

ANNAES DO SENADO

Registro N.º

Propriedade

(N.º 18 das Instruções Completas)

N.º do doc. de Carga.....
DMF - 4.469

DO

IMPERIO DO BRAZIL

3^a SESSÃO DA 20^a LEGISLATURA

DE 1 A 31 DE AGOSTO DE 1888

VOLUME IV



RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1888

INDICE

Actas :

Em 7 de Agosto. Pag. 100 a 101.
Em 16 de Agosto. Pag. 196.
Em 17 de Agosto. Pag. 198.
Em 21 de Agosto. Pag. 236.
Em 27 de Agosto. Pag. 275.
Em 31 de Agosto. Pags. 321 e 322.

Additivos :

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO

Ao orçamento do Imperio:

O governo fica autorizado a reorganizar a Escola Polytechnica, não excedendo a despesa com o pessoal e material a 30:000\$. Pag. 119.

DO SR. IONACIO MARTINS

Ao orçamento do mesmo ministerio:

Fica o governo autorizado a reformar, com aumento da despesa, o Instituto dos Surdos-Mudos, no sentido de dar maior desenvolvimento ao ensino pela palavra e de admitir no mesmo Instituto surdas-mudas. Pag. 123.

Allocuções :

A Sua Magestade o Imperador, pelo seu regresso à Patria. Pags. 306 e 307. (Orador o Sr. Visconde de Cavalcanti.)

Antonio Prado (Ministro da Agricultura) (O Sr.) — Discursos:

Pedido de informações no Ministerio da Agricultura. (Sessão em 9 de Agosto.) Pag. 123.

Prorrogação de prazo à Companhia de Carris de Ferro do Jardim Botânico. (Sessão em 10.) Pag. 133.

Tarifas das estradas de ferro de S. Paulo. (Sessão em 11.) Pag. 143.

Nomeação de um presidente para a província de Minas Geraes. (Sessão em 18.) Pag. 212.

Barão de Cotegipe (O Sr.) — Discursos:

Comissão de inquérito sobre negócios da marinha. (Sessão em 2 de Agosto.) Pags. 21 e 22.
Parecer da maioria da comissão de empresas privilegiadas sobre uma representação dos habitantes do município de Campo Largo, acerca do prolongamento da estrada de ferro de Paranaú a Coritiba. (Sessão em 3.) Pag. 44.
Orçamento do Ministerio da Marinha. (Sessão em 4.) Pags. 58 a 61.
Representações sobre indemnização aos ex-proprietários de escravos. (Sessão em 6.) Pags. 75 a 78.
Orçamento do Ministerio do Imperio. (Sessão em 9.) Pags. 123 a 127.
Orçamento do Ministerio de Estrangeiros. (Sessão em 23.) Pags. 249 a 255.
Apresentando uma indicação. (Sessão em 24.) Pag. 259.
Negócios do Pará. (Sessão em 25.) Pags. 268 a 270.
Negócios do Pará. (Sessão em 28.) Pags. 269 a 284.

Barão da Estancia (O Sr.) — Discursos:

Negócios do Sergipe. (Sessão em 9 de Agosto.) Pags. 120 e 121.
Idem idem. (Sessão em 9.) Pags. 121 e 122.
Idem idem. (Sessão em 25.) Pags. 127.
Idem idem. (Sessão em 28.) Pags. 277 e 278.

F. Belisario (O Sr.) — Discursos:

Pedidos de informações. (Sessão em 13 de Agosto.) Pag. 160.
Bancos de emissão. (Sessão em 13.) Pags. 160 a 163.
Idem idem. Pags. 168 a 170.
Pedido de informações no Ministerio da Fazenda. (Sessão em 18.) Pags. 200.
Orçamento do Ministerio da Justiça. (Sessão em 18.) Pags. 213 a 220.

Candido de Oliveira (O Sr.) — Discursos:

Orçamento do Ministerio da Marinha. (Sessão em 2 de Agosto.) Pags. 25 a 32.

Pedido de informações. (Sessão em 4.) Pag. 51.
Pedido de informações ao Ministério da Agricultura. (Sessão em 8.) Pags. 109 e 110.
Orçamento do Ministério do Império. (Sessão em 8.) Pags. 111 a 118.
Orçamento do Ministério da Justiça. (Sessão em 10.) Pags. 140 e 141.
Negócios da Minas e do Amazonas. (Sessão em 23.) Pags. 237 a 240.
Orçamento do Ministério dos Estrangeiros. (Sessão em 23.) Pags. 255 e 260.
Reclamações. (Sessão em 24.) Pags. 257 e 258.
Orçamento do Ministério da Guerra. (Sessão em 28.) Pags. 284 a 287.
Pedido de informações. (Sessão em 29.) Pags. 292 a 295.

Christiano Ottoni (O Sr.) — Discursos :

Parecer da maioria da comissão de empresas privilegiadas acerca de uma representação dos habitantes do Campo Largo sobre o prolongamento da estrada de ferro de Paranaguá a Coritiba. (Sessão em 3 de Agosto.) Pag. 45.

Correia (O Sr.) — Discursos :

Comissão de inquérito sobre negócios da marinha. (Sessão em 2 de Agosto.) Pags. 23 e 24.
Orçamento do Ministério da Marinha. (Sessão em 2.) Pags. 32 e 33.
Pareceres da maioria da comissão de empresas privilegiadas e obras públicas sobre uma representação dos habitantes do município do Campo Largo, acerca do prolongamento da estrada de ferro de Paranaguá a Coritiba. (Sessão em 3.) Pags. 42 a 44.
Negócios da Minas e do Amazonas. (Requerimento do Sr. Cândido de Oliveira.) (Sessão em 23.) Pags. 241 a 243.
Orçamento do Ministério da Guerra. (Sessão em 25.) Pag. 272.
Idem idem. (Sessão em 28.) Pags. 287 e 288.

Costa Pereira (Ministro do Império) — (O Sr.) — Discursos :

Orçamento do Ministério do Império. (Sessão em 3 de Agosto.) Pags. 48 a 50.
Idem idem. (Sessão em 9.) Pags. 128 a 130.

Dantas (O Sr.) — Discursos :

Comissão de inquérito sobre negócios da marinha. (Sessão em 2 de Agosto.) Pag. 21.
Orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros. (Sessão em 20.) Pags. 227 a 235.
Idem idem. (Sessão em 20.) Pags. 235 e 236.
Reclamações. (Sessão em 24.) Pags. 258 e 259.
Orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros. (Sessão em 25.) Pag. 272.
Pedido de informações. (Requerimento do Sr. Cândido de Oliveira sobre o Lycée de Artes e Ofícios.) (Sessão em 29.) Pags. 296 e 297.

Declaração de voto :

DO SR. SILVEIRA DA MOTTA

(Assinado a 21 de setembro)
Declaro que votei, na sessão de ante-hontem, a favor da aprovação do requerimento do inquérito do Sr. senador Ávila sobre negócios da marinha.
— S. R. Pag. 53.

Decretos :

De 29 de Agosto de 1888. Prorrogando a actual sessão da Assembleia Geral até o dia 15 de Setembro. Pag. 300.

Eleição :

De uma comissão especial de cinco membros para proceder a um inquérito na Repartição da Marinha.

Foram eleitos os Srs. :

Henrique d'Ávila por.....	38 votos
Barros Barreto por.....	34 »
Soares Brandão por.....	31 »
Cândido de Oliveira por.....	31 »
Escragnolle Tannay por.....	28 »

Emendas :

DO SR. BARÃO DE COTRIOPE

A rubrica 16.— Socorros públicos.
Ao orçamento do Ministério do Império. Pag. 15.

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO

Ao orçamento do Império à rubrica 11.— Secretaria do Senado :

Augmento-se a consignação com a quantia de 4:000\$ sendo 1:500\$ para pagamento do aluguel da casa do porteiro da secretaria, conservação e limpeza dos móveis do Senado; 1:500\$ para pagamento do ordenado e gratificação de um contínuo, dispensado do serviço, sem tempo; e 1:000\$ para pagamento do ordenado sómente de um guarda também dispensado, sem tempo de serviço.

Na tabella demonstrativa das despesas referentes à mesma secretaria, passa-se a rubrica — Impressão de papéis avisos — a quota respectiva para a rubrica — Despesas extraordinárias e eventuais. — S. R. — Pag. 48.

DO SR. RIBEIRO DA LUZ

Ao orçamento da Marinha suprime-se o § 1º aditivo. Pag. 57.

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO

Do orçamento do Império, à rubrica 37:

Observatório Astronômico. Em lugar de 63:300\$ diga-se 93:300\$, sendo 30:000\$ para as obras e o pessoal destinado ao levantamento do mapa celeste. Pag. 119.

DO SR. LEÃO VELLOSO

Ao mesmo orçamento, à verba 42 do orçamento do Império:

Eleve-se a verba a 83:000\$, sendo 5:000\$ para o Instituto Taubatécano. Pag. 119.

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO

Ao mesmo orçamento, à rubrica 29 — Pessoal e material do Internato do Pedro II:

No final da emenda Camara dos Deputados, em lugar de 10:000\$ para aluguel da casa em que se acha o colégio, diga-se — até 200:000\$ para a compra da casa em que se acha o colégio, — aumentada a verba com essa quantia. Pag. 123.

DO SR. SOARES BRANDÃO

Ao orçamento do Ministério dos Estrangeiros. Ao § 1º acrescente-se:

Sem aumento de despesas, quer em relação aos ordenados, quer às despesas de representação, suprimindo-se as outras ido additivo. Pag. 255. Ratificado. Pag. 284.

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO

Ao mesmo orçamento, à rubrica 2^a — Legações e consulados — em vez da quantia de 521:275\$ — diga-se — 522:275\$, sendo o aumento de 1:000\$ destinado a elevar-se os vencimentos do consel general em Cayonna a 5:000\$000. Pag. 263.

do sr. CORREIA

Sobre bancos de emissão. No art. 1º § 8º acrescenta-se — sem aumento do respectivo capital, e respeitado o art. 1º § 1º ns. 2 e 3.

No art. 8º acrescenta-se — respeitada a disposição do artigo anterior, quanto ao depósito de que elle trata. Pag. 244.

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO

Ao orçamento do Ministerio da Guerra. No § 2º — Conselho Supremo Militar de Justiça — em vez de 44:300\$, diga-se 45:080\$, elevada a 1:200\$ a gratificação dos juízes togados.

No § 4º — Directoria geral das obras militares — em vez de 506:300\$, diga-se 750:300\$, elevada a mais de 250\$ para construção de novos quartéis e reparos dos existentes.

Acrescente-se: — Fica o governo autorizado a ampliar o quadro dos officines dos corpos especiais, transferindo para estes os officios arregimentados, competentemente habilitados, devendo a despesa correr pela rubrica 14 — Corpos arregimentados, — de modo a não ser elevado o total da despesa decretada nesta lei. Pag. 288.

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO

Ao orçamento da Justiça. Pag. 190.

do sr. RIBEIRO DA LUZ

Ao orçamento da Guerra, no parágrafo único aditivo:

Suprimam-se os ns. 1º e 2º.

Suprima-se no n. 3º do mesmo parágrafo o período que começa pelas seguintes palavras: — e as igualando — até o final. Pag. 320.

Emendas aprovadas pela Camara dos Deputados à proposta do Poder Executivo, que fixa a despesa do Ministerio da Guerra para o exercício de 1889. Pags. 132 e 133.

Escragnolle Taunay (O Sr.) — Discursos:

Orçamento do Ministerio do Imperio. (Sessão em 4 de Agosto.) Pags. 61 a 71.

Ferreira Viana (Ministro da Justiça) (O Sr.) — Discursos:

Orçamento do Ministerio da Justiça. (Sessão em 11 de Agosto.) Pags. 152 a 159.

Orçamento da Justiça. (Sessão em 14.) Pags. 190 a 190.

Henrique d'Ávila (O Sr.) — Discursos:

Orçamento do Ministerio da Marinha. (Sessão em 1 de Agosto.) Pags. 1 a 14.

Comissão de inquérito sobre negócios da marinha. (Sessão em 2.) Pag. 20.

Idem idem. (Sessão em 2.) Pags. 22 e 23.

Idem idem. (Sessão em 2.) Pag. 24.

Parecer da maioria da comissão de emprezas privilegiadas sobre uma representação dos habitantes do município do Campo Largo, acerca do prolongamento da estrada de ferro do Paranaguá a Coritiba. (Sessão em 3.) Pags. 44 e 45.

Conselho de investigação. (Sessão em 21.) Pag. 200.

Orçamento do Ministerio dos Negócios Extranjeros. (Sessão em 21.) Pags. 262 e 263.

Orçamento do Ministerio da Guerra. (Sessão em 23.) Pag. 271.

Idem idem. (Sessão em 30.) Pags. 320 e 321.

Ignacio Martini (O Sr.) — Discursos:

Nominação de um presidente para a província de Minas Geraes. (Sessão em 18 de Agosto.) Pags. 210 a 212.

Negócios do Pará. (Sessão em 25.) Pag. 270.

Orçamento do Ministerio da Guerra. (Sessão em 25.) Pag. 272.

Pedido de informações. (Requerimento do Sr. Cândido da Oliveira sobre o Lycée de Artes e Ofícios.) Pags. 307 e 308.

Indicações:

do sr. BARÃO DE COTÓPIB

— Indico que a comissão da mesa dê parecer — si os ministros nas discussões têm preferencia para falar. Pag. 259.

João Alfredo (Presidente do Conselho) (O Sr.) — Discursos:

Saudade da Sua Magestade o Imperador. (Sessão em 3 de Agosto.) Pag. 45.

Pedido de informações sobre auxílios à lavoura. (Requerimento do Sr. Luiz Felippe) (Sessão em 6.) Pag. 75.

Sobre a doméstica colectiva do Ministerio. (Sessão em 20.) Pag. 255.

Negócios do Pará. (Sessão em 25.) Pag. 268.

Pedidos de informações. (Requerimento verbal do Sr. F. Bellario.) (Sessão em 13.) Pag. 100.

Bancos de emissão. (Sessão em 13.) Pags. 163 a 165.

Idem idem. (Sessão em 13.) Pags. 170 a 172.

Comunicação. (Sessão em 14.) Pags. 175 e 176.

Pedido de informações. (Requerimento do Sr. Cândido da Oliveira sobre o Lycée de Artes e Ofícios.) (Sessão em 29.) Pags. 295 e 296.

Idem idem. (Sessão em 29.) Pag. 297.

Idem idem. (Sessão em 30.) Pag. 308.

Leão Veloso (O Sr.) — Discursos:

Orçamento do Ministerio do Imperio. (Sessão em 6 de Agosto.) Pags. 91 a 100.

Lima Duarte (O Sr.) — Discursos:

Orçamento do Ministerio do Imperio. (Sessão em 1 de Agosto.) Pags. 16 a 19.

Pedido de informações. (Sessão em 3.) Pags. 45 e 46.

Orçamento do Ministerio do Imperio. (Sessão em 8.) Pags. 119 e 120.

Prorrogação de prazo à Companhia de Carris do Ferro do Jardim Botânico. (Sessão em 10.) Pag. 135.

Tarifas de café. (Sessão em 11.) Pag. 144.

Tarifas da Estação do Ferro D. Pedro II sobre café. (Sessão em 20.) Pag. 222.

Concurso para um lugar de um adjunto na Faculdade da Bahia. (Sessão em 21.) Pag. 260.

Tarifas de café. (Sessão em 11.) Pag. 144.

Orçamento do Ministerio da Justiça. (Sessão em 13.) Pags. 173 a 175.

Luiz Felippe (O Sr.) — Discursos:

Pedido de informações sobre auxílios à lavoura. (Sessão em 6 de Agosto.) Pags. 74 e 75.

Marquez de Paranaguá (O Sr.) — Discursos:

Pedido de informações. Requerimento do Sr. Cândido da Oliveira. (Sessão em 4 de Agosto.) Pag. 52.

Meira de Vasconcellos (O Sr.) — Discursos :

Pedidos de informações. (Sessão em 4 de agosto.)
Pags. 52 e 53.
Pedido de Informações no Ministério da Agricultura. (Sessão em 9.) Pags. 122 e 123.

Observações do Sr. Presidente

Sobre um requerimento do Sr. Henrique d'Avila relativamente à nomeação de uma comissão do Senado para, com outra, que fôr nomeada pelo governo, e com a que fôr nomeada pela Câmara dos Deputados, proceder a um rigoroso inquérito na Repartição da Marinha. Pag. 20.
Sobre a redacção do projecto — E — do 1887 (bancos de emissão.) Pag. 56.
Sobre o sorteio de uma deputação para felicitar S.S. MM. Imperadores pelo feliz regresso à Patria. — Pag. 213.
Sobre a preferencia que devem ter os ministros de fállarem. Pags. 248 e 249.
Sobre algumas observações do Silveira Martins. Pag. 260.

Ofícios :

Do Ministro dos Negócios Exteriores da República do Paraguai, do Encarregado de Negócios interino do Brasil na mesma República, sobre a abolição dos escravos neste Império. Pags. 41 e 42.
Idem do Presidente da Câmara dos Deputados da mesma República sobre o mesmo assunto. Pag. 42.

Pareceres :

Da maioria da comissão de empresas privilegiadas e obras públicas sobre uma representação dos habitantes do município de Campo Largo, que pedem o prolongamento, até 4 séculos do mesmo município, da Estrada de Ferro do Paraná a Coritiba, com voto em separado do Sr. Henrique d'Avila, membro da mesma comissão. Pag. 42.

Pareceres :

DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Sobre o projecto — E — da 1887 (bancos de emissão) formulado de acordo com as emendas aprovadas em 3ª discussão. Pags. 54 a 56.
Segue a redacção do mesmo projecto, que abrange as mesmas páginas.

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO

Sobre o orçamento do Ministério da Justiça. Pags. 72 a 74.

DA COMISSÃO ESPECIAL

Encarregada de dar parecer sobre o projecto da lei — de administração local, aprovado pela Câmara dos Deputados. Pags. 102 a 108.

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO

Sobre as emendas aprovadas pela Câmara dos Deputados à proposta do Poder Executivo para a fixação da despesa do Ministério da Guerra no exercício de 1889. Pags. 202 a 208.

DA MESMA COMISSÃO

Sobre a proposta do Poder Executivo, emendada pela Câmara dos Deputados, que fixa a despesa do Ministério do Império para o exercício de 1890. Pags. 221 e 222.

DA COMISSÃO DE PRESTÓRIAS E ORDENADOS

Sobre a jubilação do professor da língua latina do Seminário Archiepiscopal da Bahia, monsenhor Manoel dos Santos Pereira. — Pag. 222.

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Sobre os membros do Supremo Tribunal de Justiça. Pags. 196 a 198.

DA MESA

Sobre uma indicação do Sr. Bartólio de Cotegipe.

DA COMISSÃO DE FAZENDA

Sobre as contas do ex-pagador Estanislau José de Freitas. Pags. 291 e 292.

Pereira da Silva (O Sr.) — Discursos :

Bancos de emissão (Sessão em 14 de Agosto.) Pags. 184 a 186.

Projectos :

DO SR. SARAIVA

Sobre prorrogação de prazo a companhias de ferrocarris urbanos. Pag. 277.

Proposições :

Da Câmara dos Deputados, autorizando o Governo a rever as contas do ex-pagador da Pagadoria central de S. Pedro do Sul, Estanislau José de Freitas. Pag. 201.

Autorizando a casa do Caríduo, que se pretende construir na cidade de Leopoldina, em Minas, a possuir bens de raiz. Pag. 201.

Idem à Santa Casa da Misericórdia da cidade de Passos, em Minas, a receber de seus devedores e possuir bens de raiz até 100:000\$. Pag. 201.

Concedendo dispensa das leis de amortização à Santa Casa da Misericórdia, na Bahia, para constituir patrimônio em bens de raiz até o valor de 500:000\$. Pag. 301.

Autorizando a fábrica da igreja matriz da cidade de Cataguases, em Minas, a possuir bens de raiz até o valor de 300:000\$. Pags. 201 e 202.

Reduzindo a 2 % o imposto que a Venerável Ordem Terceira do Monte do Carmo, eretta na cidade do Rio de Janeiro, paga pelos predios que constituem o patrimônio do seu hospital.

Esta disposição é extensiva às demais ordens terceiras do Império, que estiverem nas mesmas condições. Pag. 257.

Mandando contar ao capitão-tanente da Armada Antônio Calmon du Pin e Almeida, para a sua antiguidade e classe, o tempo de serviço como director das construções navais do Arsenal da Marinha da Bahia, que perdeu por falta de condições de embarque. Pag. 257.

Manda contar a antiguidade do capitão Ignacio Henrique de Gouveia no posto de capitão, de 11 de Dezembro de 1868. Pag. 257.

Autorizando o Governo a conceder um anno de licença, com o respectivo ordenado, no intento da 1ª cadeira do 5º anno da Faculdade Jurídica de S. Paulo, Dr. João Pereira Montalvo. Pag. 257.

Autorizando o governo a conceder no desembargador da relação de S. Luiz, Dr. Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, um anno de licença, com o respectivo ordenado. Pag. 257.

Redacções :

Do projecto do Senado, letra E, de 1887, sobre bancos de emissão. Pags. 198 a 200.

Representações:

Dos enfermeiros do Hospital da Marinha da Corte, pedindo a adopção da proposta de reforma e criação de um corpo de enfermeiros na Marinha, já adoptada pela Câmara dos Deputados. Pag. 1.

Dos operários do Arsenal de Marinha de Pernambuco, sobre a desigualdade de vencimentos que havia entre elles e outros empregados da mesma Repartição (apresentada pelo Sr. Senador Luiz Felipe), quando orou na sessão de 6 de Agosto. Pag. 74.

Da circunscrição eleitoral agrícola e comercial do município de Curralinho, sobre indemnização. Page. 76 e 77.

Dos fazendeiros e proprietários residentes na freguesia de Canna Verde, da província de Minas Geraes, sobre indemnização. Pags. 77 e 78.

Da Câmara Municipal da cidade de Jaguarão, província do Rio Grande do Sul, reclamando, como órgão de seus municípios, contra a mudança da categoria daquela província da 2ª para a 1ª ordem, e consequente aumento dos impostos, elevados alguns ao duplo e alguns ao triplo mesmo do que era exigido pela tabela do regulamento de Julho de 1878. Pag. 101.

Do guarda-continuo do Senado Luiz Alves de Carvalho, dispensado do serviço, pedindo melhamento de vencimentos. Page. 267 e 268.

Requerimentos:

DO SR. HENRIQUE D'ÁVILA

Requeiro que por esta Augusta Câmara seja nomeada uma comissão de membros tirados do seu seio, para, conjuntamente com outra nomeada pelo governo, e com a que for nomeada pela Augusta Câmara dos Deputados, si anuir ao convite, que para esse fim lhe será dirigido por esta Câmara, proceder a um rigoroso inquérito na Repartição da Marinha, com o fim, não só de conhecer dos abusos e irregularidades que têm sido denunciados como existentes nessa Repartição, mas ainda de estudar a actual organização dos diversos serviços da mesma Repartição e propor os meios de melhorar e aperfeiçoar.— S. R.— Pag. 20.— Prejudicado. Pag. 24.

DO SR. LIMA DUARTE

Requeiro que, pelo Ministério da Agricultura, se peça ao Governo uma relação dos empregados encarregados do serviço da baldeação de cargas e bagagem na estação de Lafayette na estrada de ferro D. Pedro II, e assim dos de S. Julião, encarregados do mesmo serviço, e de quanto se despende com tais serviços.— Pag. 48.— App. Pag. 51.

DO SR. CANDIDO DE OLIVEIRA

Requeiro que, por intermédio do Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, se solicitem do Governo as seguintes informações:

- 1.º Que somma foi gasta pelo Tesouro com a condução, para esta Corte, do meteorito Beldingó.
- 2.º Por que verba do orçamento correu a respectiva despesa.— Pag. 51.— App. Pag. 52.

DO MESMO SENHOR

Requeiro que, por intermédio do Ministério da Fazenda, se solicite do Governo cópia da consulta da Secção da Fazenda do Conselho do Estado sobre a legalidade do procedimento do

Banco do Brazil deixando de completar as operações da sua carteira hypothecária.— Pags. 51 e 52.— App. Pag. 52.

DO SR. MEIRA DE VASCONCELLOS

Requeiro que, pelo Ministério da Marinha, sejam prestados com a brevidade possível os seguintes esclarecimentos:

As informações e propostas para fornecimento do material destinado à construção do casco do Almirante Tamandaré, com especificação dos preços, e experiências feitas para verificar-se a qualidade do material.— S. R.— Pag. 53.— App. Pag. 53.

DO SR. SILVEIRA MARTINS

Requeiro que, por intermédio do Sr. Ministro da Justiça, se peça ao Governo a seguinte informação:

Que razão de serviço público aconselhou a transferência do promotor da comarca de Pelotas para a de Bagé, depois que iniciou diligências, que em tres anos não foram feitas, para descobrir o autor ou autores do assassinato do capitão honorário do exército Melchior Soares, crime geralmente atribuído a prazas da secção policial, a mandado do subdelegado do distrito.— S. R.— Pag. 54.— App. Pag. 54.

DO SR. LUIZ FELIPE

Requeiro que, pelo Ministério da Fazenda, se peça ao Governo que informe se já tomou algumas medidas no sentido de prestar auxílios à laboura das províncias do Norte do Império.— Pag. 75.— App. Pag. 75.

DO SR. CANDIDO DE OLIVEIRA

Requeiro que, por intermédio do Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, se solicitem do Governo as seguintes informações:

- 1.º Qual o estado actual da verba.— Terras públicas e colonização — do orçamento em vigor (§.25, art. 7º da lei n. 3.349 de 20 de Outubro de 1887.)
- 2.º Relação detalhada das despesas feitas até esta data por conta da referida verba.— Pag. 110.— App. Pag. 110.

DO SR. BARÃO DA ESTÂNCIA

Requeiro que se peça ao Governo, por intermédio do Ministério da Justiça, informe que medidas tem tomado para garantir vida dos magistrados libernes da província de Sergipe.— Pag. 121.— App. 122.

DO MESMO SENHOR

Requeiro que, por intermédio do Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas o Governo informe que providências tem tomado para organizar o correio de Aracajú e garantir os interesses do Tesouro e dos particulares.— Pag. 122.— App.— Pag. 122.

DO SR. MEIRA DE VASCONCELLOS

Requeiro, por intermédio do Ministério da Agricultura, as seguintes informações:

- 1.º Se a empresa Ferro-Carril de Santa Therezinha executou as obras a que se obrigou pelo Decreto n. 5.126 de 30 de Outubro de 1872.

- E no caso contrario, quais as obras que ainda faltam para concluir.
2.º Quantas prorrogações têm sido concedidas à referida empreza e em que datas.
3.º Si a empreza já iniciou as obras a que se obrigou pelo Decreto n.º 9.400 de 28 de Março de 1885.— Pag. 123.— App. Pag. 123.

DO SR. LIMA DUARTE

Requeiro que, pelo Ministério da Agricultura, se peçam ao Governo as seguintes informações: Se houve prorrogação de prazo à Companhia de Carris de Ferro do Jardim Botânico, por quanto tempo, e com que condições.— S. R.— Pag. 133.— Retirado. Pag. 133.

DO SR. P. DELISARIO

- Requeiro que se requisitem do Ministério da Fazenda as seguintes informações:
Qual a somma total de papel-moeda emitida nos termos da lei de 18 de Julho de 1885, desde a data dessa lei até hoje?
Qual a maior somma em circulação em uma ocasião dada?
Qual a importância do papel-moeda recolhida e inutilizada até hoje por força das duas últimas leis de orçamento?
Qual a importância das respectivas emissões resgatadas pelos bancos do Brasil, da Bahia e do Maranhão nos annos de 1886, 1887 e no actual.— Pags. 209 a 210.— App. Pag. 210.

DO SR. IGNACIO MARTINS

Requeiro que o Presidente do Conselho dos Ministros informe ao Senado se não pretende o Governo, antes de solicitar de Sua Majestade o Imperador a demissão colectiva do Ministério, nomear presidente para a província de Minas Geraes.— Pag. 212.— Retirado. Pag. 212.

DO SR. LIMA DUARTE

Requeiro que, pelo Ministério da Agricultura, se peça ao Governo cópia das informações prestadas pela directoria da Estrada de Ferro D. Pedro II sobre a dedução das tarifas de café denominado—escolha.— S. R.— Pag. 222.— App. Pag. 222.

DO SR. CANDIDO DE OLIVEIRA

- Requeiro que, pelo Ministério do Império, se solicitam do Governo as seguintes informações:
1.º Em que data e por quem foram reformados os estatutos da Santa Casa de Misericórdia de Manaus.
2.º Si a Irmandade requereu a reforma dos estatutos.
3.º Qual o despacho que o presidente do Amazonas proferiu no recurso da mesa administrativa da mesma irmandade.
4.º Si o governador do bispoado interveio na approvação dos novos estatutos.

MARÃO DA ESTANCIÁ

Requeiro que, pelo Ministério da Agricultura, o Governo informe se já foram completadas as nomeações para o correio de Aracaju.— Pag. 257.— App.— Pag. 257.

DO SR. HENRIQUE D'AVILA

Requeiro que, pelo Ministério da Marinha, se peça ao Governo cópia do conselho de investigação, a que responder o capitão de mar e guerra Custodio José da Mello.— Pag. 260.— App.— Pag. 260.

DO SR. LIMA DUARTE

Requeiro que, pelo Ministério do Império, se peçam no Governo informações da data em que se fez o concurso do lugar de adjunto à cadeira de clínica médica da Faculdade de Medicina da Bahia e da em que foram remetidos os papéis no mesmo Ministério.— Pag. 260.— App.— Pag. 260.

DO SR. MARÇO DA ESTANCIÁ

Requeiro que, por intermédio do Ministério da Justiça, o Governo informe quais as medidas tomadas para se acalmar a vida de alguns juizes de direito que têm na província do Sergipe sido acometidos pelos assassinos.— Pag. 268.— App.— Pag. 268.

DO SR. MARÇO DA ESTANCIÁ

Requeiro que, por intermédio do Ministério da Justiça, se peçam informações no Governo sobre a queima do livro mestre do corpo policial do Pará, e do resultado do processo que por tal facto se deve ter instaurado. E pelo Ministério do Império os pareceres do Conselho do Estado sobre as leis da mesma província, não sancionadas pelo 1º vice-presidente F. J. Carvalho.— Pag. 284.— App. Pag. 307.

DO SR. SOARES BRANDÃO

Requeiro que o Governo informe, por intermédio do Ministério da Agricultura, quais as medidas tomadas para redução de tarifas das estradas de ferro, a bem da lavoura.— Pag. 143.— Retirado.— Pag. 144.

DO SR. LIMA DUARTE

Requeiro que, pelo Ministério da Agricultura, informe o Governo se a redução de 5 % nas tarifas do café comprehende o café beneficiado, ou si restringe-se unicamente ao café em grão ou caco e casquinha.— Pag. 144.— Retirado.— Pag. 144.

DO SR. SICURITA MENDES

Requeiro que, por intermédio do Exm. Sr. Ministro do Império, seja o Senado informado se a Câmara Municipal de Belém do Pará efectuou a concessão do terreno do seu patrimônio, de que tratava o telegramma que na sessão de 26 de Julho leu o Sr. senador pela província da Paraíba, e em que condições.— Pag. 184.— App.— Pag. 207.

DO SR. CANDIDO DE OLIVEIRA

Requeiro que, pelo Ministério do Império, se solicite ao Governo:

- 1.º Cópias das representações que sobre o estado do Lycée de Artes e Ofícios dirigiu-lhe a directoria da Sociedade Propagadora das Bellas Artes.

2.º Cópias das respostas dadas às mesmas representações.

3.º Que providências foram tomadas pelo Governo para a manutenção das aulas do referido Lyceu.— Pag. 295.

DO MESMO

Requeiro que, pelo Ministério da Marinha, se solicitem do Governo as seguintes informações:

1.º Si o Ministério da Justiça requisitou do da Marinha madeiras da Armada para serem aplicadas à edificação de asilos para mendigos e loucos.

2.º O teor do referido aviso.

3.º Que resposta foi dada à requisição pelo Ministério da Marinha.— Pag. 295.— App. Pag. 307.

DO MESMO

Requeiro que se solicitem do Governo as seguintes informações:

1.º Quais as nomeações para a guarda nacional do Pará, a contar de 10 de Março do corrente anno em diante.

2.º Quais as condecorações e merecimentos honoríficos que para aquela província foram concedidas no mesmo período.— Pag. 295.— App.— Pag. 307.

Ribeiro da Luz (O Sr.) — Discursos:

Orcamento do Ministério da Marinha. (Sessão em 3 de Agosto) Pags. 47 e 48.

Idem idem. (Sessão em 6.) Pags. 88 a 91.

Orcamento do Ministério da Guerra (Sessão em 29.) Pags. 300 a 306.

Idem idem (Sessão em 30.) Pags. 308 a 320.

Rodrigo Silveira (Ministro dos Negócios Estrangeiros) (O Sr.) — Discursos:

Orcamento do Ministério do Estrangeiros. (Sessão em 20 de Agosto,) Pag. 235.

Idem idem. (Sessão em 23.) Pag. 244.

Idem idem. (Sessão em 23.) Pag. 249.

Idem idem. (Sessão em 24.) Pag. 262.

Idem idem. (Sessão em 24.) Pag. 263.

Idem idem. (Sessão em 25.) Pag. 272.

Baralva (O Sr.) — Discursos:

Orcamento do Ministério da Marinha. (Sessão em 1 de Agosto,) Pags. 14 e 15.

Orcamento do Ministério do Império. (Sessão em 1.) Pags. 15 e 16.

Projecto sobre prorrogação do prazo a companhias de ferro-carris urbanas. (Sessão em 28.) Pags. 277 e 278.

Silveira Martins (O Sr.) — Discursos:

Negócios do Rio Grande do Sul. (Sessão em 4 de Agosto,) Pags. 53 e 54.

Orcamento do Ministério do Império. (Sessão em 9.) Pags. 130 e 131.

Observações. (Sessão em 24.) Pags. 259 e 260.

Negócios do Pará. (Sessão em 24.) Pag. 261.

Orcamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros. (Sessão em 25.) Pags. 271 e 272.

Orcamento do Ministério da Justiça. (Sessão em 13.) Pags. 172 e 173.

Pedido de informações. (Requerimento do Sr. Cândido de Oliveira sobre o Lycée de Artes e Ofícios Sessão em 29.) Pags. 297 e 298.

Silveira da Motta (O Sr.) — Discursos:

Declaração do voto. (Sessão em 4 de Agosto,) Pag. 53.

Bancos de emissão. (Sessão em 10.) Pags. 136 a 140.

Tarifas das estradas de ferro de S. Paulo. (Sessão em 11.) Pags. 143 e 144.

Bancos de emissão. (Sessão em 11.) Pags. 149 a 252.

Siqueira Mendes (O Sr.) — Discursos:

Negócios da Pará. (Sessão em 20 de Agosto,) Pags. 222 a 226.

Negócios do Pará. (Sessão em 23.) Pag. 260.

Negócios do Pará. (Sessão em 14.) Pags. 176 a 184.

Soares (O Sr.) — Discurso:

Bancos de emissão. (Sessão em 11 de Agosto,) Pags. 148 e 149.

Soares Brandão (O Sr.) — Discursos:

Tarifas das estradas de ferro de S. Paulo. (Sessão em 11 de Agosto,) Pags. 142 e 143.

Idem idem. (Sessão em 11.) Pags. 143 e 144.

Orcamento do Ministério do Estrangeiros. (Sessão em 23.) Pags. 244 a 248.

Idem idem. (Sessão em 23.) Pag. 272.

Sorteio de deputações:

Para solicitar a Sua Magestade Imperador pela feliz viagem e regresso à Pátria, e apresentar aos mesmos Augustos Senhores os votos de adhesão e respeito do Senado.

Foram sorteados os seguintes Srs.:

Visconde de Cavalcanti, Marquez de Paranaguá, Leão Velloso, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Escragnolle Taunay, Visconde de Ouro Preto, Barão de Pereira Franco, Luiz Felippe, Barão da Estancia, Henrique d'Avilla, Soares, Cândido de Oliveira, Soares Brandão e Correia. Pag. 213.

Para pedir a Sua Magestade o Imperador a designação do dia, hora e lugar da sessão imperial do encerramento da presente sessão da Assembleia Geral.

Foram sorteados os seguintes Srs.:

Barão de Pereira Franco, Marquez de Paranaguá, Visconde de Lamare, Leão Velloso, Barros Barreto, Visconde da Jaguaribe e Meira de Vasconcellos. Pag. 276.

Substitutivos:

do sr. HENRIQUE D'AVILA

Ao requerimento sobre a nomeação de uma comissão de inquérito acerca de negócios da marinha.

Requeiro que, por esta Augusta Câmara, seja nomeada uma comissão de cinco membros, do seu seio, para proceder a um rigoroso inquérito na Repartição da Marinha, com o fim não só de conhecer dos abusos e irregularidades que têm sido denunciados como existentes nessa Repartição, mas ainda de estudar a actual organização dos diversos serviços da mesma repartição e propor os meios de melhorar e aperfeiçoar. Pag. 24.— App., ficando prejudicado o requerimento. Pag. 24.

Thomaz Coelho (Ministro da Guerra) (O Sr.) — Discursos:

Orcamento do Ministério da Guerra. (Sessão em 20 de Agosto,) Pags. 298 a 300.

Vieira da Silva (Ministro da Marinha) — (O Sr.) — Discursos :

Comissão de inquérito sobre negócios da marinha. (Sessão em 2 de Agosto.) Pág. 20.
Pedido de informações. (Requerimento do Sr. Vieira da Silva.) Pág. 33.
Orçamento do Ministério da Marinha. (Sessão em 6.) Pág. 84 a 88.

Viriato de Medeiros (O Sr.) — Discursos :

Orçamento do Ministério do Império. (Sessão em 9 de Agosto.) Pág. 127 e 128.
Sobre a decisão da Presidência de prescreverem os ministros quando pedem a palavra. (Sessão em 23.) Pág. 248.

Visconde de Cavalcanti (O Sr.) — Discursos :

Felicitação à Sua Magestade o Imperador pelo seu regresso à pátria. (Sessão em 30 de Agosto.) Pág. 306 e 307.

Visconde de M. Luiz do Maranhão (O Sr.) — Discursos :

Orçamento do Ministério da Marinha. (Sessão em 4 de Agosto.) Pág. 57 e 58.

Visconde de Ouro Preto (O Sr.) — Discursos :

Orçamento do Ministério do Império. (Sessão em 3 de Agosto.) Pág. 33 a 40.

Orçamento do Ministério da Marinha. (Sessão em 11.) Pág. 78 a 84.

Bancos de emissão. (Sessão em 11.) Pág. 143 a 148.

Idem idem. (Sessão em 13.) Pág. 165 a 168.

Idem idem. (Sessão em 14.) Pág. 186 a 190.

Orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros. (Sessão em 24.) Pág. 263 a 267.

Orçamento do Ministério da Guerra. (Sessão em 28.) Pág. 288 a 290.

Pedido de informações. (Sessão em 13.) Pág. 160.

Bancos de emissão. (Sessão em 13.) Pág. 165 a 168.

Idem idem. (Sessão em 14.) Pág. 186 a 190.

Visconde de Pelotas (O Sr.) — Discursos :

Orçamento do Ministério da Guerra. (Sessão em 25 de Agosto.) Pág. 272 a 274.

Votações :

Approvação do voto em separado do Sr. Henrique d'Ávila, membro da comissão de empresas privilegiadas e obras públicas em parecer da maioria da mesma comissão, relativamente a uma representação dos habitantes do município do Campo Largo, pedindo o prolongamento da estrada de ferro de Paranaguá a Coritiba. Pág. 48.

Rejeição da conclusão do parecer da maioria da mesma comissão. Pág. 46.

Approvação, em 3^a discussão, das proposições da Câmara dos Deputados:

N. 19, do corrente anno, autorizando o Governo para prorrogar por mais seis meses, com ordenado, a licença concedida ao desembargador da Relação de Belém, Constantino José da Silva Braga;

N. 20, do corrente anno, autorizando o Governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao desembargador da Relação de Goyaz, Joaquim Barbosa Lima;

N. 24, do corrente anno, autorizando o Governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao desembargador da Relação de Cuiabá, Luiz de Albuquerque Martins Pereira. Pág. 56.

Approvação e adopção, em 3^a discussão, para subir à sancção imperial, das proposições da Câmara dos Deputados:

N. 17, do corrente anno, autorizando o Governo para conceder ao vigário collado da freguesia de S. Francisco Xavier de Itaguahy, província do Rio de Janeiro, conego Diniz Alfonso de Mendonça e Silva, um anno de licença, com o respectivo ordenado;

N. 18, do corrente anno, autorizando o Governo para conceder a Joaquim do Nascimento um anno de licença, com o ordenado sómento do emprego de 2º escrivão da Thesouraria de Fazenda da Parahyba do Norte;

N. 22, do corrente anno, autorizando o Governo para conceder ao bacharel João da Cunha Pereira Beltrão, juiz de direito da comarca de Caçapava, na província do Rio Grande do Sul, um anno de licença, com o respectivo ordenado. Pág. 410.

Do orçamento do Ministério da Marinha, em 2^a discussão. Pág. 410.

Do orçamento do Ministério do Império. Pág. 135 e 136.

Do orçamento da Justiça. Pág. 226.

Do projecto sobre bancos de emissão. Pág. 490.

Rubrica 4 — Juntas Comerciais:

Augmente-se a verba com a quantia de 3:000\$, que o Governo distribuirá pela secretaria e empregados da Junta Commercial do Rio de Janeiro, em execução do art. 27 da lei n. 3.346 de 14 de Outubro de 1888. Pág. 490.

ANNEXO

Barão de Cotegipe (O Sr.) — Forças de Terra. (Sessão em 17 de Julho.) Pág. 10 a 20.

— Idem. (Sessão em 18 de Julho.) Pág. 21 a 27.

Costa Pereira (Ministro do Império) (O Sr.) —

Orçamento do Ministério do Império. (Sessão em 31 de Julho.) Pág. 27 a 30.

— Idem idem. (Sessão em 3 de Agosto.) Pág. 31 a 40.

Candido de Oliveira (O Sr.) — Orçamento da despesa do Ministério da Justiça. (Sessão em 10 de Agosto.) Pág. 40 a 53.

Henrique d'Ávila (O Sr.) — Forças de Mar. (Sessão em 7 de Julho de 1888.) Pág. 3 a 10.

RECTIFICAÇÃO

(N. B.— Fazem-se sómente as seguintes por serem as de maior importancia.)

No discurso do Sr. Cândido de Oliveira, pronunciado na sessão de 8 de Agosto e transcripto de pags. 111 a 118, falta o seguinte mappa, a que se refere na 2^a col. da pag. 115. (*)

No discurso do Sr. Saraiva, pronunciado em sessão de 28 de Agosto, o ultimo parágrapho da 2^a col. da pag. 276 deve ser substituido pelo seguinte :

(Transcreva-se a rectificação :)

« As companhias têm-se oferecido para executar melhoramentos importantes e para diminuir as passagens, etc. »

— que foi publicada no *Diário do Parlamento* de 30 de Agosto, pag. 2268.)

(*) Este mappa (ou quadro ou tabella ou plano — como estiver na publicação) foi impresso no *Diário* em que saiu o discurso, e depois foi reproduzido emendado, por ter saído com muitos erros.

SENADO

33^a sessão em 1 de Agosto de 1889

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRA FRIOS

SUMMARIO: — Acta — EXPEDIENTE — PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA. — Orçamento do Ministério da Marinha. Discursos dos Srs. Henrique d'Avila e Saraiva. Adiamento. — SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA. — Orçamento do Ministério do Império. Amendado. Discursos dos Srs. Saraiva e Lima Duarte.

As 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 32 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serra Frio, Godoy, Gomes do Amaral, Correia, Visconde de Lamare, Henrique d'Avila, Leão Velloso, Lafayette, Visconde de Ouro Preto, Thomaz Coelho, Visconde de Pelotas, Pereira da Silva, Ignacio Martins, Christiau Ottoni, Paes de Mendonça, Barros Barroto, Barão de Cotegipe, Siqueira Mendes, Vieira da Silva, Fausto de Aguilar, Dantas, Virgílio do Medeiros, Luiz Filippo, Cândido do Olivinho, Marquez de Paranaguá, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Uchôa Cavalcanti, Silveira Martins, Ribeiro da Luz, Barão do Poreira Franco, F. Belisario e Visconde do Cavalcanti.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Antônio Prau, Barão da Estrela, Barão de Mamanguape, Barão de Mamoré, Barão do Marom, Franco de Sá, F. Octaviano, Meira do Vasconcelos, Fernandes da Cunha, Silveira da Motta, Castro Carreira, Marquez de Muritiba, Paulino de Souza, Paula Pessoa, Visconde do Cruzeiro, Visconde de Jaguaripe e Visconde do Sinimbu.

Deixou de comparecer sem causa participada o Sr. Barão do Souza Quotroz.

O SR. PRESIDENTE abriu a sessão.

Lou-se a acta da sessão antecedente, o, não havendo quem illosse observações, deu-se por aprovada.

Compareceram depois de aberta a sessão os Srs. Esgagnolle Taunay, Soares, Visconde de Bom Consellio, Lima Duarte, Ferreira da Veiga, João Alfredo, Soares Brandão e Saraiva.

O SR. 2º SECRETARIO, servindo de 1º, deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Representação dos enfermeiros do Hospital da Marinha da Corte, pedindo a adopção da proposta de reforma e criação de um corpo de enfermeiros na Marinha, já adoptada pela Câmara dos Deputados. A' comissão de marinha e guerra.

O SR. 3º SECRETARIO, servindo de 2º, declarou que não havia pareceres.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA MARINHA

Prosseguiu em 2^a discussão, com emendas oferecidas no parecer da comissão de orçamento, a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Câmara dos Deputados, n. 13 do corrente anno, fixando a despesa do Ministério da Marinha para o exercício de 1889.

O SR. Henrique d'Avila: — Sr. presidente, no primeiro discurso que proferi sobre o projecto em debate, abri com toda a lealdade e com toda a franqueza discussão sobre o estado da nossa marinha de guerra, quer em referência ao seu material, quer em referência ao seu pessoal.

Declaro no Senado, que estou bem componetrado de quanto é molindroso a minha posição neste debate.

Com a irresponsabilidade de minha palavra nesta tribuna, estou obrigado duplamente a guardar o maior cuidado na apreciação dos factos em que tenho buscado a afirmação que fiz de que há grandes abusos, grandes irregularidades e grandes desfatos da organização, em nossa marinha de guerra; que era necessário extirpar os abusos, as irregularidades e os desfatos da organização, que fizem o Estado dispor, com a nossa armada quanta tal, que bastaria para sustentação

o conservação do duas ou tres armadas como a nossa.

Por isto mosmo, Sr. presidente, não articulei um unico facto, não fiz uma unica allusão n'esta ou aquella repartição da marinha, sem dar o exemplo, som citar o facto que me autorisava a fazer a assserção. E não só os indiquei como fiz mais; trouxe documentos para comprovar a existencia desses factos, mostrando como estavam todos demonstrados a toda a evidencia; e a tal ponto levoi o cuidado de não articular uma unica acusação infundada ou vaga, que trouxe para esta tribuna experencias feitas em pedacos de aço, do que se está empregando na construção do cruzador *Almirante Tamandaré* e do aço que se empregou na construção do *Aquidabam* e do *Riachuelo*, o que fez dizer a um nosso collega, com muito espirito, que eu tinha ató argumentado com ferros velhos.

O SR. F. BELISARIO:— Ou com uma logica do ferro.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:— Reforci-me aos ex-commandantes do *Aquidabam* e do *Riachuelo*, terminando em referencia a este ultimo, pela leitura de um documento oficial, apresentado ao governo pelo actual commandante desse vaso de guerra, do qual resultam gravos acusações contra o seu ex-commandante.

Em poder do nobre Ministro da Marinha existe um inquirito, um conselho de investigação contra o oficial de marinha, que commandou o *Aquidabam* até o anno passado, conselho bascendo em acusações feitas pelo nobre Sr. Barão do Ladrão, contra esse oficial de marinha, com a franqueza e lealdade que o caracterisam, sobre factos a quo eu tambem me referi.

O SR. VISCONDE DE LAMARE:— Entretanto é um oficial muito distinto. (*Apoiados.*)

O SR. HENRIQUE D'AVILA:— Este aparto do nobre almirante...

O SR. VISCONDE DE LAMARE:— Ello mesmo tem podido o conselho de guerra para se justificar e ató hoje não o pôde conseguir. E' muito distinto oficial!

O SR. ESCLAGNOLLE TAUNAY:— E' esta a opinião da marinha.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:— ...vem em confirmação do quo estou dizendo, isto é, que elle ainda não se defendeu das acusações quo pozam sobre elle. O nobre Ministro da Marinha que nos ouve, ha de providenciar certamente para que esse oficial possa defender-se, o quo ainda não fez...

O SR. VISCONDE DE LAMARE:— Não por culpa dele.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:— ... possa tirar do cima do seu nome qualquer macula quo dessas acusações lhe resulte.

O SR. VISCONDE DE LAMARE:— E' isto mesmo que elle ardentemente deseja.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:— Não quero pre-julgar, o nem mesmo conheço esse processo. Indiquei no Senado, qual a origem dessas acusações, que são muito graves contra esse oficial; são feitas por um distinto oficial general da nossa marinha o Sr. Barão do Ladrão, que tem

grando reputação do intelecto, ilustração, honestidade, zelo, e valor militar e profissional.

Já vê o Senado quo o meu intuito é apenas de provocar o governo, para quo decide essas questões; para quo promova o procedimento necessário, num do descolar o críme, o abuso, a irregularidade, onde está o criminoso, porque é preciso quo seja elle punido, seja qual for a grandeza em quo estiver. Enquanto os officiaes de patentes elevadas, não forem obrigados a respeitar a lei, a moralidade e a honra, ninguém poderá contar com a organização de uma marinha, capaz de defender o paiz.

O SR. VISCONDE DE LAMARE:— Interaumento de accórdio.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:— Não conclui no primeiro discurso quo fiz sobre a marinha, a analyse dos documentos officiaes, relativamente aos dois unicos vasos de guerra quo possuímos, o *Aquidabam* e o *Riachuelo*. Na sessão de hoje vou realizar esso meu intento, von terminar essa penosa tarefa a quo me impunz.

Mas, Sr. presidente, antes de proseguiir nessa analyse, voltarei ainda ao quo disse em referencia ao Arsenal da Marinha da Corte; articulei factos relativos no modo pelo qual o serviço é feito naquelle arsenal, e fiz duas asserções, das quinas a principal é quo no Arsenal da Marinha só tom recebido maiorial, para construções quo alli se fazem, de qualidão diversa daquella quo é pedida e contractada.

Este facto verificou-se já do modo quo não é possível deixar de necessitá-lo. E' a acusação mais gravo quo fiz sobre o Arsenal da Marinha. Tambem li o analysos as bases, com quo a Inspectoria do Arsenal abriu concorrência ultimamente para o concerto do um navio da nossa armada, o cruzador *Guanabara*; demonstrei no Senado quo essas bases de concorrência eram organizadas por tal forma, quo revolviam um grande abuso naquelle repartição sobre todos os serviços, pois quo eram excluidos os proponentes serios e honestos, visto quo nessas bases não haviam especificações positivas sobre as obras, quo deviam ser contractadas nos concertos do cruzador *Guanabara*, deixando-se tudo no arbitrio do senhos nomeados pelas directorias das officinas do Arsenal !

O SR. VISCONDE DE LAMARE:— O nobre Ministro explicará.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:— ... e o simples bom senso do cada um do nós, o simples bom senso de qualquer cidadão bastaria para ver quanto são irregulares e escandalosas aquellas bases, à sua simples leitura.

Neste ponto não ha defesa possível para os funcionarios quo interviveram na abertura do uma tal concorrência.

O SR. VISCONDE DE LAMARE:— Entretanto o Inspector do Arsenal é um cidadão da maior probidade. (*Apoiados.*)

O SR. HENRIQUE D'AVILA:— Eu digo no Senado...

O SR. VISCONDE DE LAMARE:— E toto o mundo faz-lho justiça.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:— ... o quo, já disse uma vez o quo o aparto do nobre almirante me provoca a repetir. Estas asserções quo fizço,

só se referem ao assunto de que me estou ocupando. Não sei de um só acto na vida desse velho servidor da pátria que me faça duvidar da sua honra.

O Sr. Visconde De LAMARE:— Ainda bem que V. Ex. lhe rende justiça.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— Mas, Sr. presidente, não basta ser honrado para ocupar-se num cargo como aquello que ocupa esse velho servidor da pátria no Arsenal de Marinha.

O lugar de Inspector do Arsenal de Marinha da Corte é de uma responsabilidade imensa, põe o comando de um homem que disponha da toda a actividade possível, de toda a intelligencia, do todo protetido de muita prática do comando de homens e da direcção de estabelecimentos daquela ordem.

O Sr. Visconde de Ivinhema é um servidor antigo e alquobrado pelos annos. O nobre Ministro si quizer chamo officines da marinha insuspeitos e inquiri-los sobre o que têm visto, o que sabem, o que têm ouvido dizer a respeito do modo porque aquelle oficial general da Armada administra o inspecção aquele estabelecimento.

O Sr. Visconde De LAMARE:— Já vejo que V. Ex. não conhece pessoalmente o actual inspector do Arsenal.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— Não preciso conhecê-lo quando estou examinando os seus actos com documentos. O actual inspector do Arsenal é fraco, não tem autoridade real e efectiva para dirigir os seus commandados, os directores das officinas das máquinas e construção naval não têm em grande conta esse comando fraco e inexperto, o qual, por seu lado não tem coragem, si quer, de levar ao conhecimento do Ministro o que se passa naquele Arsenal.

O Sr. Visconde De LAMARE:— Isto é o que cumpre provar.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— Recebo delas bases para uma conferência como aquellas que na primeira vez que falei, trouxe ao conhecimento do Senado; recebo delas essas escandalosas bases para abrir uma concorrência para obras novas, as aceita sem exame, sem estudo, dando lugar a que só podesse apresentar-se à essa concorrência algum atilhado, ou intorssado, que podesse contar com a protecção dos ilscos que tinham de indicar e dirigir as obras!

O que é sôra de dúvida é que, à simples leitura dessas bases de concorrência, é bem claro que do modo pelo qual estão elas redigidas e organizadas, podem dar lugar a grandes fraudes contra o Tesouro Nacional.

O Sr. Visconde de S. Luiz do MARANHÃO:— A acusação não pôde ser mais grave.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— O cruzador *Guanabara* precisava de concertos na máquina e nossa base por exemplo para a concorrência dizia-se: «concertariá os tubos que possam ser conservados; substituirá outros que estivessem estragados; far-se-á o concerto que for indicado, e levantando-se a máquina far-se-á todas as obras que o fiscal respectivo indicar, e de modo tal que elle indicar, etc., etc.»

O Sr. VINCILO DE MEDeiROS:— Em outros termos: suja o que quiser.

O Sr. Visconde de LAMARE:— É bom não confiar em certas informações.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— Quando ha necessidade de fazer-se qualquer concerto em uma máquina, deve-se procurar examinar qual o ponto da máquina que precisa concerto, e o indicar de modo bom positivo e terminante, e não dizer-se vagamente concerto-se o que for necessário, substituindo o que não puder ser concertado, tudo à julgo do fiscal respectivo.

E, Sr. presidente, está uma acusação gravíssima. Indiquei o facto de receber o Arsenal, material diferente e de qualidade diversa daquella que é pedida e contractada. Encomenda-se o contracta-se, por exemplo, ferro Krupp e o Arsenal recebe ferro inglês ou de qualquer qualidado. Sem exames e sem marca de qualidado, custando no Estado essa material, quatro ou cinco vezes mais do que o seu custo real, po's que é entregue pelo preço do material de primeira qualidado Krupp, que é muito caro!

Estes factos, quo eu trouxe ao conhecimento do Senado, estão reconhecidos e provados. Revelam a existência de grandes abusos e irregularidades no serviço das repartições da marinha, e oferecem base segura para provocar da parte do governo um inquirito.

Considero-os, Sr. presidente, tão graves que estou tentado mesmo a propor um inquerito parlamentar, para quo uma comissão desta casa, unida a outra da Camara dos Deputados, si a isto anuir áquelle Camara, e auxiliada por uma outra de nomeação do governo, procedam a um rigoroso inquerito sobre a repartição da marinha, não só para verificá os abusos, quo se temiam praticado, como também estudar o modo pelo qual se faz o serviço naquellas repartições, estudá-las em sua organização assim de conhecer os seus defeitos e propor as medidas e reformas necessárias para collocarmos essas repartições, em condições de bem servirem, com maxima economia, e sem poder dar-se com facilidade esses grandes abusos; esses grandes dispendios dos dinheiros publicos.

Sr. presidente, tenho pezar; quando no cumprimento sagrado dos meus deveres, sou forçado a collocar-me na oposição em quo estou. Bom vejo quo esses funcionários, quo estão ligados a estas questões de interesse público de quo trato, não de considerar-se offendidos polas palavras quo aqui prolico. O meu intuito, pois quo, não conheço a maior parte destos funcionários, é fiscalizar o serviço e acentuar os dinheiros publicos, e, no cumprimento desto impioso dever, não me detendo diante da consideração de quo pôde sofrer a honra de qualquer funcionário; prosigo no meu objectivo, quo é neutillar os interessos da nação, quo estou acima de tudo.

O nobre Visconde de Ivinhema, Inspector do Arsenal de Marinha da Corte, dirigiu-se ao nobre Ministro da Marinha, depois da publicação do extracto do meu discurso e procurou justificar-se, não sobre as acusações por mim feitas e todos os factos aqui mencionados por mim, porém, somente sobre dois desses factos.

Não sei a quo atribuir esta selecção.

Um desses dois factos, do quo se desentrou é o quo se refere à comparação do aço empregado na construção do Almirante Tamandaré em qualidado no aço empregado nos couraçados *Aquidabam* e

Riachuelo. Eu trouxe para esta Câmara amostras do aço que é empregado no cruzador *Almirante Tamandaré*, o qual em dous pedaços, que foram fornecidos por pessoas do Arsenal, foi sujeito a experiências à frio, experiências feitas pelo Sr. Trajano de Carvalho a pedido do Sr. Barão do Ladário; e ao mesmo tempo fez o Sr. Trajano de Carvalho igual experiência sobre um pedaço de aço tirado da couraça do *Riachuelo*, de uma vigia, que terá de ser modificado.

Exibindo essas amostras de aço assim experimentado mostrei em como aquello que é empregado no almirante *Tamandaré* é inferior ao empregado no *Riachuelo* e *Aquidabam*. Disse então ao nobre Ministro que não consisse nessa experiência particular, feita pelo Sr. Trajano de Carvalho o Barão do Ladário, porém que sorvisse ella de base para sujeitar outros pedaços de aço à experiência oficial, assim de verificarem oficialmente a verdade da proposição que estabeleci.

Por essa ocasião eu disse também que esse aço empregado no *Riachuelo* e *Aquidabam*, ficaria posto aqui muito mais barato, sendo aliás de muito melhor qualidade, do que esse empregado no almirante *Tamandaré*, que foi contratado como aço Krupp de 1ª qualidade, o que não é. Não seja aceita também qualquer experiência, que tenha sido feita no Arsenal de Marinha, e faga-se a experiência oficial com todas as garantias de acerto e imparcialidade. Só assim poderá o Sr. Barão de Ivinhema contrariar o que eu disse a este respeito.

Quanto, porém, à sua afirmação em vista de experiências do Arsenal de sua inspecção, ou opõe a minha afirmação, baseada nas experiências feitas, pelo Srs. Barão do Ladário e Trajano de Carvalho.

Eu referi o facto relativo à falta de experiência a que devia ser sujeito o aço, que foi empregado no *Tamandaré* antes de ser empregado.

Eu disse que esse não tinha sido recebido e empregado no Arsenal de Marinha da Corte sem ser experimentado, para ser verificada a sua qualidade.

O Sr. Visconde de Ivinhema, Inspector do Arsenal asseverou que se tinha procedido a experiência desse aço.

Mas para que a asseveração de S. Ex. fosse completa, seria necessário que viesse acompanhada da cópia do ofício, em que tivesse sido partecipado o resultado da experiência, a época em que ella se realizou e qual o seu resultado.

Pois bem, elle não a fundamentou com este documento, torci, Sr. presidente, a maior satisfação em reconhecer desta tribuna que estou em erro à este respeito; porém, infelizmente, apesar da assertivativa feita pelo Sr. Inspector do Arsenal de Marinha, conservando-se em pé as experiências feitas pelas pessoas autorizadas, que mencionei, ainda continuo a pensar que esse material foi recebido e empregado no Arsenal de Marinha, som ser previamente examinando e experimentaldo.

Me convencerei do contrario, si o Inspector do Arsenal de Marinha, publicar o registro das experiências a que tem sido submetido o aço recebido e empregado no arsenal.

Outro facto quo foi contestado pelo Sr. Visconde de Ivinhema foi o seguinte: eu disse que a Intendência fizera pedidos de material excessivos e que a Intendência, por autorisação do Sr. Ministro da Marinha, diminuiria, de metade, esse

pedido, fornecendo só essa metade, e também que tinha ella alterado ou mudado a qualidade do material pedido pelo Arsenal, por ser superior à exigida pela obra em que tinha de ser empregado, conformando-se com isso o Arsenal, que tinha feito os pedidos demandados ou corrigidos.

O Sr. Ivinhema contestou estas assavações; mas eu digo ao Senado quo o nobre Ministro com esta contestação da Inspectoria do Arsenal de Marinha, tem em si prova do que aquella autoridade, aquelle chefe, não sabe o que se passa na sua repartição.

O Sr. Visconde de LAMARE: — E' incapaz disso.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — O Arsenal fez, não ha muito tempo, um pedido, e a Intendência entendeu que elle excedia em metade ao que era necessário; fez ver ao nobre Ministro o quanto era excessivo esse pedido, e o nobre Sr. Barão do Ladário foi mesmo além, dizendo que era excessivo em mais de metade. O nobre Ministro autorizou quo se entregasse unicamente metade do pedido, o Arsenal recebeu essa metade e calhou-se. Isto consta de documentos que se acham na Secretaria ou gabinete do nobre Ministro; e devo constar também dos papéis que devem estar na secretaria do Sr. Inspector do Arsenal de Marinha; como porém, contesta elle que a Intendência tenha diminuído pedidos feitos pelo Arsenal, que não diminuisse quantidade de material fornecido no Arsenal de Marinha? Só pôde ser explicarla esta negativamente pelo facto de ignorância da parte desse chefe, para não lhe fazer a injuria de supor que a fez de má fôr.

O Senado pôde ver que este facto por si só, denuncia quo em muitas outras ocasiões pedidos de material igualmente excessivos, devem ter sido feitos, pela regra—esteiro quo faz um cesto faz um cento, e portanto, podemos desconcliar de que grandes são os abusos que podem ter sido praticados no Arsenal de Marinha da Corte.

Mas, diz ainda o Sr. Inspector, que a Intendência nunca fornecou qualidade diversa da pedida pelo Arsenal, em requisição de materiais. O nobre Ministro tem naturalmente na sua pasta, papéis, dos quens constam que o Arsenal fez um pedido, creio que de rebites Krupp, e o intendente, zelando os interesses públicos, entendeu que a obra ficaria boa com rebites best best ingles, e sujeitando o caso ao nobre Ministro, S. Ex. mandou imediatamente que fossem fornecidos rebites best best ingles, e o Arsenal recebeu o pedido, com moderação de qualidade, sem fugir nem mugir.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS: — E portanto reconheceu que era bom.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Reconheceu, o Thosouro é que teve a lucra com esse louvável zelo do Sr. Barão do Ladário.

Já fôr o nobre Ministro quo o Sr. Inspector do Arsenal de Marinha da Corte não sabe o que se passa na sua repartição, simão não podia ter asseverado quo estes factos não eram exactos, quando o nobre Ministro tem a prova dellos no seu gabinete, é um homem fraco, que não dirige a sua repartição, e que embora tendo toda a honestidade é inapto.

O Sr. Visconde De LAMARE: — Não apoiado.

O SR. HENRIQUE D'AVILA :— Pôde ainda prestar serviços muito bons...

O SR. VISCONDE DE LAMARE :— Foi sempre muito distinco.

O SR. HENRIQUE D'AVILA :—...em qualquer outro lugar, mas naquelle, incontestavelmente, é um perigo para o paiz.

Eu não tenho remedio, Sr. presidente, não nesta occasião porque creio que o regimento não me permite, mas na hora e occasião propria, simão propor a nomeação de uma commissão parlamentar do inquerito para estudar o fiscalizar as repartiçãois da marinha, e então o governo e o paiz poderão verificiar que não basta possuir uma patente elevada, um nome honrado, para o desempenho do cargo do Inspector do Arsenal da Marinha da Corte, é necessario para isso, possuir qualidades especiaes, servidas por um espírito e corpo vigorosos, e capazes de trabalhos os mais arduos e os mais fortes estudos.

Sr. presidente depois destas considerações ou von terminar a demonstração em que estava empolgando no primeiro discurso que proferi sobre este orçamento. Tendo demonstrado, com a leitura do importantissimo relatorio dirigido ao governo pelo actual commandante do encorajado *Aquidabam*, o estudo em que o primeiro commandante desse navio de guerra o entregou ao seu actual distineto commandante, relatorio que foi impresso o anno passado no jornal desta casa, à requerimento do nosso collega o Sr. Viriato de Medeiros e que correu mundo, sem que o ex-commandante proferisse uma unica palavra em sua defesa.

O SR. VISCONDE DE LAMARE :—Immediatamente pediu conselho.

O SR. HENRIQUE D'AVILA :—... Agora o estou sabendo pelo meu nobre collega...

O SR. VISCONDE DE LAMARE :— Perdão, consta-me isso.

O SR. HENRIQUE D'AVILA :—...que elle pediu conselho para justificar-se dessas arguições, não propositalmente dirigidas, mas que resultavam fatalmente das declarações que fez o Sr. Maurity no seu relatorio. Si assim procedeu, procedeu bem; esse é o meio sem duvida mais normal e mais completo, que tem o official da marinha, para justificar-se perante o paiz e perante os seus superiores e camaradas.

O SR. VISCONDE DE LAMARE :— V. Ex. ha de fazer a esse official a mesma justiça que fez ao *Aquidabam* e ao *Riachuelo*.

O SR. HENRIQUE D'AVILA :— Sem duvida; o nobre oficial sabe que não tenho outro intuito senão acudir aos interesses publicos, e sempre que me echo em frente de uma individualidade ligada a esse interesse publico de modo a não poder ser separada o insultado, considero de meu dever zelar por sua honra porque nisso vai tambem a honra do paiz, tanto quanto me seja possivel sem comprometer o interesse publico, objecto principal dos meus cuidados.

Si disso alguma cousa em desuhono desse official, si em alguma proposição que tenho estabelecido, alguma cousa ha de offensivo para elle, isso provém dos factos que relatou, que constam já do aludido relatorio, já do conselho de investigação a

que respondeu, e não da minha intenção de offendê-lo, pois que apenas o conhecço de vista, e por me ter sido apresentado em una unica vez em que nos encontramos.

Quer o conselho de investigação, quer o relatorio ainda estão de pé; não posso, pois, fazer juizo algum desse official da marinha actualmente...

O SR. DANTAS :— Desta sorte só mostra que só quer a verdade, e não acusar antes de tempo.

O SR. HENRIQUE D'AVILA :—... mas falta a luta, inocentando... não duvidarei fazer declarações favoráveis à sua honorabilidade; por ora não o acuse nem o desfendo, aguardo o completo esclarecimento dos factos, que contra elle estão compendiados.

Mis dizia eu, depois de tratar do estudo do aludido do *Aquidabam*, no meu primeiro discurso, entrei no exame do relatorio do Sr. Saldanha da Gama sobre o *Riachuelo* e então assignalei que os factos eram mais graves do que aquelles que eu tinha referido em relação ao *Aquidabam*, e que constavam do relatorio do Sr. Maurity.

Li então apenas uma parte do relatorio do actual commandante do *Riachuelo*, o Sr. Saldanha da Gama; agora leio-o eu todo (lê):

« Pelo que vi e examinei, sinto-me autorizado a confessar a V. Ex. que do muito carece o *Riachuelo*, no trato dos arranjos internos, no estudo da conservação dos seus machinismos, no seu mesmo pessoal em summa, para que possa reputar no completo pé de efficiencia adequadamente a uma machine de guerra de tamanha importancia. Na parte do navio desti mesma data deixo consignadas as necessidades mais urgentes no que se refere ao material.... Notai a bordo duas omissões, quo para mim considero como muito sensíveis, sobretudo em um navio da importancia deste, e que está armado há mais de tres annos. A primeira, o que toca aliás ao regimen economico de todo o navio de guerra ou mercante, vem a ser a falta de um plano basendo na experiençao e na observação para a despoza relatiiva à machine em geral, seja no tocante à sua conservação diaria, seja para quando fucionam aponas os machinismos auxiliares ou os destilladores, seja entim para quando trabalham as proprias machines motoras em diferentes regimens da navegação ordinaria. A segunda consiste na ausencia completa de um plano ou projecto siquer, em relação aos postos de combate, tanto no que concerne à distribuição do pessoal, como no que diz respeito às medidas a tomar nas condições especulissimas do navio. Resulta dahi, portanto, quo de um lado apparece na despoza diaria do navio, certo desconchavo mui notorio e não facil de prohibir à principio, ao mesmo tempo quo por outro lado se o induzida a crer que no *Riachuelo* jamais se realizou um exercicio verdadeiramente de postos de combate. Comprehenderá, portanto, V. Ex. quo, para elevar esto couraçado não só ao seu verdadeiro pé de efficiencia como poderosa machine de guerra que é, mas tambem para attender como é mister à sua propria conservação, comprehenderá V. Ex., digo, e à vista do exposto, quo se fizerem indisponiveis, quer os cuidados matutinos alluvidos na competente parte, quer no seu efectivo, já quo mais idoneo so não pôde por enquanto obter entre nós..... »

Eu disse ao Senado quo o Sr. Saldanha da Gama està, ha seis longos mezes, vivendo à bordo do *Riachuelo* com um numeroso pessoal, que requisitou do Arsenal de Marinha; sempre à bordo e assistindo a todos os trabalhos quo n'aquelle navio o está mandando fazer, e ainda não lhe foi possível colocar o navio nas condições de efficiencia de uma poderosa machine de guerra como é aquello cunegado.

O Senado podorrá só, por esto facto, avaliar quaes foram os estragos com quo o primeiro commandante daquelle grande navio o entregou no seu sucessor o Sr. Saldanha da Gama!

Importantes concertos têm sido preciso fazer, ató nas proprias caldeiras e em todas as partes embaraço do navio.

Os chefes das officinas das machinhas e de construções navares do Arsenal de Marinha, nem uma unica vez foram fiscalisar os grandes serviços, quo se estão fazendo à bordo do *Riachuelo* e consta-me quo respondem, quando se lhes falam desses navios, quo são elles inglozes, e quo elles só cuidam dos brasileiros.

Pois bem, attenda o Senado para a 2^a ordem de considerações do Sr. Saldanha da Gama: (16)

« Necossitu o *Riachuelo*: 1º cimentar internamente os tanques da agnada; 2º reparar os encravamentos das privadas do vanto e do ré, quo se achinham rotos ou entupidos; concertar as moscas privadas e as pranchas do garnição, além disso, cimentar a chapa de ferro sobre quo estas ultimas deseancam; 3º concertar as caldeiras em quo se cosinhia para a garnição o bom assim osso fogão e os oficiais; 4º substituir os topes de madeira das vergas de ferro, e bom assim os tamancos dos retornos do caes; 5º concertar as escadas de botafura o mais escadas de madeira em geral, as quaes se acham estragadas nô tanto pelo tempo do serviço, como polo abuso do emprego da pedra e areia nas limpezas e lavagens; 6º Concertar os pavilhões e tubos dos ventiladores em geral; 7º revistar o calafato em geral, maiormente nas proximidades da junção do convez com a face interior das superstructuras onde o madeiramento se apresenta mais carcomido pelo excesso das baldeações com pedra e areia; 8º substituir a garnição e gola do borracha do todas as vigias do costudo e das superstructuras, assim como das portinholas dos canhões do 5 polgs. 75/100, visto como a mesma borracha ficou de todo arruinada, monas pela ação do tempo do quo por haver sido indevidamente pintada com tinta de óleo e agua-ras; 9º Substituir igualmente a gola do borracha dos olhos da boi das mesmas vigias, também estragadas pelo supracitado motivo; 10º Substituir a garnição da borracha das portas de algumas compartimentos internos igualmente em malo estado pela maior parte; 11º revistar e ajustar melhor as portinholas dos reduetos assim como as portas de entrada para as celulas do fundo duplo, por isso quo quasi todos os respectivos ajustadores estão encravados ou arruinados por accumulo do sujo ou ferrugem; 12º cimentar o costado e a face externa da couraça das torres naquellos pontos em quo já caihu ou foi tirada pela raspagem; a camada do massa especial (massa comum) posta adrede para protegê-la da ação do tempo; 13º limpar os tanques da agnada e todos os reservatórios de agua mesmo salgada, o quo não consta ter sido ainda feito atid o prosente; 14º pintar em geral o navio com particulardudo a

face intima do casco e aquelles lugares como os pilões do mantimentos e soltarins em quo indevidamente se applicou a casação da cal virgém sobre o proprio ferro das divisões internas: 15º desen-cravar todas as ferragens do apparelho assim de quo a este se possa dar a disposição adequadâa aos exercícios de combate, o quo parece jamais ter sido sido feito ou estudado atid agora; 16º desen-cravar as engrenagens das portas de todos os compartimentos-estanques por tiverem sido indevidamente pintadas.»

Já vê o Senado quo tudo isto demonstra o des-leixo, a ignorância no modo de conservar o navio de tanto valor o poder!!

(Continua a lôr) « 17º Retirar as amarras dos respectivos poços, assim de se proceder nestas a necessaria limpeza, visto como devo ter ali en-tido grande quantidade d'água durante as re-pontas baldonções do compartimento superior.

Consta-me quo foram rebentados os poços com 112 metro do agua podre; todas as amarras oneradas; e chapoados ameaçando estrangular-se! Quantos mil contos de réis custou o *Riachuelo*, ainda a tão pouco tempo, e quantos contos do réis não se gastarião para reparar os estragos produzidos pelo desleixo, abandono e ignorância em quo foi conservado durante o periodo em quo foi commandado pelo Sr. Wandelkolk?!

Em referência às machinhas n^a observação 3^a da parte, diz o commandante Saldanha da Gama quo: « 18º É urgente e para a necessaria efficiencia e devida conservação, algum reparo o sobre tudo do radical limpeza. »

Tratando de outros objectos diz ainda o commandante Saldanha da Gama: — « 19º Das bombas de incendio—já por bordo, attendera-se ás duas machinhas auxiliares do incendio, as quais se achavam inteiramente fora das condições de serviços. »

« Apparelho do prumo Thomson—20º. Acha-se inteiramente fora das condições de serviço por se ter deixado enferrujar o respectivo fio de aço. »

« Escaphandro—21º. O escaphandro Dairs, quo existe à bordo, encontra-se em bom estado, mas atid hoje não se usou e nem à bordo existe praça á quem se lheja ensinando o modo de mergulhar ou de servir-se, em summa,lo sobre alto apparelho. »

Agora já por bordo ha praça quo dosen no escaphandro para exame do fundo do navio!

« 22—Correamo. E' ello excellento, está a per-dorar-se por falta de conveniente traço. »

Sem duvida nenhuma luctura desto importante documento faz desconfiar a existencia do propósito do estragar-se o enraquecer-se ou inutilizar-se tão poderosa machine de guerra!!

O Sr. Visconde de Ouuro Preto: — Foi o seu primeiro commandante, quo deixou fazer tudo isso? Davido, o oficial distinissimo, ha nli alguma causa.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Essa duvida do meu collega o amigo senador por Minas, me deixa estupido; o Sr. Saldanha da Gama recebeu do Sr. Wandelkolk o commando do *Riachuelo*, expilhou-o e comunicou no governo por meio de um relatorio, o estudo em quo encontrou o navio e quo de esto quo, estou descrevendo, lendo topicos do mesmo relatorio.

O Sr. Visconde de Ouuro Preto: — Audi alteram partem.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Quem foi o 1º

commandante do Riachuelo? Foi o Sr. Wandenkolk. Quem é o primeiro responsável pela conservação do navio? Seu comandante. De maneira que não é possível afastar do Sr. Wandenkolk a responsabilidade de todos esses factos.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Quero ouvir-o primeiramente.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: — Ele poderá alagar o que quizer, poderá alagar que nunca teve completa a guarnição do navio, isto pôde justificá-lo de um ou outra dessas faltas, mas não há de justificá-lo da maior parte delas, porque mesmo com guarnição pequena ele podia e devia ter acautelado esses estragos, em sua maior parte.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — É bom ouvir-o.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: — Que ele seja ouvido é que pedi no nobre Ministro; sujeito-o S. Ex. a um conselho de investigação.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Eu o conheço desde muito moço e sempre distinto.

O SR. VISCONDE DE LAMARE: — É um perfeito marinheiro.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: — Eu apenas o conheço de vista.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Agora creio que o Riachuelo teve, pelo menos, intencionamente, outros commandantes.

O SR. VISCONDE DE LAMARE: — Teve.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: — Mas, si os teve foi por muito pouco tempo e não podem ter responsabilidade nenhuma por estes factos que só em muito tempo de abandono, desleixo e ignorância podiam-se dar.

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: — De que data é esse relatório?

O SR. HENRIQUE D'AVILA: — É de Janeiro do anno passado, logo que o Sr. Saldanha da Gama tomou conta do comando do Riachuelo.

Sr. presidente, esses relatórios, tanto do actual comandante do Aquidabam como do Riachuelo, foram dirigidos ao governo logo que seus autores se empossaram desses commandos, por conseguinte em princípios do anno passado, e não me consta que o governo tivesse tomado até hoje uma só providência a este respeito; limitou-se a mandar fornecer aos dous commandantes desses navios de guerra o material e os operários que ellos pediram e do que necessitavam para operar grandes reformas, dos concertos necessários para colocarem aquellas duas poderosas máquinas de guerra nas devidas condições de eficacia.

E' verdade que foi demitido do commando do Aquidabam o Sr. Custodio José de Mello, mas não por causa dos factos apontados nesse relatório do comandante, que o substituiu e sim pelas graves incriminações que contra elle fez ao governo o nobre barão do Ladário; e sim foi demitido, segundo me informaram, por que pelo rum do Ouvidor, e por toda a parte, onde se entretinha em conversas, criticava do Riachuelo e do Aquidabam, dizendo que eram navios do papoilão, navios de folha de Flandres. (Riso).

O SR. VISCONDE DE LAMARE: — Ele é incapaz disto.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: — Não o conheço não falei com esse oficial da marinha só nessa única vez. Foi essa no entanto a razão da sua demissão, segundo se me disse, o segundo a opinião geral.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — Ele goza de exellente reputação na marinha.

O SR. VISCONDE DE LAMARE: — Apoiado.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: — Eu digo aos meus honrados collegas quo não contesto nenhuma dessas suas proposições; estou disposto até a acreditar quo assim seja; mas, neste momento trato de factos para os quaes chamo a atenção do nobre Ministro, factos quo exigem providências, não só para se descobrir toda a verdade, como para reprimir-se abusos. Sobre esses factos, fallo hoje, falarrei amanhã, falarrei sempre, não me calarei nunca até encontrar um governo quo saiba cumprir seu dever.

Foi a providência tomada pelo governo contra o Sr. Custodio José de Mello, a sua demissão do commando, sujeitando-o à um conselho de investigação a pedido seu; porém, quanto ao ex-comandante do Riachuelo, o Sr. Wandenkolk, o quo fez o governo? Depois de ter recebido o relatório do Sr. Saldanha da Gama, que lhe parecia li, e no qual não fizesse reclamações tão extraordinárias em relação nos estragos com quo o Sr. Wandenkolk entregou o couraçado Riachuelo, o governo o elevou ao generalato!!

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — É um oficial com quo o paiz pôde contar em um momento de perigo.

O SR. VITUATO DE MEDEIROS: — Assim como pôde contar com outros.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: — Si ello tratá os navios de seu commando como tratou o Riachuelo será o maior inimigo quo o Brazil pôde ter contra a sua esquadra. Não poderá o Brazil temor inímpio nenhum no mundo, mais do quo se deve tomar um oficial da marinha quo tratou uma máquina de guerra como o Riachuelo, pela maneira polo qual o Sr. Wandenkolk o fez, segundo se deprehende do relatório do seu actual comandante.

Um tal oficial de marinha, procedendo do mesmo modo nos navios quo commandar, fará mais estragos à esquadra quo o mais poderoso inimigo!!

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — Não apoio.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: — Não gosto de entrar nestas discussões sobre personalidades.

O SR. VISCONDE DE LAMARE: — E depois essas informações são as vozes suspeitas.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: — Não me estou fundando nas informações suspeitas; tenho aqui e estou lendo documentos oficiais quo, existem na Secretaria, e pelos quais são responsáveis officines de marinha dos mais bem conceituados da nossa armada.

O SR. VISCONDE DE LAMARE: — Essas coisas quo constam na rua do Ouvidor não devem merecer muito crédito.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: — Também não tomo por fundamento do quo estou dizendo as conversas da rua do Ouvidor; fui baseado em

acusações feitas oficialmente por um oficial da marinha muito distinto, como é o Sr. Barão do Ladário, e no; documentos enviados ao governo pelos comandantes actuais desses dois únicos navios de guerra que possuímos, expondo factos relativos ao estado em que encontraram esses navios que muito dispõem contra o zelo e sciencia dos seus ex-comandantes. (*Trocami-se apertos.*)

Já que os meus nobres colegas se referem à conversa da rua do Ouvidor, direi que muita coisa se me tem dito que alli se fala e que de certo não será agradável chegar ao conhecimento do governo.

Por exemplo, pessoa de grande respeitabilidade disse-me que naquella rua um director do officina do Arsenal de Marinha, o Sr. Brazil, em conversa naquela celebre rua do Ouvidor, lugar muito frequentado por esse Sr. director de officina daquello Arsenal, quo, segundo informações que deram-me, em alguns dias da semana vai ao Arsenal no meio-dia, demora-se o tempo quo quer e depois vai palestrar à rua do Ouvidor sobre assuntos do mesmo Arsenal, e nos quais nem sempre se mostra respeitoso para com seu chefe o Sr. Ivinheima, nas ausências quo dollo faz, (conforme me asseverou ainda uma pessoa de toda a respeitabilidade quo me autorizou até a declarar o seu nome, o que não quero fazer) quo tinha amedrontado o nobre ministro da Marinha, fazendo-o cassar uma nomeação quo tinha sido combinada em conselho de Ministros.

De modo quo em vez de cuidar da construção do *Almirante Tamandaré*, elle vai para o Arsenal no meio-dia, a maior parte das vezes, como é publico e notorio, e depois vai conversar à rua do Ouvidor!

O Sr. Visconde de LAMARÉ: — É preciso ver si a informação é exacta; fôrmo tão bom juizo desse oficial, que o julgo incapaz disto.

O Sr. LIMA DUARTE: — É um empregado muito distinto e zeloso.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Tudo isto digo para que o nobre Ministro tome conhecimento destes factos e tome providências. Já vê o Senado, quo não em conversas, mas em documentos e actos officiais me bazeia para fundamentar a minha convicção, a respeito das irregularidades quo se praticam nas repartições da marinha. E só o facto de ter o nobre Ministro collocado na Intendência o Sr. Barão do Ladário, manifesta bem claramente quo S. Ex. quer tudo bem esclarecido e estudado, para poder-se tomar as necessarias providências relativamente às repartições da nossa marinha de guerra. E peço licença ao nobre senador, o Sr. Barão do Cotelipe, para contrariar a opinião quo S. Ex. apresentou hontem, sustentando quo o nobre Ministro da Marinha não podia tirar um membro do conselho naval para nomeá-lo interinamente intendente; porque, são cargos esses incompatíveis.

O nobre Ministro declarou que bastou aquello distinto membro do Conselho Naval, e o mandou em comissão para a Intendência, afim de estudar perfeitamente o serviço daquella repartição, e o modo de seu funcionamento em referencia ás outras repartições da marinha; e do certo, ninguém poderia desempenhar melhor essa comissão importantíssima do que o nobre Barão do Ladário, principalmente entrando elle interinamente no exercício do cargo, porque só assim po-

derá completamente preencher a grande missão quo lhe dou o nobre Ministro.

Não ha incompatibilidade alguma entre os dous cargos, quo não simultaneamento podiam ser exercidos.

Neste ponto, a meu ver, não tem razão o nobre Barão do Cotelipe.

O SR. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):

— São autorizadas até viagens dos membros do conselho Naval para fora do porto, em comissão dada pelo governo para inspecção e estudo de repartições da marinha.

O SR. DANTAS: — Creio quo uma vez o actual Sr. Marquez de Muritiba foi nomeado para ir examinar o arsenal de marinha da Bahia.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: — É justamente esso o grande fim daquella instituição. A utilidade do Conselho Naval, reconhecida em nosso país, desde 1834, época em quo o governo, no relatório quo apresentou ás Camaras Legislativas pediu e propôz a criação dessa ou qualquer outra repartição semelhante para servir na alta administração, junto ao Ministério da Marinha, como auxiliar para consultar sobre todas as questões de importância e promover o melhoramento de todos os ramos do serviço da marinha. Só em 1856 foi attendida essa proposta do executivo, sendo ella convertida em lei, cabendo ao nobre Barão do Cotelipe referendar a lei quo creou o Conselho Naval.

O SR. Conselheiro SARALVA em 1858 deu a essa lei o regulamento e poucos mezes depois, em Agosto daquello anno, instituiu a repartição e fez nomeação dos seus primeiros membros.

E por consequencia uma repartição quo já conta uma existencia de 30 annos.

Pelo regulamento dado pelo nobre senador pela Bahia, no art. 44, o conselho naval tem o dever de apresentar no fim de cada anno o relatório de todos os serviços da marinha, oferecendo todos os projectos exigidos para o melhoramento desses serviços. E essa obrigação o conselho naval a tem desempenhado em quasi todos os annos de sua existencia.

E a razão polo qual em um ou outro anno deixou o conselho de elaborar esse relatório annual, ou o deixou de enviar no tempo proprio, é o seguinte.

São obrigadas todas as repartições da marinha da Corte, e de outros lugares do Império, a enviarem em certas épocas os seus relatórios parciais no Conselho Naval, e no principio esses relatórios parciais foram enviados; depois escassearam e por fim faltaram absolutamente. O Senado comprehende quo o Conselho Naval, tendo de organizar o seu relatório annual, dando conta dos serviços de todas as repartições da marinha, não o pôde fazer completamente em falta desses relatórios parciais, e por isso tom todos os annos reclamado do governo providências para quo as varias repartições da marinha do Império lhe enviem os relatórios parciais, quo estão obrigadas por lei a enviar, porque só assim poderá o Conselho Naval preencher completamente a sua missão.

Não sei si o governo tom tomado providências a essa respeito, porém o que é certo é quo continua cada vez maior a falta desses relatórios parciais, mesmo no ponto de faltarem absolutamente.

Assim mesmo porém na maior parte dos annos de sua existencia o conselho naval tem enviado os Relatórios anuais, e posso assavoir no Senado que muitos desses relatórios que tenho lido contêm questões importantes sobre a administração e organização da marinha discordantes com muita proficiencia e acerto, e grande copia de dados e informações sobre a administração da marinha.

Tão imortantes considero alguns desses relatórios do Conselho naval que tenho a convicção de que em voz dos ministros escreverem os seus relatórios que nenhuma utilidade têm podiam limitar-se a transcrever o do Conselho naval que contém em si os dados e informações mais verdadeiras e impuríssimas, e as questões discordantes no seu verdadeiro ponto de vista das grandes conveniências da organização e administração da marinha.

Uma grande parte destes relatórios do Conselho naval são dignas da leitura de quantos desejarem estudar as questões atinentes à marinha de guerra em uma fonte insuspeita, na qual a verdade, a imparcialidade, a elevação de vistos e a sciença estão de mãos dadas.

E si alguns desses relatórios desmeroram dos outros, e não prehencem bem o seu papel, é pela razão que foi dada pelo nobre senador pela Bahia o Sr. Saravia hontem, e é que nestes últimos annos não se tem cuidado convenientemente na escolha dos conselheiros navaes; não se tem dado aos seus trabalhos a importância que ellos tem; não se têm publicado as suas consultas sinal em numero muito limitado e muito imperfeitamente, por extractos nem sempre fieis.

O governo quando resolve questões baseando nas consultas do conselho naval, nem siquer refere-se ou cita essa consulta, dando assim publicidade ao apropio que lhe moreceu a opinião da dourta corporação, como estímulo para prosseguirem seus membros nos aturados estudos da marinha.

Só a secção de marinha e guerra do Conselho do Estado é que quasi sempre basem o seu parecer nos trabalhos do conselho naval, e o declara em honra para esse conselho, e como prova irrefragável de sua importância. Porque o governo não manda publicar essas consultas, em relatórios do conselho naval? O conselho naval não se tem limitado a fazer relatórios anuais, e à consultar sobre todas as questões importantes da alta administração da marinha de guerra; tem feito muito mais.

Já em 1833, com o fim de possirmos um regimento completo sobre os serviços dos navios da armada nacional, foi nomeada uma comissão para organizar tanto aquello regimento, como um código penal e do processo para a força naval. Em 1836 o governo em seu relatório disse às Câmaras legislativas que essa comissão já se tinha desempenhado desse dever e que em breve lhe sorriam apresentados os projectos do regimento para os serviços dos navios da armada, do código penal e do processo para a marinha.

Nunca mais se soube nem no Conselho naval, nem na Câmara que fui tiveram estes projectos, e eu tenho me esforçado para ver si os descubro, mas ainda não consegui. Alguém conhece esses projectos? Depois de muito trabalho, ouvi dizer que em muito pequena parte o projecto da Ordemança geral para o serviço dos navios da armada já estava em execução.

O SR. RIBEIRO DA LUZ:— Creio que foi o nobre senador o Sr. do Lamare quem mandou pôr em execução.

O SR. VISCONDE DE LAMARE:— Alguns artigos.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:— Não conheço esse projecto de Ordemança para regular o serviço dos navios de guerra, porém é ella imprescindível e urgontíssima, assim de estabelecer-se um método uniforme de serviço em todos os navios de guerra, de acordo com as transformações por que tem passado a marinha, quer em relação aos tipos de navios em construção e aparelhos destinados nos diferentes mistores dessas máquinas de guerra.

Existe, além disso, um projecto de código penal e do processo para a marinha, que são igualmente urgentes e imprescindíveis; porque não se estudam e resolvem estas importantíssimas questões?

Li o projecto de código penal para a marinha de guerra elaborado pelo Conselho Naval, e, em minha opinião, tem ele muito mais valor do que o projecto de código penal para o exército, que foi distribuído aos membros das câmaras legislativas pelo governo. E' esse um projecto que acompanha e adopta as verdadeiras theorias sobre a organização do código, firma do processo e competências, que só necessita ser completado com algumas emendas para poder ser discutido e adoptado.

Porque o governo não o distribue aos membros do parlamento e não o sujeita à discussão para ser emendado e adoptado?

Porque o governo não publica esse e os outros pontos e consultas do conselho naval, para que possam todas as pessoas que estudam estas questões encaminhar melhor os seus estudos?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— Tem muita causa boa e muita ruim nessas consultas.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:— Sem dúvida. Não é possível obter tudo bom. O que é verdade é que este desprezo e abandono em que são esses importantes trabalhos tidos pelo governo, tira o estímulo aos conselheiros navaes que desanimam no estudo das ardutas questões da marinha de guerra, na desolada corteza que tem dos ministros que têm estado na pasta da marinha nem siquer têm dado ao trabalho de ler os seus relatórios anuais, os seus projectos de códigos e as suas consultas! Isto é realmente desanimador, sem dúvida.

O nobre ministro da Marinha, creio que mandou já encomendar o armamento com que deve ser armado o cruzador *Aimoré Tamandaré*.

O SR. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):— Ainda não.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:— Mas em todo o caso é uma questão que já deve estar resolvida e eu supus que o nobre Ministro tivesse tomado alguma deliberação.

O SR. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):— Definitivamente não.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:— E' esta uma questão importante. Sei que não ha opinião uniforme nos competentes da nossa marinha. A este respeito parece que o distineto oficial da armada director das oficinas do artilharia, o Sr. Baptista, tem opinião que não me parece a melhor; pa-

reco que se quer reviver a questão do preferencia entre a artilharia Witworth e Armstrong.

Como o nobro Ministro nada decidiu ou não desejou entrar na questão; apenas direi a S. Ex. que esta divergência de opiniões parece já não ter razão de ser.

Em 1883 ou 1884 o governo nomeou uma comissão que deu parecer muito estudado sobre esses sistemas de artilharias, condenando o sistema Witworth. Em todo o caso, existe hoje artilharia mais aperfeiçoada, os canhões de tiro rápido da invenção de Armstrong—que na Europa nestes últimos tempos tem sido objecto de assombro polo valor que lhes tem dado as experiências as mais simples, quanto aos seus resultados de effeção nos futuros combates navares.

A atenção na Europa, à este respeito, voltou-se inteiramente para os canhões de tiro rápido de grosso calibre. Um canhão de tiro rápido foi construído e apresentado pela uzina Armsbrons em Elwich, em dous moldes, um de 12 centímetros, outro de 16 centímetros. O primeiro lança um projectil de 40 libras, o segundo de 70 libras; podem atirar um 12 tiros, o outro 10 tiros por minuto, a ligeireza inicial do projectil é de perto de 500 metros por segundo.

As experiências as mais seguras e completas a quo foram sujeitos esses canhões, deixaram a toda a evidência a sua excellenteza e hoje já são geralmente aceitas.

Eu penso que embora muito recentes estos canhões já estão bastante estudados e conhecidos; a Inglaterra principalmente incumbiu-se de fazer experiências por todas as formas, e eu li em uma revista a notícia de uma dessas experiências: o navio, correndo com toda a velocidade, fazendo tiros, com os canhões, com presteza admirável e com certeza a quo não se tinha attingido até então. A notícia diz tal precisão e tal presteza, quo se diz quo uma torpedoira, por mais pequena e por mais rápida quo seja, será insensivelmente attingida por esses canhões.

Já vê o nobro Ministro a importância que tem o assumpto; mas desde quo a questão não está decidida eu me abstendo de intervir nella.

Senhor presidente, como eu tenho intenção de apresentar um requerimento pedindo a nomeação de uma comissão de inquérito, quo também tenta a incumbiência de estudar as nossas reparações do marinha e propor as reformas necessárias para quo ellas fiquem no ponto de effeção necessario, ou não não entra hoje nas considerações em que devoria entrar sobre o plano de reforma dos nossos Arsenais do Marinha.

Ba penso, Sr. presidente, dando por alto a minha opinião, quo nos devemos limitar em referência a construções navares, no quo hoje é tendência irresistível em todas as nações do mundo. Um dos traços característicos do anno do 1887, em referência à marinha de guerra, é a tendência decisiva quo manifestam as potencias marítimas de aprisionarem-se em si mesmas, a não empregarem sinal material e obreiros indígenas. Pode-se citar como exemplos os Estados Unidos, a Russia e o Japão. Nestos últimos 20 annos, sobretudo a Alemanha, a Russia, o Japão e os Estados Unidos, assentaram no plano definitivo de habilitarem-se com pessoal e elementos necessários para obterem o material naval dentro do proprio paiz.

A Russia em 1868 não tinha possibilidade de fazer construção alguma naval, mas entrou em contrato com uma importante casa de construção naval da New-Castel, e essa casa construtora levou para os estaleiros da Russia o pessoal mais idoneo, todo o material necessário, e de 1868 a 1882 a Russia habilitou-se com um pessoal completo e já fiz todas as construções, as maiores e as mínimas, e prové-se de todo o material necessário unicamente com os seus recursos, sem necessitar recorrer ao estrangeiro.

A Alemanha praticou do mesmo modo o está libertado da qualquer dependência estrangeira.

Nós nos temos limitado ató hoje a mandar homens quo se revelam com talento para as especialidades da construção naval, estudar na Europa, nas especialidades da construção naval.

Isto não basta; necessitamos importar para o paiz como a Alemanha e a Russia os artistas mesmos notáveis, pra que praticamente habilitem aqui os artistas brasileiros em construções navares no maior numero possível e no menor espazo de tempo.

Estes brasileiros quo vão estudar à Europa, não só não têm lá o tempo necessário para se tornarem verdadeiras notabilidades, como tambem já vêm com certa posição social, e não descem no estudo das questões práticas, aquellas minuciosidades em quo estiveram entrelidos outros artistas, quo desde o principio da sua carreira, praticam nos grandes estaleiros. Assim é quo elles poderão dirigir artistas habéis, mas não poderão criar artistas novos, com as habilitações necessárias.

Está claro, quo este é um plano que exigirá muito trabalho, muita tenacidade, o zelo, o occassional não pequenas despezas; mas é melhor despende o quo for preciso para uma boa organização, do quo estar dependendo do estrangeiro, obrigando o Estado a despezas enormíssimas, e ainda assim ficando exposto a recobrar daquellas fabricas estrangeiras productos quo são muitas vezes improstavlos. Certamente quo se tivessemos estaleiros no paiz, não construirímos vapores como *Javary* e *Natiroré*, quo entretanto nos custaram somuns fabulosos.

E por falar em construções navares, estou informado quo o nobro Ministro projecta construir novos cruzadores; e assim devo ser porque nós não possuímos ainda hoje um único cruzador, na verdadeira acceptação do termo, ou pelo menos um navio quo mereça este nome em vista das exigências d'uma guerra moderna para navios desta classe.

O nobro Ministro sabe quo a reforma das esquadras de combate começou em 1850, e é do justiça lombard quo foi pela construção da *Gloire*, pela França, quo se iniciou a construção de fragatas couraçadas.

Desde 1850 ató hoje muito se tem discutido, muito se tem imaginado, muito se tem experimentado, testado e transformado, em todas as nações do mundo, sobre construções navares; mas ainda não se chegou a uma solução, ainda não se obteve uma ilusão definitiva.

O anno quo findou tem como feição saliente uma grande actividade marítima. Parece, no quo diz respeito à escolha dos tipos do navios, quo uma certa hesitação prosido às construções navares.

A Inglaterra, potencia marítima de primeira ordem, digna de ser considerada como um regu-

lador em facto de arquitectura naval, lançou canhões, em 1887, construiu o *Trafalgar*, o *Tago* e o *Nilo*; porém ella não tem posto novos nos astafairos, não tem também oncomodado novas torpedeiras. Nesta incerteza ella se occupa sobretudo de cruzadores de grande ligeroza, destituídos, sem nenhuma dúvida, a representar um papel importante nas lutas navais do futuro.

Assim a Inglaterra em 1887 fixou sua atenção principalmente para essa primeira condição dos navios de guerra, a rapidez, a maxima rapidez possível. Ja possuo grandes couraudos, importantíssima esquadra de torpedeiras; agora prepara-se com esquadra de cruzadores de, vertiginosa ligeroza, superior a 22 nós. Se podemos dizer que em 1887 cada potencia se recolhe procurando descobrir no passado ensinamentos, interrogando o futuro com inquietação, e resignando-se a construir navios do menor poder que se utilisará sempre. Por outro lado a Turquia e os Estados Unidos da America do Norte tem como principal preocupação o aparelhamento e dar cunho e definitivo à torpedeira submarina, descoberta, como o nobre Ministro sabe por Nordenskjöld, no intuito de assegurar sua invisibilidade pela submersão total do casco. O traço mais notável do anno de 1887, em referência à marinha, é o melhoramento da ligeroza, este facto principal que se applica nos grandes navios tão bem como aos pequenos. O Sonnenkönig, o primeiro barco submarino Nordenskjöld apresentado na Suécia, foi lançado na usina de Stokholm em 1855, porém experiência não deu resultados favoráveis. Porém depois tem sido sempre aperfeiçando, e já a Turquia possui um para a defesa dos seus portos. Em 1887 Nordenskjöld fez novas experiências em Southampton, e essas experiências com as que se ilheram na Turquia parecem ter resolvido definitivamente esse terminal problema da guerra marítima.

Não é menos importante a descoberta e experiências da poderosa arma descoberta pelo tenente Zalinski nos Estados Unidos, em 1877, o canhão pneumático.

A descrição dessa poderosa arma vem inserta em todos os jornais dos Estados Unidos e da Europa; e os Estados Unidos já tem um cruzador de grande ligeroza, armado com estes canhões, que lançam obusos de dynamite.

A Itália e a França estão com a sua atenção ocupada, principalmente também com os grandes cruzadores da maxima ligeroza possível; o que me fiz certo o que já assinalo que o traço mais saliente do anno de 1887, em referência às construções navais, é o aparelhamento da vertiginosa ligeroza do navio de guerra, que já foi elevada a 24 nós, facto que parece impossível ainda ha pouco tempo aos melhores constructores, principalmente em referência aos navios pequenos.

Ora, quando esta é a realidade, o nobre Ministro não pode deixar de atender ao que se practica em todos os países; S. Ex. deve estar preparado para defender o nosso commercio e atacar, si for preciso o commercio inimigo, fornecendo-lhe assim com o golpe mais mortífero, o que lhe arruina as finanças e inutiliza-lhe os recursos de que necessita para fazer a guerra.

Além disso o nobre Ministro precisa de torpedeiras, não como as que possuímos, que já significam o passado, não tem valor em vista

dos novos aparelhamentos dessa terrível arma; podemos mesmo dizer que abstrahindo do seu estado actual do estrago produzido pelo tempo, pois que são torpedeiras que tem mais de cinco annos de existência e já, só por esse facto, devem estar estragadíssimas, mesmo abstrahindo isso, o sistema de construção dessas torpedeiras é hoje disponibilizado em toda a parte, já não são considerados armas de guerra em parte nenhuma, por terem sido substituídas por outras de muito melhores condições bellicas.

Por consequência, essa pequena esquadilha de torpedeiras que possuímos, não significa sinal de uma esquadilha de navios imprestáveis para a guerra.

Na realidade devo convocar-se o nobre Ministro do que não possuímos uma só torpedeira que possa ofender o inimigo ou nos defendere convenientemente. Assim é que é de absoluta necessidade que o nobre Ministro prepare uma esquadilha de torpedeiras que sirva para levar o ataque ao inimigo ou perto das costas, ou na vanguarda junto à esquadra.

E essa uma das primeiras necessidades da nossa marinha de guerra.

O nobre Ministro conhece perfeitamente a Alemanha, o é aquello paiz o que principalmente nos deve observar, não somento em relação ás construções navais, como a respeito de todos os ramos de serviço; a Alemanha está na vanguarda em todos os ramos de serviço, o principalmente nos que se relacionam com a guerra. Pois bem, a Alemanha já não considera sua esquadilha de torpedeiras como desfeza estavel e permanente para as costas; entendo e muito bem que a esquadilha de torpedeiras, como navios de combate, mesmo que só o sejam perto da costa, como alguns pretendem, não deve ficar parada, tem de abandonar a costa para levar seu ataque ao inimigo; mas enquanto a esquadilha de torpedeiras vai atacar o inimigo a costa fica desprotegida e para evitar isto a Alemanha está desde 1884 prestando a desfeza de seus portos e costas com baterias de torpedos fixos.

E' muito engonhoso esse sistema de desfeza; os torpedos são organizados de forma tal que podem estar mezes e mezes mergulhados dentro d'água sem prejudicar em nada sua força suficiente como arma de guerra. E' um meio de desfeza muito barato, relativamente um meio de desfeza que o nobre Ministro não pode nem deve esperar, desde que tenha de formar ou executar um plano de desfeza marítima de nosso príncipe.

Não sei, Sr. presidente, se o nobre Ministro do Império já votou.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:— Não, senhor.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:— Quando S. Ex. vier, tenha a bondade de avizar-me para deixar a tribuna, e não fazer esperar.

O SR. PRESIDENTE:— Ainda faltam tres quartos de hora.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:— Não é despoza que devo obter no nobre Ministro a realização de um bom plano de desfeza marítima conveniente para nosso paiz; essa despoza não é tão grande como se afigura a muita gente... Poco no nosso presidente licença para esperar um pouco pelo nobre Ministro que saiu; desejo que S. Ex. me ouça nesta parte do meu discurso.

(O Sr. Ministro da Marinha poucos minutos depois entra no recinto.)

Dizia eu, Sr. presidente, que a despesa necessaria para organizar-se a despesa marítima de nosso paiz não deve ser obstáculo ao nobre Ministro para organizar-a; essa despesa não é tão grande como se alguma a muita gente, pode ser mais ou menos suportável se o governo organizar o plano de despesa mais apropriado ao nosso paiz e mais adequado à situação financeira em que nos encontramos. Mas, se o governo quizer aceitar planos de nossa mestrança do arsenal de marinha, nem dispendo de toda a fortuna dos paizes mais ricos do mundo poderá organizar uma esquadra pequena e eficiente.

Tenho notícia, Sr. Ministro, de planos organizados pela nossa mestrança de arsenal de marinha para cruzadores novos por um preço que se pôde dizer duas vezes maior do que aquelle pelo qual podemos obter navios de igual lotação, de igual força em qualquer estaleiro da Europa.

E' verdade que esses planos são organizados para a construção desses navios em nossos estaleiros, e, seguramente não devemos, tão cedo, contar nas construções no Brazil, com preços igunes nos da Europa, devemos mesmo com acréscimo de despesa proferir pagar essas construções no paiz; mas, para que habilitemos o paiz a contar com seus próprios recursos, para que possamos instruir operários na construção naval, habilitar construtores com presteza e segurança, é necessário haver escola entre nós e essa escola é que não temos ainda. De que serve mandar-se construir um navio em nosso Arsenal si, desde que esse navio suba a uma certa lotação, já não temos nem na mestrança, nem nos artistas, a scienzia necessaria para leval-o por diante.

Imitemos outros paizes mais velhos, do que o nosso...

Mandemos buscar profissionaes na Europa para fazer construções aqui, como fez a Russi, como fez a Alemanha e o Japão. Mandemos buscar grandes artistas da Europa e paguemos bem caro, sim, mas paguemos muito certos de instruirmos depressa e bem os nossos operários. Esses operários poderão vir ensinar aos brasileiros construção naval com todos os melhoramentos, processos e sistemas modernos, em pouco tempo; e só assim podemos possuir os operários necessarios e, bem habilitados sem grande demora.

Si o governo quer habilitar o paiz para construções navaes, aproveitanto os elementos naturaes que nesse existem, não se limite a prover os nossos arsenais daquelles operários, dos mestres capazes, em numero conveniente, promover a criação de arsenais particulares, desenvolvendo a industria particular. Só assim poderá ter o pessoal necessário na occasião opportuna. A historia dos arsenais do governo na Europa demonstra que não é desses viveiros que sahem os recursos do pessoal, que não é nesses que os governos encontram o grande numero de artistas habilitados de que necessitam em occasião critica. Eles encontram na industria particular esses auxilios, principalmente em occasões de crise.

Já vê o nobre Ministro que não convém sómente esse grande numero de mestres e de operários de construções navaes entre nós, porque de que necessitamos é de pessoal habilitado no

ensino que possa dirigir os trabalhos dessa natureza.

Si paizes da Europa, como a Alemanha e a Russia, com populações tão grandes, tiveram necessidade de importar artistas e mestres do estrangeiro para ensinar nos seus operários, para dotar seus arsenais com os elementos necessarios quo satisfizessem as necessidades da marinha em todas as emergencias, porque não imitaremos este exemplo? Porque haveremos por um chauvinismo inexplicavel só querer brasileiros nos arsenais, quando não possuímos brasileiros em numero suficiente para ensinar?

E' não ter amor nos recursos do paiz, é desparigar os elementos de quo elle dispõe, é arriscar-nos a essas construções desfatuosas quo já possuímos, e que nos custam tanto dinheirlo sem servirem no emtanto para o fim a que são destinadas.

O nobre Ministro sabe que construimos as canhoneiras *Carioca*, *Camocim*, *Muraçó* e outras, que, devendo ter uma marcha, approximada a 10 milhas, não attinge nem huma dollas no mar à sois milhas largas! O cruzador *Barroso* devia ter uma marcha de quatorze milhas, não anda nove milhas por poucas horas.

E todos elles por preços muito superiores aos orçamentos, o que prova que não ha a scienzia e a pratica de construções navaes necessarias entre nós.

E, por ventura, o *Almirante Barroso* é um verdadeiro cruzador em vista das exigencias da guerra moderna? Poderá esse navio, com sua pequena marcha dar caça nos navios do commercio inimigo, que, em geral, tem a maior velocidade? Que valor terá esse navio em caso de guerra? E, quem poderá precisar o elevadissimo custo desse navio? Para transporte não servirá e para defesa das costas e para um cruzeiro é inutil e perigoso; custou, entretanto, grande valor; mas não preenche o fim para quo foi construído. E, de certo, não foi pela scienzia e pratica do nosso arsenal de marinha.

Não quero dizer que isso provenha exclusivamente de erro do plano; penso que houve erro de construção; não posso fazer juizo nesta materia; mas a verdade ali està, a realidade é esta; é esta a nossa desgraça. Gustamos moltissimo com a construção dos nossos navios de guerra, e elles não servem para a guerra! Não siga o nobre Ministro o sistema do seus antecessores.

Não se metta a executar planos de construções navaes inaceitáveis, com falta de operários habilitados para essa natureza de construções; habilito-se primeiramente com o pessoal necessario.

Si continuar no sistema antigo, S. Ex. gastará todos os annos uma quantia extraordinaria; mas não chegará nunca à época em que possa apresentar ao paiz uma esquadra em condições de defendê-lo.

No arsenal de marinha, secretaria de marinha, ou qualquer das repartições de marinha, devem existir planos de construção de cruzadores modernos, plenos muito bem acabados, encaminhados ao Sr. Barão do Ladário; mundo o nobre Ministro estudar esses planos pelo Conselho naval e outras autoridades, e os confronte com os planos da mestrança do arsenal de marinha, para verificar quais devem ser acelos.

Eu digo ao nobre Ministro quo considero a sua posição muito critica, e quo a nossa marinha

esta collocada em condições tais que, si o nobre Ministro preferir, por exemplo, um plano, vai indispor contra si um certo numero de oficiais.

A nossa marinha está muito dividida, muito fracionada, de maneira que o governo não pôde contar com homogeneidade de vistos e de ação de seus auxiliares e comandados.

Há constantemente desconfiança de uns para contrariar os que estão mais perto do nobre Ministro; e de outros, porque querem contrariar as vistos ou servir de obstáculos aos planos que não lhes têm ver aceitos, de outros, sim, porque se consideram os únicos sabios da Grécia.

Nessa posição, o Ministro da Marinha só vê em grandes dificuldades. As reformas necessárias em nossas repartições da marinha de guerra, são de tal importância, o tão profundo, quer a referência ao pessoal, quer a referência ao material, que penso que nós, nos primeiros tempos, devemos limitar-nos a endireitar a casa, fazendo nossas construções sór.

No estudo de confusão, anarquia e ignorância em que se acham essas repartições, o Ministro que quiser lançar mão dos elementos que já possuímos para operar desde já construções navais de certa importância no país, sem instruir e aumentar os operários e mestres, arrisca-se a esbanjar o dinheiro público, e desperdiçá-lo sem vantagem alguma, porque sempre continuaremos na falta de verdadeiros navios de guerra.

O anno de 1887 encorron-se deixando ainda em pé a indiscussão sobre o verdadeiro tipo do navio para a guerra moderna. Uns despazam a poeira naval, e não querem simão os Leviathans; outros não pedem simão torpedeiros e cruzadores; os mais sabios dividem os papéis: querem couraçados para combater em batalha campal, torpedeiros para a desfaz das costas, e cruzadores para arruinar o commerce inimigo.

O papel dessa arma do pobre, o torpedo, ainda não pode ser apreciado em seu justo valor por causa da falta de engajamentos sérios. A Europa está ainda indecisa e atira-se a construção dos cruzadores de máxima velocidade possível, por que em qualquer emergência e situação prestarão os melhores serviços, porque a ligereza, om si só, é geralmente considerada uma poderosa arma.

Assim é que, a Inglaterra, por exemplo, e a França, ainda o anno passado em grandes manobras de guerra marítima que operaram, collocaram em freno uma da outra uma esquadra couraçada e outra de torpedeiros. A França deu à esquadra de torpedeiros a incumbência de emburrar o trajecto da esquadra de couraçados de um dos portos da França à Algeria. A esquadra de couraçados fez em pouco tempo a travessia, e a esquadra de torpedeiros, durante essa travessia, não causou emburrço sério à esquadra de couraçados.

Em Inglaterra também das manobras fizaram-se observações no sentido de mostrar que ainda não se pôde jogar com toda a segurança com essa terrível arma — o torpedeiro. Dali tiram argumentos contrários a esses navios, os que os não aceitam, quando outros só enchargam nossos resultados estimulos para compreenderem-se novos melhoramentos nessa poderosa arma de guerra.

Penso que já a arte de construção naval aperfeiçoou os torpedeiros a tal ponto que podemos possuir torpedeiros capazes de levar a guerra

marítima mesmo em alto mar; e outras mais pequenas que só podem operar nas costas.

Ultimamente, experiências do torpedeiro submarino *Nordenfeldt* significam uma ameaça e uma advertência às nações quanto aos seus meios de ataque e desfaz marítima.

Essa torpedeira submarina, pouco custosa, é uma arma terrível, iguala as chances do combate no menos nas proximidades das costas. Sua equipagem é de 4 homens; pôde o torpedeiro mergulhar à vontade, porém navega as mais das vezes a superfície, e nesta posição a cúpula de vidro que o excede permite a um observador ver o horizonte todo. Ele não se conservará muito tempo debaixo d'água, porém, sómente o tempo necessário para lançar o torpedo sem ser atingido pelo inimigo. Só o casco é que está submerso. Assim é que a esquadra que quizer libertar-se destes terríveis inimigos invisíveis ou quasi invisíveis, tem de pairar ou virjar a uma grande distância da costa, em este caso, as esquadras não podem fazer as suas operações ofensivas convenientemente.

Eu desejava hoje iudagar do nobre Ministro também quais eram as suas vistos em referência à reforma dos quadros de nossa marinha. Em todos os reitórios fala-se em modificações, sobretudo nos postos superiores da marinha, uns entendem que são excessivos; outros, que é necessário diminuir os e harmonizar os no das outras nações quanto às classes dos oficiais geraes.

A questão que mais tem sido ventilada é sobre a conveniencia de suprimir nos postos de oficiais geraes, o do chefe de divisão, assim de equiparar a nossa esquadra, quanto às classes de oficiais geraes, as esquadras estrangeiras. Estas têm tres classes de oficiais geraes: almirante, vice-almirante, contra-almirante.

Nós temos quatro, porque temos o chefe de divisão e as esquadras estrangeiras não têm esta 4ª classe; razão pela qual tem aparecido dificuldades e conflitos no ceremonial marítimo, não querendo os oficiais estrangeiros reconhecer o nosso chefe de divisão como oficial general.

O nobre Ministro a primeira vez que falar, poderá dar uma idéa do seu plano a este respeito, e nos dirá se devemos reformar os quadros da marinha, no intuito de diminuir os. Não acho conveniente diminuir os nossos quadros na marinha de guerra. Si, no tempo de paz, com o insignificante efectivo que possuímos, esses quadros são excessivos, a ponto de não saber o governo que fazer de tanto oficial, devemo-nos lembrar, que, em caso de guerra, o nosso efectivo do exercito de marinha deve elevar-se à tres ou quatro vezes maior numero de prças, e então os quadros que possuímos serão mesmo insuficientes.

Não nos deve servir de base a guerra do Paraguai, porque o Lopes não possuía uma esquadra, mas, pequenos navios com que atacou a nossa esquadra no Riachuelo, que só em um lugar como aquello podia ella parar um momento diante da nossa.

Só com uma estrela linha de navegação, a nossa esquadra não podia manobrar, e aquella jornada só serviu para que a nossa esquadra fizesse prova de heroísmo, que assombrou o mundo inteiro. O Barão do Amazonas é uma gloria eternizada não só na marinha brasileira, como na de todas as marinhas do universo. (Apelados.)

No Riachuelo, Barroso teve uma viva inspiração.

Barroso, como todos os oficiais da marinha, sem exceção, dos que tomaram parte no combate, deu provas de sangue frio, intrapidez que pasmam, sobretudo aquelles que foram estender o local em que se feriu o combate, no qual os navios não tinham sinal de linha de navegação.

O inimigo tinha na barranca do rio artilharia em auxílio dos seus pequenos navios, que, com seu pequeno calado, cruzavam os bancos em todas as direções, libertando-se assim da ação dos nossos navios.

Em posição tão desvantajosa, o nosso triunfo tomou as mais esplendorosas proporções.

O Paraguai não possuía sinal aquelle appara-
to de esquadra, quo no Riachuelo sumiu-se para
jamais aparecer. E por isso é quo as garnições
dos nossos navios não foram desfalecidas tão ex-
traordinariamente como o seriam si o inimigo
possuisse esquadra que o habilitasse a incom-
modar constantemente a nossa, fornindo repulsa-
mento combates. Si assim tivesse sucedido, os
claros nas equipagens dos nossos navios seriam
em muito maior numero, e teríamos necessitado
de efectivos muito maiores, e, portanto, de qua-
dros mais numerosos. Além disso, não possuímos
navios de transporte, e nem esquadra organizada
convenientemente, e, som os recursos e elementos
do quo não pôde prescindir uma esquadra mo-
derna, o que também torna mais instante a ne-
cessidade de quadros maiores ainda. Nestas con-
dições, penso quo devemos possuir um corpo de
oficiais suficiente para poder comandar efectivos
3 ou 4 e 5 vezes maiores que os que pos-
suímos em tempo de paz, bem assim para dirigir
todos os serviços accessórios que constituem
poderosos elementos de guerra. Os oficiais não
se improvisam, e hoje também não se improvisam
marinheiros, que são oficiais mechanicos com
instrução suficiente para lidar com os mecha-
nísmos de bordo. O governo deve tratar de re-
viver e aumentar a nossa marinha mercante
para formar ali o seu grande manancial de
recursos quanto ao pessoal, e mesmo quanto ao
material em um caso de guerra.

Por isso, penso quo as reformas que se devem
opor no quadro da marinha, não devem trazer
a redução delles, tendo-nos que tenho notado
nestes últimos annos, quer em referência aos
quadros da marinha, quer aos quadros do exército.
As questões militares no nosso paiz não são es-
tudadas e o resultado é sujeitar-se a organização
do exército e da marinha às exigências do Tho-
soure! Esta é a questão principal, é a base das
nossas organizações militares: marcar-se uma
quantia no Ministro da Guerra, outra quantia no
Ministro da Marinha, e se lhes diz que, dentro
dessa quantia organizem um plano de reformas
e o executem. Mas, senhores, a questão finan-
ceira é uma questão importante na organização
dos exercitos e marinhas de guerra, mas não é a
questão essencial; a questão essencial é a deter-
minada pelas exigências directas da guerra, e si
esta torna necessário no governo dar uma certa
organização no exército e à marinha, como se-ha-
de encarregar o Ministro em um círculo tão limitado
e exclusivo como as exigências do Thosoure?

E' desnaturalizar o impossibilitar a reforma, e
dar-lhe um fundamento quo não tem sinal im-
portância de 2^a ordem.

Por isso eu digo quo vejo com desgosto homens
do Estado, governos, levados pelas urgências do
Thosoure, temendo querer adaptar as organizações
militares do exército e da marinha a esse mau
estado financeiro do paiz, da maneira quo era-
mos verdadeiros monstros, porque participam das
duas naturezas, da polícia e do exército, do civil
e do militar.

O nobre Ministro sabe bem quo muitas vozes
me tenho revoltado, que tenho brulado desta tri-
buna contra o modo descurioso, impatriótico — é
o termo, com quo do palamento mesmo se diz no
paiz quo o exército e a marinha devem servir de
penitenciária para os cittadões mal comportados,
viciosos, de má vida, flagelos da sociedade, como
disse o nobre Ministro da Justiça na outra Ca-
mara! Nada mais impatriótico do quo constituir
exclusivamente as fileiras do exército e as guar-
nigões dos nossos navios de guerra, com somo-
lhante gente!

Mas, quo idéa qualquer paiz fará do Brazil,
vendo um membro do governo, como o nobre Mi-
nistro da Justiça, falar pela forma porque faltou
a respeito do modo do recrutamento para as fi-
leiras do exército e marinha?

Sr. presidente, está a dar a hora marcada para
a 2^a parte da ordem do dia, e neste caso ou não
continuo nas observações om que estava, para
não interromper a ordem do trabalho; V. Ex. é
muito exigente, e com razão, e obriga os oradores
a estarem constantemente olhando seus relógios,
e lá da mesa aponta para o relógio da casa.

O SR. PRESIDENTE: — Na ordem do dia não in-
terrompo nunca o orador; a hora dos requerimen-
tos é restrita, e o exijo, porque um orador
de folego podia tomar toda a sessão. Sirva isto de
regra.

O SR. HENRIQUE D'ÁVILA: — Como o nobre Mi-
nistro do Império deve estar já na casa, em ter-
mino o meu discurso neste ponto, dizendo ao nobre
Ministro da Marinha quo delle espero tudo
em referência às reformas necessárias nas nossas
repartições da marinha. Por minha parte, om oc-
asião opportuna, apresentarei o requerimento a
que alludi no princípio do discurso.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Peço a palavra.

O SR. HENRIQUE D'ÁVILA: — Assim terei cum-
prido o meu dever este anno; prometendo ao
Senado e tomado perante o paiz o compromisso de
voltar no mesmo assumpto todos os annos,
nestos termos, com as mesmas exigências, com as
mesmas demonstrações, até quo possamos dizer: o
paiz está com uma organização regular das suas
repartições militares. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. SARAIVA (para uma explicação) diz
quo, quando hontem, faltando sobre diques e do-
cas, alludi a uma casa aerodinâmica que fizera no
governo proposta para construção de docas, re-
ferir-se a Balila, e não ao Pará, como, salhi pu-
blicando.

A propósito, porém, do assumpto vao fazer
mais algumas considerações. Parece no orador
que tres concessões devoriam pertencer ao Minis-
terio da Marinha. E' ello que tem possent habi-
lidade para examinar ossas questões, quo alliás o
Ministerio da Agricultura com dificuldade poderá
resolver.

Para este ponto chama a atenção do nobre

Ministro. Não conviria, quo S. Ex. flesso autorizado no orçamento para fazer essas concessões a quem as pedisse?

O orador também pergunta, si não é já tempo de se tratar de prover de diques e docas as diversas províncias marítimas do Império.

Já hontem demonstrou que a Bahia é uma das províncias do mais futuro comércio. Si ainda não tem o progresso, a quo a destina a natureza, é pela negligência dos governos, quo não mandam levantar cartas da nossa viabilidade ferroviária, nem fazem esforços para quo isso se realize. Mas no dia em quo essas questões forem estudadas, uma grande linha ligará o Tocantins ao S. Francisco, e então a Bahia terá diante de si um mundo maior do quo tem hoje o Rio do Janeiro, porque este o torce de dividir por S. Paulo, pelo Espírito Santo e ainda um pouco pela Bahia. O orador tem só no extraordinário futuro da sua província.

Entretanto, pergunta, si não conviria que o governo estudasse desde já com algum interesse essa proposta de docas, quo serão feitas quasi no termo da estrada do ferro, e quo no futuro terão talvez de receber todos os gêneros de uma região imensa e vastíssima?

O orador sabe que a proposta a quo se tem referido veio ao Rio, e como assessorou o nobre senador Visconde de Ouro Preto, cheia de documentos, mas o governo não a considerou.

O SR. VISCONDE DE PELOTAS:— E não pediu causa alguma.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— Li esse estudo, e não vi razão alguma para quo o governo o rejeitasse.

O SR. SARAIWA, concluindo, diz que está persuadido quo o proponente tem esperança de auferir lucros; a empreza parece rendosa, e por isso essa pessoa julga que poderá levantar capitais inglozes; não comprehende, portanto, como o governo dispensa *in límitine* tal proposta. (*Muito bem.*)

A discussão ficou adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DO IMPÉRIO

Achando-se na sala imediata o Sr. Ministro do Império, foram sorteados para a deputação quo o devia receber os Srs. Correia, Ribeiro da Luz e Escragnolle Taunay; e, sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estilo, tomou assento na mesa à direita do Sr. presidente.

Proseguiu om 2^a discussão, com as emendas oferecidas, a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Câmara dos Deputados n.º 9 do corrente anno, ilustrado a despesa do Ministério do Império para o exercício de 1889.

Vem à mesa, foi lida, apoiada e posta conjuntamente em discussão a seguinte

Ementa da rubrica 46—socorros públicos

Augmento-se a verba com mais 12.000\$, que serão entregues à Administração da Santa Casa de Misericórdia da Corte, em prestações mensais

de 1.000\$, para auxílio das despezas quo a mesma Santa Casa faz com o Instituto Pasteur.

Nos futuros orçamentos esta despesa constituirá rubrica especial.— *Barão de Cotegipe.*

O SR. SARAIWA diz quo não vai fazer discurso, mas apenas conversar com o nobre Ministro do Império, tomando para base das suas observações algumas notas colhidas na leitura do relatório do S. Ex., o qual pertence à classe dos relatórios quo o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul denominou exteriores.

Com efeito, nesta peça oficial sómente se encontram dados estatísticos e informações de funcionários, mas não a opinião pessoal do nobre Ministro sobre as grandes questões de sua pasta.

Numa época em quo tanto se fala da franqueza provincial, o nobre Ministro contenta-se com dizer no seu relatório quo não se tem reunido traços e traços assembleias. Pois não seria melhor que o nobre Ministro tivesse proposto ao parlamento uma medida quo definitivamente pusesse termo a esse mal?

D'onde é quo procedem as duplicatas de assembleias provinciais? De um abuso e de um enredo político. Seria preciso acabar, com um e outro autorizando os presidentes para entrar na questão em favor da fração da assembleia em quo houvesse maioria de diplomados.

Estranha também quo no relatório se encontram inúmeras minúcias sobre questões municipais, quando as mais importantes são descuidadas, caso em quo se acha a construção de um túnel para Copacabana, obra importantíssima e para a qual o orador não duvidaria votar avultado crédito.

E também digno de nota o excessivo desvelo com quo o honrado Ministro atende aos negócios do Espírito Santo, distribuindo condonações e baronatos, nomeações políticas, e, o que é ainda pior, promovendo a remoção de magistrados, só porque tiveram o arrojo de pedir votos contra S. Ex.

O orador desassombroadamente pôde falar nestas causas, porque tem consciência de haver no seu partido encetado uma espécie de catecismo em favor da tolerância para com os adversários e da abstenção ministerial em matéria de eleições. Já por isso o acusaram de faltar com o respeito devido à Câmara dos Deputados, só porque uma vez disse quo alli tem predominado o espírito partidário no reconhecimento do poderes. É dolorável quo no partido conservador não se pratiquem as mesmas idéias.

Com relação ao saneamento da cidade diz quo não entrará no exame das causas quo determinaram o pedido de exoneração do Sr. Barão de Iturburu, que com grande zelo se interessava pela higiene desta capital. O facto é quo esse funcionário se retirou por não ter sido tratado com as atenções que merecia. Outra, porém, é a questão do orador com o nobre Ministro.

Em discurso quo proferia o anno passado, demonstrou quo esta cidade podia ser sanitizada e embellecida sem gravar os cofres públicos, mediante a aplicação de um verdadeiro thosmoro, quo importa em dozezas de mil contos. Sabese quo está para terminar o prazo da concessão de privilégio às linhas de carros urbanos. A reversão dará ao Estado quantia não inferior

áquella cifra, o que deveria ser destinada a tornar o Rio de Janeiro a primeira cidade sul-americana. O orador podia no governo transacto que não tocasse nesse tesouro, e, com esforço, elle assim o fez. Consta agora que o governo vai seguir caminho opposto, e o orador não pôde deixar de protestar contra tão errado alvitre.

No anno findo o Sr. Dr. Americo do Castro trouxe ao Senado um projecto de melhoramentos desta capital, o qual a todos deixou encantados, menos nos honrados ex-Ministros, que fugiam de vel-o. Para transformar o Rio de Janeiro em uma cidade de primeira ordem, o autor do projecto apenas requeria a concessão de todas as linhas de carris urbanos, logo que terminassem os seus prazos. Não diz o orador que o plano devesse logo ser acolto, mas era digno de que o estudassem seriamente.

Com relação ao tunnel de Copacabana, faz sentir a importância da obra que annexaria a esta capital uma segunda cidade com o desenvolvimento das edificações, e consequente rendimento para o Thesouro.

Passando a tratar da instrução publica, diz ser grande o dispêndio que se effectua com o collegio do Pedro II, onde se formam poucos bachareis, e assigna-lhe, que o numero dos formados nas escolas de Direito é muito superior ao de engenheiros da Escola Polytechnica, quando exactamente destos é quo mais necessidade tem o paiz; e atribui à justa severidade dos exames nos cursos de mathematicas e de engenharia o numero relativamente escasso de approvações.

Forma o mais lisongeiro conceito o nobre Ministro; acreedita que em S. Ex. concorrem muitos predicadores de intelligencia e de saber; mas, por isso mesmo, não deseja que o nobre Ministro condemne à esterilidade sua administração, perpetrando assim uma especie de suicídio politico. (*Muita bem.*)

O Sr. Lima Duarte:— O nobre Ministro não levará a mal que ainda venha abusar da sua paciencia...

O Sr. COSTA PEREIRA (ministro do império):— Ouço V. Ex. com todo o prazer.

O Sr. LIMA DUARTE:—... aventurando breves observações sobre topicos do seu relatório, o pondo a S. Ex. algumas explicações, para mim, tanto mais necessárias, quanto este relatório é mui desiciente de informações.

Antes, porém, Sr. presidente, do tocar na ordem de considerações que tenho de fazer, desejava saber de S. Ex. si tem noticias do estado de saude do S. M. o Imperador, do tempo de sua partida, si S. Magestade se achava completamente restabelecido, e si é exacto que o Dr. Chacot julgou inconveniente a viagem do Imperador para o Brazil.

A nação, como V. Ex. sabe, tem o direito de procurar noticias do chefe do Estado (*apoiaos*), a quem tanto deve o paiz (*apoiaos*), pelo qual S. Magestade tem sacrificado a sua saude, o, direi mesmo, annos de vida. (*Apoiaos.*)

A leitura do relatório do nobre Ministro causou-me uma impressão triste e desagradável; e esta impressão accentuou-se mais, dep. ds da resposta de S. Ex. às considerações feitas pelo nobre senador pela província de Minas, nas quais S. Ex. se limitou a dizer que tomava notas de tudo

quanto aquello distinto o Ilustrado senador pôs de relutivamente às alegadas reformas.

Acordito, pois, Sr. presidente, que nada se falt.

A agitação dos espíritos, a representação dirigida no Corpo Legislativo por Ilustres damas, as mesmas que levaram aos pés de Sua Santidão um valioso presente, o honroso apoio prestado pelo nobre Barão de Cotelipe ao honrado Ministro, tudo o tornaria tão forte, que S. Ex. nada mais poderia fazer do que continuar a tomar notas, até que chegarem tempos mais felizes em quo possa realizar as suas idéas.

Entretanto, ignoi ruzão não assiste no honrado Ministro para manter na repartição, a seu cargo, o régimen das interinidades, a quo parece especialmente afeccionado.

Assim, desejaria saber do honrado Ministro si já encontrou o cavalheiro, que deve corresponder à expectativa geral para o lugaz do presidente da província de Minas.

Si esse cavalheiro faz parte do Corpo Legislativo desse, que o governo exigisse a necessaria permissão para a sua retirada, não encontraria o menor em arreco; si, porém, o nobre Ministro entende que o actual vice-presidente da província desempenha perfeitamente o lugaz do presidente, não comprehendo o motivo por quo não se ha de realizar a sua nomeação definitiva.

Em todo o caso, o governo parece que tem predilecção pelas interinidades. Além desta longa interinidad da presidencia de Minas, nota-se interinidad na direcção da Academia das Bellas Artes, na da Junta de Hygiene, achando-se também vagas algumas endoernas das Fazendas da Bahia e de Pernambuco, para cujo efectivo provimento estão concluidos os concursos.

Não sei porquo não se fizoram já as nomeações; e, por faltar na Junta de Hygiene, lamento que o nobre Ministro tivesse dispensado os serviços do Sr. Barão de Ibituruna, daquelle honrado funcionario, que tom sacrificado a sua saude e os seus interessos, unicamente para servir o paiz. E, tanto mais digno do reparo se torna o procedimento do nobre Ministro em relação a este distinto e cavalheiro, quanto, sendo o governo tão facil om conceder titulos e condecorações, não soube recompensar os grandes serviços prestados pelo Sr. Barão de Ibituruna.

O Sr. COSTA PEREIRA (ministro do império):— dê um aparto.

O Sr. LIMA DUARTE:— Ignoro os motivos quo levaram o Sr. Barão de Ibituruna a pedir a sua exoneração; mas, em todo o caso, foram motivos muito ponderosos, o afflanço que ningnem com maior dedicação teria prestado os serviços quo elle prestou. (*Apartos.*)

Inha de faltar a respeito das Assembléas Provincias, mas em grande parte fui prevenido pelo honrado senador pela província da Bahia.

E' triste, na verdade, que quasi todas as assembléas provincias não tivessem funcionando regularmente, algumas porque não se reuniram, outras porque foram adiadas por espirito partidário e, outras ainda, por simples arbitrio dos presidentes das provincias, como aconteceu a Assembléa provincial do Maranhão, quo foi adiada porque o presidente entendeu quo ella não trataria de negocios utéis!

Isto é referido ató no proprio relatorio do nobre Ministro como o Senado vai ver. (13) :

« As assembléas das provincias do Maranhão e da Paraíba foram adiadas, depois de alguns dias de sessão. Segundo informaram os presidentes destas provincias, foi tomada aquella providencia: quanto à primeira, por temer os membros da minoria declarado pela imprensa que não mais compareceriam às sessões, e não poderem os da maioria, por si sós, formar cesa, declarando igualmente que deixavam de comparecer; e quanto à segunda, porque, nos poucos dias em que funcionaram, não se ocupou dos negócios de maior importância o utilitário, tais como a votação das leis anuais e de outras, tendentes ao melhoramento do crédito publico, presumindo o presidente da província que o resto da sessão seria inteiramente estéril. »

E' o presidente da província a prover o que a a assembléa tinha de fazer, e com antecipados receios de que ella faltasse nos seus deveres; e o nobre Ministro parece no seu relatorio, que elogia esso presidente !

O Sr. COSTA PEREIRA (ministro do imperio):— Apresentei unicamente o facto.

O Sr. LIMA DUARTE:— Si das assembléas provincias se passar ás camaras municipais, notar-se-á o procedimento do governo aprovando o acto de varios presidentes da província, que suspendem as municipalidades por usarem elles de um seu direito muito legitimo, o de representarem aos poderes competentes sobre esta ou aquella reforma.

Não tratarrei dos melhoramentos iniciados pela Camara Municipal da Corte, e nos quais se referiu o nobre senador pela Bahia, porque seria longa e fastidioso no Senado; mas, do que se tem ouvido conclui-se que todos esses melhoramentos, cuja conveniencia e utilidade o nobre Ministro reconhece, podiam ter sido realizados, si o nobre Ministro se entendesse, a esse respeito, com os vereadores. Entretanto, foi S. Ex. o primeiro a impedir a realização desses melhoramentos, levando ao conhecimento da Assembleia Geral ne-gocios, que por ella não devem ser resolvidos; sem que prouivamente o governo emita a sua opinião.

Tratando do saneamento da capital, limita-se o nobre Ministro a dizer que acham-se concluidos os trabalhos do engenheiro Rovy, relativos ao saneamento da lagoa Rodrigo de Freitas e do canal do Mangue, restando a *drainagem* da cidade, cuja conclusão está proxima. Mandou o nobre Ministro esses trabalhos no Corpo Legislativo; mas as camaras não são competentes para decidir qual o melhoramento, que primeiro deve ter começo, si o da lagoa de Rodrigo de Freitas, si o do canal do Mangue, ou si a *drainagem* da cidade, que aliás é o que me parece mais urgente. O nobre Ministro, mandando esses trabalhos no Corpo Legislativo, devia fazê-los acompanhar de sua opinião e, no mesmo tempo, de um pedido de credito, si acaso S. Ex. está resolvida a fazer alguma coisa a esse respeito; mas, si não foi essa a sua intenção, si o seu intuito foi mostrar que tratava desses negócios, ha de desculpar-me que diga, nunca teve o firme propósito de realizar o saneamento desta cidade.

Sr. presidente, fala-se muito do saneamento da Corte, mas unicamente quando aparece uma epidemia, quando os estragos causados pelas enfermidades amedrontam os habitantes. Então,

qualquer que fosse a somma que se tivesse de pedir ao corpo legislativo, os honrados Ministros se apresentariam com maxima dedicação; mas, passado esse periodo, tudo é abandonado, tudo se deixa de lado, como acontece agora com os trabalhos da comissão do Sr. Rovy. (Ha um aparte.)

O Sr. BARÃO DO MAMORÉ prestou relevantes serviços a este respeito e, si não fossem os obstaculos criados pelos seus collegas, alguns melhoramentos já estariam realizados. Seja como for, é preciso que o nobre Ministro se compenstre da conveniencia de tratar-se seriamente da salubridade publica.

O Sr. F. BELISARIO:— V. Ex. acredita que algum collega do Sr. Barão do Mamoré se oponesse à realização do saneamento ?

O Sr. LIMA DUARTE:— Ao menos o Sr. Barão do Mamoré deu a entender isso.

O Sr. F. BELISARIO:— V. Ex. está vendo que a comissão não achou o seu trabalho.

O Sr. LIMA DUARTE:— O Sr. Barão de Mamoré tinha um plano, que não pôde executar pela oposição de seus collegas; pelo menos, foi o que S. Ex. deixou entrever. Com 300.000\$ não podia dar começo a melhoramento algum, para o que estudos de mais existiam na secretaria, desde o tempo em que o Sr. João Alves foi Ministro do Imperio.

Pego, pois, no honrado Ministro explicação do que pretende fazer; porventura se contenta S. Ex. em ter esses papéis archivados na Camara dos Deputados ? E, si já tem estudado a questão e está deliberado a fazer qualquer melhoramento, qual delles merece a preferencia do governo ?

Os trabalhos da comissão Rovy, desde que foram concluídos, deviam ter sido submetidos ao exame do conselho superior da saude publica e da Imperial Academia de Medicina, assim de, fundado nos pareceres dessas corporações, apresentado então o nobre Ministro ao Corpo Legislativo, exarada a opinião do S. Ex. sobre o melhoramento mais urgente, e do necessário pedido de fundos.

Tratando da interinidade do lugar do director da Academia das Belas Artes, perguntarei a S. Ex. si tem notícia de que quadros de grande valor se acham mal conservados naquelle estabelecimento.

O Sr. MINISTRO DE IMPERIO:— Está tudo em ordem, como S. Ex. pôde ver, quando quizer.

O Sr. LIMA DUARTE:— Mas estiveram abandonados.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:— Ha muita desordem.

O Sr. LIMA DUARTE:— O testemunho do nobre senador por Santa Catharina, para o qual appello, é que ha muita desordem.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:— Antes, andavam pelo chão, encostados ás paredes.

O Sr. LIMA DUARTE:— Hoje estão collocados.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:— Estão pendurados.

O Sr. LIMA DUARTE:— Estimo muito que quadros tão preciosos estejam hoje bem conservados; e peço ao nobre Ministro que não se demore

na escolha da pessoa, que deve ocupar o importante lugar de director daquella escola. Se acaso for exacto a nomeação do cittadão quo se indica, não tenho sínio quo louvar a S. Ex. pela acertada escolha.

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO: — Não sei quem é.

O Sr. CORREIA: — Fala-se no Sr. Taunay.

O Sr. LIMA DUARTE: — Fala-se, e o nobre senador polo Paraná acaba de o dizer em aparte, no Sr. Taunay.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — E o Sr. Ministro appellou, há pouco, para elle.

O Sr. LIMA DUARTE: — Passando, Sr. presidente, das explicações quo pedi no honrado Ministro sobre seu orçamento, farei uma pequena observação sobre certos paragraphos. Não seria melhor comprehender-se na verba — Dotação da Princeza Imperial — a despeza que se faz com a alimentação de Sua Alteza os Príncipes seus filhos, para que não viesse na lei, — especificadamente, — alimentos para o príncipe tal? Com referéncia aos Príncipes D. Pedro e D. Augusto também melhor seria quo, em vez de *alimentos*, se dissesse *dotação*.

Secretaria do Estado. — Não ponho em dúvida as habilitações dos empregados da Secretaria do Império, nem a dedicação e boa vontade com que desempenham os seus deveres; mas, parecia-me que, si o honrado Ministro, tem em vista fazer economias, como apregoa, o serviço se faria perfeitamente supprimindo-se alli muitos logares. Já existindo tres directores, para quo tres sub-directores? Entendo quo é para suprir a falta dos directores...

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Sobretudo podia o nobre Ministro dispensar os que andam sempre passeando.

O Sr. LIMA DUARTE: — Não o digo, porque não os conheço...

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Os que frequentam as galerias das camaras em horas de serviço, os que advogam, etc.

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO: — Não ha nenhuma neste caso.

O Sr. LIMA DUARTE: — Si houver falta de qualquer dos directores, basta, para o substituir, um sub-director.

Na secção de estatística ha um portero e um ajudante; o por quo a secção de estatística ha de ter também um portero? Aqui está: portero da secção de estatística com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Havia um director que estava encarregado de collectonar consultas do Conselho de Estado e nunca as collectonou!

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO: — Está hoje no trabalho da secretaria.

O Sr. LIMA DUARTE: — *Culto publico.* Despendem-se 708:000\$000.

O culto publico deve ser prestado com as mesmas formalidades e com o mesmo esplendor em todas as cathedraes; o, por consequencia, entendo quo a despeza deveria ser a mesma em todas. No qntanto, noto grandes diferenças, de umas para

as outras. Vejo aqui, por exemplo, quo se despende com a cathedral do Pará 22:530\$; com a do Maranhão 20:000\$; com a da Bahia 18:505\$, com a de Pernambuco 15:250\$; no passo quo na de S. Paulo, 15:000\$, e na de Diamantina, 11:000\$, etc.

Agora, quanto no quo se despende com o pessoal: no Pará estão 14 conegos; no Ceará, 8 conegos e em Cuiabá, Goyaz, S. Pedro do Rio Grande do Sul e Diamantina tambem 8. Porquo é quo o Pará ha de ter 14 conegos?

O Sr. CORREIA: — Pergunto no papa!

O Sr. LIMA DUARTE: — Pernambuco tem 9; a Bahia, quo é a séde do arcobispado, tem unicamento tambem 9.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — V. Ex. quer mais para o Pará?

O Sr. LIMA DUARTE: — Estou mostrando a diferença; a Bahia, quo é a séde do arcobispado, tem monos do quo o Pará, tem novo conegos e porque o Pará ha de ter 14, além de oito beneficiados?

Si formos no quadro dos empollões cantores e sacerdóciões, acho tambem uma diferença notável.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Pois vamos diminuir os conegos do Pará.

O Sr. LIMA DUARTE: — Eu digo isto porque, si no Ceará, em Cuiabá e em Goyaz faz-se todo o serviço religioso com oito conegos, porque não ha de se fazer com o mesmo numero no Pará? Na propria cathedral da Córto, quo se acha unida à Capella Imperial, não ha esse numero extraordinario de conegos.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Tem monsenhores tambem.

O Sr. LIMA DUARTE: — Si o honrado Ministro effectuar uma reducção no numero dos conegos e dos capellões cantores das diversas cathedraes, de modo a igualal-o em todas, far-se-ia uma grande economia, unicamento na verba destinada ao culto.

Com seminarios episcopais despendem-se 110:000\$000. Mas o relatorio do honrado Ministro não nos dà informação alguma a este respeito, nem quanto no numero de alumnos, nem quanto às cadeiras quo se acham definitivamente providas. A' excepcão dos seminarios de Mariana, Bahia, Maranhão e Goyaz nada consta a respeito desses establecimentos com os qunes o Estado faz despezas.

E' preciso quo o governo diga si as cadeiras so acham devidamente providas e si o dinheiro é applicado a obras diferentes do fim a quo é destinado.

Com relação ás facultades de Medicina, tenho uma duvida sobre a qual peço explicação ao nobre Ministro.

A despeza com os reactivos e utensils para os laboratorios é de 24:000\$ na Faculdade de Medicina da Córto, no passo quo a despeza da mesma natureza na Bahia é de 26:000\$000. Desejo saber qual a razão dessa diferença.

Preciso tambem quo o nobre Ministro se explique quanto no gasto quo se faz com 13 laboratorios, despendendo-se com 14 preparadores a quantia de 14:000\$. Mas não havendo para a Faculdade da Bahia verba, que consigne despeza

com os preparadores, signal é que não se devia fazer despesa com os reactivos para o laboratorio.

Para o Instituto dos Meninos Cegos acham-se tres professores de musica e dous professores contractados a 1:000\$ cada um. Paracondo-me que os tres professores são do mais, estimaria que o nobre Ministro dê a razão por quo, além das tres professores, foram contractados mais dous professores.

Vejo no relatorio uma duplicata de verba: Por exemplo, para pintura, consignação o acelio do predio do collegio do Pedro II, a consignação de 1:000\$, quando a verba destinada a obras comprende este serviço.

O mesmo dâ-se com a Escola Polytechnica, onde se pode para o concerto do predio quantia que devia estar comprehendida na verba — Obras.

Relativamente à Escola Normal, bom seria que o nobre Ministro informasse o Senado si mudou da resolução, quanto ao local, que se destinava para a construcção de um edifício na rua dos Invalidos, esquina da Irla Itajá. Vejo quo alli está se edificando um predio, não sei si com autorização do nobre Ministro.

O SR. COSTA PEREIRA (*ministro do império*): — E' um atelier provisório para uma exposição.

O SR. LIMA DUARTE: — Atendendo ao isto, paroco-me justificável o procedimento do nobre Ministro; mas é conveniente que, a exemplo de outros predios que vão aparecendo, não fique essa construção aí definitivamente.

O SR. VISCOSO DE OURO PRETO: — Como aconteceu na Ilha das Cobras e no morro de Santo Antonio.

O SR. LIMA DUARTE: — Sr. presidente, tenho abusado demasiadamente da atenção dos nobres senadores. (*Não apoiaos.*) E' bondade dos nobres senadores, mas é impossível que a uma hora tão adiantada...

O SR. PRESIDENTE: — V. Ex. ainda tem algum tempo para falar.

O SR. LIMA DUARTE: — ... um membro do Senado, que não tem attractivo algum para prender a atenção do Senado, (*sido apoiaos.*) possa ser ouvido, simão pela extrema benevolencia dos honrados collegas.

Si o nobre Ministro do Imperio pretendo falar, ponho ponto final às minhas considerações, podendo no Senado desculpa do tempo que lhe roubei (*Não apoiaos.*)

O SR. PRESIDENTE: — E as emendas do V. Ex.?

O SR. LIMA DUARTE: — Essas emendas eu já enviei hontem. Uma é consignando a quantia de 5:000\$ para o Lycéu de Artes e Ofícios de Ouro Preto. E' uma instituição que começou agora, mas vai marchando com muita regularidade...

O SR. F. BELISARIO: — Então é preciso que o Estado não intervenha.

O SR. LIMA DUARTE: — O lycéu dá bons esperanças, e, a exemplo dos auxilios que o governo concede nos lycées da Bahia e Pernambuco mendei uma emenda paillindo o auxilio de 5:000\$ para aquele estabelecimento, ora fundado em Minas, e que promette lisonjeiros resultados.

Enviei uma outra emenda para que o edifício onde funciona a Escola de Minas de Ouro Preto seja augmentado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — E' muito justo.

O SR. LIMA DUARTE: — Parece quo está na consciencia de todos os serviços prestados por aquella escola (*apoiaos*) o aubmentamento dos estudantes que a frequentam. Direi mesmo quo é um estabelecimento tipo (*apoiaos*) o quo, do modo quo tem alli concluído sens estudos pôde-se dizer quo sabe perfeitamente as matérias quo cursam.

Parece de justiça quo um estabelecimento, quo dá tão bons resultados, quo é dirigido por um professor, quo applica tanto cuidado o interesse aquella casa, deve merecer do Estado todo auxilio. Acresce mais, Sr. presidente, quo a província de Minas concorre para a escola com a quantia de 30:000\$; não é muito, pois, quo o Estado concede 20:000\$ para augmentar o edifício, de modo quo possam ser acomodados todos os laboratorios e salas de estudo.

A 3^a emenda é relativa à limpeza de praias e ruas da cidade.

Sr. presidente, é um serviço quo está submetido à Junta de Hygiene. O anno atrasado, quando foi aventada a ideia da supressão dos logares da inspecto e fiscal da limpeza publica, foi ouvida pelo Sr. Barão de Mamoré, então Ministro do Imperio, o Inspecto geral da Hygiene Publica, quo era o Sr. Barão de Ibirapuera.

Este zeloso funcionario opinou pela inconveniencia da supressão, mostrando quo os empregados prestavão bons serviços.

Baseado nista informação e não tendo sido agora ouvida a este respeito a Junta de Hygiene, apresentei uma emenda para quo tesse vigorando o artigo da proposta do Governo.

São essas as emendas quo enviei à Mesa, o quo tinha deixado de fundamentar; não terminarei sem agradecer a V. Ex. o ter-me lembrado em tempo para o fazer. (*Muito bem; muito bem.*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

Retirou-se o Sr. Ministro com as mesmas formalidades com quo fôra recebido.

O SR. PRESIDENTE deu para ordem do dia 2: A mesma já designada, a saber:

1^a parte (até as 2 horas da tarde)

Continuação da 2^a discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 13 do corrente anno, fixando a despesa do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1889.

2^a parte (das 2 horas da tarde, ou antes, até as 5)

Continuação da 2^a discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Srs. Deputados, n. 9 do corrente anno, fixando a despesa do Ministerio do Imperio para o exercicio de 1889.

Levantou-se a sessão às 4 horas da tarde.

58a sessão em 8 de Agosto de 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRA FRIA

SUMMARIO. — Acta. — Comissão de inquérito. Discurso e requerimento do Sr. Henrique d'Avila. Discurso dos Srs. Vieira da Silva (ministro da marinha), Barão de Cotegipe, Henrique d'Avila e Correia. Observações do Sr. Presidente. Discurso e substitutivo do Sr. Henrique d'Avila — Aprovado o substitutivo. — PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA. — Orçamento do Ministério da Marinha. Discursos dos Srs. Cândido da Oliveira e Correia. Adiamento. — SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA. — Orçamento do Ministério da Imprensa. Discurso do Sr. Visconde de Ouro Preto.

A's 11 1/2 horas da manhã acharam-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: Visconde do Sorro Fria, Galo, Gomes do Amaral, Lafayette, Leão Velloso, Henrique d'Avila, Visconde de Lumar, Vieira da Silva, Paes de Mendonça, Barros Barreto, Viriato de Medeiros, Correia, Cândido de Oliveira, Visconde de Ouro Preto, Barão de Marom, Barão de Cotegipe, Luiz Felippe, Siqueira Mendes, Visconde de Sinimbu, Thomaz Coelho, Marquez de Paranaguá, Lima Duarte, Ribeiro da Luz, Christino Ottoni, Visconde do Cavalcanti, Visconde de Pelotas, Soares, F. Bellario, Dantas, Silveira Martins e Saraiva.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão da Estancia, Barão de Maimanguape, Barão de Mimoré, Fausto do Aguiar, Franco do Sá, F. Octaviano, Fernandes da Cunha, Castro Carreira, Marquez do Muritiba, Paulino de Souza, Paula Pessoa, Visconde do Cruzeiro e Visconde do Jaguaribo.

Deixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por aprovada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Visconde do Bom Conselho, João Alfredo, Antônio Prado, Soares Brandão, Poroira da Silva, Barão do Poroira Franco, Ferreira da Voga, Ignacio Martins, Visconde do S. Luiz do Maranhão, Silveira da Motta, Uchôa Cavalcanti, Meira de Vasconcellos e Escragnolle Taunay.

O Sr. 2º SECRETARIO, servindo do 1º, declarou que não havia expediente.

O Sr. 3º SECRETARIO, servindo do 2º, declarou que não havia parcerias.

O Sr. PRESIDENTE nomeou o Sr. Visconde de Ouro Preto para servir na comissão de redação durante o impedimento do Sr. F. Octaviano.

COMISSÃO DE INQUÉRITO SOBRE NEGÓCIOS DA MARINHA

O Sr. Henrique d'Avila: — Sr. presidente, os factos graves que relatei nos discursos que proferi nas sessões passadas sobre o orçamento do Ministério da Marinha, demonstram a

existência de grandes abusos, grande anarchia do governo e provaricções na repartição da marinha, o tornam indispensável proceder-se a um inquérito rigoroso. Para que elle seja completo, e no intuito de imprimi-lhe a maior respostabilidade e garantir no descobrimento da verdade inteira, quer sobre os factos, quer sobre sous responsáveis, peço licença para apresentar à consideração do Senado um requerimento, e, remetendo-o à mesa, peço a V. Ex., que o sujeite à deliberação do Senado, o, si for aprovado, digne-se de nomear a comissão por parte do Senado, dirigindo-sa à outra Câmara o convite do que se trata no requerimento.

Vou à mesa o seguinte

Requerimento

« Requeiro que por esta Augusta Câmara seja nomeada uma comissão de membros tirados do seu seio, para, conjuntamente com outra nomeada pelo governo, e com a que lhe nomeada pela Augusta Câmara dos Deputados, si anuir ao convite que para isso fim lhe será dirigido por esta Câmara, proceder a um rigoroso inquérito na repartição da marinha, com o fim, não só de conhecer dos abusos e irregularidades que têm sido denunciados como existentes nessa repartição, mas ainda de estudar a actual organização dos diversos serviços da mesma repartição e propor os meios de melhorar e aperfeiçoar. — S. R. — Henrique d'Avila. »

Foi apoiado e posto em discussão.

O Sr. Presidente: — O art. 172 do Regimento dispõe o seguinte, que vou ler porque os Srs. senadores podem não o ter de cér :

« Julgando o Senado que, pela reunião de duas comissões, uma do Senado e outra da Câmara dos Deputados, pôde resultar alguma modilhão útil, deverá convocar a Câmara dos Deputados para nomear a comissão e convir na sua reunião. »

Há um precedente : o do 1881. Na forma do art. 125 do antigo Regimento, cuja letra é a mesma do art. 172 do actual, nomeou-se então uma comissão mixta para revisar o Regulamento sobre a lei eleitoral, que tinha de ser aprovado pelo Corpo Legislativo. Aprovado o requerimento pelo Senado, fez-se o convite à outra Câmara.

Portanto, está em discussão o requerimento com esses esclarecimentos que dei.

O Sr. Vieira da Silva (ministro da marinha): — Sr. presidente, eu entendo que o governo não pôde oppor-se a esclarecimentos quando pedidos por membros das duas Camaras Legislativas a respeito dos negócios públicos.

Em vista da discussão havida no Senado, relativa a factos ocorridos e à maneira por que são dirigidas repartições dependentes da marinha, não posso opor-me no requerimento do honrado senador pelo Rio Grande do Sul.

Por parte do governo, o que posso garantir a S. Ex. é todo o auxílio para que a comissão desemponhe satisfactoriamente o dever que lhe for incumbido pelas duas Camaras.

O Sr. Henrique d'Avila: — Muito bem.

O Sr. Dantas (*pela ordem*) :—Sr. presidente, tratando-se de uma comissão mixta do Senado e da Câmara, pareço-me que, antes do seu proceder à nomeação da comissão do Senado, deve-se dirigir o convite à outra Câmara, porque do contrário nos arriscaríamos a ficar só.

O Sr. PRESIDENTE :—Faz-se o convite primeiro; é esse o precedente que citei; depois se nomearia a comissão do Senado.

O Sr. Barão de Cotegipe :—Sr. presidente, eu tenho grandes dúvidas em votar por este requerimento; o que muito sinto pelo digno senador que o apresentou.

O artigo citado por V. Ex. refere-se à comissão mixta de ambas as Camaras para propor medidas como a do precedente citado por V. Ex., reformas ou emendas de certos regulamentos ou leis.

Não há, porém, exemplo de que o Senado tenha nomeado comissão de inquérito para exame dos actos da administração; e com razão o Senado se deve abster de tomar semelhantes resoluções.

Na Câmara dos Deputados tem-se alguma voz nomeando comissões do seu seio para o exame de algumas repartição, de alguns dos ramos da administração...

O Sr. Leão Velloso :—Como se faz para a Almudega.

O Sr. Barão de Cotegipe :—... e eu recordo-me de que fiz parte de uma comissão, nomeada para o exame da penitenciária.

Há ali também uma comissão especial para exame do Thosouro; no seu Regimento está criada essa comissão, que alias nunca pôde preencher os fins para que parecia ser destinada pela Câmara.

Tentou ella fazer esses exames no Thesouro...

O Sr. Visconde de Ouro Preto :—Mas não se entendeu ali.

O Sr. Barão de Cotegipe :—Chegando-lhe, apresentaram-lhe os arquivos, a comissão não se entendeu, não ousou tocar em tais livros, porque na realidade, aquillo que em outros países é feito por um tribunal de contas, não podia de modo nenhum ser bem executado por uma comissão tirada do solo da Câmara dos Deputados.

Mas o Senado nunca, como eu já disse, concedeu ou votou inquéritos. A nossa organização é, mutatis mutantibus, igual à da Câmara dos Lordes; não deve, não pôde mesmo tomar certas providências que o ramo temporário pôde tomar.

Diz-me-ão que há permissão no regimento para nomear comissão de pessoas estranhas; mas é para estudar certas questões. Tal fez a Câmara com a turma das almudegas: nomeou uma comissão do seu seio e chamou pessoas estranhas entendidas ou que julgou serem entendidas nesse assunto e a comissão apresentou o seu parecer.

Mas agora trata-se de uma comissão com os membros da Câmara e pessoas nomeadas pelo governo.

Isto não está no artigo do Regimento citado por V. Ex. Ou o governo merece a confiança própria para mandar examinar estes factos denunciados ou não a merece. Mas quer a mereça, quer não, nós é que não devemos dar o exemplo de votar uma providência desta ordem, apoiada pelo

nobre Ministro da Marinha, que inclue uma verdadeira acusação, uma censura ao governo.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*) :—Não apoialo.

O Sr. João ALFREDO (*presidente do conselho*) :—O governo disse que não se opõe a quaisquer investigações.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE :—Mas eu entendo que S. Ex. se devia oppôr. Não tem o governo a autoridade precisa para, em vista das censuras que foram feitas à repartição da marinha...

O Sr. Henrique d'AVILA :—Peço a palavra.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE :—... mandar verificar esses factos com todo o rigor? Acho que tem. Por outro lado, Sr. presidente, pelas acusações ou censuras, embora muito respeitáveis por partirem de um nobre senador que abrillanta as discussões nesta casa, irmos nomear uma comissão que já considera de alguma forma estas censuras como procedentes... eu, pelo menos, declaro ao Senado que, si fosse governo, não oportaria com todas as forças à nomeação de uma comissão desta ordem, o si ella fosse votada na Câmara ou me retiraria do governo.

O Sr. Cândido de Oliveira :—Mas o governo quer; é para seu bem.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*) :—O governo não nega explicações.

O Sr. VIANATO DE MEDEIROS :—Faz muito bem; quer ser honesto.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE :—Pois então, como isto não será um precedente que deva ser adoptado no futuro, contento-me em lavrar este protesto. Para quo eu considero os nobres ministros: como honestos; não preciso votar inquéritos: fico assim respondido a aparte.

Mas, ou se nomeie a comissão ou não, a intervenção do Senado neste inquérito é fora de propósito; exorbitamos. Por isso, eu, contrariando as minhas mais pronunciadas sympathias e respeito ao nobre senador, autor do requerimento, venho fazer estas poucas observações.

Voto contra semelhante requerimento e parco-me que não está no caso citado por V. Ex. Sr. presidente: é uma indicação, que devia ir à mesa para dar seu parecer, e depois entrar em discussão para apurarmos este assumpto com mais rigor.

O Sr. Christiano OTTONI :—Assim pareço.

O Sr. Barão de Cotegipe (*lê*) :

« Roqueiro que o Senado nomeie uma comissão especial de tres membros para, à vista das contas tomadas e dos documentos da despesa com a secca das províncias do Norte, dar, durante a presente reunião do Corpo Legislativo, seu parecer moralizando as contas e propondo quaisquer providências, etc. »

Este pedido, feito polo Sr. Silveira da Motta em 30 de Março de 1882, foi considerado indicado.

Ora, esta indicação pareço-me que está no mesmo caso. Portanto é uma questão de ordem, pela qual concluo as minhas observações; o quando digo que sou o maior defensor do governo, V. Ex., Sr. presidente, não me acredita. (Hilaridade.)

O Sr. PRESIDENTE:—O requerimento está na letra do art. 4º do Regimento. Ao Senado cabe approval-o ou rejeitá-lo.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Digo que é uma indenção.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—Sr. presidente, o honrado Sr. Barão do Cotegipe, meu illustre amigo, não tive tempo de ler o requerimento em todas as suas partes. Assim é que considerou-o por uma unica fio, quando o requerimento oncorra dous objectos bem distintos.

Não se trata no requerimento de nomear-se uma comissão exclusivamente para verificar abusos ou irregularidades, mas para estudar os varios serviços da repartição da marinha e propor um projecto de reforma, de modo a que o paiz possa tirar daquelles serviços as vantagens que espera em bem da sua segurança.

O nobro Barão do Cotegipe disse que o Senado nunca nomeou comissões para serviços administrativos, porque a comissão do inquérito não significava situar serviços administrativos; mas S. Ex. mesmo encarregou-se de mostrar que desta casa têm saído comissões para serviços administrativos.

Em 1864, por occasião da interpelação dirigida ao Ministro da Guerra, que era então o Sr. Manoel Felizardo, o Sr. Mello Franco propôz a nomeação de uma comissão de inquérito para verificar abusos e irregularidades no Arsenal da Guerra, comissão constituída por membros da Camara dos Srs. Deputados e do Senado; o que foi aprovado.

Em 1864, o nosso illustre collega o Sr. de Lamare, a propósito também de acusações feitas na Camara dos Deputados contra a administração do Arsenal da Marinha da Corte, defendendo aquella administração, propôz da tribuna e foi aprovada a nomeação de uma comissão de inquérito, igualmente constituída por membros da Camara e do Senado.

Nem on vejo, Sr. presidente, inconveniente algum em que o Senado, no exercicio de sua alta missão, queira ter a iniciativa nesses estudos de administração.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS:—Apolado.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—É verdade que o Senado é um i segunda Camara, mas em nada semelhante à Camara dos Lordes; o processo de constituição do Senado é inteiramente diferente.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Eu sei isto.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—O Senado tem o mesmo modo de eleição da Camara dos Srs. Deputados, com uma só diferença...

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS:—Única.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—... por consenso, ou não sei onde o nobro Barão do Cotegipe foi encontrar incompatibilidade ou inconveniente em tomar o Senado a iniciativa desse procedimento, que lhe compete com tanta procedência como à Camara.

A verdade é que já existem precedentes; e para que nesta discussão se dê perfeita paridade em referência a quem se oppõe e a quem sustenta, si alli o nobro senador pelo Paraná foi em auxilio do nobro Sr. Barão do Cotegipe, aqui o nobro se-

nador por Minas volta em seu auxilio, o quo muito agradoço.

O art. 38 da lei do orçamento do anno de 1830 dispõe o seguinte (*id.*):

« Cada um das Camaras poderá instituir comissões de exame de quaisquer repartições públicas, para obter os conhecimentos indispensáveis ao desempenho de suas augustas funções, e as nomeará dentro seus membros por escrutínio secreto. »

E' concludente este argumento, é decisivo; mas, quando mesmo não houvesse esta disposição, as razões dadas anteriormente bastariam para convencer o Senado de que não ha inconveniente algum, no contrario, ha toda vantagem em que o Senado tome a iniciativa em casos semelhantes, sobretudo em um paiz em que, só harmonizando-se todos os poderes publicos e juntando seus esforços, poderão levar-o no caminho da verdade e da moralidade.

O nobro Barão do Cotegipe foi além; S. Ex. exergon no requerimento uma censura atirada no governo.

Declaro ao Senado que a minha intenção foi inteiramente contraria; não apresentei o requerimento à casă sem primeiro ter consultado o nobro Ministro, meu illustre amigo, e elle declarou-me que não tinha oposição a fazer.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS:—Decontente nenhum governo se podia oppor.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—Não ha oposição ao governo nem na intenção do autor, nem nos termos do requerimento, de qualquer forma considerados. Na intenção não ha, porque o Senado sabe, pelas declarações que acabo de fazer, que combinei com o nobro Ministro a apresentação do requerimento; nos termos não ha, porque não sei que possa haver censura ou deixar em vir uma das casas do parlamento offorecer-se, com suas luzes e esforços, em auxilio do governo, para esclarecer factos, estudar questões de alta administração e propor as precisas reformas.

Nos precedentes, nunca representante da nação ou membro do governo considerou a questão como agora se quer considerar; para mim é uma inovação semelhante modo de encarar requerimentos desta ordem.

Sr. presidente, meu intuito não foi sómente vir em auxilio do governo nesses estudos, que considero da maior importância para o paiz na actualidade. Tendo sido eu quem veiu relatar na tribuna do Senado estes factos, e mim compete também alvir espaço, bem franco, para que todos os funcionários, que possam nollos ser comprometidos, tenham ensejo de justificar seu procedimento, de defender-se e no mesmo tempo trazer os esclarecimentos necessarios na parte que lhes diz respeito.

Não é um simples senador quem denuncia estes factos. Si o nobro Barão do Cotegipe me tivesse honrado com attenção um pouco mais acurada, veria que não faltai tão fundado em documentos officinais, que apresentava a cada um dos factos articulados. Por conseguinte, não é uma denúncia vaga, nem ou seria capaz de fazê-la; considero mesmo deshonesto o senador que, acobertado com a sua imunidade, viesse à tribuna fazer acusações vagas; não nas fiz, todos os factos foram baseados em documentos officinais.

O Senado não se julga bastante orientado para nomear uma comissão de inquérito em presença dos factos assim apresentados, então o Senado será sempre inerte e inútil; é a classificação unica que pôde mercocer.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS: — Não há dúvida.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Não se trata, portanto, de uma acusação vaga.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Não digo o contrario; mas parece que o governo deve proceder imediatamente.

O Sr. F. BELISARIO: — Já tinha os documentos.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — O governo, representado pelo nobre Ministro da Marinha, declarou com toda a hombridade que não tinha nada que oppôr: — não me posso oppor — foi a phrasa correcta, muito correcta, do nobre Ministro.

E que julgo se poderia formar de um governo que se oppuzesse a isto? Pois elle não necessita que o parlamento o auxilie, vindo estudar as questões da alta administração?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E ha exemplos.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Sr. presidente, o nobre Barão de Cotegipe considerou quo V. Ex. não tinha procedido na forma do regimento.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS: — Procedeu muito bem.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Eu não sei a natureza deste incidente lembrado pelo nobre senador polo Paraná; não sei si foi um simples requerimento...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Foi uma indicação.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Foi uma indicação, mas apresentada em que hora?

Um Sr. SENADOR: — Na hora do expediente.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Pela *Synopse*, que aqui todo, nada se sabe. (*Trocaram-se muitos apartes.*)

Em todo caso, a questão não muda da forma; si devo partir do governo este procedimento ou si de um senador, é indiferente.

Esta indicação, que vejo aqui, não sei quo carácter teve; nem como foi apresentada; mas parece-me que, em vista da letra terminante do Regimento, ou faço o meu pedido na forma que elle determina o entendo que a sua marcha é a quo V. Ex. lhe imprimiu.

O nobre barão de Cotegipe referiu-nos um facto de ter-se apresentado no Tesouro uma comissão da Câmara para preencher a missão que lhe fora incumbida na forma do Regimento daquella casa do parlamento, e ter-se retirado sem nada fazer, porque lhe faltaram os papéis.

Para evitar fucto semelhante, proponho que a comissão do Senado e da Câmara dos Deputados trabalhe juntamente com uma comissão do povo, nomeada pelo governo para auxiliar o estudo.

Com essas luzes a comissão não ficará parada; o si a mencionada comissão da Câmara não preencheu o seu dever, foi talvez porque não se quis dar ao trabalho... (*Ha diversos apartes.*)

Si quiz fizel-o e não pôde, isso só demonstraria o desarranjo e a desorganização daquela repartição.

O Tesouro é um caixas; nem os próprios empregados dessa repartição serão capazes de fazer um estudo sobre qualquer ramo de serviço.

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — É a primeira secretaria deste país.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — O que sei é quo suas ordens e disposições são todas desencontradas; ha o pró e o contra. (*Apartes.*)

Mas, Sr. presidente, creio bem que com a comissão de inquérito, quo proponho, não ha de acontecer isso; ella ha de ter em seu seio os elementos necessários para poder desempenhar-se da sua tarefa, e o futuro nos dirá a grande vantagem quo ha de resultar da semelhante comissão.

Tenho defendido o requerimento quo apresentei no Senado, pedindo desculpa ao nobre Barão do Cotegipe por me encontrar em luta com S. Ex. n'um assunto, em quo supunha tel-o a meu lado, defendendo as prerrogativas desta casa e os grandes interesses nacionais.

Vozes: — Muito bem!

O Sr. CORREIA: — Não posso senão louvar os intuiitos patrióticos com quo o nobre senador, pela província do Rio Grande do Sul propõe quo se proceda a inquérito sobre factos quo, em sessões anteriores, trouxe ao conhecimento do Senado, lendo documentos oficiais.

Não posso, da mesma maneira, deixar de louvar o governo, quo que fornecer todos os esclarecimentos ao parlamento, para que este firmo o seu julzo completo e seguro acerca de tales factos, quo de certo os oficiais, a quem o illustre senador se referiu, desejam ver conhecidos a toda luz.

Mas, quando o nobre senador pela província do Bahia, o Sr. Barão de Cotegipe, lembrava quo o processo a seguir não era o de um requerimento, porém o de uma indicação, manifestei-me de acordo com a opinião de S. Ex., apoiando-mo em procedente de sua testemunha nesta casa.

O nobre senador pela província de Goyaz, à propósito de despesas feitas por occasião da sociedade provincial do Ceará, entendeu ser necessária uma comissão de inquérito, nomeada pelo Senado, para o exame dos documentos comprovatórios dessas despesas.

Foi proposta uma indicação, a qual passou em 1ª discussão, tendo também o governo concordado em quo o inquérito so fizesse. Não houve, porém, decisão na ultima discussão.

O Senado sabe da diferença quo ha entre requerimento e indicação; e é a seguinte: a indicação pôde ser remetida a uma comissão, servindo o seu parecer de base à discussão. (*Ha um aparte.*)

O Sr. CORREIA: — Si o requerimento é por desconfiança da comissão a qual seja remetida a indicação para dar o seu parecer, então temos de lançar sobre as nossas comissões suspeita quo não é justificada. Acresce quo nos parlamentos, sobretudo, ha necessidade de manter as fórmulas regimentares, quo são garantidoras.

Si a comissão demora o seu trabalho, não ha o autor da indicação inhibido de insistir para quo o parecer seja dado, e de requerer até quo se dispense tal parecer, havendo urgência na deliberação.

Mas o nobre senador por Goyaz contentava-se em 1882 com a nomeação de uma comissão composta de membros do Senado; e o nobre senador pelo Rio Grande do Sul deseja que também se consulte à Câmara...

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Não faço questão disso.

O Sr. CORREIA: — ... e que o governo nomeie pela sua parte uma comissão que se incorpore às das duas Câmaras; com o que não concordo.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Esses são auxiliares, meros auxiliares.

O Sr. CORREIA: — As comissões de inquérito têm o direito de ouvir a todos os funcionários cuja audiência julgam necessária; do contrário, não poderiam agir.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Então o governo não precisa nomear.

O Sr. CORREIA: — Nomeada a comissão, elle deve ser investida dos meios de levar ao cabo o preposito da Câmara, que a nomeia.

Não resolve a moção do nobre senador o caso da Câmara dos Deputados não concordar na nomeação que se solicita.

O que fará o Senado neste caso?

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS: — Nomeia sua comissão só.

O Sr. CORREIA: — Não está dito isso.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Não ponho dúvida em dizer-o.

O Sr. CORREIA: — Si o Senado concordar na nomeação de uma comissão de inquérito para o fim que o nobre senador indica, o deseja que seu acto produza efeito, não deve ficar esse dependente...

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Corrijo esse desfeito.

O Sr. CORREIA: — ... do que a Câmara deliberar.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Agradeço-lhe lembrar-me.

O Sr. CORREIA: — Como o nobre senador vai apresentar um substitutivo da moção que ofereceu...

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Emenda.

O Sr. CORREIA: — ... neste caso é possível que S. Ex. possa limitar-se a um simples requerimento. Sera então o caso do art. 49 do regimento que diz (*tendo*): « Serão escriptos os requerimentos, que tiverem por fim propor a nomeação de alguma comissão especial interna ou externa e comissão mixta de que trata o art. 39 do regimento commun. »

En disso que a moção que o nobre senador apresentou, e que se acha em discussão, é uma indicação; assim foi considerada a que o nobre senador pela província de Goyaz ofereceu, e só às indicações aplicam-se o art. 90 do regimento, que diz (*tendo*): « Se a Indicação for de tal importância que o Senado julgue conveniente que vire a uma comissão, irá aquella que tenha relação com o objecto ou a unia especial. »

Deste direito de aprovar se a moção do ilustrado senador deve ser ou não remetida a uma comissão não se deve privar o Senado.

Mas, eu já disse que o nobre senador, que vai apresentar um substitutivo, o poderá fazer, de modo que a moção se torne um requerimento, daquelas de que trata o art. 49 do regimento. Aguardo esse substitutivo.

O Sr. PRESIDENTE: — Toda a argumentação tem sido sobre o cumprimento do Regimento; devo explicar-me desta cadeira.

O art. 125 do antigo Regimento é, *ipsis verbis*, o art. 172 do actual, em virtude do qual se elegem a comissão mixta.

A questão de ser requerimento ou indicação é toda estéril, porque, pelo artigo que rege os requerimentos, estes, sendo apoiados por cinco membros, entram em discussão.

Pelo art. 89 do novo Regimento, a indicação de qualquer objecto que não dê matéria para projecto de lei, sendo apoiada por cinco membros, entra em discussão, e, pelo art. 92, tem só uma, como os requerimentos. Portanto, a marcha das indicações é a mesma dos requerimentos; a única diferença é que o Senado pode julgar que a indicação, pela importância da sua matéria, seja mandada a uma comissão, conforme dispõe o art. 90; mas isto é do arbitrio do Senado, não é a marcha obrigada.

Portanto, observei o Regimento no art. 92, e, sem pôr em questão o precedente citado, no qual opporia o da questão militar, cumpre o Regimento, observando o texto romano — *Verba valent quantum sonant.*

O Sr. CORREIA: — Então, para que o Regimento estableça distinção entre requerimento e indicação? E' por causa do art. 90.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Sr. presidente, si apresentei o requerimento daquela forma, com as indicações que fiz, foi respeitando os precedentes.

O Sr. PRESIDENTE: — Pode mandar outro.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Vou mandar um substitutivo, harmonizando-o com os desejos do nobre senador pelo Paraná e dos outros meus colegas.

Vai à mesa o seguinte

Substitutivo

« Requeiro que, por esta Augusta Câmara, seja nomeada uma comissão de cinco membros, do seu solo, para proceder a um rigoroso inquérito na repartição da marinha, com o fim, não só de conhecer dos abusos e irregularidades que têm sido denunciados como existentes nessa repartição, mas ainda de estudar a actual organização dos diversos serviços da mesma repartição e propor os meios de melhorar e aperfeiçoar. — Henrique d'Avila. »

Foi apoiado o posto conjuntamente com discussão.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos, foi aprovado o substitutivo, ficando prejudicado o requerimento.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA MARINHA

Proseguiu em 2^a discussão, com as emendas oferecidas no parecer da comissão do orçamento a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Câmara dos Deputados, n.º 13 do corrente anno, fixando a despesa do Ministério da Marinha para o exercício de 1889.

O Sr. Cândido de Oliveira: — Sr. presidente, não posso deixar de applaudir a atitude que acaba de tomar o nobre Ministro da Marinha, concordando com o requerimento apresentado pelo meu honrado amigo, senador pelo Rio Grande do Sul.

E' um acto de deferencia ao parlamento...

O Sr. Henrique d'Ávila: — Apoio

O Sr. Marquês de Paraná: — E' pouco commun.

O Sr. Cândido de Oliveira: — ...e pôde atenuar algum tanto a má impressão causada pela aspereza com que o Sr. Presidente do Conselho tratou o Senado.

Não estabelece, é certo, o equilíbrio, mas, em todo caso, serve para ser levado à columna do activo na nossa conta corrente com o governo.

Uma vez que o honrado Ministro mostrou-se tão bem disposto a respeitar aquillo que é prorrogativa do parlamento, aquillo que dimana do grande princípio constitucional de que as câmaras principalmente fiscalizam, que está é sua primeira atribuição, animo-me a esperar que S. Ex. não será d'ora em diante tão rigoroso com a comissão do orçamento do Senado e com os membros desta casa, que não puderam applaudir o procedimento que S. Ex. teve, creando a repartição central meteorológica.

Era minha intenção, Sr. presidente, não intervir neste debate.

Vejo que os orçamentos se acham atrasados, que estamos no quarto mês de sessão; e não sei si o governo terá forças para, durante a longa prorrogação com que devemos desde já contar, manter na outra casa compacta a maioria do que precisa, não só para viver, como para que as sessões se celebrem com regularidade.

Si venho hoje à tribuna, a culpa é do nobre Ministro que, nominalmente, chamou-me a terra, ocupando-se com a opinião que externei a propósito do que me parecia dever ser a criação do serviço meteorológico.

Já que o governo está teimoso no seu erro, é preciso restabelecer a verdadeira história, a propósito da decretação desta despesa, e o subsídio mais importante para a mesma vai nos ser fornecido pelo nobre senador pelo Paraná, que neste negócio tom grande parte, porque foi justamente S. Ex. que cogitou dessa despesa nova, que, ilustrando no orçamento vigente na importância de 7:800\$, já cresceu e apareceu bastante na proposta em discussão, surgindo ali como rubrica nova na importância de 20:000\$000.

Quando toquei neste assunto, eu disse, Sr. presidente, que o governo havia exorbitado, que interpretara abusivamente o pensamento legis-

lativo, creando a repartição central meteorológica.

Desejo que a este respeito o Senado seja juiz inexorável; dissentia-se, na sessão do anno passado, o orçamento da marinha; depois do discurso do honrado senador pela Parahyba, depois do discurso do honrado senador por Pernambuco, depois do todo debate em quo se mostrou a conveniência de iniciar-se entre nós o serviço meteorológico, veiu à tribuna o illustre senador pelo Paraná, sempre solícito em acudir aos reclamos do interesse público.

O seu discurso acha-se nos *Anais* do Agosto à pagina 342, e tratando da emenda que destacava da verba — Eventuais — a quantia de 7:800\$ para o serviço meteorológico, S. Ex. exprimiu-se do seguinte modo (Lé):

«Não necessito justificar a emenda que tive a honra de oferecer à consideração do Senado; já o fiz profissionamente o nobre senador pela província da Parahyba.

«Dirão singularmente que fui levado à apresentá-la, attendendo também a um documento que se encontra no relatório da marinha do anno passado. (Lé.)

«E' o que pretendo a emenda; convindo lembrar que não somos a primeira nação americana, que do assumpto se ocupa.

«Ha alguns annos deram começo a este serviço a República Argentina e a do Chile.

«Não traz este começo de serviço nenhum acentuado de despesa, porque limita-se a incluir na verba — Eventuais — a quantia de 7:850\$000.

Assim se exprimiu o honrado senador.

Vê o Senado que o pensamento de S. Ex. é claro.

Não teve a intenção de aumentar a despesa, criando-se serviço ou repartição nova; S. Ex. encontrou a verba de 100:000\$ distribuída em quatro parcelas, que constituem a que se chama eventuais do Ministério da Marinha; viu que podia della ser destacada a quantia de 9:800\$ para a iniciação do serviço meteorológico do Império e para isso formulou a emenda, que o Corpo Legislativo adoptou.

Conclui-se desses antecedentes que no governo ora lícito criar uma repartição central, com cujo pessoal gasta-se toda a verba é, sem dúvida, dar ao voto do parlamento uma amplitude de que o legislador não cogitou. Que houve no acto ministerial verdadeira exorbitância do pensamento legislativo, não há negar.

Quando reclamavamo-nos a iniciação do serviço meteorológico, não tínhamos em mira aumentar o numero dos funcionários públicos.

O nobre Ministro tem tantas repartições por onde o pensamento ministerial ultra-se, que, com certeza, era intuito superflua, dispensável esse de que cogitou no seu decreto.

Si a administração da marinha de alguma causa necessita, é da diminuição do pessoal e não da criação de novas repartições.

O Sr. Luiz Felipe: — Mas é um serviço novo.

O Sr. Cândido de Oliveira: — Temos a repartição hydrographica luxuosamente montada; a das capitâncias dos portos desviadas de suas funções, são os aparelhos precelos para os socorros náuticos, porque os poucos que temos se acham a cargo do arsenal da marinha, o que constitui uma verdadeira extravagância: temos

ainda a repartição dos pharões, já não faltando naquelles que são paraímento de fiscalização e de escripturação, como o quartel general, a contadaria, o corpo do sude e outras que se agrupam em torno do quartel geral.

Para que, conseguintemente, aumentar-se o numero do pessoal oficial do Ministerio da Marinha com mais esta repartição, em lugar de se organizar e montar o serviço das estações locaes?

O SR. LUIZ FELIPE: di um aparte.

O SR. CANDINO DE OLIVEIRA: — Repito; nunca foi pensamento do poder legislativo determinar a criação de mais uma repartição; perfectamente interpretou a comissão do orçamento a vontade das Camaras, propondo a supressão dessa rubrica.

Sorprende-me a forma severa por quo o honrado Ministro qualificou o proceder da comissão, em que S. Ex. viu um excesso de competência, uma invasão na esfera da administração, quando o que ha é um patriótico esforço, que tão raramente nas Camaras apparece, no sentido de fazer respeitar a lei violada pelo executivo.

A quantia votada, ainda mais uma voz repetida, não foi para se fazer aqui n' Corte uma repartição, foi para começo da criação de um serviço; foi exactamente para hizérse funcionar as estações semaphoricas ospitadas pelo litoral, o quo causou extranheza ao nobre Ministro ao ponto de perguntar onde se achavam estas estações, o qual o seu possa.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Existem quarenta e tantas.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Existem e para a centralização dos trabalhos ali estão as repartições dos pharões, hydrographica, observatorio astronomico, completamento habilitadas para armazear as informações e organizar os quadros estatisticos e outros.

Não existisse porém, nada disso; ainda assim o governo não pode, por si, criar empregos públicos para o que a Constituição só da competencia ao representante do contribuinte.

Eu pediria, pois, a S. Ex., que, nesta parte, tivesse para connosco a mesma compreensão, do quo dei prova para com o meu nobre amigo, representante pela província do Rio Grande do Sul, isto é, que concordasse com a emenda do Senado, que é o restabelecimento das bons normas, que é a resultante da verdade historica, tal qual se manifesta no comparção do discurso do nobre senador pelo Paraná com a emenda que o Senado votou.

Sr. presidente, vejo com grande pesar que o espirito de economia não é o que caracteriza a administração do honrado Ministro, porque vamos ter, si passar a proposta do governo emendada pela Camara dos Deputados, um excesso de cerca de 500 contos na despesa, comparada com a quo se acaba votada para o exercicio corrente.

A lei n. 3.349 de 20 de Outubro de 1887, que fixou a despesa geral do Imperio para o exercicio corrente, no art. 5º, tratando do Ministerio da Marinha, abriu um crédito no governo de 10.787 contos. Em lugar de cingir-se a esse maximo fixado em uma occasião, Sr. presidente, em que o nosso horizonte financeiro não estava tão sombrio como o quo se nos antolha para o exercicio proximo, o Ilustre Ministro pediu no Parlamento a

quantia de 11.257 contos, e a Camara dos Deputados, indo além no seu zelo pelo contribuinte, elevou essa mesma despesa a 11.377 contos, o quo quer dizer quo ha um excesso em relação à lei vigente de nada menos de 470 contos.

Ora, senhores, nós já gastamos do mais com o Ministerio da Marinha, pelos resultados quo delle tiramos; a nossa armada quasi ajuda é essa colégio de calhumbiques e tartarugas a quo alludiu o nobre Barão de Cotegipe; a nossa administração central de marinha ainda é essa multiplicidade de repartições, por onde se escapa onus que ceda a ação ministerial, ainda é essa complicada engrenagem quo eterniza o prejudicialissimo sistema do papo-de-rio, quo tanto entibia e onusquece a actividade administrativa.

Eu acredito que o nobre Ministro, ao envoz de acomodar-se a esse deplorabilissimo modo vicendi de seus antecessores, em lugar de aceitar o *statu quo*, entraria n'is largamente pela senda das reformas, por uma vez resolvendo-se a realizar as economias, quo resultam de uma organização administrativa racional e quo a boa ordem do serviço reclama.

Para os males proximos o Inevitáveis, resultantes da grande decadencia por quo tem de passar a produção nacional, não bastam pequenas apurias; não é pela supressão de lugares secundarios da administração, não é extingundo lugares de porteiro e de continhos, cortando uma migalha do expediente, quo se poderá conjurar esse danno proximo de um enorme declínio da receita publica, quo tem de seguir-se nos primeiros annos da execução da lei de 13 de Maio.

O SR. F. BELISARIO: — E o governo ha de precisar tirar impostos de exportação.

O SR. CANIBO DE OLIVEIRA: — Nós temos necessidade de fazer o mais vasto emprego da economia para poder diminuir os onus quo pesam sobre a laboura.

Acredito quo a politica financeira quo se impõe, quo quizer consultar os interesses da classe, a do preferencia atacada pelos effets da lei de 13 de Maio, deve consistir na extinção dos impostos de exportação, na diminuição de tarifas sobre gêneros da produção, na maior redução possível dos fretos dos produtos agricolas polas nossas estradas do ferro.

Eu não comprehendo, Sr. presidente, quo o balsamo consolador esteja nem nossos Bancos hypótheicos, nem nosso dinheiro ilegalmente fornecido a um estabelecimento bancario para por sua conta, fazer empréstimos à laboura.

Si, logo depois da lei de 13 de Maio, quando o lavrador se viu instantaneamente privado do bracos, son ter dinheiro para pagar salários nos trabalhadores, quo não tinham mais de colher gratuitamente os fructos pendentes, ora talvez conveniente o auxilio directo do empréstimo; hoje isso não basta, ou antes não é mais preciso. O auxilio à laboura deve vir haio da facilitação para as vendas dos seus productos, da supressão desses entraves e embargos fiscais, erondos sob o nome de impostos de exportação e tarifas.

Nestas condições, o governo, para poder atender a estas grandes complicações quo se impõem irresistivelmente e quo precisam ser resolvidas e não illudidas, ha de ser forçado a descarregar os orçamentos daquelle quo é superfluo, dessas sine-

curas organizadas, como já se tem dito tantas vezes.

Temos repartições do mais, que constituem apenas vivências de funcionalismo, e contra as quais insultos, os golpes até hoje se tem dirigido com muita pircimonia, exactamente porque a principal clientela dos governos está no funcionalismo.

É preciso, de uma vez para sempre, repudiar os moldes antigos.

Quem, Sr. presidente, tomou a si a tarefa de abolir por forma tão radical o regimen da escravidão, contribuiu para com o paiz graves responsabilidades. Elas são as consequências a que alíndiu o nobre Sr. senador por Goyaz.

A reorganização do Império deve forçosamente suceder a esta transformação profunda por que passou a nossa sociedade, que trabalhou durante tres séculos pelo regimen da escravidão, rapidamente, de um dia para o outro, achou-se em frente dos problemas económicos, que surgem com o trabalho livre.

Essa transformação precisa de seus correctivos naturaes, que consistem exactamente na compreensão deste momento histórico, satisfazendo-se por uma larga e liberal política, assentada sobre tudo na sincerdade, às justas exigencias do espirito público.

A um espirito esclarecido e preparado, como o do nobre Ministro, não pode ter escapado a índole destu situação.

Sorpreendo-me, pois, que, em lugar de S. Ex. pedir ao Corpo Legislativo os meios que lhe facilitassem reorganizar as repartições da marinha, no sentido do desembarracal-as de tanta custosa inutilidade, S. Ex. limito-se a querer um orçamento do expediente, contente-se com esta arregimentação de verbas pelos moldes antigos; e, ainda o que é mais, venha pedir esse injustificável excesso de despesa de 500:000\$, que resulta da comparação desta proposta com a lei vigente.

Nem se digna, Sr. presidente, que só com antecedencia se preparam as reformas, que é necessário colher-se com tempo os elementos que habilitam o governo a organizar o plano, que melhor consulto nas publicas conveniencias.

Isso já está feito, são os trabalhos de longos annos; é o debate do parlamento; são os pareceres dos profissionnes que ali estão para dar ao Sr. Ministro a orientação devida.

Lá, ainda hoje, em um desses jornaes, que dizem-se constituir a opinião, uma grande censura ás Camaras no processo do debate orçamentario.

Para o articulista, esta discussão a propósito dos orçamentos não é mais do que um dos *especimens* do parlamentarismo indígena, em quo os ministros que sahem, logo no dia seguinte, podem nos que lhes sucedem a realização das reformas, que ellos não puderam ou não quizeram realizar.

A consunção é procedente para quem não aprofunda devidamente os problemas, para quem não se põe a par das situações parlamentares quo são criadas para cada ministerio.

É preciso, porém, pormos ponto final neste sistema.

Era preferível uma prolongada sessão parlamentar, em quo todas estas questões, quo já estiveram estudadas, fossem trazidas à tona da discussão e quo, de uma vez por todas, a negociação do parlamento dásse alguma causa mais além do orçamentos com deficit.

Era preferível isso a vermos annualmente repetir-se o mesmo rol de necessidades, reproduzindo o mesmo pregão de reformas, limitando-nos, assim, à votação dos desastrosos orçamentos desequilibrados, quo são o nosso regimen commun.

Por algum tempo nutri a esperança de quo o honrado Ministro, fazendo parte deste gabinete, que, pela voz dos seus pro-homens, proclamou quo era chegado o período das reparações, envolvidas por essa larga politica da reforma administrativa, da reforma dos serviços da sua repartição.

Infelizmente, o que vejo é quo o orçamento da marinha continua a ser a inanition das verbas antigas, e com exagero. É a manutenção das mesmas repartições consideradas superfluas por diversos antecessores de S. Ex., e consideradas muitas delas improstáveis pelos profissionaes.

Nos annexos que acompanham o relatorio, quo, em 1885, devia apresentar ás Camaras, o meu nobre amigo, senador por Mato Grosso, encontra-se um trabalho importantíssimo, quo é o subsidio mais abundante, quo poderia ser invocado por quem quisesse organizar a administração da marinha. Retiro-me aos trabalhos da comissão, do quo ora presidente o Sr. Barão de Jacutinga.

Nesse trabalho para o qual collaboraram profissionaes de ordem do Srs. Jacutinga, Do Lameire, Saldanha da Gama, etc., etc., vem enumeraada a serie de reformas a realizar-se na repartição da marinha e ali não só se encontra demonstrada a vantagem da suppressão de algumas repartições, entre as quais a Intendencia, como se apresenta um plano geral, do qual resulta grande economia para os cofres publicos.

Por quo não se procura a realização desse plano mais ou menos modificado?

Porque esse adiamento indefinido de reformas quo não de simplificar o trabalho e diminuir a despesa?

O quo se dá com a marinha é característico do nosso modo de administrar e bastante edificante para o contribuinte.

Do um lado, pessoal combatente reduzissimo, força naval insignificante e sem poder completar os quadros, esquadra nulla de navios imprestáveis, excepto daquelles encouraçados quo tanto nos custaram.

Do outro lado, complicado sistema administrativo, repartições superfluas, pessoal de penha excessivo; um orçamento enjus maiores verbas se gastam com os funcionários.

Até onde iremos?

Depois da guerra do Paraguai tem-se gasto mais de 240 mil contos com a Armada Nacional; o quo temos hoje?

Esse material quasi arruinado o esse pessoal combatente reduzissimo.

Vi em uma sessão anterior oelogio do Conselho Naval. Como se acha orgulhoso é uma apparatoso nullidado.

Comprehenderia no lado da administração da marinha um Conselho Naval, como, por exemplo, o conselho do admirantado ingloz, constituido do pessoal o mais elevado, quo fosse chamado para consultar sobre as grandes questões da tecnica naval e no mesmo tempo fosse o primeiro fiscal dos serviços.

Uma tal instituição teria um alto valor, mas o Conselho Naval quo temos, pela forma por que é

composto, com os membros amovíveis e escolhidos não segundo as habilitações, mas pelo favoritismo muitas vezes, esse Conselho é inutil intelectualmente.

Vi hontem, pelo discurso aqui proferido, que o honrado Ministro só oppõe a todas as emendas do Senado quo têm por fim diminuir o pessoal quo a Câmara dos Deputados quer crear—por meu turno perguntarei à S. Ex.: quo execução se tem dado no precedente, das leis de 1877, 1879 e 1884 quo determinam quo o governo não preencherá os lugares vagos das repartiçãoes publicas? As leis de 1877 e 1879 foram votadas aqui com anuencia do honrado Ministro e a de 1884 é a reprodução daquellas. Todas passaram nesta casa quando dirigia a compacta maioria conservadora o muito honrado Sr. Barão de Cotogipe; convém pois quo S. Ex. nos diga quo execução, na sua repartição, tem dado a esso pousamento legislativo, quo lugares da administração da marinha só tem suprimido a proporção das respectivas vagas.

Em logar dessa redução o que vejo é o pedido de mais empregados, o quo, Sr. presidente, quer dizer simplesmente, ou quo a lei era inexequível por falta de comprehensão dos interesses públicos por parte dos representantes da nação, ou queella velia simplesmente adornar as colleções, para ter a execução quo o bom arbitrio do governo lhe protunda dar.

O periodo actual é de apuro e de estreiteza: os dias tristes estão próximos: esta era a occasião, Sr. presidente, para se minorarem os males quo vão vir, quo tem de ser o cortejo provisório do grande acto de 13 de Maio.

A extinção do elemento servil se decretou em um anno de onorma produção agrícola, de sorte que nos dias quo succederam ao do acto libertador, por uma miragem quo, como todas as miragens, é falsa, os effeiços desse acto na parte económica não se fazem de prompto sentir; embora desorganizado o serviço, a colheita na sua maior parte só surgiu. Os colleiros quo até agora guardavam as colheitas anteriores começam a despojar para os mercados consumidores os seus productos: dahi a não immediata decadência de nossa receita, dahi essa illusão denunciada pelas pautas das alfinetadas.

Mas, no periodo da transição, na época critica quo tem de chegar, em virtude de uma insatisfatória lei económica quo, de ora em diante, vai reger as relações entre trabalhadores e fazendeiros no sentido inverso dos povos europeus, porque aquil é o trabalhador quo ha de dictar a lei pela esescez dos bracos, teremos de atravessar uma época em quo a producção ha de consideravelmente reduzir-se.

Era esta a época, portanto, para a reorganização, para ns grandes economias.

O quo vejo, porém, nos orçamentos é, em contrario, o aumento da despesa para quasi todos os ministerios.

O honrado Ministro da Marinha pede 500 contos mais do quo se havia votado na lei vigente; seu collega da Justiça pretendo exceder em nada menos de 800:000\$ a despesa votada na lei de 1887; o já hontem, na Câmara dos Srs. Deputados, vi quo o honrado Ministro da Guerra quer elevar a 100 o actual numero de alfereis alumnos, e crear uma forteira Escola Militar, na província do Ceará; todos entendem pcls quo a época é das larguezas,

das facilidades, como si o resultado immediato da lei 13 de Maio fosse um instantaneo restabelecimento do equilibrio orçamentario.

Essa politica é quo ou não entendo, Sr. presidente juntas acordava que depois da lei de 13 de Maio, nos primeiros tempos da sua execução, aquillo quo mais se impunha ao governo era a economia feroz, manifestando-se em todos os ramos do serviço sem a sua desorganização.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:—Ah! Sem desorganização do serviço.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Sucedeu exactamente o contrario; Ministros e Camara entendem quo é essa a occasião do augmentarem-se as despesas publicas.

Mas, si assim é, qual a comprehensão quo temos nás das dificuldades do momento, quo ilde fizemos dos effeiços dessa lei quo, comquanto fosse um grande acto do reivindicação do direito natural, tom comtudo consequencias económicas muito sérias, quo tem de influenciar energicamente sobre o mecanismo da nossa vida financeira?

Não posso convir, senhores, em quo seja a occasião para augmentar-se a despesa publica quando é preciso extinguir os impostos de exportação, quo são irrationais, quo tanto oneram a laboura, quando devemos abaixar enormemente as tarifas das estradas de ferro sobre os productos da laboura, para altonnar os males resultantes da escassez de braços e quando é irrisoria essa redução, de que dou-nos noticia o recente acto do Sr. Ministro da Agricultura.

O SR. F. BELISARIO:—Apenas 5 % do reducção depois de tanto barulho, de tanto elogio da imprensa.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Mas om compensação creia-se uma repartição motorologica, quer se crear uma escola militar no Ceará, quer se augmentar a despesa com os alfereis-alumnos, quer-se augmentar o numero das companhias de aprendizes marinheiros, quer-se montar o exercito em um pé de guerra, quo nada faz recular.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:—O exercito e a armada têm de preparar-se para a guerra.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Só si for contra a república.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:—Um exercito quo não se prepara para a guerra é um exercito inutil.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Não podemos no momento actual fazer esse preparo.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:—Então neabo-se com o exercito e com a marinha. O exercito e a marinha não têm outro fim sinônimo a guerra.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Vou agora, com verdadeiro constrangimento chegar a um ponto, em quo já provejo a resistencia de alguns Srs. senadores.

Retiro-me à superstição de alguns estabelecimento da marinha; hei de continuar todos os annos nessa campanha da demonstração da inutilidade de alguns do nossos arsenaes, embora tenha de chocar a opinião respeitável do illustres amigos meus.

O SR. F. BELISARIO:—São dirigidos pelo interesse provincial.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—A esse respeito ha uma enorme confusão de idéas. Estranharam os que não reflectem devidamente, a atitude que tomam nas camaras, impugnando esses luxos, aquelles quo, no mesmo tempo reclamam insistenteamento polas franquias provincias, pela restituição ás provincias da sua autonomia.

Para muitos ha nesse proceder uma flagrante contradicção.

E' preciso por mais uma vez desfazer esta objecção.

Querer que se eliminem nas provincias os estabelecimentos superfluos que o Estado mantem, não é atentar contra os direitos das provincias, e ostender sua independencia e regalias.

De que servem os arsenaes da Bahia e Pernambuco, em que interessam elles á autonomia provincial?

Esses arsenaes são verdadeiras inutilidades, que nada produzem nas condições em quo acham. O nosso dever é suprimil-os porque actualmente são meros escândalos dos dinheiros do Estado.

O Sr. LUIZ FELIPPE:—Tem-se contestado isto tantas vezes!

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Ainda no relatorio do actual Sr. Ministro da Marinha vem a demonstração do que produziram esses dous arsenaes no exercicio passado.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—O de Pernambuco é uma rua publica.

O Sr. SOARES BRANDÃO:—Não apoio.

O Sr. LUIZ FELIPPE:—Dêm meios no Arsenal de Pernambuco para quo elle possa fazer os serviços proprios.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—O serviço mais importante quo tem prestado foi servir de refúgio em tempos de eleições.

O Sr. SENADOR:—Já foi um serviço importante.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—No relatorio do honrado Ministro leio o seguinte a respeito do Arsenal da Marinha de Pernambuco (*lê*):

«Por este arsenal concluiu-se a construção do patelho *Guararapes*, do dous escalerões e de uma balcôira, e fizeraam-se concertos em diversos navios e embarcações.»

Eis tudo o quo diz o relatorio sobre o quo faz aquelle arsenal.

O Sr. LUIZ FELIPPE:—Não querem dar-lhe trabalhos!

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—Quer quo so invento trabalhos para este arsenal?

O Sr. LUIZ FELIPPE:—Querem tudo aqui para o Arsenal da Corte e não mandam fazer trabalhos para as provincias!

O Sr. VISCONDE DE OURO-PRETO:—Lá não ha os machinismos necessarios.

O Sr. LUIZ FELIPPE:—Pois dêm-lhe todos os apparelhos do quo precisa.

O Sr. SOARES BRANDÃO:—Veja o honrado senador quo longe está do espirito da administração antiga, no tempo em quo foram criados os Arsenaes de Marinha da Bahia e Pernambuco.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—Eram atra-zadissimos.

O Sr. SOARES BRANDÃO:—Em multa causa os-tamos hoje mais atraizados.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—Nós só temos necessidade de um arsenal no Pará, outro aqui e outro em Matto Grosso; o mais é pôr dinheiro fôra.

O Sr. SOARES BRANDÃO:—E quando houver necessidade de se fazer concertos alli?

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—Mas si elles não podem lá ser feitos, porque lá não ha os machinismos, e quo fazem esses arsenaes são navios quo andam para traz. Nem balas puderam pre-parar durante a guerra!

O Sr. LUIZ FELIPPE:—Porque não lhes dão meios para isto?

O Sr. SOARES BRANDÃO:—Mandem operarios daqui para ensinar os de lá!

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—Os daqui podem preparar.

O Sr. SOARES BRANDÃO:—Mas daquelle arsenal e do da Bahia vieram operarios para aqui.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—O da Bahia está nas mesmas condições. Entretanto, qual a despeza quo se faz com esses dous estabelecimentos quo nada produzem? A despeza fixada para o Arsenal da Bahia é de 250:000\$, e para o Arseual de Pernambuco é de 141:000\$000.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—Podia-se aproveitar isso para o melhoramento do porto de Pernambuco.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Ora, os serviços desempenhados por tales estabelecimentos durante um anno, não valem siquer metade desta somma, que se despende inutilmente, quando tão bom emprego podia ter.

O Sr. SOARES BRANDÃO:—São tambem es-colas.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—Escolas de quo?

O Sr. UCHIDA CAVALCANTI:—Dos serviços proprios dos arsenaes.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—O Brazil não é, nem pode ser potencia militar, nem marítima; a sua armada, assim como o seu exército tem um caracter modestissimo; são simples apparo-lhos de desfaça do Império. Nada mais. Assim para nós, são inutels não só os grandes armamentos, como ainda essas multiplas e luxuosas instituições militares e estes estabelecimentos navais.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—Temos mais arsenaes do quo a França e a Itália.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—O quo quer dizer o Império com seis arsenaes de marinha, quando muitas das grandes potencias navais da Europa não têm tantas? Que arsenaes conta a França? Si não me engano quatro apenas.

O Sr. LUIZ FELIPPE:—E qual a extensão da costa marítima da França?

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—A Alemanha não os tem em muito maior numero — e em todo o caso ha verdadeiros arsenaes, e não

estes lastimáveis elementos imperfeitos mal montados em que só abundam os empregados públicos, que são a melhor clientela dos nossos governos.

O SR. F. BELISARIO:— Os da Bahia e Pernambuco nem para isto servem; nem servem como elem no eleitoral.

O SR. SOARES BRANDÃO dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— Devo-se aplicar o dinheiro em outras causas que mais convém a Pernambuco.

O SR. SOARES BRANDÃO:— Eu não quero trocar o arsenal por um dique; quero sómente que se aplique à despesa na província a quarta parte da renda que de lá vem para os cofres do Estado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Eu penso, Sr. presidente, que si no que diz respeito a administração civil, a descentralização deve ser a regra, o contrário deve suceder, tratando-se de serviços militares.

Aqui a concentração do serviço é a regra; a direcção energica, activa e constante deve ser dada pelo Ministro e seus agentes imediatos.

E exactamente por isto que penso que os grandes estabelecimentos militares e navais devem acumular-se na Corte, munidos de todos os mecanismos e apparatus necessários para a execução dos serviços, limitando-se nas províncias a conservação de modestos officinas, que possam fazer de momento concertos urgentes.

O SR. LUIZ FELIPE:— E, em um caso de guerra, atacada e tomada a Corte, estará tomado todo o país!

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Mas, senhores, o interesse provincial não entende infelizmente ainda pôr muito; e os que pensam que a extinção dos arsenais da Bahia e de Pernambuco são um grande serviço prestado ao Tesouro, são levados a má parte e denunciados como falsos apóstolos das franquias provinciais!...

Confundem-se estranhamente as noções. Consideramos a descentralização a mais larga no que diz respeito aos serviços civis; mas, no que diz respeito ao mecanismo militar, as províncias só devem ter o imprescindível.

Assim é que deve existir na Corte um arsenal montado, segundo os processos modernos, com poderosos apparatus e mecanismos; outro no extremo norte e um terceiro no extremo sul. Os maiores são sinocurias; contribuem apenas para a manutenção deste sistema detestável de se criar e conservar empregos, não conforme as necessidades públicas, mas simplesmente para si mesmo fazer esta grande fraqueza da nossa sociedade, que considera o emprego público a melhor das indústrias.

E' preciso acabar com as velhas práticas, e o honrado Ministro estava para isto preparado; porque não tinha contra si as provenções e as dificuldades dos seus antecessores, visto como, depois de votada a lei de 13 de Maio, entrou-se em um período novo. Houve, por assim dizer, um ponto final na nossa história política; começou-se uma vida nova, para a qual devia justamente estar preparado o governo, que fez do seu programa a — política de abolição.

Senhores, tive o prazer de ler o discurso com que o honrado Sr. Ministro da Justiça respondeu

às últimas interpelações formuladas por um representante da província do Rio do Janeiro.

S. Ex., não podendo apagar (e nem o pretendia) aquelas plânsulas involvidavos dos dias da oposição, quando tão eloquentemente clamava que era preciso reorganizar o Império, disse à Câmara dos Srs. Deputados que esse continuava a ser o seu programma.

Quando virá, porém, a realização da promessa? O que ouvimos e o que vemos é que tudo é adiado, que a reorganização dos diversos serviços do Império ha de ser apresentada oportunamente, na phrase do honrado Ministro do Império.

Os nossos orçamentos, pelas votações da Câmara, só ofereceram este triste resultado, o do aumento da despesa em quasi todas as rubricas. Ali vem da Câmara o organismo do Ministério da Guerra, acompanhado de uma canda enorme de reformas de leis orgânicas.

O da Justiça traz autorizações amplissimas para a reforma da secretaria do Supremo Tribunal, do Corpo Militar da Polícia da Corte e para a reorganização do serviço policial. Esta da Marinha traz no seu topo a ilegal repartição meteorológica, a criação de novos logares, a manutenção dos serviços antigos. Mas, esta não é a reorganização à que referia o Ilustre deputado, Sr. Ferreira Viana.

Para S. Ex., ella devia consistir na extirpação de abusos, na condenação de sinocurias, em novas bases para a administração, no desaparecimento desses processos da política do deficit a da mortira dos 40 annos.

A responsabilidade do actual Ministério, repito, é especialíssima. Quem fez a Lei de 13 de Maio não pode ficar em mero caminho, não tem o direito de accommodar-se nos moldes antigos, encadeia os condenados tão estrepitosamente no celebre banquete do Beethoven.

Eu pergunto, pois, no honrado Ministro por que não cogita das reformas da sua administração?

O meu Ilustre amigo e mestre, o Sr. Visconde de Ouro Preto, já por tres ou quatro vezes, nas sessões dos annos anteriores, tem mostrado que grande economia se pôde conseguir no Ministério da Marinha. S. Ex. formulou mesmo uma numerosa série de emendas que constam dos Anais, que impressionaram o Senado, e que só não converteram-se em lei pelos esforços dos governos, que querem conformar-se ao statu quo que será a mais comoda, mas que não é com certeza a mais patriótica das posições.

Pois não é esta a occasião da tratar-se das reformas inadiáveis, porque os ditos críticos são os que têm de vir? A conservação de repartições reconhecidamente inuteis é, no momento presente, um crime do lesa-patriotismo; amanhã já será turdo; o Ministério perde um tempo que não ha de voltar.

Do hoje em diante não os pequenos expedientes com que se procura manter ainda uma maioria que vacila, que foge o que tanto mais exige, quanto menos numerosa é.

Esta não podia ser a vida do gabinete, que ligou seu nome ao grande Acto de 13 de Maio.

Infolizmente é a situação e um facto característico é aquello que revelou no Senado o honrado Ministro do Império, no discutir o seu organismo.

S. Ex. tinha-nos dito que o projecto de liberdade de cultos é necessário, urgente mesmo, por-

que por elle se abriria uma nova valvula para a corrente imigratoria; extinguindo-se os preconceitos resultantes da desigualdade do culto externo.

Pois bem; este projecto foi unanimemente votado pelo Senado e remetido para a Camara lhe dormiu o somno do esquecimento, ha dous mezes.

Agora o honrado Ministro diz apenais que o projecto é util, u's não urgente. Por que tão rapida mutação? Exactamente porque chegou para o governo o periodo das hesitações, das fraquezas e das transacções parlamentares.

Não é boa a posição do honrado Ministro da marinha, S. Ex. tem compromissos resultantes do seu tufento provado e conhecido espírito de justiça. (*Apalidas.*)

Quando eu o vi chamado nos conselhos da Coroa, não pude deixar de applaudir a fina tática do nobre Presidente do Conselho que foi procurar tão distinto auxiliar. Vejo, porém, que S. Ex. está a contra-gosto; sente-se manietado por essa situação difícil que o governo creou com suas incertezas e vacilações, não sabendo aproveitar o momento psychologico, como disso o nobre senador pela província da Bahia, para valer-se d' aquell plauso de patriótico entusiasmo que seguiu-se a decretação da lei de 13 de Maio.

Não sonharam aproveitar o tempo; é uma falta reparável.

Essa lei em seus artigos é simples; quanto, porém, nos seus efeitos é complexa, a mais difícil de todas, porque significa uma quasi revolução nos nossos hábitos enraizados, na nossa vida de família, no nosso sistema de produção; ella influiu sobre todas as phazos da vida racional.

Assim pensando, não posso ser bastante severo para com o ministerio, quo não quiz tirar as consequencias da lei, como disse o nobre senador por Goiás, quo não quer infeliz essa política larga de reconstrução, limitando-se ás práticas rotineiras, que tanto têm contribuído para o descredito do regimen parlamentar.

E assim quo o honrado Ministro conserva a Intendencia ao lado do Arsenal; o Corpo do Fazenda ao lado da Contadaria; a Secretaria ao lado do Quartel General; a Repartição Hydrographica no lado da do pluribes; as capitaniatas dos portos sem ação, sem apparelhos, para os socorros náuticos para a praticagem o balisamento das barras, constituindo, no estado em quo acham, verdadeiras inutilidades.

E mais, temos essa deturpação do pensamento legislativo, quo consiste na criação da Repartição Meteorologica, a que faltamente a sabedoria da commissão de orçamento procura oppor embargos.

Sr. presidente, não quero descer ao exame das divorsas rubricas. Aproveitando o tempo quo resta, pergunto ao nobre Ministro si a experiença de dous annos não tem condenado o ultimo regulamento da Escola Naval? Ainda hoje vi um artigo da imprensa clara em quo se fazem sensatas reflexões sobre a formar porque aquello estabelecimento é dirigido.

O nobre Ministro sabe perfeitamente qual foi o acontecimento parlamentar ocorrido a propósito desse regulamento. O pensamento do Senado foi exactamente suprimir aquellas cadolas reputadas supérfluis; foi exactamente extirpar da Escola Naval a Academia e de Direito quo o regulamento encheria.

Neste sentido, *carum Senatum*, houve um contrato firmado entre o honrado senador pela minha província e o ex-Ministro da Marinha.

O Sr. SENADOR: — Isto foi muito mais grave do quo estas ostentações meteorologicas.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Não ponho dúvida. Mas de quo modo foi empreido o contraste? Exactamente com o provimento de todas as endoiras quo o Senado quis suprimir. Com a oposição ao ministerio Cotelipe se achava ento o honrado Ministro, que não podia hoje querer o contrario do quo pensava em 1886.

Por quo não se trata hoje do obter autorização para, com as bases dadas, reorganizar aquello estabelecimento? Na Camara o honrado Ministro teria todas as facilidades e, com quanto infenso ao processo das autorizações, o Senado não as tem regateado quando se trata da comprehensão das verdadeiras necessidades do serviço publico.

Assistimo, senhores, a este singularissimo aspecto: no relatório o honrado Ministro quer reformas, mas nada propõe para obtel-as ao corpo legislativo.

O tempo falta para a votação de leis especiales. E este o ultimo mez da sessão. Infelizmente estamos habituados a legislar sobre as leis orgânicas em propostas de leis annuas. Não é o metodo melhor, mas ultimamente é o unico quo tem valido como a experiença de muitos annos o demonstra.

E' preciso quo o honrado Ministro nos diga por quo quer adiar tudo.

Amanhã será tarde, e de sua passagem pelo Ministerio só restarão as esperanças malogradas, as promessas não cumpridas e a facilidade para o augmento da despoza.

Tudo quo de novo vem no orçamento e lei de forças, só tem por fim o melhoramento de ordenados; o quo de notável se encontra é essa facilidade com quo, de ora em diante, se hão de augmentar os vencimentos dos officiaes desembarcados, do modo quo a exceção passa a constituir regra, e vamos ter officiaes da marinha, quo não emigrarem, quo hão de ficar nas docuras da terra firme, com as mesmas vantagens das quo se atiram à vida rude do mar.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: — Hoje atô com maiores.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Quer na lei de forças do mar, quer no orçamento em discussão, do quo se trata é simplesmente de melhorar as condições dos officiaes quo ficam em terra.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: — Melhorias quo tiram o estímulo do embarque.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — As reformas reduzem-se a esta tristíssima situação: melhorar as vantagens e vencimentos dos officiaes quo quiseram ficar em terra!!

Eu talvez não negasse o meu voto à concessão das vantagens, si elles não tivessem como resultado esse grande perigo denunciado pelo nobre senador pela minha província, em uma das vozes quo interveiu no debate, o de afastar da vida do mar os officiaes da armada.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: — Apolado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Atô hoje elles procuravam collocação nos navios exactamente

porque isso convinha à sua promoção, porque isso melhorava as suas condições e vencimentos; mas agora, pela equiparação das vantagens estabelecidas na lei de forças o que se viu estabelecer na lei em discussão, a condescendência houve vir, os pedidos, aos quais tantas vezes se prestam os ministros, porque o empenho é tão poderoso, não surtiu, arredando do mar officiaes competentes, que hão de preferir a calmaria da terra firme às agitações do Oceano.

Si no menos acompanhasse tais favores a medida indeclinável da reforma compulsória pela idade, talvez o mal não fosse tão notável.

Mas à este respeito o que se vê?

O mesmo sistema de mandar continuar em actividade officiaes já velhos e cansados, e que não deviam ter outra causa senão o *stium cum dignitate*.

A opinião dos competentes aí está conhecida; o illustre membro da comissão da marinha e guerra, representante pela província do Mato-Grosso, a vez que tomou parte no debate, foi para pedir essa reforma. Aí está a lei inglesa, estabelecendo os casos para a mesma reforma, desde os 2º tenentes até os almirantes, graduando a reforma segundo a idade e o posto.

Pois bem, o que se faz rapidamente, talvez mesmo contrariando o preceito constitucional, em relação à aposentação pela idade na magistratura, encontra obstáculo invencível na armada como no exercito.

E com relação à marinha, ainda mais urgente se torna a reforma compulsiva porque o corpo de officiaes da armada é muito inferior ao corpo de officiaes do exército, de sorte que as promoções são mais demoradas, o oficial vegela largos anos nos postos inferiores e quando chega ao generalato já é com as forças desapavoridas, com o espirito abatido, isento destas nobres ambições—da gloria e do sucesso.

Um dos meios mais effeitos para levantar o espirito da marinha é, sem dúvida, a facilitação para o acesso, o direito à promoção mais acelerada.

O SR. VISCONDE DE PELOTAS:— Da marinha como do exercito.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Da marinha, sobretudo.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:— É uma lei de reforma mais conveniente do que a que temos.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Mas tudo está adiado.

A silla do trono, no seu rôl de necessidades disse que a justiça penal marítima devia ser organizada. Existem projectos que dormem nos arquivos, e o governo, *comme les autres*, tudo promete e nada realiza.

Para que esses programmes do gabinete, que a ninguém illudem, que só nos desacreditam?

Para que este estrabilho eternamente repetido de reformas que nunca se realizam?

Não quero protrair o debate; vim à tribuna particularmente para tirar a consequencia logada em 1888 votada nesta Câmara pelo iniciativa do nobre senador polo Paraná.

Adoptando-a, entendi que se devia iniciar o serviço meteorológico, não organizando-se uma repartição central, mas disseminando-se pela nossa costa, estações somaphoricas que auxiliassem a

scência na provisão do mau tempo, e nas garantias contra os sinistros marítimos.

Sento-me só peço ao nobre Ministro que, si ainda é tempo, si se julga com força bastante para imprimir energia no seu governo, aproveite esses momentos que nos faltam da sessão legislativa, não para aumentar o pessoal das repartições, não para crear repartições que são completamente superflusas, não para continuar com as sinecuras, mas para a grande obra da reconstrução do Império e da lei, que foi o lema predilecto do seu illustre collega da Justiça.

Vozes:—Muito bem! muito bem!

O SR. CORREIA:— O nobre senador que acaba de falar dirigiu-me um appello, no qual devo prompta resposta, por deferência a S. Ex.

Deseja o illustre senador saber com que pensamento foi por mim proposta a emenda, que figura na actual lei de orçamento, referente ao serviço meteorológico.

S. Ex. lêu as minhas palavras em justificação dessa emenda. Por elas se vê, que a verba concedida era para a iniciação do serviço.

O nobre senador conhece o regimento do Senado e sabe que eu tinha, na emenda oferecida, de obedecer aos seus preceitos.

Foi de acordo com as disposições regimetaes, o polo modo que elas permitiram, que ofereci a emenda, a qual, de outra forma, não podia ser sujeita a apoianto.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Apoiado, perfeitamente.

O SR. CORREIA:— Tratava-se de estabelecer serviço, quo, pelas razões então produzidas, foi reputado digno de ocupar-se com elle o parlamento.

Falei depois do nobre senador pela província da Paraíba, o illustre Sr. Meira do Vasconcellos quo assim se enunciou na sessão de 23 de Agosto do anno passado (*l*):

«O SR. MEIRA DO VASCONCELLOS:— Chamarei a atenção do nobre Ministro para o serviço meteorológico.

«Creio que, com pequena despesa, como a quo propõe o nobre senador polo Paraná, poderemos crear uma estação na Corte; não é suficiente, mas é preciso começar.

«Talvez começando aqui na corte, se faculta este melhoramento para as províncias; qualquer despesa quo para isso fizer se faça será de grande vantagem, porque poderá evitár acontecimentos deploráveis, como o naufrágio do Rio Ape e outros.

«O nobre Ministro deve prestar a sua atenção a este serviço, fazendo o quo pudor pelas economias do orçamento e propondo o quo for necessário para quo possamos estabelecer nas províncias um serviço meteorológico regular.»

Neste ponto o nobre senador, que acaba de deixar a cadeira da presidencia, deu o seguinte apunte:

«O SR. NUNES GONÇALVES:— E estações semaphoricas.»

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO:— Ainda penso hoje do mesmo modo.

O SR. CORREIA:— Conferida no governo pola emenda a autorização relativa ao serviço mete-

reológico, cumpria à administração providencial, como mais acertado fosse, para se iniciar o serviço decretado.

O nobro ministro não se afastou absolutamente da autorização que teve; a despeito em nada ocedeu à que foi permitida, e, na proposta apresentada ás Camaras, S. Ex. não se apartou do que fôr votado.

E' assim quo para a verba *Eventuais* a proposta pede 107.850\$000, contempla a quantia concedida para se iniciar o serviço meteorológico, 7.850\$000.

Mas, tratando-se o anno passado apenas de iniciar um serviço desta ordem, o quo cumpria era quo a Camara dos Deputados, examinando agora a materia, visse se devia conceder meios para tornal-o mais proveitoso.

A Camara resolven a questão afirmativamente, e aumentou a verba com 22.000\$, sondo 1:000\$ para a expedição de telegrammas som es quais não se pôde fazer perfeitamente o serviço; o 21.000\$ para estações somaphoricas.

Acaso a Camara dos Deputados praticou acto pelo qual devia ser incriminada?

Ao Senado incumbe ver se a emenda feita pela Camara merece a sua approvação; mas, qualquer quo seja a sua decisão, não se pode desconhecer quo o procedimento da outra casa do parlamento encontra justificação.

Existem nas costas essas estações somaphoricas? Não; o o Senado sabe quo elas servem para dar signaes, que muito aproveitam á navegação.

Rounido esse beneficio ao dos phárbes, como lembrou o nobro ministro, as vantagens para os navios, quo frequentam os nossos portos, são realmente mais apreciaveis.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*): — Apoiado.

Eis a explicação quo mo cumpria dar no nobro senador, quo por tantos títulos merece esta demonstração do aprofego. (*Apoiados*)

Vou terminar, porque a hora para a primeira parte da ordem do dia está dada, com uma declaração.

Se votei pelo requerimento hoje oferecido pelo nobro senador polo Rio Grande do Sul, o Sr. Avila, para se nomear uma commissão do inquirito, assim de investigar os factos trazidos no conhecimento do Senado só porque o esclarecimento desses factos, se muito interessá ao serviço público, não interessa menos aos officiaes da armada a quem se faz referência, quo terão assim occasião de apresentar sua justificação; o quo não se lhos deve negar. Um dólés, como refirer o nobro senador por Matto-Grosso, o Sr. Visconde de Lamare, requereu conselho de guerra; o esto não lho foi concedido. Com efeito, o governo não é obrigado a mandar proceder á conselhos de guerra quando julga quo não ha base para tal procedimento. Agora esses officiaes ficam habilitados para apresentarem sua defesa, o, briosos, aproveitando o ensejo quo o Senado lhos fornecê para ampliamento se libertarem de qualquer incriminação.

Foi este o meu pensamento, votando polo requerimento do nobro senador.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Muito bem.

O Sr. VISCONDE DE LAMARE: — V. Ex. procedeu muito bem.

Ficou a discussão adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DO IMPÉRIO

Achando-se na sala imediata o Sr. Ministro do Império, foram sorteados para a deputação, quo o devia receber os Srs. Barros Barreto, Ribeiro da Luz e Leão Voloso, e, sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa, á direita do Sr. presidente.

Proseguiu em 2^a discussão, com as emendas oferecidas, a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n.º 9 do corrente anno, fixando a despesa do Ministério do Império para o exercicio do 1889.

O Sr. Visconde de Ouro Preto

— Conheço bem o nobro ministro do Império os sentimentos do aprofego, que sempre nutri relativamente a S. Ex., desde os nossos tempos académicos.

O Sr. COSTA PEREIRA (*ministro do Império*): — E sempre retribui cordialmente.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Não devo, pois, recitar da minha parte um discurso de oposição violenta ou agressiva, o nem alguma defesa no gênero da quo lhe fez o honrado Barão de Cotegipe, e quo se pôde dizer — de tirar couro e cabello, defesa de ossolar.

Opposição vehemente, oposição sem trogões, eu moveria no nobro ministro e nos seus collegas, e para isso não me faltariam motivos justificados, a não ser uma circunstancia, Sr. presidente, quo não terá escapado á sagacidade de V. Ex.

O ministerio não agrada nos liberaos, é sabido, porém muito menos agrada nos illustres membros do gabineto de 20 de Agosto, e sens amigos dedicados, quo se mostram muito mais descontentos.

Entretanto, o quo temos visto? S. Ex. limita-se a uma oposição de negações, de marchas e contra marchas, de escaramuças e reconhecimentos, sem verdadeiramente cruzarem as armas com os seus sucessores. Por seu lado, o ministerio, ás vezes, parece querer brigas a sério, outras ameaçar-se, egrada e condescende.

Orá, em situaçao assim enigmática, eu penso quo os liberaos, mantendo a sua posição, devem poupar as forças e não esgotar as munições; porque bem pôde acontecer quo, quando menos o oportuarem, vejam-se entre dous fogos, ou tenham em linha e pela frente todos os dissidentes congregados.

Aos quo julgarem impossivel a reconciliação, lembrarei quo temos presenciado causas ainda menos explicáveis. Por exemplo, Sr. presidente, eu não comprehendo como se possa conciliar o passaporte, enviado pelo chefe conservador mais prestigioso no nobro Ministro da guerra, com as condescendências e contemplações, quo merece o ilustrado Sr. Ministro da Justiça.

S. Ex. já aqui esteve, e desenvolveu alguns topicos do seu programma, sem encontrar o

menor embaraço criado pelos seus antecessores ou o ilustre chefe a quem me refiro : só os liberaes o combateriam.

Não duvido, portanto, que ao nobre Ministro da Justiça, outrora qualificado o mais genuino representante da idéa conservadora, esteja reservada a missão, que já decantou, da paz entre amigos. (Riso.)

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA : — Lá na Gloria,

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO : — Aguardando o momento decisivo, limitar-me-ei a solicitar do nobre Ministro do Império algumas informações, declarando a S. Ex. que si qualquer delas suscitar-lhe dificuldades, fica autorizado a dar-se por desentendido, si não proferir retorquir-me com a sua phrase predilecta — *toma nota, para responder oportunamente.*

Começarei, Sr. presidente, pedindo ao nobre Ministro do Império, que so digne comunicar ao Senado o no paiz o quo ha de exacto acerca do estado de saude do Sua Magestade o Imperador, e do seu regresso. A anciadade publica é geral e afflictiva. (Apoiados.) As noticias transmitidas pelos jornais são contraditorias, de modo quo ninguem pôde formar juizo seguro a respeito do que a todos interessa, por tantos motivos e especialmente pela muita veneração que os brasileiros consagram ao auguste enfermo (apoiados), por cujo restabelecimento fazem os mais ardentes e sinceros votos. (Apoiados.)

No periodo agudo da molestia, o governo ordenou que se achasse junto de Sua Magestade doulos dos nossos mais distintos representantes na Europa, afim de informal-a prompta e circunstancialmente de quo fosse ocorrendo. Elles já se ausentaram, mas por outros canais ha de conhecer a verdade, que não deve, nem pôde ficar oculta. (Apoiados.)

Acreditou-se que o Imperador partira a 5 do corrente, mas já se diz quo não. Quando embarca, portanto ? Continuará Sua Magestade na Europa por tempo indefinido, ou virá proximamente para o seu paiz, onde só encontra amigos e clímas tão benignos como os melhores do estrangeiro ? (Apoiados.)

O governo comprehenderá que não podemos permanecer no estado de duvidas, de incertezas om que temos vivido relativamente ao patriótico chefe da nação. (Apoiados.)

De ordem menos elevada, mas também importante, é outro facto sobre o qual tomarei a liberdade de inquirir no ilustre ministro. Tratando-se aqui da renúncia do Rev. bispo do Rio Grande do Sul, o nobre presidente do conselho disse-nos quo o governo neleuma pressão faria, nori consentiria se fizesse no animo do profundo, para deixar a diocese. A declaração de S. Ex. foi categorica e a todos contentou.

Ora, o quo referem as noticias ultimamente recebidas do Rio Grande do Sul ? Houvo ali um grande Meeting para pedir ao Rev. bispo quo não desamparasse as suas ovelhas, e S. Ex. respondeu : — *não cederrei as sugestões de ninguém; convosco tenho vivido, o junto da vds esporei morrer.*

O princípio da igreja rio-grandense, Sr. presidente, não se distingue só por suas virtudes e illustração : é um varão altamente discreto (Apoiados). Mediria bem o alcance de suas palavras, e nisto empregaria a phraso — *não cederrei*

as sugestões de ninguém, se sugestões não tivessem invado. (Apoiados)

Portanto, alguom procura influir no animo do prelado para que resigne a mitra.

Quem assim procede ? O governo não é. Não se pôde duvidar da asserção do nobre Presidente do Conselho. A pressão, portanto, é exercida por influencia estranha. Cumpro averiguá-lo ; porque, antes de tudo, devemos zelar os nossos fidros de nação independente.

Os Revs. bispos são grandes funcionários da nação, e nenhum funcionario brasileiro pôde deixar o cargo quo exerce por acto que lhe não seja espontâneo, ou quo legitimamente não determinem as autoridades do paiz. (Apoiados.)

Si o chefe da igreja rio-grandense é vítima do obcessões, deve contar com o apoio não só de todos os seus concidadãos, como dos padres do Estado.

Desvendo, portanto, o nobre Ministro do Império o segredo, dizendo-nos o quo ha de cerca desta questão.

Rospondendo ao meu particular amigo, distinto senador por Minas Geraes, o Sr. Cândido de Oliveira, o nobre Ministro do Império anunciou-nos que o projecto de reforma administrativa está concluido, só dependendo sua apresentação à Camara dos Deputados da anuência dos Srs. Ministros. S. Ex. acrescentou quo ainda este anno seria discutido, o que todos ouvimos.

O SR. COSTA PEREIRA (ministro do império) : — Foi publicado apenas o resumo do discurso.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO : — No resumo publicado ha uma virilante : ali não diz S. Ex. que o projecto *só discutido ainda este anno*, mas que — *poderá ser o*.

(O Sr. Ministro do Império dd um aparte.)

Pela declaração do nobre Ministro vejo quo a diferença nisto tem importancia, mas em todo o caso serviria ao meu fim.

Portanto, Sr. presidente, é cousa averiguada : o projecto de reforma administrativa, quo no tocante ás franquezas provincias ha de ser o mais amplo possível, segundo prometeu o nobre Presidente do Conselho, está pronto, e ainda não foi submetido ao Parlamento, porque os Srs. Ministros não puderam reunir-se para conferenciar sobre a respectiva redacção.

Pergunto ao nobre Ministro : feito isso, julga-se S. Ex. autorizado a apresentá-lo à Camara como projecto do Poder Executivo, ou mesmo como projecto de um membro do gabinete, ou de qualquer de seus amigos, de acordo com o Ministerio ? Pois basta quo assim proceda ou autorize o acordo dos ministros, e não é necessário o consentimento de mais *Alguom*, um aprazimento mais alto ? (Apoiados.)

Senhores, nisto avento aqui uma questão som importancia ; no contrario, ella prende-se aos principios cardonos do sistema constitucional representativo. (Apoiados.)

Para quo o ministerio formula a proposta de reforma administrativa, como Poder Executivo, ou por um simples projecto se empenha na sua qualidado de governo, é indispensavel a autorização de Sua Alteza a Princesa Regente, creio eu. (Apoiados.)

Conseguintemente, si a sua apresentação ás Camaras depõe, apenas, do conferencia minis-

torial, em que se lhe dá a ultima demão, uma de duas: ou o gabinete obtovo provimento a approvação de Sua Alteza, conseguiu-a antes do definitivamente assentado o projecto, o quo não se pôde acreditar, ou entende-se disponsido de munir-se do placet imperial, o quo seria altamente irregular. (*Apoiados.*) Eles um ponto quo precisa ser bem esclarecido. (*Apoiados.*)

Não é só isto. Si o projecto ha de ser discutido este anno, as camaras terão de trabalhar por mais tempo do que o prazo ordinario de suas sessões. As leis annuas não estão elaboradas; todo o trabalho está em atraso.

No Senado comoçamos aponas a discussão do orçamento; porque, contra os seus hábitos inveterados e louváveis, elle tem deixado de funcionar dias seguidos, principalmente por culpa do governo ou seus amigos.

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*): — Não apoiado.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — E' uma questão de facto, que se pôde averiguar nas actas.

Os nobres Ministros e seus correligionários chegam sempre tarde, ou não comparecem, e muitas vezes por falta de um senador deixa de haver sessão. Chegam tarde e sahem cedo, é notório.

Disso eu, Sr. presidente, quo necessariamente para tomarem conhecimento do projecto de reforma administrativa, e outros urgentes, que o governo comprometeu-se a promover, terão as Camaras de funcionar além do Setembro.

Mas funcionar como? Prorrogadas, ou por meio de uma convocação extraordinária? Dovo o governo manifestar em tempo a sua deliberação a este respeito, para quo deputados e senadores se previnam.

Eu estou inteiramente convencido de quo elle não cogita de convocação extraordinária. Importaria um excesso de despesa, que sempre poupar. O governo deve confiar no patriotismo e desinteresse dos representantes da nação, e na dedicação de seus correligionários, quo do bom grado aqui hão de flear para auxiliar-o nas medidas indispensáveis e importantíssimas exigidas pela situação oriunda da aúra lei de 13 de Maio.

Todavia, seria conveniente, rapito, quo digna o quo pretendo fazer, para não serem os representantes da nação apanhados de surpresa, visto como, além da missão legislativa, têm elles outros afazeres, a que é mister attender. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, no dia 25 do mez passado, a Câmara dos Srs. Deputados votou a moção de confiança que tem sido tão diversamente qualificada, considerando-a uns *carta de seguro*, outros *breve de indulgência*, *bill de indemnidade preventiva* etc., etc.

Acreditámos todos que na manhã seguinte seriam publicadas as medidas adoptadas polo nobre Presidente do Conselho para auxiliar a lavoura, e S. Ex. julgou tão urgentes, quo não podiam esperar pelos turnos de uma autorização regular.

Passaram-se já oito dias e nada apareceu...

O Sr. F. BELISARIO: — Arropendeu-se.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Arropendeu-se o ministerio, como diz o nobre senador

pelo Rio de Janeiro, e não quer fazer uso da autorização quo lhe foi dada?

Já não precisa de auxílios à lavoura? Ou não são ellos mais urgentes? Acaso encontrou o nobre Presidente do Conselho novas dificuldades, ou fazem-lhe exigencias com quo não contava? Alguma causa deve haver quo explique esta inacção, depois de tamanho açoitamento. (*Apoiados.*)

O procedimento do Ministerio até coloca em posição desagradável a Camara dos Deputados, tão prompta em conceder-lhe facultades extraordinárias, de quo não quer usar. Si não queria prevalecer-se dos poderes especiais, quo conferiu-lho, para quo foi pedil-os, desviando a Camara dos trabalhos em quo se ocupava?

Para quo todo aquele apparato o solemnizado, si não havia pressa? Nos oito dias decorridos utilíssimo, tempo havia para quo o nobre Presidente do Conselho obtivesse autorização de contractar, sem a novidade quo introduziu em nossos estylos parlamentares. (*Apoiados.*)

Declarou o nobre Presidente do Conselho que ajustara as bases do acordo com o banco que lhe inspirava confiança. Cumpre saber si não ouvio a outros, si de outros não recebeu propostas, e por quo não as aceitou. Por serem onerosas, ou não estarem nas suas vistas? Por não inspirarem esses outros bancos a mesma confiança? Mas, si ha bancos quo não inspirem confiança ao Ministro da Fazenda, é mister quo o publico seja informado dos motivos, quo assim cream suspeitas, para que os interessados possam acudir a si. A cerca de todos estes pontos tambem, cumpre quo o governo seja explícito e franco.

Sr. presidente, li ante-hontem uma noticia a quo não dei credito, e a respeito da qual preciso ser esclarecido. É notorio quo o governo tem mandado recrutar em larga escala, e uma folha até descreve as scenas commovedoras quo se passam na casa da polícia. Alli apresenta-se diariamente o mulherio a indagar de filhos, irmãos e maridos prosos na vespere, e derramam-se lagrimas, ululam-se gemidos e lamentos, ao ouvir-se a desanimadora resposta — Seguiu para a fortuna!

UM SR. SENADOR: — Partiu para Matto-Grosso.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Em consequencia desses factos, quo se reproduzem, foi convocado o Club Militar para deliberar sobre o recrutamento, e manifestar no governo quo a oficialidade do exercito não o aprova. Julgando quo não podem ser aceitos nas fileiras dos desfensoras da pátria os vadios e vagabundos, que os nobres Ministros mandam agarrar.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — E sôlo o flagello da sociedade.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Eu duvido da veracidade da noticia; mas, convindo tirar o facto a limpo, pergunto ao honrado Ministro do Imperio: é exacto quo o Club Militar reuniu-se para esse fim? Tomou a deliberação quo lhe atribuem? Já intimou-a ao governo? O que resolve ello? Acha quo os officiaes militares estão em seu direito assim procedendo?

E por falar em intimação, Sr. presidente, ocorre-me indagar de outra, quo o governo já terá recebido.

O plano de reforma do Collegio de Pedro II, quo parece ter sido objecto de especial cuidado do

nobre Ministro, o no qual S. Ex. liga a maior importância, foi repudiado pela Congregação do Colégio do Pedro II, por uma maioria mais esplêndida do que a da Câmara que concedeu o *bill de animação ou de indulgência*. Foram 30 votos, contra 6, e destes, quo o necessitaram, um, dos mais intelligentes e distintos, julga-o carecedor do mamilhamento.

Orn, desejjo saber si o nobre Ministro está disposto a submeter-se à Congregação do Colégio Pedro II, ou resolvido a chamar à ordem os recalcitrantes?

O Sr. COSTA PEREIRA (*ministro do império*): — Illa opiniões; ha informações.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Mas V. Ex. ainda não resolveu quais deve aceitar; hesita a esse respeito.

O Sr. COSTA PEREIRA (*ministro do império*): — Eu fallarei; não quero interromper a V. Ex.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — A prudência é causa muito louvável; creio mesmo que é uma das virtudes theologicas. Faz V. Ex. muito bem; é bom hesitar. (Riso.)

Do Colégio do Pedro II para os estabelecimentos de instrução superior, a transição é natural...

O Sr. BARROS BARRETO: — Só ha um passo.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO... e por isso não estranharia o nobre Ministro, quo eu delles me ocupou, principiando pela Academia de Bellas Artes.

Lí igualmente quo está nomeado Director da Academia o nobre Senador por Santa Catharina, meu amigo. O articularista declara quo o ouviu do próprio collega, com quem converteu a esse respeito.

Senhores, a nomeação não poderia ser mais acertada; a escolha seria felicissima.

O Sr. ESTRAGNOLLE TAUNAY: — É bondade de V. Ex.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — É justiça apenas. O nobre Senador reúne todos os requisitos necessários para um excellente Director de Academia de Bellas Artes, continuando assim a tradição gloriosa, quo liga aquello estabelecimento os nomes illustres do seu honrado pai e parentes, também distintos. Mas, eu duvido da nomeação, por duas razões, uma política, e outra de legalidade. A política, é a manifesta incompatibilidade, quo ha entre o nobre senador por Santa Catharina e o actual gabinete. (Riso.)

O nobre senador, quo aqui rompen do modo tão formal com o Ministerio do 20 de Agosto, a cujo eluso aliás rendia todas as homenagens e afetos quasi filial, conforme confessou, o nobre senador, quo, sem embargo de todas essas considerações respeitabilissimas, abriu tanto erua hostilidade contra o honrado Barão do Cotegipe, unicamente porquo S. Ex. não tratava de promover a imigração, o casamento civil, a secularização dos cemiterios, etc., não pôde continuar a prestar seu apoio valioso ao actual gabinete, e menos aceitar dello um logar de confiança, quando adia para as kalendas gregas a unica reforma quo no Senado passou, no sentido da propaganda do nobre Senador, isto é, o projecto quo estabelece a liberdade dos cultos.

O Sr. ESTRAGNOLLE TAUNAY: — Isto é quo se chama politizar.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — V. Ex não pôde aceitar o cargo.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Com certeza não aceita.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Não é possível; salvo, si o nobre senador dispõe-se no quo os franceses chamam — *un plongeon*, o quo seria lamentavel.

O Sr. ESTRAGNOLLE TAUNAY: — V. Ex. verá; eu peço a palavra.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Eis alii, Sr. presidente, o nobre senador por Santa Catharina pede a palavra e vai declarar-se em oposição ao actual ministerio, ou então já não ha coherencia política, e é preciso dividir mesmos daquelles, quo mais confiança inspiravam pelo sua tenacidade e convicções, tantas vezes manifestadas. (Riso.)

Mas, ou disso quo ha também uma razão do legalidade contra a incendiada nomeação; e essa é obvia. A lei do 9 de Janeiro de 1881 proíbe nos senadores aceitarem quaisquer cargos remunerados, excepto unicamente os quo ella enumera, ministro a conselheiro do estado, chefe de legação diplomática, bispo, presidente da província, comandante das forças. O lugar do Director do academias não está comprehendido, e consequentemente não pôde ser aceito por um senador do Império.

Propõe-se quo o nobre senador, por sua abnegação, já comprovadíssima, não aceitaria vencimentos, e irá servir gratuitamente. Mas, senhores, isto não é permitido, porque é sophismar a lei, é um meio de illudila.

O Srs. CANDIDO DE OLIVEIRA E HENRIQUE D'AVILA: — Apoiando.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Quando a lei proíbe quo ao senador do Império, como ao deputado geral, durante a legislatura, sejam conciliados outros cargos, quo não os exceptuados, por motivo das grandes conveniências publicas quo a elles se prendem, não tem em vista a questão de estipendio e de acumulação de vencimentos, quo é mosquito, mas considerações muito mais elevadas.

Ella atendendo aos interessos hierárquicos da administração, que sotterraria, desde quo o funcionário de ordem secundaria ocupasse posição política eminent, porque necessariamente o mandato legislativo prejudicaria a subordinação indispensável à boa marcha do serviço.

O auxiliar administrativo, quo no mesmo tempo e em outra esphera é o censor e o juiz daquelle sob cuja direcção trabalha, torna-se por vezes um embarranco para o superior a quem deveria conjugar, e muitas outras sente-se ello mesmo embarrancado no uso de suas prerrogativas, no exercicio das altas atribuições quo a lei confere-lhe.

São duas situações quo não se conciliam, nem se harmonizam — a do empregado adstricto a exercer o pensamento alheio e a do representante da nação, quo só à sua consciência e às suas inspirações devo attender.

Suppor quo um deputado ou senador do Império possa bem desempenhar funções, quo o colocam na categoria de serventário do governo, sem plena liberdade de ação, e sem

autoridade própria, é conceder que alguém possa achá-la em comodo em uma posição anormal e falsa.

Som o sacrifício do decôrro e da independência reciprocos, tanto do que tem a direito de mandar, como daquelle a quem incumbia obedecer, sonolhante posição é insustentável.

Senhores, é preciso encarar estas causas pelo seu lado prático. Que ação decisiva pôde ter o ministro do império sobre um senador, que dirija a Academia de Bellas Artes...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Sobre tudo não sendo rompido.

O SR. PANTAS:— Apoiado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— ... quando a organização dessa Academia, o regimento, as verbas do respectivo custo, dependem do seu voto?

Não creio, portanto, na nomeação do nobre collega por Santa Catharina, o que aliás profundamente sinto, porque S. Ex. iria alli prestar os assinalados serviços, que são de espantar da sua inecontesteda empatia. A lei o veda.

O SR. ECRAGNOLLE TAUNAY:— Ha opiniões em contrário.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— O nobre senador honraria a Academia de Bellas Artes, mas dupla incompatibilidade della o afasta.

O SR. ECRAGNOLLE TAUNAY:— V. Ex. está gracejando.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— Não grago nestas questões, o muito menos com referência ao nobre senador.

O SR. ECRAGNOLLE TAUNAY:— Sobre a incompatibilidade política o que V. Ex. queria era ouvir-me. Não sei que gosto ha nisso; não sou orador de nota. Ainda si fosse para provocar um discurso brillante, vê lá.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— Não foi meu intuito chamar o nobre senador à tribuna, mas em todo o caso V. Ex. ocupar-a-lha com toda a propriedade.

Continuo a pensar que a nomeação de V. Ex. não teria lugar, e por isso convidei o nobre ministro do império a procurar outro director.

Talvez no proprio estabelecimento S. Ex. o encontre com todos os requisitos indispensáveis; o como se trata do interesse público, ou direi a S. Ex. que entre os lentes jubilados figura um cidadão distinssíssimo, que não tem a alta posição social do nobre senador, mas é uma das nossas verdadeiras notabilidades, o sôr abalizado director da Academia de Bellas Artes, a qual perfeitamente conhece o já illustrou.

Ressiro-me no bene morito fundador dessa admirável instituição, que se intitula o Lycée des Artes e Ofícios, o commandador Bethencourt da Silva, que ali conseguiu os mesmos importantes resultados que apresenta a sua criação.

Sr. presidente, antes de passar a outro ponto, pedirei duas informações mais do nobre ministro, acerca de factos referentes à Academia de Bellas Artes, sobre os quais chamou a minha atenção pessoa conspicua, que ultimamente me tem obsequiado com interessante correspondência sobre assuntos atinentes à instrução pública.

Alludindo a essa correspondência provo ao autor, que tenho-a em merecido apreço a si por falta de tempo não a retrirlo com a troca de milhas idéas, como desejava, o depois farei.

O primeiro facto que folgaria de ver explicado é a suppressão de um curso nocturno, criado por decreto naquella Academia. Com essa medida foi prejudicada classe numerosa, que no interesse de aprender somonto podia aproveitar as lições da noite, por ser ocupada durante o dia. Que razão aconselharia a suppressão?

O segundo facto é a suspensão do concurso para o premio da viagem à Europa. O governo annullou o que teve ultimamente lugar, e não mandou abrir novo. Não é fácil compreender os motivos justificativos de sonolhante deliberação, que é também prejudicial a alunos que pretendem concorrer, mas não poderão fazê-lo dentro de alguns meses, por atingirem o máximo da idade, marcado no regulamento. Peço ao nobre ministro que attenda para esta matéria.

Sr. presidente, dei-nos S. Ex. a esperança de que ainda este anno promoverá a reforma das Faculdades do Direito, o que aplaudo tanto mais quanto do que ouvi concluir acharmo-nos de acordo acerca de algumas bases, que julgo imprescindíveis para uma boa reforma.

O nobre ministro, porém, aguarda para iniciar a discussão do projecto que estejam votadas pelo menos as leis annuas, o a isso nada tenho que oppôr.

Lombro unicamente a S. Ex., que as Faculdades do Direito reclamam outras providências, além da reforma, que podem e devem ser adoptadas desde já, cuja demora é inconvenienteissima, e absolutamente não dependem do adiantamento dos trabalhos legislativos. Exemplifiqueroi, dizendo em referência à do Recife que ella continua sob uma directoria interina, confirmado por sua vez o juizo manifestado pelo meu particular amigo o comprovincial o Sr. Lima Duarte, acerca da regra que parece prevalecer na repartição do Império. Nelle quasi tudo é provisório; o mesmo nobre ministro affirma-se que o é!

Na Faculdade de Medicina desta Corte está igualmente por preencher-se a cadeira de hygiene, para cujo provimento faz-se concurso. As provas foram logo enviadas ao governo, que tem tido tempo de sobra para julgal-as e fazer a escolha. O anno lectivo está em mais de meio, o continúa sem professor efectivo disciplina tão importante!

O que embarraga o nobre ministro nessa nomeação? Assurgiarmo que não ha, nem podem haver duas opiniões acerca do morito dos dois únicos candidatos, que compareceram.

Possivelmente não conheço a nenhum deles, mas sei que, intelligentes e preparados ambos, um deles é superior por seus conhecimentos variados, pela prática da profissão, pois é clínico constituído, pelas provas brillantes que exhibiu, e ainda por ser versado no ensino, na qualidade de lente substituto. A opinião dos competentes aclama-o preferido.

Porque, pois, hesita o nobre ministro? Que dificuldade encontra em fazer a nomeação, deixando vaga uma cadeira de tanta importância na escola mais frequentada?

O SR. LUIZ FELIPE:— O que V. Ex. está dizendo applica-se perfeitamente à Faculdade de

Direito do Recife. Também acha-se dominada mente depreciada a nomeação de um lento para esta.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Sim? Ignorava-o; e peço ao nobre ministro que, conforme o seu costume — *tome nota, para providenciar oportunamente (Riso.)*

Sr. presidente, o illustre ministro é um administrador proveeto, e sabe por experiência própria, que certas questões devem ser decididas de prompto, porque do contrario complicam-se na proporção da demora de sua solução.

Supponho não enganar-me, affirmando, que o nobre ministro encontra agora dificuldades, para o preenchimento da cadeira de hygiene, e também da Inspectoria de hygiene, que não teriam surgido, si tivesse as nomeações logo que concluiu-se o concurso da referida cadeira, e abriu-se a vaga na repartição.

Em sua consciencia o nobre ministro está reconhecendo que tem razão!

As dificuldades hoje são grandes, amanhã serão maiores. E V. Ex. concorda, Sr. presidente, que para elas não deixam de concorrer as apropriações, os commentários que os espíritos malovolos fazem, logo que se protelle uma nomeação, de natureza urgente, como as de que estou tratando.

Esses commentários correm mundo, muita gente nello acredita, forma-se desse modo uma falsa opinião, o que não é indiferente em um país como o nosso.

Vou comunicar no nobre ministro o que se propala acerca destas duas vagas, que já deviam estar preenchidas. Conta-se que, não podendo os dois candidatos à cadeira de hygiene ser encartados nella, o governo cogita de renovar o embargo, nomeando um delles, o mais velho, ou mais antigo, para locionar a hygiene, e o segundo para inspecionar a mesma (riso), e nô accrescenta-se que esta combinação envolve questão de votos!

Eu não croio nisto absolutamente; são baladas levantadas pelos desafectos do ministerio, por opposicionistas pouco escrupulosos, que adulteraram as melhores intenções, e inventaram o que lhes parece, levados por interessos inconfessáveis.

Estou convencido de que o nobre ministro ha de fazer nomeações justas, acertadas, dignas de si, e que consultem o serviço publico. Apoias peço-lhe que façam-as o mais depressa possível, pois que o adiamento já não é pequeno.

Sr. presidente, nem no seu discurso, nem no relatorio alludi o nobre ministro à reforma da Escola Polytechnic, e não sei si por entender que ella está em condições perfeitamente regulares.

Entretanto, si verídicos são os factos denunciados em publicações notórias, acerca desse estabelecimento de instrução superior, — o que factos têm por si a honorabilidade dos cavalheiros que as assessoram, elle carece de reforma urgente e do *fond en comble!* (Apoiados.)

Não são escriptos anonymos, mas de pessoas conhecidas, dignas, que firmam-nos com as suas assinaturas, assumem-lhes a responsabilidade, e declaram-se promptas a justificá-las.

O Sr. BARROS BARRETO: — Um dellos atô é lente.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — E o outro também o foi.

Sr. presidente, posto moregem-me toda a consideração esses cavalheiros, não me julgo autorizado a formar opinião segura a respeito das arguidas que formulam, sem ouvir a escola acusada, que conta funcionários distintos, alguns dos quais conheço. (Apoiados.)

Um Sr. SENADOR: — Já o governo devia ter ouvido.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Sem dúvida, para corrigir os abusos si existem, ou restabelecer os créditos do estabelecimento, si os acusadores não têm razão, e ainda reprimir os si o tiverem merecido.

Para isso, porém, não bastam meras informações ou respostas; é preciso restabelecer sêria syndicância, e averiguar dos factos denunciados por profissionais habilitados.

Não faltaria quem estivesse em condições de prestar este bom serviço, formando um inquérito. Aqui mesmo no Senado ha o nobre senador por Santa Catharina, que para este caso não seria incompatível, os nossos collegas pelo Ceará, o Sr. Viriato de Medeiros, e por Pernambuco, o Sr. Barros Barreto.

Fôra daqui acordem-me do momento os nomes dos Sr. general Conrado de Niemeyer, Barão de Caparavá, conselheiro Sobragy, competentes na materia, e capazes de esclarecer a verdade e bem aconselhar o governo nas medidas a tomar.

Appelle o nobre Ministro para o seu patriotismo e olhos o attenderão. É preciso sahir da inoreia em que se tem mantido, porque as arguidas contra a Escola Polytechnic são tão sérias e graves, que necessariamente ha culpados: os que acusam, ou os que são acusados.

E' também conveniente que o governo desde já se previna com a autorisação competente, para providenciar como julgar acertado depois do inquérito.

Em o anno passado a Camara dos Deputados incluiu no orçamento do ministerio do imperio um additivo, autorizando a reforma da Escola Polytechnic; a commissão do Senado propôz-lhe modificações, mas finalmente entendeu separar do projecto o referido additivo.

Si o nobre ministro quizer, poderá ser reproduzido agora, porque, repito, as causas não devem continuar no pé em que se acham, relativamente àquelle estabelecimento de instrução superior. (Apoiados.)

Estou curioso de ouvir a explicação dos motivos que determinaram a exoneração do Inspector geral de hygiene publica.

Sinto muito dizer ao nobre ministro, meu amigo velho, que a respeito deste facto S. Ex. não poderá justificar-se, e bem se lhe applica o *gusta tua non laudantur*.

Foi grande desserviço publico arredar o illustre cidadão do logar que tanto honrou, com immenso sacrifício de seus interesses e tanta vantagem para o melhoramento das condições sanitárias da capital e a polícia médica de todo o imperio. Homens como esse raro se encontram, e o nobre Ministro brevemente reconheceu-o-a.

Provavelmente S. Ex. virá dizer-nos que limitou-se a conceder a exoneração, por ter-lhe sido requerida.

O Sr. COSTA PEREIRA (*ministro do império*): — É o real.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Mas, foi pedida por que? Por não ter o nobre ministro tratando o Barão de Ibituruna com a consideração que lhe era devida por seu caráter, elevada posição e serviços relevantíssimos.

Quando organizou-se o actual gabinete o honrado ex-Inspector Geral da Higiene procurou o nobre Ministro do império para declarar-lhe: aceitou o lugar que exerceu para preceber como entendesse o gozando da mais plena confiança de governo; fôr dessas condições nello me não conservo um só dia: — venho, pois, depositar nas mãos do V. r. a minha demissão.

O nobre ministro recusou-a, assegurando-lhe que teria de sua parte a mesma confiança, que merecera de seus antecessores, e insistindo para que continuasse no cargo.

Tempos depois, abriu-se uma vaga na repartição, o ex-inspector propôs para preencher-l-a quem julgou mais habilitado; o nobre Ministro não aceita a indicação, nomeia outro médico e faz imediatamente publicá-lo, sem dar-lhe a menor explicação.

O Sr. COSTA PEREIRA (*ministro do império*): — Responhi em aviso.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Mas não é assim que se trata, a um funcionário daquella ordem; que tinha direito a todas as cortesias e atenções. (*Apoiados*.)

Considero uma verdadeira infelicidade este acto do governo.

O nobre senador por Minas Gerais, o meu amigo Sr. Lima Duarte, assinalou hontom a impotência do governo, no tocante às medidas reclamadas pela saúde pública, referindo-se ao célebre cortiço *Cabeça de porco*, que, a despeito de todas as ordens expedidas, ainda está aberto, constituindo perigoso sítio da infecção e impedindo o alargamento de uma rua pública.

Pois, Sr. presidente, ha consa peior que o famoso cortiço, e a respeito da qual a fraqueza da suprema autoridade revela-se ainda mais lamentável, e em muito maior dano para a salubridade do Rio de Janeiro.

Restro-me às águas do Covanca e Tres Rios, que abastecem bairros populosos desta cidade, e são conspurcadas de modo a tornarem-se verdadeiramente venenosas, tendo já produzido enformidades epidémicas, e causando muitas vidas.

Desde 1884 que as autoridades sanitárias chamam para este facto deplorável a atenção do governo, e até hoje nada conseguiram.

As reclamações têm sido frequentes, mas sempre baladas: em 1886 o ex-Inspector Geral da Higiene, o Sr. Barão de Ibituruna, foi com outros membros da repartição examinar aquelas nascentes, e apresentou no Ministério do Império um relatório, que os jornais publicaram, e causa horror e vergonha. Ali se informa que nos dous rios existiam chiqueiros, atiravam-se animais mortos, faziam-se os despejos de todas as defecções e imundícies, do sorte que (é textual) estavam convertidos em *cloaca communis* dos moradores da margem! E são estas as águas que bebem os habitantes do Engenho-Novo, Villa Isabel e Engenho-Velho!

Do então para cá não cessou a Inspectoria de insistir por providências, mas nunca as conseguiu, e ainda em Fevereiro deste anno oferecia ao nobre Ministro do Império participando-lho que as nascentes continuavam no mesmo criminoso abandono.

O governo expediu ofícios, portarias, avisos, mas não foi obedecido; no contrário, tem sido ludibriado, pois que os autores de tão revoltantes intentados declararam que continuarião a praticá-los muito deliberadamente, até obrigarem a que si os desapropriassem com avultada indemnização!

Tolerava isto na capital do Império? Pois o governo deste país só tem energia para com os fracos e desprotegidos, e nem sequer pode preservar a população de ser entoxicada pela água que lhe fornece, percebendo retribuição pecuniária?

Eu conjuro o nobre ministro a que se revista de coragem, e faça-se respeitar!

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — Neste ponto V. Ex. tem toda a razão.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Eis aqui um outro ponto, Sr. presidente, em que o nobre senador por Santa Catharina ha de auxiliar-me na oposição que vai fazer ao ministerio! (Riso.)

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — Quanto ao mais, não tem razão.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Para justificar a verba que a Câmara dos Deputados concede à nova repartição meteorológica, o nobre Ministro da Marinha disso-nos aqui que essa despesa era tanto mais necessária, quanto importava o desempenho de um *quasi compromisso internacional*, contruído por oficial da Armada, que foi à Europa estudar.

O Sr. LUIZ FELIPE: — Esse oficial recebeu comissão do governo.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Para estudar, não podia contratar; porém não fico questionado disso.

Observarei que por maioria do razão identica deveria o nobre Ministro do Império ter insistido com a Câmara dos Deputados para aumentar a verba destinada ao Observatorio Astronomico, afim de desempenharmo-nos de um verdadeiro compromisso, contruído por pessoa competente e autorizada.

O Brasil fez-se representar na conferência internacional celebrada em Paris para estudar os meios de levantar-se o mappa celeste pelos processos photographicos. Seu delegado foi o digno Director do Observatorio, o Sr. Cruls.

Das resoluções alli tomadas resulta que conta-se com a cooperação do Império nesse trabalho de immenso alcance científico, e para cuja realização é o Rio de Janeiro, por sua posição geográfica, base indispensável de operações relativamente a uma parte do cdo austral.

Sua Magestade o Imperador mandou preparar a exposição suas um grande equatorial photographico, que habilitaria o Observatorio a satisfazer esse encargo, que sem humilhação não podemos recusar.

O apparelho, porém, precisa de uma cúpula e outras obras para ficar convenientemente

collocado, avaliadas todas em ponce mais do 20.000\$000.

O nobro Ministro expoz tudo isto em seu relatorio e pedio o augmento da verba; porém a Camara, talvez por não ter sido devidamente informada, deixou de autorizar tão pequeno augmento de despoza.

Pergunto ao nobro Ministro: não quer S. Ex. reparar esso desenido, ou prefere que os franceses e inglozes venham aqui estabelecer um observatorio provisorio, para fazarem o trabalho quo nos incumbe? Aguardo a resposta do S. Ex.

Sr. presidente, prevalecer-me-ei da ampliitude deste debate para chamar a atencion do nobro Ministro do Imperio sobre a administracao de uma provincia, quo parece abandonada, a do Goyaz.

É indispensavel quo o gabinete contie o seu governo a alguem, que ao menos seja serio e decente. O vice-presidente, que alli se encha em exercicio, absolutamente não está nas condicões do posto quo em má hora contaram-lhe. É um intitulado brigadeiro do Indios, do cuja moralidade e respoitabilidade o nobro ministro do Imperio pode avaliar, examinando o documento quo, segundo uma exposição quo aqui tenho, e von passar ás mãos de V. Ex., sol entregue ao seu collega, o nobro ministro do estrangeiro.

Sua nomeação inesperada causou espanto e indignação nos conservadores da capital da provincia, que nunca poderiam suppôr vel-o guindado a tamanha altura!

Arrancado da obscuridade a quo destinou-o a natureza, por motivos quo o citadido documento denuncia, esse homem começo a assinalar-se fazendo a mais desbragada oposição ao ex-presidente Silverio Cruz, honrado paulista, quo administrhou aquella provincia, sob o gabinete do 20 de Agosto.

Redigio então um jornal, em quo dizia dossos funcionarios causas quo talvez o Corsario, de triste recordação, jumais escrevesse aqui contra quem quer quo fosso. O nobro ministro as encontrará extractadas na exposição.

Nas duas vozes quo tem exercido a presidencia, seu principal cuidado ha consistido em arranjar os parentes. É um escandalo; ponha o nobro ministro cdro a isto, por decoro do governo. Mando um presidente para Goyaz, quo por estar longo e ser pequena, não deve ficar entregue a individual de tal quilate.

E, pois, quo poco presidente para Goyaz, pôde-o-oi tambom para Minas, para a minha provincia. O nobro Presidente do Conselho disse-nos aqui quo isto so havia obrigado a fazer a nomeação em prazo determinado. É uma verdade; mas esse prazo não pôde ser indefinitido, e a promessa de S. Ex. sol solta om termos taes, quo a demora no seu cumprimento não é suscetivel de explicação aceitável.

Em principios de Maio, o nobro Presidente do Conselho declarou quo estava procurando um bom presidente para Minas; acharamo-nos em Agosto e S. Ex. ainda o não encontrou!

O quo se deve concluir de tanto tempo perdido em busca de um homem? On quo o gabinete não descobre pessoa de certa ordem quo se preste a ser seu delegado em Minas; ou quo pessoa de importancia não se resigna a ir aturar as instâncias do dia na capital da minha provincha.

Sr. presidente, V. Ex. deve estar informado não só polos jornaes, sinão tambom por sua correspondencia particular, do que ali se está passando, o commigo ha de esforçar-se para quo a nossa provincia tenha administrador capaz de remover os perigos do quo está ameaçada.

Telegrammas hojo publicados annunciam quo acaba de ser votada uma loi, pela qual Minas obriga-se a garantir juros sobre 30.000 contos do reis. Isto é uma loucura; seus recursos não chegam para tanto! Já não são pequenos os compromissos quo tom, o tão extraordinaria aggravação ha do fatalmento compromettel-a! Minas distinguiu-se sempre pela prudencia e fino com quo eram administradas suas finanças, pela parcimonia e cautela com quo eram decretadas as despozas. Gracas a isso manteve intacto o credito, pagando pontualmente as suas dívidas. Foi a primeira provincia quo contraiu um emprestimo, ha cerca de 50 annos, o rosgatou-o, sem quo os respectivos titulos viessem no mercado, tamanha ora a confiança quo inspiravam!

Parece quo essas tradições honrosas vão sendo esquecidas, e quo naquelle nobre terra já se não observa a antiga maxima: *antes dormir sem coia do que acordar individuo!*

Por um lado despozas consideraveis e inuteis a pretexto do imigracão, quo nem slquer iniciou-se; por outro lado garantias de juros e subvenções a estradas de ferro mal estudadas, mal calculadas, e mal planejadas, no valor de 30.000 contos de uma feita, quando já annualmente despende com esse servizo sommas avultadas! A que pricipio querem conduzil-a?

Não posso deixar de reclamar contra isto, por que tudo poderá tolerar, menos quo arrastem a minha provincia à bancarrota!

Do novo reclamo o insisto para quo se nomeie presidente, quo possa governal-a com criterio e accerto.

Senhores, vou terminar pedindo ao governo quo atenda para a sorte do um funcionario publico distinctissimo, hojo entérmo, sem recursos e inhabilitado para adquiril-o com o seu trabalho. Não tenho com elle relações pessoais; poucas palavras teremos trocado, mas conheço-o perfeitamente pelos muitos e grandes serviços, quo prestou com uma dedicação inexcedivel e uma probidade immaculada. Quando os governos de todos os partidos precisavam de um auxiliar para qualquier commissão difficult, compromettadora, arriscada, o seu nome logo occorria, e Jamais recusou-se, Jamais deixou de corresponder à confiança quo inspirava. Serviu em varias provincias e em todas serviu perfeitamente bem; o seu zelo, a sua energia, a sua fiscalisação pouparam ao Estado dezenas de milhares de contos de reis.

Rostro-me, senhores, no ongolioiro Firmino do Mollo, quo a molestia abatou, o pôde ainda, si conseguir tratar-se, cooperar para o bem da patria. (Apoiados.) Nenhuma pensão seria mais justificada do quo a quo se dôsse ao honesto, intolligente e diligigioso profissional. (Apoiados.) Não o desampare o governo, a quem tanto coadjuvou, por esse ou outro qualquier molo no seu alcance. (Apoiados.)

Queresquer quo sejam os apuros financeiros, o abandono de um servidor de tanto merecimento seria uma atrocidade, quando.... dota-se o corredo, quo não tem demandas, com um advogado do partido! (Apoiados; muito bem, muito bem.)

Ficou a discussão adiada pela hora.
Retirou-se o Sr. Ministro com as mesmas formalidades com que fora recebido.

O Sr. PRESIDENTE deu para ordem do dia 3:

1^a parte (até às 2 horas da tarde)

Votação da comissão de cinco membros do Senado, de que trata o requerimento do Sr. Henrique d'Avila, aprovado na sessão de hoje;

2^a discussão das proposições da Câmara dos Deputados:

N. 19, do corrente anno, autorizando o governo para prorrogar por mais seis meses, com ordenado, a licença concedida ao desembargador da Relação de Belém, Constantino, José da Silva Braga;

N. 20, do corrente anno, autorizando o governo a conceder um anno de licença, com ordenado, no desembargador da Relação de Goyaz, Joaquim Barbosa Lima;

N. 21, do corrente anno, autorizando o governo a conceder um anno de licença, com ordenado, no desembargador da Relação de Cuiabá, Luiz de Albuquerque Martins Pereira;

Continuação da 2^a discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Câmara dos Deputados, n. 13 do corrente anno, fixando a despesa do Ministério da Marinha para o exercício de 1889.

2^a parte (às 2 horas da tarde ou antes, até às 1)

Continuação da 2^a discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Câmara dos Deputados, n. 9 do corrente anno, fixando a despesa do Ministério do Império para o exercício de 1889.

Levantou-se a sessão às 3 1/2 horas da tarde.

—

3^a sessão em 3 de Agosto de 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRI

SUMMARIO.—Acta.—EXPEDIENTE.—Parecer da comissão de empresas privilegiadas, com voto separado, sobre uma representação dos habitantes do município de Campo Largo, no Paraná.

—Discursos dos Srs. Correia, Barão de Cotegipe, Henrique d'Avila e Christiano Ottoni. Votação.—A saude de Sua Magestade o Imperador. Discurso do Sr. João Alfredo (Presidente do Conselho).—Pedido de informações. Discurso e requerimento do Sr. Lima Duarte. Ficou sobre a mesa o requerimento.—PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.—Votação de uma comissão especial de cinco membros.—Licenças. Aprovação em 2^a discussão. Dispensa do interstício.—Orçamento do Ministério da Marinha. Discurso do Sr. Ribeiro da Luz. Adiamento.—SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.—Orçamento do Ministério do Império. Emonda. Discurso do Sr. Costa Pereira (Ministro do Império.)

A's 11 1/2 horas da manhã recharam-se presentes 32 Srs. senadores, a saber: Visconde de Sorro Frio, Godoy, Gomos do Amaral, Correia,

Cândido de Oliveira, Barão de Cotegipe, Lafayette, Barão de Marolim, Visconde de Lamare, Visconde de Ouro Preto, Henrique d'Avila, Paes de Mendonça, Fausto do Aguiar, Siqueira Mendes, Barros Barreto, Ignacio Martins, Visconde de Pelotas, Pereira da Silva, Ribeiro da Luz, Christiano Ottoni, Thomas Coelho, Dantas, Melra de Vasconcellos, Marquês do Paranhaguá, Visconde de Sinimbu, Luiz Filippo, Leão Velloso, Soares Brandão, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Visconde de Cavalcanti, Visconde de Bom Conselho e João Alfredo.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Antonio Prado, Barão da Estância, Barão de Mamoré, Franco de Sá, F. Belisario, Fornandes da Cunha, Sarnáiva, Castro Carreira, Marquez de Muritiba, Paulino do Souza, Paula Pessoa, Visconde do Cruzeiro e Visconde de Jaguaribe.

Deixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Quiozzi.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por aprovada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Escragnolle Taunay, Barão do Pereira Franco, Soares, Viriato de Medeiros, Vieira da Silva, Silveira da Motta, Silveira Martins, Ferreira da Veiga, F. Octaviano, Uchôa Cavalcanti, Barão do Mumanguape e Lima Duarte.

O Sr. 2º SECRETARIO, servindo de 1º, deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofícios :

Do Ministério de Estrangeiros, de 31 do mês passado, remetendo a seguinte

CÓPIA

República del Paraguay.—Ministerio de Relaciones Esteriores — Asuncion, Mayo 28de 1888.

Señor Encargado de Negocios.—Tengo la honra de comunicar a S. S. que la Honorable Cámara de Diputados de la Nación, asoclando-se á las manifestaciones del Gobierno y Pueblo Paraguayo en honor á la Nación Brasileña, ha resuelto por aclaracion enviar su expresión de simpatía y felicitacion al Parlamento Brasileño por el grandioso suceso de la abolición de la esclavitud, recientemente decretada en dicho país, como se instruirá S. S. por el documento que en copia autorizada acompaña.

Al rogar a S. S. se digno comunicar al ilustrado Gobierno Brasileño estos sentimientos de la Honorable Cámara de Diputados com motivo de un acontecimiento quo ha conmovido tan profundamente á todos los corazones generosos y magnanimos de los pueblos de la América y Europa y quo marcará la pagina mas brillante de la historia de la humanidad en el ultimo periodo del siglo XIX, cumulo a la vez con el honroso encargo de trasmisir a nombre del espresado cuerpo los mas ferventes votos por la prosperidad siempre creciente de la digna Nación Brasileña.

Con tan plausible motivo me complazco en renovar a S. S. las seguridades de mi consideracion muy distinguida.—*José S. Decoud.*

A S. S. el Señor D. Pedro Cândido Alfonso de Carvalho, Encargado de Negocios intimo del Brasil.

Asuncion—Mayo 25 de 1888.—Al P. E. de la Nación.—El que suscribo, Presidente de la Camara de Diputados, tiene el honor de dirigirlos el presente monsgo á fin de comunicar que dicha Corporacion acaba de resolver, con entusiasma aclamacion, enviar su espresion de simpatia y felicitacion al Parlamento Brasiliense por el grandioso suceso de la abolicion de la esclavitud, recientemente decretada por los poderes competentes de aquella nacion.

Quisiera, puos, V. Ex. trasmittir al Gobierno Brasiliense, por el órgano correspondiente, estos sentimientos quo el par de aplaudir tan suusto acontecimiento, hace servientes votos por la prosperidad siempre creciente de la digna Nación Brasiliense.

Con tal motivo, saludo al P. E. de la Nación con mi consideracion distinguida. (Firmado). — *Juan G. Gonzalez.* — *Pablo A. Nunes*, secretario.

Escopia srl. *C. Possoli.* — Consor., *A. de Oliveira.* — Conforme, *F. J. da Costa.*

De conformidade com o que foi anteriormente resolvido, officio-se ao Governo, requisitando quo transmitta pela mesma forma o voto de reconhecimento do Senado por esta demonstração, quo muito o penhora.

Do Ministerio da Fazenda, de 31 do mes sindo, remettendo, em satisfacção à requisicão dosta Camara, de 7 do dito mes, cópias do requerimento do Barão do Paranaipacaba, solicitando a sua reintegracão no lugur do director geral do contencioso do Thesouro Nacional, do parecer da Socção do Fazenda do Conselho do Estado sobre a mesma petição e da relaçao dos empregados do Fazenda aposentados, sem o terem requerido, de Janeiro de 1875 a Junho proximo sindo. — A quem fez a requisicão, devolvendo depois á mesa.

Do Ministerio da Agricultura, do 30 do mes sindo, declarando, em resposta ao officio de 11 do mesmo mes, quo nenhum pagamento foi feito ainda nos empreiteiros do ramal do Ouro Preto, na Estrada do Ferro D. Pedro II, em virtude da reclamação quo apresentaram áquelle Ministerio. O mesmo destino.

Representacão do Dr. Francisco Ignacio Ferreira, propondo-se a compilar e publicar em anexo os Annaes do Senado anteriores a 1857.— A' Mesa.

Foi lido o posto em discussão o seguinte

PARECER

A Comissão de empresas privilegiadas e obras publicas examinou a representacão dos habitantes do município de Campo Largo, quo pedem o prolongamento, atá á séde do mesmo município, da Estrada do Ferro do Paranaguá a Coritiba.

E considerando quo qualquier comunicação entre a capital da província e qualquier dos sous

municípios, em vista de interesse mais geral, só devo ser exceptuada a expensas da mesma província;

Considerando quo o prolongamento da actual Estrada do Ferro do Paraná, além do seu termo actual, deve ter por objectivo principal a comunicação estratégica com as fronteiras austraes do Império;

Considerando quo o governo tem instituído estrada o parco não ter ainda resolvido qual a direcção preferivel para a dita comunicação estratégica;

E a commissão de parecer quo a representacão seja remettida ao governo, para tomal-a na consideracão quo merecer.

Paço do Senado, 17 de Julho de 1888.—*C. B. Ottoni.* — *Silveira da Motta.*

Penso quo o prolongamento da estrada de ferro quo, partindo do littoral, tem sua estação terminal em Coritiba, na província do Paraná, atá o município de Campo Largo, ponto de encontroamento da estrada quo por aquelle ponto segue para a província do Mato Grosso, é de interesse geral, o pôde ser praticado á custa do Thesouro Geral, porém; como a commissão não possue os esclarecimentos necessarios para estudar convenientemente este assumpto, é de parecer quo sejam os pedidos no governo, por intermedio do Sr. Ministro da Agricultura.—*Henrique d'Avila.*

O SR. PRESIDENTE: — Ha duas conclusões no parecer: uma, da maioria da commissão, mandando remetter a petição ao governo para resolver o quo entender conveniente; e outra, do voto em separado, pedindo esclarecimentos ao governo.

Está em discussão o parecer.

JO SR. CORREIA:—Os habitantes do município de Campo Largo, na província do Paraná, remetteram no Senado, por meu intermedio, uma representacão na qual solicitam o prolongamento da estrada do ferro da província, assumpto com o qual mais do uma vez me tenho ocupado; o quo é de maximo interesse para aquella província.

A estrada do ferro foi construida, o nem podia deixar de o ser, pelos cofres gernos; o prolongamento pedido não pôde realizar-se senão pelo mesmo modo.

Seria atá irrisorio tratar de prolongar a estrada do ferro com os recursos da província, quando o sou estado financeiro é aquello quo em uma das sessões passadas tive o pozar de descrever.

Não posso, portanto, concordar com o parecer da maioria da commissão na parte em quo diz quo o prolongamento da actual estrada do ferro do Paraná deve ser por conta da província. Era o mesmo quo dizer á província do Paraná quo não ha que esperar o prolongamento da estrada do ferro, cuja importancia os ultimos dados estatisticos têm mostrado e cuja renda tem subido do modo lisonjeiro. Saria isto manifesta injustiça do poder legislativo. Nem esso é o procedimento quo se tem tido com outras estradas do ferro em identicas condições.

Não se autorizou a construcção das obras monumentais da estrada do ferro do Paraná para ir alla estacar em Coritiba.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:—Esse prolongamento ligará a estrada do ferro do Paraná a Mato Grosso.

O SR. CORREIA:—O prolongamento da estrada do ferro pôde ser realizado de baixo de vistas não só commerciaes como estratégicas.

Si a província do Paraná tivesse tido a fortuna de ver decretada sua estrada do ferro logo que foram outras, não apareceriam presentemente as dificuldades quo estão ocorrendo para uma medida do vital interesse para ella.

Si em todo tempo o prolongamento dessa estrada seria consequência necessária da deliberação do poder legislativo, que mandou construir a estrada até Coritiba, o momento presente o recomenda com insistência, pois que, exaustos os cofres provincias, a natureza como quo se conspiraram também para aumentar os apuros financeiros da província, fazendo com quo chuvas torrenciais derrubassem completamente as estradas quo comunicam a capital com o interior.

Há uma quofxa geral na província, por estarem os habitantes do interior privados de comunicações fáceis e regulares com a capital e com o litoral.

A estrada de rodagem da Graciosa foi feita pelos cofres gerais.

Si a província a tivesse de construir, suas condições seriam som duvida menos favoráveis, à vista dos minguados recursos provincias; mas então seria menos pesado o onus da conservação. Construída a estrada, quo exigia dispendio avultado para sua conservação, o governo geral entregou-a à província, o disso: conservai-a, como si a renda qua a província ia auferir desse para a conveniente conservação de uma estrada que pouco tinha quo invejar à magnifica estrada de rodagem União e Indústria.

A estrada deteriorou-se; e mais imperiosa se tornou a necessidade da decretação da estrada do ferro do litoral à capital da província do Paraná.

Mas ella não pôde ali soar.

Vencidas as imensas dificuldades de serra, que se renovavam à proporção quo os trabalhos caminhavam, como si a natureza quizesse castigar a ousadia do enfrentar com tão grandes obstáculos, não se pôde dizer quo a estrada ha de permanecer onde está.

Em sua apreciação foi a maioria da comissão injusta com a província do Paraná, o não possuindo aceitar o voto do membro divergente, o honrado senador pela província do Rio Grande do Sul.

A maioria da comissão conclui quo se remetta a representação no governo, quo a tomará na consideração quo merecer.

Mas o quo pôde fazer o governo simão mandar archivar a representação, não estando habilitado polo poder legislativo com os meios precisos para resolver sobre o prolongamento?

A representação não podia deixar de ser dirigida ao poder legislativo, quo é o competente para autorizar despesa nova.

Para habilitar-se a resolver com acerto o quo cumpro é quo requisito os esclarecimentos quo sobre o assumpto o governo pudor prestar.

Nem quero quo o Senado delloro sem perfeito conhecimento da matéria. Zôlo os dinheiros do Estado.

Espero, porém, quo os representantes da nação so hão de convencer do quo o prolongamento da estrada do ferro do Paraná, da maior necessidade para a província, é igualmente de real interesse para o Estado. A Câmara dos Deputados tem se ocupado com esta questão, que também está sujeita ao exame do nobre Ministro da Agricultura.

Alloga-se quo se poderá fazer o prolongamento sem aumento da despesa actual, porquanto o acréscimo de rendas quo a estrada tem tido permite a concessão da nova garantia reclamada polo prolongamento até zonas productivas da província, banhadas polos rios Iguaçu e Negro.

A despesa com esse prolongamento está calculada em 7.500.000\$000.

Ainda ultimamente publicou o *Diário Oficial* a renda que tem produzido a estrada do ferro do Paraná. O movimento ascendente da renda animou aqueles quo desejam como eu, e acrediito quo todos os nobres senadores, o engrandecimento do Paraná, como do qualquer província do Império, a trataram do prolongamento, que, si puder realizar-se nas condições indicadas, não deve ser impeditido.

O governo contratou com a Companhia da Estrada do Ferro do Paraná os estudos para o prolongamento; resta aprovoá-los, e dar satisfação à primeira necessidade material da província quo tenho a honra de representar o quo seguramente receberia com o mais vivo desgosto, e o mais justo sentimento, a declaração do que a idéa do prolongamento da estrada do ferro deve ser abandonada.

O SR. VITALIANO DE MEDEIROS:—Quem foi que disse isto?

O SR. CORREIA:—É consequencia quo se pôde tirar da conclusão do parecer da maioria da comissão de obras públicas. O quo desejo fique firmado é quo o Senado do nemhuma forma condamna, nem pôde condenar, o prolongamento da estrada do ferro do Paraná.

O SR. VITALIANO DE MEDEIROS dá um aparte.

O SR. CORREIA:—Por isso concordo, e estou defendendo o voto em separado do nobre senador o Sr. Avila.

Folgo do vor diante de mim o nobre senador o Sr. Visconde de Sinimbu, quo pôde dizer si a província do Paraná ató hojo não considera, elou do grande, o seu nome, pelo serviço quo prestou facilitando a construção da unica estrada quo ella possuo.

O SR. VISCONDE DE SINIMBU:—Apolado.

O SR. CORREIA:—É preciso não condenar as patrióticas vistas com quo o poder legislativo autorizou obras gigantescas, quo ficariam quasi improfuturas si a estrada não continuasse.

O SR. VISCONDE DE SINIMBU:—A estrada não é sómota industrial, pôde ser estratégica.

O SR. CORREIA:—Todas as razões concorrem para se resolver o prolongamento. A razão do demora, resultante das circunstâncias financeiras do Estado, quo desejo possam tornar-se prosperas no mais curto prazo, não posa, como ató agora, si se verifiquem quo a despesa exigida não traz ao tesouro necrosemo de responsabilidade, ou só reduzido encargo.

Em tal caso o Senado seguramente não negaria à província, que tem a honra de representar, benefício do que tanto depende o seu futuro, ainda mais quando elle atende também a importante interesse do Estado.

Adopto a conclusão do voto separado. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Barão de Cotelipe:— Sr. presidente, o Senado, quando vota a conclusão do qualquer parecer não se responsabiliza, ou por outra não compartilha a responsabilidade das razões em que se fundam as comissões para as conclusões que tiram. Portanto, o cabedal do parecer da maioria da comissão não obriga o Senado a recuar quando for opportuno o voto que o nobre senador solicita em favor do prolongamento da estrada de ferro do Paraná.

Consideremos pois as duas conclusões; vejamos si a da maioria da comissão é diversa da do voto em separado do Sr. Avila e em que consiste esta diferença.

A maioria da comissão, que me desculparia tomar parte nesta discussão, diz que se remetta a representação ao governo para a tomar na consideração que merecer a conclusão do voto em separado é que no governo se pecam os esclarecimentos precisos.

Enviar para que o governo tome na consideração, não quer dizer que o governo não colha as informações precisas para poder resolver sobre uma questão de tanta gravidade, como é a do prolongamento da estrada de ferro do Paraná.

A conclusão do Sr. Avila parece obrigar o governo a mandar fazer os estudos necessários...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não.

O Sr. BARÃO DE COTELIPE: — ... estudos que eu penso que não estão feitos.

O Sr. CORREIA: — Estão.

O Sr. BARÃO DE COTELIPE: — Não me consta, e veremos do relatório.

Mas, si se fizerem esses estudos, exigirão despesas e despesas não pequenas; pergunto eu: pôde-se mandar fazer uma despesa por uma forma indireta, sem dar o crédito competente ao Poder Executivo para cumprir a deliberação do Senado? E si se pudesse autorizar assim alguma despesa, o Senado teria atribuição para iniciar um crédito e um crédito indefinido?

O Senado proveniria o seu juízo, si considerasse desde logo não só a conveniência do prolongamento, o que não contesto, como a direção do mesmo prolongamento. Ora, nós não podemos em um parecer de comissão pronunciar a nossa opinião a semelhante respeito.

A câmara de Campo Largo entende que o prolongamento deve ser para aquela ponto; os estudos podem indicar outro ponto mais conveniente; portanto, a conclusão era pedir ao governo informações sobre isto.

O Sr. CORREIA: — É a conclusão do Sr. Avila.

O Sr. BARÃO DE COTELIPE: — Perdão-me: pedir informações não é pedir esclarecimentos em um sentido que parece autorizar a despesa.

Ela as palavras finais do voto em separado (16):

«.... como a comissão não possui os esclarecimentos necessários para estudar convenientemente este assunto, é de parecer que sejam

ellos pedidos ao governo por intermédio do Sr. Ministro da Agricultura. »

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Si não estiverem feitos os estudos, o governo não os mandará fazer; dará o que tem em si.

O Sr. BARÃO DE COTELIPE: — Então peçam-se informações.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Pois é o que se está pedindo,

O Sr. BARÃO DE COTELIPE: — Acho que o parecer da maioria é o que deve ser aprovado.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Peço a palavra.

O Sr. CORREIA: — V. Ex. manda uma emenda à conclusão.

O Sr. BARÃO DE COTELIPE: — Não senhor; limito-me a votar pela conclusão, e faço estas observações apenas para justificar um voto que tenho de dar contra a opinião do honrado senador.

O Sr. CORREIA: — Entretanto, as razões de V. Ex. mesmo podem fazer concluir como eu, para que oportunamente o Poder Legislativo resolva sobre concessão de crédito.

O Sr. BARÃO DE COTELIPE: — Mas já dá a causa como feita o isso é o que não quero.

Eu já desfendi a estrada de ferro do Paraná...

O Sr. CORREIA: — Sim, senhor, e a província agradece a V. Ex.

O Sr. BARÃO DE COTELIPE: — ... quando falei sobre o Ministério da Guerra e disso que, em vez de procurar Mato-Grosso pelas explorações do Sr. Lloyd, seria mais conveniente levar a estrada a Palmas; mas não quero dar um voto que implica uma obrigação prémia de aceitar a estrada nesta ou naquela direção. Depois, de que serviria isto si a Câmara é que é competente?

O Sr. CORREIA: — Lá está se tratando disto.

O Sr. BARÃO DE COTELIPE: — Assim, justifico o meu voto, e o estava justificando quando o nobre senador procurou mostrar a minha contradição...

O Sr. CORREIA: — Não senhor.

O Sr. BARÃO DE COTELIPE: — ... sómento como uma satisfação dada a V. Ex.

O parecer da maioria diz que seja enviada a representação ao governo para a tomar na consideração que merecer...

O Sr. CORREIA: — Por isso dizia eu que V. Ex. tinha dado razões que levavam ao contrário do que V. Ex. pretendia...

O Sr. BARÃO DE COTELIPE: — O nobre senador pôde contar com o meu voto para o prolongamento da estrada de ferro, contanto que eu concorde com a sua direção; não desejo, porém, de modo algum comprometer o meu voto nem levar o governo a fazer despesas para as quais não foi autorizado pelo parlamento.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — A maioria da comissão de emprezas privilegiadas e obras públicas, tendo retardado a representação dirigida a esta casa pelos habitantes do município de Campo Largo, da província do Paraná, pedindo a concessão da quantia necessária para o prolongamento da estrada que, par-

tindo do litoral daquella província, tom a sua estação terminal em Corytiba, entendeu que esse prolongamento era de interesse puramente provincial, e então foi de parecer que se remetesssem os papéis ao governo para ello proceder como julgasse convenientemente.

Eu entendi que esse prolongamento era de interesse geral; mas, não possuindo a comissão esclarecimentos a este respeito, pedi que fossem os papéis remetidos ao governo, assim de dar as informações necessárias para o estudo.

Consta-me que o governo já possue essas informações, que ha varios estudos e opiniões formuladas sobre o prolongamento da estrada de Corytiba; assim o governo, recebendo os papéis, mandaria as informações que tiver; não precisa mandar estudos novos, nem para fazê-los está autorizado, ainda que o governo approve este alvitre.

Eu, porém, não podia aceitar o alvitre da maioria da comissão pela divergência em que estou sobre a qualificação desto prolongamento, que entendo ser de interesse geral e não provincial, pois vai levar a estrada de Corytiba a um ponto em que se entroncará com a estrada que vai para Mato Grosso. (Apartes.)

Em todo caso, tenho dado no Senado as razões em que me fundei; o Senado aceitará o alvitre quo julgar mais conveniente.

O Sr. Christiano Ottoni: -- A pequena divergência entre a maioria da comissão e o illustre signatário do voto em separado consiste em que S. Ex. considera avorizado que o prolongamento da estrada de ferro do Paraná, com vistas de interesse geral, e para fins não só econômicos mas estratégicos, deve necessariamente ter por ponto obrigatório a cidade de Campo Largo.

Eu não tenho desta questão informações que me habilitem a julgar; não nego nem afirmo e é disto que depende ser ou não entendida a representação; porque, si a direção preferida para o prolongamento da estrada de ferro do Paraná tem por ponto obrigado a cidade de Campo Largo, então a posição é muito fundada; no caso contrário, ilica a comunicação entre Corytiba e Campo Largo reduzida a uma empreza de interesse meramente provincial, o esta não deve ficar a cargo dos cofres gerais.

Eis a questão. O nobre senador poderá ter informações a respeito; mas eu não as tenho, nem o outro meu distinto colega de comissão, e por este motivo julgamos conveniente mandar a representação ao governo.

O Senado não vota os fundamentos do parecer, o sómente as conclusões. Nada mais direi.

Não havendo mais quem possa a palavra, encerrou-se a discussão.

Posta a votos, não foi aprovada a conclusão da maioria da comissão.

Posta a votos, foi aprovada a conclusão do voto em separado.

SAÚDE DE SUA MAGESTADE O IMPERADOR

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho) (para mma comunicação): — Sr. presidente, ainda hontem foi aqui objecto de pergunta

de um illustre senador, e já ante-hontem havia sido feita igual pergunta, si o governo sabia do estado de saúde de Sua Magestade o Imperador e si eram exactos os boatos que corriam.

Todas as notícias que o governo tem recentemente recebido a respeito da saúde de Sua Magestade o Imperador são as melhores.

A vista, porém, dos boatos que correm, telegrapho hontem ao nosso ministro em Pariz e delle recebi a resposta seguinte (lê):

« O Imperador vai muito bem. Visconde de Motta Maia conferencia com o Dr. Charcot e outros médicos. Estão de acordo em que Sua Magestade fará a viagem sem risco. »

Vozes: — Muito bem! Muito bem!

O Sr. João ALFREDO (presidente do conselho): — O Senado, vejo, recebeu esta comunicação com o prazer que ella inspira. (Muitos apoiados.)

O Sr. PRESIDENTE declarou que a comunicação era recebida com muito especial agrado.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

O Sr. Lima Duarte, lembrando quo clamou no Senado contra o quebramento da bitola da estrada de ferro D. Pedro II, diz que ha de continuar a clamação até que seja restituído a essa importante via de comunicação o seu primitivo tipo. Nessa insistência ou teima, teve o prazer e a honra de ser acompanhado pela valiosa opinião de quasi todos os honrados senadores por sua província, inclusive o Sr. presidente do Senado, que sempre se mostra bom mineiro, à exceção de uma ou outra vez, quando actua sobre S. Ex. o maldito espírito de partido.

O Sr. SOARES: — Não apoiado; elle é muito moderado.

O Sr. LIMA DUARTE sente ainda mais esse desastro da estrada de ferro D. Pedro II, quando vê quo a illustrada assemblea legislativa da sua província componertrundo-se verdadeiramente dos interesses provinciais, acaba de decretar importantes ramaes de linhas ferreas quo se têm de entroncar quasi todas na estrada de D. Pedro II. E' assim que vê decretar-se o prolongamento de tão importante via de comunicação como é a estrada de Oeste; um ramal de Ouro Preto para Itabira, o qual dariá vida áquellos municípios quo o Sr. presidente do Senado conhece a palmo e por onde tantas vozes transitam; um ramal de Sabará para a cidade de Diamantina com outro pequeno ramal para o Serro; emilm, outros ramaes para o Sul da província, todos entroncando-se na estrada de ferro D. Pedro II.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS: — Faz-me o favor de dizer si são de bitola larga ou estreita osses ramaes?

O Sr. LIMA DUARTE responde quo essas estradas laterais são quasi todas de bitola estreita, polo que está no alcance dos recursos da província; mas todas vêm entroncar-se na estrada de ferro D. Pedro II, cuja bitola quebrou-se quando a estrada estava chegando a seu ponto objectivo. Foi quanto a isto quo clamou e ha de clamar enquanto estiver no Senado.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS:— Reconhecendo aliás que todos os ramaes são soltos com bitola estreita.

O Sr. LIMA DUARTE diz quo os inconvenientes dossos encheramentos de bitola já se vñ mostrando, e acredita quo o Sr. conselheiro Prado ha de assim mandar sustar o prosseguimento da bitola estreita e restabelecer a bitola larga, ao menos ato certo ponto.

Na baldeação do cargas e bagagens, quo se faz na estação do Lafayetto, empregue-se grande pessoal quo exige avultada despesa; além desso pessoal, ha, mais adianto, na estação do S. Julião, outro pessoal, com quo se faz grande despesa, para baldeação do cargas para o ramal de Ouro Preto Paracelho, polo conveniente quo, ainda quando não se restabeleça inteiramente a bitola larga, no menos seja ella restabelecida da estação de Lafayetto à estação do S. Julião. Desta forma far-se-á uma só despesa de baldeação, quando hoje fazem-se duas, uma de Lafayetto para Itabira e outra de S. Julião para Ouro Preto.

O Sr. IGNACIO MARTINS:—A estação do Lafayetto não tem accomodações para baldeação.

O Sr. LIMA DUARTE vai nesse sentido enviar á mesa um requerimento, pedindo certas informações, para quo com ellas, quando se discutir o orçamento da Agricultura, se possa tratar desse assunto, e porque então talvez o Sr. conselheiro Prado, atendendo a esses inconvenientes quo se dão e à justiça da causa, mando restabelecer a bitola no menos entre Lafayetto e S. Julião. Pouca despesa far-se-á com isso, porque o lotio da estrada foi solto para bitola larga; só se trata da mudança de trilhos.

Veiu á mesa o seguinte

Requerimento

«Requeiro quo, pelo Ministerio da Agricultura se peça ao governo una relação dos empregados oncarregados do serviço da baldeação do cargas e bagagem na estação do Lafayetto na estrada do ferro de Pedro II, e assim dos do S. Julião oncarregados do mesmo serviço, e do quanto se despende com tnes serviços.

S. R. — Em 3 de Agosto de 1888.— Lima Duarte.»

Ficou sobre a mesa para ser apoiado na sessão seguinte, visto já ter passado a hora designada para apresentação de requerimentos.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

ELEIÇÃO DE UMA COMISSÃO ESPECIAL DE CINCO MEMBROS

Eleição da comissão do quo trata o requerimento do Sr. Henrique d'Avila aprovado na sessão anterior.

Corrido o escrutínio, recolheram-se 40 cedulas, obtiveram votos os Srs.:

votos

Henrique d'Avila.....	38
Barros Barreto.....	34

Searos Brandão.....	31
Candido do Oliveira.....	31
Escragnolle Taunay.....	28
Mota de Vasconcellos.....	8
Luiz Felippe.....	3
Correia.....	2
Marques do Paranaguá.....	2
Ignacio Martins.....	2
Searos.....	2
Saraiva.....	2
Viseconde de Lamare.....	2
Viriato de Medeiros.....	2
Dantas.....	1
Barão do Perere Franco.....	1
Fausto de Aguiar.....	1
Christiano Ottoni.....	1
Visconde de S. Luiz do Maranhão.....	1
Forreira da Volga.....	1
Ribeiro da Luz.....	1
F. Belisario.....	1
Em branco.....	1

O Sr. Presidente declarou quo foram eleitos para a comissão os Srs.:

	votos
Henrique d'Avila.....	38
Barros Barreto.....	34
Searos Brandão	31
Candido do Oliveira.....	31
Escragnolle Taunay	28

LICENÇAS

Entraram successivamente em 2ª discussão e foram, som debata, aprovadas e adoptadas para passarem á 3ª, as proposições da Camara dos Deputados :

N. 19, do corrente anno, autorizando o governo para prorrogar por mais seis meses, com ordenado, a licença concedida ao desembargador da Relação de Belém, Constantino José da Silva Braga;

N. 20, do corrente anno, autorizando o governo para conceder um anno de licença, com ordenado, ao desembargador da Relação de Goyaz, Joaquim Barbosa Lima;

N. 21, do corrente anno, autorizando o governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao desembargador da Relação de Cuiabá, Luiz de Albuquerque Martins Pereira.

O Sr. GOMES DO AMARAL (*pela ordem*) requereu dispensa de interstício para a 3ª discussão destas proposições.

Consultado, o Senado concedeu a dispensa pedida.

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA MARINHA

Proseguiu em 2ª, com as emendas oferecidas no parecer da comissão do orçamento, a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 13 do corrente anno, fixando a despesa do Ministerio do Imperio para o exercicio de 1880.

O Sr. Ribeiro da Luz diz que, assim como o nobre senador pela Bahia declarou que ia dedicar os últimos dias da sua vida no culto da verdade, assim elle quer também declarar os que restam da sua existência à despesa do Tesouro, e assim, impugnará tudo que for aumento de despesa, salvo o caso de serviços muito urgentes e absolutamente imprescindíveis.

Roforando-se agora no Ministério da Marinha nota um facto anormal, inexplicável: é proporcão que diminua o material da armada o crescimento do numero de officines e praças, que devem compôr as garnilhagens dos navios de guerra, a despoza cresce.

Havendo no anno passado incorporado à armada um navio de guerra a mais, o *Imperial Marinheiro*, que desastradamente naufragou, pediu-se para o Ministério da Marinha somma pouco superior a dez mil contos; hoje, com esse navio a menos, pede-se para o anno futuro somma muito maior.

Isto só se explicaria, si o nobre Ministro viesse pedir aumento na verba—Material da Armada—para construção de novos vassos de guerra; mas S. Ex., tendo consentido aumento em quasi todas as rubricas do orçamento, só pediu para essa verba o mesmo que está votado para o corrente exercício.

Quem observa todas as repartiçãoes que existem criadas, o com as quais se consomem, cerca de onze mil contos, supõe que temos marinha da guerra e navios para combate. Mas, não ha tal; nós só temos oito navios de guerra, capazes de combater no Oceano.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA :— Eu não conheço sinal dous.

O Sr. Ribeiro da Luz diz que no mappa anexo ao relatório do nobre Ministro da Marinha, se descreve grande numero de navios; mas desses só ha de alguma importância, cinco cruzadores e cinco encouraçados, dois dos quais só podem combater em rios ou em portos. Em relação ao material, ha, portanto, muitas reformas a fazer.

Quanto ao pessoal dá-se a mesma anomalia. Na Secretaria, na Intendência, nos arsenaes e suas respectivas repartiçãoes, não ha uma só vaga; entretanto, o corpo de officines combatentes não está completo; o Batalhão Naval tem um efectivo inferior à metade do que está determinado em lei; o Corpo de Imperiares Marinheiros tem igualmente grande desfalque, e o mesmo sucedeu ao Corpo de Machinistas e de Aprendizes; de sorte que temos marinha, mas não temos navios, nem o pessoal necessário para suas garnilhagens.

O orador que hontem votou contra o requerimento do honrado senador pela província do Rio Grande do Sul, indicando que só nomenasse uma comissão que conhecesse dos factos abusivos denunciados pelo mesmo nobre senador, o indisse as medidas que deviam ser adoptadas, conhece agora a razão, porque o nobre Ministro aceitou a medida. S. Ex. reconhece-se sem forças, impotente, para fazer o que era de sua competência. Tem porém razão o nobre Ministro, porque, não ha realmente quem possa comprehender as repartiçãoes da marinha, quando o ministro à proporção que diminui o pessoal e o material, vem pedir um aumento de despesa de quinhentos e tantos contos, quando governo e camaras

só deviam procurar diminuir quanto possível os encargos do Tesouro, visto como é inevitável hoje a eventualidade de um grande decrecimento da renda do Estado.

Para justificar as proposições que tem sustentado, vai descer à analyse minuciosa do orçamento da marinha, qual está proposto pelo governo o aprovado pela Câmara dos Deputados para mostrar como elle não deve merecer a aprovação do Senado, sem emendas que diminuam consideravelmente a despesa.

Acha que a nobre comissão procedeu acertadamente propondo emendas, que supprimem os aumentos votados pela Câmara dos Deputados; e por sua parte louval-a-in, si ella só não tivesse limitado a esses cortes, si tivesse também cortado os aumentos da proposta comparada com a lei do orçamento em vigor, à qual excede em 530:184:5884.

Sustenta o orador que o paiz não está em circunstâncias de suportar esse aumento só no Ministério da Marinha. Sento que não esteja presente o nobre Ministro da Fazenda para lhe perguntar, si o Tesouro permitte que só para um ministerio a despesa se eleve tanto.

Passando em seguida a analisar cada uma das rubricas do orçamento, nota que nas verbas—Secretaria—Conselho Naval—Quartel General—Conselho Supremo Militar—e—Contador—início ha aumento, e até na ultima se reduziram 800:000.

Na verba—Intendência—o—Accessórios—chama a especial atenção do orador o aumento do 10 serventes, que haviam sido suprimidos no orçamento vigente.

Que razão teria o nobre Ministro para propor esse aumento do pessoal, que ainda ha menos de um anno se julgou desnecessário? Deseja neste ponto ouvir as explicações do nobre Ministro.

Espere que S. Ex. explique igualmente a razão do aumento de 44:000\$, que ha na verba—Corpo da Armada—pois o orador recorre às respectivas tabellas e não encontrou justificação para somenhante aumento; quando em todas as classes ha diminuição do pessoal, antes se devia pedir somma inferior à votada para o corrente exercício, felizmente não se pediu mais do que o que está votado.

Nota na rubrica 11—Invalidos—um aumento de 5:675:000. Deseja que o nobre Ministro diga o motivo desse aumento, que parece insólito, mas que não é, attendendo-se à importância da verba, que é só de 20:000\$, e ainda à economia que devia resultar da remoção dos invalidos aquartelados na Ilha das Cobras para o Asylo de Invalidos do exército na Ilha do Bom Jesus.

Na verba—Arsonaos,—ha a diferença para mais de 115:000:000. Analysou com todo o cuidado a tabella explicativa do orçamento, e não achou justificação para tão grande aumento de despesa, não obstante se conservar o abatimento de 10 %, contando-se com as vagas e com as faltas. Deseja, pois, que o nobre Ministro explique a causa desse aumento, pois ao orador não consta que a verba nos últimos annos tenha sido insuficiente.

Estranha tambem o aumento de 200:000:000 na verba—Munições de bocca,—quando não houve aumento de pessoal, e examinando a ta-

bolla explicativa referente a essa rubrica, vê que só se justificou o pedido de 1.500:000\$, havendo portanto 100:000\$ a mais do que a própria repartição fiscal do Ministério da Marinha julgou que convinha para a despesa que corre por conta dessa verba.

Examinando a verba — Munições navais — não julga também justificado o aumento que ali há de 50:000\$. Havendo, como há, poucos navios, a despesa por essa verba devia antes diminuir. Ainda pois em relação a esta verba deseja ouvir as explicações do nobre Ministro.

Quanto à verba que se refere ao serviço meteorológico, está o orador da perfeita accordo com a illustre comissão, que a não adoptou.

Passando a examinar a emenda adoptada pola Câmara dos Deputados, o aceita pelo nobre Ministro, autorizando o governo a cobrar como renda do Estado os emolumentos que percebem os secretários das capitâncias dos portos, e marcando a estes os respectivos vencimentos, em vista do rendimento do um anno, diz que não ha base para que se possam determinar esses vencimentos; e para justificar esta proposição, expõe tudo que ha a respeito do assumpto e promete mandar uma emenda, propondo a separação da quo foi votada pela Câmara.

Também o orador não aceita a seguinte emenda oferecida pelo nobre comissário do Senado:

« S. Fica o governo autorizado a destacar, para serviço, por escala, nas repartições da marinha, os officines subalternos do corpo da armada que forem necessários para desempenho do serviço, abonando-lhes, além do soldo, tres quartas partes da gratificação de embarque, nos termos da lei n. 1997 de 21 de Agosto de 1871, art. 3º, § 4.º — Visconde de Ouro Preto. — Visconde de Cavalcanti, com restrição. — Barros Barreto. — Escragnolle Taunay, com restrições. — Laffayette R. Pereira. »

Faz largas considerações para mostrar a inconveniência da adopção dessa emenda, mostrando como ella transformaria om *marinha de terra* a marinha do mar; marinha para navegar pela ruta do Ovidor.

Recordando quo o Almirante Barroso está som commandante, diz quo não é procedente a razão que den o nobre Ministro em favor do aditivo, de não ter navios para embarcar os officines. Extranhia, entretanto, quo S. Ex., entre 15 capitães de mar e guerra e 30 capitães de fragata, não encontrasse um commandante para substituir o que podera demissão.

Insistindo em sua argumentação contra o aditivo, observa ainda quo não ha atrazo de serviço nas repartições da marinha, nem falta de pessoal nessas repartições. Si assim é, para quo se ha de desnaturalizar a instituição da marinha, tirando os officines dos navios de guerra para os mandar servir em terra?

Concluindo, sente dizer ao nobre Ministro que, pelo caminho porque S. Ex. vai, dentro em pouco não haverá officinas para embarcarem e commandarem, porque muitos hão de profissir os empregos em terra aos perigos do mar. (*Muito bem; muito bem.*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DO IMPÉRIO

Achando-se na sala imediata o Sr. Ministro do Império, foram sorteados para a deputação quo o devia receber os Srs. Ferreira da Veiga, Barros Barreto e Ribeiro da Luz; o, sendo o mesmo senhor introduzido no salão com os formalidades do estylo, tomou assento na mesa à direita do Sr. Presidente.

Proseguiu em 2º discussão, com as emendas oferecidas, a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Câmara dos Deputados, n.º 9 do corrente anno, fixando a despesa do Ministério do Império para o exercício de 1889.

Foi lida e posta conjuntamente em discussão a seguinte

Emenda da comissão de orçamento

A' rubrica 11. — Secretaria do Senado :

Augmenta-se a consignação com a quantia de 4:000\$, sendo 1:500\$ para pagamento do aluguel da casa do porto de secretaria, conservação e limpeza dos moveis do Senado; 1:500\$ para pagamento do ordenado e gratificação de um continuo, dispensado do serviço, sem tempo; e 1:000\$ para pagamento do ordenado sómente de um guarda, também dispensado, sem tempo de serviço.

Na tabella demonstrativa das despezas referentes à mesma secretaria, passa-se a rubrica — Impressão do papéis avisos — e a quota respectiva, para a rubrica — Despezas extraordinárias e eventuais.

S. R. — Sala das comissões, em 3 de Agosto de 1888. — Visconde de Cavalcanti. — Escragnolle Taunay. — Barros Barreto. — Lafayatte R. Pereira. — Dantas. — Visconde de Ouro Preto.

O Sr. Costa Pereira (ministro do Império) vai dar as devidas informações nos nobres senadores que se têm ocupado com o orçamento do Ministério do Império.

Sento que não esteja presente o honrado senador pela Bahia, a quem primeiro passa a responder, e cuja benovolência o orador agradece, manifestando contudo algum pozoar por não ter S. Ex. procedido de modo igualmente benovolo no que diz respeito à sua tolerância política.

Durante o actual ministério não foi removido da província do Espírito Santo nenhum magistrado. Desde o tempo da inauguração da situação conservadora só foi removido da 1ª para a 2ª entrância um juiz de direito quo se constituiu chefe de cabala, não trepidando em suprimir arbitrariamente a votação de collegios que representavam mais da metade do distrito, facto condenado pola comissão de verificação feita pelas autoridades da Câmara dos Deputados, composta de liberais, na sua maioria. Esse magistrado obteve successivas licenças durante dois annos, sendo uma delas do actual gabinete.

O relatório do orador foi ignorado do descrente. Acerca ter fôeocido todos as informações necessárias, nos precisos termos da lei do

1831, que impõe essa obrigação. Si, em todo caso, preclusa da desculpa e não lhe fosse bastante a do pouco tempo que median entre a sua nomenclatura e a apresentação do relatório, lembraria que outras peças oficiais de igual natureza e do época recente apenas representam metade dessas informações e nem por isso incorreram nos reparos dos nobres senadores. Isto serve para provar que o *habent sua fata luolum* se aplica aos relatórios dos Ministros. Com relação às Assembléas Provinciais, observa que as irregularidades notadas também se têm dado em outros países. O governo, ponderando a importância da questão, ouviu sobre elle o Conselho do Estado pleno, o qual, unanimemente, opinou que competindo pelo Acto adicional, a votação dos poderes às Assembléas, nenhuma interferência podia ter nesse os presidentes da província; e bem assim, por maioria de votos, que nenhuma medida legislativa se devia tomar, cumprindo as Assembléas adoptarem nos seus regimentos providências para que se evitassem os abusos. Somente alguns dos consultantes, em número limitado, opinaram para providencia legislativa, porém mostrando-se divergentes sobre a competência—si das Assembléas provinciais são de parlamento. Como se vê, é uma questão difícil e mais parece dever resolver-se pelo acordo patriótico dos homens de boa vontade. (Apóios.)

O notre senador por Minas Geraes, o Sr. Lima Duarte, fez grande reparo no adjamento da Assembléa do Maranhão, levando sua severidade ao ponto de imaginar que a inserção da notícia deste facto no relatório importava a approvação dele. Releva observar que o facto se deu, não no Maranhão, mas na Parahyba. Do caso tratou om um requerimento o nobre senador por essa província, o Sr. Mafra da Vasconcellos. Não se deu elle no tempo do actual gabinete e foi expelido pelo nobre ex-Presidente do Conselho.

Sobre os planos da comissão Rêvy, a opinião do governo está expressa no seu relatório, onde se pede a autorização necessária; e mais demorados ficariam os melhoramentos si o governo seguisse os conselhos do honrado senador por Minas, o qual deseja que o orador manifeste a sua preferência, declarando qual a obra mais urgente—entre a da Lagoa do Rodrigo de Freitas, a do canal do Mangue e a da *drainagem* da cidade—quando os estudos desta última ainda não estão concluídos.

Diversos projectos de melhoramentos desta capital, entre ellos o do Sr. Américo de Castro, têm sido apresentados no governo; mas estão na Secretaria da Agricultura, por virtude do que dispõe a lei do orçamento de 1877. Posteriormente a essa lei foi votado para o Ministério do Império o crédito destinado no saneamento da mesma capital, que autorizou os trabalhos da comissão Rêvy. Em todo caso o plano do Sr. Américo de Castro, já pela citada lei, já pela sua base económica, que é a reversão das linhas do carros urbanos, já por não se limitar a obras de saneamento, é da exclusiva competência do Ministério da Agricultura.

A respeito da saude de Sua Magestade o Imperador, tem a satisfação de dar favoráveis notícias. Sua Magestade, melhorado dos seus incomodos, partiu para Bordéus e, posto que ainda não se acha designado o dia, não tardará o seu regresso à pátria. Acrescenta que o Augusto

Imperante tem sido objecto das mais respeitosas manifestações, e nunca da curiosidade indiscreta que se afigurou no nobre senador por Minas Geraes. (Apóios.)

A respeito de Interinidados, diz que foram notadas som fundamento. O director da Escola Normal é efectivo, e na Faculdade de Medicina da Corte a Interinidado resulta de estar em comissão o respectivo director. Quanto à Academia de Belas Artes, comprehende-se uma tal ou qual dificuldade para escolher director idôneo; o establecimento, porém, não tem piorado com a administração interina, e, antes, melhorou na parte material.

O governo tem o propósito de reorganizar esse instituto, que não pôde produzir os frutos desejáveis com o seu antiquado regulamento.

A diferença entre as dotações dos laboratórios das Faculdades de Medicina da Bahia e da Corte, explica-se porque os laboratórios desta já estão organizados, ao passo que não o estão os laboratórios da Faculdade da Bahia.

Mostrou que não ha a duplicata da verbas notada pelo nobre senador por Minas Geraes, o Sr. Lima Duarte, quanto à pintura do Colégio de Pedro II, porque uma das quantias refere-se ao externato e outra ao interno dessa colégio.

Não abandona a idéa da conclusão do edifício projectado à rua da Relação, para a Escola Normal.

Sómente pelo estado financeiro e pois que nos termos da autorização votada pelo parlamento deve realizar-se em modestas proporções a reforma dessa escola, não ha urgência de apressar a conclusão desse edifício, projectado com vastas proporções.

A disparidade do pessoal dos conegos das catedrais da Bahia e do Pará resulta das bulas que crearam os bispos e os cabidos respectivos.

Não são cargos in teis os dos sub-directores da Secretaria do Estado, cujas funções não se limitam à substituição dos directores, que correspondem aos chefes da secção das outras secretarias. O pessoal da repartição, que se compunha de 54 funcionários em 1854, de 45 em 1861, e de 40 em 1868, conta hoje apenas 30, pelo regulamento vigente de 1874.

O portoiro da secção da estatística pertence à antiga repartição especial, extinta em 1879, e na forma dessa lei e do seu regulamento, de 1881, exerce hoje as funções de contínuo na secretaria.

Passa a responder especialmente ao honrado Visconde de Ouro Preto. S. Ex. traçou em primeiro lugar da renúncia do bispo do Rio Grande do Sul. O orador assegura que não tolerariam que quem quer que seja exerça pressão sobre os padres brasileiros, no sentido de renunciarem as suas ilícitos, o só necessitaria tais renúncias quando devia o pagamento requeridas, mantidas as atribuições e direitos do governo.

Sobre o projecto de reforma administrativa, encusado é declarar que o ministerio não deixará de dar dolo conhecimento a Sua Alteza Imperial. Este projecto poderá ser susceptível na presente sessão legislativa, si com mais rapidez passarem as leis anexas, restringidas as observações da ordem política, o que dependerá dos nobres senadores da oposição e dos seus co-religionários da Capela Temporaria.

Relativamente ao Colégio de Pedro II, diz que o governo mandou ouvir a respectiva congregação sobre as bases de uma reforma na distribuição das matérias de ensino e correspondente horário. O resultado das informações assim exigidas do funcionários competentes por sua especialidade e praticas do serviço ainda não chegou ao poder do orador.

O governo examinará as modificações propostas e decidirá como lhe mais conveniente aos interesses da instrução.

Entende que se devem fazer alterações nos estatutos da Escola Politécnica, convindo ampliar a autorização constante de um additivo que o Senado separou do projecto do orçamento no anno passado para constituir projecto à parte.

A demora no provimento das cadeiras vagas da Escola de Medicina da Corte não é maior, si não menor do que a que tem havido em casos análogos, como o orador demonstra tendo uma síntese dos prazos que têm mediado entre as províncias e as nomeações de vários catódraticos, a contar do 1879. O governo só atende neste assumpto ao que consta das provas dos concorrentes e informações dos auxiliares que julgou dever ouvir, nenhuma atenção prestando a bontos de rua. A exoneração do ex-inspector geral de higiene foi sollicitada por esse funcionário, allegando a necessidade de arredar-se do exercício do cargo por motivo de grave molestia da pessoa da sua família.

E' certo que esse funcionário, dando-se a vaga de um membro da Inspectoría de Higiene, lembrara a substituição disto por determinado delegado, que o governo nomeara em Janeiro do corrente anno para substituir outro membro da mesma Inspectoría.

Não houve proposta positivamente formulada, que aliás, pelo respectivo regulamento, não cabia no dito inspector, e sim a referida lembrança, baseada na também já mencionada nomeação do substituto, anteriormente feita para outro caso.

O orador deu a devida interpretação a essa nomeação, que não constitui o nomeado com o direito de preencher as vagas que se sucedessem, e designou para o caso ocorrente o delegado mais antigo, membro do extinto Instituto Vacacional, sobre o qual o inspector informara poucos meses anteriores ser um dos seus melhores auxiliares. No exercício de funções públicas o orador é incapaz de desconsiderar a qualquer dos seus subordinados, como também subiu mantor illosa a autoridade cujo depósito lhe caiu.

Com referência à demolição de corticos e estruturas em más condições, sobretudo a da rua do Brás do S. Félix, relata os óbices opostos, tendo assim recorrido à medida do fechamento, autorizada pelo regulamento sanitário. Para o bom êxito desta providencia, devidamente generalizada, convém que as câmaras facilitem, por meio de certos favores, além dos da lei de 1882, a organização de emprezas que se proponham a construção de casas higiênicas para as classes pobres.

Quanto às presidências da província, diz que a de Minas Gerais, longe de estar acefala, se encontra dirigida por pessoas cuja integridade de caráter e siudez são geralmente reconhecidas, tendo ainda honrando o nobre senador Visconde do Ouro Preto dado testemunho neste sentido.

Pelo que respeita à do Amazonas, pondera em relação ao que expôs o honrado senador pela

Bahia, Barão de Cataguases, que, como S. Ex. sabe, nem sempre é possível encontrar notabilidades, homens superiores, como desejava S. Ex., para presidir províncias longínquas, e que os governos não se devem descontentar quando, em falta de notabilidades, encontram pessoas em todo caso habilitadas, que se prestem a administrações menos transitórias do que as do costume.

Como no nobre senador o Sr. Visconde do Ouro Preto, penosa impressão causou ao orador o caso do desventurado funcionário a quo S. Ex. se referiu julgando digno de pena. Infelizmente tão numerosos são esses casos e tão avultado já o disponibilizado com pensionistas, que, no estado actual das finanças do país, o governo vê-se obrigado a retrair-se em referência à concessão de tais favores.

Com estas informações julga ter dito quanto basta: está pronto, porém, a completar as mesmas informações, si os honrados senadores o julgarem necessário. (Muito bem.)

Ficou a discussão adiada para outra hora.

Retirou-se o Sr. Ministro com as mesmas formalidades, com que lhe foi recebido.

O Sr. PRESIDENTE deu para ordem do dia 4:

1ª parte (até as 2 horas da tarde)

3ª discussão das proposições da Câmara dos Deputados, para que votou-se dispensa de interstício:

N. 19, do corrente anno, autorizando o governo para prorrogar por mais seis meses, com ordenado, a licença concedida ao desembargador da Relação de Belém, Constantino José da Silva Braga;

N. 20, do corrente anno, autorizando o governo a conceder um anno de licença, com ordenado ao desembargador da Relação de Goiás, Joaquim Barbosa Lima;

N. 21, do corrente anno, autorizando o governo a conceder um anno de licença, com ordenado ao desembargador da Relação de Cuiabá, Luiz de Albuquerque Martins Pereira.

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Câmara dos Deputados, n.º 13 do corrente anno, fixando a despesa do Ministério da Marinha para o exercício de 1889.

2ª parte (às 2 horas da tarde, ou antes, até as 4)

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Câmara dos Deputados, n.º 9 do corrente anno, fixando a despesa do Ministério do Império para o exercício de 1889.

Levantou-se a sessão às 3 1/2 horas da tarde.

38^a Sessão dia 4 de Agosto de 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRI

SUMMARIO. — Acta. — Pedido de informações. Apoianto do requerimento do Sr. Lima Duarte, que ficara sobre a mesa. Approvação do requerimento. — Pedido de informações. Requerimento do Sr. Cândido de Oliveira. Discursos dos Srs. Marques de Paranaguá e Cândido de Oliveira. Approvação do 1º requerimento. Approvação do 2º requerimento. — Pedido de informações. Discurso e requerimento do Sr. Meira da Vasconcellos. Discurso do Sr. Vieira da Silva (ministro da marinha). Approvação do requerimento. — Declaração do voto do Sr. Silveira da Motta. — Negocios do Rio Grande do Sul. Discurso e requerimento do Sr. Silveira Martins. — Parecer. Observações do Sr. Presidente. — PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA. — Licenças. — Orçamento do Ministério da Marinha. Discursos dos Srs. Visconde de S. Luiz do Maranhão e Barão de Cotelépo. Adiamento. — SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA. — Orçamento do Ministério do Império. Discurso do Sr. Escagnolle Taunay.

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 33 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Godoy, Gomes do Amaral, Escagnolle Taunay, Correia, Lourenço Velloso, Visconde de Lamarão, Lafayetto, Poroira da Silva, Henrique d'Avila, Luiz Felippe, Cândido de Oliveira, Barão do Marolim, Ignacio Martins, Barão de Cotelépo, Barros Barreto, Christiano Ottoni, Marquez de Paranaguá, Visconde de Ouro Preto, Siqueira Mendes, Viriato de Melo, Silveira da Motta, Paes de Mendonça, Vieira da Silva, Ribeiro da Luz, Ferreira da Veiga, Soares, Visconde de Pelotas, Antônio Prado, Meira da Vasconcellos, Visconde do Cavalcanti, Soares Brandão e Visconde do Bom Conselho.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão da Estanha, Barão de Mamoré, Barão do Mamanguape, Franco de Sá, F. Bellarmino, F. Octaviano, Fernandes da Cunha, Saravia, Castro Carreira, Marquês de Muritiba, Paulino de Souza, Thomaz Coelho, Paula Pessan, Visconde do Cruzinho, Visconde de Jaguaripe e Visconde de Sinimbu.

Deixou de comparecer, com causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Lou-se a acta da sessão antecedente, o, não havendo quem fizesse observações, deu-se por aprovada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Dantas, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Barão de Poroira Franco, João Alfredo, Uchida Cavalcanti, Silveira Martins, Fausto da Aguilar e Lima Duarte.

O Sr. 2º SECRETARIO, servindo de 1º, declarou que não havia expediente.

O Sr. 3º SECRETARIO, servindo de 2º, declarou que não havia pareceres.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Foi apelado, posto em discussão o som debate aprovado o requerimento oferecido na sessão anterior pelo Sr. Lima Duarte, o quo se achava sobre a mesa.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

O Sr. Cândido de Oliveira: — Sr. presidente, lendo hoje a acta da sessão do 28 de Julho da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, encontrei o seguinte trecho, entre as diversas deliberações da sociedade (1º):

« Mandar cunhar uma medalha especial para comemorar a chegada do meteorito no Rio de Janeiro e oferecê-la ao Sr. Conselheiro Rodrigo Augusto da Silva, ex-Ministro da Agricultura, pelos auxílios que prestou à comissão incumbida do transporte do meteorito. »

Sr. presidente, é muito louvável o procedimento da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro; mas ou não sei si os serviços prestados pelo cidadão que vai ser agraciado, o foram simplesmente na qualidade particular ou si na do Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura Comércio e Obras Públicas. Ouvi dizer há tempo que o honrado Ministro suspendeu para a condução do meteorito do Bondocô d'Inheiro do Estado; eu, pois, desejaria saber qual a importância dessas despesas e por que verba correram.

Como pretendo largamente discutir com o nobre Ministro da Agricultura os assumtos pertencentes à sua pasta, quero em tempo munir-me dos precisos esclarecimentos, para nela adiantar na occasião competente além do quo seja a exacta representação da verdade.

Por isso mando à mesa o seguinte requerimento (2º):

«Requiero que, por intermédio do Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, se solicitem do governo as seguintes informações:

«1.º Quo somma foi gasto pelo Tesouro com a condução para esta Corte do meteorito Bondocô.

«2.º Por que verba do orçamento correu a respectiva despesa.

«Sala das sessões, 4 de Agosto de 1888.—Cândido de Oliveira.»

Aproveito-me da palavra para tocar em outro assumpto.

Háje vi publicado que o nobre Ministro da Fazenda já celebrou o convenio com o Banco do Brasil, como havia declarado nesta casa, valendo-se do bill de animação quo lhe deu a Câmara dos Deputados.

Ora, estou informado de que a respeito das relações do governo com o Banco do Brasil foi ouvida a Sociedade Fazenda do Conselho do Estado, que deu seu parecer.

Continuando o governo no sistema de não cumprir a lei de 1885, e assim deixando de publicar os pareceres das diversas *seções* do Conselho do Estado, são obrigado a pedir cópia destes, e por isso mando à mesa este outro requerimento (3º):

«Requiero que, por intermédio do Ministério da Fazenda, se solleto do governo cópia da consulta da Sociedade Fazenda do Conselho do Estado sobre

a legalidade do procedimento do Banco do Brazil deixando de completar as operações da sua carteira hypothecária.

«Sala das sessões, 4 de Agosto de 1888.—*Candido de Oliveira.*»

Foi apoiado o posto em discussão o primeiro destos requerimentos.

O Sr. Marquez de Parauanaguá:

—Sr. presidente, não me oponho ao requerimento do honrado membro. Peço a palavra porque entendo ser da minha lealdade para com o honrado Ministro de Estrangeiros, que então dirigia a pasta das obras públicas, declarar no Senado que S. Ex. não dispôs de quantia alguma com a condução do motorito do Bondogó.

As despesas com este serviço foram feitas pelo honrado Sr. Barão de Guahy, na importância de cerca de 20.000\$000.

O Sr. SOARES: — Apoiado.

O Sr. MARQUEZ DE PARAUANAGUÁ: — Da parte do honrado ex-Ministro da Agricultura encontrei a Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro toda a coadjuvação e a melhor vontade neste negócio: transporte gratuito pela estrada de ferro, e serviços de operários nas oficinas do Estado, para a construção de um carrozinho, fizeram estes que eram compatíveis com as finalidades da administração; o honrado Ministro de Estrangeiros não os regeceu, prestou-os com toda promptidão e boa vontade, pelo que a Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro e o seu presidente lhe são muito gratos.

Não houve dispêndio de quantia alguma dos cofres públicos; posso asseverar-l-o ao honrado membro. As despesas com este serviço correram por conta do Sr. Barão de Guahy, que generosamente se prestou a isso, no interesse da scioncia. E' o que eu tinha a declarar.

O Sr. SOARES E OUTROS SRS. SENADORES: — Muito bem.

O Sr. Candido de Oliveira: — Sr. presidente, para mim vale muito a palavra do honrado senador pelo Piauhy, e de certo eu ratiraria o requerimento, si, de suas próprias declarações, não se podesse inferir que alguns auxílios indirectos o governo prestou, que dispõem sempre alguma causa, embora não dando directamente quantia alguma aos encarregados do esforço.

Portanto, sendo evidente que houve algum dispêndio indirecto do Estado, o meu requerimento está de pé e pego ao Senado a sua aprovação.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto à votos, foi aprovado o requerimento.

Foi apoiado, posto em discussão e sem debate aprovado o segundo requerimento.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE NECESSOS DA MARINHA

O Sr. Melo de Vassouras: — Sr. presidente, vou oferecer a consideração do Senado o seguinte requerimento. (Lê.)

Nada direi para justificar o requerimento que acabo de ler. Desejo esclarecimentos para delles

fazer uso, si assim for necessário, na discussão do orçamento do Ministério da Marinha; simão aproveitar na 2ª discussão tabelar delles uso na 3ª discussão e por isso poco, com a máxima brevidade possível, as informações, que solicito no requerimento que li.

Aproveito a oportunidade para pedir ao nobre Ministro da Marinha algumas explicações que entendo devem ser prestadas ao Senado a respeito da desorganização e indisciplina quo se tem observado na viagem de instrução da divisão de cruzadores pela costa do Norte do Brasil.

Realmente, logo no começo da viagem o Senado lhe de lembrar-se de que esta divisão desorganizou-se, não chegaram reunidos no Recife, o navio chefe chegou isolado, dias antes, e posteriormente os outros dois cruzadores que andaram a matroca, causando até apprehensões e receios do que tivesse havido algum sinistro. Afinal os cruzadores quo formavam a divisão encorpararam-se em Pernambuco e seguiram virgem para o Norte. Constantemente sabemos que a tripulação diminuiu ou por molestia ou por deserção e muitos oficiais voltaram para a Corte, de modo que os navios com a tripulação desfalcada, sem a lotação legal, não é possível ter havido a disciplina necessária, nem os exercícios reclamados, para instrução dos oficiais e marinheiros; condição principal simão unica para quo o Estado faça despesas com esta evolução em proveito da marinha. Parece quo actualmente os resultados têm sido completamente negativos.

A notícia quo ainda hoje li no *Jornal do Comércio* om sua gazetilha, quo menciona lá no menos enquanto não tivermos esclarecimentos em contrário, me impressionou.

Diz o *Jornal do Comércio* (lê):

« Segunda divisão de cruzadores. — Escrivomos do Recife em 28 do passado:

« Esta divisão vê dia a dia desfalcada a sua guarnição. Causas gerais e especiais têm concorrido para isto, e em cada porto a quo ella chega, é grande o numero de claros quo se abrem por molestia ou por deserção. »

(Interrompendo a leitura.)

Quero sítas causes especiais ou gerais para quo a tripulação vai diminuindo ou por deserção, ou por molestia, ou ainda porque o comandante determine a retirada de alguns oficiais de bordo? Desejo quo o nobre Ministro dê explicações a este respeito, porque se trata de negócio quo me parece de importância. Estas viagens de evoluções, sempre aconselhadas para a instrução e disciplina da marinagem, são muito importantes. Mas, nas condições em que têm sido feitas, não produzem resultados desejados. (Continuando a ler):

« No dia 2, em viagem do Pará para esta província, a 5º e 27º lat. N., 45º e 17 long. O. de Greenwich caiu no mar um homem do Almirante Barroso, e, apesar de todos os esforços empregados, não foi possível salvá-lo. Na formatura reconheceu-se quo a vítima fôr o Imperial grumete Leocídio do Souza.

« Por ordem do chefe, foi nomeado, para averiguar das causes do desastre, um conselho de investigação, quo ficou composto dos 2º tenentes Marques da Rocha, Altino Corrêa e Tancredo de

Moura, sendo o primeiro presidente e os dous outros vozes.

« A divisão aqui chegou em lastimável estado, a *Nithoray* quasi desarruada, os cruzadores *Almirante Barroso* e *Primeiro de Março* carecendo de concertos demorados, principalmente o ultimo, que, além dos reparos da machine, carece todo de calafato. » (*Interrompendo a leitura.*)

Diz a notícia que a divisão chegou em estado lastimável !

Não consta que na travessia a divisão de cruzadores tivesse encontrado temporal. Qual, portanto, a causa ? Seria a falta de tripulação para acudir a conservação do próprio navio ou seria devido a causas extraordinárias e estranhas à vontade dos oficiais e commandantes ? Acrescenta ainda a notícia (*continuando a ler*) :

« A *Nithoray* tem apenas nove oficiais, o *Almirante Barroso* oito e o *Primeiro de Março* seis.

« Na viagem adocceram o chefe Wandenkolk, comandante do *Almirante Barroso*, capitão-tenente Guedes e o 1º cirurgião Euclides Rocha. Os dous últimos estão restabelecidos e o chefe vai melhor. »

Antes de tudo é preciso salientar uma grande falta, um grande erro na organização desta divisão ; este erro consiste em ter-se confiado o commando do *Almirante Barroso* a um capitão-tonente, quando devia ser comandado por um capitão do mar e guerra. Quando minuto o capitão-tonente podia ser imediato ; regularmente devia ser um capitão do fragata, não devia ser entregue o commando a um capitão-tonente, por muito hábil que seja ; nem ao menos há falta, quando pelo contrario ha supérabundância de oficiais superiores, que desejam e devem ser collocados.

Qual a razão que concorreu para que a tripulação dos navios esteja diminuída como consta da notícia ? Faço votos para que as explicações do nobre Ministro satisfaçam ao Senado e nos reclamos da opinião.

Como o Senado sabe, o commando desta divisão de cruzadores está confiado à pericia do Sr. chefe da divisão Wandenkolk, homem inteiramente preparado para a vida de mar e um excellente marinheiro, e portanto ainda mais admiro semelhante resultado. Seja como for, desejo que o facto seja explicado em defesa do próprio Sr. Wandenkolk e em todo caso do governo, e a bom do serviço público.

E' o fim do meu requerimento, que remetto à mesa.

Velu à mesa o seguinte

Requerimento

« Requeiro que, pelo Ministério da Marinha, sejam prestados com a brevidade possível os seguintes esclarecimentos:

« As informações e propostas para fornecimento do material destinado à construção do casco do *Almirante Tamandaré*, com especificação dos preços, e experiências feitas para verificar-se a qualidade do material. S. R. — Senado, 4 de Agosto de 1888. — *Meira de Vasconcellos.* »

Foi apoiado e posto em discussão.

O Sr. Vieira da Silva (*ministro da marinha*) : — Sr. presidente, julgo muito louvável o interesse do nobre senador pela Parahyba em relação à 2ª divisão de cruzadores que se actua no porto do Recife. Os factos denunciados por S. Ex. constam de uma notícia do *Jornal do Commercio*.

Não tenho outras informações até este momento; venho pedi-las no Quartel-General e tão depressa as receba, transmítil-as-o ao Senado.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos foi aprovado o requerimento.

DECLARAÇÃO DE VOTO

O Sr. Silveira da Motta : — Sr. presidente, creio que o regimento da cisa não me prohíbe de fazer uma declaração de voto, para que seja inserida na acta seguinte, a respeito do um facto passado na sessão de hontem.

A declaração é que votei na sessão de hontem, a favor do requerimento de inquérito do Sr. senador Avila ; e quero fazer esta declaração, porque vi em alguns jornais uma estatística da votação do Senado, porém, com inexactidões, como esta, *verbi gratia*, de incluir o meu nome, como tondo votado contra o requerimento do Sr. Avila, quando eu votei a favor.

Sei que estas especifições não são feitas em folha oficial ; mas a imprensa não tem o direito de alterar o que se passa no parlamento (*apoia-dos*), porque essas alterações importam prejuízo à nossa responsabilidade (*apoia-dos*) ; e quando o Código Criminal permite a publicação dos discursos do parlamento, exige que ellos não sejam alterados na sua substância, porque, quando o forem, será um abuso de liberdade da imprensa, como este de se declarar que um senador votou em sentido diverso daquele em que deu o seu voto.

O SR. PRESIDENTE : — V. Ex. pode mandar à mesa a sua declaração ; não é preciso motivá-la.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Sim, senhor ; mas o gosto sempre de motivar as coisas.

Velu à mesa o seguinte

Declaração de voto

« Declaro que votei, na sessão de ante-hontem, pela aprovação do requerimento de inquérito do Sr. senador Avila.

« S. R. — *Silveira da Motta.* »

O SR. PRESIDENTE disse que a declaração será inserida na acta.

NEGÓCIOS DO RIO GRANDE DO SUL

O Sr. Silveira Martins recebeu de Pelotas o seguinte telegramma (16) :

« Promotor Luna removido para Bagé por iniciar aqui diligências sobre o assassinato de Melchior, no passo que o chefe de polícia ordena inquérito na Boqueirão, conservando no cargo o sublegado indigitado. »

Reconheço no governo o direito de nomear e destituir funcionários, principalmente os promotores públicos, que nenhuma lei garante da de-

missão; mas o parlamento, fiscal dos actos do governo, tem também o direito de apreciar os motivos da nomeação, demissão ou renegociação dos funcionários públicos, pois essa atribuição do governo tem um limite nas conveniências públicas. Não quer, portanto, intervir na administração, quando pergunta ao governo as razões de um acto contra o qual protesta a opinião pública.

O orador notando que o facto de que se trata é um dos mais escandalosos que se tem dado, refere que o velho capitão Melchior, honra do exército, e tendo feito a campanha do Paraguai; residia no município de Pelotas, e um dia viu-se corado em sua casa por um sargento de polícia e vários policiais que, à falsa fôr, o prenderam e amarrado e conduziram com um filho de 14 anos, o qual foi como recruta.

Em caminho dividiu-se a escolta; parte desta levou o menino à Pelotas, a outra partiu tomou caminho distinto com o capitão Melchior, que desapareceu, declarando a polícia que se escondia.

A opinião pública declara que foi assassinado; o Sr. Luconá, em cuja administração se deu o facto, diz no seu relatório que o subdelegado era indigitado como mandante do crime; entretanto, não só não foi processado, mas tem continuado em exercício ininterruptamente o mesmo subdelegado.

Entre os moços que o Sr. Luconá levou para empregar no Rio Grande do Sul e que foram nomeados promotores, o orador confessou que deus de que tem conhecimento, procederam bem, uma da cidade do Rio Grande e o Dr. Luna, que, mandado para Jaguariú, passou depois para Pelotas.

Aí chegando iniciou elle diligências para descobrir o autor ou os autores daquela assassinação e imediatamente removido para Bagé.

O orador faz justiça ao presidente da província, que se distingue por sua intelligença e seu eritrio; mas era que lhe faltava certa energia e decisão para colocar-se acima das paixões dos seus correligionários.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—Assim mesmo, elle muito faz.

O Sr. SILVEIRA MARTINS diz que elle muito faz, é verdade; mas consta que ha poderosos comprometidos nesse assassinato, e só por isto se podem explicar tres longos annos do incêndio da autoridade a respeito de um facto que se deu nas vizinhanças de uma cidade importante e de que se contam minudencias, o isso não obstante os clamores da imprensa e da Assembléa Provincial. Iniciado um inquérito *pro formula*, o sargento foi logo chamado para a capital, e foi preciso toda a energia do Juiz do Direito para que não salisse de Pelotas.

Agora dá-se a remoção de que trata o telegramma. O orador não sabe si é absolutamente por causa daquela fute; mas todas as aparenças são neste sentido. ora, o governo fala em má posição, o parco que se torna cumplice do crime, impedindo o descobrimento e a punição dos culpados. Em todo caso foi uma infelicidade para a administração ou ler de remover o promotor Luna, quando procedia a indagações a que nonhuma autoridade procedera.

A' vista do exposto o orador julga acertado mandar à mesa um requerimento pedindo informações sobre o ocorrido.

Vou à mesa o seguinte

Requerimento

Requeiro que, por intermédio do Sr. Ministro da Justiça, se peça no governo a seguinte informação:

Que razão do serviço público aconselhou a transferência do promotor da comarca de Pelotas para a de Bagé, depois que iniciou diligências, que em tres annos não foram feitas, para descobrir o autor ou autores do assassinato do capitão honorário do exército Melchior Soares, crime geralmente atribuído a práticas da secção policial a mandado do subdelegado do distrito.—S. R.—Silveira Martins.

Foi apoiado, posto em discussão e sem debate aprovado.

O Sr. 3º SECRETARIO (*pela ordem*) leu o seguinte

Parecer

A comissão de redacção, cumprindo a deliberação do Senado, oferece o projecto sobre bancos de emissão, formulado do acordo com as emendas aprovadas em 3^a discussão, cabendo-lhe acrescentar que tres dessas emendas, contendo matéria nova, acham-se incluídas no art. 1º, § 2º, n.º 11 C, e § 8º e art. 6º.

Sala das comissões, 4 de Agosto de 1888.—Visconde de Ouro Preto.—Ribeiro da Luz.—Fausto de Aguiar.

Redacção do projecto—E—de 1887, de acordo com o que venceu-se em 3^a discussão

A Assembléa Coral Legislativa resolve:

Art. 1º Poderão emitir bilhetes no portador e à vista, convertíveis em moeda corrente do Império, procedendo autorização do Poder Executivo, às companhias anonymas que se propuzerem a fazer operações bancárias, e que, em garantia do pagamento das mesmas bilhetes, depositarem na Caixa da Amortização o valor suficiente em apólices da dívida pública interna, designadas nos art. 2º desta lei, observadas as disposições seguintes:

S. 1º A emissão dos bilhetes só será permitida por somma igual a do valor nominal das apólices depositadas.

I. Não poderá a importância das apólices depositadas exceder a dois terços do capital re-

lizado.

II. A autorização para emissão de bilhetes não será concedida simão às companhias anonymas, cujo fundo social subscripto não seja inferior a 5.000.000\$ na capital do Império, a 2.000.000\$ nas capitais das províncias e a 1.000.000\$ nos municípios. Qualquer, porém, que seja o fundo social subscripto de cada companhia, a quantidade das apólices que depositar não excederá do valor de 20.000.000\$.

III. A importancia das apólices depositadas por todas as companhias em caso nenhum excederá o maximo de 200,000\$000. Preenchida a dita somma, o governo não concederá novas autorizações, salvo pelas sommas correspondentes às autorizações anteriores, que ficarem annulladas pela liquidação das respectivas companhias, o não sómente depois de resgatados os bilhetes por elles emitidos.

IV. Os bilhetes emitidos em conformidade das disposições desta lei serão recebidos o terão curso nas estações públicas gerais, províncias e municipais, excepto para pagamento dos direitos de importação e dos juros da dívida externa fundada, que serão pagos em moeda corrente. As companhias emissoras serão obrigadas a receber reciprocamente os bilhetes das outras, sob pena de liquidação forçada.

V. Os portadores do bilhetes terão privilégio para seu pagamento, com exclusão de quaisquer outros credores, sobre as apólices depositadas e sobre os 20% em moeda corrente, que as companhias não obrigadas a conservar em caixa, conforme o § 2º, n. 1, deste artigo.

A recusa de pagar à vista e em moeda corrente os bilhetes dá direito ao portador para protestar pelo não pagamento, porante o oficial do protesto de letras do lugar, e constituirá fundamento legal para a decretação da liquidação forçada da companhia.

VI. Os bilhetes para emissão serão fornecidos pela Caixa da Amortização, correndo as despesas por conta da companhia interessada, e deverão conter, além da numeração e designação da série e estampa:

a) a inscrição do valor que representam, pagável no portador à vista;

b) o nome da companhia emissora;

c) a declaração de que o pagamento se acha garantido pelas apólices depositadas, especificando-se o valor e o numero dellas;

d) a assignatura do empregado da Caixa da Amortização ou do Tesouro Nacional, que para isso for designado;

e) a firma do director, administrador ou gerente da companhia, a quem pelos estatutos compete assignar as responsabilidades do estabelecimento;

f) os bilhetes serão de valor de 10, 20, 30, 50, 100 e 500\$000.

VII. A falsificação do bilhetes e a introdução de falsificados será punida com as penas comminadas pelo direito vigente no crime de moeda falsa.

§ 2º O deposito de que trata este artigo (1º) poderá ser reduzido na proporção em que diminuir a emissão, e deverá ser reforçado, sempre que sofrer quebra ou desfalque por dedução de multas, ou por baixa do valor venal das apólices depositadas, relativamente ao nominal, excedente dos 20% em moeda corrente, a que se refere o n. 1 deste parágrafo.

A diferença que houver será coberta por depósito de novas apólices ou moeda corrente.

Nesta ultima hipótese vencerá a quantia depositada, juro igual ao das letras do Tesouro Nacional.

1. A companhia conservará sempre em caixa 20% em moeda corrente de valor dos bilhetes em circulação para acudir ao seu prompto pagamento.

II. Nos estatutos que regerem as companhias concessionárias incluir-se-ão as seguintes cláusulas:

a) Conversão em ouro, ou em apólices da dívida pública interna de capital e juros em ouro, da parte do fundo de reserva que para isso destinarem os mesmos estatutos;

b) Reservar-se a companhia, na hypothese de corrupção dos depositantes em conta corrente para retirada imediata das quantias depositadas, o direito de pagá-las por letras, que vencerão o mesmo juro, divididas em seis séries correspondentes, quanto for possível, à ordem cronologica da rolagem dos depositantes, e sucessivamente resgatáveis de 15 em 15 dias, de modo que ao cabo de 90 dias volte o banco ao regimen ordinário dos pagamentos;

c) Podorem os empréstimos aos agricultores, nos termos do art. 10 da lei n. 3172 de 5 do Outubro de 1885, ser feitos por prazo de um a três annos, e ainda por escripto particular, assinado pelo devedor e duas testemunhas, cujas firmas serão reconhecidas antes do registro, derrogados nesta parte o art. 107 e §§ 2º e 4º do decreto n. 9549 de 23 de Janeiro de 1880.

§ 3º As companhias emissoras ficam sujeitas à fiscalização do governo, especialmente no que respeita à emissão, substituição e resgate dos bilhetes.

A fiscalização será exercida por funcionário do governo, nomeado pelo Ministério da Fazenda, o qual perceberá uma gratificação, cujo maximo não poderá exceder a 6:000\$ annualmente.

§ 4º O excesso da emissão de bilhetes além dos limites determinados nesta lei importará:

a) para as companhias, a revogação do decreto de autorização e sua liquidação forçada e imediata;

b) para os diretores e gerentes, as penas do art. 173 do Código Criminal, além da indemnização das perdas e danos causados aos accionistas;

c) para os fiscais conniventes em taos faltas, ou que, tendo dellas conhecimento, não as denunciarem em tempo, as mesmas penas acima mencionadas.

§ 5º O prazo de duração das companhias do que trata esta lei não excederá de 20 annos; podendo, todavia ser prorrogada, mediante autorização do Governo.

§ 6º No caso de liquidação voluntaria ou forçada, será entregue à Caixa da Amortização, por parte da companhia, dentro do prazo de seis meses, à contar da data em que for deliberada ou decretada a liquidação, quantia em moeda corrente correspondente ao valor dos bilhetes emitidos, e mediante esta entrega serão restituídas as apólices depositadas.

Com esta quantia efectuará a Caixa da Amortização o resgate dos bilhetes.

No caso de possuir a companhia bilhetes resgatados, os entregará à Caixa da Amortização, faltando a devida dedução da somma com que tiver de entrar para o resgate.

1. Se a quantia necessária para o resgate não for entregue dentro do prazo mencionado, a Caixa da Amortização alienará pelos preços correntes as apólices depositadas e com o seu produto realizará o resgate dos bilhetes, restituindo as sobras aos representantes da companhia.

II. Os bilhetes resgatados serão encinerados.

III. Logo que a Caixa da Amortização estiver de posse das quantias destinadas ao resgate dos bilhetes, tanto no caso de liquidação voluntária, como no da forceda, fará anunciar por editais, publicados pela imprensa, a abertura do prazo de seis meses da data dos mesmos editais, para, dentro delles, os portadores da bilhetes trazeressem os no troco por moeda corrente.

Os bilhetes que deixarem de ser apresentados no dito prazo se reputarão prescriptos e a importância, em moeda corrente, destinada ao resgate, será quinquídua.

§ 7.º A emissão das companhias cuja sede for a capital do Império não poderá exceder de 100.000.000\$000.

Aquelas que se estabelecerem nas províncias e seus municípios poderão ser concedida autorização para emitir até somma igual, repartidamente.

§ 8.º O governo poderá autorizar que, nas províncias ou municípios onde um anno depois da promulgada a presente lei, não se tenha organizado, ou deixem de funcionar as companhias anonymous de que ella trata, estabeleçam sucursaes ns que funcionem em sôlo diferente.

Art. 2.º O governo é autorizado a emitir oportunamente apólices, no par, do valor nominal de 1:000\$, no juro de 4 1/2 %, ao anno para o depósito a que se refere o art. 1º da lei.

A metade do preço destas apólices será empregada no resgate das de juro de 5 %, segundo o modo estabelecido no art. 60 da lei de 15 de Novembro de 1827; e a outra metade no encinoramento do papel-moeda.

Art. 3.º Serão também recebidas para garantia da emissão as actuais apólices da dívida pública intorna fundada no valor nominal de 1:000\$, e juro de 5 %, na razão de metade do depósito quo deve fazer cada companhia, com a clausula de ficarem desde logo vencendo o juro de 4 1/2 %.

A outra metade do depósito constituir-se-á com as apólices omitidas na conformidade do art. 20, cujo preço neste caso será integralmente aplicado no encinoramento do papel-moeda.

Art. 4.º Quando em virtude das disposições dos artigos antecedentes, tiver sido encinorada metade do papel-moeda, actualmente em circulação, as companhias serão obrigadas a efectuar o troco de seus bilhetes, metade em moeda metálica e outra metade em moeda corrente.

Art. 5.º A emissão de que trata o art. 1º poderá ser elevada no triplo das sommas correspondentes no valor nominal das apólices, que as companhias substituirem por depósito de moeda metálica nas suas caixas, desde que o mesmo depósito estiver renüssido.

Neste caso deverão as mesmas companhias efectuar também em moeda metálica o troco total de seus bilhetes.

As apólices serão restituídas mediante a prova e na proporção do fundo metálico assim reuniado.

Art. 6.º Também poderá ser elevada no triplo do respectivo capital a emissão das companhias, que e constituirão em moeda metálica, e se obrigarem a trocar por elle os seus bilhetes, dispondo-se neste caso o depósito exigido no art. 1º.

Art. 7.º As companhias emissoras de bilhetes no portador e à vista regular-se-ão pelas disposições da lei n. 3150 de 4 de Novembro de 1882, e seu

regulamento em tudo que não forem contrários à presente lei.

Art. 8.º Nos regulamentos e instruções que expedir para execução desta lei, o governo dirá às províncias em regiões bancárias, fixando o maximo de capital das companhias que nellas possa constituir-se, e bom assim:

1.º As obrigações dos titulares do que trata o § 3º do art. 1º.

2.º O processo para os serviços que ficam a cargo da Caixa da Amortização, sem aumento do seu pessoal.

Art. 9.º Poderá o governo contractar com alguma das companhias que se organizarem na conformidade da presente lei o resgate do papel-moeda.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões em 4 de Agosto de 1888.— Visconde de Ouro Preto.— Ribeiro da Luz.— Fausto do Aguiar.

O Sr. PRESIDENTE: — A comissão respectivamente do representar redigido o projeto sobre bancos de emissão, que o Senado votou em 3ª discussão com emendas, e, como entre estas há algumas contendo matéria nova, eu entendo que interpreto bem o pensamento do Senado mandando imprimir antes o trabalho da comissão. Portanto vai a imprimir, assim de sor então dada para ordem do dia a 4ª discussão das emendas que contêm matéria nova.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

LICENÇAS

Entraram successivamente em 3ª discussão e foram sem debate aprovadas e adoptadas para subirem à sancção Imperial, as proposições da Câmara dos Deputados:

N. 19, do corrente anno, autorizando o governo para prorrogar por mais seis meses, com ordenado, a licença concedida ao desembargador da Relação de Belém, Constantino José da Silva Braga;

N. 20, do corrente anno, autorizando o governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao desembargador da Relação de Goyaz, Joaquim Barbosa Lima;

N. 24, do corrente anno, autorizando o governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao desembargador da Relação de Cuiabá, Luiz de Albuquerque Martins Pereira.

ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA MARINHA

Proseguiu em 2ª discussão, com as emendas oferecidas no parecer da comissão do orçamento, a proposta do Poder Executivo, convertida em projeto de lei pela Câmara dos Deputados, n. 13, do corrente anno, fixando a despesa do Ministério da Marinha para o exercício de 1889.

Foi lida, apoiada e posta conjuntamente em discussão a seguinte:

Emenda

Suprima-se o § 1º (additivo).

Sala das sessões, 4 de Agosto de 1888.—J. D.
Ribeiro da Luz.

O Sr. Visconde de S. Luiz do Maranhão:— Sr. presidente, estava bem longa da minha intenção, tomar parte na presente discussão do orçamento do Ministério da Marinha. Faço-o hoje com um único fim, o de restabelecer a verdade de um facto que parece ter sido mal apreciado, não só pelo Senado, como talvez por muitos que têm conhecimento da nossas discussões, simplesmente por informações.

E' ainda sob a impressão das graves acusações feitas à administração da marinha pelo Sr. senador pelo Rio Grande do Sul, acusações de tal ordem, que levaram o Senado a nomear uma comissão do seu solo, para syndicar dos abusos que se diz terem sido praticados, que eu venho pedir ao Senado, sua atenção sobre um ponto dessas acusações.

O nobre senador pela província do Rio Grande do Sul sob as inspirações do seu incansável zelo pela causa pública e sobretudo pelo vivo interesse que sempre o constantemente tem manifestado nesta casa em prol da honra e da dignidade do país, pugnando continuadamente para que o nosso exército seja colocado no seu conveniente pé de guerra, estendendo também as suas observações nos negócios da marinha, tomou a iniciativa em meu conceito muito louvável, de chamar a atenção do governo para factos de que S. Ex., tinha conhecimento e parecem gravemente comprometedores da administração da marinha.

Entre esses factos declinou S. Ex. o mau estado das duas nossas primeiras máquinas de guerra, relli-me aos couraçados *Riacueto* e *Aquidabam*.

Com relação às observações feitas sobre estes dois navios S. Ex. nos leu peças oficiais, que serviram de base às suas considerações.

Devo dizer que não tenho relações de especie alguma com os dous ex-commandantes daqueles navios; um dellos, apenas conheço de vista; o outro, nem mesmo de vista.

Com relação aos actuaes commandantes, também apenas um conheço de vista, o Sr. Saldanha da Gama: mas quanto ao outro, não occulto que me constitui seu admirador desde o glorioso facto com que elle tanto ilustrou a historia do Brasil, na passagem do Humaytá.

O Sr. MARQUEZ DE PARANAGUÁ E OUTROS SRS. SENADORES:— Apoiado.

O Sr. Visconde de S. Luiz do Maranhão:— Refiro-me ao Sr. Maurity, oficial de incontestável merecimento e de serviços de tal ordem que impeliram o Sr. Duque de Caxias, quando commandante em chefe das forças aliadas contra o Paraguai, depois daquelle facto heróico, a declarar em ordem do dia ou em ofício dirigido ao commandante em chefe da esquadra brasileira, que tinha grande pezar de que a lei não lhe permitisse colocar as dragões do oficial general nos homens daquelle jovem oficial, que tantas glórias tinha conquistado para o nome brasileiro.

Desde esse tempo, como disse, me constitui admirador entusiasta do Sr. Maurity; e debaixo

da impressão viva que produziu em meu espírito o discurso do nobre senador pelo Rio Grande do Sul chegou a duvidar do criterio daquelle distinguido oficial, consignando em documento tão solenne como um relatorio dirigido ao Ministério da Marinha, acusações da maior gravidade contra o seu antecessor, no comando que lho tinha sido confiado, o que até hoje goza do conceito do oficial dos mais illustres da nossa armaria.

Procurei obter o relatorio e acabo de o conseguir. Rapidamente passei um lance d'olhos por esta peça oficial e procurei entender-me com o meu nobre collega, senador pelo Rio Grande do Sul, para certificar-me si com ofício era ella de que se tinha servido S. Ex. no seu discurso. O nobre senador o confirmou.

Averiguando neste ponto, fleou para mim líquido que o Sr. Maurity não fez nem mesmo simplices insinuações contra o seu antecessor, sendo puramente gratuito o sem o minimo fundamento tudo quanto neste sentido se lhe atribuiu.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— No relatorio o ofício que elle fez.

O Sr. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO:— Perguntei ao nobre senador se tinha enxergado neste ofício acusações contra o Sr. Custodio José do Mello, antecessor do Sr. Maurity, S. Ex. disse-me que nada mais tinha dito além do que acabo de referir, acrescentando que nem procurou enxergar no relatorio do Sr. Maurity nenhuma injuração directa contra o Sr. Custodio José do Mello.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— Sem dúvida. O meu discurso será publicado.

O Sr. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO:— Mas, é facil de comprehender-se que entre dous collegas igualmente distintos pelos seus serviços e merimentos a opinião pode desvairar-se, pode mesmo dar lugar a graves necontencimentos ou pelo menos a ruptura das relações de colleguismo e talvez de amizade, que por ventura entre elles existam desde que um for tomado como delator do outro, sem que assuma a responsabilidade dos factos. Mas nada disto existe. E' preciso pois, que a verdade seja conhecida tal qual é. No relatorio a que me refiro tudo quanto disse o Sr. Maurity não passa do seguinte: — Depois de fazer larga descrição das qualidades náuticas do navio, do seu excellento construcção, depois de dar conta da comissão da quo foi encarregado na Ilha Grando para o serviço quarentenário e depois do reclamar providências no sentido de melhorar aquello serviço, pode por ultimo algumas medidas com relação ao proprio navio, diz:

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— Quanto ao Riacueto as acusações foram grandes.

O Sr. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO:— (Lê):

«Nas viagens de ida à Ilha Grando e de volta a este porto, a marcha horaria do encouraçado nunca foi inferior a 12 milhas (knots), tribunhando perfeitamente o apparelho motor impulsional pela pressão natural do vapor, provendo de seis das caldeiras, como consta dos mapas annexos apresentados pelo chefe das máquinas.

Nas viagens, exercícios e fainas de bordo nunca se deu a menor novidade.

Encontrai duas das tres máquinas eléctricas do navio com avarias, tendo sido possível reparar uma durante a comissão, e carecendo a outra de reparos, que só pelo Arsenal poderão ser realizados. Por isso nas experiências de luzes eléctricas externas e internas no mesmo tempo, não se conseguiu obter a precisa eficiência iluminativa.

(Interrompendo a leitura.)

Foram, portanto, simples avarias que podiam ter sobrevindo de um momento para outro as que encontrou nas máquinas eléctricas, e tão sucos eram elas de remediar que mesmo em viagem as de uma máquina foram reparadas. (Continuando a leitura):

«O estado hygienico da guarnição foi muito regular, e de conformidade com o mappa nosológico apresentado pelo cirurgião, assim fica demonstrado.

O navio precisa entrar no dique para limpar o fundo, e desencavar a valvula do Kingston, de alagar o paiol da polvera de vanto, e bom assim colocar a camisa de metal da buxa da hélice do BE, que caiu em viagem.

Ha também necessidade urgente de se regularem as agulhas, que estão com extraordinários desvios, e que ainda não foram reguladas para este hemisferio.

Necessita também de outros pequenos concertos que já foram pedidos, inclusivamente o das caldeiras da lancha a vapor e a collocação do seu novo injector.»

Eis ao que se reduzem as supostas arguições!

Como se vê não ha uma só expressão que possa ser considerada como acusação ao Sr. Custódio José de Mello.

O SR. HENRIQUE D'AVILA dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO:— O facto é tão insignificante...

O SR. HENRIQUE D'AVILA:— Ha outro bem importante.

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO:— ... quo ainda mesmo dando-se-lhe toda a importância, esta acusação não é de natureza tal que desacredite, que seja em desabono da honra, da capacidade, da perícia do Sr. capitão Custódio José de Mello.

O que quero tirar à limpo é que não houve da parte do Sr. Maurity a menor apparencia de odiosidade, nem mesmo de simples má vontade, que por nenhuma forma houve intuito de comprometer a reputação do seu antecessor. Portanto, qualquer que seja o resultado da comissão de inquérito nomeada pelo Senado; se este resultado for comprometedor da administração do Sr. Custódio José de Mello, não é por certo o Sr. Maurity o responsável, porque este apenas cumpriu o seu dever descrevendo o navio tal como o encontrou sem consignar nem mesmo expressões dubias que pudessem ser traduzidas como em desabono do seu antecessor.

Um dever de justiça me leva a fazer esta observação.

Além deste dever, eu já disse que sou admirador do Sr. Maurity; estimo-o pessoalmente, embora não tenha relações frequentes; e interrogo como me acho hoje dos factos ocorridos na sessão

passada; factos que produziram grande sensação e que talvez possam dar triste resultado, apresentando em poifar ao Senado sua atenção para esta peça que acabo de ler, esporando que todos reconheçam como eu que o Sr. Maurity no elaborar este documento oficial não fez mais do que cumprir, pura e simplesmente, o seu dever, sem o intuito de comprometter o seu antecessor.

E sómente para este fim que tomei a palavra.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE co-moça observando que a resolução do Senado, votando uma comissão de inquérito para o exame de todos os ramos da administração da Marinha, vai produzindo já seus efeitos; o nobre senador, autor do requerimento, já está sendo vítima dos que se julgaram offendidos por suas palavras; e si continua este sistema, há de ser custoso aos membros do Corpo Legislativo cumprir os seus deveres.

O orador, que aliás se pronunciou contra o requerimento, também foi arrastado para servir de argumento à polémica travada pelo oficial de marinha que se julga offendido em seus brios.

O capitão de mar e guerra commandante do encouraçado Aquidabã expôz no público, sob a responsabilidade do seu nome, desafios do navio que commandava, sem ter-se dirigido, como lhe cumpria, aos seus superiores. Na conformidade dos regulamentos da marinha o oficial que desacreditá o seu navio, commete uma falta; por isso foi aquelle capitão de mar e guerra exonerado do comando do mesmo navio.

Esse oficial considerou-se injustamente punido, e trouxe em seu apoio um argumento curioso, isto é, que tendo dito o Presidente do Conselho de Ministros em um discurso, no Senado, que a nossa esquadra era composta de calhambeques e tartarugas, nem por isso fora demitido. Referia-se elle ao orador, que faz uma rectificação: não disse tal; disse que tinhamos navios que deviam servir de calhambeques e tartarugas. Mas parece que esta sua opinião não devia ter por efeito a sua exoneração o cargo de ministro. A comparação pelo menos é exquisita. Defenda-se o illustre oficial de marinha por outras quaisquer razões, mas não por esta.

O orador fez sempre e continua a fazer bom conceito desse oficial; mas parece que lhe falta uma qualidade—a disciplina, e um pouco de prudência.

O SR. VISCONDE DE LAMARE:— Sempre o tive como um oficial muito disciplinador.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE diz que dos outros, talvez.

Não quer trazer para confirmar esta sua suposição os discursos por elle proferidos no Club Naval, fazendo acusações dos seus superiores e ao governo, nem o que escreveu contra um membro do Senado.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:— O que elle disse em relação à minha pessoa, não me attingiu.

Vozes: — De certo que não.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE pensa quo, como disso uma occasião no Senado o Sr. Marquez de Paranaguá, sete signaes do tempo; e faz votos para quo o resultado não seja muito fatal, si acaso na

marinha e no exercito não se restabelecer aquella disciplina essencial, para se conservarem no seu devido pé estes duas instituições tão necessárias no Estado. (*Apoiados.*)

Ver-se-á deste inquerito o que ha de sahir. Então a commissão do Senado terá de verificare não só abusos, como a necessidade de muitas reformas, quer no material, quer no pessoal. E o orador lastima que os proprios officines de marinha sejam os inimigos uns dos outros; o que denota um certo vicio na corporação.

Quanto a dizer-se que esse inquerito não é sem exemplo na nossa organização legislativa, pelo permissão para continuar a divergir, considerando novo o caso.

Recorreu aos precedentes que citou o nobre senador pela província do Rio Grande do Sul. Um desses é o que se dou em 1852, quando era Ministro da Guerra o conselheiro Manoel Fellardo de Souza e Mello. O orador era deputado e assistiu a toda essa discussão. Dos Annais vê-se que o deputado Mello Franco apresentou documentos e até peças do fundamento, acusando o Arsenal de Guerra de abusos, de fraudes, de crimes que exigiam prompta reparação.

O mesmo deputado ofereceu-se para fazer parte da comissão que o governo houvesse de nomear; o ministro aceitou o oferecimento, mas entendeu que era preciso um profissional e escolheu mais quatro deputados para formarem a comissão, a qual procedeu ao inquerito e apresentou o resultado do seus trabalhos em 1853.

Quanto ao precedente de 1864, o orador ainda não o pôde verificar; mas, indagando do Sr. senador Visconde de Lamare, soube que S. Ex. já então não era Ministro, mas simples deputado, e assim não estava no caso do nobre Ministro da Marinha actual, que concordou na nomeação da comissão de inquerito para suas repartição. Então, o Sr. Visconde de Lamare pediu à Câmara a nomeação de uma comissão; mas não sei por que não foi por diante o seu pedido.

O SR. VISCONDE DE LAMARE: — Não foi nomeada a comissão.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE entende, portanto, que os dous precedentes não justificavam o que se fez agora; e com relação ao primoiro, lê a seguinte proposta do deputado Mello Franco, que se acha na acta da sessão daquela comissão de 27 de Agosto de 1852 e que pode servir de exemplo ao nobre senador relator da comissão actual:

« Que a comissão officiasse ao Exm. Sr. Ministro da Guerra, assim de serem suspensos o director e vice-director do Arsenal de Guerra da Corte, para que os seus subordinados pudessem depor sem receio ácerea das malversações ocorridas naquele estabelecimento. »

Isto era para o Arsenal de Guerra, um dos ramos da administração. Tendo de se proceder a um exame de toda a administração da marinha, pergunta o orador, si a comissão também quererá que sejam suspensas todas as autoridades superiores dos diversos ramos dessa administração, para poder haver toda a liberdade.

A um aparto do Sr. Ávila, diz o orador: mas, si for exigido isso pelos outros membros da comissão, em que apertos, permitta-me a expressão, se ha de achar o nobre Ministro da Marinha!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Pode julgar procedente ou não a reclamação.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE observa que, si não julgar procedente, poderá dar motivo a dizerem que quer proteger as malversações, deixando de suspender esses empregados, assim como admitiu o requerimento do inquerito, para que, se não dissesse que procurava esconder os abusos da sua repartição; do mesmo modo o orador foi acusado, por se ter opposto a esse requerimento, de querer esconder factos ocorridos no seu tempo.

Taes são os embarracos em quo se vai achar colocado o nobre Ministro da Marinha, a quem o orador previne que tome suas cautelas, salvo sempre, fallando com o devido respeito, a confiança que tem nos membros da comissão, que não serão tão exigentes.

Na mencionada questão do Arsenal de Guerra os outros membros da comissão oppuzeram-se à exigencia, a qual foi posta de parte; procedeu-se ao inquerito; e terminado este, o Ministro tomou as providencias necessarias. E' o que o orador desejava que se ilhesse. Desejava que o nobre Ministro, à vista das acusações, procedesse no inquerito, punindo a quem morecessse. Não falla desta maneira por querer fazer qualquer oposição ao nobre Ministro, mas por desejar manter certas normas governamentaes, principalmente quando S. Ex., pouco tempo antes, extranhou que a comissão de orçamento apresentasse certas emendas relativas a sua repartição, dizendo que o Senado queria exorbitar, legislando e administrando.

No caso de que se trata quem administra? E' o governo, ou a comissão do Senado? Ela está revestida dos mesmos amplos poderes.

Há dous modos de proceder, diz o orador, que sendo contrários podem produzir os mesmos effeitos. Um é da plena confiança, o outro, da plena desconfiança.

O superior, que por motivos fundados tem confiança em seus subordinados, deve amparal-os com a sua força moral. (*Apoiados.*) De outra forma não achará dedicados ao serviço. Si, porém, tem desconfiança, deve tomar as suas cautelas ou procurar outros, que moreçam a sua confiança.

Deixar indezesos os sous empregados, sem estar convencido que elles tenham praticado actos censuráveis, é que não é bom sistema.

Assim todos os empregados superiores da Marinha estão actualmente debaixo da pressão da desconfiança; e por isso no espírito publico, sempre disposto a julgar mal dos homens, há contra elles apprehensões.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: — Apoiado; estão todos suspeitos de improbidade.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE não vem defender nem acusar nenhum; já uma vez disse que a respeito dos empregados, o seguro é elogial-os depois de mortos; e em todo o caso elogiar pelos simples cumprimento dos deveres, é estragar a administração. (*Apoiados.*)

Mas porque assim pensa, também entendo que se lhes não devem fazer censuras, que não sejam basardas. Contudo a situação de um membro do Corpo Legislativo é muito diferente da do governo; sem conhecer bem os factos, pôde o deputado ou o senador chamar para elles a atenção do poder, e de alguma forma consulal-os; e aos

ministros quo emprego explicar o justificar esses factos.

Não sucede, porém, assim; os empregados acusados pelos membros das duas Camaras vem contra elles com quatro pedras nas mãos.

Entende o orador, que o acusado só pôde defender som aggredir, assim como no Corpo Legislativo só pôde acusar sem aggredisso possivel, pois falar dos actos do empregado não é falar da sua posson.

Não quer o orador limitar-se às observações gerais, que tem feito sobre o facto consumido; por isso vai dizer alguma cousa com referencia à administração da marinha propriamente dita.

Prometeu explicar a crónicas da repartição central meteorologica, o vai fazel-o. Não recusa a responsabilidade que do facto possa caber ao ministerio passado, mas necessita explicar o como.

Refero, pois, que já em administrações anteriores se pretendem fundar essa repartição, tendo-se atô enviado à Europa um oficial da armada para estudar o modo pratico de a pôr em execução.

Quando esse oficial voltou, desejando naturalmente applicar o fructo dos seus estudos, fez algumas conferencias, mas, não havendo verba, nenhum ministro estabeleceu o serviço.

Esse oficial recorreu a Sua Magistral o Imperador, que do seu bolsinho adiantou certa somma para se começar a construção da casa em que a repartição devia trabalhar, fornecendo tambem alguns instrumentos. A casa levantou-se no morro do Santo Antonio.

O governo, não obstante essa alia iniciativa, nada podia fazer por não ter verba. Foi o nobre sonador pelo Paraná quo depois, em uma emenda ao orçamento da marinha, propoz a verba de sete contos o tanto, quo foi votada.

O Ministerio tratou de dar execução a essa disposição do orçamento; mas, por mais que estivesse o dinheiro não chegava. O respectivo ministro formulou um regulamento de acordo com um oficial da marinha, destinado a ser chefe dessa repartição, e apresentou-o à apreciação de seus collegas em vespuras da sua saída do governo.

Examinando esse regulamento, dan no orador logo na vista o nome do repartição central. Logo pensou, que estava ali origem de grandes despesas para o Estado; si era central, devia ter circunferencia. O mesmo relatório dizia, que o serviço se havia de extender em estações somaphoricas para o norte e para o sul.

E' uma causa vantajosa, mas nem tudo quo é util é exequivel; com effeito, não havia recursos para tanto; a verba votada para pouco podia chegar.

Tendo ocorrido as duvidas quo tom exposto, feiou o regulamento para o ministerio actuar, tendo o seu collega da marinha sentido muito não ter sido elle quo o publicasse; o orador porém não sentiu nada. E agora ah! está a construção do quo então dizia: a despeza já augmtonou em mais alguns contos de réis, e ainda se não sabe, si a instituição já produziu effeito.

Para justificar o serviço, allega-se quo, si elle existisse, se evitariam os sinistros marinhos, não sucedendo naufrágios como o do Rio Apar. Mas a mataria está ainda sendo estudada em outros países. Por isso parece ao orador, quo seria

mais conveniente, quo se fizesse a experiência na Corte, evitando-se depois as estuções em algumas provincias.

Julga portanto quo, si o Senado cortasse a verba, não prejudicaria o serviço, podendo esse dinheiro ser aplicado a outras causas não mais importantes, mais urgentes ou de mais utilidade.

Para essa repartição foram nomeados sómonto officinais da marinha, dando-se-lhes vencimentos de embarcaculos. E' isso um abuso, do quo o orador se confessou tambem culpado, porque todos têm feito o mesmo. E', porém, necessário acabar com isso; não se dá ao oficial aquillo quo elle não pôde ter.

Continuando assim teremos uma marinha terrestre, e em breve veremos algum oficial de cavalaria commandando um navio de guerra! (Riso.)

Deseja tambem indagar do nobre Ministro em quanto foi orgâdo o quo ha a dispender-se com a reforma dos lomes dos monitores Javary e Solimões. Expõe minuciosamente tudo quo tem havido a respeito da idéa dos dous lomes, tanto em geral, como em relação nos dous monitores. Quanto a isto, não se fez em tempo essa reforma pelo adiantamento em quo estava a construção; e depois de chegarem ao Brazil, tondo-se reconhecido quo navegavam mal, e podiam oferecer alguns perigos, procedeu-se a estudos, foram ouvidos diversos officinais, e pediram-se informações dos respectivos constructores. Assim, a repartição da marinha decidiu-se pelo emprego do lomo chamado Jessel, e ha 12 annos quo elle está empregado nos dous monitores, declarando os commandantes, quo elles governam perfeitamente.

Orá, tendo a experincia do 12 annos demonstrado quo nenhum inconveniente ha no emprego desses lomes, e quo antes elles produzem os effeitos esperados, o voltar áquillo quo já está decidido, como quo parece um capricho. Demais, um navio de 12 annos, com os progressos e com os melhormentos quo hojo tem a construção naval, é já um navio velho, e os velhos não se reformam, pintam-se. (Hilaridade.)

Dopois de outras considerações, lombra à comissão nomeada pelo Senado quo um dos pontos quo deve merecer sua attenção é o modo por quo se fazem essas reformas no material, pois quo elles ocupam grande parte do orçamento.

Refere-se em seguida à divisão naval, quo foi ao norte do Imperio, e, expondo as avarias com quo os navios entraram em Pernambuco, segundo uma narracão, quo ainda hojo leu no Jornal do Commercio, diz quo, si tão pouco tempo produzhi oiso resultado sobre o material, como se afirma quo o orador mencionava o merecimento dos officinais da marinha? O quo o orador deseja é quo não haja imposturas, e quo os dinheiros do Estado não estejam sempre esgotados sem termos o que devímos ter.

Em justificacão do quo afirma, cita o quo se passa com a corveta *Notchery*. Era ainda moço, quando a fez baptizar no Arsenal da Marinha; pois com a sua construção e com os seus contatos tem-se visto mais de sete mil contos!

Orá, poiorá o nobre Ministro dizer qual é o custo de qualquer dos nossos navios? Não pôde; quando é certo quo uma administração bem organizada devia ter na escripturação o custo do

enda navio, do seu material, do seu pessoal, etc., como tem um estaloiro particular ou qualquer casa cominorial.

Outro desafio é a demora das construções. Em 1855, há portanto 33 ou 34 annos, entrando o orador para a pasta da Marinha já lá achou um navio chamado *Sete de Setembro*, e lá o deixou.

Um ali está a dizer que é dos melhores; parece, entretanto, que qualquer bala de artilharia moderna, por mais fraca que seja, o traspassaria!

O que o orador vê é muito estudo; está-se estudando sempre, o sempre se diz: vamos estudar.

E' assim que o governo manda varios officios de marinha para a Europa estudar umas matérias, e depois aplicá-las em outras. Cita alguns exemplos para provar como se dá essa anomalia.

Extrania também que o nobre Ministro trate de fundar um estabelecimento para fundição da nossas peças de artilharia; pois no estado actual da civilização, as nações que não puderem provocar-se dentro de si mesmas do necessário, ficarão privadas dos meios de defesa. Faz estas reflexões para combater a idéa de se economizar com as officinas ou com os trabalhos, que devem ser escolas nos arsonaes, os quais não são fundidos para dar lucro. O que se vê, porém, é que se trata de diminuir o numero dos operários, quando devia ser aumentado.

Combatte ainda energicamente a idéa da extinção de alguns dos nossos arsonaes. Não fala por bairrismo; acha que não atendem às necessidades futuras da marinha, os que pensam tirar os arsonaes às extremidades do Império, ao Páis, Pernambuco, Bahia e Matto-Grosso. Não se destroem assim os capitais que estão empregados nesses estabelecimentos que, além de tudo, são escolas de aprendizagem para os menores e para os operários dessas províncias. Empregam-se nesses estabelecimentos muitos rapazes pobres, que sem isso seriam um perigo para a sociedade, o que assim são uma garantia da ordem.

O que se tem procurado economizar, ou antes, rogar-te com os arsonaes das províncias do norte, tem sido prodigamente dado ao arsenal de Matto-Grosso. E' o segundo do Império, quasi igual ao do Rio de Janeiro, em maquinismos e em tudo. E para que, se olo não construi coisa nenhuma, o apenas repara os navios que lá estão, e isso mesmo mal? Para o montar gastaram-se mais de 1.000.000\$, tendo o director mobilhas estufadas, piano, tapete, etc. E assim se vai o dinheiro mal aplicado. A despesa aumenta todos os annos, mas o fruto não corresponde à despesa.

Não é o orador daquelles, que tudo atribuem ao governo geral; pelo contrario acha que o actual nobre Ministro da Marinha nada tem feito, e para provar esta proposição cita os poucos actos do nobre Ministro, que se reduzem a algumas nomeações. Refere-se em seguida às companhias de aprendizes. Recorda que quando se propôz a supressão de algumas, disse: «Não praticarem esse acto». Viu depois pela experiência que tinha razão. Passou pelo Espírito-Santo, quando se tratava de mudar a companhia dessa província para a Bahia. A companhia tinha apenas 28 ou 30 aprendizes, mas fazia prazer ver a maioria porque esses meninos estavam sendo tratados e educados. Quando foi, porém, a occasião do parti-

rom, cortava o coração vêr as mãs lamentarem a sua separação para uma província estranha.

Agora mudam-se as coisas, apesar de que o nobre Ministro quer aumentar o numero de companhias, quando o de aprendizes tem diminuído, mesmo por motivo da diminuição das mesmas companhias. Vota, entretanto, pelo seu restabelecimento, embora se não preencha o numero dos aprendizes; essa despesa será perfeitamente compensada pelo serviço que esses meninos prestarião à armada.

Achando-se na ante-sala o nobre Ministro do Imperio termina o seu discurso sem mais pergunta. (*Muito bem; muito bem.*)

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DO IMPÉRIO

Achando-se na sala immediata o Sr. Ministro do Imperio, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Lima Duarte, Christiano Ottoni e Cândido de Oliveira: e, sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa à direita do Sr. presidente.

Prosseguiu em 3^a discussão, com as emendas oferecidas, a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n.º 9 do corrente anno, fixando a despesa do Ministério do Imperio para o exercicio de 1889.

O Sr. Escragnolle Taunay:— Embora bastante incomodado, levantando-se, Sr. presidente, obrigado a ocupar a tribuna e a atenção do Senado pelas reiteradas instigações dos nobres senadores que me precederam, como oradores da oposição.

O distinto representante da província de Minas Geraes, o illustre Sr. Visconde de Ouro Preto, principalmente se encarregou da ingrata tarefa de fergar-me a tomar o precioso tempo desta casa (*não apoiados*), quando o elevado logar de onde falso podia ser muito mais brillante o competentemente preenchido. (*Não apoiados.*)

O Sr. Cândido de Oliveira:— Ha logar para todos.

O Sr. Dantas:— Por ali não.

O Sr. Escragnolle Taunay:— Esse encargo compete agora aos membros da oposição, que assim só de cansados parecem querer deixar o nobre Sr. Ministro do Imperio sair deste recinto, onde ha tantos dias se acaba preso.

O Sr. Visconde de Ouro Preto:— Ningum ocupa a tribuna mais brillantemente do que V. Ex. (*Apoiados.*)

O Sr. Cândido de Oliveira:— Sem dúvida.

O Sr. Escragnolle Taunay:— Não atribuo à simples curiosidade esse repetido appello dos nobres senadores, para que eu falso o me pronuncie; ha também ali não poner malignidade...

O Sr. Visconde de Ouro Preto:— Não apoio.

O Sr. Cândido de Oliveira:— E' uma injustiça que nos faz V. Ex.

O SR. ECRAGNOLLE TAUNAY:— Os nobres senadores me supuseram collocando em uma posição difícil; e, como é uma das regras da oposição aportar quanto possível os governistas, esmerilhando qualquer causa de incoherência ou descontentamento, buscaram fazer crer que entre mim e o actual gabinete deve haver motivos de desacordo.

Senhhor presidente, a tal ponto levou o nobre senador por Minas os seus cuidados e zelo a meu respeito, que inquinou a minha saída nomeação no cargo de director da Academia das Bellas Artes de impossibilidade, por incompatibilidade do dupla feição, já legal, já política.

Em relação ao primeiro ponto, isto é, incompatibilidade legal, acredito que V. Ex. e os jurisconsultos da casa estão mais no caso do que eu de saberem si o nobre senador tem razão ou não.

Na minha opinião e na de muitos senadores, a quem consultei, a incompatibilidade legal desapareceu desde o momento em que renunciei a quaisquer vencimentos, a quo possa ter direito o director daquela estabelecimento. (*Apártex.*)

O SR. LEÃO VELLOSO:— Não apoiado.

O SR. ECRAGNOLLE TAUNAY:— Digo com toda a sinceridade a V. Ex., Sr. presidente, que considero verdadeiro sacrifício essa posição, a que me buscam chamar a benevolência e a honrosíssima insistência de meus correligionários e amigos.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO dá um aparte.

O SR. ECRAGNOLLE TAUNAY:— Sr. presidente, o distinto senador alludiu à possibilidade de conflitos que se darão entre mim e o nobre Ministro do Império. Creio, porém, poder tranquilizar o illustre opositionista, afirmando a S. Ex. que tais conflitos não apparecerão.

Amigos de longa dura, commungando os mesmos princípios, sempre de acordo ambos, confiado na amabilidade que S. Ex. continuamente me demonstra, acho que essas collisões não se hão de produzir entre nós, tanto mais quanto tenho toda a certeza de que S. Ex., depositando no director da Academia das Bellas Artes que nomear plena confiança, não irá a cada momento imiscuir-se nos assumptos e na gerencia daquella importante e abandonada repartição...

O SR. LAFAYETTE:— Já estou fazendo o seu programma.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Faz muito bem em defender as suas prerrogativas.

O SR. ECRAGNOLLE TAUNAY:— Sr. presidente, o nobre senador por Minas Geraes deveria, em lugar de incompatibilidade, allegar incompetência minha. Estou propenso a crer que era essa a sua intenção e ahi, sim, estou de pleno acordo... (*Muitos não apoiados.*)

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— Não apoiado.

O SR. ECRAGNOLLE TAUNAY:— ... principalmente à vista das difficilíssimas condições em quo se acha aquelle instituto.

Querer, meus senhores, a reforma da Academia das Bellas Artes; querer infundir-lhe sangue novo e energia vitalizada; querer vel-a costelada em situação prospera e prestigiosa; pretender della os serviços que pôde prestar nas

grandes questões plasticas e estheticas, sem dinheiro, sem largos meios, é o mesmo que querer ostentar o maior luxo sem embodus correspondentes no apparato e no brilho.

Sabe V. Ex. perfeitamente quo as belas artes só florescem a podor do generosas doações, do prodigalidades e até esbanjamentos.

Aeanhamento de vistas e espírito de usura não se condunum com as manifestações da arte.

V. Ex., tão lido na historia, não ignora quo os grandes principios italians, para darem completa expansão aos seus habitos o apurado gosto artístico, arruinaram-se a si e aos seus subditos. Não é de certo exemplo a seguir-se; mas o quo é certo é quo passaram á posteridade e ganharam nome immorredor, que por outro modo não teriam tido.

Neste paiz de restrictas economias, o economy alias foltas sem methodo nem regra certa e sensata; neste paiz, om que de tudo se faz uma quaxfia, brindando polo eterno chavão do equilibrio da receita com a despesa, como é possível dar verdadeiro esplendor a uma Academia das Bellas Artes?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Quem é pobre não tem vicios. (*Apártex.*)

O SR. ECRAGNOLLE TAUNAY:— Sr. presidente, a these é interessantissima, mas não tenho agora tempo para desenvolvê-la. Com toda a facilidade mostraria quo o pretendido esbanjamento torna-se depois fonte de estupenda retribuição. A *Madona de S. Xisto de Raphaël* foi comprada no seculo passado pelo rei da Saxonia por 220 mil francos, e clamaram os povos contra a loucura do principe. Pois bem, hojo o Museu Britannico por esse admiravel painel offerece 1.800 contos, e a cidade de Dresdo pede que o rei não o venda, pois é uma das origens mais certas de riqueza e movimento commercial daquella capital. Em relação a nossa Academia, direi que por ella se pôde fazer alguma cousa, pois possue a mais rica galeria de quadros de toda a America do Sul, o que nos deve encher de orgulho. E' bom, portanto, zelar esse repositorio tão valioso e notável, que pôde não só trazer renome áquelle casa, como também inspirar artistas verdadeiramente dignos desse nome.

Vou agora, Sr. presidente, tocar no ponto mais molindroso, e que foi explorado com a sua costumeira habilidade, ilnura e mordacidade polo illustrado representante da província de Minas Geraes: a incompatibilidade politica quo S. Ex. supoz dever indicar entre a minha posição como director da Academia das Bellas Artes e mesmo como senador e o ministerio actual.

Fallou o honrado Sr. Visconde de Ouro Preto com tanto calor, que parecia estar convencido de que zelava os créditos de um bom amigo. Honra-me muito isto; mas ha de permitir S. Ex. que eu dispense, nesta occasião pelo menos, semelhante defesa e cooptação.

As idéas, Sr. presidente, quo tenho pragado e d'is quais não me arredo um linha sequer, não podem ser causa para quo eu me afaste do gabinetto 10 do Marco. Na outra cusa do parlamento, alli e aqui, si ns tonho desfraldado o defendido com tomacidade, constância e convicção, lamentando sempre encontrar tão poucos adeptos em torno delas, nunca as quiz impor a ninguem como ult-

matum do guerra, o isto deixei sempre bem claro nos meus discursos.

Si assumi atitude mais energica em relação no gabinete passado, não foi sinto por circunstancias especiais que me obrigaram a usar de linguagem um tanto veemente e dirão mosso violenta. Si V. Ex. tiver a bondade de reportar-se nos primeiros dias de Julho do anno findo de 1887, ha de perfeitamente recordar-se de quo fui trazido a esta tribuna por um impulso vigoroso, quasi de indignação, ao receber aqui a notícia, de que o illustre presidente do Conselho de então tinha procedido, por meio do seu enorme talento e, sobretudo, dos grandes recursos com que maneja o ridiculo, lançar o despréstigio sobre o conjunto de idéas e reformas, quo sompre sustentei ser necessario à grandeza do Brazil.

Debaixo dessa pressão moral, entendi que tinha obrigaçao restricta de assumir imediatamente a posição quo então assumi.

Não é, pois, sinto por goitos malícia, que o nobre representante da província de Minas Geraes me constrange a voltar aquelle incilente tão desagradável e quo teve grande influencia sobre o meu espirito em ulteriores acontecimentos, como adiante mostrarei! Não é som esforço nem gravos dosgostos, que o politico abre luas com os seus correligionários, sobretudo quando são da estatura do Sr. Barão de Cotegipe.

Perguntou-me S. Ex., si eu me lembrava de alguns trechos dos discursos quo fui então levado a pronunciar. De tudo me lombro e em todos olhos só n'cho a confirmação do quo hoje proclamo.

Quer V. Ex., Sr. presidente, ter a paciencia de ouvir o quo eu então disse? Abi visto algumas citações: (2)

«Aflanço com toda a lealdade a V. Ex. que a phrasa, na sessão de hontem, me saiu dos labios com a maxima espontaneidade; si ella tem alguma causa de aspera, não se deve atribuir isto sinto a esses arrastamentos da tribuna, tão frequentes naquelles quo não podem usar da palavra como S. Ex., com toda a firmeza e ductilidade, o quo altias só se conseguia após longuissimo tirocínio parlamentar.» Mais adiante continhava eu:

«Si fosse agora referir as impressões quo provocaram as palavras e os modos do nobre Presidente do Conselho, aqui e fora, S. Ex. mesmo concordaria quo eu tinha caradas da razão para vir logo e logo levantar energico protesto; porque do contrario eu ficaria completamente desmoralizado.

«Bem sabemos; isto é da vida politica. Diriam todos:

«Ora, quo valo aquelle homem? Vem aqui em nome de convicções arraigadas arvorar princípios e podem hincar o ridiculo, o despréstigio, a desconsideração sobre olles e, esso grande propagandista não sente o menor abalo, qualquer scentoalha quo o impella a defender suas idéas com vigor, com indignação mesmo? Mas isso era uma comédia quo elle ha muito representa no parlamento. O Barão de Cotegipe pox isto bem claro, no meio da risota geral.»

Eu poderia reproduzir muitas dessas citações quo deixam bem patento quo foi esse movimento, esse impulso quo dominou aquelles meus discursos em oposição, reflectindo-se nellos a cada mo-

mento, a cada passo. Diga-me, Sr. presidente, mais do quo tudo ter sido como quo arredado oficialmente do partido conservador a quo pertenço desde os meus mais verdes annos e a quo julgo poder prestar serviços, sustentando idéas avançadas, quo assustam com tudo alguns dos meus correligionários, ainda quo som razão alguma. Quanto ás causas do adhesão a esse partido, são muitas e entre essas a certeza quo nutro de quo elle nunca mentira no seu glorioso passado, qual tem sido impellir o paiz no sentido das mais amplas reformas, quando os nossos contrarios se ostentavam no poder, de cada vez quo a elle sobem. (Apartes.) Pois Sonhos, quando tenho diante de milha um gabinete quo faz, ha pouco mais de 2 meses, vingar a lei de 13 de Maio, a mais brillante de toda a nossa legislacão, pretende o nobre Senador por Minas-Geraes empurrar-me na oposição porque imediatamente, logo e logo, esse gabinete não tirou já os corollarios dessa formosa lei? E quaeas são esses corollarios sinto as idéas de progresso quo tenho proclamado e que há de transformar este paiz em uma nação vigorosa, forte e de aspirações novas, para melhor preencher os seus altos destinos?

Homem leviano e incoherente fôra eu, si me mostrasse avido de qualquer occasião para abrir luas e poleja com os quo tem sempre sido os meus melhores amigos. Digo por isto a V. Ex., Sr. presidente, quo o nobre senador, apesar de todo o talento, perdeu o seu tempo, buscando esmerillhar causas de dissensimento entre mim...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Esto vendo...

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: —... e o gabinete actual, de quo só tenho recebido provas de elevadissimo e prego e distinção.

Julgue-nos o paiz.

Quando todos reconhecem a agitação quo naturalmente produziu essa lei, ha pouco promulgada, que papel representaria eu, levantando-me como exigência intrânsigente a pôr face nos peitos do governo e a clamar por medidas, quo non os proprios liberaes são capazes de advogar abertamente? (Apartes.)

Há tres meses foi votada a lei. Mas, pergunto, o quo fizerais no seu periodo septennial os liberaes?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Fizeram mais do que V. Ex. Os projectos ahi estão.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — O projecto do registro civil, V. Ex. mesmo reconheceu, passou ultimamente pelos nossos esforços no principio da sessão de 1887, apesar da oposição do gabinete de então.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Todas estas idéas liberaes quo V. Ex. apregoa foram votadas pela Camera liberal, onda o governo tinha maioria. Cahiram aqui por causa dos amigos do V. Ex.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — Casamento civil? Ora, meu illustre collega, quero chamar nominalmente V. Ex. a contas, já quo tanto appellou para o meu nome, mas não o farei com a intenção caustica e mordaz quo o guiou.

Quero, desejo ardenteamento quo o nobre senador tome o compromisso solemne, quando pro-

sidente do conselho de ministros, quo o ha de ser, pois tem todos os requisitos para tal...

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—*Quod Deus avertat.*

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—... de fazer vingar essa lei do casamento civil, indispensavel à bona organização da sociedade brasileira. Contraiu esse compromisso o duxo já lhe hypothecado todo o meu apoio nesse ponto, os meus maiores esforços, ainda que se anteponham grandes barreiras, assim de conquistarmos esta indispensavel medida.

S. Ex. se cala, so retrahe, e não toma tal compromisso, porque conhece bem a política brasileira, alias a política de todos os países quo gyra em uma esfera muito especial e por vezes muito acanhada.

A cada momento as idéas mais generosas, mais intuitivas esbarram de encontro a pequenos obstáculos. E' necessário o voto do sulano, do sacerdote, boltrano, attender ás pretendidas conveniências dos representantes da nação, perfeitamente desconhecidos, mas que têm o talento de fazer valor a sua personalidade nos momentos aportados. Não sabemos o que seja política?

Que diferença de voto em um anno de eleições ou em outro distante dessa época eleitoral?... E depois as contemporizações obrigatorias!... Mais tarde, agora não, vamos adiar... são manejos bem conhecidos...

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Tudo isto é illusão no actual Ministerio; é uma defesa igual à do Sr. Cotelipe.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:— Isto é a verdade em relação à política de todos os gabinetes, meu collega. Não sou ao dizer tudo isto simão echo da consciência de todos nós.

Creio piamente que foi diante destes tropeços quo sempre recou o partido liberal, quando era obrigação sua moral aliançar a solução de todos os princípios, cujo conseguimento exige agora já e já.

Não podem sinceramente os nobres opositores negar a verdade das minhas palavras. (*Apartes.*)

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— O que?

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:— Já disso, mas estou prompto para repetir.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Pois eu digo a V. Ex. que está enganado e é injusto.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:— Sr. presidente, sempre fui coerente em manter bem alta a aspiração suprema da minha vida; obter para o meu paiz as reformas quo tenho pregado.

Não me deve sor lançado à conta quo, em relação ao momentoso problema servil, se desse por culpa dos nossos estadistas, uma inversão do carácter pouco científico.

Quantos annos levei a bradar: devemos, por todos os meios, ajudar o desenvolvimento da grande corrente imigratoria para produzir a libertação dos escravos naturalmente e sem abalo algum?

E essa corrente espontânea podia o pôde vir sem o casamento civil, liberdade de cultos, secularização dos cemiterios, pequena propriedade e todas as medidas garantidoras da dignidade de todos? O meu brado continuo ora.— Não percamos tempo!

Ha quantos annos poco no parlamento quo culdo seriamento de todas essas grandes questões? E do que modo me respondia elle?

De certo acabou por encarar de frente o grande problema da abolição e a solvol-o; mas só processo quo o sentimentalismo nacional fizesse sobre os representantes do paiz decidida pressão, o no meio dos vivas, das flores e das aclamações se decretou a lei do 13 de Maio.

Repeto, houve inversão no problema social, inversão do que não sou culpado, pois, unico dentre tantos, apontei sompo a ordem justa das coisas. E agora quo a lei tanto abalou os espíritos timoratos, quer o nobre senador por Minas Geraes exigir de mim quo, só o novamente contra tanta, consigna dos meus amigos aquillo quo repugna ate a liberaes quo se dizem aventureiros?

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO dá um aparte.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:— Tantas vozes não tenho manifestado o meu profundo desgosto, e dirrei quasi vexame, no ver quo entre mais de 150 illustres e illustradissimos brasileiros quo compõem o parlamento, nenhum dellos mostra o menor entusiasmo por essas idéas? Sou o unico que toco nossas questões no modo da indiferença geral.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO dá um aparte.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:— O Sr. deputado Maciel, como Ministro do Imperio, apresentou com effeito um projecto do casamento civil, projecto aliás cheio de desafios. Mas quem foi quo o applaudiu, assim como era? Quem mostrou por elle interesse? Quem pediu a sua discussão? O proprio autor demonstrou quo lhe tinha bem pouco amor. (*Apartes.*)

Quom folla em imigração? Quom se occupa se aumenta ou diminua o numero de imigrantes? Acredito quo só tres ou quatro membros do parlamento têm as actas da Sociedade Central. Consideraram aquillo uma boa massada e deixam tudo à disposição do Ministro da Agricultura. E, felizzimento, hoje estú entregue em horas micos o quo já não é pequeno motivo de alegria e satisfação para mim. Não aumentou, por ventura, em algurismo considerável, o numero do imigrantes? Não se adoptaram boas medidas? E contra esse governo é quo en agora iria me pronunciar? Não darei esse gosto aos quo depois se haviam de rir do meu indisereto agradamento.

Tivemos já um ministro daquella pasta, quo, ao saber da possivel concessão de um credito do parlamento para a entrada de 60 mil imigrantes, a elle formalmente se opoz, dizendo quo essa massa de homens representava uma invasão no nosso paiz.

O nobre senador por Minas devo ter mais benevolencia para comigo, devo fazer mais justiça à coerência quo tenho sempre mantido, contrariando amigos e adversarios. E tenho certeza quo no gabinete actual, progressista como é, não repugnam de modo algum essas idéas, a quo dà apoio pelo menos moral e de franca sympathia.

Um Sr. SENADOR:— Apolo platonico. (*Apartes.*)

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — Em todo o caso é muito mais consolador do que a assinalada indiferença ou antes a rissoa, com que outros os recolleram o procuraram desprostigial-as.

Com toda a lealdade, Sr. presidente, expus a minha norma de conduta em um discurso que, não ha muito tempo, pronunciei aqui mesmo no Sessado. Não tenho culpa que os nobres senadores não me tivessem atendido.

Eis o que eu disse então (*O orador lê vários trechos*).

Falei, senhores, em sobressalto dos espíritos; mas não o receio tanto, como a exploração dessa agitação.

Pois, V. Ex. pensa que não vejo com sentimento a parada que sofro o projecto tão justo, tão santo, tão conforme às verdadeiras e adoráveis lhosas do Jesus Christo, da liberdade de cultos, que foi o Senado para a Camara?

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — De quem é a culpa?

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — Da política brasileira (*Apartes*).

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Apoiado, Sr. Taunay.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — Por acaso o nobre Senador julga que o gabinete que fez a lei de 13 de Maio, tem força para de repente transformar toda a viciosa organização dos nossos processos de politicagem?

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Este gabinete tem tudo quanto quizer da maioria da Camara.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — Ora, Sr. presidente, liberdade de cultos. Mas, o que é que se pede? Que cada religião tenha o direito de orar no seu Deus em um templo, em uma casa edificada conforme os sentimentos, as aspirações e o gosto arquitectónico dos crentes. E, entretanto, que estamos vendo?

Engendra-se, provoca-se uma resistencia de carácter até perigoso, em que se envolvem imprudentemente senhoras da nossa boa sociedade.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO dá um aparte.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — Ah! quanto desejaria ver V. Ex. à frente do governo proclamando essas verdades, todas elas nascidas pela província de Minas, de que o nobre senador é tão brilhante representante.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — V. Ex. sabe que a minha província é uma das aquelas em que mais se expande a liberdade.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — Entretanto, é de lá que começam a chegar os protestos.

Protestos contra que, Sr. presidente? Contra o direito do protestante, do israelita, do muçulmano ter o seu templo, levantar a sua casa de oração como bem lhe aprovare? Dónde vem ali ofensa à religião católica? Negar esse direito não é ir do encontro ao sagrado princípio de Christo — *Não suças a outrem o que não queres que te sucam?* Essas ilhas, que querem impôr como patrimônio do Brazil, são dos tempos coloniais, pertencem ao obscurantismo medieval, só fazem conta nos fanáticos e obsecados e provocam risco nos países civilizados. Quem se lembra do desiderio semelhantes velharias na christianissima França,

na apostolica Austria? Os *Apostolos* de lá não teriam essa coragem.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — Mas, Sr. presidente, com que satisfação vi o nobre Ministro do Império levantar-se e declarar que achava o projecto conveniente.

O Sr. COSTA PEREIRA (*Ministro do Império*): — Não está isto no meu discurso.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Está aqui. Hei de ler amanhã.

O Sr. LIMA DUARTE: — V. Ex. prometteu empregar a sua influência para que passasse o projecto.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — Tanto disso, que eu, vendo as causas tão bem encaminhadas, levantei-me incontinenti e pedi a dispensa de intercessão, que o Senado imediatamente concedeu. Rogosijei-me devoras, por ver o gabinete envolver por estrada tão larga.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Mas estacou.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — Aflunço aos ilustres representantes do gabinete 10 de Março que fariam jus à gratidão do paiz e da civilisação, si conseguiram sem demora da Camara dos Srs. deputados um projecto de lei tão singelo, que não ofende a ninguém, o quo, si estat. cõcõe competencia, pôde e deve ser toda ella em honra e gloria da religião católica apostólica romana. (*Apoiadas*.)

Senhores, os acontecimentos humanos representam uma verdadeira órbita, uma roda que gyra, e que de tempos a tempos nos mostra sucessos perfeitamente idênticos na historia moral. V. Ex. recorda-se bem das modonhas perseguições a que estiveram sujeitos os martyres do christianismo nos primeiros séculos. E quo pretendiam elles? Nada mais do quo o simples direito de orarem ao divino Jesus Nazareno nos seus mais modestos templos...

Não! bradava o paganismo; não havois do tesse direito; é preciso vos esconderdes nas lapas, nas grutas, nas furnas. Do mesmo modo, outr'ora e ainda hoje no Brazil, os católicos intransigentes arroganteamente declararam ás outras religiões que nô lhes consentem o direito de orarem em casas decentes e de levantarem suas torres aos céus, como quo procurando ir se inspirar longe da terra e mais junto à Divindade.

O Sr. LIMA DUARTE: — A Igreja não é que declara isso.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — Pois o projecto que fizemos passar é simplesmente para isso, acabando com a restrição arquitectónica quo a Constituição sujeitou os templos das religiões dissidentes.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Apoiado; mas muita gente supõe, sobre tudo na província de Santa Catharina, quo se abolia a religião do Estado.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — V. Ex. equivocou-se certamente no nome da província. Refere-se à de Minas. (*Riso*)

Comprehendo bem que ha de ver-se muito aperto com o seu eleitorado, quando Presidente do Conselho, e tendo necessidade de adiantar idéas sobre casamento civil e secularização dos cemiterios, porque S. Ex. sabe perfeitamente quo em

Ouro Preto ainda se enterra gente nas igrejas.
(Apartes e risadas.)

O Sr. LIMA DUARTE:—Porque não ha comitórios.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Vejá V.Ex., Sr. presidente. Na capital da imensa província de Minas Geraes não ha comitórios.

O Sr. LIMA DUARTE:—Agora é que se faz.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Os comitórios lá são no lado das igrejas.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Bello progresso, sim senhor. (Riso.)

Acredito que o illustre senador, o Sr. Cândido de Oliveira, tem muita boa vontade de saltar fôra das apertadas pelus da política religiosa do Minas. Tomo, porém, tonto!

Quanto às idéias vigentes em Santa Catharina, estejam desencusado; foram sempre essas que preguei com aplauso lá, pois os catharinenses estão em contacto com as mais florescentes colônias do Império e com isso se dão muito bem. Si d'alli partir agitação, é toda no sentido progressista. Lá se veem templos mais bellos atô do que catholicos, templos dissidentes, porque o governo brasileiro, felizmente, já condenou de facto como archiboseleia a anachronie a doutrina do art. 5º e sabe prudentemente fechar os olhos. Mas, o que nós queremos é acabar com esta tolerância dos detegidos do policeia. É uma humilhação, um vexame para todos, catholicos ou não.

E estaremos homens mais intelligentes do Brazil, mais lidos, conhecedores profundos do que é justo e honesto, esbarrados diante de pequenas difiicultades absolutamente como uma ave hypnotizada, que no ver traçado em torno de si um risco de giz, supõe que aquillo é uma muralha insuperável! Porque; porque; todos esses homens do parlamento não proclamam o que é a verdade? A mim só é que toca essa tarifa? Fallam muito melhor do que eu, têm mais rhetorica, muito mais brillantismo de forma, mais dactilidade da palavra, mais conhecimento da tribuna, mais recursos firmados no estudo das sciencias juridicas quo me saltam pela carreira diversa quo abracei; mas não ouço nenguem aprogoar com esta franqueza de quo me honro, idêns quo são impreseindivis à grandeza deste vastíssimo Brazil.

O Sr. VISCONDE DE OURO-PRETO:—O que é pena é quo o gabinete tenha tido medo do traço de giz.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Não é só o gabinete, meu collega; são conservadores, liberaes, Camara dos Deputados, Senado, todos, todos!

(Apartes e apoiados).

O Sr. LEÃO VELLOSO:—O Sr. Andrade Figueira já disse quo nós queríamos alluir as bases da sociedade.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Leia-se o quo diz o Apostolo.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Essas idéias pregadas pelo Apostolo são as quo agradaram a muita gente da província de Minas; creio, porém, quo desagradaum profundamente no illustre Visconde de Ouro-Preto, espírito adiantadissimo, tão justo quanto esclarecido. O nobre senador verá quo é tentativa difícil e perigosa conciliar suas

aspirações intimas com os preconceitos e as idéias tacanhas e retrogradas do parto do eleitorado quo representa.

O Sr. VISCONDE DE OURO-PRETO:—Não apendo, V. Ex. está muito enganado. O eleitorado mineiro do meu parto é tão adiantado como V. Ex.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—E lá não ha superstição.

O Sr. LIMA DUARTE:—V. Ex. está vendo como a cosa está começando.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Será dia de grande jubilo para mim aquello em quo vir a nobre e generosissima província de Minas saudir todos os preconceitos e abrir os olhos à verdadeira luz do quo é justo, do quo é sincero. Que exploração indigna estão fazendo a propósito das grandes medidas!

Pois não chegam a publicar diariamente nos jornais, como molha para impressionar o espírito dos catholicos, quo no Chile a proposta de secularização de comitórios, do casamento civil e da liberdade de cultos foi unanimemente rejeitada pelo Parlamento, quando sucedeu absolutamente o contrario? O Parlamento supozar das resistências opostas, decretou todas essas medidas e, ainda mais, o Santo Padre Leão XIII, papa dos mais politicos e finos, concordou plenamente com essa decretação. Só não sabem disso os quo não lêm jornaes e telegrammas. (Apoiados.)

O Sr. VISCONDE DE OURO-PRETO:—E porquo lá ha governos quo não receiam diante de traços de giz.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Quando V. Ex. fôr governo ha de tambem olhar com recelo para esso traço de giz. Appello para o futuro. Não é o Ministerio quo receta, são todos. Já me don por contento quando uma ou outra voz se levanta para me acompanhar com franqueza. São raros aqueles quo no parlamento ousam pronunciar-se com sinceridade e advogar sempre as nossas idéias.

Calcula-se muito o a cada instante pungo o recelo do comprometimento.

O melhor é corte mediaña, alguma oscilação, do maneira quo as individualidades quo attendem ás conveniencias gerais vão subindo, como exemplo para quantos quiseram navegar com segurança nos mares da politica.

O Sr. VISCONDE DE OURO-PRETO:—E porquo se accommodam.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Ah! São os quo se accommodam.

O Sr. VISCONDE DE OURO-PRETO:—Não estamos vendo?

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Não me serve a carapuça.

Julgo quo no espírito do Senado ficou bem assentado quo não ha incoherencia, absolutamente nenhuma, do minha parte entre a posição quo tomei para com o illustre Presidente do Conselho do gabinete 20 de Agosto e a attitude quo assumi em relaçao a meus amigos, membros do gabinete do 10 de Março. Estarei sempre prompto a reconhecer a demonstração.

Vejo quo estes são homens do progresso; mas, como homens do governo, e a quem toca maior responsabilidade, estão observando as dificul-

dados a que alludiu o meu nobre amigo, senador pela Bahia, liberal também intratigente; estão calculando, medindo, e eu os acompanho, tendo de lamentar, apenas quando chegarem a declarar que não podem lavor por diante as providências que tanto interessam o grandioso futuro do Brazil.

O Sr. Visconde de Ouro Preto: — Não queremos todas, basta o projecto que mandamos para a Câmara.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — Senhores, sou um político ingenuo... (Apartes).

O Sr. LIMA DUARTE: — Não mostra.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — ... e tenho por hábito dizer com demasiada franqueza tudo quanto penso. E' do sieto sistema mau; entretanto, não posso quixinhá-me de minha carreira, pois estou no Senado. Sí na Câmara dos Deputados cheguei a arriscar o meu futuro com esses meus arrastamentos do sinceridade, que não fui aqui, ligado vitaliciamente a esta cadeira, caso não viessem graves perturbações que nos atirem de portas para o ar, como podem atirar todas as instituições? Não me posso quixinhar, repito; o muito devo à província do Santa Catharina e ao Imperador; mas, não ha dúvida, acostumei-me a dizer bem alto, e sempre com a maior isenção, aquillo que penso e sinto, da maneira que o meu ilustre collega, a quem tanto respeito e aprecio, com discrição ha de achar-me em falta ou descalço, como vulgarmente se diz. Estou bem com minha consciência, certo de haver sem discripança seguido uma linha de conducta muito firme e resistindo até às maiores sugestões da ambição que são tão naturais em todos os políticos.

Na minha esphera do ação, tenho procurado adiantar quanto possível a aceitação das reformas, cuja necessidade sustento. Cheguei até a nutrir grandes esperanças, nos começos de 1887, do que alguma cousa se faria em relação ao casamento civil. Conversei com alguns ministros, que se mostraram francamente adoptos da ideia. Fiquei até um tanto surpreso quando se deu resultado absolutamente negativo.

O Sr. Visconde de Ouro Preto: — Ouçam!

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — Quando, pois, vi atacada com monoscabo essa ideia e outras que não são minhas, são do mundo ouropense e da civilização, julguei de rigorosa obrigação tomar a attitude em que o nobre senador quer ver as razões da incoherência minha.

O Sr. Visconde de Ouro Preto: — Eu pedi apenas explicações.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — E está satisfeito? Está contente? E' orgulho enorme para mim, sí S. Ex. se declara contente.

O Sr. Visconde de Ouro Preto dá um aparte:

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — Conseguir isto do espírito mais exigente desta casa, já é muito.

O Sr. Visconde de Ouro Preto: — Espero mais alguma cousa, e estou vendo ahí o que me ha de satisfazer.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — Sr. presidente (mostrando um livro) elementos para refe-

lações bem interessantes, aliás honrosas, para quanto nellas figuram.

O Sr. Visconde de Ouro Preto: — Faça-as.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — Não queira V. Ex. fazer pressão sobre mim. São notas tiradas do meu diário de existencia...

O Sr. Visconde de Ouro Preto: — Leia-as.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — Costumo atirar no papel aquillo que me acontece mais saliente no correr dos dias, e assim a pouco a pouco, tenho escrito volumes, cujo destino não sei ainda qual será.

O Sr. Visconde de Ouro Preto: — Aceito os meus conselhos, sou mais velho.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — V. Ex. pretendo por ventura guiar a direcção do meu espírito? hei de ler aquillo que julgar conveniente; por exemplo, uma página do meu diário que encerra curiosa revelação a que assisto todo o cunho da authenticidade. Guardo para mim outras por não me achar autorizado, por tanto minha consciência, para lhes dar publicidade. Assim, tenho aqui algumas que se referem à organização do actual gabinete, o que mostram com quanta isenção de animo me portei, em uma occasião em que os espíritos mais valentes se sentem e devem sentir-se ofuscados e abalados.

Pego permissão para assim me exprimir, mas prociso accentuar que, mesmo naquelles momentos, não me esqueci nem dos compromissos que me impunham sempre as ideias que sustento, nem dos acontecimentos em que tomei parte mais saliente, como oposiçãoista ao nobre Sr. Barão do Cotegipe.

Convidei a fazer parte desse gabinete e deixar incluir o meu nome entre os elementos políticos da sua constituição, com toda a lealdade ponderosa ao seu ilustre organizador, que franeamento a minha entrada no seio da gabinete podia ser causa de dificuldades, já porque o meu nome representava um verdadeiro, complexo programma, já porque a posição que eu tomara em relação ao chôso do gabinete do 20 de Agosto, traria certa suspeição, quando a política a iniciar-se devia ser do maior accordo e conciliação. E havia necessidade de tudo isto, por quanto o principal objectivo do gabinete a formar-se a abolição, devendo fazer surgir, como todos supunham, grande oposição, obrigava a muita prudencia e goito. Cumpria não perder volto algum, não alienar nenhuma sympathia, não atrair más causas da complicação.

O Sr. Visconde de Ouro Preto: — E si V. Ex. tivesse entrado, o Sr. Ministro do Império não teria delle aquella defesa. (Riso.)

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — Talvez, mas creio que o nobre Sr. Ministro dispensava perfeitamente semelhante defesa. (Riso.)

Estudando as pastas em que me parecia poder prestar alguns serviços ao país, observei que era todo o meu desejo adiantar a causa da abolição, fazendo o sacrifício de quaisquer ambições militares, por quanto, tinha opiniões muito acentuadas sobre varios assumtos graves, e então os enumerei todos, reproduzindo esse rosário de questões, que chega a fazer rir cortos reprosistentes da nação. (Apartes.) Pergunto a V. Ex.: é de um ambicioso vulgar semelhante procedi-

mento? Por ventura não actuaram no meu espírito, já a oposição que encheram no ilustre Sr. Barão de Cotegipe, já as ligações mornas que me prendiam à solução das grandes questões por mim aventadas, desilo que estou no parlamento? Não presto sincera homenagem à abolição, cuja passagem eu queria apressar a não embaraçar de modo algum? Não presto homenagem à idéa da disciplina do meu partido, procurando fazer com que, na organização do novo gabinete, não parasse haver acinte no nobre Sr. Barão de Cotegipe? (Pausa.)

Afinal, porque tanto me tenho esforçado alegando a idéa da imigração com todos os seus corolários? Para collocar mais ou menos todas as províncias do Império nas condições de S. Paulo, que foi, por si, quem fez a abolição (*Apartes*). Foi, foi, repeti-lhe com vozes. Si ella não se tivesse sentido avigorada pelo influxo imigrantista europeu, não teria impetuosamente imposto o *ultimatum*. «Basta de escravidão! Já o já queremos viver extinta!» (*Apartes*.)

Saihamos dizer francamente a verdade; foi o uso do trabalho livre introduzido a fluxo em S. Paulo que trouxe a solução do problema. E lá continua a absorção quasi completa da corrente imigratória. (*Apoiados*.)

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Porque não fizeram o mesmo as outras províncias?

O SR. ECRAGNOLLE TAUNAY: — Não lhes levo a mal, oh! absolutamente não. Si também fui dos que quizeram apressar e finalizar da escravidão, foi porque vi que o pretexto de não preparar impedía de um lado a abolição, e do outro a consideração sincera do problema imigrantista. Estava a causa tomada visos de verdadeira mystificação.

E há quantos anos bradava eu: «A emancipação ali vem! Tomem providências! Do contrário o desastre será grande!»

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Outros alimentavam esperanças ilusórias.

O SR. ECRAGNOLLE TAUNAY: — Mas, a política brasileira fazia crer que eu era um visionário ou então um revolucionário, nihilista e não sei o que mais, deixando-me como que à parte, solitário, enquanto os outros, sim, eram sensatos, os políticos justos, intelligentes, perspicazes e utóis.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — V. Ex. não é solitário; tem progredido muito.

O SR. ECRAGNOLLE TAUNAY: — Ah! rapido, não me queixo da minha carreira, o tanto mais me honro com isto, quanto a fiz, apregoando sempre o que sinto, já quando deputado do antigo regime (*pauva*). V. Ex. me entende... aquela das recomendações oficiais (*riso*), já quando eleito pelos meus esforços, depois de muitos meetings e conferências em que na generosa província de Santa Catharina, prêgoi as claras, som a menor vacilação, tudo quanto pregó hoje como senador do Império.

Bradei sempre: — São reformas, indispensáveis — travadas todas intimamente, o objectivo brilhante de um governo sério o que se prezava. Nada tem de offensivo e hostil à religião católica, nuda absolutamente.

Não consentimos ridículas explorações. Não atacam, não podem atacar a fé de ninguém,

pois a fé é intangível, residindo na consciência de quem a tem deveras e não pode ser confundida com hypocritas apparencias e superficialidades, por vezes indignas e até indecorosas. (*Apartes*.)

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO dá um aparte.

O SR. ECRAGNOLLE TAUNAY: — Já V. Ex. está desviando da minha those; quer ocupar-se com cousinhas...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Não apostado; V. Ex. agora está me agradando mais do que no princípio do seu discurso.

O SR. ECRAGNOLLE TAUNAY: — Si o honrado senador sentar-se na cadeira de juiz recto e imparcial, ha de absolvêr-me de todos as acusações que me fez.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Não fiz nenhuma; apenas desejo ver V. Ex. colocado na posição que lhe compete.

O SR. ECRAGNOLLE TAUNAY: — Senhores, casamento civil—ois o que assombra a muita gente, sem que ella considere que não ha nação honesta e católica da Europa, que deixasse de adoptal-o em seus costumes.

O SR. CAMPINO DE OLIVEIRA: — O *Apostolo* diz que é uma deshonestidade.

O SR. ECRAGNOLLE TAUNAY: — O *Apostolo* qualifica mil vezes peior. Acredito, porém, que V. Ex., não se guia por elle (*Riso*). Neste livrinho (*apresentando um livro*), que o nobre Ministro do Império sem dúvida não leu...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Não leu?

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: — Li, pois não; só duas vezes.

O SR. ECRAGNOLLE TAUNAY: — Isto me agrada imensamente. Nesse livro, dizia eu, estudei com toda a lealdade o assumpto, pedindo alguma providencia sobre a matéria, para que não nos conservemos arredados do mundo civilizado. A questão é mais dos jurisconsultos, e pergunto: por que os havendo tantos no parlamento, tão pouco della se têm ocupado?

Que foi! que pedi? (*lendo*):

«Urge no estudo actual do Brazil e em vista da crise económica e social por que estamos passando, tomar uma providencia qualquer, si não desde já lata e genérica, pelo menos que abrange corta ordem de factos em qual até agora tem imperado a desordem, o absurdo e atonal o arbitrio, e consequentemente a violencia.»

E essa crise, pergunto agora, não se aggravou e não tende a aggravar-se?

Mais adiante dizia eu: (*lendo*.)

«Não podemos por mais tempo continuar com as disposições vigentes em matéria de casamentos, subordinadas todas ao ponto de vista monamento religioso, exclusivista e ferrenho, e firmadas de um lado, em tradições quo os povos cultos, si não repudiam de todo, pelo menos modifiquem notavelmente, e do outro, nas leis acanhadas e, em muitas ocasiões, inexequíveis, do 11 de Setembro de 1861 e 17 de Abril de 1863.

«Si não fôr, como já dissemos, desde já possível a obrigatoriedade generalizada a todos os cultos, cuido o governo imperial nos meios de

conseguir do parlamento, em breve prazo, seja facultativo o ensramento civil.»

Pôde haver, senhores, assumpto mais digno da meditação do parlamento! Pôde-se, por outro lado, mostrar mais desejo de conciliação da que demonstro?

Mas, afinal, Sr. presidente, o que é esse pretendido espartilho do casamento civil?

Com a subsequente consagração, conforme a lei religiosa de cada um, é dar satisfação às aspirações justas e nobres que a ninguém podem ser recusadas.

O SR. LEÃO VELLOSO:—Apoiado.

O SR. ECRAGNOLLE TAUNAY (*lendo*):

«E, quando, por circunstâncias especiais, já emanadas da propria individualidade, já filhas do factos que não podem ser esquecidos, impossível ou difícil se torna a intervenção de qualquer acto de carácter espiritual, no Estado compete, antes de tudo e mais particular o cuidadosamente, zolar na regularização das relações que, segundo o teólogo Richter, têm por fim constituir a unidade do gênero humano.»

Afirmar, Sr. presidente, sempre, e do modo mais completo e formal, esse direito do Estado, a bem da moralidade universal e no meio das inúmeras crenças religiosas que dominam o globo; ligar por um grande laço as mais afastadas entidades, chamando-as carinhosamente no seio de uma mesma comunhão, que é a sociedade humana, quando as diferenças de religião, as seitas, os schismas, separam os homens uns dos outros, nelloles infundem sentimentos violentos e rancorosos e provocam lutas fratricidas; encender nos olhos de todos os povos um pharol único, sereno e superior no influxo das paixões e preconceitos: eis o grande fim do ensramento civil, que garante e deve garantir, em todos os cantos do mundo civilizado, ao homem e à mulher, honestos e dignos da consideração pública, meios de fundarem sobre basos inabaláveis a família—essa pedra angular de toda a organização social.

Mas quando pergunto com desalento, podemos adiantar tudo isso?

Não estamos vendo o movimento de resistência que se intenta organizar por causa do projecto sobre liberdade de cultos? Senhoras mottidas nisso, vigários a redirem assignaturas aos leis que vão ouvir missa! Quo fazem os jurisconsultos das Camaras?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:—Bem; vamos às revoluções.

O SR. ECRAGNOLLE TAUNAY (*voltando-se para o Sr. Visconde de Ouro Preto*):—Quo faz V. Ex. que não esclarece devidamente a opinião publica, que não espanta as travas que pretendem encobrir a luz da verdade?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:—Quanto à these estamos de pleno acordo, V. Ex. sabe disto há muito tempo.

O SR. ECRAGNOLLE TAUNAY:—V. Ex., um dos espíritos mais largos desse paiz, V. Ex. um dos oradores mais notáveis que temos em todo o Brasil...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:—Isto é bondado sua.

O SR. ECRAGNOLLE TAUNAY:—... um dos nossos homens politicos mais estudiosos, quo faz quo me deixa só nesta honesta propaganda?

Porque é tão prompto em acusar o gabinete 10 de Março, no vel-o lutar com dificuldades? Porque não quer, para assim dizer, deixá-lo respirar, quando mal acata de realizar um acto quo, de subito, tanto nos levantou no conceito de todo o mundo?

O SR. LIMA DUARTE:—Isto podia fazer qualquor outro.

O SR. ECRAGNOLLE TAUNAY:—Hoje é facil falar assim, mas assumir a enorme responsabilidade quo a ella cabin, era bem diferente.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO dá um aparto.

O SR. ECRAGNOLLE TAUNAY:—Acho quo já fez muito, quo fez immenso; mas estú no caso de fazer mais ainda,

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:—Vamos, porém, à revelação.

O SR. ECRAGNOLLE TAUNAY:—Pois vamos. V. Ex. está curioso de ouvir essas minhas palavras, explorando a minha ingenuidade. (*Riso.*) Não me nego a isto. O que von ler prova bem quo todos, desde as maiores entidades ató as mais insignificantes, temos que curvar a cabeça ante as imposições da política, ia quasi dizendo *politicagem*, para agradar mais ao nobre sonador Leão Velloso.

O SR. LEÃO VELLOSO:—Apoiado.

O SR. ECRAGNOLLE TAUNAY (*lendo*):—11 de Fevereiro.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:—Do quo anno?

O SR. ECRAGNOLLE TAUNAY:—De 1887 (*lendo*): Petropolis. O Imperador mandou-me chamar para uma conferencia litteraria. Achei Sua Magestade na sala de baixo. Tinha consigo o meu drama *Amelia Smith* e os dous livros de propaganda *Casamento Civil* e *Nacionalização*, todos tres cuidadosamente annotados...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:—Nada disso o nobre Ministro leu.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Disse-me agora quo já leu.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:—*Amelia Smith* ou o livro sobre o casamento civil? O drama é muito bom; mas o livro de propaganda é melhor!

O SR. ECRAGNOLLE TAUNAY (*vendo-se*):—Então V. Ex. não quer ouvir a continuação?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:—Quero, bca duvida.

O SR. ECRAGNOLLE TAUNAY (*continuando a ler*):—Sua Magestade falou largamente sobre o drama, elogiadno algumas scenas e consurmando outras. Em seguida, tratou da obrinha sobre casamento civil.—Excellent, disse Elle, como folheto de propaganda e de discussão restricta. E' quanto basta. Nesse ponto passou no corredor, vindo do salão de Sua Magestade a Imperatriz, o Sr. Prado; Imperador o chamou e lhe perguntou logo: «Leu já o livrinho do Sr. Taunay sobre casamento civil?»

A resposta, já se sabe, foi negativa. (*Riso.*)

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Em que anno foi isto?

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — Já disse: em Fevereiro de 1887 (*lendo*):

Repleon Sua Magestade. «Pois leia, vale a pena o conviria fazer-se alguma causa nesse sentido.» O Sr. Prado responderá: «Minha opinião é toda favorável a essa reforma; acho a medida necessária, mas ella encontra oposição em alguns colegas meus de gabinete. Vou lhe com atenção o livro.» E retirou-se.

«Sua Magestade, voltando-se para mim, disse: «Desde 1855 recomendo isto aos Ministros. Somos uns oponentes!»

«Mas faltam tanto em poder pessoal, observei.»

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Apoiado. Des de 1855,

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Dê-me licença: em 1855 Sua Magestade nomeou Ministro que se encarregasse do preparo a realização da parte dessa idéa, o Sr. Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos, que era ministro.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — Aqui há uma reticência que não preencherei.

Sua Magestade alludiu justamente a isto.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO dà um aparto.
Vozes: — Ouçam.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY (*continuando a ler*): — «Ah! exclamou o Imperador, si eu tivesse podido ou pudesse fazer o que entendo!» E desviando a conversação do rumo que levava, começou a fazer observações sobre o livro da *Nacionalização*. A conferência durou quasi 2 horas, cessando porque se anunciou a chegada do ministro da França, Condé Amelot.»

V. Ex. vê que as simples palavras a que me referi têm importância...

Mostram que as ventadas as mais bem propagadas, mais aguerridas, mais convencidas daquillo que é justo e necessário a torta uma nação, esbarram de encontro a tropeços que parecem invencíveis. Faria preciso um grande esforço por parte dos representantes da nação. Não desunimo; essa iniciativa ha de originar-se e crescer aqui no Senado, cujo espírito não dorme, vigia, e está atento e desligado do país, que em outras condições tudo entorpecem e neantizem.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — E por isso querem tirar-lhe a vitaliciedade.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — É um grave erro. A temporariedade ha de tirar este cunho de superioridade de vistos que imprimirímos aos nossos trabalhos, ha de obliterar a imparcialidade com que costumamos encarar os negócios públicos, desprendendo-os das imposições partidárias. A vitaliciedade é que constitui esse elevado ponto de onde podemos descontar mais largos e sorrinos horizontes, especie de montanha que todos nós temos a custo galgado e de cujo topo podemos ver multíssimo mais longe do que os interessos moramento políticos. A verdade disso todos que estão aqui a experimentam, do mesmo que, mesmo naquellos que advogaram a temporariedade, acho natural, num vez aqui, a modificação dessas idéias. (*Aparto.*) Neste recinto se abrigam grandes garantias e nota que os outros dos maiores senadores se alongam sempre

para o futuro, desviados do passado em que floreceram a sua mocidade.

Reatudo o laço eleitoral, o que se veria? O eleito voltado sempre para o corpo quo o elegeu a procurar saber como pensam o tenente coronel, o juiz da paz ou o vigário.

Permitta-me o nobre senador por Minas Gerais, quo durante dous dins me encolocou em certa tortura, quo eu lhe observe: quo S. Ex. ainda muito sacristea ás provenções do seu eleitorado.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — V. Ex. não o conhece.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — Si o nobre senador tornasse a peito a propaganda das idéas quo tenho sustentado, apesar de minhas frácas forças, veria quanta dificuldade encontrava para convencer a muitas influências da sua terra natal.

Coloque-se o nobre senador resolutamente à frente da campanha, quo estarei ao seu lado como convencido soldado.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO — Excelente desfecho ministerial!

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — Estou faltando ex-abundantia cordis. Não me lembro agora do ministerialismo, estou em um momento de expansão, como nesta tribuna tenho tido tantos, e só me ocupo com os grandes interesses do Brasil.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Muito bem.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — V. Ex. está confirmado tudo quanto eu disse. Chamo a atenção do nobre Ministro o vejo quo S. Ex. ainda é o mesmo homem.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — O mesmo homem, sempre coerente, dedicando também os mesmos sentimentos de adesão ao nobre Presidente do Conselho, de quem muito espero.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — V. Ex. ha de confessar quo o gabinete não soube aproveitar-se da ocasião.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — Porque?

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — O ministerio que fez a lei de 13 de Maio, ou dimitiu-se ou vai para diante.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — O ministerio que tornou a lei do paiz esse grandioso sueto, tom o direito de esperar e estudar as consequências quo dele emanari. Nunca foi mais adequada a política experimental; vamos ver. A medida feriu pungentemente, acorbatamento interessos radicados no paiz. É impossível estar acumulando penosas operações, umas após outras, sem dar fôlego ao enfermo.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — V. Ex. acaba de confessar quo o enfermo não dou um gemido.

Ahi ha contradição. (*Aparto.*)

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — Polo amor do Deus, meus senhores, não quisram a todo o transe ver om tudo quanto digo contradição. Considerem este meu discurso no seu todo, do modo amplo e generoso.

Bem sei quo não agradará nos políticos do progresso.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Ao Ministerio não agrade.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY :—Volta S. Ex. à questão restrita. Deixo o Ministério em paz. (*Hilaridade*)

Do que me desfundo é da falta de coerência. Aliás sei bem que o Senado está convencido de que não incorri nessa. O que querem é fazer-me falar, nada mais. (*Riso.*)

E' impossível que o nobre senador exprimisse o que sentia, quando quer fazer crer que eu era capaz de apoiar um Ministério com sacrifício das minhas idéias.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO dá um aparte.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY :—V. Ex. deve estar contente. Este discurso diz de mais, é uma imprudência.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA :—Não apoiando, era atô um dever do V. Ex. fazê-lo, e o hora muito.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY :—V. Ex. pensa que me incomoda o modo por que possam ser aqualladas as minhas palavras? Estou em bom comungo e tudo vai optimamente, sobretudo quando me acho aqui no Senado. (*Riso.*) Mas ainda que não estivesse no Senado, nunca procedi diversamente.

Em 1884 tive que dar apoio ao ministério Dantas na questão servil, com desprazer de todos os meus correligionários; mas julguei-me a isto obrigado. Não gostava do gabinete, disse-lhe claramente, sem rebuço, mas dei-lhe o meu voto, porque entendi que servia bem o Brazil, adiantando a idéia abolicionista, conforme eu sempre manifestara.

Em Santa Catharina assumi intelecto a responsabilidade do meu acto, e percorri as localidades, sustentando-o e pregando as outras idéias de que me fizera arauto em 1881. Não houve sacerdote influente a quem eu oncobrisso as sympathias minhas pela promulgação do casamento civil e outras providências adiantadas. Mandava o gozo político que eu fosse mais cauteloso; mas procedi sempre com a máxima lealdade. E porque agora havia de pôr de lado todas essas tradições, em frente a um gabinete, que as aceita, e, estou bem certo, partilha as mesmas aspirações?

Na poucos dias, conversando eu com um ilustrado estrangeiro que elogia com grandes gabos a Lei do 13 de Maio, eu lhe disse:

« Faltam outras conquistas, e anunciei quais eram. Mostrou-se elle muito admirado.

« Como, não tendes ainda casamento civil! Supunha o Brazil mais adiantado. »

Sr. presidente, eu estou hoje em caminho de expansões e de franqueza, mas não quero dizer o que há no fundo da resistência que se prepara.

Os nobres senadores, conhecedores dos factos, das causas e dos homens, dos estímulos, e da maior instigação que ha neste mundo, sabem perfeitamente em que se firma essa odiosa campanha, como si ostivesse em perigo, verdadeiro santo princípio da lei que Christo nos veiu ensinar. (*Pausa.*)

O incommodo, Sr. presidente, de que me queixa a princípio, ainda se aggravou mais com o esforço que tenho feito para dar certo calor ao

debate; ha de, portanto, V. Ex. permittir que eu conclua.

Acho que o nobre senador pela província do Minas Gerais está perfeitamente no seu direito atrapalhando, quanto possa, os seus adversários, batinhando e lutando pela posse do poder. (*Apartes.*) E' a luta pelo poder, e para isso cada político deve estar preparado. (*Apartes.*)

O nobre senador pela província do Minas Gerais está, pois, em seu perfeito direito; paladino armado da cabeça aos pés, e portanto, quasi inexistente nos ataques de quem com ele se bata, S. Ex. deve-se colocar à frente dos maiores competidores e conquistar o poder.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO dá um aparte.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY :—Ora, vamos o venhamos o poder tem as suas vantagens, suas causas boas (*Riso.*)

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO :—O poder neste paiz só o deseja uma vez aquello que não tem juizo.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY :—Tem uns conformes... mas V. Ex. ha de desculpar-me, a hora está muito adiantada.

Digo ainda uma vez que não tem razão quando procura separar-me do gabinete. E' um gabinete de amigos, é um gabinete de homens prestimosos, é um gabinete de políticos que levaram por diante uma reforma essencial, pretendem realizar outras e estão no caminho das boas idéias. Como pôde, pois, o nobre senador vir taxar-me de incollerente e exigir que eu me pronuncie em oposição?

(*Diversos apartes.*)

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY :—Não, senhores tenho muita fé, só imensa no partido conservador. Justamente o que mais me doeu em 1887, foi essa tentativa de me atirarem para fora do seu seio, porque eu sustentava a idéia da abolição imediata, a idéia do casamento civil, e todos esses grandes princípios que hão de vigorar no nosso paiz. Pelo contrário, vejo hoje que o grosso do meu partido avançou, marchou ao meu encontro, envolveu-me em suas fileiras, fazendo-me sair do papel de simples pioner, e impondo-me obrigações de parlamentar, que pôde, em um momento dado, trazer algum auxilio a boa causa. Não é nestas condições que hei de retirar o meu completo apoio, a minha sympathia mais absoluta, a minha inteira adesão ao honrado Sr. Conselheiro José Alfredo, estadista que me tem dispensado as maiores provas de consideração e me julga muito acima daquillo que moreço. Não me hei de separar de S. Ex. nem dos meus companheiros, homens que sabem coadjuval-o com toda a dedicação, o lealmente o ajudam na medida das suas forças, e essas forças são muito grandes, são muito valiosas, muito podem fazer a bem do paiz, a bem da grandeza da minha pátria.

Tenho concluído.

(*Muito bem; muito bem. O orador é felicitado.*)

A discussão ficou adiada pela hora.

Retirou-se o Sr. Ministro com as mesmas formalidades com que fôr recebido.

O SR. PRESIDENTE deu para ordem do dia 6:

1^a parte (até as 2 horas da tarde)

2^a discussão das proposições da Câmara dos Deputados:

N. 17 do corrente anno, autorizando o governo para conceder ao vigário collado da freguezia de S. Francisco Xavier de Itaguihy, província do Rio de Janeiro, conego Diniz Alfonso de Mendonça e Silva, um anno de licença com o respectivo ordenado;

N. 18 do corrente anno, autorizando o governo para conceder a Joaquim do Nascimento um anno de licença, com o ordenado sómerto do emprego de 2º escrivário da Thessouraria de Fazenda da Paraíba do Norte;

N. 22 do corrente anno, autorizando o governo para conceder ao bacharel João da Cunha Pereira Beltrão, Juiz de Direito da comarca de Caçapava, na província do Rio Grande do Sul, um anno de licença com o respectivo ordenado;

Continuação da 2^a discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Câmara dos Deputados, n.º 13 do corrente anno, fixando a despesa do Ministério da Marinha para o exercício de 1889.

2^a parte (ás 2 horas da tarde, ou antes, até às 4

Continuação da 2^a discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Câmara dos Deputados, n.º 9 do corrente anno, fixando a despesa do Ministério do Império para o exercício de 1889.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

—

3^a sessão em 6 de Agosto de 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SORRÓ FRIO

SUMMARIO. — Acta. — Parecer. — Pedido de informações sobre auxílios à lavoura. Discurso e requerimento do Sr. Luiz Felippe. Discurso do Sr. João Alfredo (Presidente do Conselho). Aprovação do requerimento. — Representações apresentadas pelo Sr. Barão do Cotegipe sobre indemnização, e requer verbalmente que sejam impressas no jornal da casa. Aprovação do requerimento. — PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA. — Licenças. Aprovação. — Orçamento do Ministério da Marinha. Discursos dos Srs. Visconde de Ouro Preto, Vieira da Silva (ministro da marinha) e Ribeiro da Luz. Aditamento. — SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA. — Orçamento do Ministério do Império. Discurso do Sr. Leão Voloso.

A's 11 1/2 horas da manhã acharam-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: Visconde de Sorro Frio, Godoy, Gomes do Amaral, Thomaz Coelho, Leão Voloso, Visconde do Ouro Preto, Visconde da Lamara, Barão do Cotegipe, Lafayotto, Uchôa Cavalcanti, Luiz Felippe, Cândido da Oliveira, Barros Barreto, Pereira da Silva, Correia, Barão de Marolim, Visconde de Po-

lotus, Paes de Mendonça, Christiano Ottoni, Viriato de Medeiros, Vieira da Silva, Antônio Prado, Visconde de Cavalcanti, Fausto da Aguilar, Soares, Ribeiro da Luz, Visconde de Sinimbu, Visconde do S. Luiz do Maranhão, Dantas, Forreiro da Velha e Visconde de Bem Conselho.

Deixaram de comparecer, com causa participada os Srs. Barão da Estrela, Barão de Mamoré, Franco da Sá, F. Bellisario, Ignacio Martins, Fernandes da Cunha, Marquez do Muritiba, Paulino da Souza, Paula Posson, Visconde do Cruzelro e Visconde de Jaguariúba.

Deixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão do Souza Quolroz.

O SR. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quaisquer ilzesas observações, deu-se por aprovada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Marques de Paranaguá, Escragnolle Tannay, Saraiva, João Alfredo, Siqueira Mendor, Barão do Mamanguape, Soares Brandão, Castro Carreira, Lima Couto, Barão do Pereira Franco, Moira de Vasconcellos, F. Octaviano, Henrique d'Avila, Silveira Martins e Silveira da Motta.

O SR. 2º SECRETARIO, servindo de 1º, declarou que não havia expediente.

O SR. 3º SECRETARIO, servindo de 2º, leu o seguinte

PARECER

Orçamento do Ministério da Justiça

A comissão do orçamento do Senado, tendo examinado a proposta do Poder Executivo na parte referente às despezas do Ministério da Justiça para o exercício de 1889, expõe à consideração do Senado as seguintes observações quanto à mesma proposta e às emendas da Câmara dos Deputados:

As despezas no exercício actual foram fixadas em.....	6.381.408\$008
As da proposta montam a.....	7.133.542\$908
Diferença para mais,	752.133\$900

Este aumento provém:

1.º Do calcular-se a despesa do pessoal som desconto de uma porcentagem correspondente à eventualidade de diminuição e que na proposta anterior fôr arbitrala em.....	409.507\$500
2.º Do dobrar-se a rubrica — Novos turnos e comarcas — com.....	336.830\$000
3.º Do gratificações complementares de julzes municipais e aumento na rubrica — Pessoal e material de polícia.....	5.700\$400
	752.133\$900

Os aumentos reais da proposta, não se levando em conta o desconto antecipado dos vencimen-

tos, nem a consignação para novos termos e comarcas, deixam-se nas seguintes rubricas:

Supremo Tribunal de Justiça:

Objectos do expediente, assinaturas do *Diário Oficial*, etc.. 310\$000

Relações:

Assinaturas do *Diário Oficial*, taxa de esgoto, do edifício da Relação 120\$000

Juntas Comerciais:

Assinaturas do *Diário Oficial*. 42\$000

Justiça de 1ª instância:

Gratificações complementares a juizes municipais 1:770\$000

Pessoal e material da Polícia:

Melhoramento da polícia do porto de Pará e da Bahia, gaz e agun para o edifício desta, expediente, aluguel de casas e outros serviços..... 5:620\$000

Reformados do Corpo Militar de Polícia:

Vencimentos de inactividade de um major..... 1:142\$400

Tendo, porém, havido nas rubricas — Relações — e — Justiças de 1ª instância — reduções na importância do..... 9:010\$400

O aumento real é o acima indicado do..... 3:310\$000

As emendas da Câmara dos Deputados elevam as despesas do Ministério da Justiça à somma de..... 5:700\$400

Mais que a proposta..... 8.014:442\$823

Mais que o orçamento vigente. 1.633:035\$915

O aumento ocorre nas seguintes rubricas:

2. Supremo Tribunal de Justiça 3:500\$000

5. Justiças de 1ª instância..... 850\$000

9. Asylo do Mendicíduo..... 3:600\$800

10. Corpo Militar de Polícia..... 872:950\$015

A comissão do orçamento do Senado acha plusvalor o sistema do fixarem-se as despesas com o pessoal segundo os vencimentos marcados em lei, sem desconto antecipado na provisão de vagas, licenças ou outras causas. Além de ser o cálculo integral das despesas condição indispensável de um orçamento verdadeiro, a prática contraria pode originar irregularidades, como sojam créditos suplementares, esperar-se a liquidação do exercício para aplicar-se o saldo que houver nas rubricas a insuficiência de consignações às províncias onde faltarem os cálculos do desconto, etc.

Não concorda a comissão do Senado com a consignação do crédito para a rubrica — Novos termos e comarcas. — As considerações de respeito às atribuições das Assembleias Provinciais e outras devem ceder não só à situação do Tesouro Nacional, operado de encargos e ameaça de deflacionar um recinto geral em proporção que não é dudo ainda prover, sim também especialmente à circunstância de pender do deliberado do Senado um projecto de reforma judicial que suprime os lugares de juizes municipais e substitutos dos juizes do direito e contém alterações na organização da justiça, podendo dali resultar diminuição das actuais circunscrições judiciais.

O aumento dos créditos de diversas rubricas, conforme a proposta na importância de 5:700\$400, não oferece motivo de impugnação, à vista das explicações constantes das tabelas respectivas.

Quanto às emendas da Câmara dos Deputados, observa a comissão do Senado:

Na rubrica 2—Supremo Tribunal de Justiça — autoriza-se o governo a rever o regulamento da Secretaria; aumenta-se a consignação com 3:500\$ para criação de mais dois lugares, um do oficial e outro de amanuense, e confere-se a todos os empregados da mesma Secretaria o direito da aposentação nos termos dos arts. 14 e 15 do decreto n. 5457 de 6 de Novembro de 1873.

A maioria da comissão do Senado, entendendo que a situação actual das finanças não permite a criação de empregos públicos para serviços que até agora têm sido feitos mais ou menos regularmente, rejeita a 2ª parte da emenda da Câmara dos Deputados, mas aceita as 1ª e 3.ª

Os senadores Taunay e Visconde de Cavalcanti entendem que, sendo o numero de empregados daquela repartição o mesmo com que foi criada há 60 annos, entretanto que o serviço tem necessariamente crescido, não ha fundamento para reeusar-se o pequeno aumento de despesa requerido pela criação dos empregos e, portanto, aceitam integralmente a emenda.

Na rubrica 5ª — Justiças de 2ª instância — o aumento de 850\$ está justificado na própria emenda.

Na rubrica 7ª — Pessoal e material da polícia — sem acréscimo de despesa autoriza-se o Governo para rever a tabela que baixou com o decreto n. 5572 de 1874, afim de distribuir os vencimentos dos carcereiros conforme as necessidades actuais. A comissão do Senado nada oppõe a esta emenda.

Na rubrica 8ª — Casa de Detenção da Corte — também sem aumento de despesa facilita-se a reforma do regulamento, com a declaração de que nesse estabelecimento pode ser cumprida a pena de prisão simples.

A comissão do Senado não impugna a autorização.

Na rubrica 9ª — Asylo do Mendicíduo — dá-se o aumento de 3:600\$ para pagamento do director, segundo a tabela anexa no regulamento n. 9274 de 6 de Setembro de 1884, que ainda pende de aprovação do Poder Legislativo na parte que lhe compete, pelo que tom servido este cargo o próprio médico do estabelecimento, que percebe sómente a gratificação de 1:200\$ annuas, segundo explicou o Sr. Ministro da Justiça em conferência com a comissão do Senado.

Attendendo à inconveniencia do não haver chefe especial no estabelecimento, concorda a commissão no augmento, sob a condição de não permitir-se acumulação dos eixos do director e medico, e portanto da gratificação marcada para o ultimo.

A rubrica 10º—Corpo Militar da Policia—o acrescimo, que asconde n. 872:950\$015, é explicado pela indeclinável urgencia de reorganização, novo regulamento e augmento da força, nos termos declarados na mesma rubrica.

Pernante a comissão do Senado o Sr. Ministro da Justica comunicou o pensamento da reforma como providencia indispensavel à garantia da segurança individual e da propriedade na capital do Imperio; tanto assim, que sem a autorização podida não poderia aceitar a responsabilidade do importante e melindroso serviço da polícia desta grande cidade e suburbios.

A maioria da comissão, considerando os fundamentos da emenda em questão, e do parecer que seja aprovada, com a clausula de, sem prejuízo da exceção, soem os novos regulamentos sujeitos às Camaras Legislativas, na proxima reunião.

O senador Lafayette, persistindo na ideia de que a gravidade da situação financeira do Imperio aconselha o adiamento de qualquer reforma que traga avultado augmento de despesa, como no caso presente, não aceita tambem esta emenda.

Além das autorizações incluidas nas rubricas 2º—Supremo Tribunal de Justiça—; 7º—Pessoal e Material da Policia—; 8º—Casa do Detenção da Corte,—o 10º—Corpo Militar da Policia—, a Camara dos Deputados abriu um parágrafo autorizando o Governo: 1º, a tomar providencias sobre o presídio de Fernando de Noronha, dentro dos limites dos saldos que se vorificarem na respectiva verba do exercicio em liquidação e do orçamento actual; 2º, a rever o regimento das casas e a fixar os emolumentos do modo mais equitativo.

A comissão, concordando na 1ª autorização, julga mais acertado reservar a 2º para a discussão do alludido projecto de reforma judicarial; e, deixando à esclarecida apreciação do Senado todas estas emendas, addition i una, que lhe parece do summa equidade, como é aplicar nos secretários das Juntas commerciais e nos empregados das respectivas secretarias as disposições do decreto n. 4150 do 22 de Abril do 1868, que regulam a aposentação dos da Secretaria do Estado da Justica.

Concluíndo, a comissão do Senado e do parecer que a proposta do Governo, emendada pela Camara dos Deputados, entre em discussão e seja aprovada com as seguintes

Emendas

A' rubrica 2º—Supremo Tribunal de Justiça—: Suprimiram-se na emenda da Camara dos Deputados as palavras:—e contemplar no quadro do pessoal mais um oficial e um amanuense, o primeiro com 2:000\$ e o segundo com 1:500\$ de vencimentos annuais, e restabolega-se a consignação da proposta.

A' rubrica 4º—Juntas Commerciais:

Accrescenta-se: Sendo applicáveis aos secretários das Juntas e aos empregados das respectivas

secretarias as disposições dos arts. 20 a 25 do decreto n. 4150 do 22 de Abril do 1868.

A' rubrica 9º—Asilo de Mendicidade:

Accrescenta-se à emenda da Camara dos Deputados: não podendo ser acumuladas as funções de Director e Medico.

A' rubrica 10º—Corpo Militar da Policia:

A' emenda da Camara accrescenta-se: sendo os novos regulamentos sujeitos à approvação das Camaras Legislativas, sem prejuízo da execução dos mesmos.

A' rubrica 19º—Novos termos e comarcas:

Suprima-se o crédito da proposta.

Ao parágrafo unico:

Suprima-se a 2º parte.

Sala das comissões, 6 de Agosto do 1888.—
Visconde de Cavalcanti.—Visconde de Ouro Preto.
—Escragnolle Tannay.—Lafayette Rodrigues Pereira.—Dantas.—Barros Barreto.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, com o projecto a que se referir.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE AUXÍLIOS À LAVOURA

O Sr. Luiz Felippe:—Sr. presidente antes de ocupar-me da matéria, sobre a qual vou oferecer à consideração do Senado um requerimento, V. Ex. me permitta que remeta à mesa, para ser devidamente encaminhada, uma representação de alguns operários do Arsenal da Marinha de minha província, que reclamam contra a desigualdade de vencimentos que ha entre elles e outros empregados da mesma repartição.

A comissão, a quem naturalmente V. Ex. terá de enviar esta representação, apreciará sua material, e estou convencido de que fará justiça aos laboriosos empregados daquelle arsenal.

O Sr. Presidente:—Vai à comissão de marinha e guerra.

O Sr. Luiz Felippe:—Sr. presidente, o Senado se ha de recordar de que, na occasião em que o nobre Presidente do Conselho dava notícia do acordo celebrado entre o governo e o Banco do Brasil, para fornecer à lavoura das províncias do Sul auxílios pecuniários, o meu nobre amigo, companheiro de bancada, perguntou a S. Ex. se estes auxílios se limitariam às províncias comprehendidas no mesmo acordo; e o nobre Ministro declarou que não, que procuraria fazê-los extensivos às províncias do Norte.

Confiei na promessa de S. Ex. Pretendia então levantar minha fraca voz para advogar os interesses daquella parte do Imperio, que julgo muito ameaçados; mas remeti-me ao silêncio, porque contei que a promessa seria cumprida.

Muitos dias já têm decorrido desde então; o acordo celebrado já foi publicado; e não me consta que se tenha tratado de providenciar alguma para a parte do Imperio que tenho a honra de representar.

Creio que não poderá ser negligenciado o que o nobre Presidente do Conselho:—mantém S. Ex. seu pensamento? pretendo efectivamente auxiliar a lavoura do Norte do Imperio com os recursos de que ella tanto

necessita? do que meios tem S. Ex. lançado não para isto?

O nobro Ministro ha de convir, visto como conheço tanto como em aquella parte do paiz, quo qualquer demora na solução dessas questões é de maxima importância para os lavradores do Norte. Vai entrar agora a colheita da safra pendente e deve ter já começado a fundação da safra futura.

A oecisão, portanto, é urgente, é imporiosa para quo o Estado, quo não deve reputar aquella parte do Imperio um ilho enjolado... .

O Sr. VINICIUS DE MEDEIROS: — Apolado.

O Sr. LUIZ FELIPPE: — ...se lembrare de proporcionar-lhe os auxilios a que ella tem direito.

Repugna-me acreditar quo o nobro Presidente do Conselho, ilho daquella região... .

O Sr. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO: — E o nobro Ministro da Marinha também.

O Sr. LUIZ FELIPPE: — ...nascido em um dos principais distritos agrícolas de minha província membro de uma família extensa, que se dedicam à lavoura, querla deixar-nos abandonados aos nossos inseguindos recursos.

O Sr. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO: — Não devemos recuar isto.

O Sr. LUIZ FELIPPE: — Si S. Ex., apesar de não autorizado por lei, pôde abrir as arcas do Tesouro e delas tirar 6.000 contos, com quo favoreceu a lavoura do Sul, aliás, pelo menos relativamente, prospere, já pela natureza do producto de sua exploração, quo é de grande valor, já porque se acha à porta de recursos abundantes, fornecidos polo multiplicidade de Bancos quo conta a Corte, já polo suprimento, também abundante, de colônia que tem recebido; como se poderá comprehendêr quo S. Ex. abandonasse a exangue lavoura do Norte, ha tanto tempo trabalhada por successivns causas de depressão, como a seca, com a baixa enorme que tem sofrido seus produtos, ainda aggravada polos efeitos da Lei 13 de Maio?

Não o posso acusar; mas devemos também convir em quo a demora já vai causando sérias prephonções.

Na minha província a imprensa já manifesta uma certa impaciencia, reclamando providencias; e eu, vindo aqui ser écho dessas razoaveis exigências do Norte do Imperio, penso prestar um serviço ao governo proporcionando-lhe occasião para dar as explicações que porventura lhe ocorram.

Por ora limito-me a isto e mando à mesa o meu requerimento. (Muito bem.)

O Sr. PRESIDENTE a representação é remetida à comissão do marinha e guerra.

Vem à mesa o seguinte

Requerimento

« Requeiro quo, pelo Ministerio da Fazenda, se peça ao governo quo informe si já tomou algumas medidas no sentido de prestar auxilios à lavoura das províncias do Norte do Imperio. — Luiz Felipe. »

Foi apolado e posto em discussão.

O Sr. João ALFREDO (presidente do conselho): — Sr. presidente, nesta como na outra Camara declarou franca o positivamente quo os auxilios à lavoura não se limitariam à zona do Sul, servida pelo Banco do Brazil.

O Sr. LUIZ FELIPPE: — A demora é quo está me inquietando.

O Sr. João ALFREDO (presidente do conselho): — Adantei quo cuidaria de prestar iguanos auxilios à agricultura do Norte.

O nobro senador referiu-se às impaciencias manifestadas pela imprensa da nossa província; conhecendo essas impaciencias.

Ha lá uma certa imprensa quo me descrevo como desculpado e negligente, acerca da sorte da lavoura, acrescentando quo fui arrebatado por um áparto do meu illustre comprovineano a prometter alguma causa.

Não digo a este respeito senão quo estimo quo o nobro senador tivesse vindo em meu auxilio, porque a minha intenção estava conhecida e francamente manifestada.

No correr das observações o nobro senador falou da lavoura da nossa província como engenho. É evidente quo qualquer censura quo sobre isto se possa fazer, não cabia ao ministerio actual, quo tem poucos meses de vida.

O Sr. LUIZ FELIPPE: — Não, simão na falta de providencias.

O Sr. João ALFREDO (presidente do conselho): — Com quanto em reconheça quo a lavoura do Pernambuco como a das outras províncias, precisa neste momento do auxilio, é-me grato dizer quo aquela lavoura, licetando desde muitos annos com os grandissimos embargos de quo ha annos fallei nessa tribuna mais do uma vez, soube caminhar heroicamente para vencer grande parte de suas dificuldades e apresentar o seguinte resultado: comparada a produçao do quinquennio corrente com os dous quinquenios anteriores, à proporção quo diminuiu o trabalho servil, a produçao, não obstante a baixa do preço, subiu.

Esta diferença é tão grande, quo só servo para nos animar, mostrando quo o Brazil tem tudo a esperar do trabalho livre e da energia dos agricultores.

Não me cabem censuras por ter sido engolida ou pouco favorecida a lavoura da nossa província, como também seria injustiça da parte do nobro senador, quo creio não mo a fez, pensar quo eu previsse de estímulo para fazer em favor da lavoura da nossa província o da de outras, apollo que tão espontaneamente, com tanta solicitude, procurei fazer em favor da lavoura do Sul. (Muito bem.)

O Sr. LUIZ FELIPPE: — Eu disso quo V. Ex. poderia incorrer nesta falta: queria quo desse algumas explicações.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encorrou-se a discussão.

Posto a votos foi aprovado o requerimento.

REPRESENTAÇÕES SOBRE INDEMNISAÇÃO

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Não sei se poderão mandar à mesa algumas representações.

O Sr. PRESIDENTE: — Ainda tem muita hora.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— V. Ex. Sr. presidente, sabe que é a minha *defenda carthago* a indemnização e sendo isto conhecido em todas as províncias, vejo-me honrado por muitas municipalidades e cidadãos brasileiros com a missão de ser Interprete de suas reclamações perante o Senado.

Por isso continuo a abusar da benevolência do Senado e a pedir perdão a meus honrados colegas por esta minha impertinência.

Tenho aqui uma representação da circunscrição agrícola do município de Curralinho, assinada por grande número de cidadãos que devem ser conhecidos do meu honrado collega, que ora está ao meu lado (*e Sr. Soares*): outra dos fazendeiros e proprietários residentes na freguesia da Cana-Verde, província de Minas Geraes. Se não fosse a repugnância que tenho em fazer comparações, deria que os cidadãos da freguesia de Cana-Verde estão sofrendo os mesmos martyrios que sofrem Christo.

Mando pois à mesa as duas representações, o peço que sejam impressas no jornal da casa, deixando de lô-las para não incomodar o Senado

REPRESENTAÇÕES

Circunscrição eleitoral, agrícola e comercial do município de Curralinho, 25 de Julho de 1888.

Ilm. Exm. Sr.— Honrados pelas classes dirigentes desta circunscrição: liberais e conservadores, de ter a distinção, para nós muito considerada, de apresentar a V. Ex. o protesto inusitado, para que se digno de oferecer-l-o à apreciação, sabedoria e prudência do Senado do país, e de manifestar a V. Ex. a sua adhesão inteira, como a mais entranhada gratidão, pela desfaça que o grande talento e a profunda erudição de V. Ex. tem desenvolvido a favor da questão de indemnização, a de mais importância que nesses últimos tempos, tem se suscitado no país, porque envolve e viola direitos sagrados pelos princípios constitucionais e legais; e fazemos com tanto mais aprazimento, quanto é certo sermos dos que mais têm admirado e apotheosizado a robustez da argumentação e das apreciações políticas, sociais e económicas, como dos desprendimentos e valentia, com que de animo sereno e com a altitude dos que defendem as grandes causas, tem V. Ex. se conduzido sempre nesta questão, que de um só golpe, como de um só jacto, violou a Carta Política e profundamente enfraqueceu o concurso da colaboração da unidade evolucionária na obra do progresso e da civilização, com a expoliiação de parte do capital acumulado na propriedade do ex-escravo, produzindo avultada desorganização no regimen do trabalho nacional, graves perturbações na vida comercial e profunda miséria a viúvas e orphelhos, a quem expoz nos tremedais da prostituição e dos vícios.

V. Ex., que ainda mesmo, pendendo já para o declínio da vida, tem os mesmos arroubos da inteligência, os mesmos arrojos da palavra, como a inalterável paixão e serenidade nesses combates da tribuna parlamentar: V. Ex., que não se cansou ainda de prestar tão valiosos, quanto profundos serviços à causa dos desenvolvimentos e das prosperidades da Pátria, estamos convencidos, que se dignará de aceitar a missão, com que se honra esta circunscrição, de encarregar a

V. Ex., a quem apresenta os protestos da maior dedicação e mais acrisolado respeito e veneração.

Deus guarde a V. Ex.— Ilm. Exm. Sr. conselheiro Barão de Cotegipe, D. D. Senador do Império.— Joaquim Alvaro das Santos Souza.— Miguel de Araújo Franco.— Tranquillino José Nogueira.— Francisco de Barros Sordello.— Baldwin José Ferreira.

Augustos e Digníssimos Senhores Representantes da Nação.— Os abaixo assignados, eleitores, proprietários, negociantes e agricultores, residentes no município de Curralinho, vêm, em nome de seus direitos adquiridos à sombra da proteção dos poderes públicos, em nome dos interesses mais vinculados à agricultura, ao comércio e à indústria, comprometidos gravemente; protestar, como de facto e de direito protestam, contra a espolição inconstitucional e injurídica, que lhes produziu a Lei de 13 de Maio do corrente anno, com a expropriação da propriedade do ex-escravo, bem caracterizada e delinida pela legislação e jurisprudência patria.

Que o ex-escravo era uma propriedade revestida de todos os requisitos essenciais, é facto que a consciência bem intencionada não poderá negar por isso que ficaria inteiramente esmagada ante a doutrina que se deprehende logicamente da Constituição; todas as leis anuais orçamentárias, que a tributavam; o código penal e decreto de 15 de Outubro de 1837, que estabeleceu penas especiais e aviso n.º 307 de 8 de Julho de 1863; as leis de 1871, e de 1885 que, para melhor protegê-la, arbitrou-lhe valor; e até mesmo accordos internacionais, como o tratado com a Grã Bretanha, que obrigou a cessação do tráfico em 1830 e de extradição de tais individuos com a República do Estado Oriental,

E certo, Srs. representantes, que si nos princípios da justiça não se compadecem com a restituição dos direitos de uns, com a postergação dos adquiridos por outros; as santas leis da moral, condenam aqueles que querem obter aperfeiçoamentos à custa do trabalho da actividade e da economia de outrem, e d'ahi ordenar o art. 179 § 22 da Constituição Política, a indemnização, quando lhe reconhecida a necessidade e utilidade da propriedade individual, que outra causa não é que os forçosos acumulados.

Nestes termos, os protestantes, cujos direitos não podem ficar conciliados, por aquelles meios que os garantiram e delles extrahiram sommas avultadíssimas pelas contribuições diretas e indirectas, gerais, provinciais e municipais; que não podem impunemente ver aniquilado o futuro da família, que era protegido por esta parte de capital representativo de economias de sua natividade phísica e moral; e ainda comissores da sorte da viúva e dos orphelhos deste distrito eleitoral, a quem tais prejuízos atiraram aos lupanários da prostituição e a todos os vícios que originam os crimes, fizem perante a Nação firme e valioso o presente protesto, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, enquanto lhes não for determinada, a justa, moral e política indemnização.

Assim, aguardam a solução que a sabedoria e o patriotismo inspirar à esta Augusta Câmara. Villa do Curralinho, 15 de Julho de 1888.— Dário de Souza Ribeiro; tenente-coronel, proprietário e

agricultor.—Francisco do Barrros Sordellos; proprietário, agricultor o negociante.—Benovonuto José Rodrigues da Costa, negociante.—Euclides Pereira Sampaio, negociante.—Alpiniano Paulo Gomes, negociante.—Mathias Pereira do Oliveira, negociante.—Euclides José Moreira, negociante.—João Ribeiro de Magalhães, negociante.—João Alves Dias.—Antônio Machado da Silva.—José da Queiroz Vieira.—José Justino de Andrade.—Miguel de Araujo Franco.—Joaquim Alvares dos Santos Souza, engenheiro e proprietário.—Antônio José Malem.—Avelino Ferreira da Silva.—Manoel Firmino Lima.—José Rufino Mendes.—Antônio Ferreira Soares.—Pedro Ribeiro Sampaio.—Zacharias José da Costa e Alves.—Silvério Augusto de Almeida.—Marciano José de Almeida.—Emygdio Ventura Esteves.—Pedro Barbosa de Castro; negociente e proprietário.—Nogueira & Filho, negociantes e proprietários.—Fortunato Frederico Figueiroa, negociante e proprietário.—José Frederico Tilgues, negociante e proprietário.—Francisco Pereira dos Santos, negociante.—Herculano Cândido Brazileiro, negociante.—Antônio Dutra e Silva, negociante.—Raimundo Pereira dos Santos, negociante, proprietário e eleitor.—Joaquim Tavares das Santos Gama, secretário da Camar e eleitor.—Antônio Ribeiro de Magalhães, negociante.—Antônio Joaquim Ribeiro de Magalhães, negociante.—Polycarpo Souza Nogueira.—João de Souza Azevedo, negociante.—Pedro Rebele Sampaio, negociante.—Theodoro Manoel de Souza, negociante.—Francisco Roiz de Lino.—Levindo José Fernandes.—Raimundo José de Salles, negociantes.—Manoel Henrique dos Santos, proprietário.—Energísio José dos Santos, negociante.—Emílio Ribeiro de Magalhães, negociante.—Tranquillino José Nogueira.—Honório José de Castro e Arujo.—Carmo da Silva Figueiroa.—Antônio Alves Peixoto.—Almada Sampaio & Comp.—Lodôniz Guimarães Athayde.—José Antônio de Moura.—Sírono Espinola, negociante.—João Antunes de Castro Queloz, negociante.—Leônio de Souza Ribeiro.—Antônio José Correia.—Simão França de Sant'Anna.—Augusto da Silva Main, negociante.—Francisco José de Figueiroa.—Apogeo Costa Mello.—Manoel Pereira dos Santos.—Veridiano Ferreira de Almeida, negociante.—Luiz da França Mattos, proprietário.—Manoel Joaquim Maragogipe.—Raymundo Cincinato Spinola de Andrade.—Manoel Francisco Barretti.—Francelino José de Andrade, proprietário.—Quirino José da Costa, negociante.—Ricardo José Ramos, negociante.—João José da Silveira, negociante e proprietário.—José Antônio Martins, negociante e proprietário.—Antônio de S. Bernardo Sobrinho, negociante.—José Emídio dos Santos, negociante.—Gustavo Adolpho de Almeida Frêzes, negociante.—Jerônimo de Castro Fontoura, negociante.—Manoel Honorato Rodrigues, negociante.—Vicente Ferreira Silva Gomes, negociante.—Jorgino de Aquino Tannjura, negociante.—Manoel Marques de Oliveira Fragn, negociante.—José Elias Ferreira da Silva, negociante.—Vicente Ferreira do Bomfim, negociante.—Feliciano Ferreira de Almeida, negociante.—Manoel Nepomuceno de Souza Lopes, negociante.—José de Santa Rita, negociante.—Francisco Félix dos Santos Sô, negociante.—Arnaldo Cândido de Seixas, negociante.—João de Almeida Franco.—Marcolino Pereira de Barros.—Braulio Romulo

de Amorim.—Theodoro Joaquim Monteiro, negociante e proprietário.—Manoel Joaquim de Andrade.—Ricardo Benedito da Silva.—Manoel José de Souza Junior.—Cornelia Ferreira de Almeida.—Antônio Carlos Souza Ribeiro, eleitor.—Manoel Joaquim Ribeiro de Magalhães.—José Diomedes da Silveira.—Francisco José Cozar de Almeida.—Antônio Loito da Silva.—Antônio da Costa Guimarães.—Francisco A. da Rocha Andrade.—Manoel Galdino de Andrade.—Reconheço por próprias às cento e duas firmas supra e retro, o que dou fé.—Curralinho, 28 de Julho de 1888.—O tablilho, Davino da Silva Figueiroa.

Augustos e Digníssimos Senhores Representantes da Nação.—Os fazendeiros e proprietários, residentes na freguesia de Canna Verde, da província de Minas Gerais, sempre devotados à causa da emancipação dos escravos e confiando que o governo imperial, na solução desse grave problema, consultasse os interesses da lavoura, evitando a desorganização do trabalho, com grande surpresa vieram no conhecimento de que a lei de 13 de Maio do corrente anno declarou extinta a escravidão no Império sem indemnização alguma aos proprietários, e sem medidas que prevenissem as desordens resultantes da entrada na sociedade de mais de 600 mil indivíduos, sem educação e preparo para bem cumprirem seus deveres de cidadãos para consigo mesmos e para com a mesma sociedade.

As consequências do acto do governo, aconselhado por entusiasmos da ocasião, não se tiveram esperar; e logo após a lei, os libertos abandonando as fazendas deixaram nela suas ex-senhores e suas famílias, e vagando de uns lugares para outros, deixaram as colheitas por se fazerem, e os proprietários na triste contingência de perderem o produto de suas lavouras.

Exms. Srs.—Os lavradores e proprietários conservando, como os antepassados, seus escravos, bem sabiam que conservavam uma instituição que há quasi tres séculos existia no Império, e da qual o proprio governo usufruiu, por impostos, milhares de contos.

Os proprietários já se achavam garantidos pelo reconhecimento que o governo do paiz fez da propriedade escrava com a promulgação da lei de 28 de Setembro de 1871, que apenas declarou livres os que nascerem do ventre escravo daquella data em diante, e também pela lei de 28 de Setembro de 1885, que regulou o preço dos escravos para serem manumitidos pela quota do fundo de emancipação.

Assim, pois, os abaixo assinados têm todo o direito de reclamar do governo do paiz indemnização do prejuízo que sofreram, indemnização esta que não pode ser outra senão a que se acha regulada pela citada lei de 1885, e neste sentido vêm os abaixo assinados representar a VV. EEx. para que não se faça esperar a lei que satisfaça a justa reclamação dos proprietários.

Exms. Srs.—Se a lavoura se debate em cruéis dificuldades para obter colonos; si os lavradores, em grande parte se acham comprometidos com avultadas dívidas, não podendo presentemente dispor de dinheiros, mesmo para pagamento de trabalhadores, não devem se contentar com auxílios indiretos que o governo lhes queria fazer, visto como melhor lhes aproveitará a ludibriação da propriedade que peritem; e constam que

a nossa assembléa geral compenetrada da melindrosa crise em que se acha a nação, não desprovará as justas considerações dos abaixo assinados o justo pedido que fazem.

Dous guardo a VV. EExs. — Canha Verde, Minas, 17 de Julho de 1888. — Joaquim Anastacio Barboza. — Francisco Alves Garcia. — Joaquim Francisco do Bastos. — Salathiel da Costa Pereira. — Saturnino Alves Garcia. — Joaquim Silverio de Freitas. — João Custodio do Amaral. — José Anastacio Barboza. — João Custodio Pereira. — José Custodio da Veiga. — Antonio Pedro do Bastos. — José Francisco do Bastos. — Pedro Cardoso Senna Forte. — José Annstacio Barboza Sobrinho. — José Thomé Rodrigues. — Francisco José Freire. — Domingos do Bastos Antunes. — Mario Francisco do Bastos. — Martiniano Ferreira do Avellar. — Silvestre Ferreira da Silva. — José Canílido do Bastos. — Manoel Antonio Cardoso. — Fernando Paulo Marandita. — Francisco Alves Garcia Junior. — Antonio Joaquim da Costa Lima.

Posto á votos foi aprovado o requerimento.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

LICENÇAS

Entram sucessivamente em 2^a discussão e foram sem debate aprovadas e adoptadas para passar à votação, as proposições da Câmara dos Deputados:

N.º 17 do corrente anno, autorizando o governo para conceder ao vigário ecclésia da freguesia de S. Francisco Xavier do Itaguahy, província do Rio de Janeiro, conego Diniz Alfonso de Mendonça e Silva, um anno de licença com o respectivo ordenado.

N.º 18 do corrente anno, autorizando o governo para conceder a Joaquim do Nascimento um anno de licença com o ordenado, sómente do emprego de 2º escrivá da Tesouraria de Fazenda da Paraíba do Norte.

N.º 22 do corrente anno, autorizando o governo para conceder ao bacharel João da Canha Pereira Beltrão, juiz de direito da comarca de Capanava, na província do Rio Grande do Sul, um anno de licença com o respectivo ordenado.

O Sr. GOMES DO AMARAL (*pela ordem*) requereu dispensa do interstício para a 3^a discussão destas proposições.

Consultado o Senado concedeu a dispensa pedida.

ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA MARINHA

Prosseguiu em 2^a discussão, com as emendas oferecidas, a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Câmara dos Deputados, n.º 13 do corrente anno, fixando a despesa do Ministério da Marinha para o exercício de 1889.

O Sr. Visconde de Ouro Preto

— Sr. presidente, relator do parecer da comissão do orçamento sobre as despesas do ministério da marinha, entendo não dever deixar o

debate encerrar-se, sem justificar as emendas que ella propôz no projecto, aprovado pela Câmara dos Deputados, e o nobre ministro concordou.

Venho desobrigar-me desse encargo em termos concisos, não só porque o tempo urge, simbólico por sentir-me encomodado.

Cinco foram as emendas oferecidas pela comissão; mas o nobre ministro recusou a que designadamente destinou o aumento da verba para o do Santa Marta, de modo que as impugnadas por S. Ex. são apenas quatro. Destas a mais importante, o polo qual começava, refere-se ao serviço meteorológico.

Por seis razões que pareceram-lhe valiosas a comissão neconselhou ao Senado, que não aprovasse o aumento da despesa votado pela outra Câmara, e a inclusão de uma nova rubrica *Repartição Meteorológica*, no orçamento das despesas do ministério da marinha.

A primeira razão consiste em que importaria semelhante aprovação sancionar o abuso praticado pelo governo creando por decreto a repartição assim denominada.

Entendo a comissão que o governo não estava autorizado para fazê-lo, mas o nobre ministro sustenta que a autorização foi concedida e que o governo della usou muito legitimamente.

Os argumentos adduzidos por S. Ex. para demonstrar a sua afirmativa, limitaram-se, como o Senado ouviu, à citação de trechos do relatório de alguns dos seus antecessores, de avisos e instruções por elles expedidos, e tópicos de discursos proferidos nesta casa por collegas nossos.

Esses precedentes provam, no conceito de S. Ex., que os ex-ministros e senadores a quo alludiu, cogitaram de estabelecer um serviço meteorológico na marinha.

Não o contesto, Sr. presidente, concordo mesmo que o nobre ministro bem interpretou a intenção das autoridades a que socorreu-se, sómente digo, que por maior valor que tenham não prevalecem contra ou além do que foi aprovado pelo poder legislativo, e a lei dispôz.

Ora o que dispôz a lei? Que no exercício corrente pudesse o governo tirar da verba — *Eventuais* — a quantia de 7:850\$, e applicá-la no serviço meteorológico.

O que faz o governo? Creou uma repartição central meteorológica, com sede na capital, que devorará sucursais nas províncias, e polo pessoal dessa repartição central distribuirá, como gratificações, a totalidade da somma, cujo dispendio a lei permitiu.

Evidentemente, neste acto não houve uso, mas abuso da autorização concedida, porquanto: 1º — serviço meteorológico, não quer dizer repartição meteorológica, a menos repartição central, rodonda do ilhéus, porque a própria insignificância da somma, pouco mais de 7 contos de réis, exclui a possibilidade de tal criação; 2º — a concessão dessa quantia foi do inicialmente do Senado, por meio de uma emenda no orçamento da marinha, e o regimento interno do Senado prohibiu que as emendas ofereçam-se emendas criando serviços ou repartições novas; 3º — a natureza da verba — *Eventuais* — impõe por sua vez a idéa, porque despesa eventual é a despesa transitoria, de momento, de ocasião, imprevista, e dessa ordem não é uma repartição organizada, para funcionar permanentemente, para prestar

serviços por tempo indeterminado, que estabelece obrigações e consere direitos.

A segunda razão, Sr. presidente, é que a emenda votada pela Câmara dos Deputados não sanciona unicamente um abuso, qual o que ficou demonstrado, decreta despeza complotamente improposita e inutil.

Improposita e inutil, não porque uma repartição meteorológica não possa prestar grandes serviços à navegação e à agricultura, mas porque para prestar tais serviços deve reunir certos requisitos.

Assim é, que dellos será absolutamente incapaz si não puder reunir, ou concentrar rapidamente o resultado de observações feitas no mesmo tempo em numerosíssimos pontos do um país, do um continente, ou de muitos países e continentes, acerca do estado da atmosfera, isto é, da sua humidade, da sua pressão, da electricidade por elle diffundida, da direcção e força dos ventos, para, estudando-os, comparando-os e calculando-os, dali deduzir indicações seguras dos phenomenos que anunciam, e de prompto comunicá-las aos interessados, que não são unicamente o lavrador ou o navegante, mas todos quantos possam ser prejudicados ou favorecidos pelas condições atmosféricas.

Por outra, senhores, uma repartição meteorológica, digna desse nome, supõe multiplicidade de postos de observação, uma rede de estações distendida por vasta região, e ainda mais do que isto, meios sucesivos e rápidos de transmissão e publicidade, sem o que de nenhum proveito pôde ser.

Comprehendo-se bem que para attingir o seu fim é mister que seja chegar à maxima distância possível, — ao lavrador que tenha de entregar-se nos variadíssimos trabalhos da profissão, no viajante em terra, no navio sulro no porto, ou que corte os mares à vista da costa, o aviso do bon ou mau tempo, da nevoa, da chuva, da tormenta que se avizinhama.

E, pergunto eu, está porventura no caso de satisfazer a todas estas exigências, de preencher todas estas condições, a repartição meteorológica da marinha, com duas estaçãozinhas na costa do sul, e apenas dispondendo de algumas centenas de mil réis para publicações e expediente?

Ninguém diria por certo; é uma despesa inutil, um dinhoiro posto fôra o que com elle se vai gastar!

A terceira razão, Sr. presidente, é que, dadamosmo a utilidade da repartição, nas bases em que ficaria estabelecida, não constitue, dentre os serviços que possam interessar à nossa marinha, aquello a que o legislador deva preferir, a necessitando a que cumpra attendêr-se, em prejuízo de outros.

Effectivamente, o sem pretender inventariar agora todas as deficiências da repartição da marinha, ou diria que, quando se considera que dispomos apenas de quatro navios de combate, precedores desse qualificativo, não possuímos um navio escola para ensinamento de oficiais e tripulações, não temos um hospital onde os enfermos sejam convenientemente alojados, uma fundição de artilharia, o nem sequer modelos para as aulas dessa arma; quando se reflecto que n'um litoral de 800 leguas de extensão encontram-se apenas dous diques, no lado um do outro, não sendo, ao menos conhecidas todas as batalhas que nesse li-

toral se abrem e todos os rios que nello desaguam; quando se pondera quo a nonhuma destas necessidades podemos acudir porque nossos recursos não o permitem, o estabelecimento da uma repartição meteorológica por conta do respectivo ministerio é... sacrificar o indispensável a uma ostentação vã, é um desperdício impardonável!

Mas, dir-se-mo-á: é uma insignificância, são 30:000\$, unicamente, uma bagatella! Malharata a infima parcela dos dinhoiros públicos nunca será uma bagatella, o demais liego são trinta contos, hontem eram apenas sete, amanhã serão sessenta, oitenta, com, o que sei eu?

E, por outro lado, juntai esses trinta contos, que assim vão ser postos fôra, nos dez que noutra parte se despendem sem proveito, nos vinte que acolá esconhem-se sem vantagem para o serviço, reunir todas as sommas que mal se applicam, e terás quantiosos meios para occorrer a algumas dessas necessidades, que d'entre tantas outras lembrei!

Admittamos, Sr. presidente, que não procede nonhuma destas reflexões; admittamos que esta nova repartição seja efectivamente uma causa necessária e útil. Neste caso, o clá aqui a quarta razão que actuou no animo da comissão de orçamento, neste caso distribuia-se melhor a quota.

Em verdade, que applicação val-se dar a esses quasi trinta contos, necroscidos à despesa da marinha? Vão ser distribuídos quasi integralmente pelo pessoal das estações e como gratificações do exercicio. Porém como justificarem-se tais gratificações, si o pessoal já está o fizerá generosamente retribuído com o que percebe de outra origem?!

Senhores, qual é a maior aspiração pecuniária do oficial da armada na efectividade do serviço de seus postos? Os vencimentos de embarque, que só percebe expondo-se aos oncommodos, aos trabalhos, privações e perigos da vida do mar. Pois bem; o director e ajudantes da repartição central recebem (e os das futuras sucursaes recebem-los) os vencimentos de embarque som aquelles encommodos e perigos, vivendo solitadamente, no seio de suas famílias e em terra.

Todavia não basta isto e ainda se lhes abona gratificações, o para quo? Para de espaço a espaço, alguma vez no anno, prestar o serviço que von lembrar no Senado, unico quo da repartição ha a esperar-se, pelo menos nestes proximos tempos.

Em todas as folhas de hontom lia-se o seguinte (76):

« Escrava-nos o Sr. Adolpho Pinheiro, director da Repartição Central Meteorológica :

« Hoje recebemos com data de hontom o telegramma seguinte, expedido polo Sr. Davis, chefe do serviço meteorológico na Republica Argentina « *Cordoba — Barometro mui baixo* ».

« Immediatamente telegraphiou-se ás capitâncias dos portos de Santos, Paranaguá, Santa Catharina e commandante da barra do Rio Grande do Sul para prevenir aos navegantes. »

Além dos 7:850\$, que o decreto n.º 9916 de 16 de Abril do corrente anno distribuiu pelo pessoal da repartição, o director e ajudantes vencem o soldo e gratificações de embarque, na importancia de 8:400\$, de modo quo despende-se mais de 16:000\$

annualmento, para termos publicações desta ordem. E' muito caro!

A quinta razão, senhores...

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE :— Ainda tem que dizer? E' um rozario.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO :— V. Ex. vai ouvir.

A quinta razão, é que serviço meteorológico immensamente melhor organizado do que poderá ser o da marinha, encontram-lo já em outro ministerio, o do império, e a cargo do Observatorio Astronomico.

Efectivamente é esse um dos fins do Observatorio Astronomico, como se pôde ver do regulamento que baixou com o decreto n. 8152 de 25 de Junho de 1851, que dispõe no art. 1º § 1º (16) : « O Observatorio, mandado crear por decreto de 15 de Outubro de 1827, e denominado Imperial Observatorio do Rio do Janeiro, pelo decreto n. 457 de 22 de Julho de 1840, é essencialmente destinado nos seguintes fins, incluidos no art. 2º do citado decreto de 1840 :

S 1.º Fazer todas as observações astronomicas e meteorológicas úteis à scienzia em geral e no Brazil em particular.

S 2.º Publicar todos os annos um Annuario Astronomico do Observatorio, contendo, etc... »

Não desempenha o Observatorio este serviço? Sim, e em condições a quo não poderá attingir dentro de muitos annos a projectada ereção da marinha. Em 1882, um anno depois de promulgado o regulamento n. 8152, os seus postos de observação eram apenas 4, hoje excedem de 40, organizados sem dispêndio de dinheiro, e desses 30 e tantos em plena actividade e em comunicação instantânea com o posto central, que diariamente publica o seu boletim. Tenho aqui (mostrando) os de 26, 27, 28 e 29 do mez passado.

Estes postos de observação espalhados por toda a costa do Império, desde Belém e S. Luiz, até Porto Alegre e Rio Grande do Sul, e ocupando já algumas localidades do interior como Sabará, Ouro Preto, Campos, S. Paulo, Guarapuava, Coritiba, etc., fornecem os dados resultantes das observações simultaneamente executadas ás 9 horas e 7 minutos da manhã, acerca da graduação do barometro, da temperatura à sombra, da humidade relativa, força e direcção do vento, estado do céo, nevoeiro, chuva, trovoadas, etc., esclarecimentos estes que o Imperial Observatorio centraliza, dando-lhes a conveniente publicidade.

Tenho aqui mais (apresenta) a Revista do Observatorio de mez de Julho, na qual se encontram importantes informações, como sejam — o diário meteorológico do mez anterior — e o numero das observações durante elle feitas.

Ora, senhores, eu appello para a conscientia do nobre ministro e peço-lhe me diga si a repartição central da marinha com as suas estações sulinas que pretendo estabelecer no Sul, onde já contamos as que se correspondem com o Imperial Observatorio, mencionadas no boletim, pôde apresentar resultados iguais? Pergunto ainda si dispõe já dos que recolhe o mesmo Observatorio, não é perfeitamente dispensável o que se quer fazer na marinha, poupando-se a somma que para isso despende-se em pura perda.

Disto, que por assim dizer está entrando pelos olhos, decorre a sexta razão, que anunciei e que vou expôr.

Si queremos dar ao serviço meteorológico toda a amplitude, quo as nossas circunstancias comportam, o quo de mais natural, sensato e conveniente estão aconselhando as informações, quo acaba de submeter no Senado? E' obvio, senhores, alargar, desenvolver o serviço do Imperial Observatorio, augmentando a sua dotação com o que inutilmente se vao consumir na repartição meteorologica, ou ainda menos, porque nem tanto será necessário, para que esse serviço receba maior incremento do quo o allus relativamente consideravel, que se nota hojo sobre o excentado em 1882.

Assim augmentaremos a importancia daquelle estabelecimento, quo já se distingue no mundo scientifico, tornal-o-emos mais completo, o quo é indubitavelmente preferivel a ter dous desficientes.

Prevenirei uma objecção que a isto poder-se-á oppôr, a saber, — convém separar as observações astronomicas das meteorológicas, como se faz em outros países. Concordo com a vantagem da separação, mas ella se consegue no mesmo estabelecimento, creando-se ali uma secção especial para esse fim, o quo ainda será mais barato do que posto em prática o plano da marinha, e com muito maior proveito, porque o serviço levará sob a fiscalisação do eminentissimo profissional quo o dirige, o Dr. Cruls, o não a cargo do officinas da marinha, que por muito intelligentes quo sejam, e inspirados da melhor vontade, não são especialistas, não têm a prática requerida, por quanto não passam de meros amadores.

Taes foram, Sr. presidente, os motivos por que a commissão de orçamento pronunciou-se contra a nova repartição, quo se creou na repartição da marinha, conchegando e fôso ninho para os que nella se encartaram, mais som prestito para o serviço publico. Si errou, decidil-o-a o Senado.

A commissão sentiu-se pezazosa, vendo quo o nobre ministro se oncommodara com o voto quo emitira, pois estimaria ser-lhe sempre agradável, sem prejuízo do seu dever.

S. Ex. levou tão a mal que ella não pensasse consigo nisto assumpto, quo arguiu-a, com certo vigor, de querer legislar e ato administrar. Não tem razão nenhuma.

Que nenhuma commissão do Senado, nem o proprio Senado só por si pôde legislar e menos administrar, cousa é fôr de questão, e não podiam ignorar-a os membros da commissão de orçamento.

Mas é tambem lóquido, quo a commissão de orçamento não só está em seu direito, mas cumpre um dever, quando aconselha no Senado o que julga mais acertado, para quo elle melhor contribua para o desempenho da missão legislativa, cuja parte principal é fixar a despesa publica, e fiscalizar a sua applicação, colibindo os abusos que a viciarem.

Soguramente é ao governo quo incumbe administrar; mas não pôde fazê-lo a seu arbitrio ou discretionary, simão de acordo com o que prescrever o legislador, quo pôde, si lhe aprovou, determinar com toda a minuciosidade o modo como administraria o governo, maximô quanto ao emprego dos dinheiros do Estado.

E, Sr. presidente, não ha remedio simão, fazê-lo, desde que o governo procede como estamos vendo, relativamente à repartição meteorologica.

Passarão ás demais emendas impugnadas pelo nobre ministro.

Continuo a pensar que não há necessidade do maior numero de guardas no Arsenal da Corte. Para a polícia das oficinas bastam os 13 actuaes, quo podem ser auxiliados pela força que ali desata diariamente. Quanto à segurança do material nello existente, está a cargo, segundo o regulamento, dos mestres quo são conduvidos pelos contramestres.

Todavia, como o nobre ministro declara não poder dispensá-los, e recoin quo alguns valores se percam por falta de mais dous ou tres, não furei questão, ató porque, na forma das disposições em vigor, o numero de guardas dos arsenaes é fixado pelo ministro.

Restabelecimento de dous logaros na Intendencia. As razões com quo a commissão combateu este augmento da despesa, não foram contraria-das, e sôlo todo o ponto procedentes.

Foram estas (lê):

« A maior consignação da rubrica 6º — Intendencia — destinâ-se ao restabelecimento de um logar de officinal e outro de amanuense, suprimidos em 1879, e cuja necessidade não está demonstrada.

E certo quo no relatorio do respectivo ministro, ultimamente apresentado, declara-se urgente a necessidade de reorganizar-se a Intendencia; mas tal reorganização manifestamente não pôde consistir na restauração de dous empregos, dispensados durante oito annos. Ao contrario, nella encontrará uma dificuldade mais, attenta a conhecida allegação do supostos direitos adquiridos, sempre invocada quando o poder legislativo procura restringir os quadros do pessoal, quo tanto onera os cofres publicos.

Formule o governo o plano de reorganização da alludida repartição e submetta-o ás Camaras. Será então opportuno deliberar sobre o numero de funclionarios quo deve ser mantido. Antes disso, e na eventualidade, infelizmente inevitável, do decrescimento da renda, não parece á commissão justificavel autorisar-se despesa, que tem sido poupança e nenhum serviço urgente ou de grande monta reclama. »

Acrescentarei quo á frenté da Intendencia acha-se hojo um official-general quo perfelitamente conhece o serviço, e, si não me engano, sua opinião não pôde ser favorável no restabelecimento destes empregos. Si a minha memoria não fallia, S. Ex. propôz outrora como deputado a suppressão da Intendencia, no quo estou de perfeito accordo, como por vezes tenho manifestado.

Como quer quo seja, porém, estes retoques parciais nos regulamentos da repartição não são incertos: venha o plano de reforma geral, conforme concobel-o profissional tão distinto, e então será opportuno fixar definitivamente o pessoal da Intendencia.

Porteiro do Arsenal.— Disse o nobre ministro que a commissão se enganou, pois a emenda da Camara dos Deputados não creava mais um porteiro neste estabelecimento, limitando-se á igualar nos dólés os vencimentos dos ajudantes.

Quem está enganado é o nobre ministro. Si esse foi o pensamento de S. Ex. pedindo o augmento da verba, a Camara não o compreendeu bem, porque votou causa diversa. E para

reconhacer-l-o basta a leitura da emenda, quo é assim concebida:

« Arsenaes : criado, no da Corte, um lugar de porteiro e augmentado com tres o numero de guardas. » Portanto, o expresso, não se aumenta os vencimentos do ajudante do porteiro, creando-se mais um porteiro, onde já existem dous, como notou a commissão.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha).— Questão de redacção.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO : — Não, senhor, não é questão de redacção; é questão de objecto, de pensamento diferente.

E nem se trata, como tambem dice S. Ex., de um simples acrescimo na despesa de 18\$000 mensues. O acrescimo é muito maior. Si fossem apenas 18\$000 mensaes a Camara deveria aumentar a verba pedida na proposta com 216\$000, no passo que elevou-a a muito mais. A proposta pediu 2.591.900\$000 e a Camara votou 2.595.575\$000 diferença — 3.585\$000.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha).— E o salario dos tres guardas?

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO : — Não chega lá. Os guardas vencem 2\$000 diarios, os tres, portanto, vencem por mês no maximo 180\$000, e no anno 2.160\$000; ha portanto um excesso de mais de um conto de reis.

O engano, pois, é do nobre ministro e não da commissão, quo não já os seus pareceres sem estudar com cuidado as questões.

Si S. Ex. entende ser de justiça igualar os vencimentos do ajudante do porteiro aos de te, é preciso mandar emenda nesse sentido. A que veio da outra Camara dispõe o que a commissão combateu com todo o fundamento. Corrigido o engano a commissão não se opondrá.

Sr. presidente, eu profondia ocupar-me da Escola Naval, mas o tempo urge, é indispensavel adiantar os orçamentos, e, como disse, estou enfermo; com dificuldade mantenho-me na tribuna.

O nobre ministro é nosso collega, não se retira passada a segunda discussão como os ministros deputados; reservo-me, pois, para na terceira ocupar-me dessa parte importante da administração da marinha.

Do quo não posso prescindir desde já é de algumas reflexões acerca da commissão de inquérito, nomeada a requerimento do meu nobre amigo, senador pelo Rio Grande do Sul.

O illustrado senador pela Bahia enxergou na aprovação desse requerimento uma moção de desconfiança contra o ministerio, e preterição do principio governamental, com exorbitância das atribuições do Senado.

Manifestação de desconfiança houve, sem dúvida, e foi essa uma das razões por que votei pelo requerimento do meu illustre amigo. Si o Senado entendesse quo o governo seria capaz de fornecer-lhe informações completas e seguras, pedir-lhás-las, e nisto se lembraria de nomear uma commissão do seu seio para ir colher-las. (Apoiados.)

Foi um voto de desconfiança, mas nem por isso estranho quo o nobre ministro concordasse com a commissão. A posição obriga; e o proprio nobre senador pela Bahia já recordou aqui quo os ministros de estado devem embuchar muita causa.

O nobro ministro não fez o inquerito, embuchou-o.

Quanto à prerrogativa do princípio governamental, e à exorbitância das atribuições do Senado, não se descobri o discurso do ilustrado collega. (*Apoiados.*)

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS:— É uma causa perfeitamente regular.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Tem a comissão parlamentar de inquerito é um meio de informação, e o Senado está em seu direito recorrendo aos meios que julgar mais acertados para bem esclarecer-se sobre quaisquer assuntos. (*Apoiados.*)

O nobro senador pola Bahia tão versado na história política de todos os países, deve lembrar-se que as comissões parlamentares de inquerito, quer mixtas, isto, e compostas de membros das duas camaras onde elas existem, quer de uma camara só, tem sido sempre nomeadas com frequência e o maior proveito para esclarecimento da verdade e solução de questões difíceis. (*Apoiados.*)

Assim aconteceu em França, e nos países que nos podem servir de modelos para o jogo do sistema constitucional representativo, a Belgica e a Inglaterra.

Neste ultimo país esse meio foi empregado desde os tempos mais remotos; caiu em desuso durante certa época, mas, modernamente foi renovado, de modo que actualmente está em pleno vigor.

O nobro senador ha de recordar-se, que por ocasião da guerra da Criméa descobriram-se grandes irregularidades e abusos na administração ingleza. Occorreu atô o facto estrondoso de não poder levantar ferro uma numerosa esquadra de canhoneiras, expressa a apressadamento construída para o bombardeamento de fortificações russas, por terem apodrecido antes de moverem-se, em consequencia da madeira verde empregada no fabrico. A opinião publica impressionou-se com esse e outros escândalos e foi nomeada uma comissão parlamentar de inquerito para syndicar dellos, e propor as medidas necessárias.

Do então para cá o uso é constante, sempre que se agita uma questão de certa importância...

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS:— Por exemplo, para examinar o material das estradas de ferro.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO... como, por exemplo, a dos caminhos de ferro metropolitano e outras.

E nem só isso: as comissões parlamentares de inquerito recebem poderes especiais para obrigar a vir depor perante si aquelles a quem precisam ouvir, punindo os que desobedecerem.

Eu chamo a atenção do nobro senador pola Bahia, para o que se lê em uma obra recentíssima, Franqueville, escrito no 3º volume do — *Governo e Parlamento Britânicos*, pag. 347, o seguinte:

« No começo de cada sessão, a camara dos communs adopta duas resoluções, que se reproduzem todos os annos, e em virtude das quais: 1º quem quer que tenha infundido no animo de uma testemunha relativamente ao depoimento, que seja chamada a prestar perante a Camara, ou uma comissão da Camara; quem quer que haja obstado ou pretendido obstar que alguém compareça ou deponha, será considerado incorso em grave de-

lito, quo a camara punirá com a mais extrema severidade; 2º quem quer que houver prestado falso testemunho, perante a camara, ou alguma das suas comissões em qualquer negociação, será tratado pela camara com a mais extrema severidade.

Estas resoluções, acrescenta o escriptor, não são letra morta e numerosos processos atestam que em muitos casos a camara faz prender o encarcerar em Newgate, testemunhas que achou em falta.

Portanto, nada ha que estranhar no procedimento do senado, elle foi correctíssimo. Entendo, porém, que esse recurso deve ficar reservado para questões importantes, para os factos extraordinários.

Os que denunciam o nobro senador pelo Rio Grande do Sul são extraordinários, e é indispensável tirar os completamente a limpo (*Apoiados.*), o que nenhunha melhor conseguira do que uma comissão do senado.

Eu devo declarar, senhor presidente, que em meu conceito nas informações prestadas no meu illustre amigo ha alguma exageração, pelo menos quanto a alguns dos funcionários incapaços, que conheço o reputo absolutamente incapazes de praticar os abusos, que essas informações impunham-lhes.

Entre outros, o velho e honrado inspector do Arsenal, barão do Invinhema; o distineto chefe das construções navais, capitão-tonento Brasil, de cujo zelo e probidade tem a administração tantas provas, jamais consentiram, ou o errei, em abusos da ordem dos que foram revelados ao nobro senador. (*Apoiados.*)

Todavia o próprio inquerito proporcionar-lhes ha occasião de patentearem uma vez mais a honestidade e dedicação com que servem ao seu paiz, e por isso devem applaudir-o. (*Apoiados.*)

O inquerito exclarocera a verdade, e eu estou certo de que o nobro senador pelo Rio Grande do Sul, com a isenção e elevação de espírito que o caracterizam, seria o primeiro a vir proclamar os seus merecimentos nesta tribuna, si dellos convencesse como espero que ha de convençer-se.

O Sr. AVILA:— Sem dúvida nenhuma.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Devo, por lealdade, dizer a este respeito alguma coisa mais, que peço ao meu amigo tomo como informação para formar o seu juizo.

No dia em que foi publicado o seu importante discurso, procurou-me o capitão-tonento Brazil aqui no Senado, e mostrou-me dois pedaços da couraça do Riachuelo e do navio que se está construindo.

O desto, verifiqui-o eu, não é só immonstamente superior às amostras que teve e exibiu o nobro senador, como pareceu-me melhor, mais flexível do que a do Riachuelo.

O nosso amigo, senador por Minas o Sr. Cândido de Oliveira, também os vi...

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— É exacto.

O Sr. LIMA DUARTE:— Também eu vi.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Como é um argumento de defesa em favor de um dos incapaços, ou o público, porque assim como somos os censores dos funcionários do Estado, devemos defendê-los quando o merecerem. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, uma outra razão determinou-me a votar pela comissão de inquérito. Esta terá de examinar várias questões atinentes ao ministério da marinha, o acredito que o seu parecer concorrerá grandemente para algumas reformas, que julgo indispensáveis naquela repartição, e pelas quais devidamente clamou, há muitos annos. (Apoiados.)

Sr. presidente, comentando o acto do nobre Ministro da Marinha, ao aceitar a comissão do inquérito sobre os negócios da sua repartição, um jornal desta Corte, *Novidades*, afirmou que em circunstâncias idênticas eu tivera procedimento diverso, opondo-me energicamente à nomeação da comissão idêntica para syndicar das despezas com a séeca das províncias do norte.

Há engano, ou não opinei como supõe o orgão conservador, mas do modo exactamente contrário, e nem sequer era então ministro, mas sómente senador.

O caso passou-se em 1882, sob o gabinete do ilustre Sr. Martinho Campos, de saudosíssima memória.

O honrado senador por Goyaz fez um requerimento pedindo a nomeação de uma comissão de membros da casa, para levantar a conta das despezas com a séeca. A esse requerimento, sim, oppus-me eu, mas justamente porque não tinha o alcance e a importância do que formulou o meu nobre amigo senador polo Rio Grande do Sul.

Ponderei por essa ocasião que para fazer-se a conta das despezas com a séeca não era necessária uma comissão de senadores, porque tal conta poderia facilmente organizá-la qualquer empregado subalterno do Tesouro; ponderei que semelhante incumbência nem era digna dos membros desta casa.

Acrecentei que compreenderia a nomeação de uma comissão do Senado, não para fazer uma conta de sommar, mas para estudar a moralidade das despezas com a séeca, apreciar o procedimento do governo e seus auxiliares, averiguar dos abusos que tivessem havido, promover a responsabilidade dos culpados e acantilar sua reprodução no futuro.

Para uma comissão que disto se encarregou, disse eu, — hypotheco o meu voto, posto esteja convencido de que o governo procedeu como devia e era possível, relativamente à aquela calamidade, adoptando todas as providências para evitar abusos, e punindo os que chegaram ao seu conhecimento.

O requerimento do nobre senador por Goyaz foi impugnado por outros senadores, entre os quais os illustres representantes do Paraná e da Bahia, o nosso collega Sr. Junqueira, também do saudoso memorin, e cahilo.

Dias depois o nobre senador por Goyaz, negando a minha idola, ofereceu uma indicação, propondo que se elegesse uma comissão para examinar a moralidade das despezas com a séeca e indicar as providências que o seu estudo sugerisse.

Essa indicação foi aprovada com o meu voto em primeira discussão, mas não chegou a entrar em segunda. Foi isto o que se deu, na sessão de 27 de Março de 1882, e em prova peço licença

para ler alguns trechos do discurso que então profisi, publicando em extracto (16) :

O Sr. Affonso Celso observa que a indicação commeteu à comissão o encargo de verificar a importância das despezas faltas em consequência da séeca.

E', pois, uma simples operação arithmetica, mesmo a mais simples de todas, porque não passa de uma adição.

Além de ser isto o que se conclui dos termos em que foi redigida, resalta do histórico que o nobre senador fez da sua indicação.

S. Ex. teve em vista apenas esclarecer uma diferença de algarismos, que se notava, relativamente à despesas com a séeca, entre o relatório do nobre ex-ministro do Império, o Sr. Barão Homem de Mello, e a exposição com que o orador passou a pasta da fazenda ao Sr. Sarniva, seu successor. O facto foi logo perfeitamente explicado.

Compreende o orador que a uma comissão especial do senado se encarregue o estudo e exame de uma questão grave, difícil e importante; mas uma simples conta de sommar, — Isso não!

Qualquer funcionário de ordem subalterna a levantaria; não é preciso incomodar para isso os senadores do imperio.

Si o nobre senador por Goyaz propusesse, por exemplo, que se nomeasse uma comissão especial para estudar os actos do governo relativamente às despezas com a séeca, assim de verificar os erros ou abusos porventura commetidos, e propor as medidas que julgasse adequadas não só para reprimir-os, sim, para evitar sua reprodução no futuro, caso, o que Deus não permita nos esteja reservada calamidade igual, o orador comprehenderia-o, e dar-lhe-ia o seu voto.

Semelhante encargo, seguramente, estaria a par do Senado; mas o que o nobre senador quer é coisa muito diversa e insignificante.

Pela sua parte, no moins, declara o orador que jamais aceitaria tal incumbência, por julgar-a abaixo de si, como membro do parlamento.

O Sr. Junqueira: — Apoiado.

O Sr. Affonso Celso dará pois, o seu voto à indicação, si for alterada no sentido que indica.

O Sr. Silveira da Motta: — V. Ex. proponha a emenda.

O Sr. Affonso Celso diz que isso compete ao autor da idéa.

Além de que, está convencido de que o governo e seus delegados andaram bem nas providências tomadas relativamente à calamidade, que assolou algumas províncias do Império.

Dá o seu voto, por que tais exames nunca são de mais, e por tratar-se de factos em que interveio o ministério de que faz parte.

Dissso que a indicação, como foi concebida, é completamente desnecessária, e não ha negal-o.

Si o nobre senador por Goyaz deseja saber quanto se gastou em socorros às vítimas da séeca, nada mais tem que fazer do que abrir os últimos relatórios dos ministerios do Império e da fazenda, que S. Ex. tem entre mãos.»

Foi isto o que se passou, Sr. presidente, e não o que supõe o *Novo*.

Concluo declarando que approuvi o procedimento do nobre ministro, por quo no seu caso faria o mesmo. Nada mais direi. (*Muito bem! muito bem!*)

O Sr. Vieira da Silva (*ministro da marinha*):—Sr. presidente, lamento quo o nobre senador pola provincia de Minas Geraes que acaba de ser Ministro só agora se lembrasse, quando em oposição, de consagrur os ultimos dias da sua preciosa existencia na defesa do Thesouro.

Ao ouvir-se o nobre senador, Sr. presidente, pareco que é do governo quo partem os assaltos à fortuna publica.

S. Ex. que foi Ministro da Marinha e depois da Justica e da Guerra talvez falle com a propria experencia.

E para notar, Sr. presidente, quo aquella que acaba de ser Ministro, venha declarar no Senado quo vao consagrur os ultimos dias da sua existencia na defesa do Thesouro publico.

Donde parte o assalto? Quem são os assaltantes, os que pretendem assaltar a fortuna publica?

Sr. presidente, o nobre ex-ministro mostrou-se espantado com a despesa da marinha que cresce ao passo quo diminui o material e o pessoal. Como, exclamou S. Ex. com um navio de monos!

Já se vê quo o nobre ex-ministro no desempenho da tarefa que se impõe nada deixa passar; mas lembrarei a S. Ex. que o orçamento do presente exercicio foi fabricado com a responsabilidade de S. Ex. e dos seus collegas.

Diz o nobre senador: temos navios, mas não temos pessoal para guarnecel-los.

De quem é a culpa? Daquelles quo porventura se acham na administracão ha cinco mezes, ou dos quo estiveram no poder tres annos?

Isto é curioso. Parece quo o nobre ex-Ministr esqueceu-se quo as censuras quo fazin cabem antos à sua administracão, não podem attingir no gabinete de 10 de Março.

Quando o nobre senador pola provincia do Rio Grande do Sul, apresentou o seu requerimento de inquerito, S. Ex. julgando talvez quo ainda era ministro, estremoceu. Mais tarde S. Ex. opoz-se no requerimento, esquecendo-so tão de prissa da resolução de consagrur os seus ultimos dias na defesa do Thesouro.

O nobre senador declarou peremptoriamente, acompanhando o nobre ex-Presidente do Conselho, quo o governo não devia ter aceitado aquele requerimento.

Si se tratasse de um governo absoluto, S. Ex. teria razão, mas o governo procedeu correctamente. Desde quo estamos em um paiz constitucional, desde quo temos ministros responsaveis, desde quo o nosso regimen é de publicidade, e de assomiléas politicas, não devímos embragar, impedir que o poder legislativo exercesse largamente o direito de inspecção. O governo aceitou o requerimento, cumpriu o seu dever, resgnarilou a sua responsabilidade.

Si o governo não tivesse aceitado o requerimento do nobre senador pola provincia do Rio Grande do Sul, as censuras seriam as mesmas e talvez quo mais vehementes; então dir-se-ia quo o ministerio havia procedido com o mais profundo desprozo pelas atribuições das camaras legislativas e com menosprozo da opiniao publica.

O nobre ex-presidente do Conselho não teve razão quando impugnou este requerimento, parecendo desconhecer os direitos das Camaras de abrirem inqueritos a respeito de qualquer serviço publico.

Na França constitucional sempre se fizérão os inqueritos, e em todos os outros regimons quo se sucederão os inqueritos tem sido autorizados com frequencia.

Em 1832 o Sr. Martin (du Nord) apresentou um parecer memoravel a respeito de um inquerito que a Camara tinha mandado fazer. Vou lór um trecho deste parecer quo aproveita à discussão (16):

« O direito de inquerito quo a Camara exerceu, ninguem teve a pretenção de lho contestar; reconhecendo-se ella com este direito, não se imiscue nem na administracão nom na accão dos tribunais; deixa ao ministerio o cuidado de tomar as medidas que podem garantir sua responsabilidade, ella não perturba a justica no cumprimento do dever quo a lei lho impõe de ferir os culpados; mas ella chama a sua presença, leva ao conhecimento do paiz, inflige com vigorosa reprovação os abusos, as desordens, as prevaricações, e forte dosta autoridade quo lho dá o mandato quo a instituin, sua voz devo ser ouvida, e o futuro não pôde deixar de aproveitar das lições do passadu. Este precedente nos o devemos attestar; covém quo seja recolhido com cuidado nos nossos fastos parlamentares; é preciso quo nos compenetremos desta verdadeira quo os direitos e os deveres da Camara nro se limitam a estudar as aspirações e as necessidades da França, a lho dar leis ou a fixar seus impostos, é preciso quo se saiba tambem quo uma desordem grava nro pôde assignalar um vicio na administracão sion que a representação se inquiete, lance um olhar escrutador sobre as causes do mal e revelo o resultado da suas investigações, quaequer quo possam ser as consequencias.»

O direito de inspecção das Camaras, Sr. presidente, é o resultado da responsabilidade ministerial.

O VIRIATO DE MEDEIROS :—Só neste paiz se noga isto.

O Sr. Vieira da Silva (*ministro da marinha*):

—Sr. presidente, o honrado senador, ex-presidente do conselho, aventurou estas palavras no discurso proferido na ultima sessão (16):

« Desejava que o nobre Ministro, à vista das ocorrências, procedesse ao inquerito, punindo a quem merecesse. Não falle desta maneira por querer fazer qualquer oposição ao nobre Ministro, mas por desejar manter certas normas governamentaes, principalmente quando S. Ex. pouco tempo antes, extranhara quo a commissão do orçamento apresentasse certas oinendas relativas à sua repartição, dizendo que o Senado queria exorbitar, legislando e administrando.

« No caso de quo se trata quem administra? E' o governo ou a commissão do Senado? Ella está revestida dos mesmos amplos poderes.»

Já vimos, Sr. presidente, pelo parecer do Sr. Martin (du Nord) quo acabei de ler, quo o Senado nomeando uma commissão de inquerito, não perturba a harmonia dos poderes, não entra na esphera do juiziliarlo nem na esphera da administracão; são os ministros quo depois tomam as medidas que porventura a commissão aconselhar, garantindo assim a sua responsabilidade.

Orn. senhores, na oposição que move o honrado ex-Presidente do Conselho ao actual governo, parecem até esquecidas das noções comozinhas do nosso direito público e de nosso direito administrativo.

S. Ex., entende que a concessão de um inquérito é autorizar o Senado ou a Câmara a administrar. E' um engano. Esta inspecção legislativa não se pode confundir com a inspecção administrativa. (*Apoiados*).

As grandes questões neste mundo, Sr. presidente, giram muitas vezes em torno de uma ou duas palavras. E' assim que a divisão entre a escola liberal e a escola conservadora assenta em duas palavras:— inspecção e tutela.

O partido liberal entende que a inspecção do governo geral em relação às províncias e nos municípios deve estar separada da execução; a escola conservadora entende que a inspecção deve estar unida à execução; eis aqui como duas palavras desfazem duas escolas, a liberal e a conservadora. Tavares Bastos na sua obra a Província diz claramente quais são as aspirações da escola liberal, limitar a ação do governo geral sobre as províncias e os municípios à inspecção; a província do Rio Grande do Sul em um projecto que a assembleia legislativa aprovou e não foi sancionado, projecto atribuído ao Sr. senador Silveira Martins, consagrou também a mesma ideia com a criação de uma comissão administrativa da assembleia provincial. São dois documentos que cito em apoio de minha assertão quanto ao partido liberal. O partido conservador, porém, mantém o acto adicional, que considera ainda o código das nossas liberdades provinciais, não quer ultrapassá-lo; o que faz o acto adicional? Concede às províncias o direito de legislar sobre assuntos que taxativamente estão declarados, mas conservou no presidente da província a inspecção e a execução. Esta inspecção unida à execução, quando se trata de administração, não é a mesma inspecção do que se trata quando nos referimos ao poder legislativo; consequentemente admiro, senhores, como S. Ex. pôde confundir essas duas noções e estabelecer um exemplo de paridade, quando paridade não existe.

O nobre senador pela província de Minas Geraes, que acaba de falar, entendeu que o requerimento do nobre senador pela província do Rio Grande do Sul era um acto de desconfiança.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:— E que votaria por elle se fosse ministro.

O SR. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):— Se foi um acto de desconfiança ou não, o Senado estava em seu direito votando como votou.

O honrado senador pela Bahia disse ainda que o Ministro da Marinha devia ter procedido a inquérito e punido a quem morecosse.

Senhores, por ofício do contador da Marinha tive conhecimento de que haviam sido recebidas no arsenal 430 chapas sem que a Secretaria de Estado tivesse autorizado a compra. Nessa comunicação acrescentava ainda aquelle zeloso empregado: o ferro que se comprou para a canhoneira *Marajó* foi a razão de 245 réis o kilo, e o custo destas chapas é de 545 réis. O que me cumpria fazer, Sr. presidente? Mandei que o intendente informasse. O intendente não demorou a sua informação, mas logo depois dirigiu-me em addi-

mento outro ofício, que peço licença no Senado para ler e chamar a sua atenção para o que nollo se declara (*lê*):

«N.º 91.— Rio de Janeiro.—Secretaria da Intendência da Marinha em 11 de Junho de 1888.

«A' S. Ex. o Sr. conselheiro Ministro da Marinha.

«Em additamento à informação que dei à V. Ex. em ofício n.º 87, de 4 do corrente mês, relativamente no recebimento de 430 chapas para o *Almirante Tamandaré*, cumpro o dever de lealdade declarando a V. Ex. que aquella informação foi calculada sobre dados colhidos nesta Repartição inquiados de um erro, que só hontem pude verifcar percorrendo os manifestos publicados no *Jornal do Commercio* de Janeiro até Maio do corrente anno, como V. Ex. verá da nota junta.»

«O erro que motivou a confusão de minhas idéias acerca do primeiro recebimento foi devido a uma nota a lápis lançada no talão do pedido n.º 900, da 2ª secção, que confundiu o recebimento de rebites fornecidos pela casa Krupp, vindos no vapor belga *Hyparchus*, que deu entrada a 7 de Fevereiro do corrente anno, com o das chapas vindas no vapor alemão *Rosario*, consignadas a J. G. Ropsold, entrado a 7 de Abril, desembarcadas pelo agente comprador e depositadas no Arsenal de Marinha a 11 do dito mês.

«A segunda remessa dessas chapas deve ter vindo no vapor alemão *Argentino*, entrado a 12 de Maio e consignadas a A. de Almeida & Comp.

«Mistificada, como me acho, em questão tão melindrosa, sem poder indicar o ponto de sua origem e do posso da guia da remessa, em original appenso, que hoje encontrei entre os muitos papéis que tenho na gaveta, percebi a cabeça e julgo-me incompatibilizado para continuar a dirigir esta repartição, pelo que rogo a V. Ex. se digno aceitar a exoneração, que ora peço, do cargo para o qual fui nomeado por decreto de 31 de Dezembro do anno findo.»

Foi esta a informação do ex-intendente de marinha, relativamente às 430 chapas de ferro.

Não vejo nolla nem suspeita quanto mais uma acusação ao Arsenal. O Sr. Barão de Ivinheima, que até hoje tem merecido o continha a merecer toda a minha confiança, não teve a mínima parte, nem podia ter, neste negocio, assim como não teve o Sr. Brazil, de quem formo o melhor juizo.

Quanto a mim, Sr. presidente, tudo passou-se exclusivamente na Intendência.

O pedido, feito pelo Arsenal, circulou pela Secretaria, pela Intendência, e portanto nada mais fácil do que, pela simples leitura, conservar as dimensões indicadas. O que eu sei é que autorizei a concorrência para a aquisição não só dessas chapas, como de outros objectos. Entretanto, as chapas foram excluídas da concorrência e depois apareceram como tendo sido compradas. O Senado sabe que as não aceitei.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:— Mas aquello facto foi muito anterior à administração de V. Ex.

O SR. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):— O pedido foi muito anterior, esteve na Intendência muito tempo, até que fui chamado para o Ministério.

Quanto a mim é um negocio findo e não salarei mais nollo; referi-me a este facto para que se

veja que não deixei de tomar providências. Apresentei o secretário, concedi demissão ao Sr. Foster Vidal, que retrou-se daquela repartição tendo a minha confiança, porque formo da honestidade do seu caráter o mesmo juízo que fazia antes do seu pedido de demissão.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA.—Apoiado.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):—Eu não podia conservar um empregado que pedira demissão e reconciliar-se com a força necessária para continuar a dirigir a repartição.

O nobre senador pelo Rio Grande do Sul respondeu também ao editorial da concorrência que se fez para as obras da Guanabara...

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Analisai atá as bases para essa concorrência, que considerei osnidadosas, o sítio.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):—Recebidas por mim todas as propostas, como não me agradassem, convidei os oficiais superiores, chefes das repartições, e com ellos deliberei não aceitar nenhuma. Desde que não aceitou nenhuma das propostas e deliberei mandar fazer as obras da Guanabara por administração, não tinha mais que vir com o editorial, e considerei questão finda.

Eu não me arropende de ter aceitado o alvitre de fazer-se a obra por administração, porque ella está quasi concluída, e tendo sido orçada em 90:000\$ espero não exceder esta quantia.

Outro ponto sobre o qual o meu nobre colega e amigo chamou a minha atenção, foi relativo ao ferro que se está empregando no cruzador *Almirante Tamandaré*, no que também o nobre senador por Minas Gerais acaba de referir-se. O que se passou com S. Ex. passou-se também comigo. O Sr. Brazil, director das construções navais, veio ao Senado no mesmo dia em que foi publicado o extracto do discurso do nobre senador pelo Rio Grande do Sul, e mostrou-me o ferro empregado no cruzador *Almirante Tamandaré* declarando-me que estava pronto a fazer uma experiência na minha presença...

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Era muito necessária.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):—O ultimo fato, a quo referiu-se S. Ex. o que produziu alguma sensação, foi relativo ao Sr. Custodio José de Mello, na questão do fornecimento do Aquidaban, quando subiu do Inglaterra para o Brasil.

Travou-se a este respeito ronhida luta na imprensa entre o Sr. Custodio José de Mello e o Sr. Barão do Ladario. Aquello capitão do mar e guerra pediu conselho de investigação, eu o tenho aqui comigo. O conselho de investigação, depois de ouvir as testemunhas e apreciar as razões e mais documentos que lhe foram presentes, julgou o Sr. Custodio José de Mello sem culpa. Os meus antecessores nada deliberaram a respeito deste processo pelo que devo crer que se conformaram com a decisão do conselho de investigação.

Si o Sr. Custodio José de Mello entender que para sua defesa deve pedir conselho de guerra, eu não o negarei.....

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—Muito bem.

O SR. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*)... mas si ello não o pedir, eu não rovinho esta questão, considero-a finda.

Já expuz, Sr. Presidente, qual foi o meu procedimento em relação nos factos que chegaram ao meu conhecimento e que se tem dado na repartição da marinha, os quais provocaram a atenção do meu ilustrado colega e amigo, o nobre senador pela província do Rio Grande do Sul. A respeito de outros que porventura tinhão-só dito, e que ainda não chegaram ao meu conhecimento, ou ainda não foram apreciados por mim, tratarão de averigualo-s, não obstante a nomeação da comissão de inquérito, que de modo algum paralisa a administração na sua marcha regular.

O nobre senador por Minas Gerais, ex-ministro da guerra, procedeu a uma análise rigorosa do orçamento que se discute, estranhando que o governo pedisse mais 530:000\$ para o exercício de 1889.

Srs., deixemo-nos da ilusões. Verbas desficientes, para depois abrir-se créditos com demora dos pagamentos, pôde-se considerar economia?

O governo, isto é, o Tesouro pagou sempre o serviço autorizado, ainda mesmo quando a verba fôr insuficiente. Portanto, é mais leal que se peça o corpo legislativo voto desse logo o que realmente se precisa; as verbas insuficientes trazem sérios embaraços à administração e não poucas verbas do orçamento no meio do exercício arrabentam.

Ora, a lei do orçamento que está em vigor votou para o exercício 10.787:184\$291 e para o exercício de 1889 pediu-se 11.257:070\$125; mais 470:785\$834. O orçamento votado pela Câmara dos Srs. deputados foi de réis 11.317:300\$125, mais 80:190\$, que roubados aos 470:000\$ eleva o aumento pedido a 530:184\$834.

Este aumento tem explicação e vou demonstrá-lo. O honrado Senador por Minas estranhou que se pedisse mais 44:000\$ para a verba corpo da Armada. Foi isto justamente o deficit verificado no exercício passado. O governo pediu agora mais 44:000\$, mas se fosse votada a verba segundo os quadros seria 1.122:824\$; entretanto o que se pede é a quantia de 994:000\$000.

Por consequência, estes 44:000\$ pedidos não constituem aumento. Contando-se com as vagas existentes no quadro dos 2º tenentes e nos dos machinistas, a verba tornou-se insuficiente, como a experiência o demonstrou. Por consequência, votando-se 994:000\$ há ainda uma diferença, de 128:000\$000. O pedido de 994:000\$ não eleva a verba, apenas satisfaaz as necessidades do serviço.

O nobre senador calculou mal quando jogou na sua augmentação com o não preenchimento das vagas dos 2º tenentes e dos machinistas. Examinemos a questão do numero dos machinistas. Excluídos os praticantes, tomou nas quatro classes de machinistas 147 machinistas, existem 23 vagas; mas o numero dos contractados é de 52 machinistas. Logo as necessidades da armada exigem que em vez de 170 machinistas que é o completo tenhamos 190.

A outra verba que causou estranheza no nobre senador foi a de invalidos. S. Ex. achou que havia grande excesso, pedindo-se mais 5:000\$. Devo ponderar a S. Ex. que existem 166 invalidos dos quais 115 residem nas províncias onde

são pagos os soldos e as rações e os restantes residem fórm do quartel com direito no soldo.

Poucos são os que se acham na Ilha do Bom Jesus, o numero não excede de 10 a 12. Ora, os invalidos recebem soldo e ração e desde que o numero augmentar hão augmentar a despoza.

Não ha portanto quo admirar.

Arsonaos. O nobre ex-Ministro da Guerra pôz as mãos na cabeça dizendo que tinha-se pedido um augmento do mais de 115 contos para o exercicio futuro. Vou explicar ao Senado a verdade. Nos orçamentos anteriores feito o calculo das despozas necessarias para o pessoal dos arsenais abateram-se 15 ou 20 %. Daí vêm uma redução de mais de 300 contos nesta verba. Isto obrigou o meu antecessor a expedir o aviso de 20 de Janeiro de 1880 que diz o seguinte (16) :

Cópia. — N. 139 A. — 3^a seccão. — Rio de Janeiro. — Ministerio dos Negocios da Marinha, 26 de Janeiro de 1880.

Recomendo a V. S. quo, d'ora em diante e até segunda ordem, não preencha as vagas quo se dorem no quadro dos operarios dosso Arsenal sem previa autorisação desta Secretaria do Estado. Outrosim recomendo a V. S. quo com urgencia me envie um mappa de todo o pessoal das officinas ora existentes fazendo as observações e indicações quo julgar convenientes a respeito da tabella em vigor. Deus Guardo a V. S. Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves. — Sr. Inspector do Arsenal de Marinha da província da Bahia. — Identicos nos Arsenais de Pernambuco, do Pará e do Mato-Grosso.

Este aviso foi expedido para os Arsenais das províncias. Em 24 de Fevereiro de 1887 o meu antecessor expediu aviso ao arsenal da Córto, declarando quo até ultima deliberação do Governo Imperial não se preenchesse vaga alguma.

Ao passo Sr. presidente quo os Ministros da Marinha do Ministerio de 20 de Agosto suprimiram por esta forma as promoções quo o nobre ex-presidente do conselho hontom tanto censurou, eu limitei-me a pedir para o futuro exercicio a redução de 10 %. Por consequencia em vez de ser de 300 contos a dedução será 115 contos. Foi isto quo causou especie no nobre senador o levou S. Ex. a dizer quo havia abuso.

O pedido é muito razoável; só assim se poderá preencher as vagas indisponíveis e dar acesso a aquelas quo a morecom, e quo convém no serviço.

E' este um modo especial da legislar, cortar-se a olho !

Outra despoza quo horrorisou no nobre senador por Minas Geraes, ex-Ministro da Guerra, foi a pedida para — munícões de boca —. Si o nobre senador tivesse recorrido ao credito votado na outra Camara veria quo a verba é insuficiente, polo quo houve já necessidade de pedir-se um crédito supplementar para ocorrer no deficit do exercicio passado. Não é exacto como disse o nobre senador, quo o augmento pedido seja de 200:000\$, quando só se pediu mais 100:000\$, visto quo a verba era de 1.400 contos e passou a 1.500 contos.

Munícões navaes. Foi outra censura quo fez o nobre senador por ter-se elevada a verba. Nos exercicios anteriores, enquanto elevada esta verba de 370 a 450 contos, ainda assim, no exercicio de 1880—1887, apresentou deficit. Está ave-

rignado quo não comporta neste exercicio a despoza.

Creio ter demonstrado quo a impugnação do nobre senador ao orçamento da Marinha não tem razão de ser ; é uma apreciação apaixonada, e S. Ex. é instantaneamente ilustrado para conhecê-lo...

Por ultimo, Sr. presidente, occupou a attenção do Senado, o honrado senador pela província de Minas Geraes, quo com bastante calor accusou-mo pela criação de uma nova repartição.

Já demonstrei quo tinha interpretado a lei de accordio com as manifestações anteriores dos ministros quo me precederam e, como o meu antecessor, entendi quo pela palavra — serviço — desde quo esto não estava criado, era preciso para constituir-se de uma repartição, isto é, do pessoal idoneo, dos instrumentos necessários, sem o quo não se crearia o serviço. A despoza quo se pode é modica ; façamos, senhores, esta experiência, quo pouco podia custar no governo. Si a repartição não der bons resultados, acabe-se com elle, e passo-se o serviço para onde quizerem ; mas, não o condemnem desse já. Em todos os países, como em Portugal, esse serviço está hoje destacado do observatorio.

Causou-me o nobre senador os vencimentos dos membros desta repartição, mas, já demonstrei quo quando o nobre almirante de Lamare quis criar a comissão quo creou, nomeou um empregado, o Sr. Pinheiro, quo era ajudante da repartição hydrographica, e incumbiu-o desse serviço, com os vencimentos quo tinha naquella repartição.

Foi o meu antecessor quem formulou a tabella dos vencimentos ; eu aceitei o quo elle já havia resolvido, e quanto a mim, com justiça.

Pelo que toca aos guardas, ainda ha pouco, os jornais annunciam um arrombamento na Intendência da Marinha. E' verdade quo na Ilha das Cobras está aquartelado o batalhão naval ; mas esse batalhão dá apenas patrulhas, no passo que os guardas têm outras atribuições marcadas no regulamento dos arsenais.

O nobre senador pela província da Paraíba em requerimento quo apresentou hontem no Senado podia informações sobre a divisão de cruzadores quo se neha no Norte.

Recobri do Sr. ajudante geral a seguinte informação. (17) :

« A 2^a divisão de cruzadores chegou a Pernambuco no dia 28 do proximo passado, com avarias na mastreação, as quaes foram reparadas com os recursos de bordo, com exceção de uma verga de garra do Almirante Barrozo quo partiu-se e foi preciso mandar outra d'aqui. No dia 31, no paquete do Norte, seguiu a verga.

« Com esteito têm havido claros nas garnições da Divisão proximamente em numero de cincuenta contra descerções e doentes.

« Mas a Divisão quando partiu desse porto levou um excesso na sua garnição de 100 praças.

« Além disso, mandei receber no Guardião 35 menores quo por sua robustez e idade devem passar a maiores.

« Na Bahia receberá igual numero ; não recebou na Paraíba por estar gravando sarampo na Escola.

« Quanto a officiaos, levou grande numero, mas alguns rotaram-se por doentes e outros passaram para a Guarany, no Pará.

«Mas na Bahia estão dous prompts, e eu fará seguir outros logo que se apresentem das licenças.

«O capitão do mare guerra Rollin, nas vespas da partida do «Almirante Barroso», deu parte de doente, e para não demorar a divisão seguiu nello o imediato, capitão-tonento antigo o que tom comandado navios por diversas vezes.

«Em Pernambuco, esse capitão-tonento devia passar a comandar o *I de Março*, e o capitão de fragata Castro, comandante deste, passaria para o *Almirante Barroso*; mas, o chefe Wandonkolk por telegramma pediu a continuação do commandamento, capitão-tonento Guedes, o que S. Ex. concedeu até o final da comissão.

Sr. presidente, bem ou mal defendi como pude o meu orçamento. (*Apoiados*.)

Julgou do summa conveniente não receber um orçamento com verbas desfalcantes; o Senado, em sua sabedoria, decidirá o que sór mais conveniente no serviço público.

Vozes: — Muito bom!

O Sr. Ribeiro da Luz: — Sr. presidente, podia encerrar-se hoje a discussão do projecto do orçamento dos Negócios da Marinha; mas o nobre Ministro, com o seu discurso tão exaltado, obriga-me a defender-me das suas arguições e dos seus conceitos.

Vou responder a S. Ex. e com toda a calma, fazendo contraste com o modo por que S. Ex. julgou dever refutar alguns argumentos que apresentei contra aumentos de despesas.

UM SR. SENADOR: — O nobre Sr. Ministro da Marinha não se acha agora no recinto.

Vozes: — S. Ex. teve necessidade de sahir, mas volta já.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): — Peço desculpa ao nobre senador por ter-me demorado um pouco a serviço.

O Sr. João ALFREDO (presidente do conselho): — Ninguém tem o direito de exigir que um Ministro permaneça no seu lugar; em parte nenhuma do mundo se exige isso.

O Sr. BARÃO DE CORCAIRE: — Aqui já se reparou até que um Ministro mudasse de lugar; O Sr. Zacarias exigia que o Ministro respondesse de sua cadeira.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Nas discussões das propostas, o Ministro é obrigado a estar presente.

O Sr. PRESIDENTE: — Como a ausência foi momentânea, por isso consenti que o nobre senador suspendesse seu discurso.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Como ia dizendo, Sr. presidente, vou responder, ao honrado Ministro com toda a calma, formando assim verdadeiro contraste com S. Ex.

O honrado Ministro não permite que um senador exerça o seu direito de fiscalização sobre as verbas do seu orçamento.

Quando discuti há dias o orçamento da Marinha, declarei que ia consagrar os últimos dias de minha existência à defesa do Thesouro (consta isto do extracto do meu discurso) não concorrendo com meu voto simbólico para os aumentos de despe-

zas que fossem urgentes e absolutamente imprescindíveis.

Foi isto o que eu disse no meu discurso; mas o nobre Ministro empresta-me intenções que nunca tive, declarando que eu suppunha que ia-se fazer um assalto ao Thesouro.

Quem são os assaltantes? pergunto ao nobre Ministro. Eu nunca fiz aos conselheiros da Coroa a injúria de suppor que qualquer deles pudesse fazer assalto ao Thesouro. Meu pensamento foi outro, e está expresso no discurso que eu peço licença para ler (*id.*)

«O Sr. Ribeiro da Luz diz que, assim como o nobre senador pela Bahia declarou que ia dedicar os últimos dias da sua vida ao culto da verdade, assim elle quer também dedicar os que restam da sua existência à defesa do Thesouro, e assim, impugnará tudo que for aumento de despesa, salvo o caso de serviços muito urgentes e absolutamente imprescindíveis.»

Oras, já se vê, Sr. presidente, que não mostrei receio de que houvesse, por parte de quem quer que fosse, assalto ao Thesouro. Apenas quis dizer que havia de me oppôr a todo e qualquer aumento de despesa que não fosse urgente e absolutamente imprescindível, como depois o demonstrei no correr do meu discurso, oppondo-me aos aumentos de despesa propostos.

Portanto, agradeço ao honrado Ministro esta fineza de me impunhar intenções que nenhum outro senador faria a injustiça de atribuir-mo.

Sei, Sr. presidente, que o honrado Ministro entende que nem com amor e com ternura se pode analisar as verbas do seu orçamento, nem tão-pouco qualquer acto seu.

A prova do que digo tivemos quando S. Ex. tomou em consideração as emendas da comissão do orçamento do Senado.

O honrado senador pela província de Minas, relator do parecer da comissão oferecendo algumas observações no parecer que deu quanto à criação de mais um porto no Arsenal da Corte, faz com que o nobre Ministro de um modo muito irritado declarasse que S. Ex. como senador, queria até administrar a pasta da Marinha.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): — Não estava irritado; nem era motivo para isto, é questão de temperamento.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Si S. Ex. não estava irritado, então é duplamente responsável pelo que disse em relação ao honrado senador, que hoje protestou com velejade contra suas palavras.

O facto que se tinha dado era o seguinte: o honrado senador pela província de Minas Geraes, como relator do parecer da comissão, declarou que se pretendia criar mais um lugur de porto no Arsenal de Marinha, quando ali já haviam dois porteiros e um ajudante. O honrado Ministro incomodou-se sobremaneira com isto e respondeu do modo bastante excitado a S. Ex. Entretanto, o honrado senador por Minas Geraes tinha cerradas de razão, porque realmente no projecto de lei do orçamento, segundo a emenda adoptada pela Câmara dos Deputados, se crea mais um lugur de porto, no passo que o honrado Ministro disse que tratava apenas de aumentar os vencimentos do ajudante de porto.

Não é isto o que está realmente no projecto;

não foi isto o que passou na Câmara dos Deputados, como já demonstrou o nobre senador por Minas Gerais.

Agora permita-me o honrado Ministro que lhe peço a graça de justificar este aumento de vencimentos que se quer dar ao ajudante do portoiro do arsenal.

Ha no Arsenal da Marinha da Corte um portoiro e um ajudante do portoiro, assim como ha um portoiro na secretaria da inspeção, e os ha nas secretarias dos diversos ministerios.

Orn, é razoável quo o ajudante ganho tanto como o portoiro? O quo quer o nobre Ministro é quo se eleve o vencimento do ajudante do portoiro, quo é de um 1:200\$ a 1:500, isto é, quo se iguala o seu vencimento ao do portoiro.

Orn, si o ajudante tem de ganhar tanto como o portoiro, acaba-se com esta distinção; ha ja então dois porteiros.

Mas, desde quo ha diversidade de categorias, é preciso quo o vencimento lhes seja proporcional. O ajudante não deve ganhar tanto como o portoiro.

Disso S. Ex. ainda muito irritado, que eu me assustei quando se tratou de requerer a nomeação de uma comissão para ir syndicar dos abusos ocorridos nas diversas repartições da marinha, relatados pelo nobre senador polo Rio Grande do Sul.

Sr. presidente, devo declarar ao nobre Ministro quo não tinha e nem tenho de quo me assustar...

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:— Apoiado.

O SR. RIBEIRO DA LUZ:—... o realmento nunca me assustei; incomodou-me, é verdade, quando vi quo o nobre Ministro consentia em uma medida quo não podia ser airosa para S. Ex.

O SR. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):— Não apoiado.

O SR. RIBEIRO DA LUZ:— Não foi airosa para S. Ex.

Analysemos a questão. O honrado senador polo Rio Grande do Sul denunciou, ou antes narrou, expoz no Senado com documentos, factos abusivos ocorridos no Arsenal, outros na Intendência e outros no commando de dous navios da guerra. Estes factos, se sôrre verdadeiros, foram todos praticados por funcionários públicos do livro nomeação e demissão do Ministro da Marinha.

Uma voz relatados osses abusos, o quo cumpriria ao honrado Ministro era desfondar os seus auxiliares e declarar que la imediatamente nomear uma comissão de inquérito para syndicar dos factos e depois tomar as providencias, ou ontão, si estava convencido da existencia de taes abusos, deveria tratar imediatamente de demitir os funcionários do Arsenal da Intendência, quo fossem responsáveis, sujeitando-os a processo, assim como mandar submeter a conselho de guerra os commandantes dos dois encouraçados *Riachuelo* e *Aquidabam*.

Mas o honrado Ministro calou-se e aceitou ou *embusou* a nomeação da comissão, do maneira quo se declarou sem forças e impotente para por si exercer a faculdade legal quo tem de fiscalizar e reprimir abusos e de castigar severamento seus autores, si, porventura, fossem aquelles verdadeiros.

Orn, pergunto eu, si a comissão, quo vai syndicar dos factos, reconhecer quo tem havido factas, verdadeiros abusos, quem demitiu, quem sujeita a processo civil ou a conselho de guerra os autores do taes abusos? O honrado Ministro. Faltavam a S. Ex. os meios e recursos para verificar a verdade e punir quem for culpado? Não.

Para quo, pois, concordou S. Ex. com a nomeação de tal comissão?

Citaram-se aqui exemplos de comissões nomendas, mas estes não são verdadeiros.

Recordo-me de quo, sendo Ministro da Guerra o honrado senador o Sr. Marquez do Paraguai, por occasião da guerra do Paraguai, o honrado senador por Goyaz requereu quo se nomeasse uma comissão para inspecionar a repartição da guerra; e S. Ex., com a hombridade quo lhe é própria, opoz-se decididamente a semelhante indicação ou requerimento.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Foi uma indicação quo fiz.

O SR. RIBEIRO DA LUZ:— Mas o nobre Ministro da Guerra daquele tempo opoz-se, porque julgou quo tinha na loi os meios necessarios para averiguar os factos, e, uma vez provados, punir severamente seus autores.

Disso o honrado Ministro quo assustei-mo agora. Assustei-me de quo?

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:— Apoiado.

O SR. RIBEIRO DA LUZ:— O honrado Ministro sabe quo já fui Ministro da Marinha por espaço de tres annos; fiz grandes despesas porque estávamos em circunstâncias extraordinárias. Pode S. Ex. mandar examinar as despesas feitas nesse tempo. Assumi então francamente a responsabilidade dellas como assumo até hojo.

Acabei de servir o cargo do Ministro da Justiça, assim como o do Ministro da Guerra, o peço a S. Ex. que manda examinar os meus actos, e tambem quo so examinem as contas das despesas feitas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O SR. RIBEIRO DA LUZ:— Não se precisa do inquérito. Desde quo o Ministro tom consciente da seus actos, vem se defender perante as Camaras. Não se pode dizer a um Ministro de Estado, quando contesta qualquer facto, quo é preciso que dé testemunho ou prova do quo avança.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Esta theoria é nova!

O SR. RIBEIRO DA LUZ:— Deus nos livre quo tenhamos Ministros de Estado em cuja palavra não se possa confiar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Nada mais duvidável.

O SR. RIBEIRO DA LUZ:— Si se duvidar da palavra do Ministro, ha de se duvidar tambem da do senador e da do deputado e então estará tudo perdido. Quando um Ministro afirma um facto, não se lhe pode responder quo é preciso quo dê testemunhos quo o possam confirmar.

Sr. presidente, espero quo, dentro de pouco tempo, comece a funcionar a comissão e então ver-se-á quinos são os resultados do inquérito, os embarracos e diligências quo hão de surgir para o serviço e S. Ex. reconhecerá o erro que commeteu.

O honrado Ministro, ha bem pouco tempo, denunciando folhas desta Corte que um commandante de navio fizera applicar castigos excessivos a uma praça do bordo, mandou proceder a inquerito e depois demitiu o commandante.

Por que não fez outro tanto no Arsenal ou na Intendência? Por que é preciso agora que o Senado e a Câmara mandem uma comissão de seu setor desempenhar aquilo que é da competência de S. Ex.?

Fique o honrado Ministro certo de que não me assusto e nunca me assustei com a nomeação dessa comissão. Poderia me assustar, si, porventura, tivesse committido faltas e recelasso que o conhecimento delas me prejudicasse. Por tanto, si o honrado Ministro quiz me fazer uma insinuação, andou mal, enganou-se, porque desatou a S. Ex., que é hoje Ministro da Marinha, para mandar examinar todos os actos, todos as despesas por mim feitas, enquanto fui Ministro dessa pasta.

O honrado Ministro encomodou-se, porque notei que em quatro verbas do orçamento da Marinha se propunham augmentos que undavam em cerca de 500 contos. Só porque eu pedi a S. Ex. que explicasse a causa, a razão destes augmentos, disse o honrado Ministro que eu horrorisei-me, que eu lhe fui apaixonada eu os profliguei.

O Senado foi testemunha do modo por que exprimi-me quando pedi ao nobre Ministro que nos desse a razão de tales augmentos; fiz também ver que nas actunes circunstâncias toda e qualquer elevação de despesa me parecia um deserviço à causa pública, porquanto estamos ameaçados de uma grande queda na renda do Estado e cumpre que de ante mão tratemos, não de augmentar mas de reduzir o mais possível a despesa pública.

Tinha eu sullado em primeiro logar do aumento de 44:000\$ na verba — Corpo da Armada.

O nobre Ministro, para justificar este aumento, vem dizer-nos que a verba deverá ser muito maior, observando que por não estar completo o corpo de officines da armada e classes annexas, fez-se certa dedução.

Sabia eu disto. O nobre Ministro não veiu dizer-me novidade alguma, já suspeitava qual a razão que havia de allegar S. Ex., para justificar tal aumento de despesa.

Nos annos anteriores tem-se votado, quantia menor e o nobre Ministro não pôde contar que no exercicio futuro cresça tanto o pessoal que careça de mais 44 contos. Eu poderia demonstrar a S. Ex. que desde muitos annos não se vota para esta verba sínio a quantia que pelos balanços dos ultimos exercícios verifica-se ter sido despendida.

Depois tratou o nobre Ministro de refutar as minhas observações quanto à verba — Munições de boca. O nobre Ministro, porém, não quis atender ao argumento que formulei. Na própria tabella explicativa do orçamento do Ministério da Marinha pede-se 1.500 contos e, entretanto, vota-se 1.300. Eu pedi a S. Ex. que me dissesse para que se votava mais 100 contos além do pedido e justificado nas tabellas; mas o nobre Ministro não me respondeu.

Quanto à verba — Força Naval —, também fiz uma consideração a qual S. Ex. não atendeu; e é que no orçamento proposto para o corrente exercicio de 1888 pedia-se apenas a somma de 1.300 contos, declarando-se em uma nota da ta-

bilha explicativa do mesmo orçamento que se propunha só aquella quantia porque nos annos anteriores tinham-se verificado sobras; mas agora em vez de 1.300 contos, pedia-se 1.500. Roguei a S. Ex. que nos desse a expilação ilustra, porque a diminuição do pessoal demonstra, não a necessidade de augmentar a despesa, mas do reduzil-a visto que nos annos anteriores têm havido sobras.

Parece que o nobre Ministro deseja esta verba assim augmentada por que a despesa tende a crescer consideravelmente com as gratificações aos officines desemburecidos e desempregados.

O Senado sabe que o oficial da marinha, desde que não está embarcado ou empregado em terra, percebe unicamente o seu soldo. De 1 de Janeiro de 1889 em diante, porém, os generais desemburecidos e desempregados perceberão um torço da gratificação que teriam si estivessem comandando no mar, e outros officines superiores e subalternos dous terços da gratificação do embarque.

O nobre Ministro, naturalmente, conta com este augmento da verba para ocorrer ao necessário de despesa que tem de trazer a medida votada com a lei do ilhaço do fôrmas de mar, medida que tem de trazer grandes embarcações e dificuldades para o serviço da Marinha.

Quando se discutiu aquello projecto de lei, disse eu, e peço licença para repetir, que o torço da gratificação que o oficial superior e subalterno tem de perceber emb. recido é tão pequeno que não dará para o rancho que tem de fazer a bordo.

Quem nestas circumstâncias quererá embarcar desde que o embarque traz verladeiro prejuízo? O oficial de marinha que tiver família e embarcar tem de manter essa em terra; e a bordo vai ter sómento mais um torço da gratificação, o que é insuficiente para o augmento de despesa que tem de fazer a bordo.

Um capitão de mar e guerra embarcando perceberá apenas pouco mais de 60\$; e todos sabem que o oficial desta patente, quando embarca é em regra para commandar, e em tal condição o rancho no navio não pode ser feito com 60\$; um primeiro tenente embarcando terá pouco mais de 30\$, quantia também inferior à que tem de gastar fazendo o rancho com seus camaradas. Penso, portanto, que o nobre Ministro, repeti, quer esta verba augmentada para ocorrer à despesa com a marinha —do terra— que S. Ex. creou.

Disse o nobre Ministro que me horrorisei com o augmento de 115:000\$, na verba — Arsenais. Agradeço a delicadeza da expressão do nobre Ministro.

Não me horrorizo com tão pouco, apenas notei, extranhei tal augmento de despesa nesta verba e pedi a S. Ex. que nos desse a razão de semelhante augmento. O nobre Ministro, que não admite qualquer observação sobre actos seus, sobre as verbas do orçamento da sua pasta, ainda que feitas com amor e ternura, irritou-se; disse que horrorisei-me e que fiz observações todas apaixonadas.

Ors, Sr. presidente, desde muitos annos vota-se para os arsenais do Império somma inferior aquella que se torna de despesa, si o pessoal estivesse inteiramente completo. Em alguns annos tem-se feito dedução de 10, em outros de 15, e em outros de 20%; fiz-se semelhante dedução

depois que se somma toda a importância destinada ao pagamento dos salários e gratificações dos operários, e dali não tem resultado inconveniente algum no serviço, porque não é de extraordinar que em cerca de dous mil operários haja faltas e vagas na razão de 10, 15 e até 20 %.

Então este facto, que é constante e sempre observado, deve motivo a que se fizesse a alludida dedução.

O nobre Ministro não quis a dedução feita no exercício corrente, que me parece ter sido de 15 %; quis que essa dedução fosse, no proxímo exercício, de 10 % sómente.

Esta prática não é do agora. Desde certa época houve a deliberação, por parte das Camaras, de dotar certas verbas com as quantias que justamente poderiam ser despendidas, para evitar abusos, visto que, com as faltas e vagas economizava-se no pessoal o gastava-se mais com o material, que estava confundido com o pessoal.

Mas, graças à comissão do orçamento do Sodado, foram-se separando as despesas do pessoal das do material, do sorte que, havendo sobras no pessoal, estas ficam no Tesouro, não são gastos com o material, que têm a sua verba própria.

Ora, si se observa em 2 e 3 annos que certas sommas votadas não sempre sobram, para que voltas integralmente no anno seguinte ? Diminuam-se e assim o orçamento será dotado exactamente com as quantias necessárias para as despesas que se tonham de fazer.

Sr. presidente, concluindo estas observações, permita V. Ex. que declare ao nobre Ministro que, não obstante S. Ex. responder sempre *ab irato* aos oradores que ousam fazer-lhe observações (no que tem muito a perder) continuarei a falar sobre negócios da marinha, sempre que tiver ocasião de fazê-lo.

Vozes : — Muito bem ! muito bem !

Ficou a discussão adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DO IMPÉRIO

Achando-se na sala immediata o Sr. Ministro do Império, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Cândido de Oliveira, Barão de Cotegipe e Dantas; e, sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa à direita do Sr. presidente.

Proseguiu em 2^a discussão, com as emenda oferecidas, a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Câmara dos Deputados, n.º 9 do corrente anno, fixando a despesa do Ministério do Império para o exercício do 1889.

O Sr. Leão Velloso: — Sr. presidente, si me podesse convencer de que o nobre Ministro se achá contrariado com a demora entre nós, desejando sempre ser agradável para com S. Ex., não tomaria parte nesta discussão; mas, penso que pelo modo por que o nobre Ministro tem sido acolhido nesta casa, não terá razão de querer ver-se livre do Senado.

O nobre Ministro, assim como o Senado, me releva si occupo a sua atenção, discutindo os negócios quo correm pela repartição que S. Ex. dignamente dirige; me releva o Senado, pois raras vezes abuso da atenção dos meus distinguidos colegas.

O Sr. Luiz Felipe: — Infelizmente raras vezes vem à tribuna.

O Sr. Leão Velloso: — Sr. presidente, tendo de discutir os negócios quo correm pela repartição do Império, devo desde já declarar ao nobre Ministro quo não me proponho a fazer um discurso de oposição, apenas tenho em mira enunciar opiniões, que professo e são já de há muito conhecidas.

Tomarei alguns topicos do relatório do nobre ministro e os irei acompanhando das considerações que a respeito de cada um delles me forem acendendo ao espírito.

Tratando da viagem de Sua Magestade Imperiale à Europa em razão da molestia do Imperador, diz o nobre Ministro que a Nação, com a mais viva anciadela e expressão dos mais fervorosos votos ao Altíssimo, aguarda o regresso da Sua Magestade o Imperador.

Estou persuadido de que, neste modo de enunciar-se, o nobre Ministro traduz fielmente os sentimentos de todos os Brasileiros. (*Apoiados*.)

Senhores, si n'outra ocasião, si n'outras emergências, o Brasil não podia deixar de nutrir anciadela pela volta do Chefe do Estado, muito mais justificada é esta anciadela nas circunstâncias graves em que nos achamos, quando se observa nos espíritos uma certa tendência para o desconhecido, uns entendendo que só na forma democrática pura encontrarão solução as dificuldades do presente, e remedio aos males do quo se qualha a nação, e desejando outros *por algum tempo o governo autoritário de algum tyranosinho honesto e intelligent*.

Quando se observa a assinalada tendência, que se vai traduzindo em vigorosa propaganda de mudanças mais ou menos radicais em nosso regimen político, no qual se atribuem males que delle não provêm, tem outra origem ; por quanto, com as nossas instituições realmente executadas, poderão todas as necessidades ser attendidas e todos os problemas de que depende o futuro do paiz, satisfatoriamente resolvidos ; quando se observam esses symptoms é natural e plenamente explicável a anciadela pelo regresso daquele quo, exercendo a espinhosa missão de Imperador Constitucional, por espaço de quasi meio século, 48 annos, soube grangear a estima, o respeito e a gratidão dos brasileiros, assim como a admiração dos estranhos, pela sabedoria, criterio, fino tacto e inexcedível patriotismo com quo se desempenhou de seus deveres.

Embora monarca constitucional, não se poderá dizer de D. Pedro II, do Brasil, o que os chronistas diziam de antigos reis quo nada tinham feito, — nô se pôde escravar debaixo de seu retrato o *Juventis qui nihil fecit*.

Muito ao contrario, a historia, quando tiver de traçar os fastos do segundo reinado, não deixará de reconhecer na sabedoria e patriotismo daquele quo a Constituição proclamou o primeiro representante da nação, o valiosíssimo concurso quo prestou para o immenso progresso quo o Império já logrou realizar.

Assim pensando, cuido não ser fôrça do propósito que me aproveito do ensejo para afirmar e sustentar opiniões que já tenho enunciado sobre a espécie de ação do rei nas monarquias constitucionais representativas, como a que nos rego.

Minhas opiniões são contrárias às daqueles, que, dirigindo-se pelas doutrinas do restado parlamentarismo, querem o rei reduzido a uma entidade apátrida, a mero phantasma, destinado a não aparecer senão em ocasiões de homologar as indicações da maioria sobre a demissão e nomeação dos ministros, recolhendo-só, como já disse alguém com espírito, depois de ter restabelecido para oposição parlamentar um novo alvo do seu tiro, uma nova fortaleza a situar e derrocá-lo, por outros termos: um novo ministério.

Mas será este o papel que a Constituição reservou ao Imperador? Penso que não: é doutrina insustentável em face das theorias, o do nosso direito constitucional.

Senhores, a grande vantagem da forma monárquica representativa desapareceria se a intervenção da Coroa se reduzisse à concepção dos parlamentaristas, observando impassível a luta dos partidos com todos os seus excessos e paixões encarnadas nos ministérios, sem poder intervir para moderá-las.

Para combater semelhantes opiniões, não me valerei, por agora, do artigo da Constituição investindo o Imperador da prerrogativa de nomear e demitir livremente os ministros, o que implica o direito de acompanhar a marcha dos negócios, fiscalizando-os.

Não me socorrerrei da letra da nossa Constituição, porque se diz que o espírito lhe é contrário; para sufragar minha opinião, invocarei autoridades e precedentes de outros países, reputados modelos do parlamentarismo e principiarem pela Inglaterra.

O que nos ensina a Inglaterra? Ali não há público notável, nem estadista da escola liberal ou da escola conservadora que conceba um rei reduzido ao papel passivo a que entendem do reduzil-o os advergados do parlamentarismo, quando sustentam não ser o ministério mais do que uma comissão do parlamento.

Do que tenho lido, em Todd, Hearn, e outros publicistas modernos, do que tem dito Grey, Disraeli e outros estadistas, conclusão pelo seguinte concerto: apesar de todas as disposições do mundo a desejar que se restrinja a prerrogativa real, o a vontade nacional governo os interesses nacionais não se pode comprehender a teoria monárquica que reduz à mera fôrma o ofício da coroa.

De acordo com estas ideias que considero do incontesteável orthodoxia constitucional não posso acoitar cortes commentários que dentro a fôrça do parlamento se tem feito sobre os actos da Princesa Regente, que determinaram a retirada do Ministério passado e a nomeação do actual.

No procedimento da coroa nada se pôde notar que não acho apoio nas doutrinas seguidas em outros países, ou não se harmonise perfeitamente com alguns precedentes, que lembrei no Senado.

Comocarei ainda pela Inglaterra.

Os nobres senadores conhecem o facto da demissão do lord Palmerston do cargo de ministro dos Estrangeiros no gabinete presidido por lord Russel.

Todos sahem que por diversas vozes a rainha, por intermédio do primeiro ministro, faz notar o modo porque o grande estadista resolvêra as questões internacionais sem prévia audiência della. Depois de diversas advertências, sube o Senado que foi presente a lord Palmerston um memorial escripto pelo príncipe consorte que, seja dito entre parêntesis, soube descomponhar seu melindroso papo, do modo a fazêr-lhe a gratidão dos inglozes; e descomponhou de maneira a não poder ser censurado da intervenção indebita.

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — Foi obrigado a representá-lo desse modo, porque no princípio tomou o contrario.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — O Senado conhece o facto, sabe que lord Palmerston foi demitido.

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — Mas é preciso acrescentar que voltou presidente do conselho, e não ministro colaborador.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Sim: voltou noutra ocasião, mas esta circunstância em nada altera os termos da questão: ter-se sido demitido por directa intervenção da rainha, ainda que depois nomeado pela mesma rainha.

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — Presidente do conselho.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Mas sempre por nomeação da Rainha.

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — Por causa da opinião pública.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Fosse pela opinião pública.

Eu não combato o parlamentarismo por ser um regimen de opinião, como não deixa de ser o sistema representativo, no qual o rei legitima sua intervenção no governo, caminhando com a opinião nacional, e desta havendo força.

Prosseguirei no que in referindo áerea da exoneração do lord Palmerston por intervenção directa da Rainha; sendo de notar-se, entre parêntesis, que aqui não foi a Regente quem demitiu o ministério, este foi quem demitiu-se.

O memorandum a que já aludi é do Agosto de 1850, mas só muito posteriormente foi conhecido, quando lord Russel a leu da tribuna.

Nessa ocasião, escreveu Tallandier, historiando os factos, os amigos do Palmerston lhe perguntaram, porque diante de tal advertência não havia dado imediatamente sua demissão? A resposta do estadista inglês merece ser conhecida do Senado.

« Não me demiti, disse Palmerston, porque a advertência vinha de uma senhora irritada, e é necessário sempre estabelecer diferença entre um homem e uma senhora, ainda quando a senhora ocupa um trono. Não dei demissão porque achava de alcançar uma brillante vitoria no grande debate sobre a política estrangeira, e não podia me retirar sem abandonar as vantagens dessa vitoria a meus adversários, nem som trair aqueles que vigorosamente me tinham sustentado. Havia ainda um ponto predominante: me demitindo, eu teria levado à barra da opinião pública uma querela entre o soberano e mim. Ora, é um passo que um sujeito deve avistar em quanto puder, porque as consequências são sempre funestas a si mesmo, ou nocivas ao país. Si elle

é quem errou, é condenado sem apelo; si é o soberano, sofro com isso a realoza.»

Poco no Senado quo attenda para o facto e suas circunstâncias. Palmerston foi advertido, mas não deu sua exonerarão; posteriormente foi quo a teve por directa intervenção da rainha, por meio do presidente do conselho, lord Russell; quando este mais tarde leu no parlamento o *memorandum* e seus amigos lhe perguntaram porque não se demitiu; o lord Palmerston deu as razões, quo já reseri, a predominante foi ter querido evitar consequência nocivas a si ou a seu paiz, prejudicando a realoza.

Cito, sem commentário, nem confrontos, o procedimento do Palmerston diante da rainha e proseguirei em milhas considerações.

Invocarei agora precedentes do outros paizes regidos polo sistema constitucional representativo, como sejam a Bélgica e a Itália.

Em 1857, sabe o Senado, que uma grande questão levantou-se na Bélgica, a propósito do um projecto de lei, oferecido à consideração do parlamento pelo ministro da justiça Nothomb sobre instituições do caridade.

A discussão do projecto levantou grande contenda no parlamento, contenda quo se traduziu em uma agitação externa, ameaçando muito seriamente a ordem pública.

Os espíritos se moviam e parecia iminente um tumulto, quando Leopoldo I da Bélgica manifestou ao Presidente do Conselho sua opinião nos seguintes termos:

« Não darei juizo sobre o projecto; jamais ou teria consentido em dar entrada em nossa legislação a uma lei quo pudesse ter os funestos efeitos quo se tem, mas sem me dar no exame da lei em si mesma, como vós, tenho em conta a impossibilidade quo se tem produzido, nesta ocasião, em uma parte considerável da população. Ha no paizes quo se ocupam de seus próprios negócios, dessas rápidas emoções, contagiosas, se propagando com uma intensidade quo se verifica mais facilmente do quo se explica e com as quais é mais prudente transigir do quo arrazoar.»

O gabinete, apezar de ter maioria nas casas, sentiu quo não podia continuar, e demitiu-se.

Em 1871, já no reinado de Leopoldo II, sabe o Senado quo a nomeação do Decker, implorando em uma solenidade, para governador de Limburgo, provocou grandes tumultos em Bruxelas, e em vista desses tumultos, Leopoldo II entendeu quo não havia quo escolher entre o interesse da ordem pública e a substituição do ministerio, quo teve de exonerar-se.

A este propósito Lavelle põe a seguinte questão: um soberano quo demite ministros, quo gozam da confiança do parlamento, não inaugura um régimen pessoal? Penso quo é necessário distinguir: si o soberano assim procede para fazer prevalecer a sua vontade, é som duvida início ao verdadeiro espírito do régimen constitucional, si bem quo não seja simo usar d'um direito reconhecido na Constituição; mas, quando não ha outro intuito, simo satisfazer aos votos do paiz, momentaneamente em desacordo com a maioria dos representantes, o acalmar uma agitação quo poderia pôr em risco a segurança das instituições estabelecidas, neste caso preencho o dever quo constitue uma das vantagens mais certas da monarquia.

Por conseguinte, o publicista belga, quo não pode ser acusado de pouco liberal, aprovou o acto do Leopoldo II.

Deixando a Bélgica passemos à Itália.

Neste paiz, recordam-se os nobres Sonadores; grandes tumultos levantaram-se em Turim por occasião da mudança da capital para Florença, tumultos quo ameaçaram sorteamento a segurança pública.

O rei, convencido do quo os perigos quo corria a ordem, não podia ser evitado, sem a retirada do gabinete, intervirindo no caso, resolveu como se leu na *Gazeta Official* do 24 de Setembro:

« Sua Majestade, tendo julgado conveniente quo o ministerio actual fosse sua demissão, este resignou em suas mãos.»

Não pôde haver mais directa intervenção da Coroa, quo componerrou-se do sua responsabilidade, em face dessa agitação quo ameaçava a ordem pública.

O Sr. DANTAS dá um aparto.

O Sr. Léo VELLOSO:— Isto não modifica a questão. O nobre senador com seu aparto me suggeriu uma reflexão, lembrando quo lá as sucessões não se davam no mesmo partido.

Na hypothese em quo nos achámos sucedeu, é certo, um ministerio do proprio partido, mas não se pôde por isso condenar a Coroa pela solução que deu à crise, uma vez quo este mesmo partido aprovou a solução, sustentando como tem sustentado o Ministerio.

Ainda, por tanto o parlamentarismo mais exigente dos modo nenhum se pôde admittir a procedencia dos commentários levantados para condenar o procedimento da Coroa, porquanto a sua resolução ficou perfeitamente justificada com a aceitação do nobre Presidente do Conselho, um dos chefes do partido, e com ter sua política merecido aprovatio do parlamento.

Senhores, termino as considerações com as quais entendi de, mas uma vez, afirmar a opinião quo de muito boa fôr tonho enunciado no Senado, soprando-me do respeitáveis autoridades quo a elas são contrarias.

Farei agora algumas observações sobre a política do gabinete. Senhores, quo vejo em relação ao Ministerio actual?

Vejo em cada um dos nobres Ministros um distinto cidadão por seu talento, e ilustração; não lhe faltando patriotismo, nem desejo de glória, fazendo o bem no seu paiz.

Mas, examinando o conjunto, e avaliando por seus feitos, que observamos? Depois, permitiu-me o Senado a expressão, do doloroso parto do qual nasceu a Lei do 13 de Maio, o Ministerio como que caiu em marasmo, esquecendo-se, permita-me o nobre Ministro quo lhe diga, todos os compromissos solemníssimos tomados com a nação; o mostrando-se, por falta de resolução, abaixo do papel quo as circunstâncias lho destinaram.

Sabe-se quo o ministerio declarou-se adiantadíssimo e destinado a rasgar na política novos horizontes.

O nobre senador por São Paulo quo tão dignamente occupa a pasta da agricultura em sua província assim o proclamou, affirmando com aplausos gerais quo o Brazil ha ter uma política de novos e dilatados horizontes.

Mas, quo vamos? A que se reduziu a grande política?

Na Falla do Throno o ministerio se enunciou de modo a parecer que assim íamos entrar em segunda ostação das reformas liberaes. Entretanto, pôde-se hoje dizer que o gabinete 10 de Março, como os outros, entrou na veda batida do nosso parlamentarismo: — esterilização das forças pela pequena política.

Qual a causa da paralysia do governo? Faltou-lhe o apoio da opinião nacional, para prosseguir na política annunciada? Para tirar como se tem dito, os corolários da Lei do 13 de Maio? Não, não se pôde dizer que faltou o apoio da opinião nacional.

A verdade é que a opinião nacional anela por medidas que rasguem à política novos horizontes; e que resgatem o paiz da rotina em que tem vivido.

Com o seu programma reformista o ministerio nasceu apoiado pela parte mais adiantada da opinião, com a qual se identificou, haurindo a força e vigor a que se amparou conseguindo realizar a abolição da escravidão pelo modo por que o fez.

Tem perdido esse ponto de apoio? Os factos estão indicando que não, que essa força impulsiva ainda não faltou no gabinete; ou dir-se-á que, dessa identificação com as opiniões mais adiantadas, provenha a vacilação de que se ressentiu a marcha governativa?

Acendo-me neste momento ao espirito o que li ultimamente em um historiador moderno muito conhecido do nobre Ministro, que escreveu a história da monarquia do Julho.

Thureau-Dangin, é o historiador a que me refiro, tratando do ministerio de Casimiro Perier, que o Senado sabe, foi um ministerio de repressão, consigna um capítulo, no que chama fraquezas de política do Perier, as quais provinham da origem revolucionaria da monarquia, obrigando o governo a transigir com opiniões, que não se harmonizavam com a política que mirava a reerguer as forças moraes da nação.

Recordo-me de um dito do grande ministro a Guisot, allusivo à oposição do Duque de Broglie ao projecto revogando a lei que havia declarado dia de luto nacional o 21 de Janeiro, aniversario da morte de Luiz XVI.

Tristemente dizia Casimiro Perier: « O Duque de Broglie é muito feliz; pôde dizer o que pensam todos os homens honestos. »

Mas, senhores, repito sôr dahí que se deriva a fraqueza ou paralysia do Ministerio actual?

Quero crer que não, mas antes que venha daquela causa que assinalou na sessão de sábado com a sua acostumada fraquezza o nobre senador pela província de Santa Catharina. Quero crer que vem da politicagem, que eu traduzo por submissão do Ministerio às cruéis exigências do parlamentarismo.

(Tocam-se diversos apartes).

Exclamava o nobre senador: que é que embarga a marcha do Ministerio? O que é que o faz ontocer? Não vejo senão uma razão é a politicagem; e eu traduzo o pensamento do nobre senador, dizendo que o ministerio preferiu angariar e manter a opinião partidária, tom preferindo esta força, a que lhe advinha da opinião nacional.

A verdade é que o ministerio subiu sob os melhores auspícios, fortalecido pela opinião que dele se acercou, avallando devidamente o grande

serviço quo prestou com a promulgação da lei do 13 de Maio.

Fortalecido com o apoio da opinião, todo o mundo persuadia-se que o ministerio se aproveitaria desta força e prosseguiria no seu largo caminho, abrindo novos horizontes à política; e para fazê-lo, para caminhar neste intuito, que podia elle recorrer?

Tinha por si o apoio do seu partido, como temos aqui visto e temos ouvido pela boca do nobre Presidente do Conselho, que mais de uma vez ha repetido que o partido conservador está com S. Ex.

Si o partido conservador está com o nobre Presidente do Conselho, si da parte dos adversários não encontra oposição, quanto mais resistência, desde que o partido liberal pelos órgãos mais competentes de seus chaves tem declarado que realiza S. Ex. idéas, satisfeitas as aspirações nacionais, e poderá contar com o seu apoio; donde vem a paralysia?

Vem do facto que já mais de uma vez tenho assignaldo nesta casa.

Tem-se dito que o sistema parlamentar não pode viver sem partidos. Mas ou perguntava no anno passado, quando ocupiei a tribuna, justamente dissentindo o orçamento do Imperio: « onde não houver motivos de divergências permanentes para formar partidos de opinião, será preciso inventá-los? »

O Sr. DANTAS dá um aparte.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — É justamente isto que não está no poder de ninguém.

O nobre senador fala da conquista da opinião pelo valor das idéias, do partidos que se legitimem pelas idéias, lutem e vivam por elas e só por elas.

Dove ser assim, mas esta consideração não responde à minha pergunta: quando não houver motivos reais de divergências para divisão e lutas permanentes?

Podem surgir necessidades que despertem novas idéias, formando-se ocasionalmente uma opinião que se não encontre em nenhum dos partidos militantes, antes seja uma opinião nacional.

Em tal caso, por que se ha de exigir que este ou aquelle partido seja o único competente para realizar as aspirações da opinião?

O Sr. DANTAS dá um aparte.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — O aparte com que me honra o nobre senador corrobora o que ia dizendo; pois que, neste momento não são as idéias que estão determinando a posição dos partidos no parlamento, visto que sobre elas ha como que geral acordo; e tanto é assim que ali está o nobre senador pela Bahia que apóia o Ministerio, que se diz conservador.

O Sr. DANTAS: — Eu não estou apoiando propriamente o Ministerio; apóiei a idéia que elle realizou e o meu procedimento será sempre correcto.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — E isto mesmo: significa que certas idéias, que surgem com o movimento da sociedade, não podem constituir bandeira de partidos permanentes, como os imaginam os que querem o parlamentarismo, sus-

tentando que são elos iniciais do funcionamento do sistema.

(Trocaram-se apartes.)

E, sendo assim, desde que necessariamente haja haver partidos para que funcione o sistema, na ausência de divergências permanentes por princípios e idéias, se formarão artificialmente os partidos, ou agrupamentos para rovarem-se no poder, e disputarem sua posse e vantagens.

Mas, como necessariamente haja haver maioria e minoria, aquela ha de ser sustentada à custa de favores.

E' o caso em que se acha o Ministério actual, preocupado e consumido em manter sua maioria.

Em resumo, o governo procura mais em ter por si a opinião partidária, do que a opinião nacional, do que a opinião que propugna pelas idéias e pelas reformas. Foi justamente este mal que assinalou na ultima sessão o nobre senador pela província de Santa Catharina quando disse que o Ministério se sentia preso no seu partido, e obrigado a satisfazer a exigências, que já chamou de cruéis exigências partidárias; e desde que não é possível satisfazê-las todas, sente-se embarrado, e forçado a contemporizar e transigir.

(Trocaram-se apartes.)

Não accuso o Ministério porque procurou o seu ponto de apoio na opinião nacional, o que censuro é ter-se desviado desta senda, para envoradear pela politagem.

Os SRS. DANTAS E ESCRAGNOLLE TAUNAY dão aula.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Não é a corruptela do sistema; ainda ha poucos dias o honrado senador pela província do Rio Grande do Sul reconheceu a necessidade que tinha o Ministério de poder e solicitar apoio de seus amigos e até de transigir com os adversários, no que vale a confirmação do que estou dizendo: que emanava da própria natureza do regimen parlamentar, de sua índole, a necessidade de distribuir favores para garantir maioria, servindo ao que se chama o partido, com pretensão da justiça e do bem público.

São exigências do sistema que não podem existir o funcionar regularmente sem partidos, e que não se dão com o sistema representativo, que é o da nossa Constituição, o qual tira força da opinião nacional, não podendo viver legitimamente fora do seu ambiente.

Já tive ocasião de dizer aqui o anno passado, que o sistema parlamentar é filho do representativo, mas é um filho que estrangulou o pai.

Quero governo que governe com a opinião predominante no país, recebendo apoio daquelas que no momento se agruparem em redor das idéias dominantes, delas recebendo impulso, sem atender a partidos, ou agrupamentos que não se distinguem por princípios, mas lutam pelas vantagens do poder.

E' o que se observa em países do regimen representativo, desde que os motivos de divergências permanentes vão desaparecendo, e com elas os velhos partidos; e o que acontece na própria Inglaterra, onde Gladstone quebra os laços do partido liberal, para realizar a autonomia da Irlanda.

O Sr. DANTAS: — Mas, Gladstone não abandonou o partido liberal; ao contrario, manteve-se e manteve-se nesse; Chamberlain, Hartington e outros é que o abandonaram.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Sim: é que Gladstone levantou uma bandeira que não era a do partido liberal, embora seja a autonomia da Irlanda uma idéia liberal.

Desagregam-se, pois, os velhos partidos, e surgem novas combinações, formando partidos destinados a manter-se e desaparecerem com a realização das idéias que os agrupam.

Si os agrupamentos políticos existentes chegam a um acordo sobre certas idéias, porque a um deles ha de cair exclusivamente a missão de realizá-las? E' pretender a *fortiori* manter dissidencias, que não podem aproveitar à nação.

Em tal hypothese, o que o patriotismo deve aconselhar aos estadistas, é que aproveitando o acordo das opiniões, não procurem dividir os cidadãos artificialmente, que o governo elevando-se acima de partidos sem razão de ser, governe com a opinião nacional, desta tira força, caminhando desprendido de corrilhos.

E' o que não faz o ministerio actual: vacila, como que receoso de caminhar na senda encotada com a realização d'uma idéia, que não teria realizado só com o apoio do seu partido; e como que temeroso de separar-se dele, sem contar na força da opinião nacional, pelo que só cuida de reconstruir seu partido.

Prende-se às conveniências partidárias, reconhecendo-se impotente até para fazer justiça, como já confessou o honrado Ministro da Justiça.

Significa a confissão daquele ministro que ha causas que o obrigam a não ser justo, o que, aliás, é dever rudimentar dos governos. Quais poderão ser essas causas? Todas se resumem numa só: querer-se a força manter divergências que não existem, e não podem, portanto, constituir partidos permanentes.

Sr. presidente, aplaudi a assunção do nobre Presidente do Conselho, porque, conhecendo suas idéias adiantadas, concebi esperança do que, despreocupado de conveniências partidárias, se ergueria até ao nível das grandes necessidades públicas, para realizá-las, procurando apoio onde quer que o possesse encontrar sincero e patriótico.

Mais se fortaleceram minhas esperanças de que vamos ter uma nova era, depois do famoso programma do Club Bethoven.

Mas, sinto dizer, na senda em que entrou o Ministerio, parecendo cuidar mais de seu partido do que da nação, se amortecem minhas esperanças.

Faço justiça no Ministerio, acreditando que aspiraria maior glória do que a de servir a interesses meramente partidários; mas, presos os Ministros às exigências do parlamentarismo...

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — Não confunda parlamentarismo com essa política mesquinha de corrilhos.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Mas, meu distinto collega, si essas exigências emanam do parlamentarismo, e não as mesmas que em outros países vão levantando contra esse regimen a propaganda que V. Ex. conhece?

Sr. presidente, pondo fim a essas considerações políticas, repito: quanto mais estudo a natureza, condições, e processos do parlamentarismo, mais lho sou contrário, observando que esse regimen político passa por uma fase crítica, até na própria Inglaterra.

Que vejo naquelle paiz! Vejo os velhos partidos divididos, cada dia mais se afastando das suas tradições. Vejo Salisbury, chefe conservador, apoiando-se em uma fracção do partido liberal e realizando reformas liberais; vejo Gladstone quebrando os laços do seu partido, o procurando haurir forças na opinião nacional para realizar sua idéa querida, — a autonomia da Irlanda, e promettendo não descansar antes de vel-a realizada.

O Sr. DANTAS: — E' essa questão igual a que tínhamos aqui, o que realizou-se a 13 de Maio.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — E por isso acho que não procede a acusação levantada contra o nobre Presidente do Conselho por se ter encarregado de realizar-a.

Sí censura merece o gabinete, e esta a saída, é porque não se componeram da força que lhe advinha do apoio da opinião nacional, e não prosseguiram na senda reformista, de modo que estão esquecidas todas as promessas de seu esparrançoso programma.

O Sr. SOARES: — E' necessário tempo, sem tempo não é possível governar.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Esse argumento de tempo é um recurso sedício dos governos que nada querem fazer.

O Sr. SOARES: — E' um grande factor para todas as reformas.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — E' o recurso dos adiamentos eternos dos governos que não sabem o que querem; é um sophisma já considerado por Bentham entre os seus conhecidos sophismos políticos.

O Sr. SOARES: — V. Ex. queria que se fizesse tudo de uma vez? Descretar a abolição, remediar os seus efeitos? Tudo o mais? Não ora possível fazer tudo a um tempo.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Não queria tudo a um tempo; quizera a apenas realização de idéias sobre as quais estamos de acordo e para as quais o nobre Presidente do Conselho teria o nosso apoio, porque tem o apoio da opinião geral.

O Sr. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): — Perdoe-me o nobre senador; os orçamentos não devem andar aí?

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Não estou dizendo que não andem.

O Sr. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): — E então?

O Sr. LEÃO VELLOSO: — V. Ex. sabe que não estou ombraraçando a passagem desses orçamentos.

O Sr. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): — Deem-nos os orçamentos, e nos apressaremos em dar conta de nossas idéias.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Sr. presidente, eu me contento com essas considerações que fiz sobre politica, pedindo aos meus collegas que me desculpem ter entrado nellas; é torrano que devo ficar reservado para os chefes, para aquelles que dirigem a opinião, e não para o obscuro senador que não faz simão omitir suas opiniões pessoais, seu modo de viver individual, com a franqueza e independencia que julga ser de seu dever manter.

Como disse no princípio do meu discurso, tirei tomado trochos do relatório do nobre Ministro, e nele acompanhando-o das considerações que me ocorrem.

Quem lê os relatórios dos Ministros se convencera de que o paiz está desorganizado, pois que não há ministro que não aponte necessidades que exigem reformas urgentes, e, entretanto, passam-se os annos, sem que as necessidades indicadas sejam providas, ilevando a revelação de muitos males sem remedio.

Em relação ao Conselho do Estado, o nobre Ministro anuncia sua opinião sobre a necessidade de reformá-lo; mas não diz qual é a reforma que necesita. Quer que o Conselho do Estado continue como corpo político, ou quer reduzi-lo à mola administrativa?

O nobre Ministro sabe que é esta uma das questões que só agitam em relação ao Conselho do Estado, entendendo muitos publicistas que a parte política do Conselho do Estado deve ser completamente separada da sua parte administrativa, para que elle possa preencher com proveito o fim para que foi criado.

Não convirá erigir auditores junto de cada uma das secções administrativas?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Querendo-se aumentar alguma coisa, pega.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Eu não sou contrario à criação desses auditores, como já tive occasião de manifestar, quando me coube a honra de dirigir a pasta que tão dignamente ocupa o nobre Ministro, até porque, com essa criação, nós estabeleceríamos um vínculo para a carreira administrativa, que não temos, e então evitariamos que se fosse arrancar da magistratura membros distinguidos, para irem presidir províncias, isto com prejuízo da administração da justiça.

O nobre Ministro sabe que a respeito da reorganização do Conselho do Estado ha diversos projectos e trabalhos no parlamento.

Não será tempo de promover a adopção do que parecer mais conveniente?

O nobre Ministro fala da necessidade da criação de uma secretaria. Aqui me pareço cabível a reflexão do nobre senador por Goyaz: é mais uma repetição nova.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Isto pega.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Entretanto, me pareço que antes da reorganização do Conselho do Estado, elle poderá ir prestando os serviços que tem prestado, auxiliado pelos empregados da Secretaria do Império, como tem sido.

O decreto de 30 de Maio de 1885 ordenou a publicação dos pareceres e consultas do Conselho do Estado, propostas pelo nobre senador por Goyaz, que com bons razões justificou a necessidade dessa publicação, da qual resultaria um grande subsídio para o estudo das questões que se ventilam, assim como trariam muita luz para a opinião julgar as consultas do Conselho do Estado, fazendo-lho mais justiça do que de ordinário.

Mas a lei até hoje não teve execução, o diz o nobre Ministro que por falta de consignação orçamentária, para ocorrer à correspondente despesa.

Esta razão não pode justificar a falta de execução da lei.

Por que não se tem pedido a consignação correspondente?

Si não ha vorba para a publicação em livros, por que não se faz no *Diário Oficial*, com o que não se aumentaria despesa, e se daria importância à folha?

Não se publicam annualmente as leis e avisos em colecções? Parece que seria mais proveitosa a publicação dos pareceres e consultas do conselho do Estado, do que a de muitos avisos sem importância, que avolumam as colecções.

Diz o nobro Ministro que já providenciou para serem publicadas as consultas de seu ministério. Mas não foi isto o que prescreveram a lei, e sim a publicação de todas as consultas.

O trexo relativo às assembleias provinciais é do entristecer os amigos das franquezas provinciais com que dotou o país o Acto Adicional! Pelo abuso da faculdade de adiamento de que a lei investiu os presidentes da província como que ha um propósito de aniquilar as assembleias provinciais.

Outro dia não havia tanta facilidade nos adiamentos das assembleias provinciais. Os presidentes escravulhavam mais em usar da faculdade reservada para quando exigir o bom da província, e não era sem boas razões que disponavam o concurso das assembleias provinciais. Quando fui presidente do Maranhão, cheguei àquela província nas vespertas da abertura da assembleia, e entendi que não podendo conhecer em poucos dias os negócios da província era uma razão para o adiamento, e efectivamente adiei a assembleia provincial. Dando parte do meu acto ao governo, o nobro Ministro do Império do então, que era o meu nobro amigo senador pela Bahia, que não está presente, respondeu-me com um aviso que já foi lido pelo nobro senador pela província da Parahyba. Nesse aviso dizia-me o Ministro do Império sor certo por aquello motivo que del a monacto terem sido adiadas algumas assembleias, mas, que não era razão que podesse justificar o uso da atribuição, quando eu podia ter aborto a assembleia, servindo-me do relatório com que o meu antecessor me passara a administração, sem dispensar o concurso da assembleia, essencial para a boa marcha dos negócios públicos. Agora, porém, vejo que os presidentes adiam as assembleias provinciais pelos motivos que constam do relatório do nobro Ministro, cada qual menos procedente e justificado.

Vejamos quais foram osses motivos. (18):

«Não se reuniu a de Matto-Grosso, porque compareceram apenas seis de seus membros» no dia 1º de Julho, marcado para a reunião, e ainda numero insuficiente nos dias 1º de Setembro e 1º de Novembro, para os quais fôra sucessivamente adiada, não o tondo sido novamente por ser o mez de Novembro o penultimo do 2º anno do biennio.

Também fôram adiadas; por falta do numero legal a na época da reunião, as assembleias das províncias do Pará, Piauhy, Goyaz, e Santa Catharina; por motivos de ordem económica e financeira, as da Bahia e Rio do Janeiro; e por não estarem ainda concluídos os trabalhos da eleição dos respectivos membros, a do Rio Grande do Sul; ocorrendo ainda, quanto a esta, impossibilidade do comparecimento de alguns de seus membros que também fazem parte da Assembleia Geral.

As assembleias das províncias do Maranhão e da Parahyba fôram adiadas depois de alguns dias de sessão. Segundo informaram os presidentes destas províncias, foi tomada aquella providencia: quanto à primeira, por terem os membros da minoria declarado pela imprensa que não mais compareceriam às sessões, e não podorem os da maioria por si sós formar caza, declarando igualmente que deixavam de comparecer; e quanto à segunda, porque, nos poucos dias em que funcionara, não se ocupou dos negócios de maior importância e utilidade, tais como a votação das leis anuais e de outras tendentes ao melhoriaento do crédito público, promovendo o presidente da província que o resto da sessão seria interimento estéril.»

Com semelhantes razões não ha presidente que não possa justificar continuados adiamentos, para governarem as províncias, e administrar os interesses provinciais a seu arbitrio, sem a fiscalização de seus imediatos e legítimos representantes.

Até hoje continua a Assembleia Provincial do Rio Grande do Sul adiada. Quem o culpado deste adiamento?

O Sr. SILVEIRA MARTINS:— O governo, por que não mandou proceder à eleição.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Por conseguinte é o proprio governo quem se incumbe de despréstigiar as Assembleias Provinciais, e consideradas trâmbolhos.

Por este caminho não admira que elas deixam da altura em que as quizeram collocar os legisladores do Acto Adicional; para o que já muita gente não vê remédio fôr da separação das províncias.

São os erros do governo central, aliás querendo tutelar tudo que alentaria a propaganda separatista.

Si muitos appollum para a separação, outros entendem que as assembleias provinciais não estão habilitadas a tratar dos negócios provinciais, e em vez do bom causam males, que só podem ver revendidos pela tutela do governo central.

No seu concerto as assembleias provinciais não se mostrando mais prejudiciais do que benficiais.

Esquecem-se de que som a promulgação do Acto Adicional não se teria mantido, talvez, a integridade do Império, como se não mantivera por meio de reformas ampliamente descentralizadoras não se attender à necessidade de deixar às províncias a responsabilidade da direcção e gerência dos seus interesses.

Si as assembleias provinciais não correspondem a seus fins, é que sobre elas influem as mesmas causas que influem sobre o governo central: enlaçam-se na politica, e a esta sacrificam os interesses provinciais.

E o remedio não poderá vir da tutela do governo central, incapaz de exercê-la com proveito do Estado.

Ao contrario o que é preciso, é mesmo urgente, é quebrar essa tutela, aliviando o governo central de uma responsabilidade, que vai comprometendo as instituições, alvo de todas as quoixas e clamores, por males que se encorregaram de remediar, mas que não podem remediar.

Concentrado o poder, concentra-se a responsabilidade, e não há situação mais prejudicial a nosso régimen político.

Da descentralização proviria a diversão da responsabilidade.

Desde que a província for responsável pelos seus destinos e o município pelos seus, não terá razão essa grita que se levanta contra o governo geral, grita que se traduz em dano das instituições, que aliás não são culpadas, pois o mal não está nelas, está no modo porque tem sido comprehendidas; com as actuais instituições convenientemente desenvolvidas, de harmonia com seu espírito liberal, de modo que possamos ter ampla descentralização provincial e municipal, nem a província nem o município terão motivos de queixa do governo geral.

Senhores, repito o que já disse o anno passado: os amigos do régimen parlamentar, os que pugnam pela un manutenção, não negam o dano que lho causa a centralização, e, para evitá-lo, apontam remédio na descentralização que desinteressando o parlamento e o governo de muitos negócios à seu cargo, aos ministros livrará da pressão das maioria, e a estas das preoccupações de tantos negócios com que amedrontam os deputados suas circunscrições eleitoraes.

E' indisponível fazer desaparecer do parlamento essas pequenas questões que são propriamente de interesse peculiar das províncias e dos municípios, e não pretender que o governo intervenga em tudo; até em estabelecimento de linhas telephonicas, já por vezes tem faltado o nobre senador pela província do Rio Grande do Sul.

«Camara Municipal da Corte ; »

Realmente, é como disse o nobre senador pela Bahia: quem ler este topico pasma-se de ver quantas questões de moro interesse municipal dependem de solução do ministro, e não pode deixar de convencer-sodo que bastam os negócios da Camara Municipal da Corte para absorver a atenção de um ministro, ainda quando elle seja um ministro intelligent e activo como o actual; mas tudo isto pela pessima organização da Camara Municipal, sem definitiva deliberação em negócios que deviam ser de sua exclusiva competencia.

Fornecimento do agua, iluminação publica, saneamento da cidade, abertura d'ruas, calcamento, limpeza da cidade, todos esses serviços que em toda parte são meramente municipaes, e estão a cargo da respectiva administração, aqui dependem do governo, e o Ministro do Imperio só em casos de inundação tem de intervir para a desobstrução das ruas, e reparo dos estragos, providenciando sobre o tapamento dos buracos.

Repito, quanto aos municípios, o que já disse das províncias: deixe-se que administrem seus negócios sob sua responsabilidade; e os municípios que escolham bem os vereadores, queixando-se de si e somente de si, quando escolherem mal.

E' assim que nos constituirímos um povo verdadeiramente livre, o senhor de seus destinos.

Por isso, digo, não ha reformas mais urgentes: sem elas será impossivel evitar o desmembramento do imperio, e a ruina das instituições; o lamento que não comprehenda isto o Ministério actual, com tão boas condições para realizar reformas tão vitais, pois dispõem de elementos da força que lhe está prestando a opinião

nacional, tão pronunciada em favor dessas reformas.

Instrução Pública: Não ha assumpto de maior importancia de que o dosto topico, pois que a instrução se prende o futuro d'un povo, razão por que é uma das maiores preocupações dos estadistas nos países mais adiantados.

Não sei, Sr. presidente, como se poderá esperar progresso em um povo, onde a instrução corrói desenrada como entre nós, entregue o ensino primário e secundário nos tenues recursos das províncias, e estas pouco tem podido ou poderão fazer apesar dos melhores desejos.

Como disso, o assumpto é importantissimo e vasto, mas dele não posso tratar com o desenvolvimento que requer.

Limitar-me-ei a interrogar ao nobre Ministro si, ainda neste ponto, ficará em promessa o programma ministerial.

Não é por falta de estudo da matéria, pois nehumha, se podia dizer, mais se estuda dentro e fora do parlamento, onde ha diversos projectos a espera de discussão.

Outros oradores já se tem ocupado dos collegios do Pedro II, que são os únicos de instrução informados instituidos e sustentados pelo Estado.

(Apartes.)

Sei quo n'estes estabelecimentos ha distintos professores, como não temos melhores (*Apatados*). Mas eu pergunto: os resultados colhidos correspondem nos dispendios que se fazem nestes estabelecimentos?

Penso que não; porque na organização e programma de ensino destes estabelecimentos se atende somente a um fim: preparar moços para a instrução superior, esquocendo-se que a instrução, como já dizia Montaigne, não pode ser considerada como um fim; é meio e, por consequinte, precisa de ser organizada de modo a atender-se todas as necessidades; por outra, as necessidades do ensino para todas as classes da sociedade.

Penso que si, em voz do termos um internato e um externato reduzissemos o estabelecimento a dous externatos, cada um com seu plano de estudos; um delles destinado para preparação de moços que se destinarem aos estudos superiores, e o outro para aquelles quo tondo necessidade de conhecimentos mais científicos do que litterarios, attenta a sua posição social e profissão não se destinarem a estudos superiores.

Por outra, entendia que n'um desses estabelecimentos, devia predominar a instrução litteraria e em outro predominar a instrução científica.

Seria o instituto que servisse de modelo para a criação de similares nas províncias criados ou auxiliados pelo governo geral.

Quanto aos internatos, penso de um modo diverso de S. Ex.

Os internatos são instituições geralmente hoje condenadas pelas melhores autoridades na matéria, entendendo quo a educação deve ser recobida na família.

Em todo o caso, o governo ou o estado não deve constituir-se emprezario de estabelecimentos taos, que tem mais o carácter de casas de penaço.

O nobre senador elton...ha poucos dias, um escriptor para sufragar a sua opinião favorável aos internatos,

Permita-me lhe cito por minha vez a opinião de Clarigny, em seu livro do instrução pública em França :

« Em nosso conceito, diz elle, si o collegio pôde dar instrução, a educação não só dà simão na simillia. Quanto mais aprofundamos as questões de ensino e estendemos o círculo de nossas investigações, mais se fortificam nossas objecções contra o sistema de internatos. O exercício pelo governo de uma profissão qualquer nos põe abaixo de sua dignidade, mas ainda contraria à sua missão ; os benefícios que elle pôde realizar sobre o sustento e manutenção dos alumnos nos chocam como um lucro immoral e quasi ilícito. Somos feridos ainda mais pela responsabilidade que o estado assume em frente das famílias, as quais se substitui, o cuja constante sollicitudo se acha substituída pela vigilância de jovens mestres, inexperientes e necessariamente indiferentes. Não insistiremos sobre os inconvenientes que todos os bons espíritos têm reconhecido. »

Pensando deste modo, Sr. presidente, julgo, entretanto, que desde que existe o Internato do Imperial Collegio de Pedro II e tem de continuar, não se pôde censurar o Ministerio passado pela aquisição que fez do edifício em que está funcionando aquello Internato, porque, afinal do contas, essa aquisição redundou em uma economia...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—E este edifício onde está agora o Internato nem podia o governo comprá-lo.

Hói de proval-o.

O SR. LEÃO VELLOSO:—Isto é outra questão.

Pensando deste modo, peço ao nobre Ministro licença para sugerir a idéa de um crédito especial para a construção de casas de escolas.

Segundo vejo no Relatório, gasta-se anualmente com alugueis de edifícios, onde funcionam escolas, a quantia de 134:000\$, quantia que corresponde a um capital que, empregado na edificação de escolas, poderia dar em resultado dotar-se a Corte de edifícios apropriados nos fins para que são destinados, condições que faltam em geral às casas tomadas de aluguel e que foram construídas para outro fim. Nellas faltam todos os requisitos necessários a edifícios destinados a escolas, que, como o nobre Ministro sabe, têm suas exigências especiais, suas exigências técnicas.

Sr. presidente, eu tinha ainda muito que dizer sobre diversos assuntos; mas, deixando-os do parte, me limitarei a insistir nas considerações que se tem levantado a respeito do procedimento que o Ministerio tem tido em religião no projecto aqui votado sobre liberdade de cultos.

Acompanho aos nobres senadores que tem tratado desta matéria, de acordo aliás com o nobre Ministro que tudo quanto eu podia dizer a S. Ex., nos disse nas seguintes palavras, poucas, mas eloquentes, que tivemos ocasião de ouvir quando se tratou deste projecto.

Disse S. Ex. (ii):

« Está presentemente no sentimento geral dos brasileiros, como de todos os povos civilizados a conveniência da ampla liberdade de cultos com a única limitação de observância das leis que regulam a mataria, no interesse da ordem social. »

« Nenhum inconveniente, pois, existe em que o projecto seja aprovado; muito pelo contrario, além de consagrar em lei um princípio que está

hoje na consciencia de todas as nações cultas, tem outra vantagem prática, o é a de attender a uma das grandes necessidades do Brazil, isto é, a introdução de imigrantes. (Apoiados.)

« Enquanto a sociedade brasileira se compunha, por assim dizer, em sua totalidade, de católicos e não se cogitava das immensas vantagens que lhe poderiam advir da imigração europeia, em cujo seculo se contariam individuos que professavam religião diferente, nenhum inconveniente havia em quo se mantivesse em sua integra o art. 5º da Constituição.

« Hoje, porém, que já temos no nosso gremio numero considerável de estrangeiros e nacionais que professam religiões acatólicas, não ha motivo para não se aprovar o projecto.

« O SR. AFONSO CELSO:—E mais alguma causa, não aceitará?

« O SR. COSTA PEREIRA (ministro do Imperio):—Isso diria na occasião competente, por enquanto trata-se restrictamente da matéria do projecto.

« Nem se diga que vamos inovar, pois que o projecto não faz mais do que traduzir em lei o quo já constitue um facto geral e pode-se dizer que costumeiro no Brazil.

« Sabe-se quo em muitos pontos do Imperio, sobre tudo nas províncias onde existe grande numero de imigrantes e descendentes de imigrantes ha templos, simão rigorosamente com as formas exteriores geralmente adoptadas pelo culto católico, pelo menos com as precisas para que seja bem patente o fim á que se destinam.

« Em Blumenau existe frenteiro no templo católico um, destinado no culto protestante, com forma exterior indicativa do serviço á que se consagra; e este facto se dá igualmente em outros pontos da província de Santa Catharina.

« O mesmo acontece em S. Paulo e no Rio Grande do Sul. (Apoiados.)

« Não receia que possa da adopção do projecto resultar qualquer prejuizo á religião católica. »

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—O nobre Ministerio não quer arriscar os votos de tres padres.

O SR. LEÃO VELLOSO:—Si é este o motivo, é sem dúvida muito pequeno; é mais uma razão para condenar o sistema parlamentar que esbarra o Ministerio diante de tres votos!

O motivo porque pronunciou-se o nobre Ministro foi tão franco quo mereceu os aplausos do ilustrado senador por Santa Catharina, resultando das palavras do nobre Ministro a convicção de que S. Ex. faria passar na Camara o projecto.

Eis como se exprimiu o Sr. Taunay (ii):

« Não posso deixar de applaudir, com verdadeiro entusiasmo, a bella iniciativa tomada pelo digno representante do Rio Grande do Sul, que soube tão bem corresponder á confiança nelle depositada pelos numerosos eletores que professam outra religião que não a católica apostólica romana.

« Também applaudo a atitude que o governo tomou perante o projecto, assegurando-nos a sua prompta passagem na outra casa do parlamento. »

Senhores, si ha medida necessaria, indispensável, urgente actualmente é toda aquella que tender a facilitar uma boa imigração para o nosso paiz assim de povoar seus desertos.

Não conheço necessidade mais vital do que de aumentar nossa população pela imigração, para que não continuemos a invejar o maravilhoso progresso da Republica Argentina, devido principalmente as forças produtivas que anualmente recebo de uma forte corrente imigratória.

Ainda hoje vi por um telegramma, que o governo argentino está tratando de fundar 50 colonias agrícolas.

O País traz um artigo mostrando com dados estatísticos o progresso que tem soito aquella república nestes últimos annos; realmente é uma causa de maravilhar e de nos entristecer, senão de envergonhar.

Com este vasto Império, rico de condições para ser grande, o que nos prende? A rotina; vamos, pois quebrar os laços que nos amarram a elle.

As medidas tendentes a fazer respeitar a liberdade de religião, do modo algum podem offendere as crenças da maioria dos Brasileiros. O catolicismo não precisa de privilégios para florescer; tem por si as suas grandes verdades e a sua moral inimitável, não precisa do braço secular, não precisa da humilhação dos outros cultos; cada um que adore a Deus pelo modo que julgar melhor.

Como condição para o desenvolvimento da colonização, devemos desenvolver as estradas de ferro, sem o que não se povoarão nossos sertões.

Realmente, pretender colonizar sem dar facilidade de transporte e de comunicações às colonias, é continuar no sistema negativo, senão prejudicial que tomou seguido até hoje, estabelecendo colonias no deserto, longe dos centros das relações, e sem meios de comunicação para entre-tê-las.

Tenho concluído, o que aos nobres senadores que me desculpem por ter tanto cansado sua atenção: penso que mereço desculpa, desde que fui muito de abusar de sua benevolência.

Vozes:—Muito bem! Muito bem!

Retirou-se o Sr. Ministro com as mesmas formalidades com que lhe foi recebido.

O Sr. PRESIDENTE dou para ordem do dia 7:

1^a parte (até as 2 horas da tarde)

3^a discussão das proposições da Câmara dos Deputados, para que votem-se dispensa do interstício:

N. 17 do corrente anno, autorizando o governo para conceder ao vigário collado da freguesia do S. Francisco Xavier de Itagnahy, província do Rio de Janeiro, conego Diniz Alfonso de Mendonça e Silva, um anno de licença com o respectivo ordenado;

N. 18 do corrente anno, autorizando o governo para conceder a Joaquim do Nascimento um anno de licença, com o ordenado sómente do emprego do 2º escripturário da Thesouraria do Fazenda da Paraíba do Norte;

N. 22 do corrente anno, autorizando o governo para conceder ao beneficiário João da Cunha Pereira Boltrão, juiz de direito da comarca do Capanava, na província do Rio Grande do Sul, um anno de licença com o respectivo ordenado;

Continuação da 2^a discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Câmara dos Deputados, n. 13 do corrente anno, fixando a despesa do Ministério da Marinha para o exercício de 1889.

2^a parte (ás 2 horas da tarde, ou antes.)

Continuação da 2^a discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Câmara dos Deputados, n. 9 do corrente anno, fixando a despesa do Ministério do Império para o exercício de 1889.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

Acta em 7 de Agosto de 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRA FRIO

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 28 Srs. senadores, a saber:

Visconde do Sorro Frio, Godoy, Gomes do Amaral, Visconde de Ouro Preto, Visconde de Lamare, Cândido de Oliveira, Viriato de Medeiros, Vieira da Silva, Christiano Ottoni, Barros Barroto, Barão de Cotegipe, João Alfredo, Correia, Paes de Mendonça, Fausto de Aguiar, Leônio Velloso, Luiz Filipe, Visconde de Cavalcanti, Thomaz Coelho, Barão do Pereira Franco, Lima Duarte, Soares Brandão, Soares, Visconde de Polotá, Visconde do Bom Conselho, Ribeiro da Luz, Escragnolle Taunay e Marquez do Paranaguá.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Uchôa Cavalcanti, Antônio Prado, Barão da Estrela, Barão de Mamanguape, Barão de Mamoré, Barão de Marchim, Ferreira Veiga, Franco do Sá, F. Belisario, F. Octaviano, Silveira Martins, Henrique d'Avila, Ignacio Martins, Meira da Vasconcellos, Pereira da Silva, Fornandes da Cunha, Saravia, Silveira da Motta, Lassayette, Castro Carreira, Siqueira Mendes, Dantas, Marquez de Muritiba, Paulino de Souza, Paula Possolo, Visconde do Cruzolho, Visconde do Jaguari, Visconde de S. Luiz do Maranhão e Visconde de Sinimbu.

Doixon de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. 2º SECRETARIO, servindo de 1º, dou conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofícios:

Do 1º secretario da Câmara dos Deputados, de 9 do corrente mês, comunicando que aquela Câmara, em sessão do dia 3, procedeu à eleição da Mesa, que deve funcionar no presente mês, o qual: presidente, o Sr. Barão de Lucena; vice-presidentes, os Srs. Barão do Guaihy, Tristão do Alencar Araripe e João Ferreira do Araújo Pinho; 1º, 2º, 3º e 4º secretários, os Srs. Carlos Peixoto de Mello, Manoel Esperidião da Costa Marques,

Luiz Antonio Moreira da Mendonça e Alfredo Correia de Oliveira.—Intervindo.

Do Ministério da Agricultura, de 3 do corrente mês, remetendo, em satisfação à requisição do 23 do mês findo, cópia da informação da directoria geral dos telegraphos, relativamente ao estabelecimento de linhas telephonicas nas cidades do Rio Grande e Pelotas, da província de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Aquem fez a requisição, devolvendo depois à mesa.

Representação da Câmara Municipal da cidade de Jaguariúna, província do Rio Grande do Sul, reclamando, como órgão dos seus municípios, contra a mudança da categoria daquella província da 2ª para a 1ª ordem, o consequente aumento dos impostos, elevados alguns no duplo e alguns no triplo mesmo do que era exigido pela tabella do regulamento de Julho de 1878.—A' comissão do orçamento.

O Sr. 3º SECRETARIO, servindo de 2º, declarou que não havia pareceres.

O Sr. PRESIDENTE declarou que não podia haver sessão por se acharem presentes apenas 28 Srs. senadores, nos quais convidiou para se ocuparem com os trabalhos de suas comissões, e deu para ordem do dia 8 a mesma já designada, a saber :

1ª parte (até as 2 horas da tarde)

3ª discussão das proposições da Câmara dos Deputados, para quo votou-se dispensa de interstício :

N. 17 do corrente anno, autorizando o governo para conceder ao vigário collado da freguesia de S. Francisco Xavier de Itingaúhy, província do Rio do Janeiro, conego Diniz Affonso de Mendonça e Silva, um anno de licença com o respectivo ordenado ;

N. 18 do corrente anno, autorizando o governo para conceder a Joaquim do Nascimento um anno de licença, com o ordenado sômente do emprego do 2º escripturário da Thesouraria da Fazenda da Parahyba do Norte ;

N. 22 do corrente anno, autorizando o governo para conceder no bachelar João da Cunha Pereira Beltrão, juiz do direito da comarca do Cacapava, na província do Rio Grande do Sul, um anno de licença com o respectivo ordenado ;

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Câmara dos Deputados, n. 13 do corrente anno, fixando a despesa do Ministério da Marinha para o exercício de 1880.

2ª parte (as 2 horas da tarde, ou antes)

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Câmara dos Deputados, n. 9 do corrente anno, fixando a despesa do Ministério do Império para o exercício de 1880.

60ª SESSÃO EM 8 de Agosto de 1880

PRESIDENCIA DO SR. VISCÓNDE DE SERRO-FRIO

SUMMARY.—Actas.—EXPEDIENTE.—Leitura do projecto da comissão especial sobre o projecto de lei da administração local.—Pedidos de informações ao Ministério da Agricultura.—Discurso e requerimento do Sr. Cândido do Oliveira. Aprovação do requerimento.—PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.—Aprovação de licenças em 3ª discussão.—Orçamento do Ministério da Marinha. Votação.—Suspende-se a sessão antes de se passar à 2ª parte da ordem do dia.—Continua a sessão.—SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.—Orçamento do Ministério do Império. Discurso do Sr. Cândido do Oliveira. Emendas. Discurso do Sr. Lima Duarte.

A's 11 1/2 horas da manhã, acharam-se presentes 33 Srs. senadores, a saber: Visconde do Sorro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Gomes do Amaral, Louz Velloso, Visconde de Lamare, Ferreira da Veiga, Correia, Henrique d'Avila, Thomaz Coelho, Siqueira Mendes, Barão da Estancia, Cândido de Oliveira, Ignacio Martins, Vieira da Silva, Paes de Mendonça, Barão do Maroim, Pereira da Silva, Barão do Cotogipe, Visconde do Pelotas, Marquez de Paranaguá, Visconde do Onro Preto, Barros Barreto, Lima Duarte, Luiz Felippe, Vírito de Medeiros, Soares, Ribeiro da Luz, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Antônio Prado, Saraiva, Donas e Uchôa Cavalcanti.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão do Mamoré, Franco de Sá, Fernandes da Cunha, Marquez de Muritiba, Paula Posson, Visconde do Cruzetor e Visconde do Jangaribe.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz, Fausto do Aguilar, F. Bellarmino, Lafayotte, Paulino de Souza e Visconde de Sinimbú.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leram-se as actas da ultima sessão e do dia 7 do corrente mês, e, não havendo quem fizesse observações, deram-se por aprovadas.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Escragnolle Thunay, João Alfredo, Silveira da Motin, Silveira Martins, Visconde do Bom Conselho, Barão de Pereira Franco, Castro Carreira, Visconde do Cavalcanti, F. Octaviano, Soares Brandão, Christiano Ottoni e Meira de Vnsconcellos.

O Sr. 2º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofícios:

Do Sr. senador Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha, de hoje, comunicando que não tem podido comparecer às sessões por motivo de morte grave de pessoa da sua família.—Intervindo.

Do Ministério da Justiça, de 6 do corrente mês, comunicando quo, oportunamente, satisfará a requisição desta Câmara, relativamente à recla-



mação do oficial do Registro Geral do Hypothecas da comarca da capital da província do Rio Grande do Sul. — A quem faz a requisição, devolvendo depois à mesa.

O mesmo Sr. secretário leu o seguinte:

A comissão especial encarregada de dar parecer sobre o projecto de lei — do administrador local — aprovado pela Câmara dos Deputados, tem a honra de apresentar à alta consideração do Senado as observações que o estudo do mesmo projecto lhe sugeriu.

Uma das necessidades mais urgentes da nossa organização administrativa é, sem contestação, a reforma da instituição municipal, no sentido de orgulho do estado da decadência e abatimento em que se encontra, alargando a esfera e a liberdade da sua ação, e vigorando o princípio da sua vitalidade própria.

Mas, apesar de ser atestada pelos factos e geralmente reconhecida esta necessidade; de a ter denunciado o governo desde longa data e repetidas vezes, reclamando, para remediar-a, a ação do Poder Legislativo; e de se haverem ocupado com este assumpto espíritos versados nas teorias e nas práticas da administração, traduzindo seus pensamentos em projectos elaborados em diversas épocas; — não pode ser ainda realizado tão importante melhoramento social.

Tem de certo concorrido para isto, principalmente, as dificuldades que à solução do problema se oferecem, não sob o ponto de vista dos princípios gerais, mas quanto às suas aplicações.

Com efeito, é idéia geralmente aceita entre nós, e sobre a qual estão de acordo todos os partidos políticos — que a descentralização administrativa deve ser a base e o princípio regulador da constituição das instituições locais.

Mas a descentralização, como todos os princípios gerais, está sujeita, até certo ponto, em sua aplicação, às circunstâncias e aos factos contingentes. A parte alguns espíritos nimicamente teóricos, que tudo subordinam às consequências lógicas dos princípios absolutos, não ha quem desconheça que, na prática, os costumes, as tradições históricas, o estado de civilização, e a condição política de cada povo, impõem à descentralização modificações necessárias, determinando o grau de sua extensão e imprimindo-lhe caráter especial nos diferentes países.

Quais são, porém, os limites que, por força daquelas circunstâncias, cumpre assinhar à descentralização no nosso país, mantendo-a sempre como elemento preponderante na organização das instituições locais? E' este o ponto em que os diferentes modos de ver e apreciar as mesmas circunstâncias e o grau de sua influência levantam dificuldades à resolução do problema.

Tais dificuldades não são, entretanto, insolubis, pois que não se derivam de um conflito de princípios antagonicos, mas simplesmente de questões sobre as aplicações de um mesmo princípio que todos abracam. Desde que há acordo no ponto de partida e no fim a que se quer atingir, as controvérsias reduzem-se a questões de ordem secundária, e é possível, sem grande esforço, a aproximação das opiniões divergentes e a sua conciliação em um ponto intermediário que satisfaça as vistas e aspirações gerais.

O projecto, modificadas algumas de suas disposições, pensa a comissão, atinge este fim.

As questões que cumpro primeiramente elucidar são:

1^a

Si efectivamente, na esfera das atribuições de que o projecto investe o poder municipal, compreendem-se todos os assumptos que devem ser o objecto da sua competência própria.

2^a

Si o projecto deixa ao mesmo poder, no exercício dessas atribuições, toda a liberdade de ação compatível com as nossas condições sociais e com os princípios do nosso sistema político.

1^a questão

A Constituição dotou o carácter a competência o o fim do poder municipal nos seguintes termos do art. 167: «as câmaras competem o governo económico e municipal das cidades e vilas»; — e a lei de 1 de Outubro de 1828, consequentemente, declarou no art. 24 — serem as mesmas câmaras corporações meramente administrativas e não lhes competir jurisdição alguma contenciosa. Esta forma orgânica das câmaras municipais foi mantida sem alteração pelo Acto Adicional.

As câmaras municipais são, portanto, dotadas, como governo dos direitos e meios de ação próprios, mas sendo este governo puramente económico e municipal, a sua competência é restrita à simples administração dos interesses privativos do município. Esta restrição, que despojou as nossas câmaras municipais de certo caráter político e de atribuições judiciais que possuíam, e que tinham sua razão de ser no antigo regimen social, foi imposta pelos princípios da nossa Constituição sobre a divisão dos Poderes, e sobre a representação política e garantias dadas a todos os direitos; princípios, em virtude dos quais esse caráter e essas atribuições foram inteiramente absorvidos pelos Poderes Gerais.

Em harmonia com esta forma orgânica que nascem o Poder municipal sobre suas bases naturais, o projecto especifica nos arts. 32 a 36 os assumptos da competência das câmaras municipais, pertencendo a estes: — iniciar e deliberar ou resolver por direito próprio sobre os de exclusivo interesse do município; — e além disto representar, já sobre os serviços públicos que, dependendo por sua natureza de autoridades diversas, interessam no mesmo município, já como órgãos dos seus habitantes, sobre ilegalidades e abusos praticados por qualquer autoridade no município.

No juízo da comissão os referidos artigos do projecto abrangem os assumptos que cabem na esfera da competência municipal.

2^a questão

Aos direitos próprios da administração municipal correspondem deveres. Circumscreta a

sua competência nos interesses privativos do município, não pôde a sua ação atingir nem offendere os interesses superiores da província e do Estado. Além disso, o município, sociedade perpetua, tem certos interesses permanentes, que a sua administração não pôde promover e é de ordem pública resguardar: são os que se referem à existência civil e aos bens patrimoniais do próprio município, que, como se exprimem notáveis publicistas, não tendo sua origem, nem seu fim o termo na geração actual, pertencem, não só a esta, mas a todas as gerações que lhe sucederem, as quais se transmitem gravados de uma espécie de fideicomissão perpetuo.

A liberdade de ação conferida à administração municipal cumpre, pois, ligar condições tendentes a salvaguardar esses diversos interesses, preventivo ou reprimindo os actos que os ferirem, bem como a proteger e garantir os direitos dos administrados contra os excessos e abusos dos administradores.

Destes princípios resulta a necessidade da intervenção de poder superior em certos actos da administração municipal, limitada, porém, no direito de conhecer de sua legitimidade sob o ponto de vista dos全体员工 direitos e altos interesses, para o fim de manter a ordem legal e a harmonia e homogeneidade entre os diversos membros do corpo social.

E' nestes termos que o projecto estabelece a intervenção do poder superior nas deliberações das câmaras municipais, a qual é exercida por actos de *aprovação* e de *suspensão*, nos seguintes casos expressamente determinados:

A aprovação compete:

1.^a As Assembleias legislativas provinciais, quanto às deliberações das câmaras sobre os assuntos para este fim especificados nos §§ 4^º, 5^º e 7^º do art. 10 e § 3^º do art. 11 do Acto Adicional, a cujas disposições clingiu-se o projecto;

2.^a Aos presidentes de província quanto às resoluções das mesmas câmaras sobre venda, troca e aforamento de bens imóveis; disposição já consignada no art. 42 da lei de 1 de Outubro de 1828.

Relativamente a estas últimas resoluções, pensando a comissão, pelas considerações que expõe acerca do patrimônio municipal, que não podem elas deixar de ser também sujeitas à aprovação ou sanção de poder superior, parece-lhe, entretanto que, visto serem o seu objecto actos da vida civil do município, que a este particularmente interessam, é mais curial que o direito de aprovar-as seja exercido pelas Assembleias provinciais, poder local de origem popular, em vez dos presidentes de província, representantes dos interesses gerais.

A suspensão das deliberações das câmaras, autorizada pelo projecto sómente quanto às que forem exorbitantes de suas atribuições, ou offensivas de sua lei orgânica, de suas posturas, ou do orçamento municipal, é exercida pelo presidente da província em virtude de representação do presidente da câmara municipal. Nos dous primeiros casos, cabe à câmara recurso para o governo imperial; nos outros o acto do presidente da província é sujeito à resolução definitiva da Assembleia provincial.

Este direito, espécie de voto, tendo por fim simplesmente obstar aos efeitos das deliberações in-

competentes ou atentadoras de leis e disposições, as quais as câmaras são imediatamente subjetas no desempenho de suas funções, não importa limitação alguma de sua liberdade de ação. A autoridade superior, deixando-as obrar livremente, só intervém depois de ser tomada a deliberação, e não para apreciar o seu mérito ou oportunidade, mas para impedir a infinção das leis com as quais devam as mesmas câmaras conformar-se em todos os seus actos. Nem o exercício desta atribuição é isento de condições e medidas preventivas ou repressivas de arbitrariedades e abusos, visto que depende de prévia representação do presidente da câmara, e o acto do presidente da província é sujeito a recurso para o governo imperial, nos casos em que se agravam interesses gerais, e à resolução definitiva da Assembleia provincial em todos os outros.

Os recursos que, para garantia dos direitos individuais, feridos por actos das câmaras e autoridades municipais, o projecto estabelece são:

Para o Poder Judiciário, dos actos exorbitantes das atribuições conferidas por lei, cabendo aos cidadãos lesados edir a devida reparação por meio da competente ação civil ou criminal;

Para o presidente da província, de qualquer acto administrativo que os agrave em seus direitos.

A lei do 1º de Outubro de 1828, art. 73, consigna este recurso para os presidentes de província, mas em termos tão amplos e indeterminados que o tornam comprehensivo de todos os actos das câmaras municipais, sem exclusão dos que versem sobre assuntos de administração pura; e assim tem sido entendida e praticada esta disposição da lei. Daí resulta, por um lado, a quasi sujeição das câmaras à autoridade daquelas presidentes, a qual, privando-se de livre movimento e vida própria, annulla quasi inteiramente o elemento municipal; e por outro lado, a confusão entre a jurisdição administrativa e a judiciária.

Este defeito radical da citada lei é corrigido no projecto. Tendo estabelecido no § 1º do art. 7º o princípio da independência da autoridade municipal, no exercício das atribuições que lhe são próprias, em relação à administração geral, salvo sólamente os recursos e exceções expressas, o projecto limita a interferência dos presidentes de província, por via de recurso, nos actos das câmaras municipais, nos que, sendo de carácter administrativo, forem "direitos".

Não se abrangem, portanto, neste recurso nem os actos de administração discricionária, embora prejudiquem interesses, actos em que as câmaras procedem com inteira liberdade e independência, nem os que são da competência judicial.

A comissão parece, entretanto, conveniente:

1.^a Afin de prevenir conflitos, aditar a esta disposição do projecto, tornando-a mais clara e positiva, a declaração expressa: — que o recurso para os presidentes de província não é aplicável nos actos que as câmaras praticam como pessoas civis, nem a quaisquer outros que envolvam assuntos relativos à propriedade e nos direitos que desta se derivam, regidos pelo direito comum e da exclusiva competência do poder judicial;

2.^a Para garantir os direitos individuais, bem como os interesses municipais, estabelecer certas regras de processo quanto ao prazo, as formaliza-

dados e à publicidade das decisões dos presidentes da província.

A exposição e as succinctas observações que a comissão acaba de fazer sobre as disposições do projecto, concernentes à competência do poder municipal e ao modo de exercitá-la suas atribuições próprias, mostram que o princípio da descentralização administrativa, de harmonia com as condições sociais e políticas do nosso país, é a base em que elle assenta a reconstituição daquele poder.

Investindo as câmaras municipais de atribuições que as habilitam para satisfazer as necessidades e gerir os interesses locais; dando-lhes no exercício de todas as suas funções a iniciativa e a espontaneidade da ação; excluindo inteiramente a intervenção de qualquer poder para influir e dirigir-as em suas deliberações; — dota-as o projecto de vitalidade própria e autonomia.

Mas, em relação às instituições locais, autonomia não quer dizer absoluta independência dos poderes representantes dos interesses superiores: tal independência importaria a desordem e a anarquia social, perturbando as relações e rompendo os laços que prendem o município à província e ao Estado e constituem a unidade nacional. A intervenção que, segundo o projecto, cabe nos poderes superiores nas deliberações e actos das câmaras municipais, não tem por fim, como a comissão já teve ocasião de assinalar,pear-lhes a liberdade de deliberação e de ação e prejudicar a sua autonomia; limita-se a impedir e corrigir excessos e abusos attentatórios daquelles interesses, da ordem legal, e dos direitos dos cidadãos, cuja garantia é um dos primeiros deveres dos poderes públicos.

Salvas as diferenças procedentes de circunstâncias peculiares, o sistema do projecto baseia-se em princípios idênticos aos das instituições municipais em quasi todos os países cultos em que os serviços administrativos são descentralizados.

Na Bélgica, Holanda, Prússia, Áustria, Estados da Alemanha, Itália, Espanha, Portugal e alguns dos mais importantes cantões da Suíça (Berne, Zurich, Genebra e outros), a liberdade deliberativa dos conselhos municipais é também, mais ou menos, limitada: dependem da prévia autorização ou da aprovação das deliberações que versam sobre os principais actos da vida civil e assuntos financeiros dos municípios; e são sujeitos à suspensão ou anulação as exorbitâncias ou illegais. Essa intervenção, que pertence geralmente às comissões eleitas pelos conselhos ou assembleias das províncias para exercerem o poder executivo provincial, é também dada, em certos casos, ao poder central ou a seus delegados.

Vê-se, pois, que, no tocante a esta matéria, as disposições do projecto não diversificam, em substância, das que a regulam nos países citados; releva, porém, notar que elas dão à ação dos poderes superiores menor latitude do que a estes cabia na maioria dos mesmos países. Com efeito, segundo as disposições do projecto, não só é mais restrito o número dos casos em que as deliberações das câmaras dependem de aprovação, mas esta importante atribuição é conferida exclusivamente às assembleias provinciais, à exceção do único caso que a comissão notou, indicando a conveniência de também sujeitar-as mesmas assembleias. Além disto, o direito de

suspender deliberações é dado aos presidentes da província só quanto às exorbitâncias das atribuições das câmaras ou offensivas da sua lei orgânica; nos outros casos dito não, a suspensão exercida por estes presidentes, provisoriamente, é resolvida definitivamente pelas assembleias provinciais.

Pode-se dizer, portanto, que o projecto torna quasi nula a ação do poder central e de seus delegados sobre a administração municipal, pois que a sua intervenção só aparece para controlá-la na órbita da sua competência e manter a ordem legal e os interesses sociais, exercendo o direito de alta inspecção que não pode deixar de compreendê-lo.

Seria prudente, nas circunstâncias actuais do nosso país, dar mais largas bases à instituição municipal, fazendo transições rápidas e reformas radicais em sua constituição? Não o erá a comissão apoiando-se no exemplo dos países que mencionou; nolles o legislador, dando progressivo desenvolvimento ao elemento local, tom caminhado sempre gradualmente, respeitando as tradições e os costumes sociais. E si as suas instituições municipais não são dotadas de liberdades mais amplas do que as conferidas no projecto, ser-nos-á licito pretender excedê-las quando nos é desvantajoso o paralelo entre a maior parte delas e o nosso, quanto à ilustração e aos costumes populares?

Em relação à Bélgica, fiz Vivion a seguinte observação: «Quando a Bélgica inaugurou em seu território o régimen da liberdade, soube achar nas leis que a França lhe deixara quadros para as instituições mais liberais; em vez de destruir-as, dollas serviu-se com previdente habilidade. Graças a reformas profundas, porém modestas com sabedoria, ella destruiu a centralização e deu a liberdade às suas províncias e comunas.» (1)

Permitiram as condições sociais do nosso país a aspiração de tomar para tipo do nossas instituições locais as fórmulas do *self government* da Inglaterra e dos Estados Unidos?

Alguns dos seus princípios são, de certo, aplicáveis ao nosso país, como a todos os que se regem por instituições livres. Esses princípios, constitutivos da autonomia do município, consagra-os o projecto estabelecendo: a exclusiva iniciativa e espontaneidade das câmaras municipais em todos as suas deliberações; — a sua independência da administração central no exercício de suas atribuições próprias, salvo sómente o direito limitado de suprema inspecção (§ 1º do art. 7º); — a sujeição de seus regulamentos e posturas, e de alguns actos da vida civil do município, à aprovação, não do poder central ou de seus delegados, mas sómente das assembleias provinciais, autoridade local e electiva; — a plena liberdade e independência das câmaras em suas resoluções sobre todos os assuntos não compreendidos naquelas exceções (art. 85); — finalmente, o direito de associarem-se os municípios, por acordo de suas respectivas câmaras, para fins de interesse comum, sem intervenção nem dependência de autoridade alguma (art. 17).

(1) Estudos Adm., vol. 2º, pag. 22.

E cumpre observar quo, na Inglaterra, o antigo *self government* só se mantém nas parochias rurais, porque nestas se acha ainda concentrado nas mãos da sua aristocracia. Nas cidades, onde esta não conserva a mesma influência e preponderância, os novos poderes locais electivos só têm della retirado depois da reforma das corporações municipais, tom-se reconhecido a necessidade de centralizar até certo ponto diversos serviços locais. O governo central nesses intervém, expedindo regulamentos ou approvando os que são feitos pelas municipalidades, e exerceendo jurisdição contenciosa, embora restricta, cabendo-lhe também certa fiscalização sobre as rendas municipais, e de sua approvação dependem os actos mais importantes relativos à disposição dos bens das cidades. (1).

Nos Estados Unidos, si as instituições locais são absolutamente independentes do Poder central quanto no governo interior do município, não estão todavia isentas de toda intervenção, superintendência e correção, exercidas por autoridade superior local de carácter administrativo. Esta autoridade pertence aos juízes de paz do condado, quo ou tomam parte individualmente no governo do município, não se praticando sem o seu concurso os actos mais importantes da vida municipal, ou reunidos em tribunal conhecem da maior parte dos delictos administrativos não compreendidos na competência dos tribunais ordinários (2). E cumpre ainda notar: 1º, que no Estado de New York e em outros, onde a vida municipal é menos activa, o grande centro administrativo é o condado, cuja assembleia representativa dirige em muitos casos a administração dos municípios, limitando seus poderes; 2º, quo nestes Estados observam-se mesmo visos de centralização administrativa: os funcionários do governo central exercem, em alguns casos, uma sorte de vigilância e superintendência sobre os actos dos corpos municipais, e em outros casos formam uma especie de tribunal de recurso para decisão de negócios (3).

Mas é claro quo nem a absoluta independência do Poder municipal em relação ao Poder central, nem as fórmulas pelas quais elle se manifesta e exerce nos Estados Unidos em harmonia com os principios eminentemente democráticos de toda a sua organização social, podiam adaptar-se aos países em que, como no nosso, não dominam os mesmos princípios e os mesmos costumes políticos.

Eis o juízo do profundo observador das instituições norte-americanas, A. de Tocqueville, considerando-as sob este ponto de vista:

«A descentralização administrativa tem sido levada nos Estados Unidos a um grau que nenhuma nação europeia poderia suportar, sem profundo mal, e que mesmo na América produz

(1) Fischer — *La Constitution d'Angleterre*, traducción da Vogel — Tom. 1º pag. 236, e tom. 2º pag. 4, 84 e 131.

Vivien — *Etudes administr.* Tom. 2º, pag. 18.
Battie — Dr. civ. et adm. Tom. 5º pag. 188.

Forron — *Inst. mun.* pag. 385 e 434.

Béchard — *Adm. de la France*. Tom. 1º pag. 124.

(2) Tocqueville — *Démocr. en Amer.* Tom. I — pag. 90, notas 2º e 3º.

(3) Id. id. pag. 96, 97, 99 e 100.

efeitos inconvenientes..... Os americanos têm quasi inteiramente isolado a administração do governo; visto parecer-me que ultrapassaram os limites da sua razão, porque a ordem, mesmo nas coisas secundárias, é ainda um interesse nacional. A autoridade quo representa o Estado ainda quando não administra, não deve, em minha opinião, despojar-se do direito de inspecionar a administração local..... Os quo julgassom quo querer propôr as leis e os costumes anglo-americanos à imitação de todos os povos que têm um estado social democrático, commetteriam grave erro..... Não ignoro qual é a influência exercida pela natureza do paiz e pelos factos antecedentes, e eu consideraria como grande infelicidade quo a liberdade se produzisse em todos os lugares uniformemente. » (1)

SEPARAÇÃO DAS FUNÇÕES DELIBERATIVAS E EXECUTIVAS

A lei de 1 de Outubro de 1828, não cogitando da diferente natureza das funções deliberativas e executivas, confundiu-as, conferindo o exercício de umas e de outras indistinctamente à corporação municipal.

O projecto corrige este defeito capital, consagrando o princípio da separação destas duas ordens de funções. A corporação atribue a deliberação; e, na generalidade dos municípios, incumbe a execução, em cada uma de suas parochias, a um vereador eleito especialmente pela mesma parochia.

Reconhece a comissão que a idéa de commeter a estes vereadores especiais o poder executivo, apoia-se em razões ponderosas e conforma-se com a origem e o carácter populares da instituição municipal. Parece-lhe, porém, ainda prematura.

A habitual inactividade ou quasi indiferença, de grande parte do povo, entre nós, nas eleições que não têm fins políticos, embora dellas depõdam interesses quo de perto o tocam, daria logar, frequentes vozes, no estreito círculo de uma parochia, e abandonadas as urnas por grande numero de eleitores, à preponderância de grupos interessados na eleição de pessoas encravadas das qualidades precisas, intellectuais ou morais, para o desempenho das complexas e importantes funções acumuladas nas mãos do veredor especial da parochia. E em tais casos, não podendo ser destituído este funcionário do mandato conferido pelo voto immediato do povo, sofreria a parochia irremediavelmente todas as consequências de uma administração inepta, negligente ou prepotente, durante o longo espaço de um quatriénio. A idéa consignada no projecto poderia, pois, produzir, na prática, graves inconvenientes no estado actual dos costumes e hábitos do nosso paiz; nem estes podem transformar-se rapidamente. Como observa Tocqueville: «é difícil indicar o meio de despertar um povo que dormita para dar-lhe paixões e luzes quo não tem... fazê-lo participar no governo, e ainda mais dotá-lo de experiência e de sentimentos de que carece para bem governar.» (2)

(1) Démocr. en Amer. Tom. I — pags. 106, 108 e nota, e 383.

(2) Démocr. en Amer. Tom. I — pag. 109 e 383.

Excepcionalmente, o projecto confere o exercício das funcções executivas, nos municipios das capitaes das provincias, e nas cidades cuja renda municipal exceder a 40:000\$ annualmente, a um comissario municipal, que pôde ser, ou não, vereador, escolhido pelo presidente da província sobre proposta de tres nomes, apresentada pela camara.

A comissão adopta a idéa quanto ao exercício das funcções executivas por um comissario municipal, mas não quanto ao modo de sua nomeação. Parece-lhe que não condiz com a indole da instituição municipal esta intervenção, embora restricta, do presidente da província na nomeação do executor das deliberações das camaras municipaes, ás quaes cumple deixar toda a liberdade a este respeito, para que não possa influencia estranha embaraçal-as na practica dos actos de sua competencia, cuja responsabilidade deve caber-lhes inteiramente.

O poder executivo municipal, pensa a comissão, ficaria mais convenientemente constituído sendo, na generalidade dos municipios, conferidos ao presidente da camara, e nas capitais e cidades a que se refere o projecto, a um comissario como este propõe, sendo, porém, nomeado livremente pela camara para servir um anno, e podendo esta demití-lo, quando julgar conveniente, pelo voto de dois terços de seus membros. Pensa tambem a comissão que seria acertado autorizar este regimen dos comissarios municipaes para outras cidades que, sem terem a referida renda, se achem por sua população e importancia em posição analoga, competindo ás assembléas provinciales usar dessa autorização sobre proposta ou representação das respectivas camaras,

A' comissão parece preferivel a idéa, estabelecida no projecto, de confiar a um agente unico o poder executivo municipal, á de conferil-o a um corpo collectivo, a um conselho. Este, ou obriaria sempre em commun, e em tal caso faltariam a seus actos a promptidão, o vigor e a coherencia indispensaveis para o exercicio regular das funcções executivas, ou repartiria por seus membros os diversos serviços, procedendo cada um destes, separadamente; e então se estabeleceria de facto o regimen da unidade com os inconvenientes da carencia de accordo e harmonia, e do enfraquecimento da responsabilidade dividida. A instituição dos conselhos executivos existe em diversos paizes—Belgica, Hollanda, Prussia, Italia, etc.,—mas elles ahí funcionam sob a presidencia e direcção do administrador do municipio—burgomestre, ou maire—e conjuntamente com este ; o que corrige em grande parte os defeitos da collectividade pela unidade na direcção e seguimento dos serviços. Diz um distinto escriptor : « o que sustenta a communa belga ou prussiana é o seu primeiro magistrado (o burgomestre). Este alto funcionario não tem os poderes da Deputação permanente ou da Regencia, ás quaes é subordinado de direito, mas de facto contrabalança pelo credito de que goza o poder de que depende. O burgomestre é a personificação desse espirito communi tão fortemente enraizado nas populações do norte da Europa. » (1)

A comissão não duvida indicar a criação de conselhos eleitos pelas camaras nos munici-

pios administrados pelos commissarios, tendo, porém, em geral, o caracter consultivo, e podendo ser encarregada a cada um de seus membros a execução de certos serviços. Assim constituidos, esses conselhos produziriam as vantagens de esclarecer o administrador, evitar actos irreflectidos, e ao mesmo tempo coajual-o na execução dos serviços, sem os inconvenientes apontados.

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PAROCHIAL NAS PROVÍNCIAS

Dando mais largo desenvolvimento á descentralização administrativa, o projecto dota as parochias ruraes, no que se refere ao serviço da natureza parochial, de organização e administração proprias, sem que deixem, porém, de ser, como partes integrantes do municipio, sujeitas á mesma administração municipal. Poderão possuir patrimonio seu, ter receita e despesa distinctas das do municipio, e gozar do caracter de pessoas juridicas. As attribuições parochiaes, as quaes são definidas, serão exercidas, quanto á deliberação, por uma junta, e quanto á accão, por um regedor. Nesta idéa vê a comissão um meio efficaz de vivificar e desenvolver o espirito local e um poderoso elemento de progresso.

Há relações sociaes, e necessidades e interesses communs, que se restringem aos limites de uma localidade e exigem uma administração especial. Esta é a origem e a razão de ser da associação parcial que naturalmente se forma entre os seus habitantes, constituindo a primeira e fundamental divisão administrativa da nação. Mas, para que ella mantenha o seu caracter proprio e satisfaça as condições de sua existencia, é necessário, como observa Tocqueville, que não seja tão extensa que deixem de ter todos os seus habitantes quasi os mesmos interesses, e por outro lado, que contenha população sufficiente para que em seu seio se encontrem os elementos de uma boa administração.

Esta primeira divisão é entre nós o municipio. Mas a divisão das provincias em municipios não tem sido feita segundo principios certos, nem em geral no intuito de attender-se ás necessidades e conveniencias reaes dos povos, mas muitas vezes sob a influencias de interesses alheios. Dahi vem a grande disparidade que se nota entre os municipios quanto á sua extensão, população e riqueza. Ha municipios que abrangem numerosas e importantes parochias, ao passo que outros só uma contém. E' claro que nesses municipios muito extensos e populosos falta a condição da homogeneidade de interesses de todos os seus habitantes, que cria o espirito local, e nem pôde a administração municipal conhecer e satisfazer igualmente todas as necessidades peculiares dos diversos pontos do vasto territorio de sua jurisdição. A organização administrativa especial das parochias nos municipios que se compoem de mais de uma, corrige estas desigualdades da nossa divisão administrativa.

A' comissão parece, porém, inopportuna a applicação immediata e simultanea desta organização a todas as parochias ruraes do Imperio, como o projecto estatue. Nas parochias mais atrasadas, a pobreza de recursos e de homens aptos para os encargos da administração, ou tornaria

(1) Béchard — Adm. de la France — Tomo 1º, pag. 129.

nulla a disposição da lei, ou, o que seria peior, originaria todos os inconvenientes de uma administração incapaz ou abusiva; por outro lado, trata-se de realizar uma idéa que não tem antecedentes entre nós, que não está nos costumes da população, que não poderia, portanto, ser desde logo geralmente comprehendida em seus justos termos e applicada convenientemente.

Por estas considerações pensa a comissão que seria de prudente conselho estabelecer a disposição do projecto, mas deixar a sua applicação á iniciativa das camaras municipaes e resolução das Assembléas provinciales. Deste modo a sua execução começaria nas parochias mais adiantadas, e os bons resulta-los da experiença fariam adoptal-a successivamente nas outras, á medida que as suas condições o permittissem.

Esta forma facultativa é a de diversas leis da Inglaterra, relativas ás instituições locaes.

Diz um distinto publicista :

« A Inglaterra tem procedido por leis facultativas na organização das uniões das parochias, burgos municipaes, etc. A experiença do progresso é deixada á iniciativa local, que pôde escolher entre diversas leis a que lhe parecer que mais se adapta ás necessidades e aos costumes de cada localidade. Estas experiencias fazem-se lentamente e com segurança sobre uma parte dos territorios... Podem estranhar este metodo os que só comprehendem a lei como uma regra inviolável, como uma especie de dogma, que deve ser imposto em todos os casos, em toda a parte e sempre... As leis facultativas têm ainda uma vantagem: são o meio de conciliação entre os partidários e os adversarios de uma reforma. O que poderão responder estes ultimos, propondo-se-lhes que votem uma lei que as parochias e as cidades têm a liberdade de aceitar ou recusar, e ainda de rejeitar depois da experiença, si esta não for boa? » (1)

A vista da incapacidade já apontada de muitas parochias, pela escassez de recursos, para terem administração especial, parece tambem à comissão ser conveniente, afim de não ficarem ellas, por isso, privadas inteiramente dos benefícios que dessa administração lhes possam advir, não circumscrevel-a inviavelmente nos limites de uma só parochia, mas estabelecel-a em secções do municipio, constando cada uma dessas secções de uma unica parochia, ou de duas ou mais reunidas, segundo as suas condições e os interesses locaes. Deste modo poder-se-ia generalizar a applicação da nova disposição sem inconvenientes praticos, mantendo-se sempre as divisões parochiaes e respeitando-se as relações de vizinhança preexistentes entre os seus habitantes.

O projecto liga, na parochia rural, á administração dos interesses civis a dos temporaes do culto religioso.

Inclue no orçamento parochial a receita e a despesa da igreja, devendo ser suprido o deficit entre estas pelo imposto parochial, e dá á junta administrativa da parochia intervenção na administração temporal da mesma igreja, conferindo-lhe o direito de nomear a comissão da fabrica, de tomar-lhe contas, e de superintender o modo de applicação do auxilio que lhe prestar.

(1) Ferron, Inst. mm., pag. 396 e 507.

A comissão antevê inconvenientes nesta dualidade na administração parochial. A diferente natureza dos assumptos nella reunidos traria dificuldades que muitas vezes perturbariam o exercicio regular de suas funcções. Por um lado, o desaccordo entre a administração parochial e a autoridade ecclesiastica originando conflictos e, por outro, a diversidade de crenças religiosas, principalmente nas localidades onde a maioria não professasse a religião do Estado, oportum embaraços e resistencias que enfraqueceriam, ou mesmo tornariam impossivel, a acção administrativa.

Nas parochias da Inglaterra factos desta ordem tornaram necessaria a lei de 1868, que declarou facultativo o pagamento do imposto da igreja; e nas parochias novamente creadas é completa a separação entre as funcções civis e as relativas ao culto.

Nas parochias urbanas o projecto limita-se a regular os serviços a cargo das fabricas das respectivas matrizes.

Pensa a comissão que tanto aquella como esta parte do projecto, concernentes aos serviços temporaes do culto, convém ser delle separadas, deixando-se á organização administrativa das parochias o seu caracter exclusivamente civil, e reservando-se para lei especial as disposições que se referem áquelles serviços.

ASSEMBLÉA MUNICIPAL

O projecto cria uma nova instituição municipal denominada — Assembléa municipal — composta dos vereadores, dos membros das juntas parochiaes, e de numero igual de cidadãos do municipio, que maior somma de impostos pagarem, convocados pelo presidente da camara. Tem esta assembléa por fins: 1º, julgar as contas e votar o orçamento e o imposto parochiaes; 2º, resolver sobre a construcção de obras extraordinarias de interesse municipal ou creação de estabelecimentos de instrucção e de beneficencia, por meio de contribuição dos munícipes.

Exercendo as funcções da primeira categoria, obra ella como especie de tribunal administrativo de superintendencia, fiscalisação e correcção sobre os actos das administrações parochiaes, sendo o complemento necessário da nova organização administrativa dada ás parochias. Usando da faculdade que, em segundo lugar, lhe é conferida, a Assembléa municipal concorrerá valiosamente para o desenvolvimento dos interesses locaes, levantando o espirito de iniciativa e habituando os cidadãos a contribuir directamente, associando suas forças, para o seu progresso material e moral no que mais de perto e intimamente lhes toca.

Pensa, porém, a comissão que convém modificar as disposições do projecto sobre dous pontos.

Parece-lhe que a admissão no seio da Assembléa municipal, para tomarem parte activa em todas as suas deliberações, de cidadãos em numero igual aos dos vereadores e dos membros de todas as juntas parochiaes, a tornarão numerosa demais e sujeita aos perigos do jogo de interesses e de excitamento de paixões, que de ordinario se manifestam nas grandes reuniões e tão vivamente actuam sobre os espíritos nas pequenas localidades. E, competindo ao presidente da camara a

convocação desses cidadãos, aumentará os perigos o abuso com que, porventura, proceda na sua designação.

Parece-lhe também ter inconvenientes a disposição do projecto que, para limitar a importância do imposto parochial e da contribuição municipal extraordinária, que a Assembleia municipal pôde votar, exige que o máximo dessa importância seja previamente autorizado pela Assembleia provincial.

Além de que esta autorização anterior às deliberações não poderá assentar sobre dados certos, ficará sem correção qualquer abuso posteriormente commetido, quer quanto à importância da contribuição e do imposto que forem votados, quer quanto ao modo do seu lançamento.

Pensa a comissão que é mais curial e mais conforme ao princípio do Acto Adicional sujeitar à aprovação da Assembleia provincial, conjuntamente com o orçamento municipal, os parochiaes, incluidos nestes os referidos impostos e contribuições.

ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DA CÓRTE

O Acto Adicional, determinando que a autoridade da Assembleia legislativa da província em que se acha o município da Corte o não comprehenda, collocou em posição excepcional o território que o compõe, sob o ponto de vista dos interesses locaes, que em todas as províncias são da competência de suas assembléas legislativas.

São obvios os motivos da disposição do Acto Adicional; mas era sua consequência natural a organização administrativa especial deste município, de modo que, até certo ponto, corrigisse a desigualdade que daquella disposição resultou. Continuou o município, entretanto, a ser regido, no que respeita aos seus interesses próprios, pela Camara Municipal, sua instituição local unica e igual em atribuições e esphera de acção ás de todos os outros municípios do Imperio.

Dahi resultou a concentração nas mãos do governo geral da administração de todos os interesses locaes excedentes da competencia propriamente municipal.

Este estado de cousas, além de ser anomalo, prejudica os interesses do município. A sua avultada população, o grande e activo movimento commercial da cidade, a sua riqueza e os complexos e multiplices interesses, que constantemente nella se agitam e aumentam as relações e as necessidades, que os serviços administrativos devem satisfazer, exigem a organização de uma administração especial.

Tão pesados e extensos encargos não podem ser cabalmente desempenhados pelo governo geral, cuja attenção e actividade são absorvidas pelas altas funcções que lhe são próprias.

O projecto propõe-se a satisfazer esta intuitiva e urgente necessidade, tomando por modelo para o município da Corte a organização administrativa das províncias, salvas as restrições e modificações impostas pelo facto de ser elle a séde dos poderes geraes. A camara municipal dá carácter analogo ao das assembléas provinciales, confiando-lhe, além das funcções que pertencem a todas as outras camaras, importantes atribuições deliberativas, semelhantes até certo ponto ás de que são investidas aquellas assembléas. O poder ex-

ecutivo municipal, também á imitação do provincial, mas com accão mais restricta, é conferido a um alto funcionário, denominado—prefeito—nomeado pelo Governo como os presidentes de província.

Pensa a comissão que esta organização especial do município da Corte adapta-se ás suas condições excepcionaes e satisfaz suas necessidades administrativas. Parecem-lhe, porém, convenientes as modificações e additamentos seguintes:

Segundo o projecto, a camara se comporá, além de 21 vereadores eleitos por todo o município, de mais um vereador eleito especialmente pelos votantes de cada uma das suas parochias. Com quanto não tenham estes vereadores especiaes, no município da Corte, as attribuições executivas que o projecto confere aos dos outros municípios, são-lhes applicaveis algumas das ponderações que a comissão já teve occasião de oppôr á idéa da sua criação; e em todo o caso o diferente modo da eleição dos primeiros e dos segundos, que parece dar a uns o carácter de representantes geraes do município e aos outros o de representantes de fraccões do município, pôde produzir inconvenientes. A comissão acha, pois, preferivel a composição da camara com vereadores eleitos todos pelos votos do município inteiro.

O projecto sujeita á aprovação do governo o orçamento municipal e os estatutos e resoluções da Camara.

A comissão parece que approximada, como fica, a organização administrativa do município da Corte da das províncias, é mais consentanea aos principios do Acto Adicional substituir a aprovação do Governo pela sancção do—prefeito—desta a nova votação da Camara por douz terços dos votos de seus membros, salvo quando o motivo da negação seja a violação de leis geraes, caso em que será o acto sujeito ao conhecimento e resolução da Assemblea Geral.

Referindo-se aos municípios mais importantes em que o projecto confere as attribuições executivas a um commissário municipal, a comissão aventou a idéa da instituição de conselhos, nomeados pelas camaras municipaes, para assistirem com seu voto consultivo ao mesmo commissário no exercicio de suas mais importantes funcções, podendo ser também encarregadas aos seus membros algumas destas funcções. A jeitos á sua vigilancia e autoridade.

Tem a comissão exposto abreviadamente as disposições principaes do projecto e as reflexões que o seu estudo lhe suggeriu, em conformidade com as quaes sujeita á alta consideração do Senado emendas que modificam algumas daquellas disposições. E para não alongar demasiadamente este parecer, deixa de mencionar outras disposições do projecto, de importancia secundaria, ás quaes apresenta também emendas.

Em conclusão, é de parecer:

Que o projecto seja aprovado com as emendas que o Senado em sua sabedoria julgar conveniente.

Sala das comissões em 7 de Agosto de 1888.
—Fausto A. de Aguiar.—F. de C. Soares Brandão.—V. de S. Luiz do Maranhão.—José Bento da Cunha e Figueiredo.—J. J. Fernandes da Cunha.—Visconde de Ouro Preto, com restrição quanto á nomeação do prefeito pelo governo, e por não

se tomar como base da reforma o alongamento do voto. — *F. Octaviano*, com as mesmas restrições.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos com a proposta a que se refere.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

O Sr. Cândido de Oliveira:— Ha poucos dias um dos nossos colegas, que reflecte com muito criterio sobre o estado de nossas cousas, disse com muito espirito que era melhor não gastar o parlamento tanto tempo com a discussão dos orçamentos, porque o esforço das camaras, durante 50 annos disto que se chama o nosso regimen parlamentar, é obrigar o governo a só despender dentro das verbas dos orçamentos, mas o governo os excede e gasta a seu arbitrio: assim, para S. Ex. a lei do orçamento pôde resumir-se nos dous seguintes artigos:

Art. 1.º O governo arrecadará o que puder.

Art. 2.º O governo gastará o que quizer. (*Riso.*)

Este conceito de nosso illustre collega, cujo nome não declino, porque não tive licença para isto, prova-se perfeitamente com o rapido exame do balanço da receita e despesa do Imperio no exercicio de 1885-1886, de que ha poucos dias o Senado teve distribuição.

Analysando-se suas verbas, encontrar-se-á ou o plano de se subtrahir ao conhecimento do parlamento o exame detalhado das contas do Thesouro ou a illegalidade erigida em sistema de despezas dos dinheiros publicos.

Por exemplo, quanto à verba—Pharões—que é a rubrica 17 do orçamento da marinha, vem nesse balanço separada, como acontece em outras verbas, a despesa que se faz com o material da que se faz com o pessoal. Mas quer o Senado saber o que se considera material? Eis aqui (*lê*):

« Gratificação a um engeuheiro encarregado de inspeccional os pharões 500\$; gratificação a um capitão de fragata, em comissão de exame de pharões, 250\$; gratificação ao director geral da repartição dos pharões 360\$000. »

Chama-se a isto material! De sorte que o director geral da Repartição dos Pharões, que tem o soldo e a gratificação compendiados no titulo proprio, ainda pela verba—Material—tem unha gratificação especial de 360\$000!

Em relação à maneira artificiosa por que se procura occultar do parlamento o verdadeiro exame das contas, basta ler outra rubrica do mesmo Ministerio da Marinha, o § 25—Munições navaes.

A verba total da despesa é 491:000\$000. Pois bem, ella vem classificada do seguinte modo: «Aquisição de cabos, lonas, brim, tintas e mais artigos de munições navaes para os corpos de marinha, etc. 490:931\$354.»

Ora, isto é subtrahir ao conhecimento do parlamento o estudo moral da despesa, que deve ser detalhadamente feito, para se poder preciar a maneira por que o dinheiro foi gasto.

Antigamente havia muito cuidado nesse trabalho; do Thesouro detalhadamente vinha cada uma das verbas, de sorte que se facilitava ao parlamento a tarefa do exame das contas, que é uma das nossas atribuições constitucionaes.

Mas, porque alguns curiosos (e é esta a razão por que se trata hoje de englobar todas as despezas), desciam à analyse de certas verbas, apontando a extravagância dellas, como se mostrou por exemplo, há pouco tempo, ter-se comprado mobilia para administração da marinha por verba de natureza muito diferente, tratou-se de evitar esses exames e em varias rubricas foram englobadas todas as despezas.

F' preciso que a este respeito o nobre Ministro da Fazenda exija da administração do Thesouro ou da directoria da tomada de contas o cumprimento exacto da lei de 1850 e outras, a fim de que o parlamento possa exercer o seu direito de fiscalização e faça o exame das despezas, que nos pertence pela Constituição.

Da mesma maneira, na verba—Eventuaes—do Ministerio da Marinha, nota-se o seguinte:

Na occasião em que foi feita a despesa, vigava a lei n. 3.230 de 3 de Setembro de 1884, que tratando no art. 5º da despesa do Ministerio da Marinha, fixou para—Eventuaes—a quantia de 100:000\$000. Pois bem, a tabella n. 112 do balanço da despesa do Ministerio da Marinha mostra que o governo gastou 118:624\$447, excedendo assim mais de 18:000\$ o credito aberto ao governo.

Ora, é preciso pôr um paradeiro a esta situação. Orçamentos feitos para não serem executados ou para serem excedidos não se comprehendem! Neste caso é inutil o debate, é inutil a fixação de despesa; sigamos antes a regra de que se lembrou o nosso colega:— o governo arrecadará o que puder e gastará o que quiser.

Este exame perfuntório e ligeiro de algumas rubricas do balanço relativo ao exercicio de 1885-1886 já é bastante edificante; e, si for feito o exame detalhado de cada una das verbas, se verificará que grande excesso de despesa se fez em relação a diversas rubricas e ao mesmo tempo se notará como se adultera o pensamento legislativo, imputando-se à rubrica do orçamento aquillo que por conta della não podia correr; por exemplo, essa despesa, que mencionei, feita com o pessoal elevado a cargo do material.

Estas proposições são razão de ordem para o requerimento que vou ter a honra de oferecer à consideração do Senado.

Ouve dizer que se tem gasto muito dinheiro por conta da verba—Terras publicas e colonização—no actual orçamento.

Como sabe o Senado, essa verba é importante na lei vigente.

O parlamento votou para o serviço de terras publicas e colonização, nada menos de 2.365:000\$, não fallando na verba especial, que é a terça parte dos 5 % addicionaes, de que tratou a lei de 28 de Setembro de 1885.

Ora, diz-se que por conta dessa verba se têm feito, não só com comissões de engenharia, mas com gratificações de diversas naturezas, despezas tão avultadas, que, achando-nos em pouco mais de meio do exercicio, a verba toda está esgotada.

Pretendo examinar isto oportunamente; mas desejo fíllar com verdadeiro conhecimento de causa, porque não quero levantar accusações aéreas; e é a razão por que vou ter a honra de enviar à mesa um requerimento.

Si o meu requerimento merecer o assenso do Senado, pedirei ao nobre Ministro todo o esforço para que a sua Secretaria satisfaça em tempo essa

reclamação, porque infelizmente mais de um requerimento meu o Senado tem votado, que não tem tido solução por parte do governo.

Assim é que, ha tempos, pedi informações sobre comissões encarregadas de medição de terras em diversas províncias e a informação ainda não veiu.

Igualmente pedi notícias ou reiação de todas as peças officiaes concernentes ao caes de Santos; foi publicada no *Jornal* uma relação, mas cuja remessa oficial para o Senado ainda não foi feita.

Tambem pedi, ha pouco tempo, informações sobre certas nomeações de guardas nacionaes para a província de Minas Geraes e a requisição votada pelo Senado não foi cumprida, como não o foi a relativa aos disturbios do subdelegado de Paulo Moreira, em Minas Geraes. Ora, este direito de requisição, que o Senado exerce em relação ao governo, é altamente importante; é uma grande conquista parlamentar, que não pôde ser burlada pela procrastinação.

Conseguintemente, submettendo à consideração do Senado um requerimento, peço ao governo se digne provêr de modo que as requisições sejam satisfeitas a tempo de habilitar-nos para as discussões do orçamento. Pela maneira por que os balanços são feitos, estes requerimentos são necessarios para orientar os senadores no perfeito conhecimento dos negocios publicos. Si os relatórios, si os balanços contivessem todas as informações importantes, como antigamente se fazia, grande parte de nossa tarefa seria facilitada; mas, desde que o governo nestes documentos não usa da clareza necessaria e elles são tão deficientes, é preciso continuarmos a exerter o nosso direito de requisição.

Veli á mesa o seguinte

Requerimento

Requeiro que, por intermedio do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, se solicitem do governo as seguintes informações:

1.º Quil o estado actual da verba—Terras publicas e colonização—do orçamento em vigor (§ 25 art. 7º da lei n. 3.349 de 20 de Outubro de 1887.)

2.º Relação detalhada das despezas feitas ate esta data por conta da referida verba.

Corte, 8 de Agosto de 1888.—*Candido de Oliveira.*

Foi apoiado, posto em discussão e sem debate aprovado.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

Entraram sucessivamente em 3ª discussão e foram sem debate aprovadas e adoptadas para subir á sancção imperial as proposições da Camara dos Deputados :

N. 17 do corrente anno, autorizando o governo para conceder ao vigario collado da freguezia de S. Francisco Xavier de Itaguahy, província do Rio de Janeiro, conego Diniz Affonso de Mendonça e Silva, um anno de licença com o respectivo ordenado;

N. 18 do corrente anno, autorizando o governo para conceder a Joaquim do Nascimento um anno de licença, com o ordenado sómente do emprego de 2º escripturário da Thesouraria de Fazenda da Paraíba do Norte;

N. 22 do corrente anno, autorizando o governo para conceder ao bacharel João da Cunha Pereira Beltrão, juiz de direito da comarca de Caçapava, na província do Rio Grande do Sul, um anno de licença com o respectivo ordenado.

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA MARINHA

Proseguiu em 2ª discussão, com as emendas oferecidas, a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados n. 13 do corrente anno, fixando a despesa do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1889.

Não havendo quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Procedendo-se, por partes, à votação, houve o seguinte resultado:

Foram sucessivamente aprovadas as verbas 1, 2, 3 e 4 da proposta.

Foi aprovada a emenda da Camara dos Deputados á verba 5.

Foi aprovada a emenda da comissão de orçamento do Senado restabelecendo a verba 6 da proposta, ficando prejudicada a da Camara dos Deputados.

Foram sucessivamente aprovadas as verbas 7 a 11.

Não foi aprovada a emenda da comissão de orçamento restabelecendo a verba 12.

Foi aprovada a verba 12 com a emenda da Camara dos Deputados.

Foi aprovada a verba 13 com a emenda da Camara dos Deputados.

Foram aprovadas as verbas 14 e 15.

Foi aprovada a verba 16 com a emenda da Camara dos Deputados, salvo a da comissão de orçamento á da Camara.

Não foi aprovada a emenda da comissão.

Foi aprovada a verba 17 com a emenda da Camara dos Deputados.

Foram aprovadas as verbas 18 a 22.

Foi aprovada a emenda additiva da Camara dos Deputados sobre o titulo—22—Meteorologia—ficando prejudicada a da comissão de orçamento, que a supprime.

Foram aprovadas as verbas 23 a 27.

Foi aprovada a emenda da Camara dos Deputados á verba 28, ficando prejudicada a da comissão de orçamento, restabelecendo a verba.

Foi aprovado o § 1º additivo da Camara dos Deputados, ficando prejudicada a emenda suppressiva oferecida pelo Sr. Ribeiro da Luz.

Foi aprovada a emenda da comissão de orçamento suppressiva do § 2º additivo da Camara dos Deputados.

Não foi aprovada a emenda additiva oferecida pela comissão de orçamentos.

Foi a proposta, assim emendada, adoptada para passar á 3ª discussão.

Tendo de passar-se á 2ª parte da ordem do dia, e não achando-se ainda presente o Sr. Ministro do Imperio, convidado para, ás 2 horas da

tardo, ou antes, assistir à 2^a discussão do respectivo orçamento, o Sr. presidente suspendeu a sessão no meio dia e 25 minutos, ató à chegada do Sr. Ministro.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DO IMPÉRIO

A' 1 hora da tarde prosseguiu a sessão.

Achando-se na sala immediata o Sr. Ministro do Império, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Barroto de Cotegipe, Luiz Felippo e Ferreira da Veiga; e, sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do ostylo, tomou assento na mesa, à direita do Sr. presidente.

Prosseguiu em 2^a discussão, com as emendas oferecidas, a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Câmara dos Deputados, n.º 9, do corrente anno, fixando a despesa do Ministério do Império para o exercício de 1880.

O Sr. Cândido de Oliveira:

Sr. presidente, si o governo já houvesse apresentado as reformas promovidas na Falla do Trono e que no decurso desta sessão foram de novo anunceladas pelo Sr. Presidente do Conselho, eu, da minha parte, não demoraria mais aqui o honrado Ministro do Império, por cuja pasta principalmente tem de correr o preparo e o andamento de quasi todas elas.

Mas é S. Ex. mesmo quem, por assim dizer, me estimula a falar.

O honrado Ministro aguarda uma oportunidade, que não sabemos quando virá, para o desempenho do compromisso que contraiu.

Assim, enquanto os orçamentos continuem a ser aquilo que o governo quer; enquanto o voto do parlamento bem pouco signifique para um governo que, sem lei e abertas as camaras, julgou-se autorizado a dar 6.000 contos a um estabelecimento de crédito, continuarei no propósito de discutir esta proposta, já que para o debate não se quer trazer outro assunto.

Venho, pois, Sr. presidente do novo fazer no honrado Ministro algumas outras perguntas e pedir a rectificação de pontos que S. Ex., nos discursos que proferiu aqui no Senado, deixou não explicados ou com explicações incompletas.

Vi que, na sessão de hoje e na hora devida, foi lido o parecer da comissão especial, nomeada pelo Senado, para examinar o projecto de reforma municipal que na sessão do anno passado foi-nos remetido da Câmara dos Srs. Deputados.

Combinando este facto com a resposta que, há poucos dias, deu V. Ex. a uma interpelação do nobre senador pela Bahia, quor me parecer que esse projecto tem de entrar brevemente na ordem dos trabalhos.

Se assim for, pergunto ao ilustrado Ministro se está no propósito do actual gabinete ou faz parte da sua política sustentar no Senado e procurar converter em lei o projecto de reforma que, datado de 1869, foi protocolado pelo nobre Presidente do Conselho do gabinete 20 de Agosto? Na política

de novos horizontes e do quebramento dos moldes antigos pôde figurar a aceitação deste projecto, que consagra doutrinas da escola conservadora puritana, que quer ainda deter nas mãos de um centralismo feioso a vida local, só dando à municipalidade uma pequenissima parcela de autonomia, com que ella não pôde contentar-se e que não poderá satisfazer o actual pendor dos espíritos?

Eu desejo que o nobre Ministro do Império diga-nos si a política que foi iniciada em 10 de Março consistirá na aceitação, no que toca à reforma municipal, desse projecto condenado pelo Sr. Ministro da Justiça, que contra elle não só votou, como substituiu por um outro que a Câmara rejeitou?

Eu sei, Sr presidente, que a liberdade do culto exterior já não tem aquella urgência que, aquí neste mesmo recinto reconheceu e proclamou o honrado Ministro.

Vejo ainda que esse plano de descentralização administrativa, a que alludi o Sr. Presidente do Conselho alimentando-nos a esperança de que vamos ter sob o seu governo a proclamação da liberdade das províncias com a mesma amplitude, por que se proclamou a liberdade dos captivos, não passa de uma promessa puramente platônica.

A política dos novos horizontes, no que diz respeito às franquias provinciais, contentar-se-á em manter a lei de 12 de Maio de 1840, já repudiada pelos próprios membros do gabinete 20 de Agosto?

Não será, pois, uma surpresa, que, em relação à reforma municipal, o honrado Ministro do Império se contente com esse projecto que teve, para passar na Câmara temporária, de vencer tantas resistências e que tão a contragosto foi votado.

Pego ao nobre Ministro uma resposta franca e precisa.

ACEITA S. EX. O PROJECTO DO SR. PAULINO DE SOUZA?

Vi, pela leitura do expediente da Secretaria do Império, que, o honrado Ministro tem desenvolvido uma grande actividade para eliminar dos quadros eleitorais os nomes dos eleitores que indevidamente aumentam as estatísticas dos partidos.

E' assim que S. Ex. dirigiu ao seu colega da justiça um aviso, que corre publicado, pedindo a intervenção dos promotores públicos para, na occasião opportuna, que é mezo de Setembro, reclamarem a eliminação dos eleitores, mudados, mortos ou que perderam a capacidade eleitoral.

O honrado Ministro da Justiça muito pressurosamente acudiu ao convite do seu colega, lembrando aos promotores públicos da Corte o cumprimento dos preceitos da lei de 9 de Janeiro de 1881, que deu ao ministerio público a competência para promover a eliminação dos eleitores transferidos, mortos ou mudados.

Não considerar o S. Ex. por essa deliberação, não obstante me parecer que, no governo não devia assistir uma iniciativa tão directa e que é sobretudo nos partidos militantes que deve ficar contido o esforço de descarregar os quadros eleitorais da bagagem inutil que pode-se prestar nos artifícios da fraude, postos em tão larga escala em prática no regimen da eleição indirecta.

Já que o nobre Ministro teve tanto cuidado em recomendar a exclusão dos eleitores transferi-

dos ou mudados, por que não trata igualmente S. Ex. de tomar provisões contra os grandes abusos que se dão por parte dos agentes fiscais com a prova da renda?

Depois que, por declaração de um ex-ministro do gabinete do 20 de Agosto, ficou assentado que o lugar do collector é essencialmente político, porque são os collectores que fornecem os elementos da prova de renda, não só as demissões dos agentes fiscais que eram liberais, têm sido em massa, como a escolha tem recebido muitas vezes em pessoal pouco escrupuloso.

Isto acontece particularmente na província de Minas, onde se pretende converter os collectores em fábricas de eleitores conservadores.

Sí, em 1882, a fraude resultante dos arrendamentos falsos, com que nas províncias do Norte se queria aumentar o eleitorado, actuou tanto no espírito do parlamento que elle, imediatamente depois da lei do 9 de Janeiro, viu-se obrigado a fazer retoques na lei, retoques que estão compençados na reforma do 7 de Outubro de 1882, é preciso que actualmente o nobre ministro, pelos meios no seu alcance, evite outra fraude de peior especie, porque faz-se à sombra das posições officinais: é a organização de lançamentos falsos, cujas certidões vão servir de base ao alistamento.

Em Minas, esta industria de fabricar eleitores por meio das falsas certidões fiscais vai se desenvolvendo.

O SR. LIMA DUARTE: — É muito.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Há pouco tempo o collector do município de Mariana lançou na paróquia de Paulo Moreira daquela municipalidade, cerca de 12 a 14 cidadãos, que nenhuma industria tributada exerciam, pelo imposto de industrias e profissões, com o intuito manifesto de, oportunamente, fornecer-lhes certidões de pagamento do imposto para com elles promoverem a sua inclusão no alistamento eleitoral. Foi denunciada a fraude de um modo original, porque os próprios collectados, que ficaram assim obrigados ao pagamento, tiveram de descobrir a artimanha.

Este facto, Sr. presidente, não é isolado; sei que lançamentos falsos se têm preparado com antecedência quer no município de Mariana, em que a Collectoria está confiada a um trésfego espoleta do chefe conservador da localidade, quer em outros municípios para o fin de se arranjar em bom do partido conservador uma maioria que, legítimamente, não lhe pode pertencer.

Pergunto ao nobre Ministro, que tão pressuroso se mostrou em mandar proceder no município da Corte à exclusão dos cidadãos transferidos ou falecidos, porque não pede ao Sr. Ministro da Justiça que igualmente recomende nos promotores públicos a observância da lei de 9 de Janeiro de 1881, que manda denunciar e punir como crimes públicos todos estes artifícios e fraudes para o preparo de um falso alistamento?...

O recurso effeiz, invincível, ou não espero de actual gabinete, não poderia mesmo esperar-o.

Refiro-me à política do alargamento do voto pelo desaparecimento das restrições da prova de renda que não podem mais contentar esta sociedade, que caminha e que é trabalhada por um indomável sentimento democrático.

Sí, em 1880, pela necessidade que nos era imposta de transigir aqui no Senado com o elemento conservador preponderante, tivemos nós os libe-

raes, para alcançar a reforma da eleição directa, de aceitar essas pôs que deram ao eleitorado uma seleção tão aristocrática, constituindo-o como o privilégio dos empregados públicos, e dos proprietários rurais, hoje, depois das provas por que passou a lei de 9 de Janeiro, depois sobretudo dessa patriótica evolução, que é o grande acontecimento deste momento político, não podemos accommodar-nos nos moldes estreitos que a lei de 9 de Junho compendiou para o exercício do voto.

E assim é, não espero o nem pretendo que do nobre Ministro, que contenta-se com os processos conservadores, quando justamente o dever principal daqueles que presidiram no grande acto do 13 de Maio era caminhar para adiante, vinhão iniciativa para a reforma eleitoral, nem mesmo para a descentralização administrativa.

Diz-se que é pensamento do governo cuidar desta; pode ser; mas já antevêjo que o salmão conservador não lhe pode faltar, attendendo-se às vacilações, e incerteza do gabinete que não tem bastante energia para tirar todos os corolários legítimos da lei extintiva da escravidão.

A situação continua a ser conservadora, e pois quanto às franquezas provinciais, como no alargamento de voto, só me resta esperar os dias, que estão próximos, em que não será mais possível comprimir-se a expansão liberal irresistivel.

Vejo que o honrado Ministro pretende um papel mais modesto, uma política mais pacata, que mitigue um pouco as iras, em que incorreu com essa grande ousadia do 13 de Maio. Seja assim, mas, em todo o caso, é seu dever promover o cumprimento da lei e pois é preciso que S. Ex. expeça nos presidentes das províncias ordem terminante para a punição dessas fraudes que, à sombra de falsos lançamentos tão largamente a preparam no intuito de se aumentar o numero de eleitores.

É preciso que a impunidade não continue a ser o regimem communum, tratando-se dos crimes eleitorais.

O Sr. Ministro deve ter conhecimento desses abusos, tanto mais perigosos, quando é exactamente agora, que vai começar o 4º anno da situação conservadora, que os agentes fiscais sem escrúpulo devem ter concluído o preparo dos lançamentos fraudulentos.

E, consequentemente, esta é a occasião da vigilância, está é a época em que é preciso recomendar nos promotores públicos a observância dos textos da lei de 9 de Janeiro e do respectivo regulamento.

Sr. presidente, respondendo-me à pergunta, que, à propósito da compra do edifício para fundacionar o Internato do Imperial Colégio de Pedro II, eu tive a honra de fazer a S. Ex. na primeira vez em que me envolvi na discussão deste organismo, o nobre Ministro nos disse que estava disposto a pedir no parlamento o crédito de 200 contos para execução da escritura da compra e venda celebrada entre o Estado e a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária, acrescentando que, enquanto esse crédito não fosse dado, o Estado teria de pagar anualmente o aluguel de 10 contos de réis pelo edifício em que funciona o referido internato.

Sou surgiço a insistir neste assunto e espero que o honrado Ministro convencer-se-á de que o predio não pode ser validamente alienado, simbó mediante processo de desapropriação.

Come sabe o Senado, em 1738 o brigadeiro José da Silva Paes fundou, para ser administrada pela Irmandade da Candelária, a Repartição da Caridade, destinada a amparar a velhice e proteger a pobreza em geral.

Do respectivo patrimônio a Irmandade seria simplesmente administradora.

Essa Repartição de Caridade tem um capital de cerca de 1.500.000\$, que dá uma renda suficiente para fazer face às despesas plus a que se destina a instituição. Faltava, porém, o edifício próprio, o asylo em que deveriam ser recolhidos estes velhos e pobres, que a instituição tem obrigação de amparar.

Fez-se para a sua obtenção uma subscrição em 1880. O resultado dela foi de 90.000\$ aproximadamente, que acrescentando-se à quantia proveniente do alívio da décima votada pelo Corpo Legislativo, foi empregado na compra do predio onde hoje funciona o Internato do Imperial Colégio, e que pois, pela natureza da instituição, tinha de ser o edifício onde deviam abrigar-se os pobres e velhos, amparados pela Repartição da Caridade.

Nestas condições, comprehende o Senado, que este é um edifício inalienável, que não pode ser cedido, no mecanismo do nosso direito, nem por contrato gratuito nem por contrato oneroso, isto é, a Irmandade da Candelária não pode vender-o ao Estado.

O nobre Ministro Interino do Império, do gabinete 20 de Agosto, talvez não estivesse bem no facto destas ocorrências, e por isso autorizasse a compra; mas ella de facto ainda não se fez, porque a escritura pública, tendo allás ficado dependente da concessão de crédito pelo parlamento, não foi siquera assignada.

Eu tenho presente, Sr. presidente, o relatório da Imperial Irmandade da Candelária, do anno corrente.

Sob a epígrafe — Asylos — tratando da venda do predio em que funciona o Internato do Imperial Colégio de Pedro II, diz o seguinte. (L6):

« Em sessão de 11 de Janeiro tratou-se da venda do asylo, que, como sabeis, foi proposta pelo nosso benemerito irmão conselheiro Antônio Ferreira Viana.

« Quando se tratou deste assunto e consta do relatório anterior, marcou-se o preço de 250.000\$, mas, não se podendo fazer a venda por essa quantia, foi a mesa convocada e ouvida a exposição feita e o parecer da comissão de patrimônio; deliberou-se unanimemente, acitar as conclusões do parecer, reduzindo a 200.000\$ o preço do Asylo, e enquanto o governo não obtiver verba, pagar o aluguel de 10.000\$000 annuaes.

« Resolvido assim o assunto, o nosso benemerito irmão Conselheiro Ferreira Viana entendeu-se com o Exm. Sr. Barão de Cotegipe e o governo resolveu adquirir o edifício do asylo para Internato do Imperial Colégio de D. Pedro II.

« Ainda não se assignou a escritura... »

Para esta parte eu chamo a atenção do nobre Ministro (L8).

« Ainda não se assignou a escritura e também ainda a assemblea geral não tratou de votar a verba. »

Agora está o nobre Ministro no facto das ocorrências. O predio não pode ser alienado, porque elle se destina a um fim determinado pelos Institutores, isto é, destinam-se a servir de asylo da repartição da Caridade dirigida pela Imperial Irmandade, e é regra de direito que não se pode desviar a doação do fim com que ella foi feita.

O SR. MEIRA DE VASCONCELOS: — Apoiado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — O dinheiro fornecido para esta aquisição foi uma subscrição popular ao lado do produto do alívio de impostos; logo, no rigor do direito, esse predio não pode ser alienado, logo a alienação seria nula, a transação por parte do Estado seria ilegal, ou pelo menos dari lugar a litígios que podem ser evitados.

O SR. MEIRA DE VASCONCELOS: — O governo vai comprar um edifício litigioso.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Além disso, a escritura pública não foi assignada, o que quer dizer que para o Thesouro, como para a própria administração, não há contrato algum perfeito, que gere direitos e obrigações.

Neste negócio, é melhor não se pedir crédito algum.

O SR. COSTA PEREIRA (*ministro do império*): — da um aparte.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — No meio de tudo isto o que vejo é que se estão fazendo obras e despesas em um predio que não é do Estado. Não tem já o ilustrado Ministro este facto depreimento que mostra como os negócios públicos são geridos entre nós, de ter-se gasto em reparos e conservação do antigo edifício do Internato mais de 200 contos, para depois ser elle abandonado de um dia para outro? O contribuinte pôde cançar.

Parce que vamos ter muito dinheiro, Sr. presidente.

Ao lado da política das reformas, porante a Câmara dos Deputados, hontem o nobre Ministro da Agricultura desvendou o seu plano dos progressos materiaes. Vamos entrar no período das grandes obras, do prolongamento de todas as nossas estradas de ferro e no da resurreição do regimen das garantias de juros.

Pôde ser que essa seja a política da repartição; não quero agora detidamente discutir-a; mas, em todo caso, dela não podem fazer parte os despendos inutéis e illegaes, como esses feitos com o edifício do Internato.

Foi presente à Sua Alteza Imperial, em Fevereiro deste anno, uma reclamação assignada por diversos membros e prestimosos da Irmandade da Candelária. Nella expõem-se exactamente estes factos a que alludo, isto é, a data da criação do asylo, o fim a que se destinou, a maneira por quo o predio foi adquirido. Por esta reclamação, comparada com o relatório e à vista dos preceitos de direito, é claro quo o governo não deve comprar esse predio, nem com elle gastar somma alguma.

Demais, si o Internato está destinado a desaparecer, como convém a S. Ex., para quo adquirir-se mais esse próprio nacional?

Respondendo, hontem, o honrado Ministro ao meu ilustre collega pela província de Minas Geraes, relativamente a incidentes ocorridos, há poucos dias, no Colégio de Pedro II quanto à aprovação do plano de reformas quo o governo submeteu ao exame e à opinião da congregação,

S. Ex. nos disse que nem eram tantos os votos divergentes e nem tinha havido essa rejeição total do plano, a que os jornais se referiram.

O plano do nobre Ministro foi repudiado por quasi toda a congregação do colégio.

Tenho aqui o parecer da comissão especialmente nomeada pela Congregação para interpretar o seu julgo sobre o plano.

Depois de muitos considerandos, com a leitura dos quais não quero fatigar a atenção do Senado, conclui a comissão do seguinte modo (lê):

« 1.º Achando-se os pontos fundamentais das bases para o plano de estudos do Imperial Colégio, enviados pelo Governo Imperial em desacordo com os trabalhos dos mais notáveis educadores modernos, a congregação do mesmo colégio não pôde deixar de manifestar-se em divergência;

2.º Que seja enviado ao Governo Imperial o projeto juntamente à modifcação actual do plano de estudos, organizado pela comissão, de conformidade com a grande maioria da congregação ».

Votaram por este parecer, que era o repúdio do plano organizado pelo governo, os seguintes (lê):

Reitores, monsenhor Brito e conselheiro Bandeira Duarte.

Professores catedráticos Barão do Loreto, Dr. Vello da Silva, Dr. Oscar Norval de Gouvêa, Rodrigues da Costa, Dr. Lucílio Passos, Halhout, Dr. Custodio dos Santos, Dr. Gonçalves Guillon, Dr. Francisco Xavier, Alberto Gervais, Capistrano de Abreu, Oliveira Fernandes, Dr. Manoel Moreira de Azevedo, Dr. Oliveira dos Meneses, Dr. Sylvio Romero, Dr. Mattozo Maia, Dr. Bento da Trindade Correia, Dr. Araújo Góes, monsenhor Amorim, frei Saturnino de Santa Clara, conselheiro Caminha, Dr. Rozendo Muniz Barreto, Dr. Paulo do Frontin, Dr. Luiz Pedro Drago e Manoel Pacheco da Silva.

Substituto, monsenhor Broves, Dr. Braune, Dr. Gabaglia, Dr. Almeida Torres, Dr. Magalhães Castro, João Maria Berquó, Carlos França e Carlos Jansen.

Mestres em artes, Manoel Pinho Carvalho, Mathias Teixeira, Eugenio da Cunha, Vicente Casseli e Arthur Hygino. Ao todo 41.

Sómente aceitaram o plano do governo alguns, ainda propondo modificações, os Srs. Barão de Taunayphous, Dr. Carlos de Lacerda, Dr. Berntholdo do Goldsmith, Fausto Barreto, Auroliano Pimentel e Vicente de Souza; ao todo seis.

Não votaram pelas conclusões do parecer, não aceitando o plano do governo, os Srs. Dr. Pedro José de Abreu, Dr. Ramos Mello e Alfredo Alexandre.

O que quer dizer que, de 50 sufragantes, sómente seis é que deram razão ao projeto do nobre Ministro do Império !!

Pouca importância teria este fato; ello só deporia contra a congregação, si, porventura, o plano do nobre Ministro podesse resistir ao exame; si com elle se consultassem as conveniências do erário.

O Senado vai, porém, convencer-se de que o nobre Ministro, em seu espírito, ilustrado aliás sou o primeiro a apreciar, deixou de parte aquillo que recomenda a experiente dos países, em quo mais progrediu a instrução e as doutrinas dos melhores educadores e pedagogistas.

S. Ex. quer conservar na reforma mesmo velho antigo, isto é, o curso de sete anos, fazendo figurar no primeiro anno matérias, que se devem estudar nas escolas primárias, o que deviam constituir, por assim dizer, o preparatório para a matrícula no Colégio do D. Pedro II.

Só isto é uma falta capital.

Mas o que é mais interessante ainda, é que, em vez de ter acompanhado o movimento que vai se operando nos países mais adiantados contra o pernicioso sistema do sobreexregar o espírito dos jovens educandos com uma série numerosa de disciplinas e de matérias, S. Ex. os expõe a um verdadeiro martyrio, qual é do obrigá-los a estudarem quasi conjuntamente 15 ou 16 matérias durante os 7 annos do curso, só lhos sendo lícito prestar os exames no fin do 7.º anno !!!

E' o motivo pelo qual se pretende obter grande numero de bachareis no colégio do Pedro II !!

Diga-me V. Ex., Sr. presidente, si este método é aquello quo o progresso da sciencia da educação aconselha ao seu espírito ?

O que urge é simplificar-se o ensino; (apoiados) é fazê-lo eficaz, forte, mas ao mesmo tempo restrito. E' não preparar o pedantismo oficial, que parece ser a nota do dia, em todo o nosso ensino e especialmente no superior.

Não comprehendo, conseguintemente, como possa-se ainda pretender a introdução de um sistema quo tão mal provou e é quasi irracional.

Já foi experimentado, e, se não me engano, o conselheiro Eusebio de Queiroz, da saudosa memória, revelou-lhe em tempo os desfeitos e perigos.

O meio de obter grande numero de bachareis em lotes não é esse do se reservarem os exames para o ultimo anno. Isso seria o regimento do surmenage, cujos desastrosos efeitos são descriptos pelos mais notáveis hygienistas da actualidade.

Só por este lado outra não podia ser a sorte do plano sujeito à congregação do Imperial Colégio se não sua imediata rejeição.

Mas elle tem ainda um desfalto capital. Restrange á má distribuição das horas de ensino, segundo a qual, em certos annos, o alumno tem de, em cada semana, ouvir lições durante nada menos de 30 horas.

E' assim quo para o 1º anno o trabalho semanal das aulas é de 15 horas; para o 2º de 19, para o 3º de 21, para o 4º de 25 e 1/4, para o 5º de 28 1/4, para o 6º e 7º de 30 horas !!

Isto é excessivo; não ha organização quo possa resistir a um trabalho tão acumulado. Os tristes resultados do surmenage são de sorprendentemente surgir, e o nobre Ministro sabendo quo precisamos preparar uma mocidade sadia e robusta, vai nos dar uma onerada e procedimento estrangada pela fadiga cerebral.

A congregação, a meu ver, procedeu acertadamente, não se accommodando à vontade do Ministro, e por mais força quo tenha o governo, por maior quo seja a sua omnipotência, com certeza não poderá vencer a ciencia.

Este plano condenando de que felizmente pôde obter um exemplar, quo ofereço ao Senado, nisto ha de vingar; o que é preciso exactamente, Sr. presidente, é uma reorganização do ensino. O honrado Ministro tem bastante capacidade para conseguir-o; sei de sua dedicação, e estudo, do seu amor pelos bons livros; mas parece-me quo aquellas eminentes produzem vertigens; os

homens mais bem preparados, os espíritos mais lucido, muitas vezes até esfuzam-se e perdem-se com os desalinhamentos e desmios que tanto se reproduzem.

Reorganizo-se o ensino secundário e, sobre tudo, diminui-se o numero do preparatórios. Não comprehendo, tratando-se da matrícula na Escola de Medicina, que só exijo como preparatório o estudo da chimica, da physica, da historia natural, que constituem sciencias accessórias do ensino medico, que são estudadas durante o curse. Não comprehendo a necessidade de sobrecarregar-se o espírito dos estudantes com o estudo de tantas línguas mortas. Em França mesmo, já ha uma campanha bem viva contra o estudo do latim, que aliás é a língua mui, o o ponto inicial para a educação clássica.

Pois bem, hoje, entre nós, além das línguas latina, francesa e inglesa, exige-se ainda o estudo do italiano, do alemão e do grego. D'ahi esses conhecimentos superficialíssimos que constituem a nossa educação universitaria. Não são estudantes que se preparam para a ciencia; são candidatos que querem salvar os exames e que procuram os explicadores dos pontos do programma oficial e não o professor.

Os compódios correspondem aos programas. Elles não são uma exposição methodica o systematica das disciplinas; mas antes a serie de pontos accommodados no programma, sem ligação entre si, sem nexo, passando-se rapidamente, sem transição científica, de umas para outras matérias.

Salvar o exame é a aspiração de todos.

Esta é iniquíssima a situação da instrução pública.

A decadência dos estudos superiores é inequivocável, não ha uma voz que contrarie a evidência; mas essa decadência ha de perdurar, enquanto quizermos conservar o método de educação de que este Colégio de Pedro II é um detestável specimen.

Todos os annos declama-se aqui e na outra Câmara e pelas vozes mais autorizadas, contra o abatimento do ensino superior, mas os ministérios succedem-se, nos seus relatórios anunciam-se e aconselham-se a reforma, que a pouca energia dos governos nunca pôde obter.

Eu já disse em outra ocasião, Sr. presidente, que, devesse embora o parlamento funcionar um anno, é preciso, de uma vez por todas resolvêrem-se esses problemas já estudados e que anualmente constituem, por assim dizer, o tema obrigado de todos os nossos debates.

Está provado que o período normal da constituição é insuficiente para os orçamentos, que são aliás mal estudados, mal discutidos e à cuja elaboração não preside o espírito da economia, nem por parte do governo, nem por parte das câmaras. Elles, porém, consomem toda a actividade parlamentar; as reformas vão sendo adiadas de sorte que, quasi por uma necessidade, o que dominam, o que provavelmente são os actos arbitrários do Poder Executivo que substituem a lei.

O SR. LUIZ VELLOSO:—Desculpando-se com a esterilidade do Parlamento.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Este ministro, Sr. presidente, que se diz innovador, que proclamou a política da resistência nos an-

tigos abusos, e nos métodos rotineiros do conservismo, não tem o direito de contentar-se com uma sessão legislativa, da qual, além do grande acto de 13 de Maio que tão pouco lhe custou, só resultam maus orçamentos e más leis de forças.

Elle, porém, perde um tempo que não ha de voltar a suportar a sé para tirar os corolários da evolução à que presidiu.

Tudo continua adiado—A plazere—resolver-se-á em tempo opportuno —é para o honrado Ministro a formula mais comoda para evitar dificuldades.

Perguntarei ainda a S. Ex. si já chegou oficialmente às suas mãos o plano organizado pela maioria da congregação do Colégio de D. Pedro II, que rejeitou a sua proposta?

(O Sr. ministro do império da signal negativo.)

Tenho aqui este plano; elle acompanhará o meu discurso o honrado ministro convencer-se-á que é mais aceitável, porque, além de reduzir o numero de annos de ensino a seis, distribue as materias do curso por um sistema racional, ensinando-se em cada serie as disciplinas que têm entre si mais imediatos pontos de contacto.

Além disso, tal plano habilitará S. Ex. a som transições bruscas, ir preparando a supressão do Internato do Imperial Colégio D. Pedro II, que ha de vir, porque, Sr. presidente, hoje a vida em commun é só tolerável na caserna ou no convento...

O SR. LUIZ VELLOSO:—Apoiado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—... Não se comprehendem internatos costeados pelo Estado, quando mesmo os particulares são condenados pelos melhores educadores.

O Internato do Imperial Colégio ha de desaparecer, e para facilitar-se a supressão basta, de acordo com o pensamento da congregação, limitar-se o internato ao ensino dos tres primeiros annos, cursados, por assim dizer, por alumnos da primeira infancia, para os quais a vida collegial não oferece tantos inconvenientes como para os mais adiantados em idade.

Este assumpto é importantíssimo e acredo que o honrado ministro o tomará na devida consideração.

Sr. presidente, li ha dias um artigo do ex-inspector da hygiene publica. Não é um simples cidadão que reclama contra um acto do Ministro do Império; trata-se de um alto funcionario que se recolheu à vida particular e que veio dar as razões, por que não podia continuar a prestar seu serviço naquella repartição.

Nesta publicação assevera-se que o honrado Ministro faz exigências que não eram muito compatíveis nas relações que devem existir entre o superior hierárquico e seu inferior, como a que se refere a demissão de alguns delegados, assim de satisfaçõe-se interesses de valor exclusivamente partidário.

Sorprende-me tal declaração, porque conheço o espírito cordato e mesmo isento do honrado Ministro, que nunca se revelou partidário oxidado; mas ao mesmo tempo o Sr. Barão do Ibituruna merece-me toda a fé.

O SR. COSTA PEREIRA (ministro do império):—Dá licença para um aparto? O simples bom senso repelle sombriamente acusação,

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA :—Vejo que S. Ex. protesta contra a incorporação; não tenho mais o direito de insistir.

O SR. COSTA PEREIRA (*ministro do Império*) :—Está dada a minha resposta.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA :—Em vista dessa, só no Sr. Barão de Ibituruna cumpre insistir.

O SR. COSTA PEREIRA (*ministro do Império*) :—Já respondi que o simples bom senso repulsa isto.

Perguntarei ainda a S. Ex.: para quando feia a nomeação definitiva de um inspector de higiene? As interinidades já são de mais, sobretudo na pasta do Império. O honrado Presidente do Conselho, há muito tempo, disse-nos que o presidente de Minas Geraes ia ser nomeado, e até hoje não se faz tal nomeação. Temos interinidade na administração das províncias, interinidade na Escola Normal, interinidade no serviço de higiene pública, interinidade na diretoria das faculdades, etc. Não será tudo isto altamente inconveniente?

Tratando ainda de higiene, lembro a S. Ex. a vantagem de fazer cessar o grande abuso que tem sido commetido, em larga escala, depois do regulamento do Sr. Barão de Mamoré! Refiro-me à concessão indiscreta de licenças a praticos para o exercício da pharmacia nas povoações do interior, em que não funcionam pharmacias dirigidas por pharmaceuticos titulados.

O regulamento anterior, si não me engano, assinado pelo meu illustre amigo, o Sr. senador Dantas, terminantemente pôz cobro ao abuso que ia tornar-se mais um meio de clientela dos governos, do que um remedio regular para suprir as deficiencias de pharmacias legalmente regidas.

Esse regulamento extinguiu as licenças.

Velo, porém, o Sr. Barão de Mamoré, que facultou à inspectoria de higiene o conceder licença a praticos naquelas localidades, em que não houvesse pharmaceutico titulado.

E' certo que a intensão do Regulamento, o só permitir a concessão para aqueles lugares em que não houvesse pharmaceutico titulado. Mas, uma vez aberto o caminho dos abusos, os governos, em regras, não conhecem embarracos, de modo que se tem dado licença a leigos para o exercício de pharmacia, até em lugares do interior, onde há duas ou três boticas dirigidas por pharmaceuticos titulados.

Na província de Minas, Sr. presidente, o honrado Ministro o saúde, há uma excellente escola de pharmacia, que trabalha com toda a regularidade. A lei geral determinou que os alunos que concluíssem seus estudos na escola de pharmacia de Ouro Preto e recebessem dela o respectivo diploma podem exercer sua profissão em qualquer parte do Império. Ficaria assim equiparadas as cartas de pharmaceutico daquella escola às expedidas pela Faculdade de Medicina.

O processo, porém, ultimamente adoptado na concessão de licença a praticos, para o exercício de pharmacia em pontos do interior, vai trazendo grande decadência para a escola da minha província, porque o numero de alunos vai diminuindo em virtude da concorrência que o governo creou em favor dos praticos, destituídos muitas vezes da capacidade a mais resiliomtar.

Ora, esto não é o meio de se animar o desenvolvimento das sciencias pharmaceuticas.

Temos duas faculdades medicas e a escola de pharmacia de Ouro Preto.

Permitir-se em regulamento quo possam exercer essa profissão no interior individuos, que não têm o título academico, é arredar dessa profissão que interessa a vida do cidadão, as pessoas habilitadas que queriam della viver.

Si é tão facil obter-se uma licença da secretaria de higiene, para que os custosos estudos academicos?

Os cursos da pharmacia vão-se tornando inuteis.

Attenda o nobre Ministro para este ponto.

Desde que é preciso exigir-se a capacidade professional, a concessão de licença é uma extravagancia e um perigo.

Tratando da instrução, devo mais perguntar ao Ilustrado Ministro si está disposto a manter uma unica época para os exames de preparatorios, contra o quo não rasonaveis reclamações tem apparecido.

Outr'ora, pelos estatutos de 1854, nos cursos anexos das faculdades de direito e de medicina, e mais modernamente, em todas as províncias, em virtude da reforma do nobre Presidente do Conselho, quando Ministro do Império do gabinete de 7 de Março, as épocas para os exames eram duas: Outubro, Fevereiro e Março.

Isto facilitava a matrícula; os candidatos não acumulavam muitas matérias para uma só occasião. Eles dividiam o seu tempo, as suas horas, preparamo-se para a prestação dos exames em períodos sucessivos, não mui distantes uns dos outros. O Sr. Barão de Mamoré ainda innovou nesta parte e para peior.

Por que não voltar-se ao systema antigo? Sejam severos os exames, as provas completas e não enganadoras; haja todo o cuidado na formação das mesas examinadoras. Com os exames se demonstra o estudo e a capacidade dos alumnos; não haja, porém, tão longo intervallo para a prestação delles, om detimento da matrícula nos cursos superiores.

Senhores, não tenho medo da multiplicidade de doutores e bachareis, pelo contrario; si a instrução fosse séria, si os estudos fossem severos, si a scienzia não fosse simplesmente oficial, muito teria o paiz a lucrar com a grande frequencia nas suas Academias e Institutos de ensino.

O que faz mal, aquillo que devemos combater é a meia scienzia, é o pedantismo resultante da decadência do ensino superior. O honrado Ministro muito podia fazer. Eu já disse que S. Ex. é um espirito lucido e bem preparado;

Não se deixe possuir do desanimo, a sua passagem pela pasta do Império pôde recommendar o seu nome à gratidão do paiz pela realização das grandes reformas quo a instrução reclama.

Esta parte não depende tanto do Parlamento como de S. Ex., que não se poderá desculpar com as dificuldades que as Camaras lhe possam crear.

Vejo que o nobre senador pela província de Minas Geraes, em nome da commissão do orçamento, pretende formular uma emenda autorizando a reorganização do ensino na Escola Polytechnica. Com quanto meu espirito seja resfatario ás autorizações, porque os governos têm demasiado pendor para abusar dellas, sobretudo quando importam augmento de despesas, não lhe negarei o meu voto, acrescentando apenas que é preciso tratar-se da reforma das faculdades de direito.

Lá está na Câmara dos Deputados a proposta do seu antecessor com ideias muito aceitáveis, e que foi calcada sobre o importantíssimo trabalho do Sr. Visconde do Ouro Preto. Por que o honrado Ministro não a tira do pó do arquivo para, nos poucos dias de sessão que nos restam, ao menos fazer alguma causa em proveito da instrução pública?

Não posso, antes de despedir-me do honrado Ministro, deixar de tocar ainda em duas questões de alta importância. Uma refere-se à execução da lei eleitoral. O Senado conhece a disposição do art. 38 da lei de 9 de Janeiro de 1881 (*lendo*): «Em acto distinto ou não das instruções que serão expedidas para a execução desta lei, o governo colligirá todas as disposições das leis vigentes e dos diversos actos do Poder Executivo, relativos a eleições, que estejam em harmonia com a mesma lei e convenha conservar.

Este trabalho será sujeito à aprovação do Poder Legislativo no começo da primeira sessão da proxima legislatura e, depois de aprovado, considerar-se-ão revogadas as leis e disposições anteriores relativas a eleições, cessando desde que fôr publicado esse trabalho a atribuição concedida no governo no art. 120 da lei n. 387 de 10 de Agosto de 1846.»

Em virtude deste artigo expediu o governo o decreto regulamentar n. 8.342 de 12 de Agosto de 1881, isto é, consolidou neste regulamento todas as disposições das leis anteriores que deviam vigorar.

E certo que ainda não foi cumprido o preceito legislativo, isto é, o parlamento ainda não aprovou o decreto n. 8.342, não obstante ter sido expedido há sete anos mas, é este o ponto para que quero chamar a atenção do nobre Ministro, não obstante não estar aprovado o regulamento a sua execução é obrigatoria, sobretudo na parte que veda ao governo a proferir decisões em matéria eleitoral, como lhe facultava até então o art. 120 da lei de 19 de Agosto de 1846.

Como sabe o Senado, esse artigo dava ao governo a faculdade de resolver as dúvidas que ocorressem a propósito da execução da lei eleitoral; era uma faculdade excepcional, à sombra da qual se annullavam eleições de vereadores, de Juizes de paz, se annullavam qualificações feitas não só pelas mesmas parochias como ainda pelos conselhos municipais de recurso.

O legislador de 1881 quis de propósito tirar esse direito ao Poder Executivo, e, cautelosamente, determinou que, depois de publicado o regulamento de que cogitou o art. 38 da lei mesmo antes de sua aprovação, o governo não podia mais resolver questões eleitorais. A phrase da lei é terminante, como ouviu a honra de demonstrar: *cessando, desde que fôr publicado esse trabalho, a atribuição concedida no governo no art. 120 da lei de 1846.*

Desejo, pois, que o honrado Ministro me informe em virtude de que princípios S. Ex. se julga autorizado a resolver ainda consultas eleitorais?

Tenho entre mãos os annexos ao ministerio do Império.

O primeiro inscreve-se: *actos do governo sobre negócios eleitorais e camaras municipais.*

Vem uma série numerosa de avisos dando inteligência, alguns, artigos da lei de 9 de Janeiro e seu regulamento, e outros outrando ato

em matéria de pura competencia do Poder Judiciário.

Em virtude de que lei se julga S. Ex. autorizado a expedir decisões sobre matéria eleitoral? Qual a intelligencia que S. Ex. dá à já citada e tão clara disposição do art. 38 da lei de 9 de Janeiro?

E' preciso por uma vez afirmar-se o princípio que, em matéria eleitoral, o governo não tem intervenção; Assembléas Provinciais, Câmara dos Deputados e Senado, de um lado, e Poder Judiciário de outro, nas suas diversas instâncias, elas autoridades para decidir sobre matéria eleitoral; ao governo não assiste o direito nem de instruir essas autoridades nem mesmo de, por actos oficiais, resolver dúvidas occurrentes.

E' esse um abuso que já tive a honra de consular ao ministerio passado, no qual coincide o nobre Ministro.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Mas cite um simples exemplo.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Já citei muitos, mas citarei ainda hoje, uma vez que o nobre senador o pede.

Ahi está o aviso de 7 de Janeiro de 1887, que resolve dúvidas sobre incompatibilidade eleitoral, o que visivelmente excede a competencia ministerial.

Quero, porém, buscar um acto do actual Ministro; seja entre outros o de que dá notícia o aviso de 20 de Abril de 1888, em que se examinam as condições para a prova de renda. (*Lê.*)

Ahi ha manifestamente indebita intervenção do governo não só em assumpto eleitoral, como até em actos que pertencem à esphera do Poder Judiciário, taes como a forma porque devem ser processadas as justificações para a prova da renda.

Em virtude de que lei julgou-se S. Ex. autorizado para assim proceder, depois que o art. 120 da lei de 1846, foi terminantemente revogado pela lei de 9 de Janeiro de 1881?

Sr. presidente, tenho mais de uma vez, na ausencia do nobre Ministro, reclamado contra outra infração.

Como sabe o Senado, em 1885 foi votada o sancção da uma lei, cuja iniciativa partiu do nobre senador por Goiás, mandando publicar no *Diário Oficial* as consultas do Conselho de Estado, imediatamente depois de prestadas, devendo massarem as mesmas no fim do anno reunidas em volume.

Este preceito, que não é mais do que um corolario do grande principio do regimen representativo, que se assenta na larga base da responsabilidade e publicidade não tem sido cumprido.

Consultas importantíssimas têm deixado de ser publicadas no *Diário Oficial* e não me consta que colleção alguma dos actos do Conselho de Estado tenha annualmente aparecido, além das da secção de Fazenda, que ha muito tempo são regularmente publicadas.

Desejo saber por que é que não se cumpre o preceito da lei de 1885 se mais si leis votadas pelo parlamento, só são executadas quando o governo quer.

E' uma causa que precisa ser por uma vez liquidada: si o parlamento vota a lei para avolumar as nossas collecções, si a sua execução deve ficar dependente da vontade dos governos.

Que embarracos tem S. Ex. encontrado para a execução da lei de 1885? E' porventura ella inexequível? Votou o parlamento uma inutilidade, ou uma medida que não pode ser levada a effeito? Isto é interessante.

O Conselho do Estado, não obstante os grandes desafios da sua organisação, tem no seu seio homens dos mais notáveis do nosso paiz, que se applicam com grande desvelo o patriotismo no desempenho de suas altas funções; interessa certamente, quer ao paiz, quer ao parlamento, saber a maneira por que são naquella corporação estudados e comprehendidos os publicos negócios.

Ha pouco tempo tive notícia da importantíssima consulta do Conselho de Estado relativa à legalidade do procedimento do Banco do Brazil, não querendo completar as operações da sua carteira hypothecá-la.

Para que que pudesse obter cópia dessa consulta, que devia estar publicada, foi preciso dirigir um requerimento no Senado; e assim mesmo não sei si esse meio poderá surtir effeito, porque o governo hojo não mostra grande desejo de satisfazer as requisições votadas pelo Senado. Talvez as informações sejam dadas, depois de fechada a sessão, quando tiverem perdido o sal da oportunidade.

Em todo o caso, o que que convém é saber-se a razão por que não é cumprida a lei de 1885.

E' uma sério de perguntas que faço, e sendo esta a ultima vez que ocuparei a tribuna nesta discussão na presença do nobre Ministro, preciso ainda voltar à outro assumpto.

Ouve dizer que ha muitas queixas no Internato do Collegio do Pedro II, entre os alumnos, pela possíma alimentação que lhes é dada. Não só pelos jornais li essas queixas, como particularmente dellas tive notícia. Antigamente o Imperial Collegio era um estabelecimento modelo, quanto às condições da vida material.

Terá havido mudança?

Rogo ao nobre Ministro que se informe a respeito para prover como for justo.

Quanto às assembléas provinciais, o relatório do nobre Ministro nos edificou bastante. Parece que o preceito do Acto Addicional, que manda celebrarem-se annualmente as sessões das assembléas provinciais e que só permite o adiamento, quando convier aos interesses das províncias, vai inteiramente burlado.

Os presidentes de província adiam as assembléas, uns porque elles não se poderam reunir nos primeiros dias, outros porque elles no seu concelho não tomavam deliberações que consultassem os interesses da província, e finalmente outros para resolver dificuldades resultantes da verificação de poderes.

Para tudo o adiamento vai sendo o meio comum e ordinário do governo. Rogo ao Sr. Mi-

nistro a bondade de dizer-nos si não acha conveniente chamar a atenção dos presidentes de província para o texto do Acto Addicional que sómente permite o adiamento das assembléas provinciais em casos restritos, como recurso excepcional e não como medida ordinária.

S. Ex. assistiu à essa consulta do Conselho de Estado pleno a respeito das duplicatas das assembléas provinciais.

No Ceará já se deram quatro adiamentos. Ora, o honrado Ministro sabe que o adiamento tem um prazo restrito, isto é, os presidentes não podem adiar indefinidamente as Assembléas Provinciais, mas sómente até tal tempo, de modo que possa-se celebrar a sessão anual; quero dizer que os presidentes de província não podem adiar as assembléas provinciais para além do dia 31 de Outubro, além de que possam trabalhar os dous meses previstos no Acto Addicional.

Esta regra é absoluta, della não pôde afastar-se o presidente da província, nem o governo.

Ora, si o meio de resolver as duplicatas é o do adiamento, pergunto ao nobre Ministro o seguinte: o mês de Outubro approxima-se; supponha S. Ex. que na Assembléa do Ceará os grupos divergentes não estejam em acordo, que continuem as duplicatas. O fazer? Não era occasião de S. Ex., aproveitando a reunião do parlamento, expor o facto para que o Corpo Legislativo na sua sabedoria resolva a dificuldade?

As assembléas provinciais são um grande aparelho para a manutenção deste sistema. São as assembléas provinciais que entretêm a vida local. Ergui-as do abatimento em que se acham, fazê-lhas compreender a excellência da instituição e a importância dos seus serviços, é uma grande missão mesmo para aqueles que nada querem fazer.

Não se illuda o honrado Ministro — a questão que agora vai dominar todas as outras, como ainda até a pouco a da abolição, é a da autonomia provincial.

A' Assembléa Geral compete interpretar o Acto Addicional nos pontos duvidosos. Desto direito ella já usou ou antes rudemente abusou ha 48 anos naquella funesta lei de 12 de Maio de 1840.

Creio que seria conveniente lançar-se mão do mesmo recurso agora que a intelligência restritiva seria intolerável ou mesmo impossível.

São pontos esses importantes. A nossa sociedade vai ter hoje outra orientação e si o governo não tratar de resolver esses problemas, si não os estudar, faltará à sua missão e aos seus deveres mais comedinhos.

Não quero que o nobre Ministro se queixe da oposição e assim sento-me, esperando do S. Ex. as respostas ao questionário, que acabei de formular. (Muito bem; muito bem.)

Vloram à mesa e foram lidas o postas conjuntamente em discussão as seguintes emendas da comissão do orçamento.

Emenda à rubrica 37.

Observatorio astronomico. Em lugar de 63:300\$ alga-se 93:300\$, sendo 30:000\$ para as obras e o pessoal, destinado ao levantamento do mappa costeiro.

Em 8 de Agosto de 1885.—Visconde do Ouro Preto. — Visconde de Cavalcanti. — Escragnolle Taunay. — Dantas.

Additivo

O governo sera autorizado a reorganizar a Escola Polytechnica, não excedendo a despesa em o pessoal e material a 30:000\$. — Visconde do Ouro Preto. — Visconde de Cavalcanti. — Escragnolle Taunay. — Dantas.

Foi lida, apoiada o posta conjunctamente em discussão a seguinte:

Emenda à verba 42 do orçamento do Imperio. Eleva-se a verba a 85:000\$, sendo 5:000\$ para o Instituto Taubateano.

• Sain das sessões, 8 de Agosto de 1888.—S. R.—Ledo Veloso.

O Sr. Lima Duarte diz que a poucas considerações se limitará, as quais são suscitadas pelo ultimo discurso do nobre senador por Santa Catharina.

O honrado senador foi nimilmente injusto para com a província de Minas-Geraes, quando a figurarou como pondo estorvos a um pensamento livre. A província que o orador tem a honra de representar, é essencialmente religiosa, e com todo o zelo mantém as crenças de nossos maiores (*apoiaos*) ; mas isto não exclue a tolerância, e Minas não é intolerante. Não muito longe desta capital está a cidade do Juiz de Fora, onde, como ninguém ignora, ha um templo protestante ao lado dos católicos; entretanto, nunca ali houve conflitos provenientes da diversidade das crenças.

Um ou outro facto, isolado, não pôde depôr contra o espírito tolerante dos Mineiros. (*Apoiaos*.) Em um distrito do sul da província, ha cerca de um anno, manifestaram-se leves distúrbios; mas resultaram elos, não de animosidade contra certas prédicas, porém de haver uma autoridade policial exorbitante de maneira considerável, querendo obrigar os sous concidadãos a ouvir confissões e a fazer profissões de sua diversas das suas intimas convicções.

O honrado senador por Santa Catharina consagrhou boa parte de seu discurso a demonstrar que não se apartava das opiniões que tem desenhido. Nunca ninguém o pôz em dúvida. O que se tem estranhado é que S. Ex., convicto de que da realização de suas idéas livres ha de provir a felicidade do paiz, tenha arrefecido do entusiasmo, deixando de mostrar o mesmo energico esforço de que, em outras ocasiões, dou repetidas provas.

Dopois de manifestar sentimento porque o Sr. Ministro do Imperio parece haver abandonado o projecto de liberdade de cultos pelo qual no Senado patenteou grande interesse, o orador passa a tratar das águas minerais da província de

Minas Geraes, assumpto assis descurado pelo governo. No relatório diz-se que, tendo o Sr. Dr. Souza Lima de fazer uma excursão no local dessas águas, aproveitou o honrado Ministro o encontro para incumbi-lo do estudo delas. Desta forma si o distinto medico não houvesse de fazer tal excursão, o nobre Ministro não as teria mandado analysar.

O relatório do Sr. Dr. Souza Lima mo trou a importância das águas e expõe que, infelizmente, algumas fontes se acham abandonadas, como as da Contendas e Cambiquira. Está o nobre Ministro disposto a tomar as providencias indicadas pelo Sr. Dr. Souza Lima? Fontes como ossas constituem na Europa verdadeiras riquezas e prestam notavel subsídio no allívio dos enfermos. Um dos meios para aproveitá-las seria a construção de ramaes que as puvessem mais ao alcance daquelas que delas necessitam e não podem tolerar penosas viagens.

Pergunta ao nobre Ministro si já cogitou da realização das medidas indicadas pela Inspectoria Geral do Hygiene para a incineração do lixo. Continuará a incineração a ser feita na ilha da Sapucaia? Muito se fala a respeito dos contractos com a casa Gary. O orador eloga, muitas vezes, a hostiar, mas felizmente so tranquillisa, lembrando-se de que à frente da repartição do Imperio está o honrado Ministro.

Parece haver algumas duvidas sobre a obra por que se deve começar na tarefa do saneamento desta cidade. Mas isto não é razão para que desde já não se prosiga naquelles trabalhos, que são de intitulta necessidade. ora, neste caso se acha, evidentemente, o aterro dos pantanos. Tais melhoramentos não carecem de planos.

Trata do meu estado dos jardins publicos da cidade, e para este ponto chama a attenção do honrado Ministro.

Relativamente à instrução publica, pronuncia-se contra a demasia na exigencia de prepratorios. Para que exigir do matriculado nas Faculdades de Medicina a physica e a chimica, que depois tem elle de estudar nesses cursos superiores? Quanto à reforma do Collégio do Pedro II, o honrado Ministro tem contra seu plano a oposição da maior parte da congregação do collegio. O orador já sente calafrios, quando ouvo falar em reformas. A da instrução, em geral, deve tender à simplificação dos estudos.

Faz sentir a inconveniencia da interinidade do presidente da Minas Geraes. O honrado presidente do Senado tem parte, e não pequena, na responsabilidade por semelhante estado de cousas.

O honrado Ministro prometeu que breve apresentará o seu projecto de franquezas provincias. E' preciso quo não esqueça a sua promessa.

Nota, finalmente, o orador que talvez fosse útil entender-se o governo com a Santa Sé para com mais uniformidade regular o pessoal dos diversos cabildos provinciais; pondera que haveria economia em comprar alguns predios para os palácios episcopais e presidenciais; e pôe termo às suas observações declarando quo não as teria feito si tivesse visto o nobre Ministro disposto a falar em hora tão adiantada. (*Muito bom.*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

Retirou-se o Sr. Ministro com as mesmas formalidades com que foi recebido:

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia 9, podendo a sessão ir até as 4 horas da tarde:

Continuação da 2^a discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n.º 9, do corrente anno, fixando a despesa do Ministerio do Imperio para o exercicio de 1889.

Levanta-se a sessão ás 3 1/4 horas da tarde.

61^a sessão em 9 de Agosto de 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIOS

SUMMARIO. — Acta. — Negocios de Sergipe. — Discurso e requerimento do Sr. Barão da Estancia. — Approvação do requerimento. — O mesmo senhor justificou outro requerimento, que foi também aprovado. — Pedido de informação ao Ministerio da Agricultura. Discurso e requerimento do Sr. Meira de Vasconcellos. Observações do Sr. Antonio Prado (ministro da agricultura). — Approvação do requerimento. — ORDEM DO DIA. — Orçamento do Ministerio do Imperio. Emendas e additivos. Discursos dos Srs. Barão de Cotegipe, Viriato de Medeiros, Costa Pereira (ministro do imperio) e Silveira Martins. Encerramento.

A's 11 1/2 horas da manhã acharam-se presentes 34 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Meira de Vasconcellos, Barão da Estancia, Henrique d'Avila, Barão de Cotegipe, Candido de Oliveira, Correia, Visconde de Ouro Preto, Paes de Mendonça, Barros Barreto, Barão de Maroim, Visconde de Pelotas, Visconde de Lamare, Lima Duarte, Fausto de Aguiar, Thomaz Coelho, Pereira da Silva, Visconde de Bom Conselho, Viriato de Medeiros, Luiz Felipe, Uchôa Cavalcanti, Christiano Ottoni, Soares, Marquez de Paranaguá, Visconde de Cavalcanti, Vieira da Silva, Esbragagnolle Taunay, Leão Veloso, Antonio Prado, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Ferreira da Veiga e Ignacio Martins.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão de Mamoré, Franco de Sá, Fernandes da Cunha, Marquez de Muritiba, Paula Pessoa, Visconde do Cruzeiro e Visconde de Jangaribe.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz, F. Belisario, F. Octaviano, Gomes do Amaral, Lafayette, Paulino de Souza, Saraiva, Siqueira Mendes e Visconde de Sinimbú.

O SR. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por aprovada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Barão de Pereira Franco, Dantas, Ribeiro da Luz, Silveira Martins, Soares Brandão, Castro Carreira, João Alfredo e Silveira da Motta.

O SR. 1º SECRETARIO declarou que não havia expediente.

O SR. 2º SECRETARIO declarou que não havia pareceres.

NEGOCIOS DE SERGIPE

O Sr. Barão da Estancia: — Sr. presidente, pedi a palavra para apresentar dous requerimentos sobre a triste situação em que se acha a minha província.

Desde que se inaugurou a situação conservadora, os liberaes estão alli fora da lei, sem garantias para seus direitos civis, para seus direitos de propriedade.

Ultimamente não restam na minha província mais empregados liberaes e, com exceção de quatro juízes de direito, toda a magistratura está alli ocupada pelo partido conservador.

Esse poucos juízes de direito liberaes que existem na província têm sido massacrados, ameaçada sua existência por bacamartes e por cohortes de salteadores, sem que tenha tomado o governo a este respeito a menor providencia.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: — O juiz de direito de que trataram ultimamente os jornais é liberal!

O Sr. BARÃO DA ESTANCIA: — É liberal.

Tres juízes de direito têm visto ameaçada a sua propriedade, sendo suas casas e suas famílias insultadas peli força pública.

Os jornais têm reclamado e eu mesmo, o anno passado, pedi desta tribuna providências a respeito da situação difícil em que se achavam aqueles magistrados. O governo providencia nenhuma deu.

Todo este mal, todo o deslocamento que soffrem as instituições da minha província, é devido à administração que iniciou esta situação.

O Sr. Dr. Catão tem sido por duas vezes vítima de tentativas de assassinato e o presidente da província contentou-se unicamente em mandar que as autoridades locais informassem.

Ora, o que hão de informar essas autoridades? Quaes são os autores de tudo isso? Os próprios empregados do fôro!

Hontem recebi um telegramma e hoje outro, em que se me diz que a existencia desse magistrado corre perigo.

Em Japaratuba, o juiz de direito, que é um dos liberaes, foi atacado e espancado. Ele vivia aliás mais com os conservadores do que com os liberaes.

Querem, porém, que elle comprehenda ser-lhe preciso sahir da comarca, e para isto o que se fez? Mandaram-n'o assassinar; e quem salvou-lhe a vida foi o seu proprio escrivão.

Sua mulher sahir esfarrida, e a força publica, que acudiu para defender o juiz de direito, foi assaltada, tendo sido publicamente assassinado um dos soldados.

Pois bem, diante desses factos, o presidente, que inaugurou a situação, providencia nenhuma tomou...

O SR. DANTAS: — Os factos são realmente graves.

O SR. BARÃO DA ESTANCIA: — Instaurou-se o processo perante o chefe de polícia; mas

foram despronunciados os autores: o juiz de direito deu queixa contra o juiz municipal e os que tinham sido mandantes do assassinato; mas tornaram a ser despronunciados os réos: apelou-se para a Relação e, já se sabe, a consequência foi considerar-se o processo nulo, e esse juiz de direito viu-se tão ameaçado em sua vida, que se achou na contingência de trocar a comarca em que estava por outra, nas Alagoas.

Ora, nestas condições, não pôde existir juiz de direito na minha província que garantisse o direito em sua comarca ou que veja garantido o seu próprio.

Ultimamente o Dr. Catão, que aliás é um magistrado íntegro...

O SR. DANTAS: — Apolado.

O SR. BARÃO DA ESTANCIAS: —... e que, pôde assim dizer, mais questões decidiram em favor dos conservadores do que dos liberais, vê-se também ameaçado, porque proclama da sua comarca para filhos, compatriotas, genros e amigos daqueles que dispõem da polícia. E' a razão por que lançam mão de tais meios para o obrigar a deixar a comarca.

Nestas condições, como se pôde viver ali?

Em Itabuna o juiz de direito, que tem exercido o lugar de chefe da polícia em outras províncias e desempenha o seu cargo com todo o rigor e justiça, tem visto a sua casa por vezes assaltada...

O governo limita-se a mandar informar.

Também em Itabuna a autoridade policial, o juiz municipal e o promotor foram atacar publicamente o Dr. João Cândido.

Foi para ali um médico, nomeado pelo presidente, que lhe deu uma comissão apenas para ter que ganhar, por motivo do epidémia, quando não existia tal. Pois bem, o Dr. João Cândido, só por ser liberal e ter consurrido aquella comissão, foi assaltado, sua família insultada e algumas autoridades espancadas. O presidente manda que as autoridades informem o que hão de elas informar? Que tudo é falso!

Na Estância dão-se constantemente factos, a respeito dos quais não sei quantas reclamações so têm feito e nada de providências.

Ultimamente tivemos ali uma autoridade mais moralizada, que parecia querer entrar na trilha da justiça; mas foi elle amedrontada pelo novo chefe conservador que ali appareceu: pediu portanto sua demissão, não podendo, como queria, moralizar a administração.

Nestas circunstâncias, repito, pôde-se viver na província de Sergipe?

E' esta a razão pela qual apresento um requerimento, pedindo ao governo que, por intermédio do Ministério da Justiça, informe que medidas tem tomado para garantir a vida dos magistrados liberais na província de Sergipe, porque ali não tem garantia nenhuma.

Mando à mesa o requerimento.

O outro requerimento, não menos importante, que vou apresentar, refere-se a um facto, do qual sou uma das victimas.

O SR. PRESIDENTE: — V. Ex. não quer que seja apolado e discutido ou votado o primeiro requerimento? Depois apresentará o outro.

O SR. BARÃO DA ESTANCIAS: — Sim, senhor.

v. iv 16

Volu à mesa o seguinte

Requerimento

«Requero que se peça ao governo, por intermédio do Ministério da Justiça, que medidas tem tomado para garantir a vida dos magistrados liberais da província de Sergipe.

«Sonado, 9 de Agosto de 1888. — Barão da Estância.»

Foi apoiado, posto em discussão e som debate aprovado.

O SR. BARÃO DE ESTANCIAS: — Continuando, Sr. presidente, direi que, quando se tratou de organizar a política conservadora em Sergipe, não se teve em mira procurar bons empregados; por consequência, davam-se logares a torto e a direito; bastava que se dissesse que um indivíduo era conservador para ser feita a nomeação.

Foram demitidos todos os empregados do correio na província e foram nomeados carteiros homens que não o podiam ser, que nem serviam para cedidos propriamente ditos.

Mas ultimamente, preenchidos todos os logares, começaram os clamores contra o correio em diversas localidades.

Atenção nenhuma o presidente dava a essas reclamações e afinal apareceu um desfalque nos cofres do correio da capital.

Procedeu-se a uma brasa em casa do empregado, do administrador e do seu imediato, e para ver o Senado como corría o serviço naquela repartição, basta dizer que debaixo da cama de um empregado encontraram-se 270 cartas...

O SR. LUIZ FELIPE: — Era o arquivo!...

O SR. BARÃO DA ESTANCIAS: —... e entre essas havia um grande numero de cartas minhas. Estou aqui durante dous e tres meses sem receber uma carta de minha família; e para escrever a alguns amigos ou a minha família preciso mandar as cartas por outras pessoas ou por outras províncias, pagando sello dobrado. São estas as condições em que se acha ali o correio. Pergunto: que providências tem tomado o governo?

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: — V. Ex. tem se queixado?

O SR. BARÃO DA ESTANCIAS: — Sei que há alguns candidatos em busca destes empregos e estão à espera de serem nomeados. Para mostrar ao Senado como são capazes para exercerem estes empregos os nomeados, cito o seguinte facto: na cidade de S. Christovão, onde residí, o agente do correio consente que as cartas sejam tiradas das mãos nas ruas. Foi nomeada uma senhora e o serviço melhorou. Na vila de Itaporanga um homem, que possue uma olaria, foi ao correio procurar cartas; mas a malu do correio mandou-se abrir na olaria do sujeito, e foram entregues as cartas a outras pessoas. Nestas condições podem-se sustentar repartições públicas?

Por consequência, peço ao nobre Ministro da Agricultura que tome providências a este respeito, e que nas nomeações para o Correio da capital seja um pouco escrupuloso. Pouco me importa que a nomeação recaia neste ou naquela; o que peço ao nobre Ministro é que nomeie homens de

criterio. Espero do nobre Ministro as providencias que reclamo.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS:— Muito bem.

Veiu à mesa o seguinte

Requerimento

«Requeiro que, por intermedio do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, o governo informe que providencias tem dado para organizar o correio de Aracaju e garantir os interesses do Thesouro e dos particulares.

«Paço do Senado, 9 de Agosto de 1888.— Barão da Estancia. »

Foi apoiado, posto em discussão e sem debate aprovado.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES DO MINISTERIO DA AGRICULTURA

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS:— Sr. presidente, apresentando ao Senado o requerimento que daqui ha pouco hei de ler, tenho por fim dirigir ao nobre Ministro da Agricultura uma reclamação, em nome da importante população do morro de Santa Thereza, que está sendo, pôde-se dizer, escandalosamente explorada e profundamente prejudicada em seus legítimos interesses pela empresa ferro-carril, que alli funciona. A historia desta empresa, não exagero, dizendo que constitue na nossa administração publica o episódio do maior favoritismo. Ouça o Senado as ligeiras observações que vou fazer, e o nobre Ministro estudando depois, já não o fez, a questão, se convencerá de que não sou exagerado.

A empresa de que trato obteve por decreto de 1872 previlegio para estabelecer uma linha de ferro-carril no morro de Santa Thereza, a partir da rua do Riachuelo até a caixa d'água; derivando um ramal da rua do Aqueducto no morro de Santa Thereza para o morro de Paula Mattos, atravessando as ruas Aurea, e do Oriente até o largo das Neves. Estas obras e outras, de que não faço menção, deviam ser iniciadas dentro de 6 mezes depois de concedido o privilegio e concluídas no prazo improrrogável de 24 mezes, e, portanto, em Março de 1874, sob pena de caducidade e perda da caução de 30 contos, que pelo decreto, foi obrigada a depositar no Thesouro.

O SR. BARROS BARRETO:— Havia outras obras ainda na concessão.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS:— Havia outras muitas, embora de menor importância, mas indispensaveis, que não foram cumpridas. Por exemplo, a companhia obrigou-se a ter carros especiais para carga, e até hoje não existe um só carro para carga: assim como estações decentes, que não existem.

Em 1874 deviam estar concluídas as obras, mas os primeiros trabalhos, isto é, a planta e o orçamento, sómente foram aprovados em 1885!!

A empresa, tem muitas vezes incorrido em repetidas multas, em caducidade do seu privilegio, e na perda da caução de 30 contos; mas não sofreu ainda a menor pena, tem vivido à custa do repetidas prorrogações de prazo, e somente tem feito, à sua escolha, as obras, que lhe convém.

Tem sido invariavelmente dispensada das multas, e até se lhe permitiu levantar a caução, que depositara para garantia do contracto, e tudo

isso para mui pouco fazer em proveito do público, e explorar o privilegio sómente em seu proveito. Finalmente a empreza do morro de Santa Thereza tem constantemente vivido de favores. Apenas funciona no morro uma linha pela rua do Aqueducto até o largo do França, menos da metade, sem que tenha dali por diante assentado um só trilho em direcção à caixa d'água. Quanto ao prolongamento do ramal, em direcção ao largo das Neves pelo morro de Paula Mattos, nada absolutamente existe feito!

De maneira que ainda não foram cumpridas as clausulas do decreto de 1872, que concedeu privilegio por 16 annos, e, entretanto, por decreto de 1885 esse privilegio foi prorrogado por mais 20 annos!

O privilegio primitivo era de 16 annos, as obras ainda não estavam, nem estão concluídas, e, talvez por isso mesmo, foi o prazo do privilegio prorrogado por mais 20 annos, sendo a companhia obrigada a estender a linha até o Silvestre e a fazer pequenos trabalhos. Isto serviu de pretexto para obter a prorrogação do privilegio por 20 annos! Entretanto, ainda não estão começadas estas obras, nem mesmo consta que haja orçamento e plano aprovado; em todo caso, ainda não foram iniciadas.

A companhia, por consequencia, está explorando o privilegio em seu proveito, com prejuizo do público. A companhia, entretanto, si realizasse as obras constantes das clausulas do seu privilegio seria de vantagem para o público, que está privado de transporte commodo em grande distancia; como sabe o Senado, no morro de Paula Mattos existe um elevador, que não pôde prestar melhores serviços, porque é preciso fazer-se o trajecto a pé, quando podia ser feito em bonds pelos que demandassem o elevador.

Não se explica como se permite, consente-se ou mantém-se um privilegio odioso, pois que só aproveita aos interesses da empreza, em prejuizo do público; até o pequeno serviço que existe é mal feito.

Eu não tenho má vontade à empreza, nem aos empresarios, aos quais, pelo contrário, voto estima; mas, acima destas considerações particulares, todos nós devemos collocar as razões de interesse publico (*apoiodos*), todos devemos pugnar pelo cumprimento da lei e pela moralidade da propria administração.

Não vai nisto nenhuma censura ao actual Ministro da Agricultura, que não me consta que concedesse favor algum à empreza, e é certo que esses favores têm sido concedidos por governos de ambas as parcialidades partidárias; mas em questão de interesse publico não faço política, e apenas reclamo, em nome de uma população digna de ser attendida, e que não merece ser abandonada, para que o governo obrigue a empreza a executar o contracto e construir as obras em beneficio do publico, ou abrir mão do privilegio para que outros façam o que não tem querido fazer, e não faltará quem aceite o privilegio com as mesmas condições e onus para concluir as obras, que desde 1884 deviam estar terminadas.

Ultimamente foi publico e notorio quo estava contractada a cessão ou a transferencia da empreza a uma companhia disposta a executar o contracto, segundo a prorrogação de 1885, com as respectivas alterações.

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO.—Consta-me que a empreza obteve mais um privilégio.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS :—Essa transcrição não se faz o ultimamente li no *Diário Oficial*, que ainda foi concedida uma ultima prorrogação, digo mal—última—mais uma das muitas prorrogações por um anno.

Assim vno-sa mantendo a oprobra, que conserva a linha até ao ponto em que entendo que lho da maior proveito, onde a população está mais agglomerada, deixando o resto da população privada desse benefício; mas, é preciso que o contrato seja cumprido e executado em proveito do público; a concessão não foi feita para aproveitar principalmente à empreza; mas, antes de tudo o de proferencia, no interesse público.

Li no *Diário Oficial* o decreto de Fevereiro desto anno concedendo nova prorrogação, o que me chamou a atenção; porquanto, quando todos esperavam que ao menos começasse as obras já tão retardadas, elas que ainda é prorrogado o prazo por mais um anno! (*Lê o decreto citado.*)

O decreto do 1885, a que se refere o que estou lendo, o que prorrogou o prazo do privilegio por mais 20 annos; e o de 1887 é o que concedeu nova prorrogação, depois que a Companhia incorreu em endividamento por não ter concluído, nem sequer começado as obras, a que se obrigara pelo decreto de 1885!

Sí continuarem as causas neste estado, a Companhia eterniza-se no privilegio, sem dar um passo para diante, continuará a auferir as vantagens até preencher o prazo de 20 annos, sem fazer mais obra alguma, sem dar no menos comigo aquelas a que é obrigada, e o público continua privado do benefício, que sómente deverá autorizado o justificado a concessão.

Sí a Empreza não quer ou não pôde executar o contrato, é preciso que outros venham prestar esse serviço que ilogual o abusivamente está sendo monopolizado e explorado pela empreza actual.

Tenho por fim pedir algumas explicações ao nobre Ministro da Agricultura, explicações que S. Ex. dará nesta ou em outra ocasião, e, sobre tudo, desejo provocar da sua parte alguma providência eficaz, e, por isso, ofereço à consideração do Senado o requerimento que von mandar à mesa. (*Muito bem.*)

Vou à mesa o seguinte :

Requerimento

« Requeiro, por intermédio do Ministério da Agricultura, as seguintes informações :

1.º Si a empreza Ferro Carril de Santa Therezinha já executou as obras a que se obrigou pelo Decreto n. 5120 de 30 de Outubro de 1872,

E no caso contrário, quais as obras que ainda faltam para concluir;

2.º Quantas prorrogações têm sido concedidas à referida empreza e em que datas;

3.º Si a empreza já iniciou as obras a que se obrigou pelo Decreto n. 9400 de 28 de Março de 1885.

Pago do Senado, 9 de Agosto de 1888.—S. R.—Meira de Vasconcellos.

Foi apoiado e posto em discussão.

O SR. ANTONIO PIADO (ministro da agricultura) :— Aceitando o requerimento do nobre senador, reservo-me para em outra ocasião dar as explicações que S. Ex. deseja sobre este negócio.

Não havendo mais quem possa a palavra, encorrou-se a discussão.

Posto a votos, foi aprovado o requerimento.

ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DO IMPÉRIO

Achando-se na sala immediata o Sr. Ministro do Império, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Marques de Paranaguá, Leão Velloso e Barão da Estância; e, sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa, à direita do Sr. presidente.

Proseguiu em 2^a discussão, com as emendas oferecidas, a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Câmara dos Deputados, n. 9, do corrente anno, fixando a despesa do Ministério do Império para o exercício de 1889.

Foi lido, apoiado e posto conjuntamente em discussão o seguinte

Additivo

S Fica o governo autorizado a reformar, sem aumento de despesa, o Instituto dos Surdos-Mudos, no sentido de dar maior desenvolvimento no ensino pela palavra e de admitir no mesmo instituto surdas-mudas.

Pago do Senado, 9 de Agosto de 1888.—Ignacio Martins.

Foi lida e posta conjuntamente em discussão a seguinte emenda da comissão do orçamento:

Emenda

A' rubrica 29—Pessoal e material do Internato de Pedro II:

No final da emenda da Câmara dos Deputados, em lugar de 10:000\$ para aluguel da casa em que se encontra o colégio, diga-se—até 200:000\$ para a compra da casa em que se acha o colégio,—aumentando a verba com esta quantia.

Sala das sessões, 9 de Agosto de 1888.—Visconde de Cavalcanti.—Dantas.—Barros Barreto.—Visconde de Ouro Preto.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE desejando corresponder à expectativa de alguns honrados colegas, que manifestaram desejo de que tomasse parte nesta discussão, aproveita-se da largueza, que lhe é permitida na discussão do 1º artigo do orçamento do Império, para declarar que muito sente ter sido causa inocente de um ilustre colega não ter aceitado uma pasta na organização deste ministério.

Em relação aos negócios públicos e na execução destes, não se deixa levar por sympathias ou

antipathias, tanto mais que nenhun deu motivo para que si suspeitasse que viria oppôr-se a um governo sómente por causa de um facto desses, de entrar para o ministerio um senador do imperio: era pois, de esperar que daria no ministerio o mesmo apoio, quo lhe tem dado até hoje, e, si suspeitasse no monos quo toria poranto o chefe do gabinete actual a importunaria se lhe attribuio, o seu apoio ainda seria mais forte e com tanto maior razão quanto à sustentação das idéas, quo separam o nobre senador e que aludiu, do governo de quo o orador fazia parte, estão adiadas para melhor tempo, e é o que mais desejava, e até aquello projecto tão simples, que, si não fosse por desrespeito às pessoas que a elle se opõe, diria aquello projectinho, a respeito da liberdade de cultos, acha-se encalhado e sem esperança de ser retirado dos baixios.

Se contra esse projecto levantam-se 12.000 senhoras, o quo não aconteceria quando si tratasse do casamento civil? Isto prova quo todos as medidas tem o seu tempo, como, na natureza, as reformas não andam nos saltos, e, assim succedendo, ellas, em vez de produzirem o beneficio desejando, produzem o resultado contrario: tempo virá, e ois a razão porque dizia o orador quo o governo não devia, por modo algum, dar andamento a este projecto, cujas medidas, consideradas como idéas adiantadas pretendeu-se autorizar com a opinião de Sua Magestade o Imperador; mas naturalmente não estava presente à memória do nobre senador quo a opinião de Sua Magestade não pôde ser trazida para os debates.

O SR. SILVEIRA MARTINS:—Ainda quo possa ser comunicada nos membros do corpo diplomático.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE diz quo o aparto do nobre senador vem a propósito para quo o nobre Ministro diga si é exacto ou não o quo dizem os jornais franceses, em relação à comunicação quo o governo daquella República recebeu directamente da Augusta Princesa Regente, devendo acreditar quo tal comunicação ou não foi exacta ou foi interpretada de modo quo não devia ser.

Feitas estas considerações, como preambulos procurará cingir-se o mais possível à discussão do orçamento, e começará inquirindo do nobre Ministro o quo pensa da scena hontem, presenciada neste recinto de chegarem ás mãos de um senador da oposição a sua consulta à congregação do collegio Pedro II, a resposta respectiva e até o nome dos quo votaram pro ou contra; não está censurando, quer sómente saber si S. Ex. já tinha conhecimento disto.

Um SR. SENADOR:—O nobre Ministro diz quo não.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE espera a resolução quo o nobre Ministro terá de tomar, visto quo diz não ter conhecimento, porque os moldes antigos já não servem, e é bem possível o muito provável quo tudo se faça com o consentimento do governo ou contando-se com a sua acquiescência, e nesse caso, confirma-se ainda mais a opinião do orador de quo as reformas do collegio Pedro II sempre o tornam peior do quo antes estavam.

O orador não é pessoa competente ou não tem os estudos necessarios para falar *ex-cathedra*

nestas matérias, mas o simples bom senso é suficiente, para quo se julgue de certos assumtos; a acumulação das muitas disciplinas e sua má distribuição necessariamente contribuem para quo os alumnos não tirom proveito algum.

Parece ao orador quo, da corta época em diante tem-se tido por lícito fazer falsos sabios, entendendo-se quo quanto mais for dissimilada a instrução de um mesmo individuo, tanto mais profunda se torna ella, quando o contrario, o antigamente dizia-se: « Dêmo-lhe leitor de um só livro. » Assim como a divisão do trabalho aperfeiçoou as artes, assim também a divisão ou a especialidade da instrução é quo faz subios os homens, e a prova está em que, hoje, estudam-se dezenas ou não sabe quantos preparatorios (o orador foi Ministro Interino do Império e já lhes perdeu a conta), e o nível da instrução tom huiu-xido consideravelmente. As faculdades do Império são sublecas de empregados publicos, salvas as devidas exceções, e os pais são grandemente culpados desse estado de cousas, porque querem habilitar os filhos com diplomas para exigirem empregos, quo os candidatos não podem exercer dignamente. O orador tem sido Ministro por mais de uma vez e sabe quo a maior parte dos candidatos pede emprego; mas qual é o le? Perguntava — « Qualquer »; estôlo, portanto, habilitados para todos.

Diz quo procurou-se ver si os estudos no collegio B. Pedro II tornavam-se mais profundos, e transformou-se completamente a organização desse instituto, permitindo quo os alumnos frequentassem as aulas quo quizessem e se retirassem, fazendo exames das matérias quo lhes convinha estudar, e é a razão de ter tido alunos de dar sómente dois bacharelis, considerando-se grande progresso quando dão 12 ou 14, como o anno passado. ora, quem pôde matricular-se em uma faculdade, estudando em cinco annos os preparatorios, não vai perder mais dous annos no Imperial Collegio com matérias, quo não têm applicação no seu futuro.

Esse desfeito, na franca opinião do orador, provém do considerar-se aquello instituto, não um modelo, como deve ser, dos estudos secundários, porém um instituto como qualquer outro, destinado a preparar estudantes para os exames. Ainda assim, não é, como disse o nobre senador por Minas, grande a falta de concurrence nesse collegio, porque é elle muito procurado e preferido a qualquer outro, visto como tem os melhores professores e traz ás famílias maior economia. Convém, portanto, quo a reforma, quo pretende fazer o nobre Ministro, consista principalmente em reduzir certas matérias, diminuir os annos e distribuir melhor o ensino, de modo quo os alumnos não sejam obrigados a fazer no fim do 7º anno, exame de todas as matérias, e quo o estudo das línguas seja preferido ao estudo da sciencia, o não como agora, quo muitas vezes se exige primeiramente do alumno um esforço de inteligencia de que elle ainda não é capaz.

Com ligação ao assumpto, o orador traz o abuso, quo muito contribui para o mau estado da instrução dos exames a quo se procede nas províncias, permitindo-se constituir-se noutras mesmas de exames; esta medida estendeu-se a algumas que não estavam no caso de gozarem do mesmo privilegio. O que aconteceu? O exodo do maiores estudantes de uns lugares para outros, e o orador

tem sido dísso testemunha, porque em arcando nesti Córto para a sua província, vio uns pones de moços que iam para o Espírito Santo o pergunta-lhes : « O que vão fazer ? — Vamos fazer exame. — Na Córto não há masas do exames ? — Não, porém, aquella demora... » — O orador percebeu logo o que era. Na Bahia ha uma faculdade de medicina, onde se fazem exames de preparatórios, que servem para outras faculdades; porém os milos estudantes vio prestar exames em Sergipe e províncias vizinhas ! Eis a razão porque ha 200 bachareis no Recife e 200 ou mais em S. Paulo.

O orador não tem coragem e confessa a sua fraqueza, mas o nobre Ministro a tem, e deve por cobro a estes abusos, pelo menos fazendo o que se pratica na Inglaterra com certos collegios eleitoraes, que abusam do voto ; suspenda os exames nessas províncias e verá como, com esse unico facto, melhorará o estudo da instrucção ; reinstitua om todo o paiz um ar como que de molestia para a saude moral.

Lembrarão que está succedendo na Escola Polytechnica e pergunta ao nobre Ministro si não acha que ha ali alguma anarchia; entende que aquillo não vai bem de modo por que se lhe afigura ; tem dificuldade em dizer, mas não tem remedio senão confessar que parece-lho que S. Ex. tem contribuido alguma causa para isso, e acha que é melhor dizer o que ouviu do que se lhe suspeitando que o nobre Ministro praticou um acto legal, não muito conveniente : refere-se à nomeação de um explicador interino para a Escola Polytechnic. Para não ir por diante, pergunta a S. Ex. si é exacto, bastando que responda qualquer cause.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO :— A resposta está custando mais do que a pergunta.

O SR. BARROS BARRETO :— O nobre Ministro já fez signal afirmativo.

O SR. BARÃO DE COTEGIPÉ vai contar o que lhe disseram, para que S. Ex. justifique-se, assim de que não corre mundo semelhante accusação. Disseram-lhe que o explicador foi para duas caderas, onde não havia um só discípulo matriculado. Naturalmente S. Ex. previu que haviam de procurar o ensino daquellas caderas algumas moços, e com esse efeito, parou que, dias depois, douz foram reatrulados para ouvirem as explicações. Entendia o orador que, a nomear-se um explicador para alunos que não existiam, era preferivel nomear o proprio lente, porque ao menos este gozaria da gratificação e era um bom para empregados antigos, sobre os quais carregava principalmente o peso da instrucção.

O tempo corre e o nobre Ministro parece estar engolindo em outras reformas e não na principal atribuição do ministerio, que é a instrucção publica, e, portanto, acredita o orador que a respeito das faculdades do direito nada tem ocorrido a S. Ex.

Entendo que qualquer instituição pode ser derrocada de um momento para outro, mas readeclar torna-se muito difícil, e é o que está succedendo. Em todos os reitoratos, em todas as discussões sobre instrucção publica, é ponto obrigado os inconvenientes, que tem trazido o decreto, que se pretende chamar o da liberdade de ensino e da frequencia livre ; os directores das faculdades representaram e os nossos estatutos foram confeccionados, os

projectos se acham na Câmara dos Deputados, mas nadia se faz. Em virtude de representação do director da Faculdade do Recife, teve o orador de tomar uma pequena providencia, que facilmente mereceu a approvação do nobre Ministro; porém esta providencia, com outras, que corrigiam os principaes vicios da lei, foram logo contrariadas e algumas exceções se abriram : essa providencia, que tomou, evitava que os exames chamados extraordinarios, do mes de Março, tomassem quasi todo o anno lectivo.

A intelligencia humana não tem feito progresso desde a mais remota antiguidade, o que tem feito progresso é a instrucção. Aqui neste caso, diz o orador, estão em maioria os que frequentaram academias ou faculdades, e quanto custava vencer relativamente às poucas matérias que então se estudavam, não sobrando tempo para divertimentos; depois de cinco annos, tinha-se aprendido a estudar. Na magistratura era preciso a um juiz municipal perguntar ao escrivão onde punha o despacho, e um disse ao orador que, não querendo demonstrar a sua insuficiencia, escrevia uma garatuja, que o escrivão não entendia.

Hoje, o alumno tem tempo para tudo : saí das academias sabendo tudo, o quanto apparece em publico, e tem de lutar com aquelles que já têm cahellos brancos, diz :— Já quebrei os moldes antigos ; sou para a mocidade. Os alumnos formam-se com um, douz ou tres annos de frequência e alguns até com a de um anno: em 1887 apareceram 200 alumnos para menos fazerem exame, que tinham deixado de fazer por falta de frequencia ; além de tomarem aos lentes o tempo, encurtando o prazo para as explicações, sahem uns doutores como estes de Gettingue, que mandam buscar uma carta, e é melhor que o fiquem. Por ser longa, não le a cópia do officio do director interino da faculdade do Recife, que seria conveniente ter vindo anexo ao relatorio do Imperio, porque é elle a prova mais convincente de que urge quanto antes acabar com semelhante abuso.

Ocupando-se com a compra da casa para o internato do collegio Pedro II apesar de ter o nobre Ministro explicado o facto, o orador vai tratar dello, porque foi a autor desse acto. O internato estava ha perto de 30 annos em uma casa particular no Engenho-Velho, não tendo o Estado nenhum direito ás homelarias que ali fizesse, e estas homelarias necessarias podia importar em 200:000\$, juntando-se a esti somma os alugueis, que andavam em cento e tantos contos, comecando-se a pagar 4:000\$, depois 6:000\$, e isto por uma especie de obsequio, porque um dos proprietarios, hoje falecido, ate amançou o governo de mandar despejar a casa. A Junta de hygiene foi de parecer que o logar não era o mais proprio, por quanto na vizinhança havia uma valla, que era um foco de infecção, atribuindo-se a ella diversas infeccões que apareceram. O estado não perdeu com aquisição do novo predio, que oferece todos os commodos passíveis, e sendo um dos deveres da administração publica ter edificios proprios, entendeu o orador que fizia um grande serviço comprando o edificio, que sera construido para receber meninos, depois dos necessarios exames de pessoas competentes e dos membros da junta de hygiene. Por este lado, entende o orador que o acto não pode ser atacado.

Resorindo-se à questão do saber si o predio podia ser vendido, diz o orador no nobre senador por Minas que paga no nobre Ministro quo por-gunto ao seu collega da Justica, o qual, como procurador, foi quem o vendeu ao governo. Acha quo um jurisconsulto do tal ordem não podia vender o quo não é seu, nem o quo era de um cliente incompetente. Fique tranquillo o nobre senador: tudo foi examinado, e os protestos não têm valor algum, e nem ha o menor risco; o quo é preciso é quo o nobre Ministro paga o credito para pagar-se, porque o contracto está vigorando como arrendamento, custando 10.000\$ annuas. Espera quo o parlamento não recusará o pagamento, o quo deve fazer este anno.

O orador vai fechar o seu discurso com assunto solhanto ao preambulo: isto é, com matoria quo não é propriamente do orçamento, mas quo cabe no Ministerio do Imperio.

Nunca teve por habito discutir pessoas, e, se resorindo-se a alguém, pôde isso trazer offensa, não é sinto porque essa pessoa acha-se tão ligada ao interesse publico quo pôde defendar um som quo o outro sofria de alguma forma; é o caso da nomeação do presidente do Amazonas.

O orador não diz nada, porém responsabiliza o nobre Ministro por tudo quanto acontecer de mau naquella província; fique portanto, isto registrado nos annos do Senado e não se diga no futuro quo o nobre Ministro pecou por ignorância.

E' uma província especial, como disse aqui o moreceu a approvação do seus collegas; apontou o Espírito Santo e tomou-se por uma brincadeira; torna a dizer quo no Espírito Santo ficava muito bem este presidente e quo o quo se acha no Espírito Santo estaria muito bem no Amazonas, porque ao menos é um moço pratico na administração e de quem tem muito boas informações. (*Apoiado.*)

Parece ao orador quo as presidencias tambem servem para satisfazer vaidades ou aplacar certos descontentamentos. Será por quo o governo não tem onde escolher? O nobre Ministro não ha de satisfazer essas vaidades si quizer seguir as suas aspirações, e o orador fez contentissimo quando se disse quo S. Ex. era senhor da sua pasta, e quo fuiro nella o quo bom entendas, e quo o Sr. Presidente do Conselho não teria muita alegria sobre as suas deliberações, apesar de ter feito um pouco desconfiado da exactidão completa desta operação. S. Ex., portanto, deve deliberar sobre essa nomeação, como tem deliberado por si para outras nomeações; não se importe quo digam que foi porque fuiro faltou ou n'oposição indicou, acrescendo que o orador não é oposicionista no nobre Ministro, e, si houver uma votação para batalha abaixo, não votará, podendo ser que no seu procedimento entre tambem o medo da velha do Syracusa. Si S. Ex. praticar algum acto, não dirá violento, mas quo prejudique os membros desta casa, sera com tanta moderación e bons motivos, quo talvez atd lhe beljem as mãos.

Entendo quo o nobre Ministro deve nomear presidentes quo não sejam caixeiros; o presidente, conforme disse o nobre senador pelo Rio Grande do Sul, especialmente em certas províncias é o chefe do partido, não para commetter certos actos, mas para dirigir os para o bem: quando se entrega esse cargo a individuo quo tem responsabilidade anonymous, ha de ser ello

um instrumento de vinganças e de actos contrários ao interesse da província, e ha de perturbá-la.

Diz o orador quo não ignora, porque sempre reflecte um pouco nas causas, quo não ha nada quo desporto tanto entusiasmo como um governo tolerante. O governo, quo não conhece obstáculos, quo tem na terra um dom quasi divino, quo recompensa o puro, dispõe de uma força extraordinaria, e os quo se aproveitam, quer de recompensas indevidas, ou aprovaram pressões ou violências injustas e também indevidas, esses são os maiores sustentaculos do um governo.

O orador gosta de ler algumas antiquidades, e recorda-se quo disse o padre Antonio Vieira; aconselhava a D. João IV quo corrompesse, ou, segundo o termo proprio, quo comprasse alguns fidalgos, que estavam declarados contra elle, e outros quo se tinham retirado para a Hespanha. Ao rei, um pouco religioso e um pouco desconfiado, como o era D. João IV, repugnava empregar semelhantes meios; porém o Jesuíta que tinha recursos e talento extraordinario para explicar as causas, sinto pelo lado da justiça absoluta, ao menos pelo lado da autoridade, respondeu: « Senhor, compradis são as peças do artilharia e as balas, e não ha nada quo saia com mais força da boca da peça do quo a bala; portanto, os comprados sahem com muita força da boca da peça. » Isto quer dizer quo com estes, o governo pôde contar sempre e com aquelles quo não são comprados corre o risco de mudanca: não tem, porém, applicação à administração geral, mas tem à provincial, quo é onde o orador queria chegar. Os presidentes, ou acham um partido unido e ligam-se a elle com todo o esforço, ou encontram os partidos divididos, conforme é moda agora e pronunciam-se por um dos lados, o não só a oposição sofro, como também os dissidentes; daqui, as ligas liberaes e conservadoras, e do conservadores e liberaes, como acontece no Ceará.

Diz o orador quo tem sido acusado muitas vezes, e por alguém quo talvez se aproveitasse da sua politica, de não ter-se pronunciado nas questões quo apareciam naquella província, o orador não costuma responder, nem responde desta tribuna a nenhuma accusação quo so faça na outra Camara, a não ser por exceção muito particular. Pôdem dizer o que quizerem, não respondo, principalmente, havendo aqui representantes da mesma província e da mesma opinião, porque estes tomarão-los contas e então responderão. Nessa província havia quatro partidos, ou antes, dois divididos em quatro secções: não é possivel fazer politica com esses senhores. A politica do orador foi e ainda hoje a sustenta, não si dar preferencia a nenhum, procurar quo se unissem e quando não si unissem, o presidente procedesse de modo mais imparcial possivel empregando os seus esforços sem olhar para uns ou para outros e encorajando os quo lhe parecessem melhores para o sim a quo os destinasssem. Esta politica foi iniciada polo orador logo na primeira nomeação do vice-presidente para o Ceará, e, tendo instigado, qual seria o homem imparcial, quo podesse preencher as vistos do governo, indicaram-lhe um desembargador daquella província, no qual nomeou, dando-lhe uma grata enorme.

O orador deu a esse funcionario as convencionais instruções, mostrou-lhe quo conhecia a pro-

vincia, porque tinha lutado com esses sonhos quando estavam em oposição e aconselhou-lhe que procurasse unir as duas facções conservadoras, como se vê das instruções, que passa a Ior no Senado.

Eis como entendeu que se devia fazer a política do Ceará, e estas foram as instruções, que tiveram todos os presidentes e que os executaram.

Tendo-se dito o caso da cisão da assembleia provincial, facto escandaloso que se reproduziu, o orador empregou todos os meios, o presidente também os empregou e pôde conseguir que chegassem a um acordo, de sorte que a assembleia pôde funcionar.

Reproduzindo-se o mesmo facto agora, pergunta o orador: porque não se pôde conseguir a mesma coisa? Os grupos eram representados pelos mesmos indivíduos, a província está ameaçada de não ter as leis anuais, por não poder funcionar a assembleia, e o orador diz ao nobre Ministro que não é conservando o presidente actual que S. Ex. pôde conseguir esse desideratum. O orador tem tanta quanto lhe cabe a responsabilidade de haver nomeado esse cidadão para a província das Alagoas, mas a situação em que ele se acha no Ceará torna inconveniente a sua permanência. Está convencido de que, si o governo escolher outro cidadão, que não esteja tão envolvido nos interesses de um dos grupos, estes chegarão a um acordo, o que não parece difícil.

Tem dito mais do que esperava o desejava; e o desconexo de suas observações e o pouco interesse que podem inspirar devem ser lançados à conta dos seus honrados colegas, que o chamaram a terreno. E a segunda vez que fala, e ainda que tivesse terceira, não falaria, porque deseja dar a palavra ao nobre Ministro ou a qualquer senador, visto como o prazer que tem em ver S. Ex. no Senado não é como Ministro do Império e sim como si fosse um collega vitalício.

O Sr. COSTA PEREIRA (ministro do império):— Muito obrigado.

O Sr. Viriato de Medeiros:

Sr. presidente, não ocuparei por muito tempo a atenção do Senado, discutindo os negócios do Ministério do Império, deixarei muitas partes do orçamento deste Ministério ao cuidado dos homens da oposição política; eu não sou de oposição política, sou, como já disse uma vez, da oposição de Sua Alteza a Príncipe Regente. Por isso me ocuparei só de negócios de pura administração, nos quais não entra a política.

Para principiar, o honrado Ministro permitirá que lhe pergunte em que é que se gastaram os 400 contos votados o ano passado para obras públicas do Ministério do Império?

Este anno pedem-se outra vez 400 contos; em que se vai gastar esta somma?

Pergunto ao Sr. Ministro: o engenheiro encarregado destas obras fez o orçamento delas, e mostrou a S. Ex. em que haverá gasto este dinheiro? Esse engenheiro apresentou à comissão do orçamento os dados necessários para uma comissão julgar da realidade da despesa?

Estou persuadido, Senhores, que nenhuma destas coisas foi feita; e estamos nós a dar constantemente dinheiro para obras do Ministério do Império sem saber como o como não.

Assim, não terrei remedio senão repetir aquillo que um meu amigo, o senador por Minas Gerais disse, o que outro senador de muito espírito disse a respeito dos governos deste paiz: « arrecadam quanto podem e gastam quanto querem ».

Sr. presidente, esta é a verdade: nós votamos dinheiro tanto quanto pode o governo, mas queremos saber como se gasta esse dinheiro... o é impossível.

Assim, peço que S. Ex. o Sr. Ministro me diga em que se gastou o dinheiro, que votámos o anno passado para obras públicas do ministério do Império, e em que se gastará a somma que agora S. Ex. pede que votemos.

Devo dizer mais: as obras são feitas não só por este ministério, mas por todos os outros, de sorte que, como já se disse uma vez, não ha ministério que não tenha suas obras públicas, quando é evidente que muito se economisaria si houvesse um ministério de obras públicas.

Mas disto não cuida o governo, cuida de outras coisas; com aquillo que pôde fazer economias de centenas, si não de milhares de contos, não se importa. E não digo-o de todos os governos deste paiz, que quanto mais desperdícios apresentam, tanto mais populares se tornam. A's vozes a popularidade é extraordinária.

Quanto si não tem gasto já no Ministério do Império, nas obras que não só aqui como lá daqui se fazem sem o governo saber?

Creio que si o honrado Sr. ministro exigir conta exacta de todas as despezas feitas por seu ministério em diversos annos e especialmente nos dous últimos, ficará espantado com os desperdícios, com os esbanjamentos, o salve Deus com o que mais.

E limito-me aqui nesta parte, unica importante para mim.

Disseram e senti não estar presente, que o honrado ex-presidente do Conselho se ocupou com a política do Ceará. Eu não gosto de mettermo nestas questões, porque entendo que a política do Ceará, possima como é, tola é devida aos diversos presidentes de Conselho que temos tido na situação conservadora.

Senhores, no Ceará existem, de facto, quatro partidos: dous liberais e dous conservadores. E a política do governo tem sido constantemente manter esses quatro partidos, para poder dirigir tudo na província.

O Sr. LUIZ FELIPE:—Dividir para reinar.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS:—É isto; verdadeiro machilavellismo no caso.

Não ha no Ceará absolutamente outra política, sim só aquella que exprime a vontade do governo, que só atende a conveniências particulares, não fazendo absolutamente nada pelo interesse geral do paiz.

Há os dous partidos conservadores; um, dirigido pelo Sr. Barão de Aquiraz, e outro, dirigido pelo Sr. Barão de Ibiapaba, porque o Governo assim o quer.

Não havia nada mais fácil do que acabar com isto, si o Governo quisesse, porque bastava que dissesse:—Dai todos os cargos públicos; mas sómente a um deles, ou no partido Aquiraz ou no Ibiapaba. Acabou-se assim a história. Mas por espírito de camaradagem, deixou-se que ambos recebessem os favores do Governo, e deixou-se de fazer

Justiça a quem a tem, como acontece a respeito da Assembléa Provincial, causa que não tem nome; porque o procedimento do Governo neste assunto, é escandaloso no ultimo ponto.

O Governo diz que não sabe como a Assembléa Provincial podia trabalhar, quando ella tinha a sua maioria formada, pois que havia 18 contra 16. Isto é um escândalo; não tem outro nome!

Isto que eu digo quanto aos dois grupos do partido conservador, digo-o também quanto aos dois do partido liberal. Quando os liberais tomarem conta da situação...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — *Quod Deus avertat!*

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS: — ... escolham entre os dois o que quizerem ou escolham Rodrigues ou escolham Pompeu.

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*): — O Sr. Visconde de Ouro Preto está tomando nota.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS: — Escolham os liberais o grupo que quizerem; o nobre ministro diz que ha de ser o Sr. Affonso Celso...

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*): — Eu, não senhor; não disse nada. (*Riso*).

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS: — ... e eu dirijo-lhe estas palavras para por-se de alcateia; aconselho-o a que faça isto.

Vou entrar agora nessa pequena questão que foi aqui tratada de um modo especial pelo 5º representante vitalício da província do Ceará, o Sr. Ignacio Martins...

O Sr. IGNACIO MARTINS: — Eu sou senador do Império.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS: — Sim, senhor; e é o 5º representante aqui da província do Ceará.

O Sr. IGNACIO MARTINS: — Tenho o direito de tomar parte na discussão dos negócios relativos a todas as províncias.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS: — Está no seu direito.

O Sr. IGNACIO MARTINS: — E V. Ex. não me cercais esse direito.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS: — Eu não digo que V. Ex. não pode tomar parte em todas as discussões e até agradeço-lhe muito...

O Sr. IGNACIO MARTINS: — É-me indiferente o agradecimento de V. Ex. nesta questão.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS: — Eu tomei nota do procedimento do honrado senador para lhe pedir quando fôr governo...

O Sr. IGNACIO MARTINS: — Eu não sou governo.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS: — Quando fôr V. Ex. pensa que não ha de ser governo? Ora, deixe-se disto! Ha de ser governo o quando fôr; peço-lhe que não tenha medo matadins procurando melhorar as causas no partido liberal da minha província, faga, por exemplo, tudo que quizer a um dos grupos, nos seus amigos João Brígido, Pompeu ou Accioli; a isto não me oponho...

O Sr. IGNACIO MARTINS: — São distintíssimos liberais.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS: — Não entro nesta questão; serão tudo quanto V. Ex. quizer. Mas é preciso de uma vez por todas acabar com essa

miseria, com essa vergonha que se chama política dos partidos no Ceará.

Dito isto, peço ao honrado Ministro do Império que tome conta dos seus conservadores; dê tudo a uma parte só; si continuar a dar proteção às duas ao mesmo tempo, não se acaba a divisão.

Um Sr. SENADOR: — De um desses grupos de conservadores fazem parte liberais.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS: — Para ellos' nada quero. Conceda o governo o que quiser aos seus, e nada absolutamente aos liberais; mas não queira continuar a dar uma causa a um e outra causa a outro dos partidos que lá existem.

O Sr. BARROS BARRETO: — Si o governo preferir um dos quatro, os outros tres unem-se contra elle.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS: — Melhor, porque assim formar-se-á um só partido contra o governo não serão quatro em uma província, que não salte como se ha de arranjar.

Isto, Sr. presidente, é quanto à política; quanto à administração, peço ao nobre Ministro que tome nota das obras do seu ministerio.

Tenho concluído.

O Sr. COSTA PEREIRA (*ministro da imprensa*) com muita satisfação vai dar as devidas informações aos nobres senadores que ultimamente ocuparam a tribuna; limitar-se-á, porém, ao que propriamente diz respeito à matéria orçamental.

O nobre senador pola província de Minas Geraes, o Sr. Cândido do Oliveira, começou inquirindo o orador a respeito dos projectos de reforma administrativa e municipal. Quanto ao primeiro, que será brevemente apresentado, é possível, é mesmo natural, que não obtenha, pelo menos em referência aos seus pontos capitais, o voto do S. Ex.: o que se explica pela divergência resultante das escolas políticas a que pertencem S. Ex. e o orador. Em todo o caso nesse projecto o governo irá até no ponto em que seja isto compatível com a união do Império, as nossas instituições fundamentaes e os grandes interesses da collectividade brasileira.

Pelo que respeita à reforma municipal, não é esta a occasião usada para enunciar juizo sobre todos os pontos do projecto aprovado pela Câmara dos Srs. Deputados, o ora dependente do voto do Senado.

Bastaria ao orador dizer que o parecer da comissão especial, hoje publicado, contém ideias aceitáveis, e que o referido projecto, modificado segundo essas ideias e com outras alterações que o forem sugeridas e lembradas e sobre as quais o governo será prompto em emitir juizo na respectiva discussão, poderá satisfazer o sim, que se tem em vista — de dar força ao elemento municipal.

O nobre senador fez reparo ao aviso expedido no sentido de serem eliminados das listas eleitoraes desta Corte os cidadãos que tivessem falecido. Não ha motivo para reparo. O aviso assim providenciou para que o governo pudesse executar a obrigação que lhe corre, ex-vi do art. 15 da lei de 9 de Janeiro de 1881, o 92 e 94 do respectivo regulamento — de dividir em secções, não excedentes de 250 eletores, as parochias do município neutro. Bem se comprehende que este

trabalho só poderá ser executado à vista do listas que contendiam o numero real do eleitores existentes, não podendo dali provir qualquer interesse político.

Tratou o nobre senador da compra do edifício para o Internato do Imperial Colégio de Pedro II.

Do relatório apresentado pelo orador vê-se que a respectiva escriptura foi lavrada, offeclindo por parte da Irmandade da Candelária, proprietária da casa, a respectiva administração, devidamente autorizada em mesa conjunta. A quantia, aliás não avultada, que o governo teve de despesurar com obras naquelle edifício, representa melhoramentos indispensáveis à adaptação desto e à higiene escolar, e foi rigorosamente capitulada na verba—Obras—do orçamento, que também comprehende edifícios particulares em serviço do Ministério do Império.

A respeito do plano de estudos de que tratou o nobre senador, já deu informações. Repetiria, porém, que mandou organizar um esboço de melhor distribuição das matérias nesse colégio e conveniente horário e sobre elle ouvir a congregação do mesmo colégio, que é informante competente e pratica do ministério em relação ao assunto.

O orador deu inteira liberdade de apreciação a esses informantes, por ser o seu desejo fazer o melhor e produzir obra que escapasse à pecha, ainda ha poucos momentos lançada pelo nobre senador o Sr. Barão de Cotegipe sobre todas as reformas que se têm operado no Imperial Colégio. Não se tratou de reorganização desse instituto, caso em que se poderia aplicar a regra dominante nos países mais cultos, como por exemplo França, Itália, Alemanha, em relação ao ensino das línguas, tornando-se obrigatorias as duas classicas, a nacional e a francesa, e facultativas as demais. Para isto seria necessaria alteração nos estatutos das faculdades e escolas superiores do Império, que exigem como preparatórios quasi todas as matérias ensinadas no referido colégio.

O remedio capital, quanto a este ponto, consistiria em tornar as matrículas nos cursos superiores dependentes do curso completo devidamente reorganizado, do Imperial Colégio ou de outros estabelecimentos congêneres, providencia que exclusivamente compete ao Poder Legislativo.

Falou o nobre senador na conveniência de se alterar o regulamento sanitário de 3 de Fevereiro, no ponto em que facilita a concessão de licenças a praticos da pharmacia.

Como o nobre senador sabe, está providencia foi determinada pelas circunstâncias especiais do nosso país; contra ella, porém, têm-se levantado reclamações da classe dos profissionaes. Si por um lado são attendíveis aquellas circunstâncias, por outro ocorre a grave questão de não se facilitarem concessões em referência a uma profissão cujo exercício entende com a saude e vida da população. O orador exigeu informações da Inspeção de Higiene, que acaba de prestar-as no sentido de tornar tales concessões dependentes, pelo menos, de um exame prático das pessoas que as requerem.

Quanto à Escola Polytechnica, já o orador manifestou a conveniência de ser reorganizado, e nesse sentido acabou de ser apresentada uma emenda pela comissão de orçamento.

Entende igualmente que é da maior conveniência promover a reforma das Faculdades do Direito, quer quanto ao programa do ensino, quer quanto a parte disciplinar. Para esse fim já se entendeu com o relator da comissão competente da Câmara dos Srs. Deputados, em referencia ao projecto, de iniciativa do ministério passado, que foi ali apresentado.

O governo está procedendo a estudos e exames, que talvez o habilitem a tomar brevemente providências adequadas, sem necessidade de mais demorada intervenção do Poder Legislativo.

E certo, conforme ponderou o nobre senador, que o art. 36 da lei eleitoral determina que o governo, depois de expedido o regulamento no instruções para a boa execução da mesma lei, os quais serão sujeitos à aprovação da Câmara, não poderá usar da facultade outorgada pelo art. 120 da lei de 19 de Agosto de 1840; mas não é monoserto que tem havido dúvida a respeito da interpretação do citado art. 36. Ouvida sobre o assumpto em 1884, a Sociedade do Império do Conselho de Estado opinou, pelo voto unânime dos Srs. Conselheiros Alfonso Celso, José Bento e Martim Francisco, que o governo só poderia considerar-se privado daquella faculdade depois que as Camaras tivessem aprovado o regulamento ou instruções já referidas, facto que ainda não se deu.

Em todo o caso, o aviso expedido pelo orador, de que tratou o nobre senador a quem responde, não se referiu a matéria eleitoral, sim excluivamente a custas resultantes de justificações para aquello serviço.

A lei de 1885, atinente a publicações de consultas do Conselho de Estado, não teve execução, segundo o orador foi informado, por julgarem-na dependente de regulamentação.

Pensando diversamente, o orador mandou que se fizesse com toda a regularidade a referida publicação quanto ao seu ministério — o que se tem cumprido; como também determinou a compilação das consultas de época anterior, estando já concluído o trabalho relativo aos annos de 1885 a 1887, cuja publicação brevemente se realizará.

Respondendo ao nobre senador o Sr. Lima Duarte, o orador declara que não se tem descuidado do serviço concernente às águas minerais. Mandou fazer já a analyse das da Parahyba do Sul; e à vista de informações prestadas polo actual inspector de hygiene, Dr. Souza Lima, providenciou para que o presidente da província de Minas Geraes mandasse proceder a exame nos estabelecimentos de Caldas, Caxambú e Lambary, bem como nos Poços de Contendas, assim de se exigir o exacto cumprimento dos respectivos contratos; e também determinou que a repartição competente organizasse bases adequadas à boa organização de empresas para o serviço das já indicadas águas da Parahyba e das do Viana, em Minas Geraes. Nesta questão vale muito, como S. Ex. sabe, a facilidade de transportes, o que aconselha a construção de vias ferradas ao menos para as fontes já conhecidas e exploradas.

Quanto ao transporte para o interior e incineração do lixo da cidade do Rio de Janeiro, o orador, considerando que o contracto da Empresa Gary deve terminar em meados do anno próximo futuro, mandou organizar bases de edital para concorrência, não só dos serviços dessa empresa, como também dos já indicados, pretendendo levar

no conhecimento das Camaras o resultado dessa concurrencia, para quo elles dão ao governo as autorizações necessárias à celebração do respectivo contracto, cujas clausulas deverão ser por esta serra bem e devidamente apreciadas, corrigindo-se os erros quo a experiência tem denunciado em relação ao serviço actual.

Não sabe o orador ao que se refere o nobre senador por Minas, pelo quo responsta aquella empreza: o quo pôde asseverar ó quo as subvenções respectivas só têm sido pagas á vista de atestados de regularidade do serviço passados pelos inspectores de higiene e de saude dos portos, nisto lhe tendo sido até hoje apresentada, por parte dasquellas autoridades, reclamação alguma contra o desempenho dos contractos.

Por ultimo, dando satisfação ao nobre senador pela província da Bahia, o Sr. Barão de Cotogipe, dirá quo, em voz do nomeação do explicador interino da Escola Polytechnica, a quo S. Ex. se referiu, o orador apenas nomeou um substituto interino para servir durante o impedimento do efectivo, Dr. Lícenio Barcellos, que se achava licenciado, não lho constando que a cadeira desses leite deixe de ser frequentada.

Não sabe o orador que exista ancrebia naquella escola, como pareceu a S. Ex. Si com esta asseveração S. Ex. quiz referir-se a desintelligencias de alguns lentes entre si com o respectivo director, não pôde caber responsabilidade no orador, que, pelo contrario, tinha o direito de queixar-se desse legado deixado á sua administração.

O orador manteve rigorosamente as provindencias acortadas quo o seu illustre antecessor tomou com relação aos exames extraordinarios nas Faculdades de Direito, não sendo taes provindencias prejudicadas pelas ligeiras modificações, alias de rigorosa equidade, do que deu notícia no seu relatório.

Quanto ás observações attinentes aos negócios politicos do Ceará, onde a divisão traduz antes desafeições pessas do que antagonismo político, o orador poderá limitar-se a dizer quo, si impossível foi a S. Ex., em longo período, conciliar os animos alli divergentes, por tal maneira que, ainda nos ultimos dias da sessão do anno proximo fluindo, um dos deputados daquella província extorquia amargas queixas contra o governo, não ha motivo para si pretender que o ministerio actual consiga do prompto ou com facilidade tão difícil tarefa, quo alias muito grata lhe é.

Conclue dando explicações ao nobre senador pela província do Ceará, Sr. Viriato de Medeiros, no sentido de quo a distribuição da vorba—Obras—do exercicio de 1887, deve constar do respectivo balanço do exercicio, quo lhe será presente; e, agradece ao Senado a benevolencia quo mais uma vez lhe dispensou. (*Muito bem; Muito bem.*)

O Sr. Silveira Martins em primeiro lugar tratará de responder ás observações do nobre senador pela Bahia, (o Sr. Leão Velloso) cujo ultimo discurso pareceu trazer endereço ao orador.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Declaro que não tive omento dirigir-mo a V. Ex., quo não é o unico a sustentar a doutrina que impugnai.

O Sr. SILVEIRA MARTINS diz quo, ainda que assim seja, as theories do Sr. senador são preju-

dicios ás instituições, oportuno, devem ser combatidas.

O honrado senador mostrou estar convencido do quo fatalmente deve andar annexo ao parlamentarismo um regimen de pequenas intrigas partidarias e abusivas contemplações, como ilícitos interessos. Isto, porém, poderá ser uma corruptela do sistema parlamentar, e não corollario quo legitimamente delle se deriva. No sistema parlamentar, tom comprehendido que a Nação governa-se por si mesma e não pôde querer cousa quo a prejudique. O regimen das intrigas dá-se antes sob o absolutismo, e os seus fôcos principaes são, muitas vezes, os palacios dos reis.

Faz ver a diferença essencial quo existe entre o sistema representativo e o parlamentar. Aquelle é o dos Estados Unidos. Ali ha uma camara eleita pelo sufragio, um senado escolhido pelos Estados, e um presidente tambem do elocito popular.

O Poder executivo exercido por este presidente, é directamente responsável perante o povo. Entre nós, porém, isto não acontece, e a nossa Constituição, em seu espirito, é antas semelhante á ingleza.

Não vale argumentar com este ou aquello texto escrito. Na jurisprudencia constitucional, como em outros ramos jurídicos, ha como que um direito latente, quo permanece através de todas as modificações effectuadas pela evolução social. Assim é quo a Constituição ingleza, sendo no fundo a mesma quo no seculo XIV, nos tempos do João Sem Terra, tem sabido maravilhosamente amoldar-se ás condições do povo inglez durante quatro séculos. Da mesma forma o espirito do parlamentarismo está na nossa Constituição, e é o quo pôde preservá-la contra as mais adiantadas exigências da democracia.

Estabelecidos estes princípios, sustenta o orador quo ao Soberano, em nosso paiz, corre o dever de escolher os seus Ministros entre os representantes da nação. O parlamento, quo pôde dar ou recusar meios de governo, estaria no seu direito recusando-os aos Ministros, que não forem tirados do seu selo.

Em seguida exclarece o orador os diversos procedentes quo o Sr. Senador pela Bahia, ao qual responde, fôra buscar na historia constitucional da Inglaterra e da Belgica para justificar a intervenção directa do Soberano na formação de Ministerios independentemente do voto parlamentar. E' perigoso essa theoria do honrado Senador, e ella tende de legitimar o quo entre nós ultimamente foi visto com surpresa, isto é, ser encarregado de resolver o problema um Ministerio composto de cavalheiros, alguns dos quaes nada tinham feito pela ideia da abolição, ou a ella directamente se tenham opposto, mas quo, com tudo, na resolução do problema delaram a barra muito adianto dos abolicionistas franceses de 1848.

O mal quo de tudo isto provém está patente. E' tornar-se clara a acção da Coroa. Por isso é quo em um banquete em Pariz, do qual não noticia as folhas, um ministro julgou-se autorizado a citar palavras da Princesa Regente do Imperio, nas quais Sua Alteza declara, quo por julgar iniqua a lei da escravatura, tinha deliberado rasgar-a diante de Deus e da sua consciencia! Os olhos da Europa, devemos parecer uns sol-

vagens a quem um Soberano caridoso fez presente de uma liberdade, mas não um povo livre que, por meio dos seus representantes, modificou a sua legislação do modo mais humanitário.

Estas e outras causas é que fermentam no espírito público, incitando as aspirações republicanas. Por sua parte o orador está cansado de combatê-las e de ser o alvo da odiosidade dos democratas exaltados, mesmo na sua província.

Mais um pouco, e deixará de ser mais realista do que o rei.

Passando a tratar da administração, censura haver o honrado Ministro exorbitado das suas funções negando o provimento ao recurso de um despacho do presidente do Rio Grande do Sul, em relação a um acto da Câmara Municipal da cidade do Rio Grande. O nobre Ministro negou recurso por um aviso, quando pelo art. 73 da lei municipal o recurso é para o governo. S. Ex. é um órgão do governo, pode falar em nome delle depois de uma deliberação colectiva, mas não individualmente como fez.

A representação provincial do Rio Grande foi aumentada, e a eleição, segundo a lei, devia ser feita dentro de três meses; entretanto, ainda não chegaram à província as comunicações necessárias.

O Sr. COSTA PEREIRA (*ministro do império*): — Expedi aviso nesse sentido em 18 de Julho e telegramma em 31.

O Sr. SILVEIRA MARTINS diz que ainda assim houve demora.

Inquire também do projecto da liberdade de cultos, que entende ser indispensável para fomentar a corrente imigratória dos povos protestantes. Posto que reconheça que a abolição da religião do Estado é um *desideratum* político, não se inclina a este alvitre, atendendo às condições do paiz; mas quer que para as outras religiões haja liberdade nas manifestações do seu culto.

Pergunta si o governo não tenciona mandar algum representante seu ao Congresso de juriconsultos em Montevideu. Haveria nisso alguma vantagem, porque, as nossas leis em vários pontos são divergentes das dos povos platinos.

Entende que o nobre Ministro tom-se deixado desapossar de atribuições suas, deixando crear os Asylos Ferreira Vianna. Como serão custeados esses estabelecimentos? O Estado, cumpre não perder o de vista, não tem por fim a prática da caridade, bastando que acoroqe os sentimentos caridosos dos particulares. O que se está vendo é o resultado de se fazer de um fraco um ministro de Estado.

Depois de breves considerações sobre a má organização dos programas de exame de preparatórios, dos quais para exame de inglez se escolheu a Evangelina de Longfellow, observa ainda que na distribuição de graças honoríficas e títulos nobiliários não tem havido o necessário critério. Antigamente estas graças eram concedidas aos que faziam auxílios donativos para fins uteis, o que tinha alguma razão de ser; agora, parece que concedem por capricho e camaradagem.

Para ser agradável ao nobre Ministro pôde termo a estas observações para que a discussão se encerre e possa S. Ex. sahir do Senado, onde o orador desejaría vel-o permanentemente. (Muito bem.)

Não havendo mais quem pedisse a palavra nem numero para votar-se, ficou encerrada a discussão e reservada a votação para a sessão seguinte.

Retirou-se o Sr. Ministro com as mesmas formalidades com que foi recebido.

O SR. PRESIDENTE dou para ordem do dia 10:

1ª parte (até 1 1/2 hora da tarde)

Votação da matéria cuja discussão ficou encerrada;

2ª discussão das emendas contendo matéria nova, oferecidas e aprovadas na 3ª discussão do projecto do Senado, letra E, de 1887, sobre Bancos de emissão.

2ª parte (d 1 1/2 hora da tarde, ou antes, até as 4)

2ª discussão do projecto do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Câmara dos Deputados, n.º 16, do corrente anno, fixando a despesa do Ministério da Justiça para o exercício de 1889.

Levantou-se a sessão às 4 horas da tarde.

2ª sessão em 10 de Agosto de 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIOS

SUMMARY.—Acta.—EXPEDIENTE.—Rectificação do Sr. Barão da Estância.—Prorrogação de prazo d Companhia do Carris de Ferro do Jardim Botânico. Discurso e requerimento do Sr. Lima Duarte. Observações do Sr. A. Prado (ministro da agricultura). Retirada do requerimento, a pedido do seu autor.—PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.—Votação do orçamento do Ministério do Império.—Bancos de emissão. Discurso do Sr. Silveira da Motta. Adiamento da discussão.—SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.—Orçamento do Ministério da Justiça. Discurso do Sr. Cândido de Oliveira.

Às 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 28 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Gomes do Amaral, Christiano Ottoni, Visconde de Ouro Preto, Marquez de Paranaguá, Viriato de Medeiros, Correia, Cândido de Oliveira, Paes de Mendonça, Ferreira da Veiga, Visconde de Pelotas, Fausto de Aguiar, Ignacio Martins, Silveira da Motta, Barão da Estância, Escragnolle Taunay, Barão de Cotegipe, Luiz Felippe, Barros Barreto, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Barão de Pereira Franco, Lima Duarte, Leão Velloso, Ribeiro da Luz, Antonio Prado e Visconde de Cavalcanti.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão de Mamoré, Franco de Sá, Fernandes da Cunha, Marquez de Muritiba, Paula Pessoa, Visconde do Cruzeiro e Visconde do Jaguari.

ANNAES DO SENADO

ficaram de comparecer, sem causa partici-
p. os Srs. Barão do Maroim, Barão do Souza
Lobo, F. Bellarmino, F. Octaviano, Moira do
Cerro, Peralta da Silva, Lafayetto, Vieira
Vila, Siqueira Mendes, Visconde do Lamaro
e Conde de Sinimbu.

Sr. 2º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Matos:

O 1º secretario da Camara dos Deputados, de
corrente mez, remettendo as seguintes:

*Encas approuvadas pela Camara dos Deputados
Proposta do Poder Executivo, que fixa a
apreça do Ministerio da Guerra para o exerce-
cio de 1880.*

excessente-se no logar competente:

Asemblea Geral decreta:

II. O Ministro o Secretario de Estado dos
negocios da Guerra é autorizado a despesar,
nos serviços designados nas seguintes verbas,
milla de..... 14.780.986\$173

saber:

Secretaria de Estado, etc.
(como na proposta).....

Conselho Supremo Militar,
etc. (idem).....
Pugatoria das Tropas da
Corte (idem).....

Directoria Geral das Obras
Militares.....

Instrução militar: autorizan-
do o Governo a criar
na província do Ceará uma
Escola Militar, com o
curso de infantaria e ca-
valaria; a um monte-se
para esse fim a verba com
a quantia de 11.370\$, e
com a de 48.200\$ para
elevar-se a 100 o numero
de alferes-alumnos, e em
vez de 331.000\$, diga-se..

Intendencia (como na pro-
posta).....

Annaes (idem).....

Depósito de artigos belicos
(idem).....

Laboratorios (idem).....

Corpo de Saude (idem).....

Hospital e enfermarias
(idem).....

Estat o-maior general
(idem).....

Corpos especiaes (idem).....

Corpos arregimentados
(idem).....

Prêgas da pret (idem).....

Repas (idem).....

Guardamento. Eleve-se a
verba a.....

Equipamento e arroios (como
a proposta).....

10. Armamento: podendo o Go- verno applicar o saldo do cro- dito concedido pelo art. 2º da Lei n. 3.030, de 9 de Janeiro de 1881.....	44.540\$400
20. Despezas de corpos e quartéis (como na proposta).....	450.000\$000
21. Companhias militares — Ele- vo-se a verba a.....	365.610\$400
22. Comissões militares (como na proposta).....	68.540\$000
23. Classes inactivas (idem).....	730.539\$238
24. Ajudas do custo (idem).....	30.000\$000
25. Fabricas (idem).....	88.788\$605
26. Presídios e colonias militares: elevada a verba a mais 100.000\$, para occorrer às despezas com a estrada do União a Palmas e com a colonia na foz do Iguassu.....	102.500\$177
27. Diversas despezas e eventunes (como na proposta).....	530.000\$000
28. Bibliotheca do Exercito (idem). Acrecenta-se:	5.390\$000
Paragrapho unico. Fica o Governo autorizado:	
I. Para reformar a Secretaria do Estado dos Negocios da Guerra e repartições annexas à mesma Secretaria, e bem assim as outras subordinadas ao Ministerio da Guerra, como sejam os corpos de saude e eclesiástico do exercito — suprimindo as desnecessarias, com redução na despeza total feita com as mencionadas repartições.	
II. Para reformar as Escolas Militares da Corte e Porto Alegre e as Escolas do Tiro do Campo Grande e da província do Rio Grande do Sul, dando-lhe novos regulamentos.	
III. Para rever a tabella que baixou com o de- creto n. 2.161 de 1 de Maio de 1858, reduzindo, como julgar conveniente, as diferentes denomi- nações das vantagens que percebem os officiaes do exercito e as igualando <i>ad instar</i> das quo ora per- cebem os da Marinha em commissões analogas, sem augmento, porém, da despeza.	
IV. Para rever o regulamento que baixou com o decreto n. 5.881 de 27 de Fevereiro de 1875, observando as prescrições seguintes:	
a) Da junta parochial, creada pelo art. 2º, § 1º da lei n. 2.656 de 26 de Setembro de 1874, fará parte, em vez do parocho, o cidadão imediatamente em votos no 4º juiz de paz.	
b) Si por falta ou culpa da junta parochial não se effectuar o alistamento no prazo legal, será esta substituida, no anno em que não se houver reunido, por outra composta de cidadãos resi- dentes no município e nomeados, na Corte, pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, e nas províncias pelos presidentes.	
c) O governo fixará, desde já, os contingentes que o município da Corte e as províncias hou- verem de fornecer, tenha ou não sido feito o ali- stamento em todas as parochias.	
Para aquellas parochias onde não se tiver feito o alistamento, a distribuição ou fixação dos con- tingentes será regulada pelo resultado do ali- stamento da parochia do respectivo município ou, na falta, de outro mais proximo, na qual maior nu- mero de alistados se houver apurado.	
d) Depois que se houver tornado efectivo o primeiro contingente de que trata o § 7º do art. 3º	

da preceitada lei, sómente poderão ser organizados, por meio do recrutamento forçado, os contingentes das parochias onde não tiver sido feito o alistamento.

e) Ficam elevadas para 100\$ a 300\$ as multas comminadas pelo art. 6º, § 1º da lei n. 2.550 de 26 de Setembro de 1874.

Paço da Camara dos Deputados em 9 de Agosto de 1888.— *Bardo de Luçona*, presidente.— *Carlos Peixoto de Mello*, 1º secretario. — *Manoel Espírito da Costa Marques*, 2º secretario.

PROPOSTA

O Ministro e Secretario do Estado dos Negócios da Guerra é autorizado a despender, com os serviços designados nas seguintes verbas, a quantia de..... 14.578:772\$173

A sabor:

1. Secretario de Estado, etc...	203:007\$000
2. Conselho Supremo Militar, etc	44:300\$000
3. Pagadoria das Tropas da Corte.....	40:675\$000

4. Directoria Geral das Obras Militares.....	506:300\$000
5. Instrucção Militar.....	331:000\$000
6. Intendencia	90:012\$500
7. Arsonetas	896:289\$580
8. Deposito de artigos belicos..	18:000\$000
9. Laboratorios	100:211\$000
10. Corpo de Saude.....	505:135\$000
11. Hospital e enfermarias.....	411:835\$460
12. Estado-maior general.....	231:828\$000
13. Corpos especiais	855:672\$000
14. Corpos arregimentados.....	2.205:084\$000
15. Praças de pret.....	1.662:380\$830
16. Etapas	2.508:508\$000
17. Fardamento	1.378:855\$703
18. Equipamento e arroios.....	112:034\$700
19. Armamento.....	44:540\$400
20. Despezas do corpos e quartéis.	450:000\$000
21. Companhias Militares.....	331:690\$490
22. Comissões militares.....	68:540\$000
23. Classes inactivas.....	730:569\$238
24. Ajudas do custo.....	30:000\$000
25. Fabriens.....	88:788\$005
26. Presídios e colonias militares.	92:590\$177
27. Diversas despezas e eventuaos	530:000\$000
28. Biblioteca do exercito.....	5:300\$000

MINISTÉRIO DA GUERRA

DEMONSTRAÇÃO DA DESPEZA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1889, COMPARADA COM A VOTADA PARA O DE 1888

RUBRICAS	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888	DIFERENÇA EM 1889		JUSTIFICATIVA
			Para mais	Para menos	
1.ª Secretaria do Estado e repartições annexas.....	203:907\$000	203:997\$000			
1.º Conselho Supremo Militar.....	44:360\$000	44:360\$000			
3.º Pagiordia das Tropas.....	40:675\$000	40:675\$000			
4.º Directoria Geral de Obras Militares.....	506:300\$000	506:300\$000			Fundidas as rubricas 4º—Directoria Geral de Obras Militares—e 27º—Obras Militares—pede-se o mesmo crédito votado para 1888, no total de 506:300\$000.
5.º Instrução militar.....	331:099\$000	331:099\$000			
6.º Intendência.....	99:912\$500	99:912\$500			
7.º Arsenaes.....	806:283\$580	867:620\$580	28:663\$000		A diferença, para mais, de 28:663\$ provém: 18:683\$ de regularizar-se a despesa com as necessidades do serviço dos arsenaes de guerra das províncias concedendo-se aos patrões e remadores vencimentos para 365 dias, e não 300, como estava calculado, e a etapa de 400 réis para o mesmo número de dias, na forma da lei; e 10:000\$ de aumentar-se o votado para material destinado à compra de matéria prima.
8.º Depositos de artigos belicos	18:000\$000	23:000\$000	5:000\$000		A diferença, para menos, de 5:000\$ provém de reduzir-se o material ao indispensável.
9.º Laboratorios.....	100:211\$600	95:358\$000	4:853\$600		A diferença, para mais, de 4:853\$600 provém: 1:500\$ da despesa com o pessoal do laboratorio pyrotechnico de Mato Grosso, nos termos do decreto n. 9845 de 27 de Janeiro de 1884, 1:700\$ de contemplar-se material para o mesmo laboratorio e 1:653\$600 por haver-se equiparado o abatimento nos jornaes dos operarios ao dos da rubrica 7º—Arsenaes—isto é, de reduzir-se de 10 a 6 %.
10.º Corpo de saude.....	505:195\$000	506:762\$400	1:627\$400		Tendo-se augmentado 480\$ no soldo dos pharmaceuticos pela promoção de um alferes a tenente e de um tenente a capitão, e 3:840\$ do exercicio de quatro medicos encarregados de enfermarias, total 4:320\$, e reduzido 187\$400 de um dia de etapa e forragem por não ser bissexto o anno de 1889, e 5:780\$ dos exercícios de cinco medicos do extinto hospital do Andarahu, total 5:947\$400 dà-se a diferença, para menos, de 1:627\$400.
11.º Hospitais e enfermarias.....	511:835\$460	426:667\$400	14:832\$000		A diferença, para menos, de 14:832\$ provém de ter-se eliminado despesa com o pessoal do hospital de Andarahu, extintuado por aviso de 1 de Setembro de 1887.
12.º Estado-maior general.....	234:828\$000	243:984\$000	9:156\$000		A diferença, para menos, de 9:156\$ provém: 8:972\$ de deduzir-se quatro commandos de corpos do exercito a divisão e 1848 de um dia de etapa e forragem por não ser bissexto o anno de 1889.
13.º Corpos especiais.....	885:672\$000	858:863\$400	3:191\$400		A diferença, para menos, de 3:191\$400 provém: 2:486\$600 de alterações no quadro dos officiaes do corpo do estado-maior de 2º classe e extranumerarios, e 704\$600 de um dia de etapa e forragem por não ser bissexto o anno de 1889.
14.º Corpos arregimentados.....	2.205:684\$000	2.207:101\$000	1:417\$000		A diferença, para menos, de 1:417\$ provém de um dia de etapa e forragem por não ser bissexto o anno de 1889.
15.º Praças de pret.....	1.662:380\$630	1.665:158\$404	2:777\$774		A diferença, para menos, de 2:777\$774 provém de um dia de soldo e gratificação por não ser bissexto o anno de 1889.
16.º Etapas.....	2.598:508\$000	2.605:627\$209	7:119\$209		A diferença, para menos, de 7:119\$209, provém de se reduzir um dia na etapa visto não ser bissexto o anno de 1889.
17.º Fardamento.....	1.378:855\$703	1.378:855\$703			Com quanto se equiparasse o abatimento nos jornaes dos operarios ao dos da rubrica 7º—Arsenaes—isto é, reduzir-se de 10 a 6 %, pede-se o mesmo credito.
18.º Equipamento e arreios.....	112:934\$700	110:131\$500	2:803\$200		A diferença, para mais, de 2:803\$200 provém de haver-se equiparado o abatimento nos jornaes dos operarios ao dos da rubrica 7º—Arsenaes—isto é, reduzir-se de 10 a 6 %.
19.º Armatamento.....	44:546\$400	42:804\$000	1:742\$400		A diferença, para mais, de 1:742\$400 provém de haver-se equiparado o abatimento dos jornaes dos operarios ao dos da rubrica 7º—Arsenaes—isto é, reduzir-se de 10 a 6 %.
20.º Despezas de corpos e quartéis.....	450:000\$000	450:000\$000			A diferença, para menos, de 168\$950 provém de um dia de soldo, etapa o diária, por não ser bissexto o anno de 1889.
21.º Companhias militares.....	331:690\$490	331:859\$450	168:960		A diferença, para menos, de 752\$400 provém: 720\$ de eliminhar-se a gratificação de um oficial general nos commandos de praças e fortalezas, e 32\$400 de um dia de forragem por não ser bissexto o anno de 1889.
22.º Comissões militares.....	68:546\$000	69:298\$400	752\$400		A diferença, para menos, de 47:460\$762 provém de reduzir-se 520\$ em officiaes honorarios, 25:814\$829 em reformados, 3:964\$733 na etapa da independencia, 15:12\$ em officiaes agregados, 1:958\$ em empregados no Azyllo de Invalidos e 83\$200 de um dia de etapa por não ser bissexto o anno de 1889.
23.º Classes inactivas.....	730:539\$238	778:000\$000	47:460\$762		
24.º Ajudas de custo.....	30:000\$000	30:000\$000			A diferença, para mais, de 1:195\$317 provém de haver-se equiparado o abatimento nos jornaes dos operarios ao dos da rubrica 7º—Arsenaes—isto é, reduzir-se de 10 a 6 %.
25.º Fabricas	88:785\$005	87:393\$378	1:195\$317		
26.º Presírios e colonias	92:599\$177	92:627\$777	28\$600		A diferença, para menos, de 28\$600 provém de um dia de etapa, por não ser bissexto o anno de 1889.
27.º Diversas despezas e eventuaes.....	530:000\$000	530:000\$000			Suprimida a rubrica 27º—Obras Militares—que passou a fundir-se com a 4º—Directoria Geral de Obras Militares, —passaram as 28º e 29º descriptas a 27º e 28º.
28.º Bibliotheca do Exercito.....	5:390\$000	5:390\$000			
	14.578:772\$173	14.633:046\$161	39:257\$517	3:531\$505	

Observação geral.—Diferença total para menos em 1889 — 54:273\$988.

A' commissão de orçamento.

Do Ministério do Império, de 7 do corrente mês, remettendo, em resposta à requisição desta Câmara, de 27 de Junho último, cópia das informações prestadas pelo presidente da província do Pará, relativamente à concessão gratuita que a Câmara Municipal de Belém pretende fazer do grande extenso do seu patrimônio.— A quem faz a requisição, devolvendo depois à mesa.

Representação da Santa Casa de Misericórdia da cidade de Campos dos Goytacazes, província do Rio de Janeiro, requerendo licença para possuir bens de raiz até à quantia de 300:000\$; dispensadas nas leis de amortização.— A' comissão de fazenda.

Representação dos engenheiros Antônio Lussoz Pereira Braga, Richard Tluit Welby e o advogado Ricardo Alves de Carvalho, submettendo à consideração desta Câmara o projecto do prolongamento da rua Marcellio Dias, e abertura de um tunel em prolongamento da rua dos Andradas às Docas de Pedro II, e solicitando concessão para levar-a a effeito.— A' comissão de emprezas privilegiadas e obras públicas.

Tendo comparecido mais os Srs. Thomaz Coelho, Soares, Paulino de Souza e Castro Carreira, o Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo mais quem fizesse observações, deu-se por approveda.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Dantas, Silveira Martins, Visconde de Bom Conselho, Saraiva, João Alfredo, Soares Brandão, Uchôa Cavalcante e Henrique d'Avila.

O Sr. 2º SECRETARIO declarou que não havia parcerios.

PROROGAÇÃO DE PRAZO A' COMPANHIA DE CARRIS DE FERRO DO JARDIM BOTÂNICO

O Sr. Lima Duarte, acompanhando o honrado Ministro da Agricultura nas suas palavras enunciadas no importante discurso-programma quo proferiu na Câmara dos Deputados, entendeu que devia chamar a atenção do governo para um ponto quo, parece ao orador, muito deve influir para a realização das idéas omitidas por S. Ex. quanto ao desenvolvimento das ferro-vias e especialmente da imigração.

Refere-se ao saneamento da capital do Império.

Em paiz estrangeiro considera-se como Brazil o Rio de Janeiro; e si o Rio de Janeiro é pouco salubro, lá se diz quo o Brazil é uma nação inhabitável. E' preciso banir essa idéa e elevar esta capital a um ponto digno do nosso Império.

Diversos planos têm sido apresentados para levar a effeito o saneamento da capital; já o governo mandou proceder a estudos, já alguns particulares têm oferecido propostas e o governo declara que está examinando o assumpto para resolver o que fôr mais conveniente.

Ora, parece que a proposta para o saneamento e asfaltamento da capital do Império, apresentada pelo Sr. Américo de Castro, deve merecer toda a atenção do governo e dar resultados magníficos, si fôr levada a effeito.

Depende, porém, de certas condições a realização dos melhoramentos constantes dessa pro-

posta, sondar uma delas a reversão do privilégio das linhas de bonds desta cidade.

Enquanto, pois, não fôr esta questão resolvida, parece prudente quo o governo nonhuma providência tome a respeito dos carris do ferro existentes na Cória.

Entretanto, alguns jornais já doram notícia do quo foi concedida prorrogação do prazo à companhia de carris de ferro do Jardim Botânico.

Si acaso se deu esta concessão, é extemporânea, por isso quo o governo estuda a proposta do Sr. Américo de Castro, para cuja realização faz-se mistar a concessão do privilégio dessas linhas, à medida que cada um fôr fandando.

E' esto o motivo do requerimento quo manda à mesa.

Volvi à mesa o seguinte

Requerimento

« Requiero que, pelo Ministério da Agricultura, se peçam ao governo as seguintes informações:

« Si houve prorrogação de prazo à companhia de carris de ferro do Jardim Botânico, por quanto tempo, e com que condições. — S. R. — Lima Duarte. »

Foi apoiado o posto em discussão.

O Sr. Antônio Prado (ministro da agricultura) :— Sr. presidente, posso desde já satisfazer à pergunta do nobre senador, dizendo a S. Ex. quo o governo ainda nada resolveu sobre a prorrogação do prazo da companhia de bonds do Jardim Botânico.

Existe, é verdade, um requerimento da companhia nesse sentido; mas o governo ainda não tomou resolução alguma a este respeito.

O Sr. Lima Duarte, à vista da declaração do nobre Ministro, pede a retirada do seu requerimento.

Consultado, o Senado consentiu na retirada do requerimento.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

VOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DO IMPÉRIO

Procedendo-se à votação, em 2ª discussão, do projecto do Poder Executivo para o orçamento do Ministério do Império para o exercício de 1889, houve o seguinte resultado:

Foram sucessivamente aprovadas as verbas 1 a 10 da proposta.

Foi aprovada a verba 11, salvo a emenda da comissão de orçamento, quo também foi aprovada.

Foi aprovada a verba 12.

Foi aprovada a verba 13, salvo a emenda da Câmara dos Deputados quo foi também aprovada.

Foram sucessivamente aprovadas as verbas 14 e 15.

Foi aprovada a verba 16, salvo a emenda da Câmara dos Deputados, quo foi também aprovada.

Foram sucessivamente aprovadas as verbas 17 e 18.

Foi aprovada a verba 19, salvo a emenda da Camara dos Deputados, que, votada por partes, foi tambem aprovada.

Foram sucessivamente aprovadas as verbas 20 a 27.

Foi aprovada a verba 28, salvo a emenda da Camara dos Deputados, que foi tambem aprovada.

Foi aprovada a verba 29, salvo a emenda da Camara dos Deputados com a sub-emenda da commissão de orçamento.

Foi aprovada a emenda da Camara dos Deputados com a sub-emenda da commissão de orçamento.

Foi aprovada a verba 30, salvo a emenda da Camara dos Deputados, que tambem foi aprovada.

Foram sucessivamente aprovadas as verbas 31 e 32.

Foi aprovada a verba 33, salvo a emenda da Camara dos Deputados.

Votada por partes, foi a emenda da Camara dos Deputados aprovada apenas nas partes relativas à aquisição de objectos do ensino, e a concerto dos pianos existentes; ficando prejudicada a emenda da commissão de orçamento restabelecendo a verba.

Foram sucessivamente aprovadas as verbas 34 a 36.

Foi aprovada a verba 37, salvo a emenda da commissão de orçamento, que foi tambem aprovada.

Foram sucessivamente aprovadas as verbas 38 a 41.

Foi aprovada a verba 42, salvo as emendas da Camara dos Deputados e dos Srs. Lima Duarte e Leão Velloso, que foram tambem aprovadas.

Foi aprovada a verba 43, salvo a emenda da Camara dos Deputados, que foi tambem aprovada, ficando prejudicada a da commissão de orçamento, restabelecendo a verba.

Foram sucessivamente aprovadas as verbas 44 e 45, salvo as emendas da Camara dos Deputados, que tambem foram aprovadas.

Foi aprovada a verba 46, salvo a emenda do Sr. Barão de Cotegipe, a qual foi tambem aprovada.

Foi aprovada a verba 47, salvo a emenda da Camara dos Deputados com sub-emenda da commissão de orçamento.

Foi aprovada a emenda da Camara dos Deputados com a sub-emenda da commissão de orçamento, ficando prejudicada a emenda do Sr. Lima Duarte, restabelecendo a verba.

Foi aprovada a verba 48.

Foi aprovada a verba 49, salvo as emendas da Camara dos Deputados e do Sr. Lima Duarte, que foram tambem aprovadas.

Foi aprovada a verba 50, salvo a emenda da Camara dos Deputados.

Foi aprovado o § unico additivo da Camara dos Deputados.

Foi aprovado o additivo oferecido pelo Sr. Ignacio Martins, autorizando o governo a reformar sem aumento de despesa o Instituto dos Surdos-Mudos.

Não foi aprovado o additivo da commissão de orçamento, autorizando o governo a reorganizar a Escola Polytechnica.

Foi a proposta, assim emendada adoptada para passar à 3^a discussão, indo, entretanto, à commissão do orçamento para dar parecer sobre as emendas aprovadas e que aumentam a despesa.

BANCOS DE EMISSÃO

Entram em 4^a discussão as emendas contendo matéria nova oferecidas e aprovadas na 3^a discussão do projecto do Senado, letra E de 1887, sobre bancos de emissão.

O Sr. Silveira da Motta. — Sr. presidente, a dificuldade com que vou compreender entrar nesta 4^a discussão das tres emendas oferecidas em tereira, é a mesma que me tem impedido de tomar parte nas discussões dos orçamentos já aprovados. Si não fosse o embaraço que sinto por causa do mau estado de saúde, ou teria, sem dúvida, aprovado já a discussão dos orçamentos para continuar a insistir com o governo pelas consequências da lei de 13 de Maio. Agora mesmo, o meu estado de saúde não devia permitir-me entrar na discussão. O Senado, porém, reconhecerá que, tendo eu tomado parte na discussão deste projecto desde o princípio; tendo oferecido algumas emendas, o tendo sido regredidas duas dessas, que julgava serem as melhores e que um dos autores do projecto considerou as piores; agora que se tem de deliberar sobre as tres emendas aprovadas em 3^a discussão, tenho necessidade de encarar novamente o projecto para saber em que estado ficou depois das emendas que passaram e das que cahiram.

Estou persuadido, pedindo a devida vénia, que o projecto pelorou muito nesta última discussão. No princípio, com quanto não fosse apologista desta imitação de bancos nacionais permitindo o pagamento das notas dos bancos em papel moeda, concordei com os autores do projecto em que essa idéa poderia ter alguma vantagem em relação ao estado da nossa circulação do papel moeda e considerei-me auxiliar do projecto em vez de ser adversário. Por considerar-me auxiliar do projecto, ofereci a emenda que me parecia que melhorava e estava pronto a adoptar a idéa; mas, tendo o projecto finalmente mudado de face, tenho necessidade de explicar-me a respeito das emendas.

Não sei, Sr. presidente, qual será a acção deste projecto, sendo adoptado, sobre as necessidades da actualidade. Eu esperava que fosse uma acção favorável. Vejo, porém, que o governo iniciou na Camara electiva outro projecto de banco territorial ou agrícola sobre base inteiramente diversa da deste; vejo que o governo não só iniciou um projecto novo, mas achou as circunstâncias actuais tão urgentes, que fez um acordo com o Banco do Brasil para principiar desde já a fazer empréstimos com certos limites à lavoura. ora, nestas condições, pergunto: quais são as idéias do governo a respeito deste projecto? Não sei. Este projecto tem sido emendado e reemendado; e o governo ainda não se explicou. O nobre Presidente do Conselho declarou neclar o projecto; mas depois este tem sido radicalmente emendado. Digo —radicalmente emendado—porque o projecto já passou de banco de emissão e conversão de notas

em papel-moeda para banco de emissão com base metálica. Portanto, mudou de natureza. Assim, é necessário que o governo dê ao Senado algumas explicações. Quero estas explicações, não por mera curiosidade, mas para saber se o governo adopta este projecto, e qual a negociação sobre a nossa circulação, sobre as necessidades que se pretendo prover do romédio urgente.

Em geral, creio que todas as medidas que tenderam a facilitar a circulação serão favoráveis; mas é uma negociação indireta, que não posso medir.

Entendo que, para se conhecer a fundo a oportunidade do projecto, era preciso que o governo dissesse que ele é necessário, que deve passar, que não é incompatível com o que lhe ofereceu a Câmara, que não é incompatível com os auxílios que o governo está dando urgentemente à labourn.

O SR. ANTONIO PRADO (*ministro da agricultura*): — Já foi dito pelo Sr. Presidente do Conselho.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não foi. O Sr. Presidente do Conselho, instado para dar alguma opinião a respeito do projecto, disse que o apoiava; mas, depois que o Sr. Presidente do Conselho fez esta declaração, o projecto foi emendado e recomendado, passaram emendas da terceira para esta quarta discussão, sobre as quais o governo não se pronunciou, e essas emendas alteram profundamente a physionomia primitiva do projecto.

O SR. VISCONDE DE OURO-PRETO: — Não apoiado, não alteram tal.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Já fiz esta observação, que não quero estender porque estou fraco, sobre a necessidade de explicação do pensamento do governo relativamente ao projecto. Devo notar também que não é só o governo quem deve explicar-se sobre este projecto, mas principalmente a comissão, desde que o projecto foi à comissão, e desde que a comissão, tendo feito emendas a princípio em certo sentido, adoptou depois emendas em sentido diverso, feitas pelos autores do projecto.

A comissão começou por querer a incineração de todo o papel-moeda; depois reduziu a sua exigência à incineração da metade, e agora já não é a incineração de metade do papel-moeda, mas a redução desse papel a apólices de mais de uma natureza: apólices compradas directamente pelo governo, apólices de 5%, conversíveis em apólices de 4%.

Portanto, a comissão deve explicar a razão por que condiscendeu com estas emendas, visto que o pensamento primitivo do projecto desapareceu; e não se pode duvidar de que o projecto passou por modificações importantes. Nem o governo se pronunciou nem a comissão, e é justamente isso que eu queria provocar antes de entrar na discussão.

Não ha dúvida que uma das vantagens do projecto era a perspectiva da amortização do papel-moeda; essa perspectiva, quando o projecto estava em 2^a e mesmo em 3^a discussão, se reduzia à incineração de metade do papel-moeda com que fossem compradas as apólices para garantia dos bancos. Esse era o sistema de resgate que estava em perspectiva, e que servia para demonstrar a vantagem do projecto.

Agora é preciso que o governo, à vista das alterações ultimamente feitas, dissesse se acaso

essa tarefa de amortização do papel-moeda, que pertence no governo e que ele quer delegar nos bancos de emissão, se acaso essa tentativa de resgate serve no governo, se o governo aceita esse sistema.

Resgatar papel-moeda é obra do Corpo Legislativo; o governo deve solicitar autorização para este resgate, porque o papel-moeda não se resgata com palavras, mas com empréstimos ou com impostos, e tanto o empréstimo como o imposto dependem de acto legislativo.

Ora, perguntarei eu: alterando-se o sistema de amortização do papel-moeda por um artigo embora habilitante, o governo condescende com isto e adopta este sistema sem consulta e aprovação do Corpo Legislativo? Eu entendo que não pode fazer; o governo não pode aplicar a sua competência para tratar desta questão; não vejo autorização nem para o governo contrair empréstimos, nem para impostos.

Mas, Sr. presidente, quero limitar-me a dar a minha opinião sobre as emendas, porque para entrar na discussão geral do projecto, como desejaria suzer, não tenho forças; o Senado observa o esforço com que estou cumprindo mesmo este dever.

O SR. DANTAS: — É evidente que estú sujeito a sacrifício da saúde.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Como ou disse, senhores, as emendas que passaram e as emendas que cahiram, peloraram o projecto. Vamos a ver.

Tratarei primeiramente da emenda sobre o pônhor agrícola (*16*):

«c) Poderam os empréstimos aos agricultores, nos termos do art. 10 da lei n. 3.172 de 5 de Outubro de 1885, ser feitos por prazo de um a três anos, e ainda por escrito particular, assinado pelo devedor e duas testemunhas, cujas firmas serão reconhecidas antes do registro, derrogados nesta parte o art. 107 e §§ 2º e 4º do decreto n. 0.540 de 23 de Janeiro de 1886.»

Quando se discutiu o artigo primitivo a este respeito, eu combati a autorização para os empréstimos no prazo de cinco anos, e ofereci uma emenda reduzindo essa autorização a empréstimos por 18 meses.

A nobre comissão reduziu agora esse prazo de um a três anos.

Ora, si os ilustrados autores do projecto reflectem um pouco, com o conhecimento que têm da matéria, hão de reconhecer que este artigo desnaturaliza intolitamente o projecto da bancos de emissão.

O SR. SOARES: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Não apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Um banco de emissão com uma carteira consistente em títulos ao juro de três anos de vencimento, para mim é uma cousa incompreensível.

E vejamos: estes bancos, supondo mesmo os de 20.000.000\$, estabelecidos na Corte ou nas capitais das províncias, chamando o seu capital, a chegar a incorporar a metade dele, torão 10.000.000\$, para fazer operações de emissão, mas como desses 10.000.000\$ têm de empregar 2/3 em apólices, ficarão somente com 1/3, do qual ainda ha a deduzir 2% para garantia da emissão.

Ora, senhores, um banco nestas moçquinhas proporções de elasticidade pôde ter autorização para emprestar por tres annos sobre penhor agricola? O que Ihe sendo a sua carteira?

Si o banco receber ao mesmo tempo depositos, pôde ter algum recurso nello, ainda que isso seja um tanto perigoso. Pôde o banco, no caso de exigencia do pagamento da suas notas, ter de recorrer ao seu pequeno fundo desfalcando pelo capital empregado nas apólices, e nos 2 %, nellas empregados para garantia; achar-se-á, porém, com uma carteira cheia de titulos de dous a tres annos de prazo.

Dirão os autores do projecto: não se seguiu que o fundo do banco seja todo empregado em empréstimos agrícolas. Comprehendo, pôde não ser empregado todo, mas também pôde ser-o. Basta que haja qualquer facilidade da administração do banco no emprego de seu limitadíssimo fundo em titulos de penhor agricola por tres annos, para que se possa dizer que o banco é incapaz de funcionar como banco de emissão.

Quando se apresentarem as notas assim do serem trocadas, o banco não ha de dizer: emprestei a fulano de tal por tres annos.

E como ha de fazer face aos depositos, si acaso o banco empregou em empréstimos esses depositos exigíveis? Não é possível este artigo, porque elle estraga o projecto.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Não apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Faz com que os bancos não possam ser de emissão simão em nome.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Não apoiado, isso é contra os princípios e contra os factos.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Ora, si o pensamento do projecto fosse de banco territorial, então as condições eram diversas; mas em bancos de emissão tão restricta, autorizar-se a inimobilidade do pequeno fundo do banco, é desnaturar o banco.

Este artigo é uma excrescência que torna o projecto impossivel.

Em ultimo caso, para corrigir o desfeito seria preciso que os nobres autores do projecto digam: os administradores do banco pelo seu criterio reconheceram que isto foi uma imprudencia nossa e elles não emprestarão sobre penhor agricola.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Não, senhor; foi uma providencia nossa.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas não quero falar-me tanto no criterio dos nossos banqueiros, apesar de quo sejam pessoas muito respeitáveis; porque temos a experiancia do naufrágio do todas as nossas empresas de bancos territoriales, principiando pelo Banco do Brazil, que com todos os favoros do governo está no triste estado em que se acha.

Será porque a sua administração não seja respetável? Não; é por uma certa fraquezza que ha nas directorias dos bancos.

Por isso, não posso acolhar esta idéa; echo quo, si ella calhasse nesta 4^a discussão, o projecto melhorava; tirava-se de um precipicio, o não se lhe diminuia vantagem alguma, porque o pequeno capital dos bancos de emissão ha de ser pouco para os descontos commerciaes.

Para que querem intrometer a função de emis-

são nas funções do banco agricola? Penso que essa emenda polvorou o projecto.

A segunda é uma limitação no direito de bancos provinciais e municipais, porque diz: « O governo poderá autorizar que nas províncias ou municípios onde, um anno depois da promulgada a presente lei, não se tiver organizado, ou deixaram de funcionar as companhias anonymas de quo elle trata, estabeleçam sucursaes as quo funcionarem em sede distinta. »

Senhores, esta emenda vem contrariar meu pensamento em matéria bancaria de emissão.

Quando ofereci a emenda que passou repartindo o capital total autorizável para as províncias, também o meu pensamento foi facilitar nellas as instituições do crédito bancário de emissão...

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — A emenda não contraria, é no caso de só não organizarem.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — A emenda não contraria de frente, mas diz quo, no caso de não organizarem dentro de um anno, podem o direito de fazel-o.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Não, senhor. Si o capital destinado a essa região não estiver completo, pôde organizar-se outro banco na propria localidade. Trata-se de prevenir o caso de não haver espírito de iniciativa.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Para isso não era precisa a emenda, porque, desde que os bancos têm o direito não restricto de estabelecer sucursaes, o banco provincial, *verbi gratia*, podia estabelecer filios na villa de tal e outra na villa de tal.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — E' justamente o que quer a emenda.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Então para quo esta limitação — o governo poderá autorizar que nas províncias ou municípios onde, um anno depois da promulgada a presente lei, não se tenha organizado ou deixem de funcionar as companhias de quo elle trata? Podem não se ter organizado dentro do anno, o ser possível organizarem-se depois.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Um anno é razão suficiente, si houver elementos locaos.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Essa limitação é que acho má, porque a lei é nova; as nossas instituições do crédito são pouco conhecidas e no nosso interior ainda menos, por que razão se ha de restringir depois de um anno?

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Si quer, aumenta-se o prazo.

O Sr. CORRÊA: — Mas nesta discussão só se admitem emendas de redacção.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não se podem oferecer emendas novas?

O Sr. DANTAS: — Não é possível.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas para mim a questão de só poder ou não emendar é indiferente; o que quero é sómente enlittir a minha opinião a respeito das emendas que fezoram o projecto; e esta é uma limitação no direito provincial e municipal de criar bancos, de sorte que a Corte é quo Ihe com a vantagem de organizar sempre os bancos, o isto contraria o meu pensamento politico, nisto é só o economico, o pensa-

mento da autonomia das províncias e dos municípios; porque eu entendo que o principal cuidado dos homens políticos que visam a este fim, deve ser em todas as esferas procurar descentralizar...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Apolado

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ...essa descentralização é que não prejudica a unidade do Império.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — A emenda não prejudica essa descentralização, antes a favorece.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Tendo emitido a minha opinião a respeito da 2ª emenda, vou agora pronunciar-me a respeito da 3ª, que é a da emissão tripla em moeda metálica.

Sr. presidente, a emissão tripla em moeda metálica é mesmo idéia minha. Desde o primeiro dia em que apareceu este projecto de troca de papel por papel, que me revoltou um pouco com tanto papel, o lembrei-me logo de oferecer ao professor a idéia de garantir de fundo metálico para a emissão, o que daria a vantagem de não ser só a emissão equivalente às apólices. Já se vê que o meu pensamento era de libertado bancária, mas libertado bancária regulada.

Felizmente, os nobres autores do projecto adoptaram a idéia da emissão tripla com fundo metálico; e, si aciso ellos reduzissem todo o projecto a este artigo, ficava magnífico.

Tive, idéia de apresentar uma emenda neste sentido, mas não me animei; não queria tanta responsabilidade; ella deve caber a quem tem mais proteções do que eu.

Mas, si o projecto consistisse em uma autorização no governo para conceder emissão tripla aos bancos que se organizassem sobre base metálica, davam-lhe o meu voto.

E eu anunciei na 1ª discussão que não era uma utopia como a alguns parecia a organização de bancos com fundo metálico, e pagamentos de notas em ouro por um padrão que o governo podia estabelecer.

Creio que até emiti a opinião, quando o nosso câmbio estava a 24 1/2 para 25, de tomar-se por base a libra esterlina ao câmbio de 24, no valor de 10\$000.

Tal era a minha opinião sobre a facilidade de se realizar isto; e hoje estou ainda mais convencido de que o governo do meu paiz perde em oportunidade uma das melhores ocasiões que só lhe possa oferecer para resgatar o papel-moeda.

Acho que o governo está esporadicando a melhor ocasião que tem tido; e agora vem esta idéia adoptada em um projecto de natureza diversa porque o projecto é do papelerio; é o troco de notas do banco por papel do governo; é a substituição do papel emitido pelo Estado pelo papel emitido pelos bancos.

E' no que se reduz o projecto.

Mas os seus autores, tendo organizado um projecto de bancos de emissão para troco de papel por papel, dizem, entretanto, no art. 6º:

«Também poderá ser elevada no triplo do respectivo capital a emissão das companhias que o constituírem em moeda metálica.»

Também? Como, também, si não ha nada anteriormente autorizado?

O SR. CORREIA dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não tem nada que justifique isso o artigo que vem antes.

O artigo que o nobre senador indica refere-se no caso de ser a emissão do papel reduzida à metade. O art. 5º diz:

«A emissão de que trata o art. 1º poderá ser elevada no triplo das sommas correspondentes no valor nominal das apólices, que as companhias substituirão por depósito de moeda metálica nas suas caixas, desde que o mesmo depósito estiver realizado.»

E' a mesma idéia. Mas no art. 6º se diz — também

A que vem esta palavra? Já o nobre senador pelo Paraná, quando discutiu este ponto, tocou em desfatos que ha neste artigo, e que continuam a subsistir.

O SR. CORREIA: — E' necessária uma emenda de redação.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Os bancos organizados, segundo este projecto, baseiam-se na garantia dos depósitos das apólices, e ha disposições para o caso de não ser a emissão satisfeita, podendo o governo atô dispor das apólices para pagar as notas.

E', portanto, dala garantia aos portadores das notas. Mas, no caso do art. 6º, quando o banco se constitui com fundo metálico, não ha garantia alguma.

Supponhamos bancos de 20.000:000\$ que ro-

alizam 10.000:000\$ e emitem 30.000:000\$000.

Com os 10.000:000\$ e com a sua carteira e seus depósitos, elles têm de fazer face às necessidades da emissão.

Quando, porém, esse fundo congregado se exaurir, qual é a garantia dos portadores das notas?

Na primeira hypothese, ha apólice que responde pelo valor da emissão; é uma garantia; mas, no caso em que ha metade do capital congregado para se emitirem 30.000:000\$, qual é a garantia?

Não ha nenhuma. Era preciso que se obrigasse os bancos a ter uma quota do capital reservado para servir de garantia da emissão.

O SR. SOARES: — Apolado, nem se comprehende emissão sobre o capital; é impossível.

O SR. CORREIA: — Foi por isso que eu disse que havia necessidade de uma emenda de redação.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não é de redação.

O SR. CORREIA: — E' combinando os dois artigos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Isto é querer facilitar a passagem da emenda...

O SR. SOARES: — Capital de banco garantindo a emissão não é possível.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ...quando o artigo deve cair.

O SR. SOARES: — Sem dúvida!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Si elle é desfeso como quer o nobre senador emendar-lho o desfeto, o desfeto destes por um abuso do Regimento?

O SR. CORREIA: — Não ha tal; não é abuso.

O Sr. SILVEIRA DA MORTA :—Nota V. Ex. que o artigo 6º constitui um sistema diverso daquello que a meu ver deveria ser adoptado.

E' preciso indicar-se a quota do capital congregado que lhe sonda fundo disponivel; si se disser a 3º ou 4º parte, isto importaria alteração do artigo.

Sr. presidente, a hora está dada; fiz este esforço para tornar conhecida a minha opinião porque na discussão deste projecto já tomei parte a princípio. Fazia tento de continuar, e não tenho podido pelo mesmo motivo por que tenho deixado passar as discussões do orçamento, assumpto de que pretendia ocupar-me.

Digo que o projecto sobre o empréstimo agrícola falhou, porque se introduziram no banco de emissão operações de banco agrícola, e se permite uma carteira com tres annos de prazo; e porque se limitou o direito que têm as províncias e os municípios de fundar bancos a um anno; de modo que, findo esse prazo, si não se congregaram os meios, não poderá mais haver banco provincial ou municipal.

No meu entender, a principal descentralização é a descentralização económica. Querer que no centro do Império tenham as províncias direito às nomeações dos carcereiros, o qualquer na alternativa de um estabelecimento de crédito nas condições do projecto é causa incomprehensível. E' preciso afrouxar o nó da descentralização para se poder conservar a unidade do Império. Estou convencido, o não deixarei de repetir, que o governo está cégo; não vê que não pode manter as instituições monarchicas no paiz com a centralização que temos.

Diz o governo à província de S. Paulo: si no primeiro anno não puder congregar capitais não era banco. A província de S. Paulo não se importará com isso, porque já tem outros e tem facilidade para crear bancos. Mas as outras províncias, que não têm ainda esses estabelecimentos, são obrigadas no primeiro anno a organizá-los, senão perderão o direito a fazê-lo.

O terceiro desfeito que tornou o projecto péjor foi o encartarem no projecto de banco de papel-moeda o banco metálico; mas encartaram de modo que ficam os portadores das notas sem garantia do fundo disponivel pela confusão que se faz no projecto do capital congregado, e fundo disponivel ou fundo de garantia. Estou, portanto, autorizado a concluir que o projecto péjorou; e por isso, senhores, si acaso não é possível melhorá-lo com emendas, então voto contra.

Tenho concluído. (*Muito bem; muito bem.*)
Ficou a discussão adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Achando-se na sala imediata o Sr. Ministro da Justiça, convidado para assistir à 2ª discussão da proposta do respectivo orçamento, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Correia, Visconde de Bom Conselho e Barão de Peroba Franco; o, sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa à direita do Sr. presidente.

Entrou em 2ª discussão, com as emendas oferecidas no parecer da comissão de orçamento, a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Câmara dos Deputados, n.º 10 do corrente anno, fixando a despesa do Ministério da Justiça para o exercício do 1880.

O Sr. Cândido de Oliveira recorda ao honrado Ministro da Justiça o discurso monumental por S. Ex. proferido na Câmara dos Deputados na sessão de 26 de Abril de 1882.

Por causa desse discurso, em que estava traçado o programma de um Ministro económico e respeitador das prerrogativas parlamentares, o orador sentiu-se tomado de jubilo quando soube que o honrado Ministro tinha sido chamado ao poder. Mais tarde ainda se confirmou este jubiloso sentimento quando o honrado Ministro, em um banquete celebre do *Club Beethoven*, apresentou-se como reparador de injustiças e restaurador do império da lei.

Confirmou, porém, o honrado Ministro tão auspiciosas provisões? Parece que não. Pois não é S. Ex. também responsável pelo acto do ministério que, sem autorização do poder competente, tirou 6.000:000\$ do Tesouro para dar-las a um estabelecimento particular, no intuito de auxiliar a lavoura?

Em 1882, o nobre Ministro argueu grandes clamores contra os excessivos dispêndios do Ministério da Justiça; entretanto, a importância do orçamento de então era de 6.721:000\$, no passo que hoje a proposta do governo é de 7.132:000\$ e com as emendas da Câmara dos Deputados sobe a 8.014:000\$, isto é, mais 1.693:000\$ do orçamento vigente.

Em verdade, isto seria para horrorizar o deputado Ferreira Vianna, si acaso ainda perdurasssem no honrado Ministro da Justiça os sentimentos de opotúnhal economia que animavam aquele distinto oposicionista.

No mesmo discurso de 1882, o deputado Ferreira Vianna prosligou com a maior energia o sistema de autorizações no governo para efectuar as reformas; e, contudo, na presente proposta o honrado Ministro da Justiça, vê incluídas nada menos de seis autorizações! Como não é provável que S. Ex. tenha radicalmente mudado de principios em matéria do tamanha relevância, fundadamente se espera que o honrado Ministro abra mão de todas essas autorizações.

Desde muitos annos defende o honrado Ministro a independência da magistratura; porém, pergunta o orador: si, porventura está de acordo com semelhante modo de pensar, o facto de se tirar de uma província do Sul um magistrado imparcial e honesto, e removê-lo para um sertão do Norte do Império?

Fóra do quadro da magistratura se têm conservado como avulsos muitos magistrados; não menos de 22 juizes de direito se acham em disponibilidade vencendo ordenado e contando antiguidade.

Isto, além de ser contra expressa disposição da lei de 31 de Outubro de 1870, acarreta despesa inútil. O art. 3º da mencionada lei manda tornar permanente a disposição da lei de 1870, segundo a qual o governo não pôde fazer novas nomeações para comarcas, enquanto existirem juizes de direito da mesma entrância vencendo

ordenado. Todavia, o honrado Ministro vai seguindo os precedentes do ministerio anterior e deixando de parte os juizes avulsos.

Na sessão da Camara dos Deputados em que S. Ex. proferiu o já citado discurso, ofereceu-se-lhe occasião para ridicularizar com summa graça as nomeações da guarda nacional. «É um serviço extinto», disse S. Ex., «e também eu sou abolicionista... da guarda nacional.» Hoje S. Ex., depois de mostrar-se abolicionista naquillo em que então não era, deixou de sol-o da guarda nacional, pois que para elle tem nomeado, até a data da apresentação do relatorio, não menos de 268 officiaes, quasi todos conservadores e influências eleitoraes. O orador já requereu informações concernentes às nomeações para a província de Minas; elas ainda não vieram, e bom será que S. Ex. as faça vir.

Para o serviço da guarda nacional figura na proposta a quantia de 26:000\$. No balanço do anno passado não ha nenhuma despesa com tal serviço. Como se terá de gastar aquella quantia? Ha na proposta uma autorização para aumentar o quadro do pessoal do Supremo Tribunal de Justiça com mais um official e um amanuense. O orador pronuncia-se contra esse aumento de despesa e estranha que o Supremo Tribunal, no qual nota certa tendência para exorbitar, não tenha querido cumprir a disposição da lei de 1875 que mandou tomar assentos sobre os pontos duvidosos. É tambem de lamentar quo na reforma do nobre Ministro nadie se disponha quo bem destina as atribuições do Supremo Tribunal, como se fazia na proposta da justiça de 1873, compendiendo tuxativamente os casos em que as revistas podem ser codidas.

Depois de varias considerações sobre a pouca vontade de economizar que, em geral, mostram os Ministros e as Camaras, procedimento assustador quando se levam em conta as más circumstanças do paiz, diz o orador que não duvidará votar os 330:000\$ pedidos na proposta para ocorrer ás despesas com os novos termos e comarcas. Assim fará o orador por estar convencido de que a lei provincial deve ser cumprida tão fielmente como o decreto legislativo da assembléa geral. A commissão de orçamento do Senado suprimiu essa verba da proposta: S. Ex. aceita como Ministro a suppressão? Como não ha direito contra direito, o que se deveria era restabelecer a verdadeira doutrina do Acto Adicional, isto é, que o lugar do juiz de 1^a entrância constituo emprego provincial, devendo a despesa correr por conta da província.

Deste ponto passa naturalmente á questão das franquezas provincias, e admira-se de quo o honrado Ministro, tendo idéas definidas sobre o assumpto, não tire da inercia os seus companheiros de ministerio, que pareceram desfalecer depois do supremo esforço da lei de 13 de Maio. O trabalho democratico, lento mas persistente como o das formações madrepóricas que levantam rochas no oceano, já ergueu ao nível da publicidade estas aspirações descentralizadoras, e é preciso habilmente contornar o baixio para que nesse não pareça a narr. do Estado.

O honrado Ministro quer não sómente a conservação de todas as Relações existentes, mas ainda criar novas em todas as provincias que as não têm. Isto parece demasiado; mas certamente não o é aumentar o numero de desembargadores

de Ouro Preto, os quais, como o orador demonstra estatisticamente, estão sobrecarregados de trabalho, tendo julgado no anno transacto maior numero de feitos que outras Relações, que têm maior numero de desembargadores.

Expediu o nobre Ministro uma circular, em data do 28 de Março deste anno, pedindo nos presidentes dos tribunais e nos juizes cópias das sentenças. A intenção que ditou esse serviço foi boa, mas elle é inoportuno e inutil, por quanto, em primeiro lugar, é impossivel tirar cópias de todas as sentenças; e, além disso, não poderia S. Ex. avaliar o merito dos magistrados unicamente pelo teor das sentenças que elles professsem. Pergunta ao nobre Ministro que execução tem tido aquella sua circular.

Depois de tratar detidamente das duas causas principaes que contribuem para a decadencia da magistratura, a ignorancia da sciencia jurídica e a falta de efectiva responsabilidade dos juizes, pede ao nobre Ministro que, como S. Ex. aconselhava em 1882, chame a attenção do seu collega da pasta do Imperio para a reforma dos estudos jurídicos.

Com relação ao Corpo Militar de Policia, faz sentir que chegou a occasião de pôr o honrado Ministro em prática as idéas que manifestou em 1882, já censurando a domusida despesa que se fazia com esse corpo, já querendo que elle tivesse carácter puramente civil. Em 1882 a despesa com o corpo policial era de 492:000\$, e o nobre Ministro a achava demasiada; hoje pede 862:000\$. Note-se ainda que a polícia mandou-se ultimamente distribuir armamento igual ao do exercito. Como está tudo isto tão distante das idéas do honrado Ministro!

Entre as autorizações figura uma para a reforma da Casa de Detenção, no sentido de se permitir que ali sejam cumpridas as penas de prisão simples. O orador entende que isto é confundir a detenção com a punição. Não é em uma lei do orçamento que se podem fazer reformas como esta. Além disto, parece que o nobre Ministro também abandonou o sistema que preconizara em 1882 para a Casa de Correção, querendo que a despesa fosse diminuída polo meio legítimo do trabalho dos presos.

Chama ainda a attenção do honrado Ministro para o estado anormal do presídio de Fernando de Noronha e das cadeias das províncias, e, terminando, diz que o nobre Ministro da Justiça não é para o seu paiz uma reliquia, mas uma grande esperança que não deve ser illudida. Colocado hoje na culminância do poder, tem S. Ex. sobre si pesadíssimo encargo, porque muitas foram as promessas que em suas palavras se continham nos dias de oposição. (*Muito bem!*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

Retrou-se o Sr. Ministro com as mesmas formalidades com que foi recebido.

O Sr. PRESIDENTE deu pari ordem do dia 11:

1^a parte (até 1 1/2 hora da tarde)

Continuação da 4^a discussão das emendas contendo matéria nova, oferecidas e aprovadas na 3^a discussão do projecto do Senado, letra E, de 1887, sobre Bancos de emissão.

2^a parte (às 1 1/2 hora da tarde ou antes, até às 4)

Continuação da 2^a discussão da proposta do Poder Executivo convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n.º 16, do corrente anno, fixando a despesa do Ministerio da Justica para o exercício de 1889.

Levantou-se a sessão às 4 horas da tarde.

—

essa sessão em 18 de Agosto de 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIOS

SUMMARIO. — Acta. — EXPEDIENTE. — Tarifas das estradas de ferro do S. Paulo. Discurso e requerimento do Sr. Soares Brandão. Observações do Sr. Antonio Prado (ministro da agricultura). Discurso do Sr. Silveira da Motta. Discurso do Sr. Soares Brandão, que pede a retirada do requerimento. — Tarifas do café. Discurso do Sr. Lima Duarte. Observações do Sr. Antonio Prado (ministro da agricultura). Ratificado, a pedido do seu autor. — PRIMEIRA PARTE DA ORDEN DIA. — Bancos de emissão. Ementa. Discursos dos Srs. Visconde de Ouro Preto, Soares e Silveira da Motta. Adiamento. — SEGUNDA PARTE DA ORDEN DIA. — Orçamento do Ministerio da Justica. Discurso do Sr. Forreiro Viana (ministro da justiça).

A's 11 1/2 horas da manhã acharam-se presentes 32 Srs. senadores.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão de Mamoré, Fernandes da Cunha, Marquês de Muritiba, Paula Posson, Visconde do Cruzeiro e Visconde do Jaguaripe.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Escrivnhollo Taunay, Barão de Cotegipe, Barão de Souza Queiroz, F. Octaviano, Ribeiro da Luz, Saranya, Lafayetto, Siqueira Mendes, Vieira da Silva e Visconde do Sínibus.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, o, não havendo quem fizesse observações, deu-se por aprovada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, mais 10 Srs. senadores.

O Sr. 2º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofícios :

Do 1º secretario da Camara dos Deputados, do 10 de corrente mês, comunicando que aquella

Câmara adoptou e vai dirigir à sanção imperial, com as emendas do Senado, os decretos da Assembleia Geral que fixam as forças de mar e terra para o exercício de 1889. — Inteirado.

Do Ministerio da Agricultura, do 31 do mês flando, remettendo, em resposta ao ofício do 17 do referido mês, todas as propostas e respectivas informações, referentes às obras do círculo de Santos. — A qual se faz a requisição, devolvendo depois à mesa.

Representação da Câmara Municipal da cidade de Campinas, na província do S. Paulo, reclamando contra a continuação do onus de pagar do seu cofre as custas dos processos julgados pelo Tribunal do Júri contra a Justiça Pública. — A' comissão de legislação.

O mesmo Sr. Secretário declarou que não havia pareceres.

TARIFAS DAS ESTRADAS DE FERRO DE S. PAULO

O Sr. Soares Brandão: — Sr. presidente, sinto que não esteja presente o honrado Sr. Ministro da Agricultura, porque tinha unicamente por lhe dirigir algumas palavras a S. Ex.

Mas, aproveitando-me da ocasião, sempre direi o que pretendo, para chegar ao seu conhecimento o S. Ex. o tomar na consideração que lho parecer justa.

Recibi da província do S. Paulo mais de uma carta de um fazendeiro, nas quais me pede para reclamar providências contra as excessivas tarifas das estradas de ferro daquela província, principalmente as da estrada de ferro Mogiana.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS : — Que tem uma parte garantida pelo governo geral.

O Sr. SOARES BRANDÃO : — Confesso, Sr. presidente, que surpreendeu-me a reclamação, porque por diversas vezes tenho visto se tratar de abatimento das tarifas das estradas de ferro da província do S. Paulo.

Quando presidi aquela província em 1882, creio que pela primeira vez se tratou disto. Promovi uma reunião de gerentes e administradores das diferentes companhias de estradas de ferro e procurei chegar a um acordo, assim de fazer-se um abate razoável nas tarifas, em benefício da laboura, que já naquela época reclamava contra o excessivo preço das mesmas tarifas, o alguma causa se faz.

Entretanto ainda agora agricultores do S. Paulo reclamam contra a elevação das tarifas.

Eu apresentarei no Senado o que me disse este fazendeiro a que me referi (66):

«Está sob minhas vistas, uma conta de mercadorias — gêneros comestíveis — na importância de 507\$500, pelos quais pagarei do fato na estrada de ferro Mogiana 301\$070, isto é, cerca de 55% sobre o valor da mercadoria, e assim terei sempre pago!»

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS : — Com efeito, é um horror isto!

O Sr. Presidente:— O Sr. Ministro da Agricultura acha-se agora presente.

O Sr. Soares Brandão:— Estimo muito que o nobre Ministro chegasse.

Eu dizia que tinha recebido, de um fazendeiro na província do S. Paulo, mais de uma carta, fazendo reclamação a respeito do preço excessivo das tarifas das estradas do ferro; e acrescentava que me tinha surpreendido isto, porque pensava que já se tivesse conseguido obter, das diferentes companhias, alguma redução conveniente nessas tarifas; que por diversas vezes tenho visto tratar-se do abatimento desses preços; e o nobre Ministro tem dirigido mais de uma vez suas vésperas para a conveniência desse melhoramento nas tarifas. Parecia-me, portanto, que não se dava mais nas estradas do ferro do S. Paulo o inconveniente do excessivas tarifas.

Quando o nobre Ministro entrava em hâna as seguintes palavras de uma carta que tinha recebido. (*Lê de novo a carta.*)

Eu sei que a estrada do ferro Mogiana não é administrada pelo Estado, e pertence a uma companhia...

O Sr. Viriato de Medeiros:— Mas uma parte é garantida pelo governo geral.

O Sr. Soares Brandão:—... mas, com tudo, peço para este ponto a atenção do honrado Ministro, o providenciar como for possível. Estou certo de que S. Ex. tomará isto em consideração, mesmo porque, é muito naturalmente, interessasse pela sorte da lavoura em geral, e pela da sua província especialmente.

Há tempos passados vi que o honrado Ministro tinha tomado uma providência, que me pareceu acertada, mandando que na estrada de ferro D. Pedro II se concedesse passagem gratuita a trabalhadores que se dirigissem para estabelecimentos agrícolas, desde que se apresentassem em número que passasse de cinco.

Muitoeria para desejar que este mesmo favor se estendesse aos agricultores que habitassom outras zonas que não somente as servidas pela estrada de ferro D. Pedro II.

É justo também que tal providência seja adotada para outras províncias. Este auxílio seria recebido com muita satisfação.

Em minha província, em certa época do anno, costuma grande numero de trabalhadores descer do sertão para as regiões agrícolas próximas do litoral.

Esses trabalhadores, chegando a Garanhuns, Caruaru, Limoeiro e Timbaúba, em grupos, não encontram meios de transportes gratuitos para os estabelecimentos agrícolas a que se dirigem, e seria um acto de justiça que também se lhes concedesse esse favor, a exemplo do que se faz na estrada de ferro D. Pedro II.

Quanto ao abatimento das tarifas, li, há tres dias, que foi apresentado o parecer de uma comissão nomeada para estudar e apresentar um projecto de modificações das tarifas da estrada de ferro D. Pedro II.

Seria de justiça que o nobre Ministro nomeasse idênticas comissões para propor reduções das tarifas de outras estradas de ferro que são

administradas pelo governo. O nobre Ministro poderá ainda chegar a um acordo com as empresas particulares para ver se consegue algum benefício para a classe dos agricultores, os quais devem considerar o desejável como indemnização desses e outros serviços indiretos, como prolongamento das estradas de ferro, o abatimento das tarifas, a modificação ou supressão dos impostos de exportação, etc.

Parece-me a única indemnização possível, com que podem contar os agricultores.

Tive, Sr. presidente, por simular a atenção do nobre Ministro para a elevação das tarifas da estrada de ferro do S. Paulo. Desejo que S. Ex., tomando em consideração este facto, que não se dá só nas estradas do ferro do S. Paulo, tome providências para que todas as estradas de ferro do país reduzam também as tarifas, que são elevadas.

Vem à mesa o seguinte

Requerimento

«Requiero que o governo informe, por intermédio do Ministério da Agricultura, quais as medidas tomadas para redução das tarifas das estradas de ferro, a favor da lavoura.— Soares Brandão.»

Foi apoiado e posto em discussão.

O Sr. Antônio Prado (ministro da agricultura) pronunciou um discurso.

O Sr. Silveira da Motta:— Sr. presidente, pedi a palavra antes de ler o requerimento do nobre senador por Pernambuco, porque me fez impressão o discurso com que S. Ex. o fundamentou.

Si S. Ex. apenas tivesse indicado, nas razões do seu requerimento a necessidade de informações do governo sobre uma medida de redução das tarifas das estradas de ferro em geral, ou não teria observado alguma que fazer; o nobre senador estava no seu pleno direito a sorrir até merecedor deelogios pelo zelo que quizesse despertar no governo a respeito da redução das tarifas, medida em que repousa uma das nossas esperanças.

Porém fizemos-nos impressão as expressões do nobre senador, no princípio do seu discurso, a respeito da estrada de ferro Mogiana, isto é, proteger o nobre senador intrometer o Ministro nos negócios de uma estrada que não é subvenzionada pelo Estado.

Ei, senhores, tenho muito ciúme das atribuições provinciais; assim como não quero que as províncias exerçam usurpando atribuições gerais, não quero também facilitar o intrometimento do governo nos negócios provinciais. A este ponto levo o meu provincialismo: não quero convencer o governo geral a ir se intrometer no que é da conta do governo provincial. O governo pode dar suas instruções a presidente; porém o Senado não se pode tornar exaltador do governo para tomar parte nas empresas que não têm subvenção alguma do Estado.

O Sr. Barros Barreto:— Mas a Mogiana é subvenzionada.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — O prolongamento...

O Sr. BARROS BARRETO: — E o ramal de Caldas.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — ...e esse pequeno ramal; mas a estrada não é subvenzionada.

Eu sei que os fretes, como reconhece muito bom o nobro senador por Pernambuco, são excessivos; mas nos directores da estrada, no interesse de seus accionistas, se deve esclarecer a respeito da conveniencia que elles mesmos têm de diminuir as tarifas. O governo é que não pôde intervir nisto e dizer: abusam as tarifas.

Entretanto, o requerimento do nobro senador está redigido de modo que ressalva esta minha susceptibilidade, e posso votar por elle, si acaso S. Ex. entender que ainda é preciso votar pelo mesmo requerimento depois das explicações do nobro Ministro da Agricultura, que parece devem ter satisfeito a S. Ex.

Eu julgo-mo satisfeito com as informações; mas, si acaso o requerimento tiver de ser votado, votarei por elle, visto não se achar redigido de conformidade com o discurso de S. Ex.

O Sr. Soares Brandão: — Não tinha nem podia ter em vista, apresentando este requerimento, exigir do governo qualquer intervenção indebita, que poderia ser violenta ató, em casos dados, quanto às estradas de ferro particulares, para obter a redução das suas tarifas.

Não, nem isto poderia ser feito, porque o governo não tem competência, nem tal intuito estaria de acordo com o meu modo de pensar, que é mesmo do nobro senador com relação às prerrogativas das províncias.

Fique isto bem claro.

Em 1882 teve lugar naquela província uma reunião de todos os directores das companhias de estradas de ferro, para, de acordo, se conseguir uma alteração nas tarifas, de maneira a satisfazer as justas reclamações dos lavradores. A isto alludi.

Eu não podia exigir hoje que a ação do governo fosse directa, porém sim indirecta e sómente de acordo com as empresas particulares de estradas de ferro, usando dos expedientes e meios mais convenientes; mas, procedendo efficazmente.

Tendo conseguido o fim com que apresentei o requerimento o tondo-me satisfeito as explicações dadas pelo nobro Ministro da Agricultura, peço a V. Ex., Sr. presidente, que consulte o Senado sobre si consente na retirada do meu requerimento.

Consultado, o Senado consente na retirada do requerimento.

TARIFAS DE CAFE'

O Sr. Lima Duarte diz que é verdade que, em virtude de ordem do nobro Ministro da Agricultura, foram reduzidas as tarifas de alguns géneros transportados pela Estrada de Ferro D. Pedro II.

Assim é que as tarifas de transporte de café tiveram uma redução de 5%; mas diz-se que

esta redução restringe-se ao café em cedo ou em grão e casquinha, ficando excluído o café beneficiado.

Sendo assim, o auxilio de nada valerá, porque, si todo o café enviado ao mercado vom beneficiado raras são as remessas de café em cedo ou em casquinha.

A não ser a exigencia do Regimento para apresentação do requerimento quando se tem de exigir qualquer informação, o orador se limitaria a esta simples pergunta: si a redução estende-se ao café beneficiado.

Vem à mesa o seguinte

Requerimento

« Requeiro que, pelo Ministerio da Agricultura, informe o governo si a redução do 5%, nas tarifas do café compreende o café beneficiado ou si restringe-se unicamente ao café em grão ou em casquinha.

S. R.—Lima Duarte.»

Foi apoiado e posto em discussão.

O Sr. Antonio Prado (ministro da agricultura) pronunciou um discurso.

O Sr. LIMA DUARTE, em virtude da terminante declaração do nobro Ministro, pede a retirada do seu requerimento.

Consultado, o Senado consente na retirada do requerimento.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

BANCOS DE EMISSÃO

Continuaram em 4ª discussão as emendas contendo matéria nova, oferecidas e aprovadas na 3ª discussão do projecto do Senado, letra E de 1887, sobre bancos de emissão.

Foram lidas, apoiadas e postas conjuntamente em discussão as seguintes

Emendas

« No art. 1º § 8º acrescenta-se: — sem aumento do respectivo capital, e respeitado o art. 1º § 1º ns. 2 e 3.

« No art. 6º acrescenta-se: — respeitada a disposição do artigo anterior, quanto ao depósito do que elle trata.

« Em 11 de Agosto de 1888.—M. F. Correia. »

O Sr. Visconde de Ouro Preto:

— Sr. presidente, acompanharei o nobro senador por Goyaz nas observações que hontem fez contra o projecto em geral e particularmente em referência às emendas, que contendo matéria nova estão sujeitas, na forma do regimento, à 4ª discussão.

Estas emendas são tres: a primeira permite que nas províncias e municípios, onde não se organizem bancos, ató um anno depois da promulgada a lei, estabeleçam succursaes os já existentes na capital do Império, em outras províncias ou municípios.

O nobre senador por Goyaz entende, que esta providencia vem contrariar ou coarctar o pensamento quo determinou fixar-se em 100.000 contos de réis o capital dos bancos, cuja sede for a cidade do Rio do Janeiro, reservando-se outros 100.000 contos para os das províncias e municípios.

Esse pensamento foi descentralizar as instituições de crédito, cosa tão necessária em nosso paiz como a descentralização administrativa.

Não tem razão o nobre senador; a emenda não contraria, favorece a execução da ideia e nella própria se inspira.

Concorda o nobre senador em quais instituições bancárias não são ainda bem conhecidas entre nós, maximo no interior, e ha de concordar também em quo pouco desenvolvido está o espírito de iniciativa e associação.

Ora, destas duas causas, reunidas à escassez de capitais disponíveis, quo igualmente se dá em algumas províncias e municípios, pôde resultar que quem privadas dos benefícios a esperar da criação dos bancos vastas regiões do Imperio.

A emenda remove esse inconveniente, facultando que, onde se verifique assim a impossibilidade da constituição de bancos autónomos, funcionem sucursaes dos quo em outras partes se tonham organizado.

Em nada prejudica, portanto, o direito das províncias ou municípios; em vez disso auxilia-os facilitando a vinda de capitais, quo ali serão empregados.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Auxilia, limitando.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Auxilia incontestavelmente.

Si as províncias ou municípios puderem constituir bancos com capitais próprios, organizá-los, para o quo é um anno tempo do sobra. Si não puderem, a falta será remediada com as sucursaes.

Sr. presidente, em convenho com o nobre senador em quo verdadeira descentralização do crédito sómente haverá, quando os estabelecimentos bancários provinciais e municipais não só reúnam e façam fructificar as economias locaes, mas sejam dirigidos por pessoas ali residentes, e que conheçam bem o mercado em quo vão operar.

Será isso a perfeição do systema, mas enquanto não nos é dado lá chegar contentemo-nos com o possível.

O essencial é que os estabelecimentos de crédito não se concentrem na Corte e capitais das províncias, e por assim dizer dormam-só pelo interior, assim de que, tanto quanto possível, os meios pecuniários que proporcionam quem no alcance dos quo precisem.

O essencial é que o banco, assim como a escola, a igreja, a administração da justiça, e todas as instituições destinadas à satisfação das necessidades públicas, estejam perto, junto, ao lado dos que a elle carregam recorrer.

Si as condições locaes não permitem, que bancos se constituam com elementos também locaes, porque não aproveitar os que possam vir do fóra? Não será um mal, antes um grande bem, que o dinheiro posto em gyro pelos bancos provinciais e municipais seja fornecido por capitalistas do outros pontos, pois serão recursos novos, que para ali affluirão.

Não seria de grande vantagem para o Imperio, que nello se establecessem bancos estrangeiros? Igual vantagem teria as províncias e municípios, creando-se nello sucursaes de bancos, existentes em províncias ou municípios diversos.

Não ha, portanto, motivo para impugnar-se a emenda que o nobre senador combateu; não é infensa à descentralização do crédito; no contrario para isso contribuirá grandemente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Aprosentei a emenda, distribuindo o capital dos bancos pela Corte e províncias, para que tenhamos bancos provinciais.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — E poderemos telos com capitais das proprias províncias, ou de outras.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O que não quer é a limitação de um anno.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — E quanto basta para quo se organizem os bancos com elementos locaes, si elles existirem. Si não existirem, poderão vir do fóra.

Com o conhecimento que posso do interior do paiz, não tenho receio de afirmar ao nobre senador, que sem a emenda tão cedo pelo menos não será realizada a sua esperança de bancos provinciais.

No caso de não ser a medida adoptada, províncias e municípios importantes ficarião privados, por tempo indefinido, de quaquejor instituições bancárias, ainda nas proporções mais modestas. Só poderá contestá-la, quem não conhecer o paiz.

Sr. presidente, a segunda emenda, que autoriza os bancos a celebrarem contractos de mutuo, sob a garantia de penhor agrícola, foi combatida pelo nobre senador com mais eforço.

E a ideia com quo S. Ex. mais antipathisa, por julgar-a prejudicialíssima, fatal, o tão nociva, que sera o germen da morte dos projectados bancos.

Tranquillise o nobre senador; as suas apreensões não têm fundamento; são puramente imaginarias.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — É uma ideia incompatível essa do penhor agrícola.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — V. Ex. considera incompatível com os bancos de emissão o penhor agrícola...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Com estes bancos.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Com os bancos formados segundo o typo do projecto...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O capital é muito limitado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Tratarei disto, espero um pouco o nobre senador. Não deixarei em pé um só dos seus argumentos.

Antes de tudo, pondero a S. Ex., que o projecto não obriga os bancos a realizarem esse género de operações; autorisa-os simplesmente a realizar-as em condições novas. Portanto, si ha perigo, em suas intenções está evitá-lo, não as fazendo, e não deve inspirar medo o perigo, quo assim tão facilmente se conjura.

Mas, para o nobre senador o grande mal não está unicamente na effectividade de tais transacções; é imminente, dada a simples possibilidade delas; basta quo os bancos sejam autorizados a

effectua-las, para que estejam ameaçados de morte! S. Ex. chegou mesmo a dizer, que não devemos confiar no tino e na prudência dos bancos!

Declaro que muito extranhei ouvindo semelhante proposição do ilustrado collega por Goyaz, o mais ainda que a apoiasse o aplaudisse o nobre senador por Minas, que é banqueiro!

O Sr. SOARES: — Eu me explicarei.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Aguardarei a explicação.

Sr. presidente, o nobre senador por Goyaz, que é radical, que é o paladino da todas as liberdades, que deseja o promove a abolição de todas as restrições e polas que embaracem a iniciativa individual, esquece as suas doutrinas e pretende que aos bancos de emissão não se permita o que a quaisquer outros é facultado.... porque podem comprometter-se?

A contradição é manifesta! Eu, que não sou radical, como o nobre senador, mais consigo na prudência dos bancos do que nas restrições da lei, sempre iludíveis; mais espero do zelo com que cada qual defende o que é seu do que das cautelas, que o legislador possa tomar, em prejuízo da legítima liberdade da ação de cada um.

E o nobre senador por Minas, que é banqueiro, vem dizer-nos, com os apoiados que deu a S. Ex.: — o ilustre representante de Goyaz tem razão; os bancos são uns perjularios, a quem não se deve deixar plena liberdade, porque si a tiverem arruinam-se-ão!

Pois direi ao nobre senador, que si os bancos realizarem tais negócios será por acharem nesses interesses e vantagens, causa de que mais entendem e melhor conhecem que todos os legisladores do mundo!

Em segundo lugar, o observarei que, permitindo aos bancos a concessão de empréstimos sob garantia de penhor agrícola, o projecto, como disso, não consagra idéia nova.

Pela legislação vigente esses lances, como quaisquer outros, e ainda os próprios particularizados, podem celebrar tais contractos; unicamente não poderão realizar-se senão por escritura pública, ou termo judicial, e pelo prazo de dois anos.

A innovação do projecto, pois, está unicamente no prazo máximo, que eleva a tres annos, e no modo de celebrar-se o contracto, que poderá ser feito também por escrito particular.

A elevação do prazo é uma facilidade mais que se concede ao lavrador; o igualmente o é a admissão do escrito particular como instrumento do contracto. Creio não ser preciso demonstrá-lo.

Isto posto, vamos à questão principal: permitir tais contractos a um banco de emissão é um grande perigo, diz o nobre senador. Mas onde está o perigo?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — É evidente.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Vejamos. Donde vem o perigo? Do contracto em si? Não: 1º, porque o empréstimo sobre penhor é mais garantido do que o desconto de uma letra; esta só tem a garantia pessoal dos responsáveis; o empréstimo sobre penhor tem a garantia pessoal do responsável e a garantia real do objecto apinhado; 2º, porque o nobre senador o admitiu e, conseguintemente, deixa de considerá-lo perigoso,

desde que não exceder o prazo, conforme uma das suas emendas, de 18 meses.

O perigo, portanto, não está na essência, na natureza da operação. Estará na possibilidade de ser feita por instrumento particular, como permitir o projecto? Também não; porque os descontos de letras, que são negociações essenciais para quaisquer bancos, o especialmente os de emissão, realizam-se por instrumentos particulares. A letra não é uma escritura pública, mas um escrito, um instrumento particular.

O perigo, é opinião do nobre senador, está no prazo, nos tres annos, pelos quais o projecto autoriza que o contracto se faça, e parece-lhe exagerado para um banco de emissão, que só deve descontar títulos de prompto pagamento, de liquidiação rápida.

Mas, esses tres annos exprimem apenas o *maximum* do prazo pelo qual os contractos serão feitos; não constituem prazo obrigatório, porém simplesmente facultativo.

Os bancos concederão-no devedor pignoratico si lhes aprovam; nada impede que lhes concedam apenas 18 meses, como quer o nobre senador, ou 12, ou seis, como julguem mais acertado.

Para ser lógico, o nobre senador deveria também marcar prazo às letras que os bancos devam descontar, porque, si ordinariamente ellos dão dinheiro a 90 ou 180 dias, a lei não proíbe que se venham em um anno, dous ou mais, e então oferecerão o mesmo perigo, que o nobre senador exagera no penhor.

E a prática ali está para provar, que si ordinariamente as letras se passam a 90 ou 180 dias, quasi nunca se pagam dentro do prazo, pois geralmente são reformadas.

O Sr. SOARES: — Não acreditado.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — O nobre senador contesta o que é notório. Em geral, repetiu, as letras reformam-se. No dia do vencimento paga-se apenas uma parte, quando muito, e polo resto aceita-se outra letra: é uma reforma.

O Sr. SOARES: — Não acreditado.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — O nobre senador está enganado; mas vamos por diante.

Os bancos de emissão, inquestionavelmente, só devem operar sobre títulos de prompto vencimento, no contrário poderão achar-se sem recursos.

Mas, em primeiro lugar, prompto vencimento é requisito que devem ter todos os títulos comerciais; e todavia o crédito comercial que admittiu o penhor, e nem podia deixar de admittir-o, entre os contractos mercantis, não marca-lhe prazo; deixou-o no critério, à vontade dos contractantes. Em segundo lugar, na prática dos bancos, tres annos jamais foram considerados prazo longo. Prazo longo é o de cinco annos para clima, limite que em geral as legislações traçam nos contractos de crédito real.

Para corroborar as suas objecções, o nobre senador por Goyaz faz o cálculo dos recursos de que poderão lançar mão um banco de emissão, nas condições do projecto, e acha que esses recursos eram insignificantes.

O cálculo está errado; não porque o nobre senador não seja forte omni contra, mas porque não estudou o projecto com a devida atenção.

Si o tivesse estudado, não diria o que von ler textualmente para evitar contoções. Aqui está, é o discurso do nobre senador, hoje publicado (*lô*):

« Um banco de emissão com uma cartilha consistente em títulos no juro de tres annos de vencimento, para assim é uma causa incomprehensivel,

E vejamos: estes bancos, supondo mesmo os de 20.000:000\$, estabelecidos na Corte ou nas capitais das províncias, chamando o seu capital, e chegando a incorporar a metade della, torão 10.000:000\$ para fazer operações de emissão, mas como desses 10.000:000\$ têm de empregar 2/3 em apólices, ficaria sómente com 1/3, do qual ainda ha a deduzir 2 % para garantia da emissão. »

Isto é completamente inexato. Um banco que se incorporar com o capital de 10.000:000\$ terá disponíveis osso mesmo 10.000:000\$, pois que em troca das apólices que depositar receberá bilhetes, na importancia do valor nominal dessas mesmas apólices, e é com esses bilhetes que fará as suas transacções, ou com a moeda corrente, que deve ter em caixa, e renovar-se-a à proporção que se for esgotando.

Terá de mais a importância dos depósitos, que para elle naturalmente afluirão, como afluem para quasequer outros bancos, que inspirem confiança.

Não lhes faltará, portanto, margem para o melhor agrícola, si nello quizerem operar.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Quer tapar o sol com uma peneira.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Não carago disso, é nem costumo usar de tais recursos. Tapar o sol com uma peneira esburacada profunda o nobre senador, argumentando com cálculos inteiramente errados, e que sómente poderá fazer quem não tiver lido o projecto.

V. Ex. disse que um banco que se incorporasse com o capital de 10.000:000\$, sómente disporia de um terço dessa quantia.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não foi isso o que eu disse.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Está no seu discurso, cujo trecho li.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Ainda não o vi e V. Ex. sabe que não costumo corrigil-o; não costumo ensinar os discursos.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — O que pareceu-me ter ouvido no meu ilustrado mestre foi exectamento o que se lê no discurso; mas, desde que reclama, não farei questão.

Em todo o caso, é líquido que os bancos do projecto terão disponíveis quantias iguais ao capital com que se organizarem, e que oferecer-lhes-ão margem para celebrarem contratos do melhor agrícola, si o entenderem conveniente.

Senhores, ouvindo o meu ilustrado mestre, mal de uma vez desconfiei o grande argumentador que S. Ex. costuma ser.

Assim é que não pôde haver contradicção mais flagrante do que a do S. Ex., quando declarar que o projecto seria magnífico, si entivesse apenas o artigo, que permitisse a fundação dos bancos sobre baso metálico e no mesmo tempo acrescenta, que

um banco nestas condições não ofereceria garantia alguma!

Ainda aqui reproduzo-as palavras do nobre senador. S. Ex. disse (*lô*):

« Felizmente, os nobres autores do projecto adoptaram a idéa da emissão tripla com fundo metálico; e, si acaso elles reduzissem todo o projecto a este artigo, leava magnífico. »

Mas em seguida acrescentou (*lô*): « Os bancos organizados segundo este projecto, basiam-se na garantia dos depósitos das apólices, e ha disposições para o caso de não ser a emissão satisfeita, podendo o governo atá dispor das apólices para pagar as notas. »

E, portanto, dada a garantia aos portadores das notas. Mas, no caso do art. 6º, quando o banco se constituir com fundo metálico, *não ha garantia alguma*. »

Como se concilia isto? Si quando o banco constituir-se com fundo metálico *não ofereceria garantia alguma*, porquê julga-o S. Ex. magnífico? Pois pôde ser magnífico um banco sem garantias??

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex. entendeu bem o que eu disse.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Absolutamente não entendi; nem pôde ninguém entender-o.

E a propósito, Sr. presidente, no discurso do nobre senador vem um aparto do meu ilustrado comprovinciano, o Sr. Soares, que necessariamente está incorrecto. S. Ex., que é banqueiro, não podia tal-por-falso. E' este (*lô*):

« O Sr. Soares: — Apoindo, Nem se comprehende amissão sobre o capital. E' impossível. »

E mais adiante este outro (*lô*):

« O Sr. Soares: — Capital do Banco garantindo a emissão, não é possível. »

Até hojo estava convencido do que a primeira garantia de uma emissão é o capital do banco que a faz, mas os apartos do nobre senador contestam-n'o, de modo que... estimaria que S. Ex. se explicasse.

O Sr. SOARES: — Eu me explicarei. Já pedi a palavra.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Sr. presidente, preocupa-se o nobre senador por Goyaz com a possibilidade de esgotar-se o capital dos bancos, constituídos sobre fundo metálico. Mas o esgotamento de fundo como pôde ter lugar? Em consequencia das transacções ordinarias, não, porque elles emitem bilhetes; não emitem ouro.

Pelo troco regular dos bilhetes? Também não, porque os bilhetes não poderão afluir em quantidade tal que absorvam todo o capital. E' na pouca probabilidade, senão na impossibilidade desse facto, que desenham todos os bancos do mundo.

Esta contingência sómente pôde dar-se sob a pressão de uma crise; e dada uma crise, as providências que o projecto establece são suficientes para que os bancos possam fazer-lhe frente, tanto quanto é isso humanamente possível.

O nobre senador por Goyaz concluiu, declarando votar contra o projecto. Eu sinto-o, Sr.

presidente, por ser um voto que se perde, mas não me surpreendo. Contava com essa declaração mais cedo ou mais tarde, porque nunca acreditou na adhesão do S. Ex., que desconhece e hostiliza todas as idéas alíadas, só contando nas suas.

O Sr. SILVEIRA DA MELTA:— Não há tal.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Contava com o voto contrário do nobre senador e comuniquei-lhe no nosso Ilustrado colega e amigo o Sr. Lafayetto, que disso lembrar-se-á se ler este meu discurso.

O nobre senador por Goyaz tentou matar o projecto, oferecendo-lhe a emenda, que responsabilizava os accionistas pelo dôbro das neças que tomassem, disposição que só vigorava na América do Norte, onde há tanto dinheiro, mas inadmissível em um paiz pobre como o nosso, e de tão pouco espírito de iniciativa! Semelhante idéia impossibilitaria a organização dos bancos; não-sul-os-há no nascedouro. Como a sabedoria do Senado rejeitou a emenda, o nobre senador vota contra o projecto!

Está S. Ex. em seu direito; mas permita-me um reparo. O nobre senador reconhece que as necessidades do paiz exigem, como medida salvadora, que desenvolvamos as instituições do crédito. O projecto, porém, não presta, não lhe agrada. Em seu conceito outra cosa dever-se-ia fazer; e todavia não a indica, não a propõe, nem aconselha. Porque razão?

S. Ex. disse-o, porque não quer assumir *tamanha responsabilidade*? Pois consinta que a assumam os que têm coragem de fazê-lo.

A posição em que se coloca o nobre senador não é a que se devia esperar do seu patriotismo. O nobre senador faz lembrar o medico, que chamado para consultar sobre o enfermo, condena e reprova todas as applicações pelos outros sugeridas, mas não prescreve o que em seu conceito poderá salval-o.

Os autores do projecto não pensam, nem procedem assim. Conceberam-no e formularam-no por estarem convencidos de que não só é útil, mas o que de melhor se pôde fazer nas circunstâncias actuais. Deram o que puderam; o Senado resolva como lhe aprovaver. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Soares:— Sr. presidente, ao contrario do nobre senador por Goyaz, votei pelo projecto. Del, porém, alguns apartes que do meu nobre amigo senador por Minas, o Sr. Visconde de Ouro Preto, provocaram ligeiros reparos; vou explicar-me, porque não foram bem apanhados.

Quanto ao fundo metálico, dei um aparte dizendo que não comprehendia como se pudesse fazer emissão sobre o capital total do banco, e que entendia que só se podia fazê-lo sobre o fundo disponível.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Não apoiado.

O Sr. SOARES:— O capital do banco, uma vez realizado, fica imediatamente desfalcado, porque dele se tem de deduzir despezas com aquisição do predio e outras necessárias para a instalação; portanto, a emissão deve ser feita sobre o fundo disponível que deve ficar ou nas arcas do tesouro ou na casa forte do banco.

S. Ex. há de concordar comigo nisto.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Não, senhor, não concordo; isso nunca se viu em parte alguma.

O Sr. SOARES:— Como não se viu? O capital fica imediatamente desfalcado.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Mas também é imediatamente suprido pelos títulos de depósito, etc.

O Sr. SOARES:— Títulos de depósito é outra coisa.

O Sr. CASTRO CAKILHARA:— Pelos títulos do cartorio.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— V. Ex. tem razão: eu queria dizer títulos do cartorio.

O Sr. SOARES:— Imaginemos a hipótese do um banco de capital de 20.000:000\$. O banco ha de emitir logo sobre este capital?

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO dá um aparte.

O Sr. SOARES:— V. Ex. perdoe; já declarei que votava pelo projecto; a questão é outra.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Sim: mas V. Ex. permita que eu vá fazendo algumas rectificações, porque não quero falar mais; estou cansado.

O Sr. SOARES:— Mas assim não posso falar; V. Ex. sabe que não tenho prática da tribuna.

Agora, quanto à outra emenda, a que trata do crédito agrícola, voto por ella, porque é facultativa: o banco fará os empréstimos agrícolas si quizer e poderá fazer a prazo de um, dous ou tres annos.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Ou de seis meses.

O Sr. SOARES:— Sim, ou de seis meses. Declaro a V. Ex. que, dirigindo um banco, não faria jamais essa transacção, porque quereria ter a carteira com títulos a prazo menor, e de prompto redesconto.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— E as letras? A regra geral é reformarem-se.

O Sr. SOARES:— Dous nos livre quo fosse assim!

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— E'.

O Sr. SOARES:— Não é: vou mostrar a V. Ex. que não é.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— E' engano de V. Ex.

O Sr. SOARES:— Apello para o meu nobre amigo ex-Ministro da Fazenda, que foi director do banco; apello para o meu velho amigo conselheiro Pereira da Silva, que é director do nosso principal banco.

O Sr. F. BELISARIO:— Sem dúvida; a maior parte pagará, e os bancos actuais não são de emissão, caso em que o escrúpulo ainda deve ser maior; estes devem ser mais rigorosos.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Os bancos da Itália fazem operações mais demoradas do que este empréstimo agrícola.

O Sr. SOARES:— Mas já disse que isso depende da direcção dos bancos, que poderão destinar

uma pequena parte do capital para essas transações, ou poderão mesmo não fazê-lo. É facultativo.

Comprehendo, porém, que o projecto, convertido em lei, vai prestar relevante serviço, porque é uma necessidade haver muito sentido; o que lastimo é que não tivesse passado a emenda que tive a honra de apresentar, porque ella está de acordo com a última emenda...

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—Não está.

O Sr. SOARES:—Está. Assim attendia-se desde logo noilm que o projecto visa, que é chegarmos aos pagamentos em ouro.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—O melhor é não passar o projecto, e continuarmos aqui a conceder licenças e aumentos de vencimentos.

O Sr. SOARES:—Mas já disse à V. Ex. que votava pelo projecto: para que insistir neste ponto?

Aproveito-me da oportunidade, Sr. presidente, para pedir algumas explicações ao nobre senador, autor do projecto: por exemplo, quanto ao padrão das notas. A Caixa de Amortização tem de fornecê-las: ella encarrega-se de dar a cada um dos bancos notas de um só tipo ou de diversos?

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—De um só, com a indicação do banco de que provém.

O Sr. SOARES:—Muito bem, é uma providência acertada, porquanto assim não será facil a falsificação.

Mas, voltando a explicar o aparte que tive a honra de dar, e que a S. Ex. causou estranheza, declaro que tive este pensamento: a carteira de um banco de emissão deve estar de tal modo provida com títulos públicos e títulos de prazo curto, quanto seja necessário para, em um momento de corrida, fazer prompto e imediato redesconto.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—O de três anos não é longo.

O Sr. SOARES:—Com este prazo não se opera redesconto em nossa praça. O Banco que tiver de fazer transações de penhor agrícola, terá de destacar uma parte do seu capital e immobilizá-lo; não contar com elle para outras transacções.

Não me oponho o voto pela emenda, porque ella, como já disse, é facultativa.

Vê V. Ex., Sr. presidente, que estou de perfeito acordo com os autores do projecto, e ao mesmo tempo devo dizer que elles prestaram relevante serviço ao paiz, porquanto temos necessidade de abandonar as antigas práticas do rotina, que nos envergonham diante dos nossos vizinhos do Prata; estamos representando perante elles papel triste.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—Não direi vergonhoso, mas atrasado.

O Sr. SOARES:—A República Argentina tinha há pouco tempo população igual à da minha província, onde só agora existe um pequeno banco, o de Juiz de Fora, quando a Confederação possuía maior numero do que todo o Império.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—Depois que apresentámos o projecto, elles o imitaram e já está em execução; já se organizaram tres ou quatro bancos com capital superior aos do Rio de Janeiro.

O Sr. SOARES:—Então V. Ex. concorda quo estamos representando papel vergonhoso. Sejamos francos; procuremos corrigir nossos erros; deixemos estas velhas práticas, deixemos o carancismo, omitam.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—Apoiando.

O Sr. SOARES:—Dando esta explicação ao nobre senador, creio ter satisfeito a S. Ex. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—E eu lhe agradeço.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO (*pela ordem*) declara que aceita as emendas do nobre senador pelo Paraná, por serem unicamente de redacção.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Sr. presidente, depois do discurso do nobre senador pela província de Minas Geraes, um dos illustres autores do projecto, tão ardente, como pareceu, acima do que uma discussão desta ordem poderia exigir...

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—E' o meu modo de falar; V. Ex. ouve-me há muitos annos.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—... não era possível que eu, mesmo em signal da consideração que devo ao nobre senador, deixasse de dizer alguma cousa em favor das idéas que S. Ex. tanto impugnou. Do contrario, seria um desdén, que eu não tenho o direito de fazer. E' por isso que volto à discussão.

Sr. presidente, limitai-me, pelas razões que dei ao Senado, a discutir as tres emendas oferecidas em 4^a discussão e deixei de ocupar-me de algumas idéas que da 2^a para a 3^a discussão foram condenadas pelos nobres autores do projecto, porque não quiz offendere as susceptibilidades do regimento; mas uma vez que se trata da 4^a discussão, há de haver votação sobre a adopção do projecto; e entendo que posso tocar em disposições do projecto além das tres emendas.

Sobre as tres emendas o nobre senador não tem razão. Compendiarei as minhas razões em face das do nobre senador. Por exemplo, a relativa ao penhor agrícola.

A emenda anterior, que elevava o prazo de cinco annos, já descou a tres, e eu tinha oferecido a idéa de anno e meio.

Qual foi a razão por que condenei a autorização de tres annos? Foi unicamente porque a carteira de um banco de emissão deve, por sua natureza, ser sempre convertível, para fazer face nos accidentes que lhe são naturaes.

Pois qual é o recurso principal de um banco de emissão quando ha apresentação de notas, que embaracem o curso das transacções pela exigência do pagamento? E' a sua carteira convertível.

Pode o nobre senador negar que o recurso dos bancos de emissão, para pagarem as suas notas ou os depósitos exigidos, é, como digo, a sua carteira convertível?

E não tem carteira convertível um banco que empresta pelo prazo de tres annos!

Eis ali o meu fundamento, e fundamento que qualquer pessoa versada neste assumpto ha de julgar que não é aereo, mas que é fundado.

O Sr. Visconde de Ouro Preto:— O banco só aplicará ao pônhor agrícola aquillo que entender.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Entender, els alii.

Qual é a negoço da lei? É limitar o arbitrio das administrações.

O Sr. Visconde de Ouro Preto: — Mas não coartar a liberdade.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não é coartar liberdade, é limitar o arbitrio, quo pôde ser fatal.

Por essa arte não façamos nenhuma restrição alguma, deixemos quo os bancos congreguem dinheiro, e façam emissão como quizerem.

O Sr. Visconde de Ouro Preto: — Não podemos, porque S. Ex. sabe quo ha um lei quo não permite organizar-se bancos de emissão; eis ali por quo apresentámos o projecto.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas então os autorizem com todas ossas licenças quo pretendem.

O Sr. Visconde de Ouro Preto: — Si este projecto encontrou tanta resistencia, quanto mais um mais desenvolvido, mais largo?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Poderia encontrar menos.

Por tanto, senhores, não façam tanto escarreto com este negoço do pônhor agrícola, porque a minha objecção é fundada em um preceito económico: banco de emissão devo ter uma carteira convertível, e carteira convertível não é aquella quo depende do vencimento de tres annos.

O Sr. Visconde de Ouro Preto: — Sem dúvida.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas disso o nobro sonador: « Isso é facultativo. »

O Sr. Visconde de Ouro Preto: — Primeiro, não tem applicação.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Aplicação tem, por força.

O Sr. Visconde de Ouro Preto: — V. Ex. fala om carteira, como si todo o dinheiro fosse aplicado ao pônhor agrícola; é uma parte minima, quo o banco entender.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não sei o quo o banco entenderá: estou faltando em geral; como legislador.

O Sr. Visconde de Ouro Preto: — O argumento em geral não procede.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Poderá não proceder si acaso a hypothese não se der, mas pôde proceder si se der a hypothese do uma administração de banco aplicar uma quota maior do quo devo aplicar para descontos sobre pônhor agrícola.

Depois, não sei por quo razão os nobros autores do projecto, quo tiveram a idéa, quo muito saudel, da criação do banco de emissão, haviam de vir pôr nas cartolas destes bancos um estorvo tão grande como este, confundindo um banco de emissão com um banco de operações do desconto. Quizeram onxear em um banco de emissão uma coisinha da moda.

O Sr. Visconde de Ouro Preto: — É uma necessidade do paiz. O pônhor agrícola é o meio de

ocorrer as exigencias da actualidade. V. Ex. sabe quo os bancos de emissão italianos fazem operações maiores do quo do pônhor agrícola.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Isso é causa muito diferente; conheço a organização dos bancos do Toscana.

O Sr. Visconde de Ouro Preto: — Fallo do bancos de emissão quo descontam letras do gênero: o sacador obriga-se a entregar, não uma certa somma, mas uma certa quantidadade de produtos. Era uma innovação, quo devíamos introduzir aqui; já mo onunciou uma voz nosso santo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Portanto, quando me oppuz a esse ponto, foi com este hom fundamento: quo o banco de emissão criado ficaria prejudicado polo atribuição de emprestar sobre pônhor agrícola pelo prazo de tres annos.

Eu ain'ta transig; isso a quo o nobro sonador chamou contradicção, ou chamo transacção...

O Sr. Visconde de Ouro Preto: — A contradicção não está nesse ponto.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Transig em quo se fizessom os empréstimos por 18 mozos; e quo não quer dizer quo sejam sempre feitos por 18 mozos, mas por 3 annos não. Portanto, o meu pensamento foi rostringir o abuso de convertor-se a carteira do banco em carteira pligratricia, om voz do ser carteira mercantil.

Também fiz observações sobre outra emenda quo achou ter peiorado o projecto; porque chamei o nobro sonador — modificaçao, alteraçao — seja o quo for, a emenda rostringiu o direito das províncias e dos municipios, não permitindo quo se fundem bancos provincinais ou municipais passando um anno da data da lei; rostringiu evidentemente. Ora, eu, quo tinha atâ sancionado o projecto pela esperança de plantar os bancos provincinais, e neste sentido foi quo ofereci a emenda dividindo o capital total em geral e provincial; ou que tinha em vista o desenvolvimento das instituições do crédito provincinais e municipais, embora veja quo isto não poderá ser tão breve como desejamos, como poderia acompanhar uma limitação como esta, quo contraria todas as minhas idéias económicas e politicas? Esta limitação deveria contrariar também ás idéias económicas e politicas do nobro sonador, porque reduz-se a prohibir quo qualquer província não tenha tempo bastante para estudar a necessidade da organização de um banco provincial ou municipal, durante o primeiro anno da execucao da lei, o possa depois criar, por ter passado o prazo da comission, dentro do qual ella é obrigada a fazer a criação.

Esta emenda, portanto, não me podia passar desapercibida, porque ella limita o direito das províncias e das municipalidades para a criação do bancos. E' nada menos do quo isto: passado um anno, não poderá a província nem o município errear o seu banco. Por tanto serão os bancos da Corte quo se ostenderão ás províncias.

Os dominadores aqui da Corte querem dominar não só politica, como económica e financeira mente ás províncias, para empobrecl-las, e haver sómente riquezas no capital do Imperio.

Estos homens não do ilizer: para a província do Pernambuco, para-a do Maranhão, para-a do

Pará, mandaremos uma sucursal; porém todas elas ficarão dependentes da Corte.

Ora eu, que queria quebrar o laço que prende as províncias à Corte, ou pelo menos afrouxá-la, não posso querer escravizá-las, tornando-as dependentes do centro, no que diz respeito à criação de um banco.

O nobre senador, que foi tão severo na apreciação da minha resposta à respeito das emendas, deve fazer justiça à coherência com que defendeu sempre os mesmos princípios no mesmo tópico.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Perdoe-me; V. Ex. não é mais coerente do que eu neste ponto: eu também defendo esses princípios; mas não quero embarazar, quero auxiliar.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas isto não é modo de auxiliar.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Mas não devemos deixar de atender às condições do país, para o qual legislamos.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Isso agora! ...

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — V. Ex. não pode contestar que em muitos municípios e províncias não há capitais para se constituírem bancos, nem possam para dirigí-los.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Isso nem aqui mesmo há sempre...

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Logo...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Logo, poderíamos repetir o dito de Napoleão: *c'est une race d'ordre*. Si vamos querer essa raça até aqui, por que a não havemos de criar nas províncias também, isto é, improvisando banqueiros, como há tantos já improvisados?

Mas, senhores, eu não me oponho a que passe o projeto; é uma experiência que se faz, embora a experiência seja às vezes dolorosa. Mas quero ao menos salvar os mesmos princípios; e por isso, com restrição às províncias, o projeto passará contra o meu voto. Não posso querer uma lei que consagre disposição iníqua, como esta, que priva as províncias de poderem daqui a um anno crear bancos.

Agora, Sr. presidente, quero tocar de leve também na terceira emenda, a respeito dos bancos de fundo metálico.

Quando discuti o art. 6º, a minha observação se dirigiu à necessidade de uma emenda, que alguns entenderam que era meramente de redação.

O art. 6º diz (16):

«Também poderá ser elevada no triplo do respectivo capital a emissão das companhias que o constituirem em moeda metálica, e se obrigarem a trocar por elle os seus bilhetes, dispensando-se neste caso o depósito exigido no art. 1º.»

Diz o art. 5º:

«A emissão de que trata o art. 1º poderá ser elevada no triplo das sommas correspondentes ao valor nominal das apólices, que as companhias substituirão por depósito de moeda metálica nas suas calhas...»

Quando tratou destas duas disposições, não se me disso que a questão era meramente de redação, o que entro contestei, pois só tratava do pensamento da lei.

Por isso, toda a argumentação do nobre senador a respeito das vantagens dos bancos metálicos, foi uma argumentação de luxo.

Eu não podia contrariar a preferência dos bancos metálicos, quando já havia declarado que esse era o meu pensamento e até convidei o governo a pôr-se a testa dessa idéa, procurando o concurso de um estabelecimento bancário a tentar uma operação séria para a amortização do papel-moeda. Era este o modo de se fazer a amortização.

Ora, si eu tinha essa idéa, como podia contrariar a garantia dos bancos metálicos? Contrariei a disposição do projeto, e tanto tive razão que o nobre senador ofereceu uma emenda, que em parte me satisfez.

Sr. presidente, já que estou com a mão na massa, e como anunciei que achava agora o projeto pétor, devo dar a razão por que entendo que elle pôs por da 2ª para a 3ª discussão.

Ofereci na 2ª discussão uma emenda que passou, restringindo a emissão à zona dos bancos emissores; isto é, eu queria que a nota fosse recebida nas estações gerais, províncias e municípios, mas só da província onde fosse estabelecido o banco emissor.

Senhores, eu não sei que mais é preciso para que as notas desses bancos tenham o caráter do papel-moeda.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — O requisito essencial.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Desde que são recebíveis nas estações públicas gerais, têm o curso forjado nessas repartições, e ainda mais: o Estado é obrigado a receber-las em qualquer ponto do Império.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Em toda a parte isso chama-se curso legal e não forjado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Por isso eu disse que estas notas são uma espécie de papel-moeda, tem um curso legal limitado. Mas tem o curso forjado para as repartições gerais. Foi contra isto que eu e o nobre senador do Rio Grande do Sul nos pronunciámos.

Suponha-se que uma collectoria do Amazonas recebe notas, de um banco municipal e provincial de outra extremidade do Império.

Pergunto: a collectoria, tendo o dever de receber as notas, tem o direito de pagar com elles? A thosouraria, tendo de pagar aos empregados e nos fornecedores de materiais para o serviço público, pode obrigar a que lhe recebam esse papel?

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Polo projeto não pode.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Desde que as estações gerais são obrigadas a receber, deve ser co-relativo o direito de pagar.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Não, senhor; as estações públicas aceitam porque entendem que os bilhetes estão suficientemente garantidos pelas apólices depositadas, mas o particular não é obrigado a receber-las. Esta é a diferença.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — As repartições públicas não fazem operações de crédito: têm os seus orçamentos, têm dívidas a pagar.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Nem eu digo o contrário. O que digo é que as notas dos

bancos não são obrigatorias para os particulares.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Isso sei eu; mas estou dizendo que são obrigadas para as estações publicas, e assim são equivalentes das suas rendas.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Sim, senhor; mas é exactamente isso que em toda a parte constitue o curso legal.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — É certo, mas ou estou notando os inconvenientes.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Infelizmente não ha circulação sem inconveniente: a propria metálica os tem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas, si os particulares tiverem de receber esses bilhetes, ficarão em condição muito desvantajosa. Considero V. Ex. o que acontecerá áquelle que receber uma porção de notas do Amazonas, estando em Cuiabá.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Mas não recebe, e, si, quizer receber, queixe-se de si.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — É obrigado pela repartição pública.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Não senhor.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E por que esta é obrigada a receber?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Porque a lei manda.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Manda, mas com inconvenientes. Havia de ser galante uma tesouraria, que tom os seus pagamentos a realizar, que tem um orçamento, receber uma porção de bilhetes, — 30, 40 ou 50 contos, — e quando chegassem um credor e dissesse: dé-me um conto de réis, responder-lhe: só tenho notas do Amazonas; o senhor ou ha de receber-as ou ha de esperar que eu mande à Caixa da Amortização.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Não é preciso; lá mesmo ella acharia recurso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Acha desconto; mas isso é recurso?

Esteja o nobre senador certo de que, si passar o projecto com esta autorização para a emissão dos bancos ser recebível legalmente nas estações gerais, provinciais e municipais de todo o Império, haverá de haver inconvenientes tão graves e revoltantes, que os senhores mesmos não do vir propor emendas.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Longe vá o ngouro; estou certo do contrario.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não é possível sustentar uma causa destas....

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Eu acho impossível sustentar o que V. Ex. sustenta; para estar convencido do contrario, é que formulei o projecto.

O SR. SOARES: — E não ha perigo algum, porque elle repousa sobre garantia real.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Garantia real a 500 leguas!

O SR. SOARES: — Nós temos-as em Londres, e valem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Ora, não faga o nobre senador comparações!

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — As garantias são tão boas como as de Londres.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sr. presidente, estou convencido de que este artigo do projecto vai prejudicá-lo; muito desejaria dar-lhe o meu voto, porque aplaudí a iniciativa; porém os senhores querem adoptar a causa com um appêndice, que a torna má, e por isso não os posso acompanhar.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Pindurucaços terríveis quiz V. Ex. pregar com as suas emendas; mas os appêndices são muito bons.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu dou-me por satisfeito, Sr. presidente, em ter feito estas observações para justificar-me da procedência com que ofereci as minhas emendas. (Muito bem; muito bem!)

Ficou a discussão adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Achando-se na sala immediata o Sr. Ministro da Justiça, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Visconde de Cavalcanti, Barros Barreto e Visconde do Bom Conselho; e sendo o mesmo Ministro introduzido no salão com as formalidades do estyo, tomou assento na mesa à direita do Sr. presidente.

Proseguiu em 2^a discussão, com as emendas oferecidas no parecer da commissão do orçamento, a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n.º 16 do corrente anno, fixando a despesa do Ministerio da Justiça para o exercicio de 1889.

O SR. Ferreira Viana (ministro da justiça): — Cabe-me, Sr. presidente, dar algumas informações ao nobre senador pela província de Minas Geraes, que tratou dos serviços que correm pela repartição a meu cargo.

Espero não desmerecer do conceito, com tanta generosidade extornado pelo nobre senador, a respeito da segurança com que sustentarei no governo os princípios que sempre defendi, por me parecerem os mais conformes com a lei e os interesses do Estado.

O programa de economias por que me tinha obrigado e era o desejo de todos, não foi quebrado, antes, tenho consciencia de havel-o mantido.

A economia não consiste, como o nobre senador sabe, na supressão dos serviços necessários, mas em evitar o mau despendio dos dinheiros a elles destinados.

Os interesses a meu cargo e as responsabilidades que me pesam, obrigaram a solicitar do Corpo Legislativo augmento de despesa.

A diferença que vai entre o actual orçamento da proposta do Ministerio da Justiça em annos anteriores não é tão desigual, como se assegurou no nobre senador.

A primeira vista assim parece; mas, atendendo-se aos princípios, que sempre sustentei, de

um orçamento verdadeiro o real, vê-se que inclui na proposta a verba legal, isto é, a despesa do serviço voltado em toda a sua integridade; o que não acontecia nos orçamentos figurados e anteriores em que só justificava a receita prevista e em a despesa, acontecendo que os orçamentos eram votados pelo Corpo Legislativo com *deficit*.

Esta diferença é considerável; as economias com que se conta o certamento se realizarão no Ministério da Justiça, como tom acontecido nos exercícios anteriores, aparecerão na liquidação do exercício.

Em que consiste, pois, o apparente excesso? Em um i despesa mínima de 3:000\$000 e tantos para dous empregados subalternos da secretaria do Supremo Tribunal da Justiça e no aumento do serviço do corpo policial.

Quanto à primeira despesa, foi reclamada pelo presidente do Supremo Tribunal da Justiça, albergando que aquelle serviço montado em 1828, na primitiva, não podia continuar a ser feito pelo mesmo pessoal na presente época.

Orá, é tal o respeito e a consideração que o Ministro da Justiça deve ao presidente do 1º tribunal do paiz, que entendeu dever solicitar do corpo legislativo este pequeno aumento de despesa, sem pretender, entretanto, oppôr o menor embargo, caso contrariasse o pensamento do Corpo Legislativo.

Quanto à necessidade de aumentar as forças do corpo da polícia, tem sido reclamada e instada por todos os meus antecessores e constitui uma espécie de clamor público: é tão evidente que sorta de pura parda discutir somelhante assunto. O próprio nobro senador, que teve a bondade de fazer algumas observações, parecendo inteiramente de acordo com essa necessidade; não faz reparo que necessite resposta. Confesso ao Senado: quando me aventurei a pedir no corpo legislativo o aumento desta despesa, tive em multa consideração as opiniões anteriormente omitidas neste recinto pelo nobro senador, opiniões expressivas e completas.

Dovo esclarecimento sobre este assunto, porque a despesa aumenta mais de 400:000\$000.

No meu conceito, ella deveria ser feita por conta do município, tal é o seu carácter; mas o município neutro concorre tão abundantemente para as despesas gerais do Imperio e o saldo a seu favor é tão considerável todos os annos, que, ainda concedendo este excesso de despesa, não corresponderá, sem dúvida, às contribuições que faz a cidade do Rio do Janeiro.

A cidadão do Rio do Janeiro, o Senado sabe, tem tido desenvolvimento extraordinário; a configuração do seu território embarga a prompta e eficaz vigilância; as freguesias suburbanas estão inteiramente entregues à boi indole da população; as montanhas são de difícil acesso, principalmente ao soldado pedestre, e a insuficiência destes torna quasi impossível esse serviço.

Alguns dos meus antecessores acreditaram chegar a melhor resultado aumentando as vantagens peculiares das práticas do corpo de polícia, mas verificaram praticamente sua ilusão; nunca foi possível prover o numero.

Parco, pois; que não devia solicitar do Corpo Legislativo o aumento do numero de praças; si o fizer é por entender que, sendo o serviço posado e não tenho a preça o necessário re-

ponso, por maior que fosse a vantagem oferecida ninguém desejaria se alistar.

É preciso que haja maior numero para que o serviço roze, e o soldado tenha o indispensável repouso.

Por não se dar isto, tem sido verificado fato que deve ser igualizado no Senado.

As enfermarias do corpo da polícia oferecem uma estrutura de enfermos inteiramente desproporcionalada com a de qualquer outro corpo.

Número considerável de praças são inutilisadas; algumas instam com os medicos para dali-as por doentes, assim de terem daseango, já a Sudiga é nelles molestia.

O serviço da polícia, como sabe o Senado, é de todos o mais vexatório, e em todos os países, o mais bem pago.

Assim, creio que o nobro senador e o Senado, não serão difíceis em atender a esta reclamação do Ministro da Justiça.

Sr. presidente, em verdade, o Ministério da Justiça, na sua proposta de orçamento, pede algumas autorizações, mas todas de carácter administrativo e para melhorar o serviço, sobreirrogando-se ainda da tarefa ingrata das reformas.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Mas é que V. Ex. clamava contra isto.

O SR. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*):—Peço perdão ao nobro senador; clamava com S. Ex. e outros muitos, que vejo aqui com muito prazer, contra as autorizações, que continham matéria legislativa.

Assim, quanto à Casa de Detenção «consentir que ali se executem penas de prisão simples.»

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—É uma reforma da legislação feita na lei do orçamento.

O SR. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*):—Não é tanto como parece a V. Ex. Já ali se cumpriu, porque a lei manda abonar depois da sentença o tempo em que estiveram os presos recolhidos na Detenção. Portanto, já era uma prática executada.

O nobro senador sabe que achamo-nos, em matéria de prisões no sistema rudimentar, anterior à Constituição do Imperio. Não existem casas apropriadas, com as condições que a legislação impõe, para a execução das sentenças. A nossa Constituição, quando firmou o princípio tão invocado pelo nobro senador, por mim e por todos que desejam a boa aplicação das penas, de cãdeas arejadas, com a necessária separação, conforme as circunstâncias e a qualidão dos delinquentes, foi-a como uma espécie de protesto contra os nossos antigos aljubos, enxovias barbáras e calabouços.

Mas, ou por temor de despesa, ou porque outros serviços vieram preocupar o legislador, nenhuma providencia se deu; e, como faltam casas apropriadas, podi que se executassem aquelas penas na Casa de Detenção.

O SR. VISCONDE DE CAVALCANTI:—Legalisa-se assim o facto.

O SR. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*):—É verdade; não há alteração quanto à penalidade.

Sr. presidente, não é monos certo que removi um julz do direito da província do Minas Góres, e parece-me que dali natural, para uma comarca do extrema norte, na província do Maranhão.

Peco, porém, licença ao nobre senador para confessar-lhe que me impressionou sua extranheza. As minhas intenções em relação ao bom estar, à segurança e à independência dos magistrados não podem ser postas em dúvida.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA : — E por isto estranhiei.

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*) : — São por demais conhecidas as minhas opiniões a este respeito ; ainda há pouco, tive a honra de expol-ns perante a ilustrada comissão do Senado, encarregada de organizar a justiça e de tomar conhecimento do projecto que veio da Câmara dos Deputados.

Desde os tempos de simples combatente...

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA : — E de que força !

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*) : — ... pelos bons princípios, que assinalava a necessidade de atender-se no provimento ou às vantagens dos juizes perdidos nas fronteiras do Império, em logar de armas e sem recursos ; pessoas, porém, mais dotas neste assumpto, lombaram várias providências. Uns desejaram as vantagens do regimen velho ; outros acrescentavam as do regimen actual. Pela minha parte sempre insisti pelas antigas práticas. Os melhores magistrados, os mais idóneos devem ser os escolhidos para exercerem jurisdição nesses logares, porque estão fora do convívio da scienzia Jurídica, têm de tirar os recursos de si próprio, faltam-lhes os cooperadoras, os que poderiam ajudá-los na difícil tarefa da administração da justiça.

Os magistrados mais ilustres que teve a nação portugueza, no tempo aureo, foram mandados para Mato Grosso, Goyaz e Pará, assim como os cavalheiros que se tinham glorificado na administração, na espada e no conselho.

Pensava ter feito um grande serviço no illustre comprovinciano do nobre senador. (Riso.)

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA : — Tirando-o do clima ameno do Minas Geraes para o sortão do Maranhão...

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*) : — Attenda-me o nobre senador. A magistratura é um serviço do Estado, algum sacrifício é preciso reclamar dos seus servidores a troco, é verdade, dos mingudos benefícios que actualmente se lhes concede.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA : — Isto nos outros ministerios chamava-se perseguição eleitoral ; agora — promoção.

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*) : — Reclamar como faz o nobre senador, como injustiça a promoção, não me parece que seja atentável.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA : — Tanto foi injustiça que o juiz não quer ir, ficará avisado.

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*) : — Entretanto, para demonstrar que a minha intenção não foi nem podia ser a de perseguir o vexar um magistrado dando-lhe promoção, disso ao nobre senador que havia de attender à reclamação que no Senado se fez.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA : — Confio muito na promessa do honrado Ministro.

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*) : — Por este modo serei muito difícil, simbólico, dar logar aos juizes, e as comarcas estarão quasi sempre acopladas, como sucede. Não é possível sempre attender à comodidade individual do juiz, sem preterir o interesse do Estado.

O projecto quo ofereci à comissão do Senado sobre organização judiciária, attendo a esta parte do serviço, de modo a satisfazê-la completamente. Ainda é uma razão para o nobre senador não dilatar a adopção deste projecto.

Fazendo referencia nos meus antecessores, pareceu-me que o nobre senador também me incluia na responsabilidade de não ter dado logar aos juizes disponíveis e feito nomeações, que não estavam de conformidade com a proibição das leis orçamentarias.

Senhores, tive o empenho de acautelar a fazenda de maior despesa, dando logar, logo que foi possível, aos juizes em disponibilidade.

O projecto quo a comissão do Senado ofereceu sobre este assumpto contém matéria muito razoável e parece-me que remove todas as dificuldades.

Quanto, porém, à actualidade cabe-me a satisfação de assegurar no nobre senador quo ninguém podia ser mais rígido observador das disposições orçamentarias do que fui.

Dei efectivamente os logares que vagaram nos juizes em disponibilidade. Poderia declinar seus nomes e fazer sobre este assumpto exame dotado ; mas não devo ensudar o Senado. (*Não apoiados.*)

A disponibilidade dos juizes foi um princípio quo se insinhou na nossa legislação e que deve ser cortado. (*Apoiados.*) Hoje temos varias fontes de disponibilidade ; os magistrados que são nomeados chefes do polícia, vencendo ordenados e contando antiguidade ; os que são expulsos de suas comarcas pela população e constituem uma especie nova...

O Sr. F. BELISARIO : — Pelas Assembléas Provincias.

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*)... e aquelles que ficam sem comarca por terem sido suprimidas as suas polas Assembléas Provincias.

O Sr. F. BELISARIO : — E não pensa quo o seu projecto aumenta ?

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*) : — V. Ex. examine e verá quo supprime ; ha o recurso esflicassissimo da organização do Ministério publico para tornar efectiva a responsabilidade dos magistrados.

Eis como cresce o numero dos magistrados em disponibilidade.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA : — Ainda ha uma classe : a dos oleitos deputados.

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*) : — Sim, pela lei especial.

Ora, crescendo o numero, primeiro embaraça a entrada na magistratura dos moços que tenham dado testemunho de sua idoneidade e capacidade ; segundo, embaraça o governo para achar comarcas em que os collocar, principalmente depois quo se consagrhou uma especie de privilegio, quo não estava na lei e nem podia estar, de ter preferencia o disponivel a ser nomeado para uma comarca com preterição dos que estavam no exercicio activo,

fazendo-se assim um título de promoção à autoridade do serviço.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA : — Porque a culpa não é delles.

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*) : — Não está na lei, nem podia estar.

O projecto, que a comissão do Senado ofereceu, cárta inteiramente estas dificuldades, porque irma-se no princípio inhabilitante da incompatibilidade com o exercício das funções estranhas à magistratura; o magistrado não vencido ordenado nem conta antiguidade — é considerado desde logo avulso.

As comarcas de 3ª entrância, o Senado sabe, são raras; as de 2ª, não o sendo tanto, não dão margem às vagas para satisfazer a todos os disponíveis, e elles ainda allegam a suposta preferência; desde quo contam o tempo necessário para 2ª ou 3ª entrância, reclamam o lugar correspondente e assim o governo fica inteiramente tolhido para attender à disposição orçamentaria.

Entretanto, o Senado saiba que observa o princípio como deve ser entendido.

Sr. presidente, a guarda nacional está organizada por lei, e o seu serviço attendido, no menos como alistamento de cidadãos validos e capazes, em momento dado, de correr em defesa das fronteiras do Império, e dos interesses da segurança do interior.

Não tenho competência, como pareceu ao nobre senador, para inutilizar esta organização; seria necessária a intervenção do Corpo Legislativo.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA : — Mas, segundo a sua doutrina, devia suprimil-a.

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*) : — Não digo o contrario, mas seria um projecto a oferecer; entretanto, enquanto é lei, deve prevaricar a respeito deste serviço o mesmo que o nobre senador quer a respeito da magistratura: quando appello para a reforma, o nobre senador me reenvia para a lei; agora o nobre senador appella para a reforma e não quer ser reenviado à lei. (Riso.)

Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA dá um aparte.

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*) : — Aceito o apoio do nobre senador; portanto, a questão reduz-se à legalidade, e eu humildemente provoco o nobre senador a apresentar uma normação, siquer, da minha administração, que não seja feita segundo as rogras e preceitos da lei.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA : — Essas agressões de M nas?

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*) : — Já publiquei todas as informações no *Diário Oficial*, já as mandei para o Senado, V. Ex. poderá ver; não fico nomeando alguma que não esteja revestida das formalidades legais, e o nobre senador, que já exerceu o cargo de Ministro, talvez presuma das dificuldades que ao Ministro da Justiça se opõem para uma observância tão rígida e rigorosa.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA : — Desejava que V. Ex. me explicasse a necessidade dos 20 contos.

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*) : — Os 20 contos são, como o nobre senador reconhe-

ceu, uma verba abonada em todos os orçamentos anteriores.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA : — Mas não vem no balanço.

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*) : — O balanço refere-se à despesa.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA : — Então é que não se empregou.

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*) : — Não posso asseverar de facto, porque não é da minha administração; quanto a minha, asseguro ao nobre senador que ainda não se fez despesa de um só real. O crédito, porém, pode-se tornar indispensável para attender ao fornecimento de livros, e mesmo para alguma comissão, que, de acordo com as opiniões do nobre senador, seja necessário nomear para a melhor organização e serviço da guarda nacional.

Acho quo não se deve eliminar; não há prejuízo; a verba pode ficar intacta e será inutilizado o crédito, na forma de nossa legislação.

«Novos termos e comarcas.» — Aqui não posso deixar de me solicitar por ver o nobre senador tão do acordo commigo.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA : — Sem dúvida.

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*) : — Eu, observador da lei, não podia deixar de apresentar na proposta consignação para esta despesa, porque a lei geral expressamente o determina.

Ao Ministro cabe a obrigação rigorosa de observar e de fazer observar as leis; e são tanto leis aquellas que emanam do Corpo Legislativo, como as que sahem das assembléas provinciais com a sanção dos presidentes de província.

Instituir-me eu, que sou o executor da lei, em critico, seria temeridade a que júmas me arriscaria.

As assembléas provinciais usaram bem de suas atribuições?

E' certo quo dellas se serviram perfeitamente, nem disso posso duvidar como membro do Poder Executivo.

Mas o Senado e a Câmara, quo têm de abonar os meios, é possível quo encontrem razões para não attender ao serviço, por enquanto; até porque na reforma judicial apresentada pela comissão do Senado se dispõe a este respeito de modo limitado e restricto, a ponto de ser quasi problemático quo tales termos e comarcas, passada aquela reforma, possam entrar no novo regimen.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA : — Pergunto a V. Ex. si aceita a emenda do Senado, que suprime a verba?

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*) : — Não é da minha competência.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA dá um aparte.

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*) : — Não digo que a Assemblea Geral viola a lei não consignando fundos; afirmo, porém, que o Ministro da Justiça é obrigado pela lei geral a pedir fundos para esta despesa.

Desde que a lei me impõe esta obrigação, como posso vir perante o parlamento contestar a despesa?

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Sim, senhor; mas pergunto, se tendo-se votado na Câmara concorda em que o Senado a suprima?

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*): — Creio que fui infeliz; não me posso fazer compreender (*Riso.*)

O Sr. F. BELISARIO: — Não quer ser franco.

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*): — Não podia ter franquezaz diante da lei, que me impedia; diante da expressa disposição, que me obrigava a consignar, no orçamento, fundos para essa despesa.

Contestar a sua vantagem e utilidade, é da competência do Poder Legislativo e não do Executivo; seria altamente inconveniente que se aventurasse um membro do Poder Executivo a declarar inconveniente um ato, que nem no menos sofreu o veto do delegado do governo geral.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Não se comprometa a sustentar na Câmara a emenda do Senado?

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*): — Senhores, quem sustenta esta verba é a lei. (*Hilaridade.*)

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Mas a Câmara é independente e soberana.

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*): — A Câmara faz o que entende.

Em verdade, Sr. presidente, a estatística criminal é um serviço indispensável e prouvesse a Deus que fosse bem feito; exige estudos profundos...

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Apoiado, e nada temos a este respeito.

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*): — ... da parte de quaisquer que a formularem.

O nobro senador achou muito omitido o meu relatório a este respeito: tem razão, e, até cumpro dizer-lhe, foi benovolo.

S. Ex. deveria reclamar com mais insistência; esta falta não resulta de inadvertência ou desídia do ministro, mas da impossibilidade, em que está, de fornecer ao Senado os dados suscitados, porque esse serviço, que devia correr pelo Ministério da Justiça, e não por outro, foi por lei remetido para o Ministério do Império.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA dá um aparte.

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*): — Acho que deve correr pelo Ministério da Justiça.

Sr. presidente, cabe-me, pela lei, a cruel atribuição de nomear, promover, remover e dar acesso aos juízes.

O Sr. F. BELISARIO: — Acha cruel?

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*): — Por falta de escarmentos, que reputo indispensáveis para aquilatar, quanto é possível no pobre ministro, o merecimento dos juízes. Neste sentido expediu um aviso-circular aos presidentes das províncias, aos presidentes dos tribunais e juízes de 1^a instância, dentro de suas alçadas, determinando que remetesssem ao ministério as cópias das sentenças e dos acordos, independentes do recurso de revisão.

Esta providência pareceu ao nobro senador inexequível, embora no fundo a reputasse boa.

Senhores, o que há na Secretaria da Justiça a respeito dos juízes é simplesmente a chronologia de nomeações, de remoções e promoções.

Aquela providência salutar da lei de 3 de Dezembro caiu em completo desuso.

Os presidentes de província foram se esquecendo de remeter informações, e assim suprimiram-nas.

Na nos arquivos da secretaria algumas notícias reservadas, pelas quais não me avonturarei a fazer obra...

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Faz muito bem: é uma arma muito perigosa.

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*): — ... pelo menos sem mandar, como tenho feito, ouvir os acusados e não surprehendê-los, como me consta que já tem sucedido, com grande vexame e escândalo.

Com esses elementos, pergunto ao nobro senador: como o Ministro da Justiça pode tomar a responsabilidade das nomeações, das promoções, e si, em verdade, não é uma atribuição cruel?

Confesso de plano ao Senado: em tudo me reputo ignorante, mas o sou principalmente a respeito da pessoal da Justiça; polos meus hábitos de recolhimento, e de sequestro. Sou intelectualmente estranho às biographias dos juízes; biographias tanto lido, mas as de Plutárcio.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — E pouco adiantaram, incompletas e apaixonadas como são.

O Sr. F. BELISARIO: — V. Ex. pôde appollar talvez para casos de consciência.

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*): — Não é caso de consciência, é de sciencia.

O Sr. F. BELISARIO: — Si faltam todos os meios...

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — As sentenças podem adiantarão também.

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*): — Estaria em melhor posição si me faltasseem todos os meios. Nostas circunstâncias, não ha remedio senão ouvir e fazer o que se ouve, tanto quanto possível; e assim dà-se o de que se quisaram publicistas da Itália e de toda a Europa — a intervenção da política na justiça.

O Sr. F. BELISARIO: — No Brasil, entretanto, se diz que a pasta da Justiça é a pasta política; veja V. Ex. que absurdo!

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*): — É pasta política, mas de alta política.

O Sr. F. BELISARIO: — E sobretudo os pedidos, que são polos do que as informações.

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*): — Não são pedidos, V. Ex. sabe, são reclamações.

O aviso-circular não só inutil, e o nobro senador por Mnas Goras, que tem espírito paciente na indagação da verdade, e que, polo que me pareço, gosta muito de ler papéis...

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Por certo

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*): — Fazmo-lhe o obséquito de ir à secretaria ver a grande pasta já cheia, dessas sentenças e acordos, cujas cópias reclamou;

Mon l'm ora duplo : ter uma direcção na apropriação, na estima da capacidade intelectual dos Juizes, no quo acortoi, porque V. Ex. faz muito maior queixa da incapacidade, que presunção existir na Judicatura do quo de outro desfeito.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA : — Nossa magistratura é incapaz.

O SR. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*) : — Por conseguinte, o aviso-circular, nesta parte, atende à reclamação de S. Ex.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA : — A sentença pôde ser dada por assessor.

O SR. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*) : — Não é natural que os assessores sejam gratuitos, e os Juizes têm pouco rendimento.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA : — Por amizade... o ha Juizes que nos próprios advogados das partes pedem assessorio.

O SR. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*) : — Isso é de mais; não tenho notícia do tanto!

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA : — Infelizmente é a verdade.

O SR. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*) : — Era o meio de aquilatar quanto possível a capacidade jurídica dos magistrados e em 2º logar de formar nossa jurisprudência, porque em verdade devo dizer ao Senado, é a razão de uma das autorizações que lhe peço, causa estranheza não ter a secretaria do Justiça uma secção de jurisprudência, e esta não se poderia formar melhor do que com o recolhimento de todos esses elementos.

Faltava, é certo um dos elementos essenciais para o bom Juiz, que era sua capacidade moral, porém como obtol-a som a intervenção de outros em que o nobre senador não deposita inteira confiança? Já um dos meus mais ilustres antecessores, do espírito alto, o conselheiro Nabuco, confessava que preferia um Juiz venal a um Juiz ignorante; eu não sei escolher entre esses dous.

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO : — Eu prefiro o Ignorante.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA : — Mas a ignorância no tribunal superior é horrível.

O SR. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*) : — Em sím é preferível ter uma notícia certa da capacidade intelectual, embora não se possa obter igual resultado sobre a moral, a não ter notícia nenhuma, como d'antes.

O nobre senador deu a meu aviso maior extensão do quo tem, pensando quo mon l'm ora julgar da rectidão da sentença.

Não, da rectidão da sentença, só pôde conhecer o tribunal superior, e disto só saberá exigir publica forma, não só das sentenças, como dos acordos que as confirmarem ou reformarem.

Sí estas sentenças, e nisto o nobre senador tem dobrada razão, forem proferidas, não como determina a Ordenação o expressamento preceditivo o regulamento n. 737, do 25 de Novembro, fundadas nas allegações de uma outra parte, em todos os documentos; si não forem a synthese ou a summa de todo o debate, de todos os termos do processo, do allegado o provado, uma possam, ainda quo do toda prática, não poderia aquilatar da zelo e da rectidão do julgamento.

Mas não porca o nobre senador de vista o meu intuito, que foi ter mais esse elemento de estima-

quanto à capacidade do Juiz e recolher autorizam para formar a jurisprudência do Império.

Sr. presidente, à Casa do Correção, posso assever ao nobre senador, merece o meu particular cuidado.

Desde muito tempo que me fazia impressão o resultado obtido naquelle estabelecimento.

Entomila com a experiença de estabelecimentos iguais, em países cultos, quo a Casa do Correção devia se manter à custa do trabalho dos presos.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA : — Isto já dizia V. Ex. em 1882.

O SR. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*) : — Não posso atribuir a considerável despesa que alli se faz simão ao modo por quo tem sido fundadas as oficinas e aproveitado o trabalho dos correacionados. (*Apartes.*)

Os nobres senadores, que têm mais experiença do que eu, conhecem as dificuldades da administração, sabem quo o tempo é escasso ao Ministro para ouvir, e não serão tão injustos quo reclamem da minha assiduidade e zelo mais do quo pude dar no curto prazo da minha administração.

Aguardo as despozas do semestre vencido em Julho, para começar na execução de minhas idéias.

Senhores, um prosó quo como parecamente, quo vesto com pobreza, que trabalha com a máxima diligéncia, porque a falta de trabalho no isolamento é um castigo, quo não paga essa, deve ter no fim um resultado muito maior do quo um operário, quo tem alguns commodos, família, domicilio pago e, omisim, maiores necessidades.

Os economistas, quo tratam desto assumpto, recalam-se da concorrência quo tais estabelecimentos possam fazer à industria privada, e a consideram fatal.

O rendimento das casas penitenciarias da toda a Italia e principalmente do Roma faz suspeitar que elles têm alguma razão.

O trabalho dos presos neste caso é como o dos chins, cuja concorrência a liberdade dos Estados Unidos não pôde supportar polo que foram maltratados e afinal repelidos.

Entretanto, em nosso paiz, o resultado é inteiramente diverso.

Imputo este facto à escolha das oficinas e à especie de trabalho a quo foram aplicados os presos.

Sempre vi com desgosto na Casa do Correção serem aplicados os presos a obrns artísticas, de gosto esthetic, antes do quo a trabalhos faciais, de lucro certo o fornecimento solicitado; e não estou longe de aconselhar quo o Estado deva fornecer de certos productos da Casa do Correção, de modo a tornar certo o trabalho e compensação mínima.

Não convém distribuir os presos em oficinas variadas e impróprias, quo para serem completas, reclamarão despezas com máquinas custosas e outras quo se tornam necessárias.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA : — Por quo V. Ex., quo pede tantas autorizações, não pede também esta?

O SR. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*) : — Parece-me dispensável a autorização legislativa, porque esta reforma é meramente administrativa.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Não senhor; é uma reforma importante; porque altera o regimento da Casa de Correção.

O SR. JOAO ALFREDO (*presidente do conselho*): — Não faz alteração nas penas.

O SR. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*): Exatamente. Si for preciso como pensa o nobre senador alguma providencia nova, si no modo de formular as minhas idéas, o pol-as em execução achar embaraços, não terei escrúpulo de solicitar do Poder Legislativo autorização, tanto mais quanto acudo a necessidade urgente de melhorar o serviço destas casas, reduzindo as despesas.

Quanto à Ilha de Fernando Noronha, o nobre senador talvez por acaso tenha lido o que disso na outra casa.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Sempre leio os seus discursos e com muito prazer.

O SR. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*): — Com o que muito me obriga. Ali expendi com franqueza o meu modo de ver aquele archipelago.

As notícias que os nobres senadores têm de Fernando de Noronha devem ser como as minhas—desoladoras. A situação é tal que precisa de remedio prompto e efficaz. Não são poucos os relatórios das diferentes comissões nomeadas pelo Governo em épocas mais ou menos remotas, sobre a anarchia que sempre existiu ali, o modo de regol-o e aperfeiçoar o Presídio. Há muito que ler, mas confesso que não pôde formar juizo. O ultimo relatório apresentado pelo Dr. Bandeira me pareceu de todos o mais completo. Não pode ser mais triste e vergonhosa a descrição, que faz do Presídio de Fernando de Noronha: parece uma terra maldita destinada a recolher como abandonados os homens mais corrompidos e perversos. A disciplina é intolerável. São os réos de crimes os mais atrozes e abomináveis os que exercem influencia e autoridade sobre os outros; embora interdictos fazem o commercio da Ilha.

Os funcionários foram delapidados, em sim a Ilha parece a antiga Índia para onde mandavam pobres que voltavam ricos. Esta situação me surprehenden, quando tomei conta da repartição.

O meu antecessor tinha nomeado uma comissão de pessoas, que logo me apareceram para solicitar ordens e instruções, como si pudesse dalgas na plena ignorância.

Adiei e disse-lhes que voltasse para os seus empregos, até que pudesse tomar conhecimento do assunto tão delicado. Afinal tomei a resolução de solicitar de Sua Alteza e do honrado Presidente do Conselho licença para ir à Ilha de Fernando Noronha ver com os meus olhos, observar por mim, recolher instruções imediatas que esclarecem a consciência, e levam-na a tomar resolução firme e completa.

Suspendi, portanto, tudo até que possa empreender a viagem.

Ha opiniões sobre o melhor destino a dar-se aquelle archipelago; consideram alguns ponto muito interessante para a nossa navegação e para um interposto, que favoreça convenientemente aos interesses do commercio.

A posição da ilha faz conjecturar tudo isto; é a guarda avançada da nossa costa. Outros a tem olhado com avidez, e atica ambicões que me fazem crer que não são illusorias e vagas as esperanças sobre o futuro da ilha. E' pequena, mas

muito fértil. O nobre senador, quo olha sompro com muito interesse para esses assumptos, deve approvear o meu comportamento neste particular.

Não sou da escola dos quo demoram, dos portolndores; mas, nestes assumptos, é melhor ser retardatario, quo temerario! A vizinhança com a província de Pernambuco tambem é inconveniente; para alli atluam os sentenciados depois de ns penas cumpridas sem disciplina, sem ordem e sem correção; são para aquella província elementos do desordem e alarmo. Seria mais conveniente fundar, como exige a lei penal, estabelecimentos apropriados à execução das penas.

Quizeram fazer da ilha um presídio militar, mas desde logo se deson zanaram, apesar de muito dinheiro consumido em ensaios infructíferos.

Depois de 1865, emprehenderam fazer uma colónia penal. O resultado não tem correspondido, nem podia ser de outro modo, attendendo-se ato a remuneração quo se dá ao director do presídio: 2:400\$, é inteiramente insuficiente para um homem quo se resignou a um degredo, o que deve reunir as condições de garantia para tão importante cargo.

A distancia do littoral tambem retardaria a ação do governo, e mais ainda acrecida com a impossibilidade da comunicação telegraphica, quo seria muito conveniente, pois aquellas vias não estão em segurança.

Em sim, o presídio de Fernando de Noronha tem sido o incommodo maior dos meus antecessores, e tambem, estou certo, será o meu. Entretanto; resolvi fazer um estudo local, consciente.

Creio, Sr. presidente, ter attendido a todas as benovolas observações quo so dignou fazer ao orçamento do Ministerio da Justiça o nobre senador.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— V. Ex. não declarou si pretende votar este anno a reforma judiciaria.

O SR. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*): — Senhores, não posso dar maior testemunho ao Senado do propósito que tenho de ver adoptada a reforma judiciaria, do quo as declarações quo fiz na outra e nesta casa, do quo a posição do Ministro da Justiça era difícil, simão insustentável.

E' uma situação quo chamei, com reparo do nobre senador pela província do Rio, de cruel.

O SR. F. BELISARIO dá um aparte

O SR. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*): — Releve-me o nobre senador; expliqueui-mo com a maior franqueza; reputo a posição cruel porque sou infelizmente de carácter tibio e accessível a temores. Pôde a outrem não parecer o mesmo.

O nobre senador pela província do Minas Geraes, faltando da magistratura, disse quo não perceava, tanto por falta de independencia, nem pela ação quo o governo exercia sobre ella, mas por ignorância...

O SS. CANDIDO DE OLIVEIRA:— É irresponsabilidade.

O SR. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*):... e a falta de responsabilidade.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—E' o grande mal.

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*):—Eis aqui a summa da critica do nobre senador.

Na Fulla do Throno o governo reconheceu a necessidade de garantir a independencia e de tornar efectiva a responsabilidade dos juizes.

Não comprehendo maior perigo, nem calamidade, quo entregar um poder independente sem o correctivo da efectiva e imediata responsabilidade. O governo cuidou na independencia e no correctivo, organizando o ministerio publico.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—A grande dificuldade está em obter a responsabilidade de facto, porque o ministerio publico dá a denuncia, mas quem julga é a propria magistratura, e V. Ex., com dificuldade achará condenação do Ministro do Supremo Tribunal, pelo proprio Tribunal.

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*):—Não posso suppôr que a nossa magistratura esteja tão abatida...

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Está muito, profundamente.

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*):—até tornar-se indiferente ao conceito publico.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Eu custei a aceitar o dito do Sr. Barão de Cotegipe, mas hoje estou convencido de que é uma grande verdade: a magistratura está perdida.

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*):—Não posso crer que esteja em tal situação moral, antes, desculpe-me o nobre senador: no seu conceito ha exageração. O nobre senador reclamava a efectiva responsabilidade dos magistrados. Pareceu-me que o nobre senador desesperou de conseguil-a, quenesquer que fossem os meios empregados.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Eu não vejo enquanto os magistrados se julgarem uns aos outros.

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*):—Esta magistratura que se figura tão pervertida, abatida, incapaz de correccão e apresamento, é obra do Poder Executivo...

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Ha muitas outras causas.

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*):... foi elle que a nomeou, promovou e removeu. A luz desta experincia, o que é necessário?

Restituir-lho a Independencia, modelal-a nos principios da Constituição, como reclamava em seus discursos o nobre senador por Minas.

Conscio da sua independencia, fôr do alcance e seducao dos interesses do dia, e superior às influencias politicas, o juiz será a garantia segura e indefectivel da justicia.

Si desvilar-se da linha do dever, encontrará no Ministerio publico prompto correctivo.

E, por que não dizer toda a verdade no Senado, que é della o sanctuario? Porque não dizel-a? A mór parte dos abusos e excessos de que se acusa o poder judicial deve-se imputar ao governo, sou cumplice. (*Apoiados.*)

No dia em que se quebrarem os vinculos de dependencia entre o magistrado e o governo,

isto será mais severo e aquello menos condescendente com os interesses politicos.

O Sr. VISCONDE DE CAVALCANTI:—Em todo o caso a nossa magistratura não é pior nem melhor do que qualquer outra classe de funcionários. Refleto o nosso estado social.

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*):—Enquanto persistirem as reciprocas dependencias, fonte de abusos e excessos, quo so compõem com sacrifício dos interesses da justicia e dos direitos individuaes, será illusoria qualquer tentativa de melhorar a situação politica.

O governo não tem interesse mais vivo do que sahir desta situação; e no parlamento cabe reorganizar a magistratura sobre a base constitucional.

A magistratura esboçada pela Constituição não é, sem duvida, a que temos; dependente para a nomeação, dependente para o acceso, dependente até para a ajuda de custo (*apartos*); esta não é a magistratura que nos prometou a Constituição do Imperio; cumpre tornar uma verdadeiro o princípio constitucional—suprimir o juiz de commissão e levantar o juiz independente.

Vozes:—Muito bem! Muito bem!
(*O orador é comprimentado.*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

Retirou-se o Sr. Ministro com as mesmas formalidades com que fôr recebido.

O Sr. PRESIDENTE deu para ordem do dia 13 a mesma já designada, a saber:

1ª parte (até 1 1/2 hora da tarde)

Continuação da 4ª discussão das emendas contendo matéria nova, oferecidas e aprovadas na 3ª discussão do projecto do Senado, letra E de 1887, sobre Bancos de emissão.

2ª parte (d 1 1/2 hora da tarde ou antes, até as 4)

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 16 do corrente anno, fixando a despoza do Ministerio da Justicia para o exercicio de 1889.

Levantou-se a sessão às 3 1/2 horas da tarde.

—
44ª em 13 de Agosto de 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIOS

SUMMARIO.—Pedidos de informações dos Srs. F. Belisario e Visconde de Ouro-Preto. Observações do Sr. João Alfredo (Presidente do Conselho). —PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.—Bancos de emissão. Discursos dos Srs. F. Belisario, João Alfredo (Presidente do Conselho), Visconde de Ouro-Preto, F. Belisario e João Alfredo (Presidente do Conselho). Adiamento. SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.—Discursos dos Srs. Silveira Martins, Lima Duarte e Correia.

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 32 Srs. senadores, a sa-

bar: Visconde do Serro Frio, Barão do Maman-
guá, Godoy, Gomes do Amaral, Castro Carreiro,
Visconde de Lamarc, Cândido do Olivete, Barão
do Cotegipe, Correia, Barão da Estancia, Fausto
do Aguiar, Christiano Ottoni, Barros Barreto,
Visconde do Ouro Preto, Paes de Mendonça, Si-
queira Mendes, João Alfredo, Viriato dos Medeiros,
Thomas Coelho, Ignacio Martins, Barão do Mar-
rolim, Pereira da Silva, Visconde de Cavalcanti,
Visconde de Sinimbu, Antônio Prado, Silvior
Martins, Visconde do S. Luiz do Maranhão,
Uchôa Cavalcanti, Luiz Felípe, Soares, Visconde
do Bom Conselho e Visconde do Polotá.

Dixaram de comparecer com causa participada,
os Srs. Barão de Mainoré, Fernandes da Cunha,
Lafayette, Marquês de Muritiba, Paula Pessan,
Visconde do Cruzeiro e Visconde do Jaguaripe.

Dixaram de comparecer, som e causa participada,
os Srs. Escragnolle Tannay, Barão do Souza
Quinto, Ferreira da Veiga, F. Octaviano, Soares
Brandão, Meira de Vasconcellos, Ribeiro da Luz,
Saraiva e Vieira da Silva.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Lêu-se a acta da sessão antecedente, e, não ha-
vendo quem fizesse observações, deu-se por ap-
provada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os
Srs. F. Belisario, Barão de Pereira Franco, Leônio
Veloso, Marquês de Paranaíba, Dantas, Silvior
da Motta, Lima Duarte, Paulino do Souza, Hen-
rique d'Ávila e Franco de Sá.

O Sr. 1º SECRETARIO declarou que não havia
expediente.

O Sr. 2º SECRETARIO declarou que não havia
pareceres.

O Sr. PRESIDENTE nomeou o Sr. senador Luiz
Felípe para servir na comissão de pensões e
outenadas, durante o impedimento do Sr. senador
Visconde do Cruzeiro.

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

O Sr. F. Belisario: — Em uma das
sessões passadas fiz um requerimento, pedindo
alguns documentos no Governo, por intermédio do
Ministério da Fazenda. Só depois de um mês os
recebi. Após aquelle requerimento, fiz outro para
completar o primeiro; e ainda não recebi o que
nesto segundo requerimento solicitei. São processos
findos, que existem no Tesouro, e que pedi em
original.

O Senado aprovou o meu requerimento, e
e parecia-me que era causa que podia ser logo sa-
tisfeita; no entanto, até hoje nada recebi.

Pego a V. Ex. que me informe, se realmente
vieram e acham-se na secretaria as informações
a que aludo e que, como já disse, podem vir nos
próprios originais, que seriam logo devolvidos.

O Sr. PRESIDENTE: — Sera atendida a re-
clamação do nobre senador.

**O Sr. João Alfredo (presidente do
conselho):** — Sr. presidente, pediu a palavra para
uma simples explicação.

Appello para a experiência do nobre senador
que acaba de fazer a reclamação. Si o Ministro da

Fazenda tivesse alguma culpa no que acontece a
respeito do facto que motivou essa reclamação,
eu me justificaria com o exemplo do nobre
senador, que tenho também recebido pedidos de
informações, as deu tão demoradas, que os autores
dos requerimentos pensaram que elas já não
seriam fornecidas.

Sr. presidente, os requerimentos do nobre se-
nador foram imediatamente no Tesouro para
sorem ministradas as informações. Já assinei o
aviso a respeito do primeiro requerimento, e si
ainda não o fiz quanto ao do segundo, é porque o
Tesouro ainda não me remetton. Depois da
reclamação que o nobre senador acaba de fazer,
vou dizer que aprossimo o trabalho.

O Sr. F. Belisario: — Já o fiz há mais de um
mês.

O Sr. João Alfredo (*presidente do conselho*): — E os que eram feitos a V. Ex. passaram de um
ano para outro.

O Sr. F. Belisario: — Qual foi o que passou de
um anno para outro?

O Sr. João Alfredo (*presidente do conselho*): — Ainda há poucos dias fui ao nobre senador
pelo Rio Grande do Sul.

O Sr. F. Belisario: — O requerimento do
nobre senador pedia remessa de um processo
inteiro, que não estava no Tesouro nessa
ocasião.

O Sr. Visconde de Ouro Preto: — Vou fazer uma reclamação idêntica à do nobre
senador pelo Rio de Janeiro; mas, em vez de
dirigir-me ao honrado Sr. Presidente do Conso-
lho, dirigir-me-ei a V. Ex., Sr. presidente.

No começo da sessão, nos primeiros dias de
Maio, fiz um requerimento pedindo que, por in-
termédio do Ministério da Justiça, fosse remetida
ao Senado cópia do relatório que o chefe do po-
licia de Minas apresentou ao governo, depois de
sua viagem à cidade de Uberaba, para sintetizar
dos graves acontecimentos que ali tiveram lugar
por occasião da expulsão do distinto comandante
Borges Sampaio.

Até hoje não foi satisfeita a requisição con-
stante desse meu requerimento e ou pego a V. Ex.
que, prevalecendo-se da sua grande influência
junto ao governo, faça com que me sejam remet-
idas essas informações, das quais preciso para
promover as medidas convenientes à segurança
pública em nossa província e principalmente em
Uberaba.

Consto, pois, na intervenção de V. Ex.

O Sr. Cândido da Oliveira: — Também eu
não recebi até hoje muitas das informações que
tinha pedido.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

BANCOS DE EMISSÃO

Continuaram em 4ª discussão as emendas, con-
tendo matéria nova, oferecidas e aprovadas na
3ª discussão do projecto do Senado, letra E de
1887, sobre bancos de emissão.

O Sr. F. Belisario: — pediu a palavra
com o fim de dirigir algumas perguntas ao nobre

Ministro da Fazenda. Pouco dirá sobre o projecto.

Não concorda com o seu ilustrado autor, que elle não tivesse sofrido alterações profundas.

As alterações são evidentes e radicais: o que admira é que o governo aceitou sempre o projecto; muda-se uma idéa, substitui-se outra, altera-se, modifica-se, suprime-se seja o que for, o nobre Ministro da Fazenda está sempre de acordo, aceita o que se propõe e o que se vota! Tudo, porém, sem dizer por que. Parece que voltamos aos tempos anteriores a 1846. Seria um progresso? Talvez. Para muitos seria um regresso; mas bem pôde ser que nisto esteja uma sabia política.

Em 1846, discutiu-se um projecto financeiro de summa importância, o que se tornou a lei do 11 de Setembro daquele anno, lei que estabeleceu o padrão monetário, que ainda hoje é o legal e deu provisões para mantê-lo.

Foi o projecto apresentado no Senado por Bernardo de Vasconcelos e unicamente por elle defendido. Mas a lei está assinada pelo Ministro da Fazenda do então, o Sr. Hollanda Cavalcanti.

Nosso mesmo anno deu-se outro facto importante: votou-se a lei de 19 de Agosto de 1846, regulando o sistema eleitoral. Foi a nossa primeira lei eleitoral, porque até então, como o Senado sabe, o que havia a este respeito eram simples instruções do governo.

Esta lei foi apresentada na Câmara dos Deputados por dois deputados, e o governo absteve-se absolutamente de intervir no debate, embora fossem muitas vozes provocando, recusando sempre manifestar a sua opinião. Quando se discutiu o orçamento do Ministério do Império, era Ministro do Império naquela tempo o presidente do conselho, Visconde de Macaé, deu estas as razões porque não se manifestara a respeito do projecto eleitoral. Não deixam de ser curiosas estas razões; e como são factos passados há 42 annos lerá as razões, porque talvez sejam estas as práticas que vamos restaurar.

Eis as palavras do Sr. Visconde de Macaé, conselheiro Almeida Torres.

«Pelo que diz respeito ao projecto de lei que se discute nesta Câmara, relativa ao modo de se fazerem as eleições; sem entrar no mérito exame de todas as suas doutrinas, em geral minha opinião individual, e como senador, é a favor dele; não me julgo, porém, obrigado, como Ministro, a dizer si o governo o aceita. Tumhom não achou razão nos que pensam que o governo devia ser convocado para interpor a sua opinião acerca da necessidade de uma semelhante lei, quando essa necessidade é por nós proclamada: e sobre suas disposições particulares, o governo nada tinha que dizer, porque esta tarefa compete ao Corpo Legislativo; em tempo competente, si o governo não julgar conveniente esta lei, aconselhará à Corte a negar-lho a sua sancção.»

Eis como então se entendia.

O Sr. Cândido de Oliveira: — Era a Infancia do regimen.

O Sr. F. Belisario: — Hoje o governo não se interrompe fora das questões que se debatem no parlamento, e reserva talvez a sua intervenção para aconselhar à corda, quando a lei subir à sancção!

O que parece certo é que o governo não promoverá na Câmara a aprovação deste projecto, como não promoverá aqui a dos bancos agrícolas que estão na Câmara. Assim enquanto cada uma das Camaras faz o seu projecto, que não passará na outra, o governo vai, sem lei, celebrando acordo com bancos e dando-lhes o dinheiro do Estado!

Já demonstrou que dificilmente se criariam bancos para os intítulos do projecto e que os actuais só em pequena escala suprirão o mercado do moed circulante, que se diz excessivo. De mudança em mudanças, o projecto foi alterado. Si era a excesso do moed circulante que se devia combater, porque mudar retirar da circulação e quicimar as cédulas do governo na metade das emissões bancárias? Esta foi a primeira concessão. Depois um nobre senador entendeu que a partilha era desigual, determinando-se que dos 200.000:000\$ autorizados a emitir, a metade pertencesse às províncias. Discorrendo a *ratione* pareceu-lhe que o Império inteiro não poderia valer tanto como a praça do Rio de Janeiro, porém muito mais. Entretanto, sendo o total do nosso capital bancário subscripto de 100.000:000\$, pertence ao Rio de Janeiro, 138.000:000\$ e 28.000:000\$ às províncias. Deste modo o projecto ainda limita a emissão, que ficará exigua para tão grandes esperanças. Já provou que não teremos mais de 22.000:000\$, o que apenas excede de 10.000:000\$ ao que tivemos há pouco, com o regimen actual da lei do 18 de Julho de 1885, mais liberal, portanto, do que o projecto.

Não compreendo, porém, como partindo os tres ilustrados autores do projecto do presuposto da falta de meio circulante, sejam tão tímidos! Porque mandar retirar as notas do governo? Por que não autorizá-las a omitir mais? O que se devia ora combater a excesso, suprimindo-se a circulação.

Não teve o prazer de ouvir o discurso do nobre senador o Sr. Lafayetto por achar-se ausente; S. Ex. chegou às ultimas consequências na defesa do papel-moeda. Não tem ideia de ser tão desonesto o papel-moeda em qualquer parte do mundo como o é no Brasil. O nosso papel já tem tido uma depreciação superior a 50 %, e, ainda há pouco, de mais de 40 %.

Pois bem, disso o nobre senador, não foi o papel-moeda que se deprecionou, foi o ouro que subiu de valor.

A assessoração do nobre senador pareceu-lhe tão extraordinária, que lerá as suas próprias palavras. (Ris.)

O nobre senador, ainda para comprovar esta proposição, trouxe exemplos, disse que os preços dos predios nesta cidade tinham descido, e que isto se explicava pela raridade da moeda; isto é, a moeda não se deprecia, subiu de valor, fazendo baixar o dos predios. Sem entrar na discussão desta teoria, supponha-se unicamente este fato: tal objecto, seja qual for, seja um chapéu, valo 9\$ ou uma libra esterlina; deprecione o papel-moeda e o mesmo chapéu vêm a custar não uma libra esterlina ou 9\$, mas 11\$ e 12\$000.

O nobre senador diz que não foi o papel-moeda que baixou de valor: foi o ouro que subiu!

Entretanto, se alguém levar ao negociante de chapéus a mesma libra, obterá com elle o chapéu, pelo qual em papel torrá de dar 11\$ ou 12\$000.

Como o ouro, que tem um valor intrínseco, universal, certo, fixo, muda de valor, e o papel-moeda se conserva permanentemente estavel? É uma teoria singular, o nobre o ilustrado senador permitirá que o diga: o se fosse verdadeira não se compreenderia porque não omitir indistintamente papel-moeda; era um recurso fácil para todos os governos.

Sobre esta teoria, entretanto, é que se assenta o projecto.

Ello sofrerá muitas alterações como já disse. O projecto queria abastecer o país de numerário, e depois cortou este em metade, e até em mais de metade, segundo observou, para attender às províncias; os nobres autores do projecto fizeram ainda mais: estabeleceram depois bancos mistos, metade papel, metade ouro. O orador demonstrou que isto não é pratico, que não se pode conceber o troco das notas metade em ouro, metade em papel. Não há absolutamente possibilidade deste ecletismo.

Mas chegou-se ainda mais adiante; de progresso em progresso o projecto estabeleceu bancos de circulação metálica, e para seguir a moda, como disse o nobre senador por Goynz, também estabeleceram bancos agrícolas. De modo que temos bancos sobre base de papel, bancos sobre base metade de papel, metade de ouro, bancos exclusivamente de base metálica, bancos agrícolas, e tudo isto no mesmo projecto, ou para os mesmos bancos!

Entretanto o governo concorda sempre, o nobre Ministro da Fazenda vota sempre pelo projecto, qualquer que seja elle, com todas estas transformações ou sem elas.

Parce que o facto de ter subido o cambio quasi no pár, ou por outra, de ter o papel-moeda atingido quasi ao seu valor legal, foi que motivou o exerto no projecto de bancos de base metálica.

No estado de nossa circulação é isto causa inexequível; ficará letra morta na legislação.

E' sabido como se poderá estabelecer no Brazil um banco de circulação metálica. Temos em moeda fiduciaria cerca de 200 mil contos, e ello exclui o ouro, porque é mais que suficiente para as nossas necessidades. Seria preciso que o papel-moeda diminuisse em grande escala, e que viesse o ouro preencher esta falta, para que se tornasse possível a existencia do banco de circulação metálica.

Expliquei melhor: quando se fundou o banco de Inglaterra aceitou-se que o minimo da circulação seria de 14 milhões sterlinos; isto é que não havia hypothese, qualquer que fosse a depreciação comercial, de menor quantidade de numerário, que essa somma representada em papel, nunca viria ao troco.

No Brazil podemos supor que a quantidade necessária seria de 150.000:000\$; não se pode determinar precisamente, o minimo será de 120.130 a 150 mil contos; mas podemos dizer que 150.000:000\$ serão o indispensável, que havendo em circulação apenas esta quantia, nunca o papel-moeda será deprecado, porque as nossas necessidades exigem quantidade superior.

Ora, de 150 a 200 mil contos o banco teria margem para suas operações, tal e qual como aconteceu em 1853 quando foi erigido o Banco do Brazil, sendo que o ouro já era abundante na circulação.

No estado actual, supondo mesmo que o cambio esteja no par, a 27, não teríamos senão algum ouro, tal-o-emos muito pouco, o isto pela razão já exposta de que não pode vir mais, porque a nossa circulação está completa.

Nestas condições, como havia de operar um banco de circulação metálica?

O banco importaria um milhão esterlino, por exemplo, 10.000 contos; sobre esta base omitte 30.000 contos e assim a circulação, que já estava completa ou excedida com 200 mil contos, ficará com 230 mil contos, do que resultará que o papel ha de depreciar-se, o ouro escassar e a reserva metálica desaparecer.

Pretender na nossa situação crear um banco de circulação é portanto, fazer uma lei que não se poderá executar.

Para crear a situação propicia para tal fim foi que o parlamento em dois annos consecutivos votou a retirada annual de 5.000:000\$, que devia continuar até que, reduzido o papel inconvertível, apparecesse o ouro e pudesse operar banco de circulação metálica.

Deseja saber, eram as perguntas que ousava dirigir no nobre Ministro da Fazenda, incomodando-o talvez, si obrigasse S. Ex. a intervir no debate; deseja saber si S. Ex. aceita todas as ideias do projecto com todas as transformações?

Desejava ainda saber, se o nobre Ministro continuara a executar a lei que o autoriza a retirar anualmente 5.000:000\$ da circulação? Se passar o projecto essa lei torna-se inósequivel: o projecto e a lei são antinómicos.

Outra pergunta: continuará em vigor a lei de 18 de Julho de 1885 que permite ao governo a emissão de 25.000:000\$ para auxiliar os bancos do deposito? Também parece que essa lei, aprovado o projecto, deve cairinar.

Mas nada disto se salte, o governo não se manifesta sobre nenhum destes pontos que aliás são importantes.

Não quer reviver o debate; desde que o governo se recolhe, a discussão tende a cairir. Eram simples perguntas que desejava fazer ao governo. Não acredita que o projecto passe na Camara, parece que o governo não se mostra com essa vontade, e, si assim é, para o orador tanto melhor; mas em todo o caso o governo não pode deixar de ser sincero, e, si aceita o projecto, deve proceder do conformidade, indo à Camara obter a aprovação do projecto.

Deseja que, si o projecto passar na Camara, no que aliás não crê, se saiba não ter votado por elle; não concorda nem com as teorias, nem com as ideias dos sans illustrados autores, porque elles são contrárias ao que temos feito, ao que o parlamento fez em dois annos seguidos, com aplauso do nobre Ministro e com a sua approvação.

Acredita que o projecto aggravará as nossas circunstâncias; elle não abastecio a circulação e, uma vez que se faça a emissão autorizada, elle não se pode restringir ou alargar, porque é fixa. Os bancos empregarião a emissão, porque não podem ter o dinheiro morto, quando pagam juros e, portanto, empregando o capital de que dispõem, a circulação ficará muito mais difícil do que hoje é, sem correctivo algum, que a restrinja ou amille.

Não analysará o projecto em sua redação e pormenores; nem tem o projecto presente e não

quer faltar o Senado; apóns respeitá de memorar dous factos. Aanunciando o recolhimento de notas do um banco, qualquer que seja o motivo, ficarão elas polo projecto sem valor no fim de seis meses. Entretanto, ha dous annos, o parlamento, atendendo no clamor publico, dilatou o prazo até dous annos para as notas do Estado. Por que voltar atrás?

Outro ponto. O projecto autoriza a emissão de apólices especiais de 4 1/2 de juros, ou a depósito das de 5 %, que passam logo a vencer o juro de 4 1/2.

Taes apólices ficam em depósito; mas diz o projecto que o depósito será reforçado quando o valor venal delas descer. Qual é esse valor venal si estão fora do mercado? Ainda mais, liquidado um banco, ou fallido, vendem-se as apólices. Voltaria a vencer o juro de 5 % ou conservarão o de 4 1/2? Nada se diz.

Quis apóns dar a sua opinião, não dissentiria mais; limitari nisto o governo o limita-se as simples perguntas que faz.

Vozes:—Muito bem! Muito bem!

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho):—Sr. presidente, de todos os membros do Senado que se têm ocupado com esta ministerin, procurando saber a opinião do governo, o mais exigente é o nobre Senador pela província do Rio de Janeiro.

O governo já se manifestou a este respeito; e quando respondi à S. Ex. ajuntei até o jornal em que veio o discurso do Ministro da Fazenda.

O nobre senador não se contentou com isso e, querendo estabelecer um tipo de discursos ministeriais, observou: «Nós não queremos declarações dogmáticas, queremos a discussão.»

Não conheço em parlamento algum lei, regulamento, estatuto em praxe, que determine a forma por que o Ministro deve falar; quando é chamado a dar sua opinião sobre uma questão que se debate

Senhores, ha alguns annos li pela primeira vez, em notícia do *Jornal dos Economistas* do França, o plano e a justificação dos bancos dos Estados Unidos, e parecia-me desse logo que taes bancos podiam ser facilmente aplicados no Brazil. Neste sentido conversei, por vozes, com o meu honrado amigo, o Sr. Visconde do Cruzeiro. Sinto não estar S. Ex. presente, porque, se estivesse, confirmaria que sempre apoiei francamente as suas idéias de então, que são as contidas no projecto ora suscitado no debate.

Ao iniciarom-se os trabalhos desta sessão, não só dirigi-me nos ilustres signatários do projecto, para dizer-lhes que com elle estava de acordo e desejava que fosse discentido e aprovado, como também entendi-mo com a mesa do Senado, assim de que o dissesse para a ordem do dia.

Ora, tomou assim procedimento, ou não devia querer antepor-me neste discurso aos autores do projecto; e não devia fazê-lo por tres razões; a 1^a, de desleideza, por atentão a S. Ex.; a segunda, de justiça, porque sabia que o desideriam melhor do que eu; e a terceira, de prudencia, porque no governo, tratando-se de um projecto que não tinha iniciado, cumpria esperar que a discussão corresse para acolher ou não as idéias resultantes do debate.

Há nisto, senhores, alguma causa consumável? Eu, Sr. presidente, não irei buscar em notabilis-

símos parlamentares e estadistas do outros países exemplos que me justifiquem.

O da casa talvez bastasse para amparar-me. O nobre senador, entretanto, queixou-se de que porvertiu-se o sistema parlamentar a fez exibições para mostrar que já tinha havido ministro signatário de projectos que não eram seus.

Ora, o nobre senador, indo mais longe, podia procurar exemplos semelhantes nos mais adiantados parlamentos, porque quasi posso asseverar que nesses raros projectos do governo são redigidos por ministros.

Creio, Sr. presidente, que não estou dizendo novidades, nem calunhando meus illustres antecessores. Nas memórias de notabilíssimos parlamentares nós vemos a revelação de que elles organizaram projectos, que ministros de seu tempo apresentaram. Não ha razão para exigir-se que semelhante trabalho seja feito pessoalmente pelo ministro.

Também, senhores, não faltaria exemplos que mostrem ser o governo perfeitamente livre para aceitar a iniciativa dos membros do parlamento, adoptando, como seus, projectos por elles apresentados. Não vejo, portanto, motivo para a censura.

Onde está a obrigaçao do ministro anunciar-se em primeiro lugar sobre projectos quo adopta? Não a encontro em parte alguma, e tenho em meu favor os exemplos dos mais adiantados parlamentos.

Ainda ha pouco, relendo alguma causa da vida do Ilustre Cavour, encontrei quo elle costumava deixar correr a discussão dias e dias para manifestar-se por si.

Não quero crer que o nobre Senador procure a todo o transe fazer censuras ao Ministro da Fazenda, quo tem a insociabilidade de não haver podido captar sua benevolencia.

Não digo que S. Ex. escogita motivos para censurá-me; mas observarei que, quando as censuras quo me fizerem forem dessa natureza, não ficarei muito descontente de mim, porque, rapito, tenho pelo menos para amparar-me muito bons exemplos, até do nobre Senador, que, com toda a sua força parlamentar, com toda a sua competência científica, não é dos mais prodígios da palavra.

Eis o meu desafio ou a minha virtude. Estou habitudo desde 1871 a essas censuras, sem que me arrependa do meu constante procedimento. Faço aquillo que entendo. Procuro incomodar o menos possível ás Camaras, esforço-me por elzer muito pouco quando trato de cumprir o meu dever. Não é isto novidade: sou hoje o que fui sempre, digam embora quo retrato-me, quo sou silencioso, quo não sei dissentir.

Acha o nobre senador quo sou contradictorio por acolher o projecto quo se discute, quando digo no meu relatorio o quo se lê a pag. II (final):

«Consi muito nos bons resultados do um banco nacional quo tomo a si a importântia tachada de estabelecer a circulação metálica; mas tanto melhoramento depende da iniciativa particular; o governo apena poderá auxiliá-la.»

Enquanto não for possivel esse banco quo recolha o papel-moeda e tome a si a importântia tarefa de estabelecer a circulação metálica, estrela ou inhibido de acolher a organização de bancos que, como já disse a primeira vez

que falei, satisfazem as necessidades actuais, aumentando o moed circulante e reduzindo no mesmo tempo a circulação do papel-moeda? Ao contrario; estes bancos são o caminho pelo qual chegarão no meu *desideratum*. Não reconheço a contradicção.

Não há também, senhores, contradicção entre o projecto sujeito à debate, desde que se lhe introduza a modiseração ultima do crédito agrícola, e o dos bancos de crédito real.

O nobre senador sabe que suas causas muito distintas e que essas instituições co-existem nas mesmas regiões, dando excellentes resultados. Na Itália, por exemplo...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:—Apolado.

O SR. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):—... quasi todos os bancos populares, alimentados pelas Caixas Económicas, operam em favor da lavoura e das indústrias locais. Em favor da lavoura, de dois modos: pelo crédito ou pônhor agrícola, mediante empréstimos de pequenas quantias a curto prazo, e pelo crédito pessoal.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:—E pelas letras de generos que lá existem.

O SR. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):—Isto não impede que ali funcionem outros bancos privilegiados de crédito real. Não se repollem, não se excluem; ao contrario, os bancos de emissão podem ajudar os bancos de crédito real.

Já vê o nobre senador que eu não sou, como S. Ex. teve a bondade de figurar, um apoiador inconsciente, que aceita a ideia primitiva, assim como todas as transformações subsequentes, dizendo: «Tudo está muito bom». Tal foi o papel que o nobre senador, em sua deliciada benevolência para comigo, quis imaginar estar eu representando! Muito lho agradeço a bondade, mas ainda desta vez o nobre senador não me deixou na má posição em que ficaria, si S. Ex. tivesse trazido motivos plausíveis para consurvar-me.

Senhores, o nobre senador entende que o seu plano de recolher anualmente cinco mil contos de reis, é o único que nos pode preparar o bello futuro financeiro, para o qual desejamos caminhar; mas ao mesmo tempo o nobre senador acredita que é de muita conveniência, o até de interesse do Estado, ter o governo autorização para fazer uma emissão maior do que a actual, isto é, 25 mil contos para circunstâncias extraordinárias.

Aqui é que não tem razão o nobre senador, si me permitisse, ou diria que ha contradicção, porque poderia reproduzir-se constantemente o facto ocorrido no tempo da sua escrivenda administração: no passo que o nobre senador recolhia pequena quantidade do papel-moeda, que me coube ainda mandar quempar quando entrei para o ministerio, omitiram-se mais de 20 mil contos.

O SR. F. BELISARIO:—Nunca passou de 12 mil.

O SR. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):—Sinto não ter trazido o documento em que está demonstrado que emitiram-se 23 mil contos; é demonstração solta polo Tesouro. Mas, em todo caso, actualmente contra 7.500 contos de papel-moeda retirado estão na circulação 10 mil contos.

O SR. F. BELISARIO:—E' porquê V. Ex. quer,

O SR. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):—E si fosse avante o plano do nobre senador de armá-lo o governo com a facultade de aumentar consideravelmente a emissão, então muito mais distanciados ficariam sempre do ponto que o nobre senador visa, não como uma miragem, mas com a exactidão científica que tem todos os seus planos.

E' preciso que reduzamos o papel-moeda do Estado a 150.000:000\$, disso o nobre senador, para que elle nunca se deprecie; mas S. Ex. quer ao mesmo tempo que o governo esteja armado de uma emissão muito maior do que a do 25.000:00\$. Ora, esta faculdade não havia de ficar inoxequívola, apenas na lei; constantemente apareceriam as necessidades, as reclamações para aumentar-se a emissão. Agora mesmo fazem reclamações aparecem, mas tenho declarado positivamente: «Não emitto nem uma nota do 500 reis.»

O SR. F. BELISARIO:—Porque não aceita o recolhimento que o banco ofereceu?

O SR. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):—Que banco?

O SR. F. BELISARIO:—O Banco do Brazil.

O SR. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):—A este respeito as informações prestadas no nobre senador são tão inexactas que, si declarar qual a fonte donde emanam, ficará esta muito confundida.

O SR. VISCONDE DE OURO-PRETO:—Não se comprehende que o banco pague premio, podendo deixar de pagar.

O SR. F. BELISARIO dá um aparto.

O SR. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):—Na pouco tempo, foi-me formulada uma pergunta, por parte do Banco do Brazil: «queréis receber com a promessa de emitir de novo, quando fôr preciso?»

Respondi: «sim; desde que o Banco quiser restituir o que tem em si, sou obrigado a recorrer; mas não faço promessa definitiva da nova emissão, porque isto depende de circunstâncias especiais.»

Si respondi bem ou mal...

O SR. VISCONDE DE OURO-PRETO:—Respondeu muito bem.

O SR. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):—... o Senado aproclará.

Mas não tive proposta nenhuma; foi apenas uma pergunta formulada em conversa, particularmente.

O SR. F. BELISARIO:—As propostas antes de serem formuladas são tratadas.

O SR. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):—Nem podia fazer a promessa de que se me faltava, porque faltava-me a necessária autoridade.

No dia em que o banco quisesse recorrer o papel da emissão, o governo não podia deixar de recebê-lo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Devin mandar recolher.

O SR. VISCONDE DE OURO-PRETO:—São as circunstâncias do momento, que devem determinar o procedimento do governo.

O Sr. João Alves (presidente do conselho): — Sr. presidente, nas explicações rápidas que tenho dado, quasi que estou a responder aos três quesitos finais do nobre senador, a saber:

Si aceito o projecto. Sim, aceito-o tal qual está, com o protesto de aceitar também todas as modificações, cuja conveniência a discussão demonstrar.

Depois de se converter o projecto em lei (é a 2ª pergunta do nobre senador), continuará o governo a recolher os 5.000:000\$ de papel-moeda?

Já disse a S. Ex. que, tendo os bancos criados pelo projecto também por sim recolher e incinerar grande parte do papel-moeda, mais rapidamente caminharemos para a sua retirada total. Assim os 5.000:000\$ pouco avultariam, sendo, portanto, desnecessário continuar a recolherlos, quando aliás temos tanta coisa que fazer.

O Sr. F. Belisário: — Então pede a revogação dessa autorização, desde que o banco esteja funcionando?

O Sr. João Alves (presidente do conselho): — Temos tanta coisa que fazer! O meu nobre colega e amigo Ministro da Agricultura, já anunciou o programa do governo com relação a melhoramentos; em vez de aplicarmos essa quantia ao recolhimento do papel, é mais justo o razoável que promovamos o desenvolvimento material e moral do paiz.

Terceira pergunta do nobre senador: « Quererá o governo conservar a lei que permite a emissão de 25.000:000\$ para omprestar aos bancos? »

Sr. presidente, recordarei que em 1879 pronunciei-me aqui vigorosamente contra a lei de 1875, que sempre considerei uma lei transitória e de ocasião. O gabinete 7 de Março, a que pertencci, estava resolvido diante de uma crise a emitir até 25.000:000\$ de papel-moeda para auxiliar os bancos, e chegou a assinar o respectivo decreto do Poder Executivo, de qual teria usado si no tempo preciso não houvesse sido votada a lei.

Então eu declarei que era preciso desarmar o governo dessa faculdade de emitir papel-moeda; promovi e apresentei uma emenda, que foi assinada por mim, em primeiro lugar, e por mais 20 senadores, si não me faltasse a memória.

A lei foi revogada.

Tenho, portanto, a este respeito opinião antiga. Diante das crises queria um governo bastante corajoso, que tome a responsabilidade dos actos necessários e appello para as câmaras; mas não quero que elle fique armado com essa faculdade perigosa de, em qualquer momento, emitir 25.000:000\$. Isto pôde perturbar a circulação; é um arbitrio muito grande nas mãos do governo; desporta a cobiça, principalmente daqueles que entendem que se deve fazer dinheiro, seja porque é lícito.

Constantemente, tenho sido solicitado para emitir papel-moeda, mas tenho resistido o vejo, aliás, que tudo se vai arranjando com a quantidade existente.

O Sr. F. Belisário dá um aparte.

O Sr. João Alves (presidente do conselho): — Em todo o caso penso que é preferível atender às necessidades por outro qualquer meio, e só como recurso extremo lançar mão do papel-moeda com que o nobre senador tanto se horroriza.

Sr. presidente, acreditando ter dado as explicações exigidas pelo nobre senador, poco ao Senado me desculpo o tempo que lhe tomei. (*Muito bem, muito bem.*)

O Sr. Visconde de Ouro Preto:

— Não ocuparei por muito tempo a atenção do Senado, Sr. presidente, para não obstar que ainda hoje, si for possível, pronuncie-se sobre o projecto. Quero apenas contrariar algumas posições do nobre senador pelo Rio de Janeiro, que hoje iniciou o debate.

Não me incomodei, como supõe o honrado collega, com o facto de ter S. Ex. pedido a palavra à ultima hora da sessão do sábado. Senti, sim, que passado mais um dia, som deliberarmos acerca de assunto tão importante.

E senti-o, porque si não receio pelo futuro das instituições, diante da organização do partido republicano, nem dos triunfos eleitorais, que vñ obtendo, temo por elles não considerar, quo no unimo da maioria do paiz pôde calar a convicção de quo essas instituições são impotentes para o bem.

E a esterilidade quo pôde matar-as. Achamo-nos quasi em meio do ultimo maz dos trabalhos legislativos, e o quo se tem feito depois da lei do 13 de Maio, quo devôrara marcar o inicio de uma era de actividade secunda e criadora?

Nada; e todavia essa mesma lei tornou impóriosas o urgentes necessidades do dia muito reconhecidas, em cujo numero entram as quo o projecto procura satisfazer!

Eis porquo senti escorar-sa mais um dia inutilmente. Não podia incomodar-me com o facto de intervir o nobre senador no debate, orque S. Ex. sempre esclarece os assumtos de quo trata, e concorre para sua melhor solução. Mas na especie vertente, já sua opinião ora conhecida.

Dada esta explicação, observarei quo o nobre senador arguiu o projecto de ter passado por transformações radicais, reparo quo antes fizera o illustre representante de Goyaz.

A arguição é gratuita, como demonstrei respondendo no discurso de S. Ex. Não sofreu o projecto nenhuma transformação radical e tão sómente algumas modificações, inconvenientes pela discussão ou pela necessidade do obter-se o maior numero de adhesões possíveis, mas quo de modo algum alteram os seus intuiitos capitais.

Essas modificações consistiram em dar maior vigor a alguns dos seus factores, fortificá-los a ação em certo sentido, mas sem prejudicar, antes obedecendo ao pensamento principal, facilitando o apressando-lho a plena execução.

O projecto, disso o nobre senador, propôz-se no princípio suprir a circulação com maior quantidade de papel-moeda, e acabou autorizando a fundação de bancos do base metallica, da qual não cogitava.

Primolro quo tudo, não é exacto quo o projecto visasse em tempo algum aumentar a circulação com maior massa de papel-moeda. Ao contrario, seu intuito principal foi reduzir o papel-moeda, e alargar a circulação com bilhetes bancarios convertíveis, quo se não confundem com aquello, sendo como são causa inteiramente diversa.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro, não entendido nestas matérias, não pôde equiparar,

e menos confundir, bilhete de banco com papel-moeda.

Em segundo lugar, não é também exacto que o projecto não cogitasse da circulação metálica, ou, da criação de bancos que constituam em ouro o seu capital.

Longo disso, procurou promover a sua criação eliminando os obstáculos que poderiam impedir-a; em começo com algum acanhamento ou timidez, se quizerem, ou confessado, e depois com mais largueza e segurança.

O Senado deve lembrar-se, que destinando, em princípio, ao resgate do papel-moeda a diferença de juros das apólices de 5 %, para as de 4 %, os autores do projecto declaravam que não nos contentavam com essa amortização lenta, e no orçamento providenciávamos de modo que ella, por outros meios, se operasse em maior escala.

E dizíamos nós, à proporção que a somma do papel fôr diminuindo, os bancos tratarão de ir formando as suas reservas em ouro, porque sendo obrigados no troco dos bilhetes em *moeda corrente*, munir-se-ão da metálica, quando a de papel já não fôr suficiente.

Cogitáramos, pois, de circulação metálica, cigitáramos de bancos com reservas em ouro, e tanto que também desde logo dispuzemos, que uma vez incinerada metade do papel existente, os bancos trocarão seus bilhetes metade em ouro e outra metade em papel-moeda.

Ainda outra prova: determinámos que a emissão fosse garantida pelas apólices, em que deveria converter-se o capital dos bancos; mas desde logo autorizámos que as apólices podessem ser substituídas por espécies metálicas.

E para crear um incentivo a essa substituição, e consequentemente ao estabelecimento de fundo metálico, permittimos que, dada a reserva metálica, pudesse os bancos omitir na razão do triplo da respectiva importância, no passo que, no regime das apólices, limitavam a emissão no valor nominal das mesmas apólices.

Consequentemente, foi sempre nosso pensamento promover a criação de bancos de fundo metálico.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — No projecto primitivo não havia idéa de bancos com fundo metálico.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Acreditava que havia, sem a menor dúvida.

Da apresentação do projecto à torreira discussão mediou mais de um anno; as circunstâncias mudaram; reconheceremos mesmo que não seriam tão fortes as resistências que recebíramos; e por isso resolvemos permitir desde logo francamente a criação de bancos de fundo metálico.

Não houve, portanto, transformação, e menos transformação radical; houve, sim, desenvolvimento, amplitude dada ao pensamento primitivo. Verificou-se que esse pensamento poder-se-ia realizar mais promptamente, do que antes se suppunha.

Avançámos um passo mais, porém sempre com a mesma orientação.

O projecto destinou-se a realizar triplices propósito, que na segunda discussão apontei em termos syntheticos. Tive por fim aumentar o meio circulante. Conseguo-o. Mais augmento-lo, sem avolumar, antes reduzindo a massa de papel-

moeda. Conseguo-o. Augmentar o meio circulante, sem embaraçar, antes facilitando o restabelecimento do curso metálico. Conseguo-o ainda. Onde está, pois, em que consiste a tão preconizada transformação?

Orn. Sr. presidente, admittindo mosmo que transformação tivesse havido, o que provaria isso? Qual é a nossa lei importante, qual é a lei importante de qualquer país do mundo, que chegassem no fim de sua elaboração exactamente como foi concebida? Qual é o projecto, que não se modifiou, e não se altera na discussão? Não ha nisto motivo de censura.

O SR. F. BELISARIO: — Não censurei isto.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Ao que veio então a observação?

O SR. F. BELISARIO: — Para saber si o governo aceitava o projecto alterado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Desde o começo do debate sabímos que a opinião do governo lhe era favorável.

Mas, disse o nobre senador: bancos de fundo metálico nas condições actuais é uma utopia. Elles não poderão constituir-se, senão quando a massa do papel diminuir grandemente; quando ella estiver reduzida a 150.000:000\$000.

O SR. F. BELISARIO: — Dei esse algarismo como exemplo.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Assim o entendi. Não acredito que, mesmo nas circunstâncias actuais, sejam mera utopia bancos de circulação metálica; antes espero que elles possam desde logo formar-se, attontas as vantagens que o projecto assegura-lhos.

Acrescentarei atô que sei, de pessoas competentes, haver quem esteja disposto a organizar bancos, aqui e em S. Paulo, pelos moldes do projecto, si não sofrer alterações importantes na Câmara, ou não estrangular o governo com os seus regulamentos, o que não raro, infelizmente, acontece.

Mas, admittirei o asserto, para argumentar. O nobre senador pelo Rio de Janeiro esperava chegar às condições desejáveis, para organizar bancos de fundo metálico de que modo? Recolhendo papel-moeda durante alguns annos, na razão de 5.000:000\$ annualmente. Pois bem: o projecto chegaria mais depressa a essas condições, porque permitte que em pouco tempo o papel seja recolhido na proporção de 100.000:000\$. Consequentemente, si não era uma utopia o plano do nobre senador, menos o é o projecto.

Pretendei alargar a circulação, observou ainda S. Ex., mas os bancos actuais provam, que esse alargamento não excederá de 12.000:000\$. E' a segunda vez que S. Ex. emprega este argumento, e pela segunda vez dir-lhe-ei que elle não procede.

E não procede, porque o projecto crê uma situação que não é a actual; o projecto promove a criação de bancos inteiramente diferentes, com outras garantias, com outros fins, que absolutamente não são os dos existentes. Logo, dos bancos actuais não se pode concluir relativamente aos futuros.

Seguramente os bancos existentes, com os seus capitais já empregados, cheios de compromissos e responsabilidades, organizados com outros pro-

positos, não poderiam emitir grandes sommas. Mas, os novos, os que se constituíram propositalmente para a emissão, dadas as facilidades e vantagens do projecto, porque não poderão fazê-lo?

Protendes-se à quo não hajam capitais disponíveis no país? Quando assim seja, quo não é, viriam do estrangeiro. Recela-se falta de emprego para esse acréscimo do numerário? Não ha razão para isso. Além de ser insuficiente o de que dispomos, em um país novo, dotado de tantos recursos naturais como o nosso, havendo paz e segurança, — os capitais encontram sempre colocação altamente remuneradora.

Alargou-se a circulação por um lado, e por outro se a diminuiu, disse também S. Ex., porque si os bancos são autorizados a emitir 200.000:000\$, essa emissão importaria o recolhimento de 100.000 de papel-moeda. Em todo o caso, respondendo a S. Ex., haverá um excesso de 100.000 sobre a somma que hoje alimenta os canais da circulação. E' fácil a conta: temos actualmente cerca de 180.000:000\$. Retirados 100.000 de papel-moeda, ficam 80.000, que com os 200.000 dos bilhetes de banco, formarião um mero circulante de 280.000:000\$000.

Outra observação do nobre senador foi que a circulação bancária não terá a elasticidade precisa, porque em caso algum poderá exceder a 200.000:000\$000.

Esta observação também não procede. A circulação bancária terá a elasticidade precisa, porque se exceder às necessidades das transacções affluirá ao troco; mas sendo insuficiente para elas, diminuída a massa do papel-moeda, aparecerá o ouro naturalmente.

O ouro foge da circulação, quando os seus canais estão obstruídos; pelo papel-moeda depreciado.

Escasseando este, ou desaparecendo, elle vom pelo instinto natural das coisas, pelas necessidades das transacções, preencher o vacuo, salvo nos países que se dopauperam ou se arruinam.

Quando não houver papel-moeda, ou elle tiver diminuído consideravelmente, o ouro aparecerá por si, mesmo independentemente da ação dos bancos, porque o país prospera, o commercio aumenta, e as transacções avultam, como o próprio nobre senador reconheceu.

Si amortizado o papel-moeda e organizados os bancos, o commercio tiver necessidade de maior somma de numerário do quo possam fornecer-lhe, elle proprio o mandará encher, ou tratará de importar-o. O governo por seu lado providenciará do mesmo modo.

Sr. presidente, para o nobre senador pelo Rio de Janeiro é inadmissível a variedade de tipos bancários, que o projecto estabelece. Não comprehendo quo a mesma lei proveja sobre bancos de emissão garantida por apólices, e bancos de emissão garantida por fundo metálico.

O reparo de S. Ex. teria fundamento, si o projecto pretendesse que no mesmo banco se encarnasssem tipos diversos; mas não é isso o que elle dispõe, e sim que elles se possam organizar de um ou de outro modo; ou que organizados primitivamente com a garantia das apólices, depois a substituam polo fundo metálico. Não ha para isto impossibilidade alguma.

Não comprehendo o ilustrado collega como se possa efectuar metade do troco dos bilhetes em

ouro e metade em papel; esta disposição parece-me uma extravagância.

Poco licença para dizer-lho, quo aquillo que S. Ex. não comprehende o julga ser uma extravagância, tem sido já praticado entre nós e em outros países.

Em prova disso, Sr. presidente, limitar-me-ei a lembrar quo, em virtude da lei do orçamento de 1867, ou 1868, no tempo da guerra do Paraguai, uma parte dos direitos de importação era paga nas Alfândegas do Imperio em ouro, e outra parte em notas do Thesouro.

O Sr. F. BELISARIO: — Isso era diferente. Esse pagamento era obrigatório.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — E sei-o-a também para os bancos, na hypothese prevista pelo projecto, isto é, quando tiver desaparecido metade do papel-moeda.

Providencia identica à quo adoptámos naquelle tempo ha sido posta em prática em outros países, e nenhuma dificuldade encontrou em parte alguma esse pagamento em duas espécies.

Na distribuição do capital com que os bancos podem organizar-se na capital do Imperio e nas províncias, isto é, 100.000:000\$ para os primeiros, e quantia igual para os demais, vê o nobre senador uma dificuldade, porque, si na capital do Imperio pôde-se reunir aquella somma, nas províncias é isso impossível, e consequentemente os bancos não se constituirão nas proporções quo o projecto imagina.

Mas, Sr. presidente, o projecto acautela essa eventualidade, dispondo quo, si um anno depois de promulgada a lei não se tiverem organizado bancos nas províncias ou municípios, ali poderão estabelecer-se sucursaes dos quo funcionem em outras províncias ou municípios. Deste modo os capitais que abundarem em uma praça irão suprindo a escassez que n'outras houver.

Sa questão é de aumento de circulação, observou o nobre senador, porque não aproveitar a lei de 1875, alargando a somma do papel-moeda que em virtude della pôde o governo emitir? A razão é óbvia. O papel-moeda tem inconvenientes sérios, é fonte de grandes prejuizes e transtornos, que o proprio nobre senador reconhece, tanto que procurou diminuir a somma em circulação, ainda que lentamente. A lei de 1875 autorizando a emissão de mais papel aggrava esses inconvenientes, não remedia, aumenta o mal.

De um momento para outro ella permitte, quo se nullifiquem o resultado de longos esforços, porque do um jacto pôde o governo lançar no mercado somma igual, ou superior, à quo se tiver recolhido durante annos.

O bilhete de banco, sem curso forçado, convertível em moeda corrente, e que sómiente se emite em virtude de uma transacção, não oferece os mesmos inconvenientes ou perigos.

Creio, Sr. presidente, ter respondido a todos os topicos, ou pelo menos aos mais importantes do discurso do nobre senador pelo Rio de Janeiro; mas não terminarol sem tocar ainda em um ponto.

Aos nobres senadores que impugnam o projecto tem causado estranheza, quo elle permitta aos bancos de emissão operarem sobre penhor agrícola. Chegaram mesmo a afirmar não haver exemplo de semelhante concessão.

Já em parte a isto respondeu o nobre Presidente do Conselho, lembrando os bancos populares da Itália que auxiliam a labour, mediante o penhor, e ainda sob a garantia unica do crédito possivel de seus clientes.

Acrescentou, que os proprios bancos de emissão daquello paiz descontam o que lá denominam *letras de generos*, isto é, letras nas quais o aceitante obriga-se a em certo prazo entregar no sacendor, portador, ou à ordem, certa quantidade de productos, — títulos estes que têm muita analogia com o penhor agrícola.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Por que prazos?

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Por diversos, conforme se convenciona.

A *Letra de genero* é um grande recurso para o lavrador, como é para o negociante a do canábio, ou de terra, pela facilidade da sua circulação, e garantias do que gozam, e muito conviria adaptá-la entre nós, como aqui lembré em annos anteriores.

Mas, não é só isto: addisírei ainda um exemplo mais frisante, qual o da *bancos de emissão*, nato o Senado, bancos de emissão expressamente criados para auxilio da laboura, que delles precisava exactamente por ter sido privada dos braços de que dispunha, em consequencia de extinguir-se a escravidão e faltar-lhe dinheiro para pagamento de salários.

Já vêm os meus illustrados collegas, que o simile não podia ser mais apropriado.

Relevo-mo nos bancos coloniais franceses da Martinica, do Guadeloupe e da Reunião, autorizados em 1849, e nos da Guyana e Senegal, nos quais deram estatutos as leis de 11 de Julho de 1851 e 24 de Junho de 1874.

Elles emittem bilhetes no portador, pagáveis à vista de 5, 25, 100 e 500 francos recebidos como moeda legal nas estações públicas e pelos particulares. São, portanto, verdadeiros bancos de emissão.

Entre as operações que podem fazer inclui-se o desconto de títulos, garantidos por penhor agrícola, ou, no texto legal e originário, — títulos garantidos par des récoltes portantes.

E, Sr. presidente, não só podem realizar operações dessa natureza, mas efectivamente realizam-nas em larga escala, e de modo que constituem o seu primeiro ramo de negocio.

Na Martinica estes empréstimos elevaram-se, no anno bancário de 1882 - 1883, a mais de 3 milhões e 300 mil francos, em Guadeloupe excederam a 8 milhões e 400 mil francos, e na Reunião a mais de 3 milhões; cumprindo assinalar que, excepto uma parte insignificantíssima, todos estes empréstimos foram pontualmente pagos nos respectivos vencimentos.

Commentando estes factos, Clemente Juglar diz: «estas operações, estas — *prêts sur récoltes portantes*, ou empréstimos sobre colhitas futuras, são dignos de attenção: — é essa uma das fases realmente novas e importantes dos bancos coloniais; é nisso que consiste a fundação do crédito agrícola, com tanto esforço tentado em França, e que assim funciona com feliz éxito, principalmente em tres das nossas colônias.»

Portanto, não se insista mais em que essa disposição do projecto é uma utopia, uma cousa nunca vista, o seu exemplo.

Ora, digo eu, si carecemos tambem auxiliar a laboura, si os mais serios interesses do paiz exigem, que lhe proporcionemos os recursos que lhe faltam, porque não aproveitar a lei em discussão para nella consignar providencia igual à quo em outros paizes tem sido honesta e secunda?

Tal foi, Sr. presidente, o pensamento dos autores do projecto. Nada mais direi. (Muito bem; muito bem.)

O Sr. F. BELISARIO dirá mal pouco; não pretendo traçar regras a ninguém o muito menos no nobre Ministro sobre a maneira de proceder e sobre a extensão que devam ter os seus discursos.

O que parece claro é ter o direito, como representante da Nação, de criticar os actos do Governo.

O Sr. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): — Som duvidas.

O Sr. F. BELISARIO... e por consequencia de aproclar, sem querer arrogar-se autoridade alguma, os actos que estão sujeitos ao seu juizo.

Ninguém dirá que o dever do Ministro seja dizer que pretendo fazer isto ou aquillo; a sua posição o obriga a dizer os motivos por que pretende fazer. É cousa muito diferente; não queremos saber si o nobre Ministro approva tal projecto, mas por que o approva. E' uma obrigação em todo o mundo e em todos os parlamentos.

Não se exige que os projectos sejam redigidos pelo proprio Ministro, elle pode acollir os quo já estão no parlamento, o quo é mais facil; mas deve dar as razões por quo os aceita. E esta obrigação é tanto mais imperiosa para o nobre Ministro, quando S. Ex. prometou que daria a sua opinião, e nunca chegou a ovensão, embora tivesse o projecto quatro discussões!

O nobre Ministro disse ao nobre senador por Minas e ao nobre senador por Goyaz, que estranharam o seu silencio, «que em tempo daria a sua opinião»: passou a 3^a discussão, estamos na 4^a, e esta inencorar-se sem que tal opinião tivesse aparecido.

O Sr. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): — Peço a palavra.

O Sr. F. BELISARIO diz que o nobre Ministro estranhou, já pela segunda vez, quo o orador tivesse informações de operações bancarias. Parece, porém, quo da parte do nobre Ministro ha equívoco, ou quo S. Ex. não conhece bem como as cousas se passam.

Não é preciso quo o orador seja bisbilhoteiro ou quo haja doladores nos estabelecimentos bancarios, para saber o que nellos se passa.

O Sr. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): — Esta deslocando a questão.

O Sr. F. BELISARIO diz quo S. Ex. queria saber quem era esse individuo quo lhe dava informações, para confundir-o.

O Sr. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho) dá um aparto.

O Sr. F. BELISARIO respondendo quo tem muitas fontes de informações; o S. Ex. não se pode admirar disso, porque é natural quo acompanhe estes assumtos e converso com varias pessoas sobre elles.

S. Ex. mesmo a respeito da questão da retirada do papel-moeda disse alguma cousa no orador, há pouco mais ou menos um mês, aqui nesta casa, fôrça da sessão.

Ora, tendo o Banco do Brazil em caixa grande quantidade de papel-moeda, e pagando juro por elle, é natural que se indague por que o não recolhe?

A razão não pode ser outra senão o receio, que tem o Banco, de não obter do novo a quantia si dessa vier a necessitar. O perigo que o nobre Ministro ilgurou é imaginário. Receia a avidez dos bancos em irem à Caixa da Amortização buscar dinheiro. Mas o nobre Ministro tem o recurso de elevar a taxa do juro do empréstimo, e corrigir essa avidez, caso exista, do que o orador davida. A taxa foi outrora de 4 %, o orador, quando ministro, a elevou a 6 %, porque não desejava que os bancos guardassem por muito tempo o papel emprestado.

Para evitar, porém, as hostilidades dos ministros, tirar-lhos a responsabilidade e suzer as causas correrem naturalmente, lembram as medidas que consignou em seu primeiro discurso.

O nobre Ministro estranhou que elevasse nesse esboço do projecto a quantia de 25 a 80 mil contos, mas S. Ex. desculpará dizer-lhe que isto está no mesmo caso das outras observações.

Formulou o projecto para durar muitos anos, co-existindo com a lei da retirada de 5 mil contos; não queria dizer que só iam já emitir 80 mil contos.

Emfim, o sistema que está na lei, aponas como autorização, mas que foi executado por algum tempo, no sentido que explicou, tom multa assinlidade com o projecto do Senado, corrigindo o desfeito principal do papel-moeda, que é a constância de uma somma fixa em circulação, quer seja aumento a massa das transacções, quer diminuição, o que faz ora subir o valor da moeda, quando a massa das transacções aumenta, como agora inquestionavelmente acontece, ora deprimir esse valor, quando as transacções diminuem e não há a mesma quantidade de operações a mover.

Portanto, não existe nenhum desses perigos; o nobre Ministro, no modo de ver do orador, podia dizer claramente ao Banco do Brazil: não terá dúvida nenhuma em dar-lhe dinheiro quando precisar; e, si assim procedesse francamente, com certeza tinha-se recolhido muito maior quantidade de papel-moeda.

S. Ex. faz desconselhar a administração do banco com a sua linguagem de que não o faria ou faria com dificuldade, de modo que aquello estabelecimento não quiz vir-se nessa contingência, embora esteja perdendo, porque paga 6 % de uma quantia que está morta em seus cofres.

Este recolhimento de notas como hoje é falso, não se pensa que é retirar com uma mão e dar com a outra: o que se retira é permanente e o que se omite é por necessidade temporária, para tornar a entrar quando a necessidade desaparecer. Não acontece o mesmo com os bilhetes dos bancos do projecto do nobre senador; ali é que se dá o aumento de circulação, sem o correctivo contra a superabundância de numerário.

Disse o nobre senador: « Andamos com maior rapidez, porque imediatamente as notas do Tesouro sofrem a redução da metade. » Mas essa retirada é contrabalançada pela entrada

dupla dos bilhetes do banco, o que concorre para a depreciação do papel moeda.

É certo que o bilhete do banco tem os mesmos caracteres da nota do Tesouro, não é obrigatório para os particulares, que não são obrigados a receber-lhos; mas, como com tais bilhetes se podem pagar os impostos, ninguém os recusa, porque é dinheiro recebível nas estâncias públicas. O nobre senador pelo Paraná argumentou perfeitamente quando demonstrou que o bilhete do banco convertível em moeda-papel do Estado é recebível para o pagamento dos impostos, exerce, quanto à circulação, os mesmos efeitos que o papel-moeda.

O Sr. Visconde de Ouro Preto:—O bilhete do banco não pode ser emitido senão em virtude de uma transacção, e o papel-moeda não é assim, sua emissão depende do arbitrio do Governo.

O Sr. F. BELISARIO diz que o nobre senador exagera muito o modo por que os bancos procedem. No dia de hoje o banco pode ter transacções como 100 e emitir bilhetes como 100; mas, amanhã as transacções restringem-se e estes 100 emitidos não voltam.

O Sr. Visconde de Ouro Preto:—Assume no troco.

O Sr. F. BELISARIO:—Para que? Para receber papel-moeda ainda? V. Ex. imagina que os bancos são rigorosos, que só dão dinheiro para transacções reais como V. Ex. imagina e disse a respeito dos da Itália, quando emitem sobre produtos; mas isto não é sempre verdade.

Um negociante pode ir a um estabelecimento bancário com duas firmas, assim de obter dinheiro para preencher um deficit já existente em sua casa, e o banco não se recusa em dar dinheiro, se as firmas merecem. Entretanto, nenhuma operação real existiu, o dinheiro podia mesmo ser recolhido para solvar negócio já perdido e liquidado.

Por consequência não é exacto o que disse o nobre senador, que toda a emissão de bilhetes representa transacção real, erugão do capital; não, em muitos casos a emissão pode servir para mascarar um capital perdido.

O Sr. Visconde de Ouro Preto:—O mesmo acontece com o papel-moeda.

O Sr. F. BELISARIO:—Já vê que o que disse não é exacto.

O Sr. Visconde de Ouro Preto:—Não é uma razão contra o bilhete de banco.

O Sr. F. BELISARIO:—Mas serve para demonstrar que pode haver superabundância, isto é, pode haver emissão sem operações reais.

O nobre senador ainda insistiu na questão do troco pela metade, e o comparou ao que faz com relação aos direitos da alfândega, quando o Governo por uma lei de organismo, no tempo do Sr. conselheiro Zucarias, obrigou o pagamento de ouro, ouro que na razão de 15 %.

As causas são diferentes: pagar o negociente parte dos direitos da alfândega em ouro é um onus, porque o ouro é mais caro, é uma aggravação dos direitos a que elle fica obrigado, não tem como fugir; mas o caso do portador do bilhete do banco é outro; ilgurará um exemplo: tenho interesse em trocar as notas do banco, e elle é obrigado a pagar em ouro na metade, leve-lhe

100:000 elle dá 50:000\$ em papel-moeda do Estado e os outros 50:000\$ em ouro; mas em torno a levar-lhe 50:0000 e elle me dá 25:000\$ em ouro, depois 12:500\$ e assim por diante.

O Sr. Visconde de Ouro Preto : — Pôde facilitar levando, em vez de 100:000\$, 200:000\$; mas esta hypothese é impossível.

O Sr. F. BELISARIO responde que não é impossível; o bilhete é convertível ou não; si é convertível, o deve ser completamente.

O Sr. Visconde de Ouro Preto : — A minha hypothese é mais simples.

O Sr. F. BELISARIO : — A de levar o dobro?

O Sr. Visconde de Ouro Preto : — A proporção que o banco fôr esgotando por um lado, vai recolhendo por outro lado.

O Sr. F. BELISARIO observa que si o cambio baixar ou o papel se depreciar, ou o banco sofrer qualquer dúvida quanto à sua solidez, a providencia do pagamento pela metade nada vale, todo o fundo metálico se escorrerá.

Não ha meio termo; ou o banco, como o projecto imaginou, sobre papel, ou bancos basados em ouro, como existem em toda a parte.

O nobre Ministro da Fazenda, que se mostrou apreciador dos bancos dos Estados Unidos, sabe que os bancos nacionaes com fundo de papel, criados em 1864 funcionaram muito pouco, transformaram-se em bancos sobre a base de ouro.

A mistura de bancos com fundo em papel e ouro, com o resgate dos bilhetes por metade, é inexequível.

O orador insiste na demonstração das vantagens da ampliação da lei de 18 de Julho de 1865, fazendo-a operar por si mesma, quasi sem a intervenção do Ministro. Diz ter sido um erro a revogação da lei idêntica de 1875, o que não produziu graves perturbações por causa da grande emissão de papel moeda de 1878.

Mas, depois disto, quando esse dinheiro escoou-se, o nobre Ministro pôde saber dos Ministros da Fazenda de então, o Sr. Lafayette e o Sr. Dantas, que me ouve, e o Sr. Saravia, quais os dificuldades em que se acharam por não terem aquella faculdade.

O Sr. DANTAS : — Também fui contra essa lei; mas, depois, como Ministro da Fazenda, senti a sua falta.

O Sr. F. BELISARIO diz que quer tornar bem claro, tanto quanto se pôde conjecturar das causas futuras, e não ha nada mais difícil, pois os cálculos os mais reflectidos falham, que si essa lei de 18 de Julho de 1865 fôr revogada, dificuldades monetárias hão de aparecer, isto é, os bancos hão de empregar o dinheiro que receberam, segundo o projecto, e não haverá depois nenhuma elasticidade na moeda. Dar-se-ão crises, e o honrado senador, si fôr ministro, ha de se ver obrigado a fazer emissões clandestinas e criminosas, porque ha de reconhecer a necessidade de usar deste meio...

O Sr. João ALFREDO (*presidente do conselho*) : — Vai logo julgando-me capaz de fazer uma omissoão clandestina e criminosa!

O Sr. F. BELISARIO : — V. Ex. está muito susceptível!

O Sr. João ALFREDO (*presidente do conselho*) : — Nunca se dará isto; não tenho segredos lá.

O Sr. F. BELISARIO : — Attenda para o sentido em que falo.

O Sr. João ALFREDO (*presidente do conselho*) : — Não se atribua a um cavalheiro essa ideia de praticar um acto criminoso.

O Sr. F. BELISARIO : — Está muito susceptivel. Eu dizia quo teria talvez de attendor a uma grande necessidade.

O Sr. João ALFREDO (*presidente do conselho*) : — Em todo o caso, procederia com toda a publicidade.

O Sr. F. BELISARIO : — Não teria remedio sinão conservar clandestina a omissoão por algum tempo e por uma razão de estudo. Não ha aqui offensa. Assim se dificulta a discussão: fallava o orador do futuro e dizia que seria um embaraço a falta dessa lei para qualquer ministro, e si o honrado senador fosse ministro na occasião a quo se referiu, sem dúvida se veria obrigado a fazer uma emissão. Esteja quem estiver no governo, suprimida esta lei e existindo o papel-moeda inconvertível, sem elasticidade, as circumstâncias continuarião a ser as mesmas e não haverá remedio sinão fazer a emissão.

O Sr. João ALFREDO (*presidente do conselho*) dá um aparto.

O Sr. F. BELISARIO : — Quer o nobre ministro que, em occasião de crise, em que o juro aumenta naturalmente chegando a 12 %, e a mais, os bancos vêm receber do Thesouro a 4 % e a menos, isto para lucrar a grande diferença entre 4 e 12 %. Não pode ser: ha de se acompanhar o valor do aluguel ou do juro do dinheiro. O governo em tal caso não aumenta o juro, antes o modera, emprestando aos bancos; o que não pôde é emprestar por uma taxa excessivamente baixa quando o curso do juro é alto para todos.

Si passar o projecto, si os bancos depositarem apólices e emitirem bilhetes, e o Governo não tiver mais a faculdade de emitir durante as dificuldades monetárias, o nobre Ministro pôde ficar certo que as crises serão aggravadas.

E' o que desejava dizer.

O Sr. João ALFREDO (*presidente do conselho*) : — Sr. presidente, muito pouco tenho quo dizer. Já perdi toda a esperança do nobre senador fazer-me justiça e desesporoi de sua alta benevolência.

S. Ex. voltou à tribuna para declarar que era dever meu, em todo caso, dar as razões por que approvo ou rejeito um projecto ou uma medida qualquer.

Estou de perfeito acordo com o nobre senador; mas, peguntarei: estando o ministro do acordo com as razões exhibidas por senadores em favor de um projecto, que é de sua iniciativa, qual a necessidade de repetir essas razões?

O Sr. Visconde de Ouro Preto : — Apolado,

O Sr. João ALFREDO (*presidente do conselho*) : — Seria uma tarefa inutil; sómente proveitosa para tomar tempo e demorar os trabalhos legislativos.

Não vejo, portanto, quo o nobre senador tenha razão neste ponto.

O nobre senador, querendo colher-me em outra falta, disse que prometi pronunciar-me sobre as emendas e que faltou a esta promessa. Outra inexactidão.

Interrogado sobre o projecto, eu disse que o adoptava, e dei resumidamente as razões por que o fizia. Declarei então que no correr da discussão on me pronunciaria sobre as emendas, conforme elas fossem. ora, si estivessem de acordo com a minha opinião, é claro que haveria por parte imutilando em fazer discursos.

Occorreu, Sr. presidente, que na occasião em que se discutiram as emendas, eu estava ocupado na outra Câmara, e, ao retirar-me daqui, declarei a razão ao nobre senador por Goyaz e a outros. Mas, si estivesse presente, o que me cumpriria era apenas declarar que adoptava as emendas que estivessem de acordo com as minhas idéias.

Já vó o nobre senador que também não teve razão quando insistiu em censuras, que o acusa permitte que S. Ex. sempre tenha para fazer-mo.

O Sr. F. BELISARIO: — Nunca a má vontade.

O Sr. João ALFREDO (presidente do conselho): Isto acredito.

O Sr. F. BELISARIO: — Até o regimento proíbe.

O Sr. João ALFREDO (presidente do conselho): — Ainda, Sr. presidente, o nobre senador, interpretando muito inexactamente as minhas palavras, disse que eu me queixei de revelações, imaginai delatores...

O Sr. F. BELISARIO: — Está muito melodramático.

O Sr. João ALFREDO (presidente do conselho): — Vamos no tom neutro. (Riso.)

O nobre senador disse que, sendo elle um homem muito relacionado, tondo conhecimentos no commercio...

O Sr. F. BELISARIO: — Também não disse isto.

O Sr. João ALFREDO (presidente do conselho): — Então mude a phrase. O nobre senador disse que tinha bons meios para conhecer o que se passava. De perfeito acordo; nem estranhei que o nobre senador se informasse e tizesse obra com as informações obtidas.

O que eu disse foi, que as informações que S. Ex. tinha eram perfeitamente inexactas, como inexactas tem sido muitas outras, trazidas pelo nobre senador no conhecimento do Senado.

Por essa occasião acrescentou o nobre senador que tinha outras revelações e que estavam no seu direito fazendo uso de umas e reservando outras, a respeito das quais devia ser discreto.

Fique assentado entre nós que não há neto meu para o qual eu acolha o segredo de S. Ex.; não tenho na secretaria e no tesouro mistérios de administração, que não possam vir a público.

Os meus segredos são de natureza obrigatória, a bem da administração pública, e os revelarei desde que tenha passado o momento em que a reserva se torna necessária. A este respeito fiz um pacto solene com o nobre senador.

O Sr. F. BELISARIO: — Não se trata de negócios pessoais, são negócios públicos.

O Sr. João ALFREDO (presidente do conselho): — Senhores, o nobre senador insistiu em dizer que o Banco do Brasil não recolheu os 10 mil contos que lhe foram emprestados, porque eu é difficultal.

Não é exacto. Em uma conversa (não foi com a directoria) alguém me perguntou si eu receberia o dinheiro. Respondi que não tinha a menor dúvida.

O direito do banco era entregar o dinheiro e a minha obrigação era recebê-lo.

Mas perguntou-se-me ainda: «quando o banco precisar, fará nova emissão?» Não me comprometendo, respondi, porque a lei de 1885 cogita de crise; é preciso verificarem-se condições especiais, e o governo, que é o juiz da crise, não se pôde comprometer præviamente a receber hoje uma quantia para dia-a amanhã. (Muito bem.)

Não faço mais do que observar a lei.

O nobre senador, faltando do seu plano de maior omission em certas ocasiões, disse que nisso não haveria inconveniente algum, que interessava até no governo dar dinheiro nos bancos elevando a taxa de cartera.

Senhores, não entendo nada disto, e talvez seja esta uma das razões porque desconfio das minhas luces. Não comprehendo que a lei de 1885 fosse feita para usura por parte do Estado.

O Sr. F. BELISARIO: — Como usura?

O Sr. João ALFREDO (presidente do conselho): — Usura, sim porque, dadas circunstâncias dílticas, o governo daria aos bancos dinheiro a juro mais elevado, o que quer dizer que aproveitaria a occasião para actos de usura.

O Sr. F. BELISARIO: — Faça applicação disto.

O Sr. João ALFREDO (presidente do conselho): — Vamos à hypothese. Quanto é que os bancos invocam os recursos da lei de 1885 e podem elevação da emissão de papel moeda? Quando ha dificuldades na praça. ora, nessas circunstâncias dílticas, quando o juro já está alto, si o governo desse dinheiro a juro mais alto, praticaria um acto de usura; os efeitos seriam negativos para a situação da praça, porque encarecia-se o juro, quando ora necessário baixá-lo. (Muito bem.)

O Sr. F. BELISARIO: — Não ha usura, porque é retirado o papel-moeda e o governo não se utilisa desses juros.

O Sr. João ALFREDO (presidente do conselho): — Não é esse o meio de corrigir a avidez. Respeito muito a competência do nobre senador, mas nunca sourei seu discípulo para receber a licença de dar dinheiro a juro mais elevado, quando as circunstâncias exigem que a taxa seja mais baixa.

Eu tinha dito que a lei de 1875, renovada em 1885, era uma espingarda atrás da porta à disposição do governo, e tinha o inconveniente de atigar a avidez dos especuladores, que muitas vezes vinham pedir dinheiro e tormentar ao ministério, quando não havia necessidade e quando a lei só autorizava a fazer emissões em occasões de crise, isto é, para facilitar as operações e nunca para encarecer-as.

O Sr. SOARES: — Muito bem.

O Sr. João ALFREDO (presidente do conselho): — E assim que entendo a lei e o meu dever de executor...

O Sr. SOARES :— Apoiado : nisso tem toda a razão.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO :— Nisso é o meu ponto.

Os Srs. F. BELISARIO e VISCONDE DE OURO PRETO disseram apartes.

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*) :— Sr. presidente, eu que não tomo muito as censuras injustas, e até certo ponto estou habituado a sof-las, tenho muito receio da toda censura justa, e V. Ex. pôde advertir-me de que a hora está passada.

O Sr. PRESIDENTE :— Não se interrompe o orador na ordem do dia.

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*) :— Veja que as fracas observações que acabo de fazer tiveram o apoio dos que tomaram competência que me falta, excepto do meu antecessor, e estou muito satisfeito com isto.

Mon l'm fui dar ligeiras explicações, que estão terminadas. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. PEREIRA DA SILVA :— Peço a palavra.

O Sr. VISCONDE DE OURO-PRETO :— Deve ser mais generoso, devia ter faltado antes de mim.

O Sr. PEREIRA DA SILVA :— Não é questão de ser generoso; eu não pretendia faltar, quando faltou o Sr. F. Belisario...

O Sr. VISCONDE DE OURO-PRETO :— Eu estou aqui desde a 1^a discussão, prompto a ouvir V. Ex. e V. Ex. só podia a palavra à ultima hora para embaraçar.

O Sr. PRESIDENTE :— V. Ex., como autor do projecto, pôde faltar ainda uma terceira vez no final do debate. A discussão fica adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Achando-se na sala immediata o Sr. Ministro da Justiça, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Visconde do Cavalcanti, Lima Duarte e Uchôa Cavalcanti; e, sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa à direita do Sr. presidente.

Continuou em 2^a discussão, com as omendas oferecidas no parecer da comissão de orçamento, a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n.º 16 do corrente anno, fixando a despesa do Ministério para o exercicio de 1889.

O Sr. Silveira Martins não toncionava tomar a palavra na discussão do orçamento da justiça; o discurso, porém, que leu hoje, o que o nobre Ministro profiou na sessão passada, provoca-o a fazer algumas reflexões.

Ficou com profundo pesar de que o nobre Ministro se tivesse expressado da maneira por que o fez. As justas considerações que fizera o nobre senador por Minas a respeito da injustiça com quem era feita a nomeação e, sobretudo, a promoção dos magistrados, respondeu o nobre Mi-

nistro com carlidade evangélica (*riso*), acercoentando à injustiça o sarcasmo.

Não se justifica o nobre Ministro, descondendo-se com a lei, quando, a título de promoção remove um magistrado de um ponto do Sul para outro do Norte. S. Ex., que é um reformador, que tem um programa, deve de antemão, quanto couber em seu poder, harmonizar a prática com esso seu programa. As idéias que se pretendem tornar obrigatórias em lei, não sendo ainda lei para os outros, já devem ser o para os que as professam, para os que pretendem incluir-as em projectos de reforma, se elas não contradizem as disposições da mesma lei.

Som dúvida alguma tem o Ministro o direito de remover os magistrados, passado certo prazo, prorrogando-os de 1^a a 2^a, de 2^a a 3^a entrância; essa atribuição, porém, está sujeita ao bom uso, não dispensa de considerar a maior vantagem pública, a conveniência dos magistrados e do serviço público.

O nobre Ministro deve partir do princípio constitucional, de que a magistratura é perpetua, e que, como S. Ex. proga e quer na sua reforma, deve ser independente. Ora, para que a magistratura seja independente, é preciso que ella não dependa dos caprichos do governo na promoção de uma para outra entrância, e que não haja mesmo essas entrâncias, que são uma excrecência da lei e que não foram criadas pela Constituição.

O nobre Ministro diz que, se tirou do Sul um juiz e o mandou para o Norte, faz uma promoção e ato prestou uma homenagem à capacidade desse juiz; e, para justificar essa proposição, lembra que nos outros tempos da magistratura, no tempo d'El-rei Nosso Senhor escolhiam-se preferencia para as remotas fronteiras os mais distinguidos e honrados magistrados. Por este modo, aquelles que forem dotados de superioridade intelectual, podendo, pelo seu esforço e experiência adquirida, distribuir justiça nos lugares mais distantes, irão para as fronteiras, onde não têm que fazer, nem justiça a distribuir!

E, porém, notável que o nobre Ministro, quando manda algum juiz rum para qualquer desses lugares, diz que ali não ha causas a decidir, que são despovoados, e que não havia de mandar para lá superioridades; mas, no dia seguinte, manda uma superioridade e então recorda os auros tempos da magistratura!

Orá, será isto o princípio que deve inspirar o nobre Ministro no desempenho dos deveres públicos? O orador crê que não, nem o nobre Ministro tem desonra, quando diz que a lei o fazela.

E certo que o fazela a lei; mas a lei deve ser interpretada debaixo do ponto de vista da conveniência pública, e também tanto quanto possível da conveniência do magistrado, como por exemplo quanto às regiões, tão diferentes como são as do Norte e as do Sul. Parece que devoria haver mais carinho com as classes superiores. Esto não é o princípio da justiça que o nobre Ministro tem graduado, nem assim S. Ex. poderá criar a independência da magistratura...

Ainda hoje leu em um jornal, a notícia da nomeação dos Juizes Municipais para o Rio Grande do Sul. A propósito, pergunta: que terá feito essa província, para que o nobre Ministro, que é seu filho, se esqueça dela? Parece que a sua província tem sido considerada como uma es-

poco do território conquistado, para onde vão os emigrantes de toda a parte! ora não encontrarí o nobre Ministro no seu partido homens dali para esses logaros do Juiz? Mas S. Ex. disse: o nobre Ministro não conhece. O orador, porém, responde que nesse caso não seja ministro, porque, sendo-o, é obrigado a conhecer a quem nomeia. Si pessoalmente não conhece, tem informações, mas não pôde aceitar as que lhe não merecem só. Sendo o nobre Ministro um espírito elevadíssimo, como tem feito nomeações tão políticas, tão inconvenientes, tão intolerantes? E que S. Ex. naturalmente não tem perfeita liberdade e, em vez de obrar por si, converte-se em instrumento do paixões alheias.

O nobre Ministro estabelece na sua reforma condições para a nomeação do Juiz. Mas quo valem condições, quando as práticas do governo são as que tem exposto.

Prosseguindo nestas considerações, elia como exemplo algumas nomeações, que não pôde deixar de censurar. Refere-se especialmente à do Juiz Faria Junior para o Paraná, onde acabava de ser presidente da província, portanto onergamento partidário.

O Sr. CORREIA: — Não apoiado.

O Sr. SILVEIRA MARTINS recorda ainda que a nomeação foi para a comarca do S. José dos Pinhaes, onde a tradição — que não é de tempos immemoriais, mas dos nossos dias — assinala que o pai do nomeado foi um dos factores importantes da grande chacina, a cujos descendentes o filho tem de distribuir justiça! Não podia a nomeação ser mais inconveniente, e o orador sente, como disso, ter de censurá-la.

Não procede a razão do nobre Ministro, quando diz: — Não tinha informações, — porque elas devem existir na secretaria, além do que o governo tem os seus delegados nas províncias, que lhe devem dar informações semestrais.

Não sabe o orador se o Poder Executivo não exorbita, determinando no Poder Judiciário, com o declarou o nobre Ministro, que lhe transmitta cópia das sentenças que proferir. Acha que os Juizes não estão nesse ponto obrigados a obedecer à circular; si o nobre Ministro quer estabelecer essa prática, deve fazê-lo transcrever nas leis.

O orador faz ainda muitas considerações para mostrar como, além de tudo, a medida não pode aproveitar, para se conhecer se as sentenças foram bem fundamentadas e bem dadas; seria necessário que com a cópia das sentenças viessem todos os documentos que lhes serviram de fundamento.

Com relação nos Juizes avulsos, concorda com o honrado Ministro em que é preciso acabar com o sistema vigente estabelecendo a incompatibilidade absoluta da magistratura; e também se pronuncia contra a praxe de conceder por largo tempo licenças a magistrados, com prejuízo da administração da justiça, porque não raramente as varas ficam proenchidas por verdadeiros rabulhos do aldeia.

Consura o procedimento do governo nomeando para o cartório do Passo Fundo um cidadão que é genro de um dos dois advogados do lugar, irmão do outro, irmão do promotor público e assim do Juiz municipal. O orador disse ao presidente da província que não fizesse tal nomeação sem consultar o governo; mas o honrado Ministro não onergou em tudo aquillo nenhuma incompatibili-

lidade. Ela não está na lei porque está na moral. Que justiça podem assim esperar os povos? E por estas e outras que populações ordáticas só têm irritado até ao ponto de expulsar as autoridades.

Lê um telegramma de Canguçu, na província do Rio Grande do Sul, no qual se diz que o deputado Medeiros tem castigado a palmatardas vários cidadãos; e relativamente ao promotor do Bage, extranha quo o nobre Ministro, em voz do syndicar dos factos, para proceder como for da justiça, haja mandado romover um orgão da justiça pública, quando ello promovora importantíssimas diligências.

Em resposta ao nobre Ministro, que desafiou o nobre senador por Minas Gerais a mostrar quo foram mal feitas as nomeações da guarda nacional, pondera que S. Ex. foi contraproducente apresentando perfeito conhecimento das nomeações, quando confessou não conhecer os Juizes, e cita como desacertadas várias nomeações do paisanos para postos superiores da guarda nacional do Rio Grande do Sul.

Fazendo várias considerações sobre a reforma da magistratura, diz que não têm os Juizes no mesmo conceito desvantajoso quo manifestou o Sr. Barão de Cotogipe. Quem perde a magistratura é o governo, incluindo-se nessa denominação geral o mesmo honrado Ministro quo se apresentou como Rosas na República Argentina, inculcando-se restaurador das leis, e, entretanto, vai pregando com bastante arbitrio.

Sustenta o direito das Assembleias Gerais para julgar os magistrados; e diz que, no caso de uma reforma judicial complementar, inclinar-se-á à magistratura eleciva, tal como foi em Roma e na França no tempo da revolução.

Pergunta ao nobre Ministro si, pela sua solidariedade com o seu colega da Agriculura, aceita o princípio do plebiscito pelas municipalidades. O orador impugna esse princípio, mostrando quo não está na lei municipal de 1828. Apesar de terem praticado n quo o nobre Ministro tem por muito regular, algumas câmaras municipais estão suspensas ou processadas. O nobre Ministro de todas as justiças deve impedir procedimento tão clamorosamente injusto.

Recusou-se S. Ex., não obstante a insistência do nobre senador por Minas Gerais, a dizer si aceita, ou não, a emenda da comissão de orçamento do Senado, quo suprime a verba para os novos termos e comarcas. O orador votará pela emenda, não só para poupar ao nobre Ministro o esforço de no near para essas comarcas os termos Juizes quo não conhecem, como quo, na sua qualidade de liberal, não deseja ver feitas novas nomeações partidárias.

Terminando, exorta o honrado Ministro a seguir antos os impulsos da sua natural justiça do que as imposições dos seus correligionários. Seja S. Ex. forte, como Santo Ignacio de Loyola, id quom disso o padre Vieira quo elle fôra um cavaleiro do espírito ardente. Sómente assim, poderá o nobre Ministro, no deixar o ministerio, repetir as palavras do Julian o Apostata: A minha vida foi breve, porém cheia. (Muito bem.)

O Sr. Lima Duarte lombra quo o nobre Ministro, no encerrar a sua administração, propôz-se reparar injustiças e restaurar o império

da lei. Entretanto, actos posteriores de S. Ex., quasi que autorisavam a pôr em dúvida somente a assessoração.

Entre esses actos, figura a remoção do juiz de direito do Mar do Hespanha para a comarca do Alto Mourim. O nobre Ministro prometeu dar remedio a tal dureza, praticada com um magistrado muito distinto, mas ainda não cumpriu o prometido.

Faz considerações sobre o procedimento do governo, passando para a reserva varios commandantes superiores da Guarda Nacional de Minas, sem que elles o houvessem pedido, unicamente para abrir logar a influencias conservadoras. Não é que o orador tigre muita importância a essas nomeações para a Guarda Nacional, mas não lhe ver o governo ocupar-se a fazer política em causas tão paquenas.

Pede informações sobre os acontecimentos do Uberaba e dos Patos. Deseja que tudo isto não fique em simples inquerito.

Trata ainda da mudança do juiz municipal de S. João para a cidade de Pecanha; pergunta em que ficou o inquerito da Casa da Correção da Corte; e conclue manifestando o desejo de que o nobre Ministro, em outra phase da sua administração, realize inteiramente as esperanças que fizeram nascer a sua ilustração e o seu espirito de justiça. (*Muito bem.*)

O Sr. Correia:—Quando honrados membros da oposição proclamam os altos dotes intelectuais e morais do nobre Ministro, ou, que os tenho apreciado desde os tempos escolares, outra causa não posso fazer senão aplaudir semelhante acto de justiça da nobre oposição e acompanhá-la convicta e sinceramente. (*Apoiados.*)

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA :—Queremos muito bem a S. Ex., e por isso mesmo tomamos a liberdade de retê-lo aqui alguns dias.

O Sr. CORREIA :—Um acto de S. Ex. foi censurado pelo nobre senador pela província do Rio Grande do Sul, que iniciou hoje a discussão sobre este orçamento.

Como não costume aconselhar aos meus amigos quando no governo nenhuma nomeação que por minha parte não estivesse disposta a fazer, si a responsabilidade me coubesse, senti-me desde logo na obrigação de defender esse acto, e da nomeação do juiz de direito para a comarca de S. José dos Pinhaes, na província do Paraná.

Foi nomeado, como disse o nobre senador, um ex-presidente daquela província o Sr. Dr. Joaquim de Almeida Faria Sobrinho. Quando S. Ex., referindo-se a este cidadão, disse que se tratava de um político energumeno, não pude deixar de protestar contra a inexata proposição. Com efeito, basta lembrar que, servindo o Dr. Faria Sobrinho, logo no começo da actual situação, como vice-presidente do Paraná, seu procedimento e recomendou para a efectividade do cargo, e, quer como vice-presidente, quer como presidente, lograr que exerceu por bastante tempo, os seus actos, si não mereceram a approvação completa dos honrados membros da oposição, é certo que nunca motivaram queixa da parte dos nobres senadores. Entre os numerosos requerimentos que se têm apresentado (o nobre ministro sabe e o Senado o tem em lembrança), nenhum

se referiu no ex-presidente da província do Paraná.

Si um cidadão que se recommendou à estima e ao apreço do governo, e traduzido em facto, esse apreço mereceu servir na direcção de uma província importante e de grande futuro, como é a província do Paraná; si, durante o exercicio desse cargo, não deu motivo a nenhuma reclamação ou queixa da parte da oposição vigilante, nobre Ministro não tem motivo para arrepender-se e deverá ficar muito lisonjeado, si todas as nomeações que tem feito forem incorpadas como foi a do Dr. Faria Sobrinho.

Este distinto cidadão não era homem deseonhado; sobre sua capacidade, sobre seu talento, sobre sua moralidade a opinião se havia formado; não ha nosta essa quem não a tenha acreditado ex-presidente do Paraná, que o nobre Ministro, com fundada razão, collocou no numero dos magistrados perpetuos.

Que fundamento ha, pois, para a censura de que se trata, de ser o Dr. Faria Sobrinho um energumeno político? Si, durante seu exercicio em cargos de conselho político, accusação semelhante não apareceu, não ha de ser agora que o Sr. Dr. Faria Sobrinho, sabendo fazer a devida distinção entre a cadeira do presidente da província e a do magistrado, irá desmentir seu honesto passado.

O nobre senador pelo Rio Grande do Sul viu na cadeira de presidente da sua província dous magistrados, um infelizmente já falecido, outro que ainda honra a toga no Tribunal da Relação da Corte, e S. Ex. tem feito justiça à administração desses dous membros da magistratura.

Não ha incompatibilidade entre o exercicio das atribuições calmas, extremamente imparciais, do magistrado e o exercicio do cargo político em que o cidadão não pode deixar de exercutar na província a politica do governo de que é delegado.

Si assim não for, então devíamos estabelecer entre as incompatibilidades dos magistrados a de poderem exercer o cargo de presidente da província.

O nobre senador, que conhece os magistrados que servem na província do Paraná, poderá dizer-nos si os juizes de direito da maior parte das comarcas não pertence ao partido de que S. Ex. é distinto representante.

O pai do Dr. Faria Sobrinho não sei tivesse parte nos tristes acontecimentos que, ha bastantes annos, enlutaram a villa de S. José dos Pinhaes; e não posso sinto contrariar por negação a assessoração de que meu pranteador parente e amigo, o Dr. Euphrasio Correia, accusara na Camara dos Deputados ao Dr. Faria como falso. Foi para mim uma surpresa semelhante accusação, que nunca tinha ouvido antes.

Ao contrario, de favorável julgo que o Dr. Euphrasio Correia formava do Dr. Faria Sobrinho posso dar testemunho; nem sera muito dizer que, sendo o Dr. Faria Sobrinho formado muito depois que o nobre Ministro e eu deixamos os bancos da Academia, estando eu retirado da província ha muitos annos, o não tendo, portanto, maior conhecimento do Dr. Faria, formou as informações do Dr. Euphrasio Correia que me fizeram voltar a attenção para aquele illustre comprovíniano e reconhecer que as informações favoráveis que eu recebia eram confirmadas pelos factos; o que me habilita a dizer que a nomeação que o nobre Ministro fez

foi acertada, sendo certo que, durante o tempo da administração do ex-presidente do Paraná nunca me achou na necessidade de vir aqui defender um só de seus actos.

Cumprido o dever quo me obrigam a tomar a palavra, porque eu não podia deixar pairar sobre o nobre Ministro acusação por um facto em que S. Ex. é responsável oficialmente, mas do qual sou igualmente responsável, porque S. Ex. depositou confiança na minha informação: cumprido o dever de vir promptamente à tribuna para dizer que por esse facto S. Ex. não merece nenhuma censura, terminei declarando que, si as outras nominações feitas pelo nobre Ministro forem aferidas por esta, S. Ex. se achá a coberto de todas as censuras. (*Muito bem.*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

Retirou-se o Sr. Ministro com as mesmas formalidades com que lhe foi recebido.

O Sr. PRESIDENTE deu para ordem do dia 14 a mesma já designada, a saber:

1^a parte (até 1 1/2 hora da tarde)

Continuação da 4^a discussão das emendas contendo matéria nova, oferecidas e aprovadas na 3^a discussão do projecto do Senado, letra E de 1887, sobre Bancos de emissão.

2^a parte (até 1 1/2 hora da tarde ou antes, até às 4)

Continuação da 2^a discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Câmara dos Deputados, n.º 16 do corrente anno, fixando a despesa do Ministério da Justiça para o exercício de 1889.

Levantou-se a sessão às 3 1/2 horas da tarde.

—

45^a Sessão em 14 de Agosto de 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIOS

SUMMARIO.—Acta.—EXPEDIENTE.—Comunicações.—Discurso do Sr. João Alfredo (presidente do conselho). Negocios do Pard. Discurso e requerimento do Sr. Siqueira Mendes. O requerimento ficou sobre a mesa para ser apoiado oportunamente.—PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.—4^a discussão das emendas novas ao projecto do Senado, letra E de 1887, sobre bancos de emissão. Discursos dos Srs. Pereira da Silva e Visconde de Ouro Preto. Votação das emendas.—SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.—Orçamento do Ministério da Justiça. Discurso do Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça). O Sr. Leônio Veloso requer verbalmente o adiamento da discussão.

A's 11 1/2 horas da manhã acharam-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Gomes do Amaral, Castro Carreira, Correia, Visconde do Lamego, Visconde de Ouro Preto, Pereira da Silva,

Thomaz Coelho, Henrique d'Avila, Barros Barroso, Barão do Maroim, Luiz Felippe, Siqueira Mendes, Barão de Cotegipe, Visconde de Cavalcanti, Paes do Mondonça, João Alfredo, Barão da Estancia, Cândido de Oliveira, Leônio Veloso, Antônio Prado, Visconde de Sinimbu, Viriato do Medeiros, Christiano Ottoni, Marquez de Paranaguá, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Dantas, Soares, e Visconde do Bom Conselho.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão de Mamanguape, Fernandes da Cunha, Lachayotte, Marquez de Muritiba, Paula Posso, Visconde do Cruzeiro e Visconde do Jaguaribe.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz, Fausto do Aguilar, F. Octaviano, Ignacio Martins, Meira de Vasconcellos, Ribeiro da Luz, Saraiwa, Vieira da Silva e Paulino de Souza.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por aprovada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Barão de Pereira Franco, F. Belisario, Soares Brandão, Uchôa Cavalcanti, Visconde de Pelotas, Ferreira da Veiga, Lima Duarte, Silveira Martins, Franco de Sá, Escragnolle Taunay e Silveira da Motta.

O Sr. 2^a SECRETARIO deu conta da seguinte.

EXPEDIENTE

Ofício do Ministério do Império, do 11 do corrente mês, prestando a informação requisitada em 28 de Julho último, relativamente ao facto de se acharem presos e recolhidos à cadeia os vendedores da Câmara Municipal de Grão-Mogol, província de Minas Gerais.—A quem fez a requisição, devolvendo depois à mesa.

Trinta e cinco actas da eleição senatorial a que se procedeu na província de S. Paulo em 10 do corrente mês.—A' comissão de constituição.

O mesmo Sr. Secretario declarou que não havia pareceres.

COMMUNICAÇÕES

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho):—Sr. presidente, antes de tudo uma explanação: ou disse hontem ao nobre senador polo Rio do Janeiro quo não havia nenhuma razão para demorar as informações pedidas por S. Ex., nem era costume do Ministério da Fazenda demorar os esclarecimentos solicitados pelas Camaras.

Hoje posso defender-me da censura quo me põe seu favor nas palavras do nobre senador, dizendo que as informações pedidas por S. Ex., no seu segundo requerimento, dependem de pessoas que estão no Conselho de Estado; e já requisiti do Sr. Conselheiro Lachayotte, relator da Secção dos Negócios da Fazenda, a remessa desses papéis para satisfazer o pedido do nobre senador.

Agora peço permissão ao Senado para comunicar as últimas notícias recebidas a respeito do Sua Magestade o Imperador.

Por telegramma de Sua Magestade a Imperatriz a Sua Alteza Imperial a Princesa Regente, consta que Sua Magestade Imperador chegaram hontem muito bem a Dakar.

O camará da Sua Magestade o Imperador também me dirigiu um telegramma com a data de 13, dizendo:

«Imperador em boa saude; chegámos bem esta manhã; partimos esta tarde às 3 horas; provavelmente chegaremos no dia 22 de manhã.»

O Sr. PRESIDENTE:—A comunicação que neahá de fazer o Sr. Presidente do Conselho é recebida pelo Senado com muito especial agrado. (*Apoiados geraes.*)

O Sr. João Alfredo (*presidente do conselho*):—Dopois desta boa notícia, tenho o desprazer de comunicar que, por telegramma do Sr. Duque de Saxo, consta que faleceu em Viena, antehontem, o Príncipe D. José, filho da falecida Princesa D. Leopoldina.

O Sr. PRESIDENTE:—A comunicação é recebida com pesar. (*Apoiados geraes.*)

NEGOCIOS DE PARÁ

O Sr. Siqueira Mendes:—Sr. presidente, não tendo podido comparecer às sessões dos dous primeiros meses deste anno, quando aqui chegou, no dia 1 de Julho, fui informado do que, tanto nesta como na Camara temporaria, se havia tratado de negócios da minha província, para os quais se me chamava a atenção.

Procurei haver os jornais em que são publicados os trabalhos do parlamento, e obtendo-os e examinando-os, encontrei com esforço um discurso do nobre senador pola Parahyba, pronunciado na sessão do 26 de Junho, o dous do honrado ex-Ministro da Justiça, proferidos na Camara temporaria, ambos a 6 do mesmo mês.

Desde que li estes discursos comprehendi que tinha o dever rigoroso de vir à tribuna o mais depressa que me fosse possível, afim de restabelecer a verdade dos factos aos quais se tinha feito referência, quer nesta, quer na outra Camara, para que o que houver de bom ou de mau, seja aplicado a quem competir.

O nobre senador pola Parahyba leu um telegramma que receberam do Pará, em que se lhe comunicava que a Camara Municipal do Belém fazia doação a especuladores de um terreno do seu patrimônio, medindo 1.200 metros correntes; que as sessões da Camara foram tumultuárias, em dous dias, cujas datas não posso precisar; que as galerias tomaram parte na discussão, e que os liberais recorreram ao presidente da província.

S. Ex. disse então que a posição que assignou esse telegramma lhe morecia tanta fé e tanto crédito que não duvidava jurar nas suas palavras.

Para tomar, portanto, em consideração o que disse o nobre senador nesta Camara, assim como o Sr. ex-ministro da Justiça na temporaria, oportuno ocasião oportunamente, e não encontrando, resolvi-mo a fazer o seguinte requerimento (16):

«Requiero que, por intermedio do Exm. Sr. Ministro do Império, seja o Senado informado se a Camara Municipal do Belém do Pará efectuou a concessão do terreno do seu patrimônio, de quo

tratava o telegramma que na sessão do 26 de Junho leu o Sr. senador pola Parahyba, e em que condições.

«S. R.—Rio, 14 de Agosto de 1888.—Siqueira Mendes.»

O Senado vai ver que S. Ex. não foi bem informado e, por conseguinte, juraria falso si porventura o tivesse feito.

O nobre senador, que residiu no Pará por tantos annos, e conhece o terrreno em questão, deve saber que elle é o ultimo quartelão da legua patrimonial, à esquerda do qual sobe pela estrada do Bragança, e é dividido por duas rãs que atravessam a estrada, de 120 palmos de largura cada uma.

Este quartelão o terrreno, que foi destinando para bosque municipal, ainda está em mata virgem até hoje, e S. Ex., que habitou por tanto tempo o Pará, que conhece o terrreno, deve saber que, sendo o maior de todos os quartelões da cidade, mede 150 braças correntes. Destas 150 braças a camara municipal aforou a Serafim Martins de Castro 30, ficando o terrreno e quartelão reduzido a 120 braças; o, como S. Ex. sabe, 120 braças, reduzidas a metro, dão 200 metros e não 1.200, como declarou o nobre senador em vista do telegramma a que se referiu. Eis a primeira inexactidão do telegramma. Não contesto que houvesse intervenção das galerias, mas, si houve, não foi por motivo político, como quiz fazer acreditar S. Ex.

O Sr. capitão Raymundo Miranda do Santarem, filho de um fazendeiro liberal, cunhado do Sr. S. A. Souza, que o nobre senador conhece muito bem, lobrou-se de crear no Pará um prado para corrida de cavalos; associaram-se a elle algumas pessoas de um e outro lado político e o Sr. José Agostinho dos Reis, que o nobre senador conhece, foi quem requereu à Camara a concessão do terrreno. Outros cidadãos trattaram também de crear outro prado, e adquirindo ou possuindo terrenos próprios para os lados do S. João, ali assentaram de fundar o lugar de divertimento, como lho chamarol. Acerca que para este ponto só ha uma linha de bonds da Companhia Paráense, denominada — Bondinhos; e para a estrada do Bragança só ha a companhia urbana, ostendo uma om rivalidade com a outra. Estes que tinham terrenos trattaram de organizar a sua companhia, entrando na associação cidadãos de ambos os partidos; estão à testa desta associação membros das distintas famílias dos Srs. Barão de Marajó e Chermont; aqueles outros, nítido terrenos próprios, procuraram um, que mais apropriado fosse, e vendo que não podiam achar outro melhor do que o destinado para o bosque na estrada do Bragança, pediram à camara municipal a concessão desse terreno.

Como já disse, os representantes dessa companhia são dous liberais, ou, por outra, um liberal, o Sr. capitão Miranda, outro do partido do futuro, como já declarou, o Sr. Dr. Reis.

Em vez da política foram chocando os interesses dos dous grupos, em cada um dos quais contam-se conservadores e liberais, as duas companhias de bonds, que estão sempre em rivalidade por causa do seus interesses, também declararam-se hostis uma à outra. Daí provém a queles mandarem algumas pessoas para as galerias no dia em que a camara tomava em consideração o requerimento,

polindio o terrano, para tomarem parte na delliberação, e sem duvida estes foram os que expediram telegramma quo, pelo modo por que estavam ligados, levavam os que não sabem do facto a negar dizer quo isto ha interesse político, quando estavam em jogo sómente interesses particulares.

Note o Senado que não concordei em quo se fizesse a concessão e manifestei minha opinião ao Sr. major Lameira e no Sr. presidente da camara, quo por este motivo já tinha, até o dia do meu embriquo, adiado por duas vezes a decisão dessa questão, por não contar maioria para negar-se à concessão, quo, segundo me consta, ainda não se effectuou até hoje.

Rostabocida a verdade, quo estava confusa ou encoberta, no telegramma em quo o nobre senador deu tanto crédito quo disso não devia haver jurar no quo nollo se continha, passarei a tomar em consideração o quo disso o nobre senador em relação à minha província, como prova de quo no Pará se tem dado já, ha alguns annos, tantos factos, tentas provariações, tantas especulações criminosas, quo ultimamente se avolumaram por tal forma, quo o proprio presidente reagiu o rompeu com o partido quo o apoiava.

Não é verdade quo o presidente rompesse com o partido conservador por causa das especulações criminosas quo se acumularam, porque nenhum se deu e o nobre senador não apontou e nem podia apontar uma só.

En era amigo do Sr. Cardoso Junior desde 1863. Ao Sr. Barão de Cotegipe, ex-Presidente do Conselho, pedi muitas vezes a nomeação delle para presidente do Pará, em substituição do Sr. conselheiro Freitas Henriques. Sinto quo o nobre ex-Presidente do Conselho não esteja presente.

S. Ex. não nomeou o Sr. Cardoso Junior, resistiu no meu pedido; mas tarde, porém, o nomeou commandante das armas e final 1º vice-presidente. No anno seguinte, insisti com S. Ex. para nomeal-o efectivo, visto como o Sr. Barradas deixava a presidência, não querendo continuar por motivo de molestia do sua senhora. S. Ex. declarou quo não fazia a nomeação e deu razões quo não estou autorizado a descolrir, mas que achou justas.

Continhou o Sr. Cardoso Junior na administração da província como vice-presidente. Poucos dias depois quo cheguei à província reunii-me a Assembleia Provincial e no dia da abertura S. Ex. leu o seu relatório, feito, como se diz, para inglez vor, tratando de muitas economias, sem se lembrar das despesas quo tinham mandado fazer sem verbas no orçamento e que importavam então em pouco menos de 800:000\$000. Lido o relatório, mandou publicar aqui no Jornal do Commercio um telegramma elogiando-se e dizendo quo duvidava consoguir o quo podia a Assembleia, porque era composta em sua maioria de conservadores. Julgo quo os nobres senadores recordam-se desse telegramma. Conhecido esto na província, os adversários aproveitaram-se dele, para combater os conservadores e abriram-se discussão na imprensa. Um individuo a quem S. Ex. tinha-se entregado desde quo chegou à província e quo estava quotidianamente a seu lado em uma cadeira da presidência, das 9 horas da manhã às 4 da tarde, recobrindo papéis, abrindo-os e lendo-os, declarou polo jornal quo o telegramma era seu, portanto, escrito na mos de presidente, quo sustentava a

verdade quo nollo dizia o bem eodo provarla com factos.

Infelizmente para nós e para os interesses da província os primeiros projectos quo mandamos a sancção foram os quo trattavam da abertura do Tocantins e Araguaia, o esse individuo foz S. Ex. devolvendo-as, assignando razões do não sancção como a primeira prova das prometidas.

O Senado ha de me permitir tratar destes projectos, e mesmo quo os leia, para provar quo o presidente não tinha razão para negar sancção a Inonhuan delles; negou-a unicamente para satisfazer à promessa de quo se provaria com factos, quo nós erámos esbanjadores e por conseguinte S. Ex. não podia esperar quo o auxiliassemos.

Começarei polo da estrada do ferro quo tem de ligar a navegação do Alto e Baixo Tocantins.

A Assembleia Provincial, como sabem os nobres senadores, tinha autorizado a construção dessa estrada, garantindo os juros de 7 %. Este vice-presidente, em Maio ou Junho, tinha contractado a construção da estrada com o coronel Mornos, imprezario da navegação do Alto Tocantins, Araguaya e rio Vermelho, com a garantia por 20 annos e com a posse e usufructo por 30 annos.

Esse cidadão, não perdendo por si levar a effeito a empreza, como nenhum outro podia também leval-a por si só, tratou de negociar nos Estados Unidos as tres emprezas.

Os capitalistas americanos aceitaram aquella proposta, com a condição, porém, de se elevar o prazo de 30 a 90 annos, porque, diziam ellos, «uma obra em que vamos gastar 2.000:000\$, mais ou menos, sem garantia geral e apenas com uma garantia da província, e com a condição do reverso gratuito de toda a estrada à província no fim de 30 annos, não nos pôde dar simão prejuizo; com esse prazo não podemos tirar nem o capital; por conseguinte, consigno quo o prazo seja de 90 annos, e o contracto está feito.»

A vista desta resposta, aquello cidadão requereu à Assembleia Provincial e foi atendido, porque os deputados tinham em vista o interesse da província, principalmente em relação à alimentação pública, e os nobres senadores sabem quo neste particular a empreza era da maior importância, porque o nosso maior empenho é tornar mais facil a vida, actualmente caríssima no Pará.

Esta é a razão por quo a província tem feito muitos sacrifícios, entre elles o da empreza do Marajó, de quo tratou a mesa, parece que em aparte, segundo deprehendi de um outro aparte do nobre senador o Sr. Visconde de Oura Preto.

A Assembleia nesse tempo votou 60:000\$ para uma empreza de condução de gado, em vapores, assim de quo pudesse chegar em pequenas parcelas o gado quo se devia abatir, para não emmagrecer no matadouro, preso dentro de um curral, como acontece sempre.

Esta empreza malogrhou-se, porque nunca chegou-se a marcar o numero de rozes que deviam ser importadas para a capital, nem também os dias das saídas e de entradas, nem o tempo quo deviam gastar nas viagens. Aplicou-se antes no comércio e, por isso, o sacrificio da província foi sem effeito algum.

O outro projecto tratava da navegação do Baixo Tocantins. A Assembleia votou 48:000\$ annunciando a condição de fazer a empreza em companhia de tres viagens mensais em vapores próprios, de

grando porto, para condução de mercadorias e de gado, o com a condição, ainda, de não poderem os vapos tocar santo em Camotá, Macenjuba e Bayão.

Ninguém dirá, pois, que 48:000\$ annuaes, seja uma importância excessiva, para se negar sancção a esse projecto de lei.

Nós todos sabemos que a empreza do Sr. Couto de Magalhães, malograda principalmente por falta dessa estrada, tinha 82:000\$ para fazer uma unica viagem mensal, por conseguindo um terço quanto ao numero de viagens, e ora apenas até os Patos, quando hoje a empreza está obrigada a ir até onde começar a estrada.

Aquella empreza, que depois foi traspassada a Mello & Comp., nas viagens que fazia podia tirar para o custo a importância necessaria, proveniente dos fretes, visto como tocava em todas as casas commerciaes e de lavradores, entregando e recebendo mercadorias e generos no ponto de gastar de Camotá a Bayão tres dias, quando em qualquer canda se faz a viagem em 12 horas; entretanto, esta empreza não pôde ter tais fretes.

Ainda mais: aquella empreza fazia a navegação em pequenos vapos, por conseguinte, de pouco valor e que necessariamente deviam fazer menor despesa do que um vapor grande; no entanto que esta é obrigada a fazer a navegação tendo tres vapos, cada um dos quais não pode deixar de custar o dobro daqueles com que era feita essa navegação.

Eis o projecto:

«A Assembléa Legislativa Provincial do Grampá decreta:

Art. 1º Fica o presidente da província autorizado a contratar com o emprezario da estrada de ferro de Alecrim a navegação a vapor entre esta capital e a primeira estação da estrada de ferro, observando as seguintes bases:

1.º O emprezario terá para iniciar o serviço da navegação contractado tres vapos proprios para cargas e para passageiros, aumentando o numero dos vapos conforme as exigencias do trasiego;

2.º O mesmo emprezario se obriga a iniciar o serviço com tres viagens redondas por mês, fazendo escala por Camotá, Macenjuba e Baião, aumentando o numero de viagens na razão do trasiego;

3.º Por serviço receberá o emprezario do Tesouro Provincial a subvenção annual de 48:000\$, pelo prazo de 10 annos, a contar da data em que for iniciado o trasiego da estrada;

4.º O fiscal da navegação será o mesmo que for nomeado para a estrada de ferro;

5.º Nos vapos da empreza terão condução gratuita as malas do Correio, tendo a província duas passagens à ré gratuitamente e todas as demais vantagens concedidas ao Estado, no contrato de 20 de Novembro de 1886 servir faltas à província;

6.º O emprezario terá direito de constituir na parte desempenhada do litoral da capital, depois de satisfeitas as exigencias legaes, um trapicho para embarque e desembarque de suas cargas;

7.º O mesmo emprezario será obrigado a transferir o contrato autorizado à mesma companhia da estrada de ferro;

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario à presente lei.

Pacto da Assembléa Legislativa Provincial do Pará, 12 de Novembro de 1887.—Conselho Manoel José da Siqueira Mendes, presidente.—David Freire da Silva, 1º secretario.—Cesar Augusto de Andrade Pinheiro, 2º secretario.

Neste projecto sómente se podem notardous dertos, o primeiro é a designação da pessoa com quem se devia fazer o contrato, pelo que um Sr. deputado na Camara temporaria declarou que olo era inconstitucional, no quo sómente observo que esse deputado so diz liberal.

O segundo é a obrigação imposta ao emprezario de transferir o contrato à companhia da estrada e navegação do Alto Tocantins e Araguaia.

Mas, a Assembléa assim procedeu porque dependem as tres emprezas, uma da outra de tal sorte, que da falta de uma ficarão prejudicadas todas.

O terceiro projecto tratava de colonização. A Assembléa votou este projecto, que ou não lelo para não demorar; mas, logo permissão ao Senado para publicar no meu discurso, assim de que se veja que estou referindo os factos como se deram, estou dizendo a verdade. Nesse projecto a província autorizou a gastar-se com a colonização 200:000\$ no primeiro anno, 250:000\$ no segundo, e nossa proporção 400:000\$ no quinto.

Dispôz um dos artigos que a colonização devia ser feita nas margens da estrada do rio Tocantins, até S. João do Araguaia, e em outros terrenos que a companhia houvesse da província.

Ninguém pôde, meus senhores, argumentar hoje contra a introdução de colonos, contra a emigração para o Brasil, porque felizmente acabou-se o unico instrumento de trabalho que nós tínhamos, o braço escravo.

Vamos ver si podem proceder as objecções que se fez na Camara temporaria.

Disso o nobre ex-Ministro da Justiça que recebia que a companhia introduzisse trabalhadores para a estrada a título de colonos, assim como também para as suas minas do Cayapó.

A 1ª parte não procede, porque, si esses colonos que se tem de introduzir são para povoarem a margem da estrada, presupõe-se a estrada feita; enquanto não estiver feita e os terrenos não estiverem preparados, não se pôde consentir que sejam introduzidos colonos para esse fim e todas as cautelas se podem tomar na consecção do contrato cujas clausulas serão a lei que tem de o regular.

Quanto à outra parte também não procede, porque os senhores todos sabem que de S. João do Araguaia até ao lugar onde dizem que existem as minas de Cayapó tem mais do triplo de distancia do que de Belém a S. João do Araguaia; entretanto, a lei tova a cautela de impor que a colonização do Tocantins será até S. João do Araguaia; além disto as minas de Cayapó não estão na província do Pará. Como é, pois, que, além da diferença do lavrador para o mineiro, além dessa diferença de trabalho, se pode presumir que colonos lavradores, colocados nesse lugar, quando a lei até impõe a criação de um fiscal,

sojam aproveitados para trabalharem em distância que em vapor não se pode transpor em menos de oito dias?

Disso também o Sr. ex-Ministro da Justiça, na Câmara temporária, que a collocação dos colonos, do que tratava o projecto, era restrita às margens da estrada de Alcobaça e que excluia todo o qualquer outro lugar, ao que responde o mesmo projecto o contrário disso em seu art. 1º, 4º base das que foram mandadas observar, a qual diz o seguinte: « Collocar os colonos, auxiliando-os, dirigindo-os nos terrenos marginais da estrada de ferro de Alcobaça e no rio Tocantins até à colónia militar de S. João do Araguaya, que para esse fim lhe forem concedidos, bem como em quaisquer outros terrenos da província que adquirir depois do preparado. »

Em resposta do deputado pelo 4º distrito da mesma província, disse mais que o Tocantins, do Baixo para cima, é um deserto, o que afirmava por já ter visitado nessas regiões, ao que lhe respondeu: a ser exacto que viajou nessas regiões, o fez dormindo, porque do contrário veria com certeza grande número de casas que estão às margens do rio no menos até Alcobaça.

Eis o projecto em sua integra:

« A Assembleia Legislativa Provincial do Pará decreta :

Art. 1º Fica o presidente da província autorizado a contratar, por cinco anos, com a companhia que se organizar para construir, usar e gozar a estrada de ferro de Alcobaça e navegar a vapor os rios Tocantins, Araguaya e Vermelho, a introdução e collocação de colonos na província, observando as seguintes bases:

1.ª A província indemnizará a companhia da importância despendida com as passagens dos colonos e pagará as despesas feitas com o seu desembarque e de suas bagagens na capital, bem como com o transporte dos mesmos para a hospedaria destinada a recebê-los.

2.ª As despesas autorizadas na base precedente não excederão: no 1º anno a 200:000\$, no 2º anno a 250:000\$, no 3º anno a 300:000\$, no 4º anno a 350:000\$, no 5º a 400:000\$000.

3.ª Fendo o prazo do contrato, sendo satisfatórios seus resultados, a companhia terá preferência para novo contrato, que se houver de celebrar.

4.ª A companhia se obriga:

Constituir nas imediações da capital uma hospedaria para receber e manter os colonos, em quanto não seguem para seu destino;

Collocar os colonos, auxiliando-os e dirigindo-os nos terrenos marginais da estrada de ferro de Alcobaça e no rio Tocantins até à colónia militar de S. João do Araguaya, que para esse fim lhe forem concedidos, bem como em quaisquer outros terrenos da província que adquirir depois do preparado.

5.ª A companhia comunicará ao presidente da província o número de colonos, que foram sendo collocados e os lugares de suas colocações.

6.ª O pagamento das despesas autorizadas na base primeira será realisado em duas prestações iguais: a primeira depois da comunicação de que trata a base quinta, a segunda 30 dias depois, em relação ao número de colonos collocados.

7.ª A província cederá gratuitamente os terrenos necessários para a construção da hospe-

daria de imigrantes, assim como para estações de serviço da navegação, colonização e imigração nos pontos da escala.

8.ª A companhia indemnizará ao Tesouro Provincial das despesas feitas com os colonos que se ausentarem da província até dous depois da entrada.

§ 1º Para ocorrer as despesas anuais marcadas na base segunda, serão destinadas as verbas votadas para isso fim nos orçamentos provinciais e os auxílios da verba—Subvenção e Colonização—no orçamento geral do Império, préviamente solicitadas pelo presidente da província.

§ 2º O presidente da província nomeará um fiscal para o serviço da colonização.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário à presente lei.

Pacto da Assembleia Provincial do Grão-Pará, 12 de Novembro de 1887.—Conego Manoel José da Siqueira Mendes, presidente.—David Freire da Silva, 1º secretário.—Augusto de Andrade Pinto, 2º secretário.»

O telegramma do Sr. Cardoso Junior injuriando o partido conservador, o do qual já tratei, era por si só motivo bem justificável para o rompimento com S. Ex., e motivo que não podia deixar de ser apreciado por todos aqueles que prezam sua dignidade; mas, depois do injurioso telegramma e mesmo depois da denegação de sancção, continuaram os meus amigos a frequentar S. Ex.

Somente o humilde orador, que vendo sentado ao lado delle presidente, o individuo que havia expedido aquelle telegramma, não subiu mais as escadas do palácio sem, contudo, dizer a alguém a razão por que assim procedia.

Devolvido o projecto com as razões de não sancção, reuni o gremio do partido e os deputados provinciais para deliberarmos sobre a posição que devíamos tomar, e resolvou-se que, sendo S. Ex. amigo, fosse uma comissão entender-se com elle, pedir explicações de seu procedimento, assim de sabermos como devíamos proceder dessa data em diante, em relação a S. Ex.

Fizeram parte dessa comissão os Srs. conejo Aguiar, deputado pelo 4º distrito, Dr. Flock Romano e coronel Pimenta do Magalhães. S. Ex. declarou à comissão que negaria sancção nos projectos, porque lhe pareciam inconvenientes aos interesses da província, mas que a assembleia também podia usar da sua atribuição, adoptando-os por dous terços, e que, neste caso, elle mandaria publicar as leis; que suas relações para com o partido eram as mesmas que dantes; que não havia motivo de queixa, nem da nossa parte, nem da dele para nos assustarmos reciprocamente.

A vista dessa declaração, fizemos passar os projectos por dous terços e elle deu a numeração às tres leis, continuando os amigos a frequentar e entender-se com S. Ex.

A comissão de fazenda combinou e conferenciou com elle o projecto do orçamento, que foi por S. Ex. sancionado.

Portanto, a negação da sancção não foi causa do rompimento com o presidente da província, pois aquella se deu em princípios de Novembro e o rompimento foi depois das demissões dos conservadores, por se recusarem a acompanhar a dissolu-

dencia na eleição de 30 de Dezembro, e ainda depois de me haver dirigido por carta e telegramma ao Sr. Presidente do Conselho, pedindo a demissão do presidente e do chefe da polícia.

Até às vespertas da eleição, S. Ex. nomeava conservadores para os empregos vagos, mas depois da eleição em que directamente se envolvem, começaram a renegociar, demitindo em um vez mais de 70 conservadores como provi publicando, em seguida no meu artigo do 29 de Fevereiro, a lista dos demitidos, que é a seguinte :

RELAÇÃO DOS DEMITIDOS

- 1 escrivão da docima urbana.
- 1 secretário da instrução pública.
- 1 secretário do museu, Alvaro Pontes.
- 1 fiscal da companhia das águas.
- 4 empregados do tesouro provincial.
- 1 dito da recebedoria provincial.
- 1 dito da secretaria de polícia.
- 6 oficiais do corpo da polícia.
- 1 promotor de Gurupá.

4 colectores, sendo: Muaná, Breves, Bon Vista e Macapá.

4 juizes de demarcação: Macapá, Muaná, Curralinho e Prainha.

3 agentes do correio: Olídos, Gurupá e Bon Vista.

5 professores: Anabiju, Arraiólos, Igarapé da Praia, Baillique e Caetá.

9 delegados da polícia: 4º distrito da capital, Cametá, Anajás, Curiúci, Breves, Macapá, Muaná, Santarém e Alemquer.

7 subdelegados: S. Domingos, Guaporé-assaí, S. Sebastião da Boa-Vista, Guaporé, Utihi, Sá da Capital e Bonévidos.

3 suplentes de delegado: Santarém, Prainha e Anajás.

10 suplentes de juizes municipais: tres de Vizeu, tres do Cintra, tres de Alemquer e um do Porto do Môz.

2 conferentes da Recebedoria, acintosamente rebaixados para lugares muito inferiores do Tesouro.

- 5 professores removidos acintosamente.
- 2 professores no mesmo ensino.
- 1 suplente de juiz municipal do Chaves.
- 1 promotor público do Breves.
- 1 promotor de Macapá.
- 1 escrivão da subdelegacia.
- 1 suplente do delegado da capital.

Aos suplentes de juizes municipais então nomeados não se expedia título sem ordem do major Costa, que primeiramente interrogava nos que o solicitavam se estavam dispostos a acompanhar o novo partido do conselheiro, e muitas nomeações foram declaradas sem efeito pelas respostas que obtinha, e nomeando outros, cujos nomes indicarei.

A' vista do exposto não se podia descobrir outra causa, origem ou motivo do rompimento e da dissidência, simbólico interesse pessoal do cunhado do Sr. ex-Ministro da Justiça, cuja não inclusão na lista para deputado provincial foi, segundo disse S. Ex., uma ferida que eu lhe fiz no coração,

porque movia-lhe uma guerra surda, uma guerra nas trovas.

Não inclui o nome desse cidadão na lista dos deputados, não obstante ter sido apresentado por um collegio importante, porque, quando reuni os deputados em minha casa para discutir sobre o que havíamos de fazer em relação à não sancção dos projectos sobre o Araguaia e o Tocantins, olo declarou que não nos acompanhava, porque o presidente era delegado de um Ministerio onde tinha um cunhado. E dali em diante portava-se de tal maneira, que por diversas vozes tive de pedir-lho da cadeira do presidente da Assembleia que não brigasse comigo.

Considero-me, pois, incompatibilizado para recomendar o seu nome, mas, apesar disso, eu escrevi aos chefes daquella collegio, dando a razão por que não incluia o seu nome na lista, declarando nessas cartas que a minha intenção não era de ser hostil à candidatura do major Gama Costa, era de abstêncio por me julgar, como já disse, incompatibilizado para recomendar o seu nome à vista do procedimento que tive para comigo.

Essas cartas já foram lidas pelo referido major e devem estar em poder do Sr. ex-Ministro da Justiça, segundo se deprehende do que disse elle na Câmara.

Sinto que S. Ex. não as tivesse lido, assim como as amistosas do quo tratou: estas para se ver as duas.

O Sr. GOMES DO AMARAL: — Ello só as terei lido se lho fizesssem conta.

O Sr. SIQUEIRA MENDES: — Mas, eu dizia que a minha intenção não era hostil ao major Costa, que não inclui seu nome da lista dos candidatos em vista do procedimento que ello teve, por mais de uma voz, em relação à minha pessoa; porém, tentando limitar-me sómente a abstêncio em relação à eleição dele por me julgar incompatibilizado para a amparar; si os amigos entendessem que o deviam eleger podiam dar-lhe até toda a votação, comungo que os votos restantes fossem divididos igualmente pelos quatro candidatos, isto porque tendo eu organizado a lista tinha o dever de a sustentar, e não o direito de excluir Pedro ou Paulo.

O Sr. ex-Ministro da Justiça, que leu as minhas cartas em que declaro não ser hostil à eleição do seu cunhado, cujo nome não inclui por julgar-me, como já disse o repito, incompatibilizado para o recomendar, não devia sustentar que motivou a não inclusão do seu cunhado na lista, o facto de ter elle votado a favor da não sancção dos projectos sobre o Araguaia e o Tocantins, no que S. Ex. contradisse em outra parte da sua discurso, dizendo que eu não inclui seu cunhado, porque sabia que S. Ex. havia de sentir-se muito e eu desejava ser-l-o de morte e estava traçadamente fazendo-lho guerra nas traves.

Eis, portanto, senhores, muito claramente a razão da dissidência e a causa do rompimento; o interesse particular do major Costa com todo o empenho sustentado, polo Sr. ex-Ministro da Justiça, que ordenou, no presidente da província e ao chefe da polícia, que empregasssem todos os meios para que fosse eleito "sua cunhado", o qual andou mostrando telegrammas de S. Ex., em que dizia que o governo tomava a responsabilidade

dos compromissos que elle fizesse, com tanto que fosse eleito.

O presidente, por sua parte, além da uma declaração escrita no mesmo sentido, deu-lhe cartões para encorajar e enviar nos eleitores com os quais não pudesse falar. O chefe da polícia não só fez o mesmo, como andou pessoalmente pelo distrito fazendo transações com os liberais.

Desde que a minha intenção não era hostilizar o major Costa, com certeza elle seria eleito sem o emprego d'aqueles meios, porque grande numero dos eleitores amigos voluntariam n'ele. Mas, elle não se limitou a tratar de se fazer eleger pelo 4º distrito, serviu-se da cabulada oficial para derrotar o partido e com isso ihm sómente apresentou candidato por todos os distritos, como também pelo 1º e 4º apresentou e trabalhou por uma lista completa que fez distribuir do que resultou forem eleitos apenas 21 conservadores, quando podíamos contar com 27.

As mesas apuradoras deram diplomas a 17 conservadores e 17 liberais.

Ele com um companheiro dissidente, por consequência, vinham a ser o fio da balança, formavam o equilíbrio; para onde tombassem na verificação do poderes, esse lado ficaria com maioria.

Começaram as transações e as negociações. Fui procurado muitas vezes pelo chefe da polícia, Dr. Fieck, coronel Magalhães, Leão Táram e outros para chegar a acordo com o major Costa; a todos respondi sempre: O Sr. Frederico diz que é conservador; elle não é criúga, é um deputado provincial; como político deve saber qual o procedimento quo deve seguir; não tenho o direito de ir dizer a cada um dos deputados o quo deve fazer por occasião da discussão e votação.

No dia 25 de Fevereiro, os liberais fizeram uma bernarda no Paço Municipal, no intuito de impedir-se do rei Antônio da Costa Junior, conhecido por *mto de seta*, que estava sendo processado por ter apunhalado o Sr. Volga Cabral, no quo a autoridade intorceu com cavalaria e bombos que dispersaram o povo.

O Sr. Cardoso Junior, nesse dia, 25, tinha mandado para a typographia um artigo declarando falso um telegramma que eu havia dirigido ao Sr. Presidente do Conselho, dando-lhe ciência do quo estava fazendo S. Ex. e podia a sua demissão e da do chefe da polícia, mas sómente dava como falso o facto de estar fazendo reacção, deixando de contestar os dous factos mais graves do quo tratava o telegramma, quo ora a iminência da unia bancarrota e a polícia estar composta de ladrões e assassinos.

Mandou S. Ex. o seu artigo para a typographia do *Diário do Grão-Pará*, quo ora entrou o orgão oficial da província; eu escrevi um outro em quo, sustentando a reacção promovida por S. Ex. publicava a lista dos conservadores demitidos, lista do quo acima tratei.

Nesse artigo declarai quo não recuava e nem parava, quo iria adiante e quo a luta estiva travada e, no dia seguinte, mostraria quantas contas de contos de réis tigela custado ao Estado por meio do estrelionato o facto que motivou a reacção.

UM SR. SENADOR: — Quanto custou?

O SR. SIQUEIRA MENDES: — 540 e tantos contos de réis.

O SR. CANDIDO DA OLIVEIRA: — 540 contos de réis?

O SR. SIQUEIRA MENDES: — Sim, senhor; e tenho aqui a prova. O Sr. Cardoso Junior aprovou no mês de Janeiro maior numero de demarcações de terrenos do quo nos cinco anos anteriores se aprovaram.

Aqui está a prova: 1º auto de demarcação 308.090 braças, 2º 4.853.429 ditas, 3º 988 braças e 120 cont., 4º 17.230.067 ditas e 40 cont., 5º 193.491 ditas e 90 cont., 6º 9.892.454 ditas e 120 cont., 7º 10.154.090 ditas e 200 cont., 8º 1.302.045 ditas e 100 cont., 9º 117.243.362 ditas e 160 cont., 10º 58.392.200 ditas, 11º 1.218.917 ditas, 12º 628.417 ditas, 13º 4.090.367 ditas, 14º 770.438 ditas, 15º 910.030 ditas, 16º 29.830.870 ditas, 17º 13.646 ditas, 18º 651.553 ditas, 19º 7.518.828 ditas, 20º 2.038.193 ditas, 21º 518.075 ditas, 22º 690.002 ditas, 23º 99.993 ditas, 24º 3.141.317 ditas, 25º 2.107.750 ditas e 26º 150.355 ditas.

Somma em 274.237.121 braças e 170 contornos.

Orn, a dous réis cada braça, quo é o mínimo por quo se podem vender campos de criação e seringueiros, quo equivalem aos quo contêm minas de ouro, dão 548 contos e tanto.

A declaração, portanto, da oposição do Sr. Cardoso Junior, foi feita por esse meu artigo publicado em 29 de Fevereiro; digo oposição ao Sr. Cardoso Junior, porque, apesar do procedimento do Sr. ex-Ministro da Justiça, auxiliando de tal forma o seu cunhado no empondo de dividir e derrotar o partido, não nos tinhiamos declarado ainda em oposição ao governo de quem eu esperava providências no intuito de evitar semelhante mal.

E' verdade que preparamo-nos depois e dispuzemo-nos para a oposição quo devia ser manifestada solenemente nesta o na outra Câmara, felizmente porém, mudou-se o Ministério 20 de Agosto antes da abertura do parlamento, digo, felizmente, porque sor-mo-la bastante doloroso fazer oposição a um ministério quo tinha por presidente o Sr. Barão do Cotogipe, quo reconheço como chefe supremo do meu partido e a quem sempre dediquei amizade sincera e tributei profundo respeito, tendo eu em todos os tempos apoiado os ministérios conservadores, reconhecendo-os como directores do partido, attendendo sómente ás idéas som importar-me as pessoas de quo se compunham.

O SR. PRESIDENTE: — Observo no nobre senador quo já terminou a hora dos requerimentos.

O SR. SIQUEIRA MENDES: — Estou tirando a conclusão.

O SR. PRESIDENTE: — Sim, senhor; mas eu procedo do mesmo modo para com todos os membros desta casa.

O SR. SIQUEIRA MENDES: — Reconheço, mas permitia-mo V. Ex. quo tire a conclusão das promissas estabelecidas.

No dia 1 de Março foi assinado o pacto da aliança do cunhado do Sr. ex-Ministro da Justiça com os liberais, pacto quo o major Costa afirmou em telegramma dirigido a S. Ex., ter sido feito pelo presidente da província, chefe da polícia o Joaquim Lucio com o Dr. Theotonio de Brito.

Nesse pacto, que peço licença para transcrever om seguida, a 1^a condição é cessar na imprensa a questão *Mato de Seda*, a 2^a é evitar na assembleia qualquer discussão inconveniente contra a presidencia.

Eis o pacto :

«1.º Cessar a questão na imprensa sobre *Mato de Seda e Cabral*.»

2.º Evitar discussão inconveniente na assembleia contra a presidencia.

3.º Reconhecimento do Reis.

4.º Idem do D. Olympio em lugar do Moura.

5.º Reconhecer 18 deputados liberaes.

6.º Presidente, G. Costa.

Vice-presidentes liberaes.

1º secretario Reis.

2º » liberales.

7.º Na demissão dos empregados da secretaria da assembleia cada lado daria um amigo.

8.º Jornal para o governo.

9.º O acordo duraria o bionno.»

Mato de Seda era um dos réus, do que tratei no meu telegramma, serem agentes policines, elle era praça do corpo de polícia, à disposição do respectivo chefe.

Os liberaes tinham pela imprensa responsabilidade no presidente o chefe de polícia como mandantes do assassinato de Voigt Cabral, como tudo consta destes jornais que tenho presente, dos quais transcreverei no meu discurso, para não alongar-me, sómente as partes principaes do depoimento do réo *Mato de Seda*, publicado na *Província do Para*, de 8 de Abril do corrente anno, com o artigo editorial que o precedeu.

Eis o artigo o depoimento :

«Processo *Mato de Seda*.—Revelações importantsíssimas.

Estão se desvendando os misteriosos segredos que envolviam o crime do largo de Sant'Anna, perpetrado contra a pessoa do nosso amigo Voigt Cabral.

Esta se fazendo a luz ; e a verdade vem apparecendo, mostrando quais são de jure os verdadeiros autores de tão barbaro crime.

E' occasião de perguntar agora aos jornais officiosos que tanto defenderam o governo e a polícia, procurando retirar delles toda a suspeita que parecia envolver-lhos, é occasião, dizemos, de perguntar a esses orgãos governistas, qual do nós foi mentiroso, qual de nós enganou o público, dando no facto uma explicação que não tinha.

Quem estava com a verdade ? Nós, imputando às autoridades policines a autoria do crime de que o vil *Mato de Seda* não foi mais que um triste executo ; ou a imprensa officiosa, occultando ao público a verdade dos factos e procurando innocentar os verdadeiros culpados ?

E' occasião agora de responder ; já que saímos do terreno das hypotheses e conjecturas e entramos no domínio claro e seguro das provas.

Venham agora os estirados artigos, cheios de insultos contra nós, cheios de insultos contra a vítima ; venham agora os desonores da polícia argumentar contra a verdade dos factos.

* * *

Não podem ser mais terminantes e claras as declarações que hontem foz, em audiencia publica do juiz formador da culpa, o réo Antonio da Costa Junior, que ali expôz, sem rebuços nem

embarracos, o modo bem vergonhoso por que foi ardido o crime.

Chamámos a atenção dos nossos leitores para esse depoimento, quo vai publicado na secção competente.

Pedimos a todos que o leiam e quo o apreciem, para depois dizerem-nos si tinhamos ou não razão quando chamávamo a polícia assassina, e quando lho atribuímos grande parte da responsabilidade do attentado praticado.

Aprecie o público essa importantíssima peça do processo e faga sobre ella o Juizo quo merece.

Estamos justificados de tudo quanto escrevemos contra a polícia, porque tues revelações confirmam em tudo as nossas afirmações.

E os nossos adversários, os quo nos chamavam caluníadores, despetados, inimigos desleais, omi que attitudo flacarão agora ?

O que dirão a tudo isto ?

Confessarão quo tinhamos razão e quo não eram nenhuns despetados, ou insistirão na defesa dos seus patrões ?

E' o que queremos ver.

Para terminar entregamos no criterio da justiça publica o depoimento do réo, e pedimos-lhe quo, dando a essas revelações a importância quo elas merecem, proceda conforme a lei.»

«Auto de perguntas feito ao accusado Antonio da Costa Junior.»

Perguntado qual o seu nome ?

Perguntado si tem factos a allegar ou provas a apresentar quo mostrem a sua inocencia ?

Respondeu que tem e são as seguintes :

— Que no dia 13 de Fevereiro deste anno, das onze horas da manhã para o meio dia, indo à cheia de polícia procurar empregar-se, visto como já achava-se envolvido em negócios da *policia secreta* e lhe tinham prometido boa paga, encontrou-se ali com o capitão Gomes e os quais o chamaram em particular e declararam-lhe quo estava empregado, desde que levou ao quartel do polícia um cartão, onde o commandante o mandara voltar às duas horas, e onde voltando lhe tomaram a filiação, altura, etc.

— Que, em vista disto, o capitão Gomes lhe disseira quo era praça do polícia e quo ia ser encarregado de uma comissão, a qual sómente depois lhe diriam.

— Foi para casa ; no dia seguinte, 14 de Fevereiro, voltou à cheia de polícia, e novamente o capitão Gomes o chamaram-o para um quarto secreto e declararam-lhe quo a comissão quo tinha a desempenhar era a de quebrar duas tipografias, a do *Amazonia* e d'*O Cosmopolita*.

— O accusado observou quo não ia, porque era só e não estava para se expor a uma punição, tiro ou facada, no quo respondera quo ello tinha no quartel do polícia gente para escolher e armas, e quo, em caso de necessidade elles iriam também, acrescentando o capitão Gomes quo elles iriam também com o accusado, tanto mais quo era época de carnaval e quo, portanto, facilitava rom máscarados.

— Depois d'isto, o..... perguntou si conhecia Manoel Jonquim de Lima, quo acabou de depor. Respondendo afirmativamente, deu-lho seis passos e ordenou-lho quo fosse convidado em nome do Dr. chefe de polícia, quo com elle já se tinha entendido, para vir à cheia às cinco horas da

tario, assim de fazer parte da commissão ou diligencia do quebraamento das typographies.

— Depois de se ter passado entre o acusado e Manoel Joaquim do Lima o que esto ha pouco depôz, voltou à secretaria do polícia onde comunicou que já tinha dado o recado a Lima.

— Foi-lhe então ordenado que voltasse à secretaria do polícia às cinco horas da tarde, o que elle cumpriu.

Quando o acusado, às cinco horas, chegou à choula do polícia, ali encontrou o capitão Gomes, *Cílico Bala*; um tal Claguis, soldado do polícia, *Ponte do Ouro*, um dos ordenanças do dr. chefe do polícia, um tal Ponchino, também praça de polícia, o mais dois cujos nomes não sabe; e que one entrou também, na referida secretaria, barbas posticas, tinta preta, punhais e cacetes e revolvers.

— E então determinaram-lhes que se apromptassem, pelo que tomaram as barbas e pintaram-se do preto; e, depois das autoridades referidas sahiram, uma depois da outra, sahiram também o acusado e seus companheiros, dois a dois, dirigiram-se para o largo de Sant'Anna.

— Que chegados ali, declararam ao capitão Gomes que ali não estavam bem, e por isso seguiriam pela rua da Trindade à fóra, menos o acusado, que ficou ali o que foi tomar uma chicara de café.

— Que o, passando depois o queixoso por elle no botequim em que tomava café, reconheceu-o.

— Que pouco depois, sahindo do botequim, o capitão Gomes, perguntaram-lhe si Cabral o havia reconhecido, e elle respondeu que sim, o que ouvido pelo capitão Gomes, mostrou-se este contrariado, dizendo: «esta cachorra é turbulentă; anda por aqui: não estamos bem, vamos embora.»

— Que ficando o acusado ainda no largo de Sant'Anna, sentado na porta do novo *Restaurant Coelho*, apareceu o queixoso que, dirigindo-se para o acusado, disso a duas praças, que ali estavam, que o prendessem, porque o queria assassinar.

— Que as praças prenderam-o, foram espancando-o quando lá para o quartel; mas, em caminho, encontrando o capitão Gomes, o qual perguntando e sabendo o que tinha ocorrido, soltaram a elle acusado e mandaram para a solitária do quartel as praças que o tinham prendido.

— Que na mesma occasião, vendo o capitão Gomes que elle acusado estava desarmado, deu-lhe um punhal e dinheiro para comprar entradas dos teatros, em perseguição de Cabral, de quem nessa noite devia vingar-se.

— Que voltando do largo de Sant'Anna, e encontrando-se de novo com Cabral, não porque o quisesse matar, mas para ver-se livre delle, teriu-o com o punhal que lho tinha dado o capitão Gomes, correndo em seguida, perseguido por duas praças de polícia montadas, até que caiu desfronto do hotel *Leão do Ouro*.

— Que uma das praças disso que era preciso prender a elle acusado, como assassino, no que a outra praça, de nome Domingos Jesulino de Albuquerque Netto, respondeu: «não, deixem-me ir embora, que ali vem o capitão Gomes.»

— Que caiu um seguidu para seu lado, indo elle, acusado, para o quartel de polícia.

— Que pouco depois de estar no quartel de polícia, chegaram o capitão Gomes, tenente Cândido, escrivão Braga, alferes Romano e uma porção de gente, e logo em seguida o tenente Cândido por-

gunton a elle, acusado, si tinha morto o queixoso, no que elle, acusado, respondeu dizendo, que estava com medo do que tinha feito por ser um crime, no que replicou que estivesse tranquillo, porque teria a protecção delles, dinheiro, advogado e escapula, em caso de ser preso, tanto mais que o queixoso não valia nada, que não passava de um teste de ferro; que elle, acusado, não se assustasse; que haviam muitos vapores para levar o barro fogo, acabando por pedir a elle, acusado, que, si o prordessem, o acusasssem, guardasse segredo e nada dissesse contra elles; que haviam de salvá-lo.

— Que tres dias depois, sempre no quartel de polícia, foi elle, acusado, chamado ao estadio-mor, onde estavam muitos oficiais, e o proveniram do que nessa noite embarcaria em um vapor; mas, esperando até depois de tres horas da madrugada, não partiu, sendo recolhido ao estabouço.

— Que, estando na endola, apareceu-lhe o sub-delegado João da Fonseca Freitas, dizendo da parte do capitão Gomes que elle dêssse parte de deonte para não continuar o processo, assim de não ser inquirida a testemunha João Vieira de Araujo Azevedo, ao que elle, acusado, não annulla, e dizendo-lhe o dito Freitas que contasse com dous advogados, respondeu elle acusado que via-se abandonado, e que na occasião oportună revelaria em julzo, com verdade, todos os factos, assim de que se soubesse que elle não era criminoso como se supunha.»

As autoridades assim responsabilizadas procuravam por todos os meios fazer desaparecer a prova de que com efeito Antonio da Costa Junior, vulgo *Mão de Seda*, era soldado de polícia.

Nas secretarias da presidência e polícia foi facil fazê-lo, substituindo os ofícios e ordens então existentes por outros; no quartel do Corpo de Policia, porém, onde existia o assentamento da praça desse individuo lançado à fl. 29 do livro competente, o meio que encontraram foi de fazer copiar de novo para um outro todos os assentamentos, e queimar aquello, mas o dedo da providencia que vela sempre pela verdade e pela justiça arrancou do livro aquella fl. 29, antes que fosse devorada pelas chamas, e é esta quo apresento no Senado, devidamente numerada e rubricada, e da qual consta o seguinte:

«— Soldado — Quarta. — 149 — Bonifacio José Henriques da Costa, etc.

Soldado. — Primeira. — 286. — Antonio da Costa Junior. Filho de João Norberto Tavares, natural do Pernambuco, com 23 annos de idade, solteiro, oficio barbeiro, cor branca, cabellos pretos crespos, olhos amarellos, sabe ler e escrever, com um metro e sessenta e oito centímetros de altura; alistou-se a 7 para servir 3 annos neste corpo na forma da lei em vigor, como fez público a ordem do dia n.º 24 que o incluiu no efectivo da 1^a companhia onde tomou o numero à margem. Desarranchedo e ficou à disposição do Dr. Chefe do Policia.

Diversas ordens em 7 de Fevereiro.
O Illmo. Sr. tenente-coronel commandante determina o manda publicar o seguinte :

Art. 1.^o.....

Art. 2.^o Quo fica à disposição do Exm. Sr. Dr. Chefe do Policia o soldado hoje incluído na 1^a companhia, Antonio da Costa Junior.

Art. 3.^o etc. etc.»

O Sr. Visconde de S. Luiz do Maranhão:— Deixe-me ver esse documento.

O Sr. Siqueira Mendes:— Eu o Sr. presidente, em obediência a V. Ex....

O Sr. Presidente:— Ao Regimento.

O Sr. Siqueira Mendes:— termine aqui, aguardando para continuar em outra ocasião.

Vou à mesa o seguinte

Requerimento

« Requeiro que, por intermédio do Exm. Sr. Ministro do Império, seja o Senado informado se a Camara Municipal do Belo Horizonte efectuou a concessão do terreno de seu patrimônio, de que tratava o telegramma que na sessão de 26 de Junho lhe o Sr. senador pelo Paráhyba, o em que condições.

« S. R.— Rio, 14 de Agosto de 1888.—Siqueira Mendes.»

Foi apoiado e posto em discussão, a qual ficou adiada pela hora.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

BANCOS DE EMISSÃO

Prosseguiram om 4^a discussão as emendas, contendo matéria nova, oferecidas e aprovadas na 3^a discussão do projecto do Senado, lota E de 1887, sobre bancos de emissão.

O Sr. Pereira da Silva diz que não pretendia falar mais na discussão deste projecto; mas o debate da véspera o incluiu a pedir a palavra, o qual expôs suas idéias, apreciando as illustres precepcionantes, aos quais pode desculpa por ousar contrariá-las.

Pede-se por ter suscitado algumas dúvida na 2^a discussão, pois o debate, sustentado por pessoas mais habilitadas do que o orador, tomou proporções tais, que o projecto se modificou e veio a tornar-se muito distinto do que era no princípio.

Quando se apresentou o projecto, dizia-se que apenas havia a intenção de aplicar no Brasil o uso dos novos bancos americanos de emissão com depósito de apólices da dívida pública, entendendo-se que esse simples facto bastava para dar maior elasticidade no meio circulante, que era o seu intento proposital.

Depois entendeu-se que se devia preparar o estabelecimento de bancos de emissão, não com um fundo de apólices, mas com o fundo metálico, no intuito de restaurar o padrão monetário e conservá-lo no valor que lhe deu a lei; e como não era possível obter logo mudança inteira de apólices por fundo metálico, introduziu-se no projecto a idéia de serem criados os bancos, à proporção que fossem realizando fundo metálico, a pagar os seus bilhetes metade em ouro e meia em papel. Assim, passaram a ser mixtos os bancos projectados.

Na 3^a discussão a mudança foi maior: foi adoptada a idéia de que estes bancos, logo que tivessem fundo metálico suficiente, se convertessem em bancos de emissão com fundo metálico,

riam em bancos de emissão com fundo metálico, ad instar dos bancos europeus, com obrigação de pagar os bilhetes em ouro; e a isto adjuntou-se uma especialidade: o crédito agrícola.

O projecto está, pois, transformado.

O orador comprehende os benefícios resultantes para os Estados Unidos da introdução dos bancos americanos, porque todas as circunstâncias se preparam no país para que por si o naturalmente se transformassem em bancos de emissão metálica.

Referindo-se nos Estados Unidos, diz que depois da guerra o governo daquela nação começou a efectuar a sua moeda-papel em circulação; aumentou suas receitas, cortou largamente as despesas, e conseguiu saldos anormais que se foram avolumando; e hoje a sua receita é tal, que o governo não sabe que fazer do dinheiro, quando as nações europeias e americanas estão mais ou menos a brincar com *deficit*.

Observa ainda que o governo recolheu em vasta escala seu papel-moeda circulante, publicando todos os anos a somma amortizada. Assim os bancos do novo molde encontraram grande auxílio no próprio governo, e o terreno se lhes preparou do modo que poderam converter-se em bancos metálicos como são hoje.

Apresentam a República Argentina dando-a por mais adiantada do que o Brasil, porque já conta muitos bancos do sistema americano. O orador, porém, expondo o que ali se passou, mostra que o resultado não só o que se esperava, pois o cambio tom desciu nali extraordinariamente e cada vez desce mais depois de taes bancos; e manifesta o recuo de que o mesmo facto se dê no Brasil, cujas circunstâncias são quasi idênticas. Na referida república o papel do Estado tomou depreciação tanto, que se não dava causa igual antes de possuir taes bancos, hoje está abaixo de 50 %.

Em virtude do empréstimo ultimamente contruído em Londres, da venda de importantes empresas nossas de viagem pública, da emissão de obrigações que diversas companhias brasileiras têm feito no mercado de Londres, acaba-se no estrangeiro uma somma de cerca de 140 mil contos de réis em ouro, que tem de ser transferida para o Brasil.

Esta circunstância e o facto de não recorrer o governo ao mercado para tomar cambistas, tem trazido tanta folga ao cambio, que está quasi ao par.

Mas isto não será transitório? Não virá o consumo dessa somma? Daqui a dous annos, mais ou menos, não voltaremos aos antigos tempos, e a depreciação do papel do Estado não se manifestará com a mesma intensidade? Não tem de retomar para a Europa todas essas sommas e seus prémios? Serão os bancos de emissão, com depósito de apólices da dívida pública, suficientes para opor-se a essa depreciação e fazerem com que o ouro continue a permanecer no país e o padrão monetário se conservar restabelecido?

Não acredita que isso se possa dar com o sistema adoptado no projecto, de bilhetes sem curso obrigatório, o que do próprio projecto já nasceram deprecados, visto que com elles não se podem pagar impostos de importação nem os juros das apólices, e os particulares não são obrigados a receber os como dinheiro. Entretanto, se esses bilhetes deprecados que iso pretendem introduzir fazendo desaparecer a moeda do governo, que é

uma divida do Estado ! E não sabem todos que desde o momento em que os bancos têm a facilidade de emissão (faculdade esta cercada do maior rigor em toda a parte) apparece o interesse, o instinto de expandir cada banco suas operações para especular, para dar maior rendimento aos accionistas ? !

O papel-moeda do governo está ilimitado por lei, a sua proporção é actualmente de 175 mil contos do réis. ora, os bilhetes dos bancos não tornarão peior a situação, não concorrerão para depreciar mais a moeda-papel ? Para o orador isto é certo. E' peior papel inconversível em metal do que a moeda papel do governo.

Nem se allegue quo as necessidades do comércio, o desenvolvimento das operações mercantis, exigem maior somma de moeda circulante o podem aumentar constantemente. A razão da existência do papel em circulação é conforme as necessidades públicas; sempre quo o papel excede a essas necessidades há um transtorno, perde elle o valor, deprecia-se ; si as necessidades do comércio aumentam, si as transacções têm um curso mais desenvolvido, convém ir preparando uma operação quo determina una relação proporcional da moeda circulante com esse desenvolvimento.

Não temos, como a Inglaterra, o *Clearing-house*, esta grande instituição quo se não pôde adaptar em França e outros países, e quo apenas foi ensinada nos Estados Unidos. O *Clearing-house* recebe e emite cheques, quo passam a exercer as funções do papel-moeda.

Nós não temos o *Clearing-house*; mas temos o quo podemos ter, quo é um desenvolvimento já bem prospero, quo permite serem os cheques trocados pelos diversos bancos e particulares em suas transacções.

Começámos ha pouco tempo. Ao principio o Banco do Brazil, quando muito, fazia um movimento de 3 a 4.000:000\$ mensais. No anno de 1886 o movimento subiu a 10.000:000\$ também por mês; em 1887 eleveu-se a 17.000:000\$; e pelas operações, quo se estão presenciando, deve no anno corrente ir a 18 ou 20.000:000\$ por mês.

Esse movimento faz desaparecer om grande parte a necessidade do papel-moeda para as transacções ordinárias. Mas diz-se quo não ha na moeda corrente elasticidade quando chegam as circumstâncias extraordinárias, e quo o mecanismo do projecto muito habil o engenhosamente conseguiu esse fim.

Em toda a parte do mundo occasões ha, om que se sente falta do numerário para os pagamentos, o quo é devido ou à deslocação do moeda corrente de uns para outros lugares, ou a qualquer outra razão. Esses phenomenos bem ou mal chamam-se crises. A' quo actualmente atravessamos, qual será o remedio ? Será a criação de bancos de emissão de papel para substituir outro papel ? !

Analysando este ponto, diz quo não julga conveniente quo no nosso paiz haja um só banco de emissão em vista do seu vasto território, desde quasi o Prato até no Amazonas. Desejaria, pois, a multiplicidade dos bancos pelas diversas províncias, para criar como quo um' escola em cada uma das capitais, o ora quo se formassem os homens para as grandes transacções mercantis, aprendendo com a experiença os mistérios da profissão, o fazendo os seus negócios sem ser a

curta do banco central. Querendo, porém, a multiplicidade dos bancos, quer os de emissão com fundo metálico ; e, no momento em quo lhe mostraram quo se poderia obter esse desideratum, seríl o primoiro a confessar-se vencido o conveniente.

Recorda quo tondo o Banco do Brasil deixado de ser banco de emissão, reconheceram os nossos estadistas quo era necessário crear esse recurso, e fez-se a lei de 1875, sobre a qual o orador, como relator da comissão de orçamento da Camara dos Deputados, deu parecer favorável.

Essa lei veiu collocar o governo na situação do Banco emissor, emprestando nos Bancos suas occasões críticas, sob garantia, e mediante um juro quo é aplicado à amortização do papel-moeda existente. E' uma emissão especial, quo se não confunde com a emissão geral do governo.

E' opinião do orador quo a revogação da lei de 1879 foi um mal, o tão patento, quo os Ministros da Fazenda posteriores reconheceram a necessidade de se restabelecer a medida, e em 1883, sondo Presidente do Conselho o Sr. Marquez de Paranaguá, propôz o orador esse restabelecimento, quo aliás não passou. Mas os Ministros quo se seguiram a S. Ex. entenderam do mesmo modo quo a lei era precisa, e entre elles o nobre senador polo Bahia, o Sr. Dantas.

(Os Srs. Paranaguá e Dantas dão sinais de assentimento.)

Por sua parte considera-a uma lei previdente, e nas actuais circunstâncias necessária, indispensável para ir em socorro aos bancos quo se acharem em aperto, e em crises quo são sempre passageiras. Como essa emissão é especial, e incinerar-se logo depois, não aumenta a massa do papel-moeda na circulação e como o premio quo o banco paga é aplicado à amortização do papel-moeda, dali nascem um grande serviço público.

Essa lei, embora a opinião contraria do nobre Ministro da Fazenda, deve continuar a applicar-se enquanto se não puderem organizar um ou mais bancos de emissão; porque então elles tomarão a si todas as necessárias operações, ordinárias e extraordinárias.

Notando neste ponto a divergência de opinião entre o actual Sr. Presidente do Conselho e o nobre ex-Ministro da Fazenda, pensa o orador quo a lei nem é tão obligatória, como acredita o ultimo senador, nem deixa todo o arbitrio ao governo; ha um justo meio. As crises económicas da praça são conhecidas, e desde quo se apresentam deve o governo socorrer, tanto mais quo assim procede como banco emissor: ha crises públicas como opina o ministro e latentes geraes e particulares dos bancos.

O Sr. João ALFREDO (presidente do conselho): — Havendo crise não pôde o governo dizer não querer.

O Sr. PEREIRA DA SILVA entende também quo o governo não deve aproveitar essa circunstância para impôr grande premio, porque assim obrigaríl os bancos a elevarem mais o juro. O justo meio seria a verdadeira inteligência da lei, por quo não é por avôz que os bancos pedirão auxílio, sim por necessidade, tanto quo pagam juro. Querem crises declaradas, ou crises de momento, especiais a um ou outro banco; em qualquer das circunstâncias entende quo se não deve negar o socorro.

A continuação, pois, da lei em quanto não houver bancos de emissão metálicos, é a maior necessidade que sentimos. Quanto à necessidade da elasticidade do moed circulante, a lei de 1885 pôde melhor estabelecer-a do que os bancos de emissão sobre o papel do governo.

A depreciação do papel-moeda prova-se pela baixa do cambio, e seu termômetro verdadeiro; concorrem outras causas, como principalmente deficits, de orçamento, e nos tempos constantemente, precisando sempre o governo de levantar empréstimos, aumentando sua dívida e pesando extraordinariamente na situação econômica do país; mas a depreciação do papel é causa principal da baixa do cambio.

Nada influencia a favor da lavoura esse projeto, porque nem têm relações directas com a lavoura estes bancos de emissão, e nem têm elasticidade, por vista limitada e não poder aumentar a dos bancos americanos. Tais bancos não poderão descontar a longos prazos e nem immobilizar capitais, como é necessário à lavoura.

Elasticidade só podem ter os bancos metálicos, assim os bancos do França, do Inglaterra, os dons do Brasil de emissão, que como tais cesaram por não poderem sustentar-se.

Referindo-se ao segundo meio aceito pelos ilustres autores do projeto, isto é, que os bancos sejam obrigados a pagar os seus bilhetes, motivo um papel do governo e metado em moeda metálica, diz que acha nesta disposição um perigo iminente, e justifica esta opinião em largas considerações, analysando as varias circunstâncias que poderão dizer-se, e mostrando como em nenhuma das projectos conseguirá o seu desideratum. A especulação, o desejo de lucros, hão de arrancar dos bancos todos o ouro e esvaziarem seus depósitos.

Quanto à terceira hypothese—criação de bancos com fundo metálico—entendo que para isso se conseguir é necessário que esteja restabelecido o padrão monetário, e tão firmemente, que não haja o menor perigo; por consequência, só na occasião propicia poderemos ter bancos de emissão sobre fundo metálico. A actualidade não oferece ensejo; esperaremos época mais favorável.

Mas ainda neste ponto o projeto pecou. E' dever do legislador oppôr limites, tanto quanto possível, aos inconvenientes, que possam trazer os bancos de emissão. Assim é que em regra geral os bancos de fundo metálico só têm direito a emitir o duplo do capital disponível.

Nota ainda que o artigo que se refere à emissão sobre fundo metálico está mal redigido, pois parece que se trata da emissão do triplo do capital dos bancos, o que não pôde ser. Necessariamente se quis dizer: sobre o fundo disponível em ouro, que servir de garantia a emissão.

O Sr. Visconde de Ouro Preto:—E' sobre o capital mesmo.

O Sr. PEREIRA DA SILVA exclama que Deus o livre de semelhantes bancos. Há exemplos em varios países, mas a regra melhor é a emissão regular e ordinária aoduplo sobre fundo disponível, dando-se direito ao triplo em circunstâncias extraordinárias. Esse triplo é para as crises, para os embargos que o banco possa ter; mas com a obrigação de ser recolhido tudo que exceder do duplo, logo que as dificuldades tornam desaparecido. O triplo é, como disse, para

circunstâncias extraordinárias; nunca deve ser um perigo, um mero ordinário da emissão. Assim foram organizados os dons bancos do Brasil, o do França e o do Inglaterra. Este nem ordinariamente tem direito à emissão do duplo.

Observa mais o orador que o projeto ainda autoriza operações de banco agrícola; de modo que se estabelece um banco, que é no mesmo tempo de depósito, de desconto e do crédito agrícola, sendo banco de emissão.

Sustenta que um banco de emissão regularmente constituído, para inspirar toda a confiança não pôde descontar sinônimos títulos de muito curto prazo; deve estar preparado com a somma disponivel do seu fundo e com a sua carteira para fazer imediatamente dinheiro, e pagar as suas notas. Um banco de emissão não pôde, pois, ter a multiplicidade de funcções, que o projeto lhe dá, e nem mesmo lhe é conveniente receber o depósito do dinheiro à prêmio, porque expõe-se a dous perigos, corrida de pagamento de bilhetes com qualquer aperfe ou panico commercial, e corrida por dinheiro a prêmio.

A emissão é uma valvula de alta pressão que carece de muita prudencia e tino do machinista, para não saltar causar males.

O orador sustenta que as reformas e os progressos efectuam-se melhorando e aperfeiçoando os moldos antigos, não destruindo-os. Arrazar para depois edifício, é perigoso. Sistema Inglês é preferível: é tradição unir o progresso; marchar paulatinamente e não revolucionariamente, regular e não nos saltos.

Desejaria que o Senado não se tornasse estoril, só se ocupando com orçamentos; não é uma honra, sincera com oceia e dignidade para os veteranos da política; é uma mola essencial do sistema representativo, que detém quando elle se precipita, estimula quando pára, pôe em seu lugar quando so desvia, advertindo e condizendo tudo que for interesse e vantagem do paiz. (Muito bom; muito bem.)

O Sr. Visconde de Ouro Preto:
—Agradeço ao nobre senador, que acaba de sentir-se, as expressões benevolas do que dignou-se servir-se a meu respeito.

S. Ex. começou o seu discurso, recordando ter sido quem iniciou o debate, provocando explicações que lhe deram grande desenvolvimento. Reconheço que o meu ilustrado colega prestou com isso um bom serviço, porque, na realidade, a discussão contribuiu para ser melhorado o projeto.

Todavia as modificações que ella trouxe-lhe, e cuja iniciativa francamente assumiram seus próprios autores, não foram tão profundas como assevera o nobre senador.

Elle não se achou transformado ou transfigurado, segundo exprimiu-se S. Ex. Modificou-se; porém mantendo integralmente seus primitivos intutitos essenciais, que a certos respeitos receberam mesmo maior amplitude. Visto que o nobre senador reproduz a infundada arguição, repetindo o que já disseram o Ilustre representante de Goyaz e o nobre ex-Ministro da Fazenda, não tenho remedio senão repetir também a contestação.

Sr. presidente, para corroborar a sua argumentação o nobre senador pelo Rio de Janeiro trouxe exemplos, ou fez citações, mas não foi

feliz em tros referencias; e nem tão pouco na intelligencia que deu a algumas disposições do projecto, combatendo-as.

S. Ex. mais de uma vez laborou com equívoco e sobre esse base lovantou a sua impugnação.

Foi assim que o nobre senador disse-nos: o projecto imita o tipo dos bancos nacionais norteamericanos, mas as nossas circunstâncias não são identicas as dos Estados Unidos, quando o adoptaram.

Elles achavam-se em condições de grande prosperidade, dispunham de avultados capitais, ao contrario do que verificava-se no Imperio.

Portanto, concluiu o nobre senador, não estamos no caso de fazer o mesmo, que os Estados Unidos fizeram.

Nisto consistiu o primeiro engano do nobre senador. Ao serem organizados os bancos nacionais nos Estados Unidos, lativá a Confederação com enormes dificuldades, não dispunha de avultados capitais, não tinha tanto dinheiro, que não soubesse o que fazer dele, como exprimiu-se S. Ex.

O Sr. PEREIRA DA SILVA: — Eu não disse isto.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Perdão-me V. Ex., disse-o; eu o ouvi com a maior atenção.

Sr. presidente, foi para obterem recursos e proporcional-os também ao commercio, à industria e à todas as classes, que os Estados Unidos criaram os bancos nacionais; foi quando achavam-se a braços com a luta colossal da secessão e precisavam ocorrer às suas enormíssimas despesas. Para provar-o, basta recordar a data de sua organização: elles constituíram-se em 1861.

Nessa época os bancos da emissão anteriormente fundados haviam emprestado ao governo federal todo o dinheiro de que dispunham, e como a moeda metálica desaparecera, viram-se obrigados a suspender pagamentos. O governo, por seu lado, tinha já inundado o paiz de papel-moeda, e era difficilima, era critica a situação do paiz, quando surgiu a ideia de taoz bancos.

Consequentemente, si é lícito comparar ás grandes causas as pequenas, nossas circunstâncias, si não são identicas, são analogas ás dos Estados Unidos naquela época. Como elles, temos necessidade de numerário para despesas extraordinárias; e, pois, como elles precisamos ercar recursos novos.

Não se dá, pois, a diversidade de circunstâncias, que o nobre senador figura para condenar a imitação, aliás unicamente parcial, porque o projecto consagra ideias que se não encontram no original americano, e sons autores procuraram adaptá-l-o ás condições especiais do nosso paiz.

Isto não soffre a menor contestação. Os bancos americanos não se fundaram em plena prosperidade da Confederação, não abundava alli o ouro, como afirmou o nobre senador; e bem se comprehende que si abundasse o ouro não se cogitaria de autorizar largas emissões de bilhetes de banco, conversíveis em notas do Thesouro, isto é, em papel-moeda.

Tambom equivocou-se o nobre senador, affirmando ser metálica actualmente a garantia dos bancos nacionais nos Estados Unidos. Continua a ser constituida em títulos de dívida do Estado. Como, porém, as condições do Paiz são hoje inteiramente diferentes; como, graças ao influxo desses mesmos bancos, à perseverança com quo os poderes publicos mantiveram elevadis-

símos impostos durante annos e à patriotica resistência com que a nação suportou-os; como principalmente, graças ao sistema protector alli adoptado, tudo prosperou e à antiga penuria succederam imensa riqueza, tamanha e tanta que hoje (mas não naquella época) os Estados Unidos realmente não sabem o que fazer do dinheiro; a emissão está sujeita a restrições, quo ao princípio não existiram.

Os próprios bancos, quer pela concorrência quo encontram em outros instrumentos de circulação, particulares e do Estado, quer porque, em consequencia das sucessivas conversões dos títulos de dívida publica, já não percebem, pelos quo formam o seu fundo de garantia, os juros quo anteriormente lhes foram pagos, não lhes deixando, portanto, grande margem de lucro, os próprios bancos, digo, no seu interesse reduzem as emissões.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparto.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Isso é outra cosa. Desde quo o governo conseguiu restabelecer os pagamentos em ouro, nessa especie só pagos os juros dos títulos de garantia. Mas, não se segue quo a garantia seja metálica. Continua a ser de títulos da dívida publica, emitidos para serem pagos com a moeda de que então dispunha o governo, — o papel.

Orá, Sr. presidente, si os bancos nacionais foram utiles aos Estados Unidos em tempos difíceis, devemos esperar quo a sua admissão, com as alterações quo as peculiaridades do nosso paiz exigem, igualmente nos seja vantajosa.

O primeiro argumento do nobre senador, portanto, não procede. Vamos ao segundo.

S. Ex. recêia quo estes bancos produzam entre nós os mesmos lamentáveis resultados, que, na Confederação Argentina, onde o ouro está com alta superior a 50 %.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro, pois, atribue este phänomeno financeiro á organização de bancos segundo o typo norte-americano na Republica vizinha.

O Sr. PEREIRA DA SILVA: — Cada dia sobe mais o ouro.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Ainda mais, o nobre senador disse-nos, que illudidos por uma situação monetaria, quo não era solidar, porque o ouro sómente alli abundou por pouco tempo, em consequencia de concessões de empréstimos avultados e de empréstimos, os nossos vizinhos entenderam poder fundar taoz bancos, com as mais lisonjeras esperanças assim malogradas.

Nada disto é exacto, senhores; mas novos equívocos do nobre senador, como sabe quem quer que acompanhe os acontecimentos do Rio da Prata.

Os bancos de emissão argentinos, tambem em parte vasados nos moldes norte-americanos, são de criação recentissima, são posteriores á apresentação do projecto, que ainda estamos discutindo; datam do fim do anno passado.

Como, pois, podiam determinar a escassez da moeda de ouro, e a alta do seu valor, quo já alli fazia-se sentir muito antes?

Não; ilude-se o nobre senador; os bancos argentinos, garantidos por títulos de dívida do Estado, instituiram-se exactamente para melhorar

a situação, que S. Ex. assignalou, o cuja responsabilidade não lhes cabe, nem pode caber.

Sr. presidente, o nobre senador sustentou que a regra geral relativamente aos bancos metálicos é que a emissão se faça, na razão do duplo do fundo do garantir, e só em circunstâncias extraordinárias, em ocasião de crises, na razão do triplo.

O Sr. PEREIRA DA SILVA: — Na Inglaterra até menos do duplo.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Afirmando, em contestação ao nobre senador, ser a emissão do triplo a regra geral para os bancos do fundo metálico, roguem-lhe se dignasse apontar-me um banco, autorizado a emitir o duplo em circunstâncias ordinárias, e o triplo só em tempo de crise. S. Ex. citou-me o Banco do Brazil.

Orna, Sr. presidente, no exemplo único que achou o nobre senador, ou contraponho os seguintes:

O Banco da Alemanha, obrigado a ter em reserva sómente um terço da emissão, a reserva constituída por moeda ou títulos do Estado;

O da Bélgica, que emite o triplo, ou mais com permissão do ministro das finanças;

O de Espanha, que emite o quadruplo;

O da Holanda, obrigado a ter apenas uma reserva de 2/5, ou 40 %, de todos os seus compromissos, e conseguintemente menos de um terço da sua emissão;

O Nacional da Itália, o os cinco estabelecimentos que allí formaram o cobreto consórcio, que tão relevantes serviços prestaram à causa da unicacão do paiz;

O de Portugal, anteriores ao monopolio que allí ultimamente estabeleceu-se;

E, para terminar, na Suíça os de Genebra, Balo, Neufchâtel, além de muitos outros.

Aqui estão, pois, numerosos exemplos contra o único que apontou o nobre senador, autorizando-me a afirmar que a regra geral é da emissão pelo triplo.

O Sr. F. BELISARIO dá um aparte.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Como não são países de papel-moeda?

Pois a Itália não o é em larga escala?

O Sr. F. BELISARIO: — Em larga escala, não.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Hoje não é, porque contraiam um grande empréstimo para resgatar o papel e restabelecer o curso metálico, mas era-o há poucos anos, e sem embargo permitiu que os seus bancos emitissem até o triplo da reserva. Portugal também foi paiz de papel-moeda, porque os bilhetes dos seus bancos emissores tinham curso forçado, e a nota do banco de curso forçado é papel-moeda.

Portanto, da afirmação do nobre senador, acerca da suposta regra geral da emissão, nada se conclui contra o projecto, relativamente aos bancos de fundo metálico que o autoriza.

Sr. presidente, na critica que S. Ex. fez de varias proposições do mesmo projecto, encontro a prova de que elle não mereceu atento exame da parte do meu ilustrado collega.

Com efeito, o nobre senador disse: — pretendendo melhorar a circulação, trocando notas do Tesouro, que têm curso obrigatório, que inspiram confiança a todos, por bilhetes do banco, que não reunem tais requisitos?

O projecto dispõe o inverso; preceitua que os bilhetes dos bancos sejam trocados por notas do Tesouro, e não estas pelos bilhetes, também permutablem em ouro, quando as notas escassarem.

Vê o nobre senador grande perigo, o principal perigo do projecto, na obrigaçao que impõe aos bancos, de pagarem as suas bilhetes metade em ouro e metade em papel-moeda, conforme as oscilações do cambio, a depreciação ou valorização do papel-moeda.

Mas, o projecto não subordinou essa obrigaçao ao troco, como supõe o nobre senador, nem às oscilações do cambio, nem à apreciação ou depreciação do papel-moeda.

Impõe a obrigaçao quando simplesmente — verifica-se o facto de estar incinerada a metade da quantidão de papel-moeda, ora em circulação.

Acredita o nobre senador que o projecto concebe ou autoriza a criação de bancos, que reunam ou confundam em si tipos diferentes e antagonicos.

Não contém elle semelhante concepção. O que permite é que se organizem bancos de tipos diferentes, adoptando cada um o que mais lhe convier, combinando-os quanto seja possível, ou transformando-se de um para outro tipo, si o julgarem acertado, o que é causa inteiramente diversa.

Para o nobre senador são inconcebíveis no mesmo banco as funções do deposito com as do desconto, e estas com as de emissão, e sobretudo com as operações do crédito agrícola.

Entretanto, a verdade é que não só as tres primeiras funções, isto é, deposito, desconto e emissão, perfeitamente conciliam-se, mas completam-se.

O banco que pretenda-as exercer em larga escala, deverá acumular-as. As emissões não se podem fazer sem descontos, e nem os descontos podem operar-se sem emissões ou depósitos. São operações, que se auxiliam mutuamente.

Quanto a adicionar-sem-sa a estas transacções as de crédito agrícola, que tanta estranheza causam ao nobre senador, para responder-lhe cabalmente não preciso ainda pedir-lhe que attenda ao modo em que S. Ex. vive, lombrete do estabelecimento de que talvez saísse não haverá muitas horas.

Effectivamente, concebe-se estabelecimento bancário que reuna ou concentre em si funções mais numerosas do que o Banco do Brazil? Não é elle no mesmo tempo banco de deposito e banco do desconto, de emissão, mercantil e hypothecário, e ultimamente, depois do acordo celebrado com o nobre Ministro da Fazenda, até banco de crédito agrícola?

E todavia o nobre senador acha que tudo isto é muito regular naquelle estabelecimento. Como estranha, pois, que o projecto permita a acumulação, isto de todas, mas de algumas destas funções?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Tudo isto é um desfeito.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — É outra questão. Estou respondendo, quanto à existencia do fato, ao nobre senador polo Rio de Janeiro.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E eu dou-lhe este aparte.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — E a esse respeito tenho respondido mais de uma vez.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não, senhor; porque é a primeira vez que o dou. O que digo é que estas diversas incumprimentas do Banco do Brazil eram um desfeto da sua organização.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — É outra questão, repito: o que estou mostrando é não haver incompatibilidade entre as funções, que o nobre senador pelo Rio de Janeiro estranhou ver reunidas no mesmo estabelecimento bancário.

E supponho não haver dúvida em que as objecções do honrado collega, como legislador, nessa parte, refutam-se com a sua experiência, na qualidade de director do Banco do Brasil.

O Sr. F. BELISARIO: — Não tem emissão.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Como não tem emissão? Pois não circulam cerca de 14.000:000\$ de notas suas?

O Sr. F. BELISARIO: — Não é obrigado a trocar.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Nem por isso deixa de ser banco de emissão. E si não é obrigado a trocar, é obrigado a receber.

O Sr. F. BELISARIO: — V. Ex. terá muito boas razões, mas a questão é que um banco de emissão não deve ser agrícola.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Hontom prové a existência e a prosperidade dos bancos de emissão, que quasi exclusivamente limitam-se a operações de crédito agrícola.

O aparto do nobre senador suggeriu-me necessitar um vicio da argumentação dos que como S. Ex. oponhem-se a que os bancos do projecto possam negociar sobre o penhor agrícola.

S. Ex. dizem: um banco de emissão que *só* consistir a sua carteira em títulos de penhor agrícola, estará mal, porque esses títulos não são de prompto vencimento.

De pleno acordo. Mas, onde o projecto determina que os bancos façam consistir a sua carteira em títulos de penhor agrícola?

O que o projecto permite é que os bancos empreguem nesse género de operações, *a parte do capital*, que entendam poder applicar-lhos, e assim lhes aprovem.

O Sr. SOARES: — É facultativo.

O Sr. F. BELISARIO: — Mas o legislador não deve dar dessas faculdades.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Portanto, Sr. presidente, a argumentação dos nobres senadores, neste ponto, peeca por aquillo que nas escolas se ensina ser grande desfeto: concluso do particular para o geral.

Receia o nobre senador que os bancos abusem aumentando excessivamente a sua circulação, e inundando o mercado de bilhetes.

Tal receio é infundado. Em primeiro lugar, a emissão tem o limite que a lei traz, marcando-lhe o *maximum*. Em segundo lugar, uma emissão de bilhetes conversíveis, como é a dos bancos do projecto, encontra em si mesma o correctivo. Si excede às necessidades do mercado, volta para os bancos, afflito ao troco, não permanece na circulação.

Desse modo, os próprios bancos, por seu interesse, procurarão mantê-la em condições razoáveis.

Em terceiro lugar, a emissão é fiscalizada por um funcionário público, que deve estar sempre vigilante para impedir que dela se abuse, e provocar imediatamente as medidas coercitivas que o projecto establece.

O nobre senador entende que os nossos actuais meios de circulação não são insuficientes, porque vai-se generalizando a troca dos cheques entre os diversos bancos, e apresentou algarismos realmente importantes.

Sr. presidente, eu acompanho o movimento de cheques com certo interesse, porque esforcei-me por desenvolvê-lo entre nós, e as informações que tenho não correspondem às que nos dão o honrado collega; mas acredito que as suas sejam mais exactas.

Todavia o argumento não procede. O movimento de cheques só tem lugar na praça do Rio de Janeiro, onde funcionam vários bancos, e a escassez de meio circulante faz-se sentir em todo o Império.

Nas províncias não se trocam cheques, e o projecto prové para todo o paiz.

Mostrou-se o nobre senador muito impressionado, quando observei-lho em aparte que a emissão autorizada aos bancos, que constituisse o seu capital em ouro, era do triplo desse mesmo capital.

S. Ex., porém, não attendeu a que estes bancos estão subordinados aos princípios gerais do projecto, as cautelas que este estabelece para os de emissão garantida por apólices, e consequentemente não só devem ter sempre disponível uma certa porcentagem desse capital, mas integrada a parte dele sobre que emitem.

O Ilustrado collega, senhores, não parece ser muito coerente, quando proclama-se secretário dos bancos de fundo metálico, desejoso de ver os estabelecidos no paiz, e no mesmo tempo sustenta que enquanto o governo estiver armado da lei de 1875, poderá ocorrer a todas as necessidades e provenir todas as crises. Assim que, subsistindo a lei de 1875, já não serão necessários os bancos de fundo metálico que deseja o nobre senador!

Além da contradição, o nobre senador não adverte que a lei de 1875 é um simples expediente, um recurso extremo, e que não podemos viver sempre de expedientes.

É preciso regularizar a nossa situação monetária, o que não se conseguiu por tais meios.

Sustentou o nobre senador uma verdade, quando disse que os bancos de emissão sómente poderiam fundar e prosperar, quando as circunstâncias lhes fossem favoráveis. Isto se deve dizer do quaisquer bancos ou instituições, e não sómente dos bancos de emissão.

Nada prospera no meio de circunstâncias desfavoráveis.

O nobre senador pensa que as nossas, actualmente, não permitem esperar a criação de bancos de fundo metálico.

Os autores do projecto, alimentaram convicção diversa, pensamos que mesmo agora podem-se organizar entre nós tais bancos.

Mas, em todo caso, si as circunstâncias são desfavoráveis, o que convém fazer?

Procurar modifical-as, tentar melhorá-las, e

predispõe para o fim que se tinha em vista. E' a isto quo se propõe o projecto.

Sr. presidente, nôô a redacção do projecto mereceu reparos do nobre senador, mas não se dignou explicar-nos em quo é elle desfultosa, o quo alias facilmente remediar-se-ia. Já o nobre collega por Goyaz fez-lhe a mesma arguição, quanto ao adverbio *tambem*, quo foi muito correctamente empregado no art. 6º, à vista do quo dispõe o 5º; mas nada disto tem valor.

Supponho ter considerado todas as observações produzidas pelo illustre senador a quem prometi responder.

Senhores, contavam com alguma resistência os autores do projecto, quo o formulariam, abstrahindo-se completamente do quaequer consideração partidária, o animados do desejo de prestarem algum serviço ao paiz.

Esperavam por essa insistência, mas jumals acreditaram quo partisse dos nobres senadores pelo Rio do Janeiro.

E' o Rio do Janeiro, si não a província quo se acha em piores condições, uma das quo mais carecem do auxilio dos poderes publicos para salvá-se.

Os acontecimentos do Maio do corrente anno apanharam-na como quo de surpresa e desprevenida, pois nunca acreditou quo a abolição se realizasse tão prompta e facilmente.

Si não transformar completamente o regimen, sob quo viveu, e om quo descansava, si não tentar outros generos de cultura, não explorar novas industrias, descorrá infallivelmente da posição, que tinha na comunhão brasileira.

O Sr. F. BELISARIO:— As circunstâncias da província do Rio do Janeiro e as de Minas são iguais.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Está V. Ex. enganado. Na zona denominada da matta, quo confina com o Rio do Janeiro, sim, a abolição causou algum abalo; na maior parte da província, porém, a ninguém assustou.

Mas, dizia eu, a província do Rio do Janeiro precisa transformar o regimen sob quo vivem, e por isso carece de capitais abundantes, e não conseguí-as das instituições de credito quo possuímos.

E' preciso crear outras, para o quo concorrerá indisputavelmente o projecto em discussão.

Era, portanto, de esperar quo, si os nobres senadores não o aceitasssem, como o não aceitam, apresentasssem outro quo o substituisse.

Onde está elle? O quo proponem SS. EEx.? Estão contentes com a actualidade? Estão descontentes, mas não querem, ou não podem modificar-a?

Nesse caso, porque impedir quo se tente a execução do quo outros conceberam?

Experimentemol-o. Si for inósequivel o projecto, nonhun mal dahi virá; si tiver desfultos, a pratica pôl-os-a em evidencia, indicando no mesmo tempo os meios de corrigi-los.

Consequências más, desgraças, os autores do projecto estavam perfeitamente de quo elle não podoria produzir; mas si as trouxer, não serão

peores, ou mais lamentáveis do quo a situação quo atravessamos.

Sentir o mal, vel-o aggravar-oo do dia para dia e nôô tentar para remedial-o, é triste, é humilhante e desanimador. Quando os poderes publicos manifestam assim a sua impotencia, elles estão perdidos!

Hontom disse, Sr. presidente, e replito, concluindo: os autores do projecto iluminos o quo pudemos; estâ salva a nossa responsabilidade! (*Muito bom; muito bom.*)

Vozes: — Votos! Votos!

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Postas a votos, foram sucessivamente aprovadas as emendas com as sub-emendas do Sr. Coriolano.

Foi o projecto, assim emendado, adoptado para ser remetido à Camara dos Deputados, indo antes à comissão de redacção.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Achando-se na sala immediata o Sr. Ministro da Justica, foram sorteados para a doputação quo o devia recoller os Srs. Corroia, Escragnolle Taunay e Lima Duarte; e sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa à direita do Sr. presidente.

Proseguiu em 2ª discussão, com as emendas oferecidas no parecer da comissão do orçamento, a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pola Camara dos Deputados, n.º 10 do corrente anno, fixando a despesa do Ministério da Justica para o exercício de 1889.

Foi lida e posta conjuntamente em discussão a seguinte emenda da comissão do orçamento

Emenda

Rubrica 4—Juntas Commerciais:

Augmenta-se a verba com a quantia de 3.000\$, quo o governo distribuirá pola secretaria e empregados da Junta Commercial do Rio de Janeiro, em execução do art. 27 da lei n.º 3.348 do 14 de Outubro de 1886.

Em 14 de Agosto de 1888. — Visconde de Ouro Preto.—Visconde de Cavalcanti.—Barros Barreto.—Dantas.—Escragnolle Taunay.

O Sr. Ferreira Viana (ministro da justica):— Dovo informações nos illustres senadores, quo so dignaram interpellar-me sobre assumtos de minha repartição, e o faço com a melhor disposição, atendendo à generosidade o no bom acolhimento com quo fui por SS. EEx. tratado.

Senhor presidente, antes de morrer as censuras do meu ilustre compatriota, senador pela província do Rio Grande do Sul, aguardava sua concordância, pela consissão que provavelmente fizera das dificuldades, simão cruel situação em que me parecia rebar-se o Ministro da Justiça, na nomeação, promoção e remoção dos juizes.

Ensinaldo pela experiência, com a maior franqueza vim a este recinto pedir que despejasse o Ministro da atribuição que vexava o opprimir a sua consciência — do mover o pessoal da nossa magistratura.

Tendo por certo que o Senado não recusará a reforma que foi proposta pela sua ilustre comissão, de recolocar a nossa magistratura nas condições de independência, de que carece para a boa administração da justiça.

Esta situação do Ministro não é nova, resulta do longo passado; são quinze acumuladas que se repetem; ainda não vi quem escapasse dessas amarguras, nem imponho creio que alguns de meus intocáveis possam com a mão na consciência confessar no Senado que, na distribuição dos cargos da magistratura, pôde observar as regras de justiça inquebrantável; si há algum que em tal assunto se julgue iluso e imbecil, desejava conhecê-lo para contricto enlair a seu pescoço e confessar as minhas culpas. (Riso.)

O Sr. Cândido de Oliveira: — Mas isto agora é o régimen da restauração da época; é diferente.

O Sr. Ferreira Viana (ministro da justiça): — A condição indispensável para a restauração é o reconhecimento da verdade que acabo de enunciar; depende do concurso dos altos poderes do Estado sair o governo desta difícil e embarrancosa situação. O Ministro, por si, nada pôde fazer; reclamo a intervenção, ação, e a influência salutares do corpo legislativo. Esta questão felizmente está pendente da sabedoria do Senado.

A máquina funciona desde muito tempo e não são os meus débeis braços capazes de deter o movimento acelerando que traz. Sóris temoridade tenta quando não sinto o apoio que esperava merecer das pessoas mais conspícias e doutras.

Sr. presidente, é crônica minha, e inabalável, que a decadência da magistratura é mais aparente do que real. O juiz sente-se fraco, porque reconhece a sua dependência.

Uma lei que viesse reconstituir a magistratura sobre a base da Constituição, sória, por assim dizer, o *Sursum corda*; levantaria as almas dos magistrados, que se sentiriam outros, livres de temores e esperanças...

Teríamos assim o juiz com as garantias indispensáveis para o primeiro e o mais relevante serviço do Estado: a administração da justiça.

Esta reforma é radical; molifica nossos costumes, insufla sobre a direcção política e finalmente tende a destruir a dependência, que constitui a simplicidade do governo com o magistrado. É idéia em que persisto desde muitos anos e vai conquistando os espíritos. Quando pela primeira vez a enunciou na Câmara dos Deputados, o formulou-a em projecto, embora resumido, causou certo alarma, houve quem entendesse, o presentisse perigo na independência deste poder, conforme os linchamentos da Constituição. Hoje aqueles princípios estão quase todos consagrados

na reforma que foi apresentada no Senado procedente da Câmara dos deputados. Não é uma concepção teórica, um enredo científico, mas a obra modelada pela lei fundamental e instituída com os factos. A magistratura que temos e contra a qual com alguma exageração tenho ouvido clamor, em verdade, não merece tanto a limitada consolidação, como sóra para desejá-la; é leitura do Poder Executivo, que a tem pressa à sua vontade, pela nomeação, promoção, e finalmente pelo acesso.

Procedente da escola conservadora e professoando, como sabem os nobres senadores, os seus principios, não podia deixar de oferecer a reforma aconselhada e imposta pela experiência.

O honrado senador, meu ilustre compatriota, como que desenganado de todo o qualquer melhoramento, recorreu ao meio que ainda não está, peço perdão para dizer, experimentado.

O Sr. Silveira Martins: — Entre nós.

O Sr. Ferreira Viana (ministro da justiça): — S. Ex. acreditou conseguir o resultado desejado com a magistratura electiva. A experiência da Suíça e dos Estados Unidos não autoriza, penso, a prompta adopção do princípio enunciado pelo nobre senador. Em um país de população concentrada, de instrução difundida e educação política adiantada, creio que este princípio não seria para desprovar. Nos Estados Unidos são mais frequentes os casos de renúncia do princípio, que o nobre senador preconiza, do que da adopção, e os factos mais de uma voz parecem haver desenganado os propagandistas fervorosos de semelhante sistema. No Brasil, com a população disseminada, instrução escassa e quasi nulla a educação política, o juiz por eleição seria a restauração do suzeranismo, a resurreição da magistratura dos senhores soudões.

Já tivemos uma experiência na justiça comercial. O resultado não correspondeu à expectativa, e só se tem salvado como popular a justiça de paz; desejo por isto reerguer-l-a e fortalecer-l-a, como a primeira coluna para no futuro ser praticável a reforma que o nobre senador pelo Rio Grande do Sul vê das alturas onde se elevou.

O Sr. Silveira Martins: — Em regra os juizes de paz são melhores do que os suplentes dos juizes municipais nomeados pelo governo.

O Sr. Ferreira Viana (ministro da justiça): — O nobre senador por Minas Gerais não me parece andar sempre em muito bom acordo com o meu patrício do Rio Grande do Sul...

O Sr. Cândido de Oliveira: — Em geral andamos de acordo.

O Sr. Ferreira Viana (ministro da justiça): — ...principalmente no que pertence à pureza dos princípios da sua escola. Faz S. Ex. depender a nomeação de outra fonte; quer os juizes de paz porpétuos, inmóveis, independentes, porém nomeados pelos presidentes do município...

O Sr. Cândido de Oliveira: — E nós estamos de acordo com o Acto Adicional, que o seu partido quis desvirtuar.

O Sr. Ferreira Viana (ministro da justiça): — ...finalmente, quer provincializar a magistratura.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA :—Pois ninguém mais competente do que o Ministro da Justiça, além dos prediletos particulares de S. Ex.

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*) :—...destos transcendentes princípios.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA :—Já vejo qual vai ser a descentralização do gabinete.

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*) :—Mas, com venia, o nobre senador o para argumentar, declarei adoptar a sua tese.

Julgou S. Ex. ter realizado o seu ideal descentralizador, transferindo as nomeações do Ministro da Justiça para o presidente da província, seu delegado?

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA :—Não; é um plano completo, é preciso que o presidente seja da província e não do governo. Eis ali V. Ex. sofismando o meu pensamento.

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*) :—Não estou sofismando....

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA :—É um sistema e V. Ex. destaca uma parte

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*) :—... fiz apenas, pedindo venia a V. Ex., uma pergunta. Sobre a nomeação feita por um presidente de eleição....

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA :—Ou de escolha da província.

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*) :—... de eleição popular....

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA :—Não, pôde ser da Assembléa.

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*) :—... ou da assembleia legislativa provincial?

Neste caso, estaremos diante de um magistrado perpetuo, inamovível, parte integrante do poder soberano de julgar, e com sua nomeação dependente de uma autoridade exclusivamente provincial.

Assim, pergunto, ou antes resisto, porque não tenho o direito de fazer perguntas....

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA :—Tem todo.

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*) :—... se o governo geral, a seu turno, sentir constrangido a receber estes magistrados, que não nomeou, no seio dos Tribunais de 2^a instância, de elevar os até o Supremo Tribunal de Justiça?

So teriam acesso e promoção o quem lhes daria? Si era possível impor a outras províncias a obrigação de os receber, quando se tornassem incompatíveis dentro do território da sua jurisdição? Si esta perspectiva seria, nas circunstâncias actuais, aceitável pela magistratura, em que há mais ambição de promoção do que de estabelecido?

Quantas contrariedades não haveriam na nossa magistratura?

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA :—E os promotores públicos nomeados pelos presidentes de província não são promovidos pelo governo?

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*) :—Em sím, não sei si o Ministro da Justiça seria pre-

vidente em dar o seu apoio a innovação tão formidável, si me permitisse o Senado esta expressão.

Prefiro em tólo o caso a utilidade deste poder, que me parece diminuir da natureza das funções que exerce, e da representação que tem no Estado como um dos ramos do exercício da soberania nacional.

Depois desta preliminar, passo a dar satisfação ao interrogatório do nobre senador.

O Sr. F. BELISARIO :—Eu estou vendo que entre o promover o a fazer ha grande diferença, e vejo também que basta promover para todos ficarem quietos.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA :—Eu acho que V. Ex. ainda ha de apoiar fortemente este Ministério, e, por isso, é quo vou ficando desconfiado dele.

O Sr. F. BELISARIO :—Eu sempre admirei o nobre Ministro da Justiça.

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*) :—Não morece o reparo do nobre senador; o quo prometti, fiz o formulai em projecto.

Agradeço, entretanto, as expressões de V. Ex.

O Sr. F. BELISARIO :—Mas não são de hoje.

O Sr. SOARES BRANDÃO :—Não basta apresentar, é preciso promover.

O Sr. F. BELISARIO :—Eu acho quo basta promover.

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*) :—Que autoridade posso ter? Invoco a autoridade, o poder do Senado.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA :—É só pedir ao Sr. presidente quo ponha na ordem do dia.

O Sr. FERREIRA VIANNA :—Não podem ser protetidas as leis de meios.

O Sr. PRESIDENTE :—Depois das leis annas, virão.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA :—Divida a ordem do dia, como faz para os Bancos e para a indemnização; isso é desculpa.

O Sr. FERREIRA VIANNA :—Como desculpa?

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA :—Não é com V. Ex., é com o Sr. Presidente do Senado.

O Sr. VISCONDE DE CAVALCANTI :—Estas reformas estavam aqui antes de vierem os orçamentos.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA :—Enquanto não vierem as reformas vou discutindo os orçamentos.

O Sr. João ALFREDO (*presidente do conselho*) :—E assim? Palavra?

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA :—Só é dúvida, e já tenho promettido muitas vezes a V. Ex.

O Sr. João ALFREDO (*presidente do conselho*) :—Vamos ver.

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*) :—Felizmente, parece quo pouco falta para chegarmos a um acordo (*Riso.*)

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA :—Não ha dúvida; o quo quero ver são os pontos nos il.

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*) :—Frustramente, estou-nos servido do Senado; deseojo quo se trave este debate, porque me

parece que importa muito ao futuro do nosso paiz, principalmente, nas circunstâncias em que nos achamos.

O SR. SILVEIRA MARTINS :— E para livrarmos o Ministro da Justiça da cruel posição em que se acha.

O SR. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*) :— Não podia prover, Sr. presidente, que o juiz do direito, que removi da província de Minas para a do Maranhão, não desejasse a sua promoção; porém logo que alguns dos nobres senadores me comunicaram que elle rejeita este acto considerando-o castigo, prometti que havia de attender à reclamação.

A promoção, não podia, em bons termos, ter tal effeito, não era caso de ceder à reclamação feita, sinalmente entendesse, como confesso, que a classificação das comarcas não foi feita com a justiça conveniente.

O SR. DANTAS :— É exacto.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA :— Nomeei juiz de direito de S. José dos Pinhões, na província do Paraná, à um cidadão que tinha exercido os cargos de vice-presidente, e depois de presidente da mesma província.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY :— Com muita imparcialidade e distinção; é um cidadão distinctíssimo.

O SR. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*) :— Pareceu-me que esses títulos, por si só o recomendavam o saria realmente doloroso para todos nós, se aquelles a quem o governo geral confia os interesses mais altos da administração de uma província, comprehendendo também os da justiça, não podessem exercer o cargo de juiz de direito!

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY :— É um dos nomes mais sympatheticos na província do Paraná.

O SR. SILVEIRA MARTINS :— Pelo lado do seu partido.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY :— Mesmo pelos seus adversários políticos elle é estimado.

O SR. CORREIA :— O que é verdade, é que não ha feto algum apresentado contra o modo por que desempenha o seu cargo.

(*Ha outros apartos.*)

O SR. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*) :— A verdade histórica que resulta dos nossos antecedentes, parece-me contraria no que sustenta o meu honrado compatriota.

Os mais illustres magistrados, foram sempre envolvidos na política, e ainda hoje a Justiça lamenta a sua falta.

Esta recordação não importa renúncia ou quebra do princípio que sustenhei e sustentarei sempre da incompatibilidade absoluta entre as funções de magistrado e de administração, porque em nenhuma prevalece a conveniência com as suas voltas e curvas, na outra o direito que não faz concessões.

A política, pois, é incompatível, nesta parte, com os rectos princípios, com a severidade, a calma e a grandeza d'álma que devem residir no magistrado.

Advertido previamente por um illustre depu-

tado pela província do Paraná do erro em que incorriria, se fizesse nomear esse magistrado, procurei o conselho prudente do nobre senador pela província do Paraná; e ainda, depois de ouvir-o, apesar da confiança illimitada que deposito em S. Ex., mandei suspender o acto da nomeação, para averiguar se constava no arquivo da Secretaria da Justiça quaisquer factos, emfim, o que pude deter-me na nomeação que deliberara fazer; confessou ao Senado que não achaei sinalmente precedentes honrosos, títulos que justificarião a nomeação, de modo a tranquilizar-me.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY :— E o Dr. Faria faz honra à magistratura brasileira.

O SR. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*) :— Senhores, tenho por certo que o Ministro não pôde escapar aos desfatos da intelligencia e da vontade humana. Como disse hontem o eloquente e nobre senador pela província do Rio Grande do Sul, aqueles em quem hoje abundam requisitos bem pode suceder que, amanhã, pela fraqueza humana, se tornem indignos.

E' bem natural que o ministro preocupado com tantos negócios, movido pelas reflexões e informações contraditorias não possa achar o caminho recto e iluminado da razão e da justiça.

E' bem possível, mas posso assegurar ao Senado que o actual Ministro da Justiça não tem outra preocupação, sinalmente a de bem servir a causa pública e principalmente a que lhe foi confiada, dando no nosso paiz os melhores magistrados, que poder escother d'entre os habilitados.

A minha situação, como a dos meus illustres antecessores, repito, é dolorosa, cruel, porque, Sr. presidente, os nossos partidos estão de tal modo educados que tornam-se intolerantes.

Não me refiro ao facto exposto, mas a muitos outros. Costumo interrogar as pessoas mais habilitadas, representantes da nação, sobre a capacidade de pretendentes a officios de justiça, e a respeito da mesma pessoa acho juizes inteiramente diferentes: um me diz, assustado: « Não faça a nomeação, seria uma calamidade; » outro, cheio de confiança: « Não se detenha, é um acto que honraria muito sua administração. » (Riso.)

Não conhescendo nem podendo conhecer pessoalmente os pretendentes, como sahir desse embarranco? Ainda invoco a rectidão do meu honrado patrício para uma circunstância que não lhe terá escapado; pela minguarda vantagem que se oferece aos pretendentes a empregos de justiça, os mais bellos, talentos nos escapam; exactamente os que não ousam recorrer às carreiras mais lucrativas e do futuro prospero, são os que se apertam nas ante-salas dos Ministros.

O SR. SILVEIRA MARTINS :— É exacto.

O SR. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*) :— Quanta vontade teria de dotar a minha bella província de juizes de primeira ordem, filhos daquella terra, que a amassem e alli quizessem fazer os primeiros passos de sua carreira? Mas não tenho tido, infelizmente, desde que assumi o cargo de Ministro da justiça, uma unica petição de filho de minha província solicitando o emprego do juiz municipal. Arredado dali ha tantos annos, por maior que seja o interesse que ligue a província de meu nascimento, não conhoco o pessoal disponível para dello uzar em seu proveito.

O projecto que a comissão do Senado ofereceu ocorre a essa distinção, levantando a classe, honrando-a muito mais, abrindo-lhe melhor futuro, e remunerando, não suficientemente, mas com a possível equidade tão artigo trabalho.

Cabendo ao ministro levar ao conselho a proposta de nomeação dos juizes municipais, habilitados para o lugar do juiz de direito e desto para as entranhas superiores e relações, o não o devendo fazer senão conhecendo do merecimento e a capacidade dos concorrentes, parecen-me indispensável colligir todos os meios de instrução n' tal respeito; fundado nisso expedi o aviso circular mandando que me remettessem as cópias das sentenças e acordos preservados, como critério de que poderia dispor para aquilatar devidamente o merecimento intelectual dos nossos juizes de 1^a instância e dos juizes municipais pretendentes a magistratura vitalícia. Creio portanto que o meu honrado amigo e compatriota, encarando o aviso por esta face...

O SR. SILVEIRA MARTINS:— A intenção sei qual é.

O SR. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*):— ... reconhecerá que não exorbita das minhas atribuições.

Muito bem censurou o nobre senador o inconveniente que resultava das muitas licenças do que estavam no goso magistrados, abandonando suas comarcas, deixando-as acopladas e, o que é pior, em mãos de substitutos.

O SR. LEÃO VELLOSO:— O projecto remediala isso.

O SR. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*):— O projecto evita este abuso, porque declara que a licença que excede de um anno, *ipso facto* coloca o magistrado avulso.

O SR. SILVEIRA MARTINS:— Hoje ainda é isso.

O SR. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*):— Mas hoje o magistrado pode no Ministro a licença com os devidos atestados, e quando está esgotado o tempo que o Poder Executivo lhe concedeu, recorre ao corpo legislativo, que é fácil em dar.

O SR. CORREIA:— Já o governo se defendeu no *Diário Oficial*, por estarem todos os membros de uma relação nusentos invocando as leis que lhes concederam licença.

O SR. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*):— O regimen proposto pela illustre comissão do Senado, não só extirpa esse inconveniente como todos seus corolários; fixa o juiz na sua comarca e não lhe manda contar absolutamente o tempo das licenças para a promoção; o que não sucede actualmente; e é a razão porque tão facilmente requerem, e, como disse o nobre senador polo Rio Grande do Sul, dellas se servem para ilcar na Corte em demanda de outras comarcas, de modo que algumas que são ditas e havidas por incomodas e não desejadas, estão quasi que perenamente em abandono.

No resumo do discurso do honrado senador pela província do Rio Grande do Sul, publicando hoje no *Jornal do Commercio*, vem uma inexactidão, atribuíndo no Ministro a reação

do promotor de Bagé para Pelotas e o desta comarca para aquella.

O acto não foi praticado por mim nem podia ser, porque é da competência do presidente; mas poderia a maledicência, que nunca falta, atribuir-me intervenção, por isso declaro que não poderia instituir em acto, do qual só fui sabedor por comunicação do meu honrado patrício e companheiro na Câmara dos Deputados, conselheiro Maciel; e logo passei no presidente da província telegramma pedindo notícia prompta sobre o caso.

Ello, com a maior diligência, respondeu, que fôr aconselhado pelo interesse do serviço público o entregava seu acto à critica e às censuras do deputado, que me havia desportado a atenção.

O SR. SILVEIRA MARTINS:— Não houve um projeto condenável; mas houve erro no acto do presidente.

O SR. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*):— A intenção do presidente foi a melhor; precisava de um promotor público em Bagé, de toda a sua conslanci e aquello que lá estava não a merecia.

O SR. SILVEIRA MARTINS:— Mas não devia retirá-lo de Pelotas.

O SR. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*):— A promotoria pública é uma espécie de milícia da justiça no serviço do governo geral, da administração pública. O presidente precisava daquello promotor para outro lugar.

O SR. SILVEIRA MARTINS:— Devia demitir ao que não depositava confiança, mas não castigar o outro.

O SR. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*):— Dou-lhe comissão difícil, mas honrosa. Nem sempre, o nobre senador o sabe, as coisas se levam nos extremos, ha para a autoridade moderada um meio termo. Neste caso, por exemplo, achava-se o promotor servindo no seu emprego e o presidente julgou que com conveniencia poderia dar-lhe outro lugar.

O SR. SILVEIRA MARTINS:— Mas foi um mal que o promotor tivesse interrompido as diligências a que estava procedendo em Pelotas.

O SR. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*):— Creio que na província se atribuiu este acto do presidente a apôlo que quisesse prestar a accusados ou indiciados em delictos.

O SR. SILVEIRA MARTINS:— Ele não conhecia este facto, faço-lhe justiça; não teria semelhante intenção.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:— Escuso portanto tratar deste ponto, pois o nobre senador confessou que o presidente...

O SR. SILVEIRA MARTINS:— Não podia ter melhorante propósito.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:— ... não teve tal intuito.

Não precisei passar às mãos do nobre senador o telegramma, a que me referi; pois, creio que S. Ex. já tem dello conhecimento.

Não tive telegramma, nem denuncia do facto que o nobre senador comunicou no Senado honram...

O Sr. SILVEIRA MARTINS:—O telegramma foi de hontem mesmo.

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*):—... a respeito do excessos praticados pelo delegado do Cangussú contra cidadãos. Passou hontem, sahindo do Senado, um telegramma, advertindo o presidente sobre este caso e aguarda sua resposta para entregar-a no nobre senador.

Sem presunção e antes com muito respeito, tomei a liberdade de provocar o nobre senador pela província de Minas Geraes a denunciar qualquer nomeação, que tivesse feito para a Guarda Nacional com o vicio de ilegalidade...

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Ainda hoje vêm uns no *Diário Oficial*.

O Sr. FERREIRA VIANNA:—... no propósito de corrigir o erro, quando convencido.

O meu Ilustre compatriota levantou esta especie de provocação amistosa, incopando-mo de haver nomeado para a frontaria do Rio Grande do Sul um major fiscal paisano, quando pela lei, só podia ser militar.

O Senado sabe que em assumpto de militânia sou quantitudo nulla...

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Mas isto é da guarda nacional; o V. Ex. é Ministro também da guarda nacional.

O Sr. FERREIRA VIANNA:—A guarda nacional parece-se um pouco com a militânia; é a mesma distinção que ha entre clero secular e frades. Os frades são a tropa do linha; o clero secular a guarda nacional da Igreja. (Riso.)

Bom poderia acontecer, como tantas vezes, que inadvertidamente, ou por ignorância, cometesse destas faltas.

Mas neste particular fui seduzido por pessoa da mais incontostavel autoridade, o meu amigo o Ilustre senador o Sr. Conselheiro Lafayetto, a quem sempre tenho por exemplo e modelo, e o chorado o legendario Marquez do Horval.

Em verdade, diz a lei no art. 49 (*tendo*): « Os maiores fiscaes e ajudantes dos corpos serão nomeados dentro os officiaos do exercito. Enquanto o governo não julgar necessaria esta nomeações virá de maior um capitão e de ajudante um, subalterno, que serão designados na forma dos regulamentos.»

O governo nunca o fez sinal raramente e não tondo entô verba para remunerar este serviço especial, o Sr. conselheiro Lafayetto, ex-Ministro da Justiça, sobre indicação do Sr. Marquez do Horval, Ministro da Guerra, deliberou nomear paisanos, visto não haver no exercito officiaos que exercessem estes postos sem remuneração.

O nobre senador pela província do Rio Grande do Sul levantou a questão de incompatibilidade, si não legal ao menos moral, entre o escrivão do Passo Fundo e os parentes destes que exerciam officios da justiça. Esta questão não foi decidida por mim.

O Sr. SILVEIRA MARTINS:—Mas foi publicada já no seu Ministério.

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*):—Mas com a assignatura do meu antecessor: quero crer que tivesse boas razões para assim decidir.

Quanto nos acontecimentos do Uberaba devo informar ao nobre senador pela província de Minas Geraes que foi feito o inquérito, os ress pronunciados e o julgamento depende do poder judicial.

Também a respeito do desacato ao juiz municipal de Santo Antonio dos Patos e exame dos ferimentos feitos no barro que o acompanhava, todos esses factos foram entendidos e existem sobre elles inquérito. O governo julgou-o insuficiente, manda proceder a novo, exigiu do presidente da província, que desse informações minuciosas para seu esclarecimento completo.

Os factos, que se têm reproduzido contra as autoridades constituidas, ocupam tanto a atenção do Ministro da Justiça que expediu um aviso circular a todas as autoridades para que mandassem ouvir, independentemente da ordem do Ministério da Justiça, todas as autoridades acusadas e suspeitas de abuso, remetendo ao governo circunstanciada notícia. Estes actos estão no meu relatório, os nobres senadores podem examinal-os e verão que no espírito do Ministro há desejo de prevenir motins dos cidadãos contra as autoridades, tornando efectiva a responsabilidade dos juizes culpados.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—De que modo azer-se efectiva esta responsabilidade?

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*):—Por meio dos tribunais.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—V. Ex. não tem na sua secretaria estatística dos processos de responsabilidade instaurados contra juizes? Veja quantos tiveram andamento.

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*):—É preciso, como dizia, para organizar-se os processos de responsabilidade erer-se o ministerio publico; esta ideia está consignada no projecto de reforma judicial.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Si considerar-mos em tudo quanto doppo dos juizes, estamos bem arranjados.

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*):—Mas então para quem appellar?

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Isto pergunto eu a V. Ex. que quer dar tantas regalias à magistratura contra a sociedade.

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*):—O nobre senador por Minas ainda me pediu informações sobre a remoção do Juiz municipal do Possanha para Montes-Claro, o parece-me que S. Ex. viu nessa remoção um acto injusto da parte do ministro, propriedade, arbitrio, e vexame.

Foi removido o bacharel Antonio Pedro do Souza e Silva, porque assim o requereu ao ministro, constituindo seu procurador, por uma procuração de tabellão publico, no Sr. senador Manoel José Soares.

Eu o removi a pedido.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA dà um aparto.

O Sr. FERREIRA VIANNA (*ministro da justiça*):—É possível, Sr. presidente, que me tenha esquecido de algumas outras observações dos nobres senadores; repararei esta falta, quando S. Ex. tiverem a benevolencia de me advertir.

Por hojo tenho concluído o poco no Senado que me releve o tempo consumido. (*Muito bem, muito bem.*)

O Sr. Leão Velloso requereu o adiamento da discussão para a sessão seguinte.

Sendo primeiro adiamento, e não havendo numero para votar-se, ficou suspensa a discussão da matéria principal e reservada a votação do requerimento para a sessão seguinte.

Retirou-se o Sr. Ministro com as mesmas formalidades com que fôr recebido.

O Sr. PRESIDENTE dou para ordem do dia 16:

Votação do requerimento do Sr. Leão Velloso pedindo o adiamento da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 16 do corrente anno, fixando a despesa do Ministério da Justiça para o exercicio de 1889; o, si não fôr aprovado, ou si fôr julgado prejudicado o requerimento, continuação desta discussão.

Levantou-se a sessão às 3 horas e 1/4 da tarde.

O Sr. 2º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofícios:

Do Sr. senador Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti, do hojo comunicando quo deixa de comparecer às sessões porchar-se anñejado polo morto de uma sua cunhada.—Inteirado e desanujo-se.

Do Ministério do Império, do 14 do corrente mez, devolvendo sancionado um dos autographos da resolução da Assembleia Geral, approvando o decreto quo elevou a pensão do Felizardo José da Silva a 500 réis diários.—Ao arquivo o autógrafo o communique-se à outra Camara.

Do Ministério da Justiça, do 8 do corrente mez, transmittindo, na forma da requisição constante do ofício do 6 dosto mez, cópia da informação quo, por telegramma, prestou o presidente da província do Rio Grande do Sul sobre a remoção do promotor da comarca Pelotas para a de Bagé.—A quem fez a requisição, devolvendo depois à mesa.

Trinta e quatro actas da eleição senatorial a que se procedeu no dia 10 do corrente mez na província de S. Paulo.—A' comissão de constituição.

O mesmo Sr. secretario leu o seguinte

PARECER

Acta em 18 de Agosto de 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIOS

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 27 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Gomes do Amaral, Castro Carreira, Visconde de Ouro Preto, Barão da Estancia, Visconde de Lamara, Thomaz Coelho, Cândido de Oliveira, Correia, Ignacio Martins, Pereira da Silva, Christiano Ottoni, Siqueira Mendes, Barros Barreto, Barão de Cotegipe, Visconde de Sinimbu, Paes de Mendonça, Soares, Visconde de Cavalcanti, Antonio Prado, F. Belisário, Fausto de Aguiar, Visconde de Bom Conselho, Viriato de Medeiros e Barão do Pereira Franco.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Uchôa Cavalcanti, Barão de Mamoré, Fernandes da Cunha, Lafayette, Marquez do Murtiba, Paula Pessoa, Visconde do Cruzeiro e Visconde do Jaguaribe.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Escragnolle Taunay, Barão de Macrôn, Barão de Souza Queiroz, Ferreira da Veiga, Franco de Sá, Soares Brandão, F. Octaviano, Silveira Martins, Henrique d'Avila, João Alfredo, Meira da Vasconcellos, Ribeiro da Luz, Saravia, Silveira da Motta, Lima Duarte, Vieira da Silva, Luiz Felipe, Dantas, Marquez de Paranaguá, Paulino de Souza, Leão Velloso, Visconde de Pelotas e Visconde de S. Luiz do Maranhão.

A Camara dos Deputados reenviou ao Senado sua proposição (projecto letra N, de 1887) que determina tecarem compreendidos os Ministros do Supremo Tribunal de Justiça na disposição do § 4º do art. 12 da lei n. 3.029 de 9 de Janeiro de 1881, com uma emenda substitutiva, estabelecendo quo aquella disposição teca extensiva não só aos Ministros do Supremo Tribunal de Justiça, sinão também aos desembargadores e aos lentes vitalícios do ensino superior e secundário.

A emenda querendo, como se vê, patentear que se trata de um preceito novo, e não de uma interpretação simplesmente, modifícou os termos do projecto remetendo e compreendendo nas exceções do citado § 4º mais duas classes de funcionários, visto terem por si as mesmas razões que favorecem aos Ministros do Supremo Tribunal de Justiça: os desembargadores porque só a antiguidade os promove, e os lentes vitalícios porque, no attingente aos seus cargos, nada podem aspirar que dependa do governo.

O projecto letra N do Senado originou-se de uma representação dirigida a esta Augusta Camara por um distinto membro do Supremo Tribunal de Justiça, com assento na outra Camara, pedindo a declaração da lei n. 3.029 de 9 de Janeiro de 1881, na parte que elle julgava ter sido mal entendida com prejuízo do seus direitos e conveniências públicas.

Pretendia-se, é certo, uma disposição interpretativa; a comissão de legislação, porém, foi a primeira a reconhecer o declinar em seu parecer, quando iniciou o projecto letra N do anno passado, que aquelles elevados funcionários não estavam incluídos nas exceções do § 4º do art. 12 da lei n. 3.029 do 9 de Janeiro de 1881, não obstante lhes assistirem as considerações que determinaram aquellas exceções com uma circunstância mais em seu favor, isto é, que, não tendo substitutos legítimos, deixariam de facto vagos os seus lugares no Tribunal a que pertencem por todo o tempo que durar o período da legislatura.

Tratava-se, portanto, no conceito da comissão, de modificar a lei, ampliando a sua disposição por motivo justificado de serviço público e não de interpretá-la apenas, conforme se pretendou inicialmente, reconhecendo-se, aliás, a conveniência de isentar da proibição do art. 12 da lei a mais alta magistratura do paiz e alguns outros funcionários, no seu caso, pelas luzes e condições de independência, como os desembargadores e os lentes cathedralicos do ensino superior e secundário, que são já vitalícios, mantida sómente a incompatibilidade eleitoral vigente. E tanto foi esse o sentido da proposição reenviada, com a emenda substitutiva, que, além dos termos do parecer acima referido, o relator declarou, na sessão de 10 de Abril do anno passado «que o projecto oferecido pela comissão, atendendo às razões allegadas pelo petiçãoario, membro do Supremo Tribunal de Justiça, establecia uma preceito novo, uma derrogação da lei nesta parte e derrogação fundada em motivos que lhe pareceram plausíveis.» «Entendemos, acrescentou, que enquanto as circunstâncias não permitissem a renúncia do desideratum dos incompatibilizados absolutos, si ha alguma classe a que não se deva fechar as portas do parlamento e a dos membros mais conspicuos da alta magistratura do paiz: ricos de experiência e de saber, elles vêm dar mais prestígio e valor jurídico às decisões do corpo legislativo.» Foi essa a consideração que actuou, sem dúvida, no animo do Senado quando suprimiu a disposição relativa à incompatibilidade eleitoral que feria a esses funcionários, e em tal caso, consequentemente, não deve prevalecer a disposição (proibitiva) que torna como que illusoria a supressão.

Nestos termos, à vista do exposto, sou de parecer que a proposição, assim emendada, entre em discussão e seja aprovada.

Sala das comissões, 14 de Agosto de 1888.—
M. de Paranaguá.

Tinha opinião manifestada sobre o assunto, e ainda não pude adquirir elementos de convicção para outra em contrário.

Sempre entendi que o art. 12 da lei do 9 de Janeiro de 1881 devia ser executado de um modo absoluto, quando decretaria que o funcionário de qualquer classe, que perceber vencimentos dos cofres públicos, sendo eleito deputado, não poderia, durante o período da legislatura, exercer o seu emprego, nem perceber vencimentos que dele

provenham, nem mesmo contar antiguidade, nem obter reconhecimento ou acesso em sua carreira, que não lhe competir por antiguidade, sem outras exceções além daquelas que, por motivos de ordem muito especial, se acham expressamente consignadas nos §§ do mesmo artigo.

Assim pronunciou-me no discurso com que, na sessão de 10 de Outubro do anno próximo passado, combatii este mesmo projecto, ponderando, entre outras razões, que as incompatibilidades parlamentares não tiveram por fim unicamente a independência do representante da Nação, mas também os inconvenientes das interinidades, das aglomerações das funções e a anarquia na marcha dos serviços próprios a cada emprego.

Em outro discurso, que também proferi na sessão de 27 de Dezembro de 1880, justificando a emenda que tive a honra de oferecer, decretando tais incompatibilidades, e que depois foi convertida no mencionado art. 12 da lei do 9 de Janeiro, eu já havia dito que são mil vezes peiores as interinidades que se dão quando os magistrados vêm ocupar um assento na Câmara e voltam depois a seus empregos, do que a interinidade continua durante a legislatura inteira, porque os julgamentos tornam-se incertos, alteram-se as práticas, confundem-se os estilos e perturbam-se a marcha dos processos.

Sem embargo dessas considerações, resolvou o Senado, em sua sabedoria, adoptar o projecto que lhe foi oferecido pela maioria da comissão, comprehendendo os Ministros do Supremo Tribunal de Justiça nas exceções do § 4º do art. 12 da lei de 9 de Janeiro.

O primeiro dos fundamentos para esse fim invocados foi que o art. 11 da lei não enumerou tnes funcionários entre aquelles, ácerca dos quais se dá absoluta incompatibilidade eleitoral, o pois ficaram ellos na mesma posição que lhes assignou o art. 1º de sua lei orgânica, de 18 de Setembro de 1828, segundo a qual, posto que vedados de exercer outro qualquer emprego e de acumular ordenados diferentes, podiam, contudo, servir como membros do Poder Legislativo.

Ainda considerado como procedente esse fundamento, quo aliás foi combatido de um modo cabal e sem réplica, é elle, como se vê, de natureza especialíssima, para não poder ser invocado em favor de qualquer outra classe de empregados; mas isto não obstante a Câmara dos Deputados, indo muito além do que resolveu o Senado, adoptou uma emenda abrangendo na exceção também os desembargadores e os lentes vitalícios do ensino superior e secundário.

Procura-se justificar semelhante emenda com a consideração de que não se trata de interpretar a lei de 9 de Janeiro, mas sim de estabelecer direito novo, o que militando em favor dos desembargadores e dos lentes vitalícios as mesmas condições de independência em que se acham os ministros do Supremo Tribunal de Justiça, devem aquelles ser a estes equiparados, contribuindo uns e outros com as suas luzes e experiência para darem mais prestígio e valor jurídico às decisões do corpo legislativo.

O argumento seria procedente si as incompatibilidades parlamentares tivessem por objectivo

exclusivo a independencia dos deputados, o si, decretando-as, se preocupaço o legislador da aquisição do grande somma de aptidões para as funções legislativas.

Mas a verdade é outra muito diferente, porque está na convicção de todos os publicistas que um dos mais agradáveis efeitos das incompatibilidades, além da independência dos eleitos, é coagir o funcionário a dedicar-se permanentemente em frente do seu emprego no efectivo exercício das respectivas funções, salvo como é, que as freqüentes interrupções destas geram a perda das tradições do ofício, do hábito da profissão e do amor ao estudo, fazendo com que a atenção se distraia e a actividade do espírito se exerça em outro campo de interesses, de idéias e de paixões sempre agitadas e por isso mesmo inconciliáveis com a serenidade, que é condício de todo o funcionalismo bem constituído.

Quanto à consideração do maior somma de aptidões para as funções legislativas, o argumento prova de mais, porque a ilusão irrecusável que dela se deduz é que as incompatibilidades devem ser totalmente abolidas, visto como, em maior ou menor escala, todas elas tendem a cercar o círculo donde devem sair os mais idóneos para ocuparem um assento da representação nacional.

Uma medida radical desta ordem seria muito mais lógica e mil vezes preferível às freqüentes mutilações do grande princípio que a lei procurou salvaguardar, porque com o mesmo ou com idêntico fundamento que hoje se invoca a isenção dos desembargadores e lentes vitalícios, amanhã se pediria igual favor para as outras classes de funcionários, e bem depressa as exceções se converteriam em regra, com manifesta desmoralização de uma das mais belas conquistas da reforma realizada.

Como consequência de quanto fica deduzido entendo que a emenda vindia da Câmara dos Deputados não está nos termos de merecer o assentimento do Senado, que entretanto deliberará como melhor julgar em sua sabedoria.

Sala das comissões, em 14 de Agosto de 1888.
—Visconde de S. Luiz do Maranhão.—P. Lotu Velloso: concordo com a conclusão e com as razões contrárias à emenda da Câmara dos Deputados,

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos com a proposição a que se refere.

O Sr. PRESIDENTE declarou que não podia haver sessão por se acharem presentes apenas 27 Srs. senadores, nos quais convidou para se ocuparem com os trabalhos da sua comissão e deu para ordem do dia 17 a mesma já designada, a saber:

Votação do requerimento do Sr. Leão Voloso pedindo o adiamento da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projeto de lei pela Câmara dos Deputados, n.º 16 do corrente ano, fixando a despesa do Ministério da Justiça para o exercício de 1889; e, si não for aprovado, ou si for julgado prejudicado o requerimento, continuação desta discussão.

Acto em 17 de Agosto de 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIOS

Às 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 24 Srs. senadores, a saber:

Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Gomes do Amaral, Cândido da Oliveira, Barão da Estância, Silveira da Motta, Thomaz Coelho, Viriato de Medeiros, Marquês do Paracuru, Christiano Ottoni, Ignacio Martins, Correia, Visconde de Ouro Preto, Paes de Mendonça, Barros Barreto, Dantas, Vieira da Silva, Visconde do Cavalcanti, Antônio Prado, F. Bolívario, Soares, Visconde do Pelotas e Siqueira Mendes.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Uchôa Cavalcanti, Barão do Mamoré, Fernandes da Cunha, Lafayetto, Marquês do Muritiba, Paula Pessoa, Visconde do Cruzeiro e Visconde do Jaguaribe.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Escragnolle Tannay, Barão de Cotelipe, Barão do Marechal, Barão de Pernera Franco, Barão de Souza Queiroz, Ferreira da Veiga, Fausto do Aguilar, Franco de Sá, Soares Brandão, F. Oeuvrinho, Silveira Martins, Henrique d'Ávila, João Alfredo, Melra da Vasconcelos, Pereira da Silva, Ribeiro da Luz, Sarava, Lima Duarte, Castro Carreira, Luiz Filipe, Paulino da Souza, Leão Voloso, Visconde do Bom Conselho, Visconde do Lamego, Visconde de S. Luiz do Maranhão e Visconde do Sinalhá.

O Sr. 2º SECRETARIO declarou que não havia expediente.

O Sr. PRESIDENTE declarou que se achava sobre a mesa a lei a imprimir, ultimado o seu oportunamente dada para discussão, a seguinte:

Redação do projecto do Senado, letra E de 1887, sobre bancos de emissão

A Assembleia Geral resolve:

Art. 1º Poderão emitir bilhetes ao portador a vista, convertíveis em moeda corrente do Império, procedendo autorização do Poder Executivo, às companhias anonymas que se propuserem a fazer operações bancárias, o que, em garantia do pagamento dos mesmos bilhetes, depositarem na Caixa da Amortização o valor suficiente em apólices de dívida pública interna, designadas, no art. 2º desta lei, observadas as disposições seguintes:

§ 1º A emissão dos bilhetes só será permitida por somma igual a do valor nominal das apólices depositadas.

I. Não poderá a importância das apólices depositadas exceder a dois terços do capital realizado.

II. A autorização para emissão de bilhetes não será concedida salvo às companhias anonymas, cujo fundo social suscripto não seja inferior a

5.000:000\$ na capital do Imperio, a 2.000:000\$ nas capitais das províncias e a 1.000:000\$ nos municípios. Qualquer, porém, que seja o fundo social suscripto de cada companhia, a quantidade das apólices que depositar não excederá do valor de 20.000:000\$000.

III. A importância das apólices depositadas por todas as companhias em caso nenhum excederá o máximo de 200.000:000\$, Preonchida a dita somma, o Governo não concederá novas autorizações, salvo pelas sommas correspondentes às autorizações anteriores, que ficarão annulladas pela liquidação das respectivas companhias, e tão sómente depois de resgatados os bilhetes por elas emitidos.

IV. Os bilhetes emitidos em conformidade das disposições desta lei serão recebidos o tanto curso nas estações públicas gerais, províncias e municipais, excepto para pagamento dos direitos de importação e dos juros da dívida interna fundada, que serão pagos em moeda corrente. As companhias emissoras serão obrigadas a receber reci-procamente os bilhetes das outras, sob pena de liquidação forçada.

V. Os portadores de bilhetes terão privilégio para seu pagamento, com exclusão de quaisquer outros credores, sobre as apólices depositadas e sobre os 20 % em moeda corrente, que as companhias são obrigadas a conservar em caixa, conforme o § 2º, n. 1, deste artigo.

A recusa de pagar à vista e em moeda corrente os bilhetes dá direito ao portador para protestar pelo não pagamento, perante o oficial do protesto de letras do lugar, e constituirá fundamento legal para a decretação da liquidação forçada da companhia.

VI. Os bilhetes para emissão serão fornecidos pela Caixa da Amortização, correndo as despesas por conta da companhia interessada, e deverão conter, além da numeração e designação da série e estampa:

- a) a inscrição do valor que representam, pagável no portador e à vista;
- b) o nome da companhia emissora;
- c) a declaração de que o pagamento só acha garantido pelas apólices depositadas, especificando-se o valor e o número delas;
- d) a assinatura do empregado da Caixa da Amortização ou do Tesouro Nacional, que para isso fôr designado;
- e) a firma do director, administrador ou gerente da companhia, a quem pelos estatutos completa assignar as responsabilidades do estabelecimento;
- f) os bilhetes serão do valor de 10, 20, 30, 50, 100 e 500\$000.

VII. A falsificação de bilhetes e a introdução de falsificados será punida com as penas comminadas pelo direito vigente no crime de moeda falsa.

§ 2º O depósito de que trata este artigo (1º) poderá ser reduzido na proporção em que diminuir a emissão, e deverá ser resarcido, sempre que sofrer quebra ou desfazimento por desfação de multas, ou por baixa do valor nominal das apólices depositadas, relativamente ao nominal, excedente

dos 20 % em moeda corrente, a que se refere o n. 1 deste parágrafo.

A diferença que houver será coberta por depósito de novas apólices ou moeda corrente.

Nesta ultima hypothese vencerá a quantia depositada juro igual no das lotras do Tesouro Nacional.

I. A companhia conservará sempre em caixa 20 % em moeda corrente do valor dos bilhetes em circulação para acudir a seu prompto pagamento.

II. Nos estatutos que regorem as companhias concessionárias incluir-se-ão as seguintes cláusulas:

a) Conversão em ouro, ou em apólices da dívida pública interna de capital e juros em ouro, da parte do fundo de reserva que para isso destinarem os mesmos Estatutos;

b) Reservar-se a companhia, na hypothese de corrida dos depositantes em conta corrente para retirada imediata das quantias depositadas, o direito de pagá-las por lotras, que veneerão o mesmo juro, divididas em seis séries correspondentes, quanto fôr possível, à ordem cronologica da requisição dos depositantes, e sucessivamente resgatáveis de 15 em 15 dias, de modo que ao cabo de 90 dias volte o banco no regimen ordinário dos pagamentos.

c) Poderem os empréstimos aos agricultores, nos termos do art. 10 da lei n. 3172 do 5 de Outubro de 1885, ser feitos por prazo de um a tres annos, e ainda por escripto particular, assignado pelo devedor e duas testemunhas, enjas firmas serão reconhecidas antes do registro, derrogados nesta parte o art. 107 e §§ 2º e 4º do decreto n. 9519 de 23 de Janeiro de 1886.

§ 3º As companhias emissoras ficam sujeitas à fiscalização do Governo, especialmente no que respeita à emissão, substituição e resgate dos bilhetes.

A fiscalização será exercida por funcionário do Governo, nomeado pelo Ministério da Fazenda, o qual perceberá uma gratificação, cujo máximo não poderá exceder a 6:000\$ annualmente.

§ 4º O excesso da emissão de bilhetes além dos limites determinados nesta lei importará:

a) para as companhias, a revogação do decreto de autorização e sua liquidação forçada e imediata;

b) para os directores e gerentes, as penas do art. 173 do Código Criminal, além da indemnização das perdas e danos causados aos accionistas;

c) para os ilícitos conniventes em tais faltas, ou que, tendo delas conhecimento, não as denunciarem em tempo, as mesmas penas acima mencionadas.

§ 5º O prazo de duração das companhias de que trata esta lei não excederá de 20 annos; podendo, todavia, ser prorrogado, mediante autorização do Governo.

§ 6º No caso de liquidação voluntaria ou forçada, será entregue à Caixa da Amortização, por parte da companhia, dentro do prazo de seis meses, à contar da data em que fôr deliberada ou

decretada a liquidação, quantia em moeda corrente correspondente ao valor dos bilhetes emitidos, e mediante esta entrega serão restituídas as apólices depositadas.

Com esta quantia efectuará a Caixa da Amortização o resgate dos bilhetes.

No caso de possuir a companhia bilhetes resgatados, os entregará à Caixa da Amortização, faltando a devida dedução na somma com que tiver de entrar para o resgate.

I. Se a quantia necessária para o resgate não fôr entregue dentro do prazo mencionado, a Caixa da Amortização alienará pelos preços correntes as apólices depositadas, e com o seu produto realizará o resgate dos bilhetes, restituindo as sobras aos representantes da companhia.

II. Os bilhetes resgatados serão encinerados.

III. Logo que a Caixa da Amortização estiver do posse das quantias destinadas ao resgate dos bilhetes, tanto no caso de liquidação voluntária, como no de força, fará anunciar por edifícios, publicados pela imprensa, a abertura do prazo de seis meses da data dos mesmos editais, para, dentro dellos, os portadores de bilhetes trazerem-nos ao troco por moeda corrente.

Os bilhetes que deixarem de ser apresentados no dito prazo se reputarão prescritos, e a importância, em moeda corrente, destinada ao resgate, será queimada.

§ 7.º A emissão das companhias cuja sede fôr a capital do Império não poderá exceder de 100.000\$000.

Aquelas que se estabelecerem nas províncias e seus municípios poderá ser concedida autorização para emitir até somma igual, repartidamente.

§ 8.º O Governo poderá autorizar que, nas províncias ou municípios, onde um anno depois de promulgada a presente lei, não se tenha organizado, ou deixem de funcionar as companhias anonymous de que ella trata, estabeleçam sucursais as que funcionem em sede diferente, sem aumento do respectivo capital, e observando-se o que dispõem os ns. 2 e 3 do § 1.º

Art. 2.º O Governo é autorizado a emitir oportunamente apólices, no par, do valor nominal de 1:000\$, no juro de 4 1/2 % ao anno, para o depósito a que se refere o art. 1º desta lei.

A metade do preço destas apólices será compreendida no resgate das de juro de 5 %, segundo o modo estabelecido no art. 60 da lei de 15 de Novembro de 1827; e a outra metade no encinernamento do papel-moeda.

Art. 3.º Serão também recebidas para garantia da emissão as acturas apólices da dívida pública interna fundada do valor nominal de 1:000\$ e juro de 5 %, na razão da metade do depósito que devo fazer cada companhia, com a clausula de ficarem desde logo vencendo o juro de 4 1/2 %.

A outra metade do depósito constituir-se-á com as apólices emitidas na conformidade do art. 2º, cujo preço neste caso será integralmente aplicado ao encinernamento do papel-moeda.

Art. 4.º Quando em virtude das disposições dos artigos antecedentes, tiver sido encinernada metade do papel-moeda, actualmente em circulação, nas companhias serão obrigadas a efectuar o troco

do seus bilhetes, metade em moeda metálica e outra metade em moeda corrente.

Art. 5.º A emissão de que trata o art. 1º poderá ser elevada no triplo das sommas correspondentes no valor nominal das apólices, que as companhias substituirão por depósito de moeda metálica nas suas caixas, desde que o mesmo depósito estiver realizado.

Neste caso deverão as mesmas companhias efectuar também em moeda metálica o troco total da sua bilhetes.

As apólices serão restituídas mediante a prova e na proporção do fundo metálico assim realizado.

Art. 6.º Também poderá ser elevada ao triplo do respectivo capital a emissão das companhias, que o constituirem em moeda metálica, e se obrigarão a trocar por elle os seus bilhetes, dispensando-se neste caso o depósito exigido no art. 1º, respeitada porém a disposição do artigo anterior quanto ao de que elle trata.

Art. 7.º As companhias emissoras de bilhetes no portador e à vista reger-se-ão pelas disposições da lei n. 3150 de 4 de Novembro de 1882, e seu regulamento em tudo quanto não forem contrários à presente lei.

Art. 8.º Nos regulamentos e instruções que expedir para execução desta lei, o Governo dividirá as províncias em regiões bancárias, fixando o máximo do capital das companhias que nelas possa constituir-se, o bem assim:

I nas obrigações dos fiscais de que trata o § 3º do art. 1º.

II o processo para os serviços que ficam a cargo da Caixa da Amortização, sejam aumentos de seu pessoal.

Art. 9.º Poderá o Governo contratar com alguma das companhias que se organizarem na conformidade da presente lei o resgate do papel-moeda.

Art. 10.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das comissões, 17 de Agosto de 1888.— Visconde de Ouro Preto.— Fausto de Aguiar.

O Sr. PRESIDENTE declarou que não podia haver sessão por se acharem presentes apenas 24 Srs. senadores, aos quais convidou para se ocuparem com os trabalhos de suas comissões e deu para ordem do dia 17 a mesma já designada a saber:

Votação do requerimento do Sr. Leão Velloso pedindo o adiamento da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 16 do corrente anno, fixando a despesa do Ministério da Justiça para o exercício de 1889; e si não for aprovado, ou si for julgado prejudicado o requerimento, continuação desta discussão.

Sessão em 18 de Agosto de 1888

PRÉSIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRA FRIA

SUMMARIO. — Actas. — EXPEDIENTE. — Pareceres. Redacção. Aprovação. — Pedido de informações ao Ministério da Fazenda. Discurso e requerimento do Sr. F. Belisario. Aprovação do requerimento. — Notificação de um presidente para a província de Minas Geraes. Discurso e requerimento do Sr. Ignacio Martins. Observações do Sr. Presidente. Discurso do Sr. Antonio Prado (ministro da agricultura). Retirada do requerimento, a pedido do seu autor. Observações do Sr. Presidente. — Sorteio de uma deputação para solicitar Suas Magestades Imperiais pelo regresso da Patria. — Suspensão da sessão. — Continua a sessão. — ORDEM DO DIA. — Orçamento do Ministério da Justiça. Discurso do Sr. F. Belisario. Encerramento.

A's 11 1/2 horas da manhã acharam-se presentes 32 Srs. senadores, a saber : Visconde de Serra Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Gomes do Amaral, Barão da Estancia, Visconde de De Lamare, Correia, Thomaz Coelho, Ferreira da Veiga, Cândido de Oliveira, Visconde de Ouro Preto, Meira de Vasconcellos, Barros Barreto, Ignacio Martins, Henrique d'Avila, Marquez de Paranaguá, Viriato de Medeiros, Pereira da Silva, Siqueira Mendes, Visconde de Cavalcanti, F. Belisario, Leão Velloso, Visconde de Sinimbu, Paes de Mendonça, Barão de Colégio, Dantas, Barão de Pereira Franco, Antonio Prado, Vieira da Silva, Christiano Ottoni, Soares e Luiz Felippe.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão de Mamoré, Fernandes da Cunha, Lafayette, Marquez de Muritiba, Paula Pessan, Visconde do Cruzeiro e Visconde de Jaguariú.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Eseragnolho Taunay, Barão do Marolim, Barão de Souza Queiroz, Fausto de Aguilar, Franco do Sá, F. Octaviano, João Alfredo, Kihelio da Luiz, Saraiva, Lima Duarte, Castro Carreira e Paulino de Souza.

O SR. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leram-se as actas da ultima sessão e dos dias 16 e 17 do corrente mês, e, não havendo quaisquer observações, deram-se por aprovadas.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Visconde de Pojetas, Soares Brandão, Silveira Martins, Visconde de S. Luiz da Maranhão, Uchôa Cavalcanti, Visconde de Bom Conselho e Silveira da Motta.

O SR. 2º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofícios :

Do 1º secretario da Camara dos Deputados, do 17 do corrente mês, comunicando que aquella Camara adoptou, assim de sublî a sancção imperial, a emenda do Senado à proposição que eleva a aposentadoria do Avolino Severo de Carvalho e Gama à quantia correspondente ao soldo do tenente do exército. — Inteirado.

Do mesmo 1º Secretario, e de igual data, remettendo as seguintes

PROPOSIÇÕES

A Assembléa Geral resolve:

Artigo único. — Fica o governo autorizado para reaver as contas do ex-pagador da Pagadoria Central de S. Pedro do Sul, Estanislau José de Freitas, de modo a descrelminar os alcances por exercícios, separadamente, e limitar a responsabilidade do fadador, coronel Tristão José Pinto, nos actos do atingido, praticados originaria e exclusivamente depois da prestação da respectiva fiança ; revogadas as disposições em contrario.

Pacto da Camara dos Deputados, 17 de Agosto de 1888. — *Barão de Lucena*, presidente. — *Manoel Esperidido da Costa Marques*, 2º secretario, servindo de 1º. — *Luiz Antonio Moreira de Mendonça*, 3º secretario, servindo de 2º.

A comissão de orçamento.

A Assembléa Geral resolve:

Art. 1º Fica autorizada a possuir bens de raiz, até 300:000\$, a Casa do Caridade que se pretendo construir na cidade da Leopoldina, província de Minas Geraes.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Pacto da Camara dos Deputados em 17 do Agosto de 1888. — *Barão de Lucena*, presidente. — *Manoel Esperidido da Costa Marques*, 2º secretario, servindo de 1º. — *Luiz Antonio Moreira de Mendonça*, 3º secretario, servindo de 2º.

A comissão de fazenda.

A Assembléa Geral resolve:

Artigo único. A Santa Casa da Misericordia da cidade de Passos, província de Minas Geraes, fica autorizada a receber do seus dovedores o possuir bens de raiz até à quantia de 100:000\$, podendo conserval-os ou delles dispor, como fôr mais vantajoso ; revogadas as disposições em contrario.

Pacto da Camara dos Deputados, 17 de Agosto de 1888. — *Barão de Lucena*, presidente. — *Manoel Esperidido da Costa Marques*, 2º secretario, servindo de 1º. — *Luiz Antonio Moreira de Mendonça*, 3º secretario, servindo de 2º.

O mesmo destino.

A Assembléa Geral resolve:

Art. 1º A Santa Casa da Misericordia da cidade da Cachoeira, na província da Bahia, é concedida dispensa das lôis de amortização para constituir patrimônio em bens de raiz até o valor de 500:000\$000.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Pacto da Camara dos Deputados em 17 de Agosto de 1888. — *Barão de Lucena*, presidente. — *Manoel Esperidido da Costa Marques*, 2º secretario, servindo de 1º. — *Luiz Antonio Moreira de Mendonça*, 3º secretario, servindo de 2º.

O mesmo destino.

A Assembléa Geral resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fábrica da Igreja matriz da cidade de Cataguases, na província de

Minas Geraes, a possuir bens de raiz ató no valor de 300:000\$, dispensadas as leis de amortização.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Paco da Camara dos deputados em 17 de Agosto de 1888. — *Bardo de Lucena*, presidente. — *Mario Esperidão da Costa Marques*, 2º secretario, servindo do 1º. — *Luis Antonio Moreira de Mendonça*, 3º secretario servindo de 2º.—O mesmo destino.

Do Ministerio da Justica, de 11 do corrente mez, transmittindo, em additamento, cópia da informação do presidente de S. Paulo com relação ao facto de ter sido arrancado da cadeia de S. Carlos do Pinhal, e em seguida assassinando, o preto de nome João. — A quem fez a requisição, devolvendo depois à mesa.

Do Ministerio do Imperio, de 16 do corrente mez, transmittindo, em additamento, cópia do officio em quo o presidente da província do Pará presta mais circunstâncias informações sobre a concessão, por aforamento, de um terreno, feita pela Camara Municipal de Belém. — O mesmo destino.

O MESMO SR. SECRETARIO leu o seguinte

PARECER

Examinou a commissão de orçamento as emendas aprovadas pela Camara dos Deputados á proposta do Poder Executivo para fixação da despesa do Ministerio da Guerra no exercicio do 1889, e sobre elles vem dar parecer.

Elevam essas emendas a referida despesa a 14.780:986\$173, autorizando assim um dispendio

excedente ao da proposta—14.578:772\$173—em 202:214\$000, assim distribuidos :

<i>Rubrica 5º — Instrução militar</i>	
mais.....	11:370\$000
para uma escola na província do Ceará;	
e mais.....	48:200\$000
para 100 alforges-alumnos ;	

no todo.....	59:570\$000
<i>Rubrica 17º — Fardamento</i> — mais	8:724\$000
<i>Rubrica 21º — Companhias militares</i>	
— mais.....	33:920\$000

<i>Rubrica 20º — Presídios e colônias militares</i> —para ocorrer ás despesas com a estrada de União a Palmas e a colonia na foz do Iguaçu — mais....	100:000\$000
---	--------------

Tendo ouvido as explicações do Ministro da respectiva repartição, a commissão pensa que este pequeno augmento de despesa justifiquem-se com as necessidades do serviço publico.

Igualmente julga dignas do assentimento do Senado as autorizações comprehendidas no parágrafo unico ns. 1 a 4, propondo que ao n. 2 se acrescente a cláusula de ser feita a reforma das escolas militares sem augmento da despesa actual.

Nestos termos, é de parecer que entrem a proposta e emendas em discussão, para serem aprovadas com a que ora apresenta.

Sala das commissões em 18 de Agosto de 1888.
— *Visconde de Ouro Preto*. — *Visconde de Cavalcanti*. — *Barros Barreto*. — *Dantas*.

Proposta do Governo fixando a despesa do Ministério da Guerra para o exercício de 1889

Art. O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra é autorizado a despender, com os serviços designados nas seguintes verbas, a quantia de..... 14.578:986\$772

A saber :

1. Secretaria de Estado, etc.	203:997\$000
2. Conselho Supremo Militar, etc.	44:360\$000
3. Pagadoria das Tropas da Corte.....	40:675\$000
4. Directoria Geral das Obras Militares.....	506:300\$000
5. Instrução militar.....	331:099\$000
6. Intendencia.....	99:912\$500
7. Arsenaes	896:283\$580
8. Deposito de artigos bellicos...	18:000\$000
9. Laboratorios.....	100:211\$600
10. Corpo de saude.....	505:135\$000
11. Hospital e enfermarias.....	411:835\$460
12. Estado-maior general.....	234:828\$000
13. Corpos especiaes.....	855:672\$000
14. Corpos arregimentados.....	2.205:684\$000
15. Praças de pret.....	1.662:380\$630
16. Etapas.....	2.598:508\$000
17. Fardamentos.....	1.378:855\$703

Emendas da Camara dos Deputados

Art. O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra é autorizado a despender, com os serviços designados nas seguintes verbas, a quantia de..... 14.780:986\$173

A saber:

1. Secretaria de Estado, etc. (como na proposta).....	203:997\$000
2. Conselho Supremo Militar, etc. (idem).....	44:360\$000
3. Pagadoria das Tropas da Corte (idem).....	40:675\$000
4. Directoria Geral das Obras Militares.....	506:300\$000
5. Instrução militar: autorizando o Governo a crear na provincia do Ceará uma Escola Militar, com o curso de infantaria e cavalaria, augmente-se para esse fim a verba com a quantia de 11:370\$, e com a de 48:200\$ para elevar- se a 100 o numero de alferes- alumnos, e em vez de 331:099\$ diga-se.....	390:669\$000
6. Intendencia (como na proposta)	99:912\$500
7. Arsenaes (idem).....	896:283\$580
8. Deposito de artigos bellicos (idem).....	18:000\$000
9. Laboratorios (idem).....	100:211\$600
10. Corpo de saude (idem).....	505:135\$000
11. Hospital e enfermarias (idem)	411:835\$460
12. Estado-maior general (idem).....	234:828\$000
13. Corpos especiaes (idem).....	855:672\$000
14. Corpos arregimentados (idem).....	2.205:684\$000
15. Praças de pret (idem).....	1.662:380\$630
16. Etapas (idem).....	2.598:508\$000
17. Fardamento : Eleve-se a ver- ba a.....	1.387:579\$703

Emendas do Senado

18. Equipamento e arreios.....	112:934\$700	18. Equipamento e arreios (como na proposta).....	112:934\$700
19. Armamento.....	44:546\$400	19. Armamento : podendo o governo applicar o saldo do credito concedido pelo art. 2º da Lei n. 3.030 de 9 do Janeiro de 1881.....	44:546\$400
20. Despezas de corpos e quartéis	450:000\$000	20. Despezas de corpos e quartéis (como na proposta).....	450:000\$000
21. Companhias militares.....	331:690\$490	21. Companhias militares — Eleve-se a verba a.....	365:610\$490
22. Comissões militares.....	68:546\$000	22. Comissões militares (como na proposta).....	68:546\$000
23. Classes inactivas.....	730:539\$238	23. Classes inactivas (idem).....	730:539\$238
24. Ajudas de custo.....	30:000\$000	24. Ajudas de custo (idem).....	30:000\$000
25. Fabricas.....	88:788\$605	25. Fabricas (idem).....	88:788\$605
26. Presídios e colonias militares.	92:599\$177	26. Presídios e colonias militares : elevada a verba a mais 100:000\$, para ocorrer às despezas com a estrada do União a Palmas e com a colonia na foz do Iguassú.....	192:599\$177
27. Diversas despezas e eventuaes	530:000\$000	27. Diversas despezas e eventuaes	530:000\$000
28. Bibliotheca do Exercito.....	5:300\$000	28. Bibliotheca do Exercito.....	5:390\$000

Acrecenta-se:

Paragrapho unico. Fica o Governo autorizado:

I. Para reformar a Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra e repartições annexas à mesma Secretaria, e bem assim as outras subordinadas ao Ministerio da Guerra, como sejam os corpos de saude e eclesiastico do exercito — suprimindo as desnecessarias, com redução na despesa total feita com as mencionadas repartições.

II. Para reformar as Escolas Militares da Corte e Porto Alegre e as Escolas de Tiro do Campo Grande e da província do Rio Grande do Sul, dando-lhes novos regulamentos.

III. Para rever a tabella que baixou com o decreto n.º 2.161 do 1 de Maio de 1858, reduzindo, como julgar conveniente, as diferentes denominações das vantagens quo percebem os officiaes do exercito e as igualando *ad instar* das que ora percebem os da marinha em commissões analogas, sem augmento, porém, da despesa.

Ao n. II — Acrecenta-se: « sem augmento da despesa actual. »

Proposta do Governo fixando a despesa do Ministério da Guerra para o exercício de 1889

Emendas da Câmara dos Deputados

Emendas do Senado

IV. Para rever o regulamento que baixou com o decreto n. 5.881 de 27 de Fevereiro de 1875, observando as prescrições seguintes:

a) Da junta parochial, criada pelo art. 2º § 1º da lei n. 2.656 de 26 de Setembro de 1874, fará parte, em vez do parocho, o cidadão imediatamente em votos ao quarto juiz de paz.

b) Si por falta ou culpa da junta parochial não se efectuar o alistamento no prazo legal, será esta substituída, no anno em que não se houver reunido, por outra composta de cidadãos residentes no município e nomeados, na Corte pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, e nas províncias pelos presidentes.

c) O governo fixará, desde já, os contingentes que o município da Corte e as províncias houverem de fornecer, tenha ou não sido feito o alistamento em todas as parochias.

Para aquellas parochias onde não se tiver feito o alistamento, a distribuição ou fixação dos contingentes será regulada pelo resultado do alistamento da parochia do respectivo município ou, na falta, de outro mais próximo, na qual maior numero de alistados se houver apurado.

d) Depois que se houver tornado efectivo o primeiro contingente de que trata o § 7º do art. 3º da precitada lei, sómente poderão ser organizados, por meio do recrutamento forçado, os contingentes das parochias onde não tiver sido feito o alistamento.

e) Ficam elevadas para 100\$ a 300\$ as multas comminadas pelo art. 6º § 1º da lei n. 2.556 de 26 de Setembro de 1874.

Palacio do Rio de Janeiro em Julho de 1888.
—Thomaz José Coelho de Almeida.

Paço da Câmara dos Deputados em 9 de Agosto de 1888.—Barão de Lucena, presidente.—Carlos Peixoto de Mello, 1º secretario.—Manoel Esperidião da Costa Marques, 2º secretario.

Em 18 de Agosto de 1888.—Visconde de Ouro Preto.—Visconde de Cavalcanti.—Barros Barreto.—Dantas.

MINISTERIO DA GUERRA

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1889, COMPARADA COM A VOTADA PARA O DE 1888

206

ANEXOS DO SENADO

RUBRICAS	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888	DIFERENÇA EM 1889		JUSTIFICATIVA
			Para mais	Para menos	
1.ª Secretaria de Estado e reparticoes annexas.....	203:997\$000	203:997\$000			
2.ª Conselho Supremo Militar	44:360\$000	44:360\$000			
3.ª Pagadoria das Tropas.....	40:675\$000	40:675\$000			
4.ª Directoria Geral de Obras Militares.....	506:300\$000	506:300\$000			Fundidas as rubricas 4.ª—Directoria Geral de Obras Militares—e 27.ª—Obras Militares—pede-se o mesmo credito votado para 1888, no total de 506:300\$000
5.ª Instrução militar.....	331:099\$000	331:099\$000			
6.ª Infendencia.....	99:912\$500	99:912\$500			
7.ª Arsenaes.....	806:283\$580	807:620\$580	28:663\$000		A diferença, para mais, de 28:663\$ provém: 18:683\$ de regularizar-se a despesa com as necessidades do serviço dos arsenaes de guerra das provincias, concedendo-se aos patões e remadores vencimentos para 365 dias, e não 300, como estava calculado, e a etapa de 400 réis para o mesmo numero de dias, na forma da lei; e 10:000\$ de aumentar-se o votado para material destinado à compra de matéria prima.
8.ª Depositos de artigos bellicos...	18:000\$000	23:000\$000	5:000\$000	A diferença, para menos, de 5:000\$ provém de reduzir-se o material no indispensável.
9.ª Laboratorios.....	100:211\$600	95:358\$000	4:853\$600	A diferença, para mais, de 4:853\$600 provém: 1:500\$ da despesa com o pessoal do laboratorio pyrotechnico de Mato Grosso, nos termos do decreto n.º 9.845 de 27 de Janeiro de 1884; 1:700\$ de contemplar-se material para o mesmo laboratorio e 1:653\$600 por haver-se equiparado o abastimento nos jornaes dos operarios ao dos da rubrica 7.ª—Arsenae—isto é, de reduzir-se de 10 a 6%.
10.ª Corpo de Saude.....	505:135\$000	506:762\$400	1:627\$400	Tendo-se aumentado 480\$ no soldo dos pharmaceuticos pela promoção de um alferes a tenente e de um tenente a capitão, e 3:840\$ do exercicio de quatro medicos encarregados de enfermarias, total 4:320\$, e reduzido 187\$400 de um dia de etapa e forragem, por não ser bissexto o anno de 1889, e 6:760\$ dos exercicios de cinco medicos do extinto hospital do Andarahy, total 5:947\$400, dá-se a diferença, para menos, de 1:627\$400.

RUBRICAS	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1889	DIFERENÇA EM 1889		JUSTIFICATIVA
			Para mais	Para menos	
11. ^a Hospitais e enfermarias.....	511:835\$460	426:667\$400	14:832\$000	A diferença, para menos, de 14:832\$ provém de ter-se eliminado a despesa com o pessoal do hospital de Andaralhy, extinto por aviso de 1 de Setembro de 1887.
12. ^a Estado-maior general.....	234:828\$000	243:984\$000	9:156\$000	A diferença, para menos, de 9:156\$ provém: 8:972\$ do deduzir-se quatro commandos de corpos do exercito a de divisão e 184\$ de um dia de etapa e forragem, por não ser bissexto o anno de 1889.
13. ^a Corpos especiaes.....	885:672\$000	858:863\$400	3:191\$400	A diferença, para menos, de 3:191\$400 provém: 3:486\$800 de alterações no quadro dos officiaes do corpo de estado-maior de 2 ^a classe e extranumerarios, e 704\$600 de um dia de etapa e forragem, por não ser bissexto o anno de 1888.
14. ^a Corpos arregimentados.....	2.205:684\$000	2.207:101\$000	1:417\$000	A diferença, para menos, de 1:417\$ provém de um dia de etapa e forragem, por não ser bissexto o anno de 1889.
15. ^a Praças de pret.....	1.662:380\$630	1.665:158\$404	2:777\$774	A diferença, para menos, de 2:777\$774 provém de um dia de soldo e gratificação, por não ser bissexto o anno de 1889.
16. ^a Etapas.....	2.598:508\$000	2.605:627\$209	7:119\$209	A diferença, para menos, de 7 119\$209, provém de se reduzir um dia na etapa, visto não ser bissexto o anno de 1889. Com quanto se equiparasse o abatimento nos jornaes dos operarios ao do da rubrica 7 ^a —Arsenaes—isto é, reduzir-se de 10 a 6%, pede-se o mesmo credito.
17. ^a Fardamento.....	1.378:855\$703	1.378:855\$703	
18. ^a Equipamento e arreios.....	112:934\$700	110:131\$500	2:803\$200	A diferença, para mais, de 2:803\$200 provém de haver-se equiparado o abatimento nos jornaes dos operarios ao dos da rubrica 7 ^a —Arsenaes—isto é, reduzir-se de 10 a 6 %.
19. ^a Armamento.....	44:546\$400	42:804\$000	1:742\$400	A diferença, para mais, de 1:742\$400 provém de haver-se equiparado o abatimento dos jornaes dos operarios ao dos da rubrica 7 ^a —Arsenaes—isto é, reduzir-se de 10 a 6 %.
20. ^a Despezas de corpos e quartéis.....	450:000\$000	450:000\$000	
21. ^a Companhias militares.....	331:690\$400	331:859\$450	168\$950	A diferença, para menos, de 168\$950 provém de um dia de soldo, etapa e diaria, por não ser bissexto o anno de 1889.
22. ^a Comissões militares.....	68:546\$000	69:298\$400752\$400	A diferença, para menos, de 752\$400 provém: 720\$ de eliminar-se a gratificação de um official general nos commandos de praças e fortalezas, e 32\$400 de um dia de forragem, por não ser bissexto o anno de 1889.

23. ^a Classes inactivas.....	730:539\$238	778:000\$000	47:460\$762	A diferença, para menos, de 47:460\$762 provém de reduzir-se 520\$ em officiaes honorarios, 25:814\$829 em reformados, 3:964\$733 na etapa da independencia, 15:120\$ em officiaes aggregados, 1:958\$ em empregados no Asylo de Invalidos e 835\$200 de um dia de etapa, por não ser bissexto o anno de 1889.
24. ^a Ajudas de custo.....	30:000\$000	30:000\$000		
25. ^a Fabricas.....	88:788\$695	87:393\$378	1:195\$317	A diferença, para mais, de 1:195\$317 provém de haver-se equiparado o abatimento nos jornaes dos operarios ao dos da rubrica 7 ^a —Arsenacs—isto é, reduzir-se de 10 a 6 %.
26. ^a Presidios e colonias.....	92:599\$177	92:627\$777	28\$600	A diferença, para menos, de 28\$600 provém de um dia de etapa, por não ser bissexto o anno de 1889.
27. ^a Diversas despezas e even-tuaes.....	530:000\$000	530:000\$000	Supprimida a rubrica 27 ^a — Obras Militares—que passou a fundir-se com a 4 ^a —Directoria Geral de Obras Militares—passaram as 28 ^a e 29 ^a descriptas a 27 ^a e 28 ^a .
28. ^a Bibliotheca do Exercito.....	5:390\$000	5:390\$000	
	14.578:772\$173	14.633:046\$161	39:257\$517	3:531\$505	

Observação geral.— Diferença total para menos em 1889—54:273\$988.
A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos com a proposição a que se refere.

REDAÇÃO

Foi posta em discussão e sem debate aprovada a redação do projecto do Senado sobre bancos de emissão, a qual foi impressa na acta do dia ante-rior.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES AO MINISTÉRIO DA FA-ZENDA

O Sr. F. Bettarino diz que, tendo esgotado as suas duas vozes de falar na última sessão em que discutiu o projecto de bancos de emissão, não pôde replicar ao nobre Presidente do Conselho, que lhe atribuiu uma opinião que o orador não emitiu e, como o assumpto é de alguma gravidade, vai oferecer um requerimento para que conste exactamente qual foi a opinião que pronunciou, tanto mais quanto, tendo sido esta mal interpretada, foi apoiada por dous nobres senadores pela província de Minas.

A ausência do nobre Presidente do Conselho não o inhibe de falar, porque seu dia é antes prestar um esclarecimento do que suscitar uma discussão.

O nobre Presidente do Conselho não pôde deixar de dar importância a este esclarecimento, porque o assumpto não terá pouco valor no futuro, si a lei dos bancos de emissão passar este anno, como tudo faz crer, depois de dizer S. Ex. no Senado que não era esse o seu ideal, depois de o combater no seu relatório e depois de procurar justificar por unhas leituras a mudança de sua opinião.

A Câmara dos Deputados tem de dar o seu voto sobre o projecto; portanto, era conveniente saber o uso que deve o governo fazer da facul-dade de emitir papel-moeda.

O nobre Presidente do Conselho declarou-se contra essa faculdade de emitir papel-moeda, allegando que ella excitava a avidez dos bancos, que haviam de procurar obtê-la. Então o orador disse, em aparte, que contra essa avidez o nobre Presidente do Conselho tinha o recurso da elevação do juro; visto que os bancos, na opinião do orador, nenhuma vantagem teriam em obter a emissão, deixariam de pedi-la. O nobre Presidente do Conselho, entretanto, interrumpiu, certamente sem intenção, o sentido das expres-sões do orador, disse o seguinte (16):

«Quando é que os bancos invocam os recursos da lei do 1885 e podem elevação da emissão de papel-moeda? Quando há dificuldades na praça. Ora, nestas circunstâncias difíceis, quando o juro já está alto, si o governo desse dinheiro a juro mais alto, praticaria um acto de usura; os efeitos seriam negativos para a situação da praça, porque encarecia-se o juro, quando era necessário baixá-lo.»

Mas o orador havia estabelecido duas hypo-theses: ou o governo é solicitado no caso de necessidade, quando há crise na praça, a omitir papel-moeda por tornar-se esta medida indispensável, ou elle tem de fazer cair a avidez dos bancos que pedem o que não é necessário.

A elevação do juro a que se referiu, não se apliava no primeiro caso,

Quando há necessidade, quando os bancos re querem ao governo a emissão por uma verdadeira

urgência, e o governo reconhece a conveniência de aceder-lhes, sem dúvida a elevação do juro não pôde ser remedio.

Dizer que, quando essa necessidade é reconhe-cida, quando a medida é requerida pelos bancos com justo fundamento, deve-se elevar o juro, é causa que o orador não pode comprehendê-la. Acre-dita, portanto, que não foi claro.

O que admira em tudo isto é que, não sendo apologista do papel-moeda, não achando que elle seja ordinariamente escasso, e que apenas pode tornar-se escasso momentaneamente, e em algumas ocasiões ou prazas do Império, o orador se mostre neste assunto mais fraco do que aqueles que partem do pressuposto contrário, isto é, da escassez do papel-moeda.

Sempre pensei que o uso dessa faculdade por parte do governo devia ser restrito nos casos em que os bancos se achassem em verdadeiras difi-culdades, em que houvesse verdadeiros sym-potomas de crises; e não que pudessem contar os bancos com esse recurso, como meio mais largo de operarem.

Já se vê que, no caso de ser a emissão exigida pela necessidade, não pôde dar-se a exageração de juros de que fala o nobre Presidente do Con-selho.

A hypothese da elevação dos juros era para con-trariar a avidez.

O orador estabeleceu que o juro nunca podia ser maior do que aquello que os bancos pagam pelos seus depósitos. Não podia dizer o contrario disto, que seria uma extravagância, e si o nobre Presidente do Conselho assim o entendeu, foi para adquirir aplausos daquelles que não ouviram o orador.

Precisa agora de rectificar uma observação do nobre Presidente do Conselho, quando disse que se chegou a emitir a quantia de 20.000.000\$000. Não duvida. Era natural que durante a administração do orador, tendo o cambio baixado a 17 1/2 e subido a 25, houvesse uma perturbação nas dife-rentes prazas do Império; previu o disse, quando solicitou os meios que a Câmara lhe concedeu, que a subida da moeda havia de provocar um des-equilíbrio nas outras prazas. Contudo nunca emitiu em occasião dada mais de 12.000.000\$000.

Conclui declarando que seu dia principal, pe-dindo a palavra e apresentando o requerimento que val mandar à mesa, foi rectificar a proposição do nobre Presidente do Conselho quando supõe que o orador queria, em occasião da crise, que o governo desse dinheiro a juros superiores aquelles que as circunstâncias reclamavam. Não podia pretender que o governo, em occasião de crise, desse dinheiro com taxa elevada, pois tornaria as difi-culdades ainda maiores: subiria da elevação dos juros para contrariar a avidez. São coisas dis-tintas que só confundem quem quer obter um triunfo fácil.

Vai à mesa o seguinte

Requerimento

«Requerimento que se requisitem do Ministério da Fazenda as seguintes informações:

Qual a somma total de papel-moeda emitida nos termos da lei de 18 de Julho de 1885, desde a data dessa lei até hoje?

Qual a maior somma em circulação em uma occasião dada?

Qual a importância do papel-moeda recolhida e inutilizada até hoje por força das duas últimas leis de orçamento?

Qual a importância das respectivas emissões rogadas pelo Banco do Brasil, da Bahia e do Maranhão nos anos de 1886, 1887 e no actual? — *F. Belisario.*

Foi apoiado, posto em discussão e sem debate aprovado.

NOMEAÇÃO DE UM PRESIDENTE PARA A PROVÍNCIA DE MINAS GERAES

O Sr. Ignacio Martins: — Seguindo uma observação que, da endoira que V. Ex. tão dignamente ocupa, foi feita por um dos seus dignos antecessores, o honrado Sr. Conde de Bapondy, de sua losissima memória, antes de fundamentei o requerimento que vou submeter à consideração do Senado passo a l-o (16):

« Requiero que, pelo Presidente do Conselho de Ministros, seja informado o Senado do seguinte :

« Não pretendendo governo, antes de solicitar de Sua Magestade o Imperador a demissão colectiva do Ministério, nomear presidente para a província de Minas Geraes? »

Tendo estado, Sr. presidente, arredado da tribuna devido ao estado precário do minha saúde, como é público, Onso esperar do Senado desculpa nas raras vozes que occupa a sua illustrada atenção.

Sinto, Sr. presidente, não estar presente o honrado senador Presidente do Conselho o tanto mais pelo motivo que o priva de comparecer ao Senado.

As minhas observações serão especialmente dirigidas a S. Ex. Estando presentes tres dos honrados collegas do ministerio, o S. Ex. no seu gabinete tendo de ler o que eu aqui enunciar, proseguirei.

Ainda que pose no nobre Presidente do Conselho, a quem não desejo contrariar, ainda mesmo correndo risco de cair no desagrado de S. Ex., o que não desejo, o nobre Presidente do Conselho ha de permitir que eu continue a instar pela nomeação de presidente para a província de Minas Geraes.

O SR. PRESIDENTE: — V. Ex. permitta-me uma observação, que não quiz fazê-la sem vorilhar o artigo do regimento, o art. 67 do regimento (16) : « proposição alguma será concebida em forma de pergunta, devendo ser circumscripta no objecto determinado sobre que possa recolher a votação da Câmara. »

Faço esta observação a V. Ex. para que dê a redacção conveniente no requerimento.

O SR. JAXACIO MARTINS: — Para satisfazer a V. Ex. Sr., presidente, redigirei o requerimento do modo seguinte :

Requiero que o governo informe si não pretendo, antes de posir a Sua Magestade o Imperador demissão colectiva do ministerio, nomear presidente para a província de Minas Geraes.

Si eu perguntasse no governo quando pretendia nomear presidente para a província do Rio Grande do Sul, por exemplo, V. Ex. não duvidaria aceitar o requerimento, o nomi talvez re-

parasse em ou dirigir a pergunta no governo. Entretanto, como se trata da província do Minas Geraes o V. Ex. é chefe do partido, lhe parece que a pergunta deveria ser feita antes a V. Ex. do que no nobre Presidente do Conselho.

Creio que a alteração que acabo de fazer na redacção, satisfaça a exigência do V. Ex.

V. Ex., Sr. presidente, sabe que o venerando Monarquia Brasileiro está a chegar; sabe ainda que os votos de todos os Brasileiros são para que o Imperador, ao entrar no seu vasto Império, esteja completamente restabelecido dos graves incómodos que sofreu, e que tantas aflições e cuidados a todos causaram.

Mas quer Sua Magestade chegue bem, como todos desejamos, quer chegue daante, como Deus não permitirá, o facto é que desde que, elle pisar o território brasileiro, terá cessado a Regencia e Sua Magestade estará imediatamente no pleno exerceicio de todos os poderes magestáticos.

O ministerio 10 de Março foi nomeado pela Regencia, e portanto é óbvio que terá de depositar nas mãos do Imperador a sua demissão, porque o governo não pode viver sem a expressa confiança da Coroa, além do apoio do Parlamento.

Assim, não resta dúvida de que o ministerio terá de pedir a sua demissão ao Imperador, logo que este chegar.

Pego licença para lembrar ao nobre Presidente do Conselho que S. Ex., que já ouviu o proposito do coração da pátria, agora ouça sómente o patriotismo do seu coração. Não se deixe levar pelas ephemeras grandezas do poder, pois o nome do nobre Presidente do Conselho já é bastante grande para disponibilizá-lo. S. Ex., na qualidade de 1º ministro, é também o 1º conselheiro da Coroa. Deixe, portanto, só falar o seu coração de patriota; faça ver a Sua Magestade Imperial que o pedido de demissão não é *pro formula*, que ha grande vantagem para o paiz em ser elle aceito pelo Poder Moderador; que a permanecela do actual ministerio no poder poderá ser fatal, a atô mesmo perigosa, para as nossas instituições.

Eu espero, Sr. presidente, que o honrado Sr. Presidente do Conselho e seus collegas não morem a injustiça de supor que as minhas palavras tenham por fim o desejo de ver retirar do poder um ministerio de meus adversários políticos.

Asseguro ao nobre Presidente do Conselho que todos os meus adversários políticos nonhum preferia no poder a S. Ex.

O honrado Presidente do Conselho, si tem continuado nas províncias a política reacionária e perseguidora do ministerio seu antecessor, tem tido no parlamento a vantagem de apresentar-lheas francamente liberais. S. Ex. não realizara as reformas que prometeu, pois que já para isso lhe falta força mas ao menos mostra boa vontade em fazê-las.

O honrado Presidente do Conselho, por um conjunto de circumstâncias, talvez mesmo independentes de sua vontade, achou-se na presidência do Ministerio na occasião em que o parlamento, em um momento sublime do elevado patriotismo, escreveu a mais brillante página da nossa história — a Lei do 13 de Maio do corrente anno.

E exacto que S. Ex. e seus collegas quasi que nonhum trabalho tiveram na promulgação dessa Lei.

O nobre Presidente do Conselho, silencioso e de braços cruzados, assistiu a essa grande oposição nacional.

Mas, senhores, quando o historiador tiver de referir-se a este grandioso fato da nossa história, ha de necessariamente dizer: « presidia no Conselho dos Ministros o senador Joaquim Alfredo Correia de Oliveira. »

Esta unica referência immortalizará o nome do honrado Presidente do Conselho.

Mas reflecte S. Ex. que as glórias do acto não são sómanto suas, são especialmente do parlamento, pertencem à nação, são de todos nós que, como S. Ex., as devemos zelar, devemos ser dor-las ciosos.

O nobre Presidente do Conselho, perspicaz como é, não sei como não deixou o poder imediatamente depois que foi promulgada a Lei do 13 de Maio.

O prestígio do nome de S. Ex. desde então tinha necessariamente de declinar.

S. Ex. não tinha mais força para fazer qualquer outra reforma, o, mesmo que tivesse, noutra huma poderia igualar à do 13 de Maio.

Como era, pois, de prever, o prestígio do honrado Presidente do Conselho começou logo a declinar, e esse declínio tem sido mais rápido do que era de esperar; roda em forte plano inclinado.

O honrado Presidente do Conselho, si tivesse justos aplausos de milhões de Brasileiros, adquiriu também desastres, e quasi que todos, de muitos daqueles que viram seus interesses feridos. A prova deste asserto imediatamente se faz sentir no movimento republicano que desenvolveu-se.

S. Ex. tratou com desdém esse movimento, e procurou mostrar não fazê-lo caso.

Fago a S. Ex. a justiça de acreditar que, como bom monarquista que é S. Ex. deve ter reflectido sobre os factos que estão se dando, e que mostram que esse movimento, em vez de diminuir, infelizmente tem se aumentado.

As eleições do 9º distrito de Minas, e do 9º distrito da província do Rio, bem como as eleições municipais de diversos lugares, devem ter convencido ao nobre Presidente do Conselho de que o movimento republicano, infelizmente, vai tomando maior incremento do que S. Ex. supunha.

Eu estou certo do que, quando Sua Magestade assumir o poder, esse movimento diminuirá alguma cousa; porém diminuirá muito mais se o Ministério 10 de Março deixar o governo.

Mas, para que o nobre Presidente do Conselho insistir em se conservar no governo? O seu ministério está fraco, não poderá mais fazer qualquer reforma, e tanto que nem pôde fazer entrar na ordem do dia na Câmara dos Deputados o projeto de liberdade de cultos, que aqui passou com completa anuência do governo.

Demais, Sr. presidente, o honrado Sr. Presidente do Conselho já deve ter sentido que a sua posição no ministério já vai ficando em um plano secundário.

A política das novas horizontes do nobre Ministro da Agricultura vai tomando a direção.

A posição do nobre Ministro da Agricultura me faz acreditar na verdade do que disse o distinto Barão de Itatiruna, de ter ouvido do nobre Ministro do Império — que houve acordo no sen-

tido de que nas suas respectivas pastas cada Ministro faria o que quisesse.

O nobre Ministro da Agricultura não é solidário com o nobre Presidente do Conselho, nem nas idéias, nem no voto; e aqui mesmo o Senado tem visto quantas vezes S. Ex. tem divergido dos seus companheiros em votações importantes.

O Sr. ANTONIO PRADO (*ministro da agricultura*):
—Está enganado.

O Sr. IGNACIO MARTINS: —O seu programa, ainda ha pouco desenvolvido na Câmara dos Deputados, não é o mesmo do nobre Presidente do Conselho.

Sr. presidente, peço ainda licença a V. Ex. para dirigir, não consuir, porém algumas observações, no ministério 10 de Março, bem como no ministério 20 de Agosto, sobre a viagem de Sua Magestade Imperial. Me parece que tanto um como outro não cumpriram seu dever em relação a Sua Magestade.

O Imperador saiu do Império como um simples particular, quando no oitante elle não viajar incognito. Embarcando em um vapor mercante, nem sequer o governo mandou acompanhar esse vapor por algum vaso de guerra brasileiro, e os mesmos estão ali apodrecendo no porto.

O governo nem se lembrou de ter jurado a Sua Magestade Imperial um delegado do seu plena confiança, para informar sobre o verdadeiro estado do mundo do agusto encontro, e dessa falta resultou que, quando vinham notícias desencontradas, o governo não podia certificar com segurança o verdadeiro estado de Sua Magestade.

Ainda agora mesmo o governo não nos pôde assegurar, com verdade, se Sua Magestade o Imperador vem bom, ou se vem ainda doente.

O Imperador volta como foi — em um navio mercante, e sem as honras que lhe são devidas.

Em que estado vem o Imperador? Estará resfriado? Estará ainda doente? Nós estamos por poucos dias a receber Sua Magestade, e ignoramos o verdadeiro estado do seu saúde; pois que si um telegramma diz que o agusto encontro está como era antes de adoecer, outro telegramma, pode que não se fatigou o Imperador com festas por ocasião da sua chegada.

Pergunto ainda ao governo: as despesas feitas na Europa com o tratamento do Imperador foram por conta do Estado?

A vida de Sua Magestade o Imperador é tão preciosa para elle e para a sua augusta família, como é para toda a Nação Brasileira (*apoiaos*); a sua morte não será tão fatal à sua imperial família como no Império do Brasil. (*Apoiaos*.)

Era o Estado, Sr. presidente, que tinha o dever de, zelando a vida de Sua Magestade, tudo fazer para o restabelecimento de sua preciosidade.

As despesas não deviam correr por conta da dotação de Sua Magestade, que não é grande, mas sim por conta do Estado, que, embora para elas fizesse sacrifícios, esses não seriam de mais tratando-se de um soberano que tanto merece do seu povo.

Sr. presidente, não posso demorar-me na tribuna; volto, pois, para terminar, à nomeação de presidente para Minas.

V. Ex. provavelmente leu hontom uma correspondência da nossa província, na qual se diz que a Assemblea Provincial, depois de tres prorrogações,

vai encerrarse deixando a província sem organismo.

A correspondência, que não é de origem suspeita no governo, pois que é conservadora, diz que isso deve ser devido à intromissão da presidência da província.

O Sr. Presidente do Conselho prometem que em breve nomearia o presidente, mas esse breve de quais três meses já está bem longo. Os inconvenientes da administração interior e os desvantagens que d'ali resultam V. Ex. continuadamente reconhece; mas por que então não nomeia um presidente?

Senhores, si o honrado Presidente do Conselho não tem mais filho, Irmão, cunhado, primo, sobrinho ou tio de ministro; para nomear presidente, nomeio mesmo algum estranho, alguém que não seja parente do governo tenha a coragem de o fazer. Si a lista da família já está esgotada, o governo não será exonerado nomeando quem não seja parente da ministros.

Sr. presidente, o que peço no governo é que, antes da possibilidade de demissão, nomeie um presidente para Minas, e, si não pretende nomear, diga-o com franqueza. O governo deve estar convencido de que tem provado à toda Ius que nenhum ministério tem salido, como o actual, cumprir tão bem o preceito do Evangelho:—*Mathew, primeiro os pobres.*

Tenho concluído.

O SR. PRESIDENTE:— Quando li os artigos do regimento, não fui bastante explícito.

O art. 64 determina o seguinte (16):

« As proposições dividem-se em projectos de lei, emendas, pareceres ou comissões, indicações e requerimentos que tiverem por fim pedir informações.» Logo requerimento é proposição.

O art. 67 determina o seguinte (16):

« Proposição alguma será concedida em firma de pergunta, devendo ser circunscripta ao objecto determinado sobre quo possa recolher a votação da Câmara.»

E' pois preciso que qualquer proposição quo volta a mesa, para ser acelta e submetida à aprovação, seja escrita de conformidade com esses doss artigos do regimento. Isso não é pôr direitos, q' direito é ampliar pôde-se pedir informação sobre qualquer objecto do serviço público.

O SR. IGNACIO MARTINS:— O requerimento está como V. Ex. exige (sendo):

« Requiero que o Presidente do Conselho de Ministros informe no Senado si não pretende o governo, antes de solicitar de Sua Magestade o Imperador a demissão colectiva do Ministério, nomear presidente para a província de Minas Geraes.»

Constantemente vejo os requerimentos assim feitos, não sei a quo volta a objecção de V. Ex. Existe, V. Ex. fará do requerimento o que quiser.

O SR. PRESIDENTE:— Alinda assim é uma pergunta; porém como está salva a formula do regimento, não duvido aceitar.

Vou à mesa o seguinte

Requerimento

« Requiero que o Presidente do Conselho de Ministros informe no Senado si não pretende o

Governo antes de solicitar de Sua Magestade o Imperador a demissão colectiva do Ministério, nomear presidente para a província de Minas Geraes.

« Poco do Senado, 18 de Agosto de 1898.— Ignacio Martins. »

Foi apoiado e p'sto em discussão.

O SR. ANTONIO PRADO (*ministro da agricultura*):— Achando-se ausente o Sr. Presidente do Conselho, por motivo da modestia, devo dizer duas palavras em resposta no discurso que acaba de profissão o nobre senador por Minas.

S. Ex. deseja saber si o governo pretende, antes da chegada de Sua Magestade o Imperador, fazer a nomeação do presidente para a província de Minas Geraes. Não me parece muito regular a aprovação desse requerimento, nos termos em que está formulado. Os requerimentos escritos, segundo o regimento, devem ter por fim pôr ao governo informações sobre factos acontecidos ou sobre actos praticados; ora, o nobre senador deseja saber si o governo pretende praticar um acto...

O SR. IGNACIO MARTINS:— Todo pedido de informações é pergunta.

O SR. ANTONIO PRADO (*ministro da agricultura*):— Isto sem dúvida nenhuma constitue a concepção que o regimento estabelece, restritiva do direito que tem o Senado de dirigir perguntas ao governo.

O governo ainda não nomeou presidente para a província de Minas Geraes e é a informação que posso dar ao Senado. O nobre senador pôde apreciar este procedimento do governo, consultar; mas me parece que não é regular querer saber si o governo pretende ou não, dentro de prazo determinado, fazer a nomeação.

O governo nomeará o presidente quando julgar opportuno, quando as circunstâncias o permitirem; sendo certo que o actual presidente exerce convenientemente o lugar, sem que seus actos sejam censurados pela oposição, pelo que o governo não julga inconveniente que se prolongue essa interinidade.

E domais, Sr. presidente, acho que o nobre senador foi contradictorio em seu requerimento, porque, se entende que o ministerio deve pedir colectivamente sua exoneração, o momento não é mais opportuno para fazer uma nomeação do presidente da província. Consequentemente, o nobre senador pôde ficar certo do quo o governo, antes da chegada de Sua Magestade o Imperador, não nomeava presidente para a província de Minas Geraes.

O SR. IGNACIO MARTINS:— Sr. presidente, o honrado Ministro da Agricultura satisfaz-me na resposta quo acaba de dizer. S. Ex. assegura, que antes da chegada do Sua Magestade o Imperador o governo não nomeará presidente para Minas; por conseguinte, pôgo a retirada do meu requerimento.

Consultado, o Senado consentiu na retirada do requerimento.

O SR. PRESIDENTE:— A proposição concobida em firma da pergunta quanto regimento proibiu, pôde star-se ainda sem ponto de interrogação.

Pego que se observe o regimento; aliás é clara a conceção para a presidência. É preciso que aqueles que me querem consurar, sejam antes cumpriadores do regimento.

O Sr. Cândido de Oliveira pediu a palavra, mas observo que faltam 5 minutos.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Cinco minutos não me bastam.

SORTEIO DE UMA DEPUTAÇÃO PARA FELICITAR SS. MM. II. PELO SEU REGRESSO À PÁTRIA

O Sr. PRESIDENTE:— Creio interpretar o sentimento do Senado considerando o acontecimento notável e de geral satisfação, na conformidade do art. 164 do regimento, a proxima chegada de SS. MM. Imperiales. (*Apelações*).

O assento do Senado autoriza-me a proceder no sorteio da deputação que tem de felicitar SS. MM. II. pela feliz viagem e regresso à pátria; e apresentar a SS. MM. os votos do adhesão e respeito do Senado. A deputação é de 14 membros.

Em seguida foram sorteados para a deputação os Srs. Visconde de Cavalcanti, Marquez de Paranhos, Leão Velloso, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Escrivão de Taunay, Visconde de Ouro Preto, Barão de Pereira Franco, Luiz Felipe, Barão da Estancia, Henrique d'Avila, Soares, Cândido de Oliveira, Soares Brandão e Correia.

Tendo de passar-se à ordem do dia, e não achando-se ainda presente o Sr. Ministro da Justiça, o Sr. presidente suspendeu a sessão a meia hora depois do meio-dia, até à chegada do Sr. Ministro.

ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

A' 1 hora e 1/4 da tarde prosseguiu a sessão.

O Sr. PRESIDENTE declarou prejudicado o requerimento do Sr. Leão Velloso, pedindo o adiamento da 2^a discussão do orçamento do Ministério da Justiça para o exercício de 1889.

Achando-se na sala imediata o Sr. Ministro da Justiça, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Pereira da Silva, Barros Barreto e Correia; e sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estilo, tomou assento na mesa, à direita do Sr. presidente.

Proseguiu em 2^a discussão, com as emendas oferecidas, a proposta do Poder Executivo, convertida em projeto de lei pela Câmara dos Deputados, n.º 16 do corrente ano, fixando a despesa do Ministério da Justiça, para o exercício de 1889.

O Sr. F. Belisário:— Sr. presidente, é a primeira vez que tomo parte na discussão do orçamento da justiça. Tom aí a corrida sempre entre aqueles que se entregam especialmente ao estudo da jurisprudência—os magistrados e os advogados, classes a que não tenho a honra de pertencer. Mas fique certo o nobre Ministro da

Justiça que não me envolverei em questões especiais de jurisprudência; vou limitar-me no que julgo não exceder da minha competência, isto é, às questões sociais que se prendem à discussão do seu orçamento. Si me inscrevo, entretanto, neste debate depois de tantos anos de parlamento, sou atraído pelo prazer de discutir com o nobre Ministro.

O nobre Ministro fez distribuir-lhe pouco um seu discurso pronunciado em 1871, acompanhando de uma reforma da organização judiciária do Império. Fiquei satisfeito de vê-lo mostrar a coherência do seu procedimento, sustentando ainda hoje idéias daquella época; pareceu-me, porém, estranho que o nobre Ministro, membro deste governo, quizesse a glória de uma coherência que não é mais um atributo apreciável do homem político; quando glória sómente há em abandonar hoje o que hontem desejámos; quando só se recomenda no público e aos aplausos a facilidade com que despimos as idéias que espousamos sempre, para adoptar aquelas que no momento estão em voga.

O Sr. Visconde de Ouro Preto:— Este exordio promete.

O Sr. F. BELISARIO:— V. Ex. val ter uma deceção; tendo eu o nobre Ministro da Justiça na minha frente não quero desagravar-lho.

Não sei que mais admirar—si os constantes aplausos da imprensa, si a vangloria com que os nobres ministros se comprazem em ostentar a mudança de idéias e de opiniões, como causa digna de louvor. Sómente no ministerio houve uma exceção, ainda bem, o nobre Ministro da Guerra não mudou, conservou-se sempre o mesmo! (*Hilaridade*).

Não comprehendi, pois, Sr. presidente, o procedimento singular do nobre Ministro da Justiça; si a coherência merece apreço, porque fazel-a sobre-sair n'um ponto em contraste flagrante com todos os outros actos? Esta mesma coherência numa questão unica agrava e faz resaltar a transfiguração que sofreu o nobre Ministro.

Sr. presidente, entrei na Câmara dos Deputados em 1869 juntamente com o nobre Ministro da Justiça. Posso dizer que não houve discurso seu que eu não ouvisse...

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— E não aplaudisse.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Eu ouvia, relia e continuava a rir, porque eram todos muito bons.

O Sr. F. BELISARIO:— ... não os reli por um desfecho meu; tenho a maior dificuldade em reler discurso que ouvi, ou obra que já uma vez lesse. Mas tenho em memória tudo quanto o nobre Ministro disse. Não posso afirmar, como me provoca a manifestar-mo a declaração do nobre senador por Minas, si aplaudi tudo quanto o nobre Ministro dizia. É natural que muito dos seus conceitos, as suas aprovações e sobretudo um certo tom dos seus discursos, eu não aplaudisse. O que é certo é que nunca houve maior admirador do seu talento e da sua eloquência do que eu, e o prova a mesma assiduidade com que eu o ouvia.

Nesses discursos, uma parte cortamente eu aplaudia sempre, era o fundo, a nota dominante na essencia dellos.

Divergimos, sem dúvida, quanto à apreciação

dos actos do monarca, quanto à critica das instituições, mas havia um fundo em que estávamos de acordo: o desejo de vermos o governo da nação pela nação, de vermos situações lógicas, que se impõem pela força da opinião e que são logicamente sorridas pelos homens que as preparam e criaram. E' justamente o que nunca se viu neste paiz — situações lógicas e homens que também o sajam.

Desde 1841, apenas começou o segundo reinado, deixavam inopinadamente o poder aqueles que tinham feito a revolução da maioridade, para ocupá-lo aqueles que a tinham combatido, organizando-se o ministério 23 de Março de 1841. Isto faz dizer a um dos protagonistas daquella revolução pacífica, que haviam tido uma *journée des dupes*...

O Sr. Visconde de Ouro Preto: — E aquela briga dos cães com os gatos? (*Bilateralidade*.) Depois disto foi o nobre Ministro proclamado o mais genuíno representante da idéa conservadora.

O Sr. F. Belisário: — Senhores, essa situação que se installava assim tão inesperadamente, cabia por sua vez, ainda mais inesperadamente em 2 de Fevereiro de 1844, organizando-se o Ministério desta data. O pretexto era futil, a demissão de um empregado demissível *ad nutum* o que a Coroa recusava aceitar.

Inaugurada a nova situação, que não provinha de idéia alguma, que não havia sido criada pelas lutas e discussões políticas, porém, sómente da reluctância do Imperante em conceder carta de missão, vimos justamente aqueles homens políticos, que haviam aderido ao movimento revolucionário de 1842, que haviam combatido com as armas leis que ellos entendiam ter violado a constituição e comprometido as liberdades públicas, que justamente esses mesmos homens vinham fazer uma política inteiramente oposta, e, um a voz no poder, declaravam que as leis, contra as quais combativeram pelos meios revolucionários, ainda não havia experiência que justificasse a sua revogação!

Este facto caracterizou e inaugurou em nosso paiz o sistema de homens, que, em oposição, haviam combatido por uma opinião, passaram a realizar no poder opinião oposta.

Mas, Sr. presidente, um acto tão positivo e tão directo de intervenção clara da Coroa, como o de 1844, não mais realizou-se; foi preciso chegar-se a época actual, a esta, tanto direi inauguração, porque não o é, do terceiro reinado, mas a este prologo do terceiro reinado, para inserir-se fucto igual em nossa história política.

Desde essa época, a Coroa tomou por sistema outro modo quo escapava um pouco mais aos olhos popularização, e para isso concorreu muito a creenção do Presidente do Conselho de Ministros e a sua instalação junto ao Imperante; pois sendo sempre um homem, mais ou menos superior, incapaz de trair as considerações, como é de se dizer, tomava a responsabilidade de uma política, que muitas vezes não era a sua, ou deixava o poder, sem dar as verdadeiras razões por quo o fizera, quando discordava das opiniões da Coroa.

Este sistema, poderá ser bem comprehendido, se eu recordar o que se deu no entér o Ministério

Ministério de 6 de Setembro de 1853, que sucedeu áquelle.

Na sombra na nossa história política uma grande obscuridão sobre estes assumptos do carácter reservado; nós não escrevemos memorias; os homens políticos não explicam os factos e as scenas em que tomaram parte, ou em que foram atores.... (*Apartes*.) Sim, apesar um nosso distinto collega quer agora preencher esta lacuna; fico votos para que todos o imitem, porque assim poderemos entrar no conhecimento exacto dos factos, que se diz, e que apenas sabemos pelas revoluções incompletas do parlamento, feitas com grandes encontros e pelos commentarios da imprensa, que de ordinário ignora como as coisas se passaram.

Offero exemplo cabal desta falta, permitida o Senado quo o recorde, um livro de um homem de bastante talento, com quem mantive relações estreitas e inselzimento é salteado, o Sr. Mello Mattos, as *Paginas da Historia Constitucional*. O seu desto livro era provar quo o Imperador procedera sempre constitucionalmente. A these era facil de demonstrar, desde quo se tomasse apenas como elementos de verificação, as declarações incompletas da tribuna parlamentar e o commentarios da imprensa.

O ministério quo cabia a 6 de Setembro de 1853 tinha sido puramente conservador. Havia sofrido, de modicilências em seu possual, pois tendo começado sob a presidencia do Marquez de Olindao este teve de retirar-se por divergência, que ocorreu com os collegas, sobre a politica a seguir no Rio da Prata, o que alias nunca vi explicado no scripto. Não deixa de ser facto bastante singular em nossa história o desse homem politico, que deixava a presidencia do conselho por desacordos com os seus collegas, sendo substituido na presidencia do conselho pelo Marquez de Monte Alegre e entrando para a pasta dos negocios estrangeiros o Visconde do Uruguy, que se achava em harmonia da vista com os ministros que permaneciam.

O Sr. Campino de Oliveira: — E o contrario da história do resto do ministério.

(*Na outras apartes*.)

O Sr. F. Belisário: — No caso, o resto do ministério determinava a saída do presidente do conselho e entrada de um homem, que estava de acordo com os outros ministros.

Faziam parte dessa Ministério homens dos mais notáveis do partido conservador, e como tales, do opiniões inteiramente ortodoxas. Portavam a ellos, além dos Marquez de Olinda e de Monte Alegre, os Viscondes de Itaborahy e do Uruguy, os conselheiros Eusébio do Queloz, Manoel Felizardo e o nosso venerando collega, o Sr. Marquez de Muritiba.

Já havia, porém, nas Camaras certo movimento contra o Ministério, parecendo muito extremado em suas doutrinas e em sua politica.

Pois bem, senhores, callo o Ministério, é chamado para substituir-o um dos chefes mais notáveis do partido conservador, o Marquez de Paranhos, parocho pois, que devia-se contar quo o novo Ministério ia ser tão extremado como o seu antecessor.

Era isto, com effeito, a saída partidaria do Marquez de Paranhos, mas havia uma circunstan-

cia, sem importância na ocasião, que levaria a crer que o novo Presidente do Conselho era o homem talhado para a política desse gabinete, a política de conciliação. O Marquez do Paraná tinha-lhe para a presidência do Pernambuco, depois de suscitando o movimento revolucionário do partido príncipe, para representar-lhe um papel de moderação, depois da administração onerosa, como fora de necessidade, do nosso querendo e respeitável colega, o Sr. Marquez de Muritiba. Entretanto, Sr. presidente, não eram essas as tendências do Marquez do Paraná. Vindo em 1853 realizar a política de conciliação, aparentemente parecia obedecer no espírito de moderação que já havia representado, o que aliás não era o de um chefe de partido do seu caráter e temperamento. De sorte que, aceitando o papel que lhe foi imposto, elle figurava realizar impulsos próprios. Quantas vezes tem isto acontecido!

O que vou referir não se acha consignado por escrito, nem pude verificá-lo dos protagonistas dessa seca política, cujos personagens do tempo, lança grande luz sobre os acontecimentos da nossa história parlamentar, sobre a vida dos ministérios e dá a chave de muitas situações obscuras. Creio o fato verdadeiro, mas devo dizer que podia ter-se dado um anno depois, na formação do gabinete do G. do Setembro, no apresentar este a folhas circunstâncias. Em todo o caso, factos análogos têm se repetido por vezes em nossa vida política.

O Marquez do Paraná, chamado para organizar o novo gabinete, procurou o presidente do conselho do gabinete decahido o seu compromisso que estava incumbido dessa organização, com a condição sine qua non de realizar a política de conciliação.

Eram grandes amigos o presidente do gabinete que tinha e o presidente do gabinete que se ia formar.

Aquele disse que não lhe parecia conveniente que este tomasse o encargo dessa política; a política não era tanto de conciliação de idéias, quanto de conciliação de interesses, e assim se prejudicava a pureza dos princípios e a dignidade da política, sacrificados às conveniências possíveis.

Os partidos, Sr. presidente, são os laços que unem os indivíduos que militam na política, e impõem as torgivarsões e as apostas; que contêm os transluçães, sempre promptas a justificar a versatilidade que encobre a satisfação de interesses possíveis sob a capa do interesse público melhor compreendido. Seus os partidos, os homens, cuidando só das suas conveniências, apresentariam um papel rojungante. Não seria outro o motivo da opinião do Visconde de Itaboraí quanto à política chamada de conciliação.

Sempre que uma ideia aparece fora, ou estranha às opiniões partidárias, constitui logo um ponto para as conciliações; ficam, desejosas de um protótipo para realizar as passagens desto para aquello lado, conforme o interesse particular de cada um. E' um ponto ilhulado, e é por isso que ou estimo estar terminada a questão servil, porque ella prestou muito, como outras tantas questões, não só para aumentar o poder pessoal do imperador a justificar sua intervenção indebita, como serviu também para mascarar ou esconder mudanças e torgivarsões possíveis, sem que idéias ou opiniões sinceras o determinassem. Tendo al-

cado fôra dos partidos, tal ponto fácil para todas as passagens e a justificação comoda para todos os interesses e conveniências particulares, que sem isto se vexariam de patentearem-se desarmadamente.

O Presidente do Conselho do gabinete de 29 de Setembro disse, pois, ao seu amigo que melhor era não recitar a incumbência; que reflectisse bem antes de dar opinião definitiva.

O Marquez do Paraná, porém, insistiu em organizar o ministerio.

« Rossetti, disse elle, no que vou fazer; lembrando-me que em 1844 por ter mantido uma opinião firme e querer a demissão do Saturnino, dissolveram-se o ministerio e com ello caiu a situação conservadora; queixei excedido por todo o partido que não me perdoou o que chamou meu erro e obstinação; não queria que recala sobre mim agora igual responsabilidade.»

Assim, Sr. presidente, o receio de descontentar o partido, de fazê-lo decahir, o que traz grande desgraça para muitos dos seus membros, e o desalento dos que trabalham em política, a responsabilidade dos chefes políticos para com os seus co-religionários e, não menos, a ambição dos homens de subir, ou de se conservar no poder, ainda quando a necessidade não é a sua, tem levado a muitos, à maioria dos nossos homens políticos, sob o influxo da força constante de que fuisse, a darem o espetáculo de reverterem-se sem opiniões ou sem firmeza nelas, promovendo sempre a condenarem o que defendiam e a adoptar o que haviam repudiado!

Depois disto tivemos muitos casos análogos; com a questão servil, sobretudo, pela facilidade que ella ofereceu a todos de deixarem um partido por outro e de mudarem de idéas, no mesmo partido, porque eram sempre aplaudidos.

O fato cresceu e se avolumou, chegando a tal ponto que o nobre Ministro da Justiça teve de estigmatizá-lo com a maior energia na Câmara dos Deputados.

Senhores, não recordarei as anedotas que só o nobre Ministro tem o sal necessário para referir e das quais, ainda há pouco, uma foi recordada pelo nobre senador por Minas Gerais; mas tenho bem presente uma comparação que não posso deixar de lembrar: o nobre Ministro mostrava como de alívio em abuso, de conquista em conquista, a Coroa não tinha mais reservas nem cautelas; os homens políticos se prestavam de tal maneira que ella se podia manifestar em toda a sua plenitude, certa de que seria sempre justificada. Chegamos ao ponto, dizia o nobre Ministro, que já não ha jejo, ou somos incapazes de tal-o! Uma grande drama, dizia S. Ex., despojava-se das suas vestes diante do seu criado, sem dar-lhe atenção. Sabendo uma amiga, perguntava-lhe: «Como fiz isto?» «O criado não é um homem», respondeu-lhe.

Senhores, o nobre Ministro parecia desanimado de encontrar homens neste Império!

O Sr. V. CONDE DE OURO PRETO: — E esta não foi a pior das suas anedotas.

O Sr. F. BELISARIO: — Eu não sei que depois de 1844 se tivesse dado a intervenção da Coroa de maneira tão direta e tão inexcusável como agora, nas vésperas da abertura do parlamento, quando a grande questão do momento ia ser submetida ao exame dos representantes da nação, quando ella se impunha, quando estava promovendo

pelo ministerio e todos se preparavam para ella. Pois bem, o nobre Ministro tomou o encargo em seu relatorio de justificar tudo, no ponto justamente em que essa intervenção tom de mons acitável !

O nobre Ministro muitas vezes nos citou opiniões de escriptores sobre os nossos acontecimentos politicos, acompanhando-as de suas observações e com aquello aticismo que lhe é peculiar e que sempre aplaudi.

Lembro-me de ter sido uma vez atraído pelo anuncio de uma sua conferencia sobre Machiavel; S. Ex. recordar-se-á de que muitas vezes conversámos a respeito o quanto essa leitura nos deleitava.

O Sr. Visconde de Ouro Preto:—Está confirmado o que eu disse.

O Sr. F. BELISARIO:—Eu esperava que o nobre Ministro, pelas suas tendencias, pelos seus escriptos e pelos seus discursos, iria preencher a lacuna que até hoje tinha deixado Machiavel. Machiavel escrevem para o governo absoluto, para os pequenos principados da Itália; nós, porém, precisamos saber como se fazem e se desfazem situações politicas, como se organizam e se desorganizam ministerios, como se movem as maiorias parlamentares e os homens neste sistema, o que Machiavel não fez, e é muito mais complicado e delicado. Estou certo, Sr. presidente, de que, si algum homem politico se destinhar a descrever estas scenas e quizer penetrar no amigadissimos consensos, não poderá deixar de reconhecer o seguinte, como um dos avisos mais proveitosos aos imperantes:—o melhor modo que tem quem governa para desconsiderar uma oposição ou uma opinião por muito tempo defendida é fazer com que o protagonista della venha no governo sustentar o contrario do que disse durante uma vida inteira; o politico subirá, mas as suas opiniões, as suas idéias ficarão desmoralisadas.

Senhores, si os homens todos fossem o que devesssem ser (e é esta a opinião de Machiavel), si todos fossem bons, dizia o grande escriptor, a lealdade, a sinceridade, as convicções firmes, a probidule, a generosidade eram as condições necessárias para o triunfo; porém, como quasi todos homens são ruins, são justamente as condições oppostas que conseguem o sucesso.

Isto era naquelle tempo; mas como hoje vivemos em tempos diferentes, estas qualidades não podem ser apregoadas nem ninguém é capaz de fazer o elogio delas; por isso, eu desejava, e cheguei a esperar, que viessemos a ter no nobre Ministro o publicista filosófico que nos deisse a chave do que neste regimen conduz no governo; que conduz as paixões elevadas, ao sucesso e aos aplausos.

Desculpe-me o nobre Ministro; foi a minha sympathia que sempre lhe consagrei, a leitura dos seus escriptos, a audição constante dos seus discursos, a presença em suas conferencias, que me fizeram ler, com grande prazer, esta pagina do seu relatorio, em que o nobre Ministro procurava desculpar um acto, que, certamente pelos seus antecedentes, ou supunha não teria a sua desculpa.

Não ficou ali o nobre Ministro: durante o seu ministerio tenho visto a confirmação desse mesmo repulso das suas antigas doutrinas, com grande

pezar meu, que fui seu discípulo, embora muito pouco aproveitado, como não podia deixar de ser.

O Ministerio da Justiça se apresenta fazendo uma despesa maior sobre a do anno anterior de 1.700.000\$, e o nobre Ministro, sendo acusado, declarou: « A despesa é certamente maior, mas economizar não está em não gastar, está em gastar bem, o, como tal é o meu propósito, não há razão para se dizer que eu seja incoherente. »

Mas o nobre Ministro viu algum dia vir um ministro daqueles que juntos combatemos, dizer que queria ou que li gastar mal?

A linguagem que S. Ex. agora emprega é a mesma que sempre ouvimos, e nunca nos deixamos embalar por ella. A desculpa, por muito usada, nem mesmo está a par de tanto talento e de tantos recursos, como possue o nobre Ministro.

Mais de uma vez na Camera dos Deputados o nobre Ministro apresentou mapas...

O Sr. Visconde de Ouro Preto:—Tabellas enormes.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—E dizia que desdobrava o que chamava o sudario...

O Sr. F. BELISARIO:... aproveitava-me da phrase: desenrolava o que chamava o sudario do Império, dizendo sempre que o deficit era o Império e o Império era o deficit.

O Ministro da Fazenda do então, o Sr. Visconde do Rio Branco, a quem o nobre Ministro combateu comigo e com o actual nobre Ministro da Guerra, como justificava as suas grandes despesas? Dizendo exactamente o que agora repete o nobre Ministro!

Eram as mesmas expressões; dizia-se que em um país novo não se pôde parar com certas despesas e fechar o livro da dívida publica. O nobre Ministro do Império, naquella época Ministro da Agricultura, apresentava um plano identico ao do nobre senador por S. Paulo, actual Ministro da Agricultura, quando pedia um crédito de.... 100.000.000\$ para estradas de ferro e succava sobre o futuro e nós o combatímos juntos. Mas hoje o nobre Ministro deixa a politica que juntos seguimos e vem tomar posição diametralmente opposta, concorrendo para esse plano grandioso nos dispomos e na irreflexão.

O Sr. Visconde de Ouro Preto:—Mas é que naquelle tempo o governo não ouvia palpitir o coração da pátria.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Não havia a politica dos novos horizontes.

O Sr. BARÃO DE CORDEIROS:—Si o Sr. Cândido de Oliveira quer dar apantes venha para a banca; saiu de porto do nobre Ministro. Da mesa não se dão apantes.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:—Estou vendo que o nobre senador pela Bahia vai tomar a defesa do nobre Ministro da Justiça.

O Sr. BARÃO DE CORDEIROS:—Estou o defendendo; não quero que o Sr. Cândido de Oliveira dé apantes contra S. Ex. junto de S. Ex.

O Sr. LUIZ FELIPE:—Já começo a desfazer. (Riso.)

O Sr. F. BELISARIO:—E vai começando o ataque e a desconfiança por parte do partido liberal.

O nobre Presidente do Conselho na occasião em que expôz o seu programma do governo, disse que em matéria de descentralização política e administrativa, iria até o ponto em que perigrasse a unidade do Império.

O seu collega da Justica, porém, já mostrou diferenças em acompanhar os liberais na descentralização judicarial. O nobre Ministro não foi tão prudente assim como converteu. Com efeito, laston que o governo prosseguisse aquelas palavras para que ninguém lhe perguntasse mais nada.

Estamos assistindo à verdadeira política do Brasil, tal como reseri no princípio. O Presidente do Conselho faz um programa, que parece assentarse do partido a que pertence; agitam-se todas as questões no país; o movimento republicano, que não existia, accentua-se; um membro do partido conservador, que entra na chapa senatorial da recente eleição em S. Paulo com o honrado Ministro dos estrangeiros declara que quer as mais amplas franquezas provinciais, não as do Acto Adicional, sem interpretação, mas como se desejava em 1831 e 1832; descentralização completa; e si a nação quizer ainda mais (não pôde ser simão a felicidade, ou a república) diz o candidato, porque não acompanharemos a vontade da nação, tal como disse o nobre Presidente do Conselho?

Nesta situação, em que tudo muda, em que a nação das liberdades políticas se transforma, em que os próprios conservadores apresentam opiniões tão adiantadas, o espectáculo que assistimos aqui neste recinto é na verdade singular!

Os chefes do partido liberal calam-se; assim o nobre senador pela Bahia muda diz sobre a política! Enquanto S. Ex. não profera uma palavra sique sobre a situação que os acontecimentos criaram, os seus amigos na Bahia e até os seus parentes, homens estranhos à política, fazem programas os mais adiantados, fora das idéias do partido liberal. Sí, pois, o Ministério vier a cair e não for possível organizar outro gabinete conservador, no que não acréscimo, quenos são as idéias em nome das quais poderá ser chamado o partido liberal, ou alguns dos seus chefes? Eles a política do Brasil. Esta aqui a sua imagem, tal como se foi implantando, e era justamente o que eu com o meu humilde esforço e o nobre Ministro com a sua eloquência condenavam: isto é, a inquisição do povo pelo silêncio, deixando-se a tribuna, desaparecendo-se na imprensa; em summa, escondendo-se opiniões, que podem vir a ser um trambolho ou um obstáculo, quando não se tem a triste cor gem de repudiar-as clara e aberta mente.

Para que comprometer-se alguém por alguma idéia? Na verdade para que termos idéias e depois servir governo abandoná-las, e deixarmos aquillo que pregamos em oposição? Esta é a política que tem dominado em nosso país; e, como vemos, continua, enquanto os horizontes não se inclinam.

Não me admirei menos que o nobre Ministro na questão financeira tivesse deixado de lado o seu programa da defesa do contribuinte contra os estanhamentos do governo.

Entretanto, agora vê-se que uma classe interior, a classe produtora, sofreu um grande prejuízo; porque, digo-se o que se quiser, quaisquer que sejam as opiniões, é impossível deixar de re-

conhecer que se causou nos lavradores um grande prejuízo.

O que preciso dever ser adoptado para diminuir as consequências desse prejuízo não era a proteção que, por intermédio do banco do Brasil, o Governo quer conceder àavoura, proteção que vai servir à moita dívida, que vai servir só aos que devem, muitos já arruinados, mas proteção que aproveitasse a todos, quer deviam ou não devam, que querem continuar a polem desenvolver as suas lavoras.

São os meios indirectos os mais effeitos e do efeito mais geral e entre eles deve ser privilegiada a supressão dos impostos de exportação.

Os Srs. MEIRA DE VASCONCELLOS e CANDIDO DE OLIVEIRA. — Apoiado.

O Sr. F. BELISARIO: — To los os dias invocam-se os exemplos dos diferentes Estados da America; embora muitos estivessem onerados de grandes despesas e intrassom com desleucia de rendas e com deficit, tomaram resolutamente o caminho da supressão os impostos de exportação.

Não é occasião de discutir esta questão, sal-a-hol em tempo opportuno. O que quero é chegar ágora é que, enquanto não estiverem suprimidos os impostos de exportação, não se deva acrescentar nra só das verbas do orçamento relativas a aumentos do ordenados da empregados, que si não os tem pingues, entretanto, não sofreram agora como uma classe inteira, a da lavora; enquanto esta não for satisfeita em suas queixas e interesses legítimos não devemos aumentar uma só despesa.

O Sr. BARÃO DE CORRÊA: — Apoiado.

O Sr. F. BELISARIO: — Não entrei no exame da reforma que o nobre Ministro se propõe realizar. Isto terá discussão oportunamente e ali julgo-mo com o direito de dizer algumas palavras por só tratar de questão social e não jurídica.

Esta reforma tem para mim um desfecho capital: aumenta extraordinariamente a despesa. O nobre Ministro podia certamente melhorar os vencimentos dos magistrados; mas era preciso reduzir o numero, o que só poderia fazer com muita vantagem e proveito para a classe.

Não é possível que o Estado pague as despesas que as assembleas provinciais decretam, criando comarcas a esmo, de modo que muitos Juizes absoltamente não têm o que fazer. Assim esquecem o que sabem e quando vão para as Relações ignoram a prática e o direito. O aumento do ordenados só devia ser proposto concorrentemente com o alargamento das comarcas. Isto é ponto capital. Não o é menos a questão da investidura do magistrado, a sua entrada para a carreira.

Si o nobre Ministro quer estabelecer como regra sem exceção — que nomundo o Juiz elle percorra toda a escala da magistratura somente pela lei da antiguidade, sem intervenção alguma do governo, ou de outra entidade, é preciso que o magistrado sujeite-se a exames os mais rigorosos e não se deixe a sua primeira nomeação no arbitrio do governo.

O Sr. VISCENDO DE OURO-PRETO: — Apoiado. Nesta parte vai caminhando bem.

O Sr. F. BELISARIO :—Não falso nisto pela melhor voz. Ha alguns annos escrevi sobre a organisação judiciaria uns artigos, quo o nobre senador não lhe provavelmente o que não traziam a minha assinatura, mas tive o prazer, sinto surpresa, de ver algumas das idéas ali expostas consagradas no parecer da commissão.

Eu entendo que devíamos conservar o juiz municipal da lei de 1841. A acusação que faziam a essa lei não era procedente. Apesar da decretação a lei do 3 de Dezembro de 1841, foram expedidas as instruções do 4 de Maio de 1842, regulando o processo eleitoral; não havia lei regulamentar emanada do Poder Legislativo. Dominavam então as idéas de formarem-se as mesmas eleitoras com os Juizes de paz, representantes do povo, de um representante do governo ou de uma entidade neutra, o parochio. Feita a lei de 1841 e criados os delegados da polícia e subdelegados, aproveitaram-se estes autoridades para intervirem nos actos eleitorais, juntamente com o parochio e o juiz de paz.

Assim, parecem que a lei tinha sido feita para as eleições, como uma máquina eleitoral, segundo a expressão consagrada nas discussões da época e não como reforma judiciária. Elas como se desvirtuou no conceito público a lei do 3 de Dezembro.

Os Juizes Municipais, magistrados temporários, embora julgassem, não tinham sem o direito de apelar para os Juizes de Direito: era o juiz perpetuo quem julgava final. Sou do opinião que estes Juizes Municipais deviam ser conservados; que deviam mosso, em lugar de exercerem por quatro annos o seu lugar, exercerem-no por seis annos, o que não pudesse ser nomeados Juizes de Direito sem prestarem exame rigoroso perante a Relação do distrito em que tinham servido, marcando-se um prazo, dando-se lugar à contestação dos que tinham por acaso sido offendidos, sendo vistos os processos e as decisões do Juiz examinando.

Ora, o nobre Ministro não faz a sua reforma com este rigor; deixa intuição immensa ao governo na primeira nomeação de magistrado vitalício, e coloca o Ministro na mesma cruel posição em que se diz achar.

Si se fizer, porém, a reforma, o dada a primeira nomeação, seguirão-se todas as más pola regra absoluta da antiguidade, o cargo do Ministro da Justiça pôde ser suprimido.

Sempre julguei absurdo considerar-se a pasta da Justiça, política por excellencia. A pasta da Justiça que está enlaçada com os interesses da justiça, pela nomeação dos magistrados...

O Sr. SILVEIRA MARTINS:—E da guarda nacional.

O Sr. F. BELISARIO:—... mas, como se tem entendido é com esseito pasta política em um paiz de banchareis, onilo, a principio, até 1855, os magistrados formavam a maioria das câmaras e depois constituíram os principais clientes dos deputados, pelas relações e ligações destes com magistrados, querendo nomeações, promoções e toda a especie de accommodações, que se exigem do ministro e são a sua principal ocupação. Terminado este trabalho, o ministro quo já não expede avisos para a interpretação das leis, ficará sómente com o encargo de nomear para os postos vãos da guarda nacional e de levar secretos de perigo nos

presos nas cadeias, caso tenham todos a mesma paciencia e caridade do nobre Ministro e queiram seguir os seus exemplos. (Riso.)

Para não sair do plano que me tracé deixe de apreciar sob o ponto de vista jurídico a pratico quo o nobre Ministro quis inaugurar; isto é, si o nobre Ministro podia directamente procurar o preso sem observar as formalidades da lei. (Apesar dos Srs. Conde de Oliveira e Visconde de Ouro Preto.)

Quanto a mim desejo que o nobre Ministro, si posso fazer um voto, se conserve por muitos annos no seu posto; quo, si este Ministerio tiver de dissolver-se brevo, S. Ex. continuo, tão conveniente e útil na actualidade é a ação caridosa do nobre Ministro. Na verdade tenho visto com grande prazer o interesse quo S. Ex. tem tomado pelos Asilos, o nuda mais necessário na actualidade.

Tenho idéa de ter lido no Padre Vieira, que o nobre Ministro lê também o nos cita com tanto proveito, quo em certa occasião um rei do Portugal desse tempo, não sei qual, talvez D. Pedro II, o do lá, lombrou-se, depois de um mau governo e de grandes vexames e extorsões contra o povo, de fundar asilos. O padre Vieira observava, com razão, aplaudindo a caridade real, — depois da miseria, só asilos. (Riso.)

O nobre Ministro deve continuar dando expansão os seus sentimentos de caridade e não convém limitá-la aos asilos sómente a esta cedade, mas estendê-la a outros logaros e para todas as classes.

Eu não conheço Sr. presidente, uma situação mais grave e singular na vida de um povo do que a do Brasil actualmente. A instrução das classes operárias, as condições da sua vida, os seus recursos são as cogitações dos homens do Estado; entretanto nós, depois do grande esforço com a lei de 13 de Maio, pareco que paramos, despreocupados de tantos problemas que reclamam a nossa solicitude, e deixamos tudo correr à rebola.

Temos uma população sem instrução de especie alguma, sem habitos de constância no trabalho, sem previsão e sem preparo social. Hoje, os grandes salarios provocados pela carença subita de mão d'obra na occasião de uma grande colheita de café e de abundantes colheitas de cereais, atraiam essa população a tem forte abandonar as ensas, onde habitava, trocando-as pelos ranchos dos empreiteiros do trabalho, sem refletir que os grandes salarios vão acabar e que ficará exposta a ser despedida sem alimento e sem teeto.

Qual será o seu futuro?

Vi ha poucos dias o nobre Ministro se interessar por um preto velho, remontado do interior. Não sei a opinião do nobre Ministro a este respeito, mas a julgar pelo que disseram os seus agentes e a imprensa, não se considerou bem a situação em que a classe dos libertos, novos e antigos, se pôde achar.

E' certo que o fazendeiro quo possuia grande numero só escravos, não podia deixar de ter considerável porção de inválidos, para Idade, polas doenças e por outras causas; todos porém suportavam essa situação como consequência da instituição quo tinhamos.

E' natural quo aquelles quo estão em bôas circunstâncias, quo são ricos, não abandonem os in-

validos e necessitados, embora constitua uma classe numerosa; mas não creia o nobre Ministro que seja isto pequeno sacrilégio.

Pego a S. Ex. que pondera quanto, para formar um asylo que abriga apenas uns 20 meninos, ou piores i. aí, lhe custa de barões, quantos comendadores e viscondes tem de haver! Entretanto muitos fazendeiros sem nenhuma recompensa nem ostentação abrigam o dito sustento a muito maior numero de invalidos. (*Apoiados.*)

Mas nem todos estão em circunstâncias de o fazerem. Quantos torço do entregar as suas fazendas, quantos torço do vender-as, do retallilhas, do sublvidilhas, quantos se viram já sem nenhum trabalhador e tiveram de tornar-se por alto salário? Assim, que recursos torço para sustentar esses invalidos, quando nem os tem para manter-se a si e às suas famílias? Quando tudo que o lavorador cultiva ou compra representa sacrifício e dinheiro, poderão ellos carregar gratuita e indevidamente com tantos onus?

Muitos louvores merece, pois, o nobre Ministro pelo seu espírito de caridade, mas lhe peço que não se deixe transvalir por falsas apercibições e pelo ódio contra uma classe, que hoje deve inspirar no governo sentimento diverso, e o nobre Ministro não deve concorrer para que se atribua falta de caridade a uma grande classe, denegrindo assim os nossos compatriotas.

Sr. presidente, estou do acordo com o nobre ministro; acho que S. Ex. veio a propósito, no momento opportuno o que os asylos representam na política da occasião (*Riso.*), que o fazel-los é o que de mais conveniente ha na actualidade, e não deve dificultar o povoamento dos seus asylos nem, repeti, deixar que atribuiam nos seus compatriotas desfeitos que não tem, porque a caridade está nos seus hábitos, nos seus sentimentos, o carinho do melhor quilate do que essa que se manifesta e se exibe pelas condecorações que o governo concede com mão larga.

Nem sei, porém, si as abundantes condecorações que vejo sôadas por actos de caridade; antigamente esse era um dos motivos, mas agora vejam em tão grande escala, que não sei se a caridade aumentou...

O Sr. Luiz Filipe:—É um jubileu aos amigos.

O Sr. F. Belisario... não espanhosamento! Será um jubileu aos amigos como diz o nobre sonador ou algum meio de angariar adeptos?

On para angariar sympathias a favor da monarquia ou, como croio, a favor do governo, em todo caso lembrá um pensamento de Machiavel, o poço no ministerio quo o tenha bom presente o venha a ser quo a política de corrupção oncorra grande perigo, dispersa os appetitos da voracidade.

Sr. Presidente, o nobre Ministro, na sua disposição de aumentar a despesa do seu ministerio deseja uma grande quota para o corpo de polícia. As observações quo eu teria de fazer seriam as mesmas advertências "o ressócio quo já fiz, isto é, que não se devoria fazer nenhuma despesa enquanto o orçamento não estivesse equilibrado, enquanto os impostos de exportação não fossem abolidos.

Mas, diz o nobre Ministro, segundo affirma a comissão de orçamento, que não toma a responsabilidade do governo som este aumento, e portanto nós o nobre Ministro disso ainda quo nem

precisava justificar essa despesa, o clamor publico a exigia!

Eu não sei onde está este clamor publico. Vi realmente a polícia muito accusada, furtamente accusada. Eu não sou, Sr. Presidente, como ora o nobre deputado antos de ser Ministro; S. Ex. quasi quo não lia jornais, um seu amigo lhe fornecia as informações...

O Sr. Cândido de Oliveira: — Era o mesmo amigo a quem perguntava se o Imperador ainda vivia, e se ainda havia quem quizesse ser seu Ministro.

O Sr. F. Belisario: — ...mas apenas nomando, o nobre Ministro foi visitar as redações de todos os jornais, pratico antes desusada, mas necessaria para quem tinha tantas culpas para com os jornais. (*Riso.*)

Ora, eu sou exactamente o contrario, leio muito, tenho uma queda especial pela imprensa. Sou neste particular um verdadeiro subdito do Sun Magostino o Imperador; formo a minha opinião pelos jornais, e enquanto não os leio, não tenho opinião. (*Riso.*)

Estou no caso daquella inglesa da anedota muito conhecida, que interpellado por um amigo sobre um acontecimento do dia, lhe objectou quo não tinha opinião alguma, « pois si ainda não li o Times »! (*Riso.*)

Comigo é a mesma causa: vou sempre pelo que dizem os jornais.

Ora realmente eu andava um tanto apprehensivo, porque não abria jornal om quo não visso. « ainda e sempre os capoeiras, » « escenas de capoeira » « selvageria, » e outras epigraphes assustadoras; não havia casa quo não fosse arrombada, trancante nas ruas quo não fosse assaltado o roubado, mas, depois quo S. Ex. é ministro, tudo socogeu, não ha mais capoeiras, não ha mai turbulencia nas ruas, não ha mais furtos, alé croio quo as navalhas ficaram sem preço por não haver quem as compre; croio que todos os habitantes desta cldade recuperaram a tranquilidade. Nestas circunstâncias onde está o clamor publico quo exige o augmento do força policial? E' evidente quo a questão toda está em mudar o chefe de polícia; feito isto, está tudo arranjado, os capoeiras desapareceram por encanto, as casas ficam em segurança, não ha mais uma chácara ou quintal invadido e alé as gallinhas podem dormir tranquilas, livres dos ratoneiros. (*Riso.*)

O Sr. Barão de Cotegipe: — A jogatina acaba.

O Sr. F. Belisario: — ... o tambem a jogatina acabou-se. O nobre Ministro faz um serviço imenso, poupar no Estado essa despesa com uma simples mudança. Não desfaz a sua obra, desmorencando-lho o valor; Iquo no quo está o não gasto o dinheiro.

Antigamente eu não entendia bem esta politica dos jornais; algumas, sobretudo aquelles quo não gostam da política, quo conservam-se realmente rentros, da voz em quando vinham com essa questão do polícia; ou não sabia quo ali havia uma alta politica, quo por alí é quo se começava o quo isto tinha grande importâcia em certas regiões; esto conhecimento só agora o tenho.

O Sr. Visconde de Ouro Preto: — Agora não é?

O Sr. F. Belisario: — Não posso conceber como o nobre Ministro invoca o clamor publico, já ex-

tineto, para justificar uma despesa futura! Não, guardamos a despesa para quando houver clamor e quando houver, está a experiência feita, recorreremos ao mesmo meio, não a esto que propõe o governo, mas o que praticou.

Antes de concluir, farei ainda uma observação sobre o que disse o nobre Ministro e foi imediatamente aplaudido; S. Ex. declarou-nos com voz convicta que desistiu a que mostrasse nas nomeações que fez nuns só ilegalidade. Vi isto commentado na imprensa com aplausos. «Qual o Ministro que pode dizer tanto?» Ora, senhores, eu me ri, topei esta liberdade, porque o Ministro da Justiça não nomeia um conselheiro para o Supremo Tribunal que não seja o desembargador em 1º ofício, não nomeia um desembargador que não esteja na lista dos quinze juizes do direito, um juiz da direção a quem não tenha quatro mil, não nomeia um juiz da direito para 2ª, entraça sem ter o devido tempo da 1ª e para 3ª sem ter o tempo da 2ª; como é que nestes casos, pode o nobre Ministro fazer nomeações ilegais? Pois bem, vou demonstrar como se enganaram os jornais.

Parcerá extraordinário o que vai dizer, pois bora: afirmo que tantas nomeações fez o nobre Ministro para juizes de direito, quantas foram as ilogicas!

Assim transformam-se em censura tanta aplausos. A prova está neste artigo da lei.

O Sr. Visconde de Ouro Preto: — Pergunto se já exceciona a lei em relação ao Supremo Tribunal da Justiça

O Sr. F. BELISARIO: — Diz a lei n.º 1700 de 28 de Junho de 1870, art. 17 (desta): «O governo não fará novas nomeações para as comarcas em quanto existirem juizes de direito disponíveis da mesma entrância vencendo ordenado.» Ora, tantas nomeações o nobre ministro fez sem atender a este preceito legislativo quantas ilegalidades commetem, além de um a ilegalidade directa, porque nomeou para nossa província... Digo nossa, porque considero o nobre ministro meu compatriota, embora S. Ex. sempre esteja a lembrar que não é; em admitir a provincialização política; é a província do Rio de Janeiro que o nobre ministro escolheu para sua província, o que é mais honroso para a província do que o acaso do nascimento. O nobre ministro nomeou juiz municipal para um dos termos da sua província a um cidadão que estava incompatível como deputado provincial. Este cidadão era sobrinho de um deputado geral, mas, como não vejo esta clausula com exceções da lei, creio que foi uma ilegalidade manifesta.

Tomo, pois, a liberdade de discordar dessas manifestações da imprensa, o nobre Ministro não faz nomeação que não fosse ilegal, de sorte que o contrario do que parecia é a verdade.

Pedi a palavra Sr. presidente, para estas poucas observações; é a 1ª vez que falo sobre o Ministério da Justiça, senti-me atraído pelo nobre Ministro e o desejo de cotejar um pouco as palavras que ouvi por V. Ex. emotivas com as palavras que hoje profere o os actos que pratica, e reclamar também contra o mestre que ensinou mal ao discípulo, porque aprendeu coisa muito diferente, não só quanto à política como quanto a despezas.

Um de nós deve estar em erro. Será eu naturalmente, o desde já confesso que num ponto o programaria do nobre Ministro é perfeito, fui votos para que permaneça no poder tanto tempo quanto necessário lhe para completá-lo, restri-me à sua missão curiosa.

Não será por mim que não a levava ao cabo, reconheço, já disse, que o nobre Ministro teve na ocasião oportunidade.

Eu o aplaudindo nisto, mas não comprehendo tudo o mais! (Muito bem; muita bem.)

O Sr. PRESIDENTE: — Não há nenhum sonador inscripto.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — O Sr. Ministro da Justiça deve falar.

O Sr. BARÃO DE COTEGIBI: — Si quizesse falar, tinha pedido a palavra.

O Sr. PRESIDENTE: — Si não ha quem quira a palavra...

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — O Sr. Ministro da Justiça não quer falar?

O Sr. GODOY: — Não está inscripto.

O Sr. PRESIDENTE: — Si não ha quem quira a palavra... (pausa).

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Peço a palavra.

O Sr. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre sonador.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Sr. presidente, em acreditará que o honrado Ministro da Justiça...

O Sr. Visconde de Ouro Preto: — É melhor deixar encerrar a discussão.

O Sr. BARÃO DE COTEGIBI: — E convidemos o nobre Ministro para a terceira.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Em vista disto, não falará. Desisto da palavra.

Não havendo quem mais possa a palavra, nem numero para votar-se, ficou encerrada a discussão e reservada a votação para a sessão seguinte.

Retirou-se o Sr. Ministro com as mesmas formalidades com que lhe foi recebido.

Esgotada a matéria da ordem do dia, o Sr. presidente deu para ordem do dia 20:

Votação da matéria, cuja discussão ficou encerrada.

2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Câmara dos Deputados, n.º 11 do corrente anno, fixando a duração do Ministério de Estrangeiros para o exercício de 1889.

Levantou-se a sessão às 2.1/2 horas da tarde.

63^a sessão em 20 de Agosto de 1889

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRA FELI

SUMMARIO: — Acta. — EXPEDIENTE. — Parecer. A imprimir. — Parecer em requerimento. — Approvação. — Tarifas da Estrada de Ferro D. Pedro II sobre casti. Discurso e requerimento do Sr. Lima Duarte. Approvação — Negocios do Pard. Discurso do Sr. Siqueira Morelos. Adiamento. — Outrem do dia. — Votação do orçamento do Ministério da Justiça. — Orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros. Discursos dos Srs. Dantas, Rodrigo Silva (ministro dos negócios estrangeiros) e Dantas.

A's 11.1/2 horas da manhã, acharam-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serra Felo, Barão do Mamanguape, Godoy, Gómez do Amaral, Visconde do Ouro Preto, Thomaz Coelho, Siqueira Morelos, Christiano Ottoni, Henrique d'Avila, Cândido de Oliveira, Visconde de Lumaré, Barão da Estrela, Correia, Paes de Mendonça, Luiz Felippe, Vieira da Silva, Barão de Cotegipe, Barão de Marolim, Peleira da Silva, Barros Barreto, Viriato do Meloires, Meira do Vasconcelos, Visconde de Siniabá, Barão do Poirier Franco, Soures, Antônio Prado, Dantas, Visconde de Pelotas, Marquez de Paranaguá, Visconde de Cavalcanti e Visconde de Brum Consolho.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão de Mamoré, Fernandos da Cunha, Lafayette, Marquez de Muritiba, Paula Pessan, Visconde do Cruzeiro e Visconde de Jaguari.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz, Fausto de Aguiar, Franco do Sú, F. Bellario, F. Octaviano, Paulino de Souza, Ribeiro da Luz, Saraiva e Silveira da Motta.

O SR. PRESIDENTE abriu a sessão.

Lou-se a acta da sessão antecedente, o, não havendo quem fizesse observações, den-se por aprovada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Lima Duarte, Ignacio Martins, Ferreira da Veiga, João Alfredo, Silveira Martins, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Soares Brandão, Lobo Velloso, Castro Carreira, Uchôa Cavalcanti e Escragnolle Taupy.

O SR. 2º SECRETARIO, servindo do 1º, deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofício do Ministério do Império, de 18 do corrente mês, remetendo, em satisfação à requisição de 4 do mês findo, cópias das informações prestadas pelo presidente da província de Piancó relativamente nos motivos que teve para adiar a Assembleia Provincial. — A quem fez a requisição, devolvendo depois à meia.

22 actas da eleição senatorial a que se procedeu na província de S. Paulo, no dia 10 do corrente mês. — A comissão de constituição.

O MESMO SR. SECRETARIO leu o seguinte

PARECER

A comissão do orçamento, tendo examinado as emendas aprovadas na 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, emendada pela Câmara dos Deputados, que fixa a despesa do Ministério do Império para o exercício de 1889, passa a dar o seu parecer.

Tres dessas emendas, referentes às rubricas 11—Secretaria do Senado —, 29—Pessoal e material do Internato de Pedro II —, 37—Observatório Astronômico —, foram oferecidas pela própria comissão em virtude da necessidade e utilidade delas, conforme reconheceu o Senado adoptando-as. Nada tem a comissão a acrescentar a semelhante respeito.

A rubrica 42—Lycens de Artes e Ofícios — ofereceu emendas, que o Senado aprovou, o senador Leão Velloso elevando a consignação a 85.000\$, sendo 5.000\$ para o Instituto Tâlbotano, e o senador Lima Duarte dando 5.000\$ para o Lycêu de Artes e Ofícios de Ouro-Preto, sem aumento do crédito.

A comissão, nada opondo quanto à primeira, observa quanto à segunda destas emendas que a sua aprovação sem elevação da verba alterará o pensamento da proposta e das outras emendas, consignando quantias cortas para os diversos establecimentos especificados na rubrica, pelo que entende a comissão que interpreta aquele pensamento o segundo submenda para elevar-se a consignação.

A rubrica 46—Socorros públicos—offereceu o senador Barão de Cotegipe, e o Senado aprovou, emenda aumentando a verba com 12.000\$ em prestações mensais à Santa Casa da Misericórdia da Corte, para auxiliar o Instituto Pasteur, fundado na capital do Império, e declarando que nos futuros orçamentos esta despesa constituirá rubrica especial.

Tratando-se do objecto de evidente conveniência pública, entende a comissão que não se deve alterar o vencido.

Sobre o additivo autorizando o governo a reformar, sem aumento de despesa, o Instituto dos Surdos Mudos, no sentido de dar maior desenvolvimento ao ensino pela palavra e de admitir asyliados do sexo feminino, nada oppõe a comissão.

Não concluirá esta o seu trabalho sem solicitar a Illustrada atenção do Senado para a emenda da Câmara dos Deputados à rubrica 33—Imperial Instituto dos Meninos Cegos—rejeitada na parte concernente ao aumento de vencimentos dos professores e repetidores.

Conhecida o resultado da votação do Senado, diversos senadores mostraram-se surpreendidos e pediram explanação ao relator da comissão, que lhes prestou informação sobre o assunto, notando que a emenda só será aprovada na parte referente ao material do ensino, isto é, à aquisição de objectos para este e no concerto de pianos. Em vista disto, a comissão, reconsiderando a matéria, offerece emenda para ser restabelecida integralmente a da Câmara dos Deputados.

De acordo com o que fico expordido, a comissão apresenta as seguintes emendas para a 3ª discussão do orçamento do Império:

A' rubrica 42.—Eleva-se a verba a 90.000\$, de conformidade com a emenda aprovada constituinte 5.000\$ para o Liceu de Artes e Ofícios de Ouro Preto.

A' rubrica 33.—Restabelece-se integralmente a emenda da Câmara dos Deputados.

Sala das comissões, 18 de Agosto de 1888.—Visconde de Cavalcanti.—Visconde de Ouro Preto.—Dantas.—Barros Barreto.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, com a matéria a que se refere.

Foi lido, posto em discussão e sem debate aprovado o requerimento constante da seguinte

Parecer

A' comissão de pensões e ordenados foi protocolado a proposição da outra Câmara, n.º 34 de 1887, autorizando o governo a conceder jubilação, com o ordenando que actualmente porcede o marechal pelo decreto n.º 3.073 de 22 de Abril de 1863, no professor da língua latina do Seminário Arquidiocesano da Bahia, monsenhor Manoel dos Santos Pereira.

A comissão, antes de dar parecer a respeito da protetção do supplicante, carece ouvir a opinião do governo, para o que requer que a proposição com os documentos que a acompanham sejam enviados ao Ministério do Império.

Sala das comissões em 18 de Agosto de 1888.—Maire de Vasconcelos.—Luiz Filipe.—Visconde de Polotus.

TARIFAS DA ESTRADA DE FERRO D. PEDRO II SOBRE CAFÉ

O Sr. Lima Duarte, vendo que o honrado Ministro da Agricultura se mostra tão solícito em procurar meios que de algum modo possam minorar as dificuldades da lavoura o snavisar o descalabro para o qual marcha, pôde ainda sua atenção para as tarifas do café transportado pelas estradas de ferro.

Na classificação dos cafés há o que se chama escolha, o residual do café, que, vindo ao mercado, é vendido por preço insignificante, consumindo-se todo no país e não se presta à exportação para o estrangeiro.

Parece justo e equitativo que um café nessas condições não pague a mesma tarifa que pagam os cafés bons e regulares.

Assim como o governo, na intenção de aliviar a lavoura, estabeleceu tarifas das que se chamam diferenciais, segundo a distância de 100, 150 e 200 quilometros, também não há inconveniente algum em que se estabeleça uma tarifa proporcional, segundo as qualidades dos cafés.

Pôde-se allegar contra isto aumento de trabalho; mas esse é insignificante, dossiê que há tarifas diferentes para diversos gêneros.

E' o único meio que pôde aliviar algum tanto a lavoura, já tão sobrecarregada.

O café escolha, além de pagar a mesma tarifa que pagam os cafés bons e regulares, é sujeito nos mesmos impostos provinciais; e ainda acresce que nem lhe aproveita a guia que o acompanha.

O orador, portanto, chama a atenção do honrado Ministro para este ponto. Assim como nas

Alfandegas há tarifas diferenciais para este ou aquelle gênero, para esta ou aquella fazenda, o mesmo se poderia dar respeito das tarifas das estradas de ferro, especialmente para o café denominado escolha, que está intolivamente fora das condições de poder rivalizar com os cafés regulares, sendo no entretanto sujeito aos mesmos tributos.

A redução das tarifas acompanhada do desenvolvimento das linhas ferreas, como pretende o nobre Ministro, assim como o auxílio à imigração, eis o que na opinião do orador é a verdadeira indemnização o tudo quanto não fôr isto é aumentar vãs esperanças e permanecendo a lavoura nessas vãs esperanças nunca terá tranquilidade.

O Sr. Barão de Cotegipe dá um aperto.

O Sr. Lima Duarte diz que o honrado Ministro está disposto a attender ao desenvolvimento das linhas ferreas, e onde não houver café, haverá outros produtos para transportar.

E' preciso que nos convençâmos, diz o orador, de que as linhas ferreas não podem constituir fontes de renda para o Estado; outros benefícios podem elas produzir: devem ser estabelecidas de modo que todos os produtos possam vir no mercado, porque assim aumentar-se-lá a produção e indirectamente aumentar-se-lá a renda.

Neste sentido volverei o orador o requerimento que manda à mesa.

Vem à mesa o seguinte

Requerimento

«Requeiro que, pelo Ministério da Agricultura, se peça ao governo cópia das informações prestadas pela directoria da Estrada de Ferro D. Pedro II sobre a dedução das tarifas do café denominado—escolha.

S. R.—20 de Agosto de 1888.—Lima Duarte.

Foi apoiado, posto em discussão e sem debate aprovado.

NEGÓCIOS DO PARA

Proseguiu a discussão do requerimento do Sr. Siqueira Mendes, pedindo informações sobre si a Câmara Municipal de Belém do Pará efectuou a concessão do terreno do seu patrimônio, do que tratava em telegramma lido na sessão de 26 de Junho último pelo Sr. senador pelo Pará hyba, e em que condições.

O Sr. Siqueira Mendes:—Sr. presidente, quando apresentei este requerimento, não pude concluir a sua justificação, porque advertei-me V. Ex. de que havia tocado a hora fatal; pelo que, em obediência ao regimento, tive de sentar-me, cortando o meu discurso.

Venho, pois, continuar a justificação dele.

Naquela ocasião, provei que não era exacto o que constava do telegramma que o nobre senador pelo Pará hyba, mostrando todas as suas inexactidões; provei que não foram explorações immorais, contratos criminosos, que levaram a presidência da província a romper com o partido

conservador, porque nenhum se deu. O nobre senador não os apontou, nem podia apontar.

Provei também que não foi, como disso o ex-Ministro da Justiça, na Câmara temporária, o motivo da divergência e o princípio da dissidência, a não sancção das leis sobre o Tocantins e o Araguaia. O nobre senador, como prova do que dissera, recordou diferentes contratos que se têm feito na província, começando pelo da Estrada de Bragança. Mas este contrato, que tem sido, com efeito, passadíssimo à província, S. Ex. sabe que foi feito pelo Sr. Barão do Marajó com o Sr. desembargador Isidro Borges Monteiro e mais dous cidadãos, todos residentes nessa Corte; neste contrato não se marcava o tempo em que devia começar a acenbar a estrada. A Assembleia Provincial, algum tempo depois, determinou que devia ter começo dentro de um anno e, intimada esta resolução da Assembleia nos concessionários, ellos passaram esta empreza nos Srs. Duvivier, Q. Bonaynva e mais 11 cidadãos, todos daqui, entre os quais, penso que figuravam os Srs. Caymari e Caldeiras.

Estes constituiram uma companhia, tomando todas as ações.

Então o Sr. Visconde de Maracaju, também liberal, reformou o contrato.

A companhia, por este novo contrato que assinou, tinha direito a receber os 7% de juros garantidos, em ouro e no par, se fosse o capital levantado no estrangeiro.

Provaram depois...

O SR. GOMES DO AMARAL:— Procuraram provar.

O SR. SIQUEIRA MENDES:—... não sei como, que o dinheiro fôr levantado no estrangeiro.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS:— Mas a verdade é que foi levantado no paiz.

O SR. SIQUEIRA MENDES:— O Sr. Araripe mandou fazer o pagamento em ouro, do que resultou a província pagar edreca de 250:000\$ de juros do capital de 1.800:0000, porque o cambio desceu a 18. Então a Assembleia Provincial decretou que, uma vez que se pagava juro em ouro, se encampasse a estrada.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS:— Primeiro revogou o acto do governo, que manda pagar a garantia em ouro.

O SR. SIQUEIRA MENDES:— Esse projecto não foi sancionado.

O SR. DESEMBARGADOR BARRADAS, já então presidente da província, ouviu, a respeito da conveniência da encampação, a opinião geral da província — senadores e deputados.

Respondi a S. Ex., que, a ter de fazer o pagamento em ouro, era de opinião que se encampasse, principalmente como elle ajustava, por 1.500:000\$ de capital e garantia na razão de 6%, pois o capital era de 1.800:000\$ e a garantia do juros que se devia pagar era de 7%; mas estava soprando até 12% em vista da diferença do cambio. Assim opinaram todos, sendo que o ex-Ministro da Justiça foi de parecer que convinha a encampação, até mesmo por 1.700:000\$. Fez-se a encampação, donde resultou ficar a província pagando de juros annualmente 00:000\$, em vez de 250:000\$, como estava pagando.

A Assembleia, porque a estrada estava dando prejuízo à província, no empenho de remediar tão

grande mal e entendendo que a falta de renda provinha de ser a estação em S. Braz, no fim da estrada, muito distante do litoral onde está o comércio concentrado, decretou que se trouxesse a estrada até ao lugar denominado Jardim, pois os fretes que se pagavam pelas mercadorias, conduzidas em carroças, do mercado até S. Braz, onde terminava a estrada, eram muito mais caros do que o transporte em todo o percurso da mesma estrada.

Depois, vendo eu que, levando-se a estrada diretamente de S. Braz à margem do rio, ella custaria menos da metade da importância que se havia de gastar para levá-la ao ponto que estava determinado, escrevi ao presidente da província pedindo-lhe que não contratasse por enquanto a estrada até que eu voltasse da Corte, porque eu conseguiria que a Assembleia alterasse a direção della, pois me parecia que o logar mais apropriado era onde está o matadouro, porque, descendo directamente a estrada para ali, falaria com um terço menos do extensão da que para o Jardim, cortava terrenos ainda em matas, por tanto não tinham de se fazer desapropriações, no passo que para ali, além de ser de um terço maior a distância, tinha de correr pelo centro da cidade, fazendo-se muitas desapropriações.

S. Ex. não concordou comigo o fez o contrato, salvando a estrada bastante cara à província por causa dessas desapropriações.

Disse o nobre senador que a empreza estava ameaçada de ruína certa, sendo a unica salvação a encampação feita pela província. O que não se pôde admitir, porque, desde que o pagamento era feito em ouro e no par, os emprezarios a venderiam quando quisessem e por bom preço aos ingleses. Que os terrenos da margem da estrada são inteiramente estérveis também não é exacto, e o Sr. ex-Ministro da Justiça, na Câmara temporária, disse que esses terrenos são da melhor conformação para a plantação de ceras e legumes.

O segundo contrato de que se ocupou S. Ex., foi o da escavação do porto, que denominou contrato do lama.

A Assembleia Provincial autorizou a limpeza da doca Ver-o-peso, onde, como S. Ex. sabe, agazalliam-se todas as canas do interior, e a limpeza das bocas dos canos de esgotos, que estavam todos obstruídos pelas areias conduzidas pelos correntes.

O SR. VISCONDE DE MARACAJU, liberal, contratou com um cidadão estrangeiro este serviço.

Noto de passagem que este cidadão tem feito muitos contratos e tem cumprido fielmente e a contento dos presidentes todos elles. Mas quem fez este contrato foi o Sr. Visconde de Maracaju, contrato que depois foi alterado por elle mesmo, que permitiu ao contractante aproveitá-lo das vidas do fundo da praia, para aterro de cais também contractado com elle.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS:— V. Ex. devia compreender a informação; o contrato para a escavação do porto foi resolvidido pelo Dr. Carlos de Carvalho com razões muito bem fundamentadas.

O SR. SIQUEIRA MENDES:— Creio que não foi pelo Dr. Carvalho; deram outra obra ao contractante, acabando com essa; trocaram.

O outro contrato do que tratou S. Ex. foi o da pesca...

O SR. MEDEIROS DE VASCONCELLOS: — Esse é grande.

O SR. SIQUEIRA MENDES: — Não é.

Todos os dias estamos ouvindo dizer que a alimentação do Pará é pessima, que a vida é caríssima. E nós temos compreendido que, com esforço, podemos muito melhorar a nossa alimentação e tornar mais barata a vida. Por isso, como já eu disse, quando apresentei o requerimento, temos compreendido todos os meios, não poupando sacrifícios para minorar tão grande mal.

Já a província fez um outro contrato para condução de peixe com o Sr. Gueengl; esse atual resguarda-o, porque comprehendeu que não podia cumprir as condições a que se tinha obrigado.

Agora a província autorizou o contrato da pesca, esse de que tratou o nobre senador

Adiantou nos emprezarios, que eram dois estrangeiros, os Srs. commandante Puntet e Dr. Cartel, 300:000\$000. Eu aponto estes contratantes para se ver que teve razão o nobre terceiro secretário, senador pela minha província, quando disse que todos iam do Pará, tanto os contractantes como os emprezarios.

Fez-se o contrato com esses dois estrangeiros, que o passaram depois a uma companhia. Esta, reconhecendo mais tarde que não podia satisfazer as condições do contrato, porque lhe era impossível conseguir em todas as marés a quantidade do peixe a que se havia obrigado, sendo o meio de pesca diferente do que havia tentado, precisava de grandes vozes de muita force para poder ir buscar peixe muito além do Bragança. Mas tinha uma dívida de 300:000\$, que o embarrancava de conseguir meios próprios, os quais deviam ter, como têm, camaras frigoríficas afim de conservar-se o peixe.

Então a companhia pediu a comunicação desta importunidade pela diminuição do prazo do contrato, na razão dos 30:000\$000.

Ela recebia 84:000\$ por anno de subvenção; a Assembléa entendeu que não devia reduzir esse prazo, porque pouco tempo depois faria em suas mesmas necessidades; o que fez foi autorizar a dispensa dos 300:000\$, conservando o mesmo prazo, mas diminuindo a subvenção de 84 para 70:000\$, por consequência 14:000\$ annuais que, no decurso de 30 annos, importam em 420:000\$000. Portanto, em vez de fazer um presente de 300:000\$, a província tiveram 120:000\$000.

Não tratou o nobre senador de algum outro contrato nem me consta que se tenha feito nestes últimos tempos a não serem os tres celebrados já pelo Sr. Cardoso Junior, dos quais um só é da estrada de Alecrim, contra a qual nunca ninguém se pronunciou, e o 2º foi a concessão gratuita, a um negoziante, de um terreno ao lado da guardaria onde edificou elle, a título de kiosque, uma especie de chalet em que tem estabelecimento commercial, em a de vivenda e até um jardim ao lado.

Esse terreno faz parte do que foi aterrado pela província por contrato feito na administração do Sr. conselheiro Visconde do Bom Conselho, S. Ex., compreendendo a necessidade de umões na frente da cidade, contractou essa obra assim como a da aterraria de terreno que havia necessitado, obra que custou à província cerca de 5.000:000\$000.

O nobre Visconde determinou que essa obra fosse feita por guarelobas, e para que não se tornasse pesada à província, constituiu o primeiro

quarteirão, fossem os terrenos vendidos para, com o seu produto, continuar-se a obra. Nesse sentido entenderam-se com o governo geral e ajustou-se com os proprietários dos edifícios fronteiros e conterrâneos a venda delles; mas, retirando-se S. Ex. da presidência, a obra prosseguiu até a sua conclusão, sem que fosse vendido um só lote.

Depois, estando já os quarteirões todos divididos e as ruas calcadas, a Assembléa autorizou o presidente a mandar vender esses terrenos, contando como receita o produto da venda; mas, apesar da procura o empenho dos pretendentes, essa venda não chegou a efectuar-se, a pretexto de que deve ficar livre toda a frente da cidade, sem se lembrarem os que assim entendem, que seria preciso desapropriar-se o trapiche da companhia fluvial, a casa e o terrreno do antigo bairinho, os alicores do prédio começado por Andreossy, a demolir o edifício da recebedoria e o pavilhão da guarda-moraria, o que tudo não importaria à província em menos de 600:000\$000.

Entretanto, no passo que não se consentiu à província vender, em execução de uma lei, nem um só lote desses terrenos que lhe custaram uma somma elevada, faz-se presente, não sei por que título e direito, a um comerciante do terreno de que já tratou e que está comprehendido no acréscimo pela obra do cais, assignando-se um contrato por 15 annos com a condição de não poder a província nem a câmara municipal, quando precise, haver esse terrno sem indemnizá-lo ou pagar-lhe as bensfeitorias.

Pedi no presidente que não fizesse esse contrato, porque a Assembléa tinha mandado vender esses terrenos, levando ao orçamento da receita o produto da venda provável; a secretaria da presidência, na informação que deu, foi também contrária à concessão; mas S. Ex. me declarou que não podia deixar de fazer, porque tinha recebido ordem terminante da Corte.

O terceiro contrato foi o do prolongamento da estrada de Bragança, de que já me ocupei.

Provei também que não foi a negociação da sancção das leis sobre Tocantins e Araguaya a origem ou a causa da divergência entre o presidente da província e a Assembléa Provincial, porque esta continuou sempre de harmonia com S. Ex. e vice-versa, até à eleição provincial, que foi a 30 de Dezembro, e a negociação da sancção dos projectos foi nos primeiros dias de Novembro.

Depois dessa eleição começaram a reuniões; só em um mês foram nomeados setenta e tantos conservadores, porque não tinham acompanhado a dissidência.

Quando essa reunião estava em seu auge, expedi um telegramma ao nobre Presidente do Conselho, pedindo a S. Ex. a missão do presidente e do chefe da polícia.

Por este facto, fui, na Câmara, tratado de perdidamente adversário de S. Ex., nome do Ministério, meu amigo, como dantes; portanto, julgava até do meu dever dirigir-me a S. Ex., informando-o de que se passava na província o perdendo providências; mas, desengonçando, depois da resposta de S. Ex., convencido de que nada conseguiria, dirigi-me então por telegramma aos meus collegas representantes da província, que se achavam aqui na Corte, declarando qual era a minha intenção e perguntando se me acompanhavam na oposição. Também dirigi uma carta

ao nobre Presidente do Conselho actual, comunicando que estava resolvido a ir com meus amigos para a oposição e garantindo-lhe que, no caso do S. Ex. declarar-se em oposição, podia contar com a deputação do Pará.

Vê, portanto, o Senado, que a declaração de oposição ao presidente da província e a deliberação do fuzel-a também ao Ministério, foi provocada da reacção que estava fazendo o presidente, depois da eleição a que se procedeu a 30 de Dezembro, o nito da negação da sanção às leis, que foi, como já disse, em princípio de Novembro.

Na ocasião do processo do soldado da polícia que tentou assassinar Vieira Cabral, o povo interveio contra o réo, e a polícia e o presidente da província mandaram dispersá-lo pelo corpo do bimboiros e por, uma companhia do exército. Então, protestando os liberais contra as autoridades, que ellos davam como mandantes daquela tentativa de assassinato, S. Ex., vendo que não podia contar com ellos, mandou à nossa casa o coronel Magalhães propor que aceitasssemos o major Costa que estava já eleito deputado, porque elle não faria mais exigências, mas que ouvisse com quo o jornal *Gram-Pará* não dê sôlo notícias do acontecimento. Eu declaro que não era possível deixar da dizer, mas já tinha recomendado que a notícia fosse imparcial, referindo o facto sem emitir juizo pro ou contra alguém; mas observei no Sr. coronel Magalhães que era impossível S. Ex. querer restabelecer a paz e harmonia entre nós, porque estava na tipografia um artigo da secretaria da presidência declarando falso o telegramma que eu dirigira ao nobre Presidente do Conselho.

Nesse telegramma eu dizia que a polícia estava composta, em sua maioria (já não me recordo bem da expressão), de verdadeiros réus da polícia, ladrões e assassinos; que o presidente da província estava esbanjando os dinheiros públicos e fazendo reacção, demitiendo amigos de todos os tempos, amigos dedicados, e que essa declaração seria publicada no dia seguinte com a minha resposta em seguida.

O coronel Magalhães foi a palácio; S. Ex. concordou com elle em mandar retirar seu artigo, pelo quo se retirou o meu também; mas, como o *Gram-Pará* deu notícia do acontecimento de 25, a quo denominou bernardo entre a polícia e o partido liberal, S. Ex. mandou publicar seu artigo, que se encontra na parte oficial daquela *Diário*, do dia 29 de Fevereiro, com o meu na secção editorial.

Nesse mesmo dia 29 fui convidado para uma conferência com o conselheiro Franco da Almada, assim de chegarmos a um acordo para excluir os dois candidatos do governo; mas depois, não sei porquê, os liberais fizeram com o Sr. major Costa o pacto que já todos conhecem.

No dia 2 de Março reuniu-se a Assembleia Provincial em sessão preparatória; apresentámos 17 conservadores e 17 liberais diplomados e os dous dissidentes, que votaram com os liberais em duas questões de ordem que se levantaram, uma sobre a hora e outra sobre a idade dos chamados para secretários.

Constituída a mesa provisória, enquanto se relacionavam os diplomas, o major Corrêa pediu-me que lhe fizesse o, entrando com elle na Secretaria, apresentou-me o major Costa, quo nali se achava com o seu irmão José, dizendo-mo

que elle major estava arrependido do procedimento quo havia tido e queria voltar ao gremio do partido; no quo respondi que não despedi o major e quo tinha grande prazer em tê-lo de novo como corregedor o amigo.

Na eleição das comissões já os Srs. major Costa e tenente Pereira Lima acompanharam-me, pelo quo elegemos ambos.

Por essa ocasião o Sr. major Costa sofreu as maiores agressões e injúrias de alguns deputados liberais e das galerias.

Ratirando-se as comissões para examinar os diplomas e authenticar e dar parecer, os chefeis liberais, que estavam todos presentes, mandaram-me propor quo fizesse o parecer como julgasse conveniente, excluindo mesmo dos liberais quantos eu quisesse, e elles votariam pelo parecer sem dissentir, uma vez quo fossem também excluídos o major Costa e o tenente Pereira Lima; no quo respondi não ser possível, porque, tendo o major Costa voltado para o partido, eu o considerava amigo como dantes, elle havia de ser reconhecido deputado, e até já tínhamos combinado em eleger o vice-presidente, como de facto procedemos, reconhecendo a todos que estavam legalmente eleitos e elegendo o major Costa 2º vice-presidente.

No dia 4 abriu-se a Assembleia; não assisti a essa sessão por estar fora da cidade, e quando depois da leitura do relatório da presidência se retiravam os deputados, o povo, quo em grande numero tinha concorrido para assistir à abertura, cobriu de insultos e injúrias o major Costa, cercando-o, apertando-o por tal forma, que elle não se podia mover, chegando a considerar perdida a sua vida, sem que tratasse de fazer ceder o povo nem o presidente, quo das janelas do palácio assistia impassível, nem o chefe de polícia quo, sómente depois de ver o major Costa bem insultado e a sua vida bem arriscada, resolveu-se a conduzil-o em um carro para a sua residência.

Nesse mesmo dia, ou no seguinte, o major Costa dirigiu ao seu cunhado, então Ministro da Justiça, o seguinte telegramma:

« Presidente, Bezerra e Joaquim Lino propuseram acordo liberais. Oppuz-me. Finalmente accedi, declarando a guardar resposta seu telegramma presidente. Na hora abertura assembléa José Caetano Corrêa approxima Siqueira a mim, Cruz, Mancio, sonador Amaral e mais amigos podem sair o partido. »

« Votamos, harmonia feita. Presidente, Bezerra contrariados, protegem liberais desesperados. Minha vida arriscada. Providencia urgente. »

« Não convém continuação presidente e chefe de polícia. — Frederico Costa. »

No dia 5, o Sr. deputado padre Mancio fez um requerimento, pedindo quo o presidente informasse quo providências tinha tomado para punir o desacato feito à Assembleia, na pessoa de um dos seus membros, e garantir a vida do major Costa, quo por estar ameaçada, elle se via privado de comparecer à Assembleia.

Na ocasião em que esse deputado justificava o seu requerimento, foi estrondosamente apupado pelas galerias. Então no dia 6, a pedido do major Costa, me resolvi a dirigir ainda um telegramma ao nobre ex-Presidente do Conselho, pedindo a demissão do chefe de polícia e a retirada do presidente, como garantia do livre exercício das

direitos dos deputados e da vida do major Costa, um dos seus membros, que estava ameaçada.

A esse telegramma S. Ex. respondeu-me que, apesar da crise ministerial, tinha dado as providências necessárias.

Si ainda dirigi a S. Ex. esse telegramma, não obstante a resolução que havia tomado, só por que as providências pedidas eram principalmente em benefício do cunhado do Sr. ex-Ministro da Justiça, e por que, tendo o Sr. major Costa voltado para o partido, eu considerava restabelecida a paz entre nós.

Agora o mesmo major Costa, acompanhado do ex-chefe do polícia que tanto o injuriou pela imprensa do dia 3 de Março em diante, está com outros cidadãos formando uma nova dissidência em nome e por ordem do Sr. ex-Ministro da Justiça, como su vó da publicação feita no *Jornal do Commercio* de hoje, tornando por protótipo a admissão de um promotor e o facto de ter eu recomendado a reorganização das juntas directivas do partido nas diversas localidades da província.

Com efeito, senhores, à vista do resultado da eleição do 30 de Dezembro, eu, na qualidade de chefe do partido, dirigi-me por circular nos chefes de todas as localidades em que se manifestou dissidência, recomendando-lhes que tratasssem da reorganização das juntas, se porventura algum de seus membros tivesse acompanhado a dissidência.

Isto fiz em Janeiro; mas para Ponta do Pedras, onde não tivemos um voto nem pessoa que fiscalizasse a eleição, correndo ella sob a direcção e a vontade do major Costa, não tive a quem me dirigir; mandei então um amigo informar-se de uma pessoa qualificada que se incumbisse de organizar ali a direcção do partido: foi-me indicado o Sr. Thomaz Tavares, irmão do chefe conservador da localidade; escrevi-lhe uma carta e elle imediatamente foi à capital entender-se comigo, e encarregou-se de organizar a junta. Elle retirou-se e, poucos dias depois, comunicou-me a organização da junta, mandando-me os nomes de todos os membros.

Publicada a organização da junta no *Diário do Grande-Pára*, o major Costa exigiu de mim que a declarasse não existente, continuando a antiga; fiz-lhe ver que era impossível, porque eu mesmo procurei o cidadão que organizou a nova junta isto quando não contava com elle major Costa nem com os antigos amigos de Ponta do Pedras; que estávamos outrora unidos, mas a junta tinha sido organizada no período da divergência; que nos próprios amigos membros das duas juntas competia reunirem-se e chegarem a um acordo sobre os que deviam ficar como membros de uma única junta, e em último caso que esperassemos pelo Sr. coronel Lobato, seu amigo, chefe real do partido em Ponta do Pedras, que não assistiu à eleição por se achar na Corte.

O Sr. major Costa, porém, não attendeu às minhas ponderações e desde então separou-se de novo, votando na Assembleia com os liberais e dirigindo cartas aos amigos do interior, convidando-os para nova dissidência.

Dessas cartas tenho algumas em meu posse, enviadas pelos próprios a quem por elles foram dirigidas.

O SR. PRESIDENTE: — A hora dos requerimentos está finda.

O SR. SIQUEIRA MENDES: — Não terminei ainda a justificação do meu requerimento, o que farei em outra ocasião, visto haver adiado; preciso, porém, acabar o que la dizendo. Assim começou a nova dissidência cujo programa ou manifesto vimos hoje publicado no *Jornal do Commercio*. Nova dissidência, não digo bem, porque o *Diário de Notícias*, seu órgão, desde o dia 3 de Março declarou que com o procedimento *casando do traidor* major Costa não se tinha acabado a dissidência, e que os amigos do interior se dirigissem daquella data em diante à redução do mesmo *Diário* para todos os negócios políticos. E' portanto, a continuação da primitiva dissidência que apenas teve uma interrupção de alguns dias, nos quais muito sofreu o major Costa daquelas com quem se acaba de unir de novo, entre ellos, o ex-chefe da polícia.

Sr. presidente, terminei aqui para que V. Ex. não me chame mais à ordem, e em outra ocasião concluirá.

Ficou a discussão adiada pela hora.

ORDEM DO DIA

VOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Procedendo-se à votação, em 2^a discussão, da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Câmara dos Deputados, n.º 16 do corrente mês, fixando a despesa do Ministério da Justiça para o exercício de 1889, dou-se o seguinte resultado :

Foi aprovada a verba 1 da proposta.

Foi aprovada a verba 2 salvo a emenda da Câmara dos Deputados, com sub-emenda da comissão do orçamento.

Foi aprovada a emenda da Câmara dos Deputados, salvo a sub-emenda da comissão do orçamento, a qual não foi aprovada.

Foi aprovada a verba n.º 3.

Foi aprovada a verba 4, salvo as emendas da comissão de orçamento, as quais foram aprovadas.

Foi aprovada a verba 5, com a emenda da Câmara dos Deputados.

Foi aprovada a verba 6.

Foram aprovadas as verbas 7 e 8 com as emendas da Câmara dos Deputados.

Foram aprovadas as verbas 9 e 10, salvo as emendas da Câmara dos Deputados com sub-emendas da comissão de orçamento.

Foram aprovadas as emendas da Câmara dos Deputados, com as sub-emendas da comissão.

Foram sucessivamente aprovadas as verbas 11 a 18.

Foi aprovada a emenda da comissão de orçamento supressiva da verba 19.

Foi aprovada a 1^a parte do parágrafo aditivo da Câmara dos Deputados.

Foi aprovada a emenda da comissão de orçamento supressiva da parte 2^a do referido parágrafo.

Foi a proposta assim emendada, adoptada para passar à 3^a discussão.

ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS.

Achando-se na sala imediata o Sr. Ministro de Estrangeiros, convidado para assistir à 2ª discussão da proposta do respectivo orçamento, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Lima Duaré, Paes de Mendonça e Soares; e, sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa à direita do Sr. Presidente.

Entra em 2ª discussão, com as emendas oferecidas no parecer da comissão de orçamento, a proposta do Poder Executivo, convertida em projeto de lei, pela Câmara dos Deputados, n.º 11 do corrente anno, fixando as despesas do Ministério de Estrangeiros para o exercício de 1889.

O Sr. Dantas: — Por melhor que fosse a vontade da comissão de orçamento para com o Ilustre Ministro de Estrangeiros, não lhe foi possível aceitar duas autorizações por parecer que elas não cabiam bem no orçamento do Ministério de Estrangeiros; começo, portanto, por pedir ao honrado Ministro desculpa dessa divergência, na qual, nem de longo, deverá vir à vontade da comissão no propósito de crear-lhe embarracos em sua administração, mas tão sómente o cumprimento daquilo quo a comissão entendeu ser do seu dever, segunlo farei ver nas considerações que o Senado apreciará.

Sr. presidente, as autorizações a que estou aludindo referem-se à completa reorganização do corpo diplomático e do corpo consular; esta simples enunciatio mostra no Senado a importância de cada uma delas.

Reformar o corpo diplomático quer dizer alterar um estalo de cousas que, desde 1851, foi estabelecido e travessou incolum até agora.

E', porém, certo que com o correr dos tempos, com o progresso e aumento das idéas se tem formado a opinião de que é uma necessidade rever e organizar a nossa diplomacia.

Qual o fim desti reorganização? Será simplesmente melhorar os vencimentos dessos funcionários? Será modificar a ordem hierárquica propriamente dos funcionários de que compõe-se nosso corpo diplomático? A autorização em suas próprias palavras vai responder-nos (lê):

« S. I.º Fica o governo autorizado a reorganizar o corpo diplomático sobre as seguintes bases:

« Os enviados extraordinários e ministros plenipotenciários serão divididos em três classes e terão respectivamente para os casos de disponibilidade e aposentadaria os ordenados de 6:000\$, 4:800\$ e 3:000\$000.

« Torão mais, para despesas de representação, 14:000\$, 13:200\$ e 12:400\$000.

« Os actuais enviados extraordinários ficarão com direito aos ordenados ilhos marcados para os da primeira classe.

« Suprimem-se os ministros residentes e os encarregados de negócios, reservando-se esta segunda denominação para os secretários que substituirão os chefes respectivos, durante a substituição.

« Os actuais ministros residentes, que passam a enviados da segunda classe, só receberão os vencimentos que ora lhes competem até serem pro-

movidos; mas, si antes forem postos em disponibilidade ou aposentados, gozarão do ordenado de enviados daquella classe, na proporção quo o governo establecer.

« Esta mesma disposição será aplicada nos Encarregados de Negócios em serviço efectivo, quo passam a Enviados da terceira classe.

« Os Secretários serão divididos em duas classes, e terão, no maximo, 5:000\$ por anno, sendo de ordenado fixo 2:400\$ e 1:800\$000.

« Os actuais Secretários, qui serão considerados de primeira classe, só receberão os vencimentos quo ora lhes competem até serem promovidos; mas, si antes forem postos em disponibilidade ou aposentados, terão direito ao ordenado que o governo houver marcado para aquella classe.

« Os Encarregados de Negócios e Secretários, que estão em disponibilidade, conservarão os seus títulos actuais, si o governo assim o entender. No caso contrario, se procederá, quanto aos vencimentos, na forma estabelecida para os Ministros Residentes e Encarregados de Negócios em serviço efectivo.

« Suprimem-se os Addidos de primeira classe e conservam-se os da segunda, sem designação de classe.

« Os actuais Addidos de primeira classe, quo passam a Secretários da segunda, se procederá, quanto aos vencimentos, na forma estabelecida para os Ministros Residentes e Encarregados de Negócios.

« To lo o empregado diplomático tem direito, para as despesas de viagem e primeiro estabelecimento, promoção e remoção, a uma ajuda de custo, quo não excederá de tres quartas partes dos vencimentos de um anno. Para a viagem de regresso terá sómente a quarta parte.»

Temos, pois, não só a questão pecuniária propriamente, mas uma reorganização radical do nosso corpo diplomático, começando por extinguir os cargos de ministro residente, encarregado de negócio e addido, e criando três classes de enviados extraordinários.

Até hoje, Sr. presidente, nós tínhamos nas grandes capitais da Europa e da America enviados extraordinários, ficando os Ministros residentes e os encarregados de negócios para as potências de segunda e terceira ordem; mas, com esta organização quo pretendem o honrado Ministro, passaremos a ter sómente enviados extraordinários de 1^a, 2^a e 3^a classe, o que é uma perfeita novidade, pois que em todos os países do velho e novo mundo, sómente ha duas classes de enviados extraordinários e ministros plenipotenciários.

E não me ocuparei do direito de reciprocidade, até porque este já não prevalece, está posto de parte. E' assim que nós temos no Chile um encarregado de negócio, e o Chile tem aqui um enviado extraordinário: temos na Belgica um enviado extraordinário e a Belgica tem tido entre nós ministros residentes.

Sem dar importância a essa circunstância, diria entretanto, que o que é contra tudo que está estabelecido em todos os países, é ficar o nosso corpo diplomático composto sómente de enviados extraordinários de 1^a, 2^a e 3^a classe.

Qual a razão disto? Razão de economia isto pode ser; ao contrario, desde que o representante do país é enviado extraordinário ha de ter os vencimentos quo estão aqui marcados; o mínimo é 3:600\$ e as despesas de representação

são também no mínimo de 12:400\$, ha de ter um secretário o ha de ter um addido.

Examinai a organização do corpo diplomático da Itália, da Inglaterra, do Portugal, etc., etc., e vi confirmado o que acabo de dizer; não ha onvindo extraordinário sínio do 1^a e 2^a cláusso.

Não sou contrario à represtação do Brasil em algumas capitais da Europa e menos em quasi toda América; mas, por isso mesmo, entendo que convém tratar-se da reorganização do corpo diplomático e do seu quadro em pessoal em projecto especial, porque ali abrir-se-a um debate plenário, onde poderemos chegar a um resultado completo, consultadas as conveniências do Estado, neste ramo importante do serviço público e attendidas ou melhoradas as condições do mesmo corpo diplomático, bastando talvez diminuir o numero de nossas legações, o que só por si dará para melhorar os vencimentos de tais funcionários. (*Apoiados*.)

Do exposto se vê a procedencia da opinião manifestada pela comissão do orçamento não ser possível ao mesmo tempo discutir-se o organismo dos negócios estrangeiros e a reorganização ou reforma do Corpo Diplomático; porque esta discussão tomaria o primeiro lugar.

Por uma lei especial foi criado o Corpo Diplomático Brasileiro, logo, a sua reforma ou reorganização não podia figurar nem dentro, nem ao lado da lei do orçamento, por meio de uma autorização nos termos da que veio da Câmara dos Deputados.

Eu não croio, Sr. presidente, que a nossa diplomacia seja limitada. As nações como os individuos têm deveres de civilização, têm interesses de diferentes ordens, que devem ser cuidados, e resguardados, que devem ser defendidos a tempo; e tudo isto incumbe no Corpo Diplomático nos países estrangeiros.

Mas também entendo que por uma simples questão de vaidade, pelo moro desejo de nos fazer representar em capitais, onde não ha interesses, onde não ha questões nossas a tratar, em tal caso, não é justo sobrecarregar o Tesouro do grande despesa, de carácter permanente, maxime quando precisamos despesar para os grandes melhoramentos aconselhados pelas nossas circunstâncias actuais. Ao mesmo tempo, Sr. presidente, estas necessidades nos impõem uma política da mais rigorosa economia, de poupar tudo que possa ser dispensado.

Acho, portanto, que este assumpto deve ser bem estudado, para ver-se até onde podemos diminuir essa despesa. (*Apartes do Sr. Cândido de Oliveira*.)

É uma organização que deixa o parlamento intolleramente na dúvida sobre o alcance da despesa a fazer.

Não proporei emenda de separação para converter em projecto separado, como é do estylo; mas discutindo-se o orçamento, julgai, de meu dever dar estas explicações ao Sr. Ministro.

S. Ex. mesmo autoriza-nos a pensar assim, porque diz no relatorio desto anno (16) :

«É indispensável reformar a Lei 6.014 de 2 de Agosto de 1851; foi feita há mais de 35 anos e já não satisfaz as necessidades quer do serviço público, quer da corporação que organizou. Estou de acordo. (*Continuando a ler*) :

...Mas para que a nova organização preencha os seus fins será necessário maior despesa.

«Foi por considerações de economia quando meus antecessores, no projecto da lei que vos submetteu em 1883, limitou-se a algumas disposições, sem propôz reforma completa. Esse projecto pende da vossa decisão, como outros da diversas origens. Quando todos forem tomados em consideração, colhendo-se do encontro as melhores disposições, se poderá fazer lei boa e completa. «Por isso nonhinha vos offereço agora.»

E o proprio nobre Ministro que, escrevendo essas palavras no seu relatorio, dando os motivos por que não propunha a reorganização do Corpo Diplomático, quem nos vem agora pedir a autorização que acaba de apreciar syntheticamente.

Melhor avisado parece-me o honrado Ministro nas considerações que expôz no seu relatorio, por quanto é inegável que, se tratarmos da reforma do corpo diplomático em projecto separado, é possível fazê-lo com mais economia, respeitando os direitos adquiridos e aproveitando o pessoal existente, isto é, utilizando-nos das supressões que tempo e as circunstâncias futuras forem permitindo. (*Apoiados*.)

Ora, eu acho que, enquanto essa autorização não for dada, enquanto não tratarmos especialmente da reorganização, nos termos em que mais ou menos acabo de esboçar, o honrado Ministro deve ter o maior escrúpulo na admissão daqueles que querem entrar para o corpo diplomático (*apoiados*), porque, Sr. presidente, o que está aí notório e sabido é que, muitas vezes o favoritismo prevalece; e o corpo diplomático vai recebendo em seu solo pessoas que dentro em pouco se julgam com direito a uma posição, mas que não oferecem as condições necessárias para merecê-la.

O pessoal do nosso corpo diplomático vai ilicando cada vez mais pobres de homens preparados para ocupar tão importante cargo (*apoiados*); e é preciso que nos convengamos da vantagem para nós de termos um pessoal habilitado, e com as condições necessárias para representar-nos dignamente nas cidades estrangeiras.

Só ussin a despesa, que se faz, será justificada. E por minha parte não recusarei algum augmento de despesa, se tanto for preciso, com a condição, porém, de melhorar cada vez mais o nosso pessoal da carreira diplomática.

O Sr. SOARES BRAZILDO: — A despesa com o nosso serviço diplomático é muito pequena — 700:000\$. Qual será o país que faga esta despesa com mais economia, não sei.

O Sr. DANTAS: — Sól que o corpo diplomático tem em si homens de merecimento; mas do certa época a esta parte elle vai recebendo sangue novo que não promete muito.

E assim que alguns entraram para a carreira diplomática, ignorando as línguas que devem falar nos países para onde vão; não falam si quor o francês.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO dá uma parte.

O Sr. DANTAS: — Isto é mais deplorável ainda.

O Sr. VISCONDE DE CAVALCANTI: — Felizmente são exceções.

O Sr. DANTAS: — O juizô que se formar a nosso respeito, da nossa civilização, de nossos costumes, do nosso aprimoramento ha de ser em boa parte regulado por ali.

E' este um ponto para o qual muito particularmente chamo a atenção do nobre Ministro. Neste ramo de serviço não se pode fazer favores; mas o favoritismo, que vai entre nós invadindo tudo, tem também entrado por muito nas primeiras nomeações para a carreira diplomática. (*Apoiados.*)

O regulamento de 20 de Março de 1852 e as instruções quo o acompanham impõem as condições da admissão. Têm sido estas observadas? As provas são realmente aquelas quo o legislador teve em mente para que um indivíduo pudesse entrar para o corpo diplomático? Os addidos constituem o viveiro da nossa diplomacia futura; mas, si elles não forem bem preparados, o que será da diplomacia? O que se poderá esperar dellos, como representantes do Brazil? Estes motivos sem ir por diante, creio que justificam o parecer da comissão.

Chego à 2^a autorização. As objeções nesta são talvez maiores: reformar o corpo consular.

O Sr. CANÍDIO DE OLIVEIRA: — Si o corpo diplomático é inútil o consular é inutilíssimo.

O Sr. DANTAS: — (Lê):

« § 2.^a Fica também o Governo autorizado a organizar o Corpo Consular sobre as seguintes bases:

« Este Corpo será composto de consules geraes de primeira e segunda classe, consules, vice-consules e agentes commerciaes ou consulares.

« Os ordenados dos consules geraes e consules serão fixados tendo-se em atenção a lotação dos respectivos emolumentos e serão no maximo de 5:000\$ annuaes; mas para a disponibilidade e aposentadoria se manterão respectivamente os de 2:400\$, 1:800\$ e 1:200\$000.

« Os actuais consules geraes serão considerados de primeira classe.

« São applicáveis aos consules geraes e consules as disposições quo regulam as ajudas do custo dos empregados diplomaticos. »

Vamos por partes.

Havia, como o Senado sabe, o regulamento consular de 1847. Este regulamento subsistiu até ao anno de 1872, occasião em quo, ocupando muito dignamente o cargo do Ministro dos Negocios Estrangeiros o nosso illustre collega polo Pará, o Sr. senador Corroia, fez elle a reforma do regulamento do corpo consular amplamente, eliminando algumas disposições do antigo regulamento, acotundo muitas das existentes e adicionando não poucas. Melhorou muito o regulamento quo existia, conservou muitas das obrigações quo jij esse regulamento velho impunha aos consules e aumentou impondo-lhes novas obrigações. Quem lhe este regulamento verá de quantas habilidades carece um individuo para ser consul geral...

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS: — E' mais difícil do quo ser inútil.

O Sr. DANTAS: —... em qualquer capital ou cidadade da Europa, marítima ou commercial.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Não basta saber botânica.

O Sr. DANTAS: — E' assim quo por esso regulamento o consul deve ser homem muito bem preparado no direito das gentes, particularmente no direito marítimo, no direito mercantil; deve

ter bons conhecimentos de economia política, de jurisprudencia, de finanças, etc.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS: — E deve ser muito trabalhador.

O Sr. DANTAS: — Como bem diz o nobre senador, deve ser antes de tudo homem de uma actividade para. (O orador põe o 1º volume da legislação de 1872. E' satisfeito.)

Vou ler no Senado para quo possa avaliar quais as habilitações exigidas para ser-se consul geral.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Sobre tudo ser probó.

Agora, mais do quo nunca, tais preleções são indispensaveis, por qua com a extinção da escravidão e com a necessidade de introduzirmos braços e capitais na mais larga escala, esses consulados, representando o Brazil nas cidades marítimas e comerciaes, podem dispensar os agentes e commissarios especiais, prestando-nos grandes e relevantes serviços.

Li, ha poucos dias, que a Republica Argentina agora mosso augmentou consideravelmente o numero de seus consules nos paizes estrangeiros e o fím é claro, é obter por meio dellos, serviços de uma e mais ordens, cada qual de mais interesse no seu paiz, como nós podemos e devemos querer para o nosso. (*Apoiados.*)

Eu vou ler algumas das disposições, mesmo porque vivem ali nas colecções, e não havendo necessidade de um estudo, nem sempre são lidas. Once o Senado, entre outras estas (lê):

« Art... Os relatórios annuais serão a synthesis dos trimensos, comprehendendo, sempre que for possível, uma comparação dos seus resultados com os dos tres annos anteriores mais próximos; e além disso, informação circunstanciada sobre quaes os ramos do produçao brasileira, que mais salida tiveram no anno anterior; qual a competência em quo se acham com as produções da mesma especie, mas de origem differente; quaos as meios que devam ser empregados para que se avantageem na competencia; quaos os artigos novos do commerce quo, segundo sua opinião, podem ter consumo alli; e, finalmente, quaos as máquinas de nova invençao e melhoramentos do processo industrial, admitidos nos outros paizes, quo convenha ter applicação no Imperio, declarando neste caso seu custo e meios de aquisição.

« O anno para estes relatórios será o economico; isto é, de Junho a Julho; e para os mappas quo os devem acompanhar servirão de modelo os apposidos a este regulamento sob ns...»

« Artigo... As observações concernentes ás tarifas de direitos de consumo e exportação, e os tratados de commerce, navegação e correspondencia postal, farão objecto de ofícios ou relatórios especiais, sempre quo sua exposição exija maior desenvolvimento.

« Artigo... As tarifas e suas necessarias alterações, na parte quo interessar ao commerce do Brazil, devem ser analysadas, comparando-se os direitos antigos com os modernos, e mostrando-se a influencia quo possam exercer sobre os productos brasileiros, directamente ou pela protecção quo prestam ao commerce ou produçao de outros paizes; não devendo nesta parte os consulados limitar-se a dar conhecimento de actos consumados, mas cumprindo-lhos procurar pro-

volos, tendo em attenção os trabalhos preliminares, as manifestações da imprensa e as declarações oficiais que de ordinário precedem tais medidas.

« Artigo... Os tratados de commerce e navegação e as convenções posteriores, serão apreciados sob o mesmo ponto de vista da legislação fiscal, isto é, considerando-se a utilidade ou inconvenientes, que dali possam provir no Imperio.

« Artigo... Os relatórios e mapas devem chegar à secretaria de estado dos negócios estrangeiros, os anuaes ate o mezo de Dezembro, saindo antes, e os trimensos o mais brevemente possível e nunca depois do segundo mezo do trimestre seguinte.

Artigo... Cumpro nos consules prestar a mais séria attenção às leis e regulamentos concorrentes à emigração e nos meios quo mais conveniente empregar da parte do governo para favorecer o interesse do imperio; dando de tudo conta circumstanciada ao ministro da agricultura, commerce e obras publicas.

« Artigo... Cumpro igualmente nos consules informar ao mesmo ministerio sobre o movimento da emigração e imigración em seus respectivos distritos, declarando : o numero de imigrantes, para onde se dirigem e de onde procedem, em que portos embarcaram, quanto custa o seu transporte até essos portos e ate o seu destino definitivo, em que condições pecuniárias emigraram, porque preferem tal paiz a tal outro.»

Quanta intelligencia e quanta aptidão se exige para isto ? (Continuando a ler) :

«...sempre que for possível uma comparação...»

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS :—E' mais difícil ser um bom consul do que um bom ministro.

O SR. DANTAS :—Deve ser um homem de muita esphera intellectual e do conhecimentos variados. (Apoiados).

Pois bem, si isto é assim, pergunto a V. Ex. e ao Senado : tem-se guardado nas nomeações e escolhas, salvo honrosas exceções, tudo quanto os regulamentos exigem para a nomeação de consules ?

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS : — Nem a vige-sima parte.

O SR. DANTAS : — Eu entrego a resposta à consciencia dos quo me ouvem e dos quo me lerem.

E' por isto que o nosso serviço consular, com as devidas exceções, não nos dá proveito nenhum.

Hoje, o que é que se vai fazer ? A craculo, como pede a autorização, de consules gerais de primeira e segunda classe.

Realmente o nobre Ministro acompanha nisto o que se faz em outros paizes, na Italia, em Portugal, etc.

Mas cumpro observar: as habilitações exigidas para tais consules são as do regulamento ? Os individuos novamente nomeados, o serão, à escolha, à arbitrio do Ministro ? Podem ser tirados só de cidadãos brasileiros, ou tambem de estrangeiros ?

Esta é uma questão que não importa pouco. Comprehendo-se que no principio do nosso existencia politica não dispuzemos de um pessoal completo para ocupar estes cargos ; mas, hoje, Sr. presidente, desde que isto se quizer proteger a certos e determinados individuos, desde que este maldito favoritismo não influir no animo do Ministro...»

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS :—Poreia a ospa-rança disso.

O SR. DANTAS : — ... para as nomeações, podermos encontrar no nosso paiz pessoal muito habilitado, sem convertor estes cargos em verdadeiras sinecuras.

Eu não sou nativista, acho quo, na falta de pessoal nosso, podemos recorrer ao estrangeiro. Adoptar, porém, como regra, o igualar as condições do nacional e do estrangeiro para a admissão em tais cargos, a meu ver, é não consultar os nossos proprios interessos.

E' possível que haja estrangeiros que nos conhecem bastante, que tomem por nos muito interesse, e quo a isso lliguem a vantagem de conhecer o paiz em quo estão, a sua lingua e os seus costumes ; mas isto é uma exceção ; devemos querer de preferencia para o cargo de consul cidadãos brasileiros nas condições de bem servir ; acho que um artigo que foi proposto : or uma commissão nomeada pelo honrado senador pela província do Parana, quando se occupou destes assuntos, é digno de nossa aprovação. E' este que passo a ler, e quo consta do projecto oferecido por uma commissão de quo foi presidente o Sr. Barão das Tres Barras, depois Visconde de Jaguary. (Lê):

« Os subditos estrangeiros não serão nomeados para o lugar de consul geral. »

Nós temos consules gerais estrangeiros ; continuar neste estado de consas o sómente tratar de aumentar o numero e melhorar os vencimentos, e piorar, quando devinimos tratar de melhorar.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS :—E fazendo trabalhar quo é o essencial.

O SR. DANTAS : — o fazendo trabalhar o desempenhar seus deveres, os que forem investidos deste cargo.

Eu tinha tomado muitas notas para mostrar o pessoal quo temos por ahí e perguntar depois quacos os fructos colhidos disto.

O SR. HENRIQUE D'AVILA :—É conveniente perguntar ; pôde existir alguma cousa na secretaria, embora oculta.

O SR. DANTAS :—O nobre Ministro me está ouvindo e poderá dizer si não é assim, si o nosso corpo consular, actualmente, com as exceções quo todos fazemos, não é uma cousa inutil...»

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS :—E simão mandem publicar o quo elles escrevem.

O SR. DANTAS : — ... e si satisfaz a estas condições impostas pelo regulamento.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS :—Ninguem sabe o que elles fazem, si trabalham ou não.

O SR. DANTAS : — E', portanto, uma questão tambem digna de ser apreciada em projecto separado. Convém, estou de acordo, reorganizar o corpo consular ; convém tomar providencias em ordem a quo o pessoal quo deve entrar para elle nos dô fundada esperança do bom desempenho do suas obrigações ; convém tomar providencias quo, melhorando os vencimentos, disponsem, ao mesmo tempo, despezas quo podem ser supprimidas : tudo isto trará o melhor dos resultados, o bom serviço e a economia quo for possível fazer-se ; mas, pergunto no honrado Ministro : podemos em uma lei do orçamento tratar de uma lei especial de re-

organização, consultando todas as convenções a que em parte tenho aludido?

Antes ilquemos no *statu quo*; o Sr. Ex., com as habilitações quo lhe reconheço, tornando a si levar por diante essa reforma, apresente no Senado projecto separado; discutiremos a questão ampliamente e teremos a tempo uma reforma que satisfaça as necessidades públicas; mas, a pro-texto de melhoramento no corpo diplomático e no corpo consular, aumentar a despesa e suprimir categorias, por um lado, aumentar a despesa, por outro, elevando todos os representantes do Brasil no estrangeiro a on vindos extraordinários, é causa que não me pode satisfazer.

O Sr. VITIATO DE MEDEIROS: — É para proteger alguns aludidos.

O Sr. DANTAS: — Com a lei e regulamentos vigentes tem o honrado Ministro om suas mãos meios de realizar algumas reformas, nomear um pessoal que bem desempenhe tais deveres; no seu enso ou o faria com a consciência de prestar um grande serviço, e numa occasião om que élle, mais do que nunca, é necessário.

Sr. presidente, uma voz quo estou na tribuna, tomarei mais um pouco de tempo no Senado para ocupar-me de dous ou tres pontos de nossas questões exteriores: começarei pelo que se refere à questão de limites com a República Argentina e logo na melhor disposição de espirito.

O relatorio nos da notícia de quo os trabalhos da comissão internacional mixta tiveram por-se feito andamento, até que uma dúvida suscitou-se no seic dessa comissão. Como sabe o Senado, o tratado de 1885, celebrado entre o Brasil e a República Argentina com o intuito de obter por meios amigáveis e justos a solução dessa nossa antiguisima questão de limites, reduzin os trabalhos da comissão mixta à exploração dos rios Pepiriquussú e Santo Antonio, assim como do Chocim e Chapacó, denominados pelos argentinos Pequiriguassú e Santo Antonio-Guassú; o nom só à exploração desses rios como ainda à da zona ou território intermedio. Ainda hoje, Sr. presidente, dou parabóns a min e a meus collegas do gabinete de 6 de Junho por nos ter cabido a honra de iniciar essa política, que lha de fazer época em nosso paiz e com o correr do tempo ha de ter a maior e a mais completa consagração. (Apoiadas.)

Pois bom; a comissão trabalhou, até que suscitou-se, como eu dizia, uma dúvida proveniente, como sabe o honrado ministro melhor do que ninguém, de entender a comissão argentina que se devia proceder à exploração do rio Jangada, o qual é o mesmo rio Santo Antonio Guassú, quo na sua parte inferior toma esse nome; por seu lado, entendeu a comissão brasileira quo não devia proceder à exploração do rio Jangada, porque no tratado não estavam mencionando isso. Essa questão veio do nosso governo, o qual, a meu ver, bem resolvem, em sentido favorável à opinião argentina; e assim os trabalhos prosseguiram, isto é, nossa comissão retirou-se, a comissão argentina prosseguiu nos trabalhos e creio quo os completou.

Mas, como, pelo tratado, esses trabalhos devem ser feitos em commun, porque, a não ser assim, todos compreendem que cada um fura a obra por aquillo que julgar ter descoberto ou explorado separadamente, nisto sei si depois que nossa com-

missão regressou para a república Argentina já realizou tais trabalhos em commun com a comissão argentina, ou separadamente.

O Sr. SOARES BRANDÃO: — Creio que faz alguma causa em commun.

O Sr. DANTAS: — Si as faz separadamente, o que devo seguir-se é o que passo a dizer: reunirem-se as duas comissões, apreciem em commun os trabalhos separadamente feitos por ambas, e declararem si estão de acordo. Si isto se der, inehler, porque tudo o trabalho será aproveitado; mas, si nascerem novas divergências, será preciso que voltem de novo às duas comissões para em commun completarem aquillo que não fizeram, em virtude da alludida dúvida.

Eu, qualquer que seja o estudo da questão, não duvido adiantar o que penso.

Penso que as divergências hão de ser bem resolvidas pelas comissões; e, quando estas não puderem resolvê-las, sei-o-ão pelos dous governos. Estes não podem ter outro interesse senão chegar a um desenlace pacífico dessa questão; elles não se propõem, nem o governo do Brasil, nem o da República Argentina, a adquirir indevidamente mais um pedaço de terra; cada um dos dous governos o que quer é apurar aquillo a quo tiver direito; e foi por este motivo, Sr. presidente, quo em um despacho com que o ministerio de 6 de Junho terminou a proposta que dirigiu espontaneamente à República Argentina para a nomeação da comissão mixta, declarou: si ambos obtinham na melhor lh, si nada queremos, além daquillo que for realmente nosso, si nosso pensamento não é resolver essa questão pelas armas, ella pode ser facilmente resolvida, depois de estudada, por ambos os governos, que procedam à exploração e reconhecimento dos rios e do territorio intermedio.

Realmente, depois da nomeação das duas comissões, as causas estão em melhores condições, porque algumas nuances de desacordos, quo mais de uma vez, obscureceram os horizontes dos dous Estados, se têm dissipado. A desconfiança tem, como todos sabem, o merito ás vezes perverso, de tornar escuro o que é claro.

Felizmente, o tempo correu e circunstâncias novas e muito recentes se deram pelas quais não só entre os governos brasileiro e argento, mas entre os dous povos, sentimentos da maior e da mais irreconciliável sympathia e affeção vieram estreitar as nossas relações. (Apoiadas.)

E quando dous povos se mostram dominados de tais sentimentos, podem, sem receio, sem doçar, solver difíceis questões, quo entre elles se suscitam.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA dá um aparte.

O Sr. DANTAS: — Esses interesses, quer de um, quer de outro povo estão suficientemente garantidos, desde que os trabalhos de exploração e reconhecimento foram confiados a brasileiros e argentinos da escolha dos dous governos.

Os Srs. HENRIQUE D'AVILA e SOARES BRANDÃO dão apartes.

É possível, señhores, chegar-se a uma solução nos termos precisos do direito e da justiça e, direi mais, (porqua isto dizel-o) a uma solução em que, privilegiado a honra e a equidade, si tanto for necessário, no interesse da paz, que deve reinar entre os dous países: sou francamente pela

politica da paz; é esta a politica, propriamente americana.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA dá um aparte.

O Sr. DANTAS: — Ha, sei; quem admira a politica da Alemanha, a politica da Russia, a politica dos grandes armamentos e dos grandes exercitos; mas admira-a quem quizer, eu não.

Sr. presidente, chego, ás vozes, commigo mesmo, a duvidar da civilisacão daquelles paizes, da qual alias não devo, nem posso duvidar, quando os vejo emponhados mais do que tudo, em armar-se da cabeça nos pés! A politica dos grandes estadistas que dirigem aquelles paizes, parece consistir principalmente na ostentação de fortes e poderosos exercitos.

Tudo subordinam a essa politica bellicosa. Ha na vida das nações, assim como na dos individuos, pontos de honra, por virtude dos quais não podem deixar de bater-se; mas, vivorem os povos em constante paz armada, arruinarem-se os Estados em suas finanças, perturbarem todas as relações, simplesmente para attingirem uma superioridade militar, em circunstancias normaes, militarizando para isso um povo inteiro, pode ser uma grande politica, mas, com certeza, não é o que nos convém.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Perdoe-me; ha intuições mal elevadas.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — A paz armada é uma politica perniciosa.

O Sr. DANTAS: — A paz armada é uma politica imprópria deste seculo em que vivemos.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Apoiado.

O Sr. DANTAS: — Inveja quem quiser a politica seguida pelas grandes potencias europeias.

Eu li com prazer, com intima satisfaçao, uma proposta na camara dos representantes de Washington, para que fossem convidadas as nações das tres Americas para um congresso na capital dos Estados Unidos, com o fim de estudar e recomendar aos seus respectivos governos um plano de arbitramento para a solução de desacordos e disputas, que possam surgir entre elles.

Essa é a politica, que chamarei americana, contrastando com a politica dos grandes exercitos permanentes.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Isto já foi proposto há muito tempo; já no Conselho de Amphytrios se tratou disto.

O Sr. DANTAS: — Prefiro essa politica dos Estados Unidos e da Inglaterra, que não querem a guerra...*

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Não apoiado.

O Sr. DANTAS: — ...por amor da guerra.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — A historia protesta contra a realidade dessas aspirações.

O Sr. DANTAS: — Prefiro esta politica á das potencias, que não dispensam ossos grandes, e ruinosos armamentos.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — O Sr. Carneiro de Campos tinha essa lingueira e foi vítima da guerra na campanha do Paraguai.

O Sr. DANTAS: — Ele não faltava disto; estou agora referindo-me aos grandes armamentos; o felicemente me parece que as nossas relações com

a Republica Argentina vão se consolidando em um terrão do reciproco afisco, de confrontação; e esses elementos nos podem conduzir (eu o desejo) a uma solução pacifica da nossa questão de limites. (Apoiados.)

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Desejamos todos.

O Sr. DANTAS: — O que mais devo querer a Republica Argentina é a continuação daquelle que a está constituinte, nos olhos do mundo interior, alvo de admiração; é o seu progresso crescente e que sob alguns pontos de vista (porque não confessá-lo?) vai adiante daquelle que temos realizado.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO dá um aparte.

O Sr. DANTAS: — É preciso dizer e reconhecer a verdade. O progresso da Republica Argentina pelos que consta das estatísticas, o seu adiantamento no que toca a vias ferreas, à introdução de braços, é maior do que o nosso.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Maior do que o nosso não.

O Sr. DANTAS: — A Republica Argentina é um paiz que não tem quatro milhões de habitantes e cuja renda já vai a 120.000.000\$; que introduz a imigracão de modo porque não o fazemos; é um paiz cujas instituições bancarias oferecem grande adiantamento, embora as quebras; elas se doram tambem nos Estados Unidos e os Estados Unidos, hoje, são uma nação de 80 milhões de habitantes; e não chegaram a este resultado senão polo caminho que está seguindo a Republica Argentina.

Assim é que nos jornais e revistas da Europa em loio constantemente que, da America, o paiz cujo progresso se assemelha nos Estados Unidos é a Republica Argentina. (Aparatos.)

Não desejo senão despertar o nosso patriotismo para procurarmos o nosso desenvolvimento, tanto quanto a Republica Argentina tem conseguido.

Isto de dizer que o Brazil é a primeira potencia da America do Sul e ficarmos indolentes, nos tem prejudicado, e continuará a prejudicar enquanto embalarmo-nos neste doco illusão.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Não é ilusão; é o ba de sol-o a primeira potencia.

O Sr. DANTAS: — A verdade (é este o meu objectivo) é que o Brazil não tem progredido, ha alguns annos, na mesma proporção da Republica Argentina; honra lhe seja!

As cidades ali improvisam-se; grandes melhoramentos emprehendem-se.

Agora mesmo tenho conversado com alguns membros da commissão da nossa imprensa, que dão testemunho de que lá viram o admiraram.

Pois então tudo isto é uma fabula, é um conto de mil e uma noites! Não. E o que vemos ou pelo que lemos ou pelo que ouvimos:

Não fico senão applaudir a Republica Argentina porque tem salido cuidar dos seus interesses. Se elle, à sombra da paz, tem podido ostentar esse progresso, está no seu interesse prolongar a paz. (Apoiados.)

Sí, nós temos progredido, apesar da escravidão, agora que esse cancro felicemente foi extirpado, podemos e devemos sair da indolencia a que nos habituou o trabalho escravo.

Esse é o mal que devemos corrigir; e si proclammos progredir com mais actividade, também para isso encorremos de paz. Logo, é, do interesse do Brasil e da República Argentina manter a paz.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:—Por isso mesmo devemos ter um bom exército e uma boa marinha.

O SR. DANTAS:—Em boa hora foi iniciada esta política que dará bons frutos.

Animo o nobre Ministro de Estrangeiros a prosseguir nesta política de paz, de confraternização entre os dois países de maior importância nesta parte da América. Acompanho esta política a grande nação Americana, que não se tem adiantado, que não tem errado para si o respeito que possuo ao mundo inteiro, simão por essa sua política ininterrupta. Desejamos que outros povos quisiem se mostrar mais adiantados no manejo das armas. A nossa missão é outra: é o trabalho, é o progresso moral e material, e por esse modo ganharemos o respeito de todos.

Dizem-nos que é preciso tirar os corolários da lei de 13 de Maio. Opportunamente e não agora responderei a isto, porque nesta sessão por deveres que me são peculiares, tenho guardado silêncio do qual só uma ou outra vez sahirão; mas declaro que entre os corolários da lei 13 de Maio, que nunca mais hui de morrer na memória e na gratidão nossa e do todo o mundo...

O SR. MARQUES DE PARANAGUÁ:— Apoiado.

O SR. DANTAS:... estão estes que acabol de mencionar.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Apenas estão tardando.

O SR. DANTAS:—Sinto que estejam tardando, porque tenho de mim o mesmo apoio, que lhes prestei para a lei de 13 de Maio, com o mesmo desprendimento e desinteresse, se prosseguiram na senda das reformas reclamadas.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Mas que olhos não querem.

O SR. DANTAS:— Talvez queiram, mas não possam. Em todo o caso temos o direito de exigir que olhos jamais sejam um embaraço, para que essas reformas se realisem.

Em vez de um vicio original, o gabinete tem uma virtude original; é de obedecer ao desenvolvimento da política que partiu daquele facto primordial...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Por serra.

O SR. DANTAS:... estão presos a isto no governo e fóra do governo.

O SR. DANTAS:—Na nossa política externa nós também sofremos do mal que já deplorai; a indolência; e como exemplo apontarei um fato, com o qual terminarei, porque de outros de que pretendia ocupar-me, fui-o-ha o meu amigo, leader liberal no Senado (*apoiado*), o homem que em tão pouco tempo mostrou nesta corporação o valor que eu já bem do perto podera conhecer, quando companheiros do mesmo gabinete.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— É bondade de V. EX.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— E infatigável. (*Apoiado*.)

O SR. DANTAS:— O exemplo da nossa indolência na política externa ou o darei, referindo-me ao que se tem passado nessa questão dos limites com a Guyana Inglesa, vai para muito seculo.

Em 1842 foi que se terminou, ou antes que se adiou este negócio, por um acordo cujas palavras eu levi.

O SR. SOARES BRANDÃO:— Apoiado, o anno passado tive occasião de chamar a atenção para isto.

O SR. DANTAS:— Sim, senhor; e vamos perdendo dia a dia terreno.

O SR. BARROS EXCELETO:— Os ingleses já estão lá.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— E entretanto o Ministerio tem uma sympathy tão decidida pelos ingleses.

O SR. DANTAS:— Como sabe o Senado, de 1836 a 1838 houve um alentejo, Schomburg, que fez uma exploração do Rio Branco, a Guyana Inglesa, e dessa exploração publicou um livro. *Description of British Guyana*.

Despertada a nossa atenção, houve despachos de parte a parte, até, que o Ilmo. Conselheiro Araújo Ribeiro, depois Visconde do Rio Grande, foi encarregado de negociar com a Inglaterra em tratado.

O SR. SOARES BRANDÃO:— Depois desse livro um missionário foi àquellos logares.

O SR. DANTAS:— Realmente houve um missionário, vindo de Domerura, que estabeleceu uma missão no campo do Pirára. O ajuste, a que me refiro, consta da seguinte nota do Ministro dos Estrangeiros, dirigida à Legação Britânia, a 8 de Janeiro de 1842. (v.)

«Reservando pois todos os seus direitos para os validar em tempo opportuno, concorda o governo imperial em fazer retirar os seus delegados, ou qualquer destacamento militar do Pirára, e em reconhecer provisoriamente a neutralidade daquele logar, sob a condição iniciada pela Grã Bretanha, de ficarem as tribus de índios, independentes, e da posse exclusiva do terreno, até a decisão definitiva dos limites contestados; e que por consequência nenhuma força ingleza possa igualmente permanecer nos mesmos postos, onde sómōnto se poderão achar os eclesiásticos das duas religiões, católicas e protestante, empregados na civilização dos ahorígens, e os subditos (sem carácter militar) de uma e outra cónia, que porventura seja mister empregar-se na manutenção das propriedades particulares, ou em medidas de jurisdição, ou superintendência, e relações que podem originar-se do estado provisório de cousas que se trata de estabelecer; e sobre estes pontos, podem os dous governos entender-se por meio do seus plenipotenciários.»

A questão manteve-se assim até agora, ou, não sou exacto, nem assim se manteve, porque, si se tivesse respeitado rigorosamente o acordo provisório, nenhuma motivo de censura haveria; mas nós temos perdido terreno.

Esta neutralidade foi religiosamente observada por nós, mas por parte da outra potencia, da Inglaterra, parece-me que temos motivos para reparos. A imprensa, principalmente do Amazonas, há tempos levantou reclamações e protestos

contra a invasão de nosso território, com pés de lata ou por meios mais ou menos engenhosos.

O SR. SOARES BRANDÃO: — Apolado, em 1884 falei nisso.

O SR. DANTAS: — Já não me resto no território neutralizado, porque aí, como viu o Senado, nem no Brasil nem à Inglaterra foi permitido, depois do acordo, exercer qualquer acto, qualquer interferência, qualquer autoridade que pudesse pôr em dúvida a mesma neutralidade, mas ao território não contestado. O Senado vai ver.

O SR. HENRIQUE D'ÁVILA: — A esse respeito o mappa ultimamente feito pelo coronel Pimenta Bueno é muito importante.

O SR. DANTAS: — Tomarei o aparte para começar.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Já está publicado esse mappa?

O SR. DANTAS: — Querendo conhecer esses pontos fui ante-hontom a Secretaria de Estrangeiros, pedi no distinto director Sr. Barão de Cabo Frio que me facultasse o exame desse mappa, e, para mais honrar os serviços do coronel Pimenta Bueno devo declarar que existem na secretaria, e os vi, além desse mappa, outros não menos importantes, de todas as nossas fronteiras.

O SR. HENRIQUE D'ÁVILA: — Admire que estejam na secretaria de estrangeiros.

O SR. DANTAS: — Tive todos em mão, examinei, porém, sómente esse da questão de que me ocupo.

O SR. HENRIQUE D'ÁVILA: — Já estão lá?

O SR. DANTAS: — Tenho certeza, cartas do nossas fronteiras no Norte e no Sul do Império; tudo lá está, são grandes mapas, que atestam o notável serviço prestado pelo coronel Pimenta Bueno.

Mas, tomarei, como disse, o aparte do nobre senador para começar por ali.

O distinto coronel Pimenta Bueno, nomeando presidente da província do Amazonas ouvindo a lendo essas reclamações, que já vinham de longe, deliberou, ir até às nossas fronteiras, e, a meu ver, em pleno uso de seu direito, porque nem mesmo no nosso território apresentou-se com caráter militar e oficial; foi como um simples turista que desejava conhecer aquela região sem nenhum outro pensamento, sem praticar acto algum que pudesse levantar dúvida quanto ao respeito que temos guardado sobre o território neutralizado.

O Coronel Pimenta Bueno subiu o rio Negro até à foz do Rio Branco, e por este acima, passou as Cachoeiras e foi no Forte de S. Joaquim, foi mais adiante, à fazenda de S. Marcos, que é ainda em território brasileiro, margeou o rio Tacutu à foz do Maluá e dali ao Pirara, distante algumas milhas do Rio Rupununi, demorando-se muito pouco, 48 horas, creio no Pirara, que é terreno neutralizado.

Sem atingir que tenha havido invasão de território e menos que o governo inglês a tenha autorizado, direi ao honrado Ministro que dentro do nosso território, não contestado, existe um serviço organizado para seduzir os nossos índios, parecendo que não será destituída de fundamento

a suspeita de que vai nisso o plano de obter que tal população se declare mais inclinada a ficar com os ingleses do que com os brasileiros.

Como prova do que acabo de dizer, notarei que ali na fazenda de S. Marcos, situada em território todo brasileiro, foi estabelecida uma escola inglesa, cujos livros foram vistos e disto deve ter conhecimento o honrado Ministro.

Ora, Sr., presente, a Inglaterra que já tem 200 milhões de indivíduos que falam sua língua, deve a ou crelo que o fará, respeitar os nossos direitos, até porque ella é a nação do seu Deus e do seu direito.

Por mais dolorosa e forte que seja a Inglaterra, e o é, no terreno do direito não deverá, nem poderá ser mais forte do que nós, nem o será.

A pretexto de escolas, Sr. presidente, vão os ingleses internando-se, como disse, nos pocos, manhosamente e já está com uma escola na fazenda de S. Marcos, que nunca ninguém porém duvidou que fosse território brasileiro; há de ir descrevendo-o, simão tomarmos cuidado (é onde quero chegar) o que acontecerá?

E facil prover que os indígenas que vão aprendendo o inglês e establecendo relações com ingleses, devendo-lhe linzeis, carinhos etc., terminariam por pedir a proteção inglesa, e a Inglaterra só pode fundamento poder exigir outro acordo provisório, em que seja neutralizada alguma porção de território, reconhecidamente brasileiro.

A questão é muito séria, não careço demonstrá-lo.

O SR. SOARES BRANDÃO: — O senado se ha de recordar de que há um anno chamei a atenção do governo para esse ponto.

O SR. DANTAS: — Não tenho dúvida de que a Inglaterra, que tem colonizado tantos portos do globo, que possue vastos territórios por este mundo a fôrta...

O SR. VISCONDE DE CAVALCANTI: — É insaciável.

O SR. DANTAS: ... não ha de querer disputar-nos aquillo que é nosso.

O SR. VISCONDE DO OURO PRETO: — Vamos tratando de defendê-lo.

O SR. DANTAS: — Entretanto, e para evitar novas discussões e contestações, acho bom que o nobre Ministro não se desuide desta nossa questão de limites, nem deixe em abandono o nosso forte S. Joaquim; não que elle possa oferecer resistências, mas representa a posse por parte do Brasil.

E um forte que, segundo estou informado, tinha algum prestígio; mas devido ao abandono em que caiu está muito arruinado, estragado; com uma despoza que talvez não excede de 4:000\$, o que é uma redicularia, ficará habitável...

O SR. VISCONDE DO OURO PRETO: — Mande o governo para lá alguns missionários.

O SR. DANTAS... podemos ter ali um pequeno destacamento...

O SR. HENRIQUE D'ÁVILA: — Uma escola de português.

O SR. DANTAS: ... e uma escola em que por missionários sejam ensinadas, áqueles índios, as primeiras letras.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:—O nobre Ministro pôde appellar para os sentimentos do Justica da Inglaterra.

O SR. DANTAS:—Veja-se como são os tempos, como nos olhos do observador se apresentam os factos e qual a critica entre o passado e o presente! Os nossos maiores construiram e despondoram com a conservação daquele forte, no passo que nós o abandonamos!

Pois a razão que determinou a sua construção e conservação, n'aqueles tempos, não subsiste hoje?

Assim é tudo entre nós! Os nossos antepassados acharam conveniente construir aquillo, que deixamos cair em ruínas...

O SR. SOARES BRANDÃO:— Era um signal de posse.

O SR. DANTAS:—...e nada fazemos para conservar o que custou tanto trabalho.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— Agora estamos no tempo da política dos novos horizontes.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:— Na política do amor; os princípios de justiça e do direito é que têm de fazer tudo. (*Ha outros apartes.*)

O SR. DANTAS:— As nossas questões externas, felizmente, não são muitas, e por fortuna nossas, presumo que o nosso direito é bem claro em cada uma delas.

O SR. SOARES BRANDÃO:— Mas nós nos delimitamos com os vizinhos mais fracos e ainda não firmamos nossos limites com os mais fortes: esta é a verdade.

O SR. DANTAS:— O parlamento, de mãos dadas com o governo, este ou qualquer outro, deve tratar de adiantar a solução das nossas questões externas.

Não foi de pequeno alcance o exemplo que deu a oposição de collaborar para a solução de uma grande medida, de interesse, aliás, puramente interno; rolou-me no projecto de bancos de emissão.

Ahi se mostrou bem ao Ministro actual que tem diante de si uma oposição um pouco diferente das de outros tempos; pois que ella não se limita a combater systematicamente o governo; toma o trabalho de estudar para sustentar um novo plano de bancos de emissão, que, espero, lhe produzir bons resultados, si forem bem administrados.

Desvaneço-me do que este serviço tenha sido prestado, principalmente por membros importantes da oposição, e a frente dellos o meu velho amigo o Sr. Visconde Ouro Preto.

O governo acha-se nestas condições; encontra da nossa parte auxílio para a realização de reformas importantes.

Sí assim procedemos quanto a medidas, que afectam exclusivamente à nossa política interna, não poderá encontrar embarracos da nossa parte para solução prompta das nossas questões exteriores.

Ora, nestas condições o estado de apatia ou de indolência em que se possa levar o Ministerio não pôde ser desenlindo. (*Apoiados.*)

Si o Ministerio quer emprehender depois da lei do 13 de Maio uma política reformista, que pôde unir em torno de si todos os homens simeiros; si quiser o apoio dos que servem as idéias e uso a in-

terioros do grupos; si está disposto a constituir minoria parlamentar, em nome das reformas que a opinião reclama e que são os corolários da lei, que extinguiu a escravidão, deve dizer-o e fazê-lo francamente.

Mas si o Ministerio não está disposto a isto, ou si por qualquer motivo oculto, encontra embarracos e tropeços em sua marcha, tenha o patriotismo de descobrir a verdade diante do país e de resolver-se a não ser instrumento de uma política que não é compatível com o programma, que pareceu adoptar.

Tenho concluído.

(*Muito bem, muito bem.*)

O SR. RODRIGO SILVA pronunciou um discurso.

O SR. DANTAS, depois de manifestar o prazer que teve vendo o nobre Ministro do Estrangeiros exhibir provas do cuidado com que estuda os negócios de sua pasta, insistiu em as suas ponderações com relação aos limites da Guyana Inglesa.

A fundação de escolas inglesas em território brasileiro não contestado não pôde ser considerada como ileita, depois do acordo de 1842, quando evidentemente constitui um acto de ocupação. Entende que esta questão deveria resolvor-se, precedendo o estudo de uma comissão mixta incumbida de reconhecer o território em litígio.

Pondera que a política na America não pôde seguir as normas dos povos europeus que muitas vezes, infelizmente, obedecem a preconceitos seculares; e, depois de desenvolver este pensamento, passa a tratar da reforma do corpo diplomático, mostrando que não poderá o nobre Ministro efectuar-a sem augmento de despesa, como pretendo. Em uma só causa, na reforma do nobre Ministro, haverá descriminação e hão ser na legação de Londres, o que aliás não pôde merecer a approvação do Senado.

Não se oppõe a que se melhorem os vencimentos dos representantes do Brazil nas cidades estrangeiras. Conviria mesmo suprimir algumas legações para que em outras os vencimentos pudessem ser augmentados, de modo que garantissem a dignidade do cargo e a magestade da Nação que esses diplomatas representam. (*Apoiados.*) Assim, não é razoável que se diminuam os vencimentos do nosso ministro em Londres, grande cidade onde as despezas são enormes.

Não vem ao caso saber si o nosso actual Ministro em Londres pôde dispensar folgadamente parte dos seus vencimentos; o orador discute a questão em these, e para que a todo o tempo não venha a sofrer a dignidade nacional com uma representação insuficiente e mesquinha.

Tendo o Sr. Ministro do Estrangeiros em aparte aludiido a outros vencimentos que percebe o ministro do Brazil na Gran-Bretanha, o orador declara que, si isto se dâ, deve quanto antes cessar. O ministro só deve receber vencimentos pelo Tesouro do Estado. É irregular que os reciba de outras fontes, como, por exemplo, das direcções das estradas de ferro, segundo ouvi dizer em partes. Dóm-se a esse nosso representante tudo quanto for necessário e prohi-

bam-se outras fontes de recursos como estas a que se alludiu.

Não quor prolongar o debate, e deseja que, quando novos assuntos se agitam, possa o nobre Ministro responder tão satisfactoriamente como o fez hoje. (*Muito bem*.)

A discussão ficou adiada pela hora.

Retirou-se o Sr. Ministro com as mesmas formalidades com que fora recebido.

O Sr. PRESIDENTE deu para ordem do dia 21:

Continuação da 2^a discussão da proposta do Poder Executivo emendada pela Câmara dos Deputados, fixando a despesa do Ministério dos Estrangeiros para o exercício de 1889.

Levantou-se a sessão às 4 horas da tarde.

Acta em 21 de Agosto de 1889

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO-FRIO

A's 11 1/2 horas da manhã, fez-se a chamada e acham-se presentes 29 Srs. Senadores, a saber: Visconde de Sorro Frio, Barão de Mamanguape; Godoy, Gomes do Amaral, Visconde de Ouro Preto, Visconde do Cruzolho, Siqueira Mendes, Corrêa, Viriato de Medeiros, Cândido de Oliveira, Visconde de Lamare, Marquez do Paranaú, Henrique d'Avila, Barão de Cotegipe, Paes de Mendonça, Barão da Estrela, Christiano Ottoni, Barros Barreto, Lima Duarte, Ignacio Martins, Leão Velloso, Ribeiro da Luz, Visconde de Sinimbu, Antônio Prado, Visconde de Cavalcanti, Soares, Meira do Vasconcelos, Barão de Pereira Franco e Ferreira da Veiga.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Barão de Mamoré, Fernandos da Cunha, Lafayette, Marquez de Muritiba, Paula Pessoa, e Visconde do Jaguaribe.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Castro Carreira, Barão de Souza Queiroz, Fausto do Aguilar, Franco de Sá, F. Bolívario, F. Octaviano, Paulino de Souza, Visconde de Bom Conselho, Sapalva, Silveira da Motta, Escagnolle Taunay, João Alfredo, Silveira Martins, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Soares Brandão, Uchôa Cavalcanti, Luiz Filippo, Vieira da Silva, Thomaz Coelho, Dantas, Visconde de Pelotas, Pereira da Silva, Ferreira da Veiga, Paes de Mendonça, Visconde de Jaguaribe, Marquez do Paranaú, Silveira da Motta, Viriato do Medeiros, Ignacio Martins, Barros Barreto, Ri-beiro da Luz, Visconde de Cavalcanti, Barão do Pereira Franco e Soares.

O Sr. 2º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofício do Ministério do Império, datado de hoje, declarando, em resposta ao desta Câmara, que si a deputação do Senado quizer comprimir o S. M. o. Imperador, à sua chegada, a bordo, encontrari no Arsenal do Maranhão, no dia 22, às 6 horas da manhã, os necessários meios de transporte; de outra sorte, comunicar-lhe o dia, logo a hora, logo que aquelle Augusto Senhor os designar. — Intervindo.

2^a actas da eleição senatorial a que se procedeu na província de S. Paulo, no dia 10 do corrente mês. — A' comissão de constituição.

O Sr. PRESIDENTE declarou que não podia haver sessão por estarem presentes apenas 29 Srs. Senadores, nos quais convidiu para se ocuparem com trabalhos das comissões.

Em seguida, deu para ordem do dia 23:

A mesma já designada a saber:

Continuação da 2^a discussão da proposta do Poder Executivo, emendada pela Câmara dos Deputados, fixando a despesa do Ministério dos Estrangeiros para o exercício de 1889.

Acta sessão em 23 de Agosto de 1889

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO-FRIO

SUMMARIO. — Actas. — EXPEDIENTE. — Negocios do Minas Geraes e do Amazonas. Discurso e requerimento do Sr. Cândido de Oliveira. Discurso do Sr. Correia. Adiamento. — ORDEM DO DIA. Organamento do Ministério dos Negocios Estrangeiros. Discursos dos Srs. Rodrigo Silva (Ministro dos Negocios Estrangeiros) e Soares Brandão. Observações do Sr. presidente e do Sr. Viriato do Medeiros. Discursos dos Srs. Rodrigo Silva (Ministro dos Negocios Estrangeiros), Barão de Cotegipe e Cândido de Oliveira. Declaração do Sr. João Alfredo (Presidente do Conselho).

A's 11 1/2 horas da manhã, acharam-se presentes 33 Srs. senadores, a saber: Visconde do Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Gomes do Amaral, Castro Carreira, Cândido de Oliveira, Visconde de Lamare, Barão da Estrela, Thomaz Coelho, Siqueira Mendes, Visconde do Cruzolho, Leão Velloso, Lafayette, Visconde de Ouro Preto, Vieira da Silva, Christiano Ottoni, Correia, Visconde de Pelotas, Meira do Vasconcelos, Dantas, Pereira da Silva, Ferreira da Veiga, Paes de Mendonça, Visconde de Jaguaribe, Marquez do Paranaú, Silveira da Motta, Viriato do Medeiros, Ignacio Martins, Barros Barreto, Ri-beiro da Luz, Visconde de Cavalcanti, Barão do Pereira Franco e Soares.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs.: Barão de Mamoré, Fernandos da Cunha, Marquez de Muritiba, Paula Pessoa e Fausto do Aguilar.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs.: Barão de Souza Queiroz, Barão de Marom, Franco de Sá, F. Bolívario, F. Octaviano, Luiz Filippo, Sarativa, Visconde de S. Luiz do Maranhão e Visconde de Sinimbu.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leram-se as actas das sessões dos dias 20 e 21, e, não havendo quem fizesse observações, deram-se por aprovadas.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs.: Paulino de Souza, Barão de Cotegipe, Visconde de Bom Conselho, Antônio Prado, Soares Brandão, Lima Duarte, Escagnolle Taunay, Silveira Martins, Henrique d'Avila, Uchôa Cavalcanti e João Alfredo.

O Sr. 2º SECRETARIO, sorrindo de 1º, dei conta do seguinte

EXPEDIENTE

Oliveiros:

Do Ministerio da Marinha, do 17 do corrente mês, transmittindo, em resposta ao do Senado do 6 do mesmo mês, cópias referentes à aquisição do material para a construção do casco do cruzador *Almirante Tamandaré*;

A quem fez a requisição, devolvendo depois à mesa.

Treze do Ministerio da Justiça, de 18 do corrente mês, remetendo os autógraphos sancionados das Resoluções da Assembleia Geral, autorizando o Governo a conceder aos Dezembargadores da Relação de Cuiabá, Luiz de Albuquerque Martins Pereira, e da Relação de Goiás, Joaquim Barroza Lima, um anno de licença com o respectivo ordenado, e a prorrogar por mais seis meses, com ordonados, a licença concedida no Dezembargador Constantino José da Silva Braga, da Relação de Belém.

Archivam-se os autógraphos, comunicando-se à outra Câmara.

Não houve pareceres.

NEGÓCIOS DE MINAS E DO AMAZONAS

O Sr. Cândido de Oliveira pediu a palavra para apresentar um requerimento; antes, porém, dirá alguma cousa sobre o que vai ocorrendo em Minas Geraes.

Tem de haver ali uma nova eleição senatorial, marcada para o dia 4 de Outubro. Nestas condições, sendo de interesse de ambos os partidos, que ella corra com toda a liberdade, não comprehendendo como o Sr. Ministro da Justiça continue a fazer tão grande contradição com os postos da guarda nacional daquella província.

Fez parte do gabinete do 6 de Junho, que dissolveu a Câmara dos Deputados.

Aqui sedisse, com uma injustiça que felizmente não vingou, que aquello ministerio teve que intervir no pleito. Pois bem, durante todo o tempo proximo no da eleição, foi propósito dos ministros não só não conceder condecorações, como não fazer mudanças de especie alguma na guarda nacional em todo o Império.

O Sr. DANTAS:— Sem dúvida.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELOS E OUTROS SENHORES SENADORES:— Apoiado.

O SR. CÂNDIDO DE OLIVEIRA:— Tratava-se então de uma eleição política, geral, que abrangia todo o território do paiz.

Era um exemplo que devia ser seguido por quem se diz restaurador do direito e reparador de erros.

E nesta parte não quer ser injusto para com o Ministerio 20 de Agosto, o qual, no que se refere à guarda nacional e à concessão de graças, procedeu com muita parcimonia.

Actualmente, porém, parece que a política dos novos horizontes tem outro objectivo; não só com essas concessões larguissimas de condecorações e de títulos, que já tão deprecadas se acham

como transformando completamente os quadros da guarda nacional.

O honrado Ministro da Justiça, que tantas vezes, com a sua satyra fina, censurou os governos liberais a propósito de nomeações para a guarda nacional, excede a todos (*apotadas*); faz o que ninguém faz, pois acaba de descobrir o novo processo de passar para a reserva a commandantes superiores da guarda nacional.

E assim que S. Ex. passou para a reserva os coronéis Estevão do Abreu Salgado e José Marques Andrade, aquello commandante superior da comarca de Tres Pontas e este da comarca do Rio Verde, considerando-os agregados nos commandos, e procedendo imediatamente à nomeação de outros commandantes superiores para aquella comarcas!

Não sabe o orador com que artigo de lei pôde o honrado Ministro amparar este seu acto.

Como é que um commandante superior pode ser transferido para a reserva e ficar agregado?

Qua razões, que motivos instituiram no espírito do Governo para assim proceder?

O orador não quer fazer mais longas considerações; limita-se a dar ao Senado notícia da serie de actos recentes que em relação à guarda nacional da província de Minas Geraes têm sido praticados pelo nobre Ministro da Justiça (*16*):

Foi reformado no mesmo posto, o coronel-commandante superior da comarca de Jequitinhonha, Antônio Coelho da Silva.

Foram nomeados:

- Capitão cirurgião-mór da comarca da capital,
- o Dr. Sizino Ribeiro Pontos.

Coronel commandante superior da comarca do Jequitinhonha, José Bento Nogueira;

Maior commandante do 6º esquadrão de cavalaria da comarca do rio Lambry, José das Chagas Andrade Sobrinho;

Tenente-coronel commandante do 2º batalhão de infantaria da comarca de Piracicaba, o capitão Antônio Antunes Lopes;

Tenente-coronel commandante do 9º batalhão da reserva da mesma comarca, Fellisberto Fabriciano do Brito;

Coronel-commandante superior da comarca do Rio Verde, Gustavo Octaviano Ferreira;

Coronel commandante superior da comarca de Tres Pontas, Azarias Ferreira de Brito;

Tenente-coronel commandante do 8º batalhão de infantaria da comarca de Piranga, José Ignacio de Carvalho Sampaio;

Tenente-coronel commandante do 9º batalhão de infantaria da mesma comarca, Antônio Gentil Gomes Cândido;

Tenente-coronel commandante do 11º batalhão de infantaria da mesma comarca, o capitão Joaquim Gomes Ferreira.

Por portaria da mesma data foram privados dos postos, nos termos do art. 65, § 1º da lei n. 002 de 10 de Setembro de 1850, os seguintes officiares:

O tenente-coronel commandante do 11º batalhão de infantaria da comarca de Piranga, em Minas Geraes, Domiciano Ferreira Coelho que, além de não ter-se apresentado fardado e pronto para o serviço, nos prazos marcados no art. 20 do decreto n. 1354 de 6 de Abril de 1854 e no aviso circular do 30 de Dezembro de 1860, mudou a sua residência para fora da comarca, sem que requeresse a guia de mudança de que trata o

art. 45 do decreto n. 1.130 do 12 de Março de 1853;

O capitão chirurgião-mór do commando superior da capital da mesma província, Dr. Pedro José da Silva, visto não ter solicitado a respectiva patente;

O tenente-coronel commandante do 9º batalhão de infantaria da comarca do Piranga, na mesma província, José Pedro Gomes, visto não ter solicitado a respectiva patente no prazo mencionado no art. 77 do decreto n. 722 do 25 de Outubro de 1850.

Foram transferidos para o serviço da reserva, os coronéis Estevão de Abreu Salgado e José Martins de Andrade, este commandante superior da comarca do Rio Verde e aquelle da de Três Pontas, em Minas Gerais, sendo agregados ao estado-maior do commando superior das respectivas comarcas.»

Assim, commandantes superiores da guarda nacional, sem nunca terem solicitado, são transferidos para a reserva e considerados agregados, nomeando-se logo outros commandantes!

Já disse que não quer fazer comentários a este procedimento do governo; mas, é realmente extraordinário que seja o deputado pelo 1º distrito do Rio de Janeiro, que em toda a sua vida parlamentar atacava com tanta ironia o procedimento dos governos, em relação à guarda nacional, quem venha dar este triste espetáculo da decadência dos caracteres, fazendo nomeações em tão larga escala, com violação flagrante da lei e com verdadeiro intuito eleitoral!?

O Sr. presidente do Senado é hoje o representante do partido conservador do Minas, junto ao governo.

Diz-se que é quem dirige a política mineira. Se assim é, veja que é preciso pôr cobro a abuso tão revoltante.

Ganhe o governo e eleição pelos meios lícitos; não procure empregar essas velhas armas gêstas e que muitas vezes voltam-se contra aqueles que as manejam.

O Sr. Visconde de Ouro Preto: — Mas, si é elle que impõe essas medidas!

O Sr. Cândido de Oliveira: — É inqualificável o que está fazendo na província de Minas! Esta o governo fazendo ali política com a guarda nacional e nunca nenhum governo a fez, tão desembarracadamente como o actual Sr. Ministro da Justiça.

O Sr. IONACIO MARTINS: — Commandantes superiores para a reserva!

O Sr. Cândido de Oliveira: — Passar commandantes superiores para a reserva, considerando os agregados e nomear outros commandantes superiores, é uma extravagância que não se comprehende. Para que isto? que motivos justificam tais actos? Só o Sr. presidente do Senado poderá talvez desvendar este misterio.

O orador appella, pois, para a autoridade do Sr. presidente, sim de guiar melhor o Sr. Ministro da Justiça, nessa curroira vertiginosa em que se precipita, em relação à terra que ambos têm a honra de representar.

Choca à moralidade do requerimento, que se refere a ocorrências, recentemente dadas na capital do Amazonas.

Ha poucos dias, leu o orador no Senado um

telegramma, que lhe dirigiram distintos cidadãos residentes em Minas, tratando de actos abusivos, cometidos pelo 2º vice-presidente, Padre Amâncio.

Depois disto, e para corroborar o que se relatava naquele telegramma, recebeu não só um grande numero de jornais, publicados na capital daquela província, como uma exposição assinada por distintos cidadãos, como sejam os Srs. Emílio José Moreira, Juvençio Alves da Silva, Antonio José Fernandes, Antonio Antony e outros, em que se diz o seguinte, que valer, porque, sómente pela lectura dos factos expostos por estes cidadãos, é que se poderá conhecer a sua importância, e também para que fiquem nos Annaes (14):

Ilms. o Exms. Srs. — Os abaixo assignados, membros do directorio do partido liberal desta província, não podendo se furtar à obrigação em que estão de informar a VV. EExs. do estado lastimoso a que chegaram os negócios públicos desta província, por um aborrimento moral do seu 3º vice-presidente, conego Raymundo Antônio de Miranda, de enjôo administrativo ominoso tem sido o seu continuador o actual presidente da província, Dr. Joaquim Carolozo de Andrade, tomam a liberdade de recorrer para a valiosa intervenção de VV. EExs., afim de que façam chegar aos altos Poderes do Estado as justas queixas de um povo tão intuito, abandonada nos golpes de autoridades despicionárias, sem moralidade e sem critério, atributos estes indispensáveis para os que gerem altos interesses da sociedade e são depositários de grande somma de autoridade.

O 3º vice-presidente, tendo conseguido que o 2º lhe entregasse as rúdas da administração, que o Exm. coronel Pimenta Bueno lhe tinha passado, ao retirar-se desta província, em 10 dias de governo praticou tnes e tantos actos repugnantes ao direito, à moralidade e à justiça, e tão losivos nos costumes municipais, provinciais e até gerais, que, pelo desembargo dos actos, causou pismo e indignação à opinião pública. Sem falarmos da revolta que deu no pessoal, que compõe o funcionalismo público, rebaixando os mais habilitados e elevando os ignorantes; sem levar em conta o crescido numero de escasas que creou, onde não havia necessidade delas, mas de professores menos ignorantes das disciplinas, que se obrigaram a ensinar e dos deveres que contráhiram para com a província; deixando de parte o aumento inconsiderado dos professores do Lycée, com a divisão das cadeiras por dous, quando cada uma constitua uma só disciplina e quasi não tinha frequencia, o que tudo trouxe augmento desnecessário de despesas públicas, com a intenção manifesta de subvençionar a ociosidade de co-religionários a quem nomeou, sem que tivessem provas de sua capacidade profissional em concurso ou ao menos em exame previo; para proteger, com grande escândalo, um criminoso de um gravíssimo delicto, demitiu o promotor público desta capital Dr. José Matheus do Aguilar Carolozo, por não ter acolhido uma lista de jurados que não queria que fossem recusados, para assim poder melhor conseguir a absolvição do réo Taciano Muirillo Torres, que assassinara, no dia 16 de Maio de 1886, o capitão Custodio Piros Garcia, para roubar-lhe a importante somma de cerca de 600.000\$, nomeando, para substituir no promotor demitido, um individuo que, além de demitido a honra da moralidade, por um

delegado do gabinete do Sr. Barão de Cotegipe, é reconhecido venal, por ter transigido em cargos semelhantes, por dinheiro, e até por 50\$ em rédos presos, a quem tem vendido pareceres favoráveis.

Não contento com semelhante procedimento removeu o carcereiro da cadeia pública, que não vivia em harmonia com o assassino do Garcia e cuidou de aniquilar o mafioso, mantendo-o em doze horas com grande precipitação e ruína, porque o director delle, Dr. Barbosa Rodrigues, como membro da comissão de exame medico-legal, procedido nas botinas do réu Manillio Torres, encontrara sangue humano nas mesmas e não quiz acceder no pedido, que se lhe fizera com promessas e até ameaças, de reformar o parecer que dera.

Manhou o referido 3º vice-presidente, arbitralmente, passar para o enxai geral do tesouro provincial os dinheiros das municipalidades do interior da província, que estavam encravados no caixa de depósitos, e que são arreendados pela recebedoria provincial, e ordenou ao tesouro o pagamento de uma série de gratificações pecuniárias a amigos seus, sem autorização legal e sobre os mais futeis pretextos, assim como determinou que fossem exentadas muitas tantas autorizações legislativas, incluídas na lei do orçamento vigente para poder obter sanção à vista da necessidade desta lei, e que foram fulminadas no relatório do proprio presidente, que as sanctionaria como atentatórias aos cofres públicos e portanto inexequíveis.

Os cofres gerem, apesar de melhor guardados, não escaparam à ganância dos amigos dessa administração, porquanto a verba «socorros públicos» teve de sofrer rudes ataques com numerosas comissões sanitárias e ambulâncias de medicamentos os mais extravagantes para as molestias, que se diziam estarem os pobres sofrendo, que deu em resultado o inspector da tesouraria representar ao Ministro do Império.

O inspector da saúde pública, convencido da sua incompatibilidade para acumular este cargo com qualquer comissão sanitária, remunerado, pediu e obteve licença para tratar de seus interesses no interior da província e foi nomeado para uma comissão sanitária no Rio Madeira, com 30\$ diários, levando em sua companhia sua família, inclusive seus filhos menores. No mesmo vapor seguiu o 4º vice-presidente com sua esposa, que ia também no rio Madeira à procura de bons ares, logo esse que o órgão oficial ali se empastado, para poder dar-se comissão ao seu principal redactor.

Para complemento de semelhante favor, o 3º vice-presidente mandou que o tesouro provincial pagasse ao referido inspector de hygiene, a quantia de 4:000\$ a diantida, como gratificação pela futura tradução de um compêndio de physica elementar, quando a província tem ainda em depósito grande porção de obras semelhantes e aprovadas pela Junta de instrução publica da Corte e do escriptor Paula Barros.

E tudo isto se fez sendo preceário o estado da província, quando se necessitava que se fizesse as mais rigorosas economias para restaurar essas finanças comprometidas com um deficit de cerca de mil contos, apesar do aumento progressivo e espantoso das rendas provinciais, que num se-

mestre, como o segundo do anno passado, registrava o excesso de 1.150.000\$000.

Como se não bastasse tudo quanto temos sucentamente exposto, o 3º vice-presidente, tendo pleito o posseimonto a eleição da mesa administrativa da Santa Casa de Misericórdia, acompanhado do seu secretário, ajudante de ordens e ordenanças e votado na mesma eleição como irmão que é, conhecendo o resultado desse pleito que foi desfavorável à clama, que quis impôr, reformou em 24 horas o compromisso da irmandade, seu intervento desta, exercendo comunicativamente as funções de presidente da província e governador do bispado, que protestou contra semelhante arbitrio-fato, e nomeou uma mesa administrativa que não conseguiu fazer eleger, mandando logo empossá-lo no dia 15 do corrente sem a publicação do compromisso, quando a que estava servindo tinha o direito de funcionar legalmente até 15 de Agosto!

Semelhante procedimento deu lugar a um recurso da mesa regular para o actual presidente da província, Dr. Joaquim Cardoso de Andrade, que não só niente o indeferiu, naturalmente por ignorância, como também deu juramento e posse à mesa arbitráriamente nomeada, levando consigo a protesto de guarda da honra e para ostentar a sua prepotência e o desrespeito às decisões do governo e de altos tribunais de justiça, toda a força policial, além de repelir por meio della qualquer protesto ou resistência legítima da irmandade. E como no acto da posse fosse apresentado um protesto escrito, que posteriormente foi publicado nos jornais que acompanham a este, recusou-se a acóitá-lo, ficando a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia esbulhada dos direitos que lhe garantem muitas resoluções do Conselho de Estado, decretos do governo imperial e acordos dos tribunais superiores de justiça.

A referida irmandade vai recorrer para o Governo Imperial para que elle ordene que ella seja reintegrada no exercício pleno de seus direitos, de que sóriva privada por um lido insulto do delegado do Governo Imperial nesta província.

Com a nomeção do Dr. Cardoso de Andrade, nada melhorou a administração desta província, antes pensámos que pioraria, porque elle nos poucos dias de governo não tem se mostrado na altura do elevado cargo, que imprudentemente lhe confiaram.

Seu aquelle bom senso e soriedade que devem distinguir aqueles que são incumbidos da suprema gerencia dos negócios públicos nas províncias, é pouco instruído e tem se revelado capaz de prolongar com maiores escândalos a administração ominosa do 3º vice-presidente.

Como devem estar informados VV. Exs., o partido liberal desta província é pajante e no ultimo pleito eleitoral o partido do governo teve a prova de sua força e prestígio, perante a opinião. Trumphamos por grande maioria, que nos dará o direito, com mais eficácia de oppormos um dique a esses transbordamentos autoritários nesta província e a impormos um regimen financeiro à administração pública, para o fim de cessar esse estado insolável da província, restaurando-lhe o crédito.

Esta perspectiva não convindão aos nossos adversários, com iniram com a actual a administração um plano de annullar a soberania do voto da província. Para semelhante fim, contum com seis

diputados governistas diplomados, que reunidos a seis candidatos deles derrotados, alguns dos quais com votação insignificante, pelo que não obtiveram diplomas, constituíram-se em assembleia, apoiados pela força policial e elegeram à presidência para que lhos marquem dia o hora para a abertura da sessão legislativa, porante a qual com monóscabo do direito lhe ler o seu relatório, o Sr. Dr. Cardoso do Andrade.

Somelhante facto si realizar-se, é de esperar da falta de critério do actual presidente, dará logar inevitavelmente a um conflito, cuja intensidade e extensão não podemos avaliar.

Para este assunto, pois, chamamos muito particularmente a atenção do VV. EExs., porque elle interessa profundamente a ordem pública e portanto, a segurança de uma sociedade inteira, que só assim, aliás, aspira neste momento poder exonerar no delegado do Governo Imperial, a garantia de todas as liberdades constitucionais.

E por isso pedimos encarecidamente a VV. EExs., que façam chegar aos altos poderes do Estado estas informações, de que se está passando nesta província, além de que elles com a sua autoridade interveriam e ficassem cessar um estado de consas do que pôde resultar maiores irremediáveis.

Nos parocho que já é tempo de sermos tratados como membros da comunhão brasileira e com direitos iguais às outras grandes circunscrições administrativas do Império.

A certeza que temos do que VV. EEx. não de prestar toda a atenção à narração fiel dos factos ocorridos e que estão imminentes e que todos revolam, que a autoridade pública desta província se supõe desobrigada do cumprimento de seus altos deveres, geram em nós a esperança de que tuntos maiores serão reparados e outros evitados pelos Governo Imperial.

Acompanha a esta os jornais em que estão expostos mais largamente os factos, que ora denunciamos, faltando a apreciação de alguns de que muito de propósito o órgão oficial não deu publicidade.

O que dissemos acerca do promotor público desta capital, nomeado pelo Sr. conego Amâncio, VV. EEx., pelo ofício do juiz de direito interino, publicado nos jornais que remetemos, se informaria da incompatibilidade desse funcionário para semelhante cargo; e para que VV. EExs. possam fazer uma ideia do actual presidente desta província, basta dizer que semelhante ofício, nos termos os mais respeitosos e que revola interesse pela moralidade da justiça pública, contendo as mais judiciosas ponderações, foi devolvida necessariamente pelo presidente da província, que o qualificou de desrespeitoso, griplando até na palavra: « peço vanta ».

Constatamos que não farão demorar a expedição por parte do Sr. Presidente do Conselho, de um telegramma positivo, determinando-lhe todo o respeito à lei e toda a moderção evitando a constrição da sociedade.

Dous guarda à VV. EExs. — Ilms. Exms. Srs. Presidente e mais membros do Centro Liberal, na Corte.

Mannos, 21 de Julho de 1888.—Emilio José Maia, — Juvencio Alves da Silva, — Antonio José Fernandes, — Antonio Guerreiro Antony.

Esta exposição é bastante edificante e por elle o Senado interado do modo por que a pro-

vinha da Amazônia governada nesta situação, que se apregou reparadora das injustiças e reorganizadora do Império.

Quanto ao presidente actual, todo a razão teve o honrado Barão do Cotogipe em não julgar apropriada a sua nomeação. Jornais recentes que o orador recebeu daquela província, mostram que o critério com que o Sr. Andrade veiu administrar. Pode no Senado permissão para ainda lor o seguinte (18):

« Visitas presidenciais. — O Exm. Sr. Dr. presidente da província visitou, às 11 horas, dia nouto de 27 para 28 do corrente, a casula pública, quartéis de polícia e do 3º de artilharia.

S. Ex. informou-se detidamente nossos estabelecimentos de que se passava, fazendo algumas advertências.

No quartel do 3º de artilharia, S. Ex. informou-se pessoalmente das praças presas si eram ou não bem tratadas; verificando o estado de uso do respectivo xadrez.

Visitou também as dependências do mesmo quartel, e no retrair-se fez algumas observações ao comandante da guarda.

Durante essa visita não compareceu o Sr. oficial do estado-maior que, segundo as informações que hontem colhemos, achava-se dormindo, outros, porém, assoveram que o oficial não estava no seu posto.

E um ponto este que convém liquidar.

Soubemos hontom que, por ordem do Sr. coronel commandante das armas, foram presos, o soldado que estava de sentinella e o comandante da guarda, por consentirem na entrada em horas da noute a pessoas estranhas no serviço militar.

Acompanhou S. Ex. nossa visita o cidadão Antônio Fernandes Jorge.»

Como se vê, o presidente da província achou que às 11 horas da noute devia visitar o quartel e a casula.

Ora, o Senado sabe perfeitamente, que os regulamentos militares proíbem, dado o tono de roçar, a qualquer autoridade por mais graduada que seja, forçar a sentinella com o fim de entrar nos quartéis e corpos do guarda.

A este respeito ocorre-lhe o fato notável que se deu com o fundo general Andréa, quando presidente de Minas. Na guarnição de Ouro Preto, como em toda a parte, era ordem para das 9 horas em diante não se consentisse entrar pessoa alguma no quartel e corpos do guarda, sob pena de prisão e até mesmo de repulsa à viva força. O general Andréa que era militar, quiz pôr em prova os seus soldados; às 10 horas da neutra, dirigiu-se para a casula e apresentando-se a sentinella, foi dito por elle com a frase apropriada. O general insistiu dizendo que era o presidente da província; não obstante esta sua declaração, a sentinella resistiu, tocou a postos e fez ver ao presidente da província que si aproximasse podia ser repelido à bala.

O presidente recorreu-se, no dia seguinte mandou chamar a sentinella; que com muito susto foi ao palácio e dali, em lugar da prisão que esperava, voltou com a nomeação de alferes. Isto fazia um presidente, general; mas agora o que fez o presidente do Amazonas? A's 11 horas da noite penetra no quartel, parcorre

o xadrez e motivado pelo seu procedimento a seguinte ordem do dia do commandante.

O Sr. Visconde de PELOTAS:— E' o capitão general do tempo de D. João VI.

O Sr. Cândido de OLIVEIRA:— Exactamente. Veja o Senado o conflito que levantou o procedimento extravagante do presidente (*id.*):

« Quartel do commando das armas interino do Amazonas, Manaus, 30 de Julho de 1888.

Ordem do dia n.º 11.

Determino que sofram 3 dias de rigorosa prisão o commandante da guarda do quartel do 3º batalhão de artilharia a pé o soldado que se achava de sentinelha das 11 para 12 horas da noite de 27 para 28 do corrente, por terem consentido a entrada de pessoas estranhas no interior do quartel e aberto o xadrez do batalhão sem a presença do oficial do estuado maior ou do major commandante interino, que ali se achavam, onde residem. Declaro por esta ocasião que a simples correção que imponho a essas praças, está muito aquém da que merecam, pela gravidade das faltas committidas; mas attendo a terem elas sido praticadas por ignorância e obedecendo a uma ordem do S. Ex. o Sr. presidente da província, que ali se apresentou em pessoa, não obstante em carácter particular. Outrossim que, em virtude do officio da presidencia da província n.º 19 de hoje, fica à disposição da mesma presidencia o Sr. capitão do 3º batalhão de artilharia a pé, Antônio Maria de Albuquerque O' Connell Jersey, que por este facto deixa o cargo de secretário interino deste comando, ficando dispensado de todo o serviço militar. Ao Sr. capitão O' Connell louvo e agradeço o zelo, actividade e interesse, que demonstrou pelo serviço publico. Assumirá o cargo de secretário interino cumulativamente ao de adjudante de ordens que exerce, o Sr. 2º tenente Eduardo Gonçalves Ribeiro.— (Assinado) O coronel Cândido José da Costa.»

Isto quer dizer que o commandante viu-se obrigado a prender o oficial e o inferior, uma vez que não podia prender o presidente da província que a deshonorou penetrar no quartel.

E' mais uma prova do criterio desse presidente.

Como disse o nobre Sr. Barão de Cotegipe o repetiu o illustre amigo do orador, a província do Amazonas está em condições muito especiais, não só porque é uma província fronteiriça, como porque está na tábua do debate e questões que se prendem à Guyana Inglesa.

Era preciso que o governo olhasse com mais atenção para esta província; era preciso que não se entregasse a um illustre desconhecido, tirado da rua do Ouvidor para ser guindado a uma cadeira presidencial.

Não quer mais fatigar a atenção do Senado (*sinto apoiá-lo*): limita-se ao exposto, e manda à mesa o seu requerimento.

Voto à mesa o seguinte

Requerimento

« Requeiro que, polo Ministério do Império, se solletem do governo as seguintes informações:

1.º Em que data e por quem foram reformados os Estatutos da Santa Casa da Misericórdia de Manaus;

v. iv 31

2.º Se a Irmandade requereu a reforma dos Estatutos;

3.º Qual o despacho que o presidente do Amazonas proferiu no recurso da mesa administrativa da mesma Irmandade;

4.º Se o governador do bispo do Intervelo na aprovação dos novos Estatutos.

Sala das sessões, 18 de Agosto de 1888.— Cândido de Oliveira.»

Foi aprovado o posto em discussão.

O Sr. Correia:— Julgo que antes de proferir algumas palavras em resposta ao nobre senador, autor do requerimento, devo solicitar o paiz pelo regresso de Sua Magestade o Imperador, com saudade que o habilita a continuar em suas altas funções (*apoia-dos gerais*), na primeira sessão que se celebra neste ensa depois do auspicioso acontecimento. (*Apoia-dos gerais*).

Creio que o sentimento que domina o Senado, como demonstra o apoio que dá às minhas palavras, é o mesmo de que a nação se acha possuída. (*Apoia-dos gerais*).

O Ilustrado senador começou censurando actos do nobre Ministro da Justiça, em relação à guarda-nacional da província de que é S. Ex. distinto representante. Quis encorajar nesses actos intervenção eleitoral, e julgou opportuno o momento para recordar que, no seu ministerio, o governo instava-se de conceder condecorações e fazer nomeações para a guarda nacional, em época eleitoral.

Pôde ser que o procedimento que teve o ministerio, de que S. Ex. fez saliente parte, seja até muito agradável politicamente; mas, segundo o princípio da legalidade, não ha que indagar sinto si esse ministerio, assim procedendo quanto à guarda nacional, conformou-se com as disposições legais. No caso afirmativo, nada ha que estranhá; mas si, por seu arbitrio, deixaram elas de ser executadas, não vejo que mereça louvor.

Releva notar que, si o governo houvesse adoptado, em relação à província de Minas, o procedimento que S. Ex. recordou, não sei por quanto tempo estaria alli em vigor um regimento excepcional. Nem o caso que se deu com o gabinete do 6 de Junho é actual; então, tratava-se de uma eleição geral em seguida à dissolução da Câmara dos Deputados, e aqui trata-se do fato que não se dê agora pela primeira vez.

Infelizmente a província de Minas tem visto baixar no tumulto, sucessivamente, muitos dos seus illustres representantes no senado; as eleições alli se têm seguido uma após outra; ultimamente viúos entrar para esta casa o nobre senador, autor do requerimento, e os meus amigos os Srs. Evaristo da Veiga, Barão de Leopoldina e Manoel José Soares.

Si o governo podesse suspender a lei em relação à Minas, o nobre senador poderia ter razão...

O Sr. Leão Velloso:— O que é preciso é acalmar com a guarda nacional.

O Sr. Correia:—... mas, si a lei devo ser cumprida, não sei quando poderia ser na província de Minas, onde há tres annos são feitas sucessivas eleições senatorias.

O Sr. Lima DuARTE:— O que é censurável é que se lombrem de excentrar-só nessa occasião.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—Só agora se faz isto, mas é o nobre presidente do Senado, na política presidencial.

O Sr. CORREIA:—Ouve em aparte que se deve extinguir a guarda nacional, para evitar estas nomeações, que não datum de hoje.

Já que é necessário fazer algumas recordações históricas, devo dizer que nos opiniavamos sempre nesta casa e que se desse à ultima reforma da lei da guarda nacional a interpretação que lhe foi dada pelos galinotes liberais, da qual resultam os factos do que os nobres senadores se queixam.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Nós nunca ilzemos isto.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—É uma caçadaria com a qual mata dous coelhos.

O Sr. BARÃO DE CORTECAPIPE:—Dous coelhos não podem ser, aqui só temos um. (Riso.)

O Sr. CORREIA:—O nobre senador pela Bahia equivoca-se, temos dous coelhos. (Riso.)

Não quero fazer retaliações nem comparações em matéria de execução da lei da guarda nacional; mas, sem poder dizer que se desse à ultima reforma da lei da guarda nacional a interpretação que o nobre Ministro da Justiça praticou, é perfeitamente legal, devo dizer que espero que S. Ex. mostraria que a lei o autoriza. (Apoiados.)

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—Elle costuma calar-se.

O Sr. IGNACIO MARTINS:—É preciso mostrar a lei.

O Sr. CORREIA:—Em uma discussão do momento não é possível averiguar este ponto; mas os nobres senadores têm de recordar-se de que, durante o tempo em que governaram o paiz, houve a nomeação de dous commandantes para o mesmo batalhão da guarda nacional.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Pode ser engano.

O Sr. CORREIA:—Não foi.
Mas, senhores, essas disposições da lei da guarda nacional são daquelas que devem ser suspensas nas vespertas das eleições?

O Sr. SOARES BRANDÃO:—Qual é a conveniencia do serviço público?

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—Mostrar o poder, a influencia presidencial, só isso.

O Sr. LEAO VELLOSO:—Essa é a grande política!

O Sr. CORREIA:—As minhas observações em contrario às que faz, no começo do seu discurso, o nobre senador resumem-se em que...

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—É preciso que a província saiba quem é o capitão-mor, por isso vou dizer esses apartes.

O Sr. CORREIA... 1º a legislação que o nobre Ministro da Justiça aplicou deve ser observada, ainda que se tenha de proceder a eleições na província; e 2º, quando o governo quisesse imitar o exemplo do ministro do nobre senador que S. Ex. elogiou, estaria a província de Minas Geraes, pela infeliz necessidade de constantes eleições senatorias, fora do regime comum do império.

O Sr. CAMPINO DE OLIVEIRA:—Quo importam dragonas?

O Sr. LEAO VELLOSO:—O que lucra o interesse publico com distribuição de pennachios?

O Sr. CORREIA:—Não sei o que se lucra com a execução da lei da reforma da guarda nacional na província de Minas Geraes; mas, a julgar pela importância que os nobres senadores ligam ao facto, e pelas constantes interrupções das minhas palavras, parece que esse facto, que os illustres senadores praticaram com larguezza, tem algum alcance; e note-se que os nobres senadores o praticaram, dando à lei da reforma da guarda nacional interpretação muito desconforme com o seu espírito.

Fui o relator da commissão especial que deu parecer sobre a proposta do poder executivo reformando a guarda nacional; o projecto que a Câmara votou, e cuja discussão acompanhou, foi aprovado som modificalo alguma pelo Senado; e posso repetir o que sempre disse nesta casa, que a execução que se deu àquella lei da reforma foi muito contrária ao pensamento de seus autores..

Como, pois, agora, quando se trata de uma reforma que foi desvirtuada por ministérios de que faziam parte membros do partido liberal, que têm assento no Senado, se levantam, e por culpa estranha, tanta clamoros?

É certo que o nobre senador pela Bahia, o Sr. Leão Velloso, foi sempre pela extinção da guarda nacional; S. Ex., nos apartes que dão, mostra adherência; mas, então, discutiu-se bem esse ponto e julgou-se a menor ver com fundamento, que a extinção não convinha.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—Pôde necessitar como querer os liberais, que não defende o Ministério.

O Sr. CORREIA:—O nobre Ministro da Justica precisaria de defender-se, si os honrados senadores houvessem provado que S. Ex. deixou de cumprir a lei.

O Sr. IGNACIO MARTINS:—Praticou um acto que a lei não permite.

O Sr. CORREIA:—Qual?

O Sr. IGNACIO MARTINS:—Passar o comandante superior para a reserva e aggregal-o ao mesmo comando.

O Sr. CORREIA:—A lei permite a reforma.

O Sr. IGNACIO MARTINS:—Não foi reforma, foi passagem para a reserva; o governo podia reformar.

O Sr. CORREIA:—Então os illustres senadores reclamam porque o nobre Ministro da Justica, em vez de reformar, passou para a reserva?

O Sr. IGNACIO MARTINS:—Devia reformar, si o oficial estivesse em condições de ser reformado.

O Sr. CORREIA:—O honrado senador, si concorda em que o nobre Ministro podia reformar o comandante superior, o apenas noto que o tivesse passado para a reserva, reduz a muito pouco a sua censura, quando precedente.

Passou o nobre autor do requerimento a consultar o vice-presidente da província do Amazonas. Devo dizer que nenhum conhecimento tenho

dos factos trazidos ao Senado pelo nobre senador; mas uma observação capital deve ser feita.

Si são tão clamorosos os factos, quais os nobre senador revelou no Senado, extraíndo-os de uma representação, que lhe foi enviada; si esses factos são assim tão arbitrios, porque não usaram os representantes do direito, que a lei lhes confere, de responsabilizar o funcionário...

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Oh! isto não vale nada.

O Sr. CORREIA: — ... dando lugar à defesa?

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — A representação está assinada por homens maiores do que a exceção.

O Sr. CORREIA: — Não duvido.

Mas as acusações são tão graves, que devem vir estribadas em documentos irrecusáveis.

Tudo quanto sei do vice-presidente da província do Amazonas, sem que isso sirva para defender sua administração, é que é sacerdote de tal distinção...

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — E aquela negociação da casa de caridade?

O Sr. CORREIA: — ... que mereceu do Rev. prelado a nomeação de vigário geral daquela província.

Esta nomeação, ligada à de vice-presidente, não serve simão para abonar-o.

Pode, como político, ser apaixonado; mas, querer ver provado o facto.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — E quanto à entrada no quartel às 10 horas da noite?

O Sr. CORREIA: — Faltou o nobre senador na aprovação dada pelo vice-presidente a um compromisso de irmandade, funçionando elle no mesmo tempo como vigário geral e como presidente da província...

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Revogando artigos por sua própria iniciativa e elegendo uma nova mesa do mesmo modo.

O Sr. CORREIA: — Não defenderei a regularidade do acto do vice-presidente, si é qual foi referido.

Mas, note o nobre senador que S. Ex., extremo defensor da autonomia das províncias, que quer a federação, quer presidentes electivos, assim quo em matéria exclusivamente provincial a autoridade excede aquilo que S. Ex. julga ser o seu direito, S. Ex. acede logo...

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — É mesmo por causa da centralização...

O Sr. CORREIA: — ... reclamando providências ao governo central.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — ... e queremos nos descarregar desse trabalho.

O presidente é um delegado do governo.

O Sr. CORREIA: — E si algum praticasse traços, não sendo delegado do governo, o que faria o nobre senador?

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Não teria nada com isso!

O Sr. CORREIA: — Mas, quando o nobre senador assim procede em relação a negócios exclusivamente provinciais, parece mostrar que ainda

não amadureceu a reforma pela qual S. Ex. conta insistência pugna.

Sí as autoridades provinciais, no uso de suas mesmas atribuições, estão sempre sujeitas à acusação como essa do que o nobre senador foi apresentando, isto parece indicar que, aprovada a reforma pela qual S. Ex. tanto se esforça, o estado das províncias não passará a ser melhor.

Não defendo nenhum dos actos apresentados como ilícitos; apenas peço que venham as provas justificativas dessas acusações.

O que vimos hoje não foi isto.

E certo que o presidente da província do Amazonas visitou um quartel fora da hora em que havia regulamento fazê-lo, deixando de dar santo e lixa, como convinha; e, som duvidar, não podia exigir obediência da parte da sentinelas cumpridora de seu dever.

A allegação de ser elle o presidente da província não basta; qualquer desconhecido a pode fazer.

Mas, em summa, a gravidade deste facto não tal como a iligiram o nobre senador.

Houve esquecimento de formalidade por parte do presidente da província. O facto, porém, não prova contra a sua capacidade.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Oh! visitar ás 1 horas da noite um quartel, é um cumulo.

O Sr. CORREIA: — Não senhor, declaro ao nobre senador que um presidente já foi ás 11 horas e meia a um quartel para verificar factos quo lhe haviam sido denunciados; e por assim haver procedido, inesperadamente, encontrou a prova que necessitava para proceder com acerto e justiça.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — E o commandante das armas consurando o presidente da província?

O Sr. CORREIA: — E' outro aspecto da questão que o nobre Ministro da Guerra apreciará.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Tudo isto mostra anarquia.

O Sr. CORREIA: — Estou tratando do acto presidente e mostrando o seu real alcance; e si, esse acto não tem a apontada gravidade, poderia até denotar zelo.

Ouve a opinião do nobre Barão do Cotogipe, sobre a importância da província do Amazonas e da necessidade de ter-se ali um presidente experimentado. Não vou contra isto.

Não tenho a intenção de votar contra o requerimento do nobre senador. O proprio facto de precisar o honrado senador de esclarecimentos para formar o seu juizo, mostra que não podem ter desde já por averiguadas as acusações feitas. (Apoiados.)

A discussão ficou adiada pela ordem.

ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Achando-se na sala imediatamente o Sr. Ministro de Estrangeiros, convidado para assistir à discussão da proposta do respetivo orçamento foram sorteados para a deliberação que o receber, os Srs. Barão da Estancia, Linha Duarte

Cândido do Oliveira: o, sondo o mesmo Sr. introduzido no salão com as formalidades do estylo, tom assento na mesa, à direita do Sr. Presidente.

Proseguiu-se a 2ª discussão, com as emendas oferecidas no parecer da comissão de orçamento, e proposta do Poder Executivo, convertida em projeto de lei pela Câmara dos Deputados, n.º 11 do corrente anno,

O Sr. Rodrigo Silva (*ministro de estrangeiros*) pronunciou um discurso.

O Sr. Soares Brandão:—Sr. presidente, na sessão do anno passado, em occasião idêntica à presente, pedi a atenção do governo e do Senado para as nossas questões de limites e fiz sentir a grande inconveniencia quo possa resultar de continuarmos a deixar que estas questões permanecessem mais ou menos no mesmo pé em que as deixaram os portuguezes e espanhóis no seculo passado.

Tive occasião de dizer que, quando occupei a pasta dos Negocios Estrangeiros, encontrei os papéis relativos à nossa questão de limites com a Inglaterra cobertos de pó, quo se não saeria havia quarenta e tantos annos.

Com quanto não possa atribuir o quo a respeito dessas questões leio no relatório do nobre Ministro de Estrangeiros a influência do quo em aquil tivesse dito, todavia me é muito agradável ver quo o governo se mostra animado das idéas e intuições quo eu desejava e quo lhe pedi o anno passado quo seguisse, satisfazendo a grandes conveniencias nacionaes e evitando ou acutelando talvez serios perigos no futuro.

E assim que o nobre Ministro diz em seu relatório (*id.*):

«Foram expedidas á legação imperial em Londres instruções para propor um ajuste, em virtude do qual seja uma comissão mixta encarregada de reconhecer o dito território (o litigioso) como acto preparatorio de um tratado definitivo de limites.»

O Sr. DANTAS:—Foi acto do Sr. Barão de Cotoglo.

O Sr. Soares Brandão:—E' um acto que merece todo o aplauso.

O Sr. DANTAS:—Apolado.

O Sr. Soares Brandão:—A respeito propriamente do estado actual da questão nada tenho a dizer, e o nobre senador pela Bahia já faz observações a este respeito na ultima sessão. Hoje, em venho pedir ao Sr. Ministro quo informe ao Senado sobre o pô em que se acham essas negociações, e, ao mesmo tempo, pedir-lhe, em nome de altos interesses publicos, quo prosiga com actividade o decisivo e não deixe mais quo o pô do esquecimento venha conservar interrompido o andamento dos negócios de tão grande importancia.

Procedimento mais ou menos idêntico ao que tive para com a questão do limites com a Inglaterra, tive o Ministro de Estrangeiros a respeito da questão do limites com a França. Também não posso deixar de applaudir este acto de igual importancia, si bem quo a respeito dessa questão o esquecimento não tivesse sido tão longo

e constante como o quo se dou a respeito dos limites com a Guyana Inglesa.

Como disse o anno passado, ainda depois das negociações encarregadas ao Sr. Viceconde do Uruguai, em 1856, por mais de uma vez, por parte de alguns ministros de estrangeiros, e especialmente em 1878, convidiu-se o governo francês a entrar em negociações para resolução desta questão.

Poco ao nobre Ministro quo prosiga, quo não deixe de modo algum este negocio entregue ao entorpecimento ou à inactividade; e tanto mais razão tenho de dirigir-me a S. Ex., em termos assim instantes, quanto o quo se faz foi no tempo da administração de seu honrado antecessor, e, com quanto não tenha motivos para duvidar, eu estimar-lhe saber quo S. Ex. se acha animado dos mesmos patrióticos intuições.

A este respeito direi ainda, como fiz o anno passado, que nessas questões de limites não nos devemos deixar dominar simão por pensamentos largos, e sobretudo ter em vista a conveniencia de estabelecer limites claros e naturais, de conhecere e fixar bem; depois de 80 annos de indispõndencia, até onde se pôde estender a sombra da nossa bandeira.

E preciso que questões poqueninas não venham tornar impossivel quo obtenhamos logo a discriminação clara dos nossos limites (*apoiantos*); sómente diante de muito provados e reconhecidos direitos é quo devemos recuar. Não devemos sacrificar a pequeninas considerações de maior importância.

Vejo ainda do relatório do nobre Ministro de Estrangeiros quo celebrou-se o anno passado uma convenção sanitaria com as Repúblicas do Uruguai e Argentina, acto muito acertado e merecedor de louvores, porque acutela conflitos e ressalva interessos quo nos devem merecer toda a consideração.. Mas a este respeito eu leio no relatório do nobre Ministro o seguinte (*id.*):

«Ainda não foi ratificada esta convenção; mas entrou logo em execução na parte quo não depende de approvação legislativa.»

Poco ao nobre Ministro quo informe ao Senado por quo razão ainda não foi submetida à approvação do Corpo Legislativo a parte da convenção sanitaria quo disso depende.

Sr. presidente, agora direi algumas palavras ainda com relação a questões de limites, e vou referir-me nos nossos limites com a Republica Argentina.

As comissões mixtas voltaram depois de ter executado parte de seus trabalhos, com certezza os mais difficéis, mas tudo não se acha ainda concluído.

Não deixo de reconhecer, Sr. presidente, utilidade nestes estudos e trabalhos, mas deles nunca esperei, e fico votos para quo me engano, quo dessem uma prompta solução ás nossas antigas questões. Recolo até quo estes estudos possam trazer novas razões ou evasivas quo as compõem.

Falou-se aqui no reconhecimento do rio Jangada, reconhecimento a quo não quiz prestar-se nossa comissão, quo trabalhava juntamente com a comissão argentina no estudo dos rios quo correm o terreno litigioso; e chefe dessa comissão tive escrupulo em concordar no reconhecimento do rio Jangada, porque este rio não está

comprehendido no tratado, não era um daqueles cuja exploração tinha sido determinada; mas sim o Senado o que ha a esse respeito? Com quanto não esteja inteiramente informado, presumo, por alguma causa que tenho colhido, o seguinte:

Os argentinos sustentavam como linha de limites os rios Chapocé e Chopim, que elles claimavam l'operi-guassú e Santo Antonio-guassú; ora, segundo os antigos tratados, a linha de limites seria estabelecida por um rio que tinha um outro que lhe era contravertente e os argentinos sustentavam que o Santo Antonio-guassú dantes era o contravertente do seu Peperi-guassú, que nós chamamos Chapocé; mas, como pelo estudo das comissões verificou-se que o Chopim não era contravertente do Chapocé, elles tiveram de procurar o contravertente e acharam que era o Jangada...

O SR. DANTAS: — que é o Santo Antonio-guassú, mas que toma o nome de Jangada na parte inferior.

O SR. SOARES BRANDÃO: —... com a circunstância de que esse fucto foi favorável a elles.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Não é favorável nem desfavorável.

O SR. SOARES BRANDÃO: — Não ha ainda nada de desfinitivo, é verdade.

Mas verificando-se que o Chopim não é contravertente do Chapocé, si verificar-se que o contravertente do Chapocé é o rio Jangada, pela direcção que segui, este rio, os argentinos ficarião com maior porção de território do que pretendiam até agora, muitas leguas.

Agora com relação ao Brazil.... Estou falando com franqueza, e acho que assim é que se deve falar perante o Senado. (*Apoiados.*) Com relação ao Brazil, o que se dou? O inverso: verificou-se, dizem, que o tão celebrizado Santo Antonio não é contravertente do Peperi-guassú; que o contravertente é outro rio, que os comissários também desconheciam e a que deram o nome de Capuema; mas por ahi nós perdemos umas 30 leguas, do que temos sustentado ser nosso, desde que seja aceito este limite.

O SR. DANTAS: — Os estudos não devem esclarecer tudo isso.

O SR. SOARES BRANDÃO: — Por outro lado, todas as antigas reclamações, todos os antigos argumentos, fundados nas explorações do Oyarvide e de outros comissários espanhóis, não se aplicam de pé?

Como na ultima sessão disso, em aparto, que não me parecia que o resultado desses estudos trouxesse grande vantagem, entre nossas explicações, que aíllas não julgo ociosas,

O SR. VIEIRALDO DE MEDEIROS: — Acho que trazem grande vantagem, porque acabam com essas incertezas todas.

O SR. DANTAS: — Esclarecem; a vantagem não é tormos sempre razão.

O SR. SOARES BRANDÃO: — Ha um certo desacordo entre nós, digo em bom sentido, pelos negócios estrangeiros; não é para elles a maior inclinação do espírito do nosso corpo legislativo. O Senado tem observado que pouco se discutem nosta e na outra Câmara nossos negócios internacionais, e não são muitos os homens públicos de

nossa páiz que se dedicam no estudo dessas questões.

Quando em 1800... não quero precisar data, não quero mesmo fazer referências pessoas. Ha pouco tempo, um Ministro Argentino acreditado perante nosso governo escreveu a seu governo dizendo que tinha conferenciado com um nosso Ministro de Estrangeiros, e que este mostrara-se unímodo dos melhores desejos para chegar a um acordo a respeito da questão de limites, mas que poucos dias depois se dirigira ao mesmo Ministro brasileiro e lhe observara: — « Pois V. Ex. se mostra tão bem disposto com relação à solução da grave questão de limites e no entretanto o governo do Brazil pratica actos que não parecem confirmar essa boa disposição? »

« Achá o governo imperial de mandar estabelecer colonias militares nas margens do Chopim e do Chapocé. »

Disso o Ministro Argentino que respondera-lhe o Ministro Brasileiro :

— Estou surpreendido com isso; o Ministro da Guerra, quando mandou estabelecer essas colonias militares, provavelmente o fez sem considerar bem; mas logo que eu me encontrei com esse meu collega, hei de fazer-lhe vér a inconveniencia desse acto, e estou certo de que os capitães Dantas e Bormann não seguirão para fundar as colonias.

Isso me faz admirar; não posso acreditar que nosso Ministro dos Negocios Estrangeiros ignorasse que a colonia do Chapocé e Chopim não iam ser situadas em terreno litigioso.

O SR. VISCONDE DE CAVALCANTI: — E' bom citar o nome desse Ministro.

O SR. SOARES BRANDÃO: — Não quero fazer referências pessoas.

O SR. DANTAS: — Eu sei disso.

O SR. VISCONDE DE CAVALCANTI: — Pela minha parte posso afirmar que não se passou coisa alguma nesse sentido; quero varrer minha testa.

O SR. SOARES BRANDÃO: — A colonia do Chopim é situada na margem esquerda do rio Chopim e a do Chapocé na margem direita do rio desto nome; por conseguinte em hypothese alguma podiam ser collocadas em terreno litigioso: não é possível.

O SR. CORREIA: — Salvo si querem pôr esse territorio em litigio como algum outro.

O SR. DANTAS: — Si alludo a esse facto...

O SR. SOARES BRANDÃO: — E' para mostrar a condenaça de estudarmos a fundo nossas questões de limites, e para estabelecer uma promissa para outro pedido que venho fazer ao governo.

Retiro aliás o facto por conta e risco do Ministro Argentino, que foi quem o referiu.

Mas, em todo o caso, si o Ministro do Brazil mostrava-se ignorante da situação daquellas colonias, o Ministro Argentino não podia escusar-se de, por sua parte, mostrar-se igualmente desconhecedor do lugar, e de tal maneira o reconheceu seu governo que disso, quando nós lhe replicámos sobre o assumpto, que elle não reclamava contra o estabelecimento das colonias por ser o lugar litigioso, mas porque, estabelecidas elles, ir-se-lam desenvolvendo e a população se estendendo pelo terreno litigioso.

O SR. DANTAS: — E isto é som da dúvida uma prova do nosso direito.

O SR. SOARES BRANDÃO: — Mas continuemos.

Em 1857, concluímos essa questão de limites com a República Argentina, celebrando um tratado com o governo do general Urquiza.

Este tratado foi aprovado pelo Congresso do Paraná, mas depois disto, Sr. presidente, o governo de Urquiza recusou-se a ratificá-lo e promulgá-lo; e desde essa época começamos a insistir junto do governo argentino para conseguir essa ratificação e essa promulgação.

Felizmente o governo argentino nunca o quis fazer. Foi uma vantagem para nós que esse tratado não fosse ratificado e promulgado. Se o fosse, a questão estaria acabada? Haveria nisso vantagem para nós.

Parece um fato extraordinário; mas vou dizer ao Senado por que houve para nós vantagem na rejeição do ratificado.

Quando o Congresso do Paraná aprovou o tratado que tínhamos celebrado com o general Urquiza, por intermédio do nosso enviado extraordinário, o fidalgo Visconde do Rio Branco, do saudosa memória, acrescentou um artigo em que se dizia: — os rios de que trata a presente Convenção são os que fluem mais no Oriente do território, com os nomes de Paranaíba e Santo Antonio-guassú.

Oras, os rios que fluem mais no Oriente são os que nós chamamos Chacoá e Chopim; o limite, portanto, seria estabelecido por ali.

O mais importante, Sr. presidente, é que nós não tínhamos conhecimento disso, porque parecia que os jornais, que publicavam as discussões do Congresso do Paraná, não tinham muita circulação, não eram lidos facilmente, de modo que só viemos ao conhecimento desta alteração do tratado em 1882 ou 1883.

Faço, Sr. presidente, referência a estes fatos para pedir a atenção do Senado sobre o que se dá entre nós a respeito do estudo desta questão.

Eu pergunto a V. Ex. o por onde, por que documentos os representantes do país nas duas casas do parlamento, e o país em geral, poderão conhecer a nossa questão de limites com a República Argentina?

No memorandum do Visconde do Rio Branco, de 1857, que vem na obra do Sr. Pereira Pinto; e isto já hoje muito incompletamente. A não ser isto, não se acha mais nada, e não se querer entregar, quem queira estudar semelhante questão ao trabalho imenso de procurar documentos nos arquivos e nas bibliotecas.

Não me consta que seja possível alcançar-se esclarecimentos sobre este assunto de outro modo; porque alguns trabalhos que poderiam ser úteis para tal estudo são documentos reservados, que existem fechados na Secretaria de Estrangeiros. Os relatórios nada dizem e não há, repito, publicações que possam habilitar o público e o Poder Legislativo ao conhecimento perfeito desta questão.

Foi por isto, Sr. presidente, que no relatório, apresentado às Camaras em 1884, eu disse o seguinte (6):

«REPÚBLICA ARGENTINA. QUESTÕES DE LIMITES.

— Um relatório especial vos será brevemente apresentado sobre esta importante questão.

Conterá, além de uma exposição, documentos modernos e antigos e os mapas necessários. Por elle ficareis habilitados para apreciar os fundamentos do direito sustentado pelo Governo imperial no território em litígio e a direção dadas as diferentes tentativas de ajuste que se têm feito.»

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Este trabalho conclui-se?

O SR. SOARES BRANDÃO: — Deixei-o muito adiantado; e devia, depois do concílio e impresso, dar dois volumes. Nesses volumes encontrámos todos os documentos relativos a esta questão, bem como o memorandum mandado pelo governo argentino em 1883 e a nossa resposta em 1884.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Deviam ser distribuídos pelas Camaras.

O SR. SOARES BRANDÃO: — Ora, Sr. presidente, quando vivemos em um país de governo da opinião, quando temos uma questão da importância dessa com um vizinho com quem queremos viver em paz, que progride e cada dia mais engorda as suas forças, devemos quanto antes, por todos os interesses, tratar de acabar com tão velha questão...

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: — Questão que se pode tornar muito grave.

O SR. SOARES BRANDÃO: — Estamos de acordo todos... Quando, faço eu, é com as manifestações das Camaras Legislativas que um governo como o nosso deve caminhar, porque com elles devem fortificar, entendo que uma questão desta ordem não pode deixar de ser ampla e completamente conhecida. O governo deve fornecer todos os meios e todos os esclarecimentos possíveis para que as Camaras possam estudar-a e ajudar por si pró prias.

Eu não reconheci outrora, nem reconheço hoje, inconveniente algum em serem publicados esses memoranda, e todos os outros documentos relativos, a que me referi.

O SR. CORREIA: — Logo, cai a censura sobre os ministérios que não deram cumprimento a essa promessa.

O SR. SOARES BRANDÃO: — Eu não censuro; como no anno passado, limito-me a chamar a atenção do governo e do Senado para esta necessidade; porque há já bastantes annos que existe esta questão e é preciso terminal-a, por todos os motivos.

Sobre um assunto tão importante o parlamento, completamente informado, deve saber qual tem sido o nosso procedimento e nossa política, para julgar-nos, animando ou censurando ou encaminhando melhor.

Nós quasi nada conhecemos no parlamento, porque não há meio de estudos; não possuímos todos os documentos publicados, ignoramos o que é necessário e até indispensável para formar juízo seguro. Esclarecimentos incompletos, já o disso, só os encontramos na obra do Sr. Pereira Pinto.

Nos arquivos e bibliotecas só para quem se quiser dar ao trabalho imenso de revolvê-los; não podemos ir examinar convenientemente os documentos que, como reservados, se acham na Secretaria de Estrangeiros.

E' por isto, Sr. presidente, é por isto possuirmos todas as informações com as quais possuímos estudar a questão, que muitos pensam que ella poderia ser resolvida por meio do arbitramento. Eu entendo que isto é possível sól-o.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Apelado.

O Sr. SOARES BRANDÃO: — Por mais seguro que seja o nosso direito, por mais convencidos que estejamos dele, não podemos deixar de reconhecer que o árbitro, que tiver de julgar esta questão, pode ter opinião diferente da nossa.

Não há dúvida que o direito do Brasil é bom.

Si nos achassemos em uma sessão secreta, poderia eu falar com maior amplitude.

Agora direi sómente: o nosso direito é bom, e provado.

Mas quantas vezes não se vêm sentenças proferidas contra o direito?

Ora, quando uma sentença, em qualquer questão judicial, é proferida contra o direito, a parte lesada encontra o remedio de recorrer para outro tribunal.

Mas uma sentença proferida por um árbitro em questão internacional é definitiva.

Si o árbitro escolhido der uma sentença contra nós, o que não é impossível, a linha de limites constituida pelo Chupecó e Chopim ha de ser-nos imposta com um ângulo de 30 ou 40 graus por dentro do território brasileiro. Poderíamos estar convencidos de erro na decisão do arbitramento; mas, qual o meio, depois disto, de reparar o erro, e evitarmos uma linha de limites inconveniente e impossível, como seria esta? Infelizmente não ha.

Entendo, portanto, que não poderemos submetter essa questão à arbitramento para resolvê-la.

O honrado Sr. Barão de Cotegipe, que me ouviu dizer em 1876 alguma coisa bem importante sobre a resolução por via diplomática.

Trata-se de uma questão que apaixonou profundamente a República Argentina, que está convencida, tanto como nós ou mais do que nós, si é possível, de que o direito lhe assiste.

Em um país em que tudo se resolve pela eleição; em que todos os poderes são imediatamente dependentes do voto nacional, será fácil encontrar governos e ministros que, contrariando a opinião, digam: eu fui convencido pelos argumentos dos nossos contendores (os brasileiros) e lhes entreguei o território contestado?

Não creio e não nos iludimos; nem creio que na história das nações haja exemplos de semelhantes factos. Não creio, porque me parece que si o governo da República Argentina fizesse tal concessão no governo do Brasil, mal se poderia defender (quem sabe?) contra alguma revolução.

O Sr. DANTAS: — Não estou de acordo com o nobre senador.

O Sr. SOARES BRANDÃO: — Estou faltando com toda franqueza e, para bem apreciarmos a questão, mudemos os seus termos. Suponha o Senado que um nosso Ministro de Estrangeiros reconheça unanimemente que a República Argentina tinha o melhor direito e abandone o que por nós, há 300 anos, é sustentado. Com certeza esse Ministro nessa e na outra Câmara havia de passar alguns maus quartos do bicho.

O Sr. VISCÓNDE DE OURO PRETO: — Mas qual a conclusão?

O Sr. SOARES BRANDÃO: — Quero a guerra? não. No anno findo eu disse: a não ser em caso excepcional, desde já comprometemos todos os meus esforços contra uma guerra à República Argentina por causa de questão de limites...

O Sr. CORREIA: — Então quer o *sicu quo*?

O Sr. SOARES BRANDÃO: — ...porque penso que neste questão nós nos devemos dirigir dominados pelo espírito largo, decisivo e energico, de acabar com ella sacrificando alguma causa nos interesses da nação, porque esta questão pôde ser resolvida de outro modo.

O Sr. VISCÓNDE DE OURO PRETO: — Qual é?

O Sr. SOARES BRANDÃO: — Temos a experiência com o governo francês quanto à questão de limites.

A que temos com o governo francês é idêntica a que temos com a República Argentina. Assim, o governo francês diz — o Oyapock de Vicente Pinzon não é o Oyapock de hoje — e nós susstentamos o contrario.

O que disse o governo francês em 1878? «Não aceito discussão neste terreno; si quizerem, estamos na melhor vontade de resolver a questão, mas ha de ser no terreno das transações.» Foi oferecido já, como transação, pelo Visconde de Uruguaí, em 1858; o rio Catsoeno *al referendum* e pelo Barão de Butenval, como encarregado por parte do governo francês, o Camapuaporis.

O Visconde de Uruguaí deu grande prova do seu patriotismo e ilustração, mas creio que encontrou da parte do governo francês documentos e mapas com que não contavam e que complicavam a questão, pelo que propôz ou aceitou transação.

O Sr. VISCÓNDE DE OURO PRETO: — Tudo isto foi respondido.

Nem o governo francês está no seu direito de dizer que não discute a questão neste terreno.

O Sr. SOARES BRANDÃO: — Creio que o governo francês procedeu com criterio querendo entrar em transação.

Possuímos sobre a questão francesa documentos para formar a nossa opinião no anexo ao relatório do Ministério de Estrangeiros de 1857: existe o protocolo de todas as discussões que tiveram lugar entre os ministros brasileiro e francês. Não temos infelizmente a mesma fonte de informações sobre a questão argentina. Alii a questão foi amplamente discutida e vê-se que o nosso digno ministro encarregado, o Visconde de Uruguaí, desta missão, deu a mais completa e brillante prova do seu patriotismo e capacidade procurando defender os interesses de seu país. Apesar disso a questão ficou no pé em que ainda se encontra hoje.

Voltando à questão com a República Argentina: si elle não pôde ser resolvida por arbitramento, o que é uma aventura perigosa para o Brasil, porque qualquer árbitro, que seja nomeado para julgar desta importantíssima questão como nós, o que, por menos esperado que seja, deve em todo caso ser cautelado.

Si eu não acredito que, pelo simples recurso dos diplomatas brasileiros, pelas conciliações protocolares e outras, possamos chamar à convocação de nosso direito a República Argentina, de que modo podemos resolver esta questão? Pela transação;

mas que transação? Digo com franqueza e o Senado me desculpará si me achar inconveniente.

Entendo que o mais conveniente é traçar os limites mais naturaes e convenientes, porneedro provisório e amigável de ambas as partes; o submeter-se depois a questão a um árbitro, decidindo este quem deve pagar a indemnização por ter ficado com território da outra parte.

Far-se-ia desta questão uma questão final de indemnização.

O que não acho absolutamente aceitável para o Brasil é que a Republica Argentina possa aprovar-se, pela contingência de um injusta decisão arbitral, de um ângulo projectado pelo interior da província do Paraná.

Creio que esta solução tão razoável não seria recusada pelos nossos vizinhos e nós procedemos de modo conveniente acantelando os interesses do paiz.

Concluindo nesta parte, e só sobretudo para della tratar quo podi a palavra, peço ao nobre Ministro que esclareça convenientemente as duas Camaras a respeito desta questão.

Desejo quo se forme a opinião dos representantes da nação, e mesmo desta, depois de conhecidos e estudados todos os documentos relativos a tão momentoso e importante assumpto.

Recordando as palavras escritas no relatório de 1884, do Ministério de Estrangeiros, peço para elas a atenção do nobre Ministro do Estrangeiros.

Eu rogo a V. Ex. que reflita sobre a conveniencia de distribuir pelas duas Camaras algum Livro azul, branco ou amarelo, como se costuma chamar em outros países a esses que contêm os documentos quo são distribuidos pelas Camaras Legislativas para esclarecerem as quais tos exteriores.

E' conveniencia da mais alta importancia e quo pode ter consequencia de muita ponderação.

Ha uma questão ainda, quo não digo quo esteja coberta do paiz, ha 40 e tantos annos, mas quo ponde de uma solução por parte do governo brasileiro ha cerca de 80 annos. São as velhas questões chamadas — reclamações inglesas.

Ora, senhores, houve tempo em quo o sentimento nacional, por justos motivos quo se ligavam no assumpto, nos podiam impedir de uma decisão final; mas as causas foram evoluindo, a questão foi sendo conduzida, até achar-se em uma situação em quo podia ser decidida, no dia em quo o desejo qualquer Ministro, o esto o pode fazer da forma a não deixar causa alguma quo motivasse possa os nossos justos sentimentos nacionais.

E por outro lado, qual seria a consequencia? Reflita o nobre Ministro, reflita o Senado quo é uma quantia talvez de mais de mil contos, quo devorão ser pagos pelo governo inglês, e quo irão ser distribuídos por grande numero de brasileiros quo a elle têm direito, e por muitas famílias quo se acham em posição difícil por falta de meios de fortuna. Si podemos resolver a questão sem ferir o sentimento do punitivo nacional, por quo não havemos de fazê-lo?

De outro modo, estamos privando nossos concidadãos daquillo quo lhes pertence. Eu até me admiro de quo as reclamações não surjam todos os dias por parte deles; isto dà uma idéa da indolência e paciencia dos nossos compatriotas.

O SR. MEIRA DE VASCONCELOS: — Aposfado.

O SR. SOARES BRANDÃO: — E' um direito reconhecido, quo lhes pode ser feito efectivo no momento em que o quizermos effezamento.

O SR. HENRIQUE D'ÁVILA: — Ninguem teria o requerimento deles.

O SR. SOARES BRANDÃO: — Vou concluir, Sr. presidente, declarando quo reconheço quo a lei do 1851, e o regulamento de 1852, organizando o pessoal do corpo diplomático, já estão muito velhos; muito se tem caminhado dali para cá, e é de conveniencia quo nos façamos novos moldes; isso tem sido reconhecido por diversos Ministros.

O SR. VENUTO DE MEDEIROS: — Mas não em leis organizações.

O SR. SOARES BRANDÃO: — Com estas idéas eu estava disposto a votar a favor do additivo da Camara, tanto mais quanto o Sr. Ministro declarou na ultima sessão quo a reforma não traria augmento de despesa.

Nem a reforma é completa, apenas trata-se de una parte, e quando-viesse uma lei quo fosse de organização completa, poderia ser alterada qualquer causa quo de menos conveniente fosse feita de acordo com o additivo.

O nobre Ministro, porém, declarou hoje, com toda a franqueza e lealdade, o fiz muito bem, quo tinha verificado quo esta reforma parecia, do modo por quo estava concebida, trazia algum pequeno augmento de despesa...

O SR. RODRIGO SILVA (*ministro de estrangeiras*): — Houve um engano da tabella.

O SR. SOARES BRANDÃO: — ... mas quo ella poderia ser realizada sem esse augmento, propondo qualquer suauidade a emenda necessaria para essa restrição.

Eu declaro quo nestes termos continuei disposto quo tar pelo additivo e apresentarel a emenda, a ovros cerrei-se o nobre Ministro. (*Muito bem; muito muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE: — Antes de dar a palavra ao Sr. Ministro de Estrangeiro & præcisar cortar-se uma questão, que já foi pela segunda vez levantada.

O nobre senador por Minas quo está ha pouco tempo no Senado, não conhece por certo os estilos e quer rogar a discussão pela letra do regimento, quo exige para so dar a palavra a inserção e conceder duas vozes a palavra, pretendendo quo nos Srs. Ministros estião adstritos a esta disposição.

Estou aqui há 14 annos, quasi sempre membro da mesa, e vi sempre dar a palavra de preferencia aos Srs. Ministros.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — E' porque todos cedem.

O SR. PRESIDENTE: — O nobre Sr. Barão de Cotogipe, quo illustra esta casa ha 34 annos, e dolla foi presidente, pode dar testemunho desto meu asserto.

O SR. BARÃO DE CORCORA: — Eu constrmo.

O SR. PRESIDENTE: — Foi pois estabelecido quo não pode mais haver questão sobre isto. E' um estilo antigo nunca interrompido, permanente, governamental e util para esclarecimento dos objectos em discussão. Todas as vozes

que o Ministro, membro da casa, pedir a palavra, tem a preferencia e não sendo membro quando estiverem em discussão as leis anuais ou propostas do Poder Executivo sobre matéria pertencente à respectiva pasta.

Neste sentido dou a palavra no Sr. Ministro do Estrangeiros.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS:—Pego a palavra pela ordem.

O Sr. PRESIDENTE:—Não admitio mais reclamações a respeito da decisão, que já foi *ex cathedra*, que só pode ser revogada por uma reforma do regimento.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Não pode dar decisão *ex cathedra*, aqui não há papas; amanhã voltarei à questão na hora dos requerimentos.

O Sr. PRESIDENTE:—Não ha questão; ha decisão definitiva.

Tom a palavra o Sr. Ministro do Estrangeiros.

O Sr. Viriato de Medeiros (pela ordem):—Sr. presidente, ou desejo saber se a decisão de V. Ex. também vai até os requerimentos.

O Sr. PRESIDENTE:—Em todas as matérias.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS:—Isso não pode ser, V. Ex. desculpe.

O Sr. PRESIDENTE:—É um estylo antigo, como confirma o Sr. Barão de Cotegipe, que é nosso mestre.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Eu não sou mestre de ninguém.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS:—Em matéria do orçamento V. Ex. tem razão, mas em matéria de requerimento não. Eu faço um requerimento, alguém folla, eu depois tenho a palavra e não o Sr. Ministro, ainda que a peça. Eu é que apoio o requerimento, e não o Ministro.

O Sr. PRESIDENTE:—Fique V. Ex. com a sua opinião; eu mantendo a minha decisão.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS:—Mas eu não concordo o protesto.

O Sr. Rodrigo Silva (ministro dos estrangeiros) pronunciou um discurso.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Sr. presidente, o orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros naturalmente já teria sido votado ou sol-o-a hoje, sinto viesse acompanhado de uma autorização para a reforma do corpo diplomático e consular. Se a resolução desse assunto dependesse da constância, declaro que eu votaria silencioso, porque ninguém presta maior constância no nobre Ministro dos Negócios Estrangeiros do que o orador que se dirige ao Senado...

O Sr. RODRIGO SILVA (ministro dos estrangeiros):—Muito agradecido.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—É natural...

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—...mas entendo que essa autorização, não só são dos estilos ou do sistema adoptado ha muito pelo Senado, como

também contém matéria tão importante que não pode ser discutida e resolvida do prompto como o será na discussão do orçamento.

O Senado tem sempre, com muito raras exceções, separado dos orçamentos as autorizações votadas pela Câmara dos Deputados. Esta prática é já tão conhecida que lá mesmo se diz que o Senado omundará quaisquer excessos.

O governo ás vezes obrigado a aceitar naquella Câmara autorizações de que nem cogitava e nem desejava.

Mas, actualmente, ou porque o tempo seja curto ou por outro qualquer motivo, as autorizações chegam nos diferentes ministérios. Ora, preservamos desto mal o honrado Ministro do Estrangeiros.

O novo regimento (art. 75) não permite que se offerejam emendas ás leis anuais, criando serviços novos, extinguindo ou reformando repartições, facultades ou institutos de ensino, aumentando ou reduzindo vencimentos, etc.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS:—Ainda o anno passado quiz aqui diminuir despezas por essa forma e não quizeram.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Se a nós é inhibida a criação de repartições ou a sua reorganização em leis anuais, como permittiremos que passe semelhante autorização em uma lei do orçamento, porque veiu da Câmara dos Srs. Deputados? Será de alguma forma correr nosso direito. Si o Senado entender que deve adoptar sistema diverso, a minha opinião é que se revogue o art. do regimento.

A reorganização do corpo diplomático é de há muito sentida.

O Sr. DANTAS:—Apolado.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—No longo espaço da loi que o reorganizou têm-se dado entre as nações reformas nesse ramo do serviço, que devemos imitar.

Assim, embora ainda subsista o acto do Congresso de Vienna, marcando as categorias dos representantes ou dos agentes diplomáticos, alguns estados têm suprimido a categoria de ministro residente, parecendo-lhes melhor dividir a classe dos enviados extraordinários e ministros plenipotenciários em duas categorias, segundo seus vencimentos e, de facto ou de direito, suprimir a categoria do ministro residente. Alguns também têm suprimido na prática os encarregados de negócios, porque ellos não têm representação propriamente dita, e são acreditados sómente perante os ministros dos negócios estrangeiros.

Mas na proposta, que ali está, se protendo criar mais uma categoria, isto é, haverá agentes diplomáticos com carácter de enviados extraordinários não só do 1º e de 2º como do 3º classe; e ainda em certos casos conservam-se os encarregados de negócios.

Si a discussão continuasse, eu trataria de mostrar que essa organização não é a mais conveniente; mas, como croio que o nobre Ministro, pelo que disse, não duvida acelhar a separação...

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Ello não concorda com a separação, o que disse foi que não queria aumentar os vencimentos.

O Sr. BARÃO DE CORDEIROS: — ... para que se trate da matéria com lei especial, não entraria no nosso anályse.

Vou, porém, proferir uma proposição que, me parece, deverá fazer «lgunas impressões no anfíbio do nobre Ministro, sobre esta reforma.

Eu entendo que a reorganização do corpo diplomático não pode ser profunda sem a da secretaria de estrangeiros e do corpo consular. (*Apoiados.*)

São rumos da administração de negócios estrangeiros que se entrelaçam por tal forma, que um não pode estar independente do outro.

O Sr. SOARES BRANDÃO: — Deve-se fazer uma reforma completa.

O Sr. BARÃO DE CORDEIROS: — A secretaria de estrangeiros, senhores, deve estar a par sindicato superior, em conhecimentos e habilidades, nos nossos agentes diplomáticos e consulares.

O Sr. SOARES BRANDÃO: — A actual secretaria está perfeitamente dirigida. O seu director é um funcionário modelo, não se poderá achar outro melhor. (*Apoiados.*)

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS: — Sem dúvida nenhuma, a todos os respeitos.

O Sr. BARÃO DE CORDEIROS: — Não me refiro à pessoa do Sr. Barão da Caba Frio; estava tratando do modo por que se acha organizada a secretaria. Sou o primeiro a reconhecer que elle é um empregado modelo. (*Apoiados.*)

Quais são as condições exigidas para a investidura dos empregos na secretaria de estrangeiros?

São de tal natureza, Sr. presidente, que as considero inferiores às que se exige de praticantes de qualquer outra secretaria do Estado: um pouco de português, um pouco da língua inglesa e francesa; redacção...

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS: — É muito empenha.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Isto não está no regulamento. (*Riso.*)

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Está nos costumes.

O Sr. BARÃO DE CORDEIROS: — Eu no tempo em que foi publicado o regulamento da secretaria de estrangeiros não se exigia o conhecimento de outras línguas. Hoje é essencial que os exames sejam mais rigorosos e versem sobre maior número de matérias, em ordem a que d'áli possam ser tirados funcionários para representar-nos no exterior.

E' preciso que os empregados diplomáticos, quer tenham saído da secretaria quer não, venham servir nela algum tempo.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS: — Para não se esquecerem do paiz.

O Sr. BARÃO DE CORDEIROS: — Também, Sr. presidente, eu desejar-lhe que a organização do corpo consular fosse pautada do modo que habilitasse os consules para as missões diplomáticas (*apoiados*) como em outros países acontece, exigindo-se para a investidura da carteira as mesmas habilidades que se exigem para os empregos correspondentes da secretaria, ou do corpo diplomático.

Pela prática e experiência que adquirem, os consulas podem ser transferidos para o corpo di-

plomático e desempenhar tão bem ou melhor as respectivas funções.

Concordo com o nobre senador pelo minha provável missão observações que faz sobre a importância do serviço consular.

A investidura não oferece garantia de acerto; embora o regulamento exija um exame, este não merece confiança; em alguns casos nem mesmo procedem exames. Considera-se um título académico como equivalente às habilidades exigidas pelo regulamento. Ou, desde que sejam classificados os consulas em categorias e tenham necessário na sua carteira o título para o corpo diplomático, é natural que esses logrados sejam procurados por pessoas mais habilitadas.

Mas hoje, quando não se sabe como empregar um certo individuo, pede-se-lhe um consulado; e, o que é mais de estranhar, em antes de surpreender, de admirar é que solicitem tais logrados sem conhecimento algum, passo a que nunca tiveram meios conhecidos de existência. (*Riso.*) onde há de tirar os rendimentos para mantêrem-se com a docimia que o cargo exige e o que em ignoro; mas que talvez na repartição do estrangeiros se conheça.

Ainda si as nomeações fossem para consulados mais remotos, como os de Lisboa, Liverpool, França, em comprehensão; mas para um consulado como, por exemplo, a república do S. Martinho e outros semelhantes ..

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Para o Egypcio.

O Sr. BARÃO DE CORDEIROS: — é que eu não comprehendo.

Não sou propenso aos empregos gratuitos.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Ficam muito caros.

O Sr. BARÃO DE CORDEIROS: — Não só ficam muito caros como mesmo a gratuidade é um motivo para certas exigências que não podem ser satisfeitas. Portanto, pagaremos e pagaremos na medida das nossas posses e façamos bem escolha.

O Sr. DANTAS: — Assim teremos um serviço que seja proveitoso.

O Sr. BARÃO DE CORDEIROS: — Passarei, Sr. presidente, a tomar em consideração algumas das proposições do meu honrado collega, senador pela província do Pernambuco, que exerceu o cargo de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros.

Por esta razão as suas palavras devem ter muito maior valor do que a de qualquer outro senador, porquanto S. Ex. saiu com conhecimento da causa. Assim, o seu modo de encarar a questão de limites deve ter grande influência para sua resolução.

Com a devida permissão e pedindo mil desculpas ao nobre senador, declaro que a discussão no ponto em que S. Ex. a collocou é como a desenvolvem não me parecem mais conveniente.

O Sr. SOARES BRANDÃO: — E' um modo de entender. Tomo vivido de reservar sem fazer nada. Os maiores homens do Estado que se ocuparam dos negócios diplomáticos entendem que: melhor meio é dizer-se, verdade com friqueza. Já Cavour assim fazia. O tempo de Machiavel já passou.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Em tais matérias o quando de alguma forma a nossa responsabilidade pessoal nela-se envolvia, é dever stricto dizer algumas palavras. Refiro-me especialmente à questão do limites com a Repúblia Argentina e não com a França e com a Inglaterra. Neste terreno apenas fui uma retificação no discurso do meu honrado collega, o Sr. conselheiro Dantas, quanto à questão de limites com a Inglaterra.

O governo inglez não tem invadido o territorio que ficou considerado não como neutro, mas como não ocupado. O governo inglez não o ocupou no contrario, desde que se trouxeram as notas em 1842, convencionando-se o estudo em que ficaria aquelle territorio, o governo inglez mandou arrancar os mirros que o engenheiro Vandenbourg havia fixado em nosso territorio. Não só assim praticou, como nenhum outro acto houve da parte do mesmo governo que pudesse ser considerado como ocupação. Po tanto a que não subsiste res integra. O que hui, do que já fiz mencão, é que na mesma occasião convencionou-se que missionários de uma ou de outra parte pudessem entrar no territorio neutralizado, empregarel esta expressão, para catecheses dos indígenas, que os ingleses, ali é que late o ponto, consideravam tribus independentes.

O SR. DANTAS: — Mas sobre a protecção da Inglaterra.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Esses missionários, que conforme já tive occasião de dizer, são igualmente negociantes, estabeleceram-se em um ponto proximo ao rio Rupanari, levantaram casas e criaram uma escola frequentada por indios, e comerciam com as tribus errantes.

Entraram por territorio nosso e construiram uma casa a que elles chamam escola, mas onde não residem permanentemente e sómente de tempos a tempos ali aparecem para commerciar e distribuir biblias. Dizem-me também que de Demerara sahem especuladores para tirar madeiras, em terreno nosso não disputado.

Nos deixámos tudo em abandono por 40 annos, já não temos catóchistas; perdemos a influencia sobre as tribus, mas é tal a que adquirimos no tempo dos portuguezes, que ainda hoje a conservamos sobre as que habitam nas margens do Rio Branco e seus affluentes, onde temos um nucleo de mais de 1.000 pessoas e fazendas de criação. (Apartes.)

Concluo d'aqui que da parte do governo inglez não ha acção directa ou acto proprio que o inhiba de chegar a qualquer acordo.

O SR. SOARES BRANDÃO: — Eu não disse que foi com sua autorização.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Não disse, mas eu julguei dever esclarecer este ponto.

Pelo que toca aos limites com a França nada tenho a observar. Vamos agora aos limites com a Republica Argentina.

O nobre senador por Pernambuco discorreu muito bem, porém em referencia ao estado da questão anterior à nossa convenção para o exame do territorio contractado.

O SR. DANTAS: — Apoiando, o tratado de 1885.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Ora, desde que pela convenção de 1885, nós e os argentinos, sem

cedermos de nenhuma das pretenções, accordâmos em nomear uma comissão mista para examinar aquelle territorio, cujos trabalhos seriam sujeitos aos dous governos que deliberariam como entenderem, concluir a disputa quem tem razão pôde trazer-nos algumas dificuldades.

O SR. DANTAS: — Estou de perfeito acordo.

O SR. SOARES BRANDÃO: — Eu não discuti; V. Ex. lembre o que pensava em 1876.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Senhores, o aparte merece uma resposta prompta; eu em 1876 pensava de uma forma e ainda hoje conservo a mesma opinião; havendo, porém, posteriormente um acto publico, uma convenção, pouco importa o que eu pensava, portanto havia de excentar, como executei, aquillo que foi ajustado pelo Brasil. Podendo talvez não ratificar a convenção, eu o fiz; entendo que o governo é um só quando empenha sua palavra...

O SR. DANTAS: — Maximó nestas questões.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — ... e ratificou, sem hesitar.

Nessa convenção se dispõe que os dous governos accordam om que sejam examinados os rios Papirigua sul o Santo Antonio, Chapecó e Chopim, e ainda mais, nas instruções annexas à convenção e, por conseguinte, têm tanto valor como ella só reconhece que o Papiriguanus é o que tem sua nascente na latitude 26° e 10' e sua foz na de 27° 0' 23" e o Santo Antonio tem a nascente nos 25° 12' e a sua foz nos 25° 33'. Po tanto, aqui não ha sair da convenção.

Voltarei a uma observação do nobre senador. Quanto à pretensão argentina, diz a mesma convenção que o Chapecó e o Chopim são os mesmos rios chamados pelos argentinos Pequiri-guassu e Santo Antonio-guassu. (Apartes.) O rio Papirigua conhecido por Pequeri, mas os demarcadores declararam que como existia outro Pequeri que desaguava no Paraná acima das Sete quedas, denominavam ao primeiro de Peperi. Para os argentinos o Chapecó ficou Pequeri e o Chopim ficou Santo Antonio, ambos guassu. Nós ficamos como sempre com os mirins. (Riso.)

Pergunto ao nobre senador e ao Senado o que ha neste dispositivo da convenção, que possa fazer duvidar? Não é conhecido o Chapecó? Não é conhecido o Chopim? Pois bem, o nobre senador disse que o exame da comissão de limites, que aliás ainda não conchege no seu todo, porque não apresentou seu trabalho...

O SR. SOARES BRANDÃO: — Na mesma situação estou eu, o V. Ex., que foi Ministro agora, devia saber mais.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — ... mostrava, infelizmente, que aquillo que afirmavam os argentinos, reconhecon-se ser exacto, o inexacto, em contraposição, aquillo que afirmavam os nossos.

Está o nobre senador enganado. Em que se funda S. Ex. para este seu Juizo? Porque o Santo Antonio dos portuguezes não é contravertente do Peperi-guassu? (Apartes.)

E' verdade que encontrou-se a nascente de um outro rio mais proximo, a quo deram o nome de rio Capanova.

O SR. SOARES BRANDÃO: — E que este é o verdadeiro contravertente.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE : — Sr. presidente, sabo o nobre senador onde vai desaguar o rio Caçanema ? Não se sabe. Diz-se que o Santo Antônio não é contravertente, porque mais próximo há uma vertente, que da saída no Capanema.

Mas, quantos quilometros dista o Santo Antônio das cabeceiras do rio Poporiquassú ? Uma legua ou pouco menos.

O Sr. DANTAS : — A diferença é, talvez, de sete quilometros.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE : — Ora, senhores, quando se procura fixar limites, é um desafio o chegar-se a uma cordilheira, e pôr sua crista ir procurar a pouca distância outro rio ? Eis em que consiste a questão dos contravertentes... .

O Sr. SOARES BRANDÃO : — Quem disse que o seja não sei eu.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE : — Não digo que foi V. Ex., estou contestando o argumento.

Os argentinos, perdoe-me V. Ex., nunca negaram que o Santo Antônio fosse contravertente do Poporiquassú; nunca; porque, Senhores o Peperiquassú foi duas vozes examinado em commun pelos demarcadores de ambas as nações, e o Santo Antônio igualmente pelas duas comissões demarcadoras; conseguintemente, si ha uniformidade em alguma das explorações é nessa em que ambas partes reconheceram, e duas vozes afirmaram a mesma coisa. Como hoje contestar-se que o Santo Antônio dos portuguezos é contravertente do Poporiquassú também portuguêz ? Não se pôde.

Passemos a outra parte em que o nobre senador disse que saiu exacto o que affirmavâmos os argentinos em relação às contravertentes do Chapocé.

O Sr. SOARES BRANDÃO : — disse que o Chopim não era contravertente também, é o que me constava, V. Ex. dirá si é exacto ou não.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE : — V. Ex. sempre teve algum conhecimento dos trabalhos da comissão.

Senhores, ois o que ocorreu. É preciso procurar o elemento histórico desta questão, sem o que não pôde ser discutida com toda a clareza.

O Sr. SOARES BRANDÃO : — Está direito; o que V. Ex. está mostrando, é que, depois do reconhecimento, novo caso foi preciso trazer para a discussão.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE : — Do reconhecimento do Poporiquassú e do Santo Antônio (brazilieiros), já em disso o que tinha a dizer; agora vamos ao reconhecimento do Chapocé e do seu contravertente... Ali, Sr. presidente, nunca os portuguezos concorreram com os hispanhóis; o exame foi feito exclusivamente pelos hispanhóis, e porquê ? E preciso lembrar que houve dois tratados e duas comissões demarcadoras, foi o tratado de 1750 a 1777... .

O Sr. SOARES BRANDÃO : — V. Ex. vai discutir a questão.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE : — Não vou discuti-la, não custumo sair dos pontos, em discussão.

A primeira demarcação e a segunda foram feitas em commun acordo com as duas commis-

sões pelo lado do Poporiquassú e Santo Antônio; mas quando a da segunda demarcação quis verificá-la anterior, os hispanhóis divergiram, subiram o rio Uruguay e, descobrindo um rio mais caudaloso do que o Poporiquassú, declararam : « Esta é o verdadeiro Poporiquassú. » A comissão portuguêza recusou acompanhar a hispanhola, porque, conforme o tratado, já havia em commun reconhecido o Poporiquassú.

O comissário hispanhol subiu o Uruguay; o entro no Chapocé e denominou-o logo o verdadeiro Poporiquassú; porque, como a palavra Paquiri em língua indígena significa rio de poços pequenos e na foz do Chapocé ha poços pequenos declarou que era esse o Pequeri do tratado. Subiu por elle até uma cota altura ou suas cabeceiras e dali procurou uma contravertente, e na distância de algumas toozas encontrou uma corrente, que considerou contra-vertente, que denominou Santo Antônio. Ora, como não havia outro rio desse nome, sinto o conhecido acrescentar a palavra guassú, e depois disseram que era o Chopim; desde então os hispanhóis e depois os argentinos sustentavam que o Chapocé era o verdadeiro Pequary o Chopim o Santo Antônio.

Pois bem, vai a comissão dar execução à convenção que manda explorar os quatro rios — Pipiriquassú e Santo Antônio do Chapocé, o Chopim; examina-as e reconhece que o Chopim não é contravertente do Chapocé; disso que os trabalhos argentinos ou antes hispanhóis eram os mais correctos ! Reconhecido o erro lançava os comissários argentinos suas vistas para um outro rio chamado Jangada que principiaram a examinar de seu motu proprio sem acordo com os nossos comissários.

Comunicando estes o que os argentinos haviam praticado e o desejo que mostrava de ser feito em commun esse exame, respondi :

« Examinem também o rio; pouco importa isto porque não dá nem tira direito algum. »

O Sr. SOARES BRANDÃO : — V. Ex. não está respondendo porque não contestei nada disso.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE : — V. Ex. disse que os trabalhos argentinos tinham sido considerados exactos.

O Sr. SOARES BRANDÃO : — Não senhor.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE : — Então entendi mal; mas não é fôrça do propósito que eu fique observar que a pretensão de levar as contravertentes do Chapocé para o Jangada, nada mons equivalde do que tirar-nos todo território de Palmas povoado por brasileiros.

O Sr. CORREIA : — Até ali nunca chegaram as pretenções.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE : — Nem em sonho,

O Sr. CORREIA : — Diz S. Ex. muito bem.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE : — Pergunto, com que illa se fazem todas essas explorações e tantos esforços para entrar nesse território ? Si é para ocupá-lo, onde está o direito em que se fundam ? Nos tratados hispanhóis ? Si é nos tratados hispanhóis, estamos em melhores condições.

Si esses tratados nos são favoráveis ou não, seria antes objecto de arbitramento; porém seguir a política que o nobre senador aconselha de traçar-se a fronteira por lugar mais conveniente, e docilmente depois a quem pertence a parte cedida

para ser indemnizada é sujeitarmo-nos de antemão a um arbitramento; e nesse caso é preferível recorrer logo ao arbitramento.

Si o direito de ambas as partes não for claro, então a transacção só pode ter lugar, mas sem indemnização.

O SR. RIBEIRO DA LUZ:— Apolado.

O SR. SOARES BRANDÃO:— Parece que V. Ex. não me entendeu neste ponto.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:— Penso que as palavras de V. Ex. podem dar muita força às exigências contra as quais nos devemos pronunciar. *Sub judice lis est...*

O SR. SOARES BRANDÃO:— Não dei animação, nem dei força no direito da outra parte; fui muito claro. O que é preciso é acabar com esta questão.

O SR. DANTAS:— Ainda não estão concluídos os trabalhos das comissões.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:— Esperemos os resultados desses trabalhos; talvez que a comissão volte para ultimá-los.

O SR. SOARES BRANDÃO:— E nem só deixa de voltar por que o reconhecimento do terreno litigioso não está feito.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:— Foi bom que o nobre senador desse o aparte; os apartes às vezes têm esta vantagem: fazem disporiar idéias.

Os estudos da comissão mista, segundo se convencionou, não só seriam extensivos aos quatro rios Chapecó, Chopim, Popyryguassú e Santo Antônio, como abranger, si fosse necessário, o reconhecimento do território intermedio, entre ellos.

Eu creio que o fim dos governos, autorizando o reconhecimento do território intermedio, era facilitar qualquer transacção; era verificá-la pacientemente até que ponto se poderia transigir, fixando-se uma fronteira razoável. O amor próprio de ambas as nações ficaria salvo. Não havíamos de quebrar relações de amizade por causa de torrenos incultos e estérilos, sem proveito para ambas.

O SR. SOARES BRANDÃO:— Estimo ouvir esta linguagem; V. Ex. está de acordo comigo.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:— O nobre senador como que votou censurar um ministro anonymous (o digo anonymous porque S. Ex. não citou o nome).

O SR. SOARES BRANDÃO:— Não fiz censura; referi-me apenas ao que disse o Sr. Ministro Argentino.

O SR. DANTAS:— Esse Ministro de Estrangeiros tinha um nome muito ilustre, insólito não pertence hoje no rol dos vivos.

O SR. SOARES BRANDÃO:— Não fiz censura a ningum.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:— Bem; não foi censura; mas o nobre senador considerou uma inadvertência...;

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— Esta suposta inadvertência.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:— ...a fundação das colônias militares em território litigioso.

Sr. presidente, as colônias militares do Chapecó e do Chopim foram decretadas em 1857; mas ficaram no papel. Até então as pretensões ar-

gentinas não se tinham pronunciado tão claramente; e si essas colônias fossem fundadas nessa época, estariam a esta hora prosperas, e ocupariam o território que não nos seria mais disputado.

Mas levou-se, sem nada fazer todo o período de 1857 até 1870 ou 1880. Foi o Sr. Visconde de Polatas quem as mandou estabelecer.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— Foi o Sr. Marquez de Herval.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:— Ou o Sr. Marquez de Herval.

Quando elle deliberou, por causa da alteração das nossas relações com a República Argentina, mandar fundar as colônias, fez-me a honra de consultar-me.

Respondi: Sr. Marquez é tardio, ou não mandaria fundar as colônias (e como não foi seguido, posso sem inconveniente declarar o conselho que dei); envio V. Ex. para aquollo território o maior numero possível de brasileiros, rio-grandenses, e paranaenses; dê-lhes todos os recursos para quo alli se estabeleçam, e deixe as cousas correr.

Este foi o meu conselho.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:— E foi muito bem lembrado.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:— Mas, o Sr. Marquez de Herval não o aceitou, e mandou fundar as colônias, sendo uma na margem esquerda do Chopim. ora, até aquella época (1857) não havia a República Argentina apresentado as suas pretensões até esse ponto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— V. Ex. deu um bom conselho.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:— E já existem ali muitos brasileiros.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:— Quando quisemos fundar as colônias apareceram as reclamações.

E não só isto; houve uma certa demonstração militar; foi nomeado um commandante geral para as Missões; organizou-se ou decretou-se a organização de uma força para guarnecer o mesmo território.

O nosso governo prudentemente manda rechar a colônia e fundou-a, não à margem esquerda do Chopim, sim à margem direita no angulo que elle forma com o rio Iguassú.

Agora pergunto: si a pretensão dos argentinos vai até o Jangada, onde fica a colônia do Chopim? No território argentino. Onde fica a villa de Palmas? No território argentino.

A exigência para o exame do Jangada não tem razão de ser, desde que foi limitado aos quatro rios o território intermedio. Si não achamos como contraventir o Chapecó e Chopim, o reconhecimento do Jangada em nada altera os termos da questão. A negativa faria duvidar da nossa boa fé e do nosso direito.

A questão, portanto, está no mesmo pô, tanto pelo que respeita às discussões como aos documentos existentes. (*Apoiados.*)

Quando o nobre senador prometeu no seu relatório publicar uma resposta no *memorandum* argentino, juntando todos os esclarecimentos que existem na Secretaria do Estrangeiros, o assunto não estava regulado por uma convenção.

A que vira, e o que aproveitaria ás Camaras esta publicação? Podem servir estes documentos para a discussão do direito depois do concludido o exame do terreno.

O SR. SOARES BRANDÃO: — Não apoiado. As camaras precisam destes esclarecimentos.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — É preciso notar-se que há uma diferença entre a diplomacia nas monarquias e a das repúblicas. D'ahi não nos provém dano algum.

O nobre senador fez-me a honra de estar um trecho de um discurso meu, de que não me recordava, e agradeço ao nobre senador porque eu não sabia que tinha dito coisas tão boas. (Riso.)

Confirme tudo que ahi está. Na República Argentina a popularidade muito influencia na política exterior.

Todos os diários tomam parte o discutem as questões externas com ampla liberdade, e si as esclarecem também muitas vezes as complicam. D'ahi provêm dificuldades em chegar-se a um acordo, desde que a opinião pública esteja extrevidada. Nestas questões de limites temos um exemplo:

Um político argentino tratando do assunto disso que não haveria na República Argentina um ministro...

O SR. SOARES BRANDÃO: — Peço a atenção do Senado para este ponto.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: —...tendo amor ao seu pescoco que codesse n'esta questão tudo quanto exigiu o Brasil.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO dá um aparte.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — A questão não é só o ministro no Brasil arrisca ou não o pescoço; é que nós neste caso procelemos com mais sangue frio, sem pressão de opinião preconcebida.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Devemos acreditar que o progresso da razão política na República Argentina ha de influir para que esta solução resolva a questão.

O SR. SOARES BRANDÃO: — Em um país livre e constitucional toda a nação deve ser informada da solução de uma questão internacional: o que desejo é fiscalizar os Ministros nesse sentido.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Estas questões não são tratadas pela nossa imprensa, e quando della se occupa é para complica-las e quasi sempre dando razão aos contrários, si aciso o ministro que está no poder não lhe é sympathico.

O SR. DANTAS: — Nesta questão não ha partidos.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: — Infelizmente ha.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Como disse mais de uma vez, e ainda hoje repito, não fui partidário da convenção, mas respeito a opinião daqueles que a celebraram.

Si o nobre senador por Pernambuco vier ao poder e pelo seu sistema solver esta questão de um modo digno para o paiz, não sendo este prejudicado, confessarei o meu erro.

A indemnização por terreno cedido é que não poderá realizar-se. Si hoje as indemnizações estão reprovadas para os próprios nacionaes...

O SR. SOARES BRANDÃO: — Permitta-me que diga que não tem applicação.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Pois uma causa duvidosa dà lugar à indemnização?

O SR. SOARES BRANDÃO: — Depois que o arbitro decidir, V. Ex. está de acordo com a nossa política tradicional.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Não sei qual é a política tradicional; a do V. Ex. será de tudo concordar?

O SR. SOARES BRANDÃO: — Protesto, não tenho esti política, não posso tê-la e não sou peior brasileiro do que os outros.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Será eu por que não sou do progresso. Não entendo este progresso — da diplomacia praticada pelo grande diplomata a que o nobre senador se referiu. Façam-me Bismarck (*Hilaridade*) que eu parei tudo em pratos limpos. Ainda assim não sei quando elas saíram à verdade. (*Hilaridade*) Também sou adepto da diplomacia da verdade e da franqueza; della tenho usado talvez de mala, porque tenho por isso provendo odiosidade.

Um engenheiro que viajou lá pouco as repúblicas do Prata referiu em uma conferência pública, que sou aqui considerado inimigo da República Argentina, de modo que nunca haveria bons relacionamentos entre elas e o Brasil, sempre que eu fosse ministro. Entretanto succolo o contrario; sempre que sou ministro mantemos boas relações: Fazem-me a justiça de acreditar nas minhas palavras.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: — E porque V. Ex. é o ministro que defende os nossos interesses com mais energia.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Estivemos as nossas relações alteradas por causa dos tratados com o Paraguai. Conseguimos chegarmos a acordo de modo honroso para todos. Na questão que nos ocupa temos também caminhado de acordo, e si ha quem tenha codido, sou eu. Si quizesse chamar, a comissão estaria dissolvida. Não me faltavam motivos ou pretextos.

O SR. DANTAS: — Mas fez muito bem em não dissolver.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Sou da política da paz, mas da paz com dignidade.

O SR. SOARES BRANDÃO: — Não sei quem não é dessa política.

O SR. DANTAS: — A outra não serve nem a individuos, nem a nações.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Não faço applicação a ninguém, estou me defendendo. E para se manter essa política de paz com dignidade, é preciso que estejamos em posição de sustentá-la, som fracaõza.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: — E tal tem sido elle, pode-se dizer.

O SR. CORREIA: — Ainda carreguemos com o Jangada!

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Isso agora está a cargo de quem tem a responsabilidade do poder; eu apenas fui o papel do ganso do Capitólio. (Riso.)

Para que isto consigamos, de modo o mais conveniente, precisamos estar provenidos, manter a paz interna e dar satisfação nos interesses nacionaes.

Sr. presidente, não sei se me excedi em algum ponto, e si caihi no desfeto, si desfeto houve, de ser mais franco em algumas observações. Eu as leio com mais entusiasmo, e si coin a minha prudência habitual vir que alguma pôde perturbar as nossas boas relações, comprometto-me a riscá-la.

(Riso.)

Espero que com estas observações, e com as que faz o nobre Ministro de Estrangeiros, o Senado se convencera de que os negócios que correm pela repartição d'estrangeiros não têm sido descurados. Espero que o não sejam o que desportem maior cuidado do que até certa época desportaram. (Muito bem; muito bem.)

Vou à mesa, foi lida, aposta e posta conjuntamente em discussão a seguinte

Emenda

Ao § 1º acrescente-se:

• Sem aumento de despesas, quer em relação nos ordenados, quer às despesas de representação, suprimindo-s as elenças do aditivo.

S. R.—*Saara Brandão*

O Sr. Cândido de Oliveira diz que esperava que algum dos honrados senadores que apoiaram o Ministério, logo no começo da sessão, propusessem um aditivo atô que se soubesse como se acha constituído o governo do paiz.

Com efeito, é de praxe que, havendo mudança do chefe do Poder Executivo, o Ministério coletivamente solicite a sua exoneração; e, no caso vertente, dobrada era a obrigação do gabinete, por isso que formou-se: elle na auséncia de Sua Magestade o Imperador, o não precedendo à escolha de Sua Alteza Imperial nem houver acto do parlamento que positivamente indicasse tal escolha.

Vozes:—Propõe-se o aditivo.

O Sr. Cândido de Oliveira diz que, de acordo com a maioria dos honrados senadores que se achavam presentes, não dividiria propor o aditivo à discussão, si o governo não ider sobre o caso as explicações necessárias.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho):—Sr. presidente, agora mesmo no iba de chegar de S. Christovão, onde fui receber as ordens de Sua Majestade o Imperador e oferecer a demissão colectiva do Ministério.

Sua Magestade o Imperador, honrando-nos com a sua constância, dignou-se responder que não via motivo para a mudança da administração.

Creio que bastam estas palavras para satisfazer a pergunta do nobre senador.

O Sr. Cândido de Oliveira prosseguiu, observa que depois de semelhante declaração, pôde prosseguir mais desassombroadamente, certo de que haveria um governo, o que não estava provado no intervento que decorreu desde a abertura da sessão atô que o nobre Presidente do Conselho trouxesse o palavrão.

O nobre Barão de Iatogipe, no princípio do seu discurso, disse que não se deteria no exame do

aditivo da Câmara dos Deputados, porque o honrado Ministro já o tinha condonado; foi enganado nobre senador pela Bahia, porque o honrado Ministro aceitou o apoio e cooperação que ofereceu o nobre senador por Pernambuco, que acaba de ocupar a tribuna.

O orador impugna a extrema suavidade, com que pelo parlamento vêm sendo concedidas autorizações para reformas importantes. O Senado que durante algum tempo era muito cuidadoso neste ponto, ultimamente parece resolvido a não se o mais, e a não aprovar tudo que neste sentido lhe manda a Câmara dos Deputados. Quanto a este, si não fôr o respeito que ao orador merece tão elevada corporação, diria que a suavidade com que concede autorizações ao governo, é prova manifesta da decadência de seu espírito de exame.

Passando a analisar a reforma proposta no aditivo, faz ver que vai ella narrar um pequeno aumento de despesa. Só no corpo diplomático a verba que era de 312 contos, subirá a 342 contos, havendo portanto, um aumento de cerca de 30 contos. No corpo consular, a despesa ainda será menor, e, por conseguinte, a reforma não é das mais rasoáveis no estudo actual das nossas finanças.

Além disso, o aditivo alterando profundamente a nomenclatura diplomática, vai de encontro ao que geralmente se acha admitido, depois do congresso de Viena, onde se elaborou um regulamento diplomático, em data de 19 de Março de 1815, estabelecendo tres classes distintas, a dos embaixadores, legados e nuncios, a dos enviados extraordinários e Ministros Plenipotenciários, e a dos encarregados dos negócios. A classe dos ministros residentes foi estabelecida no congresso de Aix-la-Chapelle em 1818. O nobre Ministro manda tudo isto, unicamente para servir à validade de alguns Diplomatus. Si ha inconveniente que o Brazil seja representado perante algumas cortes por simples encarregados de negócios, o que se devoria fazer era promover-lhos a classe superior.

Há diferença capital entre o encarregado de negócios e os ministros residentes, ou plenipotenciários; estes são acreditados perante os soberanos, o encarregado dos negócios perante o Ministro de Estrangeiros. Ha utilidade nesta distinção, hi vantagem de conservar as graduações inferiores para tirocinio dos diplomatas, e portanto o aditivo não deve ser aprovado.

Faz devidas considerações sobre a necessidade de adoptar para o Brazil, monarquia que se acha isolada na America-republicana, uma política exclusivamente americana. O nobre Ministro, no princípio, parecia seguir este caminho, mas depois o abandonou, como bem mostra o seu procedimento, relativamente ao ultimo tratado de extradição, celebrado com o governo inglês. O decreto promulgado este tratado tem a data de 1 de Agosto de 1888, e entretanto ainda nello se lê uma cláusula relativa à extradição de escravos. O nobre senador pela Bahia, o Sr. Saraiva, deseja que se quelimem todos os papéis que façam lembrar que houve escravos no Brazil, porém o nobre Ministro, co no se vd., pensa de molto inteiramente contrário e admite que um i nação estrangeira ainda acredite que em nosso paiz existe quem não seja livre. (Contestações do Sr. Ministro de Estrangeiros.)

Em seguida ponderou a necessidade que ha em aceder à peregrinante lavoura da canna de assucar por meio dos bons tratados do comércio, perguntou em que ponto se acha o tratado desta nação, que se projectou fazer como nos Estados Unidos.

Diz que o nosso corpo diplomático e consular muitas vozes se desculpa de zolar a boa reputação do Brasil, quando o nosso país é atacado pelo jornalismo estrangeiro. Na Itália abriu-se uma vanguarda campanha contra a corrente imigratória para o Brasil contudo, nem o nosso ministro em Roma, nem o consul em Genova saliram a campo para defendê-nos. (*Contestações do Sr. Ministro de Estrangeiros.*)

Trata da questão de limites com a Guyana francesa, e, depois de mostrar a considerável expansão que em França tem tido o pensamento da fundação de colônias, pede explicações sobre uma frase em que no relatório do estrangeiros, se diz que foram bem aceitas as proposições do governo francês para a solução deste importante assunto.

O cargo de Ministro de Estrangeiros não deve ser uma sinecure dourada. É preciso que seriamente se trate de prevenir futuras complicações, fixando-se definitivamente as fronteiras do Império. Empregue para isto o nobre Ministro toda a energia e actividade de que lançou mão para debollar os elementos, que ameaçavam malograria a sua candidatura em São Paulo. S. Ex. é um laureado, é um vitorioso, salta também vencor no que mais intimamente se prende a grandeza e segurança da nossa pátria.

(*Muito bem.*)

A discussão ficou adiada pela hora.

Retirou-se o Sr. Ministro com as mesmas formalidades com que foi recebido.

O SR. PRESIDENTE deu para ordem do dia 24 : Continuação da 2ª discussão do projecto do governo, emendada pela Câmara dos Deputados, fixando a despesa do Ministério de Estrangeiros para o exercício de 1889.

E se houver tempo :

2ª discussão da proposta do governo, emendada pela Câmara dos Deputados, fixando a despesa do Ministério da Guerra para o exercício de 1889.

Levantou-se a sessão às 4 horas da tarde.

60 sessão em 28 de Agosto de 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIOS

SUMMARIO. — Acta. — EXPEDIENTE. — Negocios do Sergipe. Discurso e requerimento do Sr. Barão da Estância. Aprovado : — Reclamações. Discurso do Sr. Cândido da Oliveira. Observações dos Srs. Presidente e Dantas. Indicação apresentada pelo Sr. Barão de Cotegipe. Observações do Sr. Silveira Martins. Conselho de investigação. Discurso e requerimento do Sr. Henrique d'Avila. Aprovado. — Concurso para um lugar de adjunto da Faculdade da Bahia. Discurso e requerimento do Sr. Lima Duarte. Aprovado. — Negocios do Pard. Observações do Sr. Siqueira Mendes. Discurso do Sr. Silveira Martins. Adiamento. — Suspender-se a sessão. — Continuar a sessão. — Ordem do dia. — Orçamento do Ministério dos Negocios Estrangeiros. Discursos dos Srs. Rodrigo Silva (Ministério de Estrangeiros), Henrique d'Avila e Visconde de Ouro Preto.

Às 11 1/2 horas da manhã, acharam-se presentes 33 Srs. senadores, a saber:

Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Gómez do Amaral, Barão da Estância, Leão Voloso, Correia, Thomaz Coelho, Ferreira da Volga, Lafayetto, Cândido da Oliveira, Visconde do Lamaro, Vieira da Silva, Henrique d'Avila, Barros Barroto, Siqueira Mendes, Antônio Prado, Paes de Mondonha, Visconde do Cruzzeiro, Christiano Ottoni, Porfírio da Silva, Dantas, João Alfredo, Visconde de Bom Conselho, Sonres, Ignacio Martins, Luiz Filippo, Visconde de Ouro Preto, Visconde de Cavalcanti, Paulino do Souza, Barão do Pereira Franco, Barão de Cotegipe e Viriato de Medeiros.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão de Mamoré, Fausto do Aguilar, Fernandes da Cunha, Marquês do Muritiba e Paula Passos.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Souza Queloz, Barão de Muriolm, Castro Carreira, Franco de Sá, F. Belisário, F. Octaviano, Meira da Vasconcellos, Silveira da Motta, Escrivão Taunay, Visconde de Shimbu, Visconde de Peñitas e Saravia.

O SR. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem fazesse observações, deu-se por aprovada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Marquês de Paranaguá, Lima Duarte, Silveira Martins, Ribeiro da Luz, Visconde do Jaguaripe, Visconde de S. Lázaro do Maranhão, Soares Brandão e Uchôa Cavalcante.

O SR. 2º SECRETARIO, servindo de 1º, deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofícios:

Do Ministério da Agricultura, do 21 do corrente mês, transmittindo, em solução ao ofício do Senado de 6 do mesmo mês, as informações por

cópia, prestadas pela directoria da estrada de ferro D. Pedro II, relativamente ao serviço da baldeação de cargas e bagagem nas estações de La Fluyette e S. Julião: — A quem fez a requisição, devolvendo depois à mesa.

Do Ministerio da Fazenda, da mesma data, e em resposta ao do Senado de 31 de mez proximo passado, enviando informações sobre o estado da Thesouraria da Fazenda da província de S. Pedro do Rio Grande do Sul. — O mesmo destino.

Do Ministerio do Imperio, de 23 do corrente mez, remetendo o autographo sancionado da resolução da Assembléa Geral, concedendo um anno de licença, com a respectiva congrua, no cargo Díñiz Alfonso de Mendonça e Silva. — Ao arquivo o autographo, comunicando-se à outra Camara.

Do Dr. Firmino Sizírio da Silva Soares, de 27 do mez proximo passado, comunicando que naquela data assumira a administração da província do Piauhy, como vice-presidente. — Inteirado.

Do presidente da província da Paraíba, de 9 do corrente mez, comunicando haver assumido naquela data a administração da província. — Inteirado.

Do presidente da província do Rio de Janeiro, do corrente mez, transmitindo dous exemplares do relatório com que abriu a 1ª sessão da presente legislatura. — Ao arquivo.

Clube do 1º secretário da Camara dos Deputados, datados do 21 do corrente mez, remetendo as seguintes proposições:

A Assembléa Geral resolve:

Art. 1.º Fica reduzido a 12 %, o imposto que a Venerável Ordem Terceira do Monte do Carmo erecta na cidade do Rio de Janeiro, paga pelos predios que constituem o patrimônio do seu hospital.

Esta disposição é extensiva às demais ordens terceiras do Imperio, que estiverem nas mesmas condições.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Pago da Camara dos Deputados, 21 de Agosto de 1888. — Barão de Lucena, presidente. — Carlos Peixoto de Mello, 1º secretário. — Manoel Espírito da Costa Marques, 2º secretário. — A' comissão de fazenda.

A Assembléa Geral resolve:

Art. 1.º Ao capitão-tenente da armada Antonio Calmon da Pinha e Almeida será contado, para sua antiguidade e classe, o tempo de serviço como director das construções navais do Arsenal do Marinhal da Bahia, que pôrde por falta de condições de embarque.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Pago da Camara dos Deputados em 21 de Agosto de 1888. — Barão de Lucena, presidente. — Carlos Peixoto de Mello, 1º secretário. — Manoel Espírito da Costa Marques, 2º secretário. — A' comissão de marinha guerra.

A Assembléa Geral resolve:

Art. 1.º A antiguidade do capitão Ignacio Henrique de Gouvêa no posto de capitão seja contada de 11 de Dezembro de 1888.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Pago da Camara dos Deputados em 21 de Agosto de 1888. — Barão de Lucena, presidente. — Carlos Peixoto de Mello, 1º secretário. — Manoel Espírito da Costa Marques, 2º secretário. — A' comissão de marinha guerra.

A Assembléa Geral resolve:

Artigo único. Fica o governo autorizado a conceder um anno de licença, com o respectivo ordenado, ao lente da 1ª cadeira do 5º anno da Faculdade Jurídica de S. Paulo, Dr. Joso Pereira Monteiro; revogadas as disposições em contrário.

S. R. — Sala das comissões em 18 de Julho de 1888. — A. Figueira. — Mourão. — A. O. Gomes de Castro. — Pedro da Cunha Beltrão. — F. Dias. — Carneiro. — Sebastião Mascarenhas. — A' comissão de pensões e ordenados.

A Assembléa Geral resolve:

Artigo único. Fica o governo autorizado a conceder ao desembargador da relação de S. Luiz, Dr. Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, um anno de licença com o respectivo ordenado; revogadas as disposições em contrário.

Pago da Camara dos Deputados em 21 de Agosto de 1888. — Barão de Lucena, presidente. — Carlos Peixoto de Mello, 1º secretário. — Manoel Espírito da Costa Marques, 2º secretário. — A' comissão de pensões e ordenados.

16 actas da eleição senatorial a que se procedeu na província de S. Paulo, no dia 10 do corrente mez. A' comissão de constituição.

NEGÓCIOS DE SERGIPE

O Sr. Barão da Estancia pronunciou um discurso.

Vejam à mesa o seguinte

Requerimento

« Requeiro que, pelo Ministerio da Agricultura, o governo informe si já foram completadas as nomeações para o correlo de Aracajú. — Barão da Estancia. »

Foi apoiado, posto em discussão e sem debate aprovado.

RECLAMAÇÕES

O Sr. Cândido de Oliveira zeia muito o seu direito e por isso vem reclamar contra a decisão que o Sr. presidente deu na sessão anterior a propósito do incidente ocorrido na discussão do orçamento da despesa do Ministerio de Estrangeiros.

Deixando de parte a letra do regimento, que diz que os oradores falarão na ordem de sua inscrição, e que, no contrário do que dispõe o regimento da Camara dos Deputados, não estabeleça preferência em favor dos ministros, o Sr. presidente declarou *ex-cathedra*, mas não com infilhabilidade pontilhada, — pois não a pode ter, que, havia

d'ora em diante disposto, como procedente no Senado, quo, podendo um ministro a palavra, embora houvesse outros oradores inscriptos, S. Ex. lhe daria.

Esta decisão é contra o regimento; e como S. Ex. appellou para os estylos e invocou a autoridade do nobre Barão de Cotegipe, dirá o orador que, nem os estylos podem ser trazidos em favor da decisão do Sr. presidente, nem igualmente a opinião do nobre Barão de Cotegipe, visto como, por muito grande que seja a autoridade deste nobre senador—quando que bonus dormitat Homeris; além de que, de S. Ex., como presidente do Senado, existe um precedente contrário a esta decisão; e é esse o que deveria valecer, salvo si as decisões da mesa do Senado variam conforme os presidentes do conselho são liberais ou conservadores.

Com esteito, na sessão de 2 de Maio do 1885, sendo presidente do conselho o nobre senador pela Bahia, o Sr. Dantas, que não obstante achasse deonte se apresentara no Senado, cumprindo com toda a dedicação e patriotismo o seu dever, discutiu-se um requerimento do Sr. Soares Brandão, para que o governo informasse sobre as medidas tomadas para garantir a segurança dos deputados, e cabia a palavra ao Sr. Paulino de Souza; manifestando, porém, o honrado Presidente do Conselho desejo de pronunciar-se o muito distinto Sr. Paulino de Souza cedeu da palavra desse modo (*tendo*):

« O Sr. Paulino de Souza declara que, desejando o Sr. Presidente do Conselho falar, cede a palavra em seu favor. »

E o Sr. Dantas começou, depois de pedir permissão para falar sentado:

« Agradeço profundamente ao honrado Senador pela província do Rio de Janeiro haver-me cedido a palavra. Mais um título no meu reconhecimento adquiriu S. Ex. com esta gentileza. »

« O Sr. Paulino de Souza: — Fiz o meu dever. »

Era presidente do Senado o Sr. Barão de Cotegipe. O procedente que tomasse este; não ha outro.

O presidente do Senado, por conseguinte, não pôde pôr-se acima da letra do regimento e dos precedentes.

O presidente do Senado é o *primus inter pres*; está nesta cadeira para dirigir as discussões e não para alterar ou restringir o que está no regimento, tondo em vista si é o conservador ou o liberal. Nem se diga que assim ha completa obliteração das normas, porque o ministro há de falar todas as vezes que isto for de interesse para o debate.

A oposição deseja que o governo falle muitas vezes porque em geral o govern o compromete-se faltando. Si qualquer dos nobres ministros quizer falar todos os dias, a oposição cede a palavra com muito prazer: mas o que o nobre presidente do Senado não tem é o direito de suprimir o direito dos senadores. Isto pertence à conveniência de cada senador e enquanto houver um orador inscripto, o Sr. presidente não pode, saltando por cima do regimento, ceder a palavra a outrem.

Basta no orador fazer este protesto, para que o Sr. presidente não se julgue insultado como suposto pontífice.

O SR. PRESIDENTE: — Ouvi com toda atenção o nobre senador. O incidente que o nobre senador encontrou nos Annaes não exprime nem tem o alcance que S. Ex. lhe atribuiu.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Oh!

O SR. PRESIDENTE: — O estylo não interrompe, sempre seguido no Senado, é que o ministro não tem vezes de falar, tem sempre a preferencia. No caso vertente não se interrompe este estylo. Foi um incidente motivado pelo convite do nobre senador pelo Rio de Janeiro para falar. Isto não é contrair os estylos. Si o ministro tivesse positivamente pedido a palavra, ter-lhe-la sido dada. O incidente, portanto, não tem força para invalidar os estylos. Eu sigo a rogra do Sr. Visconde de Abreu — além do regimento ha os estylos inalteráveis do Senado que formam lei da casa e eu não tenho o direito de alterá-las.

O SR. LEÃO VELLOSO: — Não ha estylo contra a lei.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — V. Ex. não mostrou um só precedente. Quero que mostre, como eu fiz.

O SR. PRESIDENTE: — As decisões do presidente neste caso não podem ser alteradas e por isso subsiste a decisão que tomei.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — V. Ex. não pôde persistir no erro; não lhe fala isto bem. Peço a palavra para uma explicaçao.

O SR. PRESIDENTE: — Tom a palavra.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Quem presidia o Senado na sessão a que me referi, não era o nobre barão de Cotegipe, era V. Ex. (*Hilaridade*.)

O SR. PRESIDENTE: — Jú vê que pela declaração de V. Ex. a autoridade do nobre senador Barão de Cotegipe não foi infringida.

O SR. DANTAS (para uma explicaçao): — Sr. presidente, V. Ex. acaba de dizer que, si tivesse sido ouvido, daria a palavra ao Presidente do Conselho na occasião a que se referiu o nobre senador por Minas Geraes. Recordo-me, porém, que chegando aqui tratou de saber si me cabia a preferencia. Fui informado que não.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: — Por quem?

O SR. DANTAS: — Não me recordo quem presidia o Senado. Mas, o que é certo é que fui informado pela mesa.

O SR. PRESIDENTE: — Não, por mim.

O SR. DANTAS: — Vim deente o aqui chegando, perguntei si me cabia a preferencia; informou-se negativamente. E então dirigi-me particularmente ao meu honrado amigo, de quem obtive a declaração de que me cedia a palavra.

O SR. PAULINO DE SOUZA: — É exacto.

O SR. DANTAS: — Disseram-me que, segundo os estylos, o ministro não tinha preferencia...

VOZES: — Tom.

O SR. DANTAS: — Salvo para uma explicaçao. Hontom faltava o nobre senador por Minas Geraes, meu distinto amigo, e convidei o governo a explicar-se. O nobre Presidente do Conselho mostrou vontade de fazê-lo e imediatamente o nobre senador cedeu a palavra. O hon-

rado Presidente do Conselho explicou-se; o retomando a palavra o nobre senador por Minas Gerais, prosseguiu no debate. Mais preferencia, pelo menos, durante o tempo em que sou senador, não vi ainda.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—O Sr. presidente tem de cumprir o regimento. Eu não obedeço à decisão de S. Ex., porque na defesa do meu direito não conheço limites.

O Sr. DANTAS:—Ha toda a conveniência em que as discussões desta casa sejam dirigidas de modo que não provoquem reclamações nem scenas desagradáveis.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Si o nobre Presidente do Senado insistiu, vojo-me obrigado a contrariar a sua decisão.

O Sr. DANTAS:—O caso é para explicar-se o regimento.

O Sr. Godoy:—Manda uma indicação firmando este ponto do regimento.

Indicação

O Sr. BARÃO DE COTEGIPÉ:—Sr. presidente, desde que a questão foi levantada e sustentada por diversos Srs. senadores, entendo que se deve fixar o sentido do regimento. (*Apartes.*)

Não podemos estar todos os dias a discutir questões desta ordem. (*Apartados.*)

Vou, portanto, oferecer uma indicação, para que a comissão da mesa dê parecer sobre este ponto: si os ministros têm preferência para falar em qualquer questão.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—Isso importa a condenação do precedente.

O Sr. Godoy:—Não importa condenação de ninguém.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPÉ:—Protesto contra a asserção do nobre senador por Minas Gerais, tanto mais quanto a minha opinião sempre foi o contrário a ser que os ministros têm preferência. (*Apartes.*)

Si se percorrerem os Anais, ha de se ver que sempre tem sido dada a palavra de preferência aos ministros....

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Por uma razão que já dei.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPÉ:—... tanto nas discussões das propostas, como nas dos requerimentos em que elas devem dar explicações e responder aos oradores.

Este é o estylo de muitos annos, nunca interrompido. Tem acontecido que o ministro, não querendo preterir o senador, pede-lho ou esto do *motu proprio* lhe cede a palavra; mas isto não importa a preferência do direito que o ministro tem de falar.

No caso citado, unico, o do qual querem fazer um precedente que predomina, parece-me que o nobre senador pola Bahia procedeu desta forma: isto queria preterir o Sr. Paulino, o o Sr. Paulino vendo que o ministro mostrava vontade de falar, cedeu da palavra. Quer isto dizer que o ministro fez presumindo no seu direito? Quer dizer que fez estabelecido que o ministro só podia falar

quando os senadores quizarem, e não quando deve fazê-lo? (*Apartes.*)

De certo os ministros não falarão simão quando for necessário; e assim procedem muito bem. Os senadores que citam o que digo, devem recordar-se de que muita vez ou disse aquil que o ministro em certas ocasiões embucha, e tendo bon resposta para dar, não a dá.

O Sr. VIRIATO DE MENDRILLOS:—Pois devia dar sempre.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPÉ:—Portanto, remetto à mesa a indicação; haverá uma votação do Senado. o ficará estabelecido o que se deve seguir.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—E' a condemnação do precedente.

O Sr. PRESIDENTE:—Não é condenação, si sustenta o direito.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPÉ:—Só me resta acrescentar para concluir, que foi bom ter o nobre senador por Minas declarado que no dia a que se resseriu eu não presidia a sessão. (*Muito bem!*)

O Sr. PRESIDENTE:—A indicação do nobre senador está nos termos do regimento e fica sobre a mesa.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—Peço a palavra para quando for occasião demonstrar a V. Ex., Sr. presidente, que a indicação é a condenação do seu procedimento.

O Sr. PRESIDENTE:—O estylo continua. Foi lida, apoiada e remetida à mesa a seguinte

Indicação

« Indico que a comissão da mesa dê parecer—si os ministros nas discussões têm preferência para falar.—Barão do Cotegipe. »

Observações

O Sr. SILVEIRA MARTINS:—Sr. presidente, eu tencionava falar calado; mas V. Ex. estimulou-me a falar, querendo basear decisões sobre precedentes que não passam de um caso duvidoso.

Oras, como o caso do que trato não é duvidoso, mas foi muito positivo o certo, quero protestar para que V. Ex. no futuro não allegue como precedente o direito que se arrogou de dar feriado ao Senado.

No dia 22 deste mês, à hora da abertura da sessão, eu aqui estava e encontrei tudo trancado, entretanto não era dia santo, não era domingo, não era dia de grande gala, o Senado não tinha decidido que não houvesse sessão.

Acho que o motivo foi justo, mas em todo o caso o Senado não declarou que não haveria sessão; donde conclui, o vejo que não conclui erradamente, que foi V. Ex. que deu feriado no Senado, quando estas questões se decidiram por maioria de votos. Quero reclamar contra tal procedimento, porque amanhã, casando-se o filho de um amigo, V. Ex. poderá também dar feriado. (*Riso.*)

Protesto, para que o silencio não faça estabelecer isto como doutrina; já que V. Ex. diz que o estylo é lei. (*Muito bem!*)

O Sr. PRESIDENTE:—O protesto do nobro senador assenta sobre um facto que é verdadeiro. No dia 21 do corrente, do acordo com todos os senadores presentes (*apoiaos*), marcou-se ordem do dia para 23, porque no dia 22 chegaria Sua Majestade o Imperador. (*Apoiaos e apartos.*)

Si commetti falta, na phrase canonica é falta pun, e não ha reparo a fazér. (*Riso.*)

O Sr. SILVEIRA MARTINS:—Eu vejo a falta; mas não vejo a piedade.

CONSELHO DE INVESTIGAÇÃO

O Sr. Henrique d'Avila diz que podia a palavra para tratar ainda de assumpto relativo à nossa marinha de guerra.

Desde que o Senado tomou a deliberação de no haver uma commissão de inquerito dos negócios da marinha, o orador entendeu que não devia ocupar mais a atenção do Senado com facto algum sobre a marinha de guerra, porque todos os seus estudos, todos os seus trabalhos passados, presentes e futuros hão de ser apreciados na commissão de inquerito.

Tomou também a resolução definitiva de não haver um unico escripto de qualquer interessado na questão relativamente a este inquerito; em 1º lugar, porque não quer prevenir-se contra ninguém, e em 2º lugar porque pode bem ser que algum ferrabraz, algum capitão matamouros o queira amedrontar, o quer preencher o dever honroso de que o incumbiu o Senado sem preverões e sem medo.

Todos os interessados terão de fazer suas declarações, suas defesas, seus depoimentos perante a commissão de inquerito, e então sórto apreciaras as defesas, verificadas-as declarações, examinando os depoimentos, e se lhos dará o devido valor.

Mas, como ainda nas ultimas vezes, em que fallou a este respeito, referiu-se a documentos que podiam comprovarter a honra de um oficial da marinha, e não quer deixar pairar dúvida alguma sobre ponto tão importante, vai pedir ao nobre Ministro os documentos para servir-se delles na occasião em que se achar o orçamento da marinha em tereira discussão.

Com os documentos que pedia no requerimento que vai mandar à mesa, poderá dar ao Senado e ao paiz os elementos necessarios para se poder apreciar bem o acto do nobre Ministro, deixando ao arbitrio do oficial da marinha a quem se refere o pedir ou não pedir conselho de guerra para fender-se.

Vai à mesa o seguinte

Requerimento

«Requeiro que, pelo Ministerio da Marinha, se peca ao governo cópia do conselho do investigação, a que respondeu o capitão de mar o guerra Custodio José de Mello.—*Henrique d'Avila.*»

Foi apoiado, posto em discussão e som debate aprovado.

CONCURSO PARA UM LOGAR DE ADJUNTO DA FACULDADE DA BAHIA

O Sr. Lima Duarte diz que na faculdade de medicina da Bahia fez-se concurso para o

logar de adjunto da clínica médica daquella faculdade.

O concurso fez-se com toda a regularidade, observadas todas as formalidades, sendo unanimemente aprovado e apresentado o Dr. Alfredo de Brito, e considerados inhabilitados dous outros concorrentes.

A aprovação unânime da congregação, no Dr. Alfredo de Brito mostra as suas habilitações, além de que esse moço é reconhecido como um dos melhores talentos da Bahia...

O Sr. DANTAS:— Apoiado.

O Sr. LIMA DUARTE:—... tem conhecimentos variados e possui todas as habilitações para desempenhar perfeitamente as obrigações do logar para o qual concorreu.

No entretanto, o orador recebeu carta da pessoa de sua amizade, residente na Bahia, dirigida de todo o respeito por sua ilustração e carácter honesto, em que se diz que alli chegou a notícia de que o governo ia mandar proceder a novo concurso, por isso que a nomeação do Dr. Brito não convém, por circunstâncias que o orador deixa de mencionar.

Se isto é assim, desnecessário é estabelecer concursos, e melhor seria fazer o governo as nomeações conforme as exigências e conveniências da ocasião.

O Sr. DANTAS:— Melhor então é acabar com os concursos.

O Sr. LIMA DUARTE:— Não crê que o honrado Ministro do Império, à vista da provas tão exuberantes das habilitações do Dr. Brito, e tendo em consideração que foram observadas todas as formalidades do concurso, commetta uma injustiça unicamente para satisfazer exigências, deixando da parte essa nomeação ou retardando-a.

O Sr. DANTAS:— A votação unânime da congregação responde a tudo.

Vai à mesa o seguinte

Requerimento

«Requeiro que, pelo Ministerio do Império, se peçam ao Governo informações da data em que se faz o concurso do logar de adjunto à cadeira da clínica médica da Faculdade de Medicina da Bahia e da em que serão remetidos, os papéis no mesmo Ministerio.—*Lima Duarte.*»

Foi apoiado, posto em discussão e som debate aprovado.

NEGÓCIOS DO PARÁ

Prosegiu a discussão do requerimento do Sr. Siqueira Mendes, pedindo informações sobre a concessão de terreno efectuada pela Câmara Municipal de Belém, do Pará.

O Sr. Siqueira Mendes (*pela ordem*) lembra que, faltando poucos minutos para terminar a hora da discussão dos requerimentos, seria melhor passar para o dia, ficando para a sessão seguinte discussão do requerimento de que se trata.

O Sr. SILVEIRA MARTINS pede a palavra.

O PRESIDENTE: — Tem a palavra o Sr. Silveira Martins.

O Sr. Silveira Martins: — Sr. Presidente, este negocio do que tratam o nobre senador pelo Pará não é do Rio Grande do Sul (*riso*), mas lá do Pará. Os extremos, porém, tocam-se, e assim de contas trata-se de um princípio e um princípio, ferido em qu'quer ponto, está ferido em todos.

Quero saber, que providencias tomou o governo actual, já que nenhuma tomou o governo passado, a quem, pelo menos, cabe a responsabilidade dos factos denunciados pelo nobre senador pelo Pará, e que resultado pisma não terem sido devolutivamente aquilatados no Senado.

Entretanto, é um verdadeiro horror. Trata-se de um crime, naia menos do que uma tentativa de assassinato, que não teve logar, mas do que resultou um ferimento grave, praticado por agentes do governo e pelas provis que apresentaram o nobre senador e pelas razões que exhibiu, vê-se que foi directamente ordenado pelo governo, visto como o governo se encarregou de occultar todas estas provas que o nobre senador revelou com documentos acima de toda a exceção.

O Sr. SIQUEIRA MENDES: — O Senado não conhecia o documento.

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — Mas V. Ex. leu o documento no Senado, o nenhum dos ministros que ouvia essa leitura disse cousa alguma.

Trata-se de um facto sobre o qual já se deviam ter dado providencias, antes mesmo de discutido no Senado, visto que a Imprensa já, largamente, delle se ocupara.

Um soldado de polícia é desarranhado, e posto às ordens do chefe de polícia, que participou o atentado; procura-se depois provar que nunca esse homem foi soldado de polícia; destroem-se as provis que existiam, queima-se o livro em que estava o assentamento de praça do soldado para se fabricar um novo, e o nobre senador, não sei porque fôz acaso ou boa fortuna...

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Ele disse que foi o dedo da Providência.

O Sr. SIQUEIRA MENDES: — Foi o dedo da Providência.

O Sr. SILVEIRA MARTINS: —... obteve a folha do livro em que estava o assentamento de praça do soldado, a data em que este foi desarranhado e posto às ordens do chefe de polícia e até a rubrica do commandante do corpo policial; é um documento authéntico.

Pois essa falsificação em um arquivo publico, esse procedimento do governo para proteger um assassino de tal ordem, não determina, não só a cumplicidade, mas a autoria da administração? Quem pôde estar seguro neste pulz, quando a força publica, que é representada pelo presidente da província e pelo chefe de polícia, e que não tem outro sim sinto a garantia dos cidadãos, procedeu desse modo? Isto é um caso extraordinario.

Senhores, tem-se visto nas repúblicas do sul, sempre astygmatizadas por toda a parte entre nós, quando si quer mostrar a superioridade da nosso regimen, assassinatos e espingardeamentos; mas

todo o mundo alli condena isso; pôde pois aqui, em um regimen perfeitamente organizado, a administração converter-se em instrumento de persegução? Isto é linagem de um regimen que se mistura com toda a apparença de liberdade, reinando no fundo o absolutismo. E o governo geral nem no menos tem uma palavra de condenação para semelhante acto, nem no menos declara que val mandar proceder às necessarias indagações!

O que quer o governo, no meio dessa ameaça geral, que os povos façam, simão tratar de vindicar por suas mãos, pelos seus esforços, o seu direito?

Tenho dito mais de uma vez; não são republicanos que há de fazer a república, são os monarquistas....

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Esses.

O Sr. SILVEIRA MARTINS: —... pelos seus erros, pela sua incapacidade, por tornarem intolerável a actual forma de governo.

Os factos denunciados pelo nobre senador deviam ter sido aprofundados de outro modo, e era preciso que o governo se manifestasse com energia.

E' preciso sahirmos deste torpor e tornar efectiva a responsabilidade dos delinquentes, principalmente quando estão armados do poder, porque são elles os que têm desacreditado estas instituições.

Sr. presidente, julguei dever dizer estas palavras para despertar a lethargia do governo, que parece que nem ouviu o que disse o nobre senador.

Este regimen não pôde continuar sem que se tornasse efectiva a responsabilidade de presidentes, de chefes de polícia, de magistrados, de autoridades de todo o gênero, e do governo também, porque a anarchia lavra em toda parte, mas não é espontânea; é uma reacção natural da provocação constante da administração.

E' o que tinha para dizer.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — A discussão fica adiada pela hora.

Não se achando na casa o Sr. ministro de estrangeiros, conviado para assistir à discussão da proposta do respectivo orçamento

O Sr. PRESIDENTE suspendeu a sessão, à meia hora depois do meio-dia, até à chegada do mesmo Sr. ministro.

ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

A' 1 hora da tarde continha a sessão.

Achando-se na sala imediata o Sr. Ministro de Estrangeiros, foram sorteados para a deputação, que o devia receber, os Srs. Lima Duarte, Visconde de Jaguaripe e Marquez de Paranaguá; e sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa, à direita do Sr. presidente.

Proseguiu em 2^a discussão, com as emendas oferecidas, a Proposta do Poder Executivo, con-

vertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, fixando as despesas do ministerio dos Estrangeiros para o exercicio de 1889.

O Sr. Rodrigo Silva (ministro de estrangeiros) pronunciou um discurso.

O Sr. Henrique d'Avila, tomado parte na discussão do orçamento de Estrangeiros, não fura grande esforço para se manter dentro do limites muito estreitos, por isso que, não tendo ocupado essa pasta, não tem de guardar as convenções quo a ocupação temporária do cargo lhe importa. Não temelha, entretanto, discutir questões em quo as convenções são tão exigidas. O seu propósito é tratar de um ponto, em que o direito e a justiça oferecem os princípios para se estabelecer uma decisão.

Desde quo tomei assento no Senado tom discutido o orçamento do Estrangeiros, ocupando-se principalmente, como ainda hoje fiz, de um assumpto que considera da maior importância. Refere-se à dívida contrahida pela Republica do Paraguai para com os subditos do Imperio, como indemnização dos prejuízos que sofreram pela invasão e guerra injusta e selvagem, quo ella nos moveu quando governada pelo dictador Solano López.

Como filho e habitante de uma das fronteiras do Imperio, quo mais sofreram com essa invasão, sempre tem chamado a atenção do governo para este importantíssimo assumpto.

Com efeito, a procrastinação da solução quo a questão exige pode trazer graves prejuízos ao Imperio, além de quo coloca os subditos brasileiros, residentes na Republica do Prata e do Paraguai, e nas províncias limitrophes, em posição deplorável inferioridade em relação aos filhos e cidadãos de outros Estados, quanto a garantias de sens sagrados direitos.

O orador considera perfeita a definição quo deu o Ministerio do Estrangeiros o Sr. Disraeli, quando disse quo era a repartição encarregada de tratar dos interesses da Inglaterra nos paizes estrangeiros. Essa definição é a consagração prática do princípio de direito público, em virtude do qual os Estados são obrigados a prestar toda a protecção nos seus subditos, em qualquer condição em que se encontrem, e em qualquer paiz em quo residam.

Este princípio achava-se em nosso paiz consagrado pela lei de 4 Outubro de 1831, art. 40, e pelo § 31 do art. 179 da Constituição Política do Imperio. E não ha Estado civilizado quo o não tenha estabelecido em sua Constituição e em suas leis, pondo-o em prática com o maior zelo e o maior cuidado.

A razão é óbvia. Os Estados perdem de forma moral, quando se desculdam de exercitar esse direito, quo é no mesmo tempo dever, quo lhe impõe a lei.

Ora, em referência aos subditos do Imperio, que residem nas Repúblicas do Prata e do Paraguai e nas nossas províncias limitrophes, pode dizer-se quo o Brazil não tem tido ministerio do Estrangeiros, achando-se assim no mais completo abandono por parte do governo os direitos mais sagrados desses cidadãos.

Também, na historia não encontra paralelo para a situação excepcional em quo acham aquél-

las republicas. Sob a forma republicana esses paizes são cada qual mais despotico, como procura demonstrar com algumas referências históricas quo fiz.

Quanto aos progressos materiais, que se notam principalmente na Republica Argentina, e também no Oriental, ellos não são mais do quo a consequencia da excessiva emigração quo têm recebido. Faz sobre este ponto muitas considerações do ordem política e social, apoiando suas opiniões em palavras quo cita do grande publicista Silvestre Pinheiro.

Em discurso especial ha de o orador ocupar-se da situação, em que actualmente se encontram os brasileiros residentes na Republica do Uruguai; hoje, porém, o seu intuito é diverso; não deseja complicar as questões; quer antes colocar o nobre Ministro em situação de poder dar uma resposta, simão completamente satisfatória ao Rio Grande do Sul, aos habitantes do Mato Grosso, e aos brasileiros residentes no Estado Oriental e no Paraguai, pelo menos quo dá a entender qual a intenção do governo em referência aos subditos do Imperio quo residem naquelas paragens.

O nobre Ministro respondendo nossa parte, sobretudo quando o orador coloca a questão exclusivamente em referência à dívida contrahida polo Paraguai, pode deixar um pouco a reserva quo tem guardado nas respostas nos oradores que têm ocupado a tribuna, reserva quo considera excessiva, quando o Brazil parece ter a inspiração moderna, não querendo já ser governado como um rebanho de ovelhas.

Reforzando-se neste ponto ás explicações quo dou o nobre Ministro em relação á questão dos limites com a França, acha que se deviam dizer com franqueza os intuiços do governo do Brazil, quo tem o seu direito estabelecido; entretanto, o nobre Ministro não disse qual a sua opinião individual, disse apenas quo espera as bases do governo francês, quando aliás o respectivo ministro diz quo as esperá do governo brasileiro!

Entendo quo se devem reabrir as negociações; outro qualquer procedimento não é mais do quo uma miragem, um reposteiro quo só corre à vontade, ficando o povo sabendo, quo essa questão ha de durar até a consummação dos séculos. Espero, porém, quo na questão de quo vai tratar o nobre Ministro dê uma resposta mais explicita, pois nella está sobretudo emponhada a honra do governo.

Começa o orador expondo em rápidos traços os primeiros actos aggressivos do dictador do Paraguai, mostrando quanto era deplorável então o nosso estado militar, saltando-nos atâ os elementos para combater aquello exercito simi-silvagismo.

Lamenta o orador o abandono e a desidie dos governos do Brazil em relação à defesa do Estado, como se patentear no nosso espectáculo vergonhoso, em quo uma república, quo não tinha 500.000 almas, nos obrigou a sustentar uma guerra durante 5 annos, a perder mais de 100.000 homens, e a gastar 700.000.000\$000!

Obrigado, finalmente, o Paraguai a pedir a paz, fizemos o tratado do D. do Janeiro de 1872, quo por illa á questão... Mostrando as dificuldades com que esse tratado foi celebrado, o orador atribuiu o seu éxito à inteligência, patrio-

tismo e energia do nobre Barão de Cotegipe, quo assim soube acutolar os grandes interesses nacionais.

Referindo-se às cláusulas desse tratado, cita especialmente as que se referem às despezas da guerra, e à indemnização nos subditos brasileiros e nos outros habitantes do paiz, que foram prejudicados pela invasão.

Mostra como ainda depois de liquidadas essas contas o tratado não foi cumprido, achando-se muitos dos quo receberam títulos de indemnização, em estado até de miseria, pois que taes títulos não têm valor algum.

Era unica garantia do tratado a ocupação brasileira; mas o governo tendo julgado desafrontada a honra da nação, desistiu desse direito; e, querendo mostrar assim a sua benignidade, deixou completamente desamparados os grandes interesses daqueles brasileiros, que estavam constituídos credores da república do Paraguai. A consequência desse acto não se fez esperar; o governo daquella república tratou logo de contrair em Londres um empréstimo de 10.000.000 de libras, entregando em garantia a um syndicato os principaes rendimentos. Foi, ainda o nobre Barão de Cotegipe quo, na qualidade do Ministro de Estrangeiros, protestou energicamente, não se tendo por isso realizado a operação. Entretanto o governo do Paraguai entregou à Inglaterra uma pequena illha em pagamento dos títulos da dívida inglesa; tem vendido mais de 200 leguas de terras, e tem hypothecado as rendas para obter recursos.

Estranha o orador quo dianto de tudo isto o governo do Brazil se conserva em completa inactividade, deixando quo vivam na miseria patrícios nossos, que eram ricos, como, por exemplo, a viúva Villa Marinho, que possue mais de 1.000 contos em títulos do Paraguai e vivo em Matto Grosso em completa penuria.

Recorda quanto tem insistido da tribuna sobre este negócio, pedindo constanteamento ao governo à sua atenção para os credores do Paraguai; mas o governo tem-se conservado inerte, não dando sequer despacho aos requerimentos quo lhe são dirigidos, não cumprindo assim a lei de 31 que polo § 4º do art. 170 garante ao cidadão a protecção do governo em caso de calamidade por posta ou invasão. E, si em cumprimento desse preceito constitucional, o governo não hesitou em gastar no Norte setenta e tantos mil contos em consequencia do flagelo da seca em época em quo o Thesouro Nacional se encontrava nas circunstâncias em quo ainda se acha, como apresenta hoje, como razão de sua inactividade, as dificuldades do mesmo Thesouro para não dar a brasileiros do Sul do Império uma simples compensação, quo não excederá de 3, 4, ou 5 mil contos?

Não acha o orador justificada semelhante diferença de procedimento da parte do governo.

E' questão resolvida em nosso direito, quo o governo não pode recusar-se a dar protecção nos subditos do Império; é seu dever fazê-lo.

Em apoio desta opinião, o orador cita o exemplo da França depois da guerra com a Allemânia, lendo alguns tópicos do resumo da sessão em que se votou o projecto de lei que consignou avultada quantia para as indemnizações nos cidadãos franceses prejudicados pela guerra.

Prosseguindo em suas considerações, pode no nobre Ministro quo diga com franqueza o quo quer fazer.

O orador tem em mão as reclamações dos portadores desses títulos; passa-las à nobre Ministro, a quem pergunta, si está disposto a intervir neste negócio. Como, porém, essa intervenção não pode ser ordinaria, si o nobre Ministro concordar, apresentará uma emenda autorizando essa missão especial.

O orador aprecia em seguida algumas proposições quo foram preferidas pelo nobre senador pela Bahia, o Sr. Dantas, e pelo nobre senador por Minas, o Sr. Cândido de Oliveira, em referência à guerra, sustentando que ella é uma necessidade suprema, uma das bases da sociedade. Querer suprimir as guerras é querer extinguir as tempestades, as tornontas e as paixões! Dizer quo elles não vão cessar no mundo é uma utopia. A guerra é uma lei fatal da humanidade; descobrir esta verdade é expor um paiz ás maiores calamidades.

Dopois de desenvolver largamente este pensamento, mostra o estado do abandono em quo se acha a sua província, quo pode, em caso de guerra, ser facilmente invadida, achando-se sem recursos para uma resistência energica; e, resumindo finalmente a questão das indemnizações da guerra do Paraguai, conclui, declarando quo espera do governo actual, como esperava do transacto, remedio a esses grandes males, sentando-se convencido de quo o nobre Ministro terá bastante patriotismo para tomar as medidas convenientes em caso tão importante. (*Muito bem; muito bem!*)

O Sr. Rodrigo Silva (ministro de estrangeiros) pronunciou um discurso.

Veio à mesa, foi lida e posta conjuntamente em discussão, a seguinte

Emenda da comissão do orçamento

«A rubrica 2ª—Legações e consulados—em vez da quantia de 521:275\$000—dig.:so—522:275\$000, sendo o augmento de 1:000\$ destinado a elevar os vencimentos do consul geral em Cayenna a 5:000\$000.—Dantas.—Visconde de Ouro Preto.—Visconde de Cavalcanti.—Barros Barreto.»

O Sr. Rodrigo Silva (ministro de estrangeiros) pronunciou um discurso.

O Sr. Visconde de Ouro Preto

Eu não pretendia discutir o orçamento das despezas do Ministerio de Estrangeiros, o nome tomei a palavra para fazer um discurso. Em horas tão agradáveis, e com o calor que nos está abafando, não é isso facil, e ao contrario muito desagradável.

Expenderei algumas observações no que acaba de dizer-nos o nobre ministro, e pedir-lhe-hoI alguns esclarecimentos.

Declarou S. Ex. que não duvidaria anuir, — como fôr-lho particularmente suggerido —, a que a comissão do orçamento reconsidero o additivo da Camara dos Deputados, autorizando o governo a reformar o corpo diplomático e con-

sular, additivo cuja separação elle propôz, para ser disentido como projecto especial.

E' preciso que nos entendamos. Das palavras do nobre ministro não conclua alguém ter sido a comissão quem lembrou a reconsideração da sua emenda....

O Sr. RODRIGO SILVA (*ministro de estrangeiros*) : — Não, senhor.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO : — A comissão muito convencidamente aconselhou a separação do additivo e estava resolvida a manter o seu voto.

Mas hoje, o nobre Presidente do Conselho teve a bondade de dirigir-se a mim, em uma das antecipas, para comunicar-me, que o governo considera da maior conveniência a projectada reforma e della não pôde prescindir, esperando do patriotismo da comissão que não a omburasse, antes convenha em qualquer combinação que, permitindo-a, satisfaga tanto no mesmo governo, como nos escrupulos, que determinaram a emenda da separação.

Não podendo haver questão do partido em negociações desta ordem, que dizem respeito à representação do país no estrangeiro, pela minha parte aceci; e depois de ouvir os meus collegas que igualmente aceceram, fiz scilicet ao nobre Presidente do Conselho os estarmos prompts a approvear o additivo, com a cláusula de entendermo-nos, no intervallo da 2^a para a 3^a discussão, sobre o que afinal devia prevalecer, ficando a cada um salvo o direito de rejeitá-lo ou substituí-lo, como julgar mais acertado.

O Sr. DANTAS : — Si não chegarmos a acordo.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO : — Exactamente. Ele o que se passou, e cumpre fazer-se, para que o governo possa ser autorizado a realizar a reforma.

O nobre ministro de estrangeiros disse que satisfaz-se com a emenda do ilustre senador por Pernambuco, mandando que a reforma tenha lugar som augmento da despesa actual.

E' uma inadvertência, perdoe-me afirmal-o. Si o pensamento do governo, como foi-me revelado pelo Sr. Presidente do Conselho, é dar maior importância a algumas das nossas legações na America, — o que aliás reputo conveniente, — augmento da despesa é inevitável.

Oras, passando a emenda do Sr. Soares Brandão, já o Senado não poderá autorizar a reforma, porque o regimento vota quo na 3^a discussão dos orçamentos se eleva a despesa.

Assim, a marcha a seguir-se é a que indiquei, em atenção ao pedido do nobre Presidente do Conselho.

O Sr. RODRIGO SILVA (*ministro de estrangeiros*) : — Estou de acordo com V. Ex.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO : — Sr. presidente, acho natural que cada um tome as suas segundas más lhe convenham, ou agrado. Não contesto, pois, ao nobre ministro o direito de dar as palavras do Ilustre Barão de Cotugipe, que nos leu para responder a uma observação minha, a inteligência que lhe apraz.

Pago, porém, permissão para ponderar a S. Ex., que é necessária muita ingenuidade, ou por outra, uma candidez que não está a par do seu atilhamento e da experiência que já possue,

para lisonjear-se com as manifestações do ilustrado senador pela Bahia.

Quanto a mim, e direi mesmo quanto a todos nós que ns ouvimos, as palavras do Sr. Barão do Cotugipe, de que desvanecem-se o nobre ministro, são ironicas, pois é manifesto que S. Ex. não conta no gabinete, e muito menos no digno ministro, que tendo sido seu companheiro no dia 20 de Agosto, passou-se para o sucessor, que desmanchou-lhe a obra e vive a contraria-l-o. (Riso.) Mas, repito, cada qual toma as cousas como lhe convém; — são gostos.

O nobre ministro, Sr. presidente, não refutou os justos reparos do meu amigo e compatriota, o infatigável Sr. Cândido de Oliveira, relativamente à convenção firmada com a legação ingleza acerca da entrega de desertores.

Não foi por contar a convenção a palavra — escravo, que S. Ex. censurou-a, e sim pela nítida condescendência do nobre ministro para com a intímativa que resumibra da resposta do enviado britânico, pelos termos imperiosos em que exprimiu-se, disfurgando-os com uns cumprimentos de mera forma.

O Sr. CÂNDIDO DE OLIVEIRA : — Apoiado.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO : — O ministro britânico disse: « quer um acordo nos mesmos termos em que o meu governo convencionou com o alemão, sem alteração de palavras, nem de vírgulas, — pois tais foram as instruções que recebi. »

Isto é pôeo delfendo; e todavia o nobre ministro foi logo ce lendo, quando devia responder-lhe; — « Peça outras instruções e venha depois tratar, porque não sou obrigado a tomar por modelo o que faz o governo alemão ou outro qualquer; faço o que me parece justo, e nos termos que julgo melhores. »

Está devia ter sido a linguagem do nobre ministro, tanto mais quanto não nos faltam motivos de queixa contra o modo como nos tratam os representantes do governo inglez.

Pretender um pacto internacional, oferecendo-o já redigido, e com a declaração terminante de que não se lhe ha de tirar nem pôr palavra, é de mais. Foi isto o que estranhou, e com toda a razão, o meu ilustrado collega por Minas Geraes.

O nobre ministro leu-nos duas notas sobre a questão de limites com a Guyana Franca, das quais deprehende-se não haver nenhuma compilicação a esse respeito. Entretanto, S. Ex. honesto pediu que não se tratasse mais desse negócio, o que faz suppor a superveniente de alguma dificuldade. Que dificuldade será essa, de que não possa o parlamento ser informado?

O Sr. RODRIGO SILVA (*ministro de estrangeiros*) : — Não ha nenhum:

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO : — Então por que perdi V. Ex. quadas, não discutisse mais a questão? Si não surgiram embarracos diplomáticos, o pedido não se explica.

O Sr. RODRIGO SILVA (*ministro de estrangeiros*) : — Fil-o, porque nada mais ha além das notas.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO : — Não é uma razão; mas, como o que V. Ex. diz tranquillamente, passo adiante.

Arrogando a si uma gloria a qua parece-me não ter direito, o nobre ministro commenorou, que

sob sua administração removeram-se os obstáculos que se oppunham a encaminhar-se para nós grande corrente de imigração, e tanto que nunca entrou em nosso paiz tão considerável numero de estrangeiros como ultimamente. S. Ex. também elogiou o nosso consul em Genova, qualificando-o de excelente auxiliar do governo nesse empenho.

Nada tenho que oppôr a esses elogios, antes confirmo-os, porque efectivamente o consul brasileiro em Genova é funcionário zeloso, intelectuado. Observo, porém, que alludindo por essa occasião à demissão do Sr. Barão de Lopes Netto, nosso representante em Roma, o nobre ministro anuncia-se de modo a fazer acreditar-se, que S. Ex. contrariava, ou pelo menos não cooperava para o grande interesse nacional da imigração.

Isto é grave. O Sr. Barão de Lopes Netto é antigo servidor do paiz, sobre cujo procedimento não devem pairar insinuações; cumpre tirar a limpo o que dou causa à sua demissão. Ao inverso do consul em Genova, não foi S. Ex. bom auxiliar do governo?

O Sr. Rodrigo Silva (*ministro de estrangeiros*): Não contesto.

O Sr. Visconde de Ouro Preto: — Então demittiram-no, porque não se esforçava em favor da imigração? É preciso averiguar isto.

O Sr. Rodrigo Silva (*ministro de estrangeiros*): — Não estava mais em idade de desempenhar as suas funções.

O Sr. Visconde de Ouro Preto: — Foi então demitido por velho...

O Sr. Rodrigo Silva (*ministro de estrangeiros*): — Não tinha actividade para exercer o cargo.

O Sr. Visconde de Ouro Preto: —... por já não ter a necessária actividade.

Mas, nesse caso mais alguém deverá demitir o nobre ministro, mesmo no corpo diplomático e consular. A exceção seria odiosíssima; é preceiso haver coerência.

O Sr. Rodrigo Silva (*ministro de estrangeiros*): — O nobre senador sabe que elle não pertencia ao quadro.

O Sr. Visconde de Ouro Preto: — Nossas condições não era o único; e, portanto, houve injustiça para com um brasileiro distinto, sempre dedicado à sua pátria.

Retaliou o nobre ministro contra todos os governos passados por não terem protegido as reclamações dos subditos brasileiros prejudicados pelo exercito paraguaio, na invasão do nosso território.

O Sr. Rodrigo Silva (*ministro de estrangeiros*): — A censura foi feita pelo nobre senador do Rio Grande do Sul; eu não a fiz, nem posso merecê-la.

O Sr. Visconde de Ouro Preto: — O nobre senador pelo Rio Grande do Sul não censurou a V. Ex., creio, até por que em poucos meses de ministerio não lhe seria possível terminar essa questão.

O que S. Ex. fez foi reclamar a protecção do governo em favor de compatriotas nossos, que a merecem, e aos quais já por de mais ha faltado. Nisso acompanho ao meu illustre collega e amigo. E' mister que se liquidem tais reclamações; a situação desses brasileiros não pode ser indiferente

ao governo imperial. Muitos eram ricos quando o Império foi invadido; hoje estão reduzidos à miséria, e não devem ser deixados no desamparo.

O Sr. Henrique d'Avila: — Poco garantia para que ao menos os títulos de dívida desses brasileiros tivessem algum valor.

O Sr. Visconde de Ouro Preto: — Esta questão, porém, não pode ser encarada sómente pelo lado jurídico, segundo pensa o meu nobre amigo; é mister considerá-la por outra face da maior importância.

Paraguai deve ser nosso amigo, o convém noupar-l-o, sobretudo quando ainda não se acha em bons circumstâncias.

Jamais aconselharei ao governo que exerce sobre elle pressão, e menos violência.

O Sr. Henrique d'Avila: — Si o governo quisesse fazer alguma coisa, podia fazer tanto!

O Sr. Visconde de Ouro Preto: — Na minha opinião, convém dar a este negócio outra direcção. O nobre ministro declarou-nos que as reclamações dos subditos brasileiros já estavam liquidadas, e realmente assim é, porque a república reconheceu a dívida, e emitiu títulos, obrrigando-se a pagá-los.

Pois bem, indemnise o governo aos portadores desses títulos, com o que pouco despenderá, porque será fácil chegar com elles a um acordo...

O Sr. Henrique d'Avila: — Fará um imenso abatimento.

O Sr. Visconde de Ouro Preto: —... e depois entenda-se com a república, concedendo-lhe os prazos de que possa carecer para satisfazer-nos o que houvermos desembolcado.

Nada perderemos, e teremos prestado bem serviço à nossa nacionalidade, que se vai lentamente reconstituindo, e que de futuro pôde ainda representar importante papel nesta parte da America.

E' este o outro lado, pelo qual deve ser encarada a questão.

Si devossemos exercer pressão sobre o governo paraguaio assim de que pague aquillo a que obrigou-se, mais justificaria ser-lhe igual procedimento para com a República Oriental, que se encontra em muito melhor situação, e da qual somos credores muito mais antigos.

Mas, ainda para com ella devemos ser benevolos. Em tempo honrará os compromissos que para comnosco tem.

Si o nobre ministro solicitar um crédito para que as reclamações dos nossos patrícios resolvam-se de conformidade com o alvitre quo suggiro, não lhe negarei o meu voto. Assim praticaram outras nações o benefício dos respectivos subditos, em circumstâncias idênticas.

Sr. presidente, podrei agora ao nobre ministro algumas informações.

Li em jornais da província do Pará notícia de violências praticadas por autoridades peruanas contra concidadãos nossos e especialmente contra o commandante de um vapor, que entrou em um dos portos fluviais da república, e nali foi preso ilegalmente.

O Sr. Rodrigo Silva (*ministro de estrangeiros*): — O Araguary.

O Sr. Visconde de Ouro Preto: — Creio ser esse o nome do vapor. Desejo saber si o nobre mi-

nistro conhece estes factos, e que providencias tomou.

O Sr. RODRIGO SILVA (*ministro de estrangeiros*): — Em um aparto posso responder: recebi um ofício do consul do Porto em Manaus, pedindo que suspendesse qualquer juizo, até viarem as informações oficiais que ele solicitara.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Bom, aguardem-nas; mas pondoro no nobre ministro que são antigas as queixas dos subditos brasileiros contra as autoridades peruanas, e é preciso averiguar até que ponto têm elas fundamento, assim de não ilicarem indesejos si forem justas.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — O presidente do Amazonas mandou para Iquitos um navio de guerra com 15 praças. Não conto nada no critério daquillo presidente.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Estimaria também saber se há alguma causa neutra de convenção literária com o governo português.

O Sr. RODRIGO SILVA (*ministro de estrangeiros*): — Por em quanto, nada.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Nem negociação entabulada?

O Sr. RODRIGO SILVA (*ministro de estrangeiros*): — Têm havido conferências entre mim e o Sr. ministro português a respeito desse assunto; mas conferências particulares; não ha nada oficial.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Não podemos ao menos conhecer as intenções do V. Ex.?

O Sr. RODRIGO SILVA (*ministro de estrangeiros*): — Não, senhor; porque não levei ainda a questão à conferência dos ministros.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Respeito a reserva do nobre ministro, mas chamo a sua atenção para a conveniência de promover o andamento do projecto apresentado pelo Ilustre Sr. Visconde do Cavalcanti; pois que a propriedade literária não está convenientemente regulada entre nós, mesmo sob o ponto de vista do interesse dos escriptores brasileiros.

O Sr. VISCONDE DO CAVALCANTI: — Apoiado.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Sr. presidente, o nosso collega é meu particular amigo o Sr. Dantas manifestou-se eloquentemente em favor da política da paz e concordia, que devemos manter com os nossos vizinhos.

Acompanho-o cordialmente; não quero, nem desejo outra política; estou mesmo convencido do que não ha neste paiz homem público, que pense diversamente.

Nem por isso, porém, deixe de aplaudir os esforços que faz o nobre senador pelo Rio Grande do Sul, para que não nos desculdemos das nossas forças militares de terra e mar, assim de que, sendo preciso, fiquem respaldar a integridade, a soberania e a honra nacionaes.

Nenhum povo que se proza deve deixar em abandono o seu exército e a sua marinha, antes cura de collocá-los em condições de bem desempenharem, em quaisquer emergências; a sua alta missão.

Para isso sim juntas recusarei a qualquer

governo os meios necessarios: a dignidade nacional acima de tudo.

O mesmo nobre senador mostrou-se receloso pela sorte da sua província, se ella pudesse sofrer uma invasão nas circunstâncias em que se achava, isto é, com as suas forças militares completamente desorganizadas. Eu não comparto os temores do meu colega e amigo; não posso empactar-me de que a província do Rio Grande do Sul seja facil proaza do inimigo, ainda no estado em que S. Ex. a descreve, porque ha alguma causa que suprime numerosos batalhões, o essa, como os factos tom provado, não lhe falta, — o brio e o pundonor do todo o homem livre, que operam prodígios na defesa do solo da pátria.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Brio e pundonor som armas, som elementos, não têm cotação em parte alguma!

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Oh! si tem! Cuidemos seriamente dos elementos militares na província do Rio Grande do Sul, mas estejamos certos de que mesmo desnervada, ella saberá defendê-los, não se deixando enxovalhar. O estrangeiro que invadil-a em qualquer ocasião pagará caro a onusada!

Felizmente, não temos por que receber a experiência, pois achamo-nos em horas, o ató nas melhores relações com os nossos vizinhos; o que leva-me a fazer outra pergunta ao nobre ministro de estrangeiros.

S. Ex. conhece seguramente o grande contrabando que se faz pelas nossas fronteiras do sul, em detrimento das rendas públicas e do comércio lícito. ora, quem tiver estudado esta questão, reconhecerá que o melhor meio de pôr cobro à fraude é uma convenção aduaneira com as repúblicas vizinhas.

O Sr. DANTAS: — Apoiado.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Porque não aproveitaremos as boas relações existentes, para tomar-se tão importante providencia?

Dovo informar ao nobre ministro de que quando dirigi a pasta da fazenda cogitei do assumpto e alguma causa tentou nesse sentido, exactamente por intermédio do Sr. Barão de Lopes Netto, agora demitido por velho (porque a velhice é um desfio para o nobre ministro) e outro nosso representante em Montevideu. Confidentialmente encarregou a S. Ex. de apalpar o terreno, o que fez, assegurando-me ter encontrado a melhor vontade da parte do governo oriental.

Hoje, todavia, tudo será mais fácil. Porque não ha de o nobre Ministro prestar tão relevante serviço?

O Sr. RODRIGO SILVA (*ministro de estrangeiros*): — Combinarei com o nobre ministro da fazenda.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Perfectamente. Concluirei com uma observação que pretendia fazer logo em começo, mas escapou-me.

O nobre Ministro disse-nos que nadie tentara relativamente a um tratado de comércio com os Estados Unidos, porque não recebiam, aberturas do respectivo governo ou do seu ministro nesta Corte.

Isto, perdoe-me S. Ex., não é uma razão. Si o tratado nos couvesse, e não lhe nega-lo, por que não tomarmos a iniciativa?

O Sr. HENRIQUE d'AVILA:—É o nosso desfalto.

O Sr. Visconde de OURO PRETO:—Nada fizemos; porque nada se nos propôz! Pois propomos nós, que somos os mais interessados.

Tudo faz esperar que a negociação seria bem sucedida. Os norte-americanos tratam de reduzir e suprimir impostos; a receita pública excede tanto a despesa; que já vêm nisso um perigo; e a luta que actualmente travam-se entre os partidos versa sobre os que do profissional davam ser minorados ou abolidos, si os impostos internos, si os de importação.

Com algum esforço, poderíamos conseguir grande abatimento nos direitos lisos a que estão sujeitos varios gêneros nossos, e talvez mesmo entrada livre para outros, mediante compensação que estamos no caso de oferecer.

Sendo os Estados Unidos os principais consumidores do nosso mais valioso produto — o café, bem se comprehende quanta vantagem advir-nos-ia de uma convenção como a de que trato, e que vale a pena diligenciarmos obter semelhante resultado.

Desta ordem são os verdadeiros auxílios que os poderes públicos podem prestar à nação; são estes os que ella deve pretender o seu direito a esperar, porque tudo o mais são promessas ilusórias com que se deixa embalar, expondo-a a novas deceções.

E' lamentável que o governo pareça não comprehendê-lo, e se mostre indiferente à grande somma de interesses que seriam consultados, em um tratado de comércio com os Estados Unidos, e entenda justificar-se dizendo-nos como o nobre Ministro — não dei um passo porque não me fizeram aberturas!

Imagino-se em que estado achar-se-iam as relações internacionais no mundo, si todos os governos pensassem o procederem como o honrado Ministro de estrangeiros! Tenho dito. (*Muito bom; muito bom!*)

A discussão ficou adiada pela hora.

Retirou-se o Sr. Ministro com as mesmas formalidades com que fora recebido,

O Sr. PRESIDENTE deu para ordem do dia 25:

A mesma já designada, a saber:

Continuação da 2ª discussão da proposta do poder executivo convertida em projeto de lei, fixando as despezas do Ministério dos Negócios Estrangeiros para o exercício de 1889.

E si houver tempo:

2ª discussão da proposta do governo, emendada pela Câmara dos Deputados, fixando a despesa do Ministério da Guerra para o exercício de 1889.

Levantou-se a sessão às 3 3/4 horas da tarde.

70ª sessão em 25 de Agosto de 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FIO

SUMMARIO.—Acta.—EXPEDIENTE.—Negocios do Padr. Discursos dos Srs. João Alfredo (presidente do conselho) e Barão de Cotegipe, Observações dos Srs. Siqueira Mendes e Ignacio Martins, Adjunto, — ORDEM DO DIA.—Orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Discursos dos Srs. Silveira Martins e Rodrigo Silva (ministro dos negócios estrangeiros). Observações dos Srs. Soares Brandão e Dantas, Encerramento. — Orçamento do Ministério da Guerra, Observações dos Srs. Ignacio Martins e Corrêa, Suspender-se a sessão, Continua a sessão, Explicação do Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra), Discursos dos Srs. Visconde de Pelotas e Henrique d'Avila.

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada acharam-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão do Mamanguape, Godoy, Cândido do Oliveira, Henrique d'Avila, Visconde de Ouro Preto, Lafayette, Viriato do Medeiros, Christiano Ottoni, Thomaz Coelho, Visconde do Lamarco, Vieira da Silva, Forreiro da Veiga, Correia, Barão de Cotegipe, Visconde de Jaguaripe, Barros Barreto, Lobo Velloso, Barão da Estância, João Alfredo, Soares, Pereira da Silva, Visconde de Cavalcanti, Paes de Mendonça, Luiz Filipe, Antonio Prado, Barão de Poreira Franco, Visconde de S. Luiz do Maranhão, F. Belisario, Marquês do Paranaguá, e Visconde de Bom Conselho.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão de Mamoré, Fausto de Aguiar, Fernandes da Cunha, Marquês de Muritiba e Paula Pessan.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Marajó, Barão de Souza Queiroz, Franco da Sá, F. Octaviano, Castro Carreira, Visconde do Cruzeiro e Visconde de Sinimbu.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por aprovada.

Comproveram, depois de aberta a sessão, os Srs. Molina do Vasconcellos, Saravia, Uchôa Cavalcanti, Lima Duarte, Ribeiro da Luz, Visconde de Pelotas, Dantas, Silveira da Matta, Silveira Martins, Ignacio Martins, Siqueira Mendes, Gomes do Amaral, Soares Brandão, Paulino de Souza e Escrivagno Taunay.

O Sr. 2º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofício do presidente da província das Alagoas, de 18 do corrente mês, remetendo um exemplar do relatório com que recebeu a administração daquela província no dia 10 de Julho próximo findo.—Ao arquivô.

Representação do guarda-contínuo do Senado, Luiz Alves de Carvalho, dispensado do serviço,

pedindo melhoramento do vencimentos — A' Mesn.

O MESMO SR. SECRETARIO declarou que não havia parcerias.

NEGOCIOS DO PARÁ

Proseguiu a discussão do requerimento do Sr. Siqueira Mendes, pedindo informações sobre a concessão do terreno, effectuada pela Camara Municipal de Belém do Pará.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho) proferiu um discurso.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Senhores, eu não desejava entrar neste debate; abstendo-me quasi sempre de tomar parte em discussões de requerimentos, especialmente quando ellos versam sobre certos factos ocorridos na província de que servem-se os partidos para mutuas acusações.

Mas o nobre senador pela província do Pará não se limitou à exposição de factos dessa natureza; tratou da política geral da sua província e fez uma declaração importantíssima, que foi haver-se pronunciado contra o Ministério de 20 de Agosto...

O SR. SIQUEIRA MENDES:—Não apoiado.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—... consultando a seus amigos e alguns deputados si o acompanhavam na oposição, e, o que é mais, ofereceu seus serviços e da deputação do Pará no actual Sr. Presidente do Conselho, como si este em algum tempo se tivesse mostrado hostil a esse gabinete.

O SR. SIQUEIRA MENDES:—A oposição havia de ser declarada aqui; felizmente, não chegou a esse ponto.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Pergunto em quais os motivos que actuaram no ânimo do nobre senador para os preparativos belicos que de tanto modo projectava contra o Ministério, a que aliás havia apalpado?

O SR. SIQUEIRA MENDES:—Eu expus no primeiro discurso.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Sou obrigado, e tenho paciencia o nobre senador, a defender-me...

O SR. SIQUEIRA MENDES:—A V. Ex. não acusei; era incapaz disso.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—... desfendendo também o vice-presidente da província, que foi tão cruelmente censurado pelo nobre senador.

Sigo neste ponto o exemplo que me acendeu do dar o nobre Sr. Presidente do Conselho; nem porque tenha cessado a administração do vice-presidente deixa de partilhar da sua responsabilidade, dos actos que elle praticou de acordo com o pensamento do governo.

Foi isto esse presidente acusado de tentativa de morto contra um certo individuo e para defender o mandatário de ter commetido outro acto criminoso e tão escandaloso, que provocou o nobre senador pelo Rio Grande do Sul a proferir as

palavras pungentes que proferiu na ultima sessão.

SR. presidente, sou um daqueles que prestamo como os bons cristãos, o maior respeito e têm r maior fôr no deus da Providência; mas é mister que esse deus appareça claramente e não por actos em que a Providência sória connivente com a crima si nesse intervallo. Não é a primeira voz que na província do Pará só incendiaram documentos, mas no primeiro incêndio, que foi o da camara municipal, a Providência entendeu que não devia mostrar seu deus...

O SR. SIQUEIRA MENDES:—Por isso não se descobriu o criminoso.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Depois veiu o chamado incêndio...

O SR. SIQUEIRA MENDES:—Chamado não, é real.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—... do um livro de assentamento das praças do Corpo de Policia, e o deus da Providência sacou a folha que devia condenar o vice-presidente da província.

Oh milagre! o há quem duvide delles!

O SR. SIQUEIRA MENDES:—Está aqui a folha.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Deixe-me ver.

O SR. SIQUEIRA MENDES (transmitindo o papel):—Eu a trouxe do propósito para dala a V. Ex.: é a folha 29, tem o assentamento de praça de muitos, inclusivo a desto, que estava à disposição do chefe de polícia.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (examinando o papel):—Não vejo vestigo algum de fogo.

O SR. SIQUEIRA MENDES:—Do certo, foi arrancada antes pelo deus da Providência.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Ha um rasgo no fim da folha, e não sei que palavras o deus da Providência suprimiu aqui.

O SR. SIQUEIRA MENDES:—Não é do assentamento desse, é de outro.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Nem está chumuscada. Ora, ha sempre necessidade de interpretar os milagres quando ellos não são evidentes e, mesmo quando parecem evidentes, ha quem duvide de que o Ente Supremo esteja regendo o universo por leis especiais ou de ocasião. Vou arriscar uma explicação: aqui está o assentamento da praça...

O SR. SILVEIRA MARTINS:—*Le Mão de Sedá?*

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—*Do Mão de Sedá;* mas, si o livro foi queimado... quem nos diz si não o foi para que a baixa ou a dispensa do soldado não fosse conhecida e continuasse assim a ser considerado praça do mesmo Corpo?

O SR. SIQUEIRA MENDES:—O chefe de polícia negou que era praça.

Emiss, seja como for, fosse ou não fosse praça, o certo é que não se pode acusar o chefe de polícia de procurar por meio tal ocultar um crime cuja descoberta lhe incumbia e no proprio vice-presidente; eram incapazes disso; mas os partidos serviam-se de todos os meios e isto inventam.

Não pude entender-me com o vice-presidente do Pará; procurando, porém, nos meus papéis,

encontro um telegramma, em que o vice-presidente dava conhecimento dos factos, e neste telegramma se diz que o vice-presidente tomara todas as providências para que a ordem não fosse perturbada.

O Sr. Siqueira Mendes: — No meu discurso declarei que o partido liberal queria apoiar-se desse criminoso e o presidente mandou correr o povo pelos bombeiros e pela cavalaria.

O Sr. Barão de Cotegipe: — Diz o telegramma...

O Sr. Siqueira Mendes: — Não é do dia 26?

O Sr. Barão de Cotegipe: — Não, senhor; é do dia 25 (lê):

« Córps. — Belém, 25 de Fevereiro de 1888. — Conselheiro Mac-Dowell. — Rio. — Hoje, às 10 horas da manhã, tendo comparecido sala audiências Antônio da Costa Junior, autor fomento Véiga Cabral, cerca de duzentas pessoas rodearam palacete e gritaram: « Mata este assassino! » — cogindos as testemunhas que depunham. A' uma hora, juiz summamente oflacionado requisitando trinta prazas para manter a ordem e a vida do reô; imediatamente mandei vir vinte prazas de linha e o chefe de polícia, que commigo se achava, pelo telephone pediu oficial estado Corpo Policia vinte prazas e quatorze de cavalaria; depois de apurada a apoiada a força, comunitante força, depois de intimar povo, sendo desobedecido, mandei cavalaria dispersar, sendo ferido levemente um homem, que caiu sobre pedras calcada. Foram esgotados os meios brandos e intimados desordeneiros repetidas vozes. Devo dizer V. Ex. que na sala audiências achava-se crescido numero liberais importantes, inclusive Dr. Assis, conselheiro Tito Franco que, com a garantia que se achava rodeado, deu o braço a Costa Junior e saiu incolum da audiência. »

Eis aqui quanto sei a respeito desse facto; o vice-presidente fez tudo para que o criminoso não fosse arrebatado das mãos da justiça.

O Sr. Siqueira Mendes: — Eu disso aqui que ele mandou dispersar o povo pelos bombeiros e pela cavalaria de polícia.

O Sr. Barão de Cotegipe: — Não assisti no discurso do nobre senador, nem o li.

Sr. presidente, vou proferir algumas proposições a contragosto meu; mas peço desculpa, porque elas não só não do justificar o Ministério 20 de Agosto e os presidentes, seus delegados, como também esclarecer em muitos pontos a política seguida na província do Pará.

Não provoquei esta discussão, mas não fui deles.

O Sr. Siqueira Mendes: — Nem eu.

O Sr. Barão de Cotegipe: — Senhores, quando se inaugurou a situação conservadora, entenderam muitos dos meus co-religionários que o Ministério só tinha que visar um ponto; desmontar absolutamente todo o partido liberal e dar todos os empregos a conservadores!

Escolhemos para presidir a província do Pará, em primeiro lugar, o Sr. conselheiro desembargador Araripe; em segundo lugar, o Sr. conselheiro Freitas Henriques; e, em terceiro lugar, o Sr. desembargador Barradas, que poucos meses teve o administrado.

O Sr. Siqueira Mendes: — Um anno e tanto.

O Sr. Barão de Cotegipe: — Nenhum deles pôde ser acolto pelo partido conservador do Pará.

O Sr. Siqueira Mendes: — Não apoiado; o que houve contra o Sr. Araripe?

O Sr. Barão de Cotegipe: — O Sr. Araripe esteve ali no tempo das eleições, e já se vê que nesta occasião o partido não havia de se declarar positivamente, como depois se declarou contra os outros. E ainda assim, *post factum*, o nobre senador veio censurá-lo por causa da decisão que elle deu a respeito da estrada de ferro de Bragança.

O Sr. Siqueira Mendes: — Não censurei; referi o facto.

O Sr. Barão de Cotegipe: — Sim, senhor; referiu-se ao facto...

O Sr. Siqueira Mendes: — Histórico.

O Sr. Barão de Cotegipe: — Continuemos. E' preciso notar que, antes disto, foram nomeados os vice-presidentes, e para primeiro o Sr. Dr. Paes de Souza, com aplauso de todos os conservadores da província.

O Sr. Araripe entregou a administração ao Sr. Dr. Paes de Souza, que por poucos dias a exerceu, e durante esses poucos dias fez logo uma grande reação contra os liberais...

O Sr. Meira de Vasconcellos: — Apoiado.

O Sr. Siqueira Mendes: — Não apoiado.

O Sr. Barão de Cotegipe: — ... principiando pelo Inspector da Tesouraria Provincial, a quem demitiu, nomeando para o lugar um genro seu.

O Sr. Meira de Vasconcellos: — Que desemboração!

O Sr. Siqueira Mendes: — Ele teve motivos para isso.

O Sr. Barão de Cotegipe: — Teve motivos para isso? Ao menos, devia ter o escrúpulo de esperar a chegada do Sr. Freitas Henriques.

Sem que praticasse acto algum de hostilidade ao partido conservador, o Sr. Freitas Henriques não contou com o apoio dos co-religionários do nobre senador.

O Sr. Freitas Henriques já administrara diversas províncias, como a Bahia, o Ceará...

O Sr. Lima Duarte: — Minas.

O Sr. Barão de Cotegipe: — ... a Minas Gerais, com toda a moderação, e só perdeu sól ante por essa moderação. (Apoiados.) Pois bem; elle encontrou no Pará oposição radical do partido conservador, dirigido pelo nobre senador, porque é o nobre senador quem dirige o partido ali, e é o responsável pelo seu procedimento.

O Sr. Siqueira Mendes: — O governo de V. Ex. o demitiu por causa de uma portaria em que elle mostrou que não tinha aptidão para conselhos alguma.

O Sr. Barão de Cotegipe: — O Sr. tachygrapho teme este aparte; é a resposta que eu dou.

O Sr. Siqueira Mendes dá outro aparte.

O Sr. Barão de Cotegipe: — O nobre senador tinha paciência, deixe-me prosseguir.

O Sr. Siqueira Mendes: — Eu não posso mais falar; já hontom me negaram a palavra.

O Sr. Leão Velloso: — Faça outro requerimento.

O Sr. Barão de Cotegipe: — O nobre senador pôde dizer hoje que não procurou obter a demissão do Sr. Freitas Henriques?

O Sr. Siqueira Mendes: — Do Sr. Araripe não podi.

O Sr. Barão de Cotegipe: — Não fui do Sr. Araripe; fui do Sr. Freitas Henriques; este me disse: não posso reagir contra o partido conservador dirigido pelo Sr. conego Siqueira Mendes, sem procurar o apoio dos liberais; e neste caso prestei retirar-me. Não quero que se diga que faço uma administração apaixonada.

O Sr. Siqueira Mendes diz outro aparte.

O Sr. Barão de Cotegipe: — No entretanto o nobre senador quis declarar-se em oposição; mas lá no Pará não romperam imediatamente.

S. Ex. tinha vindo tomar assento no Senado e, como senador novo, era natural que quizesse estar de acordo com o governo, em cuja situação havia sido eleito; o senador novo é uma espécie de colono, não tem o direito de se declarar logo contra o governo em cujo tempo foi escolhido. (Riso.)

Mas, S. Ex. aqui exigiu a demissão do Sr. Freitas Henriques, e eu lhe observei, como S. Ex. ha de estar lembrado...

O Sr. Siqueira Mendes: — Pedi uma conferencia...

O Sr. Barão de Cotegipe: — Sim, senhor; pediu uma conferencia ao meu collega Ministro do Império de então, o Sr. Mamoré.

O Sr. Siqueira Mendes: — E disse-lhe que si não dessem a demissão, os conservadores romperiam em oposição contra aquele presidente; que eu os tinha aguentado até então, mas não era mais possível contar os meus amigos.

O Sr. Barão de Cotegipe: — E o Sr. Barão de Mamoré perguntou-me se eu convinha em ter a conferencia com o nobre senador e outro seu collega pelo Pará, porque até então o nobre senador não havia se dirigido a mim.

Reunimo-nos o S. Ex. fez a reclamação que acaba de repetir. Qual foi a minha resposta? — « Não tem o direito de fazer isto, ou, se quiser fazê-lo, venha para a bancada declarar-se primeiro em oposição ao ministerio. » Foi assim ou não?

O Sr. Siqueira Mendes: — E eu disse que até então tinha aguentado aquele presidente; mas que os meus amigos não podiam continuar sem se declararem em oposição.

O Sr. Barão de Cotegipe: — Sahiu o Sr. Freitas Henriques a instâncias suas e foi substituído pelo Sr. Barradas, homem muito moderado, muito prudente. Viu-se também em cuidados...

O Sr. Siqueira Mendes: — Não apoiou; retirou-se do lá por causa da molestia da mulher; é muito meu amigo ainda hoje e até fui padrinho de um filho dele, depois que retirou-se da presidência.

O Sr. Barão de Cotegipe: — O Sr. Barradas tinha de decidir certas questões.

O Sr. Siqueira Mendes: — Somos hoje compadres.

O Sr. Barão de Cotegipe: — Ora, eu tenho dous compadres aqui no Senado e todos dous são de oposição...

Quando estou no amago do negocio recebo este bilhete (mostrando um papel) em que o Sr. presidente me provino quo a hora está finda. Obedego a V. Ex.

O Sr. Siqueira Mendes: — Si V. Ex. não possesse a palavra hontom, eu podiria a retirada do requerimento; logo quo acabo o seu discurso on o fará.

O Sr. Barão de Cotegipe: — Voltarei a esta questão para defender o vice-presidente e a mim. Veremos então a origem dos ataques aos diversos presidentes; o depois o Senado e o governo actual concluirão, si este não for bastante energico para oppor-se a certas exigências da politica do Pará, que o melhor é...

O Sr. Siqueira Mendes: — E' o abandono em que estú.

O Sr. Barão de Cotegipe: —... não haverá governo que se prozo, quo possa acitar as imposições do partido conservador do Pará.

O Sr. Siqueira Mendes: — Nunca ninguém fez imposições.

O Sr. Barão de Cotegipe: — Tenho aqui os documentos o provarei.

Um Sr. SENADOR: — Protesto contra.

O Sr. Siqueira Mendes: — V. Ex. está divorciado.

O Sr. Barão de Cotegipe: — Estou. Já on tinha dito aos meus collegas—contomos com a oposição da deputação do Pará, capitaneada pelo senador conego Siqueira Mendes.

O Sr. Siqueira Mendes: — Vinhamos fazer oposição. Felizmente retirou-se o ministerio...

O Sr. Barão de Cotegipe: — Felizmente...

O Sr. Siqueira Mendes: —... e eu teria grande orgaz em fazer oposição no ministerio de V. Ex.

O Sr. Siqueira Mendes (pela ordem): — Pedi a palavra, Sr. presidente, para requerer a retirada do meu requerimento.

O Srs. Ignacio Martins e Cândido de Oliveira: — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. PRESIDENTE: — O nobre senador pediu a retirada do requerimento.

O Sr. Ignacio Martins: — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre senador.

O Sr. Ignacio Martins: — V. Ex. não pôde mais sujeitar o requerimento do nobre senador à votação, porque, ainda que não houvesse orador inscrito, desde quo deu a hora, V. Ex. devo adiar a votação do requerimento.

O Sr. PRESIDENTE: — O Sr. Cândido de Oliveira pediu a palavra?

O Sr. Cândido de Oliveira: — Pedi.

O Sr. Presidente: — Então está adiada a votação.

ORDEM DO DIA

BUDGETO DO MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS DE ESTRANGEIROS

Achando-se na sala imediata o Sr. Ministro do Estrangeiro, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Barros Barreto, Visconde de Jaguaribe e Leônio Volosso; e, sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa à direita do Sr. presidente.

Proseguiu em 2^a discussão, com as emendas oferecidas, a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Câmara dos Deputados, n.º 11 do corrente anno, fixando a despesa do Ministério do Estrangeiro para o exercício de 1889.

O Sr. Silveira Martins vem à tribuna por não poder deixar de ocupar-se de algumas questões, que pendem da pasta de Estrangeiros; antes, porém, de tratar delas, lembra ao nobre Ministro que não proceda nessa pasta como procedeu na da Agricultura.

Cita por exemplo os actos de S. Ex. em relação ao serviço telephonico nas cidades do Rio Grande e Pelotas. Não era o nobre Ministro autorizado competente para intervir em uma lei da Assemblea Provincial, e suspender-lhe os efeitos, e não podia fazer como fez em virtude de um Regulamento, que não é lei, despois para que não estava autorizado, acrescentando ainda a circunstância de as ter feito occultamente, como reservadas.

E por isso que recomenda ao nobre Ministro de Estrangeiros maior respeito à lei; porque entre os nossos concidadãos as causas se resolvem suavemente, mas com cidadãos estrangeiros podem occasionar conflitos internacionais, de que saíremos mal, principalmente quando não tivermos razão.

Pelas nomeações que vê feitas erá o orador que não vamos bem em relação à pasta que dirige o nobre Ministro. Assim é que S. Ex. nomeou para conselheiro, em Venezuela, um moço sem nenhuma das condições para defender os interesses dos seus concidadãos, para honrar o seu paiz, e nem mesmo a própria individualidade.

Taes favores podem fazer-se em casa, mas não é prudente expor a honra e a dignidade nacional a essas condescendências. Por isso, por mais alta que seja a proteção, é preciso que os Ministros tenham energia bastante, e bastante zelo pelo serviço público e pela dignidade do paiz, para dizer ao alto protector, quanto elle ora — não é possível.

E nestas circunstâncias que o nobre Ministro vem pedir autorização para reformar o corpo diplomático e consular. Pela sua parte sente dizer que não pode dar o seu voto, que ultim dará para a supressão do corpo diplomático.

Falta-se muito em democracia, mas a democracia não está só em alargar o voto, mas também em não criar esses corpos permanentes sem

povelo, de sorte que o paiz, sem homens competentes, tem de ir buscar fora o enviado extraordinário, sempre que dello precisa.

Assim o corpo diplomático é uma inutilidade. Os homens que o compõem, salvo uns ou outra exceção, são protegidos sem empoldado, que passam a vida na Europa em divertimentos, sem conhecimento das leis do seu paiz, nem das daquele em que estão, distinguindo-se só pela desdina com que tratam dos negócios do que estão encarregados.

Isto, porém, não é privilégio nosso; em todos os corpos diplomáticos há muitos membros ignorantes. E porque a instituição não é boa, nem aqui, nem em parte alguma, é que o orador a condemna. A valeu reforma, que desejava para ella, era a sua supressão.

Recorda o orador que, quando hui uma missão de grande importância, os governos vão procurar no parlamento os homens que hão de desempenhá-la.

Assim foi que saíram do parlamento o Visconde do Rio Branco, os Srs. Barão de Cotegipe e Saravia, o Marquês de Paraná, Visconde do Uruguai e o Marquês de Abrantes.

Proseguindo nesta ordem de idéas, refere-se ao Congresso Internacional, que vai funcionar em Montevideu, declarando ao nobre Ministro que vai compor a notela, de que fa Tommy parte nesse congresso o Sr. Barão de Alencar, homem aliás distinto e inteligente.

Mostra em seguida que é importante para nós a questão de direito internacional privado, que ali se vai agitar.

O orador desenvolve largamente a matéria, mostrando a sua grande importância, desde que há numerosas famílias que vivem no Estado Oriental e no Brasil, andam constatamente em demanda, por ser diversa a lei que regula o direito privado nos dous paizes.

E aquello um congresso especial, que devia ter um representante também especial. Assim o entendeu os Estados vizinhos, que, não tendo corpo diplomático, fôraram procurar homens especiais para os representar no congresso. Não é uma reunião unicamente de publicistas, de juriconsultos; trata-se de uma especialidade muito difícil, e que é preciso estudar profundamente.

Para demonstrar quanto são necessários, além da ciência, os conhecimentos práticos, cita o estranho o fato de ter o nobre Ministro da Justiça ido a uma cadeia levar o decreto do perdão a um preso, falando de assim formalidades legais.

Depois de fazer muitas outras considerações sobre este assunto, mostrando quanto elle interessa principalmente à sua província, o orador passa a tratar dos direitos líquidos dos cidadãos brasileiros, vítimas da invasão do Paraguai, de que hontem se ocupou o nobre senador pela sua província, o Sr. Avila.

Confunde as dificuldades em que se encontra a República do Paraguai; mas acha que alguma causa é preciso fazer para acudir àquelles que ficaram reduzidos à miséria. E' dever do Estado tomar a responsabilidade dessas reclamações. Dovo, portanto, o governo procurar um modo qualquer para melhorar as condições desses concidadãos, que foram vítimas daquella invasão.

Respeitando a questão do limite com a França, mostra a conveniência de que ella se resolva amig-

gavelamento, lembrando a nomenclatura de uma comissão mixta, que acaba por determinar os seus limites. Basta que o governo brasileiro tenha boa vontade para, uma vez por todas, encerrar essa eterna questão, que só gera dúvida, e pode produzir conflitos futuros.

O que acaba de dizer a respeito da França, diz também a respeito dos nossos vizinhos do Sul, com quem felizmente estamos no melhor pé de amizade, que deve continuar, porque não há objecto de luta entre nós.

A rivalidade deve ser sobre qual há de mais progredir e astantar-se no caminho da civilização e da liberdade.

O Sr. Rodrigo Silva (ministro dos negócios estrangeiros) pronunciou um discurso.

O Sr. Presidente: — Não há nenhum senador inscrito... Si não há quem peça a palavra, vou declarar encerrada a discussão.

O Sr. Soares Brandão (pela ordem): — Em vista do acordo havido com a comissão do orçamento, a respeito do aditivo, que veio da Câmara dos Deputados, e cuja supressão a mesma comissão propôz, peço a V. Ex. que consulte no Senado se consente na retirada da emenda que apresentei com relação ao mesmo aditivo.

O Sr. Dantas (pela ordem): — O Senado ouviu hontem o que foi dito por parte de um dos membros da comissão de orçamento, o honrado senador por Minas Geraes, isto é, que não duvidavam fazer alguma concessão em presença das declarações positivas e formais do nobre Ministro de Estrangeiros, quanto ao corpo diplomático e consular, mas que isto só poderia ter lugar em 3^a discussão.

E, pois, conveniente declarar que para chegar-nos ou não a um acordo, é necessário que sejam aprovados os aditivos a que me refiro, e neste sentido pretendo votar. Mas faço a declaração nestes termos no Senado para que elle, si também quizer, reservar-se o direito, que a comissão de orçamento se reserva, de, na 3^a discussão, tratar com o Sr. Ministro alguma causa neste sentido, e faça...

O Sr. Soares Brandão: — Neste caso, é melhor que a comissão retire a emenda supressiva.

O Sr. Dantas: — E' votar pelo que veio da Câmara dos Deputados. E' da minha lealdade fazer esta declaração.

O Sr. Soares Brandão: — E' o que digo: votamos contra a emenda supressiva da comissão do Senado.

O Sr. Presidente: — Não havendo numero para votar-se o requerimento, fica adiada a votação.

Não havendo quem peça a palavra sobre o orçamento do Ministério de Estrangeiros, fica encerrada a discussão e adiada a votação.

(O Sr. presidente convocou a deputação para acompanhar o Sr. Ministro.)

Retirou-se o Sr. Ministro.

Como o nobre Ministro da Guerra é membro da casa, não marqué hora para começar a discussão do orçamento do seu ministério e declarou que, diante a discussão do orçamento de Estrangeiros, entraria o da Guerra. S. Ex. retirou-se por algum motivo de serviço.

O Sr. Ignacio Martins (pela ordem) faz algumas observações.

O Sr. Correia (pela ordem): — O nobre Ministro acha-se informado de que na ordem do dia está o orçamento do seu repartição. S. Ex. esteve presente até há pouco; deixou a pasta com os papéis do que pôde necessitar na discussão; e, não avisando a mesa de sua retirada, manifestou que não julga exigir demora o motivo de serviço público que o arredou do Senado.

Nestas condições, penso que V. Ex. pôde, acolhendo a opinião do nobre senador por Minas, suspender a sessão por alguns momentos.

O Sr. Presidente: — Suspender sim, adiar não. (O Sr. presidente declarou suspensa a sessão até a chegada do Sr. Ministro. Suspender-se a sessão à 1 hora e 45 minutos.)

Dez minutos depois, achando-se presente o Sr. Ministro da Guerra, prosseguiu a sessão.

ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA GUERRA

Entrou em 2^a discussão, com a emenda oferecida no parecer da comissão de orçamento, a proposta do Poder Executivo, convertida em projeto de lei pela Câmara dos Deputados, n. 23 do corrente anno, fixando a despesa do Ministério da Guerra para o exercício de 1889.

O Sr. Thomas Couto (ministro da guerra): — Sr. presidente, motivo urgente de serviço público obrigo-me a ausentar-me desta casa por poucos momentos. Peço a palavra sómente para o comunicar a V. Ex. e ao Senado.

O Sr. Visconde de Pelotas: — Não tenho por illa, Sr. presidente, discutir o orçamento da Guerra, porque os honrados colegas, que com tanta proficiência investigam sempre os negócios dessa pasta, virão fuzil-o, provavelmente, e com a superioridade que lhos reconheço e invejo; por isso, apenas dirão succinctamente alguma causa sobre o assumpto em discussão.

E começarei tomindo a liberdade de pedir ao honrado Ministro que, por equidado, faça equparar os vencimentos que percebem comandante, professores e empregados da Escola Militar do Rio Grande do Sul com os que têm os da Escola Militar da Corte; não parecendo razoável que sem igualdade se retribuam serviços da mesma natureza e no mesmo Ministério, como acontece, do mesmo modo, com vantagens de outra ordem, de que goza esta Escola e não aquella, o que já tive ocasião de demonstrar no Senado.

Tolere o Senado que eu faça a comparação desses vencimentos (ib):

Comparação entre os vencimentos que percebem os lentos e empregados da Escala Militar da Corte e os da do Rio Grande do Sul

EMPREGOS	CORTE VENCIMENTOS	RIO GRANDE DO SUL VENCIMENTOS	OBSERVAÇÕES
Comandante.....	Comissão activa de engenheiros como chefe e especial de 1200\$000.....	Comissão activa de engenheiros como chefe, e especial de 800\$000.	
2º comandante.....	Activa de engenheiros e especial de 720\$000.		
Ajudante.....	Activa de engenheiros.....	Estado-maior de 1ª classe.	
Oficial das ordens.....	Gratificação do residência do engenheiro.....	Idem.	
Secretário	Activa de engenheiros, e mais 30 %/o sobre gratificação do exercício e fregata.....	Idem.	
Escripturário.....	Ordenado 1200\$, Gratificação 600\$000.	Estado-maior de 2ª classe.	
Ammanuense.....	Sendo oficial, estado-maior de 1ª classe.		
Bibliothecário.....	Ordenado 800\$, Gratificação 420\$000.....		
Commandante da companhia de alumínio.	Sendo oficial, estado-maior de 1ª classe.		
Secretário.....	Vantagens do commandante do comando da batalhão do engenheiros.....	Estado-maior de 2ª classe.	
Quartel-mestre.....	O mesmo que os do batalhão do engenheiros.	Gratificação de 300\$ annuais, além de vencimentos como instrutor.	
Agente.....	Gratificação do residência, do engenheiro.	Estado-maior de 1ª classe.	
Portelero.....	Idem.....	Estado-maior de 2ª classe.	
Guarda.....	Ordenado 1200\$, Gratificação 600\$000.	Ordenado 800\$, Gratificação 400\$000.	
Servante.....	Ordenado 800\$, Gratificação 300\$000....	Ordenado 480\$, além do soldo que lhe compete se fôr reformado.	
Louca	Diária de 1200\$.....	Diária de 1200.	
Repetidor.....	O mesmo que compõe ou vier a compôr nos lentos das facultades de direito e medicina.....	Comissão activa de engenheiros.....	No Rio Grande do Sul são professores do curso superior.
Professor.....	Idem Idem.....	Estado-maior de 1ª classe.....	São adjuntos.
Adjunto.....	Ordenado 2000\$, Gratificação 1000\$000.	Idem.....	Professor de preparatórios.
Mestre	Ordenado 1600\$, Gratificação 800\$000.	Estado-maior de 2ª classe.....	De esgrima.
	Ordenado 720\$, Gratificação 720\$000....	Idem.....	De hípnoterapia.
Preparador.....	Ordenado 600\$, Gratificação 400\$000....	Idem.....	Gymnastica e natação.
Instrutor da 1ª classe	Gratificação náliva do engenheiro.	Gratificação do residência do engenheiro.	
Diário da 2ª classe.....	Estado-maior de 1ª classe.....	Estado-maior de 1ª classe.	

Penso ter justificado a minha reclamação.

Permiti-me o honrado Ministro que lhe peço também, que evite, tanto quanto lhe fôr possível, a transferencia de officines e prácias de portos do Sul, para os corpos que estacionam no extremo Norte do Império, onde são ordinariamente acomodados por molestas endemias dessas regiões, sendo o beri-beri a pior delas, que inutiliza os atacados por muito tempo, quando não os estraga para sempre.

Parece-me insuficiente a força decretada para o exercito, tendo este de guarnecer 20 províncias e ficando assim dividido o subdividido, com prejuízo da disciplina e da instrução, que não pode receber convenientemente. Julgo que, sem augmento de despesa, possimmois levar o exercito a 16 ou 17 mil homens, encontrando o governo recursos para isso, com a extinção de certas repartições inutis, como a intendencia e as enfermarias, e com a redução dos corpos de saúde e ecclasticistas. Tudo isto absorve contentes de contos; a medida proposta traria ainda a vantagem de serem recolhidos a seus corpos não pequeno numero de soldados e inferiores distinguidos nesses serviços.

v. IV 35

Terminando, Sr. presidente, preciso declarar, que estou em completo desacordo com a nova organização dada ao exercito. Não entro em considerações a tal respeito, porque, estando o mal consummando, seriam inutis as minhas observações.

Espero, porém, confiadamente, que o primeiro ministro liberal que ocupar a pasta da Guerra, obterá do parlamento autorização para reorganizar convenientemente o exercito, porque não é possível que ilho o que fizera agora.

Não me ocuparei com a alteração que acaba de sofrer o uniforme dos generais, dizendo apenas que ainda o podiam ter simplificado mais, dando a blusa de panno para 1º uniforme e a do brim para 2º. E é possível levar mais longe a simplicidade: quem sabe se não teremos ainda governo que se lembrar de dar-nos camisa de morim e gorro do paninho encarnado ehorto do nigrado?

Sinto profundamente que o nobre Ministro, a quem desejo só ter motivos para louvar, me desse occasião para este ligáculo reparo.

Tenho concluído, e desculpo-me o Senado haver ocupado parte do seu preciosso tempo. (Muito bem.)

O Sr. Visconde de S. LUIZ do MARANHÃO:— Ouvimos a V. Ex. com todo o prazer, e cortos do aprender com a sua provada competencia.

O Sr. Henrique d'AVILA esperava que o nobre Ministro da Guerra, limitando o seu collega do Estrangeiros, tivesse a si a tarefa de responder a cada um dos oradores; uma voz, porém, que assim não foi, toma a palavra para prosseguir no exame das questões militares, que mais de perto acompanha.

Seria bom que o nobre Ministro tivesse dito qualquer coisa em resposta ao nobre senador pelo Rio Grande do Sul, principalmente na parte relativa à reorganização das forças arregimentadas. O nobre Ministro nada quer dizer, e entretanto este ponto é importantíssimo, podendo tal medida, se for mal feita, muito contribuir para aumentar o desanimo na classe militar.

Deplora que em nosso paiz a discussão dos orçamentos se faça agglomeradamente no final do anno. Ainda hoje o Senado teve que discutir douzess orçamentos, o que faz com que os senadores não possam trazer a público o resultado de seus estudos. O povo não leia relatórios, não os comprehenderá mesmo quando os lesse, e para a sua educação política é de maxima utilidade que no parlamento se elucidem as questões mais interessantes da administração. Isto, porém, não pode fazer-se pelo modo por que usualmente correm os delatos.

Em primo lugar perguntará ao nobre Ministro qual a incumbência que S. Ex. deu a uma comissão militar que nomeou para as fronteiras do Rio Grande do Sul, o que foi constituída pelo brigadeiro Niemeyer, pelo major Carnoiro e por um praticante da repartição fiscal.

O Sr. THOMAS COELHO (*ministro da guerra*) responde que essa comissão não foi nomeada para o Rio Grande do Sul, mas para a província do Mato Grosso.

O Sr. HENRIQUE d'AVILA, declarando-se satisfeito, pede também informações sobre a comissão mixta militar e civil enviada à Europa e constituída pelo marechal Ancora, major Bentes e pelo Sr. Boilegardo, chefe da secção da Secretaria da Agricultura.

O Sr. THOMAS COELHO (*ministro da guerra*) diz que este funcionário nada tem com a comissão, e foi a serviço do ministerio a que pertence.

O Sr. HENRIQUE d'AVILA, proseguinto, lê palavras do nobre Ministro de Estrangeiros, proféridas na Câmara dos Deputados, e nas quais S. Ex. disse que a comissão de que se trata, e que é de carácter reservado, tinha ido à Europa zasar interesses da Fazenda Nacional.

Tendo o Sr. Ministro da Guerra cortesmente em aparte essa aseveração, o orador pondera que, para acantolar interesses do Tesouro, melhor seria enviar, em vez de dous militares, dous funcionários da Fazenda.

E admirável que, nesta época de tanto público eido o governo queira guardar segredo neste negócio. Todo mundo sabe que o nosso exercito está desarmado, o que o nobre Ministro está mudando de uma autorização para comprar armamento. Se para isto a comissão foi à Europa, é uma prioridade occultar, quando as nações vizinhas não recelam tornar público que se está armando.

Si o segredo tom por fim evitar que a comissão seja na Europa atropelada pelos fornecedores pretendentes, também a razão não procede, porque a concorrência é inevitável e não pode ser prevista.

Com respeito à escolha do marechal Ancora, observa que há cinco ou seis moços elle vivia durante; o nobre Ministro deverá antes ter recorrido nos serviços de quem os pudesse prestar no pleno geso de sua saude.

Respondendo a apartes dos Srs. Thomaz Coelho e Dantas, os quais dão testemunho da profissão e zelo do marechal Ancora, o orador declara que não são isso em dúvida. É um sistema especial do parlamento-brasileiro acudir com elogios logo que se fala em qualquer funcionário; o orador, porém, está disposto a dizer toda a verdade, sorrindo com elle no paiz, ainda que assim se possa tornar desagradável.

Não pretendo dissentir especiamente a questão do armamento; assignala apenas a divergência que há entre os profissionais com relação ao armamento da infantaria. A arma Comblain pode-se dizer que ainda não foi experimentada entre nós; os soldados não a conhecem. (*Contestações do Sr. Cardoso da Oliveira*.)

Respondendo a essas contestações, o orador diz que os exercícios de tiro feitos no Campo Grande não passam de motos especiais militares.

No Jaguari o orador teve ocasião de verificá-lo que, da oficialidade de um batalhão inteiro, só dous oficiais conheciam a arma, e nenhum soldado sabia atirar com ella.

Reconheceem então o orador a excellencia dessa arma, com a qual facilmente atingiu o alvo a 800 metros de distancia, mas claro está que nenhum partido podem tirar do armamento apesar de práticas som a devida instrução e prática do manejó.

Depois de varias considerações sobre a artilleria Bange e Krupp, declarando não possuir ainda todos os elementos para dar preferência a um desses dous sistemas, o orador faz ver que para a compra de armamento requer-se um oficial, não só theoricamente instruído, mas também habituado aos trabalhos activos do exercito, ensaio que não se acha o marechal Ancora, que hincorreu de 20 annos vivo retrado no arsenal da guerra e não pode, portanto, considerar-se um verdadeiro militar (*sobre contestação do Sr. Ministro da Guerra*).

Para mostrar que não tem faltado aos deveres do patriotismo, quando diz que a nação se acha desarmada, o orador lê o que ultimamente ocorreu na Inglaterra: ali um lord da camaixa e adjunto-general do exercito inglês, não duvidou asseverar que a capital estava desprotegida pela insuficiencia das forças militares.

Desejaria o orador ocupar-se com as promoções e mostrar que a lei foi postergada pelo antecessor do nobre Ministro, que também a infringiu efectuando promoções por merecimento, quando não o podia fazer; atendendo, porém, a que a hora já se tinha muito adiante, reservou o orador suas observações para outra vez em que lhe calha a palavra. (*Muito bem; muito bem.*)

Fica a discussão adiada para a hora.

O Sr. PARISIPENTE deu para ordem do dia 27:

Votação da matéria em discussão ficou encerrada;

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projeto de lei pela Câmara dos Deputados, n. 23 do corrente anno, fixando as despesas do Ministério da Guerra para o exercício de 1889.

Lovantou-se a sessão às 4 horas da tarde.

Acta em 28 de Agosto de 1889

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIOS

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 29 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Cândido da Oliveira, Barão da Estancia, Vieira da Silva, Visconde do Ouro Preto, Leito Velloso, Barros Barroto, Henrique d'Ávila, Ignácio Martins, Correia, Sartori, Dantas, Viriato de Medeiros, João Alfredo, Lafayetto, Luiz Filipe, Evaristo da Veiga, Visconde de Jaguaribe, Thomaz Coelho, Soares, Paes de Mendonça, Barão do Cotegipe, Silveira Martins, Visconde do Pelotas, Antônio Prado, Visconde do Bom Conselho, e Uchôa Cavalcanti.

Deixaram de comparecer com causa participada, os Srs. Escragnolle Taunay, Barão de Mamoré, Fernandes da Cunha, Marquoz do Muritiba e Paula Posson.

Deixaram de comparecer sem causa participada, os Srs. Gomes do Amaral, Barão do Maromim, Barão do Pereira Franco, Barão do Souza Quiróz, Christiano Ottoni, Fausto do Aguiar, Soares Brandão, Franco do Sá, F. Bolívario, F. Octaviano, Meira do Vasconcelos, Pereira da Silva, Silveira da Motta, Ribeiro da Luz, Lima Duarte, Castro Carreira, Marquoz do Paranaguá, Siqueira Mendoz, Paulino de Souza, Visconde do Cavalcanti, Visconde do Cruzeiro, Visconde do Lamaro, Visconde do S. Luiz do Maranhão e Visconde do Simumbú.

O Sr. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofícios :

O Sr. Senador Alfredo do Escragnolle Taunay, de 25 do corrente mês, comunicando que por dente lhe deixado de comparecer às sessões do Senado. — Intendido.

Do Ministério da Justiça, de 23 do corrente mês, comunicando, em resposta ao ofício desta Câmara de 10 do presente mês, que não chegou ultimamente ao conhecimento da secretaria daquele Ministério algum contra magistrado residindo na província do Sergipe, o qual aguarda as informações exigidas da presidência, a quem recomendaron a sua observância da circular do 27 de Abril último. — A quem for a requisição, devolvendo depois à mesa.

Sete actas da eleição senatorial a que se procedeu na província do S. Paulo, no dia 10 do corrente mês. — A' comissão do Constituição.

O Sr. Luiz Filipe, servindo de 2º secretário, declarou que não havia pareceres.

O SR. PRESIDENTE declarou que não podia haver sessão por se acharem presentes apenas 29 Srs. senadores, aos quais convidou para se ocuparem com os trabalhos das suas comissões, e deu para ordem do dia 28:

A mesma já designada, a saber:

Votação da matéria cuja discussão ficou encerrada.

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projeto de lei pela Câmara dos Deputados, n. 23 do corrente anno, fixando as despesas do Ministério da Guerra para o exercício de 1889.

Acta em 28 de Agosto de 1889

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIOS

SUMMARIO.—Actas.—EXPEDIENTE.—Sorteio de deputação.—Projeto sobre prorrogação de prazos a companhias de carros urbanos, apresentado pelo Sr. Saraiva.—Negócios do Sergipe. Discurso e requerimento do Sr. Barão da Estancia. Approvação.—Negócios do Pard. Discurso e requerimento do Sr. Barão do Cotegipe. Adiamento.—ORDEM DO DIA.—Votação de matéria encerrada, procedendo a retirada de uma emenda do Sr. Soares Brandão.—Orçamento do Ministério da Guerra. Emenda. Discursos dos Srs. Cândido da Oliveira, Correia e Visconde de Ouro Preto.

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 34 Srs. senadores, a saber:

Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Gomes do Amaral, Cândido da Oliveira, Marquoz do Paranaguá, Barão do Cotegipe, Barão da Estancia, Visconde do Cruzeiro, Henrique d'Ávila, Viriato de Medeiros, Leito Velloso, Visconde do Ouro Preto, Barão do Maromim, Saraiva, Barros Barroto, Siqueira Mendoz, Correia, Visconde do Cavalcanti, Paes de Mendonça, Dantas, Pereira da Silva, Thomaz Coelho, Visconde do Pelotas, Visconde de Jaguaribe, Christiano Ottoni, Visconde do S. Luiz do Maranhão, Luiz Filipe, Visconde do Lamaro, Vieira da Silva, Barão do Pereira Franco, Soares, Visconde do Bom Conselho, Meira da Vasconcelos.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Escragnolle Taunay, Barão de Mamoré, Fausto do Aguiar, Castro Carreira, Marquoz do Muritiba e Paula Posson.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Barão do Souza Quiróz, Franco do Sá, F. Octaviano, João Alfredo, Lima Duarte, Silveira da Motta, Lafayetto, Paulino de Souza e Visconde do Simumbú.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Loram-se as actas da última sessão e do dia 27 do corrente mês, e não havendo quem fizesse observações, deram-se por aprovadas.

Compararam depois de aberta a sessão os Srs. Ribeiro da Luz, Ignácio Martins, Antônio Prado, Ferreira da Veiga, Uchôa Cavalcanti, Silveira

Martins, Soares Brandão, Fernandes da Cunha e F. Belisário.

O Sr. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofício do Sr. senador Liberato de Castro Carreira, de hoje, comunicando que não tem conhecido as sessões por incommodo de saúde.—Interviu.

Cinco actas da eleição senatorial a que se procedeu na província do S. Paulo no dia 10 do corrente mês.—A comissão de constituição.

O Sr. 2º SECRETARIO declarou que não havia parceros.

SORTEIO DE DEPUTAÇÃO

O Sr. PRESIDENTE declarou que ia oferecer-se ao governo, pelo Ministério do Império, pedindo dia, hora e lugar em que Sua Magestade o Imperador digno-se receber uma deputação desta Câmara, que tem de ir respeitosamente pedir ao mesmo Augusto Sonhos a designação do dia, hora e lugar da sessão imperial do encerramento da presente sessão da Assembleia Geral.

Em seguida foram sorteados para essa delegação os Srs. Barão de Pereira Franco, Marquês de Paranhos, Visconde de Lamar, Leão Velloso, Barros Barreto, Visconde de Jaguaribe e Motta de Vasconcellos.

PROJECTO SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A COMPANHIAS DE FERRO-CARRIS URBANOS

O Sr. Saraiwa, embora não consle muito na iniciativa dos representantes da magia relativamente a projectos de lei, tem necessidade de oferecer à consideração do Senado um projecto relativo à viagem urbana, pois tem por mais de uma vez, assim como diversos senadores, tratado da questão dos bonds desta capital, questão que lhe parece muito importante, e nestas discussões tem mostrado o inconveniente de prolongar o prazo das actuais companhias, tanto mais quanto falti ao governo o direito de dispor assim, sem autorização do Poder Legislativo, de uma grande porção da fortuna pública.

Com efeito, o orador entende que o governo, sem estar previamente habilitado com autorização do Poder Legislativo, não poderá dar a renovação do prazo dessas linhas de viagem urbana às companhias, nem a quem quor que seja.

Em outros tempos deram-se de grande tanta privilégios, porque não se tratava de dar dinheiro a apenas prestar um grande serviço público, facilitando os transportes, sem se attender a que em muitas cidades estrangeiras, ao fazermos concessões semelhantes, establecemos importantes encargos, como o de enfeite das ruas em que assentam os trilhos etc., em si sem enfeitar as vantagens que poderiamos usufruir pelo assentamento dos trilhos na ruas e sem obrigar as companhias a alguma compensação dos favores que recebem.

Erramos procedendo assim. A experiência mostrou que as companhias não só tiravam o seu ca-

pital, mas algumas tiravam 20 vezes e outras mais de 20 vezes o seu capital.

Não se trata pois agora de dar linhas de bonds que se hereditavam sem valor; mas de dar milhares de contos de réis sem compensação às actuais companhias. Pôde o governo dar-lhes o mesmo direito de usufruirem as concessões para mais de 20, 30 ou 40 annos? E' questão de dinheiros públicos. O orador nunca se atroveria tanto, nem se atroveria mesmo a fazer qualquer concessão sem a concorrência, porque se a concorrência pôde proteger os cofres públicos e obrigar o governo da suspeita de imoralidade.

A questão mudou de essência. O governo podia dar um privilégio que supunha sem valor; hoje não o pôde dar, porque tem um grande valor, certo e positivo. O orador está convencido de que o actual Ministério composto de cavaleiros muito honrados, nunca faria semelhante concessão, sem vir antes discutir-a perante o Corpo Legislativo e pedir-lhe autorização para isso.

Para que o Senado avalie a importância da prorrogação, bastaria lembrar dois factos.

O 1º é este: Um cidadão, que exerce com distinção um cargo diplomático, ofereceu fazer nesta cidade melhoramentos na importância de com mil contos de réis em troca do privilégio por 50 annos de viagem urbana, à proporção que terminarem os prazos das companhias.

O orador não erá que o proponente possa ser suspeitado de falta de criterio. Devia-se provar a exame da proposta, para verificá-la se pretendo um impossível ou causa razoável; entretanto há muito tempo dura esta questão. Em todo caso a proposta indica que se trata de dispor de uma grande somma de dinheiros públicos, representada pelo direito de renovar os privilégios de viagem urbana logo que acabem os prazos das concessões.

O outro facto é o rendimento das companhias, que demonstra a assertividade do orador, de que o Estado terá milhares de contos no dia em que terminarem aquelles prazos. Referindo-se sómente à Companhia do Jardim Botânico, observa que o capital empregado por essa companhia não excede a algumas centenas de contos de réis; mas tem ido aumentando na proporção do rendimento; hoje a renda dessa companhia é de 700.000\$ líquidos, o que corresponde a um capital de 10.000.000\$, que será do governo em poucos annos, apenas com o desconto de 500 ou 600 contos de réis para pagamento do material fixo e rodante da companhia, que não reverte ao Estado, como sucede com relação a outras companhias.

Dar, pois, a alguém valores de tal ordem, sem autorização do Poder Legislativo, é um acto de ditadura, e o orador está convencido de que os honrados ministros não praticarião semelhante acto.

As companhias têm-se oferecido para fazerem melhoramentos importantes, mas sem diminuir as passagens. O governo não tem aceitado e com razão, porque é preciso ver se as compensações correspondem ao que se põe. O orador nadu tom com as companhias; apenas interessou-pela salubridade desta capital e não deseja que, por falta de reflexão, se prive o Estado de grandes somas sem compensações equivalentes.

Portanto ofereço um projecto, não por oposição nem por desconfiar dos nobres Ministros, mas para provocar ampla discussão e facultar-lhes uma base para estudarem o meio de melhor resolvêrem a questão. Modifiquem o governo o projecto como lho parecer. O fim do orador é despertar a atenção do parlamento, para que depois se não tenha de depolar um acto judicial nos interesses do Estado, entrar em polémica desnecessária depois de praticado o acto e censurá-lo quando as censuras nada adiantam.

*Têm assim cumprido o seu dever.

Antes de concluir, deve reconhecer um mérito no ministerio passado: prometeu não prorrogar os prazos, e embora muito solicitado, como tem sido muitos ministros, tove fortaleza de espírito bastante para seguir a verdadeira doutrina, não dando os dílinhos públicos sem autorização do Corpo Legislativo.

Limita-se a estas palavras, e mandando à mesa o seu projecto, roquer que, apoiando, seja remetido à comissão competente.

PROJECTO

A Assembleia Geral resolve:

Art. 1º O governo só poderá prorrogar o prazo que foi concedido à diversas companhias para o estabelecimento e trânsito de linhas urbanas de ferro-carril no município neutro, depois de abrir concorrência pública.

§ 1º A concorrência só abrirá pelo menos um anno antes do terminado o prazo da concessão das actuais companhias de carris urbanos, para a exploração por 20 até 30 annos das respectivas linhas.

§ 2º Como base para concorrência, o governo organizará a tabella dos preços de transporte de pessoas e mercadorias que transitarem pelas linhas e estabelecerá as condições que julgar convenientes para a concessão da exploração das linhas por determinado número de annos.

§ 3º Entre as condições se compreenderão as seguintes: 1º, obrigação para o explorador das linhas de calçar, limpar e irrigar as ruas pelas quais passarem os carris; 2º, pagamento mensal de uma certa quantia à Câmara Municipal pela concessão da exploração das linhas, e durante todo o tempo da referida exploração.

Ao concorrente que maior renda mensal oferecer para a Câmara Municipal caberá a preferência;

§ 4º Não se concederá transporte gratuito pelas linhas senão aos agentes do correio e da polícia.

§ 5º O governo autorizará, sob garantia do Estado, a Câmara Municipal da Corte a contrair um empréstimo para o fim de ser desde já levado a efeito o túnel do Copacabana; o empréstimo será amortizado pela renda mensal de que trata o § 3º desta lei, e o serviço dos juros feito pelas rendas ordinárias da mesma Câmara.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Pão do Senado, 28 de Agosto de 1888.—José Antônio Saraiva.

O Sr. Presidente:—Os projectos ficam sobre a mesa por tres dias para depois serem apoiados e seguirem os trâmites do regimento; mas segundo os estylos, quando os seus autores

requerem para ir à alguma comissão, irão imediatamente à comissão que for indicada.

O Sr. SARAIVA:—Aquelle que V. Ex. julgar dever ser.

O Sr. PRESIDENTE:—O projecto será remetido à comissão de emprezas privilegiadas e obras públicas.

NEGÓCIOS DE SERGIPE

O Sr. BARÃO DA ESTANCIÁ. — Sr. presidente, peço a palavra não para tomar tempo no Senado nem ao governo que está em mão com os trabalhos orçamentários o que não pode dispensar bastante tempo.

A minha província luta na maior miseria, que reina em todas as classes, e ultimamente ató pola varíola que tem assolado a capital sem recurso algum para debellá-la.

Sr. presidente, não venho defender os direitos individuais; venho defender os interesses de uma classe ou uma parte da população que está fora da lei. Hoje o régimen do governo em Sergipe é o cacete...

O Sr. LUIZ FELIPE:—É duro.

O Sr. BARÃO DA ESTANCIÁ:—...não há outro recurso.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—Sí aqui na Corte os delegados apunham...

O Sr. BARÃO DA ESTANCIÁ:—Os autores deste régimen são as autoridades policiais.

Acabo de receber informações da Secretaria da Justiça de que nada constava a respeito de alguns acontecimentos na minha província sobre os magistrados liberais e que o governo de nada sabia. Já tenho lido nos jornais e acabo de receber esta comunicação.

Vai ver o Senado que aquillo que há poucos dias eu disse aqui a respeito dos magistrados, cada vez mais se confirma. O mal do nosso país é quererem os governos encampar todos os actos dos seus delegados. Isto dá-se quer com o governo geral, quer com o governo provincial.

O requerimento que apresentei há poucos dias é o mesmo que vou apresentar hoje. Acabo de receber um telegramma da província, assinado por alguns Srs. deputados. (Lê.)

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS:—Isto é muito grave.

O Sr. BARÃO DA ESTANCIÁ:—Ora, eu já disse aqui há poucos dias que a província tem quatro juizes de direito, e os quatro têm sido espancados.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS:—É gravíssimo.

O Sr. BARÃO DA ESTANCIÁ:—O Dr. Catão foi agora ferido gravemente...

O Sr. DANTAS:—Ainda há poucos dias recebi uma carta dele, contando as perseguições que sofro.

O Sr. BARÃO DA ESTANCIÁ:—... e é este o segundo atentado contra a sua pessoa. E querem VV. Ex. saber quais foram os agentes? Dizem os jornais que foi um rico proprietário que tinha uma questão de terras com um pobre homem,

tendo uma sentença contra, aggrediu o magistrado.

O delegado era vizinho e viu quando o homem foi assaltado; o comandante do polícia também viu, e ninguém impediu o assalto, nem houve providência foi dada; entretanto é a segunda tentativa de morte contra este magistrado, o em todos tendo parte a polícia.

Agora é outro juiz acometido, o de Itabaiana porque há poucos dias concedeu *habeas-corpus* a um pobre homem que voltou amarrado para a villa, o que tinha uma questão em que o delegado era parte.

O do Japaratuba foi também aggredido e obrigado a retirar-se da província.

O que é que resta à magistratura? Nada mais do que a misericórdia do Sr. Ministro da Justiça, porque com a lei não contam.

Entretanto, quando o governo pelo esclarecimentos ao presidente, este diz que nada consta! Eu não quero por mais tempo prolongar esta discussão, mas dirijo que, além destas autoridades, ali tém sido aggreditos tenentes-coronéis e outras pessoas sempre a tacote...

A vista disto, o que resta é cada qual se defender, mas como estes homens são pobres, não têm recursos, não têm família, do que vão lançar mão é da sua retirada da província. Esta só tem hoje um defensor dos direitos do partido, eu unicamente; não há funcionário público nem outro representante da província que defendá os direitos.

Sí, porém, quizerem atentar contra a minha existência, como já disseram, eu tenho força, tenho família, tenho fortuna, tenho amigos, tenho meu partido para me livrar da aggressão.

O SR. LUIZ FELIPE:—Defenda sempre os seguidos.

O SR. BARÃO DA ESTANCIAS:—Hoi de defendê-los em quanto puder, embora seja considerado como importuno.

Mando à mesa o meu requerimento. (*Muito bem; muito bem.*)

Volt à mesa o seguinte

Requerimento

«Requiero que, por intermédio do Ministério da Justiça, o governo informe quais as medidas tomadas para se acalmar a vida do alguns juizes do direito que têm na província sido acometidos pelos assassinos.

Senado, 28 de Agosto de 1888.—Barão da Estancia.»

Foi apoiado, posto em discussão e sem debate aprovado.

MEMÓRIAS DO PÁRÁ

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Mando à mesa este requerimento, Sr. presidente, assim de completar as observações que fiz a respeito dos negócios do Pára na última sessão. (*Lê o requerimento.*)

Sinto profundamente tratar de somelhante assunto. O Ministério 20 de Agosto já não existia; o vice-presidente daquela província, origin dos desgostos do nobre senador pelo Pára é da

deputação da mesma província, já não exerce o cargo; entretanto, o meu honrado collega entendeu dever trazer à discussão estes factos, não tanto para justificação sua, como para acusar aquelles que já não viviam.

O SR. SIQUEIRA MENDES:—Não apoiado; foi em resposta ao que se disse aqui e na outra Câmara, restabelecendo a verdade.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—É sinto ainda mais depois que li as expressões muito honroosas do meu honrado collega, em relação à minha pessoa, nos actos praticados pelo Ministério do 20 de Agosto. S. Ex. teve provas da correspondência desses sentimentos.

Fui interrompido no ponto em que demonstrava que não houve presidente algum durante o Ministério de 20 de Agosto, que satisfizesse no particular conservador do Pára, representado pelo nobre senador.

O SR. SIQUEIRA MENDES:—Eu contestei.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—V. Ex. tem a bondade de ouvir-me e responder depois.

O SR. SIQUEIRA MENDES:—Não posso.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Neste requerimento ainda tem a palavra.

Poderia remontar-me a outras situações conservadoras, em que o mesmo fato se dou, mas limitar-me-ei no tempo da gerencia do gabinete 20 de Agosto.

Contestou o nobre senador que o Sr. Barradas não agradou aos conservadores o que por essa causa se retrassou da província, e sor em virtude de molestia da sua senhora; mas é que o nobre senador não sabe ou não sabia que o Sr. Barradas não voltaria ao Pára, e que, quando teve a licença, estava em convenidíssimo do que elle não continuaria na presidência, como sucedeu; e por que? Havia, senhores, no Pára uma grande questão, e o contrato para a construção do matadouro público, e o presidente julgava que não podia celebrar o contrato autorizado pela Assembleia Provincial, de acordo com as bases da lei. Sobre o caso pediu-me o Sr. Barradas a minha opinião, e eu, conferenciando com o nobre senador, fiz-lhe sentir que não era possível que o presidente pudesse assinar somelhante contrato, si tinha algum interesse pelos cofres públicos da província.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:—Taes eram as bases....

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Responderei-me S. Ex. que podíamos ver, examinar quais as modificações, que tais bases podiam receber para serem aceitas. Modificá-las elas e nos pontos, que individualmente me oponha a que o presidente celebrou o contrato. O nobre senador aquiesceu à minha opinião, mas, ou por que não tivesse a força necessária, ou por que, depois, reconhecesse que não havia procedido bem, o certo é que as bases não foram aceitas no Pára, conforme haviam sido aqui modificadas. O Sr. Barradas, por conseguinte, desculpou-se e não quis resolver, ou não teve tempo de resolver, o tenho razões para neopôr que não celebraria esse contrato, si não tivesse o motivo, que teve, para retirar-se da província.

O SR. SIQUEIRA MENDES:—Vamos ás ás.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE : — Foi o Sr. Barraadas substituído pelo Sr. Cardoso, 1º vice-presidente, com a aprovação do nobre senador, que, conforme aqui declarou, até pediu que o vice-presidente fosse efectivamente nomeado presidente da província.

O Sr. SIQUEIRA MENDES : — É verdade.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE : — E não só o nobre senador fiziu esse conceito do vice-presidente, como, do directorio conservador do Pará recebi um telegramma, pedindo instantemente a nomeação efectiva do Sr. conselheiro Cardoso. Aqui tenho o telegramma que se exprimiu da seguinte forma. (Lê):

« Pará, 18.—Barão de Cotegipe, Rio.—Gremio conservador insta pela nomeação Cardoso Junior presidente efectivo.—Paulo de Souza,—José Matos,—Lameira,—Mello,—Frederico Costa,—Vicentau,—Brant. »

Respondi ao nobre senador que, si o vice-presidente agradava, o deixasse continuar; e assim procedi, senhores, porque eu já recebia que também este não agradasse, e tentava nomear um outro, muito conhecido no paiz, no qual, pela sua energia, podia o governo depositar a maior confiança: era o Sr. Euphrasio Correia.

O Sr. SIQUEIRA MENDES : — Eu fui quem falou a elle.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE : — De sorte que o nobre senador já convivia os presidentes, antes do governo !

O Sr. SIQUEIRA MENDES : — Porque V. Ex. me autorizou.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE : — Bem. O Sr. Euphrasio Correia teve outro destino e o Sr. Cardoso continuou.

Reapareceu a questão do matadouro do Arapiranga e o Sr. Cardoso, escrupulizando em assignar o contrato, conforme as bases que lhe eram apresentadas, consultou o governo.

Respondi a S. Ex. que examinasse o resolvesse bem, de modo que a província não viesse a sofrer um sôus interesses.

Escrivendo ao nobre senador disse-lhe (5):

« Rio, 19 de Novembro de 1887.—Exm. e Revm. Sr. Senador Siqueira Mendes.

« Tive a satisfação de receber a carta de V. Ex. com data de 28, referindo-se no negocio do matadouro. As bases do contrato, que me foram enviadas pelo presidente, disseram muito das que discutimos, em o V. Ex.

« Sinto dizer-lhe que quanto mais estudo a questão, mais me convenço de que oso contrato será um desastre para a província. V. Ex. pensa divergentemente, e eu sinto discordar da sua opinião.

« Expuz longamente ao Sr. Cardoso as razões em que me fundo para não aconselhá-lo a assinar semelhante acto.

« V. Ex. não pôde nem deve tomar o assumpto, como pessoal, porque assumiria grave responsabilidade.

« Si, como acredito, V. Ex. só tem em vista o bem da população da capital, o meio será seguir o exemplo da Corte, isto é, realizar a obra à custa dos cofres, ou dando consignações anuais, ou contrabiliando um empréstimo amortizável com os rendimentos do matadouro, os quais deixarão avultadas sobras.

« Assim, V. Ex. deixará seu nome perpetuado em um grande melhoramento da sua província.

« Estimo que V. Ex. tenha passado com santo e quo me considero como de V. Ex. amigo e collega atento.—Barão de Cotegipe.»

Eis aqui os conselhos que eu dava ao nobre senador; mas infelizmente elles não foram ouvidos.

O Sr. SIQUEIRA MENDES : — Revogámos a lei que autorizava o contrato.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE : — E apresentaram outra.

O Sr. SIQUEIRA MENDES : — Quem sancionou a lei foi o Sr. Cardoso Junior.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE : — V. Ex. tinha prelencia: não confundiamos as cousas.

Eis aqui o que eu dizia a respeito do contrato no tempo em que escrevi esta carta ao nobre senador (6):

« Rio de Janeiro, 29 de Outubro de 1887.—Ulm. o Exm. Sr. Conselheiro Francisco José Cardoso.»

« Em data de 25 expedi a V. Ex. o seguinte telegramma :

« Li esboço, ou projecto do contrato matadouro. Não posso aconselhar aceitação por serem as cláusulas grandemente prejudiciais aos interesses da província.

« Recuse-as parcialmente si não forem modifiladas, o que parece impossível.»

« Não podendo nello analysar as bases do contrato para o matadouro de Arapiranga, que acompanhou a carta de V. Ex., de 6 do corrente supro agora essa lacuna; e das observações que faço, concluirá V. Ex. os motivos que tenho para julgar impossível semelhante contrato.

1^a ...

« As causulas 1^a, 2^a e 3^a nenhuma duvida oferecem, por dependerem das que lhes seguem.

2^a

« A clausula 4^a só tem por fim onorar ainda mais os marchantes e criadores, como depois se verá.

3^a

« A clausula 5^a não tem importância.

4^a

« A clausula 6^a não seria garantia suficiente, porque o matadouro apenas pode ter competencia para examo das carnes, condemnando as rezes doentes. A fiscalização exigiria um empregado permanente para velar na boa execução do contrato e garantir os marchantes e criadores.

5^a

« A multa da clausula 7.^a seria insuficiente.

6^a

« A clausula 8.^a é prejudicial nos interesses da Câmara Municipal, si não houver erro no final della.

sto é, a concessão de 10 talhos no merendo público mediante o aluguel de um *cento de réis — por todos — anualmente*.

« Possuindo a Camara — si me não engano — 30 talhos que rendem mais do 30:000\$, ficaria o contractante pagando menos de 100\$ mensais, por aquillo que rende dez vezes mais.

7.^a

«A clausula 9.^a torna o privilégio grandemente odioso. Conceder-se no emprezo o direito do *marchante*, ou a concurrença na matança, & entregar-lho a sorte dos criadores & dos consumidores, além dos excessivos lucros que tiraria da simples administração do matadouro. Permitindo-se abater o numero do 30 rezes dinrriamente *pagando direitos*, e mais o que faltar para completar o numero de rezes indispensável ao consumo, *sem pagar direitos*, & calculando-se em mais de 30 rezes, dar-se-lhe o lucro de 60\$ diários, sobre o que usufruiria polas taxas adiante especificadas, os quais revertem em seu benefício.

8.^a

«A clausula 10.^a concede ao contractante as seguintes taxas:

- (a) De cada vez que entrar para o matadouro
 - (b) Pela preparação das carnes compreendidos os serviços de manutenção e beneficiamento de cada rez, fazendo-se a pozada por quartos — por kilogrammo.....
 - (c) Pelo tratamento e pastagem do cada rez, durante oito dias, por dia.....
 - (d) Em cada um dia que exceder.....
 - (e) Pela condicção dos couros para a salgadeira e pela salga de cada um, sendo o sal fornecido pelo contractante.....
 - (f) Por pozada de cada um quarto do rez e colleção nos respectivos depósitos.....
 - (g) Pela condução da carne do matadouro para a capital, por kilogrammo.....
 - (h) Pelo beneficiamento e preparo de cada um viscerio.....
 - (i) Pela condução de cada viscerio, inclusive caboclo e inocotôs.....
 - (j) Pela marca de cada rez que entrar para o matadouro.....
- Assim, cada rez, calculado o seu peso em 140 kilogrammos — chegará a capital sobreacarregada com a despesa de..... adicionalmente o imposto de.....

será a despesa total de cada rez

\$1000
\$2025
\$100
\$800
\$18000
\$600
\$2020
\$18000
\$500
\$200
11\$720
2\$000
13\$720

Nas taxas (b) e (f) ha duplicita.

A pastagem vai sómente calculada em um dos 8 dias.

9.^a

A clausula 11.^a taxa esse pequeno comércio (viscerios etc.,) ainda que sejam retiradas, encor-

rendo assim um dos principaes alimentos da pobreza. — Não só porque os donos das rezes, ou aquelles a quem os couros forem vendidos não pagam taxa, embora os preparem e salvagam à sua custa. Tudo parece calculado sómente para maior ganancia do contractante.

10

E ainda mais fez-lhe pertencendo (clausula 12^a) os chifres e unhas, objectos de grande comércio: não lhe basta o *sangue*. (Do bôi ou do cria dor?)

11

Todas essas vantagens serão usufruidas por 25 annos (clausula 13) sem que a província se possa libertar, por quanto, a reversão à província som indemnização (clausula 17) do edifício do matadouro, da ilha e todo o material e beneficiarias existentes não se ressarcirão antes dos vinte e cinco annos, por ser impossível a rescisão do contracto, em vista da clausula 18, a qual obriga a província, no caso de rescisão, a pagar ao contractante a importância que este houver despendido com a compra da ilha, beneficiamento da mesma, construção do matadouro, material e beneficiarias necessárias, ficando a província também obrigada no pagamento dos *lucros cessantes* que se liquidarem, tendo por base os *contractos, documentos e scripturação da compra*, si a rescisão tiver lo er antes de vinte annos do prazo do contracto, ga.

Ora, no contracto não se declara a importância das obras, ou o capital empregado, não há disposição alguma para fiscalizá-las; não se provém o estudo em que ficaram elas no acto da entrega; não se faz dedução dos annos de gozo do contracto, da sorte que passados 6, 10, 15 até 20, ha de pagar a província todo o capital, as beneficiarias para pastagens e outras, que aprovou no contractante fazer, pois que tudo ficou no seu arbitrio, e mais os *lucros cessantes* que se liquidarem, e assim mesmo não se declara qual a base da rescisão nos ultimos cinco annos!

12.

Para coronamento de tão estupenda obra, a clausula 15^a proíbe pelo mesmo espaço de tempo — que se construa outro matadouro para abastecimento da capital em *qualquer outra parte* da província.

A rei não deixa escapar nem o *petrechito*.

13

Examinemos agora os lucros que anseirão a empreza, *sem risco de perda* pola natureza delles. O numero de rezes abatiu-se diariamente, a julgar-se pela renda do denominado «Curvo Público» é superior a 60; digamos, porém, 60.

Annualmente 21.000 rezes, que pagaram 11\$720 por caboclo..... 255:608\$000 Diferença dos 10 talhos..... 9:010\$000 Chifres (43.800) a 200 réis o cento. 8:700\$000 Unhas (87.000) a 80 réis o cento... 7:008\$000

Total... 281:430\$000

14

Segundo a clausula 9º o contractante, também marchante, é obrigado a abrigo 30 rezes diariamente, e maior numero até completar o consumo d'elos, estas som pagas direitos. Isto significa que o marchante em pouco tempo ficará senhor exclusivo do mercado, e como calculei em 60 diariamente as rezes abatidas, segue-se que elle não pagará direitos das 30 restantes, o portanto terá mais o lucro (importância do imposto) de 21.000\$000.

Ainda que não abata a totalidade e sim as 30 que chegaram ao mercado com o onus de 28 unicamente, quando as dos criadores e outros marchantes cunegiram com o de 13.8720. Bastaria isto para que nonhun possa com elle concorrer. Senhor infallivel do mercado, impõe o preço da carne ou do gado, quo comprar.

15

Em troco de que vantagens publicas são concedidas tão onormes favores?

A população consumirá o genero si não mais caro, igual no preço actual.

A municipalidade ficará prejudicada em suas rendas, ja ininguardas.

A renda bruta do « curro » é de 55.000\$, mais ou menos; a líquida 28.000\$; a despesa perto de 50 %. Se todo o gado consumido pagasse o imposto de 2\$, a renda líquida seria de pouco mais de 43.000\$, mas não pagando imposto metade das rezes abatidas, ou 10.050, anualmente a renda se reduziria a 21.900\$ e os 6.000\$ de diferença para o que actualmente recebe a Câmara nos 25 annos do privilegio, daria ao contractante o lucro de mais de 150.000\$000.

Com a perda de 9.000\$ nos 10 talhos (não faltando na depreciação dos outros) —faria mais elle no mesmo período o lucro de 225.000\$000.

16

No matadouro da Corte, a despesa total de uma vez é de 4\$ inclusivo o preparo do visceras e salga de couros à custa do matadouro.

Os chifres e unhas pertencem ao da vez.

Se so abatesse o que pretendo cobrar o contractante 2\$00 pelo preparo do visceras e salga de couros, a despesa aqui na Corte seria apenas de 1.8800.

17

Finalmente, qual é, ou será o capital da empraza? Nada se declara, nem há modo de verificar com exactidão, porque tudo depende da sua escrivituração.

18

Em vista do que fico exposto é proferível, e até de grande vantagem para a municipalidade, que ella seja autorizada pela Assemblea Provincial a contrair um empréstimo amortizável em um certo numero de annos, a juro de 7,8 o mesmo 9 %, para construir um matadouro, quo fique propriedade sua.

Diminuindo as taxas em beneficio da população e facilitando verdadeira concurrence, auferiria uma renda superior a quo ora percebe e teria saldos para pagamento dos juros e amortização do

empréstimo. Tudo o mais, será sacrificar no interesse particular o bem da província em geral e da capital em especial.

Por esta forma ratifico o quo a V. Ex. eu disse no meu supracitado telegramma.

Só me resta apresentar a V. Ex. a expressão da minha estima e consideração por s3r

De V. Ex., amigo e affectionado criado. — *Bento de Cataguases*.

Esm. Presidente, — Pará, 3 de Novembro de 1887. — Depois da carta quo escrevi sobre o matadouro, obtive da Alfandega da Corte a seguinte informação:

Chifres, cento 12\$; garras do conro, kilo 150 réis; ossos, termo médio, Rito 22 réis; unhas de boi, termo médio, kilo 6 réis. Valor mercantil, 100 por 6\$. Livros de direito, paga expediente sómente. — *Cataguases*.

Termo de contrato celebrado pelo Tesouro Público Provincial do Pará com Nicolau Martins, para a construção de um matadouro na ilha do Arapiranga, mediante as bases seguintes.

Aos dias do mês do corrente anno no Tesouro Público Provincial compareceu Nicolau Martins, em virtude da portaria da presidência da província de do corrente mês e anno, que fica archivada neste Tesouro, para assinar contrato definitivo para construção de um matadouro, autorizado pela lei provincial n. 1.297 de 20 de Dezembro do anno passado, quo innovou o contrato provisório efectuado com o mesmo Nicolau Martins, em 1 de Outubro de 1884, para construção de um matadouro na ilha do Arapiranga e abastecimento de carnes verdes ao mercado desta capital; e aceitas mutuamente as condições apresentadas, lavrou-se o presente contrato com as clausulas seguintes:

1.º

O contractante Nicolau Martins, por si ou por empreza quo organizar, obriga-se a fazer aquisição da ilha do Arapiranga, fronteira a esta capital, para ali construir uma matadouro, conforme a planta quo apresentou e que fica fazendo parte deste contrato, para nello serem abatidas as rezes destinadas ao consumo público desta capital.

2.º

A abrir novos campos na referida ilha; em continuacão do que alli existe, para deposito, passagem e solta do gado quo houver de ser abatido para consumo desta capital.

3.º

O gado quo houver de ser abatido no matadouro será de conformidade com a respectiva entrada, sendo preferido para a matança o mais antigo.

4.º

O gado quo entrar para o matadouro será devidamente marcado com o signal do marchante ou fazendero a quo pertence, assim de não ser confundido.

5.^a

A transportar diariamente para esta capital, em embarcação de lotação apropriada, reboeada a vapor, a carne e viscera das rezas abatidas no matadouro, de sorte que chegue a esta cidade, o mais tardar, às cinco horas da manhã de cada dia.

O abatimento do gado começará às duas horas da tarde, devendo ficar concluído às seis horas o serviço da matança.

6.^a

A encarregar-se da direcção e custo do matadouro, que ficará sujeito à inspecção do medico da Câmara Municipal.

7.^a

A dar, começo ao serviço do matadouro no prazo de dozoito meses contados da data deste contracto, sob pena de 500\$ de multa em cada mês que exceder do prazo.

8.^a

Ao contratante Nicolau Martins ficam concedidos 10 talhos, à sua escolha, dos que a Câmara Municipal possua no Mercado Público, mediante o aluguel de 1:000\$ por todos annualmente, durante o prazo do contracto.

9.^a

O contractante, que também será marchante, no caso de não haver gado no matadouro suficiente para o abastecimento do mercado, será obrigado a abater pelo menos 30 rezas diariamente, pagando os direitos provinciais. Na caso, porém, que abata o numero total de rezas necessárias ao consumo, será dispensado do pagamento dos direitos provinciais das rezas que excederem à 30.

10.^a

O contractante cobrará no matadouro as taxas a seguinte tabella:

De cada um rez que entrar para o matadouro.....	1\$000
Pela preparação das carnes, compreendidos os serviços da matança e beneficiamento do cada rez, fazendo-se a pesada por quartos, por kilogramma.	\$025
Pelo tratamento e pastagem do cada rez, durante oito dias, por dia.....	\$100
Em cada um dia que excede.....	\$080
Pela condução dos carros para a saída e pelo salga de cada um, sendo o sal fornecido pelo contractante.....	1\$000
Por pesada de cada um quarto do rez a collocação nos respectivos depósitos..	\$000
Pela condução da carne do matadouro para este capital, por kilogramma...	\$020
Pelo beneficiamento e preparo do cada uma viscera.....	1\$200
Pela condução do cada viscera, incluindo cabeca e moedas.....	\$500
Pela numeração de cada uma rez que entrar para o matadouro.....	\$200

De cada um passageiro desta capital ao matadouro e vice-versa, excepto o medico da Câmara Municipal e empregados em serviço no matadouro... \$250

11

As visceras e os corpos das rezas abatidas poderão ser retiradas do matadouro, pagando os donos as taxas estabelecidas na tabella.

12

Os chifres, unhas e sangue das rezas abatidas devem pertencer ao matadouro.

13

O governo da província obriga-se a conceder ao contractante, como de facto concedido, o prazo de vinte e cinco annos para duração deste contracto a contar da data em que começou a funcionar o matadouro.

14

A permitir que o contractante possa sem onus algum atrair na ponte da Recobedoria Provincial a embarcação ou embarcações que trouxer a carne para o consumo desta capital, devendo os respectivos donos ali receberem o que lhes pertence, além do distribuirem pelos seus talhos.

15

A extinguir o matadouro actual e a não consentir que durante o prazo do contracto se estabeleça outro matadouro público ou particular, quer nesta capital quer em outro ponto da província para abatimento do gado destinado ao consumo desta capital.

16

Nenhum imposto será lançado sobre o matadouro, durante o prazo do contracto e nem tão pouco sobre as empreitadas destinadas ao serviço do matadouro.

17

Findo o prazo do contracto revertêr-se-á provisoriamente indemnização alguma, o edifício do matadouro, a ilha do Arapiranga e todo o material e benssectorias existentes.

18

Si o presidente da província rescindir o presente contracto antes do prazo de 25 annos a não ser por inobservância das clausulas do contracto, a província pagará ao contractante a importância que houver despendido com a compra da ilha, beneficiamento da mesma, construção do matadouro, material e benssectorias necessários, ficando a província também obrigada ao pagamento dos lucros cessantes que se liquidarem, tendo por base os contractos, documentos e escripturação da arqueza, si a rescisão tiver lugar antes de 20 annos do prazo do contracto.

19

O presente contracto poderá ser transferido, precedendo licença do governo da província.

20

O presidente da província expedirá novo regulamento para o intendente.

O honrado senador, por outros motivos e por este, certamente pediu a exoneração do vice-presidente e a nomeação do outro...

O Sr. Siqueira Mendes:— Não é exato, só pedi isso depois da renúcia, em Janeiro ou Fevereiro.

O Sr. Barão de Cotegipe:— Ou por isto ou pela razão que S. Ex. aponta, pediu a exoneração do vice-presidente da província, e pediu-a por meio do telegrapho, em que não he absolutamente segredo, principalmente em certas províncias, sem deixar no governo o apreciar dos motivos da demissão.

Comprehendo que isto dà força ao chefe do partido, mas nunca estive, nem estou, nem estarei disposto a praticar actos de tal natureza.

O Sr. Siqueira Mendes dá um aparte.

O Sr. Barão de Cotegipe:— O nobre senador diz que publicou na sua folha um telegramma que tinha sido mandado ao governo, de modo que os telegrammas do presidente eram publicados lá e no jornal de S. Ex. antes que o governo os recebesse.

Ori, eu não podia aceitar semelhante política...

O Sr. Siqueira Mendes:— Foi um *qui pro quo*. Em lugar de mandarem o telegramma para o telegrapho, mandaram-no para a typographia.

O Sr. Barão de Cotegipe:— O Senador é o juiz desta allegação. A vista das insistências para a demissão do vice-presidente (não quero referir os termos), respondi a S. Ex. do seguinte modo:

Isto foi a 19 de Dezembro de 1887, e, portanto, não foi em Janeiro, quando o Sr. Cardoso começou a fazer renúcia (16):

Rio, 19 de Dezembro de 1887.

Exm. Sr. senador Siqueira Mendes.— Recebi os telegrammas a que V. Ex. se refere na sua carta de 26 do passado. No final destas, V. Ex. pede-me desculpa dos incommodos que me dá, forçado pelo dever de defender seus créditos e o do seu partido, com detrimento dos quais entendo eu que se deve demorar a suspirada nomeação do presidente. A arguição é grave, injusta e contraria aos factos, que V. Ex. não poderá ter esquecido; mas nada se perde em rememorá-las. V. Ex. foi ouvido ou aprovou a nomeação do Sr. Cardoso para 1º vice-presidente, e quando foi concedida a demissão do dezenhargador Barradas, V. Ex. pediu-me a nomeação efectiva do Sr. Cardoso, e eu recusei-a, acrescentando—que ele governaria da mesma forma em um ou outro carácter. Parece que até então o Sr. Cardoso ou não tinha, ou V. Ex. não havia descoberto, os defeitos e maus actos, de que agora a acusa com tanta acrimonia em público e em particular.

Saiu tivesse neleido a sua indicação, a substituição do Sr. Cardoso não seria mais difícil? V. Ex. sabia que procuravam um presidente para essa província, depois que o Sr. Eustálio Correia foi nomeado para Pernambuco. A mais simples prudência—pedia, portanto, que V. Ex.

escravasse e aguardasse a resolução do ministerio.

Ao contrario, rompeu com oposição, publicou telegrammas difensivos no vice-presidente, e pouco faltou que não nos incresse dizer para a destituição dele! Os antecedentes das administrações conservadoras no Pará tornam quasi impossível a escolha de presidentes—V. Ex. por si resolve o executá-la sem prévio conselho—naturalmente por grande confiança em si; mas como para levar a effeito certos actos depende do delegado do governo, disto impacienta-se, diz-se por offensivo em seus créditos, e até, segundo dizem d'ali, só acha remedio na separação da província! E porque supõe, que o Ministro da Justica (que aliás tem feito tudo para agradá-lo a V. Ex.) anima alguma resistência à vontade do V. Ex., seus amigos são logo excluídos do partido, e elle ameaçado no futuro!

É possível que alguém se sujeite a semelhante política; mas o que V. Ex. não pôde esperar é que o ministerio assuma toda a responsabilidade do que se faz no Pará, e, demais, não tenha opinião, simão a que lhe for imposta pela chamada conveniencia do partido. Em conclusão: V. Ex. vai tornando cada vez mais difícil aquillo que será facil sem os incidentes ocorridos.

Si ha quem não tenha motivo de queixa contra nós é o senador Siqueira Mendes.

Não temho tempo para mais.

Sou de V. Ex. collega e amigo atento

BARÃO DE COTEGIPE.

Eis aqui como eu escravia ao amigo e correligionário; mas, S. Ex. é tenacíssimo e coloca o governo, qualquer que elle seja, em posição de contrariá-lo ou de sujetá-lo aquillo que o nobre senador entende ser mais conveniente no partido.

Expressando-me assim, e com sentimento de entrar em semelhante questão, não desço a certas minuciosidades. Aprecio sómente a direcção dada pelo nobre senador à politica do Pará, em grossó, pelos seus resultados e em relação ao governo geral.

Nisto croio fazer um serviço ao partido conservador do Pará e ao governo, qualquer que elle seja, principalmente conservador, prevenindo-os. Si os conservadores do Pará não querem aceitar a direcção central, também não poderão exigir que o governo tome a si a responsabilidade de actos em que não intervém, e que repreva.

Da carta, analysando o contracto do Arapiranga, verão os nobres senadores que o vice-presidente, a quem o governo aconselhou, não teve outro fim senão resguardar grandes interesses financeiros da província, e os da população da capital.

Alii está tudo porfisamente explicado: e por isso não deveria elle ser considerado; não havia motivo para que senadores e deputados do Pará viessem collocar-se em oposição.

O Sr. Siqueira Mendes:— O motivo isto foi osto; foi outro.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:— V. Ex. dirá qual foi o motivo verdadeiro.

O SR. SIQUEIRA MENDES:— JÁ disse.

O Sr. BARÃO DE CORRÊA: — Por que não dominhemos o vice-presidente?

Porque, em relação aos negócios da província, ele havia procedido sempre de acordo com as instruções e com a opinião do governo.

E' por isso que tomo a responsabilidade, não de certos factos minimos, mas dos actos importantes, como a Arapiranga, a estrada do fiorro de Bragança, a navegação do Tocantins.

(O Sr. presidente faz um sinal.)

O Sr. BARÃO DE CORRÊA: — Iá, den a hora?

Tenho dito quanto basta. Resta-me sómente pedir desculpa nos meus nobres collegas e de s'lor incomodado com este assunto.

Tornarei à questão, si for indispensável.

O meu collega o Sr. ex-Ministro da Justiça, que está amotimizado por esta política conservadora do País, acha-se mais habilitado do que eu para explicar outros factos.

Ele já o tem explicado de maneira muito honra e procedente e os tornaria a explicar de modo tal, que por certo não será o Ministério 20 de Agosto que se achará em peior posição.

Vou à mesa o seguinte

Requerimento

«Requeiro que, por intermédio do Ministério da Justiça, se peçam informações ao governo sobre a quinela do lixeiro-mestre do corpo policial do País, e da resultado do processo que por tal facto se deve ter instaurado. E pelo Ministério do Império os pareceres do Conselho de Estado sobre as leis da mesma província, não aencionadas pelo 1º vice-presidente F. J. Cardoso. — Cotelipe.»

Foi apoiado e posto em discussão, a qual ficou adiada pela hora.

O Sr. 2º SECRETÁRIO (pela ordem) lera o seguinte

Ofício do Ministério do Império, de hoje, declarando, em resposta ao do Senado do 18 do corrente mês, que Sua Majestade o Imperador receberá amanhã 29, às 5 horas da tarde, no Paço de S. Christovão, a deputação desta Câmara que o tem de solicitar pelo seu regresso à pátria. — Intervendo.

ORDEM DO DIA

VOTAÇÃO DE MATERIA ENCERRADA

O Sr. PRESIDENTE: — Na última sessão o Sr. senador Soares Brandão requereu a retirada da sua emenda à proposta do orçamento da despesa do Ministério de Estrangeiros; não pôde ser votado este requerimento por falta de numero, prosseguiu a discussão da proposta e não havendo mais quem padisse a palavra, na forma do regimento, foi por oncorrida a discussão do orçamento, com prejuízo do requerimento feito anteriormente.

Portanto, começo a votação pela da requerimento para a retirada da emenda do Sr. Soares Brandão.

Pelo a votos foi aprovado o requerimento do Sr. Soares Brandão, pedindo a retirada da sua emenda.

Procedendo-se à votação, em segunda discussão, da proposta do Poder Executivo fixando a despesa do Ministério do Estrangeiros para o exercício de 1889, houve o seguinte resultado:

Foi aprovada a verba 1 da proposta.

Foram aprovadas as emendas da Câmara dos Deputados e da comissão do orçamento à verba 2.

Foram sucessivamente aprovadas as verbas 3 a 6.

Foram aprovados os §§ 1º e 2º, additivos da Câmara dos Deputados.

Foi a proposta assim emendada adoptada para passar à 3ª discussão.

ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA GUERRA

Seguiu-se em 2ª discussão, com as emendas oferecidas no parecer da comissão do orçamento, a proposta do Poder Executivo; convertida em projecto de lei pela Câmara dos Deputados, n.º 23 do corrente anno, fixando a despesa do Ministério da Guerra para o exercício de 1889.

Foi lida e posta conjuntamente em discussão a seguinte emenda da comissão do orçamento:

«No § 2º.—Conselho Supremo Militar e do Justiça — em vez de 44:300\$, diga-se 45:080\$, elevada a 1.200\$ a gratificação dos juízes togados.»

«No § 4º.—Directoria geral das obras militares — em vez de 500:300\$, diga-se 750:300\$, elevada a mais 250.000\$ para construção de novos quartéis e reparos dos existentes.»

«Acerca-se: — Fica o Governo autorizado a ampliar o quadro dos officiais dos corpos especiais, transferindo para estes os officiais arregimentados, competentemente habilitados, devendo a despesa correr pela rubrica 14.—Corpos arregimentados, — de modo a não ser elevado o total da despesa decretada nesta lei.

Salu das comissões, em 28 de Agosto de 1888.
— Visconde de Ouro Preto. — Visconde de Cavalcanti. — Barros Barreto. — Dantas.»

O Sr. Cândido de Oliveira comeca dizendo que, das votações do Senado, o, sobretudo, do plano que o governo vai revolvendo a propósito de cada um dos organamentos, se deve concluir que o Tesouro tem muito dinheiro; pois, no contrario do que se procurou fazer antes, este anno tom-se forçudo as Camaras Legislativas a aumentar as despezas, quando parecia que, depois da transformação porque vai passando a sociedade brasileira, e em que forçamento tem de haver um perfeito do eriso, seria de boa politica, no menos por enquanto, parar na fita de aumentar a despesa dos diversos ministérios.

O governo, porém, como as camaras, pensam o contrario, parecendo assim verdadeiramente inutil a discussão dos orçamentos.

Mesmo no Senado, em que outrora a discussão era uma força tão grande para a formação das convicções, talvez seja melhor apressar hoje a votação do tudo, para que se possa fechar mais cedo o parlamento, uma vez que a sessão, quanto mais se demore, mais prejudicial sera.

O orador não discutiria o orçamento da guerra, se depois da votação das leis de forças, o nobre

Ministro não tivesse já feito tantas modificações na nossa legislacão. Reorganizaram-se as forças arregimentadas; alterou-se na Camara a lei do 1874, e o organamento que se discute, além de trazer um excesso de 150 contos sobre o da lei actual, com as emendas offerecidas, o com o que está occulto, importaria um excesso de mais de 2.000 contos !

Entrando na justificação destas proposições, observa em primeiro lugar que o honrado Ministro manda consagrar no novo exercito o disposto no art. 2º da Lei n. 3030 de 9 de Janeiro de 1881; isto é, entendo que deve ainda ficar armado da facultade de fazer compras de armamento no exterior. Isto, porém, é uma forma de se iludir o paiz para se não dar a conhecer o verdadeiro estado dos gastos, pois essa lei já não pôde ter execução, já não podia prevaler, o consequentemente é um credito novo que irá abrir-se, e era melhor que o nobre Ministro, claramente, sem subterfugios, o podisse no parlamento; S. Ex., porém, proferiu um meio escuso, como si assim pudesse occultar a verdade.

Vé, pois, 2.000 contos a mais aumentando a despesa da guerra, e vê que a verba — Obras Militares — se eleva de 500 a 750 contos; assim tem: excesso no organamento votado pela Camara, 150 contos; credito para armamento, 2.000 contos, e credito novo que o Senado dá para a verba — Obras — 250 contos; logo, são 2.400 contos a mais; e portanto o nobre Ministro em vez de dizer que a despesa é, segundo a proposta, de 14.578 contos, deve dizer que é de mais de 17.000 contos.

Tratando-se das despesas com a marinha e guerra a economia devia ser o principal ponto da partida. Comprende a politica dos grandes melhoramentos materiais; mas não comprehendo que ao lado della, se despendam impropositivamente com as pastas militares, o que estabeleça um augmento systematico nos actos organamentos da despesa do Império, a não ser que se demonstre tal floroscencia nas rendas publicas, que elles compõem esses esbanjamentos.

A verdade é que a Indústria, trabalhada pela lei de 13 de Maio, precisa do auxilio do Estado, não pelos meios directos do empréstimo, que só aproveita aos credores, mas com os meios indirectos, sobretudo com a suppression dos impostos de exportação. E' esta necessidade que se impõe imperiosamente, e é para ella que o Senado se deve ir preparando; entretanto vé que se aumentam as verbas de despesa dos diversos Ministerios. Assim a economia, que caracterizou a primeira phase da situação conservadora, desapareceu totalmente, para, sem rumo, sem norte, sem orientação dar lugar a esse augmento systematico.

Neste ponto não pôde deixar de extranhar o procedimento do nobre Ministro que ao lado do desenvolvimento material da politica nova, que procura inaugurar o nobre Ministro da Agricultura, quer gastar inutilmente com serviços do exercito, não attendendo aliás às suas mais urgentes e palpítantes necessidades.

A este respeito pergunta ao nobre Ministro se já se fez encomenda de armamento por conta do credito aberto na lei vigente? Quantos pretendem S. Ex. despendar no exercicio corrente com essa verba de despesa? A quanto deve conseguinte-

mento montar a somma, do que cogita o artigo additivo da Camara dos Deputados?

O orador tem notado que o governo actual é por demais reservado naquelle em que as reservas não são necessárias. Cita algumas reservas, que não têm por justificadas, do nobre Ministro do Estrangeiros, e nota que o nobre Ministro da Guerra ainda não respondeu ao nobre senador pelo Rio Grande do Sul, que interrogou S. Ex. a respeito do fim para que foram commissionados os Srs. Ancora, Bentos e Hollegard, perguntando si foram encarregados da compra de armamento.

O dever do nobre Ministro era dar informações detalhadas. Portanto, insiste na pergunta: o nobre Ministro já comprou ou mandou comprar armamento? E a quanto monta essa despesa?

Observa em seguida que a proposta do governo contém importantíssimas autorizações, que não podem deixar de merecer o repúdio do Senado: S. Ex. quer que seja dada ao governo competencia: 1º, para criar uma escola militar no Ceará; 2º, para reorganizar as escolas militares da Corte e do Rio Grande do Sul, assim como também as do tiro dessa província e da capital.

Sendo recente, como demonstra, a reorganização dessas escolas, pergunta se a experiência já tem aconselhado a conveniencia da nova reorganização, e si, com a emenda do Senado, S. Ex. julga poder fazer obra prestável. A Camara dos Deputados, no seu ministerialismo, que não consulta bem os interesses do contribuinte, o que devia attender, não marcau limite por essa reorganização, o que quer dizer que o nobre Ministro pode exceder a verba e aumentar a despesa.

Para fazer, porém, as alterações que o nobre Ministro julgue necessárias sem aumento da despesa, não carece S. Ex. de nova autorização legislativa, pois di-lhe essa faculdade o art. 17 da lei n. 3250 de 9 de Agosto de 1881, o qual lhe o commenda para mostrar como a Camara dos Deputados dá autorizações ociosas ao governo. O nobre Ministro deve portanto pedir que seja respeitada a emenda da Camara.

Entendo que a Escola Militar do Rio Grande do Sul, de onde não haja augmento da despesa, deve manter-se no pé de igualdade com a da Corte, porque ali se encontra o maior numero de nossas forças, e ali deve ser o viveiro principal do exercito.

O nobre Ministro, porém, não satisfói com as duas escolas, que já temos, cogita no meu terceiro na província do Ceará, na Camara dos Deputados muito facilmente di-lhe logo o credito necessário para essa criação.

Em França, com tão grande exercito, ha só duas escolas militares, entretanto nãs que temos tão pequena força, tendo já duas, vamos criar terceira, e em uma província onde só ha um batalhão de infantaria, não podendo portanto haver os elementos necessários para se ministrar uma instrucção completa! Enquanto para todo o Império ha só duas faculdades de direito, duas de medicina e uma só Escola Politécnica, para o exercito que é diminutissimo ha vamos de ter tres escolas! A despesa, pois, com esse novo estabelecimento não se justifica. Na opinião do orador a criação dessa escola será mais um elemento de indisciplina para o exercito, porque não ha ali um corpo de generais, nem ha mesmo um commando d'armas. A escola será portanto uma verdadeira sinecure, della não se tirará nenhum proveito.

Depois, a criação de uma escola no Ceará pelo necessariamente a criação das iguais escolas em Pará e Maranhão, na Bahia e no Piauí, onde há maior número de batalhões, e comandados superiores d'armas.

O orador acha neste acto uma tendência característica do actual governo em respeito aos negócios militares. Na marinha elle quer aumentar o numero de escolas de aprendizes, quando se não pode ainda preencher o quadro das existentes; vê-se, portanto, criar mais quatro companhias que lhe ha grande deficit no pessoal das actuais. Agora no exército, quando o nobre Ministro se viu obrigado a largar mão do recrutamento, contra as proprias conveniências políticas do governo, quando é necessário tratar-se sobretudo da disciplina, trata-se de crear uma terceira escola no Ceará.

Também o orador tem cada vez mais medo das autorizações; um acto recente do nobre Ministro veio mostrar que importância tem o parlamento para com os governos desabusados.

No anno passado, à ultima hora, quando já se achavam todos canudos, o governo conseguiu que na lei de receita se introduzisse uma disposição, autorizando a reorganização dos corpos arregimentados.

Os termos da autorização eram claros. No rigor gramatical e lógico, o governo só podia reorganizar as forças, distribuindo devolutivamente as 13.500 pratas votadas na respectiva lei de forças. Entretanto, pelo decreto n.º 10.015 de 18 de Agosto corrente, que hoje mesmoceu rei publicado no *Diário Oficial*, o efectivo do piz eleva-se a 15.577. Assim, o nobre Ministro substitui por si o parlamento, aumentando a força pública, quando uma das grandes conquistas do governo democratico é a determinação anual pelo parlamento do imposto de sangue.

O orador analisa as varias disposições dessa organização, mostrando como o efectivo do exército vai ter o aumento de 2.077 pratas sobre as 13.500 da lei de forças do actual exercicio, e da que foi ha pouco votada para o seguinte. O nobre Ministro excede os limites da sua competência, tomando a si o que exclusivamente pertence à Câmara dos Deputados. O facto é muito grave, e espôs sobre elle ouvir o nobre Ministro.

Esta, porém, não foi a unica infelicidade do nobre Ministro nessa organização. S. Ex. esqueceu-se das normas principaes, que em matéria de organização militar dominam hoje. Assim, S. Ex. rompeu com as nossas tradições, diminuindo os quadros preparados para receber grande pessoal nos tempos extraordinários.

Desenvolvendo este pensamento faz o orador largas considerações, extranhandoo sobre tudo a diminuição considerável de alferes, cujo numero ha reduzido de 694 a 510. E' um desastre essa redução, porque principalmente mata o estímulo dos inferiores, que contavam com as vagas para o acesso. S. Ex. esqueceu-se também, que na técnica moderna o elemento decisivo é o subalterno; nello está a base do um exército aguerrido.

O nobre Ministro ha de ter contra si os clamores dos que são prejudicados, e não só levando o desgosto à classe militar, que se ha de restabelecer o principio da autoridade. Sente oprimir-se assim, porque o nobre Ministro muito lhe impõe, por seu carácter, por sua actividade,

pelo zelo que tem mostrado, e isompação partidária que tem revelado na direcção da pista.

Mas o nobre Ministro não consultou as conveniências do exercito no plano de sua reorganização. S. Ex. não devia ter ab ouvido os generais.

Desejando a análise de algumas das bases da reorganização, acusa inconveniente a criação de batalhões com quatro companhias apenas, quando não ha o regimento que aliás é naturalmente o grupo intermediário entre o batalhão e a brigada. Julga também inconveniente a promiscuidade de coronéis e tenentes-coronéis para o comando dos batalhões.

Depois de muitas considerações que faz ainda sobre o assumpto, passa a ocupar-se das autorizações pedidas pelo nobre Ministro para a reforma da Escola Militar e da de Tiro, para a reorganização da Secretaria de Estado, e para a de todas as repartições annexas ao Ministério da Guerra. E' uma autorização muito ampla, quanto pelo lado da despoza nada haja a recuar, visto os termos em que está concebida. Mas a autorização é a faculdade dada ao governo para fazer por si uma nova legislação do Ministério da Guerra. Por isso, deseja saber do nobre Ministro de que modo se fará a nova organização no que diz respeito à supressão das repartições superflusas.

Desde que foi ministro reconheceu que havia naquele ministerio muitas repartições inutis, muita sinecura.

A Intendência no lido do Arsenal, a Pagadoria das Tropas no lido da Repartição Fiscal, mostravam apenas o desenvolvimento do pensamento burocratico, que infelizmente tem sido a orientação dos governos.

Entretanto, a Intendência já o orador no seu relatório fez ver que era conveniente a sua supressão. Durante a guerra do Paraguai o Arsenal deu conta de todo o serviço sem necessidade desse trambovio chamado Intendência. Entretanto, deseja saber se a sua supressão está no plano do nobre Ministro, pois nota que na emenda, fallando-se de todas as outras repartições, não se fala da Intendência.

E a propósito, deseja saber os motivos porque foi demitido, a bem do serviço público, o ajudante de Intendente, que é um official superior, o pertencente a uma antiga família de militares. Julga o facto grave, e por isso deseja ouvir a respeito o nobre Ministro.

O orador pergunta por que ainda figura na proposta do governo a verba destinada ao custo do Asyl dos Invalidos da Patria, quando polo que dispõe o decreto de 3 de Julho de 1887 semelhante custo deve correr por conta da uma associação mantenedora do Asyl, cujo patrimônio se constituiu por subscrição popular e foi empregado em apólices, as quais são inalienáveis ex vi do artigo 15 do citado decreto. O orador, quando Ministro da Guerra, entendeu-se com o presidente da associação, o Sr. Visconde do Tocantins, o efectivamente foi entregue a quantia necessaria para o custo do exercicio de 1884-1885. Depois disso a directoria da Praça do Commercio, nisto tondo podido concluir com promptidão as obras que encetara para o edifício da praça; entendeu que essas apólices eram *res nullius* e requereu autorização para chamar a si o patrimônio, o que foi indeferido pelo fallecido senador Junqueira. Entendo a associação deu-se por dissolvida e pretende a

substituição do patrimônio, transferindo-se estes para outra associação que não se formou por causa das dividas levantadas em bono horro pelo inspector da Caixa de Amortização. No anno passado disse o ex-Ministro da Guerra que o negocio tinha sido levado no Conselho do Estado. Jú se deu a consulta? Qual é ella? Em verdade está parocondo insolvel nuna questão clara como a de que se trata! O nobre Ministro dará a sua opinião a tal respeito.

Diz que o presidente da província do Amazonas, às 11 horas da noite, entrou no quartel do 3º batalhão de artilharia, foi ao xadrez e ali mandou soltar um priso segundo se referia. O comandante das armas, exaurido, endereçou ao nobre Ministro uma representação contra o neto do presidente. Que providência vai tomar o nobre Ministro para garantir a força moral da autoridade militar?

O nobre Presidente do Conselho, querendo desfender o neto deste delegado do governo, socorreu-se a facto semelhante que disse ter sido praticado pelo nobre senador pelo Paraná, quando presidente de Pernambuco em 1862 (*O Sr. Correia pede a palavra.*)

O orador não acredita que haja paralelo entre um e outro neto; em todo caso, fundado na letra e no espírito do alvará do 8 de Fevereiro de 1761 e do decreto de 13 de Setembro de 1878, sustenta que, depois do toque de recolher, não é lícito a nenhuma pessoa estranha entrar em um quartel.

A vista do procedimento desse presidente do Amazonas, o orador começa a achitar razão no honrado Barão de Cotegipe, em cuja opinião o tal delegado do governo melhor faria na província do Espírito Santo, sob a imediata inspeção do nobre Ministro do Império.

Tratou das promoções, elogiando a de brigadiros; o marechal nomeado é militar mal distinto, mas preferiu o Sr. Floriano Peixoto, que prestou grandes serviços na guerra do Paraguai.

Quanto à promoção do Sr. Costallat, foi feita com infracção da lei, pois não havia nenhuma vaga.

Pronuncia-se contra a alteração do uniforme dos generais, censurando a supressão do fundamento de 1ª gala. Estará o honrado Ministro preparando governos para a República? Mas os generais republicanos não são dos menos vistosamente aderogados.

O nobre Ministro reorganizou os corpos arregimentados; o bem procedeu reorganizando também o quadro dos oficiais generais. Os postos de brigadier e de marechal de campo não têm funções distintas, e no mesmo caso estão só de tenente-general e marechal do exército.

Em França, actualmente, só há dous postos de generalato, o de general de brigada e de divisão, não sendo preenchido o posto de marechal.

Manifesta apprehensões sobre a emenda oferecida pela nobre comissão do orçamento. Há muitos oficiais que não estar desocupados na reorganização das forças arregimentadas do exército; nos batalhões e regimentos seus serviços seriam inúteis, e os que têm habilitações científicas ficariam bem collocados nos corpos especiais. Mas das emendas pôde deprehender-se que esta disposição, essencialmente transitoria, pôde ser permanente; contra esta interpretação o orador protesta em tempo, porque estudos-majores temos

nós de mais. Convém redigir a emenda de sorte que não dê lugar a equívocos.

Aprosentadas estas dividas e ponderações, aguarda o orador a resposta do nobre Ministro. (*Muito bem!*)

O Sr. Correia: — Mal podia eu prever que, decorridos 20 annos, viria de vir justificar um acto que, como presidente da província de Pernambuco, praticou, em cumprimento dos mais serios deveres, e supunha esquecido.

Recebendo a denúncia de que em uma repartição militar se davam grandes abusos, e não se respeitavam os preceitos legais, justamente nhas horas em que essa repartição se achava à sombra do misterio da noite, perguntei ao denunciante si aceitava a responsabilidade da sua informação, visto que eu não desejava animar esta espécie de chamarroi mexericos.

Disso-nos que não; o que eu procedesse como entendesse acertado.

Respondi que nesse caso não dava à denúncia a mesma importância. Julguei-me, entretanto, na obrigação de verificar se os deploraveis factos eram reais.

Ao presidente da província incumbiu dar o santo e a senha com que se penetra nas repartições militares, nas horas de reclusão.

Não é elle a pessoa estranha de que resulta os regulamentos; nem pôde ser assim considerada a autoridade superior responsável pelo bom ordem do serviço.

Apresentei-me, à noite, no quartel, e eram infelizmente verdadeiros os factos arguidos.

O comandante das armas, o ilustre general D. Antônio José Antônio Pereira do Lago, achava-se enfermo e com parte de doente, na idade de Olinda; mas, quando assim não fosse, ou disponeria provavelmente a sua companhia, porque a sua presença podia embragar a diligencia, conhecido como era elle da guarnição, no passo que o presidente, então ainda jovem, e com pouco tempo de administração, encontraria mais facilidade na verificação dos abusos apontados, indo inteiramente só.

O Sr. Henrique d'Ávila dá um aparte.

O Sr. Correia: — Eis o facto. Vejamos agora o direito.

Os presidentes de província têm, pelo seu regimento, a atribuição de «fazer executar as leis, e inspecionar todas as repartições para conhecer o estado delas e dar as providências necessárias para que estejam e se conservem segundo as leis.»

Quais as faculdades envolvidas no poder assim conferido?

Story diz: « Quando o poder é concedido em termos gerais, deve entender-se que é tão extenso como são esses termos. »

« Cada faculdade que serve de meio para levar a effeito um poder, considera-se compreendida na conceção original do mesmo poder. »

Hamilton observa: « O poder é a faculdade de fazer uma cousa; e a faculdade de fazer uma cousa não é só o poder de empregar os meios necessários para sua execução. »

Mulligan pondera: « Todas as vozes que a lei confere o poder geral de fazer uma cousa, todos os poderes particulares necessários para tal fim sa-

acham implicitamente comprehendidos nessa disposição. »

Aos presidentes de província não se pôde contestar o direito de que usou em 1802, do modo porquê o fiz.

Pedindo os presentes linhas averiguar a verdade dos factos irregulares que se denunciam em uma repartição pública, como prival-os, com prejuízo do serviço do Estado, de usar do meio mais próprio para providenciar no sentido de que ella se conserva segundo as leis?

O Sr. Visconde de Ouro Preto:—Aos presidentes cabia a suprema inspecção dos serviços nas províncias.

O Sr. CORREIA:—Esta frase do ilustre senador synthetisa perfeitamente o pensamento que eu ia desenvolvendo.

Disse também o nobre Visconde, em aparte, haja pouco preferido, que com o procedimento que tive expunho a risco.

Não sei si assim foi, mas não é pelo risco que pôde correr a autoridade, que ella deve deixar de cumprir o seu dever.

O Sr. Visconde de Ouro-Pinto dà um aparte.

O Sr. CORREIA:—Si o actual presidente da província de Amazonas praticou ato semelhante ao que praticou como presidente de Pernambuco, faz o que lhe cumpría.

Segundo a lei penal, a autoridade commete o crime de provariação, quando tovara, dissimula ou encobre os crimes e desfeitos de seus subordinados, não mandando proceder contra ellos.

Neste crime, nem em nenhum outra, deseja incorrer o ex-presidente da província de Pernambuco.

Creio ter defendido cabalmente o acto, a que se referiu o nobre senador o Sr. Cândido de Oliveira. Era meu dever inspecionar, no momento opportuno, uma repartição em que não se observavam os preceitos legais, para providenciar com acerto e justiça.

Estou tão seguro de não haver saindo cumprido um dever rigorosamente imposto a quem está na posição em que me achei, que, si novamente tiver de desempenhar funções iguais, o hypothese semelhante se der, hei de proceder do mesmo modo.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—Agora não, porque o soldado que estiver de guarda não o deixará entrar.

O Sr. CORREIA:—Está enganado. O soldado não deixará entrar, desde que eu der o santo e a senha; o que pôde fazer é não deixar-me sair. A razão porque se proíbe a entrada, à noite, de pessoas estranhas nas repartições militares é para evitar surpresas, perturbações, conluios, etc. Mas, quando a pessoa que se apresenta traz, si me permittem este termo, o passaporte, pôde entrar; e quando alguém consta haja que notar é para impedir a saída.

O Sr. Visconde de Ouro-Pinto:—Não consumamos a V. Ex.; mas sustentamos que ha diferença entre o que V. Ex. praticou e o que foi praticado pelo presidente do Amazonas.

O Sr. CORREIA:—Não fiz santo cingir-me no que dispõe o regimento dos presidentes de províncias.

O Sr. Visconde de Ouro Preto:—Nem podemos admitir comparação entre S. Ex., que sabe o que fiz, e o presidente do Amazonas.

O Sr. Cândido de Oliveira:—Não devia falar a carapuça.

O Sr. CORREIA:—Não posso defender o acto do presidente do Amazonas em todas as suas partes, porque não tanto dello noticia certa; mas não posso também acusá-lo; e, quanto ao seu direito de inspecionar o quartel na hora em que o fez, não o posso contestar, porque a lei do 3 de Outubro de 1834 impõe aos presidentes de províncias a rigorosa obrigação de não tolerar abusos, de não deixar desrespeitar as leis.

O Sr. Visconde de Ouro Preto:—diz que o nobre senador pelo Paraná deu-se a um trabalho exausivo, vindo à tribuna para defender o acto que praticou há mais de 20 anos, na presidência de Pernambuco.

Não preclava S. Ex. justificar-se, porque ninguém o acusou. Todos estão convencidos de que, comparecendo a desbaratar no quartel do Ilinha do Recife, para verificare a existencia de factos irregulares, que lhe haviam sido denunciados, conformou-se o nobre senador com as prescrições legais, e alli não ponhou sem guardar as formalidades regulamentares.

Todos estão certos de que não commeteu S. Ex. um abuso, antes prestou um serviço.

O Sr. CORREIA:—Aluda bem!

O Sr. Visconde de Ouro Preto:—A referência soita polo honrado Presidente do Conselho, nesse procedente do nobre senador, foi que provocou as observações e apertos, a que S. Ex. entendeu responder, aliás sem necessidade, por quanto o caso do presidente do Amazonas é inteiramente diverso desse outro, e nem podia deixar de ser, porque o nobre senador sabe sempre o que fiz. O presidente do Amazonas violou manifestamente os regulamentos militares, e merecia a reprimenda que passou-lhe o comandante das armas.

E por falar nisto, ocorre perguntar no nobre ministro da guerra si é regular a situação em que se acham aquelas duas altas autoridades. O comandante das armas extranhou, como há pouco disse, em ordem do dia o attentado do presidente da província....

O Sr. Cândido de Oliveira:—E publicou a ordem do dia.

O Sr. Visconde de Ouro Preto... publicou a ordem do dia, e mandou castigar a sotinolla que deixou entrar no quartel o mesmo presidente.

Este, portanto, ficou exautorado, sofreu quibra em sua força moral, e que é inconveniente, não sendo possível que continuem a servir na mesma província o presidente desprestigiado, e o comandante das armas que lhe foi às mãos. Um dos dous tem de ser demitido. Já reflectiu nisso o governo?

Don o nobre senador por Minas Geraes, a uma das omondas haja apresentadas pelo comissário de orçamento, intelligencia diferente da que lhe atribuiu a mesma comissão, o, erá o orador, tambem o nobre ministro da guerra, que sollicitou-as.

Rofere-se o orador à emenda que autoriza o governo a alterar os quadros dos corpos especiais. O pensamento da comissão não foi aumentar a despesa com o alargamento desses quadros; mas tão sómente tomar uma medida de censílio, que permita ao governo transferir para elles os officines que alguém tem colleção, em virtude da reorganização do exercito, que acaba de ser decretada.

Pelo menos assim o comprehendem o orador na conferência que hoje teve com o honrado ministro.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA diu um aparto.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO reconhece que são muito procedentes as ponderações aduzidas pelo seu nobre amigo, e não deixou de impressioná-lo a sua argumentação. Aceitárla, portanto, qualquer emenda de redação, tornando mais claro o pensamento da do que se trata e cortando quaisquer duvidas.

E aceita-l-a, não porque desconsile da lealdade do nobre ministro da guerra: seja qual for a interpretação a que se preste a emenda da comissão, S. Ex. executará unicamente aquillo que tiver combinado ou a que se houver comprometido.

Não recusa ver reproduzido o dophorável precedente de um illustre ex-ministro da marinha, que fechadas as Camaras foi logo dando execução a um regulamento, que solemnemente se obrigara a não cumprir, até posterior solução do poder legislativo.

E certo que o nobre ministro da guerra pôde ser substituído de um momento para outro, mas o seu successor, quem quer que elle seja, procederá com a mesma correção: para o orador é disso garantia suficiente a lisura do futuro Presidente do Conselho, que está atento à discussão.

O futuro organizado rá, como se sabe, o nobre senador pelo Parana, de quem se espera o congraçamento dos grupos dissidentes, restabelecendo-se a paz no seio da família conservadora.

O SR. CORREIA:— Si V. Ex. à sua grande autoridade moral reunisse a legal, eu teria muito que oppor.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO não está phantasmundo; mas assinalando o que todos estão percebendo, a não serem completamente cegos.

E preciso não dar nenhum atentado nos factos para não compreender a evolução política, que se vai preparando. A ultimidade quer do governo, quer dos seus correligionários desgostosos modifiquem-se sensivelmente nestes últimos dias. Ainda hoje falou o nobre Barão do Cetegipe, e nãoguam seguramente nello vir o mesmo homem de Maio e Junho do corrente anno.

O orador aplaudirá sempre que facam paizes os que andem brigados, ainda que d'hi resulte mais força para os seus adversários politicos. Por vozes tem dito que deseja ver os partidos bem fortes e arrogantíssimos, porque é isso condição essencial para o bom andamento do sistema representativo.

Dannai, esta designação para chefe do gabinete nsilênciada, está em baixo, por acordo das partes, contendoras, si ainda não é um progresso, por significar apenas arranjo partidário, já se approxima das boas práticas parlamentares.

O SR. CORREIA: — O que admira é como V. Ex. encerra politica geral no organismo da guerra!

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO segue os bons exemplos que S. Ex. lhe deu outrora. Portanto, não sentirá nenhum pesar, antes muita satisfação si o gabinete do nobre senador pelo Parana, que está em via de formação, apagar os ressentimentos, e restabelecer a harmonia na grey conservadora.

E só a direcção de S. Ex. nenhum ministro da guerra abusará da autorização, que a emenda propõe se fixou no governo quanto aos corpos especiais. Todavia é vantagem que se lhe dé maior clareza; ainda há tempo de fazê-lo.

Outra emenda de que se ocupou o nobre senador por Minas Geraes, é a que concede fundos para conclusão do quartel do campo da Acclamação, e reconstrução do situado no largo do Moura.

O orador nolla convélo porque reconhece serem indispensáveis algumas obras para o convíviente alojamento dos corpos da guarnição da corte.

Pede, porém, permissão ao nobre ministro para a respeito fazer-lhe as seguintes ponderações:

No quartel do campo da Acclamação estão já alojados, segundo o informam, dous corpos de infantaria. Concluído elle, e fechado o quadro, oferecerá espaço para mais dous ou tres, e parece que o nobre ministro efectivamente pretende alli reunir esse numero de corpos.

Para o orador semelhante deliberação não será acertada. Essa "aglomeratio" da quasi totalidade da guarnição da capital em um só edificio, oferece inconvenientes sérios para quem reflectir um momento.

Mais vantajoso seria, em vez de aumentar o quartel do campo da Acclamação, construir outro, em separado, e em localidade diversa. Nem será talvez preciso quartel novo, bastando reparar os actuais que já tiveram esse destino.

Nas proximidades do Senado encontraria-se um nesse caso. O deposito publico está ali mal collocado; entretanto com alguma despesa serviria perfeitamente para um batalhão. Porque não exige o nobre ministro da guerra do seu collega da justiça que desocupe o predio?

O SR. THOMAZ CORRÊA (ministro da guerra):— Ja tenho exigido.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO aconselha que insista, e abandone o pensamento de concentrar em um só ponto a maior parte da guarnição. Ela deve aquartelar em bairros diversos, até por bem da hygiene das praguas.

Estimaria saber si o nobre ministro tem cogitado nas providencias complementares da reorganização da força armada. Entre essas providencias destaca-se a constituição de uma reserva, ou segunda linha, com a qual se possa de-prompto contar em emergências difíceis.

O nobre ministro tem já completado, segundo crê, os claros existentes no efectivo dos corpos por meio do recrutamento, no quo tem feito muito bem; porque o recrutamento, enquanto não se realizar o sorteio em todo o Império, é mero legal, contra o qual sómente pôde-se reclamar si houver violencia.

É tempo de iniciar alguma cousa acerca da segunda linha, ou reserva. Ela deve compor-se de corpos regionais, obrigados a servir unicamente nas respectivas províncias, salvo caso

extremo. Desso modo conciliar-se-ão varias utilidades, sendo uma delas poupar ás províncias as despezas que fazem com a polícia arregimentada, o que para algumas é sacrifício pessíssimo.

Em seguida occupa-se o orador das ultimas promoções, que em geral julga justas, sobre salhindo a do coronel Coelho, valente libertador de Corumbá.

A promoção dos officiaes do exercito e da armada é um acto importante e molindroso, porque pôde dar lugar a protetivões, o que é um grande mal, de effeitos perniciosíssimos. Um militar protetido desgosta-se, desanima, porde o amor à carreira, e a outra causa não aspira si não deixal-a.

A protetivão não afecta unicamente nos que dela são victimas, mas igualmente nos que, som padrinhos, recolam caber-lhes igual sorte no futuro, esquecendo-se o seu merito e os seus serviços.

Para o ultimo posto agora pronehido, extranhon o orador que não tivesse sido lembrado o distinctíssimo brigadeiro Floriano Peixoto, uma das maiores esperanças do nosso exercito, o cabor do jú do valiosíssimos serviços. Deram-lhe, porém, uma explicação que considera procedente. Chamado pelo governo para exercer uma comissão importante, não veio, deixando-se ficar na inactividade em que se achou ha mais de anno.

• Si assim é, o nobre ministro teve razão, preferindo outro brigadeiro, que é tambem official de merito.

O orador entende que devem-se conceder nos que abraçam a carreira das armas todas as garantias, todos os favoros possíveis; mas, em compensação, exige que estojam sempre promptos para o serviço publico, obedecendo sem descrença ás ordens legaes de seus superiores. A disciplina é a primeira qualidão do militar.

Sento dizer ao nobre ministro que praticou um acto menos justo dispensando um official reformado do nome Passos, residente em Minas, da comissão que alli exercia. Note-se que o demitido não é liberal, e sim conservador, zeloso no cumprimento de seus deveros.

Entretanto, o orador não culpa tanto ao nobre ministro, como aos que solicitaram essa medida prejudicial a um velho servidor do Estado, onenrado de família.

Conclue dizendo que veio à tribuna para dar as explicações que o Senado ouviu, e também para dispensar o nobre ministro da guerra, que tem de falar largamente, de tomar a palavra em hora tão adiantada, e quando estão na casa tão poucos ouvintes.

Ficou a discussão adiada pela hora.

O SR. PRESIDENTE dôu para ordem do dia:

Continuação da 2^a discussão da proposta do governo, emendada pela Camara dos Deputados, fixando a despesa do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1880.

Lovantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

2^a sessão em 20 de Agosto de 1880

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIOS

SUMMARIO. — Actu. — EXPEDIENTE. — Pareceres. — Pedido de informações. Discurso e requerimento do Sr. Candido de Oliveira. Observações da Sr. Presidente. — Discussão do 1º requerimento sobre o Liceu de Artes e Ofícios. Discursos do Sr. João Alfredo (presidente do conselho) (3), Dantas e Silveira da Motta. Adiamento. — Ordem do dia. — Orçamento do Ministerio da Guerra. Discurso dos Srs. Thomaz Coelho (ministro da guerra) e Ribeiro da Luz.

A's 11 1/2 horas da manhã acharam-se presentes 34 Srs. senadores, a saber: Visconde do Serro Frio, Barão do Mamanguape, Godoy, Gomes do Amaral, Visconde de Ouro Preto, Henrique d'Avila, Candido de Oliveira, Barão do Estancio, Visconde de Lamare, Lafayotte, Barão do Cotogipe, Correia, Barão de Marolim, Siqueira Mendes, Christiano Ottoli, Visconde do Cruzeiro, Visconde do Jaguaripe, Barros Barreto, Paes de Mondonça, Viciatio de Medeiros, Pereira da Silva, Visconde de Cavalcanti, Dantas, Silveira da Motta, Thomaz Coelho, Moira de Vaseconcellos, Vieira da Silva, Seraiva, Ferreira da Veiga, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Leão Velloso, Luiz Filippo, Ignacio Martins e Soares.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs.: Escragnolle Taunay, Barão de Mamoré, Marquez de Muritiba, Fausto de Aguirre e Paula Pessoa.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs.: Barão do Souza Queiroz, Franco do Sá, F. Octaviano, Paulino do Souza, Uelio Cavalanti, Visconde de Bom Conselho e Visconde de Simumbi.

O SR. PRESIDENTE abriu a sessão.

Lou-se a acta da sessão antecedente e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por aprovada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs.: Castro Carreira, Marquez do Paranaguá, Barão de Pereira Franco, Ribeiro da Luz, Lima Duarte, Antônio Prado, João Alfredo, Soares Brandão, Visconde de Pelotas, F. Bellario, Silveira Martins e Fornandes da Cunha.

O SR. 2º SECRETARIO, servindo de 1º, deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofícios :

Do Ministerio da Justiça, de 25 do corrente mês, remetendo o autógrapho, sancionado, da resolução da Assemblea Geral que concede ao Juiz do direito João da Cunha Pereira Beltrão um anno de licença com o respectivo ordenado. — Ao arquivo o autógrapho, comunicando-se á outra Camara.

Do 1º secretario da Camara dos Deputados, de 28 do corrente mês, comunicando que, por ofício do Ministerio da Guerra de 21 do mesmo mês, consta áquelle Camara ter sido sancionada a

resolução da Assembleia Geral fixando as forças do terra para o exercício de 1889.—Intervado.

O MESMO SR. SECRETÁRIO deu conta dos seguintes

PARECERES

Foi presente à Mesa do Senado a indicação assinada pelo Sr. senador Júlio do Cetegipe para que se resolva a dúvida suscitada pela decisão dada pela presidência—si nos Ministros de Estado tinha preferência para falar nas matérias sujeitas à discussão.

A Mesa do Senado, depois de examinar atentamente o assunto, vem expôr o seu parecer.

No regimento do Senado existia uma disposição que se referia à preferência que nas discussões cabia aos Ministros de Estado; ora a resolução do Senado de 25 de Junho de 1888, concebida nos seguintes termos:

«Sorri concedida a palavra ao Ministro de Estado quo a pedir para dar no Senado as informações solicitadas em requerimento, o qual, porém, ficará adiando, si, depois de dadas as informações, ainda houver quem queira falar, salvo si for para rotular o requerimento.»

Quando foi tomada esta resolução e incorporada no regimento, vigorava a disposição que mandava adiar a discussão dos requerimentos para os sábados, si algum senador pedia a palavra.

Suprimida esta, e entrando logo em discussão os requerimentos, ficou vigorando a preferência ou exceção em favor dos Ministros.

Si, quando o senador não podia usar da palavra, era ella dada no Ministro, não há razão que justifique a privação do direito quo lhe competia.

Na discussão dos projectos de lei o regimento limita as vozes que o senador pode falar; mas nada dispondo quanto aos Ministros, sempre lhos foi permitido falar as vozes que quisessem, e de preferência aos oradores inscriptos.

Que estes são os estilos nunca interrompidos prova-se não só pelo testemunho dos mais antigos senadores, mas ainda polo trabalho de consolidação, apresentado em 1872 pelo ilustre senador Dias de Carvalho, o qual por muitos anos serviu o cargo de 1º secretário do Senado.

Aíl, entro as disposições que vigoravam, vem a preferência concedida aos Ministros, e isto se tem observado até hoje.

E para que não seja mais objecto de dúvida ou reclamação, a Mesa propõe que se addele no regimento o seguinte artigo:

Artigo. Os Ministros de Estado, sejam ou não membros do Senado, terão preferência, quando pedirem a palavra nas discussões dos projectos de lei, resoluções e requerimentos.

Exceptuam-se as questões de ordem, ou adiamento, e as quo se referem à polícia interna da cesa, nas quais só poderão tomar parte si forem membros do Senado, e da mesma forma quo os outros senadores.

Pão do Senado em 29 de Agosto de 1888.—Visconde de Serra Branca, presidente.—Barão de Mamanguape, 1º secretário.—Joaquim Floriano de Gádoy, 2º secretário.—Dr. Antônio Joaquim Gomes do Amaral, 3º secretário.—Dr. Laborato de Castro Correia, 4º secretário.

Foi presente à comissão do fazenda a proposta n.º 24 de 1888 da Câmara dos Deputados,

autorizando o governo a rever as contas do ex-pagador da pagadoria central do S. Pedro do Sul, Estanislau José de Freitas, do modo a discriminar os alcances por exercícios, separadamente, e limitar a responsabilidade do fadador, coronel Tristão José Pinto nos actos do afiançado, praticados originaria e exclusivamente depois da prestação da respectiva fiança.

Reportando-se aos pareceres letra F de 1875, do Senado, e n.º 63 de 1887, da outra Câmara, a comissão fará em rápidos traços a história desta questão, que de novo ocupa a atenção do Poder Legislativo.

O pagador da pagadoria central da província do Rio Grande do Sul, Estanislau José de Freitas era afiançando por Delibélo Lopera do Souza e sua mulher e por José do Souza Gomes, reforçador da fiança. Falecido o primeiro destes fadadores e em virtude da exigência da Tesouraria do Fazenda, foi prestada nova fiança pelo coronel Tristão José Pinto, marido da petionária, representado por procurador com poderes para prestar fiança pela quantia de 12.000\$, em lugar do fadador Delsim, que falecera, e cuja fiança estava reforçada pelo comunitador José do Souza Gomes.

O termo da fiança, porém, firmou a responsabilidade do fadador — por qualquer falta ou alcance que ate 12.000\$000 porventura se verifiquem nas contas do Estanislau José de Freitas, etc.

Falecido o afiançado 28 dias depois da assinatura do referido termo, virificou-se um alcance de 18.000\$007 no exercício de 1854, e de 10.000\$384 nos exercícios de 1855—1859, e a Tesouraria da Fazenda, dividindo as responsabilidades de cada um, fixou a do coronel Tristão em 7.087\$754, a de José Maria Gomes em 2.002\$584 e a dos Barões do S. Gabriel e Cambuhy em 7.633\$610.

Não querendo a petionária conformar-se com a decisão da Tesouraria, nem expor-se às consequências da execução contra ella promovida, recorreu em 1874 à Câmara dos Deputados, pedindo relevação do pagamento do mencionado alcance, o que deu origem à proposição de 20 de Julho do mesmo anno, concedida nestes termos:

«Fica relevada a obrigação do pagamento exigido da viúva do coronel Tristão José Pinto, D. Maria da Glória Barroto de Albuquerque Pinto, pelo alcance do Estanislau José de Freitas, pagador da pagadoria central da província do Rio Grande do Sul, do qual foi fadador o mesmo coronel.»

A comissão do Senado, no parecer quo então emitiiu, concluiu hesitando em aconselhar a aprovação da proposição:

1º, porque entendo que não existe responsabilidade do casal de Tristão pelo alcance verificado, no menos na extensão quo se lhe pretende dar;

2º, porque a remissão da dívida, neste caso, exoneraria os verdadeiros responsáveis.

Esta proposição foi rejeitada em 1875, aprovando o Senado quo os papéis fossem remetidos ao governo para desferir à supplicante, como parecesse justo.

Entreguo a questão aos tribunais, julgaram-se estes incompetentes para conhecer da espécie, o que determinou a supplicante a recorrer do novo no Poder Legislativo por meio da petição de 9 de Julho do anno proximo passado, instruída com os citados pareceres das duas Camaras e com as certidões da sentença proferida no julzo de 1º in-

stância de PortoAlegre, e dos accordos da Reunião da mesma cidade o do Supremo Tribunal de Justiça da Corte.

A comissão de Fazenda, pensões e ordenados da Câmara dos Deputados em seu minucioso parecer conclui polas seguintes o bem ponderadas palavras :

« Não parece à comissão ser esta a melhor doutrina constitucional ; o caso, porém, é que urge providenciar-se para que não venha a consumar-se uma injustiça por todos reconhecida, por falta de recurso em nossa organização política para impedir-a, o que não é verdadeiro.

« O Poder Legislativo tem meios de obter-o sem exonerar os verdadeiros responsáveis, e é o que a comissão entende dever ser praticado pela subbeditora desta Augusta Câmara. »

A comissão de Fazenda do Senado, depois de minucioso estudo a quo procedeu nessa questão, chegou às seguintes conclusões:

1º, que a proclamação com que Francisco Pacheco da Silva Leão assignou o torno da flanxa prestada em 10 de Julho de 1858 pelo coronel Tristão José Pinto, não lhe conferiu poderes senão para responsabilizar o outorgante por qualquer falta ou alcance que até 12:000\$000 porventura se verificasse nas contas do atlhamento ;

2º, que a responsabilidade assumida em virtude dessa flanxa, não pode existir senão relativamente aos actos praticados posteriormente, isto é: da data da flanxa até à da sua caducidade, pois se outra coisa se estipulou no respectivo termo, o foi em contravenção ou por excesso do mandato, o que torna evidentemente nullos os actos praticados sem expressa autorização do outorgante ;

3º, que a proposição que enviou a Câmara dos Deputados obvia, quanto possível, os inconvenientes que determinaram a rejeição do primitivo projecto, isto é: a exoneração dos verdadeiros responsáveis pelos alcances, pois manda discriminá-los por exercícios separadamente, a contar da data da prestação da flanxa, para que fique desafiada a verdadeira responsabilidade do ensal do coronel Tristão, sem prejuízo da Fazenda Pública, quanto aos outros fildores ;

4º finalmente, que à vista do exposto, e da necessidade de tomar-se alguma providência que satisfaga ao justo reclamo da supplicante, a comissão é de parecer que a proposição da Câmara dos Deputados entre em discussão e seja aprovada.

Sala das comissões em 20 de Agosto de 1888.
—Dantas.—Franco de Sd.—I. A. Sartori.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

O Sr. Cândido de Oliveira:—Sr. presidente, hoje fui dolorosamente surpreendido com a seguinte notícia que li no *Jornal do Comércio* (16):

« *Lyceu de Artes e Ofícios*.—Fomos surpreendidos hontem à noite pela comunicação de que a Sociedade Propagadora das Bellas Artes mandara suspender as aulas do Lyceu e convocara para hontem uma assembléa geral, afim de resolver sobre a liquidação da mesma sociedade.

« Razões certamente de grande peso levaram a directoria a estas extremas resoluções. O Lyceu de Artes e Ofícios é uma instituição modelo como organização e merecedora da gratidão pública pelos imensos e inapreciáveis benefícios que tem prestado, especialmente às classes desfavorecidas da fortuna. Suprimi-lo hoje, estanca subitamente esta abundante fonte de instrução popular, é quasi tentar o impossível.

« Pela comunicação, que nos foi feita, deliberou a directoria do modo exposto por ver desatendidas as representações que dirigiu ao Sr. Ministro do Império. Não conhecendo essas representações nem os motivos que dictaram o procedimento do Sr. Ministro do Império, não podemos ser juizes na questão.

« A assembléa geral da sociedade, que hoje deve realizar-se, terá oportunidade de apreciar as razões pró e contra, e, estamos convencidos, não decretará a morte do Lyceu de Artes e Ofícios.

« A Sociedade Propagadora das Bellas Artes existe há quasi trinta e dous annos, e durante esse largo tempo tem tido ocasião de lutar por várias vezes com grandes dificuldades, que tem sabido vencer.

« É lícito, pois, esperar que, ainda desta vez, consiga o mesmo resultado. »

O Sr. IONACIO MARTINS:—Já hontem à noite não fizeram as aulas.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Com o V. Ex., está a nossa grande cidade ameaçada de uma verdadeira catastrofe : a supressão do Lyceu de Artes e Ofícios, estabelecimento modelo, subvenzionado pelos cofres públicos, que tanto benefícios tem prestado e que não pode ser assim extinto.

O Sr. DANTAS:—Seria uma vergonha.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Instituição que é a prova eloquente da dedicação e do patriotismo brasileiro e ao mesmo tempo um segundo exemplo do que entre nós pouca iniciativa privada, no que diz respeito à instrução profissional, o Lyceu de Artes e Ofícios é uma glória para o Rio de Janeiro e não é possível que assim tão prematuramente desapareça.

O Sr. MARQUEZ DE PARANAGUÁ E OUTROS SENHORES SENADORES:—Apoiado.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Pelo que intiro da notícia—que o governo não tem tratado o Lyceu com aquelle carinho de que é merecedor—o quando, Sr. presidente, preclamamos seriamente cogitar do desenvolvimento da instrução profissional; quando nesse desenvolvimento estabelecermos uma das formas por que se poderá realizar sem abafos a transição do regimen do trabalho escravo para o do livre; quando da dissolução do ensino profissional é que não de resultar as bases para os nossos processos industriais e artísticos, de que devemos cogitar seriamente; pergunto a V. Ex.—sí é razoável que uma sociedade, que, filha de iniciativa privada, durante tantos annos, tem prestado tão grandes serviços, e é admirada pelos estrangeiros, tento-se constituir um estabelecimento modelo, si é razoável, digo, que o governo a trate com menosprezo ou dê motivos aos queixumas que a obrigam no passo grave da liquidação?

O Sr. VIRIATO DE MENDONÇA:—Conforme.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA : — Um jornal de tanto critico o valor como o do *Commercio*, não se abalancaria a fazer a acusação do que dei notícia no Senado si não estivesse no facto das ocorrências.

Tesço, pois, salvo o que é que o governo praticou em relação à Sociedade Propagadora das Bellas Artes, levando-a a esse grave desespero que os jornais denunciaram?

A interrupção das aulas, desde hontem à noite, do que dou notícia, há pouco o meu Ilustrado colega senador por Minas Geraes, é já um facto e um facto tristemente consummado. Isto quer dizer que o mal já começou a actuar, quer dizer que a sociedade já está esmorecida, e quanto, em associações desta natureza, entra o esmorecimento, a sua dissolução já começou.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS : — Tome o governo conta daquillo.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA : — Eu não desejo que se converta em estabelecimento público aquella utilissima instituição. (*Apoiadas.*) Insolvente o elemento oficial não é o melhor para dirigir instituições de semelhante natureza.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS : — Então acaba-se com todas as escolas públicas.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA : — Não acho que seja melhor que o governo tome conta do estabelecimento. Mas não é disto que se trata: do que precisamos ter notícias das ocorrências que levaram a sociedade a promover a sua liquidação, allegando que é o Sr. Ministro do Império que a levou a esta situação.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS dá outro aparto.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA : — Qual é o teor dessa representação que o Lyceu dirigiu ao governo e em que termos este a despechou?

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS : — Querem que o governo dê mais dinheiro; aquillo é um sacco sem fundo.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA : — Em todo o caso é melhor que a Escola Militar do Ceará.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS : — É melhor do que a sua Escola de Minas.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA : — Vou mandar à mesa um requerimento para que o governo preste informações sobre o assumpto de que me ocupei; e passo a fundamentar um segundo requerimento, mas a respeito dos negócios da marinha.

O Sr. PRESIDENTE : — É preciso ser apoiado o primeiro requerimento e depois o nobre senador justificará o segundo.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA : — V. Ex. depois dará o destino que quiser: estou com a palavra e justificarei desde já o segundo requerimento. Já tenho feito isto.

O Sr. PRESIDENTE : — Observo a V. Ex. que não é regular isto, na forma do regimento.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA : — Já tenho feito isto e não há inconveniente; estou na tribuna e continuarei.

O Sr. SENADOR : — Dívida o requerimento em duas partes; é melhor.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA : — Entendo estar no meu direito continuando com a palavra...

O Sr. PRESIDENTE : — Observo que não é regular...

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA : — Tenho o direito de continuar com a palavra.

O Sr. Ministro da Justiça acaba de dirigir ao seu collega da Marinha o seguinte aviso...

O Sr. PRESIDENTE : — Não é regular o que está fazendo o nobre senador.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA : — V. Ex. fará o que entender; dará o destino que quizer aos requerimentos; mas estou na tribuna e continuo a falar. (*Tracam-se apartes.*)

Como dizia, o Sr. Ministro da Justiça dirigiu hontem no seu collega da Marinha o seguinte aviso (*lê*):

«Sendo necessário remover os loucos e mendigos, tão inconvenientemente juntos no asylo de mendicitude, para o mosteiro de S. Bento e Ponta do Calisto, na ilha do Governador—doados a este Ministerio para esse fim pelos piedosos religiosos da Ordem Benedictina e Srs. Barão e Baroneza de Itacuruçá, fazem-se indispensaveis obras novas e de reparação; e porque V.Ex. reconhecerá, com este ministerio, a vantagem de aproveitar das forças dos asyliados, enervadas na ociosidade, em que se aggravam os seus sofrimentos, e a do Estado na restauração e melhoramento das importantes propriedades dadas, solicito de V. Ex., o espero com a maior confiança, a ordem para que se abonem às ditas obras as madeiras disponíveis no Ministerio da Marinha e depositadas na ilha do Bom Jesus, que os engenheiros Arnaud e Schreiner, encarregados das referidas obras, escolherem, e outrosim se digne V. Ex. de mandar fornecer os meios de condução até à referida ilha, onde terá de ser fundada uma serraaria e da qual se poderá utilizar a repartição a cargo de V. Ex. Si, como espero, V. Ex. anuir a esta solicitação, muito concorrerá para a fundação de bons estabelecimentos de incontestável utilidade publica.»

Este aviso, originalíssimo na forma como no fundo, não é mais do que a expansão da política do amor que o honrado Ministro da Justiça diz dever substituir a do temor. Mas S. Ex. não podia, inaugurando-a, deixar de parte o direito escrito do paiz. Si entre nós prevalecesse um governo patriarchal, si dirigisse o paiz um dictador honesto, na phrase do meu honrado collega pela Bahia, o Sr. Leão Velloso, havia muito de louvar-se a inauguração da nova política.

O Sr. LEÃO VELLOSO : — A phrase é da *Gazeta de Notícias*.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA : — Mas, enquanto existir a Constituição Política do Império; enquanto o parlamento for convidado para collaborar, no menos como comparsa, na decretação dos meios de despesa pública, não acredito que seja curial disporrem os Ministros, ainda mesmo para obras pias, dos valores e próprios nacionnes. (*Apoiadas.*) É certo que o nobre Ministro da Fazenda pôde adiantar os dinheiros do Estado à lavoura por intermédio dos Bancos particulares, contando para isto com o bill de indemnidade prévio da Camara dos Deputados; pôde mesmo perseverar nesse propósito, que é a dictadura permanente.

S. Ex. considera esta a melhor forma de protecção à lavraria e o voto do *animadicta* da Câmara não tem outro fim senão estimular-o a prosseguir na ilegalidade.

Agora, porém, o que vejo é que o Ilustre Ministro da Justiça quer confundir os estabelecimentos públicos com os particulares, porque os novos asilos para mendigos e alienados ainda não foram por lei compendiados entre as instituições do Estado.

Como, pois, dispor-se desde já e por simples acto ministerial, em projeto destes asilos, dos efeitos e bens do Estado?

V. Ex., Sr. presidente, sabe que, em virtude do artigo da lei de 1884, com que a intolerância conservadora entendeu dever polar a ação dos governos liberais, não se pôde hoje fixar despesa alguma que não seja contemplada nas tabelas explicativas do orçamento.

O Sr. CORREIA:— Esta medida foi proposta pelo Sr. Visconde de Ouro Preto como relator da comissão de orçamento.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Foi o Sr. Rebello da Luz.

Em virtude desta lei não se pôde fazer despesa alguma que não seja compreendida nas tabelas explicativas do orçamento. Ora, nas tabelas do orçamento da marinha há uma verba chamada — *Munições navais e material da armada*.

As madeiras compradas pelas repartição da marinha fazem parte do material da armada, e destinam-se às construções navais.

E' certo que muitas vozes elas se amontoam nos depósitos em tão grande escala, que apodrecem e passam para a classe dos objectos inuteis, e outras são aplicadas tão indiscretamente que já foram madeiras remontadas desta Corte para o Pará, assim de serviriam à construção de uma barca-pharol.

Mas estes abusos, que só mostram como seios governados, não podem autorizar o nobre Ministro da Justiça, que tanto reclamava pela verdade dos orçamentos, que tanto se escandalisava com este fato, que S. Ex. reputava monstruoso, e de substituir o Ministro a sua vontade no pensamento da lei, a inverter todas as normas, pretendendo que a sua política de amor possa ser auxiliada pelo Ministério da Marinha com fornecimentos de madeiras para o Asilo da Fazenda do Galo?

Isto será muito ortodoxo, senhores, será mesmo edilcente, mas não é nada constitucional.

Desejo, portanto, saber qual foi a resposta que o nobre Ministro da Marinha deu à requisição do seu collega.

Concordará S. Ex. com a expansão da política do amor, preferindo-se tão comedidas regras do nosso regime financeiro?

Neste sentido mando à mesa o meu segundo requerimento.

Tenho um terceiro, que se refere aos negócios do Pará.

O Sr. SOARES:— Depois aparecerá um quarto.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Talvez V. Ex. me desperte a ideia para o quarto.

O Sr. PRESIDENTE:— Não ilhe isto como precedente. V. Ex. podia, em um só requerimento, pedir essas informações.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Von us intlo do meu direito e V. Ex. fará depois o que quizer.

Em boa doutrina parlamentar uma Câmara nunca deve saber o que se passa na outra. Von, pois, lhe no Senado a cópia dos estatutos orgânicos do partido conservador do Pará (6).

« Art. 1.º É criada na capital do Pará uma caixa geral do partido conservador da província, destinada a ocorrer permanentemente às despesas do revisão de alistamento eleitoral e de eleições e a quaisquer outras despesas políticas autorizadas pelo gremio do mesmo partido.

« Paragrapho único. Para o mesmo fim haverá em cada localidade do interior, onde existir junta conservadora, uma caixa filial, cujos fundos serão recolhidos anualmente à caixa geral, excepto si a respectiva junta preferir tomar a responsabilidade de todas as despesas políticas do lugar.

« Art. 2.º Os fundos da caixa geral serão constituídos do modo seguinte:

« § 1.º Da uma jota arbitrária, que cada co-religionário dará;

« § 2.º Da contribuição de 1:000\$000, que cada candidato aceito para a eleição senatorial deve dar, e, além disso, de mais 3:000\$000, com que entrará no prazo de tres anos o que for escolhido;

« § 3.º Da contribuição de 500\$000, que deve dar cada candidato aceito para a eleição de deputado geral;

« § 4.º Da contribuição de 200\$000, que deve dar cada candidato aceito para a eleição de deputado provincial;

« § 5.º Da contribuição de 2 % sobre vencimentos de um anno, que deve dar cada co-religionário nomeado para emprego publico remunerado, com exceção das camaras municipaes e collectores do interior;

« § 6.º Da contribuição de 10\$ pelo 1º posto do subalterno da guarda nacional e mais 5\$ por excesso até capitão, e d'ali por diante 10\$ por cada graduação que se compreender na respectiva patente do co-religionário que for nomeado;

« § 7.º Da contribuição geral de 1\$ mensual a, que é obrigado cada co-religionário eleitor da capital;

« § 8.º Das contribuições espontâneas dos que foram agraciados pelo governo imperial com condecorações ou títulos honoríficos e de quaisquer outros que queiram generosamente oferecer.

« Paragrapho único. As cidades ilhas ou locais serão constituídas:

« 1.º Da uma jota arbitrária que cada co-religionário dará;

« 2.º Da contribuição do n. 5 acima, relativa aos empregos municipaes ou collectores da respectiva villa ou cidade;

« 3.º Da contribuição do n. 7, que será sómente 1\$ mensais;

« 4.º De quaisquer donativos, conforme o n. 8, supra.

« Art. 3.º Haverá um tesoureiro da caixa geral nomeado pelo gremio: o um para cada caixa local, nomeado pela respectiva junta.

« § 1.º O tesoureiro recolherá mensalmente a um banco de confiança do gremio ou da junta, em conta-corrente, as quantias arrecadadas: ou dar-lhes-á o destino que for ordenado pelo mesmo gremio ou junta.

« § 2.º Fará as despesas necessárias com a arrecadação dos fundos ou contribuições, de que prestará contas, com a das operações a seu cargo, trimestralmente ou quando lhe for exigido.

« Art. 4.^a Todas as despesas políticas, a que se refere o art. 1^o, só poderão ser autorizadas por escrito, pelo gabinete ou pelas juntas do partido, conforme referiram-se à caixa geral ou às caixas locais.

« Pará, 8 de Abril de 1886.—Conselho Manoel José da Siqueira Mendes,—Conselho José Lourenço da Costa Aquiar,—Frederico Augusto da Gama e Costa,—Raymundo Nisa Ribeiro,—José F. de Bettencourt,—Ignacio D. de Moura,—Dionísio Ancer Bentes,—Nicolau Martins,—João Evangelista Nery da Fonseca,—Miguel da Cunha Penabber,—Francisco José Horácio e Silva,—Pedro Mancio Caetano Ribeiro,—João Paulo Ramos Chaves e Silva,—Feliciano Ramos Ferreira Bentes,—Gonçalo da Lima Ferreira,—Ricardo José de Oliveira Santos,—Hermenegildo A. Alves Branco. »

Como se vê, esta constituição do partido está assinalada por diversas influências políticas do Pará, figurando em 1º lugar o nosso collega o Sr. conselheiro Manoel José da Siqueira Mendes, em 2º o deputado José Lourenço da Costa Aquiar e outros.

Eu não me importaria com os acordos íntimos do partido conservador do Pará si não fosse uma frase, que não me escapou, proferida pelo Sr. Barão de Cotegipe.

S. Ex. disse que os governos conservadores, para serem honestos, deviam contar com a falta de apoio do partido conservador do Pará. Esta foi a synthese de todo o discurso do honrado senador. Sendo assim, e nas bases orgânicas de que me referi figurando contribuições provenientes das nomeações para a guarda nacional e da concessão de condecorações, é de interesse saber-se de que modo o governo actual acorreu o partido conservador do Pará, porque, si este governo fôr escasso como foi o Sr. Barão de Cotegipe, será para o grupo do Sr. Siqueira Mendes o tempo das vacas magras; e, ao contrário, si a derrama dos postos tiver sido feita com a larguezza de que é vítima a província de Minas Geraes, a colheita torá de ser avultada.

E', pois, interessante saber-se em que pé estão as relações entre o governo e os conservadores do Pará.

Isto se pôde aquilatar pelo exame das nomeações para a guarda nacional a contar de Março até esta data e pelo numero das gratas, merecidas e distinções honoríficas quo foram concedidas neste mesmo período a cidadãos daquella província.

Por isso, reputo conveniente o meu trazer o requerimento, quo mando à mesa.

Vleram à mesa os seguintes

Requerimentos

« Requiero que, pelo Ministerio do Império, se solicite do governo:

« 1.^a Cópia das representações quo sobre o estudo do Lyceu de Artes e Ofícios dirigiu-se a directória da Sociedade Propagadora das Bellas Artes;

« 2.^a Cópias das respostas dadas ás mesmas representações;

« 3.^a Quo providências foram tomadas pelo governo para a manutenção das aulas do referido Lyceu. »

« Requiero quo, pelo Ministerio da Marinha, se solicitem do governo as seguintes informações:

« 1.^a Si o Ministerio da Justiça requisitou do da Marinha malotas da armada para serem aplicadas à edificação de asilos para mendigos e loucos;

« 2.^a O teor do referido aviso;

« 3.^a Que resposta foi dada à requisição pelo Ministerio da Marinha. »

« Requiero que se solicitem do governo as seguintes informações:

« 1.^a Quas as nomeações para a guarda nacional do Pará, a contar de 10 de Março do corrente anno em diante;

« 2.^a Quas as condecorações e merecidas honoríficas quo para aquella província foram concedidas no mesmo perío do. »

O Sr. PRESIDENTE: — Devo observar quo seria regular apresentar um requerimento, e, decidido esto, obtendo a palavra, apresentar outro.

Esta observação serve para que o ocorrido não constitua precedente.

Os senhores, quo apoiam os tres requerimentos...

(Reclamações. Diversos Srs. senadores pedem que o apoioamento seja de cada u.º dos requerimentos.)

Si propõe o apoioamento dos tres requerimentos é porque, no caso de ser apoiado un so, e chegar a hora da ordem do dia, os outros dois ficarião sobre a mesa como requerimentos novos para amanhã.

Para evitar isto é quo eu propunha o apoioamento de todos tres.

Mas, como ha reclamações e não quero innovar nada, proporei no apoioamento o primeiro dos requerimentos.

Foi apoiado e posto em discussão o primeiro requerimento.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho): — Sr. presidente, quando entrei no recesso, já faltava o nobre senador por Minas e eu tem que não deixar de me causar uma certa sensação de favor, tanto mais quanto o via de excesso e como um cavalleiro armado de ponto em branco para dar golpes decisivos.

O Sr. Cândido da Oliveira: — Mas não é aquello quo V. Ex. invocou na Câmara.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho): — V. Ex. combate em regra; ou não ora capaz de fazer a comparação a quo se refere. Quis com estas palavras indicar a solemnidade da discussão.

Sr. presidente, li hoje nos jornais, com surpresa, a noticia a quo o nobre senador se refere no primeiro requerimento, pois quo o nobre senador apresentou diversos, estabelecendo por esta forma uma nova pratica quo tirou aos outros senadores o direito de requererem em cada sessão o quo lhes pareça conveniente. (Apoiados.)

Por este sistema, um senador pôde atacar o direito de fazer requerimentos e estabelecer um monopólio de fato.

O Sr. Viriato de Medeiros: — Si passar o procedente, apresentarei 60 requerimentos todos os dias.

O Sr. João ALFREDO (*presidente do conselho*): — Esta questão, porém, não é comigo, é com a mesa.

O Sr. PRESIDENTE: — O que a mesa havia de fazer? Mostrou que era uma irregularidade.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS: — Cumprisse o regimento.

O Sr. João ALFREDO (*presidente do conselho*): — Mas, Sr. presidente, lá eu dizendo que li com surpresa a notícia à quo o nobre senador se refere no seu requerimento n. 1, (*Riso.*)

O Lycén de Artes e Ofícios, ou por outra, a Sociedade Propagadora das Bellas Artes, da qual tenho a honra de ser presidente, recebem sempre do governo, em todas as épocas, a maior animação e todos os auxílios que ornam possíveis (*Apoiados*).

Quando ministro do Império, nunca lhe regateei favores ou serviços; fôrça ao ministério colaborar na qualidade de presidente daquela Ilustre associação em tudo quanto pôde contribuir para a sua prosperidade. O Lycén figura em nosso orçamento com uma quantia importante....

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS: — Querem o triplo ou o quadruplo?

O Sr. João ALFREDO (*presidente do conselho*): — Favores de outra ordem lhe têm sido sempre concedidos com generosidade. Tem essa, que lhe foi cedida pelo Estado; seus professores têm sido amados muitas vezes com distinções e condecorações.

Não posso, portanto, compreender porque, de repente, esta sociedade se diz em risco, devendo entrar em liquidação, e queixando-se do governo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E' preciso saber.

O Sr. João ALFREDO (*presidente do conselho*): — Não conheço nenhum dos pedidos da Sociedade Propagadora das Bellas Artes, quo tenha sido contrariado pelo meu nobre colega ministro do Império; em todo caso direi que, si a Sociedade Propagadora das Bellas Artes precisa de auxílios, devia contar com o "pôlo constante do governo", e evitar esta espécie de *ultimatum*, de morrões acessos, que tira ao governo toda a liberdade de deliberação e o coloca em uma posição inconveniente. (*Numerosas apoiadas*)

Não sei que motivo existe...

O Sr. DANTAS: — Em todo caso é preciso ouvi-la.

O Sr. João ALFREDO (*presidente do conselho*): — Não sei que motivo há...

O Sr. DANTAS: — E' uma notícia.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS: — Apresentada por um senador do Império, aquil.

O Sr. João ALFREDO (*presidente do conselho*): — Como simples notícia, já eu tinha dito no fato toda a importância que elle merece e que lhe dei, depois de ter vindo à esta casa pelo órgão de um senador do Império, circunstância esta que lhe tira o carácter de simples bento.

O Sr. Visconde da Orna Preta: — Pediu informações; quer saber o que há.

O Sr. DANTAS: — Sr. presidente, eu pergunto o que há.

O Sr. João ALFREDO (*presidente do conselho*): — Si o nobre senador limita-se a isto, declaro que

não conheço os pedidos da Sociedade Propagadora das Bellas Artes feitos ao Sr. Ministro do Império e que por este hajam sido desatendidos; não me foram comunicados; não sei de que moços extraordinários elle necessita para continuar com serviços, que nunca deixei de louvar.

Assim, é mais natural que se espere a exposição desses motivos, a elucidação dos factos, para que o governo saiba si de algum modo faltou a seu dever ou si tem algum dever a cumprir. (*Muito bem.*)

O Sr. IGNACIO MARTINS: — E até então as anulações suspensas!

O Sr. João ALFREDO (*presidente do conselho*): — Creio ser bastante o que tenho dito para responder ao nobre senador; depois que tudo for esclarecido, naturalmente apreciaremos quem tem razão neste negócio. (*Muito bem.*)

O Sr. DANTAS: — As ultimas palavras do nobre Presidente do Conselho satisfizeram-me em parte. Creio que S. Ex., por não ter ouvido bem a pergunta formulada pelo meu honrado amigo, senador por Minas Geraes, deu a ella uma extensão maior do que devia dar. Ello, como todos nós, lhe uma notícia em um dos jornais da manhã; essa notícia não podia deixar de despertar nosso interesse, desde que referia-se à probabilidade da supressão ou do fechamento do maior e melhor estabelecimento que temos em seu governo, estabelecimento que faz honra ao nosso país e que diante do estrangeiro será sempre considerado como um dos esforços mais dignos e mais louváveis da iniciativa particular. Não houve, portanto, no que perguntou no seu requerimento o meu honrado collega, mais do que o desejo natural e louvável de ser informado até onde era exata a notícia publicada em um dos jornais da manhã. Dali para concluir-se até contra a instituição, desde logo, som ouvil-a...

O Sr. João ALFREDO (*presidente do conselho*): — Quem concluiu?

O Sr. DANTAS: — V. Ex., em termos insupestos, porque para aquele estabelecimento é insuspeito...

O Sr. João ALFREDO (*presidente do conselho*): — Ninguém fez mais por elle do que eu.

O Sr. DANTAS: — ...está mais junto a elle do que eu, porque é seu digno presidente, tem até esta qualidade, e eu não tenho nada similar o julgo bom que formo dessa instituição pelo que sei dela há mais de 25 annos.

Mas, apesar pelo requerimento, levantur-se o governo e dizer: « Isso não se resolve diante de morrões acessos » — é dar ao fato uma apreciação que elle por ora não merece, e eu estarei ao lado do V. Ex...

O Sr. João ALFREDO (*presidente do conselho*): — Fallei em hypothesis:

O Sr. DANTAS: — ... si esse negócio assumir o carácter de um *ultimatum* diante do governo, diante dos poderes do Estado, para fazerem mais do que podem ou devem; mas daí para concluir-se logo contra o procedimento da Sociedade Propagadora das Bellas Artes, ha uma grande distância e nella pôde caber uma grande injustiça. E' sómente contra isso que eu quiz, não direi protestar, mas reclamar em termos até amigáveis,

Quem nos pôde dizer si essa instituição se acha em apuros realmento tao que, si socorros não lhe forem prestados, ella terá de fechar suas portas? Quem poderá dizer-nos si esses apuros são o resultado da sua administração?

Quem poderá dizer-nos si, diante de uma calamidade tal, como o fechamento do Lycée de Artes e Ofícios, o governo, que nali tem parte, porque votamos annullamento uma verba não pequena no orçamento para sua manutenção, deverá nomear uma comissão de inquérito, pois que estamos em época disto, para examinar tudo quanto nali se tem feito e conhecermos a fundo si deve continuar, e até onde, o auxílio do Estado? São considerações que assaltam o homem pratico, conhecedor das coisas e habituado a levar-se, não por circunstâncias do momento, mas pelo estudo calmo e reflectido dos negócios.

Eu, portanto, simplesmente digo que para mim será uma grande calamidade, note, o Senado, o fechamento daquelle estabelecimento, onde, quem lá foi, teve occasião de ver que não ha melhor em seu gênero no estrangeiro; pelo menos eu, visitando muitos estabelecimentos importantes na Europa, ignoas a esse, lá não vi nenhum que lhe fosse superior.

Orn, já isso se tem conseguido começando do pouco até chegar no grande desenvolvimento a que tem attingido o Lycée de Artes e Ofícios, creio que sem exagero posso dizer que seria vergonha para nós si por falta de um auxílio, reconhecido indispensável, e justo, elle tivesse de fechar suas portas. E' contra isso que reclamo.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Apoiado; e não ha motivo para falar-se em morrões accessos.

O Sr. DANTAS: — Quanto ao mais, espero as informações que nos são necessárias, no interesse do proprio Lycée de Artes e Ofícios, que também espero se sahirá de tudo isso de modo a continuar a merecer a estima e consideração do governo e do público.

O Sr. João ALFREDO (presidente do conselho): — Sr. presidente, pareço-me que o nobre senador foi muito além do que tive em vista ou daquilo a que as minhas palavras se prestavam. (Apoiadas.) S. Ex. concordou comigo em que, si uma imposição ou um ultimatum de morrões accessos se fizesse, não haveria sínodo que estranhar, e eu declarei que sempre prestei a maior atenção e o maior apoio à sociedade do que sou presidente, assim como ao Lycée de Artes e Ofícios, que ella mantém.

Ninguém reconhece mais do que eu os serviços do Lycée; mas o que eu disse é que ignorava, como presidente d'aquelle sociedade e como ministro, as reclamações de que se fala e que, si se verificasse o que está anunculado, antes de conhecermos a procedência de tais reclamações, o governo não poderia aceitar a posição que se lhe quer dar (Muito bem.)

O Sr. DANTAS: — Eu declarei-mo ao lado de V. Ex.

O Sr. João ALFREDO (presidente do conselho): — O nobre senador não vai adiante de mim no reconhecimento dos bons serviços do Lycée de Artes e Ofícios.

Mas colloquem-se o nobre senador no meu caso: si fosse presidente daquella Sociedade, si não conhecesse os seus possídios e si além disto fosse ministro, o que diria, o que faria diante desse noticia publicada hoje ? Faria, sem dúvida, o que faço; considera-la-ia uma imposição, que o governo não pôde nem deve receber.

Agora, estudar os factos, e depois de saber quais são as necessidades a que se deve attender, fazer o que for possível e razoável, para isto declaro quo não necessito do estímulo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Sr. presidente, assim como o nobre Presidente do Conselho se surpreendou com a noticia dada pelo Jornal do Commercio sobre a deliberação da Sociedade Propagadora das Bellas Artes, devo, por força de maior razão, surpreender-me de que o nobre Presidente do Conselho, presidente daquella sociedade, se mostre ignorante das circunstâncias que a determinaram a tomar a deliberação, que tomou, de convocar uma assemblea geral para ocorrer as suas condições e reclamar providencias do governo.

O Sr. IGNACIO MARTINS: — Para tratar da liquidação.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Sr. presidente, não posso compreender que o nobre Presidente do Conselho se mostre ignorante dessas circunstâncias.

Segundo diz a noticia, a sociedade procedeu assim por ver desatendidas as representações que fez ao Governo Imperial.

Ora, senhores, representações feitas no Sr. Ministro do Império podem ser desconhecidas no Sr. Presidente do Conselho?

Penso que não; penso que S. Ex. deve estar no conhecimento completo dos motivos que levaram a sociedade Propagadora a esse extremo de convocar a Assemblea Geral para deliberar sobre os meios com que tem de contar; ha de por força S. Ex. estar nesse conhecimento. Salvo si, levando esses despachos em que o nobre Ministro do Império desatendeu a representações tão importantes, o Sr. Presidente do Conselho não sabe disto.

O Sr. DANTAS: — O que quer dizer que ha necessidade de informações.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Ha alguma cousa mais; V. Ex. quer reduzir a menos e eu quero elevar a mais.

O Sr. DANTAS: — Não quero reduzir; digo apenas que ha necessidade de informações.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não posso conecer como o Sr. Presidente do Conselho, levando varias representações feitas pela Sociedade Propagadora das Bellas Artes ao Ministerio do Império, mostre ignorar esta noticia, e diga que a sociedade se apresenta de morrões accessos. Naturalmente os morrões a que se referiu o nobre Presidente do Conselho são os principais.

O Sr. DANTAS: — Foi exactamente o que me fez protestar imediatamente.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — O que me faz protestar principalmente, senhores, são as consequências políticas que tirò desse fato: que o Sr. Ministro do Império deliberou a respeito das

representações da Sociedade Propagadora das Bellas Artes, som que o Sr. Presidente do Conselho soubesse.

Ora, não creio que o resto do Ministério esteja em condições de pôr de parte o Sr. Presidente do Conselho, de o dispensar. E' isso muito importante, porque dà idéa de que as relações políticas do Ministério não se têm mantido como devem ser.

Foi esta a consideração que me fez tomar a palavra. E' necessário que o Sr. Presidente do Conselho saiba como se passaram os factos, para então justificá-lo a Sociedade Propagadora, para fazer ella novas reclamações, uma vez que as outras não foram atendidas.

Diversas representações de uma sociedade como esta, que tem a seu cargo o mais importante estabelecimento de instrução pública que ha no Império...

O SR. DANTAS: — Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ...uma sociedade que tem dado o mais amplo desenvolvimento ao ensino...

O SR. DANTAS: — Que é benemerita pelos serviços que gratuitamente tem prestado o seu pessoal de ensino.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ...que tem prestado grandes serviços à instrução do paiz; diversas representações desta sociedade têm sido desatendidas, e o honrado Presidente do Conselho diz que não sabia de nada!

Para que diversas representações de um estabelecimento dessa ordem fossem desatendidas sem conhecimento do honrado Presidente do Conselho, era preciso que o honrado Ministro do Império tivesse tomado a si a iniciativa de robaixar a Sociedade Propagadora das Bellas Artes, de negar-lhe todos os recursos. E o nobre Presidente do Conselho não sabe disto? Si não sabe, dê-nos uma idéa do estado da correspondência do Presidente do Conselho com o resto do ministerio.

Por isto pedi a palavra, não para pedir esclarecimentos, que já estão solicitados pelo Sr. senador por Minas Geraes, mas por não poder conceber que essas representações fossem desatendidas pelo Ministerio do Império, sem felonía do Sr. Presidente do Conselho. Parece que o nobre Presidente do Conselho o presidente daquella sociedade devia ilizer alguma causa além daquelle que chamou boato.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): — Falei em notícia do *Jornal do Commercio* mais de uma vez. Mas agora mesmo recebi informação do Ministro do Império e um ofício da Sociedade Propagadora das Bellas Artes, de que dará conhecimento ao Senado, si V. Ex. me der tempo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não estou duvidando da palavra de V. Ex. O que o nobre Presidente do Conselho diz, acaba de confirmar a minha estranheza. O Presidente do Conselho não pode alegar ignorância das representações de tão importante estabelecimento.

Vou agora espôr a ultima edição das notícias da Sociedade Propagadora das Bellas Artes; estou avisado de que a hora está terminada, e não quero abusar, apesar de que estes abusos já estão muito autorizados; por isso, concluo as minhas observações.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): — Sr. presidente, não vejo razão para estranheza, conforme notou o nobre senador no começo e fim do seu discurso. Comprehendo que na ida do ministerio o Presidente do Conselho não pôde ignorar os factos principais da administração da política; que não pôde ignorar os assuntos que devem ser tratados em conferencia: que deve atender à marcha de cada uma das repartições que compõem o todo ministerial. Mas o nobre senador não deve estranhar que assuntos de certa ordem, que são da competência simplicemente administrativa de um ministro, possam ficar ignorados pelo Presidente do Conselho.

Fazer do Presidente do Conselho uma providencia que vale sobre tudo, que vê tudo e em tudo entra, a quem não escapa nenhum detalhe, é crear um tipo novo para um chefe de gabinete, tipo sem igual na organização ministerial de outros países e que, no fim de contas, nem é compatível com as faculdades humanas.

E' esta uma exigência que me espanta.

Senhores, o que eu disse foi que, até entrar nesta casa, ignorava o que se passava na Sociedade Propagadora das Bellas Artes, da qual sou presidente.

Apenas hontom, ao sair do Senado, um ilustre cavalheiro, que pertence aquella Sociedade, me dou notícia de alguma causa que se projectava fazer. Eu, porém, não havia recebido comunicação alguma quer como presidente da sociedade, quer como membro do governo.

Depois de ter aqui faltado pela 2^a vez, recebi um ofício do secretario da Sociedade Propagadora das Bellas Artes convidando-me para a sessão que hoje tem de realizar-se assim de tratar do assunto grave, urgente, que interessa à vida do Lycée de Artes e Ofícios.

Quasi no mesmo tempo recebi uma carta do nobre Ministro do Império, em que me comunicante recebido da Sociedade Propagadora das Bellas Artes tres pedidos: o primeiro foi atendido, o segundo também foi atendido, e o terceiro está deliberado, mas ainda não executado.

Eis aqui as informações que tenho.

Acredito que o nobre senador será agora menos rigoroso no modo de julgar a asseveração que fiz, de que ignorava os motivos da liquidiação anunciada da sociedade de que sou presidente.

E' o que tinha a dizer.

(Muito bem, muito bem.)

A discussão ficou adiada pela hora.

ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA GUERRA

Proseguiu em 2^a discussão, com as emendas oferecidas no parecer da comissão de orçamento, a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Câmara dos Deputados, n.º 23 do corrente anno, fixando a despesa do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1889.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra) ouviu há alguns annos a um dos nossos estadistas que o dia mais feliz da toda sua vida parlamentar havia sido aquello em que conse-

guia defendendo-se de graves censuras feitas à sua administração com as opiniões e doutrinas de seu próprio acusador, que as havia esquecido por obedececer no sentimento opositonista que o levava a sustentar então como erro o que poucos antes havia defendido como verdade.

O orador acha-se em situação análoga.

Recorda no Sondado de que, por ocasião de discutir-se a lei de forças de terra, expõe o resultado em que encontrara o objectivo do exército, com claros excessos de 2,000 praças, o orador declarou com a maior franqueza e lealdade estar disposto a recorrer no recrutamento forçado para completar esse efectivo, por isso que o voluntariado e o sorteio limitado da lei de 1874, por inequívoco, não podiam suprir o exército das praças que faltavam em suas fileiras.

Sofreu então as mais graves e vehementes acusações dos nobres senadores por Minas Gerais e Rio Grande do Sul, por entenderem SS. Exxs. que o recrutamento forçado estava abolido pela lei de 1874, pelo que consideravam a deliberação do orador como manifesta violação da mencionada lei.

Entretanto, esses mesmos ilustres senadores, não há muito tempo, sustentaram nesta casa o na Câmara dos Deputados opinião inteiramente contrária, isto é, de que o recrutamento forçado era legal, mantido pela lei de 1874.

Não admira, portanto, que o honrado senador por Minas, apreciando hontem o decreto de 18 de Agosto, que reorganizou as forças arregimentadas do exército, houvesse combatido esse ato da administração do orador, esquecendo-se de que há pouco tempo, quando Ministro da Guerra, pretendera levar a sério esta reforma, sobre a mesma base e o mesmo plano que agora qualifica de atentatórios da lei e das vantagens e conveniências do serviço militar, a qual tal reforma procurou attender.

Houve da parte de S. Ex. digníssimo confusão de idéias, acreditando que quadros permanentes da reorganização das forças arregimentadas deviam ficar necessariamente dependentes do numero das praças de pret marcado pela lei de fixação de forças de terra, o que são causas inteiramente distintas; pois que esta varia, attinentes as circunstâncias do país, e a consideração de que no regimen constitucional em que vivemos é decretada pelo Poder Legislativo.

No decreto referendado e expedido pelo orador não há uma só palavra da qual fosse lícito ao ilustre senador inferir que na nova reorganização se aumentou de uma praça siquever o numero das que foram fixadas pela lei vigente.

Si o orador procedesse diversamente, mereceria censura mais grave, não seria simplesmente um Ministro desabituado, mas incorreria em grande responsabilidade.

O nobre senador pretendeu, quando Ministro, realizar essa reforma, assentando-a sobre o mesmo plano que é hoje objecto das censuras de S. Ex.

Assim foi que, nesse plano, preconizado pelo ilustre senador, não só em seu relatório, mas também em discursos proferidos na Câmara dos Deputados, os batalhões da infantaria contavam quatro companhias, como no plano vigente, os commandos seriam exercidos por coronéis e tenentes-coronéis, na razão de metade, e não se criavam os regimentos de infantaria, já condonados pela comissão de generais presidida por

Sua Alteza o Senhor Conde d'Eu, nomeada pelo conselheiro Franco de Sá; e finalmente apesar dos 30 batalhões de infantaria contemplados no mesmo plano, adoptados por S. Ex., havia uma redução de 120 officiais arregimentados, dos quais 83 alferes.

Esses quadros de plano aprovado pelo nobre senador também comprehendiam em tempo de paz praças de pret em numero superior ao votado na lei de forças: o mesmo se dá com o plano que serviu de base à nova reorganização.

O orador não é profissional; procurou estudar com a maior isenção do espírito todos os planos de reforma existentes na Secretaria da Guerra, desde o primeiro, do Sr. general Severiano, apresentado ao conselheiro Dorla, ex-Ministro da Guerra, até o último, organizado na administração do conselheiro Alfredo Chaves, base da actual reforma.

Ouviu a respeito todos os generais que lhe parceram os mais competentes e está convencido de que a nova reorganização atende perfeitamente às exigências da tática moderna e consulta devidamente aos legítimos interesses do serviço público.

Antes de prosseguir na resposta ao ilustre senador por Minas, tomará em consideração a proposição anteriormente enunciada pelo honrado senador pelo Rio Grande do Sul, de que não se deve armar a infantaria do exército com as modernas carabinas de repetição, attenta a incapacidade, isto é, a falta de instrução do soldado brasileiro. Recorda que, na guerra do Paraguai, o Brasil foi o primeiro país que armou sua cavalaria com as clavinas de repetição, de Spencer, o Sonado, especialmente o illustre Visconde de Pelotas, conhece o brilhante resultado que colhemos naquella guerra com o emprego dessa nova arma. (Apoiado do Sr. Visconde de Pelotas.)

O governo nada resolveu, por ora, acerca disto ponto, mas seria impardonável erro da administração, si pretendesse obstinadamente privar a nossa infantaria de uma arma moderna, adoptada hoje em quasi todos os países da Europa, pela razão adduzida pelo nobre senador.

Já fizemos experiências entre nós da carabina de Kropatschok, cujos inconvenientes ou desafios praticos foram reconhecidos; mas sabe que se procura melhorar essa arma, tanto que presentemente já existem carabinas de calibre reduzido até 7,5mm. A própria França e a Alemanha transformaram, há quatro annos, os seus fusils em armas de repetição.

Resfere o resultado da experiência dessa arma feita na Austria, pelo que o orador não pôde nem deve condenar a adopção da carabina de repetição pela nossa infantaria, de forma peremptória e absoluta por que o faz o honrado senador.

Trata, em resposta ao Sr. Visconde de Pelotas, de demonstrar que a reorganização das escolas militares é assumpto que tem merecido especial atenção do orador, como já tove occasião de referir dando conhecimento ao Senado da nomeação da comissão de profissionais a quem incumbiu o exame dos regulamentos vigentes e do projecto da sua reforma.

A alteração do uniforme dos officiais gerais não foi da iniciativa do orador, que apenas procurou por essa forma attender a reclamação de muitos dos nossos generais, por lhe parecerem procedentes os motivos que os levaram a solicitar

tal alteração, o isso mesmo fez o orador depois de ouvir o ajudante-general e alguns outros oficiais generais.

A criação de uma escola militar na província do Ceará tem por fim atender à instrução de grande número de príncipes com que aquela província concorre anualmente para as fileiras do exército, acorrendo que esse estabelecimento de instrução militar não aproveitaria exclusivamente nos filhos daquela província, mas também nos de muitas outras do norte do Império.

O argumento com que o ilustre senador por Minas procurou combater esse projecto tem o desfeito de provar demais. De fato, si não se deve criar essa escola porque seria mais um fôco de indisplina, conforme asseverou S. Ex., a consequência legítima é decretar-se a supressão das outras escolas militares.

Mas é uma injustiça do nobre senador. Na guerra do Paraguai os nossos melhores contingentes foram os fornecidos pela nossa Escola Militar (*apoios do Sr. Henrique d'vila*), o que prova que o governo deve ter no maior empenho a instrução e a educação militar das nossas praças.

O governo já resolveu a consulta feita à seção do Conselho de Estado acerca do patrimônio da Sociedade Asylo dos Invalidos da Patria, como pareceu à maioria da dita seção, isto é, de tirar a Associação Commercial do Rio do Janeiro subrogada nos direitos e obrigações daquela sociedade e inalienável o patrimônio social.

Resolvida assim a consulta, o Sr. Ministro do Império declarou, por despacho, à dita associação que se devia dirigir no Ministério da Guerra, a quem cabe providenciar sobre a transforancia das apólices que constituem o patrimônio inalienável da extinta Sociedade Asylo dos Invalidos da Patria, em cujos direitos e obrigações ficou subrogada a dita associação.

Para satisfazer ao pedido de alguns senhores senadores, o orador procede à leitura dessa consulta e expõe desonvidamente no Senado qual o seu pensamento acerca da aplicação dos rendimentos do patrimônio da sociedade.

Parece, em seu conceito, verificando o caso previsto no art. 1º dos estatutos da extinta sociedade, assim dada a suficiencia de meios, poderá a mesma sociedade proteger a educação dos órfãos, filhos de militares mortos em campanha, etc.

Ora, nenhuma aplicação mais útil nem mais consentânea com o espírito, e até com a letra da lei orgânica da referida sociedade, do que aplicar os rendimentos de seu patrimônio à criação e manutenção de um colégio militar, de um internato, em que sejam educados e instruídos filhos de militares, entre os quais avultam muitos órfãos, filhos de oficiais, que prestaram os mais relevantes serviços na campanha do Paraguai e que, entretanto, estão privados de meios para se educarem.

O orador pretende com tal auxílio fundar nesta capital um colégio militar, calculado sobre o plano Prytanéo Militar da Flocha, como já teve occasião de referir desta mesma tribuna e consta que os sentimentos de patriotismo, que tanto distinguem os membros da Associação Commercial do Rio de Janeiro hão de concorrer para se levar a effeito umprehendimento tão meritório e de tanta utili-

dade para as nossas classes militares. (*Muitos apoios.*)

Passa o orador a defender a promoção do ilustre marechal Ayres Ancora e lhe sua brilhante fa de ofício, da qual constam os relevantes serviços, por ele prestados na campanha do Paraguai, em que foi condecorado por actos de bravura, e de onde se retirou mortalmente doente, depois de alli estar cerca de tres annos, dirigindo posteriormente, com o maior zelo, inteligência e vantagens para o Estado, o primeiro estabelecimento militar do Império, pelo que recebeu honrosíssimoselogios dos Srs. Marquez do Herval e Visconde de Pelotas, que o promoveu por merecimento ao posto de coronel (o Sr. Visconde de Pelotas confirma em aparte), e de quasi todos os ex-Ministros da Guerra que sucederam a quelle illustres cidadãos.

Não é presentemente um oficial de fileira, porém é um oficial combatente, e são generalmente merecimento do Sr. Ancora que, na expressão do Sr. Thiers, preparam para sua pátria os elementos da vitória. (*Muitos apoios do Sr. Dantas e de outros Srs. senadores.*)

Defende a promoção do tenente-coronel Costallat e do major Francisco Pinheiro Bittencourt, ambos oficiais de merecimento, propostos no governo pela comissão de promoções. (*Aparte do Sr. Silveira Martins.*) Como, bem observa em aparte o ilustre senador pelo Rio Grande do Sul, a promoção do Sr. Costallat foi a reparação de uma injustiça.

Ainda não recebeu as comunicações oficiais relativas ao incidente, que se deu no Amazonas entre o presidente da província e o comandante das armas, pelo que faltam no orador elementos para emitir julgo, acerca de tão desagradável ocorrência.

Vai concluir porque sente-se fatigado e por já ter abusado da atenção de seus ilustres colegas (*muitos não apoiam*) apesar de haver-se limitado a defender os actos da sua administração, que foram objectos das censuras dos oradores a quem procurou responder. (*Muito bem! Muito bem!*)

O Sr. Ribeiro da Luz: — Sr. presidente, não só persuadida o honrado Ministro que quero dirigir-lhe censuras por actos que S. Ex. temia praticado; meu intento é muito diverso; quero dar as razões porque nego meu voto a augmentos de despesas de algumas verbas do orçamento com serviços que não me parecem imprescindíveis; quero justificar o meu não apoio às autorizações que S. Ex. solicitou que, uma vez executadas, não podem melhorar o serviço; quero, finalmente, protestar contra a abdicação que, em larguissima escala, vão fazer as Camaras para o nobre Ministro legislar a seu arbitrio a respeito de todas as repartições do Ministério da Guerra!

Analisando o orçamento, observo que o projecto vindo da Câmara dos Deputados traz o augmento de despesa de 202.214\$, comparativamente com o que se acha em vigor.

A ilustre comissão de orçamento do Senado deu seu assentimento a todas as emendas aprovadas pela outra Câmara, o hontem, com grande surpresa minha, aceitou ainda outras entre as quais uma que autoriza a despesa de mais 250.000\$. Permita-me V. Ex. que eu, a propo-

sito do procedimento da illustre comissão, volta ao Senado um caso.

Certo individuo, acostumado a recorrer a amigos quanto precisava de dinheiro, pediu a um destes certa quantia e a obteve com muita facilidade. Depois precisou de outra somma, recorreu ao mesmo amigo e a obteve; terceira vez precisou do dinheiro, e recorreu ainda no mesmo amigo, mas este lhe disse ento: já o servi duas vezes e admira-me ver, que cada vez mais dinheiro precise, ao que retorquiu aquele individuo: tenho sido atendido em meus pedidos anteriores com tanta facilidade e promptidão que minhas necessidades crescem à medida da sua bondade.

A illustre comissão de orçamento do Senado tem sido tão fiel na aprovação de augmentos de despesas, que o honrado Ministro, já tendo obtido seu assentimento às aprovadas pela Câmara dos Deputados, hontem veio pedir mais 250:000\$, e obteve. Recuso, atendendo à facilidade com que a mesma comissão, apartando-se dos precedentes estabelecidos, pois que outrora oponha-se orçamento a todo e qualquer aumento de despesa, ninda concede mais algum aumento de verba que lhe venha pedir o nobre Ministro.

O Sr. DANTAS: — E' que o nobre Ministro sabe pedir.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — É verdade; diz o nobre senador, o honrado Ministro sabe pedir; mas o que sobretudo nota, é bastante me impressiona, é o espirito que predominia no Senado presentemente, não é do anno passado, nem dos annos anteriores:

A illustre comissão de orçamento oposse a alguns augmentos de despesa no orçamento do Ministério da Marinha, oferecendo emendas que, ou reduziam tais augmentos ou os rejeitavam, porém, ellos não foram aprovadas, e a illustre comissão foi vencida pelo Senado.

O Sr. RAPGOS BARRETO: — Apoiando; e V. Ex. quer que ella continue a ser vencida?

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Senhores, parece que estamos na época das incoherências; o que se dizia e fazia hontem não se diz nem se faz hoje. Sem embargo disso, eu tive de apartar-me da opinião do Senado para oppor-me, não só a augmentos de despesas, como a algumas das autorizações que pedia o nobre Ministro da Guerra. Vou tratar dos augmentos de despesas.

O primeiro aumento é o que provém da criação de mais uma escola militar na província do Ceará. Desejava que o honrado Ministro nos dissesse qual o motivo, qual a razão de interesse público que o induz a pedir a criação de mais uma escola militar, além das duas existentes.

Vejam, que no orçamento se consigna a somma de 11:000\$ para a criação e manutenção dessa escola que deve ter sómente, segundo a emenda da Câmara dos Deputados, um curso de infantaria e cavalaria. Mas, senhores, uma escola mesmo que contenha unicamente o curso de infantaria e cavalaria exige também um curso de preparatórios; não pôde prescindir de edifício apropriado à sua instalação e manutenção...

O Sr. VISCONDE DE JAGUARIBE: — Mas a nação progride e é preciso que o governo acompanhe este progresso, satisfaça suas necessidades.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — A quantia da 11:000\$ é suficiente para as despesas com semelhante escola? Não, por certo...

E' preciso não nos esquecermos de que tem de se despende ainda com o pessoal, com o soldo e a alimentação de alunos.

Onze contos não são suficientes para se montar uma escola militar na província do Ceará, ainda que muito resumido seja o numero de seus alunos.

Fago estas observações porque tenho visto, tenho com bastante pesar observado que entre nós creá-se a principio uma repartição muito modesta, mas apenas elle aninhava-se no orçamento cresce e a verba começa a ser muito posada no Thesouro.

A despesa com a Escola Militar do Ceará, verão os nobres senadores, não se ha de limitar aos 11:000\$. Atenda-se à despesa que se fazia com a de Porto Alegre, quando ainda não tinha o curso de artilharia, e concluir-se-á que nem com o dobro da somma possa aquella se poderá instalar e manter.

Passando a outra ordem de considerações, desejava que o honrado Ministro me declarasse qual o motivo de interesse publico que aconselha e justifica a criação da nova escola militar com um curso de infantaria e cavalaria na província do Ceará!

Creou-se e existiu ha muitos annos a Escola Militar da Corte e posteriormente creou-se uma outra na província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, a princípio com o curso de infantaria e cavalaria, adicionando-se-lhe depois o de artilharia, a meu ver de modo pouco legal.

Mas, senhores, no Rio Grande do Sul acha-se mais de um terço da força do exercito brasileiro; não é pois de estranhar que se tenha facilidade ás praças do exercito estacionadas em tão avultado numero naquelle província sui edençao militar, e estou convencido de que as despesas de permanecem que o governo teria de fazer se viesssem praças do exercito daquella província para se educarem na Escola Militar da Corte, atenuam bastante a importância das que se fazem com a referida escola de Porto Alegre.

Por outro lado, observo que no Ceará temos apenas um batalhão, o 11º; e nas províncias vizinhas não ha um só batalhão. No Piauhy existe apenas uma companhia de infantaria, e outro tanto sucede no Rio Grande do Norte e na Parahyba, que são as províncias mais próximas.

De onde, pois, irão praças para essa escola?

O Sr. VISCONDE DE JAGUARIBE: — A circunstância de fornecer aquela província uma grande quantidade de soldados não merece nada!

O Sr. THOMAZ CORRÊA (ministro da guerra): — E de muito bons soldados.

O Sr. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO: — A província do Ceará precisa mais de bons aúdes e de estradas de ferro.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Eu votei por esta; mas si fosse coerente a trocaria por outra escola.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Também fornecem grande numero de soldados outras províncias que poderiam reclamar igualmente a criação de uma escola militar. Acredito que uma escola militar na província do Ceará tenderá antes a aumentar e desenvolver a vida local do que a preparar e educar praças e oficiais para o exercito.

O Sr. Visconde de JAGUARIBE:— É muito lindo esta tradução.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— Temos apenas um exerceito de 13.500 prças do prot, já possuímos duas escolas militares e há de ainda criar-se uma terceira?

Voto o Senado contra semelhante criação, que não é reclamada pelas necessidades do serviço; é este o pellizo que lho faço.

Recorlo-me de que há anno: na Câmara dos Deputados com o maior empenho solicitava-se a criação de uma escola de marinha no Ceará. Não vingou tal pretensão como parece que vingaria agora esta, grães à facilidade com que se aumenta a despesa do Estado sem attender-se nos nossos recursos; mas não há de ser com o meu voto, porquanto, já disse o rapto, não o darei para aumento de despesa que não refira-se a serviço de necessidade absolutamente imprescindível.

O segundo aumento da despesa refere-se aos alferes-alumnos. A Câmara dos Deputados elevou a respectiva verba a mais 48.000\$, para que em vez de 60 alferes-alumnos haja 100. Desejo saber do nobre Ministro qual o motivo de interesse público, nas actuações circunstâncias, quo autoriza a justifica elevar-se a despesa com mais 40 alferes-alumnos.

Senhores, o regulamento da Escola Militar da Corte dispõe expressamente no seu art. 155 que o numero dos alferes-alumnos será limitado pelo governo, que o poderá alterar quando as circunstâncias do serviço assim o exigirem.

Até aquiesce numero tem sido de 60; porque se eleva a 100? A despesa de mais 48.000\$ em presença das dificuldades quo nos cercam, não é uma somma insignificante.

O Sr. THOMAZ COELHO (ministro da guerra):— Esta calculada em 48.000\$, mas não se despende esta quantia. Quanto aos alferes-alumnos é um premio escolar prometido. Como se pode faltar ao cumprimento dessa promessa?

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— É um engano do nobre Ministro.

Tal despacho não é premio escolar, como não é também premio escolar dar licença o governo para matricular-se no curso superior o alumno que, por suas habilitações, for proposto pela congregação.

Não é premio, rapto, o despacho de alferes alumno; não se o qualifiquem como tal, porque si o fôr o Ministro da Guerra não poderia limitar o numero delles e deveriam ser despachados para semelhante posto todos os alumnos aprovados plenamente nas doutrinas de dous annos.

O Sr. THOMAZ COELHO (ministro da guerra):— V. Ex. sahe quo eu tenho sido acusado por não ter nomeado todos quantos saham aprovados plenamente.

Já houve Ministro da Guerra quo o fez, excedendo o numero do quadro.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— Sí houve Ministro que assim procedesse, violou a lei. O numero de alferes-alumnos foi limitado pelo governo a 60. Na verba respectiva do orçamento só se consignam fundos para esse numero. Portanto, qualquer censura quo se tenha feito ao nobre Ministro por não despachar alferes-alumnos é infundada

e injusta, salvo si ha vagas o S. Ex. não as tom preenchido.

Vou recorrer a um argumento quo para o nobre Ministro deve ter alguma força. Si for aumentado o numero de alferes-alumnos, S. Ex. pela reorganização das forças arranjamentadas do exerceito, quo acaba de publicar o pela qual tem de tirar avulsos muitos officines do 1º posto, ver-se-á impossibilitado, por longo espaço de tempo, de promover os cadetes e sargentos de ilheira ao posto de alferes e de 2º tenente, por quanto, além dos avulsos que tem de colocar, será também obrigado a contratar alguns ou muitos alferes-alumnos, e então poderá perder a aspiração ás divisas do 1º posto, nestes tres ou quatro annos, os antigos cadetes e sargentos, entre os quais ha muitos quo bem merecem, por seus serviços, o acceso ao posto do oficial.

O outro aumento da despesa quo o honrado Ministro pede, é para os presídios e colonias militares. Não duvido dar o meu voto para algum aumento; julgo, porém, excessiva a quantia de 100.000\$, porque o nobre Ministro com a metade desta somma faria a despesa durante o exercicio futuro com as colonias quo tem de ser estabelecidas à margem do rio Iguassú.

O Sr. THOMAZ COELHO (ministro da guerra):— Esta verba é para dar maior impulso à estrada de ferro da União à Palmas, porque si continuar nas condições em quo está nem d'auqui a 40 annos chegará a seu termo, e para a fundação da colonia de Iguassú, ligando a estrada de Guarapuava.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— Vejo que o nobre Ministro quer aplicar parte desta somma à estrada do Porto da União à Villa de Palmas; mas o nobre Ministro tem na verba própria—Presídios e colonias militares—recursos para dar desenvolvimento a essa estrada.

Si S. Ex. estu lar à historia do ocorrido nessa estrada, ha de verificare quo ella muito pouco tem adiantado, não por falta de recursos, mas por outros motivos. Quando assumi a direcção da pasta da guerra, encontrei alli 40 prças do batalhão de engenheiros; mandei mais 20, o portanto lá deve existir, mais ou menos, esse numero, excluindo as que tiverem morrido, desertado ou acabado o tempo do serviço.

Pedo também o nobre Ministro a quantia de mais 8.724\$ para fardamento; é uma quantia insignificante.

Conviria, porém, quo o Senado soubesse qual a razão por quo se pede tal aumento da despesa. Nada consta do orçamento.

Na verba—Companhias militares—noto o aumento de 33.900\$. Sobre este assunto desejo obter esclarecimentos do nobre Ministro da Guerra. Temos no orçamento da guerra essa rubrica, e por ella se faz toda a despesa; primeiro, com a Escola de Artilheiros Artillheiros; segundo, com as companhias dos menores artílicos dos Arsenais; terceiro, com os operários militares, e em ultimo lugar com as companhias de aprendizes militares das províncias do Minas e do Goyaz.

Na emenda do orçamento aprovada pola Câmara dos Deputados encontro o seguinte: «Eleve-se a verba para aumentar o numero de prças das companhias.»

Desejava saber em que companhia vai o nobre Ministro elevar o numero de prças — na es-

cola dos Aprendizes Artilheiros, na companhia dos menores artífices dos nossos Arsenais, nas companhias de operários militares, ou nas duas companhias de aprendizes militares do Minas e de Goyaz?

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*): — E' na companhia do Arsenal do Guerra da Corte e na Escola de Aprendizes Artilheiros. E' porque V. Ex. não attendeu ao parecer da comissão da Câmara.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Li o do Senado; não tive outro. Mas me parece que não ha motivo algum de interesse público que aconselle a elevação quer na companhia de aprendizes artífices da Corte, quer na Escola de Aprendizes artilheiros, em S. João.

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*): — V. Ex. não teve necessidade de mandar addir?

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Encontrei alguns addidos, e também mandei addir outros, mas procurando sempre reduzir o mais possível o numero deles.

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*): — Note que eu não censuro a V. Ex.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — O nobre Ministro quer talvez elevar, o numero a 150, pois ainda assim quer queira quer não, ha de ter addidos.

O nobre Ministro não sabe a força que tem o oponente neste paiz...

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*) dá um aparte.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Ha de descobrir espaço para os addidos.

Quando serviu o cargo de Ministro da Marinha, a companhia de menores artífices do Arsenal compunha-se de 250 praças; era som duvida muito elevado esse numero mas ainda assim havia 20 ou 30 addidos.

Estou convencido de que o nobre Ministro não ha de mandar addir um só menor à Escola de Aprendizes Artilheiros, porque ninguém quer ir para ali, mas para o Arsenal todos querem e podem.

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*): — Mas V. Ex. não acha boa a medida?

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Não, nas circunstâncias actuais. Estamos hoje em condições mais difíceis do que em 1870, quando se reduziu consideravelmente o numero de menores artífices do Arsenal, e não podemos elevá-lo agora porque as circunstâncias são, a meu ver, mais difíceis e apertadas do que naquella época.

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*): — Mas attenda V. Ex. a esta consideração: o facto é que o Estado não tem um real de prejuízo, por que pelo trabalho dos menores é larga e generosamente compensado.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Em termos; nem sempre é assim e nem tanto como presumo o nobre Ministro.

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*): — Eu já fiz este cálculo e posso assegurar ao nobre senador.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Um dos motivos que muito concorreram para que eu, em 1870, como membro da comissão de orçamento do Senado,

propusse a extinção da companhia dos menores artífices do Arsenal da Marinha, foi convencer-me de que tendo-se educado alli cerca de 3,000 menores, não saíram, segundo disso em seu relatório um dos seus inspectores, um só operário de mérito, e em rogra, desde que tocavam a maioridade desapareciam.

O Sr. HENRIQUE D'ÁVILA: — Mas abusivamente.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Desertaçam e não era possível prendê-los; escondiam-se ou retravam-se desta cidade.

Felizmente, Sr. presidente, estas considerações a respeito das emendas do orçamento, o Senado me ha de permitir que eu passo a tratar das autorizações, tão largas e vastas, que solleita o nobre Ministro para reformar todas as repartição dependentes do Ministério da Guerra??

Comocarei polo n.º 1 do §.º 1º das emendas. Por elle é autorizado o governo a reformar a Secretaria da Guerra e repartição annexas, e bem assim outras repartição subordinadas ao Ministério da Guerra, suprimindo as despesas-salariais, de modo que, votada esta autorização, o nobre Ministro tem carta branca para alterar os regulamentos de todas as repartição, aumentar e suprimir empregos e repartição, com uma única restrição, o de reduzir a despesa total.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — E' obrigado a reduzir.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Peço licença para declarar ao nobre Ministro que, não obstante a muita consideração que S. Ex. me merece por seu talento, pelo seu zelo...

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*): — Muito obrigado.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — ... pela sua probabilidade, nego o meu voto à tão inaudita autorização!!

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*): — Esta no seu direito.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — ... e não derei autorizações iguais a ministro algum, por mais elevados que sejam seu mérito e serviço.

Quer o nobre Ministro que se reforme a Secretaria da Guerra com todas as suas repartição annexas? Venha apresentar ao Senado as bases de sua reforma.

Sr. presidente, a Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra, tem como annexas: 1º, a Repartição do Ajudante-General; 2º, o Quartel-Mestre General; e 3º, a Repartição Fiscal, cujos vencimentos foram elevados, ha muito pouco tempo.

O que pretendo o nobre Ministro fazer? Restaurar o antigo regulamento de 1860, que faz destas repartição quatro directorias independentes, ou manter a organização actual, unicamente suprimindo alguns empregos e criando outros?

Oras, o nobre Ministro já serviu, ha annos, o cargo de Ministro da Agricultura; não sei si em seu tempo teve de fazer alguma reforma...

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*): — Algumas: a da Estrada do Ferro D. Pedro II, a

do Museu, a da Inspectoria de Obras, de Terras e Colonização, etc.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: — Vou dizer no Senado como se cumprem disposições iguas a esta que autoriza reformas sem aumento de despesa.

O nobre Ministro deve saber que não ha Secretaria do Estado que não tenha excesso de pessoal.

O SR. THOMAZ CORLHO (*ministro da guerra*): — A da Guerra não tem.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: — Oh! si tem! Mas si o nobre Ministro não encontrar excesso no pessoal da Secretaria da Guerra, pode encontrar no Quartel-General, Quartel-mestre general, calenda na repartição Fiscal.

Mas o procedimento que se costuma ter com autorizações desta ordem é o seguinte: supprimem-se dous ou quatro empregos, e como em nosso paiz, supprimido o emprego não se manda o empregado para a rua, tendo elle 20 ou 30 annos de serviços é aposentado, passando a despesa a ser feita pela verba respectiva do Ministerio da Fazenda. Si não tem tempo para ficar com boa aposentadoria, é addido.

Si são aposentados dous ou quatro, desde que a despesa passa a ser paga pelo Ministerio da Fazenda, ha redução na respectiva verba, e neste caso augmentam-se os vencimentos de outros empregados, e diz-se depois: fez-se a reforma sem aumento de despesa.

Com efeito, não houve aumento na verba destinada à repartição reformada; mas houve para o Thesouro; porque, os empregados aposentados são pagos pela competente verba do Ministerio da Fazenda.

Outras vezes não são aposentados, mas ficam addidos até acharem collocação empregados cujos empregos foram suprimidos, e ha então aumento de despesa, mas diz-se que é provisoria.

Eu desejava que o honrado Ministro, nos dissesse o que pretendo fazer da Repartição de Quartel-mestre General.

Senhores, no Ministerio da Guerra ha uma divisão de trabalho que me parece muito judicosa e conveniente no serviço.

Há a Secretaria de Estado, que é a repartição central, sendo-lhe annexas a do Quartel General que trata de tudo quanto é relativo ao pessoal, a do Quartel-mestre General, à qual incumbe fiscalizar o que diz respeito ao material, e a de contabilidade, que é a Repartição Fiscal.

O Quartel General desemponha todas as funções inherentes ao pessoal e parece que com quanto fossem alteradas suas atribuições pelo regulamento de 1868, todavia não ha neste, embarrago que caroca ser removido para que tão importante repartição desemponhe as funções relativas ao pessoal.

Ao Quartel-mestre General competindo fiscalizar todo o material do exercito e o respectivo fornecimento, este carece, à meu ver, passar por uma grande reforma. A esta repartição deve ser subordinada a Intendencia, o bem assim os encarregados dos depósitos de artigos belicos, e todas as repartições incumbidas da aquisição, classificação e guarda do material e do seu fornecimento ao exercito. Como está organizada é simplesmente uma repartição de papelório, como bem o clausificou um dos chaves que utilizaram; porquanto não ha elo que ligue ao Quartel-mes-

tro General as repartições e estabelecimentos sob cuja responsabilidade existe e se fornece o material da guerra.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: — Logo, é inutil.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: — Inutil não é; o que é preciso, como eu disse hontem em aparte, é que se premie essa repartição aquellas que aquirirem, guardem e forneçam o material no exercito e no Ministerio da Guerra, do modo que nuda se aquirira, se guardo e só forneça, sem directa intervirão do Quartel Mestre General.

Não sei si o honrado Ministro tem estas mesmas idéas: si tem solicite autorização, indicando as bases da reforma, que eu lhe darei o meu voto.

Tenho ouvido dizer que o honrado Ministro pretendendo suprimir uma ou duas repartições do Ministerio da Guerra. Si assim é, diga-nos S. Ex. que repartições vai suprimir e discutiremos convenientemente este assumpto. Fala-se na supressão da Intendencia; não concordo, porém, com tal medida.

O que convém é reformar-a, subordinando-a no Quartel Mestre General e alargando a sua esfera de acção para aquirir e fornecer não no Arsenal sómente a matéria prima, mas o material necessário ao exercito, sob a inspecção do Quartel Mestre General. Devo, finalmente observar ao nobre Ministro que procederla bem S. Ex., si nbrisso não desta autorização tão vaga para reformar a Secretaria e outras repartições.

As reformas, ordinariamente são muito desejadas pelo funcionalismo à que podem interessar, popularizam mesmo o ministro que as realiza, mas quando melhoram a sorte do empregado, lhe trazem aumento de vencimentos e outras vantagens; desde, porém, que S. Ex. não pode igualar os vencimentos dos empregados da Secretaria da Guerra aos dos da Secretaria do Imperio, como é de justiça e de toda equidade, bem avisado andarí simão insistir em obter semelhante autorização.

Ha uma outra autorização, da qual pareço fizér o maior cabedal o honrado Ministro da Guerra, e é a que se refere à reforma das escolas militares.

— Sr. presidente, sou obrigado a appelliar para a coerência do Senado e solicitar que por amor dessa coerência negue ao honrado Ministro a autorização que S. Ex. pede.

O Senado se há de recordar de que no projecto da lei da fixação de forças que aqui discutimos para o exercicio de 1887 - 1888, mas que em consequencia da alteração do exercicio que passou a coincidir com o anno civil; se emendou o tlicou só vigorando para o 2º semestre de 1887, projecto este que discutiu-se na Camara dos Deputados em 1886, e sobre o qual a commissão do Senado deu parecer neste mesmo anno, nesse veiu consignada a seguinte autorização (76):

«A organizar as escolas militares do Imperio, desde já, sem aumento de despezas e tornando por base o ultimo projecto organizado pela congregação da Escola Militar da Corte.»

Pois bem a commissão de marinha e guerra; da qual era membro o nobre senador pela província do Ceará, no trecho do seu parecer sobre este assumpto, disse o seguinte (76):

«Quanto a estás autorizações, dispondo a 1º que a reorganização das escolas militares

devo tomar por base o projecto oferecido pela congregação da Escola Militar da Corte, o qual achá-se annexo ao relatório do Ministério da Guerra de 1882, a comissão examinou, como lho cumpria, todo aquello longo e bem elaborado trabalho, e posto que reconheça existirem nolle diversas providências proveitosas ao ensino e à disciplina dos alunos, comutando hostis em opinar pela sua adopção, já porque entre aquellas provisões ha algumas que por demasiado severas para com o professorado, e outras por demasiado benignas, acham-se em desharmonia com os projectos geralmente admittidos por nossa legislação, na parte atinente ao magistério secundário e superior de outros estabelecimentos, já porque, havendo alli a clausula expressa de sem augmento de despesa — não acredita a comissão que isso seja possível, attentos os novos dispendios creados pelo aludido projecto da congregação.

Em vista deste parecer da comissão da marinha e guerra do Senado, propôz-se que fosse separada do orçamento semelhante autorização, e o anno passado voltou o Senado pela separação (que equivalia a uma rejeição) do parágrafo que autorizava a reforma das escolas militares do Império.

Apparece agora esta autorização solicitada pelo honrado Ministro da Guerra, não no projecto da lei de forças, mas no de orçamento, para reorganizar as escolas militares do Império sem a base que tinha a autorização rejeitada, ha menos de um anno, o a illustre comissão de orçamento entendeu que devia dar-lhe o seu assentimento.

O Sr. BARROS BARRETO: — O anno passado não é de 1888.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Em 1887, é verdade, o Senado parecia que pensava de modo diverso do que pensa em 1888; não ha coerência entre o que se faz agora e o que se fazia o anno passado.

Mas o honrado Ministro que quer reformar essas escolas, ha de permittir que lhe dirija algumas perguntas.

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*): — Pois não.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Na Escola Militar da Corte aventurei-se há muito tempo uma questão que tem certa importância. S. Ex. ha de saber que ha nessa escola, segundo me informaram, unicamente dous lentes cathedralicos, os mais são repetidores que substituem os lentes cathedralicos em suas faltas. Por mais de um vez tentou-se pôr em concurso as cadeiras vagas e houve reclamações por parte dos referidos repetidores, que desde muito tempo lecionavam substituindo os lentes cathedralicos, para serem promovidos à lentes sem novo concurso.

Esta questão foi trazida ao conhecimento das camaras e, si bem me lembro, parece que o projecto respectivo se acha no Archivo da Secretaria do Senado, ou já foi rejeitado.

O honrado Ministro, feita a reforma, promoverá os repetidores à lentes cathedralicos sem concurso?

Estes funcionários fundavam sua reclamação no texto do art. 221 do regulamento da Escola Militar da Corte, que lhes garantia todas as horas e vantagens de que gozam os lentes das Faculdades de Medicina e de Direito, e allegavam que

si os substitutos destas faculdades naquella época passavam a lento sem concurso, pelo princípio da antiguidade, também ellos deveriam ter acesso ao cargo de lento do mesmo modo.

Convém que o nobre Ministro nos diga qual a sua opinião sobre este assumpto e como pretende proceder.

Em segundo logar desejo que S. Ex. me esclareça como, sem augmento de despesa, vai fazer a reforma da Escola Militar da Corte.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Reforma eficaz, sem augmento de despesa, não pode fazê-la.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — A comissão de marinha e guerra do Senado, no seu parecer de 1886, disse positivamente que sem augmento de despesa não era possível fazer a reforma.

Outra questão. Pretendo S. Ex. manter a doutrina estabelecida no regulamento de 1874 de que o oficial do exército sendo lento, repetidor, professor ou adjunto será considerado extranumerário?

Note o Senado que há falta de uniformidade entre as disposições do Regulamento da Escola da Corte e da do Rio Grande do Sul.

O oficial do exército, ou seja do ilhéus, ou de corpos científicos e mesmo até do corpo de saúde, exercendo qualquer daquelles cargos ou o de Instructor, como determinou lei posterior, na Escola Militar da Corte, passa a ser extranumerário; entretanto, na escola do Rio Grande do Sul só passa a ser-o o oficial pertencente à ilha.

Orá, não vejo inconveniente que o oficial sendo de corpo científico, e desempenhando funções de lento, de repetidor, professor, adjunto ou instrutor das Escolas militares continue a pertencer ao seu quadro.

Penso até, que é esta a interpretação verdadeira do art. 232 do regulamento, que tem sido executado, a meu ver, abusivamente, porquanto seu texto refere-se ao oficial de qualquer das armas do exército e não dos corpos especiais.

Quem examinar o Orçamento do Ministério da Guerra ha de verificar que, desde que os funcionários de algumas repartições são militares, a despesa que com elles se faz não consta da verba respectiva; ella é feita ou pela rubrica — Estado Maior General — ou pela das corpos especiais. De modo que si se quiser saber a despesa que se faz em cada exercício com o pessoal que funciona no Quartel General não se pode conhecer.

Outro tanto acontece no Quartel Mestre Geral.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Porque?

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Porque a despesa é feita por outras verbas. Consulte o nobre Senador o orçamento e verá que com exceção do Arsenal as despesas com o pessoal de várias repartições são feitas por verbas que não têm relação com o serviço ou com a repartição em que é elle desempenhado.

O nobre Ministro também quer equiparar os vencimentos dos oficiais do exército com os dos oficiais da marinha em comissão análoga, com a clausula — sem augmento de despesa — o que é impossível. Na marinha ha repartições análogas as do exército, em que os respectivos oficiais têm maior gratificação que os do exército. E como equiparar os vencimentos, sem augmento de despesa?

Fiz um rapido exame sobre este assumpto o só encontrei um funcionario publico no Arsenal de Guerra da Corte que tem de pôr com esta equiparação; os outros têm de ter aumento do vencimento, mas o nobre Ministro não poderá mandar abonar-los em virtude da clausula de ser feita a equiparação, sem aumento da despesa.

Sr. Presidente, está terminada a hora e como ainda não tratei dos outros assumptos que constituem a parte principal do meu discurso, peço desde já a palavra para amanhã.

Muito bem, muito bem.

A discussão ficou adiada pela hora.

O Sr. PRESIDENTE deu para ordem do dia 30 a mesma já designada, a saber:

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, emendada pela comissão da Fazenda, fixando a despesa do Ministério da Guerra para o exercício de 1889.

Levantou-se a sessão às 4 horas da tarde.

—
23ª sessão em 30 de Agosto de 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIOS

SUMMARIO. — Acta. — Decreto prorrogando a actual sessão da Assembleia Geral até o dia 15 de Setembro próximo vindouro. — Felicitação a Sua Magestade o Imperador pelo seu regresso. — Allocução do Sr. Visconde de Cavalcanti. — Pedido de informações. — Aprovação dos dois requerimentos do Sr. Cândido de Oliveira. — Negócios do Pari. Retirado, a pedido do seu autor, o requerimento do Sr. Siqueira Mendes. — Negócios do Amazonas. — Aprovação do requerimento do Sr. Cândido de Oliveira. — Negócios do Pari. — Aprovação do requerimento do Sr. Barão do Cotogipe. — Pedido de informações sobre o Lycée das Artes e Ofícios. — Discursos dos Srs. Ignacio Martins e João Alfredo (presidente do conselho). — Aprovação do requerimento. — ORDEM DO DIA. — Orçamento do Ministério da Guerra. — Discurso a emenda do Sr. Ribeiro da Luz. — Discurso do Sr. Henrique d'Avila.

A's 11 1/2 horas da manhã acharam-se presentes 34 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Manianguape, Godoy, Gomes do Amaral, Castro Carreira, Visconde de Ouro Preto, Barão da Estancia, Laheyette, Henrique d'Avila, Leão Valles, Barão de Maromim, Correia, Viriato de Medeiros, Visconde de Pelotas, Barão de Pereira Franco, Barros Barroto, Lima Duarte, Visconde de Cavalcanti, Visconde do Bom Conselho, Marquês de Paranaguá, Ferreira da Veiga, Ignacio Martins, Dantas, Cândido de Oliveira, Paes de Mendonça, Visconde da Jaguari, Visconde do Cruzeiro, Pereira da Silva, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Silveira Martins, João Alfredo, Ribeiro da Luz, Soares e Luiz Felippe.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Escagnolho Taunay, Barão do Marmó, Fausto do Aguiar, Marquês de Muritiba e Paula Pessoa.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão do Cotogipe, Barão do Souza Quilroz, Christiano Ottoni, Franco do Sítio, F. Octaviano, Silveira da Motta, Siqueira Mendes, Paulino do Souza o Visconde de Sinimbu.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Lou-se a acta da sessão antecedente, o, não havendo quem fizesse observações, deu-se por aprovada.

Comparceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Meira do Vasconcellos, Saraiva, Uchon Cavalcanti, Visconde de Lamaro, Thomaz Coelho, Antonio Prado, F. Belisario, Vieira da Silva, Soares Brandão e Fernandes da Cunha.

O Sr. 2º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofício do Ministério do Império, de hoje, remetendo a seguinte

«Cópia. — Decreto n.º 10.028 de 29 de Agosto de 1888.

«Proroga a actual sessão da Assembleia Geral.

«Hoi por bem prorrogar a actual sessão da Assembleia Geral até ao dia 15 de Setembro próximo vindouro.

«José Fernandes da Costa Pereira Junior, do Meu Conselho, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, assim o tenha entendido o Señor executar.

«Palácio do Rio de Janeiro em 29 de Agosto de 1888, 67º da Independência e do Império.

«Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador. — José Fernandes da Costa Pereira Junior.

«Conselho. — A. Augusto da Silva Junior. » — Inteirado.

Tres actas da eleição senatorial a que se procedeu na província de S. Paulo, no dia 10 do corrente mês. — A comissão de constituição.

O MESMO SR. SECRETARIO declarou que não havia parcerios.

FELICITAÇÃO A SUA MAGESTADE O IMPERADOR

O Sr. Visconde de Cavalcanti (pela ordem): — Sr. presidente, a deputação do Senado incumbida de solicitar Sua Magestade o Imperador polo seu feliz regresso, dirigiu-se hontem ao paço de S. Christovão e, admitida à imperial presença, eu, na qualidade de orador da mesma deputação, lhe a honra de proferir as seguintes palavras (16) :

«Senhor! — A's fervorosas preces dos Brasileiros, que com o mais vivo interesse acompanhavam a viagem e ansiavam o feliz regresso de Vossa Magestade Imperial, attendeu a Divina Providência, restituindo-Vos à Patria em estado de votar ainda ao seu serviço a indelével solicitude de grande amor que lhe consagrais, e ella, reconhecida, retribuiu.

«O Senado nsecola-se cordialmente ao regozijo nacional que desperta tão auspicioso acontecimento, o manda-nos saudar-Vos, a Vós, Senhor, e a Sua Magestade a Imperatriz, Vossa Dedicada e Virtuosa Consorte, dando-Vos a boa vindia, e

protestando a mais firme adhesão à Pessoa do Vossa Magestade o à Augusta Dynastia Imperial.

Sua Magestade Imperial Dignou-se responder:

«Agradego cordialmente ao Senado a manifestação de seus sentimentos.»

O Sr. PRESIDENTE:— A resposta de Sua Magestade o Imperador é recebida com muito especial agrado.

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

Foram sucessivamente apoiados, postos em discussão e sem debate aprovados os dous requerimentos oferecidos na sessão anterior pelo Sr. Cândido de Oliveira, e que se achavam sobre a mesa.

NEGÓCIOS DO PARÁ

Proseguiu em discussão o requerimento do Sr. Siqueira Mendes, pedindo ao governo informações sobre a concessão do terreno efectuada pela Câmara Municipal do Belém do Pará.

Posto a votos, foi aprovado o requerimento verbal do Sr. Siqueira Mendes, oferecido na sessão de 25 do corrente mês, pedindo a retirada do seu requerimento.

NEGÓCIOS DO AMAZONAS

Proseguiu em discussão e foi sem debate aprovado o requerimento do Sr. Cândido de Oliveira pedindo ao governo informações sobre a reforma dos estatutos da Santa Casa da Misericórdia do Manaus.

NEGÓCIOS DO PARÁ

Proseguiu em discussão e foi sem debate aprovado o requerimento do Sr. Barão do Cotegipe pedindo ao governo informações sobre a quem do livro-mestre do corpo policial da província do Pará, e os pareceres do Conselho de Estado sobre as leis da mesma província, não sancionadas pelo 1º vice-presidente F. J. Cardoso.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O LYCÉU DE ARTES E OFÍCIOS

Proseguir em discussão o requerimento do Sr. Cândido de Oliveira, solicitando do governo cópias das representações que sobre o estudo do Lycéu de Artes e Ofícios lhe dirigiu a directória da Sociedade Propagadora das Bellas Artes.

O Sr. Ignacio Martins:— Sr. presidente, o honrado Sr. Presidente do Conselho, discutindo este requerimento hontem, disse que ignorava o que se passava no Lycéu de Artes e Ofícios.

S. Ex., além de Presidente do Conselho, é presidente da Sociedade Propagadora das Bellas Artes, que tem a seu cargo a manutenção daquelle

estabelecimento, e, portanto, ninguém mais do que S. Ex. devia conhecer o que ali se passava.

O Sr. João Alfredo (*presidente do conselho*):— Eu disso que ignorava as causas daquela crise.

O Sr. IGNACIO MARTINS:— Só depois de dous discursos por S. Ex. proferidos sobre este requerimento, foi que o nobre Presidente do Conselho nos disse que havia recebido, naquele momento, do secretário da Sociedade Propagadora das Bellas Artes, um ofício convidando-o para presidir à sessão, que hontem devia ter lugar para tratar-se do assunto urgente.

De facto, hoje, não os jornais noticia do que S. Ex. presidiu à referida sessão, e, portanto, devo hoje estar melhor informado do que hontem se achava, sobre o facto que deu causa à notícia, do que in liquidar-se a Sociedade Propagadora das Bellas Artes e do que estavam suspensas as aulas do Lycéu de Artes e Ofícios.

Pelo que dizem hoje os jornais, parecem-me tão insignificantes os pequenos os motivos ali apresentados como causadores da crise, que chego a supor que ha outras causas que não conhecemos.

Acompanho o meu honrado colunga o nobre senador pela Bahia na opinião de que o fechamento do Lycéu de Artes e Ofícios seria uma calamidade pública, principalmente nas actuais circunstâncias.

Admira-me, Sr. presidente, que a directória daquelle estabelecimento tenha suspendido as aulas sem ao menos ter disso dado conhecimento ao governo.

O Lycéu de Artes e Ofícios é subvenzionado pelo Estado. A sua subvenção é actualmente de 50 contos de réis anuais. Parece-me que o seu director deve prestar contas, ou, pelo menos, informar ao governo sobre o que ali se passa. Entretanto o governo hontem ignorava que as aulas tivessem sido suspensas, assim como ignorava que a Sociedade Propagadora ia reunir-se em assemblea para tratar de liquidar-se.

O nobre Ministro do Império disse na Câmara dos Deputados que o governo tinha satisfeito a todas as exigências do Lycéu de Artes e Ofícios, o que a Sociedade Propagadora já recebeu adiantadamente metade da subvenção; que a questão era, ultimamente, apenas de condecorações.

Mas, senhores, um motivo tão fraco não poderia determinar resolução tão grave, como essa de que tivemos hontem notícia; parece, pois, que algum outro motivo a ocasionou. Como o nobre Presidente do Conselho presidiu hontem à sessão da Sociedade Propagadora das Bellas Artes, devo estar hoje melhor informado do que ali se passou. A palavra de S. Ex. é de toda a necessidade para tranquilizar o público sobre as causas que deram lugar à suspensão das aulas do Lycéu de Artes e Ofícios. Sr. presidente, o governo tem o dever de exercer vigilância sobre estabelecimentos subvenzionados pelo Estado.

Temos, mesmo aqui na Corte, importantíssimos estabelecimentos de instrução gratuita, e que não têm subvenção alguma do Estado.

O Sr. Viriato de Mendeiros:— Nem um real.

O Sr. IGNACIO MARTINS:— Entre ellos poderia citar o Lycéu Litterario Portuguez, o qual não tem recebido a milíma subvenção ou auxilio por

parte do Estado, quo vive de seus proprios recursos, prestando immensos benefícios no paiz, o quo nem ao monos tem tido estas aninnações honorificas quo é costume serem concedidas a instituições congêneres.

Nas aulas do Lyceu Litterario Portuguez estão matriculados mil e muitos estudantes, na sua maior parte Brazileiros (*apoiaos*) o quo todos recebem alli gratuitamente instrucção.

Demais, o Lyceu Litterario Portuguez paga alguns dos seus professores, o quo não acontece ao Lyceu de Artes e Ofícios.

Não sou contrario a todo o qualquor auxilio quo preste o Estado ao Lyceu de Artes e Ofícios, e, como disso, considerarei uma verdadeira calamidade publica si as suas aulas deixarem de funcionar.

O Sr. Presidente do Conselho deve estar melhor informado, hoje, do que se passou, e suas palavras serão convenientes para tranquilizar os animos e para nos tirar o receio de que se repitam, no futuro, os factos de que hontem tivemos notícia.

O Sr. João Alfredo (*presidente do conselho*):— Sr. presidente, hontem, presidindo a sessão da Sociedade Propagadora das Bellas Artes, affirmei lá o quo havia afirmado nesta casa.

A resolução de suspender as aulas foi tomada pelo director do Lyceu de Artes e Ofícios, quo é tambem o secretario da dita sociedade; sómente por elle. Essa resolução não tinha sido comunicada nem ao presidente da sociedade nem ao conselho administrativo.

Indagadas as causas, declarou o director do Lyceu que no momento havia uma certa dificuldade financeira; isto é, o Lyceu tem presentemente um *deficit*, o qual é muito inferior aos que em outras ocasiões têm sido debellados; e que na qualidade de secretario convocara a sessão extraordinaria para pedir providencias.

Estas foram hontem tomadas, tendo-se manifestado muitos socios no sentido de não ser justo nem razoavel que sempre se recorresse ao Governo.

Deliberou-se mais quo cessasse quanto antes a suspensão das aulas, a qual alias começara por um motivo de regozijo, qual o do regresso de Suas Magestades Imperiales.

Assim, está arredada a dificuldade que surgiu, e passada a calamidade que se annunciatava.

O Sr. LIMA DUARTE:— Nem havia motivo para a crise.

O Sr. João ALFREDO (*presidente do conselho*):— Não havia motivo para o quo se annuncio, nem foi regular o quo se fez, como ficou demonstrado.

Continuo a afirmar, como já affirmei nesta casa, que o governo não concorreu, pela denegação de providencias, para o facto que impressionou o publico e esta Augusta Camara.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Muito bem.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos, foi approvado o requerimento.

ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA GUERRA

Proseguiu om 2º discussão, com as emendas oportudas, a proposta do Poder Executivo, convertida om projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 23 do corrente anno, fixando a despesa do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1889.

O Sr. Ribeiro da Luz: — Sr. presidente, voi proseguir na analyse, quo hontem comecei a fazer, das autorizações solicitadas pelo honrado Ministro da Guerra e constantes do paragrapho unico additivo do orçamento que se discute.

Vou ler o numero 3º paragrapho unico que contém uma das autorizações e é conhecido nos seguintes termos (16):

« Para rever a tabella que baixou com o decreto n. 2161 do 1 de Março de 1858, reduzindo, como julgar conveniente, as diferentes denominações das vantagens que percebem os officiaes do exercito e as igualando *ad instar* das que ora percebem os da marinha em circunstancias analogas, sem augmento, porém, de despesa.»

De todas as autorizações solicitadas pelo nobre Ministro da Guerra é esta uma que se podia questionar de innocentio si não fôra a ultima parte.

Dispõe esta emenda—que seja o governo autorizado a reduzir a uma só denominação as diversas vantagens que percebem os officiaes do exercito.

Não tenho duvida em prestar o meu voto a esta primeira parte da emenda; mas não à segunda em que se autoriza o governo a equiparar as vantagens percebidas pelos officiaes do exercito as quo têm os da marinha, *sem augmento, porém, de despesa*, por quanto ha na marinha officiaes que desempenham commissões identicas ou analogas ás do exercito e que têm maiores vencimentos.

Não pôde, pois, tor logar a equiparação dos vencimentos, deslo quo a propria emenda dispõe na sua parte final quo não haja augmento de despesa.

No exercito, Sr. presidente, o oficial tem os seguintes vencimentos: além do seu soldo, a addicional, a etapa, a forragem, a cavalgadura e a gratificação de exercicio, ou de commando, de modo que muitos e varios são os vencimentos ou vantagens que percebem os officiaes, o isto não só dificulta bastante a escripturacão, como traz mesmo muito trabalho e dificuldades nos pagamentos. É de grande conveniencia reduzir a uma só denominação todos esses vencimentos.

Na marinha, em 1870, dando-se o mos no facto quo ora se notou no exercito, foi autorizado o governo a reduzir a uma só denominação as diversas vantagens quo percebiam os officiaes da armada. Em 5 de Fevereiro de 1872 publicou-se a competente tabella dando execução a semelhante texto da lei.

Mas, senhores, esta medida por si só não satisfaz...

O Sr. HENRIQUE D'ÁVILA:— Apoiado.

O Sr. Ribeiro da Luz:... ora preciso que ella fosse acompanhada de uma outra que é de incon-

testável necessidade. Uma vez reduzidas a uma só denominação as vantagens que percebem os officiaes do exercito, entendo que se deveria proceder como na marinha, no tocante à diferença entre vencimentos de embarque e do terra, dispenso que o oficial da sileira, sempre que fosse desponhar comissão fora do seu corpo, não pudesse ter vencimento igual o muito menos superior ao que tivesse na mesma sileira.

Tal providencia seria muito útil e vantajosa ao serviço, porque prenderia o oficial à arma a que pertencesse.

O SR. HENRIQUE D'AVILA :— Apoiado.

O SR. RIBEIRO DA LUZ :— Do mesmo modo se deveria proceder em relação ao pessoal dos corpos científicos, visto designar a lei funções especiais à oficialidade de cada um dos referidos corpos. Assim se evitaria que officiaes arregimentados desempenhassem comissões próprias dos corpos especiais e bem assim que os destes mesmos corpos servissem promiscuamente, confundindo competências.

E' esta uma das providencias necessárias no exercito. Se na marinha julgou-se conveniente e mesmo indispensável recompensar melhor o oficial que embarea do que o que desempenha comissão em terra, no exercito h'á principalmente necessidade de ligar o oficial no serviço da arma a quo pertence, e não vejo meio mais officaz do que oferecer maiores vantagens, quando exercite funções da arma ou do corpo a que pertencer.

Deste modo restara-se ou combate-se a tendência tão pronunciada da oficialidade arregimentada do nosso exercito em preferir outras comissões no serviço da sileira, assim como a dos officiaes científicos para as comissões estranhas às respectivas especialidades.

Ainda ha outra medida conveniente que se pode adoptar si se reduzirem a uma só denominação, os diversos vencimentos, e é a de marcar a gratificação de cada um dos empregados militares, quer sejam generais, quer officiaes superiores ou subalternos, que desempenham comissões em repartições, como o quartel-general, quartel-mestre-general, e outras.

Isto me parece ser necessidade inadiável para a verdade do orçamento, o já hontem fiz allusão a um facto irregular que se dá no Ministerio da Guerra. Temos aliás diversas repartições com seu pessoal determinado nos respectivos regulamentos, entretanto, qualquor membro do parlamento, examinando as tabelas respectivas, não poderá conhecer qual a gratificação que se abona a cada um e qual a despesa total que se faz com a repartição.

No Quartel-General e respectiva secretaria, assim como no quartel-mestre-general, segundo se vê da respectiva tabela do orçamento, os officiaes que desempenham comissões não são pagos pela verba — Secretaria de Estado — apesar de pertencerem a um repartição annexa à mesma secretaria.

Daqui resulta que não se pode conhecer quanto custa cada uma destas repartições, acrescendo o notável inconveniente de poderem o Ministro, o ajudante general e o quartel-mestre general aumentar o pessoal à vontade, porquanto, os respectivos empregados, officiaes e cadetes recebem vencimentos por verba diversa.

E' assim que vemos na repartição do ajudante general, (lendo a tabela) :

« Ajudante General Marechal do Exercito, vido verba 12, — Estado maior general; secretaria, vido verba 13, — Corpos especiais; adjunto de pessoa, ou ajudante de orden; — vido verba 13, — Corpos especiais; chefe de secção, comissão activa, dous coronéis, — vido verba 13; de modo quo não se conhece examinando os dizeres da verba — Secretaria de Estado e Repartições annexas — qual a despesa que se faz com o pessoal destas ultimas repartições.

Mas, uma vez que o nobre Ministro aceitando uma emenda a este parágrafo, determinar que sejam marcadas as gratificações por comissões quo os officiaes do exercito desempenhem em qualquer repartição, poder-se-á, no exercício proximo futuro, mencionar na referida verba a gratificação de cada um dos empregados militares e o total da despesa que se fizer com todo o pessoal, quer civil quer militar, que desempenhe funções, não só na Secretaria de Estado como nas repartições annexas e outras.

Dahi resultaria: 1º conhecer-se com promptidão e facilidade a importância da despesa de cada uma das repartições; 2º evitar o abuso de serem chamados para o serviço de tnes repartições officiaes, cadetes e inferiores muito além do numero mencionado na tabela competente.

Pretendo, Sr. presidente, mandar diversas emendas á Mesa, suprimindo os ns. 1 e 2 do parágrafo 1º (aditivo) e alterando o n. 3 que estou analysando.

O SR. HENRIQUE D'AVILA :— Para ampliar?

O SR. RIBEIRO DA LUZ :— Pretendo suprimir a ultima parte da autorização, e si o nobre Ministro aceitar a idéa que acabo de enunciar, mandarei hoje ou amanhã emenda neste sentido.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra) :— E' o pensamento da emenda.

O SR. RIBEIRO DA LUZ :— Não é; desejava que o nobre Ministro não só determinasse as gratificações dos officiaes, como ainda que mencionasse na verba respectiva a de cada um destes e a importância total da despesa que se faz com a respectiva repartição, diminuindo nas verbas 12 e 13 — Estado-maior general e Corpos especiais — as respectivas quotas.

No n. 4 encontro a seguinte disposição (16) :

« Para rever o regulamento que baixou com o decreto n. 5.881 do 27 de Fevereiro de 1875, observando as prescrições seguintes :

(a) Da junta parochial, criada pelo art. 2º § 1º da lei n. 2.656 de 24 de Setembro de 1874 fará parte, em vez do parochial, o cidadão imediatamente em votos no 4º juiz da paz. »

Sr. presidente, nenhuma observação tenho em fazer sobre a doutrina da parte deste parágrafo que acabo de ler.

Observo sómente que a lei de 1874 teve prolongada discussão nas Camaras, a qual durou 12 ou 15 anos; foi uma lei de muito difícil e demorada elaboração, e não parece conveniente e acertado que no debate do orçamento, no qual não se pode discutir com larguezza este assunto, se vá alterar o regulamento da lei de 1874, o que importa derogar também a mesma lei.

Na outra parte do parágrafo, leio o seguinte (16) :

(b) «O governo fixará depois já os contingentes que o município da Corte e as províncias houverem de fornecer, tomha ou não sido feito o alistamento em todas as paróquias.»

Desta disposição intiro que apenas publicada a lei do orçamento fixará o governo os contingentes da Corte e províncias.

Entretanto, pode ocorrer a seguinte dúvida que submitto ao conhecimento do nobre Ministro.

A lei de orçamento e a de fixação de forças, como sabe o Senado, têm um período determinado pela Constituição em que devem vigorar. Votado o projecto da lei do orçamento, que só discute, ella não pôde vigorar, simão do 1º de Janeiro até o fim do anno de 1889; entretanto, encontro neste mesmo projecto disposição que autoriza o governo, logo que a lei seja publicada, a mandar proceder no sorteio nas paróquias da Corte e das províncias. Vai-se, pois, proceder à fixação dos contingentes, apenas publicada a lei do orçamento, ou no começo do exercício de 1889?

Sí pretendo o governo fixar, apenas publicada a lei, os contingentes, é uma surpresa. Além disso, desejo que o nobre Ministro declare que elementos tem para fazer a distribuição dos contingentes pelas diversas paróquias.

Segundo a norma prescripta na lei de 1874 e no respectivo regulamento, conhecido o alistamento de todas as paróquias do Império, faz-se a distribuição dos contingentes por todas, tomando por base o numero dos alistados em cada uma delas, de maneira que a paróquia que tiver alistado maior numero de indivíduos aptos para o serviço militar tem de fornecer também maior numero de praças do que aquela em que o alistamento tiver sido menor.

Segundo vejo do relatório do nobre Ministro só se faz alistamento em todas as paróquias do município da Corte e da província do Paraná, e à vista disto, devo perguntar ao nobre Ministro: qual o critério que vai seguir? Não sei como S. Ex. ha de fazer a distribuição.

Tenho como certo que não pôde deixar de planear desigualdades e injustiças.

Há ainda nesta parte do parágrafo uma disposição que me parece não estar completa e que precisa ser alterada ou substituída por outra.

O parágrafo diz o seguinte (16):

«Para aquellas paróquias onde não estiver feito o alistamento, a distribuição ou fixação dos contingentes será regulada pelo resultado do alistamento da paróquia do respectivo município, ou na falta, de outro mais próximo, na qual maior numero de alistados se houver apurado.»

Comprehendo qual é o pensamento desta parte do parágrafo, mas como está redigida é difícil entendê-la. Entretanto, a intelligença della parece ser a seguinte: que se em um município houver paróquia, onde não se tenha feito o alistamento, deve-se tomar por base para fixação do contingente o resultado do alistamento de outra paróquia do mesmo município, e na falta dessa, de outra do município diverso mais próximo, na qual se tenha apurado maior numero de alistados.

É preciso, pois, alterar a redacção, que evidentemente está desfinta.

Passo a ler a ultima parte do parágrafo (16):

«Depois que se tiver tornado efectivo o 1º contingente de que trata o § 7º do art. 3º da presente lei, sómente poderão ser organizados por meio do recrutamento forçado, os contingentes das paróquias onde não tiver sido feito o alistamento.»

Aqui se dispõe que numa vez distribuídos os contingentes, se procederá ao recrutamento forçado nasquelas paróquias em que não se tiver feito o alistamento.

Mas também nota uma deficiência neste artigo. Para se fazer a distribuição dos contingentes há uma regra a seguir e a observar, e é o numero dos alistados em todas as paróquias do Império.

Si em um município houver cinco paróquias e em nenhuma delas se tiver feito o alistamento, qual é o critério de que se ha de servir o nobre Ministro para fazer a distribuição dos contingentes?

Si em todas as paróquias de uma província não se tiver feito alistamento, que base se ha de tomar também para fixação dos contingentes?

Sr. presidente, das observações que tenho feito devo concluir o honrado Ministro que cumpri á risca o programma que me impuz, quando honestamente comecei a discutir o orçamento da guerra de não dirigir censuras a S. Ex., mas só justificarei meu voto contra as autorizações por S. Ex. pedidas e lavrar, no mesmo tempo, um protesto contra a abdicação que o parlamento vai fazer das suas prerrogativas.

O Sr. Visconde de Ouro Preto:— Não ha dúvida, o congracimento vai se realizando, a causa se encaminha.

O Sr. Ribeiro da Luz:— Ora, o nobre senador tem de mim a mesma quinxa que eu tenho de S. Ex.

O Sr. Visconde de Ouro Preto:— Eu nenhuma.

O Sr. Ribeiro da Luz:— Pois eu me queixo do seu amor e da sua ternura, para com o actual ministerio composto de adversários seus! Causaram-me já reparos zelos de S. Ex. pelo gabinete 10 de Março, visto parecer incomodá-los com qualquer observação da nossa parte que não seja manifestamente hostil aos Ministros.

O Sr. Visconde de Ouro Preto:— Estão todos acomodados, o isto é bom. Quem não está satisfeito é o nobre presidente do Senado, que vê fugir a causa.

O Sr. Ribeiro da Luz:— Isso é lá com S. Ex. Dizia eu que tenho desempenhado correctamente o meu programma, não dirigi uma só censura ao honrado Ministro da Guerra.

O Sr. Henrique d'Ávila:— Iria assim até ao fim?

O Sr. Ribeiro da Luz:— Pôde ser que sim; é isso ao menos o meu desejo.

Vou fazer algumas observações; não são censuras, note-se, mas apenas reparos; antes disso, porém, para dar prova de que apoio o nobre Ministro, cargo defendê-lo da censuras feitas pelo meu honrado comprovincinal que primeiramente falou sobre o projecto de orçamento da guerra.

Quero, Sr. presidente, prelisspar o espírito do nobre Ministro, para que S. Ex. depois não se irrita em consequência de uma ou outra obser-

vagão, de um ou outro reparo que me occorra fazer sobre o plano de organização das forças arregimentadas do exército.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Quem ouviu o nobre senador por Minas falar no orçamento da marinha e o ouve agora falar no orçamento da guerra, suppõe que não é o mesmo homem.

O Sr. SENADOR: — Com o Sr. Ministro da Marinha elle tinha de vingar offensa antiga.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Não ha tal. O que ocorreu foi que o honrado Ministro da Marinha, iracundo como parece ser, irritou-se contra mim por causa de innocentes observações que fiz, mas o honrado Ministro da Guerra calmo como é não briga comigo.

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*): — Não brigam dous quando um não quer...

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Mas o seu collega é muito brigador.

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*): — Não apoiado.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Mas omsslui como ellos estúo por pouco tempo...

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — O nobre senador por Minas Geraes dirigiu aero censura ao honrado Ministro da Guerra por ter na organização das forças arregimentadas do exercito, quo acaba de publicar, elevado a 15.557 o numero de praças de pret, allegando quo S. Ex. tinha violado manifestamente a lei de fixação de forças de terra, porquanto, dispondo esta que o numero de praças de pret seja de 13.500, S. Ex. organizou um quadro em que esse numero é excedido em mais de 2.000 praças.

O honrado Ministro da Guerra já se defendeu dessa censura, e portanto eu me julgaria dispensado de acrescentar qualquer observação sobre semelhante assunto, se hontem um dos meus illustres collegas não me houvesse convidado para o discutir.

Sr. presidente, a reorganização das forças arregimentadas do exercito, quo não tem outro sim sinão determinar o numero de corpos das diversas armas, o das companhias e baterias, assim como o numero de officiaes e praças de pret quo devem ter aquellas unidades de combate, não precisa conformar-se exactamente com a disposição da lei quo fixou em 13.500 o numero de praças para o serviço em circumstâncias ordinarias. O quo faz o honrado Ministro não é uma novidade.

Em 1851 foi aprovado pelo decreto n. 782 do 19 de Abril daquelle anno o plano do organizaçao das forças do exercito, sendo, então, Ministro da Guerra o illustre conselheiro Manoel Felizardo, de saudosa memoria; o numero de praças votado na lei de fixação de forças de terra era de 15.000, entretanto quo o quadro organizado por S. Ex. referia-se ao numero de 20.000 praças do pret.

Em 1870, tambem sendo ministro da guerra, o venerando Sr. Marquez de Murtiba, publicou-se novo plano ou quadro de reorganização das forças arregimentadas do exercito, e sendo de 10.000 o numero de praças de pret votado em lei, a organização referia-se a 23.340.

Quando se publicaram esses quadros, tratou-se de accommodar à nova organização o numero das praças existentes, ficando salvo o direito de, no

caso de fixação de maior numero de praças pelas Camaras, alterar semelhante distribuição mediante a inclusão de maior numero de soldados nas companhias e baterias atô ficar a força destas de perfeita conformidade com o pessoal do quadro.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Acha isso regular?

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Sempre se tem praticado assim.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Não é essa a pergunta.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Acho regular; não vejo nisso inconveniente algum. Si por ventura se verificasse quo o numero de praças para o serviço, seria sempre o mesmo em todos os exercícios, e não pudesse passar além de um certo limite, convinha na organização do quadro acommodar este ao numero de praças votado por lei; mas, desde quo não se pôde ter como certo quo o numero de praças fixado em um exercicio seja proposto para o seguinte, ou outros imediatos, organizam-se os quadros attendendo ás necessidades do presente e ás do futuro, de modo quo, aumentada a força pela respectiva lei, o governo não tem que fazer quadros novos, bastando unicamente aumentar o numero de praças das companhias, até o limite determinado no corpo a que pertencerem. Tem sido esta prática invariável e não vejo motivo para apartarmo-nos della.

O honrado senador se ha de lembrar quo, publicado o quadro de 1870, havia nessa occasião só 16.000 praças de pret, fixadas na lei. Esse numero de praças continuou a ser fixado até o exercicio de 1876-1877.

Para o exercicio de 1877 a 1878 foi fixada em 15.000 praças a força do exército. O Sr. Durque de Caxias, por aviso de 29 de Outubro de 1877, mandou fazer a distribuição proporcional dessa força pelos diversos corpos.

Em 1880, por aviso de 21 de Julho, o Sr. Visconde de Pelotas fez nova distribuição, porque as leis ns. 2.870 do 30 de Junho e n. 2.962 de 8 de Novembro de 1879 fixaram para os exercícios de 1879 a 1880 e 1880 a 1881—13.000 praças.

Em 1881, por aviso de 3 de Dezembro, tendo sido elevado o numero de praças a 13.500, para o exercicio de 1881 a 1882, o Sr. conselheiro Dorla fez ainda nova distribuição, de acordo com a força fixada para esse exercicio, sem alterar o numero de corpos das diversas armas e o dos officiaes e elevando sómente o numero de praças das companhias e baterias.

Si o nobre senador consultar a legislação do 1881, encontrará o aviso em quo se fez a distribuição das 13.500 praças pelos corpos e batalhões existentes; e nessa ilírismo atô deu-se um facto singular, o do haver sobrado uma praça que ficou avulsa e sem pertencer a corpo algum.

Falta a desfaza do nobre Ministro...

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Desfaza quo não aproveita.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — ... e quo corrobora a produzida por S. Ex., porquanto não fiz malo do quo confirmal-a citando precedentes estabelecidos, vou fazer um rapido exame do decreto por S. Ex. expedido, sobre a reorganização das forças arregimentadas do exercito para depois

tratar da emenda oferecida, de acordo com S. Ex., pela illustre commissão do orçamento.

Nota, Sr. presidente, que houve da parte do nobro Ministro alguma precipitação em expedir esse decreto; S. Ex. deixou de incluir nello certas providencias que eram indispensaveis para a boa execução do novo plano de organização.

Começo por fazer um pequeno reparo. S. Ex. em um dos paragraphos do art. 1º qualificou o batalhão de engenheiros de arma; parece-me que não podia dar-lhe semelhante qualificação.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:— Apolado.

O SR. RIBEIRO DA LUZ:— Tomos no exército corpos e armas; ha os corpos científicos que são o de engenheiros, o de estado maior do 1^a classe, e o do estado maior de artilharia; tomos também o de estado maior da 2^a classe, quo não é científico.

Os officines destes corpos desempenham no exército funções especiais, não são propriamente combatentes. Ha além disso os batalhões e regimentos pertencentes às armas quo são a infantaria, a cavalaria e a artilharia.

Ora, o nobro Ministro deve saber quo com quanto já tivessemos um batalhão de engenheiros, os respectivos officines e praças não eram considerados homens de combate, e nem o mesmo batalhão constituía uma das armas do nosso exército.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:— Pertencia à arma de artilharia.

O SR. RIBEIRO DA LUZ:— O nobro Ministro deve saber quo embora pertencente ao quadro dos corpos de artilharia o batalhão de engenheiros tem funções muito especiaes a desempenhar, tanto na paz como na guerra.

Assim é quo o oficial de engenheiros, si se trata de um reconhecimento, tem por instrumento de trabalho a bussola e o barometro e não a espada ou o revolver; si se trata de explorações o instrumento de quo se serve é o nível, o transito e o theodolito.

Quanto ás praças tanto no tempo de paz como no de guerra, a carabina é um acidente para ellas, no passo que não dispensam o alvílo, a pá, a picareta e outros instrumentos de quo devem usar para desempenharem as funções quo lhes são próprias.

O SR. VISCONDE DE PELOTAS dá um aparte.

O SR. RIBEIRO DA LUZ:— O nobro Ministro, porém, classificou os dous batalhões de engenheiros como fazendo parte de uma nova arma.

Diz-se-a quo ellez podem ser obrigados a combater em presença de eventualidades de uma batalha, de circunstâncias que ocorram; não contesto, mas nem por isso, officines e praças desses batalhões devem fazer parte de qualquer das armas do exército nem por isso podem ser qualificados soldados combatentes.

Nos apuros, nos riscos de um combate saudilhento todos se defendem, todos reagem. A propria vivandeira, entidade insoparável de um exército em campanha, também defende a sua tenda e luta pela vida quando o inimigo invade o acampamento.

A pedra de Aljubarrota não pertencia ás quer á milícia portugueza e no entretanto para defender-se com a sua pá matou em combate a muitos castelhanos, segundo diz a chronicer.

O SR. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*):— O Sr. Visconde de Pelotas não é da sua opinião.

O SR. RIBEIRO DA LUZ:— Sinto bastante que S. Ex. não seja da minha opinião; contudo, entretanto, a pensar que se não doverá qualificar como arma do exército os batalhões de engenheiros. A missão delles não é a de combate, mas outra.

Em todo caso, é uma novidade tal qualificação.

Também o nobro Ministro em um dos paragraphos do decreto de organização dispõe quo os batalhões e regimentos seriam commandados, metade por coronéis e metade por tenentes-coronéis; mas, S. Ex. esqueceu-se de quo no seu plano de reorganização ha 27 batalhões de infantaria e não sei o que constitue o numero impar por quem devia ser comandado, si por um coronel ou tenente-coronel.

O SR. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*):— Isto já existia e ha a inteligência prática.

O SR. RIBEIRO DA LUZ:— Si assim é, para que comprehendeu o nobro Ministro no decreto essa disposição?

A duvida ha de se dar e convinha evitá-la. Ninguem, à vista do texto do decreto poderá afirmar quo o commando do 27º batalhão deve ser confiado a um coronel ou a um tenente-coronel.

S. Ex. sabe quo isto tem alguma importânci. O ministro, à vista de tal disposição, querendo proteger um oficial, si houver vaga de commandante, promove um major a tenente-coronel e lhe confia o commando do corpo. Pode, também, dar a um tenente-coronel acesso ao posto de coronel para ir exercer aquele commando.

O SR. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*) dá um aparte.

O SR. RIBEIRO DA LUZ:— O batalhão que constitue o numero impar não está sujeito à regra estabelecida no decreto e é facil corrigir a omissão, tirando-se o arbitrio ao ministro.

Si tiver S. Ex. em vista dar o commando do batalhão 27º a um tenente-coronel, o seu sucessor pôde dar-o a um coronel?

Passo, Sr. presidente, a analyzar o plano de organização publicado pelo nobro Ministro pelo lado pratico. S. Ex. apartou-se da norma observada desde muitos annos pelos Ministros da Guerra que têm dado plano de organização ás forças arregimentadas do exército. Nos planos anteriores nota-se um pensamento que se acomoda, melhor ás nossas circumstâncias e atende á necessidades geralmente sentidas e reconhecidas em nosso paiz. Nas reorganizações de 1851 e de 1870 as forças do exército foram divididas em moveis e de guarnição.

Quando uma nação, organiza seu exército e o mantém é para defender no exterior a sua honra, direitos, e a integridade do seu territorio e no interior a ordem publica. Mas do que não resta duvida, é, quo em circumstâncias normaes, mesmo em tempo de paz uma boa parte do nosso exército emprega-se na guarnição das diversas províncias do Imperio e que não ha meio de prival-as do auxilio da tropa de linha, para o serviço de guarnição e de polícia.

Assim é quo na reorganização de 1851 e na de 1870, quo ainda está vigorando, dividiu-se o exército em força moveis e em força fixa ou de guarnição.

No plano de organização do 1870 eram-se 8 companhias do guarnição do infantaria e 4 de cavalaria. Procedendo assim o Ministro do então assim como o que organizou o plano de 1851 consultaram mais as necessidades do serviço público do que o nobre Ministro, S. Ex. acabou com as 8 companhias de infantaria do guarnição de oito províncias do Império e supprimiu também as 4 de cavalaria. Parecia-me conveniente que no decreto S. Ex. desse expressamente suprimidas tais companhias, providenciando desde logo para que a guarnição das províncias passasse a ser feita por batalhões ou por mesmos batalhões.

O que não pode duvidar é que o nobre Ministro não pôde deixar de ter força de tropa de linha na província do Piauhy, porque está acha-se em condições financeiras tais, que não tem recursos para manter talvez um só soldado do polícia. Nas províncias do Rio Grande do Norte, Paraíba, Sergipe, Espírito Santo, e Santa Catarina as condições financeiras não são boas, também o nobre Ministro não pôde-lhes disponibilizar auxílio da tropa de linha para a guarnição das repartições públicas da capital, e para garantir a ordem e a segurança individual em muitas localidades. Como vai o nobre Ministro, à vista do seu plano de organização, substituir a força de guarnição dessas províncias?

A meu ver S. Ex. terá de lutar com embarras com um grande dificuldade, porque não é possível manter em cada província um batalhão, porquanto em algumas a força seria de mais. Dividir o batalhão mantendo o casco dele em uma província e parte em outra, é muitíssimo inconveniente à disciplina e também à administração do corpo. Como vai proceder o nobre Ministro?

Quando estudei estes assumtos para tratar do projecto da reorganização das forças arregimentadas do exército, reconheci que era esta, talvez, a maior dificuldade que tinha de vencer o tanto quanto estava inclinado a solicitar autorização das Camaras para organizar o nosso exército, dividindo-o em corpos móveis e regionais no tocante à arma de infantaria, incumbindo à força regional o mesmo serviço que hoje desempenham as companhias do guarnição. De 3 500 praças podia ser toda a força regional, e de 10,000 a do exército móvel. Esta estacionaria onde o governo julgasse conveniente, sendo dispensada inteiramente da serviço de polícia e ocupando-se em exercícios e manobras.

O nobre Ministro faz de todo o nosso exército força móvel, e uma vez que não quis crear as forças regionais, cumprindo-lhe solicitar das Camaras o estabelecimento de auxílio pecuniário às províncias para manutenção dos corpos policiais.

O Sr. THOMAS COELHO (*ministro da guerra*) : — Tentei de reorganizar o quarto do exército e não o da polícia. Os legisladores devem poupar o exército deste serviço.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ : — Mas não é possível parcializar. Desde muitos anos clama-se contra isso, mas em vão. Em 1851 reorganisou-se o exército, destinando uma pequena parte para o serviço da guarnição; de igual modo procedeu-se em 1870. Agora, não procedendo o nobre ministro do mesmo modo, era preciso consignar-se na lei do

orçamento auxílios às províncias para poderem organizar e manter a força policial.

Parce-me também que o nobre Ministro cometeu uma omisso no decreto que expediu, reorganizando a arma científica, quer a de não autorizar a transference, para outras armas, dos oficiais que não têm os estudos respectivos.

O Sr. THOMAS COELHO (*ministro da guerra*) : — Eu não estava habilitado para reorganizar os corpos especiais.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ : — Ouça-me. O nobre Ministro deve saber que a arma de artilharia considera-se científica. Para esta não se deve promover praça alguma no 1º posto, sem ter o curso de artilharia.

Entretanto, alguns ministros provenham para o 1º posto desta arma, cadetes e sargentos que não tinham o curso; e quem não tem o curso, não pode continuar na arma de artilharia.

O Sr. VISCONDE DE PELOTAS : — É muito pequeno esse numero.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ : — É pequeno, mas existe, e não é tão pequeno como o nobre senador presume.

O nobre Ministro deveria incluir no decreto que organiza o plano, autorização para transferência desses oficiais da arma de artilharia para qualquer das outras armas do infantaria ou cavalaria, declarando no mesmo tempo si o oficial transferido mantinha ou não a sua antiguidade, porque isto é negócio sério que resguarda os prejudicados direitos.

Tomou no decreto n.º 772 de 31 de Março de 1851 disposição até hoje em vigor aprovada pelo art. 8º da lei n.º 615 de 23 de Agosto de 1851.

Por essa disposição o 2º tenente da arma de artilharia, que não tiver o respectivo curso, é pisado para a arma de infantaria ou de cavalaria. Pela resolução de consulta de 29 de Outubro de 1881, com referência aos 2º tenentes, ficou decidido que, si passarem para a arma de infantaria ou cavalaria, ellos levam o conservam sua antiguidade, sem embargo do disposto no art. 6º da lei n.º 1.143 de 11 de Setembro de 1861, tornada permanente polo art. 5º da de 20 de Julho de 1864, que se refere às transferências requeridas.

Nos termos da consulta, a transferência dos segundos tenentes, no caso a que alludo é obrigatória, porque o oficial não tendo estudos da arme não pode ser promovido; ou ha de passar para outra arme, ou ficar sempre marcando passo no posto de 2º tenente.

Há diversos oficiais, e entre estes primeiros tenentes, nestas circunstâncias, o nobre Ministro precisava providenciar sobre este assumpto, para tirar da arma de artilharia todos os que não têm curso, declarando, porém, si nessa hypothese ellos mantêm ou perdem sua antiguidade, porquanto há divergência de opiniões acerca desto assumpto mesmo depois da citada resolução de consulta do 29 de Outubro de 1881 e aviso de 4 de Novembro do mesmo anno.

Sr. presidente, o nobre Ministro não se conformou em tudo com o plano anexo no relatório de 1887 para a reorganização das forças arregimentadas do exército.

S. Ex. creou dois batalhões de engenheiros, e disso procedeu do acordo com o referido plano, do qual, ou não o censuraria, si se afastasse, por-

que inclino-me muito à economia e mantoria a antiga organização por ser mais barata.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: — E mesmo porque bastava.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: — Attenda o nobre Ministro que tínhamos um só batalhão de engenheiros com 800 praças do pret., e creamos dous e ficamos com 774 praças, cumprindo notar que si creamos dous batalhões que reunidos têm menor numero de praças do que o antigo, temos, todavia, maior numero de oficiais, isto é, mais um coronel ou tenente-coronel commandante, mais um major, um ajudante, um quartel-mestre e um secretário, o que quer dizer maior despesa para o Estado com menor numero de praças do pret para o serviço.

Sr. presidente, pelo quadro de 1870, ainda em vigor, ha no exercito cinco regimentos do cavallarin, dous corpos dessa arma, um esquadrão e quatro companhias, da maneira que tínhamos no todo seis coronéis e seis tenentes-coronéis empregados no commando e serviço dos cinco regimentos e dos dous corpos, um major para o commando do esquadrão e quatro capitães para o commando das quatro companhias.

Pelo novo plano, o nobre Ministro modifícou a organização antiga e pôs-nos a ter 10 regimentos, o que importa a criação de mais três commandos para coronéis e tenentes-coronéis.

O SR. THOMAS CORLIJO (ministro da guerra): — Nota V. Ex. que isto está em todos os planos de reorganização.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: — Não estou censurando o plano, mas sómente comparando com o de 1870.

Como ia dizendo, passa o exercito a ter 10 regimentos commandados, metade por coronéis, metade por tenentes-coronéis.

Não ha neste caso augmento de despesa, porque havia seis coronéis e seis tenentes-coronéis, segundo o antigo plano; cresce, porém, a despesa com mais tres maiores, que não dispensam os regimentos criados.

O SR. THOMAS CORLIJO (ministro da guerra): — Eu responderei a V. Ex. nessa parte.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: — O nobre senador analisa, tendo em vista a economia e o nobre Ministro teve outro ponto de vista.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: — Na arma de artilharia tínhamos tres regimentos e quatro batalhões; S. Ex. creou mais um regimento, e assim fica esta arma com quatro regimentos de artilharia do campanhão e quatro batalhões de artilharia de posição. Houve accrescimo de um regimento.

Quanto à infantaria, os batalhões existentes são em numero de 21 e pelo novo plano elevam-se a 27. S. Ex. nesse ponto afastou-se do plano anexo ao relatório de 1887, creando mais um batalhão além dos 26 nesse indicados.

Parece que o nobre Ministro teve em vista pôr o plano de acordo com a ordem tornar, e que creando, em vez de 26, 27 batalhões, predispoz a criação de novo regimentos de infantaria, si em circunstâncias extraordinárias se julgar conveniente tal organização.

Quando estudou este assumpto, li todos os projectos apresentados sobre o plano de organização das forças arregimentadas do exercito, e vi que

pareciam-se muito uns com os outros, com diferenças, muito insignificantes.

UM SR. SENADOR: — E verdade. Parecem-se muito.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: — Lembro-me de que em um destes planos advoava-se com muita insistência a idéa de haver um numero tal de corpos de infantaria que pudesse toda força dessa arma — formar, sem frações, numero certo de regimentos, e então dizia-se que 26 batalhões, não poderiam constituir determinado numero de regimentos sem fração.

Foi por certo esta circunstância que mais influiu para a criação de 27 batalhões de infantaria.

Pelo novo plano o numero de praças do pret em tempo de paz será de 15,557 praças e no de guerra de 29,310.

Quanto a isto chamo a atenção do nobre senador pela província do Rio Grande do Sul, que com tanta proficiencia discent assumptos militares.

O SR. THOMAS CORLIJO (ministro da guerra): — Aposta.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: — S. Ex. tem aqui consagrado acremto a lei de 1874, lei que ainda não foi executada e que além de outros desfeitos que contém, não crea reservas, e desde que estas não existem a passagem das forças do estado da paz para o de guerra é impossível, salvo se recorrer-se ao recrutamento forçado.

Sei que o merito do novo plano de organização consiste em poder-se elevar em tempo de guerra a quasi o dobro o numero de praças das companhias dos corpos das diversas armas sem se alterar o dos oficiais; tem, porém, pouco valor entre nós semelhante plano por não possuir o nosso exercito, presentemente reserva alguma.

Onde irá S. Ex. adquirir as reservas que hão de constituir a força do exercito em pé de guerra?

Na organização do novo plano procurámos imitar as nações mais avançadas da Europa; não contámos, porém, que produza elle entre nós os mesmos resultados por nos faltarem as reservas.

Vamos ver o que dispõe a lei de 1874.

A lei de 1874 obriga a todo o individuo que for sorteado a servir seis annos no exercito. Completado esse tempo, elle tem a sua baixa, mas está obrigado, dentro dos tres annos subsequentes, ao serviço da guerra externa ou interna durante dous annos mais.

Esta é a unica reserva que podemos ter, quando for executada a lei de 1874.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: — E essa mesmo só está no papel.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: — Pois bem, ainda não se começou a executar a lei de 1874 e si o nobre Ministro der-lhe agora excepção, como se dispõe no parágrafo único do artigo additivo, S. Ex. só poderá ter daqui a seis annos uma pequena reserva daquelas praças ora alistadas o que tiverem concluído o seu tempo de serviço.

Mas quais são as reservas que podem resultar de 1.000 ou de 2.000 homens que sejam agora callistados por meio de sorteio para servir no exercito?

No fim de seis anos, poderá existir apenas metade dessas praças ou muito menos, e cada uma delas irá residir na sua província, mediante licença do Ministério da Guerra. De modo que, se so derem circunstâncias extraordinárias, é tão ou mais difícil viram essas reservas para o exercito do que proceder-se a recrutamento forçado.

Na República Argentina, que, como o nobre Ministro deve saber, tem tido grandes progressos em assuntos de administração e de organização militar, fui encontrar uma providência que me pareceu aceitável e exequível em nosso país.

A República Argentina tem apenas 12 batalhões de infantaria que, em certa época, passaram a constituir seis regimentos, mas que voltaram a ter a antiga denominação, por motivo especial, segundo consta do respectivo decreto de data de 14 de Março de 1887.

A sua organização é a seguinte: cada batalhão de infantaria de linha tem em tempo de paz 250 praças, que podem elevar-se em tempo de guerra a 500; a cada um desses batalhões, que estacionam em diversas províncias da Confederação, são adicionados designadamente dous batalhões da guarda nacional, tendo cada um 250 praças em tempo de paz e 500 no de guerra, de modo que a guarda nacional naquela República é que constitui a reserva do exercito.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Nós contamos com a reserva só no papel.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Portanto, o plano de organização feito pelo nobre Ministro, à imitação dos adoptados entre as nações mais adiantadas, não pode produzir grande efeito por falta das competentes reservas.

Organizou-se um quadro que atende a circunstâncias ordinárias e extraordinárias; não temos, porém, onde haver praças, para quando se der o caso de guerra.

Não seria conveniente reorganizar a guarda nacional para constituir a reserva do exercito, como se procede na República Argentina? É negócio que submetto à ilustrada consideração de S. Ex.

O nobre Ministro organizou os dous corpos de engenheiros, dispondo que os logaros de comandante, de major, de capitão ajudante e de capitães de companhias, fossem exercidos por oficiais do corpo de engenheiros e que os outros oficiais fossem da arma de artilharia, e, outrossim, que os oficiais do corpo de transportes portengam a arma de cavalaria.

Desejava que o nobre Ministro nos dissesse qual a razão por que para as companhias de cavalaria designou tres oficiais e para as de infantaria unicamente dous?

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Procedeu bem, o primeiro choque pôe ordinariamente fôrça de combate o oficial de cavalaria e convém haver por isso maior número de oficiais do que nas outras armas.

Mas vamos ver, Sr. presidente, qual é o re-

sultado da reorganização que acaba de ser publicada (16):

	Coronéis	Tenentes-coronéis	Majores	Capitães	Tenentes e 1º tenentes	Alferes e 2º tenentes	Total
2 batalhões de engenheiros...	16	20	35
4 regimentos de artilharia...	2	2	4	20	32	40	100
4 batalhões de artilharia.....	2	2	4	20	16	20	84
10 regimentos de cavalaria...	5	5	10	30	40	140	250
1 corpo de transporte.....			4	3	4	6	15
27 batalhões de infantaria...	13	15	37	133	108	270	507
—	—	—	—	—	—	—	—
48 Somma.....	22	21	46	228	216	510	1.051

Nos batalhões de infantaria mencionei para comandá-los 13 coronéis e 14 tenentes-coronéis...

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Por onde fez esta lista?

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Pelo plano de organização que foi publicado no *Diário Oficial* de 28 do corrente.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Deveriam ser 14 coronéis.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — O nobre Ministro disse que são 13, e da divergência, que já se manifesta, concluo que a omissão commetida por S. Ex. carece ser suprida, como já disse.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Não acha mais conveniente para o serviço que sejam 14?

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Não.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — O nobre Ministro não diz nada.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Já vejo que se ha de interpretar a disposição do decreto contra o tesouro, porque um coronel tem maior vencimento deque um tenente-coronel.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Que importa que a interpretação seja contra o tesouro, quando interpretarmos do modo mais conforme ao serviço militar?

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Então sejam todos coronéis.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — De que serve fazer-se uma organização barata, si é desleitoso?

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Isso é com o nobre Ministro, entenda-se V. Ex. com elle.

Pelo plano de organização o total dos oficiais é de 1.051. Agora si o nobre senador deseja saber, direi qual o numero de praças de pret, que deve ter cada um dos corpos.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Sim senhor.

O SR. RIBEIRO DA LUZ (lê):

	Número de princípios
2 batalhões de engenheiros....	774
4 regimentos de artilharia.....	1.448
4 batalhões de cavalaria.....	1.124
10 regimentos de cavalaria....	2.410
1 corpo do transporte....	270
27 batalhões de infantaria.....	9.531
Somma.....	15.557

Esse numero é em tempo de paz, porque em circunstâncias extraordinárias a força só pode elevar-se a 29.310.

Passando a comparar o numero de officiaes do novo plano com o de 1870, vê-se o seguinte (lê):

	Artilharia	Cavalaria	Infantaria	
Coronéis.....	1	— 1	+ 2	= 0
Tenentes-coronéis.....	+ 2	— 1	+ 4	= + 5
Majores.....	+ 1	+ 3	+ 6	= + 10
Capitães.....	+ 2	— 1	— 41	= — 40
Tenentes p. 1º tenentes.....	+ 26	— 10	— 08	= — 53
Alferes e 2º tenentes.....	+ 3	+ 14	— 15	= — 12

Bem ; vamos ver agora o numero total. Ficam avulsos 205 officiaes, desde que se fizer efectivo o novo plano de organização.

Sr. presidente, preconisava-se o novo plano de organização do exercito como medida necessária, primeiro, para que não ficassem à quem do desenvolvimento que modernamente tem tido a organização dos exercitos das nações civilizadas ; segundo, porque também se reduzia consideravelmente a despesa, em consequência da diminuição do grande numero de officiaes.

Entretanto, sobrando 205 officiaes, que não podem ser dispensados, no contrario devem continuar no serviço, a redução da despesa só pode verificar-se lontanamente e daqui a algum tempo.

Parece que o nobre Ministro se incomodou com o resultado de sua reorganização, porque vendo que tem de ficar tão grande numero de officiaes avulsos, S. Ex. entendeu-se com a comissão de orçamentos e solicita do Senado autorização para alargamento do quadro de officiaes dos corpos especiais do exercito, assim de transferir para estes os officiaes arregimentados que sobrarem, uma vez que tenham as habilitações exigidas pelos respectivos regulamentos.

Si for votada semelhante autorização, quo economia se poderá fazer ?

Em voz de diminuir crescer a despesa, porquanto os officiaes do corpos especiais em regra percebem maiores vencimentos do que os officiaes de fôlha.

Assim é que o oficial do engenheiros percebe quando exerce certas comissões, gratificação do comissão activa, maior do que outra qualquer o tem em alguns casos a do comissão de resolução. Também o oficial do Estado maior tem a gratificação de exercício maior do que a do igual denominação dos officiaes arregimentados.

Portanto, a despesa tem de crescer consideravelmente se tal transference for autorizada, como já cresceu com a criação de maior numero de tenentes-coronéis e de maiores.

Era de prever, Sr. presidente, que a reorganização das forças arregimentadas do exercito pautada pelo plano anexo ao relatório do Ministério da Guerra do 1887 desse uma sobre considerável do officiaes o autor daquela plana, certo dicto, indicou o modo que lhe ocorria para obviar o inconveniente de ficar tão grande numero de officiaes desempregados.

O nobre Ministro tendo em vista esse trabalho, podia adoptar o alvitre alli consignado.

Pego licença ao Senado para ler o trecho a que alude (lê):

« É bem desagradável que um tão considerável numero de officiaes exceda do quadro, mas para collocá-los seria preciso organizar um numero maior de batalhões da arma, o que seria no mesmo tempo prejudicial sob o ponto de vista económico e sob o ponto de vista tático, ficando as companhias, que já são menos fortes do que deveriam ser, tão fracas que, ainda mesmo reunidas todas as de um batalhão, não formariam uma companhia de guerra bastante forte para a instrução.

« Demais, a passagem para o pé de guerra, que oferece já as mais sérias dificuldades com os 26 batalhões da organização proposta, seria verdadeiramente impossível, si esses batalhões fossem ainda em maior numero e, por conseguinte, com menor efectivo de paz.

« Para attoniar o inconveniente que resulta da existencia de tantos officiaes fora do quadro de uma só arma, lembramos que, sejam elles distribuídos proporcionalmente entre a infantaria, cavalaria e artilharia, contanto que vão para estas duas ultimas armas sómente aquelles que tiverem as necessarias habilitações.

« Havendo pela organização proposta aumento de alguns postos e diminuição de outros, que todavia estão já preenchidos, segue-se quo, preenchendo-se logo aquelles, haverá aumento de despesa, quando o que efectivamente deve resultar desta organização é a diminuição de despesa, além das outras vantagens.

« Para evitar esse aumento, embora temporário, convém que só gradativamente sejam preenchidos aquelles postos, e à proporção quo forem diminuindo os officiaes excedentes do quadro ; sondo as funções especiais, como de commandante o oficial desempenhadas interinamente por aquelles officiaes que tiverem de ser promovidos, o que facilitará occasião de verificar o merecimento de cada um, antes da promoção. »

Eis o alvitre indicado, o pareço-mo quo o honrado Ministro deveria adoptá-lo, porquó do contrario o plano de organização publicado por S. Ex. agradaría a poucos e lhe de descontentar a muitos, trazendo por outro lado augmento em vez de diminuição da despesa.

Há de agradar a poucos, porque estes, á vista da criação de novos batalhões e regimentos contam

com acesso nos postos acrescidos do tenente-coronel e de major, e ha de descontentar a muitos porque tem de ficar avulsos capitães, tenentes e 1º tenentes, o alferes e 2º tenentes em grande numero.

A não seguir o nobre Ministro o judicioso conselho que dão o autor do plano annexo no relatório de 1887, S' Ex. além de não realizar economia alguma, ver-se-á em muitas dificuldades. Ha de aggredir os officiaes que sobram? Ora, no exercito considera-se, em regra, aggredido o official que está nas condições daquelle que na marinha passa para a 2ª classe, e como tal é excluído do quadro respectivo.

Mas ha de tirar-se para fora do quadro o official que está prompto para todo o serviço, só porque excede o numero indicado no plano que acaba de ser publicado?

Seria isso uma clamorosa injustiça.

Parece que o nobre Ministro vinte e quatro horas depois de publicando o plano da nova organização teve noticia das queixas e reclamações de diversos officiaes e recorrendo à bondosa comissão de orçamento que não pôde deixar de compartilhar o sentimento predominante da política actual, que é o de ampar e ternura, obteve della a apresentação da emenda relativa ao alargamento dos quadros dos corpos especiais a quo já alludi.

Com esta medida suppõe o nobre Ministro que pôde acalmar as queixas dos descontentos.

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*):— Não tenho recebido quaisquer.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— Pois eu já tenho ouvido muitas. A illustre comissão, sem exame, sem estudo, autorizou o nobre Ministro a ampliar os quadros dos corpos especiais. Passo a ocupar-me agora de tal autorização.

A comissão não podia e nem devia ter assinado semelhante emenda, porque tudo pôde-se fazer neste país por motivo de serviço público, menos ampliar os quadros dos officiaes dos corpos especiais do exercito.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— O nobre Ministro não quer.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— Não quer, mas pediu. S. Ex. quer fazer dos corpos especiais a área em que haja de salvar os naufrágios do novo plano de organização das forças arregimentadas do exercito.

S. Ex. parece entender que pôde incluir nos quadros dos corpos especiais esse grande numero de officiaes que ficam avulsos.

O nobre Ministro enganou-se.

E' no posto de alferes e 2º tenente que ficam avulsos muitos officiaes, mas destes um só não pôde passar para qualquer dos corpos especiais, porque em nenhum destes ha official com semelhante posto e para creal-o seria preciso dar nova organização a tais corpos, mediante autorização do poder competente.

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*):—

O maior numero não é de alferes, e eu tive a cautela de não preencher as vagas, apesar de provocando aqui.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— O nobre Ministro enganou-se; é no posto de alferes que tem de haver maior numero de avulsos.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— O nobre Ministro para não receber a censura infringiu a lei.

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*):— Isto é que V. Ex. não pôde dizer: eu estava autorizado por lei.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— Vejamos quais são os corpos especiais do nosso exercito. Em primeiro lugar temos o corpo do engenheiros, que é científico por excellencia e compõe-se dos officiaes que se formaram em engenharia militar e que concluíram também os cursos da infantaria e cavalaria, artilharia e estado-maior de 1ª classe; em segundo, o corpo do estado-maior do 1ª classe; em terceiro, o corpo do estado-maior de artilharia, e em quarto, o do estado-maior do 2ª classe.

O corpo de engenheiros contém os seguintes officiaes.

Coroneis.....	8
Tenentes-Coroneis.....	12
Maiores.....	16
Capitães.....	20
	—
Total.....	56

Não tem tenentes nem alferes.

O Estado maior da 1ª classe tem :

Coroneis.....	8
Tenentes-Coroneis.....	10
Maiores.....	14
Capitães.....	20
Alferes.....	20
	—
Total.....	72

Este corpo tem apenas tenentes, e não ha nello um só alferes nem 2º tenente.

O posto de tenente é preenchido pelos officiaes de artilharia e das outras armas que tenham o curso do estado maior da 1ª classe.

O estado maior da artilharia tem:

Coroneis.....	6
Tenentes-Coroneis.....	6
Maiores.....	10
Capitães.....	20
	—
Total.....	42

Temos finalmente o estado maior da 2ª classe que conta os seguintes officiaes.

Coroneis.....	4
Tenentes-Coroneis.....	6
Maiores.....	8
Capitães.....	12
Tenentes.....	16
Alferes.....	4
	—
Total	50*

Sommando o numero dos officiaes do Corpo de Engenheiros e dos Estados Maiores, a que me referi, temos 220.

Noto no Senado que, si ha o posto de alferes no corpo de estado maior da 2ª classe, não pôde, todavia, ser ampliado o respectivo quadro e nem para elle ser transferido official algum do primeiro posto, porque o poder legislativo em 1883, pela lei de 14 de Julho desse anno, dispôz no

art. 1º quo só se fariam promoções para o encilhamento das vagas que se abrissem nos postos de tenentes no do coronel, enquanto houvesse officiaes do quadro respectivo, ficando suspenso o preenchimento das que se fossem no do alferes até o completo desaparecimento dos officiaes existentes.

Por consequencia, não pode ser transferido para o corpo de estado maior de 2ª classe official algum do qualquer posto, estando por outro lado reconhecida a desnecessidade de aumento do numero de officiaes nos corpos especiais, desde que foi extinto pela citada lei de 1883 o estado maior de 2ª classe.

O pensamento das Camaras está claro e expresso; foi reconhecida a necessidade de reduzir o numero dos officiaes dos estados maiores existentes.

O Sr. SILVEIRA MARTINS dá um aparte.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Mas não providenciam-se sobre isto, certamente por so ter reconhecido a desnecessidade da existencia de tantos corpos especiais e de seu numeroso pessoal.

Em conclusão, só existem tres corpos científicos: o de engenheiros, o do estado-maior de 1ª classe e o de artilharia.

A emenda, quo discent, autoriza a ampliar os quadros desses corpos para nello serem collocados os officiaes arregimentados, quo tonham as competentes habilitações científicas.

Em 1º logar deseja saber do nobre Ministro si as conveniencias, as necessidades do serviço público reclamam nesses corpos aumento do pessoal. Não.

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*):—E' o que hei de demonstrar.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—Não tem que fazer.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Senhores, a minha pouca experincia, quo adquiri quando exercei por espaço de um anno o alto cargo de Ministro da Guerra, me convenceu de quo os officiaes dos corpos científicos constituem a fidalguia do exercito...

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—Apolado.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ... tem melhores vencimentos, promoções mais suaves, trabalho mais leve...

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—Comodidades maiores.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ... quo não os privam do conforto e das commodidades da familia

Quaes as commissões quo têm de ser desempenhadas por esses officiaes? Consultem-se as instruções de Novembro de 1865 e de Fevereiro de 1866 o ver-se-á que rara é a commissão, a elles especialmente destinada, quo não seja desempenhada por officiaes arregimentados...

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—Quer na paz, quer na guerra.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—...quer na paz, quer na guerra.

Ainda ha poucos dias um illustre general me disse que durante a guerra tais commissões eram em geral desempenhadas por officiaes de Almeira,

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*) dá um aparte:

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—O nobre Ministro so convença de uma cosa: é de que convém aos interesses do serviço público e da disciplina, antes reduzir do que aumentar os quadros dos corpos especiais.

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*):—A autorização é provisória.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—O nobre Ministro quer autorização, bem se comprehendo, para collocação dos officiaes avulsos em consequencia do novo plano da organização; acolte, porém, S. Ex. o alvitre já indicado de executar o novo plano gradativamente e espere, que as reformas, os pedidos de demissão e a morte irão reduzindo o pessoal até ajustar-se nos moldes do mesmo plano.

Isto não exigirá longo espaço de tempo como o demonstrarei.

Mas como já dizendo, o nobre Ministro tem uma sobra de 40 capitães; destes nem todos podem passar para os corpos científicos porque faltam-lhes as habilitações exigidas, mas que sejam transferidos 20; podem os corpos científicos receber, mais, 20 capitães? E para desempenhar quo commissões? Só si forem discutir política na rua do Ouvidor.

Dada, porém, a transferência de 20 capitães, que destino val dar o nobre Ministro aos que restam?

Ha tenentes avulsos e só o corpo de estado-maior de 1ª classe os pode receber si tiverem as competentes habilitações.

Mas este corpo compõe-se de 72 officiaes entre os quais 20 tenentes; poderá receber mais 10, 20 ou 40 tenentes?

Não é possível; perturbar-se-á toda a simetria, toda a proporcionalidade estabelecida entre os diversos postos.

E os alferes onde ficam? Serão collocados?

Desses o nobre Ministro não só pode transferir um só, como já disse, para os corpos científicos, onde não ha tal posto, salvo si alterar a organização dos mesmos corpos, mas isto S. Ex. não fará por certo.

Sí, pois, os alferes têm de ficar avulsos, quo fiquem os outros officiaes também. Mal de muitos consolo é.

Desengane-se o nobre Ministro, execute o seu plano de organização lenta e gradativamente e determino que os officiaes do 1º posto, os tenentes e os capitães continuem todos provisoriamente nos corpos a quo pertencem.

Ainda ha uma dificuldade de quo talvez não tenham cogitado os autores da emenda que autoriza o nobre Ministro à transferir os officiaes quo tem habilitações científicas para os corpos especiais.

Com quo condições se ha de efectuar a transferência?

Vão ser os transferidos mais modernos do quo os de igual patente dos corpos especiais ou não de conservar a sua antiguidade?

O Sr. BARROS BARRETO:—Pela emenda conservam.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Não podem conservar, é uma injustiça.

O Senado deve se lembrar de quo a lei de 1883, quo autorizou o preenchimento da vaga do posto

do capitão no corpo do engenhoiros, na razão do metade, mediante transference do capitão mais antigo do corpo do Estado maior da 1^a classe e das diversas armas do exercito, assim como a do posto de capitão do estado maior da 1^a classe na razão da terça parte, desde que tenha as habilitações exigidas, determinou expressamente que o oficial assim transferido passaria a ser o mais moderno dos capitães já existentes daqueles corpos, e não é justo que agora se estabeleça uma doutrina diversa que seria afrontação de direitos legitimamente adquiridos.

A vista do que acabo de expor os que tem de ser transferidos mantêm sua antiguidade?

O Sr. HENRIQUE D'ÁVILA: — Devem manter.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Não é possível.

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*): — V.Ex. ha pouco sustentou doutrina oposta.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Perdão; as hipóteses são diversas. A de que tratei é à qual alludo o nobre Ministro tem fundamento especial e a de que se trata é muito diferente.

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*): — Differente, não; é disposição legislativa. E não é um caso novo, é o quanto saíto que se dá.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Não ha necessidade da autorização solicitada pelo nobre Ministro nem sequer é ella justificada pelos conveniências do serviço. Cumpro verilhar também si os officines que estiverem nas condições de ser transferidos devam ser contra sua vontade ou se mantém o princípio estabelecido na citada lei de 14 de Julho de 1883. Vê o Senado que este negócio não é tão fácil e simples como parece à ilustre comissão.

A autorização para o alargamento dos quadros tem um único intuito, o de evitar que alguém desempregados os officiares que sobram quando se puser em execução o novo plano. E si é para este fim que se transferem esses officiares, não podem ir prejudicar direitos de terceiros.

O Sr. HENRIQUE D'ÁVILA: — Parece que vai desorganizar tudo.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Penso que sim. O nobre Ministro desista dessa emenda, mantenha o estado provisório e presumo que dentro de um ou dois exercícios o numero dos officiares do exercito se ajustará aos moldes da nova organização, sem descontentar a ninguém e com grande diminuição de despesa. Desse modo se mantém o estado provisório ninguém ficará prejudicado; é o prudente conselho que, dà o autor do plano que serviu de base à nova organização, o qual me parece muito sensato e aprovável.

Leio o nobre Ministro as tabellas explicativas do orçamento e ha de verilhar que se dá um facto extraordinário, no tocante à reforma dos officiares do exercito. Ela é rarissima, entre os velhos, no passo que é numerosa entre os moços.

Temos o numero avultadíssimo de 255 capitães, 183 tenentes e 284 alferes reformados. São moços, na sua quasi totalidade, que, por qualquer motivo, desgostando-se da vida militar, requerem reforma e a inspeção do saudoso os declarando incapazes do posundo serviço militar reformando-se, indo procurar depois collocação em empregos civis ou emprezas industriais, no

passo que os velhos agarram-se no posto e a vaga, ordinariamente só se abre quando falecem.

Portanto, si a solra do 205 officios só se verifica nos postos de capitães e subalternos, esta hão desaparecer dentro de pouco tempo, em consequencia da reforma tão comum entre os officiares de tais postos, e, principalmente, por já haverem 30 vagas nos postos de alferes e 2^a tenentes.

O Sr. HENRIQUE D'ÁVILA: — É natural a reforma.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Não estranho, porque o oficial moço reformado pôde facilmente achar collocação e o velho quasi nunca.

O Sr. HENRIQUE D'ÁVILA: — Acho que é um mal.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Sem dúvida, é um mal que devemos remediar.

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*) dá um aparte.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — O nobre Ministro obteve da bondade da Ilustre comissão mais 250 contos para a construção de novos quartéis.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Hoje ha muito dinheiro.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Já o orçamento aprovado pela Câmara havia elevado a despesa da Guerra a mais 202 contos de reis do que o votado para o orçamento em vigor e pediu o nobre Ministro ainda mais 250 contos de reis!

Vamos, pois, ter um augmento de despesa no valor de 452 e ntos.

Onde vai o nobre Ministro edificar esses quartéis? É preciso que as Comarcas o saibam. Que necessidade urgente se manifestou, que o obriga a construir novo quartel?

O nobre Ministro, por mim que queira, não pôde pôr desse já em prática o novo plano de reorganização e nem convém. S. Ex. deve proceder lentamente quanto a este assumpto. Só podia S. Ex. justificar a necessidade de construção dos novos quartéis pelo augmento de batalhões da infantaria, mas esses não estão ainda organizados e nem o nobre Ministro pode saber com tanta antecedência onde têm de se fazer estacionar.

S. Ex. ver-se-á obrigado a fazer destacar batalhões em províncias que nunca os tiveram, assim como dividir os para destacar parte de um em uma província e a outra parte em província diversa.

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*) dá um aparte.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Perdão, ou não mandei fazer nenhuma obra nova. Ha apenas uma obra de corta importância, cuja responsabilidade me coube, e é a da construção da doca no Arsenal de Guerra; mas foi contractuada em termos muito razoáveis, e mediante prestações a largo prazo, sendo tal obra indispensável para o serviço de embarque e desembarque do pessoal e material da guerra. (Aparte.)

Sinto não oitar presente o nobre Ministro da Fazenda, porque desejava saber de S. Ex. de onde vai tirar dinheiro para tantas despezas novas.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—Do Londres.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Sabe Dous quanto o produto do empréstimo já estará desembolsado!

Um Sr. SENADOR:—Ha um meio, o de um novo empréstimo.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Falta autorização para esse novo empréstimo e duvido que essa seja concedida quando ha tão pouco tempo recorremos à praga de Londres.

Sr. presidente, tendo concluído as observações que tinha de fazer para justificar o meu procedimento não votando pela medida solicitada pelo honrado Ministro da Guerra, vou dar algumas explicações com o fim de satisfazer no honrado senador pela província do Rio Grande do Sul relativamente às perguntas ou mesmas observações feitas por S. Ex. acerca das promoções, que fiz, para o posto de coronel da artilharia.

Deu-se uma vaga, quando eu estava à frente da administração da guerra, no posto de coronel da arma de artilharia, em consequência do falecimento do distinto coronel Filinto Gomes do Araújo.

A comissão de promoções propôz um oficial para ser promovido a esse posto, dando as razões porque não propunha outros. Não fiz a promoção, que era pelo princípio de merecimento. Logo depois, e antes de preenchida semelhante vaga, faleceu outro coronel também da artilharia; tínhamos por conseguinte duas vagas de coronel, devendo-s-me preencher uma por merecimento e outra por antiguidade.

A comissão de promoções propôz três oficiais para serem promovidos por merecimento.—O tenente-coronel Luz, o tenente-coronel Vasques e o tenente-coronel Pego, deixando de propor um tenente-coronel que aliás tinha merecimento e era o director do Laboratório do Campinho. Examinando os três de ofício, promovi no posto de coronel o tenente-coronel Luz por antiguidade e o tenente-coronel director do Laboratório do Campinho por merecimento.

Não estou certo, se era elle o chefe de classe; em todo o caso, porém, era mais antigo do que os dois outros propostos que deixei de promover.

Logo depois houve outra vaga, e era por merecimento que tinha de ser preenchida. Foram propostos três oficiais,—o tenente-coronel Vasques, o tenente-coronel Pego e o tenente-coronel Pi-montel que servia, como ainda hoje, na fábrica de armas da fortaleza da Conceição. Promovi o tenente-coronel Pego, deixando de dar acesso ao tenente-coronel Vasques, que era mais antigo; e devo declarar no livro senador que nem por isso deixei de reconhecer nesse oficial merecimento e bons serviços; sinto não ter tido depois occasião de dar-lhe a patente de coronel.

Sr. presidente, limito-me a estas observações. Já não me resta voz nenhuma de falar, e só pago ao honrado Ministro que se convença de que não o quiz instaurar, mas unicamente prestá-lo algum auxílio para S. Ex. bem desempenhar-se da ardua tarefa que tomou sobre seus homens.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—Este discurso merece mais comprimentos especiais.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Vou mandar à mesa minha demanda.

(Muito bem. Muito bem.)

O Sr. VISCONDE DE PELOTAS solicita o orador.

Vou à mesa a seguinte

Demando

Ao parágrafo único additivo:

Suprimam-se os ns. 1º e 2º.

Suprima-se no n.º 3º do mesmo parágrafo o período que começa com as seguintes palavras: —e as igualando—até o 1ºm.

Sala das sessões, 30 de Agosto de 1898.—J. D. Ribeiro da Luz.

Foi lida, apoiada e posta conjuntamente em discussão.

O Sr. Henrique d'Avila diz que o orçamento da guerra tem sido discutido de modo a contentar os mais exigentes. O discurso que acaba de proferir o nobre senador por Minas Gerais não desmerece em nada dos de seu ilustre compatriota sobre esta matéria; apenas o serve o orador que S. Ex., infelizmente, se conserva em um círculo muito apertado, obedecendo às suas idéias sobre o estado financeiro do país, de sorte que pondo à impressão resultante desse a parte do discurso do nobre senador.

Com efeito, é à doméstica economia, no tocante aos serviços do Ministério da Guerra, que se deve o estar deplorável em que ora se acham o exército brasileiro. Urgidos pela necessidade, os nossos estadistas e parlamentares proferem cortar nas despesas militares.

O nobre senador por Minas brilhantemente impugnou a organização das forças arregimentadas, ultimamente levada a efeito pelo honrado Ministro; mas coloca-se n'uma situação prejudicial aos interesses do exército quando sustenta que não se deve fazer despezas superiores às do exercício corrente.

Lembra o orador que, ao romper a guerra do Paraguai, enormes foram os sacrifícios do Estado para oppor fraca resistência ao embate dos invasores. Nada então se regateou... Mas é preciso não perder de vista que, si muito então se gastou, foi porque o país não estava preparado (*apoiações*). Mais razoável é gastar suave e prudentemente, habilitando o país para uma effaz e vigorosa defesa.

Não obstante os recursos que acumulara, pode-se dizer que o Paraguai era um inimigo fraco e selvagem. Assim, para repeli-lo, vivemos de gastar rios de sangue e de dinheiro. Imagine-se o que não seria a invasão de um inimigo civilizado e poderoso!?

Expõe o orador o estado do exército nacional, opinando que não oferece elementos para suficiente defesa do país. Acresce que no Rio Grande do Sul, que já sofreu tres invasões, os espíritos estão abatidos e desercentes da protecção do Estado. Com estes factores não se deve esperar ulmasindo do patriotismo. Pode ello operar proligios, mas quando convenientemente secundado pelo preparo militar dos povos; no contrario disto não corresponde à realidade.

Não há classe mais desprestigiada pelos poderes públicos do que o está sendo a militar. O nobre Ministro da Justiça chegou a dizer, outro dia, na Câmara, que o exército sahira da turba dos criminosos, rudos e violentos.

Mais acordadamente pretende reorganizal-o o honrado Ministro da Guerra, e, portanto, não andaria bem quem para tal fim lhe recusar os necessários meios.

Os soldados não têm quartéis com accommodações próprias, nem mesmo nesta cidade... Trata-se de accommodal-os melhor; porém, como fazel-o sem aumento de despesa? O honrado senador por Minas, recordado de que foi empregado fiscal, impugnou esse aumento, mas sem nenhuma razão. A' nação corre o impriosso dever de bem alojar os que a defendem, não os deixando sem necessidade expostos às intempéries.

O nobre Ministro da Guerra, depois de várias declarações acerca do armamento do exército, ponto sobre quo o orador não emittira opinião definitiva, mas uma vez asseverou ser de natureza reservada a comissão incumbida ao marechal Ancora e no major Bentes.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—A' vista de tanta reserva, é quasi caso de requerer una sessão secreta. Vou ler o regimento para tratar disso.

O SR. HENRIQUE AVILA diz quo o honrado senador, assim procedendo, prestará relevante serviço. Si o motivo é a compra de armamento, o segredo constitue novidade, porque nunca tales comissões foram do caráter reservado.

Com relação ao marechal Ancora o nobre Ministro ofereceu um protesto contra censuras do orador. Declara quo não censurou esse general brasileiro; o que fez, foi manifestar, no uso de um direito, a opinião que forma sobre a competência militar do mencionado oficial. Semelhante conceito deprehende-se da propria fá de officio lida pelo honrado Ministro. O marechal Ancora não é oficial de Ilheira, e não deveria, portanto, preterir aqueles que o são. Na guerra do Paraguai o marechal Ancora serviu como secretário particular do Duque de Caxias, cargo que também o orador exerceu junto do general Osorio. Além desse cargo, o referido oficial também serviu na engenharia; e a este respeito entra o orador em detidas considerações para mostrar que, com quanto theoricamente habilitados, os nossos engenheiros deram má cópia de sua aptidão prática. Em frente de Itapirú os engenheiros não conseguiram fazer passar o trem de artilharia de uma para a outra margem do rio, e foi preciso quo o general Osorio chamasse para esse fim o major Machado, velho carreteiro, que logo effectuou o transporte.

Todos os serviços de guerra do marechal Ancora limitaram-se a acompanhar os generaes, no passo que se batiam em postos avançados os companheiros a quem agora preteriu.

Para demonstrar o mérito militar dos brigadeiros preteridos, procede o orador no resumido exame das notas exauridas nas fés d'offício desses generaes.

O primeiro preterido foi o brigadeiro Augusto Frederico Pacheco, que conta 21 annos de antiguidade do posto, sendo promovido para elle quando o marechal Ancora era apenas capitão.

O SR. VISCONDE DE PELOTAS:—Ele é vítima de uma acusação verdadeiramente caluniosa.

O SR. HENRIQUE D'AVILA, prosseguindo, diz quo realmente não considera esse officio no caso de ocupar posto tão elevado como o de marechal de campo, mas o governo, que o achou apto para brigadeiro, não devo agora negar-lhe o acesso ao posto superior.

E o general Pederneras o segundo preterido, e já pela 17^a vez. Este general apresentou há tempos uma reclamação, sobre a qual foi ouvida a comissão de promoções, que exaltou muito o mérito militar desse oficial, deplorando que tivesse sofrido tão repetidas preterições. Na guerra do Paraguai o Sr. Pederneras serviu mui satisfactoriamente como ajudante-general de Osorio, cargo difficilíssimo e de grande responsabilidade.

O n.º 3 dos brigadeiros era o Sr. Azedo Coutinho, não menos zeloso, inteligente e honesto do que o Sr. Ancora; e o n.º 4 era o Sr. Portocarrero, o herói que com um punhal de bravos defendeu o forte de Coimbra. Dira o nobre Ministro quo o Sr. Portocarrero já deu à pátria tudo quanto podia dar; porém isto não é razão para preteri-lo, uma vez quo o governo não aceita o princípio da reforma compulsória pela idade.

Estava em quinto lugar o brigadeiro Kesin, que tem constantemente proencilhado no Rio Grande do Sul importantes comissões, quasi sempre nas fronteiras.

O 6º brigadeiro preterido foi o Sr. Florinno Peixoto, brilhante oficial que extraordinariamente se distinguiu na ultima campanha comandando a esquadra do Uruguai, e quo nunca entrou n'um combate do qual não saisse com menção por actos de bravura (*apoiaos do Sr. Visconde de Pelotas*). Não ha em nosso exercito um militar que tenha a sua fé de officio mais cheia de actos heróicos e distintos.

A todos esses, e a mais alguns, preteriu o Sr. Ancora, que era o 10º por ordem de antiguidade, e cujo maior serviço é a direcção do arsenal de guerra por mais de 20 annos.

Factos como este levam o desanimo à classe militar e são, portanto, altamente prejudiciais, porque destroem o estímulo e a boa vontade de servir.

Achindose a hora muito adiantada, reserva o orador para outra occasião as observações quo ainda tem de fazer sobre as reformas projectadas polo honrado Ministro. (*Muito bem.*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

O SR. PRESIDENTE deu para ordem do dia 31:

Continuação da 2^a discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Câmara dos Deputados, n.º 23 do corrente anno, fixando a despesa do Ministério da Guerra para o exercicio de 1889.

Levantou-se a sessão às 4 horas da tarde,

—
Acta em 31 de Agosto de 1889

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIOS

As 11 1/2 horas da manhã fez-se a chmada e acharam-se presentes 25 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Gomes do Amaral, Correia, Visconde de

Lamare, Barão da Estancin, Marquez de Parana-guá, Ignacio Martins, Barros Barreto, Cândido do Oliveira, Visconde do Ouro Preto, Laffayotte, Visconde do Cavalcanti, Thomas Coelho, Barão de Pereira Franco, Soares, Lima Duarte, Dantas, F. Belisario, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Paes do Mendonça, Antonio Prado, Siqueira Mendes e Ferreira da Veiga.

Deixaram de comparecer com causa participada, os Srs. Escragnolle Taunay, Barão de Manoré, Fausto de Aguilar, Fernandes da Cunha, Castro Carreira, Marquez de Muritiba, Paula Pessoa e Visconde do Cruzeiro.

Deixaram de comparecer sem causa participada, os Srs. Uchôa Cavalcanti, Barão de Coto-gipe, Barão de Maroim, Barão de Souza Queiroz, Christiano Ottoni, Franco do Sá, Soares Brandão, F. Octaviano, Silveira Martins, Henrique d'Avila, João Alfredo, Viriato de Medeiros, Melra de Vasconcellos, Pereira da Silva, Ribeiro da Luz, Saraiva, Silveira da Motta, Vieira da Silva, Luis Filippo, Paulino de Souza, Leito Velloso, Visconde de Bom Conselho, Visconde de Jaguaribe, Visconde de Pelotas e Visconde de Sinimbú.

O Sr. 2º Secretario deu conta do seguinte
EXPEDIENTE

Ofício do Ministerio da Agricultura, de 29 do corrente mês, prestando, em solução da requisição desta Camara de 21 do mesmo mês, informações sobre os abutimentos que ultimamente sofreram algumas tarifas da estrada do ferro D. Pedro II.

A quem fez a requisição, devolvendo depois à mesa.

O mesmo Sr. secretario declarou que não havia pareceres.

O Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por se acharem presentes apenas 25 Srs. senadores, nos quais convidiu para se ocuparem com os trabalhos de suas comissões e deu para ordem do dia, 1º de Setembro a mesma já designada, a saber:

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados n.º 23 do corrente anno fixando a despesa do Ministerio da Guerra para o exercício de 1880.

FIM DO QUARTO VOLUME